



CONGRESSO NACIONAL

ANAIIS DO SENADO FEDERAL

ATAS DA 15ª À 19ª SESSÃO DA 5ª SESSÃO
LEGISLATIVA EXTRAORDINÁRIA DA 50ª LEGISLATURA

VOLUME 21
Nº 14
21 JUL. A 25 JUL. 1997

SECRETARIA ESPECIAL DE EDITORAÇÃO E PUBLICAÇÕES
SUBSECRETARIA DE ANAIS - SENADO FEDERAL
BRASÍLIA - BRASIL
1997

ÍNDICE TEMÁTICO

	Pág.		Pág.
(AC) (Vide PERSEGUIÇÃO)			
ASSENTAMENTO RURAL		COMEMORAÇÃO	
Proposta de assentamento de 33 mil famílias de colonos em Roraima, com a liberação de recursos pelo Governo Federal para viabilizar projetos de aumento de produção de grãos no Estado. Sen. Mariuce Pinto.....		Registra o Dia Nacional de Luta pela Reforma Agrária e o Fim da Violência, da Injustiça Social e da Impunidade no Campo, a ser comemorado no dia 25-7-97. Sen. Benedita da Silva.....	384
AUDIÊNCIA PÚBLICA		COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA	
Comunica que irá participar da primeira audiência pública pela duplicação da rodovia Goiânia-Minas-São Paulo, promovida pela Comissão Especial pelo Desenvolvimento do Corredor Centro-Leste. Sen. Francelino Pereira.....	394	Parabeniza o Senador Ben Veras e demais membros da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania e ao Senador Antonio Carlos Magalhães pelos trabalhos ali realizados Sen. Elcio Alvares.....	245
BANCOS		Parabeniza o Senador Ben Veras pelo trabalho realizado na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. Sen. Romero Jucá.....	245
Conclama as instituições bancárias brasileiras a abandonarem o imediatismo em prol do crescimento econômico. Sen. João Rocha.....		Parabeniza o Senador Ben Veras pelo trabalho realizado na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. Sen. Valmir Campelo.....	245
(BNDES)		Parabeniza o Senador Ben Veras pelo trabalho realizado na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. Sen. Ramez Tebet.....	246
Direcionamento do BNDES a investimentos em infra-estrutura. Sen. João Rocha.....	4	Parabeniza o Senador Ben Veras pelo trabalho realizado na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. Sen. José Serra.....	247
Recomenda aos gestores do BNDES priorização para a região amazônica, o Centro-Oeste e o Nordeste. Sen. João Rocha.....	131	Profere recurso verbal à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, por intermédio da Mesa, relativamente à decisão tomada por S. Ex ^a , na qualidade de Presidente em exercício, em reunião da CPI dos Precatórios, realizada no dia 22-7-97. Sen. Geraldo Melo.....	378
CENSO ECONÓMICO		COOPERATIVA	
Sobre o recebimento do "Censo Nacional dos Projetos de Assentamento de Reforma Agrária", projeto do INCRA/CRUB/UnB. Sen. Odacir Soares.....	131	Solicita colaboração do Senado Federal, no sentido de viabilizar a recuperação da Cooperativa de Lês Vale do Uruguai Ltda. - VALURUGUAL, que se encontra em processo de liquidação judicial. Sen. Pedro Simon.....	406
CIÊNCIA E TECNOLOGIA		(CPI) (Vide OPINIÃO PÚBLICA, TELEVISÃO)	
Destaca a importância estratégica do setor de ciência e tecnologia no desenvolvimento nacional. Sen. Otomel Machado.....	160	Presta esclarecimentos sobre a CPI dos Títulos Públicos. Sen. Eduardo Suplicy.....	218
(CIEPS)		Complementa esclarecimentos sobre a CPI dos Precatórios. Sen. Geraldo Melo.....	219
Indigna-se com a desmontagem do programa dos Cieps. Sen. Abdias Nascimento.....	280		

II

Defende-se da acusação de haver entregue relatório da CPI dos Precatórios desacompanhado da conclusão Sen Roberto Requião
 Presta esclarecimentos por atitudes tomadas por S. Ex^a na CPI dos Precatórios Sen Geraldo Melo

Possibilidade de emendar-se o relatório final das Comissões Parlamentares de Inquérito Sen Jádher Barbalho

CRECHE

Ressalta a necessidade de garantir aos filhos dos trabalhadores brasileiros o direito a creches e pré-escolas. Sen. Benedita da Silva.

CRESCIMENTO ECONÔMICO (Vide BANCOS)

CRIMINOSO

Critica a falta de rigor para com os grandes criminosos, como os que cometem delitos contra o sistema financeiro, enquanto os que cometem pequenas infrações são tratados de forma desumana. Sen. Ney Suassuna.

(CVRD)

Considerações sobre fundo instituído pela Companhia Vale do Rio Doce em favor dos municípios que compõem sua área de atuação. Sen Coutinho Jorge

DESIGUALDADE REGIONAL

Critica as desigualdades socioeconômicas entre as regiões brasileiras Sen. João Rocha

EDUCAÇÃO

Considerações sobre a educação no Brasil Sen Lúcio Alcântara

EMENDA (Vide VOTAÇÃO, VOTO EM SEPARADO)

Discutindo as emendas-Plen oferecidas à PEC nº 54/95 Sen Roberto Freire

Discutindo as emendas-Plen oferecidas à PEC nº 54/95. Sen Lúcio Alcântara

Discutindo as emendas-Plen oferecidas à PEC nº 54/95. Sen. José Eduardo Dutra

Discutindo as emendas-Plen oferecidas à PEC nº 54/95 Sen. Josaphat Marinho.

Discutindo as emendas-Plen oferecidas à PEC nº 54/95. Sen. Ramez Tebet.

Discutindo as emendas oferecidas à PEC nº 54/95. Sen. Antônio Carlos Valadares

Discutindo as emendas-Plen oferecidas à PEC nº 54/95. Sen. Ronaldo Cunha Lima

PEC nº 23/97, que altera o art. 218 da Constituição Federal vedando a pesquisa científica, a produção laboratorial ou industrial, a manipulação, a importação, a exportação, a compra, a venda, a cessão, a doação, a preservação e o transporte de clones humanos Sen. Júlio Campos

Pág.		Pág.
	Encaminhando a votação da Emenda nº 8 oferecida à PEC nº 54/95 Sen Emília Fernandes ..	222
242	Encaminhando a votação da Emenda nº 8 oferecida à PEC nº 54/95. Sen Hugo Napoleão	223
338	Encaminhando a votação da Emenda nº 8 oferecida à PEC nº 54/95 Sen José Eduardo Dutra.	224
357	Encaminhando a votação da Emenda nº 8 oferecida à PEC nº 54/95. Sen José Ignácio Ferreira.	225
352	Encaminhando a votação da Emenda nº 8 oferecida à PEC nº 54/95 Sen. Ramez Tebet.	226
	Encaminhando a votação da Emenda nº 8 oferecida à PEC nº 54/95 Sen. Josaphat Marinho.	227
330	Encaminhando a votação da Emenda nº 8 oferecida à PEC nº 54/95. Sen Ronaldo Cunha Lima.	227
	Destaca o acolhimento parcial e total de emendas de sua autoria ao relatório do Senador Benú Veras. Sen Regina Assumpção	403
	ENSINO	
	Critica a decadência do ensino no Brasil e as conseqüências catastróficas, especialmente para a população afro-brasileira. Sen Abdias Nascimento.	279
158		279
	ESTADOS (Vide RECURSOS FINANCEIROS)	
	(FNO)	
	Reclama do Fundo Constitucional do Financiamento do Norte - FNO, que estaria deixando de cumprir o seu papel em Rondônia. Sen. Ernandes Amorim.	278
211		278
	FORMATURA	
	Registra a formatura, no dia 11-7-97, da terceira turma do Curso Superior de Polícia, ministrado pela Academia de Polícia "Dr. Coriolano Nogueira Cobra", em São Paulo - SP. Sen. Romeu Tuma	411
282		411
	HABITAÇÃO	
	Analisa o problema da habitação Sen Lúcio Alcântara	2
404		2
	HOMENAGEM (Vide COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA)	
144		
	IMPRENSA	
	Condena a grande incidência de prostituição infantil no Brasil, por ocasião da manchete do jornal Correio Braziliense, do dia 21-7-97, intitulado: "Brasil é o Campeão Mundial de Prostituição Infantil" Sen Emília Fernandes	7
146		7
147		
	(INCRA)	
	Questiona e pede revisão dos critérios adotados pelo Incra para definir as terras passíveis de desapropriação para a Reforma Agrária. Sen. Júlio Campos	23
149		23
150		
152		
	INFORMÁTICA	
	Retra a gravidade do "bug do milênio" Sen. Leomar Quintanilha.	127
153		127
206		

(IPEA)

Preocupa-se com os desequilíbrios regionais, diante dos recentes estudos realizados pelo Instituto de Pesquisa Econômica - IPEA. Sen. Mariuce Pinto...

Pág.

Ministério da Fazenda -, crédito especial até o limite de R\$103.340.000.000,00. Sen. Benedita da Silva.

293

393

Leitura da Mensagem nº 425/97-CN (nº 830/97, na origem), do Presidente da República, submetendo à deliberação do Congresso Nacional o texto do projeto de lei que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União, em favor de Encargos Financeiros da União - Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda e Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios -, crédito especial até o limite de R\$104.240.000.000,00. Sen. Benedita da Silva.

294

380

Leitura da Mensagem nº 428/97-CN (nº 838/97, na origem), do Presidente da República, submetendo à deliberação do Congresso Nacional o texto do projeto de lei que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Justiça, crédito suplementar no valor de R\$610.234.000,00. Sen. Benedita da Silva.

301

329

Leitura da Mensagem nº 429/97-CN (nº 839/97, na origem), do Presidente da República, submetendo à deliberação do Congresso Nacional o texto do projeto de lei que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Justiça, crédito especial até o limite de R\$2.600.000,00. Sen. Benedita da Silva.

306

126

Leitura da Mensagem nº 430/97-CN (nº 840/97, na origem), do Presidente da República, submetendo à deliberação do Congresso Nacional o texto do projeto de lei que autoriza o Poder Executivo a abrir aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor do Ministério da Educação e do Desporto, crédito especial até o limite de R\$331.118.000,00. Sen. Benedita da Silva.

312

171

LÍNGUA PORTUGUESA

Registra a sua participação, como observador, da reunião dos Ministros da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa, realizada em Salvador - BA, entre os dias 16 e 18 de julho de 1997. Sen. Abdias Nascimento.

LIQUIDAÇÃO JUDICIAL (Vide COOPERATIVA)

LIVRO

Comunica a realização da I Feira Internacional do Livro de Pernambuco realizada de 3-6 a 8-6 de 1997. Sen. Joel de Hollanda.

MEDIDA PROVISÓRIA

Questiona a MP nº 1.576/97 que prevê a extinção da Sunab. Sen. Benedita da Silva.

MENSAGEM

Leitura da Mensagem nº 416/97-CN (nº 817/97, na origem), do Presidente da República, submetendo à deliberação do Congresso Nacional o texto do projeto de lei que autoriza o Poder Executivo a abrir aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor do Ministério da Educação e do Desporto, do Ministério da Previdência e Assistência Social, do Ministério do Trabalho e do Ministério da Cultura, crédito suplementar no valor global de R\$44.434.211,00. Sen. Júlio Campos.

Leitura da Mensagem nº 417/97-CN (nº 818/97, na origem), do Presidente da República, submetendo à deliberação do Congresso Nacional o texto do projeto de lei que autoriza o Poder Executivo a abrir aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor do Ministério dos Transportes, do Ministério de Minas e Energia e do Ministério da Ciência e Tecnologia, crédito suplementar no valor global de R\$105.373.700,00. Sen. Júlio Campos.

Leitura da Mensagem nº 418/97-CN (nº 819/97, na origem), do Presidente da República, submetendo à deliberação do Congresso Nacional o texto do projeto de lei que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Marinha, crédito suplementar no valor global de R\$17.115.000,00. Sen. Júlio Campos.

Leitura da Mensagem nº 133/97 (nº 831/97, na origem), do Presidente da República, informando que realizará visita de trabalho à República da Bolívia. Sen. Benedita da Silva.

Leitura da Mensagem nº 424/97-CN (nº 829/97, na origem), do Presidente da República, solicitando a retirada do Projeto de Lei nº 5/97-CN, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União, em favor de Encargos Financeiros da União - Recursos sob Supervisão do

MERCADO FINANCEIRO

Contesta críticas à venda de "exchange bonds", os bônus brasileiros, no mercado financeiro internacional. Sen. Esperidião Amin.

248

189

MICROEMPRESA

Solicita a implantação de política de incentivo às micro, pequenas e médias empresas. Sen. Jonas Pinheiro.

125

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO

Parabeniza a edição, pelo Ministério da Agricultura e do Abastecimento, de manual contendo o zoneamento agrícola para a cultura de feijão não-irrigado no Estado do Mato Grosso. Sen. Carlos Bezerra.

255

201

293

MORTALIDADE INFANTIL (Vide UNICEF)

MUNICÍPIOS (Vide CVRD)

Exige do Governo Federal maior atenção aos municípios brasileiros. Sen. Esperidião Amin.

165

IV

OPINIÃO PÚBLICA

Sobre a perplexidade da opinião pública que assistiu aos últimos dias de sessão da CPI dos Títulos Públicos. Sen. Esperidião Amin

PARECER

Parecer oral às emendas-Plen, oferecidas à PEC nº 54/95, que dá nova redação ao § 2º do art. 102 da Constituição Federal (efeito vinculante) Sen. Jefferson Péres

Parecer nº 384/97 – Comissão Diretora, que apresenta redação final do PR nº 89/97. Sen. Ronaldo Cunha Lima

Parecer nº 385/97, que apresenta redação, para o segundo turno, da PEC nº 54/95 Sen. Jefferson Péres

Parecer nº 386/97 – Comissão Diretora, que apresenta redação final do PR nº 90/97 Sen. Joel de Hollanda

Parecer nº 387/97 – Comissão Diretora, que apresenta redação final do PR nº 91/97 Sen. Joel de Hollanda

Parecer nº 388/97 – Comissão Diretora, que apresenta redação final do PR nº 88/97 Sen. Joel de Hollanda

Parecer nº 389/97 – Comissão Diretora, que apresenta a redação final do PR nº 87/97 Sen. Júnia Marise

Parecer nº 390/97 – Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre a PEC nº 33/96 (nº 33/95, na origem), de iniciativa do Presidente Fernando Henrique, que modifica o sistema de previdência social, estabelece normas de transição, que tramita em conjunto com a PEC nº 14/96. Sen. Bení Veras

PENA (Vide POLÍCIA MILITAR)

Sobre a aplicação de penas alternativas como forma de diminuir a superlotação dos presídios e a violência urbana. Sen. Júlio Campos

Defende a instituição de penas alternativas, parabenizando o Senado Federal e a Câmara dos Deputados por terem começado a discutir o assunto Sen. Ney Suassuna.

PERSEGUIÇÃO

Perseguição ao primo do ecologista Chico Mendes e Prefeito de Xapuri (AC), Sr. Júlio Barbosa, ameaçado de morte por setores ligados ao PMDB e ao PPB locais, inconformados com o sucesso de sua administração Sen. Marina Silva

POLÍCIA MILITAR

Sugere à Comissão de Assuntos Sociais reflexão ponderada sobre os problemas das Polícias Militares de vários estados. Sen. Bení Veras

Preocupa-se com o clima de insegurança causado pelas greves das Polícias Militares de todo o Brasil e

Pág.		Pág.
	saída a aprovação da medida que abre a possibilidade de aplicação de penas alternativas a infratores do Código Penal Sen. Romeu Tuma	322
367	POLÍTICA ECONÔMICO-FINANCEIRA	
	Reitera sua confiança no Plano Real, a despeito da crise cambial, nas economias do sudeste asiático, que ameaça a estabilidade da moeda brasileira. Sen. Lúcio Alcântara	167
140 413	Necessidade de revisão do Plano Real, o qual deixa a moeda brasileira menos suscetível a um ataque especulativo Sen. Antônio Carlos Valadares	208
157	PRESIDENTE DA REPÚBLICA	
	Crítica a gestão do Presidente Fernando Henrique Cardoso, que considera eleitoreira. Sen. Lauro Campos	26
240	PREVIDÊNCIA SOCIAL	
342	Considerações sobre relatório do Senador Bení Veras acerca da reforma da Previdência. Sen. José Eduardo Dutra	21
343	Solicita urgência para a reforma da Previdência. Sen. Gilberto Miranda	163
	Análise da reforma previdenciária. Sen. Júnia Marise. Parabeniza o Senador Bení Veras pelo trabalho realizado na relatoria da reforma da Previdência. Sen. Regina Assumpção	398
344		403
346	PRIVATIZAÇÃO	
	Solicita ao Presidente Fernando Henrique que estude a possibilidade da criação de um órgão específico, que ficaria encarregado de apressar as privatizações, travancadas pela burocracia estatal e pelas leis do País Sen. Júlio Campos	410
421	PROJETO DE LEI	
	PLS nº 147/97, que revoga o art. 2º da Lei nº 9 192/95, que altera dispositivos da Lei nº 5.540/68, que regulamenta o processo de escolha dos dirigentes universitários Sen. Romero Jucá	340
420	Justificando o PLS nº 147/97, de sua autoria, lido na presente sessão, que revoga o art. 2º, da Lei nº 9.192/95, que altera dispositivos da Lei nº 5.540/68, que regulamenta o processo de escolha dos dirigentes universitários. Sen. Romero Jucá	379
335		
	PROJETO DE RESOLUÇÃO	
385	Discutindo o PR nº 89/97 – Comissão de Assuntos Econômicos, que autoriza a União a contratar operação de crédito externo junto ao Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD, no valor equivalente a até noventa milhões de dólares norte-americanos, destinada a financiar parcialmente o Projeto Piloto de Alívio à Pobreza e Reforma Agrária. Sen. Coutinho Jorge	155
244	Encaminhando a votação do PR nº 89/97 Sen. José Eduardo Dutra	156

	Pág.	V Pág.
Encaminhando a votação do PR nº 89/97 Sen. Eduardo Suplicy.....	157	
Encaminhando a votação do PR nº 90/97 Sen. Francelino Pereira.....	341	
Encaminhando a votação do PR nº 90/97. Sen. Júnia Marise.....	341	
Discutindo o PR nº 87/97. Sen. Wilson Kleunibing.	345	
PROSTITUIÇÃO (Vide IMPRENSA)		
RECURSOS FINANCEIROS		
Denuncia a atitude do Governo Federal, que fornece recursos aos estados mas acaba retrando-os Sen. Carlos Bezerra.....	350	
REFORMA AGRÁRIA (Vide CENSO ECONÔMICO, INCRA)		
REQUERIMENTO		
Requerimento nº 516/97, de transcrição, no Diário do Senado Federal, do artigo intitulado "A Nova Cooperação entre Brasil e Portugal", publicado no jornal Folha de S.Paulo de 20-7-97, de autoria de Antônio Guterres, Primeiro-Ministro de Portugal Sen. Gilberto Miranda.....	116	
Requerimento nº 517/97, de informação, ao Ministro da Fazenda sobre a extinção da Superintendência do Abastecimento - SUNAB. Sen. Benedita da Silva....	116	
Requerimento nº 518/97, de informação, ao Ministro dos Transportes sobre obras de restauração de estradas e rodovias que cruzam o Estado de Alagoas. Sen. Guilherme Palmeira.....	117	
Requerimento nº 524/97, de informação, ao Ministro da Indústria, Comércio e Turismo sobre importação questionável de flocol e produtos relacionados Sen. Júlio Campos.....	123	
Requerimento nº 530/97, de homenagem de pesar pelo falecimento do ex-Deputado e ex-Governador do Estado de Sergipe, Gen. Djenal Tavares de Queiroz, ocorrido dia 20-7-97, na cidade de Aracaju - SE. Sen. Antônio Carlos Valadares.....	240	
REUNIÃO (Vide LÍNGUA PORTUGUESA)		
RIO SÃO FRANCISCO (Vide TURISMO)		
(RO) (Vide FNO)		
RODOVIA (Vide AUDIÊNCIA PÚBLICA)		
(RR) (Vide ASSENTAMENTO RURAL)		
SEGURO DOENÇA		
Desrespeito aos cidadãos que participam de planos e seguros de saúde, ressaltando a necessidade do Congresso Nacional e do Governo Federal de adotarem medidas efetivas para solucionar a questão. Sen. Jefferson Péres.....	396	
SEMANÁRIO		
Indigna-se com a extinção do semanário Sete Dias da Semana. Sen. Pedro Simon.....	335	
SIMPÓSIO		
Relata sua participação no Simpósio do Atlântico Sul, realizado nos Estados Unidos. Sen. José Fogaça.....	214	
(SBPC)		
Relata a participação em reunião da SBPC, em que tratou da exploração da floresta amazônica. Sen. Marina Silva.....	9	
TELEFONE CELULAR		
Saúda a assinatura do 1º contrato de telefonia celular por empresas privadas. Sen. Odacir Soares.....	166	
TELEVISÃO		
Indaga ao Senador Antonio Carlos Magalhães o motivo da não-aceitação de seu encaminhamento do relatório da CPI dos Títulos Públicos e censura a Mesa por suspender a transmissão da TV Senado. Sen. Eduardo Suplicy.....	244	
Crítica a Presidência do Senado Federal por haver interrompido a transmissão da 39ª Reunião da CPI dos Títulos Públicos pela TV Senado. Sen. Eduardo Suplicy	347	
Defende-se das críticas referentes à interrupção das transmissões da TV Senado. Sen. Antonio Carlos Magalhães.....	349	
Registra a parceria firmada entre a Rede Amazônica de Televisão e a rede de televisão norte-americana CNN para transmitir uma série de reportagens sobre a Amazônia. Sen. Marina Silva.....	397	
TRABALHADOR (Vide CRECHE)		
TURISMO		
Saúda a implantação do Programa Estratégico para o Desenvolvimento do Turismo na Região dos Lagos do Rio São Francisco. Sen. Joel de Hollanda.....	278	
(UNICEF)		
Considerações sobre dados da Umcef a respeito da mortalidade infantil no Brasil. Sen. Benedita da Silva..	242	
VIOLÊNCIA (Vide PENA)		
Ponderações sobre o documento da Comissão Pastoral da Terra, sob o título "Conflitos no Campo, Brasil 96", que trata da violência no campo. Sen. Odacir Soares.	401	
VOTAÇÃO		
Votação no dia 23-7-97, no Senado Federal, da PEC nº 54/95, de sua autoria. Sen. Ronaldo Cunha Lima.....	250	
VOTO EM SEPARADO		
Voto em separado à PEC nº 33/96 (nº 33/95, na origem), de iniciativa do Presidente da República, que modifica o sistema de previdência social, estabelece normas de transição, que tramita em conjunto com a PEC nº 14/96 Sen. Antônio Carlos Valadares.....	457	

ÍNDICE ONOMÁSTICO

	Pág.		Pág.
ABDIAS NASCIMENTO			
Crítica a decadência do ensino no Brasil e as consequências catastróficas, especialmente para a população afro-brasileira.....	279	Leitura da Mensagem nº 133/97 (nº 831/97, na origem), do Presidente da República, informando que realizará visita de trabalho à República da Bolívia.	293
Indigna-se com a desmontagem do programa dos Cieps.....	280	Leitura da Mensagem nº 424/97-CN (nº 829/97, na origem), do Presidente da República, solicitando a retirada do Projeto de Lei nº 5/97-CN, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União, em favor de Encargos Financeiros da União – Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda –, crédito especial até o limite de R\$103.340.000.000.	293
Registra a sua participação, como observador, da reunião dos Ministros da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa, realizada em Salvador – BA, entre os dias 16 e 18 de julho de 1997	380	Leitura da Mensagem nº 425/97-CN (nº 830/97, na origem), do Presidente da República, submetendo à deliberação do Congresso Nacional o texto do projeto de lei que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União, em favor de Encargos Financeiros da União – Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda e Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios –, crédito especial até o limite de R\$104.240.000.000.	294
ANTONIO CARLOS MAGALHÃES			
Defende-se das críticas referentes à interrupção das transmissões da TV Senado	349	Leitura da Mensagem nº 428/97-CN (nº 838/97, na origem), do Presidente da República, submetendo à deliberação do Congresso Nacional o texto do projeto de lei que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Justiça, crédito suplementar no valor de R\$610.234.000.00.	301
ANTÔNIO CARLOS VALADARES			
Discutindo as emendas oferecidas à PEC nº 54/95.....	152	Leitura da Mensagem nº 429/97-CN (nº 839/97, na origem), do Presidente da República, submetendo à deliberação do Congresso Nacional o texto do projeto de lei que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Justiça, crédito especial até o limite de R\$2.600.000.00.	306
Necessidade de revisão do Plano Real, o qual deixa a moeda brasileira menos suscetível a um ataque especulativo	208	Leitura da Mensagem nº 430/97-CN (nº 840/97, na origem), do Presidente da República, submetendo à deliberação do Congresso Nacional o texto do projeto de lei que autoriza o Poder Executivo a abrir aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor do Ministério da Educação e do Desporto, crédito especial até o limite de R\$331.118.000.00.....	312
Requerimento nº 530/97, de homenagem de pesar pelo falecimento do ex-Deputado e ex-Governador do Estado de Sergipe, Gen Djenal Tavares de Queiroz, ocorrido dia 20-7-97, na cidade de Aracaju – SE.	240	Ressalta a necessidade de garantir aos filhos dos trabalhadores brasileiros o direito a creches e pré-escolas.....	330
Voto em separado à PEC nº 33/96 (nº 33/95, na origem), de iniciativa do Presidente da República, que modifica o sistema de previdência social, estabelece normas de transição, que tramita em conjunto com a PEC nº 14/96	457		
BENEDITA DA SILVA			
Requerimento nº 517/97, de informação, ao Ministro da Fazenda sobre a extinção da Superintendência do Abastecimento – SUNAB.....	116		
Questiona a MP nº 1.576/97 que prevê a extinção da Sunab	126		
Considerações sobre dados da Unicef a respeito da mortalidade infantil no Brasil	242		

II

Registra o Dia Nacional de Luta pela Reforma Agrária e o Fim da Violência, da Injustiça Social e da Impunidade no Campo, a ser comemorado no dia 25-7-97.

BENI VERAS

Sugere à Comissão de Assuntos Sociais reflexão ponderada sobre os problemas das Polícias Militares de vários estados

Parecer nº 390/97 – Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre a PEC nº 33/96 (nº 33/95, na origem), de iniciativa do Presidente Fernando Henrique, que modifica o sistema de previdência social, estabelece normas de transição, que tramita em conjunto com a PEC nº 14/96

CARLOS BEZERRA

Parabuzza a edição, pelo Ministério da Agricultura e do Abastecimento, de manual contendo o zoneamento agrícola para a cultura de feijão não-irrigado no Estado do Mato Grosso

Denuncia a atitude do Governo Federal, que fornece recursos aos estados mas acaba retirando-os

CASILDO MALDANER

Considerações sobre o relatório final da CPI dos Precatórios Aparte ao Sen Geraldo Melo

COUTINHO JORGE

Discutindo o PR nº 89/97 – Comissão de Assuntos Econômicos, que autoriza a União a contratar operação de crédito externo junto ao Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD, no valor equivalente a até noventa milhões de dólares norte-americanos, destinada a financiar parcialmente o Projeto Piloto de Alívio à Pobreza e Reforma Agrária.

Considerações sobre fundo instituído pela Companhia Vale do Rio Doce em favor dos municípios que compõem sua área de atuação.

EDUARDO SUPPLY

Encaminhando a votação do PR nº 89/97

Presta esclarecimentos sobre a CPI dos Títulos Públicos

Indaga ao Senador Antonio Carlos Magalhães o motivo da não-aceitação de seu encaminhamento do relatório da CPI dos Títulos Públicos e censura a Mesa por suspender a transmissão da TV Senado

Crítica a Presidência do Senado Federal por haver interrompido a transmissão da 3ª Reunião da CPI dos Títulos Públicos pela TV Senado

Posiciona-se quanto à polêmica suscitada pela CPI dos Títulos Públicos Aparte ao Sen Jader Barbalho

ÉLCIO ALVARES

Parabuzza o Senador Beni Veras e demais membros da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania e o Senador Antonio Carlos Magalhães pelos trabalhos ali realizados

Pág.		Pág.
	EMILIA FERNANDES	
384	Condena a grande incidência de prostituição infantil no Brasil, por ocasião da manchete do jornal <i>Correio Braziliense</i> , do dia 21-7-97, intitulado "Brasil é o Campeão Mundial de Prostituição Infantil"	7
244	Encaminhando a votação da Emenda nº 8 oferecida à PEC nº 54/95.	222
	ERNANDES AMORIM	
421	Reclama do Fundo Constitucional do Financiamento do Norte – FNO, que estaria deixando de cumprir o seu papel em Rondônia	278
	ESPERIDIÃO AMIN	
	Exige do Governo Federal maior atenção aos municípios brasileiros	165
255	Contesta críticas à venda de "exchange bonds", os bônus brasileiros, no mercado financeiro internacional	248
350	Solicita explicações sobre a CPI dos Precatórios Aparte ao Sen Geraldo Melo	360
	Sobre a perplexidade da opinião pública que assistiu aos últimos dias de sessão da CPI dos Títulos Públicos	367
	FRANCELINO PEREIRA	
367	Comunica que irá participar da primeira audiência pública pela duplicação da rodovia Goiânia-Minas-São Paulo, promovida pela Comissão Especial pelo Desenvolvimento do Corredor Centro-Leste	323
	Indigna-se com a extinção do semanário <i>Se7e Dias da Semana</i> Aparte ao Sen. Pedro Simon	337
	Encaminhando a votação do PR nº 90/97	341
	GERALDO MELO	
155	Complementa esclarecimentos sobre a CPI dos Precatórios	219
211	Presta esclarecimentos por atitudes tomadas por S. Exª na CPI dos Precatórios	338 357
157	Profere recurso verbal à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, por intermédio da Mesa, relativamente à decisão tomada por S. Exª, na qualidade de Presidente em exercício, em reunião da CPI dos Precatórios, realizada no dia 22-7-97	378
	GILBERTO MIRANDA	
244	Requerimento nº 516/97, de transcrição, no Diário do Senado Federal, do artigo intitulado "A Nova Cooperação entre Brasil e Portugal", publicado no jornal <i>Folha de S.Paulo</i> de 20-7-97, de autoria de António Guterres, Primeiro-Ministro de Portugal	116
355	Solicita urgência para a reforma da Previdência	163
	GUILHERME PALMEIRA	
245	Requerimento nº 518/97, de informação, ao Ministro dos Transportes sobre obras de restauração de estradas e rodovias que cruzam o Estado de Alagoas	117

	III
	Pág.
HUGO NAPOLEÃO	
Encaminhando a votação da Emenda nº 8 oferecida à PEC nº 54/95	223
Indigna-se com a extinção do semanário <i>Se7e Dias da Semana</i> Aparte ao Sen. Pedro Simon.	337
JÁDER BARBALHO	
Possibilidade de emendar-se o relatório final das Comissões Parlamentares de Inquérito	352
Considerações sobre relatório final da CPI dos Precatórios. Aparte ao Sen. Geraldo Melo	358
JEFFERSON PÉRES	
Parecer oral às emendas-Plen, oferecidas à PEC nº 54/95, que dá nova redação ao § 2º do art. 102 da Constituição Federal (efeito vinculante).....	140
Parecer nº 385/97, que apresenta redação, para o segundo turno, da PEC nº 54/95.....	413
Desrespeito aos cidadãos que participam de planos e seguros de saúde, ressaltando a necessidade do Congresso Nacional e do Governo Federal de adotarem medidas efetivas para solucionar a questão.	240
JOÃO ROCHA	
Conclama as instituições bancárias brasileiras a abandonarem o imediatismo em prol do crescimento econômico	4
Direcionamento do BNDES a investimentos em infra-estrutura.	131
Recomenda aos gestores do BNDES priorização para a região amazônica, o Centro-Oeste e o Nordeste ...	131
Reitera a necessidade de discussão de política de integração e desenvolvimento das regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste. Aparte ao Sen. Coutinho Jorge.	212
Crítica as desigualdades socioeconômicas entre as regiões brasileiras ..	282
JOEL DE HOLLANDA	
Saída a implantação do Programa Estratégico para o Desenvolvimento do Turismo na Região dos Lagos do Rio São Francisco	278
Comunica a realização da I Feira Internacional do Livro de Pernambuco realizada de 3-6 a 8-6 de 1997 ..	329
Parecer nº 386/97 – Comissão Diretora, que apresenta redação final do PR nº 90/97 ..	342
Parecer nº 387/97 – Comissão Diretora, que apresenta redação final do PR nº 91/97.....	343
Parecer nº 388/97 – Comissão Diretora, que apresenta redação final do PR nº 88/97	344
JONAS PINHEIRO	
Solicita a implantação de política de incentivo às micro, pequenas e médias empresas.	125
JOSAPHAT MARINHO	
Discutindo as emendas-Plen oferecidas à PEC nº 54/95	149
Encaminhando a votação da Emenda nº 8 oferecida à PEC nº 54/95.....	227
JOSÉ EDUARDO DUTRA	
Considerações sobre relatório do Senador Bení Veras acerca da reforma da Previdência.	21
Discutindo as emendas-Plen oferecidas à PEC nº 54/95.....	147
Encaminhando a votação do PR nº 89/97	156
Encaminhando a votação da Emenda nº 8 oferecida à PEC nº 54/95.....	224
Considerações sobre o relatório final da CPI dos Precatórios. Aparte ao Sen. Geraldo Melo.....	363
JOSÉ FOGAÇA	
Relata sua participação no Simpósio do Atlântico Sul, realizado nos Estados Unidos.....	214
JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA	
Encaminhando a votação da Emenda nº 8 oferecida à PEC nº 54/95.....	225
JOSÉ SERRA	
Parabeniza o Senador Bení Veras pelo trabalho realizado na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.	247
JÚLIO CAMPOS	
Questiona e pede revisão dos critérios adotados pelo Incra para definir as terras passíveis de desapropriação para a Reforma Agrária	23
Requerimento nº 524/97, de informação, ao Ministro da Indústria, Comércio e Turismo sobre importação questionável de álcool e produtos relacionados.....	123
Aponta a necessidade do Brasil de investir mais na área de Ciência e Tecnologia. Aparte ao Senador Otomel Machado.	162
Leitura da Mensagem nº 416/97-CN (nº 817/97, na origem), do Presidente da República, submetendo à deliberação do Congresso Nacional o texto do projeto de lei que autoriza o Poder Executivo a abrir aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor do Ministério da Educação e do Desporto, do Ministério da Previdência e Assistência Social, do Ministério do Trabalho e do Ministério da Cultura, crédito suplementar no valor global de R\$44.434.211,00.	171
Leitura da Mensagem nº 417/97-CN (nº 818/97, na origem), do Presidente da República, submetendo à deliberação do Congresso Nacional o texto do projeto de lei que autoriza o Poder Executivo a abrir aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor do Ministério dos Transportes, do Ministério de Minas e Energia e do Ministério da Ciência e Tecnologia, crédito suplementar no valor global de R\$105.373.700,00.	189

IV

Leitura da Mensagem nº 418/97-CN (nº 819/97, na origem), do Presidente da República, submetendo à deliberação do Congresso Nacional o texto do projeto de lei que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Marinha, crédito suplementar no valor global de R\$17 115 000,00

PEC nº 23/97, que altera o art. 218 da Constituição Federal vedando a pesquisa científica, a produção laboratorial ou industrial, a manipulação, a importação, a exportação, a compra, a venda, a cessão, a doação, a preservação e o transporte de clones humanos

Solicita ao Presidente Fernando Henrique que estude a possibilidade da criação de um órgão específico, que ficaria encarregado de apressar as privatizações, atravancadas pela burocracia estatal e pelas leis do País

Sobre a aplicação de penas alternativas como forma de diminuir a superlotação dos presídios e a violência urbana.

JÚNIA MARISE

Encaminhando a votação do PR nº 90/97

Parecer nº 389/97 – Comissão Diretora, que apresenta a redação final do PR nº 87/97

Análise da reforma previdenciária

LAURO CAMPOS

Crítica a gestão do Presidente Fernando Henrique Cardoso, que considera eleitoreira

LEOMAR QUINTANILHA

Retira a gravidade do "bug do milênio"

Ressalta a responsabilidade do Governo Federal na questão das desigualdades regionais Aparte ao Sen João Rocha.

LÚCIO ALCÂNTARA

Análise o problema da habitação

Discutindo as emendas-Plen oferecidas à PEC nº 54/95

Retira sua confiança no Plano Real, a despeito da crise cambial, nas economias do sudeste asiático, que ameaça a estabilidade da moeda brasileira

Considerações sobre a educação no Brasil

MARINA SILVA

O combate à prostituição infantil no Brasil Aparte à Sen Emília Fernandes

Relata a participação em reunião da SBPC, em que tratou da exploração da floresta amazônica

Perseguição ao primo do ecologista Chuco Mendes e Prefeito de Xapuri – AC, Sr Júlio Barbosa, ameaçado de morte por setores ligados ao PMDB e ao PPB locais, informados com o sucesso de sua administração

Registra a parceria firmada entre a Rede Amazônica de Televisão e a rede de televisão norte-americana CNN, para transmitir uma série de reportagens sobre a Amazônia

Pág.

Pág.

MARLUCE PINTO

Preocupa-se com os desequilíbrios regionais, diante dos recentes estudos realizados pelo Instituto de Pesquisa Econômica – IPEA

201

Proposta de assentamento de 33 mil famílias de colonos em Roraima, com a liberação de recursos, pelo Governo Federal, para viabilizar projetos de aumento de produção de grãos no Estado

NEY SUASSUNA

206

Crítica a falta de rigor para com os grandes criminosos, como os que cometem delitos contra o sistema financeiro, enquanto os que cometem pequenas infrações são tratados de forma desumana

410

Defende a instituição de penas alternativas, parabenizando o Senado Federal e a Câmara dos Deputados por terem começado a discutir o assunto

420

Considerações sobre o relatório final da CPI dos Títulos Públicos Aparte ao Sen Esperidião Amin

341

ODACIR SOARES

346

Sauda a assinatura do 1º contrato de telefonia celular por empresas privadas

398

Sobre o recebimento do "Censo Nacional dos Projetos de Assentamento de Reforma Agrária", projeto do INCRA/CRUB/UnB

26

Ponderações sobre o documento da Comissão Pastoral da Terra, sob o título "Conflitos no Campo, Brasil 96", que trata da violência no campo

127

OTONIEL MACHADO

133

Destaca a importância estratégica do setor de ciência e tecnologia no desenvolvimento nacional

PEDRO SIMON

2

Indigna-se com a extinção do semanário *Se7e Dias da Semana*

146

Posiciona-se quanto à polêmica suscitada pela CPI dos Precatórios. Aparte ao Sen Jader Barbalho

167

Indagações a respeito do equívoco ocorrido no final da CPI dos Precatórios Aparte ao Sen Geraldo Melo

404

Solicita colaboração do Senado Federal, no sentido de viabilizar a recuperação da Cooperativa de Lãs Vale do Uruguai Ltda. – VALURUGUAI, que se encontra em processo de liquidação judicial

9

RAMEZ TEBET

385

Apela para que o Presidente Fernando Henrique providencie recursos para o desenvolvimento do Estado do Mato Grosso do Sul Aparte ao Sen João Rocha

397

Discutindo as emendas-Plen oferecidas à PEC nº 54/95

Encaminhando a votação da Emenda nº 8 oferecida à PEC nº 54/95

Ata da 15ª Sessão não Deliberativa em 21 de julho de 1997

5ª Sessão Legislativa Extraordinária da 50ª Legislatura

Presidência dos Srs.: Antonio Carlos Magalhães e Geraldo Melo

(Inicia-se a sessão às 14h30min.)

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Sobre a mesa ofício que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Nabor Júnior.

É lido o seguinte:

OF/GAB/I/Nº 595

Brasília, 9 de julho de 1997

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência a indicação do Deputado De Velasco, para integrar, na qualidade de Suplente, a Comissão Mista destinada a emitir parecer sobre a Medida Provisória nº 1.575-1, de 3 de julho de 1997, em substituição ao Deputado Oscar Andrade.

Na oportunidade renovo a Vossa Excelência protestos de estima e consideração. – Deputado **Geddel Vieira Lima**, Líder do Bloco PMDB/PSD/PSL/PRONA.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Será feita a substituição solicitada.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº 1.578-1, adotada em 17 de julho de 1997 e publicada no dia 18 do mesmo mês e ano, que "dispõe sobre a administração do Instituto de Resseguros do Brasil – IRB, sobre a transferência e a transformação de suas ações, e dá outras providências". De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES

Titulares

Suplentes

PFL

Bernardo Cabral
Romero Jucá

Carlos Patrocínio
Gilberto Miranda

PMDB

Jader Barbalho
Nabor Júnior

Gerson Camata
Carlos Bezerra

PSDB

Carlos Wilson

Osmar Dias

Bloco Oposição (PT/PDT/PSB/PPS)

José Eduardo Dutra

Sebastião Rocha

PPB

Epitacio Cafeteira

Leomar Quintanilha

DEPUTADOS

Titulares

Suplentes

PFL

Lima Netto
Ney Lopes

José Mendonça Bezerra
Aroldo Cedraz

Bloco (PMDB/PSD/PSL/PRONA)

José Luiz Clerot
Saraiva Felipe

Marçal Filho
Lídia Quinan

PSDB

Marconi Perillo

Arnaldo Madeira

Bloco (PT/PDT/PCdoB)

José Machado

Aldo Arantes

PMN

Bosco França

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 21-7-97- designação da Comissão Mista

Dia 22-7-97- instalação da Comissão Mista

Até 23-7-97- prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade

Até 1º-8-97- prazo final da Comissão Mista

Até 16-8-97- prazo no Congresso Nacional

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Será feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Lúcio Alcântara.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (PSDB/CE. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, desejo na tarde de hoje analisar um dos mais graves problemas sociais de nosso tempo, problema não apenas brasileiro, mas de muitos países do mundo, independentemente do nível de desenvolvimento sócio-econômico: a habitação.

Moradia adequada para todos e desenvolvimento sustentado dos assentamentos humanos são os compromissos básicos assumidos pelo Brasil ao participar da Segunda Conferência Mundial das Nações Unidas sobre Assentamentos Humanos – Habitat II, realizada em Istambul, na Turquia, em 1996.

A adoção desses princípios diretores de nossa política habitacional significa que devemos optar por um curso de ação moderno, democrático e avançado do ponto de vista econômico social: significa melhores condições de habitabilidade, de salubridade, de espaço, de segurança, de privacidade, de durabilidade, de iluminação, de ventilação, abastecimento de água, esgotos sanitários, condições ambientais, proximidade de locais de trabalho, oferta de equipamentos e serviços urbanos.

Isso também significa abandonarmos o conceito restrito de moradia, em que se enfatiza principalmente a edificação e adotarmos o conceito mais amplo e abrangente de habitabilidade ou de **habitat**, incorporando as diretrizes de uma política habitacional moderna em relação aos problemas urbanos e habitacionais, dentro de uma concepção integral dos fenômenos urbanos, substituindo-se ações específicas e atomizadas por estratégias de ação integradas e sistematizadas.

Isso significa a inclusão do direito à moradia no conjunto de direitos e garantias de cada cidadão como importante direito social.

Em consonância com os princípios que nortearam a Segunda Conferência Mundial das Nações Unidas sobre os Assentamentos Humanos, o Presidente Fernando Henrique Cardoso vem adotando importantes medidas no campo habitacional, para que o Brasil não apenas atinja aqueles objetivos indicados na Habitat II, mas adote, simultaneamente, outros caminhos que complementem, consolidem e aperfeiçoem as condições de habitação da população brasileira, principalmente em relação às pessoas, grupos sociais e regiões economicamente mais frágeis.

A nova política habitacional brasileira prevê uma maior cooperação com a iniciativa privada, fornecendo condições jurídico-institucionais para ampliar o investimento privado no setor imobiliário, promovendo a descentralização administrativa e instituindo um novo padrão de participação do setor público, sem descurar a preocupação com ocupação territorial ordenada, com o meio ambiente, com o planejamento regional e urbano.

Não podemos perder de vista o grave problema representado por mais de 17 milhões de pessoas que vivem em domicílios que não dispõem de rede de esgotos sanitários, assim como o grande número de famílias pobres, assentadas em áreas inadequadas, como mangues, encostas e outras áreas de elevado risco.

As invasões de prédios urbanos, decorrência da insuficiência de oferta de moradias adequadas para as classes de menor renda no Brasil, não podem ser apoiadas nem estimuladas, pois representam a negação do estado de direito. Isso não significa que se deixe de reconhecer a existência do grave problema habitacional e a necessidade de urgência na sua solução, principalmente em relação a situações especiais, como as de mulheres chefes de família e únicas detentoras de renda para o sustento seu e da família, com muitos filhos e nível de renda abaixo da linha de pobreza.

O Brasil passou por diversas etapas na tentativa de solução do grave problema chamado déficit habitacional: o antigo Sistema Financeiro de Habitação, que se exauriu no início da década de 80, tentou encontrar uma solução, tendo como fontes de financiamento os recursos do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, os depósitos das cadernetas de poupança e as letras imobiliárias. Apesar de não ter conseguido solucionar o problema, conseguiu reduzir a tendência de crescimento do déficit habitacional brasileiro, financiando cerca de 400 mil unidades habitacionais novas, anualmente, durante a década de 70.

A chamada "década perdida", a de 80, representou, igualmente, período negativo para o problema habitacional brasileiro, com exceção do ano de 1980, quando atingimos um recorde de construção de unidades habitacionais.

O antigo Banco Nacional de Habitação (BNH) representou um dos mais importantes pilares da política habitacional dos anos 60 e 70, até sua extinção, na década de 80, por absoluta impossibilidade de manutenção do sistema deficitário e com graves problemas financeiros e administrativos.

Julgo que teria sido mais prudente reformular do que extinguir o BNH. Posteriormente, verificou-se que esta não foi uma boa decisão para o sistema de habitação do Brasil.

Poderíamos apontar a inflação como a principal causa de deterioração do sistema, pois o tremendo desalinhamento de preços e salários, decorrente de um processo de inflação crônica acelerada, provocou insuportável índice de inadimplência do sistema, desequilibrou o conjunto de elementos componentes daquele sistema e impediu os assalariados de honrarem seus compromissos com a prestação da casa própria.

A disparidade de crescimento dos preços e dos salários, quer dizer, dos custos e dos rendimentos, tornou impossível ao brasileiro honrar os compromissos com as prestações da casa própria adquirida pelo Sistema Financeiro da Habitação.

Os enormes subsídios concedidos pelo Governo Federal ao antigo Sistema Financeiro de Habitação contribuíram para o agravamento do déficit público, sem impedir a falência do sistema, que passou a se constituir numa espécie de operação sorvedouro de recursos públicos.

O tremendo desequilíbrio macroeconômico que a economia brasileira então experimentava não possibilitou a manutenção daquele sistema habitacional.

Os planos de equivalência salarial foram incapazes de assegurar a higidez econômica do sistema, principalmente em decorrência do grave desequilíbrio financeiro, ainda hoje existente, do Fundo de Compensação de Variações Salariais (FCVS).

Além dos efeitos negativos do processo inflacionário, a má administração dos recursos do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) também contribuiu para a falência do antigo sistema habitacional brasileiro.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, desde o esgotamento do modelo instituído na década de 60, que culminou com o fechamento do antigo Banco Nacional da Habitação, o Brasil não mais contou com um sistema adequado de financiamento habitacional.

É bastante verificarmos que, com um déficit habitacional estimado em 14 milhões de unidades habitacionais, no período de 1993 a 1995, o Brasil financiou apenas 165 mil novas moradias, o que é totalmente incompatível com a demanda reprimida, com o tamanho e a complexidade da economia brasileira e com a magnitude do Produto Interno Bruto nacional.

É impossível compatibilizar oferta e demanda de moradias se o Brasil mantiver esse mesmo padrão de oferta de moradias nos próximos anos.

Não podemos apoiar invasões de terras nem invasões de prédios urbanos – reconhecendo que esse é um legítimo mecanismo pelo qual populações e setores prejudicados manifestam seu descontentamento com essas políticas territoriais urbanas e rurais -, mas, se o Brasil continuar nesse mesmo nível de oferta de moradias, não temos dúvida de que não apenas a situação social se agravará tremendamente, também se repetirão as invasões de prédios urbanos.

A implantação do Plano Real, a redução drástica dos níveis inflacionários e a possibilidade de o cidadão administrar o orçamento familiar já nos permitem adotar um novo modelo de financiamento imobiliário, pois as pré-condições e as bases de sustentação desse novo modelo já estão estabelecidas pelo Governo Federal.

A partir daí, é possível estabelecermos um modelo que não repita os erros do antigo BNH e que permita o aumento da oferta de moradias por preços reduzidos e condições de financiamento adequadas ao nível de renda das diversas camadas da população.

Não podemos perder de vista que o desenvolvimento urbano é um componente importante do desenvolvimento econômico e social.

É preciso destacar a importância do Plano de Trabalho da Secretaria de Política Urbana, do Ministério do Planejamento e Orçamento, que tem por objetivo atingir uma ampla reestruturação institucional na política urbana e nas políticas setoriais de habitação e saneamento.

Diversas mudanças já estão sendo concretizadas, como o resgate da competência da esfera federal, com prioridade para as ações normativas, de cooperação técnica e de financiamento, objetivando a redução das desigualdades sociais, a descentralização administrativa, a integração dos diversos níveis governamentais e a articulação da ação pública com o setor privado e a sociedade civil.

Importantes avanços já ocorreram na área da política habitacional: a retomada do fluxo de financiamentos, a descentralização da alocação dos recursos do FGTS e a concessão de tratamento prioritário para as populações de baixa renda.

O Programa de Investimentos da Secretaria de Política Urbana prevê a aplicação de cerca de R\$4,5 bilhões, provenientes do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), do Fundo de Desenvolvimento Social, do Orçamento Geral da União e de fontes de financiamento externas: Banco Mundial e Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID).

Esse conjunto de recursos financeiros poderá propiciar a oferta adicional de mais de 500 mil unida-

des habitacionais novas e gerar aproximadamente 620 mil empregos diretos, beneficiando mais de 2,5 milhões de famílias.

Um dos mais importantes programas, por seu forte conteúdo social, é o denominado Habitar-Brasil, que tem como objetivo melhorar as condições habitacionais e de qualidade de vida das famílias com até três salários mínimos de renda familiar mensal e que vivem em áreas degradadas, insalubres, de alto risco e impróprias para moradia.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, a concretização de programas importantes na área habitacional – destacando-se Habitar-Brasil, Pró-Moradia, Programa Carta de Crédito Individual, Programa Carta de Crédito Associativo e Programa de Apoio à Produção de Habitações – significa que o Brasil está efetivamente comprometido com todas as diretrizes, princípios e filosofias de ação estabelecidos na Segunda Conferência Mundial das Nações Unidas sobre os Assentamentos Humanos (Habitat II).

Desejo, nesse momento, expressar meu apoio ao Plano de Trabalho da Secretaria de Política Urbana do Ministério do Planejamento, principalmente no que se relaciona com a solução do problema habitacional da população de menor renda. Tenho convicção de que o Presidente Fernando Henrique Cardoso adotará todas as providências no sentido de concretizar a nova política habitacional brasileira, realizando projetos de grande relevância para a geração de empregos, para nosso crescimento econômico, para a solução do problema da moradia e para a diminuição do nosso déficit habitacional.

É o meu pensamento.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Concedo a palavra ao nobre Senador Ademir Andrade. (Pausa.)

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Concedo a palavra à nobre Senadora Emília Fernandes. (Pausa.)

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Concedo a palavra ao nobre Senador Leomar Quintanilha. (Pausa.)

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Concedo a palavra ao nobre Senador José Fogaça. (Pausa.)

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Concedo a palavra ao nobre Senador João Rocha.

O SR. JOÃO ROCHA (PFL-TO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, os bancos privados são instituições que buscam auferir lucro como qualquer outra empresa capitalista. Não deixam, contudo, de ter relevante função social. Cabe-lhes prover os meios para que outras empresas produzam, gerem bens e prestem serviços, aumentando a

riqueza do País. Se o capital não se destina à produção, se não serve para aumentar o número de bens produzidos e de empregos, melhorando a qualidade de vida da população, há, sem dúvida, um grave desvirtuamento.

Complementando as palavras do nobre Senador Lúcio Alcântara, exatamente o sistema financeiro tem de buscar o lado social e não deixar a cargo somente dos órgãos oficiais do Governo, como o Banco do Brasil e a Caixa Econômica Federal, o incentivo e o financiamento às atividades sociais.

Sr. Presidente, constatamos, no curso da História brasileira, que as instituições financeiras jamais cumpriram plenamente a função de viabilizar o potencial produtivo de nossa economia. Houve, nas últimas três décadas, um desenvolvimento excepcional do sistema financeiro, sem que lhe correspondesse um significativo incremento na oferta de crédito aos setores produtivos do nosso País.

Vejamos, em linhas gerais, como isso ocorre. Logo após o início do regime militar, há uma importante reformulação do sistema financeiro, a qual já vinha sendo discutida pelo Congresso Nacional e pela sociedade havia algum tempo. Até então, esse sistema se mostrava frágil, incapaz de contemplar a demanda por crédito, deixando de acompanhar o surto de desenvolvimento industrial que se processava desde o início dos anos 50. São criados o Conselho Monetário Nacional, com a função de formular e coordenar as políticas monetárias e creditícia, e o Banco Central, ao qual cabe executá-las.

O estabelecimento da correção monetária foi considerado condição básica para possibilitar a expansão do crédito. A oferta de crédito realmente se ampliou, acompanhando a conjuntura internacional favorável na qual havia excepcionais condições de liquidez e taxas de juros extremamente baixas.

Ao longo da segunda metade da década de 60 e da década seguinte, assistimos à consolidação da atual estrutura do sistema bancário, que só começa a entrar em crise nos dias de hoje, após o sucesso do Plano Real. Podemos dizer que há duas tendências básicas que vão configurar o sistema: temos um processo de concentração, com fusões e incorporações de bancos comerciais privados que resulta em uma diminuição de quase dois terços no número destes e no crescimento desproporcional dos maiores bancos. Assistimos também a um processo de conglomeração, por meio do qual as instituições bancárias passam a diversificar suas atividades financeiras – incluindo os vários segmentos dos mercados monetário e não-monetário e a participar ou

até mesmo deter o controle acionário de empresas de outras atividades.

Essas transformações concedem, sem dúvida, maior eficiência e segurança ao sistema financeiro. Por outro lado, o ritmo acelerado do crescimento econômico do País e as condições externas favoráveis, aos quais já nos referimos, vão concorrer para que haja significativo aporte de crédito ao setor privado. Cabem, entretanto, algumas considerações: grande parte do capital que financiou a iniciativa privada tinha sua origem no exterior, o que vai gerar nosso gigantesco endividamento externo, no momento – final dos anos 70 – em que as taxas de juros, antes bastante camaradas, passam a crescer desmesuradamente. Os altos níveis de liquidez e o clima de euforia do "milagre econômico" fizeram com que se concedessem empréstimos sem critérios mais rigorosos, fossem os recursos de origem nacional ou de origem externa, havendo, nesse último caso, a freqüente intermediação dos bancos brasileiros. De um modo geral, os bancos privados não tiveram a preocupação de prinzar, ao conceder empréstimos, aquelas atividades econômicas de maior relevância para o crescimento nacional ou de maior benefício para a sociedade brasileira.

É possível também detectar algumas tendências no comportamento dos bancos comerciais privados que vão se acentuar a partir do momento em que a disponibilidade de crédito barato diminui: passa a haver maior seletividade na concessão de empréstimos, privilegiando-se grandes empresas e clientes especiais; os bancos passam a direcionar recursos próprios, bem como recursos captados de terceiros para o financiamento das atividades de conglomerado econômico que eles mesmo lideravam e continuam a liderar; os bancos expandem sua rede de agências no interior do País, visando sobretudo a captação de recursos monetários daquelas comunidades, inclusive recursos obtidos por empréstimos junto a bancos oficiais.

Desse modo, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, os bancos privados atuam cada vez mais no sentido de favorecer as grandes empresas e regiões mais desenvolvidas do nosso País, estimulando o processo de concentração na economia nacional.

Essas tendências perversas do sistema financeiro são ampliadas quando a inflação começa a atingir níveis bastante elevados no início dos anos 80. Mais do que isso, assistimos a um desvio sistemático em relação às funções sociais que os bancos deveriam cumprir. Os recursos obtidos pelos bancos deixam de financiar o setor produtivo. Os recursos

obtidos pelos bancos em operações de crédito em geral caem acentuadamente. O sistema bancário, ainda assim, acumula lucros estupendos, lucros fabulosos. Com a inflação galopante, tomou-se muito mais atraente para as instituições financeiras aplicarem o dinheiro nos títulos emitidos pelos Governos dos Estados e da União. A elevada rentabilidade das aplicações de curto prazo era garantida pelo poder corrosivo da inflação. Girar a dívida do Governo: eis a que se reduz a função primordial e principal do banco nesse período – período, aliás, do qual apenas começamos a sair.

Na primeira metade dos anos 80, nota-se o estado de euforia do sistema financeiro, que se vem expandindo em todas as direções: juntamente com os lucros fantásticos, temos um aumento do número de instituições financeiras, assim como de agências bancárias; cresce também o nível de mão-de-obra empregada no setor, o qual, de 1979 a 1985, aumentou 34%, alcançando um total de quase um milhão de trabalhadores.

Com a implantação do Plano Cruzado, em 1986, e a queda abrupta da inflação, o sistema financeiro é obrigado a fazer ajustes. O caminho escolhido foi o drástico corte dos gastos: agências bancárias foram fechadas, e cem mil empregados foram demitidos em apenas um ano.

Já no final de 1986, retornam a inflação e todas as facilidades para se obterem grandes lucros com poucos esforços, baixo risco e nenhuma vantagem para os setores produtivos do nosso País. Quando o Capital não se alia ao Trabalho e ao empreendimento, verdadeiros responsáveis pela geração de riquezas, temos apenas a transferência perversa de dinheiro de uma mão para outra. Assim, constatamos em dezembro de 1980 que, para cada cruzeiro aplicado em títulos públicos, havia sempre um cruzeiro e cinquenta centavos destinados ao crédito da atividade produtiva.

Em dezembro de 1992, a relação mudou radicalmente: para cada cruzeiro em títulos do Governo havia um cruzeiro e cinquenta centavos emprestados à atividade produtiva e aos conglomerados desse mesmo sistema financeiro.

Os empréstimos concedidos pelos bancos particulares foram principalmente os de curto prazo, em detrimento dos financiamentos da atividade econômica, como os destinados à compra de bens de capital e ao plantio.

Se houve, então, esforços do sistema bancário, foram os voltados para tornar mais atraentes os depósitos monetários em uma economia com índices

significativos de inflação diária. Os bancos investiram pesadamente em sofisticados equipamentos de informática, interligando centros de processamento e agências em todo o Brasil, o que viabilizou aplicações de curtíssimo prazo. Conforme artigo de Luiz Carlos Mendonça de Barros, atual Presidente do BNDES, publicado na **Folha de S. Paulo**, em 17 de agosto de 1994, "nenhum país do mundo, em nenhum momento da história humana, conseguiu girar a moeda nacional a tanta velocidade."

A automação dos serviços permitiu ao sistema bancário manter a tendência de diminuir a mão-de-obra empregada. Se a economia do País, como um todo, começava muito mal a década de 90, o mesmo não se podia dizer do estado de saúde das instituições financeiras. A participação do setor financeiro no Produto Interno Bruto atingiu, em 1993, o inacreditável índice de 15,6%, enquanto a produção de todo o setor agropecuário representou, no mesmo ano, 11,4% do PIB.

É nesse quadro que sobrevém o Plano Real, produzindo substancial alteração nas condições em que atuam as instituições financeiras. O fim da inflação representa um golpe violento contra toda uma filosofia que vinha orientando a atuação dos bancos. Golpe ainda não mortal, pois, na medida em que os juros se mantêm em patamares dos mais elevados, o uso especulativo do capital continua sendo atraente. As empresas brasileiras, por sua vez, que fazem esforços para se adaptar a uma economia mais competitiva, ficam impossibilitadas de tomar empréstimos com tais taxas de retorno.

Os bancos comerciais vêm implementando uma série de medidas para enfrentar a presente crise, que atinge uma concepção da atividade bancária que durou pelo menos uma década e meia. O aumento das tarifas cobradas pelos serviços bancários foi uma das soluções encontradas — mas, certamente, não terá ela futuro promissor. Com a entrada de poderosos bancos estrangeiros no País, a competição vai necessariamente se acirrar, tomando mais baratos os serviços oferecidos ao público.

As taxas de juros do mercado nacional vêm caindo consistentemente desde o ano passado. Continuam ainda muito altas, pois esse é considerado um ponto crucial da política monetária pela equipe econômica, como forma de atrair o capital externo. De qualquer modo, os juros já baixaram consideravelmente e esperamos todos que baixem ainda mais. Numa economia estável, não podemos remunerar o capital acima da capacidade de geração de bens, riquezas e lucros.

Este é um momento decisivo para os bancos brasileiros, pois, a partir de agora, deve ele voltar-se para as atividades bancárias clássicas de intermediação financeira. Terão de garantir financiamento às empresas, inclusive às pequenas e microempresas, ao setor habitacional e a todas as atividades de nosso País e contar com o retorno de juros razoáveis e democráticos, compatíveis com os padrões do mercado internacional. Já não há lugar para o lucro fácil, como na época em que dinheiro brotava de dinheiro na calada da noite, a cada segundo, a cada minuto. O lucro, agora, vai depender do volume da carteira de empréstimos do banco e da sua correta aplicação.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, é certo que os bancos privados não são os únicos responsáveis pelo desvirtuamento das suas legítimas funções. Se eles fizeram e continuam fazendo o papel de vilão na fita, é verdade que não foi escrito por eles o roteiro da política econômica e financeira de nosso País. Devemos ponderar, entretanto, que essas instituições nada procuraram fazer de substancial para que seus lucros astronômicos revertissem em benefício para a sociedade. Tampouco nada lhes foi cobrado nesse sentido.

Se a propriedade deve ter uma função social, como reza a Constituição, o que dizer do capital financeiro, que representa o meio dos meios de produção? Não podemos aceitar, Sr^{as} e Srs. Senadores, portanto, argumentos meramente técnicos para justificar a ciranda financeira e o verdadeiro paraíso da especulação em que se transformou o Brasil.

A iniciativa privada em nosso País conta com um crédito bancário que corresponde a um terço do PIB. Poucos países economicamente importantes, como a Argentina, destinam, proporcionalmente, menos do que isso ao setor produtivo. O Chile emprega metade do seu PIB, os Estados Unidos emprestam 64%, quase duas vezes mais que o índice brasileiro. Na Alemanha, o crédito ultrapassa os 100% do PIB e no Japão, ele chega a 186%.

Desviando o capital de sua função de financiar a produção, condenamos a economia à estagnação. Com o fim da inflação, nos níveis em que a conhecemos durante mais de uma década, temos condições de construir um crescimento econômico em bases sólidas. As instituições bancárias brasileiras podem ter um importante papel no sentido de viabilizar esse crescimento, desde que ultrapassem uma ótica excessivamente imediatista. O Governo, por sua vez, deve criar e garantir a continuidade de um ambiente econômico em que a especulação não seja mais premiada.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Por permuta com o Senador Jonas Pinheiro, concedo a palavra à nobre Senadora Emília Fernandes.

A SR^a EMÍLIA FERNANDES (PTB-RS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, o assunto que nos traz à tribuna nesta tarde é a manchete do **Correio Braziliense** de hoje, sob o título: "Brasil é o Campeão Mundial de Prostituição Infantil". A matéria, intitulada "Menores à Venda", apresenta dados colhidos pela Ecpat-Itália, organização internacional que atua em mais de 30 países na luta contra a prostituição infantil, dizendo que o Brasil é o primeiro colocado em prostituição infantil.

Na última sexta-feira tivemos a oportunidade, da tribuna desta Casa, ao mesmo tempo em que registrávamos a diligência feita pela CPI que trata do trabalho infantil, realizada no Rio Grande do Sul, de manifestar a nossa indignação e conclamar esta Casa e a sociedade brasileira a quebrarem o silêncio, a se indignar e buscar ações concretas para eliminar a exploração de crianças.

Mais uma vez estamos aqui trazendo dados. Essa organização internacional mostra ao Brasil e ao mundo que o nosso País é campeão mundial na exploração da prostituição infantil e alerta que é praticada principalmente nas regiões Norte e Nordeste, não querendo dizer com isso que esteja ausente nos outros Estados e regiões brasileiras. Grande parte dessas crianças são adolescentes vítimas do pornoturismo, que atrai sobretudo estrangeiros ao Brasil com a finalidade específica de se valerem das nossas crianças, das nossas adolescentes, que, levadas pelo fome, pela miséria e pelo desemprego, vendem seus corpos. Segundo o jornal, estima-se que 70 mil italianos desembarcam em Fortaleza com essa finalidade; também dá conta de que no Recife e em Salvador crianças e adolescentes também são alvos dos turistas sexuais oriundos da Itália, Alemanha, Holanda e Suíça.

Dentre as causas desta situação, organizações nacionais e internacionais apontam, em primeiro lugar, a pobreza. No Brasil, cerca de 30 milhões de jovens vivem na faixa da pobreza absoluta, ou seja, expostas ao risco constante da venda do corpo como última forma de sobrevivência.

Em segundo lugar, as estruturas sócio-econômicas desiguais e injustas. Nosso País ostenta o título de campeão mundial de concentração da renda, causa maior da exclusão e da miséria da imensa maioria do povo.

Em terceiro lugar, famílias desestruturadas e pais violentos. Cerca de 20 mil denúncias de maus

tratos à criança são registradas anualmente no Brasil, das quais 2.700 são situações de abuso sexual; 62% dos abusos sexuais acontecem dentro da família, sendo as meninas as principais vítimas – 83% dos casos; pais e padrastos são os maiores agressores, respondendo por 50% das ocorrências.

Entre as causas que levam à exploração e à prostituição de menores, temos ainda a falta de educação de qualidade, a discriminação por gênero, o comportamento sexual masculino irresponsável, o consumo crescente, o tráfico de crianças, as redes organizadas de crime e corrupção, o uso de drogas e, acima de tudo, a impunidade e o desrespeito à legislação.

Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, a nossa Constituição é clara, é precisa quando em seu art. 227 estabelece que "é dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão."

... O Código Penal, desde 5 de junho de 1996, com a lei sancionada pelo Presidente da República, estabelece uma pena geral para estupro de 6 a 10 anos, que será acrescida de 50%, respeitando a Lei dos Crimes Hediondos, quando a vítima for menor de quatorze anos, alienada ou débil mental. Temos ainda o Plano Nacional de Direitos Humanos, lançado o ano passado pelo Presidente da República, que propõe medidas como: alterações na legislação que tipifica crime de exploração sexual infanto-juvenil, estabelecendo penas para o explorador e o usuário; a instituição de uma política nacional de estímulo à adoção, principalmente por famílias brasileiras, de crianças e adolescentes efetivamente abandonados; a implementação de sistemas nacionais de monitoramento e informações sobre localização e identificação de crianças e adolescentes desaparecidos. Muito já se fez neste País, Sr. Presidente. Um exemplo é a campanha de combate ao turismo sexual, lançada em fevereiro deste ano pelo Governo, para mudar a imagem do País, inclusive no exterior, em conjunto com a Embratur e o Ministério da Justiça. Mas perguntamos se o que está escrito, se o que está sendo divulgado é suficiente.

Por isso a nossa voz, Sr. Presidente, neste momento, é mais um registro de indignação. Queremos também quebrar o silêncio da convivência. Precisamos conclamar todos, nos dar torças, nos unirmos para que

possamos colocar um ponto final a essa triste forma de exploração de crianças e adolescentes.

A Sr^a Marina Silva – Concede-me V. Ex^a um aparte, Senadora Emília Fernandes?

A SR^a EMILIA FERNANDES – Concedo o aparte, Senadora Marina Silva.

A Sr^a Marina Silva – Primeiro, quero registrar a oportunidade do pronunciamento de V. Ex^a, que traz a esta Casa, nesta segunda-feira, tema tão importante com relação à questão da prostituição infantil. No que se refere às medidas legais, às tentativas de, por meio das leis, coibir esse tipo de abuso, o Brasil, graças a Deus, tem oferecido à sociedade uma legislação que busca acabar com os abusos praticados contra as crianças e os adolescentes. No entanto, nossa maior falha reside exatamente no ponto de vista das respostas sociais e estruturais, para que nossas crianças possam viver com um mínimo de dignidade. Nenhuma criança praticaria esse ato e se permitiria esse abuso se não fosse em função de identificar nessas atividades, ainda que malélicas, a única forma de sobrevivência e um meio de adicionar algum tipo de ajuda à sua família. Lamentavelmente, estamos numa sociedade cultura que permite que suas crianças sejam obrigadas a venderem o próprio corpo para ter como alimentar-se, e que conseqüentemente está fadada ao fracasso. É nesse aspecto que devemos nos indignar e buscar as respostas eficazes, que estão no ramo da educação, no atendimento sério à saúde, na geração de emprego e renda, condições básicas, necessárias e essenciais para que o ser humano possa viver com dignidade. O professor Cristovam Buarque, que também é Governador, afirma sempre que poderemos até ser desiguais, mas não poderemos ser diferentes. O que está acontecendo é que a raça humana começa a ser diferente, como se existissem seres humanos de primeira e de segunda classe. Ele, inclusive, tipifica várias nomenclaturas para caracterizar a palavra criança. Os nossos filhos da classe média são crianças; os filhos dos pobres e despossuídos são considerados pivetes, moleques, ou uma série de denominações pejorativas. A raça humana está passando por essa dificuldade. É uma responsabilidade do planeta, mas dentro desse ponto mais universal, temos a responsabilidade de, como brasileiros, como cidadãos, dar uma resposta estrutural ao problema da fome, da miséria e do desemprego, que causam a prostituição infantil, a degradação social. Parabéns a V. Ex^a.

A SR^a EMILIA FERNANDES – Agradeço o aparte de V. Ex^a, que tem muito clara essa visão, até porque é também educadora, batalhadora nesse combate contra as desigualdades e discriminações,

e, acima de tudo, tem na sua vida e nas suas ações o sentimento carregado da visão sociológica do que se passa no mundo e em nosso Brasil. A questão da criança, logicamente, não está dissociada das questões maiores que precisam ser resolvidas urgentemente neste País.

Exemplos altamente positivos são os Conselhos dos Direitos das Crianças, os Conselhos Tutelares, que também enfrentam dificuldades, em muitos casos por falta de recursos, de amparo e de apoio de parte dos órgãos governamentais. Enfim, há uma série de questões a serem enfrentadas.

Sr. Presidente, já estamos altamente qualificados no processo de verificar a sociedade, de observar, de diagnosticar. Vemos e julgamos o que está aí. Acredito que ninguém é conivente com esses dados, com essas denúncias. Então, já vencemos a primeira etapa, que é o ver; sabemos os números, estão aí os órgãos apontando. Já ultrapassamos a segunda etapa, que é o julgar. Já nos indignamos, denunciemos, queremos condenar, queremos punir, mas falta a terceira etapa a ser implementada. E é com este sentimento que estamos, mais uma vez, repetindo o apelo e o nosso grito desta tribuna em favor da causa de combate à exploração sexual de crianças e adolescentes. Precisamos partir imediatamente para a terceira etapa desse processo filosófico que é o agir, o implementar as políticas e os programas que existem, o punir quem precisa ser punido.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, sabemos que as conseqüências são muito graves. Um país que não investe e não acredita nas suas crianças e no seu presente, certamente terá um futuro muito duvidoso ou muito triste. As conseqüências da exploração sexual prematura, da forma como está acontecendo, traz graves problemas físicos, psicológicos, espirituais, morais e sociais no desenvolvimento da criança e a gravidez precoce.

O crescimento do número de meninas-mães no País, nos últimos 18 anos, é de 391%. Esse dado é assustador, mas existe. No mesmo período, a população do País cresceu apenas 42,5%.

Outras conseqüências desse problema são: aumento do número de abortos clandestinos, com mortes de jovens; mortalidade materna, em função da assistência médico-hospitalar precária; doenças sexualmente transmissíveis, especialmente a AIDS, que se alastra por este Brasil afora, atingindo um grande número de mulheres e crianças.

Sr. Presidente, queremos que se resgatem, neste momento, dados, compromissos públicos que estão aí. Temos que resgatar, por exemplo, o que a

Frente Parlamentar pelo Fim da Violência, Exploração e do Turismo Sexual contra Crianças e Adolescentes registrou e apontou como alternativas, entre elas: trabalhar a questão da exploração sexual não centrada somente na violência, mas enfatizando o enfoque dos direitos humanos; aprofundar a discussão da violência e exploração sexual não só em âmbito internacional, mas principalmente em âmbito nacional; fazer com que todas as ações tenham como único objetivo a garantia da cidadania das crianças e dos adolescentes.

Temos que resgatar, também, Sr. Presidente, a Carta de Brasília, resultado de encontro nacional e da América Latina sobre o tema, ocorrido em agosto do ano passado, aqui em Brasília, quando foram destacados alguns pontos, como a priorização de políticas públicas no âmbito da exploração sexual que garanta recursos financeiros e humanos apropriados para sua implementação; formulação de estratégias de mobilização social para despertar e criar a consciência pública, de forma que todos os membros da sociedade assumam o compromisso de lutar contra a exploração das crianças; criação de uma rede de serviços integrados de caráter político e social no âmbito da exploração sexual, para prevenção, proteção, defesa e atendimento às crianças e adolescentes; adoção e implementação, por todos os países, de leis protetoras e punitivas, comuns a todas as nações, para que estrangeiros possam ser punidos no seu país quando praticarem a exploração sexual em outro país. Aqui estão imunes. E poderíamos ter práticas comuns de combate à exploração baseada na Convenção dos Direitos da Criança, hoje universal;

- Adoção pelos meios de comunicação – imprensa, rádio, televisão, indústria publicitária e cinematográfica – de um compromisso ético no trato das questões relativas à criança e ao adolescente...

- Subscrição, pelos governos dos países americanos, das estratégias internacionais e regionais, daquelas a serem definidas no Congresso Mundial Contra a Exploração Sexual Comercial da Criança...;

Embora a CPI do Trabalho Infantil não seja o tema específico da exploração sexual, tem recebido denúncias a respeito. Temos muitos subsídios relacionados com esta forma de exploração. Queremos que as providências não fiquem apenas no papel, mas que se parta imediatamente para a prática.

Por isso, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores quero concluir, mais uma vez, reafirmando que temos que buscar alternativas conjuntas. Ao Governo brasileiro cabe o desafio para que possamos apagar esta triste manchete publicada, hoje, no jornal: Brasil Campeão Mundial de Prostituição Infantil. Temos

que substituir por essa: Brasil consegue derrubar e combater esse mal. Com uma ação conjunta, com recursos e, acima de tudo, dando condições de vida digna para os pais destas crianças, emprego para estas famílias para que as pessoas possam garantir a permanência dos seus filhos na escola, dentro de casa, no lazer porque hoje não conseguem.

As alternativas que, rapidamente, havia colocado nesta folha é que não podemos tratar o tema de forma isolada. Temos que conhecer o contexto das causas que levam essas crianças às ruas e as alternativas que podemos oferecer.

Portanto, é fundamental uma análise profunda, envolvendo desde a família até as organizações assistenciais, políticas, policiais, estrangeiros, empresários, comerciantes envolvidos no assunto; conhecer a realidade, a vida dessas jovens, com seus sonhos, seus medos e suas esperanças; mas, acima de tudo, precisamos nos unir. O Governo tem o compromisso primeiro de combater a desestruturação econômica, o desemprego crescente, os baixos salários, oferecer alternativas como melhor educação, escolas profissionalizantes, bolsa educação, enfim, formas de resgatar essas pessoas para o convívio equilibrado, sadio e, acima de tudo, digno que nossas jovens, meninas e adolescentes mereçam e precisam.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Continua a lista de oradores.

Concedo a palavra ao nobre Senador Guilherme Palmeira. (Pausa.)

Concedo a palavra à nobre Senadora Marina Silva. S. Ex^a dispõe de 20 minutos.

A Sr^a Marina Silva – Sr. Presidente, peço licença para falar sentada.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Permissão concedida.

A SR^a MARINA SILVA (BLOCO-PT-AC. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, primeiramente, quero registrar a oportunidade que tive em participar da reunião da SBPC, evento que se realizou no Estado de Minas Gerais. A minha participação foi na sexta-feira, falando sobre o uso múltiplo da Floresta Amazônica. Embora não seja cientista, não seja engenheira florestal, fui convidada para expor a minha opinião a respeito do tema em função das experiências que tenho em relação às comunidades tradicionais da Amazônia, mais particularmente as que conheço na reserva extrativista Chico Mendes, na Reserva São Luis do Remanso e na Reserva do Rio Antimari, além da hoje pertencente ao

Estado de Rondônia que é o Projeto RECA, na cidade de Extrema e Califórnia.

Quanto à questão Uso Múltiplo Da Floresta, para mim, foi muito oportuno o debate do tema, porque nos remete a uma série de outros aspectos que são fundamentais na discussão do desenvolvimento da Região Amazônica. Agora mesmo, estamos aprovando leis que visam ao fortalecimento econômico, social e cultural da região, possibilitando a incorporação de imensos contingentes de mão-de-obra, que estão excluídos após a desestruturação do sistema de exploração econômica baseada no extrativismo da borracha e da castanha, que foi a quebra da empresa extrativista e o sistema de aviação. Com essa quebra, tivemos uma população inteira jogada a sua própria sorte, e os projetos que foram pensados como alternativas para dar resposta aos problemas sociais que ali estavam postos não foram capazes de dar essa resposta. Ou seja, a mineração, a pecuária, a exploração de madeira fundamentalmente.

Todos sabemos que, enquanto no seringal nativo há trabalho para cerca de 100 a 200 famílias, uma fazenda com a mesma quantidade de hectares de terra pode-se desenvolver economicamente com apenas cinco ou seis peões. Os demais, passam a ser mão-de-obra desqualificada vivendo em periferias das cidades como o que está acontecendo em toda a Amazônia. Não é à toa que mais de 60% da população do Estado do Amazonas se encontra na capital, em Manaus, e mais 53% da população do meu Estado se encontra em Rio Branco. E assim poderíamos citar os vários Estados da Amazônia.

A busca de uma alternativa que vise reparar esse equívoco tem primeiramente que fazer a crítica ao processo. Foi o que coloquei na SBPC. As fundamentação em termos teóricos que levou a essa segunda fase de ocupação da Amazônia — aliás uma terceira fase, porque a primeira foi por intermédio das drogas do sertão, depois por meio da empresa extrativista e, agora, por intermédio de um projeto que acabei de mencionar.

A tentativa de oferecer respostas a essa proposta fracassada tem como crítica o fundamento dessa proposta. Primeiramente, que a Amazônia é um vazio demográfico; ela não é um vazio demográfico. Temos 17 milhões de brasileiros que ali vivem, que ocupam aquela Região, que a exploram, manejando seus recursos da forma adequada a que ela continue sendo Amazônia.

Uma outra afirmação é a de que a Amazônia seria uma floresta homogênea, um imenso espaço verde a ser explorado; também é uma inverdade, e, por trás dessa falsa concepção, está uma visão preconceituosa de se realizar desenvolvimento na Amazônia, em vez de desenvolvimento da Amazônia, neste último

caso levando em conta processos endógenos que levariam a Região a um projeto de desenvolvimento capaz de responder a seus imensos desafios.

Com a quebra da empresa extrativista, também tivemos a quebra do que chamo um processo de coesão econômica, social e cultural. Ao se desmontar a empresa extrativista, desmontaram-se também os diferentes sistemas, inclusive influenciando a própria cultura da Região. Além disso, os grandes projetos não contribuíram para que essa coesão acontecesse, e agora o que se busca fazer é dar essa resposta, incorporando uma questão importantíssima, a variável ambiental. A partir da incorporação do conceito de sustentabilidade, de que a variável ambiental deva estar embutida em todo e qualquer projeto de desenvolvimento econômico e social na Amazônia, é que poderemos dar uma resposta eficaz aos desafios postos na Região.

Quanto ao uso múltiplo da floresta, é uma alternativa. Como já observei anteriormente, na Amazônia não há como termos nenhuma atividade de caráter exclusivista; não dá para se ter apenas exploração de madeira, apenas pecuária, garimpo ou o que quer que seja; é fundamental que se leve em conta um aspecto da própria cultura do povo, a sua sociodiversidade. A partir dessa sociodiversidade, consideraremos a biodiversidade e exploraremos de forma múltipla seus recursos.

O Centro dos Trabalhadores da Amazônia — CTA, é uma ONG que tem prestado relevantes serviços nas áreas de saúde, educação, geração de emprego e renda e pesquisa no Estado do Acre. Passo a ler as palavras dos pesquisadores Ecio Rodrigues, Francisco J. Cavalcanti e Raul Vargas Torrico:

"...o uso múltiplo (da floresta) baseia-se em dois princípios básicos: o primeiro é que quanto maior for o número de espécies exploradas e favorecidas pelas práticas de manejo, menos a floresta manejada se distinguirá da floresta original (mantendo, portanto, a sua biodiversidade). O segundo é que quanto maior for o número de espécies manejadas, menos intensamente será necessário explorar cada uma delas a fim de tornar viável economicamente a exploração dos recursos naturais, e menor será a possibilidade de quebrar-se alguma reação ecológica importante, o que significa a viabilidade econômica associada à manutenção da biodiversidade."

Quanto a isso, passo a uma discussão sociocultural. Poderíamos dizer que, durante o período em que prevaleceu a empresa extrativista, existia exploração,

existia um sistema perverso de endividamento das comunidades e das populações de seringueiros e ribeirinhos. No entanto, essas populações eram absorvidas econômica e socialmente pelo sistema. Após a quebra da empresa extrativista, essas populações ficaram como disse anteriormente, ao sabor daqueles que lhes poderiam oferecer alguma atividade considerada de segunda classe, que chamamos de biscates.

Anteriormente, e durante muito tempo, essas pessoas tiveram uma profissão. Eram seringueiros, sabiam manejar os recursos da floresta, atividade já praticada desde que o homem ocupou a Amazônia. O manejo desses recursos era regulado não por leis restritivas ou proibitivas do Governo Federal, leis institucionalizadas, mas baseava-se fundamentalmente num severo sistema de crenças, o qual eu tive oportunidade de viver. Não sei se, ao entrar na floresta, não será esse o sistema que ainda me regerá.

Não causávamos nenhum dano à floresta, porque o sistema de crenças era altamente eficaz. Por exemplo: não se matava uma caça preta por medo do caboclinho do mato; não se pescava mais do que o necessário por medo da mãe d'água; não se entrava na floresta para praticar danos por medo da matintaperera. E, assim, vários mitos funcionavam como reguladores do acesso aos meios naturais da floresta Amazônica.

Com a entrada da grande pecuária, com a exploração madeireira, com o desrespeito à cultura e ao espaço sociocultural daquelas populações, foram desmoralizados os seus mitos; e essas populações, sem referência, sem cultura, sem emprego e sem trabalho, passaram a fazer parte da imensa massa de despossuídos e excluídos nas periferias da cidade.

A idéia de uso múltiplo da floresta — repito — vem buscar a nova coesão. Não resgata pura e simplesmente os valores culturais e sociais que, uma vez quebrados, dificilmente são recuperados, a não ser como talvez uma forma de folclore, mas dá uma resposta econômica e social capaz de fazer com que essas pessoas tenham uma referência, referência essa que pode ser baseada naquilo que o Professor Rego chama de neo-extrativismo.

O que seria, para o pesquisador da Universidade Federal do Acre, Professor Rego, o neo-extrativismo? Seria o consórcio de atividades. Ao extrativismo acrescentar-se-ia a implementação dos sistemas agroflorestais, o adensamento da floresta com algumas espécies rentáveis. Mas seria mantida a coerência de não sobre-carregar a exploração de nenhum desses produtos, evitando, assim, o desequilíbrio ecológico e preservando o ecossistema em condições saudáveis e sustentáveis em todos os seus aspectos.

O neo-extrativismo estaria dividido em três níveis. Em primeiro lugar, há o projeto de centros co-

munitários rurais, com um estrutura de serviços para aqueles núcleos, que, em sendo reservas extrativistas, seringais ou projetos de assentamento extrativista, atenderiam a um contingente populacional de 50 a 100 famílias e, em se tratando de projeto de colonização, de 200 a 400 famílias. Em segundo lugar, há o projeto de cidades de pequeno porte, que polarizaria, segundo o Professor Rego, um conjunto de centros comunitários e serviços rurais, oferecendo serviços mais complexos. Em terceiro lugar, há o projeto de centros urbanos regionais, que ofereceriam serviços, também mais complexos, não atendidos pelos dois primeiros projetos.

Haveria agroindústrias e serviços básicos de saúde, de educação, de assistência técnica e assim por diante. Além disso, nesses centros mais especializados, seriam oferecidos assistência social, centro cultural, área de lazer, igreja, armazéns para a produção, núcleo de assentamento, núcleo de assistência técnica e extensão rural, postos de aquisição de insumos, bem como a representação das cooperativas e das associações e viveiros de produção de mudas, microindústrias e agroindústrias além de oficina e artesanato comunitário.

Toda essa rede de atividades faria com que fossem incorporados os setores que hoje estão à margem do processo produtivo. Isso resultaria na agregação de valor aos nossos produtos, fazendo com que a economia dos nossos Estados se tornasse uma economia viva.

Para isso, precisaríamos de infra-estrutura: energia, estradas, processos para o escoamento e beneficiamento de produção. No entanto, todos esses serviços estariam sendo oferecidos para um projeto de desenvolvimento econômico-social que impediria que essas estruturas trouxessem algum tipo de impacto negativo, pois já estaríamos contemplando a sociedade de um modo em geral.

Foram essas as minhas contribuições à SBPC, ou seja, apresentei o projeto do uso múltiplo da floresta como uma alternativa para o desenvolvimento econômico e social da Amazônia.

Para encerrar o meu pronunciamento desta tarde, quero recuperar as belas palavras de Carlos Drummond de Andrade: "Já que ficou chato ser moderno, agora serei eterno".

Espero que a Amazônia, além de sinônimo daquilo que é moderno, por modismo, seja eterna. Vamos fazer o que Caetano Veloso nos aconselha e, em vez de pensar apenas em décadas, passemos a pensar "no minuto e no milênio, e assim seremos eternos".

Muito obrigada.

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE A
SR.ª MARINA SILVA EM SEU DISCURSO:**

1. Em primeiro lugar, é bom ressaltar que a palavra amazônica por natureza é “diversidade”. Portanto, não podemos tratar nenhuma proposta de atividade econômica na Amazônia como sendo a solução única. Há lugar para tudo: para o uso múltiplo da floresta, para a exploração da madeira, para os sistemas agro-florestais, para a agricultura e para a pecuária. Cada uma dessas atividades é adequada em tempo e lugar determinados. A questão é a escala em que são desenvolvidas. Quando uma se sobrepõe às outras, tornando-se uma monocultura, podemos esperar impactos negativos, tanto ambientais quanto sociais.

2. Outra coisa que deve ficar estabelecida logo de início é uma verdade que ainda não foi devidamente reconhecida: o fato de que a Amazônia é habitada. Ainda é muito forte a idéia do “deserto verde”, do vazio demográfico. Ultimamente, a visibilidade conquistada pelos “povos da floresta” tornou mais difícil a idéia de um desenvolvimento baseado na colonização, mas ainda não chegamos a um ponto ideal em que os planos para a região sejam feitos pelos seus próprios habitantes. Ainda se pensa a Amazônia de dentro dos gabinetes.

3. Até mesmo algumas idéias de fundamentação ecológica incorrem nesse erro. As primeiras tentativas de Zoneamento, por exemplo, eram assim: definiam áreas em que o solo ou a floresta eram adequados a essa ou aquela atividade, sem levar em conta a ocupação humana já existente. Isso só pode levar ao impasse. Depois de extensos estudos, podemos chegar à conclusão que determinada área deve ser destinada à agricultura ou à produção madeireira. Só que já existe gente morando lá, vivendo da seringa e da pesca. E aí, o que fazer? Vamos dizer para essas pessoas: “você aí, afastem mais pra lá porque aqui nós vamos fazer agricultura e extrair madeira”? Numa outra área podemos detectar um enorme potencial de minérios. Só que tem uma aldeia indígena bem no meio. E aí? Vamos transferir os índios para outra área?

4. Felizmente as propostas de Zoneamento evoluíram rapidamente e passaram a incorporar a realidade social. A mesma coisa aconteceu com o conceito de “ecossistema”, que hoje já não se refere apenas ao conjunto formado pela vegetação, o solo, as águas e a fauna, mas leva em conta também as modificações já ocorridas no ambiente pela presença humana. Descobriu-se, até mesmo, que a floresta não é tão natural quanto se pensava, pois as espécies que nela existem vem sendo manejadas pelas populações indígenas há vários séculos, migrando e se espalhando junto com as tribos.

5. Pois é justamente essa a primeira afirmação que podemos fazer sobre o Manejo Florestal de Uso Múltiplo: que ele já vem sendo praticado pelas populações da floresta há muito tempo. Os índios, seringueiros e outros habitantes da floresta já utilizam uma grande variedade de espécies e substâncias extraídas da floresta. Usam a madeira para a casa e as embarcações, a palha para cobertura, os cipós para a cestaria, a argila para o fogão e os utensílios domésticos, as ervas para a medicina, as resinas para o combustível, além da enorme quantidade de frutos naturais usados na alimentação.

6. O manejo é amplo, o que é restrito é o seu aproveitamento comercial. Poucos produtos, como a borracha e a castanha, conseguiram alcançar mercados mais distantes. Os outros ficam restritos ao mercado local ou, na maioria das vezes, servem apenas para o uso das famílias e comunidades da floresta.

7. É claro que esse manejo comunitário é diferente das diversas propostas de Manejo Florestal que vem sendo elaboradas, algumas com base científica e outras nem tanto, mas todas oriundas de um saber acadêmico, diferente do saber empírico das comunidades. Talvez seja esse um dos pontos críticos dessas propostas de Manejo: introduzem um saber novo na região sem levar em conta o saber já existente na população. O mais adequado, ao invés de “treinar” mão-de-obra para um novo tipo de manejo, talvez fosse potencializar os manejos já existentes, ampliar o uso para seus produtos, expandir lentamente na direção do mercado e só depois introduzir elementos realmente novos. Mas é claro que as pressões do mercado e a exploração predatória induzem a uma certa pressa, a uma busca de resultados mais rápidos, e as comunidades tem que se adequar aos “novos tempos” acelerando um ritmo que deveria ser mais lento.

8. De qualquer forma, o Manejo Florestal de Uso Múltiplo tem bases estabelecidas na própria vida dos povos da floresta e pode ser assimilado rapidamente. Essa é uma vantagem que ele leva em relação a outras atividades, como os sistemas agro-florestais, a piscicultura ou a criação de animais, que precisam ser aprendidas. Tem também outra vantagem: é uma proposta de valorização da floresta, de descoberta do seu potencial. E o principal problema que enfrentamos hoje é que as atividades mais rentáveis e mais valorizadas são aquelas que substituem a floresta (como a pecuária ou a agricultura) ou que a exploram apenas numa parte (como a madeira), prejudicando as outras potencialidades. A valorização dos produtos florestais é essencial para que as populações permaneçam na floresta e queiram protegê-la porque dependem dela para viver.

9. Portanto, embora não deva ser uma atividade única, o Manejo Florestal deve ser a base do desenvolvimento da Amazônia porque ele reafirma a vocação florestal da região e induz a uma distribuição populacional mais equilibrada, o oposto da concentração urbana que estamos vendo acontecer. Ele diversifica as fontes de renda, evitando que a população se concentre num único produto que quando vai à falência leva todo mundo junto.

10. Existem, no entanto, algumas observações que precisam ser feitas. A primeira: o manejo florestal é uma excelente proposta de trabalho familiar e comunitário, mas talvez não pode ser confundido com o manejo realizado por empresas, em extensas áreas de floresta, com critérios de produtividade medidos pela competitividade no mercado, com uso do trabalho assalariado, ou seja, com outro tipo de impacto ambiental e social. Pra não falar nos ineficazes Planos de Manejo exigidos pelo Ibama para extração de madeira, que são puro fingimento na maioria das vezes.

11. A segunda: o mercado externo não pode ser o único critério, pois isso poderia gerar, ao longo do tempo, o "afunilamento" do manejo para poucas espécies, aquelas que tem valor comercial mais alto. De alguma forma devemos estimular o mercado interno e regional, capaz de valorizar produtos de uso mais restrito. É bom entrar no mercado, mas é bom também que a comunidade continuem sabendo produzir canoas, tacacá, vassouras de piaçava, cestos de cipó etc., porque esses produtos, embora não tenham muito valor comercial, tem valor social e cultural inestimável. O mercado tende a gerar uma especialização profissional distorsiva, onde impera a lei do mais forte, do mais produtivo. Mas isso, muitas vezes, significa a segregação dos mais velhos, das mulheres, dos artesãos, dos mais sensíveis. Se eles são segregados, qualquer proposta de desenvolvimento perde sua sustentabilidade social e gera problemas como a desagregação familiar e a concentração urbana.

12. A terceira diz respeito ao caso da madeira. Seu valor no mercado é hoje muito maior que os outros produtos florestais. Por isso, mesmo sob o manejo mais restritivo, pode gerar renda muito superior e, com isso, induzir as comunidade ao abandono de quaisquer outras atividades produtivas. Os cuidados, portanto, devem ser redobrados. Um exemplo: o trabalho do CTA na Reserva Extrativista de Porto Dias. O manejo da madeira está sendo introduzido de maneira extremamente restrita. Se a capacidade de reposição da espécie permite extrair dez árvores por ano, a proposta é extrair apenas duas ou três. Mesmo assim, a renda será superior à dos outros produtos. O risco de criar uma "comunidade madeireira" é grande. Mas não pode ser evitado, porque a área já é cortada por ramais, fica próxima a uma

estrada pavimentada (BR 317) e a pressão dos madeireiros é enorme. Se a própria associação comunitária não explorar a madeira, os moradores certamente negociarão com as empresas de fora. A saída, então, é fornecer toda a assessoria técnica possível ao manejo comunitário da madeira e, ao mesmo tempo, investir com força nos programas de educação e saúde, visando o desenvolvimento da cidadania e da solidariedade. Vai dar certo? O futuro dirá. Hoje, em algumas áreas da Amazônia, certos riscos são inevitáveis.

SUSTENTABILIDADE DE RESERVAS EXTRATIVISTAS E MANEJO FLORESTAL DE USO MÚLTIPLO

* Ecio Rodrigues

** Francisco J. B. Cavalcanti

*** Raul Vargas Torrico

Em fevereiro de 1988 uma área com 41.000 hectares no Vale do Rio Acre foi transformada na primeira unidade de Reserva Extrativista da Amazônia, chamada de São Luís do Remanso. Após oito anos, foram conquistados mais de 2.5 milhões de hectares de Reservas semelhantes na região.

A discussão inicial sobre sustentabilidade destas unidades esta longe de se esgotar. Pouco foi feito pelo Poder Público, Federal e Estaduais, no sentido de priorizar a implementação de ações de caráter social que possibilitasse uma alteração nas condições de vida das populações que há mais de um século se reproduzem sob a floresta. Menos ainda para gerar informações que servissem de orientação quanto a forma adequada de utilização dos recursos naturais por estas comunidades.

O volume de recursos financeiros, quer seja na forma de incentivos e fomento, quer seja na forma de pesquisas, destinados à busca da viabilização de atividades nocivas ao homem e meio ambiente amazônico, como por exemplo a pecuária, é de tal ordem de grandeza que seria até irônico uma tentativa de comparação.

Afora o investimento realizado nas desapropriações e regularização da situação fundiária, os esforços financeiros e institucionais destinados a estas unidades esteve vinculado à cooperação internacional e à atuação de organizações não governamentais.

O Acre retrata bem esta situação. As quatro primeiras unidades de Reservas criadas no âmbito do INCRA, na qualidade oficial de Projetos de Assentamento Extrativistas, possuem hoje uma infra-estrutura social de educação e saúde, bem como dispõem de informações suficientes para elaboração de programas de desenvolvimento, graças à Cooperação Técnica, com recursos a fundo perdido, firmada entre o Banco Interamericano de Desenvolvimento-BID, a Fundação de Tecnologia do Estado do Acre-FUNTAC e o Centro dos Trabalhadores da Amazônia-CTA.

Já as quatro Reservas criadas no âmbito do IBAMA, na qualidade oficial de Unidades de Conservação, começaram a receber apoio a partir de 1995 através do Sub-Projeto RESEX do Programa Piloto para Proteção das Florestas Tropicais do Brasil, o PP/G7, uma doação dos sete países mais ricos.

* Engenheiro Florestal, Mestre em Economia e Política Florestal, atual Coordenador Geral do CTA.

** Engenheiro Florestal, Mestre em Manejo Florestal, atual Coordenador de Des. Comunitário do CTA.

*** Agrônomo, Mestrando em Administração de Recursos Naturais, atual Coordenador de Pesquisas de CTA.

Contudo, apesar deste pequeno esforço financeiro, a situação atual destas unidades se diferenciam em muito do seringal tradicional. A maioria delas já possuem um embrião de serviços sociais de educação e saúde, informações que permitem orientar o aproveitamento de seus recursos naturais e, talvez o mais importante, um processo iniciado de organização política e para produção das comunidades residentes.

Foi esta situação atual e seus treze anos de experiências em trabalhos comunitários com populações extrativistas que possibilitaram ao CTA, uma organização não governamental sediada no Acre, realizar uma leitura concreta do que seria o desenvolvimento sustentável para Reservas Extrativistas, contida no que se chamou de MANEJO FLORESTAL DE USO MÚLTIPLO.

A base filosófica desta leitura pressupõe dois princípios: **gestão comunitária e elevação do patamar tecnológico de produção.**

Por gestão comunitária entende-se a necessidade das próprias comunidades possuírem condições de administrar todo leque de ações a serem realizadas nestas unidades, com o máximo de independência relativas à intervenção institucional externa. Não significa um fechamento, mas pelo contrário, sua instrumentalização para ser capaz de compreender e conduzir seu relacionamento com o mundo da globalização.

Para se chegar neste nível foi necessário adequar programas de educação e saúde à realidade das Reservas. O CTA desenvolveu uma proposta pedagógica para educação e hoje oferece treinamentos a 54 professores leigos seringueiros, produz material didático e supervisiona 37 escolas distribuídas no interior da floresta, que neste ano estão atendendo uma demanda de 712 pessoas matriculadas, entre adultos e crianças, no equivalente até o quarto ano do ensino fundamental. Uma proposta alternativa com fortes componentes de organização comunitária e de interação com a floresta, mas que, no entanto, não perde a referência oficial através do reconhecimento pelo Conselho Estadual de Educação e registro das escolas na Secretaria Estadual de Educação que contrata o professor após dois anos de treinamentos.

Na área de saúde são 28 agentes treinados e 24 unidades de postos de saúde no interior da floresta que, como no caso da educação, atuam com uma metodologia alternativa, baseada no aproveitamento de "remédios da floresta" através da homeopatia e fitoterapia, mas que também não perde sua referência oficial através do registro na Secretaria Estadual de Saúde e a consequente contratação do agente treinado.

Mas é com relação à elevação do patamar tecnológico de produção que se prepara os primeiros passos. O extrativista hoje produz a mesma coisa e do mesmo jeito que no final do século passado. As flutuações no mercado da borracha após o auge da produção gomífera em 1911, acabaram com o sistema baseado nas "casas de aviamento" desestruturando sua comercialização, mas não alterou a "cultura de produção" do seringueiro que ainda hoje obtêm 56% de sua renda - de equivalente a R\$80,00 por mês - da venda da borracha e 44% da castanha-do-brasil.

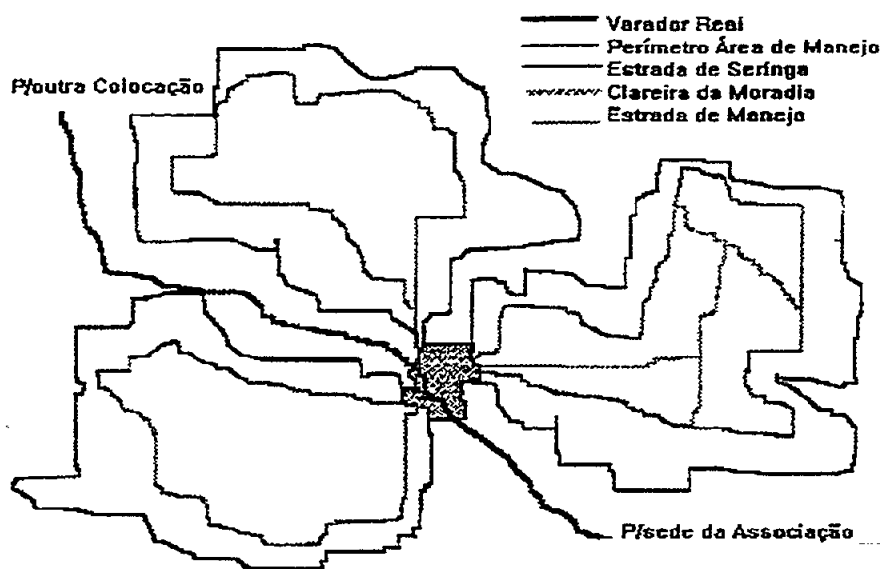
Novas técnicas de extração, beneficiamento e comercialização de um leque variados de produtos de origem animal e vegetal, incluindo sementes, resinas, óleos, fármacos, frutas tropicais, fauna etc poderão transformar estas unidades em áreas de produção de especiarias, tal qual, mais de forma bem mais ampliada, o que ocorreu com as "drogas do sertão" no século passado.

No entanto, uma produção com este nível de diversificação e beneficiamento necessita de um planejamento, cronologia de extração/coleta e de reconhecimento de mercado que deverão ser alcançados paulatinamente a médio prazo. Um exemplo típico é o da copaiba. Têm boa ocorrência e as técnicas de extração e beneficiamento são conhecidas e de fácil domínio, porém, se 1 000 famílias residentes na Reserva Chico Mendes resolverem produzir cada uma um litro de copaiba talvez levassem três anos para vender. Todavia com planejamento da produção e a oferta garantida e permanente de 1.000 litros mensais talvez seja possível fechar contratos de comercialização.

Possibilitar se aliar a estes produtos conhecidos por não-madeireiros a exploração de madeira é ao mesmo tempo o que justifica sua adoção e o grande desafio do Manejo Florestal de Uso Múltiplo. O que justifica sua adoção porque o uso múltiplo se baseia em dois princípios básicos: O primeiro é que quanto maior for o número de espécies exploradas e favorecidas pelas práticas de manejo, menos a floresta manejada se distinguirá da floresta original. O segundo é que quanto maior for o número de espécies manejadas, menos intensamente será necessário explorar cada uma delas, a fim de tornar viável economicamente a exploração dos recursos naturais, e menor será a possibilidade de se quebrar alguma relação ecológica importante. O que significa a viabilidade econômica associada à manutenção da biodiversidade.

Sem dúvida uma exploração madeireira inserida no princípio do Uso Múltiplo não poderá seguir o caminho da exploração comercial tradicional. Deverá ser de pequena intensidade e de acordo com a capacidade de investimento e disponibilidade de mão-de-obra das unidades de produção dos seringueiros, as *colocações*.

O componente de exploração madeireira da proposta de Manejo Florestal de Uso Múltiplo desenvolvida no CTA, prevê o uso de tração animal e um volume de exploração de 5 a 10 m³/ha, estabelecido de acordo com a capacidade de produção de cada família extrativista (que não se dedicará exclusivamente à produção madeireira). Esta intensidade de exploração é bem inferior ao considerado adequado ecologicamente para exploração de madeira comercial, nas florestas tropicais da região, de 30 a 40 m³/ha, dependendo de cada tipologia florestal. O perfil esquemático apresentado abaixo fornece uma idéia do modelo de exploração definido.



PERFIL ESQUEMÁTICO DE UMA COLOCAÇÃO MANEJADA

A média de área abrangida por cada colocação é de 300 ha com, no mínimo, 3 estradas de seringa. As Áreas de Manejo estão localizadas no interior de cada estrada (100 ha), distante 40 metros dos seus limites, onde serão demarcados 10 compartimentos de exploração, de 6 ha cada um, perfazendo um total de 10 compartimentos por estrada (60% da área), para um ciclo de corte de 30 anos, considerando-se as 3 estradas que serão manejadas

Os produtos não madeireiros a serem manejados e comercializados serão eicitos também de acordo com os mesmos critérios dos produtos madeireiros. Eles serão explorados conforme a disponibilidade existente em cada compartimento de cada **Área de Manejo**, e, de acordo com as informações disponíveis sobre a autoecologia de cada espécie.

O traçado de orientação da exploração dentro e entre compartimentos definidos como **Estradas de Manejo** funcionarão como trilhas de arraste e de escoamento da produção até as margens do **Varadouro Real**, que faz a ligação entre as unidades de produção, *colocações*, com a Sede da Associação.

Esta terminologia foi definida a partir das expressões tradicionalmente empregadas pelos seringueiros residentes nos Vales dos Rios Acre e Purus. Esta similaridade é importante pois, ao se deparar com termos de certa familiaridade, se facilita a assimilação pelas comunidades das técnicas de manejo.

Até a chegada do produto às margens do **Varadouro Real** o sistema de produção é individual/familiar na *colocação*, com um nível considerado primário de beneficiamento. O produto adquirido e recolhido pela associação no **Varadouro Real**, passa para o sistema associativo/coletivo de produção de toda Reserva, com um nível secundário de beneficiamento e o máximo possível de valor agregado.

O ex-serigueiro que tornou-se **Manejador Florestal**, auferirá renda tanto ao comercializar seu produto primário com a Associação como também com a distribuição dos dividendos do resultado líquido do balanço comercial da Associação ao final de determinado período, através do método das cotas/parte.

A divisão dos momentos individuais e coletivos de produção é fundamental para premiar e estimular o esforço empreendido no manejo e também para propiciar sua viabilidade do ponto de vista econômico. O investimento realizado na *colocação*, relativos basicamente ao equipamento de derrubada/traçamento para a madeira, de extração e limpeza para os não-madeireiros e uma carroça com parelha de bois para transporte, é compatível com a capacidade financeira da *colocação*.

Já todo cabedal de ações tanto de caráter técnico como: Inventário geral da Reserva, Inventário Pré-exploratório a 100%, Planejamento de Exploração, marcação de árvores etc, como também de equipamentos para beneficiamento secundário como Serraria Portátil, Plainas, Tornos etc, requerem um nível de investimentos proibitivos a uma *colocação* isoladamente, mas possível através das Associações.

A primeira experiência concreta neste sentido esta sendo conduzida pelo CTA, com apoio dos Projetos Demonstrativos Tipo A, PD/A, no âmbito do Programa Piloto, PP/G7, com dez famílias de futuros **Manejadores Florestais**, da Reserva Extrativista Porto Dias, localizada no Município de Plácido de Castro, na divisa do Acre com a Bolívia. Se concluiu o Inventário Florestal, o Plano de Manejo esta sendo finalizado para oficialização no IBAMA, os produtores estão em processo de treinamento e antes da chegada das chuvas do inverno amazônico, espera-se colocar no mercado o primeiro lote de produção.

Aí sim, a curto prazo será possível mostrar uma saída para a utilização de recursos florestais em áreas habitadas por comunidades de seringueiros, que seja economicamente viável, ambientalmente compatível e adequada à realidade social da Amazônia.

É desta forma que se poderá obter mecanismos concretos de distribuição de renda, inserção do produtor excluído na economia, de melhores condições de oferta de produtos e serviços próprios da região, de reconhecimento e valorização da sua mais importante vantagem comparativa, que é a **vocação florestal**. Talvez assim poderemos viver aqui em condições ambientais saudáveis.

V) UMA NOVA POLÍTICA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL

Que políticas públicas imprimiriam rumos novos ao desenvolvimento da Amazônia coerentes com as suas condições naturais, as novas possibilidades históricas, o novo quadro sócio-político e as aspirações e exigências culturais da sua população?

Novas circunstâncias econômicas, sócio-políticas e ambientais do desenvolvimento capitalista internacional conduziram à proposta de desenvolvimento sustentável que já flui dos documentos oficiais e sofre resistência apenas de setores retrógrados comprometidos com atividades produtivas extensivas ou de elevado impacto ambiental.

Contudo, a proposição de desenvolvimento sustentável para a Amazônia é formulada no nível geral e permanece insuficientemente determinada. Em primeiro lugar, de que sustentabilidade se está falando? A sustentabilidade que interessa às populações excluídas da Amazônia deve envolver, não só os aspectos ecológico e econômico, mas sobretudo as dimensões social, política e cultural. A par da proteção ambiental, da conservação dos recursos naturais e da reprodução econômica, é preciso assegurar a distribuição dos benefícios do desenvolvimento, a ampliação da participação popular nas decisões políticas e assentar as bases do desenvolvimento nos modos de vida dos povos da Amazônia. Deste ponto de vista, o desenvolvimento sustentável pode se transformar numa estratégia de resistência da maioria da população amazônica à exclusão social, que tem sido o resultado mais perverso e incontornável do desenvolvimento no País e na região.

Para não se falar no conjunto da Amazônia Legal, cujo planejamento é muito mais complexo, o objeto da presente proposta de políticas é a Amazônia Ocidental, especialmente o seu extremo oeste e sudoeste. Desenvolvimento sustentável nessa região deve significar a prática do modelo neoextrativista (agroextrativismo-agroindústria) e o desenvolvimento integral regional na sua acepção específica. Pode-se falar, portanto, de desenvolvimento integral regional sustentável. É preciso pensar num primeiro momento um Projeto de Desenvolvimento Integral Regional Sustentável (PDIRS) nas Bacias do Juruá, Purús e Acre, baseado no sistema de produção neoextrativista (agroextrativismo-agroindústria), prevendo-se a sua oportuna ampliação para outras áreas da Amazônia Ocidental.

Esclareça-se, desde logo, que essa solução marca uma distinção radical com os PDRI (Projetos de Desenvolvimento Rural Integrados) convencionais. O desenvolvimento regional integral não é a integração das diferentes funções do Estado nem o simples desenvolvimento articulado dos setores produtivos no espaço regional. O desenvolvimento é integral quando considera todas as dimensões da vida humana: a econômica, a social, a política, a cultural e a ambiental. No caso do desenvolvimento rural esta concepção supõe essencialmente o desenvolvimento das sociedades rurais a partir do modo de vida próprio e do universo cultural rurais e não a sua subordinação pela cultura urbana. Este conceito é o oposto do ponto de vista dos PDRI que postulavam para as sociedades rurais uma simples modernização fundada nos valores urbanos, ou seja, uma extensão do desenvolvimento urbano. Tratava-se, neste caso tão-somente de estender serviços funções, atividades e valores urbanos ao mundo rural e não desenvolver as sociedades rurais de acordo com a sua especificidade cultural. No desenvolvimento integral, ao contrário, todas as práticas sociais têm um conteúdo cultural rural.

O qualificativo integral significa, aqui, primordialmente, o desenvolvimento das diferentes dimensões da vida do homem estruturadas no marco de sua cultura, dos seus valores, costumes, tradições, enfim do seu modo de vida e concepção de mundo pró-

prios. Compreende também a ênfase no desenvolvimento social com destaque para a distribuição de renda e melhoria do nível de vida das populações rurais pelo privilegiamento da produção familiar, da organização social, da educação, da saúde, dos esportes e do lazer. E diz respeito, ao ascenso cultural e político dessas populações pela promoção de suas manifestações culturais, do acesso aos bens culturais e pela sua incorporação ativa aos processos de decisões que afetam o seu futuro. Na esfera econômica, realiza o desenvolvimento harmônico e articulado dos setores agroextrativista, industrial e de serviços no conjunto do espaço rural, criando uma hierarquização dessas funções econômicas entre o urbano e o rural, ou seja, no conjunto do espaço regional.

Pensa-se que a aplicação dessa estratégia levará à inversão das tendências atuais de centralização espacial da população, de concentração da renda e da propriedade fundiária e de exclusão da maioria da população dos benefícios do desenvolvimento.

A transformação da base produtiva, com a mudança do padrão de desenvolvimento em direção ao neoextrativismo, associado a uma rede de agroindústrias e de serviços básicos de escala crescente desde as mais interiores áreas rurais, passando pela mediação de cidades menores até se concluir nas cidades que são centros regionais, sacudirá a letárgica economia regional, imprimindo-lhe um ritmo de crescimento capaz de estancancar o êxodo rural e atenuar as pressões nas infladas cidades, pela geração de empregos e a descentralização da prestação dos serviços básicos, como educação, saúde, saneamento, assistência social, transporte, comunicações, extensão rural e assistência técnica, armazenamento, cultura, lazer, esportes, etc.

O projeto de desenvolvimento regional terá que envolver, por consequência, um esforço particular nas cidades para o fomento de indústrias de processamento que têm conexão com o agroextrativismo, como elos maiores e mais complexos da rede hierarquizada da agroindústria, estimulando-se toda a indústria de processamento de matérias-primas locais: madeira, moveleira, artesanato de borracha produtos elaborados de castanha, de frutos tropicais, cerâmica, entre outros. O incentivo alcançaria, também, indústrias de bens de consumo popular, estruturadas sob a forma de microindústrias domiciliares (de "fundo de quintal"), e o artesanato urbano, organizados em cooperativas. Os instrumentos para esse fim poderiam ser o crédito incentivado, a isenção fiscal, a assistência técnica e gerencial, o treinamento e o estímulo à organização, e gerenciamento eficiente.

A política de desenvolvimento regional deve ser orientada por essas coordenadas e estabelecer como seu objetivo primordial a eliminação da fome, da miséria e da marginalidade social, abrindo caminho para a maioria da população ter acesso aos direitos sociais. O crescimento econômico tomar-se-ia um meio para o desenvolvimento e não um fim em si mesmo.

O elemento primordial de uma política de desenvolvimento para a Amazônia Ocidental é o Ordenamento Territorial no qual são definidas as áreas de proteção ambiental e as de exploração econômica, classificadas para diferentes categorias de uso racional, além da caracterização de aspectos demográficos, étnicos, e sócio-econômicos. O instrumento que permite essa determinação dos usos e aptidões das áreas geográficas para efeito do ordenamento territorial é o Zoneamento Ecológico e Econômico.

O Ordenamento Territorial da Amazônia Ocidental permitiria, entre outras possibilidades, fazer o detalhamento da prioridade neoextrativista, especialmente na definição das áreas agroextrativistas, com predominância do extrativismo ou de agrosilvicultura, áreas de proteção ambiental, áreas indígenas e atividades subsidiárias, como a pecuária, a silvicultura, etc.

Dado o ordenamento territorial, é preciso, para consagrar a ruptura com a antiga política desenvolvimento da Amazônia, institucionalizar, por intermédio de legislação federal ordinária, o Planejamento do Desenvolvimento Integral Regional e o Desenvolvimento Sustentável com base no agroextrativismo-agroindústria neoextrativismo como a forma prioritária de ordenar e promover a ocupação econômica e demográfica da Amazônia Ocidental. Estabelecida essa diretriz, será possível, de acordo com um plano geral de desenvolvimento da região, os parâmetros do ordenamento territorial e o ritmo permitido pela disponibilidade de recursos, a implantação de Projetos de Desenvolvimento Integral Regional Sustentável (PDIRS), com visando no neoextrativismo, em áreas específicas, localizadas, visando promover a reestruturação da ocupação econômica e demográfica.

É evidente que a nova estratégia supõe uma política de posse e uso da terra. A reforma agrária na Amazônia tem que ser reorientada para responder às características e problemas específicos da região, não se limitando à reprodução de experiências aplicadas alhures. O instituto da desapropriação, além de tornar disponíveis terras para se estabelecer assentamentos de trabalhadores rurais sem terra na forma de colonização agrícola, deverá fazer a reforma da estrutura agrária extrativista para generalizar, em áreas apropriadas, os assentamentos e reservas extrativistas.

De outra parte, é preciso uma concepção nova de colonização agrícola. Os chamados Projetos de Assentamento (Pas) foram pensados para a pequena produção do modelo da agropecuária dita moderna do Centro-Sul do país. Os novos Pas devem ser compatíveis com a pequena produção neoextrativista.

Para isso, é essencial que o planejamento físico assegure o acesso dos parceleiros à exploração de uma grande reserva florestal coletiva, em detrimento das parcelas para sistema agroflorestais que poderão ser muito menores que os atuais lotes, porém com capacidade de gerar uma renda apreciavelmente mais elevada. O plano físico do loteamento no modelo neoextrativista, ao contrário dos atuais arranjos quadriculados, baseados numa simetria linear, teria necessariamente uma conformação de anéis abraçando um grande círculo de reserva florestal, o que além de funcional ao sistema de produção agroextrativista tem inegável valor simbólico. Esse desenho facilitaria, pela redução da distância entre os lotes e a reserva, o uso coletivo da reserva florestal na produção extrativa. Ademais requer o planejamento do novo sistema de produção no nível das unidades familiares e o planejamento sócio-cultural e organizacional das comunidades de pequenos produtores.

Esses pressupostos justificam uma política diferenciada de reforma agrária para Amazônia Ocidental.

Também é necessário pensar em novos métodos e instrumentos de pesquisa e transferência de tecnologia, uma nova organização funcional e espacial dos serviços básicos, da infra-estrutura e da agroindústria, além do fortalecimento da organização social, do planejamento do mercado, do provisionamento do crédito da reorganização do Estado e do financiamento do desenvolvimento.

Especialmente, as alternativas de produção do novo modelo exigem um esforço especial de pesquisa, geração e transferência de tecnologias. Esse é o momento mais importante da ruptura com o modelo de desenvolvimento atual e com a ideologia agrarista. Aqui o pesquisador tem que ser ousado, contestador e criativo para subverter os preconceitos agraristas.

As atuais instituições de pesquisa (Funtac, Embrapa e Inpa) devem ser fortalecidas e as suas linhas de pesquisa reorientadas para dar prioridade à geração de tecnologias apropriadas ao sistema de produção agroextrativismo-agroindústria. A

pesquisa de recursos florestais precisaria conceber planos de manejo florestal sustentável múltiplos aplicáveis às reservas extrativistas e aos projetos de assentamento extrativistas. A mudança tem que ser no conteúdo e na forma. Isto exige uma nova metodologia. A pesquisa deve ser interiorizada, descentralizada e participativa, até porque facilita a difusão. A definição e a execução dos projetos envolveriam o concurso ativo das comunidades e sempre que possível os experimentos seriam realizados no seu meio, nos seringais e colônias agrícolas. Preconiza-se a criação de uma Rede Comunitária de Pesquisa na Amazônia Ocidental.

Uma iniciativa desse porte pressupõe também uma ação abrangente de formação e capacitação de recursos humanos, cobrindo desde o pessoal de apoio nas comunidades até o pesquisador pós-graduado. Aí o caminho mais razoável é um programa de cooperação com Universidade e Institutos de Pesquisa.

Para dar suporte ao processo de desenvolvimento integral regional far-se-á necessária a criação de uma rede hierarquizada de agroindústrias e de serviços básicos cujo primeiro nível se situará nas colônias agrícolas, nas reservas, assentamentos extrativistas e seringais, concretizado em Centros Comunitários de Serviços Rurais (CCSR).

Esses Centros não são concebidos como serviços estatais, mas como de iniciativa e gestão comunitárias, por intermédio das cooperativas e associações de produtores, ainda que alguns investimentos tenham que ser públicos. Eles poderiam polarizar entre 200 a 400 famílias nas áreas de colonização agrícola e 50 a 100 famílias nas reservas, assentamentos extrativistas ou seringais e teriam uma estrutura funcional complexa, compreendendo escola de primeiro grau, posto de saúde, serviço de assistência social, centro cultural, áreas de lazer, igreja, armazém, escritório de assistência técnica e extensão rural, posto de revenda de insumos, representação da cooperativa ou associação de produtores, microagroindústria, oficina comunitária de artesanato, viveiros de produção de mudas etc. A estrutura física, edificações e equipamentos, para fugir das tendências suntuárias das iniciativas estatais, devem ser simples e conforme as condições culturais das comunidades rurais.

A rede hierarquizada envolveria, num segundo nível, serviços básicos mais complexos do que os rurais e agroindústrias de escala e estágio de processamento intermediários nas cidades de pequeno porte (Cidades Rurais), polarizando um conjunto de Centros Comunitários de Serviços Rurais (CCSR). E, finalmente, completando a rede, nas cidades de maior porte (Centros Urbanos Regionais) se estabelecerão as agroindústria e serviços básicos de maior escala e complexidade, polarizando um conjunto de cidades de pequeno porte e centralizando todas as funções econômicas e o apoio de serviços, cuja dimensão e complexidade ultrapassam as possibilidades e estão além das condições das comunidades locais e das cidades de pequeno porte.

Dessa forma, a política para a Amazônia Ocidental, de acordo com o ponto de vista do desenvolvimento integral regional, deve necessariamente prever o Programa das Redes Hierarquizadas Agroindustrial e de Serviços Básicos, compreendendo o Projeto de Centros Comunitários Rurais (CCSR) e o Projeto de Cidades de Pequeno Porte (Cidades Rurais) e o Projeto de Centros Urbanos Regionais.

Durante o discurso da Sra. Marina Silva, o Sr. Geraldo Melo, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Antonio Carlos Magalhães, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Concedo a palavra ao Senador Osmar Dias. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Senador José Eduardo Dutra.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (BLOCO-PT-SE) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o Senado está-se debruçando sobre a reforma da Previdência.

Inicialmente, registro minha satisfação por ver que, pela primeira vez desde que estou aqui, o Senado está desempenhando o seu papel constitucional de Casa revisora. Isso está acontecendo em função de um dado objetivo, que é a vontade do Governo de ver modificada a emenda que veio da Câmara. De qualquer forma, é positivo o debate desenvolvido na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. A matéria deverá vir a plenário no início de agosto.

Gostaria de fazer algumas considerações sobre o relatório do Senador Beni Veras, aprovado na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, na última quinta-feira, sem prejuízo dos destaques.

Amanhã, deveremos iniciar a votação das emendas e dos destaques.

Segundo afirmação do próprio Relator na Comissão e na imprensa, daqui a cinco anos, teremos novamente que nos debruçar sobre a questão da previdência no Brasil. E esse foi o motivo da minha primeira perplexidade. Ora, se já é admitido que, daqui a cinco anos, o Congresso Nacional terá novamente que se debruçar sobre a reforma da previdência, por que não o fazemos logo agora? Por que não trabalhamos no sentido de se fazer uma verdadeira reforma da previdência, que acabe com privilégios, que estabeleça fontes de custeio, enfim, que aponte para o Brasil novo cenário nesse campo tão importante e que envolve milhões de brasileiros?

Estamos, na verdade, desperdiçando um pouco de tempo e de energia ao debatermos não a reforma da previdência, mas um ajuste, quando o mais correto seria ampliarmos esse debate para fazermos a reforma, sem a rapidez desejada, mas com a profundidade necessária.

O Governo Federal está perdendo a oportunidade de assumir uma proposta reconhecida inclusive pelo Ministro da Previdência como a melhor, que é a do regime geral, único, universal para todos os brasileiros, no qual estariam incluídos servidores públicos civis e militares, trabalhadores da iniciativa privada, juizes, procuradores, parlamentares, enfim, todos os brasileiros estariam incluídos em um regime único e universal com regras bem definidas, sem privilégios, sem tratamento diferenciado, até um teto de

dez salários mínimos. E a partir daí, seria estabelecido um sistema de previdência complementar público e privado para aqueles que ganham mais de dez salários mínimos, que quisessem e pudessem.

O Senador Beni Veras, na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, quando encaminhei o requerimento de preferência para a votação do projeto de emenda constitucional do Senador Roberto Freire, disse que o ideal seria o regime único. Mas, palavras textuais de S. Ex^a, seus ombros eram pequenos para assumir uma proposta como essa. Sugeriu que pedisse os ombros do Presidente da República, que, com a força que tem no Congresso Nacional, se quisesse, poderia assumir essa tarefa, pois, apesar de estar sendo dito, apesar de todo o **marketing** em torno da reforma da previdência de que estão acabando privilégios, a verdade é que alguns deles não foram tocados, continuam.

De acordo com o relatório do Senador Beni Veras, será aprovada lei complementar para tratar tanto da previdência dos militares quanto da dos Congressistas. Continuamos insistindo que, se o Congresso Nacional está, sem dúvida alguma, atacando alguns pequenos privilégios, particularmente de categorias do serviço público, deveríamos ser os primeiros a dar o exemplo, porque tenho certeza de que teríamos muito mais autoridades para resistir a **lobbies**, legítimos até, a pressões legítimas de categorias do serviço público que vêm aqui na defesa dos seus interesses, dos seus direitos. Teríamos muito mais autoridade para justificar essas mudanças no seu regime, se estivéssemos de antemão mexendo nos nossos próprios interesses, cortando na própria carne. Por isso, vamos insistir na emenda, amanhã, na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, e procuraremos fazer isso também em Plenário, no sentido de acabar com as aposentadorias especiais de Parlamentares.

Em relação aos militares, diz-se que eles têm que ter previdência própria porque estão submetidos a regime de trabalho, a condições de trabalho diferenciadas do resto da população. Isso é verdade, mas não justifica a necessidade de regime separado. Só para dar um exemplo, um trabalhador mineiro de subsolo de uma empresa de mineração tem um sistema de trabalho muito diferente do contador dessa mesma empresa; destarte, eles têm condições de aposentadoria diferenciadas em relação ao tempo, à jornada de trabalho, mas ambos estão incluídos no mesmo regime geral de previdência do INSS.

Portanto, seria possível, dentro desse regime único, estabelecer condições diferenciadas para al-

gumas categorias que, pelo tipo de trabalho e de função, necessitam dessa situação diferenciada. Assim, continuamos entendendo que o Governo, com a sua maioria tranqüila nesta Casa e também na Câmara dos Deputados, se estivesse disposto a fazer essa reforma, aí sim, reforma da Previdência, poderia fazê-lo sem necessidade de, daqui a cinco anos, ter que, novamente, tratar desse assunto porque, segundo é reconhecido pelo próprio Relator, o que estamos fazendo nesse momento é um mero ajuste.

Um segundo aspecto que, a meu ver, merece ressalva, é que o debate em relação à questão da Previdência, pelo menos nesta Casa, até agora, tem-se resumido à discussão do servidor público, particularmente à discussão da paridade para o aposentado, quando sabemos que existem milhões de brasileiros que não fazem parte do serviço público. Até agora, não nos propusemos a debater melhores condições de aposentadoria para os brasileiros que estão no regime geral do INSS.

Quero insistir em uma emenda que fizemos e que, a meu ver, dentro da situação de renda em que vive o Brasil de hoje, é fundamental, se queremos garantir que a discussão da Previdência seja feita dentro do bojo geral da seguridade social, que inclui assistência social, previdência e saúde e que, necessariamente, inclui o conceito de solidariedade. Entendemos que, tanto na definição de tempo de serviço quanto na do tempo de contribuição, deve ser incluído o fator renda para estabelecer esse tempo de serviço e esse tempo de contribuição, de forma que aqueles que ganham menos vão necessariamente ter uma idade mínima inferior e um tempo de contribuição menor, porque os que ganham menos são exatamente os que têm piores condições de vida, naturalmente menor expectativa de vida. Estabelecer uma idade mínima de, por exemplo, 60 anos, como é o projeto para pessoas que ganham dois ou três salários mínimos, na prática, quer dizer que grande parte delas vão morrer sem se aposentar. Se é razoável introduzir-se uma idade mínima para a aposentadoria visando evitar absurdos, como, por exemplo, aposentadorias em torno dos 40 anos de idade, como é o caso do próprio Ministro da Previdência, é fundamental que o fator renda seja definido em lei.

Nossa emenda não estabelece já como o fator renda será utilizado como redutor, mas apresentamos uma proposta no sentido de que a lei venha a definir isso. O Senador Beni Veras, em seu parecer, colocou que a introdução de tal fator poderia causar muitos problemas operacionais que podem, porven-

tura, ter efeitos contrários. No entanto, S. Ex^a admitiu introduzir a questão do fator renda na definição da paridade e determina, inclusive, que a definição será decidida pela lei, com paridade integral para quem ganha até R\$1.200,00 e, a partir daí, uma paridade que decresce em efeito cascata até um mínimo de 70%. Sabemos que essa questão dará trabalho para ser resolvida porque gerará problemas de isonomia, diferença de tratamento. É possível até que haja contestação judicial. Quero registrar que, com algumas correções, vemos com bons olhos a alternativa apresentada para a questão da paridade.

Mas, se se dispôs a introduzir o fator renda na definição da paridade para o servidor público, por que não introduzir também o fator renda, na forma da lei, para a definição do tempo de contribuição e da idade mínima tanto para o servidor público quanto para o trabalhador que vai estar incluído no regime geral do INSS?

Sem dúvida alguma, não pode haver um mesmo tratamento, em relação a tempo de contribuição e idade mínima para, por exemplo, a professora primária que leciona no interior de Sergipe e ganha, muitas vezes, menos que um salário mínimo, com um profissional liberal ou um alto funcionário do BNDES, do Banco do Brasil, do Banco Central que trabalha em áreas urbanas e que, sem dúvida alguma, tem condições de trabalho muito diferenciadas. Então, entendemos que essa questão do fator renda deveria merecer uma apreciação mais carinhosa por parte do relator e dos Srs. Senadores.

Além disso, temos algumas emendas e pretendemos fazer alguns destaques com relação à questão dos fundos de pensão. Em primeiro lugar, consideramos totalmente dispensável introduzir-se na Constituição — até porque todo o discurso segue a lógica da desconstitucionalização — que os fundos de pensão terão dois anos para se adaptarem às novas regras. Ora, isso pode ser objeto até de uma portaria da Secretaria de Previdência Complementar do Brasil, mas não precisa ser inserido na Constituição.

O segundo ponto que consideramos deva ser corrigido, embora, em termos gerais, somos favoráveis a que se estabeleça que a contribuição da mantenedora não possa ser superior à contribuição dos associados, mas queremos registrar que hoje a realidade não é muito diferente disso. A média, hoje, dos fundos de pensão das estatais, que têm sido o alvo principal dos ataques, não supera a 1,7 em relação à contribuição do associado. Em alguns casos, como é o caso da Funcef, da Caixa Econômica, a contribui-

ção do empregador é inferior à contribuição do empregado.

Temos de tratar de forma diferenciada o que são contribuições normais e o que são contribuições necessárias à amortização de dívidas anteriores, porque essa amortização foi definida como contribuição maior do empregador, exatamente à época da fundação desses fundos, quando, para que o fundo viesse a ser formado, era necessário que as dívidas trabalhistas existentes das empresas para com seus funcionários acabassem sendo direcionadas para parte do fundo de pensão via uma contribuição maior da empregadora.

Entendemos que, da mesma forma que a própria Secretaria de Previdência Complementar estabelece diferenciação entre contribuição normal e contribuição amortizante, essa parcela de um para um deve levar em conta a contribuição normal, até porque a contribuição amortizante refere-se a dívidas que já existiam e que foram parceladas em 20 ou 25 anos. Seria como alguém comprar uma casa no BNH, financiada por qualquer banco, com prazo estabelecido de pagamento para 20 anos e, depois, ser informado de que o contrato assinado não vale mais, devendo a dívida ser quitada em apenas dois anos.

Consideramos que isso também fere os direitos adquiridos e entendemos que deve ser corrigido, até porque não há interesse de ninguém em quebrar os fundos de pensão, tanto das estatais, como das empresas privadas.

Deve-se registrar, ainda, que a média da relação empregador/empregado, nas empresas privadas, é quase o dobro da relação existente nas empresas estatais. Há, inclusive, casos de empresas privadas que contribuem com a totalidade da parcela do empregado. E, além disso, Sr. Presidente, sabemos que os fundos de pensão hoje, no mundo todo, têm sido as principais fontes de financiamento do desenvolvimento, exatamente por terem uma liquidez muito grande.

Então, Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, eram essas as considerações principais que queríamos fazer sobre essa questão da Previdência. Esperamos que este assunto, quando em plenário, venha a merecer a atenção dos Srs. Senadores, e, ainda, que as propostas apresentadas não sejam encaradas pelos Srs. Senadores com preconceitos.

Até quero registrar aqui um fato inédito: consegui ter uma emenda aprovada pelo Relator, coisa que nunca havia acontecido em nenhuma proposta de emenda constitucional até o momento. Então, a meu ver, essa notícia é alvissareira.

Assim, espero que em relação as outras emendas que pretendemos apresentar no plenário – e é lógico que aqui não vamos apresentar todas as emendas que o foram na Comissão nem todos os destaques; vamos nos concentrar apenas em algumas questões que consideramos fundamentais – o debate venha a ser feito pelo Plenário da Casa sem qualquer preconceito.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Não há mais oradores inscritos.

O Sr. Senador Júlio Campos enviou discurso à Mesa para ser publicado na forma do disposto no art. 302 do Regimento Interno.

S. Ex^a será atendido.

O SR. JÚLIO CAMPOS (PFL-MT) – Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, a questão agrária no País tem, cada vez mais, mostrado seu potencial explosivo. A radicalização das partes envolvidas tem levado, com preocupante frequência, a enfrentamentos violentos, que já custaram muitas vidas e incalculáveis prejuízos econômicos. De um lado, os trabalhadores rurais sem-terra, já desesperançados em função das sucessivas promessas de solução, sempre postergada, resolvem partir para as invasões violentas de propriedades. De outro, os proprietários rurais, inconformados com a incapacidade do organismo estatal para fazer cumprir a lei, garantindo a incolumidade de seu patrimônio, decidem armar-se e partir para o exercício da justiça privada, contratando jagunços para evitar à bala as invasões de suas terras.

A problemática da distribuição fundiária tem uma importante dimensão social, relativa à necessidade de se assegurar uma chance a quem tem o desejo e a vocação de trabalhar a terra. Assegurar essa oportunidade significa garantir a paz social no campo e amenizar as carências e a violência nas cidades, mediante a diminuição do êxodo rural.

Mas, além dessa dimensão social, a problemática fundiária tem também uma dimensão econômica. Ao definir-se o novo perfil de distribuição da terra que se deseja para o Brasil no próximo século, haverá de se levar em conta tanto as questões sociais antes referidas, quanto o interesse do País em aumentar sua produção agrícola. O dever das elites dirigentes é conciliar, da melhor maneira, essas duas necessidades, de forma que a democratização da propriedade da terra conduza à otimização da produção e da produtividade rural, e não o contrário.

A complexidade da questão fundiária, bem como o vulto dos interesses nela envolvidos não

apenas particulares, mas também o interesse público, exige o máximo de seriedade e de responsabilidade no seu enfrentamento. Não há lugar para demagogia ou amadorismo. A reforma agrária é para ser tratada com ampla visão social e econômica, colocando-se sempre em primeiro lugar os altos interesses do Brasil.

O Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA) elaborou recentemente proposta visando à alteração dos índices que medem a produtividade da terra, índices a partir dos quais as propriedades rurais são classificadas como produtivas ou improdutivas e, conseqüentemente, tomam-se ou não passíveis de desapropriação para fins de reforma agrária. Parece, no entanto, que na elaboração da proposta não foram utilizados a seriedade e os apurados critérios técnicos que a relevância da tarefa estava a exigir.

O jornal *O Estado de S. Paulo*, edição do dia 27 próximo pretérito, noticia pesquisa realizada pela Confederação Nacional da Agricultura (CNA), a qual evidencia que os índices de produtividade propostos pelo Incra são absolutamente irrealistas, pois situam-se, na maior parte dos casos, em patamares não atingidos pela grande maioria dos agricultores. Em outras palavras, para que uma propriedade não seja considerada improdutiva e, por via de conseqüência, sujeita a ser desapropriada, exigir-se-ia de acordo com a proposta do Incra que ela atingisse índices de produtividade superiores às médias verificadas nos diversos Estados da Federação. Assim, adotados os índices propostos pelo Incra, vastas parcelas das lavouras de maior importância econômica do País poderiam ser desapropriadas.

Tome-se como exemplo o caso da soja, que, na forma de grãos, farelo e óleo, responde por mais de 30% da pauta de exportações agrícolas do País, constituindo, portanto, cultura de enorme relevância para a economia nacional. O estudo da CNA indica que nada menos de 70% das lavouras de soja do Brasil seriam passíveis de desapropriação, por produtividade insuficiente, uma vez adotados os índices definidos na proposta do Incra.

Utilizando-se dos dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) relativos à produtividade da safra 95/96, os técnicos da CNA realizaram comparações entre o rendimento médio das principais culturas em cada Estado e os índices propostos pelo Incra.

No caso da soja, o Incra propôs um índice de 2 mil e 500 quilos por hectare como parâmetro de pro-

ductividade para os Estados das Regiões Sul, Sudeste e Centro-Oeste. No entanto, o único Estado dessas três Regiões a atingir produtividade média superior ao índice proposto é o Paraná, com 2 mil 672 quilos por hectare. Importantes Estados produtores como São Paulo, com 2 mil 190kg/ha, Santa Catarina, com 2 mil 369kg/ha, Goiás, com 2 mil 209kg/ha, Mato Grosso, com 2 mil 425 kg/ha, e Mato Grosso do Sul, com 2 mil 410kg/ha, têm todos produtividade média abaixo do patamar sugerido pelo Incra. Para as Regiões Norte e Nordeste, a exigência do Incra é um pouco mais modesta, situando-se em 2 mil kg/ha. Mais uma vez, porém, apenas um Estado o Maranhão, com 2 mil 157 kg/ha na média consegue atingir o parâmetro, ficando todos os demais abaixo dele.

Mas o irrealismo dos índices propostos não se restringe ao caso da soja. Antônio Donizeti Beraldo, chefe do Departamento Técnico da CNA, ressalta o caso de outros produtos agrícolas de importância, como o milho. Nesse caso, o patamar de produtividade sugerido pelo Incra, para todo o País, de 2 mil kg/ha, deixa de ser alcançado por quase 33% dos produtores nacionais. No que se refere à segunda safra de milho, a quase totalidade das lavouras 99,87% delas, para ser mais preciso estaria abaixo do índice mínimo.

Aliás, um dos pontos mais criticados na proposta do Incra é exatamente o estabelecimento de índices nacionais. Para a CNA, os índices têm de ser regionalizados, levando em consideração o sistema específico de produção de cada região. Com efeito, tendo em mente a dimensão continental deste País, a lógica do argumento da CNA parece irrefutável.

A situação da soja e do milho repete-se, com alguma variação, para 19 entre os 22 principais produtos da agropecuária brasileira, haja vista que apenas a laranja, o trigo e o tomate possuem índices de produtividade compatíveis com os propostos pelo INCRA. No que concerne a esses três produtos, não mais do que 5% das áreas de produção seriam passíveis de desapropriação por não atingirem os patamares sugeridos.

A banana, por exemplo, situada em 10º lugar na classificação por valor produzido na agropecuária, teria mais de 42% da produção com média de produtividade inferior aos 1 mil e 100 cachos por hectare propostos pelo Incra. Também os produtores de maçã e uva seriam duramente atingidos pela alteração dos índices. No caso da maçã, mais de 52%

da produção deixaria de atingir a produtividade de 113 mil e 200 frutos por hectare. O café, tradicional e importante produto de nossa pauta de exportações, teria mais de 30% de suas lavouras passíveis de desapropriação para reforma agrária por não atingirem a média de 950 kg/ha.

Como afirmamos anteriormente, a questão fundiária envolve relevantes interesses, todos os quais merecem o devido respeito. Entre todos esses interesses, deve ser considerado, em primeiríssimo lugar, o interesse público. Não resta dúvida de que a democratização da propriedade da terra corresponde aos interesses nacionais, mas trata-se de um processo que precisa ser conduzido com a máxima isenção, critérios técnicos e seriedade, não se podendo admitir, na sua condução, demagogia e irresponsabilidade.

Não discordamos da necessidade de redefinir, para as diversas culturas, os patamares mínimos de produtividade que servem para enquadrar uma propriedade rural como produtiva ou improdutiva. Nossa cobrança é no sentido de que esse processo atenda os critérios técnicos e as exigências do bom senso. Não faz qualquer sentido estabelecer como patamar mínimo de produtividade um índice que não é atingido senão por uma pequena parcela dos produtores. Não faz qualquer sentido estabelecer índices nacionais, deixando de levar em conta as grandes e notórias diferenças climáticas, econômicas, tecnológicas, de toda espécie entre as várias regiões do País.

Encarecemos, portanto, ao Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária que reveja sua proposta alterando os índices que medem a produtividade da terra para as diversas culturas agrícolas. Na verdade, de acordo com a reportagem d' **O Estado de S. Paulo**, a proposta do Incra já vem sendo avaliada pelos técnicos da Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária (Embrapa) e do Ministério da Agricultura. Assegura o Ministro Arlindo Porto que uma nova proposta deverá surgir como resultado dessa avaliação e de discussões a serem travadas entre os Ministérios da Agricultura e de Política Fundiária. Confiamos que assim será, pois a proteção dos mais altos interesses da agricultura brasileira e, por extensão, de nossa economia como um todo exige a revisão dos índices consignados na proposta do Incra.

É o que tínhamos a dizer.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– A Presidência lembra aos Srs. Senadores a reali-

zação de sessão deliberativa ordinária amanhã, às 14 horas e 30 minutos, com a seguinte

ORDEM DO DIA

– 1 –

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 54, DE 1995

Proposta de Emenda à Constituição nº 54, de 1995, de autoria do Senador Ronaldo Cunha Lima e outros senhores Senadores, que dá nova redação ao § 2º do art. 102 da Constituição Federal (efeito vinculante), tendo

Parecer sob nº 3, de 1997, da Comissão

de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Jefferson Peres, favorável com emenda substitutiva nº 1-CCJ, que apresenta, com votos contrários dos Senadores Pedro Simon e Lauro Campos e, em separado, do Senador José Eduardo Dutra.

(Dependendo de parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania sobre as Emendas nºs 2 a 7, de Plenário)

– 2 –

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 89, DE 1997

(Em regime de urgência, nos termos do
Requerimento nº 511, de 1997 – art. 336, b)

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 89, de 1997 (apresentado pela Comissão de Assuntos Econômicos como conclusão de seu Parecer nº 378, de 1997), que autoriza a União a contratar operação de crédito externo junto ao Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD, no valor equivalente a até noventa milhões de dólares norte-americanos, destinada a financiar parcialmente o Projeto Piloto de Alívio à Pobreza e Reforma Agrária.

(Poderão ser oferecidas emendas até o encerramento da discussão)

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 15h55min.)

*DISCURSO PRONUNCIADO PELO
SR. SENADOR LAURO CAMPOS NA SES-
SÃO DE 18-7-97, QUE SE REPUBLICA
POR SOLICITAÇÃO DO PARLAMENTAR:*

O SR. LAURO CAMPOS (BLOCO-PT-DF) –

Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, não há mal que sempre dure, nem bem que nunca acabe. Enquanto os economistas procuram em seu universo fechado e microscópico indicadores de que as âncoras que amarraram o Real não foram ainda corroídas pela ferrugem do tempo e pelos ataques das contradições agigantadas, a variável independente final, que é política, se encontra fora de seu campo de análise.

Há três longos anos atrás, quando foi lançado o Plano Real, que, segundo o Presidente FHC, é "um processo", lembrava eu que os neoliberais, a partir de 1873, para dar uma austeridade "científica" à sua ideologia, expurgaram o adjetivo "política" da denominação "economia política". Crismaram seu labor abstrato de **economics**, desejando torná-lo, assim, mais confiável, neutro e positivo. A mudança de rótulo não muda o conteúdo. O Plano Real, contém ingredientes presentes na política do Presidente Campos Sales imposto ao Brasil pelos Rotschild, na virada do século passado, do Paeg de Roberto Campos e Bulhões aplicado após o golpe de 1964 e dos vários "planos" que se seguiram ao Cruzado I, sob os governos Sarney e Collor.

A face real do Real I transparece sob a grossa camada de cosméticos estatísticos, propagandísticos, dos rolos compressores e das matemáticas usadas com grande eficiência pelos beneficiários do Plano: os políticos e os tecnocratas.

Enquanto o Real trouxe inegáveis dividendos políticos, sendo a eleição do Presidente FHC o maior deles, ele e Itamar Franco brigaram pela paternidade do colossal rebento: Itamar, FHC, Caballo, o FMI e outros parece que se dispunham a fazer o teste de DNA capaz de dirimir as dúvidas sobre a paternidade espúria. Ao lançar o Real II em entrevista de três páginas concedida à Gazeta Mercantil de 19 de junho, FHC assume a modéstia que lhe é peculiar em período eleitoral e diz que ele não teria competência para ser o pai da criança: Edmar Bacha, Lara Rezende, Pérsio Arida e Gustavo Franco teriam conjugados esforços para produzir o rebento político e as necessárias técnicas econômicas e financeiras que o sustentaram.

O segundo sintoma de que o Real I, tão bem sucedido para levar Sua Ex^a ao trono Presidencial, não prestava para garantir a reeleição, foi o reconhecimento humilde do presidente-candidato de que ha-

viam exagerado na abertura da economia brasileira. Mas, como os deuses não erram, tratou FHC de esclarecer que o erro da abertura exagerada tinha sido cometido pelo outro Fernando, o Collor. Com o Real I ratificara o erro e alimentara com a taxa de câmbio sobrevalorizada e a redução de alíquotas de importação praticadas pelo genioso Gustavo Franco, FHC esquece, também, que persistira no "exagero" por três dolorosos anos. Reconhece Sua Ex^a que setores importantes da produção nacional foram destruídos e que era preciso voltar ao execrado protecionismo. Diante da pergunta do jornalista se o fechamento não se chocaria com a globalização e se os incentivos setoriais não representariam o retorno ao velho protecionismo, o pai do Real II, saiu-se com esta: "Porque os Estados Unidos fazem isto. A França e a Alemanha também. Isso tem a ver com a possibilidade de garantir as variáveis essenciais ao crescimento econômico", descobrindo a roda, redescobrando a neo-roda, inteligentemente. Mas, se assim é, se o protecionismo é necessário, o Real I que abriu a economia brasileira à globalização, à invasão da concorrência externa sucateadora, não se preocupou em "garantir as variáveis essenciais ao crescimento econômico". Confessou, finalmente, o Presidente FHC que "a versão inicial de Franco era abrir totalmente a economia e salve-se quem puder" (p. A-10). Mas, como a abertura destruidora, incompatível com o "crescimento econômico", era essencial para eleger o Presidente, acrescentando à oferta interna as mercadorias importadas a preços subsidiados, achatando a inflação e aumentando a dívida externa, ela foi incorporada ao Real I em nome da modernidade globalizante agora descartada, atingida pela obsolescência precoce. Se o Real I, analisado ex post, errou ao "abrir totalmente", elevou o déficit comercial a alturas incomensuráveis, agora o Real II adota o que antes era pecado: o protecionismo. O dinossauro rejuvenescido entra triunfalmente no parque dos dinossauros. É que os falidos e sucateados pela abertura "exagerada" não votam no governo sucateador, o do Real I. Com o Real II chegou-se ao ponto "que requer, não que permite, que nós olhemos com mais atenção para os setores que podem ser reestruturados". Aqueles para cujas falências o governo não tinha olhado, agora o Real II oiha e "reestrutura". Mas o próprio governo confessa que não são três mas 42 os setores que serão socorridos pelas benesses do Real II. Modestamente, o Presidente se lembra apenas da ação do BNDES concedendo empréstimos com juros subsidiados, desculpas pelo antigo palavrão, no "setor têxtil, nos setores de calçados, autopeças".

Documento recente do Ministério da Indústria e Comércio foi mais sincero ao apontar que não apenas três, mas quinze setores ainda recuperáveis, atropelados pela avalanche importadora do Real I, seriam ressuscitáveis pelos subsídios, agora virtuosos mecanismos de desenvolvimento... "A filosofia do BNDES mudou", afirma o presidente FHC, **y todo lo mas también...** O Real I, que a propaganda oficial e sem peias fantasiou em doce e alegre preâmbulo do Real II, agora retira sua máscara que recobria a transparência mentirosa da social-democracia brasileira. "A fase mais pesada já passou". Mentiroso de perminhas curtas, o Dr. Gustavo Franco que afirma que "a fase mais pesada já passou" (**Jornal do Brasil**, 29-6-97, p. 39). No mesmo local declara que a "fase mais pesada" seria aquela em que "a taxa de inflação cairia de 4.000% para 6% ao ano, os salários teriam um ganho de 20% e o salário mínimo dobraria... "Que Fase Pesada"! Doce e suave peso tem "a fase pesada" de Franco quando a fantasia transforma o economicídio em festa.

As coisas não protestam: o sucateamento das bases industriais, as máquinas paradas diante dos homens falidos e desempregados, as repartições públicas esvaziadas, o reajuste salarial e de vencimentos devidos e não pagos, a ruína dos hospitais, as escolas, universidades e institutos de pesquisas em abandono, as empresas estatais sendo vilipendiadas antes das doações generosas, as terras não plantadas, os buracos das estradas sofrem mas não reclamam. Em plena penúria, o governo da social-democracia derrama mais de 20 bilhões de reais no bolso dos banqueiros, fornece 50,4 bilhões para São Paulo e seus enroscos com o Banespa, estende a migalha de 3 bilhões de reais (quantia equivalente à recebida pela União como resultado da venda da Vale do Rio Doce) para tapar o buraco negro do Banerj, fecha 753 mil empregos industriais, segundo o Ministério do Trabalho, 2.060.000 desde 1990; segundo o IBGE, demite 160 mil bancários, cria a demissão "voluntária" e ameaça ou demite 107 mil funcionários, passa de 1,4 para 2,6 bilhões o preço indecoroso a ser pago pelo Sivam à Raytheon americana, estrangula as aposentadorias, aumenta a idade mínima para obter o "benefício", não escuta as vozes da rua, dos grevistas, dos famintos, do MST e dos eleitores que desejam opinar em **referendum** sobre a reforma da reeleição, economiza recursos orçamentários destinados ao social, à reforma agrária, à infância, transforma o desfeito e o não feito em realizações virtuais exibidas nas televisões fantásticas, eleva as importações destruidoras em 122% durante o Real I...

Ao custo de sustentação do engenho, o Real I, correspondeu o amadurecimento da consciência popular revelada nas pesquisas de opinião: apenas 36% ainda apóiam o Plano. Como o Real I levou FHC ao poder, o fracasso do plano, seu elevadíssimo custo social, imporá a derrota na reeleição. Para atingir a meta síntese, a perpetuidade no poder, o "processo" começou a ser virado pelo avesso. Tudo que era proibido será consentido, os pecados antigos se transformam em virtudes novas, os crimes são **enalticidos**. Pitta diz que já malufou mas que não malufará mais; Maluf diz que já pittou mas que não pittará mais; Sérgio Motta trocou as delícias da costela pela penitência em Compostela. Sem ter certeza de que o Real II reverterá sua decadente aprovação popular, o Presidente diz que fará acordos "até o infinito" com deus e o diabo com quem negocia sua eterna e **faústica** felicidade. O irmão Covas que se enterre, Itamar que se contente com a candidatura a Governador, em oposição ao antigo correligionário Azeredo. O arco das novas alianças nasce no inferno, sobe aos céus e se inclina de volta para as profundas. Todos partidos são bons desde que sirvam aos propósitos do represidente.

O professor Edmar Bacha, há cerca de três meses, advertia que era preciso rearranjar o "processo". Gustavo Franco, divergindo da proposta de Kandir que bradava pela antiga "austeridade, austeridade, austeridade", percebeu que o Real II deveria vir à luz com suas novas verdades eleitoreiras: **gastança, gastança, gastança quantum satis** para chegar ao pódio eleitoral. Disse o genioso diretor do Bacen **quê**, com os gastos eleitoreiros, a inflação iria voltar "um pouco". Tudo que foi enxugado será **aiagado**.

A mudança de rota gera ansiedade, provoca turbulências. "Qual é a coisa que o senhor mais teme, neste momento", pergunta o jornalista da G.M. (19-6-97). "A gente tem medo quando não controla. Por que há muita gente que tem medo de avião? Tem medo porque não entende o que está acontecendo. Depois que entende o que está acontecendo, o medo diminui", afirma o intemorato Presidente. Mas se o que estiver acontecendo for uma **panê**? Uma vez compreendida, o medo aumenta. O imprevisível e temível seria "um desarranjo no sistema financeiro internacional". Mas se o Real I não tivesse aberto tanto a economia brasileira a ponto de torná-la **joquete** do ingovernável e do imprevisível, isto é, das reservas em dólares **voláteis**; se a colocação de **bonds, papers e notes** brasileiros nos mercados no mundo não tivesse sido feita com tanta "eficiência",

as mudanças de humores nas Bolsas mundiais, as oscilações dos juros externos, principalmente o aumento das remunerações dos papéis emitidos pelos governos ricos não criariam o perigo de provocar uma fuga dos capitais voláteis pousados no Brasil. O Real I preparou o terreno para que o Real II nascesse pisando em ovos...

O Real II como *Potlach* Eleitoral

O professor Fernando Henrique Cardoso escreveu que o capitalismo queima o excedente que ele produz em guerras ou no social. A queima do excedente que a social-democracia brasileira "queima no social", na falta da fogueira bélica, era destruído, na sociedade indígena que ocupava o território do atual Estado de Nova Iorque, por meio de uma festa ritual denominada **potlach**. O magnífico e lauto excedente que o Real I deveria ter economizado ao fixar o salário mínimo no "último furo" da cintura magra dos trabalhadores, ao deixar de pagar 46% dos vencimentos devidos aos funcionários públicos após 3 anos sem reajuste, ao surrupiar os 26% de equiparação constitucional entre servidores civis e militares, ao amealhar as sobras dos recursos orçamentários nas áreas sociais e na reforma agrária e nas verbas destinadas às crianças, como denuncia o TCU, ao receber as receitas da venda das empresas estatais, ao criar as receitas da CPMF que parecem ter adocicado antes de melhorar a saúde pública, o suado excedente será agora consumido no **potlach** eleitoral que constituirá a maior distribuição de benesses, favores, doações necessárias para que o representante "vença" a reeleição. Tudo que foi prometido será rapidamente cumprido no ritual eleitoral. "Prometi muito", afirma o Presidente FHC, "e prometo prometer muito mais". Como disse certa vez o Ministro Bresser Pereira, no plenário da Câmara dos Deputados, "há um discurso para a campanha eleitoral e outro para governar"... Nada do que foi esquecido será lembrado, afirma a transparência da social-democracia empoada, amnésica, maquiada...

Se o Real I não provocou a desestruturação das bases da produção nacional, se a produção de autopeças, de porcelana, de tecidos e confecções, de brinquedos, de sapatos, de vinhos e bebidas finas, da construção civil, das indústrias de base e da agropecuária não foram desestruturadas, porque o Real II só fala em reestruturação? "Tudo que foi desestruturado, será reestruturado", prometem os refazedores remidos, redimidos. O espírito desencarnado da rehumanização eleitoral baixa na figura mítica do recandidato. Em período pré-eleitoral, todos somos irmãos: Maluf,

ACM, Cameli, Covas, Brito, Serjão, Pitta... Todos serão eleitos, todos serão salvos.

Os conchavos e aconchegos que visam assegurar o continuísmo de Fujinando, o mesmo de Menen e de Fujimori, desestruturam os frágeis partidos políticos e conquistam o apoio fácil dos abatidos governadores dos Estados falidos. A Federação se liquifaz diante das relações políticas desinibidas, ilimitadas, centradas no poder sem pudor da União. Prepara-se o palco para que o candidato-presidente se comunique diretamente com os eleitores, ocupando totalitariamente a cena do discurso político incontroverso. Há tempos Sua Ex^a já declarara que "não existe oposição", e se ela inexistente, estamos diante do poder absoluto.

O dinheiro que foi enxugado, que sempre faltou para repor salários, vencimentos, aposentadorias, pensões, merendas escolares, equipamentos hospitalares, remédios, para remendar estradas, parece que esteve sempre à espreita, na engorda, esperando o momento certo para mostrar sua potência, sua irresistível força eleitoral. De novo, os tecnocratas ensinam política aos políticos, inocentes diante das macromaquinações. "Novas Privatizações renderão US\$85 bilhões", (in *Jornal do Brasil* de 29 de junho, p. 38).

De acordo com a Superintendente de Privatizações do BNDES, Mariane Sussekind, a gaita vai entrar rapidinho, rapidinho... E esclarece os motivos da eficiência e da urgência pré-eleitoral: "o que permite uma ação tão rápida do Ministério das Comunicações é o fato de a Lei Geral criar um ritual próprio de concorrência, escapando do rigor da Lei nº 8.666, que rege todas as concorrências"! "Os compradores", esclarecem os açodados vendedores, "aliarão ao bom negócio a garantia de Financiamento do BNDES, em percentual definido caso a caso". Tudo que era público será doado, tudo que era inibido pelo pudor e pela vergonha será exibido. Venham quente porque os doadores do sangue alheio estão fervendo. Os recursos sociais, os do FAT, os do INSS, os de empréstimos externos, as sobras devolvidas pelo austero Real I, o dinheirinho das privatizações da Vale, da CSN das ferrovias e estradas privatizadas se somarão ao dinheirão das privatizações das telecomunicações, algo em torno de R\$85 bilhões, que pagarão parte do lauto banquete que o **potlach** eleitoral destruirá em holocausto aos deuses, e ao deus dos deuses. "Dinheiro não vai faltar", declara o candidato FHC, cavalo de terreiro no qual baixou o espírito de Juscelino.

"Criou-se um conselho informal de ministros para administrar a utilização de parte do erário

da privatização das telecomunicações. Trata-se de aplicar o dinheiro em obras que não pareçam eleitorais, mas fiquem visíveis antes da eleição. Sérgio Motta ficou de fora", revela a **Folha de S.Paulo** (caderno Brasil, 6-7-97, p. 18).

Para o Real II e suas urgências reeleitorais, o principal de uma obra não é a pedra fundamental nem sua consecução. O principal é a inauguração, o palanque festivo, a divulgação televisiva do feito, o retorno eleitoral dos investimentos públicos. Por isto, entre as reformas necessárias para sustentar o Real II se encontra a luta oficial pelo direito da presença do Presidente, recandidato, ao ato político da inauguração de obras.

Se a construção civil e as casas populares iam de vento em popa, porque o presidente da Caixa Econômica Federal promete reconvocar os candidatos frustrados à compra da casa própria para participar do **potlach** eleitoral? Em entrevista ao *Jornal do Brasil* do dia 22 de junho (p.12), o Presidente Cutolo da Caixa Econômica Federal, que retirou da cartola 3 bilhões de reais para tapar o buraco negro de 3 bilhões de reais desaparecidos do BANERJ, garante mais 12 bilhões de reais. Ao **potlach** eleitoral serão acrescidos 12 bilhões de reais que ressuscitam o neo SFH sob o nome de Sistema Financeiro Imobiliário (SFI). Haja siglas... "Dinheiro não vai faltar", afirma, sorridente o represidente FHC, o ex-austero. "Brasil em Ação é o novo palanque eleitoral" estampa a manchete da *Folha de S. Paulo* Caderno Brasil, p. 17). "Presidente prepara pelo menos 7 inaugurações de obras nos 15 meses que faltam para a próxima eleição." Tudo que era secundário, agora será prioritário: "Principal peça da campanha de reeleição do Presidente Fernando Henrique Cardoso, o Brasil em Ação (conjunto de 42 projetos prioritários) promete promover um **boom** no mercado de empreiteiras do país e movimentar a agenda de FHC até outubro de 98" (**Folha de S.Paulo**, data e local citados).

Os empresários e empreiteiros sobreviventes, que amargaram um longo e penitente jejum ao longo de três anos de Real I, sorriem, novamente, ao acreditar que das tetas do governo jorrarão leite e mel, missões e comissões. "Entre os projetos selecionados pelo Programa Brasil em Ação, há obras que estão sendo investigadas pela Justiça e obras que são questionadas e criticadas por órgãos do próprio governo. O pacote também inclui obras que foram usadas na barganha política da reeleição e obras que se arrastam há anos, produzindo um fenômeno muito brasileiro, o da multiplicação de custos.

As obras da BR – 364, no Acre, contêm o maior número de irregularidades já apontadas pelo Ministério Público Federal em construções do gênero" (**Folha de S.Paulo**, caderno Brasil, 29-6-97, p.20).

A alma política que animou o Real I e "alavancou" FHC à Presidência da República entrou em exaustão. O caráter seco, enxuto, negativo, sucateador desumano do Real I, impede que os candidatos às próximas eleições continuem a empurrar o carro funerário em que se transformou o trator do governo. O Ministro Sérgio Motta sabe que pode aproveitar o impulso restante da máquina que moveu o Real I para conseguir passar, rapidamente, pelo Senado, a mais importante peça e a mais volumosa fonte de recursos a serem despejados nas praias do Real II. Serão R\$ 85 bilhões só das áreas das telecomunicações, segundo o fantasista Ministro Serjão, pós-Compostela, remido e perdoador. O sistema Radiobrás, com 490 emissoras de televisão e rádio, ficará incólume, não será privatizado, pelo menos até que preste os serviços que seu presidente Maurílio F. Lima prometeu: "mover uma guerrilha televisiva para garantir a reeleição do Presidente;" depois, imprestável, o sistema será doado.

"Cooperativas Refinanciam Dívidas – governo pode resolver déficit de R\$1,7 bilhões, concedendo empréstimos e secutitizando as dívidas" (**Gazeta Mercantil**, 25-6-97, p. C-7). O socorro vem para as cooperativas de crédito agrícola, respeitando a prioridade do Plano Real I para com bancos, banqueiros e agiotas.

O Real I que sempre se orgulhou de ser fruto de uma engenharia genética perfeita, desumana, laboratorial, se contamina com a modéstia eleitoral e, não podendo comer uma buchada populista, fala pela boca de seu presidente Loyola: "Hora de Corrigir Antigos Erros" (**Gazeta Mercantil**, 23-6-97, p. b-1) De onde sairá tanto dinheiro para vencer as eleições, inaugurando 15 obras até lá, abrindo, só nas Comunicações, "750.0000 novas oportunidades de emprego", de acordo com o Ministro Sérgio Motta? Todos que foram demitidos pelo Real I, serão reempregados pelo Real II. "Hora de Corrigir os Erros." Descontraidamente e com fraqueza, os dois "ele, Loyola, e o diretor de Fiscalização Mauch discutiram o redesenho que pode vir a ter o Banco Central como guardião da moeda e como órgão regulador do sistema financeiro, e quais as distorções que não podem ser indefinidamente adiadas" (G.M. 23-6-97, p. 1) Depois da suave e amiga intervenção em 69 bancos, após a permissividade que doou 25 bilhões de reais a bancos podres, inclusive falsificadores de

moeda escritural, assaltada a casa, prometem colocar novas trancas, as trancas do Real II. Tudo que não foi fiscalizado será vigiado...: "Dinheiro não faltará." "O Programa Brasil em Ação inclui Obras Eleitorais e Projetos Questionados por Órgãos do Próprio Governo. Plano Enfrenta Críticas e Ações Judiciais," estampa a manchete da **Folha de S. Paulo** (caderno Brasil, 29-6-97, p. 20).

Ignorando que matar passarinho é crime inafiançável, o Presidente FHC confessa que o tiro por ele disparado contra os pensionistas, em petição de miséria, tinha acertado um elefante, certamente uma referência grande contingente de eleitores abatidos com a proibição de acumular duas misérias: a miséria da aposentadoria com a miséria da pensão. O Real II e a proximidade das eleições humanizaram o coração de sua majestade que, diante das demonstrações de rua dos sacrificados pelo tiro de misericórdia, voltou atrás.

As companhias aéreas brasileiras que sempre voaram de acordo com o princípio de Arquimedes, recebendo um impulso de dinheiro líquido de baixo para cima igual ao peso do volume político deslocado, querem participar do **potlach** eleitoral devorando 4 bilhões de reais. "De onde virá tanto dinheiro?", indaga a consciência enxuta dos ressequidos e estupefatos brasileiros.

O **potlach** eleitoral será imenso, garante o Presidente FHC. "Não se esqueçam de que petróleo é dinheiro e a União continua sendo proprietária das reservas petrolíferas brasileiras". FHC está disposto a por fogo no petróleo, a vender as reservas cubadas do ouro negro para aquecer o grande **potlach** eleitoral. O insuspeito ex-deputado e empresário Herbert Levy se preocupa: "Por sua vez o Presidente Fernando Henrique lembra que o petróleo cubado não pertence à Petrobras, mas sim à União, sendo considerado como reserva financeira"... Repito pela enésima vez, enfatiza no jornalista: a autoridade moral do presidente é o ativo mais importante para o País... (**Gazeta Mercantil**, 3-7-97, p. A-4). O petróleo era nosso, agora pertence ao **potlach** eleitoral.

A Múltipla Personalidade de FHC

Os financiamentos externos que refluíram para o Brasil, para o Egito, para a Rússia, para a Austrália e para a Argentina por causa da redução de investimentos e da contração da atividade econômica europeia, a partir de 1873, sustentaram os 10.000 quilômetros de estradas de ferro construídas durante o segundo Império, a infra-estrutura portuária, o surto ferroviário portenho. Criaram as condições para que surgissem do quase nada, grandes capitalistas inter-

mediários entre as fontes aparentemente inesgotáveis de empréstimos externos movidas por uma irresistível necessidade de oferecer empréstimos ao resto do mundo, colônias e ex-colônias e a imperiosa necessidade de ampliação do sistema ferroviário do mundo pobre, fornecedor de matérias-primas, minérios, algodão, cana, café, ao centro.

A crise da dívida externa da Argentina, resultante dos crescentes e, de início, dinamizadores empréstimos externos, estourou em 1890, levando à falência a Casa Baring e os bancos associados aos empréstimos. Na medida em que os sinais da crise vão ficando mais patentes, os banqueiros do mundo se protegem, estatizando a dívida externa, isto é, transferindo a obrigação de pagar dos ombros inconfiáveis dos capitalistas para as costas largas do Governo. 80% da dívida externa argentina já era dívida pública externa por ocasião do **default**. A burguesia se endivida, acumula capitais privados, consome do bom e do melhor e nós pagamos a dívida, "a nossa dívida externa", sob pena de sermos apodados de caloteiros...

O Presidente Campos Sales foi o pagador da dívida externa brasileira que sustentara o auge, a partir de 1844. É que a retomada da crise de 1870, a expansão da produção nos Estados Unidos e na Europa depois de mais de duas décadas de depressão, exigia a presença na periferia do mundo capitalista, não mais de compradores de ferrovias e de máquinas e de equipamentos industriais, mas de um amplo mercado de consumo para as mercadorias que voltavam a ser produzidos em escala crescente no capitalismo cêntrico. O diário da viagem do já eleito e ainda não empossado Presidente Campos Sales se encontra registrado em seu livro intitulado "Uma Campanha Republicana". O garrote vil que os interesses do capitalismo cêntrico aplicam sobre as vítimas endividadas, dependentes, é repetido como resultado das leis dialéticas de "polarização, mútua dependência e exclusão recíproca-que presidem o movimento de todas as totalidades", conforme Marx. O processo de "globalização neoliberal" atual não passa de mais um momento daquele processo que leva, necessariamente, a uma radical mudança da divisão internacional do poder, do capital, do trabalho, das formas monetárias, das relações mercantis, financeiras e políticas internacionais e da divisão internacional do mercado.

Campos Sales foi modelado, enquanto presidente da República brasileira, por essas relações internacionais de dominação tal como se conturam em momentos de crise e de redefinição do capitalis-

mo cêntrico. Para mim, a crise do capitalismo é um processo que tende a completar-se, isto é, a desenvolver, a globalizar a universalizar as contradições que movem a acumulação de capital. Ao se desenvolver, o capitalismo exige, necessariamente, que a negatividade do sistema capitalista, que sua necessária vocação destruidora, que as forças tanáticas que dão sobrevida ao capitalismo evitando os efeitos da portentosa eficiência do sistema sobre seu invólucro, sobre o tecido social de suas paredes, venham a romper o edifício por meio da crise e da superação do sistema.

A grande crise, a convulsão globalizante impulsionada pela Revolução Industrial, provocou a destruição do artesanato indiano, a paralisação e a queima dos artesanatos brasileiros sob as ordens de Dona Maria, a Louca (1785), a abertura dos portos à globalização imposta pelos interesses industriais britânicos, em 1808.

A necessidade de exportar máquinas e equipamentos que os empresários britânicos experimentaram a partir da saturação da Ilha para aqueles produtos, levou a derrogação do Tratado de Mettuen. As exportações de máquinas e equipamentos industriais, antes proibida, a fim de manter as vantagens decorrentes da industrialização como monopólio da Ilha, foram facilitadas e estimuladas. A Lei Alfândegária Alves Branco, de 1844 é a contraface brasileira daquelas necessidades. Os estímulos às importações de máquinas pelo Brasil se encaixam como uma mão na luva dos capitalistas ingleses que precisavam exportar o excedente sob a forma de máquinas. Para isto, o crédito externo se amplia, nossa dívida externa cresce para que o Brasil pudesse desempenhar a contento o papel a ele reservado nas relações internacionais cuja globalização estava sendo impulsionada pelas contradições centradas na Grã-Bretanha.

A Guerra do Paraguai poda os excessos periféricos, isto é, liquida o desaforo do povo guarani de tentar construir um centro periférico produtor de máquinas, de navios de ferro (6), de indústria de armas e siderurgia sob o governo atrevido de Solano Lopez. O encilhamento e a crise brasileira do início da República trouxeram ao perfil do governo Campos Sales vários traços presentes no atual oitênio do Presidente FHC. Os constrangimentos externos obrigaram Campos Sales, na segunda versão do tratado de intenções assinado por ele e redigido pelos Rotschild, em Londres, a comprometer-se a demitir funcionários, a hipotecar as receitas da Alfândega, a cortar gastos públicos, a hipotecar a Companhia de

Água do Rio de Janeiro, a criar um imposto em ouro sobre as importações, a constituir uma grande reserva de reais (contos de réis), a equilibrar o orçamento, e, finalmente, não só a enxugar mas a queimar dinheiro, o que foi feito no ano seguinte.

Mas FHC não é um duplo de Campos Sales. As relações entre um indivíduo e seu "outro", tão bem descritas por Otto Rank, autor de "O Traumatismo do Nascimento" e de "O Duplo", não são suficientes para explicar a personalidade múltipla de FHC. "A consciência individual é o resultado das relações sociais em que se entra" e que modelam culturalmente, para o bem ou para o mal, a dita consciência. A dimensão da globalização atual e de suas agigantadas contradições mundiais inscrevem com o buril e o cinzel do caos, a necessidade de uma personalidade múltipla se colocar no centro do poder. A sede do monarca é uma espécie de cadeira operatória em que intervenções plásticas são feitas continuamente para tentar adaptar a fisionomia de FHC às exigências contraditórias da crise atual, crise complexa, expressão de várias contradições inadmissíveis e inadministráveis.

O FHC do Real I é uma figura próxima de Campos Sales, de seu governo desestruturador, enxugador, que procura restabelecer a credibilidade para conseguir mais e novos empréstimos externos. Um governo que procura garantir o pagamento da dívida externa em "moeda forte" lastreada em uma economia fraca. Dívida externa lastreada em ouro ou em dezenas de bilhões de reservas internacionais, eis as garantias que os credores do mundo exigem dos dois presidentes clonados.

Impopular e apupado, o Presidente Campos Sales voltou para Campinas após seu período na Presidência. FHC não quer voltar para São Paulo. Seu "dia do fico" já foi comemorado com a reforma da reeleição. Logo deve se desclonar de Campos Sales, adquirir novas características genéticas, mudar o perfil, colocar outra máscara. O Real II dará à luz um presidente com feições de Juscelino, com profundas assimetrias faciais com o rosto de Campos Sales.

O Presidente Juscelino assumiu a conturbada presidência no momento em que o auge do capitalismo internacional, produzido pela Guerra da Coréia, se esgotara. Em 1957 as produções de carros e de mercadorias da linha branca levavam o pânico aos industriais norte-americanos. Se a crise de 1929 eclodira quando a produção de veículos atingira 5,3 milhões de unidades, em 1957 ela alcançara o pico de 7 milhões de unidades, arrancando de apenas

0,7 milhão produzidos em 1943. Exportar é preciso para que viver não se torne impossível, sabiam os capitalistas norte-americanos diante das ameaças da sobreacumulação de capital.

Juscelino Kubitschek assume contra todos. Rompe os limites internos e as amarras impostas pela estupidez do FMI que deseja manter as estruturas arcaicas, a velha divisão internacional do capital, do trabalho, da exploração, da produção e do mercado. A personalidade multifacetária de FHC quer ser Campos Sales e também, porque não, seu oposto, Juscelino. O Brasil de Juscelino foi o hospedeiro desse capital estrangeiro que sobrava em 1957 e que, por isso, se tornou o objeto transplantado para o Brasil, para o México, para a Argentina, para o Canadá, para a Coréia do Sul... O fechamento protecionista que o Brasil praticou após a segunda guerra mundial preparou a abertura desnacionalizante, protecionista do capital estrangeiro. Entre o momento do nacionalismo protecionista do Brasil e dos interesses nacionais e a abertura para o transplante e a dominação internalizada do capital estrangeiro, pelo menos a vida de Getúlio Vargas foi sacrificada. Apesar da grande mudança verificada entre a forma independente de acumulação de capital que Getúlio procurou manter e a abertura para a acumulação externa e sua dominação política, tanto um quanto o outro estavam laborando no mesmo pólo: a acumulação de capital, a fundação dos alicerces da sociedade industrial brasileira. Naquele estágio ainda incipiente de acumulação de capital, o Governo não poderia ter opções muito amplas. A quantidade de capitais nacionais, estrangeiros e estatais que formariam as bases das indústrias brasileiras, e o acionamento de limitados instrumentos de política fiscal, cambial, orçamentária, de gastos públicos e a intensidade das obras de infra-estrutura tidas como necessárias para receber o hóspede ilustre e protegido, o capital transplantado, constituíam o âmago do espaço de manobra em que a economia dominada poderia se mover. Foram os gastos em infra-estrutura rodoviária, elétrica, de comunicações a carga da União e dos Estados que ajudaram a ativar e que dimensionaram os investimentos auxiliares e complementares das indústrias automobilísticas e da linha branca, dos duráveis. As alianças, que agora se rompem com a globalização, entre montadoras transplantadas e fornecedores nacionais de partes, peças e componentes, bem como as oficinas de conserto e postos de abastecimento dos meios individuais de transporte e de recepção do som, de imagens, de palavras. Getúlio e Juscelino foram, ao

contrário de FHC, condutores de um processo necessariamente sediado na produção. A acumulação selvagem movida por decisões externas e incontroláveis, impôs uma taxa de formação de capital, de poupança, de acumulação que só impôs a concentração investidora de renda e concentração consumista da renda nacional; uma para sustentar as necessidades do processo de reprodução, evitar a crise, e a outra, para que a produção elitista, de produtos caros, de luxo, criassem o mercado privilegiado, reforçando a concentração da renda nacional e a exclusão das bases da população. A massa da população brasileira que se situava nas proximidades do salário mínimo jamais poderiam ser resgatadas para o mundo novo dos consumidores de mercadorias de luxo, globalizadas pelo transplante. A acumulação de capital passou a determinar as prioridades reais dos recursos produzidos pelo trabalho coletivo, retirando-os da saúde, das penitenciárias, da educação, do lazer, da vida e lançando-os em investimentos auxiliados pelo endividamento externo e pela dívida pública crescentes. Os planos políticos de governo que traduziam apelos humanitários e preferências pelo social, como as promessas dos militares de 64 de restabelecerem as eleições e algumas instituições democráticas já saíam de suas bocas como mentiras incompatíveis com a realidade dura, com as matrizes fincadas na produção excludente e elitizante.

O despotismo e o autoritarismo que se encarnam na estrutura e nas relações políticas brasileiras só podem ser entendidos quando se decifram seus hieróglifos no processo de acumulação de capitais dependente, elitista, açodado, selvagem. Tendo o capital criado os obstáculos ao próprio capital (segundo os ensinamentos de Marx), a sobreacumulação dependente e endividada, a pobreza da massa de trabalhadores desorganizada, dessindicalizada para ser melhor explorada, os tecnocratas geniais legitimaram a construção do caos social e da barbárie. O milagre econômico acabou mostrando seus truques, suas irresponsabilidades e descaminhos após sua exaustão.

O governo de FHC representa o momento da consciência plena de que a crise de acumulação de capitais produzira seus desastres desumanos, afugentara capital-dinheiro potencial da produção e dos investimentos para a especulação, transformara os empréstimos externos em investimentos e esbanjamentos sem retorno, incapazes de pagar as dívidas avolumadas. O empobrecimento da classe média e o desvio de recursos do social para

o luxo e o supérfluo não se mostravam mais capazes de criar mercados aptos para manter a taxa de acumulação legitimadora dos governos despóticos. A legitimação do poder político ao perde o respaldo da eficiência econômica do milagre, começa a se lembrar do povo esquecido, das ruas desertas, dos sindicatos destruídos, das organizações populares abortadas.

Do ponto de vista da totalidade mundial, a crise decorrente do processo de acumulação de capitais iniciado depois da segunda guerra mundial coincide com a crise final da acumulação capitalista que o keynesianismo cêntrico instaura. Mas, ao contrário da crise capitalista norte-americana, as crises de acumulação brasileira, latino-americana e soviética não foram barradas pela dívida pública intransponível, nem pela dívida externa impagável. Na Rússia, o colapso ocorreu quando a dívida externa não representava sequer 5% do PIB e a dívida pública ainda engatinhava.

A sobreacumulação selvagem de capital, tal como se verificou na periferia dependente, nos setores de luxo transplantados após a segunda guerra mundial provocou o colapso da taxa de lucro, expulsou os capitais para a especulação e limitou os mercados para os carros e duráveis. Durante a chamada década perdida a produção de carros, que conheceu uma profunda retração inicial, se manteve a duras penas em escala inferior a um milhão de unidades/ano. O despotismo militar que fora tão claramente direcionado e colocado a serviço do desenvolvimento elitista e anti-social, que se posicionara claramente no pólo da acumulação de capitais, que pretendia completar a estrutura produtiva do capitalismo dependente através da incorporação dos departamentos produtores de meios de produção e de produção de meios de destruição, de não-mercadorias bélicas, de carros de combate, aviões de guerra, de satélites espaciais e do setor nuclear esbarrou com restrições internacionais que tinham por objetivo manter a estrutura produtiva semi-integrada e dependente.

Os constrangimentos externos se exerceram sobre a economia brasileira, a jugular do endividamento externo foi seccionada e invertido o fluxo de capitais: ao invés de mais empréstimos exigia-se o pagamento dos juros e do principal. A partir de 1980, o Ministro Simonsen iniciou o processo de fechamento da economia brasileira a fim de que, importando menos e exportando mais, se constituíssem os saldos externos destinados aos pagamentos feitos aos banqueiros do mundo.

A Formação do Consumidor Antagônico na Sociedade Brasileira

O Real II e a Conservação Neoliberal da Estrutura do Consumo

A produção transplantada na década de 50 violentou as condições da pobreza brasileira a fim de criar as condições de reprodução do capital estrangeiro. O transplante do capital produtor de mercadorias de luxo foi um fenômeno que atuou como um corpo estranho no organismo econômico, político e social brasileiro. A produção produz não apenas "um objeto para o sujeito (consumidor) mas um sujeito para o objeto e o desejo do objeto no sujeito", como entendeu o gênio de Marx. O consumidor antagônico brasileiro se apropriou da melhor, mais cara e elitizada parte da produção nacional não exportada. O consumidor endividado da classe média era o adquirente dos carros usados, dos objetos de segunda mão e de segunda categoria. Os excluídos do acesso ao mercado de consumo foram sendo desligados da produção, do emprego, perdendo casas, abandonando escolas, engrossando as filas da morte dos hospitais públicos e abarrotando os presídios. Para mudar a estrutura do consumidor brasileiro antagônico seriam necessárias operações estruturais profundas, que atingissem o âmago da estrutura da propriedade, do capital, da propriedade fundiária, da distribuição da renda nacional e do consumo coletivo. O que a crise do capitalismo brasileiro exigia era impossível de ser realizado dentro do universo conservador balizado por nossas heranças individualistas, elitistas e excludentes.

Se a produção desenvolvida dentro dos padrões impostos e reforçados pela acumulação de capitais produziu o mostro – o consumidor coletivo antagônico, o do luxo e da nobreza, de um lado, e o da exclusão e da pobreza, de outro – a remodelagem, o distributivismo tópico, as juras e perjuras pelo social não poderiam ser concretizados sem uma profunda e radical mudança em suas matrizes, situadas na produção e na distribuição da renda nacional. A democratização do consumo, da saúde, da educação, da cultura, do lazer, só poderia ser alcançada se a produção e os investimentos passassem a oferecer bens e serviços democratizáveis, apropriáveis pelo conjunto da sociedade.

A estrutura do consumo se relaciona aos anteriores momentos do processo produtivo-consuntivo e se mostra, assim, imutável, dificilmente remodelável. Quinze anos se passaram sem que as contradições entre as condições da produção e as do consumo (da realização) encontrassem uma solução. O redi-

recionamento do processo de acumulação para os setores produtores de mercadorias para os trabalhadores, para os consumidores de baixa renda sempre foi uma promessa utópica incapaz de se encarnar na realidade brutal, onde se incrustaram as opções preferenciais pelo luxo e pela dissipação.

Voltar uma parcela maior da produção para as exportações sempre pareceu a melhor e mais conservadora solução, do ponto de vista dos administradores e tradutores dos interesses protegidos pela estrutura dominante.

Quando a sobreacumulação elitista bloqueou os investimentos e impôs um crescimento negativo ao PIB, a solução foi abandonar a ótica da produção e passar a ver o mundo e sua dinâmica do ponto de vista do consumo individual, do "consumidor soberano" neoliberal. Para irrigar o capital sobreacumulado, a taxa de inflação necessária passou de um dígito ao ano, na década de 1940, para 84% no último mês de governo do Presidente Sarney. A inflação, importante ingrediente no aumento da massa de mais valia, e, portanto de acumulação de capital, perdeu sua função, virou problema quando só a hiperinflação era capaz de garantir a lucratividade do capital sobreacumulado.

Só em FHC o neoliberalismo se transforma de um programa de combate à inflação numa estratégia de adequação do sistema capitalista brasileiro às exigências impostas pela estrutura do consumo coletivo antagônico. Se o consumidor coletivo brasileiro está inscrito num perfil de demanda imutável, então é preciso que o governo tenha força e visão para adequar o sistema de saúde, de educação, de segurança pública, de aposentadoria e pensões de fornecimento de energia elétrica, de telefonia, de comunicações, às características imutáveis da estrutura do consumo. Esta aceitação do caráter imutável da estrutura da demanda coletiva representa uma grande mudança em relação à ótica anterior, estruturalista, que pretendia chegar à reformulação do consumo coletivo a partir das mudanças nas estruturas produtivas, na repartição da renda e da riqueza nacionais. O Real I tem em comum com o Real II o fato de serem o resultado da rendição do governo às injustiças econômicas e sociais objetivadas na demanda coletiva antagônica. O perfil da demanda coletiva brasileira é o retrato de Dorian Gray que esconde toda sordidez, toda feiúra do sistema. Do ponto de vista ideológico se troca uma visão baseada em Adam Smith, em Ricardo, em Marx, os economistas do valor trabalho e da produção, por uma visão oposta, de J.B. Say, de Nassau Senior, dos neoliberais de 1873, de Friedman e de Hayeck, que colocam as decisões

do "consumidor soberano", individual, como o fulcro de orientação do sistema e como trilha mental para sua compreensão. "O consumidor soberano" brasileiro se apresenta, num pólo, com o poder de compra, com o nível de renda que o situam nas camadas superiores do primeiro mundo. No pólo oposto, o "consumidor soberano" brasileiro é o soberano da miséria, dos excluídos, dos famintos. Todas as categorias de consumidores serão contempladas com o Plano Real e a inserção do Brasil no contexto da globalização.

No Brasil, o falso diagnóstico dos neoliberais, de que a inflação era provocada por excesso de consumo, permitiu uma violenta agressão ao consumidor coletivo, que deu início à remodelação conservadora que se consolidou com o Real I.

Se a estrutura do consumo antagônico não pode ser mudada sem que se aprofundem radicalmente as reformas de base, na produção, na distribuição da renda e do produto social, os limites da modernização conservadora obrigam a que se inverta neoliberalmente a visão do processo: ao invés de partir da produção e de suas transformações, se parte do consumo e de sua imutabilidade, dirigindo um fluxo de bens e serviços de saúde, de telefonia, de carros, de artigos de luxo e de serviços de primeiro mundo para os consumidores ricos e milionários. São os consumidores da telefonia da banda B, dos serviços médicos dos hospitais privados que serão transplantados, das escolas de primeiro mundo, dos carrões de superluxo, dos iates principescos, dos portadores de seguros privados de saúde, das aposentadorias privadas.

Ao destruir a estrutura produtiva erigida ao tempo de Vargas e de Juscelino, o presidente FHC montou uma estratégia sucateadora. "O Estado levou 50 anos para ser montado e vai levar de 5 a 10 para ser remontado. Isso está em marcha". Palavras de FHC (*Gazeta Mercantil*, op. cit., p. A-12). A CSN, a Vale, as Empresas energéticas e hidrelétricas, a Alcalis, as empresas que possuíam um capital tangível, riqueza real, um capital rentável, foram doadas abaixo do valor patrimonial. Compradas por meio de empréstimos subsidiados e subavaliações patrimoniais é óbvio que a taxa de lucro delas se eleva em razão da depreciação de seu capital constante. O produto dessas vendas constitui uma parcela que será devorada no grande **Potlach** eleitoral, o Real II. Por este ralo irão todos os bancos estaduais cujas dívidas foram securitizadas e federalizadas pela Caixa Econômica e outros estabelecimentos oficiais. Se o nosso sacrifício passado, objetivado na estrutura

produtiva, principalmente nas empresas estatais foi doado, resta doar nosso futuro, nossa capacidade de consumo que formará o mercado interno, aberto à exploração global. O direito de nos explorar em bandas, em faixas, em segmentos de acordo com o padrão de consumo de cada segmento constitui o objeto intangível que será vendido por meio das concessões de exploração dos consumidores brasileiros.

Para as telecomunicações, para o sistema de saúde privado mundial, para a telefonia dos ricos, a celular, para os hospitais, para o sistema de ensino, para a aposentadoria, para a Petrobras o modelo adotado é de rara arquitetura e de mágica figuração. Trata-se da venda de concessões para exploração dos consumidores. O que é alienado é um promissor mercado que irá fornecer às empresas privadas que dele se apropriarem um lucro futuro, farto e crescente. É um patrimônio intangível, o direito de explorarmos, a nós consumidos e desarmados consumidores, pelas empresas que dominam esses setores em escala globalizada. Esse mercado nacional, cuja estrutura é inamovível, está sendo dividido em bandas conforme a rentabilidade potencial de cada usuário, ou seja, da acessibilidade do consumidor ao preço e característica do produto. A banda A da telefonia, por exemplo, vai continuar a explorar os telefones tradicionais e deparar aqueles que se tornaram sócios ao adquirirem ações da companhia pública junto com os aparelhos telefônicos. Pagarão seus impulsos quando comunicarem suas doenças, quando procurarem um emprego, quando falarem a respeito da fome e das carências habitacionais. A banda magra do leitão que será servida aos pobres continuará com os velhos e rarefeitos aparelhos telefônicos cujos custos continuará pesando nos cofres públicos que subsidiarão os capitalistas privados, certamente nacionais.

O mercado para a telefonia celular e outros, isto é, o direito de nos explorar enquanto consumidores ricos, será vendido por meio de concessões de exploração. O governo federal espera receber entre R\$85 bilhões (segundo declaração do Ministro Pedro Malan, p.) como produto das vendas dos pacotes.

O mercado das doenças ricas, dos tratamentos caros será cartelizado, isto é, constituirá uma reserva a ser explorada pela medicina globalizada, multinacional, transplantada por meio de incentivos, favores, doações, isenções tributárias como acontece com as montadoras acampadas no país.

Os hospitais privados nacionais atenderão os pacientes segurados, e, se conveniados com o SUS,

faturarão de um fundo complementar capaz de tornar lucrativas e rentáveis aos doenças caras, a aids, a tuberculose e todas as doenças de tratamento prolongado e caro, rejeitadas pelos seguros privados e pelos hospitais privados, conveniados. Ao lado da aposentadoria dos pobres trabalhadores e funcionários, esgotados em sua capacidade de contribuição, se erguerá um sistema paralelo, privado e caro.

O Real II suspende imediatamente todas as propostas de governo, todas as ações políticas, todas as reformas constitucionais que tiverem um impacto negativo nas colheitas eleitorais. Ganhas as eleições, FHC e sua equipe poderiam contar com os políticos recém-eleitos, com poderes constituintes, para aplicar os remédios dolorosos do FMI, do Banco Mundial e da ordem neoliberal. Para reduzir os gastos com o fisiologismo, com a compra de votos, a Constituinte precisará de maioria simples para fazer e desfazer a Constituição de 1999, a que institucionalizará o genocídio.

ATA DA 13ª SESSÃO DELIBERATIVA ORDINÁRIA, REALIZADA EM 17 DE JULHO DE 1997

(Publicada no DSF, de 18 de julho de 1997)

RETIFICAÇÕES

No cabeçalho da Ata, à página nº 14426,

Onde se lê:

ATA DA 17ª SESSÃO DELIBERATIVA ORDINÁRIA
EM 17 DE JULHO DE 1997

Leia-se:

ATA DA 13ª SESSÃO DELIBERATIVA ORDINÁRIA,
EM 17 DE JULHO DE 1997

.....
À página nº 14473, 1ª coluna, no parecer da Comissão de Assuntos Econômicos sobre o Ofício "S" Nº 33/97 (nº 973/97, na origem), concluindo pela apresentação do Projeto de Resolução nº 91, de 1997,

Onde se lê:

PARECER Nº 349, DE 1997

Leia-se:

PARECER Nº 379, DE 1997
.....
.....

**AGENDA CUMPRIDA PELO PRESIDENTE
ANTONIO CARLOS MAGALHÃES**

21-7-97

Segunda-feira

- 15:30** – Sessão não Deliberativa Ordinária do Senado Federal
- 16:30** – Sr. Guillermo Luksic, Diretor do Grupo Luksic, acompanhado do Sr. Heraldo Muñoz, Embaixador do Chile
- 17:00** – Ministro Antonio de Pádua Ribeiro, Presidente, em exercício, do Superior Tribunal de Justiça
- 18:00** – Embaixador Celso Amorim, Representante do Brasil junto à ONU

ATAS DE COMISSÕES COMISSÃO

Parlamentar de Inquérito, criada através do Requerimento nº 1.101, de 1996-SF, Destinada a "Apurar Irregularidades relacionadas à autorização, emissão e negociação de Títulos Públicos, Estaduais e Municipais, nos Exercícios de 1995 e 1996"

34ª Reunião Realizada em 2 de julho de 1997.

Às dezesseis horas e cinquenta e nove minutos dos dois dias do mês de julho do ano de mil novecentos e noventa e sete, na sala número dois da Ala Senador Nilo Coelho, Anexo II do Senado Federal, presentes os Senhores Senadores Bernardo Cabral (Presidente), Geraldo Melo (Vice-Presidente), Roberto Requião (Relator), Casildo Maldaner, Eduardo Suplicy, Esperidião Amin, José Serra, Romeu Tuma, Wilson Kleinubing, Carlos Wilson, Gilberto Miranda, José Eduardo Dutra e Onofre Quinan, e ainda o Senhor Senador Pedro Simon, reúne-se a Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a "Apurar irregularidades relacionadas à autorização, Emissão e negociação de Títulos Públicos, Estaduais e Municipais, nos Exercícios de 1995 e 1996. Havendo número regimental, o Senhor Presidente, Senador Bernardo Cabral, declara abertos os trabalhos, dispensando a leitura da Ata da reunião anterior, que é dada como aprovada. A seguir, a Presidência informa que a presente Reunião destina-se a ouvir o Senhor Darci Accorci, Ex-Prefeito do Município de Goiânia. Logo após as arguições do Senhor Relator Senador Roberto Requião ao Senhor Darci Accorci, usaram da palavra os Senhores Senadores: No decorrer dos trabalhos, usaram da palavra, por ordem de inscrição, os Senhores Senadores: Esperidião Amin, Wilson Kleinubing, Eduardo Suplicy, Ro-

meu Tuma e Gilberto Miranda. Durante a Sessão foram aprovados os seguintes requerimentos: do Senhor Relator, Senador Roberto Requião, para que seja solicitado à Cetip o encaminhamento dos seguintes documentos e esclarecimentos: 1 – cópia da Ficha Cadastral (habilitação na Cetip) e do Cartão de Autógrafos das seguintes instituições: IBF Factoring Fomento Comercial Ltda, PRD – Engenharia Economia Financ. Ass. S/C Ltda; JHL DTVM Ltda; 2 – Qual a forma utilizada pelas referidas instituições para operações diárias na Central: 2.1 – Por terminal próprio? Se positivo, identificar número, localização física do equipamento (endereço) e pessoas que efetivamente autorizaram as operações; 2.2 – Por SNA – negociação de Ativo/Cliente? Se positivo, fornecer cópia dos respectivos formulários de negociação de ativos; 2.3 – Por terminal do Banco Liquidante? Se positivo, fornecer cópia dos respectivos formulários de negociação de ativos; 2.4 – Por outra modalidade? Se positivo, especificar os procedimentos e formulários utilizados, fornecendo cópia, se for o caso e 3 – É possível a Instituição habilitada, por intermédio das pessoas autorizadas, efetuar operações a partir de terminal diverso do originalmente habilitado, por exemplo, a partir de um Note book com placa de comunicação conectada a uma linha telefônica partilhada? cinco requerimentos do Senhor Senador Wilson Kleinubing: 1) para a transferência para a CPI do sigilo bancário, fiscal e telefônico da Empresa Seneal – Com. de Exportação Importação e Transportes Ltda, bem como de seus sócios Neri Becker e Sérgio Miguel Becker; 2) para a transferência para a CPI do sigilo bancário, fiscal e telefônico de pessoas físicas e jurídicas pertencentes ao Grupo Transoceânica – Transcorp: Corporation Câmbio e Turismo Ltda (Banordic Financial Corporation, Rafael Valério Suckow Bier, Ernesto de Veer, Gerhard Fuchs e Andréas Leidner); Bankpar Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários Ltda (Pedro Ramos, Ernesto de Veer, Gerhard Fuchs e Osvaldo Francisquinho da Silva); Prima Fomento Mercantil Ltda (Ernesto de Veer, Gerhard Fuchs, Stenton International Ltda e Magnólia Consulting Ltda); Alpha Consultoria, Projetos e Treinamento

Empresarial S/C Ltda (Orlando Luiz de Miranda e Imar Marcelino Teixeira); Asempre Consultoria e Assessoria Empresarial Ltda e KWO – Administração de Bens e Participações Ltda (Valdir Antônio Felismino e Celso Augusto de Souza); Livraria Adonai Ltda (Rafael Valério Suckow Bier, Rubens Marcelo Suckow Bier e Edson Renato Gonçalves); Barretos

Distribuidora de Carnes Ltda (Jair da Silva Moreira, Edvaldo José Silva do Nascimento e Rafael Valério Suckoow Bier); Comércio de Cereais W.P. Ltda (Jair da Silva Moreira, Edvaldo José Silva do Nascimento, Karin Elisabeth Bornschein e Altair Bora); Condel Representações Ltda (Edilson Mariano Amancio da Silva, José de Oliveira Chaves, Karin Elisabeth Bornschein e Altair Bora); Distribuidora de Cereais Ébora Ltda (Edilson Mariano Amancio da Silva, José de Oliveira Chaves, Marcos André Zrzizanski e Anna Luíza Bornschein); Dorbon Administradora de Bens e Serviços S/C Ltda (Cláudio Alves de Oliveira, Ademir José Gouveia, Eversong Paulo Zuba e Orlando Luiz de Miranda); Extensão Carga e Descarga Ltda e Popota Comércio de Madeiras Ltda (Adevaldo de Lima e Rodrigo Farias de Cristo) e requer, ainda, em especial, a transferência do sigilo telefônico de um número telefônico, da empresa Transoceânica, com sigilo já transferido para a CPI, e de dois números telefônicos do Sr. Ernesto de Veer; 3) que seja oficiado ao Banco Central para que o mesmo promova comunicação a todas as instituições financeiras, cientificando-as de que, caso não enviem até 14/07/97, documentos referentes ao sigilo bancário de todos os que tiveram a quebra decidida pela CPI, serão enquadrados na prática de crime de descumprimento de ordem judicial, em representação ao Ministério Público Federal; 4) para a realização de diligência, em Curitiba, pela Polícia Federal, com o acompanhamento dos Senhores Senadores Roberto Requião e Vilson Kleinubing, para a oitiva das seguintes pessoas: Altair Bora, Nilson dos Santos, Erick Fuchs, Arlete Dias de Moraes e Ernesto Kaposi e 5) que seja reiterada a solicitação à Bolsa de Mercadorias e Futuros quanto a remeter à CPI os documentos e os resultados das operações efetuadas pelas instituições que negociaram títulos públicos conforme listagem anexa, relativos a todas as formas de operações oferecidas por aquela Bolsa, sob pena de enquadramento em crime de descumprimento de ordem judicial; dois requerimentos do Senhor Senador Esperidião Amin: 1) a convocação para a oitiva dos Senhores Francisco Evangelista Vieira, Diretor de Serviços de Telecomunicações da Telesc e Maria Cristina de Oliveira Freccia Taulois de Mesquita, funcionária da Telesc, perante Comissão a ser integrada pelos Senhores Senadores: Vilson Kleinubing, Casildo Maldaner, Esperidião Amin, Romeu Tuma e Emília Fernandes e 2) para que seja solicitado à Telebrás o inteiro teor da Auditoria realizada junto à Telesc, referente aos fatos contidos na Reportagem da Revista **IstoÉ**, Edição nº 1441, págs.

26 e 28, sob o título **Eminência Parda**, sobre a quebra de sigilo telefônico, não autorizada, bem como os procedimentos adotados pela referida empresa para o atendimento das solicitações da CPI dos Títulos Públicos, e ainda o ofício da Secretaria da Receita Federal nº 1.386/97, solicitando cópia do relatório do Banco Central, de 26.06.97, que trata da emissão e negociação de títulos públicos emitidos pelo Tesouro do Estado de Santa Catarina. Nada mais havendo a tratar, a Presidência encerra os trabalhos, e, para constar, eu, Adriana Tavares Sobral, Secretária da Comissão, lavrei a presente que, lida e aprovada, irá à publicação juntamente com as notas taquigráficas.

ANEXO À ATA DA 34ª REUNIÃO DE 1997 DA COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO, CRIADA ATRAVÉS DO REQUERIMENTO Nº 1.101, DE 1996-SF, DESTINADA A "APURAR IRREGULARIDADES RELACIONADAS À AUTORIZAÇÃO, EMISSÃO E NEGOCIAÇÃO DE TÍTULOS PÚBLICOS, ESTADUAIS E MUNICIPAIS, NOS EXERCÍCIOS DE 1995 E 1996, REALIZADA EM 2-7-97, QUE SE PUBLICA COM A DEVIDA AUTORIZAÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO.

Presidente: Senador **Bernardo Cabral**
 Vice-presidente: Senador **Geraldo Melo**
 Relator: Senador **Roberto Requião**
Íntegra De Acompanhamento Taquigráfico
 Presidente: Senador **Bernardo Cabral**
 Relator: Senador **Roberto Requião**
 Depoente: **Sr. Darci Acorci**

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Havendo número regimental, declaro aberta a reunião desta Comissão para se proceder à oitiva dos seguintes convidados: Governador Miguel Arraes, de Pernambuco, Governador Paulo Afonso Vieira, de Santa Catarina, e o ex-Prefeito de Goiânia, Dr. Darci Accorci.

Antes de convidar o Dr. Darci Accorci para tomar assento à mesa, quero dar conhecimento aos eminentes Srs. Senadores de dois expedientes.

O primeiro é o Ofício nº 367/97, de 1º de julho de 1997, expedido pelo eminente Governador Miguel Arraes:

"Sr. Presidente,

Tive a oportunidade de ler o relatório preliminar dessa Comissão, recebido poucas horas atrás.

Em abril, compareci espontaneamente à CPI dos Títulos Públicos, ocasião em que entreguei documentação relacionada às ra-

zões pelas quais foi autorizada a emissão de Letras Financeiras do Tesouro Estadual de Pernambuco. Grande parte dos argumentos ali citados não estão contemplados no relatório preliminar, persistindo divergências sobre questões de fundo entre suas conclusões e as posições que vêm sendo defendidas pelo Governo de Pernambuco, principalmente as de cunho jurídico, a exemplo da autonomia dos Estados para emissão dos títulos e os critérios de aplicação de recursos.

Dessa forma, aguardo o relatório final para pronunciar-me novamente sobre o assunto, se necessário, na expectativa de que seja reconhecida a legalidade dos atos praticados em Pernambuco. Nesta mesma data, estou cientificando o Sr. Relator da CPI, Senador Roberto Requião, do procedimento adotado.

Com os protestos de estima e elevada consideração,

Atenciosamente,

Governador **Miguel Arraes de Alencar.**"

A Presidência aceita o ofício de S. Ex^a e passa a dar conhecimento ao Plenário de que, ontem, recebeu um telefonema do Dr. Aristides Junqueira, ex-Procurador-Geral da República, comunicando-me da impossibilidade de estar presente a esta reunião o Governador de Santa Catarina, do qual S. Ex^a, o Dr. Aristides Junqueira, é o patrono.

Dizia-me que, em respeito a esta Comissão, chegaria aqui documento do Governador do Estado, como de fato chegou o Ofício nº 6.717/97, de 2 de julho de 1.997.

"Ao Exm^o Sr. Senador Bernardo Cabral, Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito de Títulos Públicos do Senado Federal, Brasília.

Sr. Presidente, reafirmando meus protestos de elevada consideração, dirijo-me a V. Ex^a para informar que, em decorrência da não conclusão do processo referido no Ofício nº 6.598/97, pelas razões nele expostas, lamentavelmente, continuo impossibilitado de comparecer perante essa Comissão, conforme o convite formulado através do seu Ofício nº 512/97, de 25 de junho de 1.997, visto ser imprescindível minha permanência nesta Capital, particularmente na data de hoje.

Contudo, reitero meu firme propósito de, o mais breve possível, poder definir nova data para o compromisso.

Atenciosamente,

Paulo Afonso Evangelista Vieira, Governador do Estado".

Quero levar ao conhecimento dos eminentes Senadores que são respostas aos convites. Peço à Dr^a Adriana que tire fotocópias destes documentos para serem distribuídas à imprensa.

A Presidência aceita a justificativa, até porque se trata de resposta a convites, mas deve informar aos eminentes Senadores que está com viagem marcada, sem ônus para o Senado. Pedi licença do dia 10 ao dia 25, porque há cinco meses estou com viagem marcada com meus netos, que só têm férias no mês de julho – aguardarei até o dia 10.

Já solicitei ao eminente Senador Geraldo Melo que passe a presidir as sessões após o dia 10. Se, eventualmente, o Governador de Santa Catarina e o Governador Miguel Arraes decidirem marcar uma data até o dia 10, esta Presidência terá a máxima boa vontade de ouvi-los. Senão, o Senador Geraldo Melo o fará juntamente com o eminente Senador Roberto Requião.

O SR. GILBERTO MIRANDA – Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – V. Ex^a quer falar sobre o assunto?

O SR. GILBERTO MIRANDA – Sim, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Em seguida, ouviremos o Senadores Esperidião Amin, Wilson Kleinübing e Eduardo Suplicy. Após a oitava de V. Ex^a, o Senador-Relator vai se manifestar sobre a matéria.

O SR. GILBERTO MIRANDA – Sr. Presidente, Srs. Senadores, tendo sido designado por V. Ex^a para entrar em contato com o ex-Prefeito Paulo Maluf, o fiz no final da semana que passou, na sexta-feira. Reuni-me com o Sr. Paulo Maluf por duas horas no seu escritório, na Avenida Europa. Tirei muitas dúvidas a respeito do material, do relatório que o Sr. Prefeito tinha recebido e das notas taquigráficas. Por outro lado, levei outras tantas dúvidas ao Sr. Prefeito, dando a ele uma visão geral de como a Comissão tem se comportado nos depoimentos, o que a Comissão gostaria de saber de São Paulo, os detalhes que o Sr. Relator gostaria de saber com respeito à comercialização dos títulos, com respeito à venda, compra, recompra e como se deram e com relação aos 7.779 precatórios.

Aconselhei o Sr. Prefeito que fizesse gestões junto ao Tribunal de Contas do Município, que muitas dúvidas tem criado na Comissão quando temõs um parecer mais novo a respeito de um outro parecer mais antigo; e que, a uma certa altura, não sabemos mais o que está valendo.

Pedi ao Sr. Prefeito que trouxesse dados conclusivos a esta CPI com relação à Secretaria de Assuntos Jurídicos, onde nasce o precatório. E com relação também a dados que ficaram em aberto quando o Sr. Secretário da Fazenda do atual Prefeito Celso Pitta aqui esteve.

Hoje, falei com o Sr. Prefeito duas vezes: uma, às 12 horas, e outra às 16 horas, para saber se ele tinha necessidade de mais alguma informação, se poderia pedir mais dados que esta CPI mandasse. O mesmo me informou que, até sexta-feira desta semana, ele terá todas as informações, das duas secretarias e do Tribunal de Contas do Município e que, até sexta-feira, ele entrará em contato com esta CPI, com V. Ex^a, Sr. Presidente, para tirar todas as dúvidas que a CPI tenha e para definir e deixar acertado tudo a respeito da emissão de títulos da Prefeitura de São Paulo.

Então, ele entrará em contato tão logo tenha os dados da Secretaria de Assuntos Jurídicos, da Secretaria da Fazenda e do Tribunal do Município de São Paulo – ele já havia marcado uma reunião com o Sr. Presidente do Tribunal. Tinha dúvida sobre os cálculos, queria estar por dentro de todos os cálculos, e tive oportunidade de manusear com o Sr. Prefeito mais de 30 quilos de processo...

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – V. Ex^a diz com o ex-Prefeito?

O SR. GILBERTO MIRANDA – Com o ex-Prefeito Paulo Maluf. Desculpe-me, eu falei atual Prefeito. Mais de 30 quilos de documentos relativos aos cálculos, processo por processo, e o Prefeito está se familiarizando. Disse-me que, apesar de ser engenheiro, não era ele quem manuseava e trabalhava com isso. Cuidava mais da parte política, sem dúvida alguma, que é a função dele e da administração, mas se compromete a, até sexta-feira, entrar em contato com V. Ex^a e acertar absolutamente tudo.

Era o que eu tinha para informar com relação à reunião que tive com o Sr. Prefeito e sobre os vários contatos telefônicos.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – A Presidência pode, então, deduzir dessas palavras que S. Ex^a não está manifestando nenhuma intenção de não comparecer a esta CPI.

O SR. GILBERTO MIRANDA – Em nenhum momento, o Sr. Prefeito me disse, ou me autorizou, ou me pediu que falasse a esta Comissão que não viria, e não entrei em detalhes também se ele viria, porque...

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – V. Ex^a se desincumbiu da missão...

O SR. GILBERTO MIRANDA – ...era para tirar dúvidas e quais as informações para fazer gestões, e hoje, às 16 horas, ele se comprometeu a entrar em contato, até sexta-feira, para acertar tudo. Foram as palavras dele. Não sei o que é tudo, mas tudo para mim é tudo, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – A Presidência agradece a V. Ex^a.

Tem a palavra o Senador Esperidião Amin, a seguir o Senador Vilson Kleinübing e, logo após, o Senador Eduardo Suplicy, que tem um requerimento a fazer.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN – Sr. Presidente, em primeiro lugar, creio que V. Ex^a nos trouxe ao conhecimento as duas manifestações dos Governadores de Pernambuco e de Santa Catarina e julgo oportuno assinalar, pedindo que depois o Relator comente, o que foi estabelecido pela CPI em sucessivas reuniões, não foi em uma só.

O Relator produziria um relatório preliminar, que seria entregue ao responsável por cada uma das Unidades da Federação objeto do relatório e o relatório seria comentado aqui pelo representante da Unidade da Federação. Independente de convocação, que a CPI pode discutir, fica claro que, se o relatório não for rebatido aqui, será tido e havido como aceito, pelo menos no âmbito da CPI.

Faço este comentário, Sr. Presidente, porque vejo uma distinção entre o caso do Governador Miguel Arraes e o do Governador de Santa Catarina. Não chegou ao meu conhecimento nenhuma manifestação pública do Governador Miguel Arraes de que a sua defesa estaria sendo cerceada. Não tenho conhecimento, não li em nenhum jornal, que o Governador Miguel Arraes teria reclamado que não lhe deram oportunidade de se defender. Não é o caso do Governador de Santa Catarina. Ainda no sábado passado, em longa entrevista na **TV Bandeirantes**, S. Ex^a proclamou várias vezes que não lhe estava sendo dada a oportunidade de defesa. Se virá ou não virá, isso é um problema dele e da CPI, mas é preciso que fique consignado que não é verdade que não lhe esteja sendo dada a oportunidade de defesa. Esse é o registro preliminar que desejo fazer.

Finalmente, queria pedir a V. Ex^a, quando julgar oportuno, que considere os dois requerimentos que apresentei a V. Ex^a, posto que ambos são decorrência de uma manifestação que fiz da tribuna do Senado ontem. No dia 14 de maio, trouxe ao conhecimento desta CPI que tinha me dirigido ao Ministro das Comunicações, ao Ministro da Justiça, como Presidente Nacional de um partido político, manifestando minha estranheza pelo fato de terem sido vazadas informações sobre contas telefônicas de um partido político. Não fiz nenhum reparo a respeito das outras transgressões que cabe às pessoas buscar no foro competente forma de apurar responsabilidades e eventualmente punir. Mas quando, numa sociedade democrática, um partido político, uma organização partidária tem devassados os extratos de suas contas telefônicas, não é agressão ao meu partido político ou a outro qualquer, é uma agressão à instituição democracia.

Recebi, Sr. Presidente, comunicação do Ministro Sérgio Motta, e a li da tribuna do Senado, que faço questão de, com a anuência de V. Ex^a, aqui ler, porque...

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – A Presidência lhe garante a palavra.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN – Foi suscitada uma dúvida pelo Senador Casildo Maldaner, que está aqui, e gostaria de dizer que foi isto que li. A carta do Sr. Ministro Sérgio Motta está endereçada a Esperidião Amin como Presidente do Partido:

"Reporto-me à correspondência de V. Ex^a no dia 14 de maio de 97 para informar que, por intermédio da Telebrás, foi efetuada, no âmbito da Telecomunicações de Santa Catarina S.A. – Telesc, rigorosa auditoria sobre os fatos contidos em seu ofício e outros relacionados às solicitações da CPI dos Títulos Públicos do Senado, cujo resumo, apoiado nos elementos levantados junto àquela empresa, a seguir faço destaque.

2. No caso da reportagem veiculada na revista *IstoÉ* nº 1.441, págs. 26 e 28, foi constatada pela Auditoria da Telebrás quebra de sigilo de informações não autorizada, contendo números de terminais telefônicos.

Esse fato foi reconhecido pela empregada. Sr. Presidente, deixo de mencionar aqui o nome da servidora, que, no seu depoimento, declarou ter assim agido atendendo a pedido do Diretor de Serviços de Telecomunicações da Telesc, Sr. Francisco Evangelista Vieira, versão esta por ele negada. Foi exata-

mente esse item 2 que ontem li integralmente da tribuna do Senado. Não o omiti. Quero deixar claro para o Senador Casildo Maldaner que não omiti a parte final do parágrafo, que diz que o Diretor negou o que havia sido afirmado por aquela servidora.

3. Em relação aos procedimentos adotados para atender às solicitações da CPI, ocorreu, no âmbito da Telesc, uma indução à quebra de sigilo não autorizada, que não se concretizou por ter sido detectada e abortada em tempo hábil. Em razão da gravidade dos fatos levantados, a Direção da Telebrás está tomando medidas junto à Telesc e buscando apurar as responsabilidades.

Sr. Presidente, a nossa CPI está no limiar de ver encerrado o seu prazo de investigação. Estamos na fase final, quase que antecedendo o relatório final. Por essa razão, apresentei a V. Ex^a dois requerimentos.

Primeiramente, considero indispensável que a CPI receba uma cópia do inteiro teor dessa auditoria, para que a CPI saiba quais foram os telefones cujas contas tentaram fossem obtidas irregularmente. Ainda não sei quais foram os telefones do meu Partido em Santa Catarina aos quais houve esse acesso. Não sei se isso se deu por meio da empregada ou do Diretor. Tenho as minhas conclusões, mas prefiro que a CPI conheça a auditoria. É do nosso direito e – creio – do nosso dever requerer o envio a esta CPI do documento que, ainda que reservado, é público.

Por que temos que fazer isso, Sr. Presidente? Pelo que estou informado, o Ministério Público Federal, juntamente com a Polícia Federal, está promovendo essa investigação.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Senador Esperidião Amin, a Presidência esclarece a V. Ex^a que já colheu os dois requerimentos e que poderia deferi-los de pleno, mas vai requerer seja feita a audiência do Plenário para reforçar isso.

Peço apenas que seja ouvido o ex-Prefeito, e, logo a seguir, poderemos colocar todos esses requerimentos em votação.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN – Sr. Presidente, segundo o requerimento, diante do contraditório e à semelhança do que se fez em outras ocasiões, estou solicitando que V. Ex^a designe uma Subcomissão Especial Temporária para uma diligência. Sugeri alguns nomes. Quero lembrar que estas são apenas sugestões. Sugeri o nome da Senadora Emilia Fernandes, posto que S. Ex^a é responsável por essa área; do Senador Casildo Maldaner, por razões óbvias.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Dos Senadores Vilson Kleinübing e Romeu Tuma.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN – Do Senador Vilson Kleinübing. Eu próprio me disponho a isso; não faço questão, mas não me excludo. Sugiro também o nome do Senador Romeu Tuma, por sua reconhecida proficiência. Esses Senadores poderiam ouvir aquelas duas pessoas.

Muito obrigado.

O SR. CASILDO MALDANER – Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – No momento oportuno, a Presidência lhe dará a palavra para discutir.

O SR. CASILDO MALDANER – Sr. Presidente, serei muito breve. Fui citado.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – V. Ex^a tem a palavra.

O SR. CASILDO MALDANER – Sr. Presidente, o Governador de Santa Catarina nunca disse que foi cerceado por esta Comissão. O que S. Ex^a afirmou – isto é verdade – é que tem sido cerceada a sua defesa no âmbito estadual. Graças à intervenção do Supremo, caracterizou-se que, na verdade, os seus direitos estavam sendo cerceados. Na última segunda-feira, à tarde, isso foi recuperado.

Sr. Presidente, eu gostaria também que se transcrevesse nos Anais desta Casa a questão do sigilo em que se alega que o Diretor de Serviços da Companhia Telefônica de Santa Catarina tenha autorizado a uma funcionária daquela companhia.

Eu gostaria de informar ao Presidente e aos colegas, que há mais de um mês a Telebrás fez uma auditoria, e quando a funcionária afirmou que quem autorizou foi o Diretor de Serviços daquela companhia, ele, perguntado, disse que não havia autorizado. Isso foi no dia 27 de maio de 1997, portanto, há mais de um mês esse assunto tem sido esclarecido.

Eu gostaria que constasse nos Anais desta Comissão esse termo de declaração que fiz hoje da tribuna, pois isso há mais de um mês tem sido um trabalho de auditoria feita pela Telebrás na Telesc – Companhia Telefônica de Santa Catarina.

O expediente que o Ministro das Comunicações enviou agora ao Presidente Nacional do PPB data de segunda-feira, embora o Presidente do PPB em Santa Catarina tenha anunciado nos jornais do meu Estado – tenho cópia dos mesmos aqui – que o Ministério das Comunicações havia enviado expediente a esta Comissão, denunciando essa quebra de sigilo, tendo en-

viado à CPI na semana passada. Os jornais publicaram na semana passada.

Não sei se os jornais podiam vazar isso, mas sei que o Ministro das Comunicações havia assinado o documento e o fez somente na última segunda-feira. Eu gostaria que constasse dos Anais desta Casa. É bom que se diga isso com todas as letras e o Diretor de Serviços daquela companhia há mais de um mês já deu as explicações da Telebrás.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Convido o Dr. Darci para sentar à Mesa. Enquanto S. S^a se dirige, concedo a palavra ao Senador Vilson Kleinübing e, em seguida, ao Senador Eduardo Suplicy para as considerações que haviam sido requeridas no momento oportuno.

O SR. VILSON KLEINÜBING – Sr. Presidente, Srs. Senadores, quero fazer uma observação como Senador de Santa Catarina sobre essa segunda data desmarcada para comparecer a esta CPI pelo Governador do meu Estado, Sr. Paulo Afonso.

Em primeiro lugar, entendo que qualquer autoridade pública deste País, convidada uma ou duas vezes pelo Senado Federal merecia dar a esta Casa e a esta Comissão que está trabalhando há tanto tempo, com o plano que foi organizado, com datas e com um documento que se sabe, uma vez não sendo contestado, será aceito, que nós, Senadores, merecíamos um pouco mais de respeito. V. Ex^a, como Presidente, merece muito mais respeito desses governadores e autoridades que aqui não compareceram, até porque S. Ex^a está trabalhando há tanto tempo, transferindo viagens para dar cumprimento a sua missão.

A segunda observação é que quando o Governador diz à imprensa e diz aos jornalistas – quero fazer essa observação para que todos os jornalistas do meu País saibam disso – que nunca disse que o direito de defesa que está sendo cerceado a sua pessoa é aqui ou lá. S. Ex^a sempre generalizou. Ele não disse "o meu direito de defesa está sendo cerceado em Santa Catarina" e isso também não é verdade.

Na CPI do Estado de Santa Catarina S. Ex^a também não compareceu. Naquela CPI o trabalho já foi concluído e também não compareceu. Nem se ofereceu para comparecer como alguns fizeram e vieram e nem depois que foi convidado a comparecer, ele o fez na Assembléia Legislativa de Santa Catarina.

Por último, quero fazer uma observação para todo o Brasil que nos acompanha, para a imprensa de Santa Catarina e do Brasil que numa dessas re-

portagens ele colocou que o crime dele – não sei porque que a CPI ainda está funcionando – é não ter maioria na Assembléia Legislativa. O crime de S. Ex^a não é ter descumprido a Constituição, o crime dele não é ter falsificado documentos. Estamos todos atentos, porque o crime dele é não ter maioria na Assembléia Legislativa de Santa Catarina, o que também não é verdade, pois ele tinha até o dia em que esse crime foi descoberto. Ele sempre teve maioria na Assembléia Legislativa e a perdeu no momento em que as denúncias foram feitas, e em que as CPIs foram instaladas e em que os fatos foram acontecendo. É preciso deixar-se isso muito claro. Ele tem direito de defesa à vontade. Ele tem feito uma defesa enorme com recursos públicos, porque sempre teve acesso a toda televisão, a todo rádio, e há uma campanha enorme em Deodoro, em Santa Catarina. Há empresas distribuindo folhetos em todas as esquinas de Santa Catarina. Ele está com total e amplo direito de defesa. Ele que não quer que haja pelo menos o direito de se abrir um processo.

Nessa terça-feira, no meu Estado, os dois Secretários que estão sendo indiciados pelo nosso relatório foram exonerados pelo Governador, para que o processo na Assembléia Legislativa não tivesse continuidade. E mais uma vez, eles se atrapalharam com as datas. Esse infeliz desse **Diário Oficial** está nas mãos deles. O pedido de exoneração dos Secretários é datado da terça-feira, e o decreto de exoneração de segunda-feira. Aliás, como já foi feito muitas vezes na CPI; ele respondeu a uma carta do Banco Central, do dia 17, no dia 16. Isso agora aconteceu de novo, ontem, em Santa Catarina.

Como temos tido tão pouca oportunidade de falar, tomei esse tempo que V. Ex^a me concedeu para deixar muito claro que ele tem todo o direito de defesa; e, mais uma vez, ele não compareceu aqui hoje para exercer o seu direito de defesa nesta CPI.

O SR. CASILDO MALDANER – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Ao final, concederei a palavra a V. Ex^a, senão não tomarei o depoimento. Eu garanto que...

O SR. CASILDO MALDANER – Mas fica muito difícil.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – O Senador Vilson Kleinübing...

O SR. CASILDO MALDANER – ...mas são inverdades que ele declinou.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – V. Ex^a rebaterá no momento oportuno.

O SR. CASILDO MALDANER – Mas são inverdades que ele declinou. Tudo que os secretários declinaram em suas funções, e ele diz que ...

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – A Presidência precisa concluir o depoimento. V. Ex^a será o primeiro orador inscrito.

O SR. CASILDO MALDANER – V. Ex^a é tão imparcial, Sr. Presidente!

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – V. Ex^a pensa que é indispensável o seu pronunciamento? V. Ex^a tem a palavra. Se for citado o nome do Senador Vilson Kleinübing, serei forçado a dar-lhe a palavra.

O SR. CASILDO MALDANER – Com toda certeza, Sr. Presidente. Todos os secretários do Governo de Santa Catarina colocaram os seus cargos à disposição. Todos!

O SR. VILSON KLEINÜBING - Dois somente foram demitidos.

O SR. CASILDO MALDANER – Todos. A imprensa hoje está divulgando. Todos colocaram à disposição. Nunca disse que foi cerceado aqui, Sr. Presidente, mas foi; tanto é que a legislação que aplicaram, toda ela foi no sentido de contrariar... Tanto é verdade que não preciso mais repetir, Sr. Presidente. Será que não se ouve que o Supremo, por unanimidade, entendeu que estava sendo cerceado o direito?!

(Tumulto na reunião. A Presidência faz acionar as campanhas.)

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – A Presidência não vai permitir essa discussão interna sobre Santa Catarina.

O SR. CASILDO MALDANER – Quando ele invoca que há outros Deputados, e na parte substantiva, é verdade. Se ele tivesse quatorze Deputados, não estariam colocando em pauta isso, como não estão colocando em São Paulo e nem em outros lugares, Sr. Presidente! Ele diz nesse sentido, sem deixar de lado a questão fundamental substantiva. E digo que é verdade, porque, se tivesse quatorze, não estariam discutindo isso, Sr. Presidente. É bom que se deixe claro isso! E o Brasil inteiro diz todos os dias isso. E a todo instante.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Está feito o seu registro.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN – Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Concedo a palavra a V. Ex^a.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN – Sempre que se passar aqui uma informação inverídica, penso ser

contra a ordem e quero protestar porque o Senador Wilson Kleinübing falou rigorosamente a verdade. O **Diário Oficial** de 30 de junho – este, sim, com data atrasada, que exibi ontem -, reproduz dois atos concedendo exoneração a dois funcionários, ao Procurador-Geral do Estado e ao Secretário da Fazenda. Sr. Presidente, o pedido de exoneração de todos é datado de 1º de julho, e a exoneração, de 30 de junho.

Sempre que se faltar com a verdade, Sr. Presidente, irei protestar.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Esse registro está feito.

Tem a palavra o Senador Eduardo Suplicy.

O SR. EDUARDO SUP LICY – Sr. Presidente, tenho expressado nesta CPI que eu gostaria que todos os Chefes de Poder Executivo convidados por esta Comissão em virtude de, nos anos de 1995/1996, terem sido examinadas as questões relativas à emissão de títulos para o pagamento de precatórios, pudessem realmente aqui comparecer, voluntariamente, como, por exemplo, hoje, o Sr. Darci Accorci, Prefeito de Goiânia no quadriênio anterior, que aceitou o convite e aqui está presente.

Também compareceram os Prefeitos de Osasco e de Guarulhos, os Governadores Mário Covas e Divaldo Suruagy, numa atitude de respeito ao Senado Federal, a esta CPI, aos trabalhos do Congresso Nacional. Trata-se, também, de uma atitude de prestar esclarecimento completamente.

Fico preocupado, Sr. Presidente, com o fato de o ex-Prefeito Paulo Salim Maluf ainda não ter dado uma resposta conclusiva sobre se aceita ou não o convite. Em função disso, apresento um requerimento, nos termos regimentais, no sentido de ser convocado o Sr. Paulo Salim Maluf, ex-Prefeito do Município de São Paulo, para prestar esclarecimentos a esta Comissão acerca das solicitações, negociações e utilização de recursos obtidos com a emissão de títulos pelo Município objeto desta CPI.

O relatório apresentado pelo Senador Roberto Requião aponta graves irregularidades cometidas na solicitação, negociações e utilização dos títulos citados acima. De acordo com todos os documentos obtidos por esta CPI, a Prefeitura possui saldo de quase R\$1 bilhão, que foram destinados a outras finalidades que não a que está disposta no Ato das Disposições Constitucionais Transitórias em seu art. 33 e parágrafo único.

A tecnologia de captação de recursos por via inconstitucional foi difundida para outros Estados e Municípios através de uma associação entre funcio-

nários da Secretaria da Fazenda de São Paulo e instituições financeiras privadas, transferindo ilegalmente recursos públicos para pessoas físicas e jurídicas.

A responsabilidade legal por qualquer solicitação de títulos cabe ao chefe do Executivo da unidade solicitante, conforme disposto no art. 13, inciso I, da Resolução do Senado Federal nº 3, de 1995, razão pela qual foram convidados todos os chefes de Executivo responsáveis à época pelas solicitações.

A altivez da Comissão, que preferiu o convite à convocação, não foi correspondida até o presente momento. Essa atitude não pode, no entanto, prejudicar os trabalhos aqui desenvolvidos na direção da completa elucidação dos fatos.

É absolutamente necessário que fique registrado, oficialmente, para a Comissão o grau de conhecimento que os Chefes de Executivo tinham sobre aquilo que, sendo de sua responsabilidade política, era executado por seus subordinados. Acredito que não há como concluir os trabalhos sem essa informação oferecida de própria voz pelos Chefes do Poder Executivo.

Sr. Presidente, ainda que os Governadores Miguel Arraes e Paulo Afonso Evangelista Vieira tenham feito as comunicações lidas por V. Ex^a, trata-se, acredito eu, de termos um processo equitativo. Temo que o adiamento do comparecimento, hoje, dos Governadores Miguel Arraes e Paulo Afonso Evangelista Vieira fazem com que nos aproximemos do término do prazo dos trabalhos da CPI, sem que, porventura, venhamos a ouvi-los. Mesmo que o Governador Paulo Afonso Evangelista Vieira, salvo engano meu, marque outra data, avalio que se faça necessário uma providência imediata nesse sentido.

Eu, por exemplo, gostaria que estivesse a CPI aqui funcionando na sua plenitude, portanto, com a vossa Presidência, para a oitiva dos Governadores Paulo Afonso e Miguel Arraes, também por razão equitativa.

Hoje, falei com o Senador Carlos Wilson e com o Deputado Aldo Rebelo, que me telefonou. Quero aqui dizer que sou uma pessoa que respeita o Governador Miguel Arraes e tenho com ele amizade e afinidade desde os meus tempos de estudante. Nos anos 60, procurei-o em São Paulo, quando ali esteve em diversas ocasiões e era então Governador do Estado de Pernambuco. Sempre o acompanhei. Considero-o um aliado do meu Partido.

Temos caracterizado esta CPI por um atitude suprapartidária. Os Senadores do PTB e do PFL têm sido aqui extremamente rigorosos com um governador do PMDB ou com governadores de outros Esta-

dos. Para que haja equidade de tratamento com respeito ao ex-Prefeito Paulo Maluf, perguntaram-me hoje sobre esta questão e expliquei que me sentiria também na responsabilidade de apresentar um requerimento nesse sentido. Por isso é que também encaminho a V. Ex^a, para exame e reflexão da CPI, requerimentos para serem examinados separadamente relativos aos Governadores Paulo Afonso Evangelista Vieira e Miguel Arraes de Alencar.

Pondero, concluindo, Sr. Presidente, que preferiria que houvesse o seguinte procedimento: se for possível a V. Ex^a, como Presidente da CPI, ainda hoje, se não de hoje para amanhã, entrar em contato com os três chefes do Poder Executivo, transmitir a preocupação, que tem sido externada reiteradamente pela CPI, de que seria importante para a conclusão dos trabalhos que eles atendessem o convite, voluntariamente. Nesse caso, poderíamos aguardar para que, numa reunião amanhã, houvesse apreciação e decisão sobre esses requerimentos. Mas reitero que muito melhor será se houver a aceitação, por parte deles, do convite efetuado pela CPI. De qualquer forma, encaminho à Presidência os requerimentos.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Senador Suplicy, no momento exato, esses requerimentos serão discutidos.

Os eminentes Senadores ouviram o depoimento. Como o primeiro orador inscrito já passou o requerimento, concedo a palavra ao Senador Geraldo Melo.

O SR. CARLOS WILSON – Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem. Eu gostaria também de ouvir rapidamente o depoimento do ex-prefeito de Goiânia. Fui citado pelo Senador Eduardo Suplicy.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Vou dar a palavra, sim. Mas vou dizer aos eminentes Senadores que há uma ordem no procedimento da tomada de depoimentos. Ouve-se o depoente, lêem-se depois os expedientes ou requerimentos para serem votados. Estamos fazendo aqui uma inversão que não é aquela que se ajusta ao grande desempenho dos trabalhos. Primeiro, estamos com o depoente, que está assistindo aqui o que não deveria. Como o eminente Senador Carlos Wilson foi citado pelo eminente Senador Eduardo Suplicy, a Presidência lhe garante a palavra.

O SR. CARLOS WILSON – Vou ser muito rápido, Sr. Presidente. Quero apenas dizer que hoje, pela manhã, tive uma conversa rápida com o Senador Eduardo Suplicy e externei a S. Ex^a que a Comissão, por intermédio do Presidente Bernardo Ca-

bral, teria recebido um ofício do Governador Miguel Arraes, onde S. Ex^a externava seu posicionamento em relação ao convite recebido desta comissão.

Ponderava ao Senador Suplicy que o Governador Miguel Arraes nunca se negou a prestar esclarecimentos a essa comissão, tanto que, no dia 23 de abril, S. Ex^a esteve aqui nesta Comissão, por livre e espontânea vontade, entregando ao Presidente da Comissão, ao Relator e ao Presidente do Senado Federal exposição onde coloca as razões de Pernambuco no que se refere à emissão de títulos.

Não estou procurando um tratamento diferenciado, ninguém aqui está procurando um tratamento diferenciado para quem quer que seja. Quero deixar bem claro, porque sei da admiração, do apego, do apego que tem o Senador Suplicy ao Governador Miguel Arraes e a mim também, que não pedi nenhum tratamento privilegiado para o Governador Miguel Arraes.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Aliás, V. Ex^a não pediu, em nenhum instante, para a Presidência, e a Presidência deve fazer esse registro.

Professor Darci Accorci, o senhor foi convidado, na qualidade de ex-Prefeito do Município de Goiânia, para prestar alguns esclarecimentos. Pergunto se V. S^a gostaria de fazer uma explanação breve ou se quer que o Senador Roberto Requião faça indagações a V. S^a para dissipar dúvidas que o Relator possa ter.

O SR. DARCI ACCORCI – Sr. Presidente, gostaria apenas de saudar todos os Senadores, saudar todas as pessoas, a imprensa aqui presente, e dizer que estamos à disposição desta CPI, respondendo ao convite feito para colaborar com os trabalhos desta comissão, e dizer que, apesar de termos uma lei municipal, a lei do Senado Federal e a autorização do Banco Central para emitir as Letras, em nome do respeito à coisa pública e também respeito ao dinheiro da população de Goiânia, diante das condições que o mercado nos oferecia, resolvemos não emitir essas letras. E estou à disposição para qualquer pergunta que possa ser feita e a qual possa responder.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – A Presidência deve esclarecer que o Professor Darci Accorci é professor universitário, está adoentado e, com todas essas dificuldades, Darci se deslocou de Goiânia para prestar suas homenagens a esta CPI. A Presidência agradece o comparecimento.

Senador Roberto Requião, tem V. Ex^a a palavra.

O SR. RELATOR (Roberto Requião) – Sr. Presidente, a primeira homenagem que quero do Pro-

fessor Darci Accorci é uma observação sobre o item do relatório, que diz o seguinte:

"Pelo que se constata, com base apenas nesses elementos, o Banco Central concluiu pela veracidade dos valores pleiteados para justificar a quantidade de títulos a serem lançados no mercado. Assim sendo, a partir de ofício dessa CPI para o Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, pôde-se constatar que, da lista fornecida pela Prefeitura, mormente os maiores precatórios a serem pagos, o Tribunal informou que os mesmos já haviam sido pagos e encontravam-se arquivados.

Neste cenário, verifica-se que os dois maiores precatórios do Município, Carfepe e Tocantins Empreendimentos, que juntos totalizavam mais de 70% da relação dos pagamentos pendentes da Prefeitura, na verdade não existiam, pois, segundo o Tribunal, através de Ofício, a esta CPI, nº 033, de 1997, um já havia sido arquivado e o outro teve o seu débito parcelado, em dezembro de 1983, através de acordo das partes."

Quería que o Prefeito me explicasse essa situação encontrada pela Comissão Parlamentar de Inquérito, que verifica a inexistência desses precatórios.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Prefeito, pode responder.

O SR. DARCI ACCORCI – Sr. Relator, Senadores, gostaria de dizer aqui que quando soubemos da possibilidade de se buscar e de emitir essas Letras, respondendo inclusive a um direito constitucional, autorizamos a Secretaria de Finanças, a Procuradoria-Geral do Município, que, junto com representantes do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, elaboraram a lista dos precatórios que deveriam ser pagos com essas Letras do Tesouro Municipal. É evidente que a relação de confiança que sempre existiu entre os funcionários e o próprio Secretário de Finanças e a Procuradoria-Geral do Município, mesmo a parceria estabelecida em todo o momento da nossa administração com o Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, não nos levava a ter dúvidas com relação à veracidade dessa relação.

Gostaria de responder ao Sr. Relator que, se isso realmente aconteceu, foi, sem dúvida alguma, um erro, mas de forma alguma foi feito com intenções diferentes daquelas que orientaram o trabalho dos funcionários da Secretaria de Finanças, da Pro-

curadoria-Geral do Município e dos representantes do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Senador Roberto Requião.

O SR. RELATOR (Roberto Requião) – Sr. Presidente, gostaria de saber se o Prefeito documentou esse pedido ao Tribunal de Justiça para que assessorasse a Secretaria de Finanças na elaboração da lista; a quem esse ofício se dirigia, se ao Presidente do Tribunal ou a alguma outra pessoa da hierarquia interna do Poder Judiciário; se S. Ex^a pode me informar qual foi o funcionário do Tribunal de Justiça que assessorou a Prefeitura.

O SR. DARCI ACCORCI – Sr. Relator, gostaria de responder o seguinte: na realidade, quando ficamos sabendo da possibilidade de emitir essas Letras, delegamos autoridade ao nosso Secretário de Finanças para que este fizesse todo o processo e pudéssemos chegar a emitir essas Letras, sabendo, inclusive, que, além do direito que a Constituição nos dava, havia um decreto do prefeito anterior, de março de 1989, demonstrando interesse de que a Prefeitura emitisse Letras.

É evidente que todo esse trabalho foi comandado, dirigido pelo Secretário de Finanças, que já esteve aqui e já fez seu depoimento. Essa responsabilidade, sem dúvida alguma, cabe a S. S^a em delegação à confiança que o Prefeito depositou e pela competência, inclusive, do próprio Secretário de Finanças de nosso Município.

O SR. RELATOR (Roberto Requião) – Sr. Presidente, para maior clareza, gostaria de insistir. Quero saber se o Prefeito fez o pedido da participação do Judiciário por escrito e se tem condição de me informar quem neste Poder colaborou na elaboração da lista.

O SR. DARCI ACCORCI – Não me recordo, Sr. Relator. Sei que houve pessoas do Tribunal de Justiça participando. Não saberia, neste momento, os nomes.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – O depoente não tem condições, Senador Roberto Requião.

O SR. RELATOR (Roberto Requião) – Afinal, trata-se de um ofício do Tribunal de Justiça que nos esclarece a inexistência dos precatórios.

Sr. Prefeito, temos uma carta, se não me engano de V. Ex^a, que diz que a Prefeitura de Goiânia não emitiu os títulos, não os colocou no mercado porque não se satisfaz com as condições oferecidas, principalmente quanto a deságio e exigência de bonificação. No entanto, o Tribunal de Contas do Município de Goiânia encaminhou o Ofício nº 2.093/97,

de fevereiro de 97, onde ressalta que a comercialização do Ofício foi sustada porque o Tribunal não acatou ato de dispensa de licitação determinando a remessa do processo à autoridade competente para que providenciasse a juntada da rescisão do contrato de prestação de serviço entre o Município de Goiânia e o Banco de Brasília. Que explicação V. Ex^a me dá para essa contradição entre sua posição e a posição do Tribunal de Contas de Goiânia?

O SR. DARCI ACCORCI – Sr. Relator, gostaria que V. Ex^a nos desse a data do parecer do Tribunal de Contas do município, se for possível; se não me engano, está no final do relatório que diz respeito à administração de Goiânia.

O SR. RELATOR (Roberto Requião) - O Tribunal de Contas nos mandou essa informação em fevereiro de 97.

O SR. DARCI ACCORCI – Mas o parecer ...

O SR. RELATOR (Roberto Requião) - A dispensa de licitação foi de 11 de novembro e o Tribunal disse que essa matéria, ao ser submetida a ele, originou o não acatamento do ato de dispensa.

O SR. DARCI ACCORCI – Gostaria de apresentar a V. Ex^a o Ofício nº 840, de 1996, do Tribunal de Contas do Município de Goiânia, em que ele dá um despacho – a data é de 18 de novembro de 1996. Não coloca em dúvida a legitimidade do processo, de todo o trabalho que foi feito em relação aos precatórios, mas faz referência ao problema de não ter sido feita licitação, uma vez que o entendimento da Procuradoria-Geral do Município era de que, havendo um banco oficial, não haveria necessidade da licitação.

O TCM teve um outro entendimento, mas gostaria de comunicar a V. Ex^a que, no dia 18 de novembro de 1996 – evidentemente, após a eleição de segundo turno – nós já tínhamos desistido há algum tempo de emitir essas Letras.

O SR. RELATOR (Roberto Requião) – O parecer do tribunal é de que dia?

O SR. DARCI ACCORCI – O parecer que está comigo é de 18 de novembro de 1996.

O SR. RELATOR (Roberto Requião) – E a desistência da emissão foi de que dia?

O SR. DARCI ACCORCI – Correspondência do nosso secretário, 28 de novembro.

O SR. RELATOR (Roberto Requião) – Então, chegamos à conclusão de que o tribunal tem razão.

O SR. DARCI ACCORCI – Gostaria de dizer, Sr. Relator, que a conversa que tivemos – quando pedi ao nosso secretário para que desistíssemos –

foi bem anterior. Essa comunicação que ele me fez foi apenas em termos oficiais e formais.

O SR. RELATOR (Roberto Requião) – Mas a comunicação do tribunal foi anterior ou posterior a sua desistência da emissão?

O SR. DARCI ACCORCI - Se V. Ex^a levar em consideração a nossa decisão, ela foi posterior; se V. Ex^a levar em consideração a formalização da comunicação do Secretário de Finanças, ela foi anterior.

O SR. RELATOR (Roberto Requião) – O Secretário de Finanças formalizou o quê?

O SR. DARCI ACCORCI - Conversamos, e ele dizia que não havia interesse e não era bom para a Prefeitura de Goiânia emitir as Letras, que o deságio era muito alto e que não interessava.

O SR. RELATOR (Roberto Requião) – Essa comunicação foi anterior ou posterior à manifestação do Tribunal de Contas?

O SR. DARCI ACCORCI – Essa comunicação foi feita no dia 28 de novembro de 1996.

O SR. RELATOR (Roberto Requião) – Então, foi posterior.

O SR. DARCI ACCORCI – Por isso mesmo, Sr. Relator, acabei de lhe dizer que se V. Ex^a levar em consideração a decisão tomada entre o secretário e mim é uma coisa; mas a formalização da decisão é posterior.

O SR. RELATOR (Roberto Requião) – Os documentos estabelecem a verdade nos autos de um processo.

O SR. DARCI ACCORCI – Gostaria de esclarecer, Sr. Relator, que em momento algum esse parecer coloca em questão a legitimidade do processo; única e exclusivamente a licitação do banco que trabalharia essas Letras.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Senador Requião, tem V. Ex^a a palavra.

O SR. RELATOR (Roberto Requião) – Nem o Tribunal de Contas afirma de modo diverso. O Tribunal de Contas do Município simplesmente assegura a exigibilidade da licitação. E as datas mostram que a cautela do Tribunal de Contas foi, Prefeito, **data venia**, anterior a sua atitude de cancelar a emissão.

Presidente, as perguntas que eu tinha a fazer ao Prefeito Accorci eram essas. E as respostas já estão consignadas nas fitas e nas notas taquigráficas da Comissão.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Tem a palavra o Senador Esperidião Amin, como primeiro orador inscrito. (Pausa.)

Tem a palavra o Senador Vilson Kleinübing. (Pausa.)

Tem a palavra o Senador Eduardo Suplicy, como último orador inscrito.

O SR. EDUARDO SUPLICY – Prefeito Darci Accorci, gostaria de saber se porventura houve alguma comunicação da parte de qualquer outra administração municipal junto à Prefeitura de Goiânia no sentido de recomendar que fosse adotado o procedimento de emissão de títulos para a finalidade de pagar precatórios. Ou melhor, como nasceu a decisão de iniciar esse processo? Gostaria que pudesse me esclarecer esse ponto.

O SR. DARCI ACCORCI – Sim. Em primeiro lugar, havia o direito constitucional. Em segundo lugar, um decreto de março de 1989, quando o Prefeito da época demonstrava interesse de emitir essas letras. Em terceiro lugar, havia o prazo definido em que precisávamos trabalhar, porque poderíamos ser, inclusive, acusados de omissão se não preparássemos todo esse trabalho preparado. Em quarto lugar, nosso Secretário de Finanças, em encontros nacionais de Secretários de Finanças dos Municípios, tomou conhecimento disso e, ao voltar de um desses encontros, nos comunicou que havia essa possibilidade e que outras pessoas poderiam também dar uma assessoria ou ajudar nesse sentido.

Aí, dentro de todo um trabalho e de uma discussão, inclusive de um compromisso nosso de saldar uma dívida com os funcionários públicos municipais, tínhamos a preocupação de fazer com que pudessemos pagar esses precatórios.

A nossa intenção era a de chegar até aos R\$3 milhões para atingir exatamente essa questão dos funcionários públicos. Surgida essa oportunidade, eu autorizei o nosso Secretário para que realmente fizesse o trabalho e pudesse encontrar uma solução, da melhor maneira possível, para emitirmos essas letras.

O SR. EDUARDO SUPLICY - O Prefeito anterior, da gestão 1989 a 1992, chegou a solicitar autorização e emitiu títulos?

O SR. DARCI ACCORCI - Não. Em março de 1989, ele assinou um decreto, publicado no **Diário Oficial**, demonstrando interesse, porque eram prazos que deviam ser cumpridos.

O SR. EDUARDO SUPLICY - Uma vez preenchidas, através desse decreto, conforme requeria a Constituição, o Prefeito anterior, por sua vez, teria tomado a iniciativa de utilizar aquela prerrogativa?

O SR. DARCI ACCORCI – Não.

O SR. EDUARDO SUPLICY - Então, seria a primeira vez?

O SR. DARCI ACCORCI – A primeira vez.

O SR. EDUARDO SUPLICY - A pergunta seguinte é: uma vez que a Prefeitura Municipal de Goiânia não utilizou a emissão de títulos para pagar precatórios, os precatórios foram pagos sem essa emissão e, portanto, com recursos orçamentários que não os decorrentes dessa emissão.

O SR. DARCI ACCORCI – Gostaria de comunicar a V. Ex^a e aos demais Senadores que, pela primeira vez na história das administrações municipais de Goiânia, cumprimos com o compromisso de pagar, pelo menos, uma parcela desses precatórios.

Desde o início da nossa administração, reservamos R\$40 mil do Tesouro Municipal para que se pudesse pagar esses precatórios. É claro que V. Ex^{as} poderiam dizer que é pouco, mas era o que a Prefeitura poderia fazer, com recursos próprios, pagando mensalmente uma parte desses precatórios.

O SR. EDUARDO SUPLICY - Não tendo a Prefeitura, portanto, arrecadação decorrente dos títulos, em que medida a não-emissão representou dificuldades para o orçamento da Prefeitura de Goiânia? Poderia V. S^a nos dar uma noção do valor dos precatórios pagos em relação ao valor do orçamento nesse quadriênio?

O SR. DARCI ACCORCI - Senador, não poderia lhe dar esse dado ou mesmo...

Tínhamos R\$40 mil mensais destinados a pagamento de precatórios.

O SR. EDUARDO SUPLICY – No orçamento anual, em 1996, último ano, foi de que ordem?

O SR. DARCI ACCORCI – Foi da ordem de R\$330 milhões.

O SR. EDUARDO SUPLICY - Assim temos uma idéia aproximada. Caso houvesse sido feita a emissão e a arrecadação, seria algo em torno de R\$3 milhões, para um orçamento de R\$330 milhões?

O SR. DARCI ACCORCI – Trezentos e trinta milhões de reais.

O SR. EDUARDO SUPLICY - Eram essas as perguntas, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Senador Romeu Tuma, V. Ex^a deseja fazer alguma pergunta?

O SR. GILBERTO MIRANDA – Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Após o Senador Romeu Tuma, a Presidência lhe garante a palavra.

Senador Romeu Tuma, V. Ex^a tem a palavra.

O SR. ROMEU TUMA – Sr. Presidente, as minhas dúvidas eram em relação ao comportamento do Orçamento em razão da não emissão de títulos, mas S. S^a já as solucionou quando respondeu as perguntas do Senador Eduardo Suplicy. Todavia, tenho ainda uma pergunta, só para complementar a resposta dada ao Senador Eduardo Suplicy, que diz respeito a como o Tribunal de Justiça tem se comportado em relação ao provável pedido de intervenção no município, em razão do não-pagamento total dos precatórios.

O SR. DARCI ACCORCI – Não tivemos nenhuma dificuldade em relação a isso com o Tribunal de Contas do Município. E gostaria de informar a V. Ex^a...

O SR. ROMEU TUMA – Refiro-me ao Tribunal de Justiça.

O SR. DARCI ACCORCI - Sim; com o Tribunal de Justiça. Não; nós tínhamos essa parceria, mesmo que, segundo o Relator desta CPI, não esteja formalizada – e eu não teria condições de apresentar hoje esta formalização. Havia um acordo, uma parceria entre o Município, a nossa Administração, e o Tribunal de Justiça no sentido de resgatarmos essas dívidas com os precatórios. Era uma preocupação tanto da nossa Administração quanto do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás. Por isso mesmo, reservamos mensalmente um valor compatível com a nossa receita, com as nossas condições, de R\$40 mil a fim de irmos saldando aos poucos essas dívidas da Prefeitura.

O SR. ROMEU TUMA - Agradeço, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Senador Gilberto Miranda, V. Ex^a tem a palavra.

O SR. GILBERTO MIRANDA - Sr. Presidente, desejo apenas registrar que eis aqui um exemplo de político, um exemplo de Prefeito. Todo mundo que assiste à TV-Senado para ver as reuniões da CPI dos Precatórios acredita que todas as emissões de títulos, que todas as autorizações dadas pelo Senado o foram de qualquer maneira; que a classe política, os prefeitos, os governadores emitiram de qualquer maneira, fizeram negociações. Isso não é verdade.

Tivemos o prazer de receber o ex-Prefeito de Goiânia hoje aqui, oportunidade em que S. S^a demonstrou claramente que, como o deságio era muito grande, preferiu ficar com um orçamento pequeno, de R\$40 mil, e ir pagando aos poucos. Mesmo que demorasse mais anos para pagar, não emitiria para não passar por esses problemas.

V. S^a está de parabéns.

O SR. DARCI ACCORCI - Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Prefeito Darci Accorci, a Presidência agradece a sua presença e lhe confere...

O Sr. Relator ainda quer fazer uma consideração final.

Tem V. Ex^a a palavra.

O SR. RELATOR (Roberto Requião) – Sr. Presidente, eu só me reservo a estabelecer sobre Goiânia o conceito definitivo no relatório final. Ainda que Goiânia não tenha chegado a emitir os títulos, não subscrevo os elogios que o Senador Gilberto Miranda fez, porque tivemos aí um caso claro de omissão do Prefeito quanto às irregularidades cometidas por seus auxiliares, haja vista que 70% dos precatórios propostos não existiam.

A situação de Goiânia é muito boa porque ela não chegou a emitir, mas o Senado Federal recebeu um relatório fraudado, e fraude não merece deste Relator elogio de espécie alguma.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Prefeito Darci Accorci, tem a palavra V. S^a para suas considerações finais.

O SR. DARCI ACCORCI - Gostaria de dizer aqui que, em momento algum, nem eu, nem meus funcionários tivemos a preocupação de fraudar ou de enganar o Senado Federal ou o Banco Central. Entregamos o relatório e acreditávamos que tanto esta Casa quanto o Banco Central poderiam, antes de aprovar, realmente pedir uma averiguação a respeito disso.

Gostaria também de dizer, com toda clareza, que a nossa preocupação em não emitir essas letras foi exatamente no sentido de preservar o dinheiro público. Nós jamais poderíamos usar da prerrogativa que o Senado Federal e que o Banco Central nos deram no sentido de vender essas letras a um preço abaixo ou com um deságio tão alto quanto o que se praticava no mercado.

Gostaria ainda mais de dizer que, em momento algum, a Prefeitura, na nossa administração, mesmo depois do parecer do Tribunal de Contas do Município, pelo qual poderíamos ter recorrido àquela interpretação que aquele Tribunal nos deu, não o fizemos, porque havia de nossa parte a disposição de não emitir essas letras. Eu autorizei, e fizemos todo o processo porque não queria, não podia e, em momento algum, passou-me pela cabeça correr o risco de ser acusado de omissão, visto que, se não tivéssemos feito esse trabalho, hoje já não poderia ser resgatado esse dinheiro que a Prefeitura pode ter direito. Aquela administração está em condições, no

momento que quiser, de emitir essas letras e, portanto, de preservar também o dinheiro e pagar as suas dívidas junto ao Tribunal de Justiça do Estado de Goiás.

Quero agradecer a V. Ex^{as} pela oportunidade de estar aqui, dando nosso depoimento em relação a este processo.

Quero dizer que estamos à disposição para qualquer outro esclarecimento em relação ao direito que tínhamos de emitir essas letras e de não tê-las emitido em respeito ao dinheiro público.

Muito obrigado e felicidades a todos os Senhores.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Está feito o registro.

A Presidência agradece a sua presença e pede aos Srs. Senadores que se mantenham nos seus lugares, porque temos mais de uma dúzia de requerimentos para serem votados.

Eu não poderia – permitam-me -, em nenhum instante, deixar de registrar nos Anais desta Casa que aqui se encontra nos visitando um dos maiores brasileiros que conheço de perto, um dos maiores educadores de que o Brasil dispõe, o Professor Doutor Wilson Choeri, Diretor do Colégio Pedro II, do Rio de Janeiro, com quem convivo há mais de trinta anos, e que é o autor da frase do Projeto Rondon: "integrar para não entregar".

Em 1967, fiz um discurso derivado de um estudo-trabalho dele, que tinha como título "A selva não é nossa inimiga", quando ele implantava um **campus** avançado no interior da Amazônia, exatamente em Parintins, que hoje está sendo conhecida pelo boi-bumbá.

Desse modo, Prof. Wilson Choeri, falo em meu nome pessoal, mas sei que, se registrasse a sua presença em nome dos Srs. Senadores, seria de muita alegria.

Meus cumprimentos por vê-lo no Senado.

Leio requerimento de autoria...

O SR. GILBERTO MIRANDA - Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – V. Ex^a tem a palavra pela ordem, Senador.

O SR. GILBERTO MIRANDA – Sr. Presidente, como foi protocolado na Secretaria da Comissão, talvez ainda não tenha chegado às mãos de V. Ex^a, eu gostaria de dar conhecimento a todos os Srs. Senadores o Ofício 028...

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Já passei às mãos do Senador Requião, que já leu. Peço a V. Ex^a que dê conhecimento.

O SR. RELATOR (Roberto Requião) – Sr. Presidente, estava inscrito para algumas observações e gostaria de fazê-las agora.

O SR. GILBERTO MIRANDA – "São Paulo, 1^o de julho de 1997. Ofício 28/97. – Gabinete do Prefeito.

Sr. Presidente, permito-me mais uma vez dirigir-me respeitosamente a V. Ex^a para transmitir-lhe esclarecimento que reputo de suma importância. V. Ex^a é testemunha do grande respeito que devoto às instituições democráticas, e é meu empenho colaborar para o desenvolvimento dos trabalhos levados a cabo pela Comissão Parlamentar de Inquérito, também presidida pelo nobre Senador.

A minha conduta, no desenrolar das atividades da Comissão em tela, foi sempre pautada pela reverência que merecem os seus integrantes, todos detentores de mandato popular. O respeito, no entanto, é uma via de duas direções, reclama reciprocidade, sob pena de soterramento dos mais elementares princípios da convivência humana.

Sempre trilhando a senda do respeito, fui surpreendido com as infundadas informações do Senador Roberto Requião, que, como Relator da Comissão Parlamentar de Inquérito, insinuou haver coincidências entre a emissão de documentos do Maxi-Divisa no valor de R\$3.300,00 e um depósito no mesmo valor efetivado na conta de minha esposa, Nicéa Camargo do Nascimento. Essa insinuação, nascida, segundo o próprio Senador Roberto Requião, de mera coincidência, foi, sem qualquer preocupação investigativa, levada à imprensa e transformada em manchete.

Vejo-me agora, Presidente, na obrigação de aclarar os fatos que poderiam alcançar não só a minha esposa, mas – o que seria pior – atingir toda a minha família.

Para tanto, reputo suficiente passar às mãos de V. Ex^a o documento em anexo, atestando que a importância de R\$3.300,00 foi depositada em dinheiro na conta de D. Nicéa Camargo do Nascimento pela própria correntista, sem qualquer vínculo com o documento do Banco Maxi-Divisa citado pelo Sr. Relator.

Estou seguro de que, diante da documentação ora apresentada, V. Ex^a poderá, com o descortino que lhe é peculiar, infor-

mar o ocorrido aos demais integrantes da Comissão, para que insinuações dessas não mais se repitam de forma leviana.

Com o apreço que desde sempre dediquei a V. Ex^a, aproveito para transmitir a seus pares os meus respeitos e cumprimentos.

Atenciosamente"

Cópia do recibo do Unibanco.

Pedi-me também o Sr. Prefeito para dizer a V. Ex^a, Sr. Presidente, que de julho a dezembro ele estava fora da Secretaria porque era candidato a Prefeito de São Paulo, estava em campanha, e os depósitos encontrados, de valores pequenos, de três mil abaixo ou acima, que somam aproximadamente cento e poucos mil reais, são compatíveis com o Imposto de Renda da Sr^a Nicéia e da sua declaração, se checado antes de se fazer qualquer revelação pública. Que os depósitos encontrados pela CPI referem-se à transferência da própria titular de Banco para outro Banco do qual é correntista. E que a origem é conhecida porque a mesma trabalhava na promoção de vendas, como todos os jornais do País já noticiaram. Informa também o Sr. Prefeito que a D^a Nicéia não teve o sigilo de suas contas quebrado por esta CPI, e sim está sendo investigada pelo fato de ter conta conjunta com o Prefeito em alguns bancos. Eram estas as informações.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Com a palavra o Senador Roberto Requião, que estava inscrito para estas e outras considerações.

O SR. RELATOR (Roberto Requião) – Sr. Presidente, inicialmente, há um problema ético da CPI. Quero deixar claro aos Srs. Senadores que o depoimento do Prefeito Darci Accorci teve a mesma natureza do depoimento do Prefeito Celso Pitta. Ele deixou a responsabilidade do acontecido, da avaliação dos precatórios, por conta do seu Secretário.

Esta postura do Prefeito Celso Pitta, na Comissão, gerou um antagonismo e a participação forte dos Srs. Senadores, o que não assisti nesta reunião de hoje. Por isto, obriguei-me, em nome da própria imagem pública da CPI, a fazer aquelas últimas considerações, que repito agora: omissão e desídia, fuga da responsabilidade na qualidade de Chefe do Executivo e tergiversação nas respostas caracterizaram tanto o depoimento do Sr. Darci Accorci quanto o depoimento do Prefeito Celso Pitta. A única diferença das duas situações é que o Prefeito Darci Accorci não emitiu os títulos. Mas não emitiu, evidentemente, porque o Tribunal de Contas do Município de Goiânia determinou que os títulos não fossem emitidos; fez por antecipação a glosa da licitação.

Em segundo lugar, quero deixar claro que não fiz insinuação alguma a respeito da esposa do Sr. Celso Pitta. Não é da minha natureza e estou muito pouco preocupado com o comportamento e com a conta-corrente da esposa do Prefeito. A insinuação se tratou do erro do jornalista da **Folha de S. Paulo**. Recebi da assessoria da Comissão, com o sigilo quebrado de um dos donos do Maxi-Divisa, e determinei que os cheques fossem rastreados. Quando me levantaram a possibilidade, e não fui eu quem a levantou, de que esse cheque coincidia com o valor de um depósito feito na conta de D^a Nicéia Pitta, disse que não poderíamos cometer a leviandade de uma acusação porque isto poderia se dar a uma mera coincidência.

Por outro lado, a exposição dos absurdos cometidos na emissão de títulos da Prefeitura de São Paulo não são coincidência nem insinuações; fazem parte do relatório inicial e serão tratados com a costumeira firmeza e dureza no relatório definitivo.

Sr. Presidente, eu havia pedido a palavra não para contestar as veleidades e as suscetibilidades levantadas de quem maltratou tanto o erário de São Paulo. Eu havia pedido a palavra para solicitar a V. Ex^a que advirta a direção do Banco Brasileiro de Descontos, o Bradesco, que está evidentemente tentando obstruir os trabalhos da CPI. V. Ex^a mandou à direção do Bradesco, por meio do Presidente do Banco Central, uma determinação para que fosse quebrado o sigilo de uma conta CC5 e fosse remetido à Comissão Parlamentar de Inquérito. Deu V. Ex^a o nome da empresa, Dictum Finance Ltda, e o número da conta corrente. Isso foi no dia 2 de maio de 1997. O nome do titular da conta e o número da conta corrente.

E o Bradesco agora pede prazo falando da dificuldade de localizar a conta. Evidentemente, está jogando o Bradesco com a possibilidade de a CPI se encerrar antes que entregue a quebra do sigilo.

Vamos insistir, por intermédio, tenho certeza, de uma medida firme de V. Ex^a, para que o Bradesco entregue imediatamente o sigilo quebrado dessa conta à CPI, ou seja, enquadrado por obstrução dos trabalhos da Comissão Parlamentar de Inquérito. O Banco Bradesco não pode pensar que vai iludir com manobras protelatórias a Comissão Parlamentar de Inquérito. A conta teve a quebra de seu sigilo decretada no momento em que se estabeleceu a titularidade e o número da conta corrente. Qualquer dificuldade alegada é mera manobra protelatória no momento em que a CPI tem como data final para encerramento dos trabalhos o dia 25 de julho.

Que fiquem o Sr. Lázaro Brandão e o Sr. Ageo Silva, Diretores e Presidente do Bradesco, advertidos que, na visão do Relator, estão obstruindo o trabalho da Comissão Parlamentar de Inquérito. E essa obstrução não passará impunemente no relatório final e certamente da medida que a Procuradoria-Geral da República irá tomar, caso se concretize.

Sr. Presidente, na companhia do Senador Vilson Kleinübing, executamos, em Curitiba...

O SR. ROMEU TUMA – Senador Roberto Requião, permita, sobre a ponderação de V. Ex^a, apenas...

O SR. RELATOR (Roberto Requião) – Um aparte?

O SR. ROMEU TUMA – Gostaria, se fosse permitido, que o Presidente determinasse uma diligência à agência para entrega imediata do que teriam no arquivo.

O SR. RELATOR (Roberto Requião) – Não creio que seja a diligência. Creio que a negativa caracteriza obstrução e que se enquadre o Presidente do Bradesco e seus diretores. Qualquer negativa da apresentação da conta é obstrução aos trabalhos da CPI.

Sr. Presidente, na companhia do Senador Vilson Kleinübing, realizei uma diligência, com a participação da Polícia Federal, na cidade de Curitiba, para verificar a existência, no Banco do Brasil, Agência Alto da Rua XV, de uma conta que teria como titular uma firma fantasma, conhecida como Asempre Consultoria e Assessoria Empresarial Ltda. Quero deixar claro aos Senadores da CPI que há trinta dias procurei o atual gerente do Alto da Rua XV e não tive facilitado o meu trabalho.

O Senador Vilson Kleinübing requereu a diligência e tivemos que fazer com que funcionários do Banco do Brasil comparecessem à Polícia Federal acompanhados de um detetive. Tivemos dificuldades colocadas no caminho do esclarecimento da existência dessa conta.

Para nossa surpresa, depois de dez, onze horas de trabalhos, de oitiva, de interrogatório de testemunhas, chegamos à conclusão de que não havia uma conta. Eram cinco. Era a Asempre, a Dorbon, a SK, a KWS, a Expansão... Senador Vilson Kleinübing, me ajude.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN – Já são dezenove.

O SR. ROBERTO REQUIÃO – Sim, mas na Agência do Banco do Brasil do Alto da Rua XV...

O SR. VILSON KLEINÜBING – KWO.

O SR. ROBERTO REQUIÃO – ... KWO. Todas controladas por uma empresa legalizada que se cha-

mava Transcorp e uma agência de passagens que se chamava Transoceânica.

Do interrogatório, apesar das dificuldades colocadas pela estrutura do Banco, conseguimos, em função do depoimento claro, tranqüilo e firme dos funcionários, saber que essas cinco empresas, na verdade, eram controladas pela Transcorp e pela Transoceânica. Mais do que isso, que essas empresas frias, falsas, no Banco do Brasil, tinham suas contas abertas com a participação direta de um ex-gerente que se chamava Nilson dos Santos e de um outro gerente que se chamava Saviano Tortato.

Ouvimos todas essas pessoas e o gerente Saviano Tortato alega que abriu as contas por determinação do Superintendente do Banco do Brasil na época, que se chama Ernesto Kaposi.

A Polícia Federal, por determinação desta CPI, ouviu alguns titulares dessas contas no interior do Paraná, na cidade de Goio-Erê. Eram dois agricultores, Sr. Presidente, e nunca haviam estado em Curitiba. E sequer tinham a idéia de que em seu nome poderia estar sendo movimentada uma conta em nome de uma empresa de consultoria empresarial do Banco Brasil do Alto da Rua XV.

Nós, da Comissão Parlamentar de Inquérito, estamos requerendo que a Polícia Federal em Curitiba ouça o ex-gerente do Banco do Brasil, Nilson dos Santos, como também os prepostos da empresa Transoceânica e Transcorp que manipulavam essas contas junto aos funcionários do banco, juntamente com os Srs. Erich Fucks, irmão do proprietário de uma dessas empresas e o Sr. Altair Bora, também preposto. São essas três pessoas e mais um ex-Superintendente do Banco do Brasil.

E queria comunicar à CPI, que depois dessas operações encontramos uma quadrilha organizada dentro do Banco do Brasil e uma resistência corporativa se opondo aos esclarecimentos necessários por parte da Comissão Parlamentar de Inquérito, descobrimos que nessa denúncia feita há mais de seis meses, o superintendente havia determinado uma auditoria fria e inexistente que, em seis meses, ouviu apenas o gerente implicado na conta da Asempre, não localizando as outras quatro e sem chegar a qualquer conclusão. O gerente que já havia sido punido por irregularidades anteriores em outra agência, tinha sido afastado da agência do Alto da Rua XV, mas era gerente de uma agência no Portão, bairro de Curitiba. O Banco do Brasil acoberta as contas. Durante o interrogatório do dono da Transoceânica e da Transcorp, este fez uma denúncia clara dando dois nomes com RGs e CPFs para que

o Banco Central investigue. Dois nomes que, segundo o dono dessas empresas que controlavam mais outras cinco, em conluio com a administração da agência do Alto da Rua XV, estariam servindo para administrar contas da hierarquia do Banco do Brasil na lavagem de dinheiro, através da fronteira e das agências do Banco do Brasil em Foz do Iguaçu e outros lugares em que fazemos fronteira com o Paraguai. O nome faz parte do relatório e eu já comuniquei isso, nobre Senador Pedro Simon.

O SR. PEDRO SIMON – Apenas para uma pergunta. O que V. Ex^a está denunciando agora envolve os precatórios e outras tantas coisas, fora...

O SR. RELATOR (Roberto Requião) – Sirr Lavaram 7 milhões e 600 mil em Santa Catarina e alguns recursos de Alagoas. Mas, só na Asempe, que era a maior conta da agência do Alto da Rua XV, em um prazo de uns três ou quatro meses, circularam R\$29 milhões. E o gerente não conhecia o titular da conta.

O SR. PEDRO SIMON – O que V. Ex^a está falando, praticamente seria o caso de uma nova CPI?

O SR. RELATOR (Roberto Requião) – Seria o caso de uma providência enérgica do Banco do Brasil, o que não está havendo.

Sr. Presidente, para complementar o esclarecimento, essas contas fantasmas eram movimentadas por uma procuração, assinada pelo dono da Transcorp e da Transoceânica, que autorizava a migração de recursos entre as contas em um processo de compensação. Essa procuração foi aceita pelo Banco do Brasil. Aceita pelos seus gerentes que, segundo um deles, foi avalizada pelo Superintendente. Ocorre que a procuração era assinada pelos donos da Transcorp e da Transoceânica que não eram donos das outras cinco nem no contrato social. Temos um escândalo de proporções razoáveis a ser investigado. O Senador Vilson Kleinübing me pede um aparte e requer a V. Ex^a a ouvida de algumas pessoas.

Só quero esclarecer sobre uma quarta pessoa que acrescentei à lista de S. Ex^a pelos seguintes motivos. Há aproximadamente quatro meses, Sr. Presidente, a Sr^a Arlete Dias de Moraes foi chamada ao Banco Central para esclarecer a compra de, aproximadamente, US\$100 mil.

Ela ficou alarmada, porque jamais fizera a compra, mesmo porque o valor é absolutamente incompatível com os seus rendimentos de funcionária pública do Estado do Paraná. Compareceu ao Banco Central e pôde verificar que tinham usado o seu nome e os seus documentos. Estranhamente, haviam usado o seu nome de solteira. Além dela, soube que pelo menos 15 pessoas, ou mais, estavam

na mesma situação. Todas funcionárias públicas do Estado do Paraná em compra de dólares no período eleitoral. Preocupada, falou com muita gente, chegando a procurar um advogado. Alguém lhe recomendou que ela entrasse em contato com o Sr. Giovanni Gionedis, da Casa Civil do Governo do Paraná. Embora não o conhecesse, essa senhora conseguiu falar com ele, que se prontificou a defendê-la por seu escritório particular de advocacia; mas, segundo a informação que recebo do Dr. Marezzi de Souza, Procurador-Geral do Governo do Estado do Paraná durante o período em que fui Chefe do Executivo, o Sr. Gionedis recomendou que ela deveria ficar tranqüila e, sobretudo, que não deveria falar com ninguém mais sobre o assunto.

Funcionária humilde, saiu da conversa com o Sr. Giovanni Gionedis com um cargo em comissão na Casa Civil e foi trabalhar na Secretaria Estadual de Ciência e Tecnologia. Antes disso, ela estava decidida a entrar com processo civil e criminal para provar sua inocência. Parece que desistiu; pelo menos o advogado procurado anteriormente não foi mais procurado. Observe-se que, no momento em que fez sua denúncia inicial, ela tornou claro também o fato de haver notado que a Transoceânica era uma das empresas que faziam o câmbio em dólar, simulava a compra de dólares por funcionários públicos.

Por isso, pedi ao Senador Vilson Kleinübing a inclusão em seu requerimento do nome da Sr^a Arlete Dias de Moraes, para que esclareçamos como funcionários públicos do Paraná, sem saber, compravam dólar.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Tem a palavra o Senador Vilson Kleinübing.

O SR. VILSON KLEINÜBING – Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, prestem atenção no que há por trás desta história dos precatórios: a Transoceânica Passagens e Turismo Ltda. tem como sócios Ernesto de Veer, Gerhard Fuchs, Banordic Financial Corporation e Corporation Câmbio e Turismo Ltda. O endereço da primeira é o seguinte: Road Town Tortolla - Ilhas Virgens Britânicas. Além disso, há uma outra empresa administrada por eles, chamada Bankpar Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários Ltda. Também há uma empresa como sócia-proprietária chamada Stenton Corporation Ltda., das Ilhas Virgens, paraíso fiscal. E o que é pior: há uma factoring chamada Prima Fomento Mercantil Ltda. Sócios: Ernesto de Veer, Gerhard Fuchs, Stenton International Ltda. e Magnólia Consulting Ltda., as duas das Ilhas Virgens.

Preste atenção, Senador Roberto Requião: o gerente dessa empresa chamada Prima Fomento

Mercantil Ltda. é exatamente o ex-gerente do Banco do Brasil.

O SR. RELATOR (Roberto Requião) – É o Sr. Nilson dos Santos, ex-gerente da agência Alto da Rua XV, do Banco do Brasil, que abriu cinco contas frias.

O SR. VILSON KLEINÜBING – São 19 empresas, todas lavando dinheiro, montadas numa fábrica de sonegação de impostos e criando condições para transformar dinheiro em dólar e jogá-lo para o exterior.

Por isso fiz este requerimento: para desmontar isso tudo, quebrar o sigilo bancário e telefônico, para verificar quem são essas empresas.

O SR. RELATOR (Roberto Requião) – Anote-se, Senador Vilson Kleinübing, que a auditoria do Banco do Brasil, em seis meses, não conseguiu apurar nada. Nós, em dez horas na Polícia Federal, levantamos o escândalo, e a auditoria ignorou o fato inteiro.

O SR. VILSON KLEINÜBING – Sr. Presidente, do cheque de R\$31 milhões que a IBF ganhou na operação de Santa Catarina, R\$9.750.000,00 foram para o Sr. Fausto Solano Pereira, que até hoje não deu satisfação a esta CPI do seu depoimento. Continuo não sabendo como fazer para que esse senhor preste contas perante esta CPI. Ele veio aqui e nos disse, com a cara mais deslavada possível, que o Sr. Renê entregou um cheque a ele, e que ele transferiu US\$1,8 milhão de dólares para lá. Ficou de nos entregar o extrato de contas, mas até agora nada. R\$9.750.000,00 foram para o Sr. Fausto Solano Pereira. Depois, houve outros cheques que foram direto para a fronteira. E há um cheque de R\$7.650.000,00 que foi para essa empresa Asempre, administrada por esse grupo da Transoceânica.

Dos R\$7,650 milhões, R\$3,650 milhões foram transformados em dinheiro na boca do caixa dessa agência no Alto da Rua XV, nos dias 24, 25, 28, 29 e 30 de outubro, exatamente nos dias em que Santa Catarina vendeu os títulos. E esse cheque vem lá da IBF. A outra parte desse dinheiro foi para a fronteira e a última, a raspa do tacho, a última movimentação, Srs. Senadores, de R\$450 mil, foi transferida para aplicação na Divalpar, à ordem do Sr. José Carlos Galloti Brauti, representante da Inepar no Governo de Santa Catarina e primo do ex-Secretário da Fazenda de Santa Catarina, exonerado recentemente.

Essa documentação é do Banco Central. Isso não foi verificado por nós, foi identificado pelo Banco Central, o Banco Central é que tem esses documentos e está encaminhando essa documentação para a CPI, porque estava lá conosco quando foi feito

esse levantamento. Tenho o recibo da Divalpar, que me foi entregue por eles e que vou entregar ao Relator, onde está exatamente o recibo desses R\$450 mil. Até que enfim pegamos o primeiro recurso que chega próximo de quem administrou a operação.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – O Senador Roberto Requião e V. Ex^a acabam de trazer notícias-crime da mais alta envergadura. Está presente, como sempre, a Subprocuradora-Geral da República, Dr^a Delza Curvello Rocha, a quem peço seja encaminhada, em primeiro lugar, pela Dr^a Adriana, cópia taquigráfica devidamente reproduzida do pronunciamento do Senador Roberto Requião, seguida da documentação do eminente Senador Vilson Kleinübing. É material encaminhado à Procuradoria-Geral da República que, já de pronto, deverá suscitar as providências que cabem.

O SR. RELATOR (Roberto Requião) – Sr. Presidente, eu já havia tomado a iniciativa, **sponte propria** e como Senador singular, de encaminhar uma notícia-crime desses fatos ao Ministério Público. Estou preparando o texto da informação que pretendia levar ao Sr. Brindeiro. Como a Comissão assume, essa notícia-crime será encaminhada em nome da Comissão, mesmo antes de os relatórios finais serem encerrados.

Outro aspecto interessante é que nas Ilhas Virgens, citadas pelo Senador Vilson Kleinübing, está também a sede da empresa Kingman, do Sr. Pedro Neiva Filho, funcionário da Prefeitura de São Paulo. Temos um entrelaçamento completo de uma quadrilha que atua no mercado financeiro e que participou do escândalo dos títulos públicos.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN - Kingman é aquela do Vektor?

O SR. RELATOR (Roberto Requião) – Do Vektor e a do Pedro Neiva Filho.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN - Foram liberados R\$14 milhões pelo Banco Central.

O SR. RELATOR (Roberto Requião) – Já entreguei essa documentação para o Banco do Brasil, mas confesso que, dada a experiência que tive em Curitiba, não tenho nenhuma confiança da auditoria do Banco do Brasil.

O SR. VILSON KLEINÜBING - Existe uma outra ramificação de mais de 120 empresas fantasmas iguais a essa no relatório do Beron; chama-se Operação Monte Cristo e é comandada por uma casa de comércio conhecida no Paraguai. Essa relação também será entregue à CPI.

O SR. RELATOR (Roberto Requião) – O relatório do Beron cita cento e tantas empresas, uma

boa parte delas em bancos públicos, relatório do Banco Central, e não ouvi falar no afastamento de um gerente ou no processo judicial aberto contra nenhum responsável até agora. Daí, vemos a importância de uma comissão parlamentar de inquérito que torna as coisas públicas e transparentes. O poder mais forte da República continua sendo a opinião pública, e só a opinião pública pode fazer com que instituições pesadas e corporativas, como o Banco do Brasil, se mexam.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Senador Roberto Requião, quanto ao requerimento de V. Ex^a em derredor da procrastinação que está sendo levada a efeito pelo Banco Bradesco, a Presidência designa o eminente Senador Romeu Tuma e o Delegado Paulo Lacerda para entrarem em contato, estabelecendo o prazo de 72 horas para o Bradesco dar essa informação, sob pena de ser encaminhado ao Ministério Público para apuração da responsabilidade, no sentido de estarem negando segmento à justiça que esta CPI pretende fazer.

O SR. VILSON KLEINÜBING - Sugiro que a Comissão busque esse extrato do Sr. Fausto Solano Pereira.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Deferido. V. Ex^a fica encarregado das duas coisas.

Passo à votação do primeiro requerimento, que é de autoria do eminente Senador Esperidião Amin. S. Ex^a fez a leitura do ofício encaminhado ao Ministro Sérgio Motta, da resposta do Ministro Sérgio Motta, e requer, nos termos regimentais, seja solicitado à Telebrás o inteiro teor da auditoria realizada junto à Telesc, referente aos fatos contidos na reportagem da Revista **IstoÉ**, edição nº 1.441, págs. 26 e 28, sob o título "Eminência Parda", sobre a quebra de sigilo telefônico não autorizada, bem como os procedimentos adotados pela referida empresa para o atendimento das solicitações da CPI dos Títulos Públicos. Finaliza com esta frase:

"Tal solicitação se faz necessária em razão da resposta encaminhada pelo Sr. Ministro das Comunicações, Dr. Sérgio Motta."

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O segundo requerimento é de autoria do Senador Esperidião Amin:

"Requeiro, nos termos regimentais, seja providenciada a convocação para oitiva do Sr. Francisco Evangelista Vieira, Diretor de Serviço de Telecomunicações da Telesc, e de Maria Cristina de Oliveira Freccia Taulois de Mesquita, funcionária da Telesc, perante comissão a ser integrada pelos Srs. Senadores Wilson Kleinübing, Casildo Maldaner, Esperidião Amin, Romeu Tuma e Emília Fernandes."

Trata-se de uma comissão para ser ouvida em Florianópolis essa relação de pessoas.

Em discussão o requerimento. (Pausa.)

Com a palavra para discutir o Senador Casildo Maldaner.

O SR. CASILDO MALDANER – Sr. Presidente, pedimos a transcrição, nos Anais desta Comissão e do Senado, dos termos da declaração que o Dr. Francisco Afonso prestou à Telebrás. Além disso, a Telebrás instaurou auditoria e ouviu os funcionários da Companhia Telefônica de Santa Catarina. Portanto, temos aqui os termos da declaração dele junto à Telebrás, de 27 de maio do corrente. Há mais de um mês prestou os esclarecimentos.

Sr. Presidente, em seu primeiro requerimento, o Senador Esperidião Amin pediu que toda a documentação da auditoria que a Telebrás realizou junto à companhia telefônica, em Santa Catarina, fosse remetida a esta CPI. Naturalmente, todos os depoimentos e declarações do Dr. Francisco Evangelista Vieira virão também a esta Comissão.

Estamos sendo redundantes. Vamos requerer a auditoria – e já aprovamos o primeiro requerimento que ela examinou junto à Telesc, Santa Catarina.

Claro que se esta Comissão, Sr. Presidente, não ficar satisfeita com as informações que vierem do Ministério das Comunicações, se não ficar satisfeita com as informações constantes dos depoimentos e da auditoria, aí sim, poderemos aprovar esse requerimento. Do contrário, os Senadores farão um trabalho desnecessário, isto é, ouvir uma pessoa que já prestou informações em outros foros.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Continua em discussão. (Pausa.)

O SR. ESPERIDIÃO AMIN – Sr. Presidente, quero fazer um esclarecimento. V. Ex^a não estava aqui. Em respeito a V. Ex^a, que está presidindo a reunião, quero pedir a sua atenção e a dos nobres Srs. Senadores para o texto da correspondência datada de 30 de junho, do Sr. Ministro das Comunicações, endereçada ao meu Partido.

Diz o seguinte: "a funcionária Fulana de Tal – não vou mencionar o nome de uma funcionária da empresa que reconheceu e foi lá e pegou os números telefônicos.

Isso consta do seu depoimento. Eu não vi o depoimento dela.

Leio o texto:

"Esse fato foi reconhecido pela funcionária...(Fulana de Tal)... que, no seu depoimento, declarou ter assim agido atendendo ao pedido do diretor Sicrano, versão esta por ele negada. Ou seja: o que o ofício do Ministro das Comunicações nos informa é que existe uma auditação, que estamos pedindo e vamos receber, e existe um contraditório, que inclusive vai ensejar, em razão da gravidades dos fatos levantados. É o item nº 4...

A Direção da Telebrás está tomando medidas junto à Telesc, buscando apurar as responsabilidades. Ou seja: o processo não está concluído. Existe uma controvérsia, Sr. Presidente, e a controvérsia ocorre entre o diretor de uma empresa e uma funcionária.

Fico muito preocupado, Sr. Presidente, com a tendência natural de como resolver esses assuntos. A história mostra que, nesses casos, há toda a possibilidade de a servidora ser punida.

Eu já disse que não me incluo, mas estou pedindo, à semelhança de todos os outros casos em que houve dúvidas, para trazer as pessoas aqui, para que as pessoas das controvérsias sejam ouvidas por quem V. Exª designar. Apenas sugeri nomes.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Senador Esperidião Amin, a Presidência ia dizer exatamente isso: V. Exª não se incumbe, mas é atribuição da Presidência. Se a Presidência entender de designar V. Exª, espero que V. Exª aceite a incumbência, como tem aceitado.

Já se manifestaram dois Senadores, um a favor e outro contra. Vou colocar em votação o requerimento.

O SR. CASILDO MALDANER – Sr. Presidente, gostaria de mais algum esclarecimento. Há alguns Senadores em dúvida, porque alguns entendem...

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Mas eu vou chamar pela votação nominal...

O SR. GILBERTO MIRANDA – Nominar as pessoas que vão ser ouvidas.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Francisco Evangelista Vieira, Diretor de Serviço de Telecomunicações e Maria Cristina de Oliveira Fre-

cia Taulois de Mesquita. Um é diretor e a outra funcionária. No expediente do...

O SR. GILBERTO MIRANDA – Sr. Presidente, só para entender...

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Um momentinho. O eminente Ministro Sérgio Motta declarou, no seu último parágrafo, respondendo ao Senador Esperidião Amin, que, em razão da gravidade dos fatos levantados, a direção da Telebrás está tomando medidas junto à Telesc, buscando apurar a responsabilidade. Quer dizer, considerou gravíssimo que tenham quebrado o sigilo telefônico de um partido político – realmente o assunto é grave -, e a funcionária declarou que fez essa quebra atendendo a um pedido do Diretor da Telesc.

Quero dizer a V. Exªs que apuramos recentemente que os telefones do eminente Senador-Relator estão todos censurados, e suponho que isso deva estar ocorrendo com todos os membros desta Comissão Parlamentar de Inquérito.

O SR. GILBERTO MIRANDA – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Tem V. Exª a palavra pela ordem, Senador Gilberto Miranda.

O SR. GILBERTO MIRANDA – Sr. Presidente, acredito que o Senador Esperidião Amin tem toda a razão de querer saber e ter todos os esclarecimentos com relação a ter sido quebrado o sigilo telefônico do diretório do PPB. Há uma única coisa que não estou entendendo, Sr. Presidente. É a seguinte: quem quebrou o sigilo telefônico foi o Diretor da Telesc, de um partido político. Quem ajudou a quebrar foi uma funcionária. Estou querendo entender como isso se enquadra na CPI dos Precatórios...

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – O Senador Esperidião se declara como membro da Comissão e acha que todos os seus telefones... É isso, Senador?

O SR. ESPERIDIÃO AMIN – *(Inaudível. Fora do microfone.)*

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Sim, mas V. Exª fez um ofício ao Ministro Sérgio Motta.

O SR. GILBERTO MIRANDA – Foge ao objetivo da CPI. Só quero entender para poder votar.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN – *(Inaudível. Fora do microfone.)* ...até porque o ofício do Ministro das Comunicações menciona expressamente que foi feita uma auditação em função de assuntos conexos com a CPI.

Reporto-me à correspondência de 14 de maio para informar que, por intermédio

da Telebrás, foi efetuada no âmbito da Telesc rigorosa auditoria sobre os fatos contidos em seu ofício e outros relacionados às solicitações da CPI dos Títulos Públicos do Senado, cujo resumo, apoiado nos elementos levantados junto àquela empresa, a seguir faço destaque:

1. No caso da reportagem da revista **IstoÉ** foi constatada pela Auditoria da Telebrás quebra de sigilo de informações não autorizadas, contendo o número de terminais telefônicos.

Esse fato foi reconhecido pela empregada, que, no seu depoimento, declarou ter assim agido atendendo a pedido do Diretor de Serviços de Telecomunicações da Telesc, Sr. Francisco Evangelista Vieira, versão esta por ele negada.

3. Em relação aos procedimentos adotados para atender às solicitações da CPI dos Títulos Públicos do Senado Federal, ocorreu, no âmbito da Telesc, uma indução à quebra de sigilo não autorizada, que não se concretizou por ter sido detectada e abortada em tempo hábil."

Não conheço isso que está no termo da auditoria. Mas não há nenhuma controvérsia sobre esse assunto. Nós da CPI vamos conhecer a auditoria.

Continuando:

"Em razão da gravidade dos fatos..."

Aqui há uma controvérsia que pretendendo pedir seja esclarecida.

"Em razão da gravidade dos fatos apresentados, a Direção da Telebrás está tomando medidas junto à Telesc e buscando apurar as responsabilidades.

Atenciosamente,

Sérgio Motta.

30 de junho de 1997."

Portanto, a matéria é absolutamente conexa com a CPI dos Títulos Públicos do Senado. A auditoria foi feita em função de duas ocorrências relacionadas à CPI dos Títulos Públicos. Uma delas é de que teria sido vazado o que não era para vazar, e a outra confirma que houve o vazamento. Quanto à responsabilidade, esta ainda não pode ser atribuída a uma pessoa, porque há controvérsias.

Esta controvérsia, eu a estou propondo, já que a auditoria sabidamente não a elide, proponho que pelo menos se tente superar essa dificuldade como fazemos em todos os casos similares, ou seja, por

meio da oitiva, por parte de um grupo de Senadores, das duas pessoas protagonistas da controvérsia.

Esse é o requerimento que faço.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Em votação o requerimento.

O SR. CASILDO MALDANER - Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Concedo a palavra a V. Ex^a

O SR. CASILDO MALDANER - Sr. Presidente, só para lembrar as nossas idéias, eu gostaria que fosse lido, para justificar, o primeiro requerimento ao qual votamos favoravelmente e que é endereçado ao Ministério das Comunicações.

Eu gostaria que esse requerimento fosse lido para ajudar a esclarecer a nossa posição neste caso.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – No primeiro requerimento, o Senador Esperidião Amin...

O SR. CASILDO MALDANER - Sr. Presidente, eu gostaria que V. Ex^a chamasse a atenção dos Srs. Senadores, para que estes ouçam o primeiro requerimento que foi votado há poucos minutos.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Vou atender a V. Ex^a, apesar de esta ser matéria julgada, em deferência às homenagens que lhe presto.

O Senador Esperidião Amin requereu que fosse solicitado à Telebrás o inteiro teor da auditoria realizada junto à Telesc. O Ministro Sérgio Motta se reporta a essa auditoria, dizendo que, em resumo, trata-se de uma quebra de sigilo das duas pessoas aqui mencionadas.

Este é o assunto desse segundo requerimento, que pede que uma Comissão deslinde essa afirmação de uma pessoa contraditada por outra. É o que esta Comissão tem feito. Esta Comissão tem designado a feitura da oitiva fora do seu fórum competente, no caso, em Florianópolis.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN - Acho que não seria relevante trazê-los aqui.

O SR. CASILDO MALDANER – Sr. Presidente, pelo que entendo, no primeiro requerimento que aprovamos, estamos pedindo ao Ministério das Comunicações que transfira para cá a auditoria realizada em relação a esse caso. No momento em que esse Ministério fizer isso, esta Comissão, se não ficar satisfeita, poderá buscar complementações. Isso pode ser feito sem dúvida alguma, Sr. Presidente, eu não gostaria de ser cansativo.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – V. Ex^a me desculpe, mas não tenho como deixar de colocar um requerimento de autoria de um membro

desta Comissão a ele que é o juiz do seu requerimento. V. Ex^a é o juiz do voto.

O SR. ROBERTO REQUIÃO – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. CASILDO MALDANER – Sr. Presidente, estou tentando falar para esta Comissão que, neste momento, isso seria uma redundância.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Paciência. Esse é o julgamento de V. Ex^a, Senador Casildo Maldaner.

O SR. CASILDO MALDANER – Sr. Presidente, eu gostaria de repetir aqui o terceiro inciso do expediente do dia 30 de junho último, segunda-feira, do Ministro Sérgio Motta: "Em relação aos procedimentos adotados para atender às solicitações da CPI dos Títulos Públicos do Senado Federal, ocorreu, no âmbito da Telesc, uma indução à quebra do sigilo não autorizada, que não se concretizou por ter sido detectada e abortada em tempo hábil". O próprio Ministro diz, Sr. Presidente.

O SR. RELATOR (Roberto Requião) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Tem V. Ex^a a palavra pela ordem, Senador Roberto Requião.

O SR. RELATOR (Roberto Requião) – Na verdade, Sr. Presidente, estou pedindo a palavra pela ordem para fazer um apelo ao Senador Casildo Maldaner: trata-se, Senador, da quebra indireta, não legal, não autorizada do sigilo de um dos Senadores desta Comissão. E isso se apresenta com a clara intenção de, obtendo informações, chantagear um Senador. E a medida agride ao conjunto da Comissão. Se esse pedido fosse feito por V. Ex^a, eu votaria da mesma forma. E peço que V. Ex^a garanta ao Senador Esperidião Amin os meios para ele entender como o sigilo bancário dele, Senador da República, como o sigilo telefônico dele, Senador da República e do Partido, foram quebrados.

Eu gostaria de pedir a V. Ex^a, Senador Casildo Maldaner, como seu companheiro de Partido, do PMDB, que não embarquemos na obstrução de uma medida saneadora como esta que o Senador Esperidião Amin requereu à Comissão.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Com a palavra o eminente Senador Geraldo Melo, Vice-Presidente da Comissão.

O SR. GERALDO MELO – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, eu queria juntar-me ao apelo feito ao Senador Casildo Maldaner pelo Senador Roberto Requião.

Penso que esta Comissão sabe bem – e sabe também V. Ex^a, Senador Casildo Maldaner – que tenho defendido com relação à convocação de pessoas que, se for necessário convocar o Papa para esclarecer alguma coisa, devemos convocá-lo; caso não seja necessário, não devemos convocar.

Ocorre que aqui, em primeiro lugar, a conexão com o trabalho da CPI é indiscutível; a existência de uma controvérsia é indiscutível. Agora, veja uma coisa, Senador Casildo Maldaner: esta CPI está com um prazo curto para concluir seus trabalhos; V. Ex^a propõe que aguardemos a auditoria, que ela seja examinada para determinarmos se há necessidade da oitiva dessas pessoas; poderá nem haver tempo para isso. Veja bem: se houver a oitiva, e com a simples leitura da auditoria tudo se esclarecer, nós apenas chegaremos à conclusão de que trabalhamos um pouco mais fazendo a oitiva de duas pessoas, mas não prejudicamos o trabalho da CPI. Pelo contrário, se recebermos o relatório da auditoria e concluirmos que precisaríamos fazer a oitiva, e então não tivermos mais tempo, teremos prejudicado o trabalho da CPI.

Além disso, eu queria ponderar uma coisa que não tem nada a ver propriamente com o âmbito da CPI, mas tenho a impressão de ser uma cautela que deva ser tomada pelos Senadores do Brasil: ou tiramos o sigilo telefônico e bancário da Constituição ou isso é um direito do cidadão brasileiro. Há instituições neste País que estão sendo depositárias do direito dos cidadãos brasileiros. E o que se pode, eventualmente, concluir, neste caso, é que há instituições que não estão em condições de serem depositárias de um direito meu e de V. Ex^a. E veja que isso é gravíssimo quando estamos às vésperas de privatizar essas instituições no Brasil.

Portanto, tenho a impressão, Senador, de que o Brasil nem a CPI perderão se ouvirmos essas pessoas. Por isso, eu quis juntar-me ao apelo do Senador Roberto Requião.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – V. Ex^a atende ao apelo.

Em votação o requerimento.

O SR. CASILDO MALDANER - Declaração de voto, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Se nenhum dos Srs. Senadores se opuser, considero aprovado com a declaração de voto...

V. Ex^a quer encaminhar por escrito para constar dos Anais ou quer fazer...

O SR. CASILDO MALDANER - Faço ag... Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – A Presidência garante a palavra a V. Ex^a

O SR. CASILDO MALDANER - Sr. Presidente, a minha intenção é não cair numa redundância. A Telebrás já efetuou a auditoria, já ouviu as pessoas aqui citadas no requerimento do Senador Esperidião Amin. Essas pessoas já depuseram há mais de um mês e eu já pedi a transcrição, inclusive, do depoimento de um deles, que está sendo citado agora. Por causa disso, pois já sei que a oitiva vai redundar na mesma coisa, é que estou alertando os colegas. Seria um trabalho desnecessário. Estou transmitindo isso em sua consciência, para que fique o meu voto com restrições.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – A declaração de voto de V. Ex^a já está registrado.

Passo ao terceiro requerimento, de autoria do eminente Senador Vilson Kleinübing.

O SR. CASILDO MALDANER - Sr. Presidente, apenas para acrescentar.

Pelo que sei, não há nesse pedido nenhum pedido de quebra de sigilo da pessoa física do eminente Senador...

O SR. ESPERIDIÃO AMIN - (Inaudível. Fora do microfone.)

O SR. CASILDO MALDANER - Também? Não é só do partido?

O SR. ESPERIDIÃO AMIN - Sr. Presidente, o Senador Casildo Maldaner está muito desinformado. Ele tem sido o patrono desinformado. Os dezesseis telefones que foram pedidos a essa funcionária foram pedidos nas seguintes condições: isso é para atender um cliente do Telecard. Eu quero dar satisfação pessoal aos clientes da Telecard, disse quem pediu e quem entregou para a revista. A funcionária demorou uma semana para conseguir os extratos dos dezesseis telefones. Lá estão os telefones celular e pessoal do Deputado Leudegard Escosqui, Presidente Estadual do meu Partido, do Presidente Municipal do meu Partido, Antonio Scherain, o meu telefone – esse não considero importante -, mas o pior, Sr. Presidente, está o da sede de um partido político. É isso que quero apurar. O meu não interessa, já o entreguei para a CPI.

E a funcionária percebeu, Sr. Presidente, que nenhum dos dezesseis telefones era cliente do Telecard. Eu não sou, o PTB não é, o Leudegard não é. Telecard é cartão de crédito.

Só quero dizer isso. O Senador Casildo Maldaner devia se informar um pouco mais antes de denunciar causas desonestas como essa.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Assunto encerrado.

Terceiro requerimento, de autoria do Senador Vilson Kleinübing, pede que seja reiterada a solicitação à Bolsa de Mercadorias e de Futuros quanto a remeter a esta CPI os documentos resultados das operações efetuadas pelas instituições que negociaram títulos públicos, listagem em anexo, relativa a todas as formas de operações oferecidas por aquela Bolsa, sob pena de enquadramento em crime de descumprimento de ordem judicial.

Senador Vilson Kleinübing tem razão porque reitera o que já havia sido aprovado.

Se nenhum dos Srs. Senadores deseja se manifestar, considero-o aprovado. (Pausa.)

Peço a Dr^a Adriana que faça chamar o Senador José Serra.

Requerimento do Sr. Senador Vilson Kleinübing, pedindo que seja oficiado ao Banco Central para que o mesmo promova comunicação a todas as instituições financeiras, cientificando-as de que, caso não enviem até 4 de julho, de 1997... – S. Ex^a pede que a data seja alterada para até 14 de julho de 97 -, documentos referentes ao sigilo bancário de todos os que tiveram a quebra decidida pela CPI, serão enquadrados na prática de crime de descumprimento de ordem judicial, representação do Ministério Público Federal. E a mesma circunstância do Brasco.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam permanecem sentados. (Pausa.)

Peço ao eminente Senador Vilson Kleinübing que ocupe a tribuna para fazer a sustentação do seu próximo requerimento.

O SR. VILSON KLEINÜBING - Sr. Presidente, Srs. Senadores, é o requerimento a que se referiu o nosso Relator, Roberto Requião, sobre a quebra de sigilo fiscal, bancário e telefônico daquela quadrilha que se instalou com contas fantasmas no Banco do Brasil, Agência do Alto da XV.

As empresas são Corporation Câmbio e Turismo Ltda; Bankpar Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários Ltda; Prima Fomento Mercantil Ltda; Alpha Consultoria, Projetos e Treinamento Empresarial S/C Ltda; Asempre Consultoria e Assessoria Empresarial Ltda; KWO – Administração de Bens e Participações Ltda; Livraria Adonai Ltda; Barretos Distribuidora de Cames Ltda; Comércio de Cereais W.P. Ltda; Condel Representações Ltda; Distribuidora de Cereais Ébora Ltda; Dorbon Administradora de

Bens e Serviços S/C Ltda, Extensão Carga e Descarga Ltda; e Popota Comércio de Madeira Ltda.

Na verdade, trata-se de quatro empresas existentes, legais; as outras quinze são absolutamente fantasmas. Elas de fato não existem; só existem no papel. Mas precisamos da documentação bancária dessas empresas.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Em discussão o requerimento. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O SR. RELATOR (Roberto Requião) – Sr. Presidente, peço a palavra para um esclarecimento.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Concedo a palavra a V. Ex^a.

O SR. RELATOR (Roberto Requião) – O Senador Vilson Kleinübing me informa – e lhe pedi essa informação porque tinha uma dúvida – que essas empresas todas têm conta no Banco do Brasil, mas nem todas as contas são da Agência do Alto da Rua XV, em Curitiba. É o bom companheiro dos doleiros o Banco do Brasil.

O SR. VILSON KLEINÜBING – O segundo requerimento do Relator solicita que a Polícia Federal, juntamente com os Senadores Roberto Requião e Vilson Kleinübing, ouça os Srs. Altair Borra, Nilson dos Santos, Erick Fuchs, Arlete Dias de Moraes, Ernesto Kaposi, em Curitiba.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O SR. VILSON KLEINÜBING – O outro requerimento trata de uma das empresas que foram localizadas pelo Banco Central – e essa é uma solicitação do próprio Banco Central. Sr. Relator e Sr. Presidente, a empresa Seneal Importação, Exportação Ltda conseguiu sozinha fechar câmbio de mais de dezesseis mil toneladas de importação de cebola da Argentina. Na verdade, trata-se de geração de câmbio na fronteira. Os sócios são Neri Becker e Sérgio Miguel Becker. Estamos também solicitando a quebra do sigilo bancário, fiscal e telefônico dessa empresa.

Ela recebeu, na questão dos precatórios, mais de R\$5 milhões nas operações dos diversos Estados.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Há outro requerimento do eminente Senador Roberto Requião – que já foi por S. Ex^a devidamente explicado – que solicita:

1) Cópia de ficha cadastral e do cartão de autógrafos das instituições das seguintes empresas: IBF Factoring Fomento Comercial; PRD Engenharia Economia Ltda.; e JHL DTVM Ltda.

Pergunta também:

2) Qual a forma utilizada pelas referidas instituições para operações diárias na Central:

2.1 – Por terminal próprio?

Se positivo, identificar número, localização física do equipamento (endereço) e pessoas que efetivamente autorizaram as operações;

2.2 – Por SNA – negociação de ativo-cliente?

Se positivo, fornecer cópia dos respectivos formulários de negociação de ativos;

2.3 – Por terminal do banco liquidante?

Se positivo, fornecer cópia dos respectivos formulários de negociação de ativos;

2.4 – Por outra modalidade?

Se positivo, especificar os procedimentos e formulários utilizados, fornecendo cópia, se for o caso.

Essa matéria está sendo sujeita à deliberação porque devem ser solicitados à Cetip os documentos.

Pergunta ainda o Senador Roberto Requião:

3) É possível a instituição habilitada, por intermédio das pessoas autorizadas, efetuar operações a partir de terminal diverso do originalmente habilitado, como por exemplo a partir de um **notebook** com placa de comunicação conectada a uma linha telefônica partilhada?

Concedo a palavra ao Senador Roberto Requião. Peço a atenção do Plenário, porque esse requerimento é de alta importância.

O SR. RELATOR (Roberto Requião) – Sr. Presidente, o sigilo dessas empresas já foi quebrado há muito tempo, mesmo junto à Cetip. Mas como o Banco do Brasil, como a Telebrás e todas essas empresas, a Cetip, que é uma empresa privada de registro de operações com títulos, tem se recusado a

colaborar com a CPI e impõe embargos formais. O sigilo já foi quebrado, a Cetip tem consciência disso, a CPI pede uma informação adicional, e eles consideram que o sigilo não foi quebrado e nos fazem novamente esperar uma reunião plenária da Comissão para individualizar a informação.

Fica o registro da má vontade da Cetip, que, a meu ver, não deveria mais registrar título público de espécie alguma, que obstrui a investigação da Receita Federal, do Banco Central e nos cria casos nesta CPI: Então, que se formalize de uma vez e que eles percebam que devem enviar esses dados antes do encerramento da CPI sob pena de serem enquadrados também por obstrução dos trabalhos.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Em discussão o requerimento. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Se nenhum dos Srs. Senadores quiser se manifestar, a Presidência considera-o aprovado. (Pausa.)

Srs. Senadores, existem três requerimentos sobre a mesa de autoria do Senador Eduardo Suplicy.

No primeiro requerimento, S. Ex^a pede a convocação do Governador do Estado de Pernambuco, Sr. Miguel Arraes. No segundo, pede a convocação do Governador do Estado de Santa Catarina, Paulo Afonso Evangelista. Depois pede a convocação do Sr. Paulo Maluf e argumenta que é por se tratar de uma atitude idêntica. Uma vez que S. Ex^a pede para os dois, não poderia deixar de pedir para o terceiro; se pede para o ex-Prefeito Paulo Salim Maluf, não pode deixar de fazê-lo para os dois Governadores.

A Presidência se vê na obrigação de fazer algumas considerações. Primeiramente, os Governadores que aqui compareceram assim o fizeram porque o desejaram. Não quiseram se valer da prerrogativa de designar dia, hora e local. Poderiam ter sido ouvidos os Governadores Mário Covas e Divaldo Suruagy em seus Palácios, às portas fechadas, sem que com isso pudessem receber qualquer censura.

Eu não tenho como, depois das explicações que recebi do eminente Governador Miguel Arraes, que se coloca à disposição desta CPI tão logo receba o relatório que está a aguardar. Se não der resposta – o Senador Roberto Requião deixou bem claro – implicará, quando nada, registro no seu relatório, responsável a quem não quiser prestar o seu esclarecimento.

Por igual, o Governador Paulo Afonso Evangelista Vieira fez a mesma diligência junto a esta Presi-

dência, colocando-se à disposição. O eminente Senador Gilberto Miranda fez um longo relatório dizendo da missão que lhe foi encarregada por esta Presidência dizendo que o Sr. Paulo Maluf aqui estaria sexta-feira.

Para a Presidência – e só para a Presidência – não me parece apropriado que se defiram esses três requerimentos. No entanto, o meu indeferimento permite que, se assim entender, o eminente Senador Eduardo Suplicy possa usar do direito de recorrer para o Plenário desta Comissão.

A minha posição, que já declarei, não exclui que peça a oitiva, a audiência do eminente Senador Roberto Requião ainda antes de proferir a decisão monocrática da Presidência.

Concedo a palavra ao Senador Roberto Requião.

O SR. RELATOR (Roberto Requião) – Sr. Presidente, algumas considerações sobre uma Comissão Parlamentar de Inquérito. Tenho falado muito no direito de defesa e no contraditório. Essa é uma liberalidade do Senado da República; não é processual. A Comissão Parlamentar de Inquérito não tem contraditório; é uma Comissão de investigação em que, quando muito, por uma prerrogativa dos advogados brasileiros, as testemunhas podem se fazer acompanhar pelos advogados, que não interferem no interrogatório. Essas sessões, em princípio, não deveriam ser públicas. Temos, então, uma Comissão Parlamentar de Inquérito atípica. Por que não poderiam ser públicas? Porque o sigilo é uma condição inerente ao inquérito. Se tivermos de tomar uma medida que implique uma vitória, uma busca e apreensão, a publicidade da reunião, a presença de advogados e pessoas ligadas às partes na deliberação implicam, muitas vezes, o fracasso da diligência a ser determinada pela CPI. No entanto, estamos inovando no inquérito. Estamos fazendo o inquérito aberto. Estamos dando a possibilidade de que Governadores e Prefeitos sustentem suas contra-razões. Isso para o aperfeiçoamento do próprio relatório.

Pessoalmente – eu conversava sobre isso com a Dr^a Delza, há momentos –, já tenho materialidade suficiente para concluir o relatório final. Esta CPI é abundante em provas materiais e documentais.

Tenho encarado o convite aos Governadores e aos Prefeitos desta forma: uma liberalidade, uma possibilidade de sustentarem, no plenário da CPI, suas defesas, uma vez que a CPI foi pública. É uma inovação processual. No entanto, penso que quaisquer dos Senadores que considere a possibilidade ou a necessidade fundamentada de fazer perguntas

a determinadas testemunhas têm o direito de requerer o convite ou a convocação. Vou apoiar qualquer pedido, de qualquer Senador, para a ouvida de quaisquer testemunhas nessa reta final. Mas deixo claro que a vinda ou a ausência não prejudica mais a materialidade das provas arrecadadas durante o processo da Comissão Parlamentar de Inquérito. Mas sou favorável à ouvida, porque eu jamais negaria, como tentei fazer entender o Senador Casildo Maldaner, a prerrogativa de um Senador exercer seu direito, completar seu mandato, aperfeiçoar sua participação, segundo seu critério.

Encaminho favoravelmente, com esta ressalva: que para o Relator não tem mais importância. Quem não se manifestou de certa forma acrescentou alguma coisa ao juízo do relatório final. Quem se recusou a fazer a defesa também influirá no relatório, mas antes de tudo, se os Senadores justificarem a convocação, terão, sem a menor sombra de dúvida, como tem agora o Senador Suplicy, o apoio da Relatoria.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – O eminente Senador Roberto Requião se manifestou sobre um assunto que não estava em jogo, mas quis se antecipar. A Presidência declarou, na sua decisão monocrática, que, tendo sido expedido o convite aos senhores Governadores e nenhum dos dois se recusaram, tendo havido o convite ao ex-Prefeito Paulo Maluf, que também não se recusou, parece-me que um ato convocatório seria uma imposição que nós ainda não estaríamos esgotando.

A Presidência, entendendo assim, indefere os três e dá direito a recurso ao Plenário, que automaticamente já foi encampado pelo eminente...

O SR. RELATOR (Roberto Requião) – Sr. Presidente, se V. Ex^a me permite, até acrescentando, o necessário contraditório se estabelecerá nos processos que serão, sem a menor sombra de dúvida, iniciados pelo Ministério Público.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Exatamente.

O SR. GILBERTO MIRANDA - Sr. Presidente, para discutir. Sei que V. Ex^a...

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Não, não. O Presidente indeferiu e concede o direito, se assim entender o eminente... A Presidência deu suas razões. As razões da Presidência se baseiam simplesmente na cortesia que sempre houve, por parte da Presidência, para com todas as autoridades constituídas.

Aqui só vieram convocadas pessoas que estavam...

Peço atenção do Plenário. **(Fazendo soar a campainha.)**

A Presidência só deu seqüência à convocação daquelas pessoas que estavam nitidamente envolvidas. As autoridades foram todas elas convidadas. Como foram convidadas, a Presidência não pode sair da sua linearidade, na qual se manteve até hoje, como magistrado. E isso me leva a indeferir. Mas esse indeferimento não retira o direito, que não precisa ser concedido pela Presidência, de o eminente Senador Eduardo Suplicy recorrer ao Plenário. E o Plenário, na sua soberania, entenderá se aguardará para novo convite ou se fará, desde logo, a convocação.

O SR. GILBERTO MIRANDA - Peço a palavra pela ordem, Sr. Presidente. Eu gostaria de fazer um apelo ao Senador Eduardo Suplicy. Fui a São Paulo, falei com o Prefeito, e ele não falou que não viria à CPI. Quando foi convidado, não tinha recebido os documentos, todos sabemos. Recebeu-os uma semana depois.

Tendo em vista os dois ofícios que recebemos dos dois Srs. Governadores e que V. Ex^a só viaja no dia 10 – está pedindo licença não remunerada do Senado a partir do dia 10 -, eu pediria ao Senador Eduardo Suplicy que esperássemos até a próxima segunda-feira, dia 7, pelo posicionamento. Em não tendo um posicionamento até a próxima segunda-feira, numa próxima reunião que tenho certeza que V. Ex^a convocará antes de se ausentar, poderíamos votar.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Senador Gilberto Miranda, o eminente Senador Geraldo Melo, que é o ilustre Vice-Presidente do Senado, por sorte minha, é também o Vice-Presidente desta Comissão. E já combinei com S. Ex^a, quando disse que não poderia mais adiar a minha viagem, que é no dia 10 que vai assumir a Presidência da Comissão. Os trabalhos desta Comissão vão até o dia 25 de julho, e até o dia 10 estarei presente. De modo que, até o dia 25 de julho, creio que nenhum desses três cidadãos terá como evitar o comparecimento aqui, ou através do convite ou através da convocação, se decidido pelo Plenário.

O Plenário ouviu a minha decisão. O Plenário é soberano para decidir. O Plenário, quando fala "recurso do eminente Senador Eduardo Suplicy", é para demonstrar a democracia que há entre nós. V. Ex^a fez a ponderação, a ele cabe dar a resposta a V. Ex^a, que é ao Senador e não à Presidência.

Tem a palavra o Senador Eduardo Suplicy.

O SR. EDUARDO SUPLYCY - Sr. Presidente, entendo que os trabalhos da CPI serão completados de muito melhor maneira com a presença dos Governadores Paulo Afonso Vieira, Miguel Arraes e do ex-Prefeito Paulo Salim Maluf. Acredito que são os únicos Chefes de Poder Executivo, de todos que foram convidados, que faltam comparecer.

A presença de todos os Chefes de Poder Executivo aqui, para cada um dos casos, contribuiu para elucidar muito melhor todas as questões. Cada Prefeito ou Governador aqui completou informações, trouxe outras visões, mostrou informações que inclusive viabilizaram ao Relator detectar novas situações que não haviam sido detectadas por ocasião dos depoimentos...

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) - Senador Eduardo Suplicy, desculpe interromper. Só queria que V. Ex^a situasse que a Presidência não é contra a vinda; a Presidência quer apenas manter o convite que foi na educação feito.

Continua V. Ex^a com a palavra.

O SR. EDUARDO SUPLYCY - Agora, considero que a proposição feita pelo Senador Gilberto Miranda é de bom senso.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) - Mas é, realmente.

O SR. EDUARDO SUPLYCY - Nem sempre preciso estar brigando com S. Ex^a ou discordando de S. Ex^a.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) - E V. Ex^a também não é homem de briga.

Continua com a palavra, Senador Eduardo Suplicy.

O SR. EDUARDO SUPLYCY - Não é a primeira vez que, dialogando, chegamos a entendimentos. E é tempo ainda, antes que se encerre a CPI.

Considero a proposição feita pelo Senador Gilberto Miranda de bom senso: que até segunda-feira tenhamos o prazo para a resposta. Será muito melhor até segunda. De tal maneira que, na terça-feira, o Presidente convoque desde já a Comissão num horário adequado, talvez já para ouvirmos um dos três na própria terça. Se algum disser, na segunda, que pode comparecer na terça, teremos a possibilidade de audiências, para que o próprio Presidente Bernardo Cabral, na companhia do Vice-Presidente, Senador Geraldo Melo, complete com chave de ouro a sua presidência, ouvindo o Prefeito, quem sabe, na terça-feira ou na quarta-feira. Ambos estariam prestando depoimento para a CPI, com todos os titulares.

V. Ex^a há de convir, assim como o Senador Geraldo Melo, que o Romário gosta de jogar muito

mais quando também está presente o Ronaldinho, ou seja, com todos os titulares presentes.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) - Isto aqui não é um campo de futebol.

O SR. EDUARDO SUPLYCY - Sr. Presidente, não pretendi ofender ao fazer um paralelo com dois dos maiores jogadores de futebol da Seleção Brasileira.

O SR. GERALDO MELO - V. Ex^a poderia estar ofendendo a eles, ao me incluir nessa comparação. Não tenho aquelas qualidades.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) - Não apoiado. Senador Geraldo Melo, a Presidência não permite que V. Ex^a diga isso. V. Ex^a tem méritos suficientes.

Senador Eduardo Suplicy, V. Ex^a continua com a palavra.

O SR. EDUARDO SUPLYCY - Deixei a opção para ver se seria um ou outro, Sr. Presidente.

Assim, acato a sugestão: até segunda-feira será o prazo.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) - Entendemos, portanto, que V. Ex^a deixa sustado este requerimento.

(O Presidente faz soar a campainha.)

Dizia-me o eminente Senador Roberto Requião - que está na mesma linha que eu - que se deve convidar o Governador; ele foi Governador. E V. Ex^a agora demonstra que também está na mesma linha: susta, aguardando que haja um pronunciamento sobre o convite para segunda-feira; depois se retomará o requerimento de convocação. É isso?

Depois darei a palavra ao V. Ex^a, Senador Onofre Quinan.

O SR. EDUARDO SUPLYCY - Permita-me apenas uma recomendação à Presidência da CPI.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) - Senador Geraldo Melo, vamos ouvir juntos essa recomendação.

O SR. EDUARDO SUPLYCY - Dada a responsabilidade desse convite final, que o contato com os três seja feito pelo Presidente. Houve citações do tipo: não sou portador, não sou carteiro, nem quero sê-lo

Penso que é o Presidente que deve fazê-lo. Então, para essa função mais especial, conclusiva, V. Ex^a será insubstituível, conforme propõe o Relator.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) - A Presidência tranquiliza V. Ex^a: fará essa contribuição ao requerimento de V. Ex^a.

O SR. GILBERTO MIRANDA - Sr. Presidente, queria agradecer ao Senador Eduardo Suplicy pelo

seu bom-senso. E gostaria de pedir que, como o prazo para os Srs. Governadores e o Sr. ex-Prefeito ficou definido para o dia 7, segunda-feira, e muitos dos Srs. Senadores não estarão aqui nessa data, porque não haverá sessão deliberativa, V. Ex^a marcasse para quarta-feira.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – V. Ex^a me permita interrompê-lo.

Terça-feira é aniversário do Senador Gilberto Miranda, que deverá estar com a sua família.

O SR. GILBERTO MIRANDA – Se V. Ex^a receberá essas posições até segunda-feira, deixe marcado para quarta-feira com aqueles que estão dispostos a vir. Se eles não vierem, votaremos o requerimento do Senador Eduardo Suplicy.

Eu voto favoravelmente a essa proposta.

O SR. ONOFRE QUINAN – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Senador Onofre Quinan, eu já lhe concederei a palavra. O Senador Geraldo Melo pediu a palavra, porque está prestes a assumir a Presidência.

Senador Gilberto Miranda e Senador Eduardo Suplicy, o Senador Geraldo Melo quer reportar-se à iniciativa de um e à sugestão de outro.

Concedo a palavra ao Senador Geraldo Melo. A seguir, falará o Senador Onofre Quinan.

O SR. GERALDO MELO – Sr. Presidente, em primeiro lugar, gostaria de fazer um esclarecimento.

Senador Casildo Maldaner, podemos continuar?

Sr. Presidente, V. Ex^a tinha dito que estava indeferindo os requerimentos.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Os requerimentos de convocação foram indeferidos pela Mesa.

O SR. GERALDO MELO – Agora, quem está falando é o Presidente. V. Ex^a mesmo insistiu em dizer que é insubstituível. Então, nem mesmo V. Ex^a o substituirá. Quem está falando é o Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – A Presidência indeferiu, o Senador Eduardo Suplicy recorreu. Na hora do recurso, o eminente Senador Gilberto Miranda fez um apelo para que...

O SR. GERALDO MELO – Não ouvi o recurso do Senador Eduardo Suplicy.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – S. Ex^a o fez.

O SR. GERALDO MELO – S. Ex^a não recorreu. Ponderação é uma coisa; recurso é outra. V. Ex^a recorreu ou não?

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – V. Ex^a não chegou a recorrer? Portanto aceitou a ponderação do eminente...

O SR. EDUARDO SUP LIC Y – Aceitei a ponderação.

O SR. GERALDO MELO – O que quer dizer "aceitei a ponderação"?

O SR. EDUARDO SUP LIC Y – Aceitei a ponderação no sentido de, sustado...

O SR. GERALDO MELO – O que quer dizer isso? V. Ex^a se sobrepôs à decisão do Presidente? O Presidente indeferiu. O que V. Ex^a tinha que fazer, desculpe-me, não era aceitar a sugestão do Senador Gilberto Miranda; era recorrer ao Plenário ou não. V. Ex^a recorreu? Essa é a pergunta que, em questão de ordem, estou fazendo a V. Ex^a.

O SR. EDUARDO SUP LIC Y – Ficou clara a decisão, prezado Senador Geraldo Melo?

O SR. GERALDO MELO – Não ficou.

O SR. EDUARDO SUP LIC Y – Então, vou esclarecer.

O SR. GERALDO MELO – Mas a decisão não é de V. Ex^a.

O SR. EDUARDO SUP LIC Y – Mas a sugestão do Senador Gilberto Miranda foi a de, com clareza, aguardarmos até segunda-feira a resposta dos três chefes do Poder Executivo ao convite que será reiterado pela CPI.

O SR. GERALDO MELO – Já entendi, Senador, estava aqui, ouvi tudo isso. A questão, agora, que quero esclarecer é a seguinte...

O SR. EDUARDO SUP LIC Y – Se não houver a resposta positiva, então...

O SR. GERALDO MELO – Senador, já entendi.

O SR. EDUARDO SUP LIC Y – Se não houver a resposta positiva, renovarei o requerimento.

O SR. GERALDO MELO – Gostaria de colocar que, no meu entendimento, o Presidente indeferiu.

Senador Gilberto Miranda, se o Senador Eduardo Suplicy não recorreu, o assunto está encerrado porque os requerimentos foram indeferidos. Se S. Ex^a não recorreu – é isso o que estou querendo esclarecer –, os requerimentos foram indeferidos. O que estou entendendo é que a Presidência – e isso me interessa saber – concorda com que, mesmo tendo sido indeferido... porque se foi indeferido e se S. Ex^a recorreu, o Plenário vai ter que decidir sobre o recurso. Se o Senador não recorreu, V. Ex^a indeferiu e nada impede que, decorrido o prazo sugerido pelo Senador Gilberto Miranda, S. Ex^a requeira novamente. Esse aspecto formal é que gostaria de esclarecer.

O SR. EDUARDO SUP LIC Y – É esse o entendimento.

Em homenagem ao Presidente Bernardo Cabral, que avaliou também como de bom senso tal entendimento, caso os três chefes do Poder Executivo não respondam positivamente marcando a data – foi sugerida quarta-feira em homenagem ao aniversário do Senador Gilberto Miranda, que pede seja na quarta-feira, então a quarta-feira foi o dia sugerido – ainda em tempo de o Senador Bernardo Cabral estar presidindo os trabalhos...

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Só poderei estar presidindo na terça-feira.

O SR. EDUARDO SUP LIC Y – Sinto muito.

O SR. GERALDO MELO - V. Ex^a sente muito, mas assumirei o compromisso de me empenhar para não envergonhar esta Comissão no exercício da Presidência.

O SR. EDUARDO SUP LIC Y – Mas, Senador...

O SR. GERALDO MELO - V. Ex^a já disse que está lamentando que o Senador Bernardo Cabral não esteja aqui e que está tomando essa medida em homenagem a S. Ex^a. Quero juntar-me a tal homenagem e pedir-lhe...

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – O Presidente sai com tranqüilidade porque sabe que vai ser...

O SR. EDUARDO SUP LIC Y – Mas gostaria de ponderar o seguinte: se o ex-Prefeito Paulo Maluf resolver que poderá vir na semana que vem, se porventura tiver um aniversário ou um casamento na quarta-feira, e para S. Ex^a só seja possível vir na terça-feira, então será na terça...

O SR. GERALDO MELO – Senador Eduardo Suplicy, evidentemente tenho todo o interesse. Eu preferiria, se fosse possível que, ao assumir a Presidência desta CPI, não houvesse sequer uma reunião. Não tenho o menor interesse de presidir este tipo de reunião. V. Ex^a não se preocupe porque não tenho tal interesse. Inclusive, quero dizer a V. Ex^a que, se fosse para fazer valer a minha opinião, essas autoridades não deveriam sequer vir aqui. Estamos...

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Peço atenção para o Senador Geraldo Melo.

O SR. GERALDO MELO – Eu queria que V. Ex^a me desculpasse, Sr. Presidente, mas estamos beirando o ridículo. Esta é a única vez que ouço falar em se convidar uma pessoa para comparecer compulsoriamente a algum lugar.

Ouvi do Senador Roberto Requião que a idéia de convocar essas autoridades era para dar a elas a

oportunidade de virem aqui. Se elas não querem vir, abrem mão dessa oportunidade. Então, cabe-nos dizer que, se V. Ex^{as} abrem mão da oportunidade, agora V. Ex^{as} estão obrigados a vir. Assim, não obstante a viagem do Senador Bernardo Cabral ou do aniversário do Senador Gilberto Miranda ou do que for, determino que V. Ex^a venha no dia tal.

Desculpe-me, mas eu colocaria a questão, se fosse para prevalecer o meu ponto de vista, da seguinte maneira: isto aqui é uma Comissão instituída para fazer um inquérito. Se existir alguma coisa que a CPI só possa desvendar, só possa esclarecer ou vindo seja lá quem for, este "seja lá quem for" deve vir aqui não convidado, mas convocado. Isso se existir alguma coisa que a Comissão só esclareça mediante a presença dessas pessoas.

Todavia, se o Relator declara, como declarou peremptória e claramente, que não existe nada que falte para que S. Ex^a conclua o seu relatório, ou ainda, de que nada esteja dependendo da oitiva dessas autoridades, podemos estar montando um espetáculo, podemos estar fazendo uma festa, podemos estar garantindo a presença dos nossos amigos da imprensa, podemos estar garantindo o interesse da opinião pública – porque há a curiosidade – mas isso nada tem a ver com nosso dever de esclarecer aquilo a que fomos chamados a esclarecer.

O SR. GILBERTO MIRANDA – V. Ex^a me concede um aparte?

O SR. GERALDO MELO – Não existe absolutamente nada, pelo que me consta, que, para ser esclarecido, dependa da oitiva dessas pessoas.

Contudo, respeito muito a posição do Senador Roberto Requião, que disse – muito bem, aliás – apoiar a iniciativa de todos os Senadores que queiram trazer alguém. Então, por uma questão de solidariedade entre nós.

O SR. GILBERTO MIRANDA – V. Ex^a me concede um aparte?

O SR. GERALDO MELO – Já concluí.

O SR. EDUARDO SUP LIC Y – V. Ex^a me permitiria um aparte também?

O SR. GILBERTO MIRANDA – Sr. Senador, é muito importante observar a seqüência dos fatos. Quando o Senador Bernardo Cabral, Presidente da CPI, disse que indeferia, antes de S. Ex^a passar a palavra ao Senador Eduardo Suplicy, pedi a palavra para uma questão de ordem. O Senador Eduardo Suplicy não chegou a recorrer da decisão do Presidente...

O SR. GERALDO MELO – Mas o Presidente chegou a indeferir.

O SR. GILBERTO MIRANDA – Eu, justamente antes de o Presidente passar a palavra ao Senador Eduardo Suplicy, pedi a palavra para uma questão de ordem...

O SR. GERALDO MELO – Está resolvido, Senador.

O SR. GILBERTO MIRANDA – Não. Só quer esclarecer...

O SR. GERALDO MELO – Já está resolvido. C Senador Eduardo Suplicy requererá novamente.

O SR. GILBERTO MIRANDA – Eu só queria esclarecer que o Senador Eduardo Suplicy foi muito elegante em não recorrer para a Comissão e, em aceitando a ponderação que fiz, manteve a posição...

O SR. GERALDO MELO – Mas isso nada tem a ver...

O SR. GILBERTO MIRANDA – O fato é importante. S. Ex^ª não recorreu. Foi muito elegante com o Presidente. Esperará até a próxima semana...

O SR. GERALDO MELO – O Senador Eduardo Suplicy é elegante sempre.

O SR. GILBERTO MIRANDA – ...quando S. Ex^ª poderá reapresentar...

O SR. GERALDO MELO – S. Ex^ª é elegante sempre, repito. Se S. Ex^ª recorresse, não seria uma atitude deselegante de sua parte, de maneira nenhuma.

O SR. EDUARDO SUPLICY – Senador Geraldo Melo, V. Ex^ª me permite uma aparte?

O SR. GERALDO MELO – Com muita honra, Senador Suplicy.

O SR. EDUARDO SUPLICY – É próprio do Parlamento, do Senado a democracia, que, às vezes, implica opiniões divergentes. Neste caso, quero registrar que tenho uma opinião diferente da de V. Ex^ª. Considero importante os esclarecimentos que as pessoas convidadas podem prestar.

Ainda hoje, tivemos aqui uma ilustração. O Prefeito Darci Accorci, em virtude da arguição formulada pelo Senador Roberto Requião, trouxe novos elementos.

O SR. GERALDO MELO – Na realidade, desculpe-me, Senador Eduardo Suplicy, mas S. S^ª não trouxe nenhum elemento novo.

O SR. EDUARDO SUPLICY – Mas trouxe esclarecimentos, pelo menos para mim.

Pois bem, tenho a convicção de que estaremos sabendo melhor das coisas com a presença dos três. E mais, quero dizer que me sinto no dever, como Senador e membro desta CPI, de fazer o requerimento que apresentei.

O SR. GERALDO MELO – Perfeitamente.

O SR. EDUARDO SUPLICY – Reitero sobre a forma do convite. Por essa razão é que aceitei a sugestão que foi formulada.

O SR. GERALDO MELO – Sr. Presidente, vou concluir. Quero dizer ao Senador Suplicy que o fato de estarmos com opiniões diferentes em nada diminui a admiração e o respeito que tenho por V. Ex^ª. Penso que V. Ex^ª está fazendo as coisas rigorosamente dentro do seu dever e direito. Com todo o meu respeito, apenas manifesto uma posição que não é exatamente a de V. Ex^ª e espero que não esteja sendo levado a mal. Afinal de contas, Senador, sou uma pessoa que ocupei muito pouco o tempo desta Comissão e o de V. Ex^ªs.

O SR. CARLOS WILSON – Sr. Presidente, peço a palavra...

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – É sobre a matéria?

O SR. CARLOS WILSON – Sim, é sobre a matéria.

Sr. Presidente, o ofício do Governador Miguel Arraes é muito claro. V. Ex^ª o leu no início da sessão. Sem querer ser enfadonho, como este ofício enviado à Comissão é muito curto, gostaria de repeti-lo.

"Sr. Presidente, tive a oportunidade de ler o relatório preliminar dessa Comissão, recebido poucas horas atrás"...

Ele o recebeu ontem.

"... Em abril, compareci, espontaneamente, à CPI dos Títulos Públicos, ocasião em que entreguei documentação relacionando as razões pelas quais foi autorizada a emissão de Letras Financeiras do Tesouro Estadual de Pernambuco. Grande parte dos argumentos ali citados não estão contemplados no relatório preliminar, persistindo divergências sobre questão de fundo entre suas conclusões e as posições que vêm sendo defendidas pelo Governo de Pernambuco, principalmente as de cunho jurídico, a exemplo da autonomia dos Estados para a emissão dos títulos, e os critérios de aplicação dos recursos. Desta forma, aguardo o relatório final para pronunciar-me novamente sobre o assunto. Se necessário, na expectativa de que seja reconhecida a legalidade dos atos praticados por Pernambuco.

Nesta mesma data, estou cientificando ao Sr. Relator da CPI, Senador Roberto Requião, do procedimento adotado."

Está muito claro o que o Governador Arraes encaminha à CPI. Por conta dessa colocação, recorro da decisão.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Então, vamos colocar o assunto em ordem.

Eu indeferi a convocação...

Senador Eduardo Suplicy, há uma questão levantada pelo Senador Carlos Wilson.

Eu indeferi a convocação pelas razões que enumerei. V. Ex^a achou por bem ponderar. Mas, agora, o eminente Senador Carlos Wilson recorre da minha decisão quanto ao Governador Miguel Arraes. V. Ex^a recorre para quê? V. Ex^a quer indeferir a convocação? V. Ex^a quer votar este requerimento? É isso?

V. Ex^a recorre da minha decisão quanto ao requerimento do Governador Miguel Arraes.

O SR. CARLOS WILSON – (Inaudível. *Fora do microfone.*)

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – V. Ex^a quer votar o requerimento pela não-convocação? É isso o que estou entendendo? É o que V. Ex^a deseja?

O SR. CARLOS WILSON – Não...

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Eminente Senador Carlos Wilson, estou entendendo e irei elogiar a inteligência do eminente Senador. S. Ex^a fez uma manobra absolutamente legítima e regimental: quer saber quanto ao Governador do seu Estado. O que S. Ex^a deseja é saber se, ao recorrer, o Plenário manterá ou não a minha decisão de não ser convocado o Governador Miguel Arraes. É isso o que V. Ex^a deseja. Na verdade, V. Ex^a não quer apoiar o requerimento de convocação, mas decidir... Agora, o Plenário é soberano. V. Ex^a recorre da minha decisão; se o Plenário não a mantiver, entendendo pela convocação, o Governador Miguel Arraes virá aqui, enquanto os outros dois, se não houver recursos, ficarão também...

O SR. GILBERTO MIRANDA – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Concedo a palavra ao nobre Senador Gilberto Miranda.

O SR. GILBERTO MIRANDA – Sr. Presidente, já que o Senador Carlos Wilson recorreu, abro mão do pedido que fiz ao Senador Eduardo Suplicy. Peço que S. Ex^a recorra dos outros dois e vamos votar os três.

Eu voto com V. Ex^a pelo indeferimento, mas vamos colocar em votação.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Senador Carlos Wilson, o eminente Senador Roberto

Requião adianta sua posição quanto ao recurso de V. Ex^a. S. Ex^a acha, inclusive, que se o Governador Miguel Arraes não quer aqui comparecer para se manifestar somente após o relatório, S. Ex^a realmente não vê necessidade.

Agora, vou defender o direito do Senador Eduardo Suplicy: recorrendo da decisão e o Plenário mantendo a decisão, o Governador Miguel Arraes não virá aqui. O que o Senador Eduardo Suplicy havia ponderado era uma outra circunstância. Isso não exclui os outros dois requerimentos.

Peço a atenção dos eminentes Senadores para o eminente Relator.

O SR. RELATOR (Roberto Requião) – Sr. Presidente, a relatoria pretende colocar em votação o relatório final antes do prazo terminal da Comissão, se não for prorrogado – e não pretendemos pedir a prorrogação – o prazo do dia 25.

Vamos fazer um esforço. A assessoria está trabalhando dia e noite para que o relatório se complete e seja votado. Depois da votação do relatório, haverá prazo suficiente...

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – O recurso de V. Ex^a vai para o Plenário. Votado no plenário, aprovada a não convocação, o Governador Miguel Arraes não virá aqui em qualquer circunstância.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN – Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Concedo a palavra ao eminente Senador Esperidião Amin.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN – Sr. Presidente, o recurso do Senador Carlos Wilson vai-nos remeter a uma alteração de critério que nos vai deixar alcançados até perante as regras da ética, o que esta Comissão Parlamentar de Inquérito deliberou várias e repetidas vezes.

Esse foi um dos assuntos mais insistentemente colocados sob a forma de contradita, de má interpretação – o que disse os Senadores Roberto Requião, Geraldo Melo e Esperidião Amin -, até que foi claro perante a opinião pública que a CPI vai aguardar o Relator concluir aquilo que se chamará relatório preliminar e este relatório preliminar será encaminhado, com exceção do caso do Rio Grande do Sul, por quê? Porque, no caso do Rio Grande do Sul, não foi apontada irregularidade na tramitação do processo. As nove unidades da Federação serão ouvidas. Através de quem? De um representante seu.

Aqui estiveram, Sr. Presidente, sete representantes das nove possibilidades das unidades da

Federação. Repito: dos nove relatórios preliminares encaminhados aos chefes das unidades, não vieram representantes de Pernambuco e de Santa Catarina, depois do relatório preliminar.

O roteiro era: relatório preliminar; a oitiva das autoridades não ocorrerá – dizíamos todos – durante o período da instrução. Concluídos os relatórios preliminares, encaminhados às respectivas unidades, com exceção do Rio Grande do Sul, dos nove, vieram representantes de sete para contraditar, confirmar, comentar, conforme se dizia, os relatórios preliminares.

No momento em que nós agora decidimos, Sr. Presidente, que além da oitiva, no relatório preliminar, vamos dar a oportunidade para dois ou para três, depois do relatório final, estaremos cometendo o equívoco de critério de erro insanável. Se disséssemos: "não, depois do relatório final, vamos dar oportunidade para os nove de novo". Também não estaríamos sendo equânimes. Se acolhermos o requerimento do Senador Carlos Wilson, estaremos admitindo que uma pessoa estará virtualmente dispensada de vir aqui falar sobre o relatório preliminar – que sempre foi colocado como facultativo.

O Senador Roberto Requião está repetindo o que sempre disse. Vou insistir: esse foi o assunto mais esclarecido, talvez, porque mais solicitado pela imprensa, pela opinião pública nesta CPI. Se formos ouvir uma delas, apenas depois do relatório final, estaremos cometendo uma injustiça com aqueles que ou vieram ou não vieram falar sobre o relatório preliminar.

Acho que o requerimento do nobre Senador Carlos Wilson vai colocar...

O SR. CARLOS WILSON – Se V. Ex^a me permite...

O SR. ESPERIDIÃO AMIN – Vou ouvi-lo.

Somente queria chamar a atenção para o fato de que não vamos criar dois pesos e duas medidas, mas vamos destruir as medidas da CPI, no momento em que ouvirmos sete em função do relatório preliminar. Os sete vieram espontaneamente. Veio espontaneamente o Sr. Celso Pitta, assim como o Sr. Mário Covas, o Governador Divaldo Suruagy e todos os outros.

Vieram espontaneamente e não havia nenhuma sanção se não viessem. Deixaremos de ouvir, porque eram convidados, representantes de dois Estados, deixaremos de ouvir um segundo depoimento sobre a cidade de São Paulo, no caso do ex-Prefeito Paulo Maluf, solicitado pelo Senador Eduardo Suplicy – a cidade de São Paulo já falou. Se temos que

ouvir mais alguém, é justo que se faça o requerimento. Mas a unidade federada, o Município de São Paulo, através de um representante seu, aceito por nós, aqui falou e discutiu o relatório preliminar. Se foi satisfatoriamente ou não, isso não nos interessa.

O SR. RELATOR (Roberto Requião) – Permite-me um aparte.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN – Pois não.

O SR. RELATOR (Roberto Requião) – Nurr primeiro momento, oferecemos por liberalidade da Comissão, a oportunidade da defesa. O Governador Miguel Arraes abre mão da oportunidade e se reserva o direito de reivindicá-la posteriormente. A nós caberá examinar. A nós, no entanto, cabe também o direito, se houver um requerimento justificável de um Senador, votar a convocação.

A Procuradora Delza que é nossa Assessora Jurídica...

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – A Subprocuradora-Geral da República.

O SR. RELATOR (Roberto Requião) – Sim, Subprocuradora-Geral da República e nossa Assessora Jurídica no momento, esclarece que o Regimento Interno do Supremo Tribunal Federal estabelece que um Governador só pode ser convocado depois da aceitação da denúncia. Não se convoca Governador em inquérito. Convoca-se somente após a aceitação da denúncia. O nosso caso é um pouco diferente: não fazemos denúncia, somos uma Comissão Parlamentar de Inquérito do Senado Federal.

Acredito que a tradição e a jurisprudência já se firmaram no sentido de que podemos convocar Governador, mas para isso precisaria haver a provocação dos Senadores. Essa provocação tem que ser justificada e analisada pela Comissão.

Portanto, Senador Carlos Wilson, parece-me que não tem cabimento votar uma manifestação **sponte propria** do Governador Miguel Arraes. Não se vota uma manifestação **sponte propria** de ninguém.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN – Vou ouvir o Senador Carlos Wilson. Esse é o apelo que lhe faço, para que V. Ex^a compatibilize o seu apelo, a sua proposta.

O SR. CARLOS WILSON – O seu apelo vai ser atendido, até porque o Governador Miguel Arraes veio à CPI no dia 23 de abril e não havia nem recebido convite, ocasião em que entregou as explicações do Governo de Pernambuco ao Presidente da CPI, ao Relator da CPI e ao Presidente do Senado Federal.

Não devemos achar que o Governador Miguel Arraes não quer vir a esta CPI. S. Ex^a se coloca sempre à disposição dela no momento em que achar conveniente. S. Ex^a deixa isso muito claro. S. Ex^a já deu as explicações.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Vou dar a palavra ao Senador Roberto Requião, que a pediu, mas antes eu quero explicar o seguinte: o Senador Eduardo Suplicy foi não só ponderado, como de uma lógica muito grande. S. Ex^a aceita que a Presidência faça esse convite para comparecer aqui na terça-feira. Se não houver uma solução amigável quanto a esse convite, S. Ex^a rerepresentará ou um ou dois ou os três requerimentos que ele achar conveniente pela convocação. Isso ficou bem claro, e S. Ex^a me fez um apelo para que esta Presidência dissesse se encarregasse.

O SR. EDUARDO SUPLICY – Exato.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – E a Presidência assumiu esse compromisso para terça-feira. Em não sendo realizada essa oitiva, que será feita a convite, na terça-feira, S. Ex^a estará descompromissado no apelo que fez, porque, na quarta-feira pela manhã, o eminente Senador Geraldo Melo assumirá a Presidência da Comissão Parlamentar de Inquérito.

O SR. JOSÉ SERRA – V. Ex^a vai sair em férias?

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Não é que eu esteja em férias. Estou tirando uma licença não remunerada. Lamento não poder aproveitar essa ajuda de custo que uns vão receber. Tenho dito sempre que aquilo que eu ganho no Senado é muito mal pago para o trabalho que realizo. Mas, de qualquer forma, essa é a nossa contribuição para o serviço público.

Eu tenho como lema uma frase do Lincoln, que vai ficar registrada nos Anais: "O homem que não presta mais serviço do que aquele para o qual é pago não merece o que ganha".

Desse modo, Senador Eduardo Suplicy, eu queria dizer a V. Ex^a que a CPI está de acordo. Se ficar para a quarta-feira, V. Ex^a vai se lembrar daquela célebre frase: "o cemitério está cheio de insubstituíveis". Assim, já para tranquilizar o eminente Senador. Por quê? Porque um integrante da Comissão faz um apelo a todos os seus colegas membros para que, sendo o seu aniversário na terça-feira, quer estar reunido com a família, com os filhos que vêm do exterior. Então, acho que todos nós aceitamos que seja convocado para quarta-feira.

O SR. EDUARDO SUPLICY – Mas lembre-se o Senador Gilberto Miranda que muitos fizeram aniversário aqui, inclusive o Senador Roberto Requião, e só puderam comemorar depois de meia-noite, uma hora da manhã, no dia seguinte.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Mas é que já havia depoimentos pré-marcados.

Fico muito satisfeito, Senador Eduardo Suplicy, porque, na quarta-feira, V. Ex^a verá que o Vice-Presidente vai continuar, para melhor, a inquirição dos que aqui vêm.

Ficamos, então, acertados.

Vamos recapitular: a Presidência se encarrega de falar com o Sr. Paulo Maluf, com o Governador Paulo Afonso e com o Governador Miguel Arraes, só que, neste contato, o Governador de Santa Catarina, de acordo com a ordem seguida, conforme várias vezes tem pedido o Senador Casildo Maldaner, fique por último.

Ao contactar os três, eu direi que a data escolhida foi quarta-feira. Entretanto, me parece que não dá para estarem aqui dois governadores numa quarta-feira, um à espera do outro, em depoimento que possa se alongar, e mais o ex-governador e ex-prefeito Paulo Maluf.

Então, seria interessante que, de logo, eu tivesse uma margem para dizer aos três como seria o convite.

O SR. EDUARDO SUPLICY – O melhor é terça e quarta, Sr. Presidente, porque, depois, se o Senador Gilberto Miranda tem aniversário, eu provavelmente poderei ter compromissos da quinta-feira em diante.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN – Quero lembrar ao Senador Suplicy que dia 9 de julho é feriado no Estado de São Paulo.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Então, talvez seja melhor...

O SR. GILBERTO MIRANDA – Sr. Presidente, as comissões, não se reúnem pela manhã. Poderíamos marcar um na quarta-feira pela manhã...

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – A Comissão de Constituição e Justiça vai se reunir na quarta-feira.

O SR. GILBERTO MIRANDA – Sr. Presidente, eu faria uma sugestão: na quarta à noite, um; na quinta de manhã, outro; e na quinta à noite, outro. Assim, ouviremos todos entre a quarta e a quinta-feira. As 18 horas de quarta, às 9 horas de quinta e às 16 horas de quinta-feira, como hoje.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Todos os Srs. Senadores estão de acordo? Estabeleci-

das essas datas, permitam-me que ouça o Senador Onofre Quinan, que há tanto tempo está pedindo a palavra.

A Presidência registra, com alegria, a presença de V. Ex^a.

O SR. ONOFRE QUINAN – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, fui procurado por um amigo meu que a imprensa noticiou que a sua esposa e a sua filha estavam envolvidas na CPI dos Precatórios. Ele disse estar disposto, se for preciso, ele e a sua esposa poderão vir depor aqui. A grande preocupação dele é que, com essas notícias, os bancos que eles trabalham estão negando o crédito a eles por essa razão.

Ele precisaria ou ser convocado, ou ter a declaração da CPI de que não estão envolvidos na CPI dos Precatórios.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Senador Esperidião Amin, quer declinar os nomes?

O SR. ESPERIDIÃO AMIN – A esposa é Deli Pascoal Rocha Sebba e a firma é a Sicmal S/A.

O SR. RELATOR (Roberto Requião) – O Senador Romeu Tuma adianta que Sicmal S/A tem, e nunca vi o nome da esposa dele em nenhum documento.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Pediria a V. Ex^a, e V. Ex^a mesmo poderá fazê-lo, na qualidade de membro desta Comissão, um requerimento à Presidência perguntando se há algum envolvimento. A Presidência ouvirá o Relator e dar-lhe-á o documento necessário se nada existir sobre a matéria.

O SR. RELATOR (Roberto Requião) – Sr. Presidente, gostaria de imediatamente dar um esclarecimento ao Senador Onofre Quinan.

Dr. Hipólito, esse cidadão é sogro do Cláudio de Pádua do Banco Vektor.

O SR. HIPÓLITO GADELHA REMIGIO – Isto.

O SR. RELATOR (Roberto Requião) – Do Banco Vektor. Ele fez o contato do Banco Vektor com Alagoas. Foi o elemento citado como contato. De Pernambuco?

O SR. HIPÓLITO GADELHA REMIGIO – De Pernambuco.

O SR. RELATOR (Roberto Requião) – E a sua esposa teria recebido cheques de "laranjas" do Beron.

O SR. HIPÓLITO GADELHA REMIGIO – Do Beron.

O SR. RELATOR (Roberto Requião) – No caso do Beron. Pode ser Itapuã...

O SR. HIPÓLITO GADELHA REMIGIO – E BMG.

O SR. RELATOR (Roberto Requião) – E BMG. Com essas informações, ele pode se situar e mandar inicialmente por escrito uma justificativa para a CPI.

O SR. HIPOLITO GADELHA REMIGIO – Claro.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Dr. Hipólito, V. S^a depois prestará uma assessoria ao Senador Onofre Quinan no sentido de S. Ex^a poder resguardar as pessoas que aqui falaram.

Concedo a palavra ao eminente Senador Casildo Maldaner.

Senador Onofre Quinan, o eminente Senador Romeu Tuma possui informações...

O SR. ROMEU TUMA – Ele já depôs na Polícia Federal. Esses dois já depuseram na Polícia Federal. Há alegação de que eles não têm nada com a CPI dos Precatórios.

O SR. (Não Identificado) – Tem-se que analisar o depoimento com o que está aí.

O SR. RELATOR (Roberto Requião) – Permita-me a ironia. Ele é genro da CPI dos Precatórios.

O SR. ROMEU TUMA – Acho que não. Não tenho a certeza, mas acho que não. Ele é do ramo totalmente diferente...

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Senador Onofre Quinan, se tiver havido injustiça, esta CPI reparará, por meio dos dois nomes, Dr. Hipólito e do Delegado Paulo Lacerda, mais as informações de V. Ex^a porque o Senador Roberto Requião estará vigilante quanto a isso...

O SR. RELATOR (Roberto Requião) – Pessoalmente, não havia notado a presença dos dois. O Senador Onofre Quinan havia falado comigo e não me lembrava dos nomes. A assessoria lembrou, agora, e identificou os fatos que trouxeram seus nomes à baila, que é exatamente o fato de eles terem recebido os cheques. Com essa informação e com os cheques – acho que temos os cheques em nossos arquivos – eles poderão rapidamente esclarecer o porquê de terem esses recursos passados pelas suas mãos.

O SR. SENADOR – Eles têm os cheques da esposa e dele?

O SR. RELATOR (Roberto Requião) – Sim.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Concedo a palavra ao nobre Senador Casildo Maldaner.

O SR. CASILDO MALDANER – Sr. Presidente, devido ao adiantado da hora, abro mão do assunto que estou levantando agora e deixo para a próxima reunião para discutirmos esse assunto.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Fica marcada a próxima reunião desta CPI para quarta-

feira, às 17 horas, sob a Presidência do eminente Senador Geraldo Melo, a quem, nesta altura, estou passando a Presidência da CPI.

O SR. CASILDO MALDANER – Sem antes fazer o cumprimento a V. Ex^a... Terá V. Ex^a o descanso merecido.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Há um pedido da Receita para ser colocado em votação (?) do Dr. Everardo Maciel sobre o relatório parcial respectivamente sobre negociação de títulos públicos do Estado de Santa Catarina.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados (Pausa.)

Aprovado.

A Presidência quer agradecer a presença dos eminentes Senadores, da Assessoria, da Dr^a Sub-procuradora-Geral da República, do eminente Professor Dr. Wilson e também da minha Chefe de Gabinete, Dr^a Zanete Santana.

Está encerrada a reunião.

O SR. GILBERTO MIRANDA – Sr. Presidente, em nome da Comissão, eu gostaria de dar os parabéns a V. Ex^a, porque, quando voltar, nosso trabalho terá terminado. V. Ex^a, Senador Bernardo Cabral, foi realmente muito além do que se poderia esperar do Presidente desta CPI...

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Muito obrigado.

O SR. GILBERTO MIRANDA - ...dando a ela diretriz, credibilidade, seriedade e muita tranquilidade. V. Ex^a está de parabéns.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Obrigado a V. Ex^a.

Está encerrada a reunião.

(Levanta-se a reunião às 20h04min.)

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO

Criada através do Requerimento nº 1.101, de 1996-SF, Destinada a "Apurar irregularidades relacionadas à autorização, emissão e negociação de Títulos Públicos, Estaduais e Municipais, nos exercícios de 1995 e 1996"

35ª Reunião realizada em 9 de julho de 1997.

Às dezessete horas e quarenta e nove minutos dos nove dias do mês de julho do ano de mil novecentos e noventa e sete, na sala número dois da Ala Senador Nilo Coelho, Anexo II do Senado Federal, presentes os Senhores Senadores Geraldo Melo (Presidente em exercício), Roberto Requião (Relator), Casildo Maldaner, Eduardo Suplicy, Emília Fer-

nandes, Esperidião Amin, Fernando Bezerra, Jader Barbalho, José Agripino, José Serra, Romeu Tuma, Wilson Kleinubing, Carlos Wilson, Gilberto Miranda e Onofre Quinan, e ainda o Senhor Senador Pedro Simon, reúne-se a Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a "Apurar irregularidades relacionadas à autorização, emissão e negociação de Títulos Públicos, Estaduais e Municipais, nos exercícios de 1995 e 1996. Havendo número regimental, o Senhor Presidente, Senador Geraldo Melo, declara abertos os trabalhos, dispensando a leitura da Ata da reunião anterior, que é dada como aprovada. A seguir, a Presidência informa que esta é uma Reunião Interna de Trabalho e comunica a existência de requerimentos sobre a mesa. Logo após, a Presidência dá início à votação dos requerimentos. Durante a Sessão foram aprovados por unanimidade os seguintes requerimentos dos Senhores Senadores: dois requerimentos do Senhor Senador Eduardo Suplicy: 1) para que seja solicitado à Polícia Federal de São Paulo a oitiva dos proprietários das empresas Autoglobal Automóveis Ltda e Comercial Distribuidora Photografe Ltda, bem como a realização de diligência na Comercial Distribuidora Photografe para dar conhecimento à CPI, sobre o motivo da emissão do cheque, no dia 31 de maio de 1996, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), acolhido na conta-corrente da empresa Autoglobal junto ao Banco Bradesco, Agência 106-6 e 2) em adendo ao requerimento aprovado em 06/05/97, para que seja solicitado ao Banco Central os extratos de movimentação bancárias das empresas Alô Brasil Diesel Veículos e Peças Ltda, Alô Brasil Diesel Marabá Veículos e Peças Imp. e Exp. Ltda e Alô Brasil Automóveis e Peças Ltda, relativos aos períodos de abril a maio/95, bem como os documentos comprobatórios da origem (guias de depósitos, DOC, cheques depositados, etc) e destino (cheques compensados, cheques sacados, DOC, etc) dos créditos e débitos, respectivamente, maiores que R\$10.000,00 (dez mil reais), lançados nas referidas contas correntes e o requerimento do Senhor Senador Wilson Kleinubing, solicitando a transferência do sigilo bancário, fiscal e telefônico para a CPI, do Senhor José Carlos Gallotti Blauth, bem como o adendo proposto pelo Senhor Relator, Senador Roberto Requião, no sentido de que seja requerida a oitiva do Senhor José Carlos Gallotti Blauth pela Polícia Federal, com a presença de Senadores. Por votação nominal foram rejeitados, por sete votos a cinco, os requerimentos do Senhor Senador Eduardo Suplicy de convocação dos Senhores Paulo Salim Maluf, ex-Prefeito de São

Paulo, Miguel Arraes, Governador de Pernambuco e Paulo Afonso Evangelista Vieira, Governador de Santa Catarina. No decorrer dos trabalhos, usaram da palavra, por ordem de inscrição, os Senhores Senadores: Emília Fernandes, Vilson Kleinubing, Casildo Maldaner, Esperidião Amin e Carlos Wilson. Nada mais havendo a tratar, a Presidência encerra os trabalhos, e, para constar, eu, Adriana Tavares Sobral, Secretária da Comissão, lavrei a presente que, lida e aprovada, irá à publicação juntamente com as notas taquigráficas.

ANEXO À ATA DA 35ª REUNIÃO DE 1997 DA COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO, CRIADA ATRAVÉS DO REQUERIMENTO Nº 1.101, DE 1996-SF, DESTINADA A "APURAR IRREGULARIDADES RELACIONADAS À AUTORIZAÇÃO, EMISSÃO E NEGOCIAÇÃO DE TÍTULOS PÚBLICOS, ESTADUAIS E MUNICIPAIS, NOS EXERCÍCIOS DE 1995 E 1996, REALIZADA EM 9-7-97, QUE SE PUBLICA COM A DEVIDA AUTORIZAÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO.

Presidente: Senador **Bernardo Cabral**
 Vice-presidente: Senador **Geraldo Melo**
 Relator: Senador **Roberto Requião**
Íntegra De Acompanhamento Taquigráfico
 Presidente: Senador **Bernardo Cabral**
 Relator: Senador **Roberto Requião**

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Havendo número regimental, declaro aberta a 35ª reunião desta CPI, indagando inicialmente ao Plenário se há necessidade de procedermos à leitura da Ata da reunião anterior.

O Senador Esperidião Amin requer a dispensa da leitura.

Submeto ao Plenário o requerimento de S. Exª. (Pausa.)

Não havendo objeção do Plenário está dispensada a leitura da Ata.

A presente reunião foi convocada como reunião de trabalho interna da Comissão, havendo sobre a mesa requerimentos, de cujo teor vou dar conhecimento aos Srs. membros da CPI.

Ofício de 3 de julho, assinado pelo Dr. Geraldo Brindeiro, Procurador-Geral da República, do seguinte teor:

"Tendo em vista o parecer anexo da lavra do Dr. Haroldo Ferraz da Nóbrega, Vice-Procurador-Geral da República, por mim aprovado, exarado nos autos do Processo

nº tal, que trata do pedido de reconsideração, formulado pelo Sr. Yoshiaki Nakano, Secretário da Fazenda do Estado de São Paulo, da decisão de requisitar a instauração de inquérito policial para apurar a prática de crime contra a ordem tributária e outros, comunico a V. Exª que solicitei nesta data ao Exmº Sr. Diretor-Geral da Polícia Federal que fosse desconsiderada a requisição feita com essa finalidade, através do ofício nº tal, de 11 de junho do corrente ano.

Esclareço a V. Exª que a requisição e providências adotadas decorreram de notas sobre a matéria, emitidas pelos Subprocuradores-Gerais da República, Doutores Haroldo Ferraz da Nóbrega, Wagner Natal Batista e Delza Curvelo Rocha, indicados para acompanharem os trabalhos da Comissão Parlamentar de Inquérito dos Títulos Públicos e a pedido da Relatora, Drª Delza Curvelo Rocha.

Aproveito a oportunidade para reiterar os protestos de elevada estima e consideração".

Dou conhecimento à Comissão também de haver recebido da Câmara Municipal do Município de Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso, uma moção de congratulações à CPI, aprovada por unanimidade por aquela Câmara Municipal, aplaudindo os trabalhos desta Comissão e dirigindo particularmente as suas homenagens ao nobre Senador Roberto Requião, Relator da CPI.

Antes de passar a palavra ao Relator, está sobre a mesa requerimento, que passo a ler:

"Requeiro, nos termos regimentais, seja convocado o Sr. Paulo Salim Mauf, ex-Prefeito do Município de São Paulo para prestar esclarecimentos a esta Comissão Parlamentar de Inquérito acerca das solicitações, negociações e utilização dos recursos obtidos através da emissão de títulos municipais, objeto desta Comissão".

O requerimento está acompanhado da devida justificativa. É de autoria do Senador Eduardo Matarazzo Suplicy.

Em discussão o requerimento. (Pausa.)

Com a palavra ao nobre Senador Eduardo Suplicy.

O SR. EDUARDO SUP LIC Y – Sr. Presidente, na última reunião – acredito que tenha sido quarta-feira passada – havia apresentado um requerimento no sentido de ser ouvido o ex-Prefeito de São Paulo,

Paulo Salim Maluf, a respeito de todos os fatos objeto de apuração por parte desta CPI.

Durante o período 1993 a 1996, a Prefeitura Municipal de São Paulo realizou uma emissão de recursos significativa, em termos de hoje, superior a R\$3 bilhões, com a finalidade de pagar os precatórios, e apenas parte disto foi utilizada para o pagamento de precatórios.

Sr. Presidente, avalia-se que aproximadamente R\$1 bilhão foram destinados a outras finalidades que não ao pagamento de precatórios. Isto consta do Relatório preliminar que o Senador Roberto Requião elaborou.

Na Prefeitura Municipal de São Paulo, especificamente, na Secretaria Municipal de Finanças, trabalharam pessoas como o Sr. Wagner Baptista Ramos e outros que prestaram assessoria de forma gratuita em alguns casos, mas, noutros casos, até como funcionários que realizaram contratos com instituições financeiras e, para isto, cobrando serviços ou participando mesmo da assistência, como, por exemplo, aos Governos de Pernambuco, de Santa Catarina, de Alagoas e outros.

A Comissão Parlamentar de Inquérito teve a oportunidade de ouvir o Sr. Wagner Batista Ramos, o Sr. Pedro Neiva Filho, o Sr. Nivaldo Furtado, a Sr^{te} Maria Helena Cella, todos informando que haviam prestado assessoria a estes outros Governos.

O Sr. Wagner Batista Ramos aqui informou que recebeu mais de US\$1,5 milhão por participação em rendimentos decorrentes de tais operações.

Tivemos a oportunidade de ouvir o Secretário Municipal de Finanças, durante o Governo Paulo Maluf, aliás, os dois Secretários: José Antônio de Freitas e Celso Pitta. Sobre este assunto, o atual Prefeito Celso Pitta esteve aqui por oito horas e prestou esclarecimentos que, segundo fui informado, em declarações aqui mesmo na reunião pelo Senador Roberto Requião, não satisfizeram completamente as indagações, as dúvidas relativamente ao procedimento – correto ou não – da Prefeitura Municipal.

Era responsável, como Prefeito, o Chefe do Executivo, Paulo Salim Maluf. Ele era responsável não apenas por ter solicitado autorização junto ao Banco Central e junto ao Senado Federal pela emissão de recursos, mas, também, foi responsável como Prefeito ao encaminhar projetos de lei à Câmara Municipal de São Paulo, seja ele próprio ou, na sua ausência, o Vice-Prefeito, Professor Solon Borges dos Reis, pois, ora um, ora outro, encaminharam mensagens à Câmara Municipal de São Paulo,

onde, de um lado, uma vez autorizada a emissão de recursos para o pagamento de precatórios, propunham ajustes à Lei Orçamentária. Que ajustes eram esses? De um lado, na arrecadação decorrente da emissão de títulos para o pagamento de precatórios e, de outro, pagamento de despesas tipicamente de obras públicas.

Ora, Sr. Presidente e Srs. Senadores, há aqui, inclusive, enviado pelo Prefeito Paulo Maluf, na última sexta-feira, um parecer do jurista, advogado e Ex-Ministro da Justiça Saulo Ramos, colocando em dúvida – na sua palavra – até mesmo a possibilidade de estar esta Comissão Parlamentar de Inquérito examinando o que ocorreu na Prefeitura Municipal de São Paulo. Ora, tipicamente isto deveria ser objeto de debate.

Há uma questão fundamental Sr. Presidente. Em que medida poderia a Prefeitura Municipal de São Paulo – ainda que tendo a intenção posterior de destinar os recursos arrecadados com a emissão de títulos para pagar precatórios em 1997 e mais adiante, porque o balanço efetuado no período 1993/1996, durante a gestão Paulo Maluf, foi claramente, conforme levantamento do Tribunal de Contas do Município, uma arrecadação muito além daquilo que foi efetivamente destinado ao pagamento de precatórios?

Seria importante que o Prefeito Paulo Salim Maluf viesse aqui para expor as razões pelas quais assim planejou e fez. Trata-se de uma questão polêmica, e outros Chefes do Poder Executivo e seus Secretários de Finanças e de Fazenda aqui disseram que efetivamente destinaram recursos para outras finalidades. É isso uma irregularidade ou não, um desvio ou não, do que está no art. 33 das Disposições Constitucionais Transitórias? Alguns avaliaram que poderiam fazer isto.

Após estudar o assunto, como membro desta CPI, a minha compreensão é a de que não se poderia utilizar, que isso mereceria ser objeto não apenas da comunicação escrita mas da comunicação oral.

Como na última quarta-feira o Senador Gilberto Miranda inclusive fez uma proposição no sentido de aguardar até segunda-feira a resposta do Prefeito Paulo Maluf sobre a aceitação ou não do convite, em um ato de bom senso – com o qual todos concordamos, o Senador Carlos Wilson me advertiu: "Olha, cuidado com o seguir essa diretriz". Acatei a sugestão, em que pese a advertência do Senador Carlos Wilson.

Assim, Sr. Presidente, senti que o Ex-Prefeito Paulo Salim Maluf não teve uma atitude de bom senso e de boa-fé com a CPI que, pela terceira vez, o

estava convidando. Por essa razão, considero fundamental reapresentar o requerimento de convocação à luz inclusive da sua postura, uma vez que na última sexta-feira,...

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – A Mesa pede atenção para as palavras do Senador Eduardo Suplicy.

O SR. EDUARDO SUP LIC Y – ...esperando como que o horário em que não mais se encontraria no recinto do Senado o Senador Roberto Requião, que estava sexta-feira no Senado, como também o Presidente Bernardo Cabral, que ficou até o final do dia em Brasília, ao final da tarde tinha ido para casa, mas, por volta das 17 horas e 30 minutos, o Prefeito Paulo Salim Maluf compareceu à Secretaria da CPI e deixou esse documento.

Acho fundamental que ele possa esclarecer oralmente, e, por esta razão, faço este requerimento. Avalio perfeitamente possível ainda o ouvirmos. Não me importaria darmos quinze dias a mais para que, na primeira quinzena de agosto, tendo já descansado o suficiente – afinal, é a terceira vez que descansa, neste ano, pelos lados da Europa – o Sr. Paulo Salim Maluf poderia então vir aqui e esclarecer inteiramente os pontos sobre os quais a Comissão Parlamentar de Inquérito – eu, inclusive – tem dúvidas e gostaria de vê-las esclarecidas integralmente. Daí por que reitero o requerimento, Sr. Presidente.

O SR. GILBERTO MIRANDA – Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Concedo a palavra a V. Ex^a para uma questão de ordem.

O SR. GILBERTO MIRANDA – Sr. Presidente, tendo em vista que temos três requerimentos com o mesmo teor e tendo em vista que o nobre Senador já fez a exposição, poderíamos votar os três requerimentos em bloco, Sr. Presidente. É a sugestão que faço à Mesa.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Nobre Senador Gilberto Miranda, não são três requerimentos sobre o mesmo assunto. Sobre esse assunto, existe sobre a mesa um único requerimento que está em discussão.

Continua em discussão o requerimento do nobre Senador Eduardo Suplicy.

O SR. GILBERTO MIRANDA – Sr. Presidente, o nobre Senador Eduardo Suplicy me informa agora que ele tem os outros dois requerimentos em mãos. Esperando a votação desse, S. Ex^a submeterá os outros dois – só para esclarecer os membros da Comissão, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – A Comissão está esclarecida, mas não pode considerar existentes requerimentos que não tenham sido apresentados. Está sobre a mesa, exclusivamente, esse requerimento sobre a matéria e há mais dois requerimentos tratando de outros assuntos – um do nobre Senador Eduardo Suplicy e um requerimento do nobre Senador Vilson Kleinübing.

Continua facultada a palavra aos Srs. Senadores que queiram discutir o requerimento.

O SR. EDUARDO SUP LIC Y – Sr. Presidente, como o Sr. Senador Gilberto Miranda aqui expôs que trata-se de artimanha, quero expor, com toda a clareza, que não é artimanha. É fato que considero, como falei da outra vez, que devemos dar tratamento equitativo aos Chefes do Poder Executivo e tenho requerimentos aqui sobre a vinda dos Governadores Paulo Afonso Vieira e Miguel Arraes, mas quero apresentá-los por uma seqüência. É só isso.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Nobre Senador Eduardo Suplicy, V. Ex^a está no exercício do seu direito de Senador e apresentará os requerimentos ou não, de acordo com o seu exclusivo critério, da mesma forma que os demais Srs. Senadores o apreciarão, de acordo com o critério de cada um.

A Mesa gostaria de ouvir, sobre a matéria, o pronunciamento do Relator, o nobre Senador Roberto Requião.

O SR. RELATOR (Roberto Requião) – Sr. Presidente, eu já deixei clara a minha posição na reunião passada da CPI. Eu apóio todos os requerimentos de todos os Srs. Senadores, até o prazo final que nós temos para os nossos trabalhos, que é no dia 25 de julho. Apóio a convocação motivada e justificada do Sr. Paulo Maluf, feita pelo Sr. Senador Eduardo Suplicy. O meu voto é favorável.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Está encerrada a discussão.

Passa-se à votação do Requerimento do nobre Senador Eduardo Suplicy.

Não havendo objeção do Plenário, a Presidência fará a votação do requerimento pelo processo nominal.

Como vota o Sr. Senador Casildo Maldaner?

O SR. CASILDO MALDANER – Sr. Presidente, tendo em vista as declarações do nosso Relator, o eminente Senador Roberto Requião, que já possui elementos para concluir o Relatório, não há por que então decidirmos pela oitiva de mais personalidades. Eu votarei contra.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Eu consulto o nobre Senador Roberto Requião se S. Ex^a se

dispõe a acumular a função de Escrutinador com a função de Relator da CPI. (Pausa.)

O SR. JÁDER BARBALHO – Sr. Presidente, eu voto contrário à convocação, considerando que temos que convocar o ex-Prefeito de São Paulo, teríamos, obrigatoriamente, que convocar todos os demais Chefes de Executivo. O Relator já deixou bem claro que tem todos os elementos para apresentar o seu Relatório final, e a Comissão tem prazo até o dia 25. Após a apresentação do Relatório, haverá a possibilidade de pedido de vista. Portanto, considerando as informações do Relator de que já possui elementos, apesar de não ser contrário à vinda de nenhum Chefe de Executivo ou ex-Chefe de Executivo, manifestei-me contrário porque, votando favorável a esse teria que votar assim para todos os demais. Sou contra.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – O nobre Senador Bernardo Cabral não se encontra.

O SR. VILSON KLEINÜBING – Sr. Presidente, eu voto favorável a essa convocação e a de todas as autoridades que possam vir aqui nos dar uma explicação sobre o que aconteceu, especialmente porque algumas mentiram para o Senado e para os Srs. Senadores, e quando mentem para mim eu fico indignado. Por isso, eu fico indignado.

O SR. GILBERTO MIRANDA – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – V. Ex^a tem a palavra pela ordem.

O SR. GILBERTO MIRANDA – Sr. Presidente, na falta do nobre Senador Bernardo Cabral eu voto como suplente.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Perfeitamente. A Presidência pede desculpas a V. Ex^a.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN – Voto contra, nos termos da declaração que dei na quarta-feira passada, ou seja, analogia estabelecida, retificarei o meu voto e votarei pela convocação de todos os remanescentes, uma vez que a Unidade Federada São Paulo, capital, já se fez presente nesta Comissão Parlamentar de Inquérito com informações – se suficientes ou não, é outra questão. Não é uma Unidade Federada que deixou, por intermédio de autoridade por nós aceita, de falar perante esta Comissão.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Está encerrada a votação.

Votaram a favor do Requerimento 5 Srs. Senadores e, contra o Requerimento, 8 Srs. Senadores.

O SR. GILBERTO MIRANDA – A CPI não é composta por 13 membros? Se ela for composta por

13 membros, o Presidente não vota, então só pode ser 8 a 4.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – O Senador José Serra está presente. Vamos concluir a apuração: votaram Sim 5 Srs. Senadores e Não 7.

O requerimento foi rejeitado.

O SR. EDUARDO SUPLICY – Sr. Presidente, peço a palavra a V. Ex^a

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – V. Ex^a tem a palavra.

O SR. EDUARDO SUPLICY – Sr. Presidente, percebo que o resultado da votação levou em conta que alguns Senadores tinham a preocupação de aqui serem ouvidos os Governadores Miguel Arraes e Paulo Afonso Vieira. Conforme já externei na semana passada, não há propósito de se ter uma atitude de convocar este ou aquele Governador de maneira que pudesse ser considerada parcial, e o procedimento de equidade com respeito a todos que aqui foram convidados é que me levou a apresentar o requerimento para os três chefes do Poder Executivo – Paulo Maluf, Miguel Arraes e Paulo Afonso Vieira. Por esta razão, hoje, apresentei-os à Mesa também pela ordem. Acredito que, dado o resultado, os outros requerimentos podem até ser votados da maneira como V. Ex^a achar melhor.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Os requerimentos serão submetidos ao Plenário e as decisões que houver em relação a eles serão tomadas pela maioria, pela decisão da Comissão.

Sobre a mesa, requerimento do Senador Vilson Kleinübing...

O SR. RELATOR (Roberto Requião) – Sr. Presidente, penso que a informação que vou prestar vai ajudar o raciocínio de todos os Senadores daqui em diante. Estou propondo que, na próxima quarta-feira, o Presidente convoque uma reunião especial para leitura e votação das duas partes do relatório: da primeira e da segunda parte. Pretendo, na segunda-feira à tarde, o mais tardar terça-feira pela manhã, entregar a cada um dos Senadores, membros desta Comissão, um exemplar do relatório já impresso pela Gráfica do Senado.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Com base na informação do Relator, Senador Roberto Requião, convoco, desde já, reunião para após a Ordem do dia de quarta-feira próxima, como manda o Regimento, tomando-se como referência cinco horas da tarde, a fim de ouvirmos a leitura do relatório final do Relator, Senador Roberto Requião. Isso significa que realmente não há mais muito espaço para a in-

corporação de novas informações, uma vez que o relatório final está praticamente concluído.

O requerimento a que me referia há pouco, do Senador Vilson Kleinübing, está vazado nos seguintes termos:

"Requeiro, nos termos regimentais, seja submetida à apreciação do Plenário desta CPI a transferência de sigilo bancário fiscal e telefônico, para esta Comissão Parlamentar de Inquérito, do Sr. José Carlos Galloti Blauth."

Com a palavra o Senador Vilson Kleinübing para justificar o requerimento.

O SR. RELATOR (Roberto Requião) – Sr. Presidente, gostaria de estabelecer um adendo a esse requerimento do Senador Vilson Kleinübing: a ouvida pela Polícia Federal do Sr. José Carlos Galloti Blauth também. Existe, Sr. Presidente, um depósito da Transcorp em um investimento na empresa de Valparado – Paraná. O cheque sai nominal à Transcorp, é depositado na de Valparado e se converte... é dinheiro de Santa Catarina, dinheiro desviado, e se transforma num depósito, presumivelmente na titularidade do Sr. José Carlos Galloti Blauth. Então, gostaria de acrescentar um adendo no sentido de requerer a ouvida do Sr. José Carlos Galloti Blauth pela Polícia Federal com a presença dos Senadores, nesta sexta-feira, e concordar com o requerimento do Senador Kleinübing.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Com a palavra o Senador Vilson Kleinübing.

O SR. VILSON KLEINÜBING – Srs. Senadores, o Relator já colocou, em termos gerais, o que é esse requerimento. Esse senhor, José Carlos Galloti Blauth tem, na sua conta bancária, R\$450 mil, de Santa Catarina. Já não tem mais; agora aplicou em outro fundo de investimento, no Paraná, mas continua detentor desse dinheiro.

São recursos da IBF, que passaram para a Semper e desta para doleiros do Paraguai. Sr. Presidente, R\$2,713 milhões foram sacados na boca da caixa, em dinheiro, em espécie, na Agência do Alto da XV, em Curitiba, nos dias 25 e 29 de outubro. Colocaram numa caixa e saíram do Banco com o dinheiro, e esses R\$450 mil ficaram depositados na conta dele. Ele precisa explicar por que esse dinheiro de Santa Catarina está na sua conta. Por este motivo estou fazendo esta convocação, esta solicitação.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Em discussão o requerimento.

Estou submetendo o requerimento, nos termos em que foi lido, com o adendo proposto pelo Sr. Re-

lator, que inclui a ouvida do Sr. José Carlos Galloti Blauth pela Polícia Federal.

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Com relação à providência proposta pelo Relator, que também acaba de ser aprovada, consulto o nobre Senador Romeu Tuma se pode, em nome da Comissão, encarregar-se das providências junto à Polícia Federal, para que a decisão seja tomada.

O SR. ROMEU TUMA – Sr. Presidente, ao término desta reunião, tomarei as providências.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – A Comissão agradece a V. Ex^ª.

Há ainda quatro requerimentos, todos do Senador Eduardo Suplicy. Um deles requer, nos termos regimentais, a convocação do Governador do Estado de Pernambuco, Miguel Arraes de Alencar; o outro, a convocação do Governador do Estado de Santa Catarina, Sr. Paulo Afonso Evangelista Vieira.

Consulto a Comissão sobre se devo colocar em discussão, por se tratar do mesmo assunto, os dois requerimentos conjuntamente.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN - Individualmente; a votação deve ser individual.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – A votação será individual.

Em discussão o requerimento de convocação do Governador Miguel Arraes. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Peço o apoio do nosso Relator para a parte da escrutinação, na qual se houve tão bem.

(*Procede-se à votação.*)

O SR. ROMEU TUMA – Sr. Presidente, eu voto contra a convocação, porque acredito que foram dadas todas as oportunidades para que aqui viessem esclarecer. Se houver acusações, ficarei com o Relator, porque eles não quiseram vir e tiveram oportunidade de se defender.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Então, V. Ex^ª vota "não".

O SR. JOSÉ SERRA – Voto "sim", Sr. Presidente. E queria, como explicação do voto, dizer que sou a favor de que todos venham depor. Não se trata de considerar suficiente aquilo que foi apresentado por parte dos diferentes Estados ou Prefeituras; não creio que seria demais.

Neste caso, voto "sim", como votei no anterior. Quero aqui ressaltar que tenho o maior apreço pela figura do Governador Miguel Arraes, com respeito a sua integridade na vida pública, amizade e tudo mais. Voto "sim" porque creio que seria útil que viesse. No caso anterior, o caso do Sr. Paulo Maluf, inclusive, acho que haveria muito mais motivos, quanto ao meu julgamento a respeito do envolvimento nesse processo. Mas voto "sim", com coerência, em todos os casos de propostas que aqui forem apresentados e que possam servir para acrescentar ou retificar, ratificar quaisquer informações que nós tenhamos aqui.

O SR. EDUARDO SUPPLY – Sr. Presidente, a vinda à Comissão Parlamentar de Inquérito do Governador Mário Covas e dos outros Chefes do Poder Executivo em nada os diminuíram. Suas presenças aqui constituíram um ato voluntário de respeito a esta Comissão e ao Senado Federal. Por equidade, coerência e reiterando o meu apreço e respeito pela história do Governador Miguel Arraes, voto "sim".

O SR. ESPERIDIÃO AMIN – Sr. Presidente, eu voto "não" e gostaria de aditar as razões que já expus hoje e na última semana, quando o assunto foi discutido mais exaustivamente. A vinda, mediante convite, foi uma oportunidade. O Governador Miguel Arraes escreveu a esta CPI dizendo que só se pronunciará após o Relatório final. É o texto que nos chegou, texto escrito. Essa é a avaliação do Governador Miguel Arraes, que merece, como homem público, o meu respeito, faz parte da História do Brasil, acho que S. Ex^a, o Sr. Paulo Maluf, e quem mais não vier aqui perderam uma oportunidade. Não irei convocar nenhum dos três.

A SR^a EMÍLIA FERNANDES – Na linha do raciocínio, Sr. Presidente, de que deveríamos sempre dispensar o tratamento igualitário, respeitoso mas igualitário, nós entendemos e desde o início nos manifestamos que era importante. Assim como tivemos o poder de convocar e ouvir diretores de grandes instituições financeiras, de pequenas, médias, uns com envolvimento direto, outros sem nenhuma responsabilidade, acredito eu, seria o momento oportuno, respeitoso à Comissão e à sociedade brasileira, que tem acompanhado os trabalhos da nossa Comissão, seria o momento de todos darem a sua contribuição ou contrariar, contradizer, o que aqui foi dito ou, por ventura, estará escrito no Relatório do eminente Relator desta Comissão. Portanto, voto favorável.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – V. Ex^a vota "Sim".

Solicito ao Senador Roberto Requião a apuração.

O SR. RELATOR (Roberto Requião) – Foram 07 "Não" e 05 "Sim".

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – O requerimento foi rejeitado.

Em termos idênticos ao anterior, o Senador Eduardo Suplicy requer, nos termos regimentais, seja convocado para prestar esclarecimento perante esta Comissão Parlamentar de Inquérito, o Governador do Estado de Santa Catarina, Sr. Paulo Afonso Evangelista Vieira.

A discussão dos dois requerimentos já se processou.

Está em votação.

(*Procede-se à votação*)

O SR. VILSON KLEINÜBING – Sr. Presidente, pelas mesmas razões, voto "sim". Especialmente por se tratar do meu Estado e porque, por diversas vezes, o Governador disse que não tem tido oportunidade para se defender. Houve uma proposta ao Senado que já constatamos foi uma enorme mentira, o Senado já sabe disso. Essa seria a grande oportunidade de ele poder vir explicar para nós porque mentiu para os Senadores. Por isso concordo, voto "sim".

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Senador José Serra.

O SR. JOSÉ SERRA – Embora não seja do meu Estado, voto "sim", pelas mesmas razões do Senador Vilson Kleinübing, sem me transformar em cidadão de Santa Catarina.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Senador Eduardo Suplicy.

O SR. EDUARDO SUPPLY – Sr. Presidente, tive a oportunidade de ter um diálogo direto com o Governador Paulo Afonso Vieira, na **Globo News**, há pouco mais de um mês. Percebi que muito poderia ser esclarecido se tivéssemos aqui uma arguição, em profundidade, de tudo o que foi examinado pela CPI; seja no caso do Governo do Estado de Santa Catarina, seja nos demais. Avalio que, de maneira alguma, as explicações por escrito, dos Secretários de Finanças ou do de Fazenda, que aqui vieram, substituiriam a qualidade da informação prestada por aquele que é o Chefe do Poder Executivo.

Então, assim como nos casos de Paulo Salim Maluf, de Miguel Arraes de Alencar, a presença do Governador Paulo Afonso, no meu entender, seria insubstituível. Por isso, voto "Sim".

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Senador Esperidião Amin, S. Ex^a está com a palavra.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN – Sr. Presidente, voto contra. E desejo, neste caso, aditar às razões que já expus uma outra.

Pelo que noticia a imprensa do meu Estado, o Governador de Santa Catarina foi notificado ontem pela Assembléia Legislativa e passou a transcorrer o prazo previsto em lei, de vinte dias, para que apresente sua defesa.

Apesar de votar contra, não objetaria que ele tivesse uma oportunidade, caso desejasse, de vir aqui apresentar sua defesa, assim como vai fazer perante a Assembléia de Santa Catarina.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Procede-se à apuração pelo Senador Roberto Requião.

O SR. RELATOR (Roberto Requião) – Total de votos: 7 Não e 5 Sim.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – O requerimento está rejeitado, por 7 votos Não, 5 votos Sim.

Sobre a mesa requerimento do nobre Senador Eduardo Suplicy, nos seguintes termos:

"Com fundamento no disposto no art. 2º da Lei nº 1.579/52, combinado com o parágrafo 3º do art. 58 da Constituição Federal e com o parágrafo 3º da Lei nº 4.595/64, e, ainda, com o art. 148 do Regimento Interno desta Casa, requeiro seja submetido à deliberação desta CPI solicitação ao Banco Central dos extratos de movimentações bancárias das empresas relacionadas, relativos aos períodos especificados, bem como os documentos comprobatórios da origem (guias de depósitos, DOC, cheques depositados, etc) e destino (cheques compensados, cheques sacados, DOC, etc) dos créditos e débitos, respectivamente, maiores que R\$10.000,00 (dez mil reais), lançados nas referidas contas correntes."

As empresas cujos CGCs são indicados são: Alô Brasil Diesel Veículos e Peças Ltda., Alô Brasil Diesel Marabá Veículos e Peças Importação e Exportação Ltda., Alô Brasil Automóveis e Peças Ltda., todas no Banco Bradesco, abrangendo o período de abril e maio de 1995 nos três casos.

Em discussão o requerimento. (Pausa.)

O requerimento está devidamente justificado. Passo a ler a justificativa:

"As empresas relacionadas acima receberam depósitos de empresas envolvidas nas investigações, que podem configurar-se despesas realizadas por pessoas físicas não diretamente relacionadas às empresas de-

positantes, o que poderia demonstrar relações ainda não detectadas pela CPI."

Nesse sentido, o presente requerimento visa aprofundar as investigações para que os objetivos desta Comissão sejam atingidos.

O Senador Suplicy acrescento ainda a seguinte observação: trata-se de adendo ao requerimento aprovado em 6 de maio de 1997.

O SR. EDUARDO SUP LIC Y – Sr. Presidente, para esclarecer, informo que já havia sido aprovada pela CPI a quebra ou a transferência de sigilo bancário e fiscal da empresa Alô Brasil. Entretanto, a Receita Federal constatou que há três empresas com esse nome e com CGCs diferentes, embora pertencendo ao mesmo dono. Então, a Receita perguntou: qual delas? Respondo: seriam as três. Já foi aprovado requerimento nesse sentido.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Ainda do nobre Senador...

O SR. (Não Identificado) – *(Inaudível. Fora do microfone.)*

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Não, esse documento é o anexo àquele outro requerimento e serve apenas para demonstrar que a empresa Alô Brasil estava incluída.

O último requerimento sobre a mesa é também de autoria do nobre Senador Eduardo Suplicy.

"Requeiro, nos termos regimentais, seja solicitado à Polícia Federal de São Paulo a oitiva dos proprietários das empresas Autogloal Veículos Ltda. e Comercial Distribuidora Photografe Ltda., bem como a realização de diligência na Comercial Distribuidora Photografe para dar conhecimento a esta Comissão do motivo da emissão de cheque, no dia 31 de maio de 1996, no valor R\$30.000,00, acolhido na conta-corrente da empresa Autoglobal, junto ao Banco Bradesco, Agência 106-6."

Concedo a palavra ao autor do requerimento para justificá-lo.

O SR. EDUARDO SUP LIC Y – Sr. Presidente, desejo apenas dirimir dúvidas. A Secretaria da Receita Federal constatou que, na compra do Vectra, realizada

naquela data, houve o pagamento de R\$30 mil feito à Autoglobal pela empresa Fotografe aí registrada.

Apresento, então, o requerimento para que a própria Polícia Federal faça a averiguação necessária e dirima inteiramente a dúvida a respeito da razão pela qual aquela empresa fez o pagamento à Autoglobal naquele dia.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O SR. CASILDO MALDANER – Pela ordem, Sr. Presidente.

A SRA. EMÍLIA FERNANDES – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Sem pretender abusar do nobre Senador Romeu Tuma, solicito o apoio especializado de S. Ex^a no sentido de fazer chegar à Polícia Federal a determinação desta CPI.

O SR. ROMEU TUMA – Já havia combinado com o Senador Eduardo Suplicy para dar andamento ao pedido.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Agora que está aprovado, V. Ex^a já pode dar andamento.

Concedo a palavra ao nobre Senador Casildo Maldaner.

O SR. CASILDO MALDANER – Sr. Presidente, há poucos dias esta Comissão aprovou dois requerimentos de autoria do Senador Esperidião Amin. Um deles versa sobre a transferência dos trabalhos de auditoria, realizados pela Telebrás há cerca de algumas semanas ou alguns meses, não tenho bem certeza, a esta Comissão para que possamos tomar reconhecimento do depoimento de diretor de serviços e da Companhia de Telecomunicações de Santa Catarina e também de uma servidora daquela companhia.

O segundo requerimento trata também de ouvir essas duas pessoas lá no Estado, com o deslocamento de quatro ou cinco Senadores. À época, ponderei que talvez fosse mais interessante que, primeiramente, esta Comissão recebesse a auditoria feita pela Telebrás e dela tomasse conhecimento; depois, se necessário, ouviríamos, sim, as pessoas que já depuseram na Telebrás.

Sr. Presidente, o Dr. Francisco Evangelista Vieira, Diretor de Serviços da Companhia Telefônica de Santa Catarina, expôs-me hoje o seguinte:

Prezado Senador Casildo,
Estou em Brasília e desejo colocar-me à disposição da CPI, para depor amanhã, se possível.

Um cordial abraço

Francisco Evangelista Vieira

Como S. S^a se encontra em Brasília, por economia de tempo e para evitar o deslocamento dos Srs. Senadores àquele Estado, talvez pudéssemos ouvir o Dr. Francisco aqui. Talvez a CPI achasse por bem ouvi-lo amanhã, pela manhã ou num outro momento. Isso facilitaria e poderia até adiantar os trabalhos.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Embora sem pretender influir na decisão do Plenário, desejo esclarecer a V. Ex^a que não está na agenda da Comissão convocar nenhuma reunião para amanhã. Evidentemente que a Comissão não vai submeter à agenda dos Srs. Senadores a presença ou não de uma pessoa na Capital Federal.

No entanto, deixo a critério da Comissão a apreciação da proposta de V. Ex^a, que submeto à discussão dos Srs. Senadores.

Senador Esperidião Amin.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN – Sr. Presidente, sou autor do requerimento. O Senador Casildo Maldaner estava presente quando o requerimento foi votado, inclusive com o seu próprio voto, para se ouvir aqui, ali ou perante a Comissão, determinadas pessoas. Foi constituída uma Subcomissão, integrada pelo nobre Senador Casildo Maldaner, já foi requisitado ao Presidente da Telesc, pelo Senador Bernardo Cabral, um horário que está por ser estabelecido pelos cinco integrantes desta Subcomissão. Penso que o Senador Casildo Maldaner poderia – entendo eu -, por se tratar de uma matéria que está restrita ao âmbito de uma Subcomissão formada por cinco Senadores integrantes desta CPI, marcar esse compromisso, juntamente com os outros Senadores.

Gostaria de esclarecer que não se trata de ouvir uma pessoa. Há um processo. É necessário tomar conhecimento do relatório da auditoria, que a CPI não recebeu ainda, e conhecer os depoimentos que já foram prestados pela outra pessoa, uma vez que há uma contradição. O Senador Casildo Maldaner sabe disso.

S. Ex^a leu no Senado o depoimento do Sr. Diretor Francisco Afonso Evangelista Vieira, datado de 27 de maio, e esse depoimento foi contestado pela funcionária. É um vazamento, é um crime muito mais grave do que o crime que mereceu a solidariedade de todo o Senado, minha também, que afetou o Líder do Governo, Senador José Roberto Arruda, do

qual foram encontradas as contas de dois meses com um detetive. Neste caso, comprovadamente, foram as contas telefônicas de um partido político, além de dezesseis números telefônicos que foram sacados a pretexto de atender o Telecard, mas foram entregues a terceiros. Não há dúvida alguma de que o vazamento ocorreu dentro da empresa. Há uma contradição. A funcionária que diz "eu peguei e entreguei para alguém" está sendo contestada pela pessoa que teria recebido. Não me cabe dizer aqui o que é verdade, o assunto estava afeto a uma auditoria que tinha sido solicitada anteriormente.

A auditoria feita pela Telebrás foi suscitada pelo Governador do Estado no dia 25 de abril. Não conheço a auditoria. Estamos solicitando o encaminhamento da mesma e a oitiva das partes. Por analogia com tudo o que foi feito hoje, não aprovamos. Com ajuda da Polícia Federal, porque o caso está no âmbito da Polícia Federal e por dizer respeito diretamente à questão da CPI, foi estabelecido que uma Comissão de cinco Senadores ouviria essas pessoas lá. O Senador Bernardo Cabral já expediu ofício ao Presidente da Telesc, para que fosse providenciado o local. Quanto à data, cabe aos cinco Senadores, de acordo com suas conveniências, dizerem quando poderão ir.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Senador Esperidião Amin, a Mesa recebe a intervenção do Senador Casildo Maldaner como uma informação que S. Ex^a trouxe à CPI, de que estava presente uma pessoa a ser ouvida, para a hipótese de que isso interessasse à CPI.

O SR. CASILDO MALDANER – Sr. Presidente, para complementar. Gostaria de dar uma sugestão: por economia de tempo...

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Isso foi entendido, Senador Casildo Maldaner.

Diante do exposto, por estarmos no final dos trabalhos desta Comissão e por já existir uma decisão formal, tomada pela Comissão em reunião anterior, a Mesa consulta se devemos continuar discutindo esse assunto, ou simplesmente cumprir o que já está decidido.

O SR. CASILDO MALDANER – Gostaria, ainda, de ponderar que os cinco Senadores encarregados dessa tarefa, por economia de tempo...

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Os cinco Senadores estão autorizados a resolver esse assunto. Como sabe V. Ex^a, não há necessidade, portanto, de que isso seja objeto de decisão do Plenário, a não ser que V. Ex^a esteja formulando uma pro-

posta concreta sobre o assunto. Entendo que V. Ex^a apenas está fazendo uma sugestão e nada mais.

O Senador Jader Barbalho está pedindo a palavra.

O SR. CASILDO MALDANER – Para concluir: se os cinco Senadores quiserem transferir ao Plenário tudo bem, se quiserem tratar entre si, é lógico que para mim serve também.

Segundo disse o Senador Esperidião Amin, esta Comissão ainda não recebeu a auditoria da Telebrás. Assim sendo, quem sabe, primeiro, devemos aguardar a vinda desse trabalho, para depois tratarmos...

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Mas não foi essa a decisão anterior da Comissão.

Com a palavra o Senador Jader Barbalho.

O SR. JADER BARBALHO – Sr. Presidente, nesta intervenção, quero apenas colaborar. O Senador Roberto Requião já solicitou a V. Ex^a e ao Plenário da Comissão que marcasse a próxima quarta-feira, isto é, daqui a uma semana, para leitura do parecer final desta Comissão.

Informou o Senador Roberto Requião que na segunda-feira irá providenciar a distribuição prévia do seu relatório. Não entendo como, a essa altura, em face da solicitação já aprovada pela Comissão, esteja uma subcomissão a deslocar-se para tomar conhecimento de um assunto que, com todo o respeito à decisão tomada, não vejo onde ele pode ligar-se à apuração desta Comissão.

Esta Comissão foi requerida por mim para apurar a emissão de precatórios, e não vejo em que colabora uma subcomissão se deslocar para outro Estado para apurar a questão relativa ao vazamento da informação de quem telefonou para quem. É uma questão que a parte que se considerar atingida poderá dirigir-se diretamente ao Ministério Público, como me parece já foi feito.

Faria um apelo, neste momento, considerando que o Senador Requião solicitou a próxima quarta-feira e já nos garantiu que tentará a distribuição a partir da segunda, não vejo em que o assunto, que entendo não estar na temática desta Comissão, que é para apurar a autorização e emissão de título público, e não quem telefonou para quem, como o caso que está em discussão.

Então, eu faria um apelo à Subcomissão no sentido de que tentasse apressar esse depoimento, porque, se ficar para a semana que vem, não servirá para o Relator Roberto Requião. Não vejo em que serve como tema. Além disso, parece-me que virá a destempo.

O SR. GILBERTO MIRANDA – Peço a palavra para discutir, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – V. Ex^a tem a palavra.

O SR. GILBERTO MIRANDA – Sr. Presidente, o Senador Jader Barbalho coloca claramente a situação. Poderíamos perguntar ao Relator se S. Ex^a pretende incluir alguma coisa com relação a esse telefonema no seu relatório final. Como disse o Senador Jader Barbalho, se a pessoa estiver aqui, hoje, amanhã ou depois de amanhã, por que não aproveitar a oportunidade para ouvi-la, tendo em vista que o Senador Requião não terminou o relatório e, se quiser, poderá usar essas informações? Se forem a Santa Catarina na segunda-feira para ouvir a pessoa, o relatório já terá sido entregue. O Senador Jader Barbalho diz muito bem: poderemos ouvir agora ou não ouvir e tomar qualquer decisão...

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Senador Gilberto Miranda, o Senador Jader Barbalho fez uma sugestão, assim como o Senador Casildo Maldaner, mas não há nenhuma matéria concretamente apresentada a esta Comissão para ser discutida ou votada. O assunto foi submetido à Comissão e foi objeto de discussão. A decisão já foi tomada. As responsabilidades pela execução do que foi decidido já foram delegadas a uma subcomissão de Senadores, de forma que a Presidência entende que a discussão que estamos travando neste momento, por mais interessante que possa ser, perdeu a oportunidade, pois deveria ter sido travada no momento em que a CPI decidiu realizar essa operação. Se ela vai ser aproveitada ou não pelo Relator... Os meus votos, como Presidente e como Senador, são de que o Relator possa aproveitar alguma coisa, mas não me compete discutir uma decisão que já foi tomada, a menos que uma proposta formal seja apresentada a esta Comissão, o que não ocorre.

Em vista disso, solicito a V. Ex^a que permita continuarmos tratando dos assuntos em pauta.

O SR. CASILDO MALDANER – Então, Sr. Presidente, sugiro à Subcomissão que, para economia de tempo, caso tenha interesse em ouvir o Dr. Francisco, aproveite para fazê-lo agora já que ele aqui se encontra. Digo isso como colaboração.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Muito bem.

É dessa forma que é recebido. Como estão presentes, os cinco membros da Subcomissão estão cientes do apelo e da sugestão de V. Ex^a.

Está encerrada a discussão sobre esta matéria.

A SR^a EMÍLIA FERNANDES – Peço a palavra pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – V. Ex^a tem a palavra.

A SR^a EMÍLIA FERNANDES – Quero, neste momento, Sr. Presidente, em nome da Subcomissão que analisou a questão do sigilo telefônico, passar às mãos de V. Ex^a o relatório do trabalho que os Senadores Agripino Maia, Esperidião Amin e eu realizamos. Gostaríamos de ressaltar que a primeira tarefa da Subcomissão, tão logo foi formada, a partir do dia 21 de março, em virtude da aprovação de requerimento de nossa autoria foi buscar junto à Telebrás os registros telefônicos em meio magnético. Fizemos isso porque nós deparamos com trinta pastas A-Z com dados telefônicos, o que inviabilizava um trabalho ágil e preciso. O tratamento dos dados foi realizado com o apoio técnico do Prodasen, o Centro de Processamento de Dados do Senado Federal, que, a partir do sistema utilizado em CPIs anteriores, desenvolveu nova metodologia de análise e consolidação dos dados.

A Subcomissão analisou 995 mil ligações telefônicas resultantes da transferência do sigilo telefônico de 94 instituições e pessoas físicas, referentes a cerca de 918 números de telefones funcionais, pessoais e celulares.

Para análise dos dados, é importante que se registre, foram utilizados diversos critérios. Primeiro, o cruzamento dos números dos telefones dos diversos envolvidos. Segundo, a comparação das ligações com os períodos em que se registraram as montagens dos precatórios e as operações com os títulos. Terceiro, a intensidade e a constância dos contatos, bem como a verificação das ligações para o exterior.

É importante ressaltar também que as informações disponíveis para os cruzamentos limitaram-se a registros de extratos telefônicos relativos a questões de quantidade, data, horários, e em momento algum se trabalhou com a questão escuta telefônica, o que é importante que se registre.

Por outro lado, no decorrer dos trabalhos da Subcomissão, recebemos uma série de correspondências solicitando informações, esclarecimentos, a respeito de contatos telefônicos, e todas foram respondidas em tempo hábil.

As principais constatações do cruzamento dos dados são: a análise das ligações telefônicas confirmou e reforçou, em vários casos os vínculos entre os principais envolvidos, não obstante muitos deles, mesmo em depoimentos e acareações perante a

Subcomissão, tenham negado qualquer tipo de relação; o cruzamento dos dados também contribuiu para estabelecer novas relações, até então desconhecidas ou apenas sugeridas entre os envolvidos, abrindo, dessa forma, outras frentes de investigação e de busca de informações que ampliaram o universo investigado pela CPI dos Títulos Públicos.

Fizemos um levantamento dos principais envolvidos. Apresento uma síntese, mas gostaria que os Srs. Senadores nos dedicassem alguns minutos de atenção para lermos a íntegra da conclusão, cujo registro considero importante registrar nos Anais desta CPI.

"A análise das informações contidas nos registros telefônicos permite visualizar com clareza a interligação existente entre as pessoas jurídicas e físicas envolvidas nos processos de montagem, colocação dos títulos no mercado financeiro e lavagem dos superlucros obtidos, situações também evidenciadas através de outras formas de verificação utilizadas pela CPI nas suas diversas instâncias de atuação e investigação.

Antes de mais nada, o cruzamento dos dados confirma, de forma inequívoca, a intensa, constante e prolongada relação existente entre o grupo Vetor, responsável pela montagem das operações e emissão primária dos títulos, especialmente em Pernambuco e Santa Catarina, com o grupo da Secretaria de Finanças do Município de São Paulo, identificado como artífice das fraudes, inchaços e falsificações de precatórios de diversas cidades e municípios.

Ao mesmo tempo, a partir desse centro principal, estabelece conexões entre as diversas instâncias, identificando um círculo de pessoas físicas e jurídicas que se constitui principalmente a partir da existência dos negócios dos títulos públicos em análise, e que se relacionam entre si tão mais intensamente quanto mais se aproximam os momentos decisivos das negociações em seus vários momentos, seja na montagem, na venda ou na lavagem dos lucros.

Nesse sentido, considerando-se a análise detalhada das ligações contidas inclusive no item 4º desse relatório, é importante destacar os contatos mantidos entre o grupo Vetor, o grupo Maxi-Divisa, o grupo da Secretaria de Finanças do Município de São Paulo, principalmente seus funcionários Wagner Baptista Ramos e Pedro Neiva, e a

diretoria da Dívida Pública do Banco Central, o DEDIP, e seu diretor Jairo da Cruz Ferreira, a Boasafra Corretora, e seu proprietário Fausto Solano Pereira, o chefe da mesa da Corretora do Banco Bradesco, a Astra, a DTVM, a Intervalores, o grupo Split, o grupo Negocial, a IBF e o grupo Vitória."

Por outro lado, a existência de um grande número de ligações para o exterior, especialmente de determinadas pessoas físicas e jurídicas, algumas delas já confessadamente detentoras de contas externas, é indicativo de um extenso processo de transferência fraudulenta de recursos, em especial daqueles que resultaram das negociações com os títulos públicos originados nos precatórios emitidos em 1995 e 1996.

O SR. ROMEU TUMA – Antes de terminar, gostaria de um aparte, se V. Exª me permitisse.

A SRª. EMÍLIA FERNANDES – O trabalho desta Subcomissão, portanto, conclui apresentando os relatórios específicos contendo os dados quantitativos, na certeza de que, apesar das dificuldades objetivas, resultou em informações concretas e esclarecedoras, que contribuem para o relatório geral da Comissão, bem como para posterior investigação por conta do Ministério Público, da Receita Federal e da Polícia Federal.

Este relatório está assinado por esta Senadora e pelos Senadores Esperidião Amin e José Agripino.

Concedo um aparte ao Senador Romeu Tuma.

O SR. ROMEU TUMA – Senadora Emília Fernandes, cumprimento V. Exª, a Comissão e aqueles que com V. Exª trabalharam, porque sou testemunha do efeito positivo nas investigações e nos levantamentos e cruzamentos de dados que V. Exª ofereceu aos membros da CPI e aos vários segmentos de investigação.

Sobre o problema do exterior, realmente nos conduziu não a descobrir nada, mas a termos a certeza de que há um sistema financeiro periférico funcionando há muito tempo, com toda tranqüilidade e sem nenhum tipo de fiscalização. Isso através desses cruzamentos. Ainda há outros cruzamentos em andamento em razão dos levantamentos que V. Exª me ofereceu, com ligações para o Canadá, Estados Unidos e Suíça do tal Renê. O juiz encontrou uma grande quantidade de documentos apreendidos, referentes a um banco suíço, e, com o aparecimento de dezenas e centenas de ligações para vários países e de pessoas já identificadas no exterior como operadores de câmbio ou doleiros, estão sob sigilo na Quarta Vara, com o Dr. João Carlos, que deverá

abri-los na próxima semana. Já comunicou a esta CPI esta medida. O que realmente proporcionou a autorização e a determinação do juízo na diligência foi a apresentação de centenas de telefonemas cruzados, pelo levantamento que V. Ex^a nos fez, permitindo-nos que pudéssemos tomar essa providência.

A SR^a EMÍLIA FERNANDES – Agradeço o aparte de V. Ex^a. Eu concluiria dizendo apenas que também acompanham o relatório quatro anexos: o Anexo I, composto pela relação das pessoas físicas e jurídicas com o sigilo transferido para a CPI, incluindo os respectivos números de telefones; Anexo II – registro das ligações efetuadas; Anexo III – registro das ligações recebidas; e o Anexo IV – registro das ligações internacionais, incluindo relação completa das ligações por telefone de origem das pessoas físicas e jurídicas investigadas e respectivos países de destino.

Vejam o volume do Anexo IV. Passo à mão do Presidente.

O SR. GILBERTO MIRANDA – Sr. Presidente, aproveito a oportunidade para pedir a V. Ex^a que arreme uma cópia para cada um dos membros da Comissão, só para termos conhecimento. Penso que seria de grande valia.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – À Secretaria, para atender o requerimento do Senador Gilberto Miranda, que defiro. Distribuo. Encaminhem-se os documentos ao Relator.

O SR. ROMEU TUMA – Sr. Presidente, peço a palavra para uma comunicação.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Concedo a palavra ao nobre Senador Romeu Tuma.

O SR. ROMEU TUMA – O Presidente Bernardo Cabral, ao se retirar do prédio, fez-me portador de documentos e de uma fita que foi encaminhada pela CPI de Santa Catarina, referente ao pedido de reconsideração da decisão do Tribunal, que passo às mãos de V. Ex^a, a pedido do Senador Bernardo Cabral, que encontrei de saída hoje. E mais a oitiva do Fausto Solano Pereira, um dos envolvidos nessa trama terrível de dinheiro, em que confessa que está condenado pela 3^a Vara Criminal Federal, em grau de recurso, a 4 anos e 8 meses, em razão de delito capitulado na Lei 7492/86, a Lei do Colarinho Branco.

V. Ex^a pode verificar que praticamente todos os envolvidos, com raríssimas exceções, já respondem a processo pelo mesmo tipo de crime. Não sei como podem continuar operando.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Tem a palavra o Senador Eduardo Suplicy.

O SR. EDUARDO SUPLICY – Quero apenas informar que, tendo sido designado responsável pela coordenação do grupo de trabalho que examinou os cheques, entregarei amanhã o relatório para esta CPI. Os trabalhos desenvolvidos por esta Comissão se encontram praticamente incorporados no relatório do Senador Roberto Requião, porque o grupo, durante todo esse tempo, trabalhou entrosado com a equipe de trabalho do relator, Senador Roberto Requião.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Com a palavra o Senador Pedro Simon.

O SR. PEDRO SIMON – Apenas a título de esclarecimento. Estamos nos aproximando do final de uma CPI. Eu já venho participando de alguns finais de CPI. Vi a ilustre Senadora pelo meu Estado apresentando gigantesco relatório, em que foi feito um estudo, uma análise de mil conjecturas. O nosso colega, Senador Gilberto Miranda, que mora numa casa imensa, pediu cópia porque tem lugar onde guardar – eu nem sei onde colocaria. Eu gostaria de saber para onde vão esses trabalhos que a CPI faz, terminado o debate, terminada a notícia que é manchete e que sai no jornal?

Devíamos aproveitar os trabalhos desta Comissão. Estão aqui presentes representantes de vários segmentos – Banco Central, Polícia Federal, Procuradoria da República, Receita – que podem tomar algumas providências e decisões. Talvez fosse até o caso de convidar o Procurador-Geral.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Sobre isso, Senador Pedro Simon, há uma tendência – caso a Comissão aceite uma sugestão que, tenho certeza, vai ser feita dentro de pouco tempo – de que sejam tomadas providências que vão de encontro às preocupações que V. Ex^a expressa. Quando concluir suas palavras, o Senador Esperidião Amin usará da palavra para fazer uma sugestão.

O SR. PEDRO SIMON – É exatamente isso. Diz o Líder da minha Bancada, Senador Jader Barbalho, que a CPI foi convocada para investigar um fato específico. Se aparecem outros fatos delituosos mas que não estão na órbita desta CPI, fica por isso mesmo? Uma CPI composta de Senadores e assessoria descobre um fato da maior gravidade e nada pode fazer?

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – O ponto que V. Ex^a aborda tem total pertinência.

O SR. PEDRO SIMON – Se a CPI não foi convocada para aquele fim, engaveta-se o assunto?

Estou falando isso porque, desta vez, volto a felicitar a CPI, uma vez que, ao contrário das outras

vezes, é eclética. Existe já aqui o sentimento de presença daquilo que, em tese, lá no futuro, se conseguirmos uma legislação, será o ideal, não vai ser o Congresso Nacional. Não vamos fazer uma Operação Mãos Limpas no Senado da República, nem na Fazenda, nem na Receita, nem no Banco Central, nem na Polícia Federal. Tem que haver um consenso para chegarmos a isso. Acho que não podemos perder a oportunidade de tentar fazer alguma coisa. Já está marcada.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – O Senador com a palavra.

O SR. PEDRO SIMON – Já foi aceita a proposta por esta Comissão, pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania e pela Mesa do Senado. Os Magistrados da Operação Mãos Limpas virão em setembro aqui no Senado Federal.

O SR. (Não Identificado) – *(Inaudível. Fora do microfone.)*

O SR. PEDRO SIMON – É, diz o amigo, com toda razão, que até lá pelo menos já estaremos em uma terceira nova CPI. Não estou preocupado com a CPI; estou preocupado com a análise que podemos fazer no sentido do combate à impunidade.

Eu acho, Sr. Presidente, que, quando se está aproximando do final, quando se diz que o Relator, na próxima quarta-feira, apresentará o seu parecer, volto a fazer o mesmo apelo... Acho – e não sei qual a proposta do Senador Amin – que poderíamos, numa data aprazada, fazer uma reunião em que os nossos colegas, que estão aqui ao nosso lado, do Banco Central, da Procuradoria da República, da Polícia Federal, sentassem conosco para elaborar um debate, uma discussão sobre o que deve ser feito nesta reunião com os Magistrados italianos.

Era isso, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – V. Ex^a tem a palavra, Senador Esperidião Amin.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN – Em primeiro lugar, gostaria de fazer minhas as palavras do Senador Pedro Simon sob dois aspectos: primeiro, isso me faz lembrar meu grupo de escola, como aluno e como professor, quando designavam três para fazer um trabalho, geralmente um carregava o piano; é muito difícil os três dividirem o piano equitativamente. Tenho certeza de que falo convergentemente com o Senador José Agripino, ao fazer o registro de que subscrevi o relatório, mas não posso deixar de aqui assinalar que quem carregou o piano foi a Senadora Emília Fernandes.

Fico muito satisfeito, porque, no meu Estado, estamos acostumados a ver as mulheres trabalha-

rem mais e produzirem melhor do que os homens. O Rio Grande do Sul tem que se habituar. Santa Catarina é um Estado feminino; durante muito tempo, disseram que o maior homem do Estado teria sido Anita Garibaldi. Lá em casa, o Senador Pedro Simon sempre diz que estou devendo um pouco para a D^a Ângela. Então, fico satisfeito em saber que, no Rio Grande do Sul, onde sempre tiveram aquela tradição de prezar muito o gaúcho – e aqui são vários – temos a Senadora Emília Fernandes que pode aqui nos representar. Repito, tenho certeza de que falo convergentemente com o Senador José Agripino, ela conduziu este trabalho de maneira correta e, devo dizer, de maneira digna e imparcial. Se em alguns momentos membros da CPI sentiram-se afetados pelo conjunto das informações pesquisadas por nós e pela Senadora Emília, que tão bem conduziu a matéria – houve alguns mal-entendidos – tenho certeza de que foi a prudência, a correção e o critério da Senadora permitiram que chegássemos a este momento com o dever cumprido.

Mas a principal razão pela qual havia pedido a palavra era porque troquei impressões com o Senador Geraldo Melo e vejo com satisfação que minhas impressões coincidem com as preocupações do Senador Pedro Simon. Até imaginei um roteiro. Teremos a apresentação formal do relatório – por isso pedi a especial atenção do Senador Roberto Requião -, com leitura integral ou parcial, na próxima quarta-feira. É o que está previamente agendado para o dia 16. Portanto, no dia 16, nós, os membros da CPI, conheceremos o relatório.

Requeiro que seja entregue cópia do relatório e complemento do relatório preliminar aos representantes do Ministério Público, da Polícia Federal, do Banco Central e da Receita Federal, que habitualmente nos acompanham – normalmente há um representante aqui – para que no dia 22, terça-feira seguinte, tenhamos essa conversa que o Senador Pedro Simon sugeriu.

O SR. ROMEU TUMA – Permite-me V. Ex^a um aparte? Dentro da sua idéia de um cronograma, conversei com o Senador Requião e, além de concordar com o Senador Pedro Simon, pedi que conste do relatório todos os documentos faltantes, a apresentação pelo Banco Central, que tem análises ainda a serem feitas por cruzamento de dados de telefones que ainda estão sendo feitos, de documentos que ainda estão sendo analisados. Eles não vão morrer com a CPI. Penso que, com o encerramento, ela não terá mais vida e terão que ser automaticamente

encaminhadas ao Ministério Público, para dar prosseguimento às investigações.

Parece-me que, uma vez encerrada a CPI, ela não tem mais vida ativa.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN – Há uma outra solução regimental: se do relatório constar que falta algo, a aprovação pelo Plenário já significa a dívida para com o Senado, independentemente da dívida para com esses órgãos. Se do relatório constar isso, a aprovação do relatório automaticamente implica a dívida para com a instituição permanente, que é o Senado, inclusive sigilo bancário, se alguém estiver devendo.

A própria Lei nº 4.595, no art. 38, art. 4º, se não me falha a memória, prevê que isso pode ser aprovado pelo Plenário, não apenas pela CPI.

A sugestão do Senador Tuma enriquece esse roteiro. No dia 16, o Senador Roberto Requião nos dá a conhecer o relatório, que seria também dado a conhecer a essas quatro entidades que têm colaborado, sem dúvida alguma, de maneira total com esta CPI. Assim, no dia 22, terça-feira, numa sessão de trabalho, ouviríamos que providências deveríamos eventualmente incluir no relatório que sejam do interesse, por exemplo, da Receita Federal, para o prosseguimento do seu trabalho.

O SR. ROBERTO REQUIÃO – Permite-me um aparte, Senador? Aproveito essa sua posição para sugerir ao nosso Presidente da Comissão, Senador Geraldo Melo, que, por ofício, convide o Presidente do Banco Central, o Secretário da Receita Federal, o Diretor-Geral da Polícia Federal, o Presidente do Tribunal de Contas da União e a própria direção e o Chefe do Ministério Público, Dr. Geraldo Brindeiro, para que quarta-feira acompanhem a leitura do relatório final.

O SR. PEDRO SIMON – Senador, com toda sinceridade, não sei se seria essa a oportunidade. Talvez devêssemos marcar uma data logo depois, para que não estejam aqui na hora da nossa briga.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Antes de me pronunciar sobre a sugestão do Senador Requião, vamos concluir as sugestões, para definirmos um procedimento só.

O SR. PEDRO SIMON – Estou apenas querendo argumentar, para não virem. Dou nota dez para a idéia.

O SR. ROBERTO REQUIÃO – Proponho no relatório – estou adiantando um dado – que os técnicos da Comissão fiquem, por trinta ou sessenta dias, à disposição do Ministério Público para esclarecer dúvidas que surgirão, porque eles vão pegar um processo so-

bre o qual estamos trabalhando há seis, sete meses, e terão dificuldade de entender alguns detalhes.

Então, irei propor que alguns técnicos que nos assessoraram sejam colocados à disposição.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Gostaria de lembrar aos Srs. Senadores que está com a palavra o Senador Esperidião Amin.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN – Sr. Presidente, a proposta do Senador Roberto Requião aprimora muito. V. Exª convidaria essas autoridades para estarem aqui no dia 16. Ótimo! Mas eu gostaria de propor uma reunião de trabalho no dia 22, que seria muito melhor com essa providência proposta pelo Senador Roberto Requião. Dia 16, ele estará aqui, ou o Procurador Geral da República, ou alguém designado por S. Exª, credenciado por S. Exª. A equipe estará aqui e ouvirá o relatório. No dia 22, antes – acredito – da data da votação do relatório, antes da nossa discussão final, o Ministério Público virá aqui e dirá: "Gostaria, para facilitar a minha atuação, que fosse colocado isso e aquilo..."

O que dirá a Secretaria da Receita Federal? "Quero que me sejam transferidas tais e tais informações, protegidas pelo sigilo bancário, fiscal e telefônico". Idem a Polícia Federal, virá dizer o que precisa ou não.

Virá o Banco Central. Eu não tinha mencionado por esquecimento o Tribunal de Contas da União, que tem sido um grande colaborador.

Então, essas cinco instâncias estariam aqui presentes no dia 16, por convite de V. Exª, e desde já – sugiro – V. Exª acenaria com a possibilidade de eles serem convidados para no dia 22 participarem de uma reunião que, imagino, seria prévia ao dia da votação do relatório final, que eu creio será no dia 23, na primeira quarta-feira subsequente à próxima, quando o relatório seria lido.

Esta, Sr. Presidente, é a minha sugestão: dia 16, abrigando a sugestão do Senador Roberto Requião, seria o convite a essas autoridades; no dia 22, uma reunião de trabalho; e, se for possível – se não for, pode-se prorrogar -, dia 23, a votação do relatório.

O SR. PEDRO SIMON – Sr. Presidente, gostaria de falar pela minha experiência.

V. Exªs não calculam a importância da decisão que estão tomando.

Participei de duas, Amin, da maior importância e de grandes êxitos: o **impeachment** do Presidente e uma que cassou 10 Parlamentares.

Foi um trabalho magnífico. Reuniram-se provas e mais provas. E hoje não sabemos onde estão, não

sabemos o que aconteceu. Terminou a CPI e terminou tudo. Não houve mais nada. Isso, eu acho um absurdo.

A tentativa que nós estamos fazendo aqui é de grande importância. Vamos ouvir o Promotor, o Procurador-Geral e ver o que nós podemos fazer. Encerrada a CPI, encerrou o assunto?

Poderíamos, como diz o Senador Esperidião Amin, pedir uma votação de Plenário. Mas não temos a entidade para acompanhar. Vamos tentar fazer isso. Pode até ser o caso de se estabelecer que o Corregedor acompanhe. Alguma coisa, nós temos de fazer. Não podemos simplesmente colocar na gaveta e deixar que termine tudo. É ridículo isso.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Antes de V. Ex^a, havia pedido a palavra o nobre Senador José Agripino.

Quero apenas, para preparar a conclusão da reunião, submeter à Comissão um requerimento que S. Ex^a, Senador Esperidião Amin, formulou durante a sua intervenção. Trata-se do requerimento solicitando que cópia do relatório final seja dirigida, tão logo entregue à Comissão, à Polícia Federal, ao Ministério Público Federal, ou seja, à Procuradoria-Geral da República, à Receita Federal, ao Banco Central e ao Tribunal de Contas da União, para permitir que eles participem da conclusão dos trabalhos com conhecimento da estrutura do relatório.

A sugestão do Relator era fazer um convite de ofício, que estou pronto a fazer. Mas aproveito para ouvir a opinião da Comissão.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Desde já, determino à Secretaria para preparar os convites para a participação dos dirigentes desses órgãos à nossa reunião do dia 16, determinação esta que está sujeita à confirmação pelo Relator Roberto Requião com relação à data – dia 16.

Senador Roberto Requião, estou autorizando que sejam expedidos os convites que V. Ex^a sugeriu com a condição de que V. Ex^a confirme a data diretamente para a Secretaria da Comissão.

O SR. RELATOR (Roberto Requião) – Quarta-feira, dia 16, sem nenhuma dúvida.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Se não há mais dúvida, então, está autorizada a expedição dos convites.

Concedo a palavra ao nobre Senador José Agripino.

O SR. JOSÉ AGRIPINO – Sr. Presidente, Srs. Senadores, quero fazer dois comentários finais. Em primeiro lugar, o debate que acaba de ocorrer claramente demonstra a qualidade do processo político brasileiro.

O Senador Pedro Simon foi muito claro em dizer que participou de duas CPIs e que os resultados foram expostos e que não houve continuação.

Estamos aqui há quase meia hora discutindo, não o relatório, que não foi apreciado, mas o que fazer para dar consequência prática ao relatório.

Creio que é contemporaneidade, atualidade com o processo político no Brasil, que está cada vez mais maduro, conseqüente e que consulta o interesse da opinião pública. Em última análise, estamos pretendendo dar, com o roteiro sugerido pelo Senador Amin, uma boa resposta à opinião pública, não só com a identificação dos culpados, com a entrega de conclusões ao Ministério Público, mas também com a elaboração de um roteiro de providências a tomar no **day after**, depois de votado o relatório, para que a opinião pública tome conhecimento de que o Senado da República, com responsabilidade, investigou fatos e procurou dar consequência efetiva aos fatos investigados.

Claro que estou manifestando opinião inteiramente favorável à elaboração desse roteiro e a sua consequência prática.

Em segundo lugar, quero me solidarizar, mais do que isso, quero cumprimentar a Senadora Emilia Fernandes pela responsabilidade, pela dedicação e pela discrição com que S. Ex^a se houve na relatoria dos cruzamentos telefônicos, peça importantíssima na montagem do relatório do Senador Roberto Requião – tenho certeza disso. E quero dizer que o que o Senador Esperidião Amin é a expressão da pura verdade: S. Ex^a carregou o piano dessa tarefa. Assinei tranquilamente o relatório, porque sabia que estava assinando o relatório preparado por uma pessoa que trabalhou com competência, com dignidade e com seriedade. Com absoluta tranquilidade, assinei o relatório que foi entregue, mas quero aqui, por dever de justiça, dizer que o mérito é dos técnicos que diuturnamente trabalharam sob a orientação da Senadora Emilia Fernandes. E o mérito maior é de S. Ex^a, que, repito, com responsabilidade, com dedicação e com discrição, produziu um bom trabalho. À Senadora, portanto, os meus mais efusivos cumprimentos.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN – V. Ex^a me permite um aparte, nobre Senador José Agripino?

O SR. JOSÉ AGRIPINO – Com prazer, ouço V. Ex^a

O SR. ESPERIDIÃO AMIN – Pedi um aparte para dizer que omiti, mas quero ainda assinalar que, sem dúvida, a equipe de profissionais do Senado dignifica o serviço público tantas vezes mal falado ou incompreendido. A equipe de colaboradores, não apenas nessa área, mas, de modo geral, do Senado – assim com os colaboradores da CPI que vamos registrar oportunamente –, dignifica o serviço público.

A SR^a EMÍLIA FERNANDES – Sr. Presidente, gostaria de agradecer as considerações feitas pelos Senadores Esperidião Amin e João Agripino, integrantes da nossa Subcomissão. E quero também afirmar que só conseguimos levar a cabo a responsabilidade que assumimos graças aos nossos assessores, ao pessoal do Prodasen, aos nossos assessores, muitas vezes, anonimamente trabalhando com muito afinco e dedicação.

Este é o resultado de um trabalho coletivo que esperamos, de alguma forma, sirva para contribuir com o trabalho que o ilustre Relator deverá apresentar. Muito obrigado.

O SR. GILBERTO MIRANDA – Sr. Presidente, tendo em vista que o relatório, segundo explicações do Sr. Relator, deverá ter aproximadamente mais de mil páginas, tendo em vista que a matéria deve ser lida com tranquilidade, calma, e toda atenção será pouca, pediria a V. Ex^a, se for possível, como forma de requerimento, que seja poupado o Relator de ficar durante 10 ou 15 horas lendo o relatório para todos.

Sem dúvida, S. Ex^a terá oportunidade de fazer e de usar da palavra todo o tempo necessário para falar sobre o relatório, mas seria muito mais importante que efetivamente tivéssemos mais tempo para ler do que para escutar mais de mil folhas que devem ser lidas.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Senador Gilberto Miranda, compreendo V. Ex^a e evidentemente era e é intenção da Presidência reunir-se com o Relator para discutir com S. Ex^a qual será a melhor forma prática, operacional, de apresentação do relatório. Entretanto, a minha opinião pessoal, que me permito apresentar, apesar de estar na Presidência dos trabalhos, é a de que a opinião pública brasileira tem o direito de saber o que foi que fizemos, nós, Senadores, durante este tempo, chamando a atenção dela para episódios que, se os esclarecermos, precisamos dizer ao povo brasileiro que eles estão esclarecidos.

Segundo, antes de encerrar a reunião, darei a palavra a quem desejar. Apenas gostaria, sobre os

assuntos que acabaram de ser tratados, caso não haja objeção do Plenário, de propor a seguinte conduta: já aceitei a sugestão do Senador Roberto Requião de formular o convite que vai ser feito, já determinei, como viram, as providências à Secretaria, às autoridades já relacionadas antes para que assistam à entrega pelo Relator do seu relatório final à Comissão.

Marco, portanto, desde já, confirmo, porque já estava convocada para quarta-feira, dia 16, tomando-se como referência às 17 horas, ou logo após a Ordem do Dia, se esta for além das 17 horas, a reunião para ouvirmos e recebermos o relatório do Relator Roberto Requião.

No dia 22, terça-feira da semana seguinte, atendendo às sugestões que acabam de ser feitas, se houver concordância da CPI, a Presidência pedirá a esses órgãos que designem representantes autorizados, que, depois de haverem recebido, conforme requereu o Senador Esperidião Amin, e a Comissão aprovou, com o adendo feito pelo nosso Relator, que terão recebido cópia do relatório final. Agora, como representantes do povo brasileiro, diante de havermos deslindado uma série de comportamentos, alguns dos quais delituosos, diante disto, temos o direito, como autoridades neste País e representantes do povo brasileiro, de pedir a esses órgãos que nos diga e ao povo brasileiro que providência eles irão tomar, pois o respeito a esta Instituição, por parte do povo brasileiro, depende de que agora a sociedade saiba exatamente até onde vai a nossa responsabilidade e o nosso dever.

Se o Senado Federal cumprir a sua tarefa de elucidar aquilo que a CPI deveria fazer, o nosso dever estará cumprido. Mas, como a sociedade parece estar exausta de ver tantas vezes se falar nessas coisas e não ver acontecerem as consequências materiais para aqueles que praticaram isso.

A sugestão que foi feita por V. Ex^a e que está Comissão parece que vai me permitir cumprir é a de que se diga claramente ao povo brasileiro que, após o encerramento do nosso trabalho, a sociedade, pelos outros instrumentos de que dispõe, vai dar prosseguimento para que a sociedade veja que cada um cumpriu o dever que tinha neste momento.

Então, no dia 22, às 17 horas, convoco, desde já, reunião desta Comissão. E desde já convido representantes autorizados desses órgãos para que estejam presentes e nos digam, depois de haverem recebido o relatório e terem passado uma semana como ele, nos digam – e por nosso intermédio ao povo brasileiro – o que vão fazer.

E no dia 23 iniciaremos o processo de votação, que poderá ser encerrado naquela ocasião. Se encerrado, estarão encerrados os trabalhos desta CPI, que se esgotarão no dia 25, quando se encerra a convocação extraordinária.

Concedo a palavra ao Senador Gilberto Miranda.

O SR. GILBERTO MIRANDA – Sr. Presidente, trata-se de um relatório de mil páginas – como disse o Sr. Relator. Quem ouvi-lo só a partir do meio ou da terça parte ou da quarta não vai entender o passado ou o futuro.

Então, a idéia é que o Relator, de posse do relatório, vá aos pontos que ele considere os mais importantes e os leia todos.

A minha idéia é que a Nação brasileira saiba o que, depois de sete meses de trabalho, aqui fizemos. O relatório geral será publicado. A leitura poderia ser um resumo. Mas, em nenhum momento, houve a idéia de que a sociedade não o conhecesse, como foi comentado. A idéia foi de poupar o Relator.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Como assinalei ao comentar a proposta de V. Ex^a, tenho certeza de que esta Comissão entendeu perfeitamente as intenções de V. Ex^a.

O SR. PEDRO SIMON – S. Ex^a não vai ter capacidade vocal de ler as mil páginas.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Nós o ajudaremos.

O SR. PEDRO SIMON – Mas aqui haverá mais pessoas à disposição. Se S. Ex^a cansar, passa-se para outro.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Nada mais havendo a tratar, está encerrada a reunião.

(Levanta-se a reunião às 19h35min.)

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E CIDADANIA COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA

3ª Reunião das Comissões de Constituição Justiça e cidadania, assuntos econômicos e serviços de infra-estrutura, da 5ª Sessão Legislativa Extraordinária da 50ª Legislatura, realizada conjuntamente em 08 de julho de 1997, às dez horas e vinte minutos.

Às dez horas e vinte minutos do dia oito de julho de mil novecentos e noventa e sete, na sala número três da Ala Alexandre Costa do Senado Federal, sob a presidência do Senhor Senador Bernardo Cabral com a presença dos Senhores Senadores Guilherme Palmeira, Francelino Pereira, Jefferson Peres, Valmir Campelo, José Eduardo Dutra, Beni

Veras, Josaphat Marinho, Romeu Tuma, José Inácio Ferreira, Freitas Neto, Fernando Bezerra, Hugo Napoleão, Elcio Alvares, José Fogaça, Epitácio Cafeteira, Sérgio Machado, Esperidião Amin, Gérson Camata, Regina Assumpção, Eduardo Suplicy, Bello Parga, Waldeck Ornelas, Leomar Quintanilha, Mauro Miranda, Gilvan Borges, Ney Suassuna, Roberto Freire, Romero Jucá, Ernandes Amorim, Lauro Campos, Osmar Dias, Coutinho Jorge, Carlos Wilson, Júlio Campos, Antonio Carlos Valadares, Joel de Holanda, José Agripino, Teotônio Vilela Filho, Jonas Pinheiro, Levy Dias, Otoniel Machado, Renan Calheiros, José Bianco, José Roberto Arruda e José Serra. Reúnem-se as Comissões de Constituição Justiça e Cidadania, Assuntos Econômicos e de Serviços de Infra-estrutura, com a finalidade de apreciar o **Projeto de Lei da Câmara nº 24/97** que dispõe sobre a organização dos serviços de telecomunicações, a criação e funcionamento de um órgão regulador e outros aspectos institucionais, nos termos da Emenda Constitucional nº 08/97. Tendo como relatores os Senadores José Inácio Ferreira – CCJ, Fernando Bezerra – CAE e Hugo Napoleão – CI; que apresentaram pareceres favoráveis ao Projeto. Foram apresentadas Emendas 01 a 05, pelo Senador Josaphat Marinho; 06 a 27, pelo Senador José Eduardo Dutra; 28 a 44, 50, 51 e 52, pelo Senador Eduardo Suplicy; 45 a 49, pelo Senador Antonio Carlos Valadares. As Emendas 01 a 52 receberam pareceres contrários dos relatores. As Comissões, uma a uma, aprovam os pareceres de seus respectivos relatores, ressalvados os destaques. Votam vencidos os Senadores José Eduardo Dutra, Eduardo Suplicy e Lauro Campos. Abstem-se de votar o Senador Josaphat Marinho. Após destacadas, são rejeitadas, nas três Comissões as Emendas nº 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 48, 50, 51 e 52. Votam vencidos os Senadores José Eduardo Dutra, Eduardo Suplicy e Josaphat Marinho. Segue a integra dos acompanhamentos taquigráficos. Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião às quatorze horas e trinta minutos, lavrando eu, Vera Lúcia Lacerda Nunes a presente Ata que, lida e aprovada, vai à publicação no **Diário do Senado Federal**.

Senador **Bernardo Cabral** – Presidente (Art. 113 do RISF)

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Está aberta a 3ª reunião da 5ª Sessão Legislativa convocada em reunião extraordinária. Na pauta, Projeto de Lei da Câmara não-terminativo, que dispõe sobre a organização do serviço de telecomunicações, criação e funcionamento de um órgão regulador e outros aspectos funcionais.

Sobre a mesa, ainda há por entregar, mais 21 emendas de autoria do Senador José Eduardo Dutra que se juntam às 5 apresentadas pelo eminente Senador Josaphat Marinho.

As emendas foram apresentadas perante a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania e esta reunião é conjunta com a da Comissão de Assuntos Econômicos e Serviço de Infra-estrutura.

Concedo a palavra ao nobre Senador Josaphat Marinho.

O SR. JOSAPHAT MARINHO – Parece que ainda não temos **quorum** para deliberar, já que são 3 comissões reunidas.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Só para discutir por enquanto. Se não houver número não deliberaremos. Vamos discutir as emendas e se houver número...

O SR. JOSAPHAT MARINHO – Não é bem certo, mas é a habilidade de V. Ex^a que conduz assim.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Concedo a palavra ao nobre Senador José Ignácio Ferreira, para discutir as emendas apresentadas.

O SR. HUGO NAPOLEÃO – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Concedo a palavra ao nobre Senador Hugo Napoleão pela ordem.

O SR. HUGO NAPOLEÃO – Sr. Presidente, entrei em contato com a Assessoria e até às 23 horas não havido sido apresentada emenda nenhuma. Hoje, ao chegar nesta Comissão, fui informado que há 26 emendas apresentadas. Claro que melhor dirá o Senador José Ignácio Ferreira, mas quero dizer a V. Ex^a que ainda não há cópias das mesmas. Acredito que, doravante, deveríamos estabelecer um prazo para apresentação e entrega das emendas perante a Comissão. Essa é a observação que gostaria de deixar. Há emendas do Senador Josaphat Marinho perante a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania e não mais...

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Peço a palavra para contraditar.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – A Presidência já contraditou informando que até o final da discussão poderão ser apresentadas emendas. A Presidência teve o cuidado de contraditá-las para a celeridade dos nossos trabalhos.

Concedo a palavra ao nobre Senador José Ignácio Ferreira.

O SR. JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA – Sr. Presidente e Srs. Relatores das Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania, Assuntos Econômicos e

Infra-estrutura. Srs. Senadores integrantes das 3 Comissões aqui reunidas, Sr^{as} Senadoras, estou também surpreso, mesmo não sendo inesperado, porque a disposição regimental orienta no sentido de que até o final das discussões as emendas possam ser apresentadas, mas o fato é que recebi só agora 21 emendas de autoria do Senador José Eduardo Dutra.

Com a nuance de que ontem, por volta de 19h30min, chegaram às minhas mãos 5 emendas de autoria do Senador Josaphat Marinho. Evidentemente coloco, perante V. Ex^a e o Plenário, a seguinte questão: seria o caso de se emitir um parecer sobre as 5 emendas apresentadas, já que teria condições de fazê-lo, ou iniciariamos a discussão sobre o projeto como um todo e faríamos o parecer sobre as emendas todas em ocasião subsequente?

Parece-me, e vou me manifestar neste sentido, que o ideal seria realmente que se fizesse o parecer sobre cada uma das 26 emendas propostas. De qualquer modo, deixo à consideração do Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Concedo a palavra ao nobre Senador José Eduardo Dutra, pela ordem.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Sr. Presidente, o Regimento da Casa prevê todas essas situações, e que as emendas podem ser apresentadas até o fim da discussão. A discussão ainda não terminou, o que significa que poderão ainda ser apresentadas emendas a esta matéria.

Os Sr. Relatores estão colocando, com razão, que não tiveram tempo para analisar essas emendas, mas o Regimento também prevê essa situação. Os relatores podem pedir um prazo de 24 horas para emitir parecer sobre as emendas – o Regimento da Casa mostra como contornar essa dificuldade dos relatores que é perfeitamente natural.

O SR. JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA – Sr. Presidente, se V. Ex^a me permite, há o fato também de que os eminentes Srs. Senadores Hugo Napoleão e Fernando Bezerra desconhecem o teor das cinco emendas que chegaram ontem ao meu conhecimento, às 19h30min. De maneira que existe também esse fato. Dessas cinco, só eu tenho conhecimento.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – A Presidência quer fazer o seguinte esclarecimento. No entendimento da Presidência, as emendas foram apresentadas junto à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, cujo Relator é o eminente Senador José Ignácio Ferreira a quem caberá dar o seu parecer e trocar idéias com os seus companheiros relatores, já que não foi apresentado nem junto à

Comissão de Assuntos Econômicos e nem junto à Comissão de Infra-Estrutura. Se V. Ex^a necessitar de prazo, trocará idéias com os seus demais colegas e, se esse prazo for requerido por 24 horas, o Plenário se manifestará.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. HUGO NAPOLEÃO – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Nobre Senador Hugo Napoleão, S. Ex^a está examinando.

Concedo a palavra ao nobre Senador José Eduardo Dutra, pela ordem.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Sr. Presidente, eu quero apenas informar que, coincidentemente, como sou membro das três Comissões estou apresentando as emendas às três. Eu entreguei ao primeiro Secretário quando aqui cheguei, que foi o Secretário da Comissão de Assuntos Econômicos. Mas, na condição de membro das três condições, eu apresentei emenda às três Comissões.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Está feito o esclarecimento. As emendas de V. Ex^a, então, são apresentadas às três Comissões.

Concedo a palavra ao nobre Senador Fernando Bezerra.

Peço atenção para o nobre Senador Fernando Bezerra que, além de Relator, está funcionando como o Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos.

O SR. FERNANDO BEZERRA – Sr. Presidente, é apenas para comunicar que eu recebi, ontem, as emendas que foram apresentadas pelo nobre Senador Josaphat Marinho. As outras emendas eu, como os demais Relatores, recebi agora pela manhã, ao chegar aqui a este plenário.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Concedo a palavra ao eminente Relator José Ignácio Ferreira.

O SR. EDUARDO SUPLICY – Sr. Presidente, com a permissão do nobre Relator, eu peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Concedo a palavra ao nobre Senador Eduardo Suplicy, pela ordem.

O SR. EDUARDO SUPLICY – Sr. Presidente, quero informar que estou assinando algumas emendas que, dentro de instantes, serão encaminhadas à Presidência.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – A Presidência encarece que V. Ex^a as faça chegar –

até o encerramento da discussão, V. Ex^a poderá apresentar o número de emendas que desejar.

Concedo a palavra ao eminente Relator, Senador José Ignácio Ferreira.

O SR. RELATOR (José Ignácio Ferreira) – Sr. Presidente, diante desse fato, quer dizer, das emendas que, realmente, já passam de 26, eu pediria a V. Ex^a que, consultado o Plenário, permitisse que não fosse agora oferecido parecer sobre emenda alguma e nós prosseguíssemos com a discussão, a fim de que agilizássemos o processo.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Concedo a palavra ao eminente Senador Hugo Napoleão.

O SR. HUGO NAPOLEÃO – Sr. Presidente, eu iria propor que nós, os relatores, nos reuníssemos pelo menos por uns 30 minutos.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – O eminente Senador Elcio Alvares faz uma declaração. S. Ex^a tem a palavra.

O SR. ELCIO ALVARES – Sr. Presidente e eminentes colegas da Comissão, quero comunicar que eu estou requerendo urgência da matéria hoje já. Então, seria interessante que, dentro do contexto do esforço da Comissão, que nós, inclusive, iniciássemos o debate e exame do parecer e, evidentemente, ressalvadas as emendas que seguiriam o processo regimental. Então, quero deixar claro para não parecer que a Liderança do Governo fez a coisa ao arrepio do esquecimento da Comissão.

O SR. BERNARDO CABRAL – Concedo a palavra ao nobre Senador José Ignácio Ferreira.

O SR. JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA – Sr. Presidente, então proponho que se inicie realmente a discussão do parecer, ressalvadas as emendas, cujo parecer sobre elas virá subseqüentemente.

O SR. ROMEU TUMA – Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Com a palavra o Senador Romeu Tuma.

O SR. ROMEU TUMA – Sr. Presidente, Senador José Ignácio, por gentileza, V. Ex^a afirmou que, juntamente com o Senador Geraldo Mello, fizeram apreciação das cinco emendas, elas já não podem discutidas de imediato...

O SR. JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA – Elas podem ser discutidas, mas vamos elastecer essa discussão quando pudermos fazê-la de uma vez só com todas as emendas, inclusive, com as do eminente Senador Eduardo Suplicy. Por isso, deixamos as emendas, discutiríamos o parecer independentemente das emendas e votaríamos ...

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Senador Jefferson Péres com a palavra.

O SR. JEFFERSON PÉRES – Sr. Presidente, mas há que se encerrar a discussão do parecer, a fim de dar um prazo de encerramento das emendas também, do contrário nunca acaba.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – O ponto nodal é exatamente esse que eu estava falando ao Senador Hugo Napoleão. Há que ter um término da discussão para que haja o término das emendas, porque senão isso começará a ser prorrogado *ad aeternum*.

O SR. HUGO NAPOLEÃO – Acato, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – V. Ex^a acata a orientação?

Então passo a palavra ao eminente Senador José Ignácio Ferreira.

O SR. JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA – Sr. Presidente, Srs. Presidentes das demais Comissões de Infra-Estrutura e Economia, Srs. Senadores que integram as três comissões, Sr^{as} Senadoras, trata-se de um projeto, e nós já dissemos isso no nosso relatório, um relatório alentado de 40 páginas, e também foi dito pelos eminentes Senadores Hugo Napoleão e Fernando Bezerra que é um projeto que visa atender a um novo cenário de telecomunicações, um cenário competitivo. O que é hoje a telecomunicação brasileira? Com todo o avanço que ela produziu, com toda a sua influência na interligação do território brasileiro, quer dizer, com toda a modernidade que procurou acompanhar, ainda ficou muito defasada em relação a todos os avanços que existiram até recentemente e vão continuar existindo. Nós temos um sistema fechado, concentrado, monopolístico, nas mãos do Estado em que, na verdade, temos uma **holding**, a Telebrás, a Embratel e 27 empresas operadoras; basicamente esse é o sistema Telebrás. Pois bem, o que pretendemos é modificar esse cenário concentrador, monopolístico e criar um novo para as telecomunicações brasileiras. Um cenário de competição, de risco, em que se estimule a competição e que, num tempo mais avançado, será permitido a competição não só na horizontal mas na vertical. Isso está previsto na lei. Há avanços muito importantes nessa lei, que propõe uma organização dos serviços da telecomunicações, uma nova organização, a criação de um órgão regulador, dispõe sobre outros aspectos institucionais e tem pontos ino-
dores muito importantes.

Um dos mais importantes, é a criação de uma Agência Nacional de Telecomunicações. Essa agên-

cia se destinaria, o objetivo inicial, a ter um perfil de uma agência pública que não fosse nem exatamente estatal e nem privada e pudesse, realmente, cumprir um papel novo como órgão de-regulação das telecomunicações no Brasil.

Quer dizer, hoje, com a abertura que se faz e com o processo de desestatização, nós temos que ter as agências regulatórias nas ferrovias, nas rodovias, na energia elétrica, no petróleo e nas telecomunicações, e agências fortes numa visão de um sistema novo em que o Estado deixa de ser como é hoje, deixa de ser poder concedente, poder regulador, fiscalizador, acionista majoritário e ainda operador. Nós vamos mudar isso, invertendo, verticalizando o que hoje é horizontalizado e passando a ter o Estado como poder concedente, poder regulador, fiscalizador e abrindo a operação à competição na área privada.

Concedo o aparte ao eminente Senador Esperidião Amin.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN – Nobre Senador José Ignácio, acho que V. Ex^a está focalizando o que considero o aspecto mais importante, já disse isso na reunião anterior. V. Ex^a tem a experiência da Telebrás. Eu tenho a minha experiência como ex-servidor, pois fui do sistema durante 15 anos. Penso que essa evolução que V. Ex^a agora focalizava, ou seja, de o Estado deixar de ser o auto-suficiente, gestor, fiscalizador, controlador, monitor, provedor que é, para ser o Estado – no sentido de administração pública, e não de administração estatal como temos hoje – participante da regulação. Trata-se de é um processo, acima de tudo, cultural. Não vamos resolver este assunto nem com um projeto de lei e nem com uma experiência de seis meses.

Por isso, gostaria de pedir a atenção do Senador Eício Alvares, que é o Líder do Governo, para fazer a única colocação que considero – das que eu teria a fazer e já fiz – não solucionável na aprovação deste projeto. A forma de destituição dos membros integrantes da agência é imperfeita, porque ela se esgota no âmbito do Executivo. Nos arts. 23 e 26 está mantido o vínculo de paternidade, de monitoramento, de poder demitir – nomeia-se e demite-se, prende-se e solta-se -, ou seja, aquele velho conceito de administração pública de poder, pela forma de destituição.

Acho que o projeto tem outro sentido, sentido econômico. O Governo tem pressa, compreendo isso. Concordaria, sinceramente, em aprovar dessa forma. Mas, vamos assumir um compromisso de rever essa forma de destituição. As pessoas que vão

gerir — esse é o sistema novo, que é a agência — não podem ser demissíveis, como está posto, por processo disciplinar instaurado pelo Ministro, com comissão processante designada pelo Ministro e solução definitiva do Presidente da República. Isso não está certo.

Na pior das hipóteses, a demissão tem que ser submetida ao Senado. Bastaria isso, o Senado ratificaria ou não. Pelo menos, criaria aquela censura pública que, não existindo organizações não-governamentais solidamente estabelecidas — não temos isso ainda, não adianta dizer que o Conselho dos Usuários é que vai fiscalizar isso, porque nem sabemos como é que vai se organizar —, não tenho dúvida de que o nó górdio dessa equação é a agência, e vamos aperfeiçoar o seu funcionamento ao longo do tempo.

Agora, salta aos olhos, pelo menos a meu ver, que a forma de destituição compromete, no nascedouro, a criação da agência.

Esse é o aparte que ofereço, porque creio que há uma forma política de se chegar a um acordo sobre essa questão.

O SR. JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA — Agradeço a V. Ex^a, eminente Senador Esperidião Amin. Tenho um ponto de vista a respeito disso. É evidente que eu estaria inteiramente a favor de qualquer coisa que fortalecesse a presença do Senado numa decisão tão importante como essa, que é a destituição de alguém, do membro do Conselho Diretor do órgão regulador da área mais importante de infraestrutura deste País.

Mas vou colocar-lhe por que penso diferentemente. Penso diferentemente porque, lá na outra ponta, o membro do Conselho Diretor não é demissível *ad nutum*. Não é uma demissão ao alvedrio da autoridade administrativa e que, portanto, seria uma demissão com características políticas, por não precisar dizer por que se está demitindo.

No caso específico, aqui, só há a possibilidade de demissão, só há possibilidade de perderem o mandato, os membros do Conselho Diretor, em virtude de renúncia, decisão judicial transitada em julgado ou processo administrativo disciplinar. Esqueceram de colocar por morte. Não vou fazer emenda nesse sentido porque é óbvio. Mas, de qualquer modo, renúncia, decisão judicial transitada em julgado e processo administrativo.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN — Senador, só falei do processo. Não falei dos outros.

O SR. JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA — Pois é. A questão do processo administrativo ao qual V. Ex^a

se refere é um processo em que se dá ampla defesa a alguém que tem um mandato com solidez absoluta e só pode sair dali nessa condição. Por que eu iria trazer ao Senado uma situação dessas para ser examinada, em que haveria, digamos, um ato de improbidade que está sendo apurado com ampla defesa, com condições de o investigado recorrer ao Poder Judiciário, socorrer-se dele para impedir um afastamento injusto? Por que eu iria colocar o Senado nessa condição de poder judicante? Quer dizer, para analisar situações ou até investigatório. Não.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN — É um judicante.

O SR. JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA — Investigatório também. O Senado não tem esse papel.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN — Senador José Ignácio, só falei em ratificação; não falei em judicante.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) — A palavra está com V. Ex^a, Senador José Ignácio.

O SR. JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA — Mas veja V. Ex^a, no momento em que a figura que está no Conselho de Administração, com toda a solidez do seu mandato, só pode sair dali por um processo administrativo em que se lhe dê ampla condição de defesa. Se ele pode ir ao Poder Judiciário — porque ninguém, por força do art. 5º, está proibido de levar ao Judiciário qualquer ato que viole seus interesses —, por que razão eu iria colocar o Senado aí? Então, por essa razão, entendo — e aí não houve qualquer equívoco — e sustento que o Senado não deva entrar nisso.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA — V. Ex^a me permite?

O SR. JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA — A audiência do Senado seria cabível se tivéssemos uma demissão *ad nutum*, ao alvedrio de um capricho, ao alvedrio da autoridade administrativa. Aí, sim, o Senado poderia ser ouvido — e, nessa circunstância, eu estaria a favor.

V. Ex^a, Senador Lúcio Alcântara.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA — Senador José Ignácio, V. Ex^a deve, com certeza, conhecedor que é do assunto, ter examinado a questão em profundidade. Das agências que existem hoje ou das instituições que compõem a organização administrativa do Poder Executivo, tenho impressão de que a que mais se assemelharia a essa seria o CADE, cujos integrantes têm mandato, são aprovados pelo Senado. Pergunto: no caso do CADE, há essa previsão de demissão, mesmo no curso do mandato, quando instaurado inquérito administrativo exclusivamente na órbita do Poder Executivo?

O SR. JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA – Não, Senador Lúcio, porque eles têm ampla defesa no âmbito administrativo e podem recorrer ao Judiciário. Não vejo razão para o Senado se meter numa quízi-la dessa natureza.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA – Mas a minha pergunta, Senador, não é essa. E faço essa pergunta porque realmente não tenho conhecimento, mas me ocorreu fazer a comparação. Há, no caso do CADE, na lei que o instituiu, a previsão de um inquérito administrativo no âmbito do Poder...

O SR. JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA – Mas é claro.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA – Mas há isso na lei?

O SR. JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA – É claro, porque só se pode demitir nessas circunstâncias.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA – Mas no caso há mandato, Senador José Ignácio. Não é a demissão de um servidor simplesmente.

O SR. JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA – Mas vivemos numa sociedade da lei e não dos homens. Há normas que regem as ações dos homens, e os homens, quando as violam, tendo o mandato que tiverem, podem sair dele. Então, isso é absolutamente condição para se retirar alguém que tenha mandato. Por isso, penso que o Senado não deve integrar essa relação. Quer dizer, o Senado ser ouvido sobre se demite ou não alguém, por exemplo, acusado de um ato de improbidade. Então, não vejo por que trazer o Senado para isso.

V. Ex^a tem o aparte, Senador Fernando Bezerra.

O SR. FERNANDO BEZERRA – Nobre Senador, eu queria fazer uma sugestão. Concordo plenamente com o ponto de vista de V. Ex^a. Creio que, na regulamentação, poderia ser indicado um membro que representasse o Senado na Comissão que apura o ato disciplinar; seria uma forma de o Senado estar presente. É uma sugestão que visa a contornar a questão.

O SR. JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA – Eu não tenho poderes de Presidente e não posso assumir esse compromisso. Sou Relator na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. Mas, eminente Senador Fernando Bezerra, temo colocar o Senado num esquema de natureza administrativa em que haja um processo para apurar alguma anormalidade que possa produzir o afastamento de um Conselheiro. Eu tenho essa preocupação.

O SR. JOSAPHAT MARINHO – Note V. Ex^a, nobre Senador, que será apenas um papel de fiscali-

zação, perfeitamente condizente com as atribuições do Senado na Constituição.

O SR. JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA – Considero respeitável, como sempre, a manifestação do eminente Senador Fernando Bezerra. É um assunto que pode ser cogitado no curso das discussões, para efeito de ser inserido no regulamento.

O SR. JEFFERSON PÉRES – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. FERNANDO BEZERRA – Pois não.

O SR. JEFFERSON PÉRES – Concordo inteiramente com V. Ex^a. No caso de um cargo dessa importância, no caso de instaurar-se um inquérito para apurar um fato grave cometido por esse diretor, evidentemente, toda a imprensa vai acompanhar com a máxima atenção. Será assunto de amplo conhecimento. O Senado terá acesso evidentemente. É impossível, num caso desses, o Executivo, sigilosamente, perseguir e destituir arbitrariamente. Essa hipótese, a meu ver, é impossível de acontecer.

O SR. JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA – Pois bem, Sr. Presidente, está mantido esse entendimento resultante da sugestão sempre luminosa do eminente Senador Fernando Bezerra, com as luzes que tem e o apoio com que conta da sua assessoria. Esse é um assunto de que o Executivo pode e deve cogitar, até com o apoio do eminente Senador Josaphat Marinho.

A criação dessa agência é muito importante. Ela será o coração do novo cenário competitivo da telecomunicação brasileira. Não é possível desestatizar-se, privatizar-se e criar-se um ambiente competitivo sem a existência de órgãos reguladores. E esse órgão regulador é da maior importância mesmo em relação às outras agências que estão sendo criadas nas áreas da energia, do petróleo, dos transportes, das ferrovias.

Essa agência é seguramente hegemônica em relação às demais. Por quê? Porque ela tem ingerência nos demais serviços de infra-estrutura do País.

Por exemplo: há um dispositivo nesse Projeto de Lei que permite à Anatel determinar preços para postes que são utilizados nas empresas de energia elétrica, algumas das quais já foram privatizadas. Hoje cobram preços mínimos de estatal para estatal. Mas, com a privatização, vão querer cobrar o que quiserem.

Pois bem, coloca o OPGW – o cabo de fibra óptica, no poste, que passa de vinte centavos para um dólar. E quem vai ingerir? A Anatel. Há um dispositivo que prevê que essa agência é chamada a decidir sobre um assunto de energia elétrica.

Os preços dos cabos de fibras óticas que passarão nos leitos das ferrovias, nos postes das ferrovias, no interior dos oleodutos, serão decididos pela Anatel.

A ingerência dessa agência sobre as demais mostra uma certa hegemonia. É, seguramente, no tabuleiro administrativo do País, nesse novo cenário, a agência mais importante.

É também a agência que vai produzir a maior transparência, porque ela se preparou para isso. A agência tem um Conselho Diretor, um Conselho Deliberativo, um **ombudsman**, uma procuradoria e uma inovação na administração brasileira: a biblioteca. O nome é singelo: biblioteca. Para que essa biblioteca no interior dessa agência? Para assegurar a maior transparência possível, ou seja, todo mundo que quiser vai à biblioteca, pede e obtém xerox dos documentos que quiser, com exceção daqueles comprometedores, de segredos industriais, segredos de serviços. Nesse caso, a Anatel vai decidir.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – A Presidência pede silêncio.

O SR. JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA – Então, a biblioteca, que é um órgão da agência, permite a maior transparência.

Hoje, se alguém quiser ir à Telebrasilândia e pedir um contrato daquela empresa com a Ericsson para ampliar a planta de Brasília, sabe o que vai acontecer? Não vai recebê-la. Perguntarão: "Por que você quer isso? Para quê?" Não há possibilidade de se entregar isso.

Com a Anatel e com a biblioteca, veremos depositados ali todos os contratos e tudo ficará absolutamente aberto à luz de todo mundo que tem interesse; sem exigências maiores além do pagamento, naturalmente, daqueles custos de extração de peças.

É, portanto, algo muito importante. Por que essa Anatel não foi mais autônoma do que é – quero prestar homenagem ao Ministro Sérgio Motta, porque me convenci, pessoalmente, de tanto que refleti sobre esse texto, de que ele estava absolutamente interessado e empenhado em fazer com que essa agência fosse a mais autônoma possível? Pode parecer paradoxal para alguém que tem um ministério e que, de repente, vai perder todo o poder. Na verdade, era isso o que estava acontecendo.

O que se pretendeu foi mudar o cenário, como vai ser mudado. A União é poder concedente, acionista majoritário, poder regulador, poder fiscalizador e operador.

Então, modificava-se, colocava-se os operadores privados, ficava a União com o poder conceden-

te, com o poder de outorga e, aqui, ao lado, abrir-se-ia um caixotinho onde se teria uma agência absolutamente independente, com toda autonomia possível, para que pudesse desempenhar o seu papel não como estatal, como infelizmente teve de ser, nem como empresa privada, mas como empresa pública. E isso ocorreria na estrutura que se desejava: teríamos um caixotinho que seria a Anatel, com a presença dos entes públicos, dos entes privados, dos usuários, o que serviria para a regulação ser feita por uma agência com muito mais autonomia.

O que é que aconteceu? A Constituição brasileira que fizemos, cujo Relator, com tanto brilho, foi o Senador Bernardo Cabral, não previu, por razões que não devem culpar a quem quer que seja, a figura do público; previu o privado e o estatal.

Então, não temos condições de criar uma agência que esbarre em disposições constitucionais. Existiam imposições constitucionais que vedavam o surgimento de uma agência.

A Anatel, portanto, teve que ser o máximo que pôde, ou seja, uma autarquia especial com absoluta independência, com verbas próprias e com todas as condições para desempenhar, no limite constitucional permitido, os seus deveres de regulação de um ambiente competitivo. É uma figura até fortemente socialdemocrata, em que temos o mercado competindo, os riscos existindo, a busca de resultados, mas não temos aquela figura do mercado absolutamente incontrolado. Temos um mercado socialmente controlado, a presença da Anatel é extremamente importante. Esse é o órgão mais forte, mais importante, mais decisivo para a mudança desse cenário das telecomunicações brasileiras.

A criação de um novo cenário de universalização de serviços públicos não houve em lugar nenhum com essa ênfase que se colocou aqui. Foram criadas todas as condições para que a universalização deixasse de ser apenas uma palavra. Universalização é fazer chegar a telecomunicação para todos neste País. Esse é um objetivo que poderia ser tido como utópico, mas, pela primeira vez, colocou-se este nome em uma lei: universalização; com o objetivo claro de torná-lo, a cada dia, mais concreto. Pois bem, fortalece o papel regulador do Estado na medida em que também elimina o seu papel de empresário; induz oportunidades de investimentos em ambientes competitivos.

Tenho dito ao pessoal da Telebrás que, realmente, ao contrário dos temores, eles verão que isso vai gerar um **boom** na telecomunicação brasileira! Isso vai explodir em novas oportunidades; e encon-

tram-se na Telebrás – é bom que se exate isso no serviço público – os quadros mais qualificados produzidos pelo serviço público brasileiro, o que se constata na diplomacia, na área financeira e nas telecomunicações. Nas telecomunicações estão quadros do maior valor.

Alguém me perguntou: "Se são tão qualificados assim, por que não deixamos que a Telebrás continue?" Não continua não é só porque o Estado entrou em colapso e não tem possibilidade de investir, mas porque o Estado não pode, com o peso das suas estruturas, enfrentar a velocidade das transformações científicas e tecnológicas que esse momento determina. Isso é impressionante!

Temos inclusive que fazer uma lei – e fizemos – que tenha plasticidade suficiente para durar 15 anos, para durar 20 anos, porque esse texto permite que se façam as adequações necessárias ao advento de novas tecnologias ainda hoje sequer previstas, sequer imaginadas.

Outro aspecto importante: essa lei explicita uma preocupação social, cria condições para que o desenvolvimento do setor seja harmônico com as metas de desenvolvimento social do País. Quer dizer, essa lei cria inclusive direitos dos usuários, pela primeira vez no Brasil; e cria condições, porque estará presente o Estado brasileiro através do plano de outorgas, do plano de universalização, ou seja, vamos ter condições para monitorar o desenvolvimento das telecomunicações no País.

Dispõe, pela primeira vez, os direitos do usuário e os deveres do poder do público; combate a cartelização do setor; abre o setor, estabelecendo condições de transparência, inclusive naquela questão da biblioteca que mostrei há pouco; divide o serviço de telecomunicações em públicos e privados, permitindo flexibilizações nessa classificação.

É tão importante que o advento de novas tecnologias não vai reduzir a longevidade da lei, não vai levá-la para a obsolescência. Por quê? Porque há dispositivos que permitem que se mude aquilo que é privado para público com facilidade. Portanto, o serviço que hoje é privado amanhã será público.

Ontem mesmo tínhamos a questão da telefonia celular, que era um serviço público restrito e, de repente, com toda essa implementação dos serviços novos, na área do celular, tomou-se um serviço público da maior relevância.

Portanto, não temos nessa lei nada que fossilize o ambiente novo, que faça gerar a necessidade de uma nova lei. Essa nova lei já dispõe sobre isso. Determina que toda concessão, permissão ou autori-

zação seja sempre a título oneroso. Nada mais neste País vai ser a título gratuito. Nada! Autorização, concessão, permissão, nem a título gratuito, nem a precinho de banana. Tudo neste País será objeto de outorga e autorização. Não teremos aviltamento de nada. Teremos, pela concessão, pela permissão ou autorização, sempre a título oneroso, o pagamento daquilo que pareça justo à Anatel, com a fiscalização do País todo.

Cria o Fundo de Universalização das Telecomunicações. Isso é importantíssimo. Cria o Fundo para o Desenvolvimento Tecnológico das Telecomunicações – importantíssimo –, preservando o CPqD, nosso centro de pesquisas, objeto de tanto orgulho, que criou o trópico, que desenvolveu a fibra óptica.

Estabelece a existência de um plano geral de outorgas. É evidente. Esse plano geral de outorgas precede a tudo. É preciso definir onde fica o quê, para que não haja uma competição predatória.

Estabelece também um plano geral de metas com vistas à universalização. E aí o direito mais importante que vejo nisso aqui: o direito da interconexão, um avanço importantíssimo nessa lei. Vamos criar no País uma grande planta compartilhada, em que ninguém que tenha um serviço instalado de telecomunicações poderá se negar à interconexão de outro. Imagine uma Telesp hoje; ela será privatizada amanhã e teremos uma segunda Telesp logo em seguida, porque também não haverá privatizações sem a previsão de, imediata e quase concomitante, surgimento de uma outra que vai competir com aquela que foi privatizada. Aquela que foi privatizada, com toda estrutura instalada, com tudo pronto, não tem o direito de negar interconexão. A Anatel, chamada, entra na controvérsia e determina a interconexão. O direito à interconexão é um fator dos mais importantes para que esse sistema funcione como uma grande planta compartilhada neste País. Para exemplificar, cito um setor que nunca conseguiu interconexão. Há uma ferrovia que segue de Vitória até Belo Horizonte – são 660 quilômetros –, e outra, que segue de Belo Horizonte até Brasília, com mais 1,2 mil quilômetros. São quase 2 mil quilômetros de Brasília até a porta oceânica do Espírito Santo. Nunca conseguimos interconexão entre a Rede Ferroviária Federal antiga e a Vale do Rio Doce. Elas nunca se entenderam nem quando Osires Silva foi Ministro da Infra-Estrutura; ele dizia que tudo ia ficar no seu setor e não haveria problema. Houve problema, porque ele não conseguiu, apesar do seu empenho, válido, que a Vale do Rio Doce se entendesse com a Rede Ferroviária Federal. Não havendo interconexão,

mesmo privatizada a Vale, como foi, mesmo privatizada a Rede Ferroviária Federal, como foi, no máximo poderemos produzir duas ilhas de excelência sem que elas se interconectem.

De maneira que esse direito de interconexão foi importantíssimo, talvez um dos melhores. E outro, de que já falei aqui: o direito de uso de postes, dutos, condutos, de prestadora de serviços de telecomunicações ou de outros serviços de interesse público, como energia elétrica, petróleo, ferrovia; tudo isso fica no âmbito da Anatel, que vai ter ingerência sobre esses outros setores. Preserva o CPqD, motivo de orgulho de todos nós.

E finalmente, Sr. Presidente, concluindo, algo importante é a preservação, o fato de que o modelo de reestruturação e privatização será submetido à consulta pública. Não poderíamos engessar isso e dizer qual é esse modelo, mas estamos criando todas as condições na lei para que esse modelo seja precedido de um amplo debate, de uma consulta pública, que, afinal, antecede a tudo isso.

Eram essas, Sr. Presidente, as considerações maiores que eu gostaria de fazer, convencido de que este projeto de lei é seguramente uma das peças melhores e mais influentes na economia deste País, pelos efeitos induzidos que ele vai produzir, pela criação de um cenário novo de competição com as empresas que vão ser privatizadas, as outras que virão; um cenário novo, amplo, com interconexão determinada pela lei para, afinal, produzir o avanço das telecomunicações que o País necessita, na medida em que há uma aderência muito interessante entre o tráfego interurbano e o avanço do PIB brasileiro.

É impressionante como as telecomunicações são influentes, na medida em que elas são só duas coisas: ou são motor, ou são freio do desenvolvimento do País. Quando temos que poucos investimentos da área energética produzirão a falta de energia nas áreas industriais do País, o que pensamos? "Vamos racionar em outras áreas e mandar mais energia para lá." Pois bem, com o gás é assim, com a água é assim. Com as telecomunicações, não é assim, porque não há controle na ponta do usuário sobre a sua ação. Quando a comunicação começa a entrar em colapso, não há controle, como há na energia, que mandamos ou não para este ou para aquele lugar. Com as telecomunicações não. O usuário fica na ponta da linha, forçando o sinal, como já ocorreu no Brasil.

Quanto mais colapso houver, mais colapso haverá. De maneira que as telecomunicações são, sem dúvida, o grande motivo da nossa preocupação nes-

te Brasil, que aquece a sua economia e que tem, seguramente, um futuro ensolarado que estamos construindo.

Essa lei, que tem 216 artigos, é, sem dúvida, uma das melhores que votamos neste Congresso na presente Legislatura e no Senado. Mas, sobretudo, é uma das melhores leis, considerando como paradigma outras leis de outros países. Foi elaborada com muito cuidado, com muito tempo; houve críticas, houve uma massa até de imprecisões de todos os lados, do usuário, dos empresários.

Portanto, estamos convencidos de que o fruto desse trabalho está aqui. Um trabalho competente, em que certamente haverá falhas de varejo, mas não vejo falhas que possam influir na conveniência de emendá-lo até agora. Vou ler as emendas, e vamos ver como ficam.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Antes de dar a palavra ao eminente Senador Esperidião Amin, pela ordem, a Presidência lembra ao Plenário que, na última reunião, o parecer não foi votado, porque havia a necessidade de se saber se os eminentes Relatores acolheriam algumas emendas, para que não houvesse um tumulto.

Após dar a palavra a V. Ex^a, vou pedir ao eminente Senador José Ignácio que me diga se está. Ele apresentou parecer às cinco emendas do eminente Senador Josaphat Marinho. O eminente Senador Hugo Napoleão já tem prontos os pareceres sobre as 21 emendas e, a seguir, o Senador Fernando Bezerra.

Dou a palavra, pela ordem, a V. Ex^a, tendo apenas chamado à ordem os nossos trabalhos.

Peço a atenção para o nobre Senador Esperidião Amin.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN – Sr. Presidente, gostaria, além da atenção do nobre Relator José Ignácio Ferreira, pedir mais uma vez a atenção do Líder do Governo, Senador Elcio Alvares, porque creio que a solução para esse problema vai ser um acordo.

Peço a compreensão de todos. Vou ler o texto aprovado pela Câmara, que está agora no Senado, sobre a Agência Nacional de Petróleo, que é o único que se pode considerar similar a esse. Não existe similitude com outra, não há Acade; Banco Central não é autônomo. Por isso, ainda não precisa passar por aqui a demissão, nem a notícia da demissão do Diretor precisa passar por aqui.

Art. 12, de iniciativa do Presidente da República, do Projeto de Lei da Câmara nº 06, de 1997:

Os membros da diretoria da Agência Nacional de Petróleo somente poderão ser exonerados em razão de:

1) Condenação penal transitada em julgado;

2) Prática de ato de improbidade apurado em processo administrativo;

3) Violação administrativa grave ou descumprimento manifesto de suas atribuições – e aí vou ler, mas creio que está errado -, reconhecidos em decisão fundamentada do Senado Federal, por provocação do Presidente da República – a meu ver, está errado. É o Senado que demite por provocação do Presidente, mas é o que está escrito.

Parágrafo único: Nas hipóteses deste artigo – ou seja, nas três hipóteses, teoricamente até na condenação penal – o Presidente da República poderá afastar temporariamente do cargo o diretor sob investigação até decisão final do Senado Federal.

Portanto, estamos criando duas agências, são dois filhos que não chegaram ainda ao mundo na verdade, estão sendo gerados e os dois já têm um tratamento injusto no ventre. Quer dizer, o maior problema deste País é a injustiça. Estamos com dois filhos no ventre, que já estão sendo tratados com razão diferente.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Senador Esperidião, V. Ex^a me concede um aparte?

O SR. ESPERIDIÃO AMIN – Pois não, Senador.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – O problema é que uma agência é do PSDB, e outra do PFL; por isso têm que ser tratadas de forma diferente.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN – Essa é a ponderação que faço. Não estou dizendo que uma esteja certa e a outra errada. Estou dizendo que é muito cedo para errarmos nisso aqui.

É uma conquista, Sr. Relator, e nem acho que seja um pecado mortal, irremediável, não. A agência é o nó desta questão. Se formos capazes de aprender a regulação, o País terá um encaminhamento razoavelmente justo; se a regulação fracassar, voltaremos a estatizar isso tudo. Não tem outro jeito: ou a regulação permite que haja um projeto nacional, permite que as regiões sumamente desequilibradas do Brasil tenham algum tratamento, ou a regulação chega aí, ou fracassa a privatização e vamos voltar a estatizar, como já fizemos.

Então, a agência é o busilis da questão. Por isso, acho que não estou aqui propondo o certo e

não estou dizendo que V. Ex^a esteja defendendo o errado. O que estou dizendo é que existem dois filhos no ventre do Congresso Nacional, só dois: o CADE, que o nobre Senador Lúcio Alcântara procurou remeter, é uma referência mas não é uma situação similar. Banco Central? Também não é. Só existem dois.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA – O Banco Central não tem mandato, o CADE tem.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN – Exatamente, o Banco Central não tem mandato.

O objetivo das duas agências era ter um órgão independente. Como isso não existe na administração, criou-se uma forma de autarquia especial, de energia.

O SR. SENADOR – (Inaudível. *Fora do microfone.*)

O SR. ESPERIDIÃO AMIN – Aí é o PFL.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Então o PFL foi contraditório...

O SR. ESPERIDIÃO AMIN – Só queria dizer...

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – (Inaudível. *Fora do microfone.*)

O SR. SENADOR – Não, para o País.

O SR. SENADOR – (Inaudível. *Fora do microfone.*)

O SR. ESPERIDIÃO AMIN – Repito, temos que ter parâmetro. Em nome da independência, haveria duas formas; a meu ver, haveria só duas formas de se chegar a essa desejada autonomia com equilíbrio: uma, que o conselho de consumidores tivesse uma organização madura, que infelizmente não tem; não tem porque hoje é o Estado o prestador de serviço, o regulador, o fiscalizador, o provedor; que houvesse um conselho de usuários capaz de dizer o que vai mal e o que vai bem. Não temos. Vamos ter um dia, é possível, se aprendermos a regular. Imaginem, em matéria de energia elétrica, será um desafio talvez maior ainda, porque isso afetará diretamente geração de empregos, capacidade de um Estado gerar oportunidades de instalação industrial ou não.

A outra forma é um equilíbrio entre o Legislativo, o Judiciário e o Executivo. Nessa solução da Agência Nacional de Petróleo, penso que foi dada ao Senado uma atribuição que não deveria assumir. O Senado não deveria demitir ninguém, o Senado pode ratificar ou não, mas a demissão, o ato de executivo é do Executivo e não do Senado.

Acuo que Agência Nacional de Petróleo não seria a redação correta, não é bem isso que eu de-

sejaria: o que eu desejaria é que o Senado ratificasse ou não.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Um aparte. O ideal é fazer como no Ministério Público. O Procurador-Geral da República é demissível pelo Presidente e o Senado confirma ou não.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN – O Senado ratifica ou não. Se é por processo ou não, quem fez o processo, isso não nos interessa. O Senado ratifica. Por quê? Porque a sociedade acompanhou pela imprensa. Então, é justo. Em um caso, o Senado demite, isso é errado, não tem prazo. Quer dizer, ao ficar o indivíduo afastado temporariamente, ele é capaz de ir ao Supremo e de conseguir a sua manutenção no cargo. Já pensaram: o Presidente afasta e o Supremo mantém! Penso que isso seria o pior de tudo. O Presidente afasta, e o sujeito demonstra, no Supremo, que o motivo é insubsistente.

Diante disso, entendo que a ratificação pelo Senado seria a forma equilibrada para se dar esse passo – repito – sem nenhuma pretensão de achar que estou falando uma verdade axiomática, um dogma. Como está escrito é exclusivamente do Executivo, não tem nada de independente. Quem vai mandar é o Executivo. O equilíbrio que se está pretendendo foi desmanchado pelos textos dos arts. 23 e 26, a meu ver. E, neste texto da Agência Nacional do Petróleo, penso que está excessivamente considerado o papel do Senado.

Entendo, finalmente, que um acordo pode ser feito nesse sentido, inclusive já conversei com o Líder do Governo, que conhece a minha opinião. Penso que o projeto tem outro espectro, pois essa questão pode ser consertada mediante acordo. Aliás, eu o aceitaria com a maior boa-vontade, porque gostaria de ajudar a construir algo melhor. Agora, deixar passar o texto como está, não me sentiria à vontade.

Muito obrigado pela compreensão de todos.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Com a palavra o Senador Lúcio Alcântara.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA – Sr. Presidente, esse problema que estamos vivendo em relação a essa desigualdade de tratamento com as diferentes agências regulatórias decorre do fato de não termos um modelo geral. O negócio do petróleo tem sua especificidade, como tem o da energia e o da telecomunicação. Isso seria possível – e quero fazer justiça ao Ministro Bresser Pereira, eu que tantas vezes discordei de S. Ex^a, que tentou no seio do Governo, um arcabouço genérico para esses organismos que regularão essa matéria, tendo sido voto vencido. Então, cada Ministério elaborou uma proposta confor-

me entendia ser melhor; e o resultado que vemos e esse. Um, prevê a admissão pelo Senado, um outro, não fala em Senado, isso no aspecto exclusivamente da demissão dos membros desse conselho. Imaginem nos outros assuntos. Então, infelizmente, perdeu-se essa oportunidade, e isso talvez vá nos custar muito caro no futuro.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Com a palavra o Senador Roberto Freire.

O SR. ROBERTO FREIRE – Sr. Presidente, acredito que, quando iniciamos a discussão, uma das minhas preocupações era exatamente essa. Estamos criando uma entidade administrativa, um novo ente, eu não diria nem estatal, porque ele integra o chamado espaço público no conselho consultivo, algo novo como conformação do Estado brasileiro. E acredito que tem aspectos importantes no cenário futuro. Penso que teríamos que ter a capacidade de criar, pelo menos, normas que fossem comuns. Essa agência, mesmo tratando, – e aí terá as suas especificidades – de setores diferentes, mas, na sua estruturação deveria ter um organograma minimamente idêntico, assemelhado à participação das instituições na sua conformação e, particularmente, aquele que aprova ou indica. Como isso se fará diferentemente no petróleo do das telecomunicações e do elétrico, não serão os Ministérios, tirando aqui um pouco a boutade do nosso companheiro José Eduardo, não é um problema do PSDB ou do PFL; não há briga para ver quem faz melhor e diferente. Penso que o papel do Senado seria exatamente o de tentar estruturar a agência independente das suas especificidades, do ponto de vista da administração, do ponto de vista de sua organização e da intervenção dos Poderes. Acredito que tínhamos que chegar aqui, e isso pode ser fruto de um acordo e, claro, que irá refletir a nível da Câmara e termos uma única estrutura. Sabemos como o Senado vai intervir na aprovação e na perda de mandato e isso valer para todas as agências, porque, apesar de ser algo até menor é também uma questão de técnica legislativa. Senão estaremos criando agências com as mais diversas características, totalmente distintas, quando é uma entidade da administração pública, onde não cabe esse tipo de contradição.

Acredito que os relatores poderiam fazer uma proposta comum, que valesse não apenas para essa agência das telecomunicações, mas também para a de petróleo e para as futuras agências que vierem a ser criadas. Seria de boa técnica legislativa, inclusive a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania seria a principal responsável, por ser a questão da técnica legislativa uma de suas competências.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Com a palavra o Senador José Ignácio Ferreira.

O SR. JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA – Sr. Presidente, o assunto está sendo suficientemente debatido.

No entanto, há uma realidade no que diz respeito às Emendas nºs 50, 51 e 52.

Sr. Presidente, estava preparado para emitir parecer a respeito de cinco emendas sobre as quais tinha conhecimento. No entanto, existem mais 45. Se o Plenário assim entender, eu posso fazer o parecer sobre as cinco emendas do eminente Senador Josaphat Marinho.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Com a palavra o Senador José Eduardo Dutra.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Sr. Presidente, a matéria, como um todo ainda, está em discussão?

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Exatamente. A matéria está em discussão.

V. Ex^a tem a palavra para discutir.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Sr. Presidente, reportar-me-ei não apenas a esse artigo, mas ao projeto.

Na verdade, trata-se de cumprir mais um ritual, do qual já sabemos o resultado. O próprio Líder do Governo já anunciou que hoje pedirá urgência na matéria, em Plenário, para que seja votada na próxima quinta-feira, independentemente de votarmos as emendas uma por uma, se há parecer ou não.

Mais uma vez o nosso Senado, como já disse o Senador Roberto Freire na reunião passada, fará o papel do velho cartório. Nesse momento, até em função da questão levantada pelo Senador Esperidião Amin, veremos que a situação do Senado fica pior ainda, porque vamos votar duas matérias, que são de áreas diferentes mas têm correlação entre si, que tratam de agências reguladoras, e votaremos duas matérias com textos diferentes. Nenhuma delas serão modificadas, sob a velha alegação de que não pode voltar para a Câmara porque atrasaria. Então, o Senado dará tratamento diferente a duas matérias correlatas sob a velha alegação de que não pode voltar para a Câmara porque atrasaria.

Penso que essa discussão, sobre se o Senado autoriza ou não a demissão dos membros dos diretores de agência, é uma discussão menor, relativa às prerrogativas do Congresso Nacional que, no meu entendimento, estão profundamente atacadas em relação a esse projeto.

Inicialmente, já que o discurso do Governo é sempre de que todos os projetos que ele tem enviado à Casa estão respaldados pelo fato de o Governo

ter sido eleito por maioria absoluta, levanto alguns aspectos relativos ao programa do Governo. É lógico que esse programa possivelmente tenha sido escrito pelo PSDB, depois teve algumas modificações a partir da influência que o PFL passou a ter. O projeto autoriza, de forma genérica, a privatização de todas as empresas relacionadas à telecomunicação no Brasil: a Telebrás, todas as operadoras regionais e a Embratel. E a alegação é sempre a mesma: a falta de agilidade do Estado em atuar em uma área tão competitiva; as amarras que impedem as estatais de terem condições de competitividade. O que dizia o **Mãos à Obra**, página 56, no Capítulo das Telecomunicações, nas diretrizes gerais para organização institucional do setor, entre outras coisas que estão previstas no projeto, como estimular o investimento privado, reforçar a presença do Estado como ente regulador – com o qual concordamos – dizia: "Preservar a presença do setor público nas áreas estratégicas das comunicações e no desenvolvimento tecnológico."

Para não dizer que essa é uma frase solta no conjunto do programa, mais à frente, na página 202, no capítulo de privatizações, o programa do PSDB, no programa de Governo do Presidente Fernando Henrique Cardoso, que foi votado, está expresso:

"O papel do Estado como produtor de bens de serviços será mantido nas áreas estratégicas, onde deverá ter a capacidade de produzir com eficiência, qualidade e preço competitivos. Para tanto serão promovidas mudanças significativas no modelo de administração das empresas estatais, em especial com o uso de contrato de gestão.

Esse será o modelo predominante em alguns setores, como o petróleo e alguns segmentos de telecomunicações.

Nesses casos, a parceria será estabelecida por meio da associação entre o setor público e o setor privado."

Mais à frente, no capítulo 205, também relativo a telecomunicações, quando falava da mudança na Constituição:

"Propor emenda à Constituição para flexibilizar o monopólio das telecomunicações, mantendo a União a capacidade de coordenar investimentos segundo os interesses nacionais e preservando o papel do setor público nas áreas estratégicas e no desenvolvimento tecnológico do setor."

Esse é o projeto que foi apresentado à população. Lembro-me de que, quando da discussão das emendas constitucionais, particularmente das que tratavam de petróleo e telecomunicações, Parlamentares do PSDB diziam que essa seria uma discussão quase que filosófica. E que quando fossem discutir a regulamentação que, na prática, dará sustentação a essa mudança constitucional, as alianças seriam diferentes. "Vamos fazer valer o programa que agitamos em praça pública, que é o programa não de privatização de todo o processo como está no projeto de lei, é um programa que prevê a presença do setor público em áreas estratégicas e prevê associação das empresas estatais com as privadas". No entanto, hoje, esquecem-se desse programa. A discussão sempre gira em torno da falta de agilidade das empresas estatais. É a velha discussão de se colocar a culpa do incêndio nas árvores.

Ora, se é uma constatação unânime de que as estatais têm pouca agilidade, nós, do Partido dos Trabalhadores, temos proposta de emenda à Constituição, que está na Câmara, engavetada, que possibilitava essa agilidade das empresas estatais via contrato de gestão, como está previsto no Programa "Mãos à Obra". Mas não. Prefere-se culpar a falta de agilidade do Estado brasileiro, porque, na verdade, o que está acontecendo hoje em telecomunicações são empresas estatais européias comprando uma série de operadores de telecomunicações, particularmente na América Latina. Por que não dar essa agilidade para a empresa estatal brasileira ao invés de se possibilitar a venda de todas elas na bacia das almas? Por isso que temos emendas nesse sentido.

Apresentamos emenda, também para reforçar o discurso da competição, que visa a assegurar a democratização na informação e a sua mais ampla difusão e objetivando evitar a formação de monopólios e oligopólios privados, bem como outras formas de controle da opinião pública ou de limitação ao acesso aos meios de comunicação, fica limitada a um terço do capital a participação em prestadora de serviço de telecomunicações a:

1º - pessoas físicas ou jurídicas que sejam acionistas ou cotistas de empresas concessionárias ou permissionárias de serviço de rádio, televisão aberta, televisão por assinatura ou qualquer outro serviço de teledifusão, de informações, não poderão ter participação acionária superior a um terço.

O Ministro Sérgio Motta disse que a privatização da Embratel deverá acontecer com muito cuidado, exatamente para evitar que alguma empresa de radiodifusão venha a comprá-la. Ora, se esses cui-

dados se fazem necessários, por que não colocá-los na lei? Vamos depender da boa vontade de um ministro, qualquer que seja ele, em ter esses cuidados?

Até porque temos um exemplo muito recente da venda da Companhia Riograndense de Telecomunicações, que foi adquirida, em sua maior parte, pela RBS. Então, não se trata aqui de ter uma visão catastrófica da história ou achar que existe todo um complô das empresas de comunicação para comprar as operadoras de telecomunicações. Não. É um fato possível e, se quisermos evitá-lo, é necessário que se enquadre na lei.

Há outro aspecto, Sr. Presidente, Srs. Senadores, que gostaríamos de ressaltar e que faz parte também de emendas nossas. Gastamos aqui um tempo muito grande discutindo se o Senado vai ou não autorizar a demissão de diretores da Anatel. Quando, na verdade, no nosso entendimento, o principal problema, que diz respeito à prerrogativa do Congresso Nacional, está lá no art. 18, que dá poderes ao Executivo para, por meio de decreto, instituir ou eliminar a prestação de modalidade de serviço no regime público concomitantemente ou não com sua prestação no regime privado; aprovar o plano geral de outorga de serviço prestado no regime público; e aprovar o plano geral de metas para a progressiva universalização de serviço prestado no regime público.

Aqui, mais uma vez, vem-se com a argumentação: não se pode deixar isso a cabo do Congresso Nacional, porque o Executivo perderia sua agilidade.

Ora, se esse discurso passar a valer, daqui a pouco vamos acabar defendendo que o Orçamento não passe mais pelo Congresso, porque também o Executivo precisaria ter agilidade. Apresentamos uma emenda nesse artigo, estabelecendo que cabe ao Congresso Nacional, com a sanção do Presidente da República - entendemos que a emenda está inclusive coerente com o art. 48 da Constituição, que estabelece como atribuições do Congresso Nacional, com sanção do Presidente da República, estabelecer planos e programas nacionais, regionais e setoriais de desenvolvimento.

Entendemos que estamos trazendo para o caso específico das telecomunicações uma atribuição que é do Congresso Nacional, em relação ao art. 48 da Constituição, que, no nosso entendimento, não poderia ser entregue mais uma vez para o Executivo legislar por decreto. Principalmente, sabemos que vivemos em um regime presidencialista, que já tem o instituto da medida provisória.

Portanto, Sr. Presidente, Srs. Senadores, apresentamos inclusive algumas alternativas para modifi-

cações nesse projeto desse art. 18, seja modificando o **caput**, seja modificando alguns de seus incisos. O Sr. Relator disse da boa vontade do Ministro Sérgio Motta na discussão dessa matéria, afirmando também que o futuro é que a instituição Ministério das Comunicações seria dispensável. Ora, é lógico. Essa agência aqui tem mais poder do que o Ministério das Comunicações! Estamos aqui estabelecendo prerrogativas para a agência de instituir normas especiais de licitação.

Até não vou discorrer muito sobre esse assunto, porque o Senador Josaphat Marinho apresentou emendas nesse sentido, suprimindo esses artigos e, com certeza, S. Ex^a tem muito mais capacidade para defender as suas emendas, porque trata, inclusive, no nosso entendimento, de matérias que dizem respeito a questões constitucionais.

Portanto, Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, quanto ao rito que essa matéria seguiu aqui no Senado, poderíamos até, como já disse na reunião passada, ter adotado prática mais simples: vamos simplesmente votar contra o projeto em função de uma série de questões, denunciar o processo e ficar por isso mesmo; mas como queremos que, pelo menos, nossas preocupações fiquem registradas para a história nos Anais do Senado, apresentamos na reunião passada o requerimento para audiência pública, convocando o Ministro, que, embora não tenha tido a participação maciça dos Srs. Senadores, fez questão de registrar que quando o Ministro saísse ia levar, na sua esteira, uma série de Senadores, como realmente aconteceu, mas, pelo menos, contribuiu para que... – eu tinha dito que seria no vácuo, mas acho que, mais afeito ao tipo de veículo automotivo com que S. Ex^a se identifica, devo dizer na esteira e não no vácuo.

Então, Sr. Presidente, Srs. Senadores, apresentamos essas 21 emendas. Não temos grandes expectativas em relação ao resultado, mas, pelo menos, serão pontos registrados nos Anais do Senado e vamos votar contra o projeto. Não podemos dizer que vamos votar a favor, ressalvadas as emendas, porque sabemos desde já o resultado que elas terão.

Portanto, vamos votar contra o projeto.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (José Bianco) – Encerrada a discussão.

Passo a palavra ao Senador ao nobre Senador Lauro Campos. Não havia inscritos.

O SR. LAURO CAMPOS – Eu já havia anteriormente pedido.

O SR. PRESIDENTE (José Bianco) – Eu não estava na Presidência e não havia anotação.

V. Ex^a tem a palavra como último orador inscrito, para discutir a matéria.

O SR. LAURO CAMPOS – Sr. Presidente, sei muito breve.

Sr^s e Srs. Senadores, temo que o professor e sociólogo Fernando Henrique Cardoso tenha tido razão ao escrever "que para se entender o caráter de um governo, para se entender o caráter despótico, autocrático ou democrático de um governo, é preciso que conheçamos o processo de acumulação de capital." Sem conhecermos o processo de acumulação de capital – e ele afirma esse processo só pode ser desvendado quando se sabe de quem se tira, quanto se tira e a quem se dirige aquilo que se tira...

O colapso da acumulação de capital no Brasil, devido à sobreacumulação, exige e impõe ao Governo a força suficiente, o autoritarismo suficiente, o neofascismo suficientemente forte para que sejam transformadas as fontes de produção de mais-valia, retiradas do Governo essas fontes de produção de mais-valia, as empresas estatais, que deverão, uma vez acabada essa fonte através da doação, da venda e da privatização dessas empresas por qualquer das modalidades em que o Governo está realizando esse processo. Quando se trata, por exemplo, de telecomunicações, o Ministro Sérgio Motta afirmou que serão R\$85 bilhões, pelo menos, talvez mais de R\$100 bilhões a receita do Governo, mas o Governo vai ficar sem a vaca leiteira, não sairá mais nada, nada de mais-valia, nada de lucro para o Governo a partir do momento em que todo esse processo estiver terminado.

A quem se dirige? Obviamente não aos funcionários públicos demitidos e espoliados, mas a mais-valia vai-se canalizar para o capital estrangeiro que aí está com as portas abertas para ele, cheio de favores e benesses, com tapetes estendidos para entrada desse capital. E, obviamente, esse capital estrangeiro, já sabemos, criou um Estado supranacional, em que as nossas legislações, a nossa Constituição se irmana e se iguala àquelas daqueles países todos que estão sendo dominados por essas três ou quatro grandes empresas nesse setor de telecomunicações.

Perguntaram no dia 19 de junho ao Presidente da República de onde vem o dinheiro para realizar todas as suas promessas eleitorais, quando o Plano Real II já estiver em perfeita ação. "Dinheiro não faltará", disse Sua Excelência, página 11 da **Gazeta Mercantil** do dia 19 do mês passado. Entre outras

coisas, não se deve esquecer que o petróleo, os jazimentos petrolíferos do Brasil pertencem à União e que petróleo é dinheiro. Tudo será vendido e tudo será, obviamente, aplicado para que a meta principal, a reeleição do Presidente Fernando Henrique Cardoso, seja alcançada. Mas a Radiobrás, não, esta permanece intocável, não será privatizada, porque já se encontra sob as ordens dos serviços e a orientação egoísta do Senhor Presidente Fernando Henrique Cardoso.

Portanto, é num momento muito perigoso que nós, a toque de caixa, deixamos passar por este Congresso e pelo Senado carimbador mais esse passo no sentido de fazer uma grande – talvez a mais profunda – transformação a respeito do processo de produção da mais-valia, da massa de lucro, transferida em parte para os bancos nacionais, mais ainda para os capitais estrangeiros e, em muito pequena parte, para os setores sociais deste País.

Tendo em vista, então, o entendimento de que essas transformações fazem parte de um grande processo continuista, de um grande processo de supressão dos resquícios da democracia brasileira em que, entre outras coisas, o Senado Federal e o Legislativo de um modo geral ainda perderam algumas de suas pequenas atribuições, pronuncio-me contra esse projeto.

O SR. PRESIDENTE (José Bianco) – Continua em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação os respectivos pareceres dos Relatores nas três Comissões, sem prejuízo das emendas.

O SR. JOSAPHAT MARINHO – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Bianco) – Concedo a palavra a V. Ex^a.

O SR. JOSAPHAT MARINHO – Parece que vai haver um adiamento de vinte e quatro horas para apreciação.

O SR. SENADOR – Talvez não, estou estudando aqui rapidamente.

O SR. JOSAPHAT MARINHO – Não acredito que V. Ex^a mesmo confesse que está estudando rapidamente uma matéria dessa natureza!..

No princípio desta reunião um dos nobres Relatores, creio, concordou em que não conhecia as emendas. Penso que a matéria fosse votada dentro de vinte e quatro horas.

O SR. HUGO NAPOLEÃO – Permite V. Ex^a, nobre Senador? V. Ex^a me chama à colação, uma vez que eu também admiti essa circunstância.

O SR. JOSAPHAT MARINHO – Não chamei V. Ex^a. Estava referindo-me ao nobre Senador Fernando Bezerra.

O SR. HUGO NAPOLEÃO – Nesse caso, declino da palavra.

O SR. JOSAPHAT MARINHO – Se não estou em engano, ouvi de V. Ex^a a aquiescência de que não conhecia as emendas.

O SR. FERNANDO BEZERRA – Eu comuniquei que tomara conhecimento apenas das emendas de V. Ex^a e, aqui, ao chegar, recebi as demais emendas. Nós, os Relatores, nos reunimos e dividimos a tarefa de relatar, o que deverá ser feito pelos nobres Senadores Hugo Napoleão e José Ignácio Ferreira.

O SR. JOSAPHAT MARINHO – Então, houve uma mudança de posição. Desejo saber de V. Ex^a como se vai proceder, porque não podemos votar o parecer de modo geral sem conhecer os pareceres sobre as emendas.

O SR. PRESIDENTE (José Bianco) – Vamos votar os pareceres sem prejuízo das emendas. Posteriormente, os pareceres a respeito das emendas serão discutidos. Evidentemente se os Relatores, nesse momento, no momento da discussão das emendas, solicitarem um prazo, evidentemente que o prazo será concedido. No momento, vamos votar apenas os pareceres aos respectivos projetos.

O SR. JOSAPHAT MARINHO – Essas emendas já foram apresentadas sobre o parecer.

O SR. PRESIDENTE (José Bianco) – Mas esse é o procedimento utilizado. Vamos colocar em votação o parecer, sem prejuízo das emendas. Então, as emendas serão discutidas, podendo ser aprovadas ou rejeitadas. É o procedimento normal utilizado. Vamos colocar em votação, portanto, na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em primeiro lugar.

(*Procede-se à votação*)

O SR. JOSAPHAT MARINHO – Abstenho-me de votar o parecer sem o conhecimento dos pareceres sobre as emendas.

O SR. PRESIDENTE (José Bianco) – Vou proclamar o resultado na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Votaram Sim 16 Srs. Senadores; e Não 1.

Houve uma abstenção.

Aprovado na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Vamos proceder à votação na Comissão de Assuntos Econômicos.

(Procede-se à votação.)

Vou proclamar o resultado na Comissão de Assuntos Econômicos.

Votaram Sim 20 Srs. Senadores; e Não 3.

Houve uma abstenção.

Vamos proceder à votação na Comissão de Serviços de Infra-Estrutura.

(Procede-se à votação.)

Vou proclamar o resultado na Comissão de Serviços de Infra-Estrutura.

Votaram Sim 17 Srs. Senadores; e Não 2.

Houve uma abstenção.

Aprovados, portanto, os pareceres nas três Comissões aqui reunidas.

Passamos agora à discussão das emendas.

Sr^{as} e Srs. Senadores, peço atenção para o eminente Relator, Senador José Ignácio Ferreira.

Tem V. Ex^a a palavra.

O eminente Senador José Ignácio Ferreira vai oferecer o seu parecer em bloco, e os Senadores Fernando Bezerra e Hugo Napoleão o adotam.

O SR. JOSAPHAT MARINHO – Surpreendente, Sr. Presidente. Os pareceres são adotados antes de conhecidos.

O SR. EDUARDO SUPPLY – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Senador José Ignácio Ferreira, peço que esclareça.

O SR. JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA – Sr. Presidente,...

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Peço ao eminente Líder José Roberto Arruda que preste as homenagens ao Relator.

O SR. JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA – Sr. Presidente, quero esclarecer que os Relatores socializaram entre si as observações que tinham sobre as emendas; no caso daquelas que não foram examinadas por todos, sempre haverá um dos três que as examinou, e teremos condições de opinar sobre elas ao ouvir o parecer.

O SR. JOSAPHAT MARINHO – Socializam-se as idéias e privatizam-se as empresas.

O SR. JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA -- Sr. Presidente, tenho em mãos cinco emendas do eminente Senador Josaphat Marinho, que passo a relatar a partir da Emenda nº 1.

A Emenda nº 1 propõe a supressão do inciso II do art. 22 do projeto de lei, sob a justificativa de que conflita com o disposto no art. 22, inciso XXVII, da Constituição Federal, que estabelece competir priva-

tivamente à União legislar sobre normas gerais de licitação e contratação, em todas as modalidades, para a administração pública, direta e indireta, incluídas as fundações instituídas e mantidas pelo poder público, nas diversas esferas de governo, e empresas sob seu controle.

Sr. Presidente, a emenda do eminente Senador Josaphat Marinho propõe a supressão do inciso II do art. 22 do projeto, que diz o seguinte:

Art. 22.

II – Compete ao Conselho Diretor – aí S. Ex^a quer suprimir – aprovar normas próprias de licitação e contratação.

S. Ex^a entende que não poderia o Conselho Diretor da agência de telecomunicações aprovar normas próprias de telecomunicações, ou a agência de telecomunicações não poderia aprovar normas próprias de telecomunicações. Essa é a tese de S. Ex.^a a respeito de licitação e contratação para telecomunicações, à luz do disposto no art. 175 e no inciso XXVII do art. 22 da Constituição Federal.

Sr. Presidente, o inciso II do art. 22 do projeto de lei não confere ao Conselho Diretor do órgão regulador de telecomunicações competência para criar normas jurídicas. Ele diz: "aprovar normas próprias de licitação e contratação". Essa aprovação é feita nos estritos limites da lei. Esta lei cria inclusive algumas normas próprias de licitação também, e não há nenhum empecilho a que isso ocorra, pois ela é do mesmo nível hierárquico da Lei nº 8.666, que estabelece as modalidades de licitação. Nada impede que uma outra lei crie modalidades outras de licitação.

As modalidades de licitação previstas na Lei nº 8.666 são: concorrência, tomada de preços, convite, concurso e leilão. Pois bem, esta lei cria duas outras formas de licitação, que são o pregão e a consulta. Nada impede que isso ocorra.

O inciso II do art. 22 do projeto de lei não confere ao Conselho Diretor do órgão regulador de telecomunicações competência para criar normas jurídicas; apenas concede competência para aprovar normas específicas de licitação e contratação, que deverão obedecer, no âmbito geral, a legislação existente sobre a matéria, tanto constitucional quanto infraconstitucional; no específico, obedecerão às normas gerais estabelecidas no corpo da própria lei, como estatuem os arts. 55 e 58.

É plenamente atendida, assim, a determinação da Constituição Federal no seu art. 22, inciso XXVII. Portanto, **data vênica**, votamos contra a emenda do eminente Senador e Professor Josaphat Marinho.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – V. Ex^a não acolhe a emenda?

O SR. JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA – Não acho a emenda, **data venia**.

A Emenda nº 2 propõe a supressão do inciso II e do parágrafo único do art. 54 do projeto de lei.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Suprime primeiro, no **caput**, a designação "engenharia civil", depois é que suprime o inciso II, alínea a.

O SR. JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA – Exatamente. Ela propõe a supressão do inciso II e do parágrafo único do art. 54 do projeto de lei, assim como a designação de "engenharia civil" no **caput** do mesmo artigo.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Eminentíssimos Senadores, a emenda do Senador Josaphat Marinho, que é nitidamente constitucional, está sendo discutida pelo Relator. Pediria a benevolência do silêncio dos eminentíssimos Senadores.

Tem V. Ex^a a palavra.

O SR. JEFFERSON PÉRES – Não há nenhum interesse na discussão, pelo que se vê.

O SR. JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA – Se não há interesse na discussão, vamos correr mais um pouco. Lamento profundamente, gostaria de parar.

Justifica o eminente Senador Josaphat Marinho a sua proposta invocando novamente as disposições do art. 22, inciso XXVII da Constituição Federal, assim como o art. 175, também da Constituição Federal, que determina:

"Incumbe ao poder público, na forma da lei, diretamente ou sob regime de concessão ou permissão, sempre através de licitação, a prestação de serviços públicos".

Sr. Presidente, o que pretende o eminente Senador é a supressão do inciso II do parágrafo único do art. 54 e também da designação "engenharia civil" no **caput** do mesmo artigo. O que na verdade ocorre é que esse projeto de lei estabelece que contratações de obras e serviços de engenharia civil estão sujeitas ao procedimento de licitações previsto na Lei Geral para Administração Pública, que é a Lei 8.666. Está preservado, está aqui.

As contratações de obras e serviços de engenharia civil estão previstas na Lei 8.666 e ela é que vai tutelar essas contratações. Porém, para os casos não previstos no **caput**, ou seja, para tudo que não seja obra e serviço de engenharia civil, a agência poderá utilizar procedimentos próprios nas modalidades de consulta e pregão. Então, o que acontece aqui? O que se está fazendo na lei é excluir desse alcance da Lei 8.666 aquilo que não sejam obras ou

serviço de engenharia, ou seja, compra de material de consumo, contratações de serviços técnicos especializados e compra de bens patrimoniais.

Isso, afinal de contas, é uma lei com toda a condição constitucional, de nível hierárquico igual à Lei 8.666, que estabelece uma outra modalidade de licitação. E S. Ex^a, o eminente Professor Josaphat Marinho, diz que haverá licitação sempre, com todas as modalidades de licitação, deixando entrever que as modalidades seriam licitação para serviços de telecomunicação. As modalidades de licitação são aquelas previstas na Lei 8.666 e mais essas duas modalidades, que são o pregão e a consulta, previstos na lei.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Senador José Ignácio, o eminente Senador Josaphat Marinho pensa que o artigo restringe onde a Constituição generaliza. É bom dar uma resposta sobre isso.

O SR. JOSAPHAT MARINHO – V. Ex^a me permite?

O SR. JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA – Pois não, Senador.

O SR. JOSAPHAT MARINHO – Temos que ler o que está na lei. O projeto diz: a contratação de obras e serviços de engenharia civil está sujeita ao procedimento das licitações previstas em lei geral para administração pública.

Indago: e as outras obras e serviços, não estão?

O SR. JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA – Estão sujeitas a licitação. Veja V. Ex^a, não há restrição.

O SR. JOSAPHAT MARINHO – Pelo dispositivo, a contratação de obras e serviços de engenharia civil está sujeita ao procedimento das licitações previsto em lei geral para administração.

O SR. JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA – Claro.

O SR. JOSAPHAT MARINHO – Mas não é isso que está dito no texto. O que está dito no texto é isso: a contratação de obras e serviços de engenharia civil. O texto deveria conter a expressão "a contratação de obras e serviços está sujeita..."

O SR. JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA – Não, eminente Senador Josaphat Marinho. O texto dispõe que a contratação de obras e serviços está sujeita à licitação.

O SR. JOSAPHAT MARINHO – E o restante?

O SR. JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA – O restante obedece à Constituição, na medida em que diz que ...

O SR. JOSAPHAT MARINHO – Mas não está dito isso aqui. Não é isso que está no texto.

O SR. JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA – O que não for obra ou serviço de engenharia será submetido a uma licitação, sob modalidades diferentes que podem ser elencadas na lei. É só isso o que quero dizer.

V. Ex^a entende que a licitação deve seguir as modalidades da Lei nº 8.666, e eu entendo – e submeto isto ao Plenário -, que a Lei nº 8.666 não esgota as modalidades de licitação. Uma outra lei de mesmo nível hierárquico pode estabelecer outras modalidades de licitação, que são o pregão e a consulta. Portanto, para aquilo que não for obras ou serviço de engenharia, aplicam-se o pregão e a consulta.

O SR. JOSAPHAT MARINHO – Divirjo de V. Ex^a, porque também estou suprimindo o parágrafo único, em que V. Ex^a adota a ressalva. O que quero é que tudo fique sujeito ao procedimento das licitações previstas na lei geral.

O SR. JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA – Mas o que V. Ex^a quer não foi o que, politicamente, o Poder Executivo mandou e o que a Câmara aceitou.

O SR. JOSAPHAT MARINHO – Não penso segundo o Executivo, penso segundo a Constituição.

O SR. JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA – Sinto-me constrangido, pois estou diante do meu mestre.

O SR. JOSAPHAT MARINHO – Não. Somos todos iguais aqui. Fique V. Ex^a à vontade.

O SR. JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA – Discordo, *data venia*, de V. Ex^a, porque creio que não há proibição alguma no sentido de que uma outra lei disponha sobre outras modalidades de licitação. E assim foi feito.

Obedece-se à Lei nº 8.666 para as obras e serviços de engenharia, e, quando não se tratar desse tipo de obra ou serviço, obedece-se a essas novas modalidades de licitação.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Vamos passar ao seu parecer. V. Ex^a acolhe ou rejeita a emenda?

O SR. JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA - Eu a rejeito, Sr. Presidente.

O SR. JOSAPHAT MARINHO – Veja V. Ex^a que o que podíamos dispor à margem da Constituição dispusemos naquela Lei Geral de Licitações.

O SR. JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA – Não, não.

O SR. JOSAPHAT MARINHO – Isso é evidente. Agora, estão sendo criados novos critérios.

O SR. JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA – Podem-se criar novos critérios. V. Ex^a sabe disso.

O SR. JOSAPHAT MARINHO – Tanto acho que não, que estou impugnando.

O SR. JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA – A Emenda nº 3, de autoria de S. Ex^a, propõe a supressão dos art. 55 a 58...

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Peço atenção para o que diz o Relator.

O SR. JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA – Essa emenda propõe a supressão dos art. 55 a 58 do projeto de lei em questão, sob a argumentação de que os mesmos criam as modalidades de contratação mediante consulta e pregão, o que não prevêem os dispositivos constitucionais já citados, quais sejam o art. 22, inciso XXVII, e o art. 175.

Segundo a argumentação apresentada com relação às duas primeiras emendas, votamos também pela rejeição desta emenda, acrescentando que, nos dispositivos constitucionais invocados, não há qualquer impedimento a que se criem, por lei, novas modalidades de licitação.

Há um detalhe: o art. 175 da Constituição Federal dispõe de procedimentos licitatórios para a outorga de serviços públicos – é coisa completamente diferente. Ali se fala em procedimento licitatório para outorga de serviço público, mas o que se cogita é um procedimento licitatório para a aquisição de um bem. São coisas completamente diferentes. Isso é inaplicável ao art. 175, *data venia* do eminente e respeitável Professor.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Qual é o parecer?

O SR. JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA – O meu parecer é contrário à matéria, *data venia*.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Nobre Relator, permita-me V. Ex^a um aparte?

O SR. JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA – Concedo o aparte a V. Ex^a.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – No momento da votação, não cabe aparte.

O SR. JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA – Sr. Presidente, peço desculpas. Fui traído pela vontade de ouvir o Senador José Eduardo Dutra.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Então, Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Concedo a palavra a V. Ex^a.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Sr. Presidente, com todo respeito ao Senador José Ignácio Ferreira, na medida em que S. Ex^a é Relator da matéria na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, eu gostaria de dizer que se S. Ex^a quiser solicitar a retirada das notas taquigráficas, da parte em que, para contestar a emenda do Senador Josaphat Marinho, S. Ex^a disse que isso foi o possível do

acordo político entre a Câmara dos Deputados e o Poder Executivo. Penso que essa retirada contribuiria; essa expressão não fica bem na biografia do...

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – A Presidência interfere para dizer que o Senador Relator declarou que o projeto que veio do Poder Executivo não foi o mesmo do gosto do eminente Senador Josaphat Marinho, que foi aprovado pela Câmara dos Deputados.

Continua V. Ex^a com a palavra. O assunto está superado, Senador.

Passa-se à Emenda nº 4.

O SR. JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA – Emenda nº 4.

A Emenda nº 4 propõe a supressão dos arts. 91 e 92 do projeto de lei, por disporem sobre norma de licitação e de contratação na prestação de serviço público, o que estaria vedado pelos mesmos dispositivos constitucionais invocados na justificação às emendas anteriores.

Os arts. 91 e 92 do projeto não cogitam de dispensa de licitação, mas de inexigibilidade. A lei também não cria situações de inexigibilidade. Estas existem, são claramente referidas no texto e decorrem da impossibilidade lógica da realização de licitação.

Não se faz licitação, por exemplo, quando não há disputa. Quando a licitação é impossível, aplica-se, então, essa disposição do art. 91. É óbvio que o art. 175 da Constituição Federal não pode conduzir a uma interpretação absurda, compelindo a Administração Pública a licitar o que é ilícito.

Há coisas que a própria Lei nº 8.666 prevê como fora do campo da licitação, a qual se torna impossível, mas o art. 92 da lei previne absurdos, quando dispõe que, mesmo quando é inexigível, a licitação deve ser enfrentada para impedir abusos.

De maneira que novamente entendo, **data venia** do eminente Senador Josaphat Marinho, no sentido da rejeição da emenda.

A Emenda nº 5, do eminente Senador Josaphat Marinho, propõe a supressão do art. 125 do projeto de lei, em virtude de esse dispositivo conflitar com o art. 21.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – (Fazendo soar a campainha.) – Atenção, por gentileza.

O SR. JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA – O art. 125 do projeto de lei, segundo o eminente Senador Josaphat Marinho, conflita com o art. 21, inciso XI, da Constituição Federal, ao determinar que a agência poderá dispor sobre o regime da permissão, observados os princípios e objetivos dessa lei.

Como o texto não enuncia quais os princípios e objetivos de obediência, o projeto conferiria, segun-

do o eminente Senador, amplos poderes à agência de dispor sobre permissão, invadindo competência legislativa.

Srs. Senadores, o art. 125 atribui à Anatel poderes tipicamente de natureza administrativa, a serem exercidos estritamente dentro dos limites da lei. A Anatel não legisla, nem pode fazê-lo; ela se submete a disposições legais e atua no campo administrativo, regendo aquilo que a lei precedentemente cogitou.

O SR. JOSAPHAT MARINHO – Nobre Relator, veja bem. Vamos ler o texto: "A agência disporá sobre o regime da permissão, observados os princípios e objetivos desta lei."

Quais os princípios e objetivos dessa lei que serão observados? Os dispositivos tinham de ser mencionados. Objetivos, princípios são todos que estão na lei.

O SR. JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA – Observados os princípios, não vejo como, até porque, se qualquer procedimento saísse para além da linha do giz da legislação, encontraríamos o Poder Judiciário como dirimidor dessa controvérsia.

O SR. JOSAPHAT MARINHO – Não posso legislar, prevendo que o Judiciário corrigirá; eu tenho de corrigir a lei.

O SR. JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA – Mas sempre que se legisla, seguramente se pressupõe que em algum momento alguém avance para além dos trilhos da lei. Se isso ocorrer, o Poder Judiciário oferecerá o seu provimento.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – A conclusão, por favor.

O SR. JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA – No caso específico, a agência tem uma ação puramente administrativa, disporá sobre os procedimentos licitatórios com base na lei, dentro dos estritos limites da lei.

O SR. ROBERTO FREIRE – Sr. Presidente, pela ordem. Talvez, para compreendermos melhor esta discussão, estamos criando uma entidade pública estatal, procurando fugir daquilo que, segundo diagnósticos, complicava na estatal a sua inflexibilidade, a sua incapacidade de melhor intervenção em setores de economia tremendamente dinâmicos.

A lei afirma que esta entidade estatal que estamos criando, a agência de regulamentação, terá maior flexibilidade. Talvez, se tivéssemos essas flexibilidades nas entidades estatais propriamente ditas não estaríamos fazendo a crítica de que a empresa estatal teve a incapacidade até de competir, muito menos, de regulamentar. Se entendermos dessa forma, estaremos flexibilizando numa entidade estatal

para melhor prestar serviço na regulamentação desse setor. Talvez, a compreensão maior seja isso.

O SR. JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA – Agradeço a V. Ex^a que ajudou muito no entendimento que a relatoria está expendendo perante o Plenário.

Concluo a apreciação dessa quinta emenda, também manifestando-me contrário a essa emenda pelas razões apresentadas.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – A Presidência vai colher votos. As emendas receberam o parecer contrário do eminente Senador Relator José Ignácio Ferreira.

Como se trata de PLC a votação é simbólica.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

O SR. JOSAPHAT MARINHO – Claro que V. Ex^a consignará que votei pelas emendas contra o parecer.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – O voto do eminente Senador Josaphat Marinho está registrado, contrário ao parecer tal como o voto do eminente Senador José Eduardo Dutra.

Passa-se à Emenda nº 6.

Concedo a palavra ao eminente Senador Eduardo Suplicy.

O SR. EDUARDO SUP LICY – Sr. Presidente, nas Comissões em que voto, não na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania mas, nas Comissões de Infra-Estrutura e de Assuntos Econômicos.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Naquelas em que V. Ex^a tem direito a voto. Está registrado o voto do eminente Senador Eduardo Suplicy. Continua com a palavra o eminente Senador José Ignácio Ferreira.

O SR. JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA – Sr. Presidente, a Emenda nº 6...

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Autoria?

O SR. JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA – Não tem autoria...

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – É de autoria do Sr. José Eduardo Dutra a emenda de nº 6 ou 25.

O SR. JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA – Acho que é do Sr. José Eduardo Dutra e refere-se ao **caput** do art. 18 que fala "Das competências." Esse artigo prevê uma série de competências, por decreto, do Presidente da República, que tem competência para aprovar os Planos de Outorgas, e de Metas, além de autorizar a participação de empresas brasileiras em organizações e consórcios intergovernamentais. Também, levando em conta os interesses do País no contexto de suas relações com os demais países poderá

estabelecer limites à participação estrangeira no capital da prestadora de serviço das telecomunicações.

Pois bem, a emenda do eminente Senador José Eduardo Dutra é no sentido de refundir o texto, colocando: "Cabe ao Congresso Nacional, com a sanção do Presidente da República...". A emenda é nesse sentido e o projeto objetiva que tudo isso se faça por decreto.

Sr. Presidente, a visão pessoal que tenho é a do Congresso Nacional votando esta matéria. Estamos dando ao Presidente da República um espaço de movimentação para aprovar o Plano de Outorgas, o Plano de Universalização e o Plano de Metas. Projetos que se não forem realizados desta maneira vão trazer para o Congresso Nacional a oportunidade de examiná-los. Mas, vão produzir um retardo semelhante ao que hoje ocorre com as telecomunicações engessados sob o regime do monopólio. O que estamos criando, aqui, são as condições para que este País exploda em termos de competição, de enfrentamento de riscos, de obtenção de resultados. Essa é a nossa tese. Não voto favoravelmente à emenda do eminente Senador José Eduardo Dutra, porque entendo que isso produziria um retardo inadmissível, trazendo para o Poder Legislativo algo que passa a ser da área do Poder Executivo, que é onde as coisas se agilizam, e mais ainda o fato de que o próprio Poder Legislativo acabou, está votando agora, aprovando isso. Portanto...

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – O eminente Relator rejeita a Emenda nº 6?

O SR. JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA – Rejeito a emenda.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Passa-se à Emenda nº 7.

O SR. JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA – A Emenda nº 7 é também no mesmo sentido. O art. 18 do projeto tem a seguinte redação: "Compete ao Congresso Nacional, com a sanção..." O mesmo parecer, pelas mesmas razões.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Emenda nº 8.

O SR. JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA – Emenda nº 8: "Suprimam-se os incisos II e III do art. 18". Aí, então, vamos retirar do Presidente da República a oportunidade de aprovar o plano de metas, de aprovar o plano de outorgas, que é absolutamente essencial para que tenhamos condições de abrir o espaço brasileiro, dividindo-os com clareza para os diversos nichos da telecomunicação. De maneira que voto também no mesmo sentido, contrariamente à emenda.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Quer dizer que, num futuro próximo, chegamos à conclusão de que o Congresso Nacional atrapalha o País, Senador José Ignácio Ferreira?

O SR. JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA – Não, não é que o Congresso Nacional atrapalhe, ele está votando a matéria, eminente Senador José Eduardo Dutra, e criando condições para que, numa sociedade da informação e do conhecimento em que tudo tem que ser ligeiro, rápido ou sucumbe, sejam criadas condições para que as telecomunicações possam viver em um novo tempo.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – A Presidência garante o registro da frase do eminente Senador José Eduardo Dutra. Passa-se à emenda seguinte.

O SR. JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA – "Suprima-se o inciso IV do art. 19 do projeto".

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Atenção à palavra do Relator.

O SR. JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA – "À agência compete: IV: Expedir normas quanto a outorga, prestação e fruição do serviço de telecomunicações em regimes públicos."

Sr. Presidente, o eminente Senador enfoca o fato de que compete ao Congresso Nacional e não ao Poder Executivo. E o que está havendo é exatamente a manifestação do Congresso Nacional para que o Poder Executivo possa atuar. De maneira que...

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – V. Ex^a acolhe ou rejeita a emenda, Senador?

O SR. JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA - Rejeito a emenda.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Passa-se à emenda seguinte.

O SR. JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA - Emenda nº 9. No âmbito da... Acrescente-se o vocábulo "normas", constante dos incisos IV e X do art. 19, a expressão "no âmbito de suas atribuições".

Sr. Presidente, parece que o eminente...

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – O Relator deseja fazer um esclarecimento.

O SR. JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA – Gostaria de comunicar ao Plenário que o eminente Senador Fernando Bezerra tem, e não sei se o eminente Senador Hugo Napoleão também, um estudo já feito e mais decantado. E gostaria naturalmente de ouvi-lo porque, em concordando, eu me sintonizo com S. Ex^a. De maneira que gostaria de pedir vênias a V. Ex^a para que S. Ex^a pudesse prosseguir na apreciação

das demais emendas juntamente com o eminente Senador Hugo Napoleão.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Com a palavra o eminente Relator Fernando Bezerra, da Comissão de Assuntos Econômicos, e a seguir o eminente Senador Hugo Napoleão, da Comissão de Serviços e Infra-Estrutura.

O SR. FERNANDO BEZERRA – Tenho pareceres prontos aqui também sobre a outra emenda.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Emenda nº 11 agora.

O SR. FERNANDO BEZERRA – Nosso parecer é pela rejeição. A Constituição Federal, em seu art. 2º, prevê a independência dos três poderes. O poder que cabe nomear deverá, conseqüentemente, competir o desfazimento da nomeação. A Anatel é uma autarquia especial integrante pois da administração direta federal, vinculada ao Ministério das Comunicações.

A organização superior da administração federal compete privativamente ao Presidente da República. Demais, a Constituição Federal, por duas vezes, conferiu ao Senado Federal somente a competência para aprovar a nomeação de titular de cargo por ela especificados, além das argumentações que foram dadas...

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – O Relator opina pela rejeição. Passa-se à emenda seguinte.

O SR. FERNANDO BEZERRA – Emenda nº 14. Não tenho as outras.

O SR. HUGO NAPOLEÃO – Gostaria de esclarecer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Senador Hugo Napoleão, Relator da Comissão de Infra-Estrutura.

O SR. HUGO NAPOLEÃO – Sr. Presidente, tomaria a relatoria a partir do momento em que se esgotassem as emendas analisadas pelos Senadores José Ignácio Ferreira e Fernando Bezerra.

Mas se V. Ex^a determina, então, quais são as emendas?

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – A partir da 16ª.

(Manifestação fora do microfone)

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Décima segunda.

São 52 emendas. Ainda temos tempo suficiente.

O SR. HUGO NAPOLEÃO – A Emenda nº 12 pretende alterar o art. 45 para atribuir a nomeação do ouvidor ao Procurador-Geral da República e não ao Presidente da República. A meu ver, os termos

em que o projeto foi votado pela Câmara dos Deputados estão de maneira mais adequada com as atribuições do Presidente da República.

Portanto, rejeito a emenda.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Emenda seguinte.

O SR. HUGO NAPOLEÃO – A Emenda de nº 13 dá ao Parágrafo Único do art. 64 nova redação.

Entendo, Sr. Presidente, que o projeto, como se encontra na forma original, já é extremamente suficiente, razão pela qual rejeito a emenda.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Emenda seguinte.

O SR. HUGO NAPOLEÃO – Creio que o Senador Fernando Bezerra já tem parecer sobre a Emenda de nº 14

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Senador Fernando Bezerra, V. Exª tem parecer sobre a Emenda nº 14?

O SR. HUGO NAPOLEÃO – Já rejeitou.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Quem rejeitou?

A Presidência quer ouvir. Não se pode levar isso na brincadeira. (Fazendo soar a campainha)

Senador Fernando Bezerra, sobre a Emenda 14ª, V. Exª tem voto?

O SR. FERNANDO BEZERRA – Somos pela rejeição. A emenda propõe a substituição da expressão "Poder Executivo" por "Congresso Nacional".

O conteúdo do dispositivo diz respeito ao Plano e Metas de Universalização. A fixação dos planos, sem limite das políticas formuladas pelo Executivo e Legislativo, art. 1º, é função do Executivo. Transferir tais funções ao Congresso desvirtua a divisão dos poderes.

Somos, portanto, pela rejeição.

Emenda nº 15, pela rejeição. Não há identidade dos serviços.

Emenda nº 16, pela rejeição. O que a Constituição exige, em seu art. 22, XXVII, é que normas gerais de licitação estejam previstas em lei. Outra coisa não faz o presente projeto, neles estão previstas as modalidades dos princípios fundamentais a serem obedecidos no procedimento, que condizem com os exigidos destacadamente na Constituição Federal, pelo o que não há por que prever essa aplicação subsidiária de outras normas legais.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – V. Exª rejeita, portanto, a emenda?

O SR. FERNANDO BEZERRA – Rejeitada a Emenda nº 16.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – V. Exª tem condições de relatar a 17ª?

Tem V. Exª a palavra, Senador Fernando Bezerra.

O SR. FERNANDO BEZERRA - Emenda nº 17. Também pela rejeição.

A inexigibilidade, infeliz definição legal já corrente na Lei nº 8.666/93, art. 25, é decorrente da inviolabilidade da competição. Ademais, a Constituição admite exceções ao princípio licitatório, desde que já previsto em lei.

O projeto, pois, está de acordo com a Constituição e está no mesmo rumo da legislação licitatória em vigor.

Somos pela rejeição.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Passa-se à emenda seguinte.

O SR. FERNANDO BEZERRA – Emenda nº 19, também pela rejeição. O que caracteriza a outorga por permissão é a situação excepcional, art. 118. É concedido por prazo, art. 122. Mantida a atuação de excepcionalidade, visando a continuidade do funcionamento do serviço, a permissão deve poder ser mantida.

Somos pela rejeição.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Emenda seguinte.

O SR. FERNANDO BEZERRA – Emenda nº 20. Também pela rejeição.

A emenda acrescenta expressão "devidamente justificado". Ora, a justificação é inerente ao ato administrativo vinculante.

Portanto, somos pela rejeição.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Emenda seguinte.

O SR. FERNANDO BEZERRA – Emenda nº 21. Pela rejeição.

A desnecessidade de autorização, que é ato administrativo para certos casos de diminuta relevância e que independe de qualquer procedimento complexo, não retira da agência seu papel fiscalizador. Tanto que a ele deverá ser comunicado previamente o início das atividades do prestador, § 3º do art. 131.

Portanto, somos pela rejeição.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Emenda seguinte.

O SR. FERNANDO BEZERRA - Emenda nº 22, pela rejeição.

A redação final da Câmara autoriza o Executivo a promover a reestruturação e desestatização do sistema Telebrás, art. 187, visando propiciar a competição e evitar a concentração econômica no mercado, art. 188 combinado com o art. 71. Para tanto,

o Poder Executivo poderá determinar a dissolução das sociedades ou desativação parcial, cisão, fusão ou incorporação e até readição de capital.

A posição contrária mantém a Telebrás como empresa unificada, atribuindo competência para gerir o processo de sua reorganização e fusão. Tal posição inviabiliza os objetivos do projeto de lei. Tentou-se, na Câmara dos Deputados, a alteração dos arts. 187 a 206 do projeto, com a finalidade de não permitir que a privatização da Telebrás seja feita através da venda individualizada ou em bloco de suas subsidiárias. A proposta inserida no destaque seria a reorganização e fusão de todas as subsidiárias, criando-se uma empresa nacional que seria transformada em pessoa jurídica de direito privado e que permaneceria uma empresa brasileira de capital aberto. Após sua reorganização e fusão suas ações seriam vendidas, por oferta pública, na bolsa de valores, sendo que a União permaneceria com, no mínimo, 10% das ações com direito a voto.

A tentativa de manutenção da Telebrás como empresa unificada foi vencida, mantendo-se o texto original. Entre os argumentos para a manutenção do texto, destaca-se o levantado pelo Deputado Alberto Goldman que ressaltou que o elemento básico desse projeto de lei é a abertura à competição, estimulando com a presença de vários grupos operando.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – V. Ex^a rejeita?

O SR. FERNANDO BEZERRA – Pela rejeição.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Então, continue a próxima emenda.

O SR. FERNANDO BEZERRA – Emenda 23. Pela rejeição. A emenda visa preservar a capacidade em pesquisa e desenvolvimento tecnológico existente no Sistema Telebrás na hipótese de fusão. O art. 190 já prevê isso. Somos, portanto, pela rejeição.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – A próxima emenda.

O SR. FERNANDO BEZERRA – Emenda 24. A autorização para a transferência já era prevista no art. 98 do projeto, onde consta, inclusive, as condições para tanto. Igualmente, o projeto já prevê o controle e prevenção de infrator e de ordem econômica à agência, ressalvadas as competências do caso, art. 19, Inciso XIX. A emenda é desnecessária e somos, portanto, pela rejeição.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – A próxima emenda.

O SR. ROBERTO FREIRE – Emenda 26. Já é competência da agência, ressalvadas as competências do CADE, do controle, prevenção e repressão

das infrações de ordem econômica. Sendo assim, as limitações propostas são desnecessárias e casuísticas. Somos pela rejeição.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Emenda seguinte, Sr. Senador.

O SR. ROBERTO FREIRE – Emenda 27. A supressão pretendida contraria o conceito de que, no processo competitivo, não deve existir subsídios entre modalidades e serviços de telecomunicações e entre segmentos de usuários, nem se deve autorizar o pagamento adicional de interconexão, pois as tarifas devem remunerar o custo real do serviço prestado. A necessária universalização deverá ser garantida pelo fundo a ser criado, conforme Inciso II, do art. 81 do substitutivo. Somos, portanto, pela rejeição.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Emenda seguinte.

O SR. ROBERTO FREIRE – Emenda 28. Essa repete princípios e objetivos já constantes da lei, adicionando ao art. 3º conceito desnecessário sobre soberania, até já previsto na Constituição, como o da privacidade. Somos pela rejeição.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Próxima emenda.

O SR. ROBERTO FREIRE – Emenda nº 29. Esta simplesmente descreve os deveres do poder público e os direitos dos usuários dos serviços de telecomunicações, já estabelecido no próprio Livro I, dos Princípios Fundamentais. Somos pela rejeição.

Emenda 30. As políticas no setor serão estabelecidas pelo Executivo, e o Congresso (art. 1º), conseqüentemente à política tecnológica para o setor. Por outro lado, aprovar os planos dentro dos limites das políticas é competência do Executivo. Somos, portanto, pela rejeição.

Emenda 31. A justificativa para tal supressão é a seguinte: a apresentação de outra emenda para que os Conselheiros possam ser deslocados dos seus postos, por autorização da maioria do Senado, mediante iniciativa do Presidente da República, viola a independência dos poderes e a competência privativa do Presidente para a direção superior da Administração Federal da qual faz parte a agência. Somos, portanto, pela rejeição.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Trigesima segunda.

O SR. FERNANDO BEZERRA – O prazo de um ano já é suficiente para preservar o princípio da autonomia e independência das atividades do Conselho Diretor. Somos, portanto, pela rejeição.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Trigesima terceira.

O SR. ROBERTO FREIRE – Os arts. 76 e 77, da forma em que estão vazados, atendem às suas finalidades, remetendo à lei a obtenção de objetivos e prevendo o desenvolvimento tecnológico das telecomunicações, importante instrumento para o alcance desses objetivos. Portanto, somos pela rejeição.

O SR. ELCIO ALVARES – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Concedo ao nobre Senador Elcio Alvares a palavra pela ordem.

O SR. FERNANDO BEZERRA – Não relatei as Emendas 33, 34, 35 e 36.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – O eminente Senador Hugo Napoleão relatará as Emendas 33, 34, 35 e 36.

O SR. HUGO NAPOLEÃO – A Emenda nº 33 propõe nova redação ao art. 35 do projeto sobre as atribuições do Conselho Consultivo. Opino pela rejeição em função de acreditar que o art. 35, da forma como está redigido, é mais específico e detalhista.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – V. Exª opina pela rejeição.

O SR. HUGO NAPOLEÃO – Exatamente, pela rejeição.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Emenda seguinte.

O SR. HUGO NAPOLEÃO – A Emenda de nº 34 manda suprimir o § 2º do art. 49 do Projeto. Sou pela sua rejeição porque considero que o § 2º do art. 49 é absoluta e rigorosamente necessário.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Emenda 35.

O SR. HUGO NAPOLEÃO – A Emenda nº 35 manda suprimir do § 3º do art. 49 a expressão "ir ao fundo de universalização". Sou pela rejeição porque sustento a manutenção do inciso I do art. 81. Não há como retirar tal expressão do texto.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Emenda 36.

O SR. HUGO NAPOLEÃO – A de nº 36 visa a suprimir do art. 3º da Lei 5.070, de 07 de julho de 1966, com a redação modificada pelo art. 51 do projeto, a expressão "e para o fundo de universalização das telecomunicações". É absolutamente desnecessária. Por essa razão, também a rejeito.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Senador Fernando Bezerra, V. Exª retoma a palavra para relatar a Emenda nº 37.

O SR. FERNANDO BEZERRA – Já a relatei anteriormente e manifestei-me pela rejeição.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Emenda 38.

O SR. FERNANDO BEZERRA – O projeto prevê os aspectos básicos que deverão constar do contrato de forma não exaustiva. Como elenco explicativo é suficiente desmerecendo adições, portanto, somos contra. Pela rejeição.

Emenda nº 39. O dispositivo é conveniente, permitindo agilidade e eficiência no ato de intervenção por empresa que está plenamente habilitada a desenvolver o serviço, mantendo, assim, sua qualidade. Portanto, somos pela rejeição.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Quadragésima.

O SR. FERNANDO BEZERRA – A Emenda desce a minúcias técnicas como a manutenção de números em caso de mudança de endereços. Tais aspectos não devem constar da lei. No espectro da atuação da agência, encontra-se a competência para adotar medidas tendentes ao atendimento do interesse público, ao desenvolvimento das telecomunicações e ao poder público garantir o acesso da população às mesmas. Portanto, somos pela rejeição.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Antes de passar a palavra ao eminente Senador Hugo Napoleão, aviso aos eminentes colegas da Comissão de Constituição e Justiça que amanhã teremos um projeto sobre borracha do qual é Relator o eminente Senador Jefferson Péres. O projeto é da máxima urgência, capitaneado pelo Senador Jonas Pinheiro e pelo eminente Senador Antonio Carlos Valadares.

O SR. SENADOR – Sr. Presidente, e a reforma da Previdência, quando volta à Comissão?

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – O Senador Beni Veras ainda não pediu que esta seja incluída na pauta. Suponho que seja na próxima semana.

Senador Hugo Napoleão, peço a V. Exª a gentileza de dar seqüência ao relatório.

O SR. HUGO NAPOLEÃO – Sr. Presidente, a Emenda nº 41 manda alterar a expressão "será" por "poderá ser", no § 2º do art. 172 do Projeto. Toma facultativo o que deve ser obrigatório. Por isso a rejeito.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Continua com a palavra V. Exª.

O SR. HUGO NAPOLEÃO – A Emenda de nº 42 manda dar ao parágrafo único a redação que expressa "para o cumprimento do disposto no caput será o Centro de Pesquisa e Desenvolvimento da Telebrás – CPqD o responsável pela manutenção e aprimoramento dessa capacidade". Entendo que já

foi atingido plenamente o que o autor desejou no **caput** do art. 190. Por isso a rejeito.

A Emenda de nº 43 manda converter o parágrafo único do art. 190 do Projeto em § 1º, com a redação que explicita, adiantando-se, então, e renomeando-se os §§ 2º e 3º. Visa à criação, como fundação, do CPqD. Acredito que a forma e a natureza jurídica da entidade não precisa ser necessariamente uma fundação. A juízo do Poder Executivo, haverá definição, com a eventual remessa de projeto de lei a esta Casa da natureza jurídica. Por isso rejeito a Emenda.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Emenda seguinte.

O SR. HUGO NAPOLEÃO – A Emenda seguinte, de nº 44, manda suprimir o § 2º do art. 198 do Projeto. Creio que não deve ser suprimido porque explicita bem que devem ser mantidas as condições de oferta pública, consoante os incisos de I a III do próprio art. 198. Por isso eu a rejeito.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Emenda nº 45.

O SR. HUGO NAPOLEÃO – A Emenda de nº 45 manda suprimir o art. 15, renumerando os seguintes. Penso que não há necessidade e nem se deve suprimi-lo em virtude de o art. 15 visar justamente a resguardar os recursos do sistema.

A de nº 46 manda suprimir o art. 16, renumerando os seguintes. Acho que deve ser mantido, porque é necessário que, para a realização das despesas previstas no artigo, haja a manutenção do que nele está explicitada.

Por isso, rejeito a Emenda nº 46.

Quanto à Emenda nº 47, ela também manda suprimir o § 1º e renumerar os demais.

Sou pela rejeição, Sr. Presidente, porque o § 1º do art. 14 protege o sistema. Se quer estender a outras áreas, como educação, citada na emenda, então, que se elabore um projeto de lei específico para dar cobertura ao que pretende a emenda.

Por isso, pela rejeição.

A Emenda de nº 48...

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Tem V. Exª a palavra, pela ordem.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES – Sr. Relator, já existe proposta de emenda à Constituição garantindo recursos para a saúde.

O SR. HUGO NAPOLEÃO – Agradeço a V. Exª. É mais uma razão que veio a se juntar à minha argumentação de que ...

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES – A de telecomunicações está em primeiro lugar em relação à saúde...

O SR. HUGO NAPOLEÃO – Não. Eu entendi o espírito da emenda de V. Exª, mas acho que há que se proteger o sistema. Essa lei cuida de telecomunicações, e não de educação nem de saúde.

Por essa razão, embora considerando nobre a atitude de V. Exª, sou pela rejeição.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Continua V. Exª com a palavra, Sr. Relator.

O SR. HUGO NAPOLEÃO – A de nº 48 visa dar, Sr. Presidente, nova redação ao art. 30 para modificar para "até três anos após deixar o cargo, é vedado ao ex-conselheiro representar qualquer pessoa ou interesse perante a agência."

Rejeito-a pelas mesmas razões que o nobre Senador Fernando Bezerra rejeitou a de nº 32, que visava estender para dois anos. Acho que um ano está plenamente caracterizado como suficiente.

Sou pela rejeição.

A de nº 49 visa dar nova redação ao art. 71 para atribuir que "a agência deverá estabelecer as necessárias restrições, os limites ou condições a empresas ou grupos de empresas."

Prefiro a fórmula facultativa que está no projeto, que é "poderá". Haverá uma faculdade. A agência não é obrigada, em todos os casos, a cercear ou a limitar.

Por isso, sou pela rejeição.

A Emenda nº 50 visa dar ao art. 86 do projeto uma redação a fim de permitir que as concessões possam ser outorgadas a entes corporativos ou a empresas constituídas segundo as leis brasileiras.

A inserção...

O SR. EDUARDO SUPPLY – Perdão. Acredito que V. Exª tenha falado "entes corporativos". A expressão é "entes cooperativos".

O SR. HUGO NAPOLEÃO – Desculpe, V. Exª tem razão. Retifico. A expressão é "entes cooperativos".

O SR. EDUARDO SUPPLY – Se me permite V. Exª, para que tenha bastante consciência do que se quer propor, o termo cooperativo é para viabilizar a possibilidade de cooperativas também serem objeto da concessão. A não ser que tenha V. Exª o entendimento de que, quando se fala, nos arts. 86 e 87, que "a concessão somente poderá ser outorgada a empresa constituída segundo as leis brasileiras", em "empresas segundo as leis brasileiras" V. Exª também compreender as cooperativas. Se esse for o entendimento, então, as cooperativas já estão compreendidas.

Mas o objetivo da emenda que apresentei é explicitar que cooperativas também podem ser as organizações que serão objeto de eventual concessão. Esse é o sentido da proposição.

O SR. HUGO NAPOLEÃO – Entendi bem o que V. Ex^a situa, inclusive, a alternativa de eu aceitar como já consubstanciada no conceito de cooperativa a expressão empresa.

Entretanto, pessoalmente, devo dizer, Sr. Presidente, que acho que o projeto de lei, tal qual veio da Câmara dos Deputados, diz que o sistema é o de empresas constituídas segundo as leis brasileiras, como, por exemplo, as sociedades anônimas. Não há o sistema de cooperativa no escopo das telecomunicações. Isso até hoje não ocorreu. E há um dado interessante, que é justamente da natureza jurídica ser de empresa e, portanto, não sendo cooperativa, no que se refere, por exemplo, ao entendimento de cooperativas agrícolas.

Por isso, sou pela rejeição.

O SR. ROMEU TUMA – Senador Hugo Napoleão, permite-me?

O SR. HUGO NAPOLEÃO – Com prazer.

O SR. ROMEU TUMA – O parágrafo único do art. 86 permite àquele que quiser entrar em licitação que se adapte à legislação para que possa concorrer. Pode-se adaptar à legislação.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Emenda seguinte.

O SR. HUGO NAPOLEÃO – Mais uma razão para o que vem.

O SR. EDUARDO SUPPLY - Permite-me apenas, Sr. Relator, com todo respeito?

O SR. HUGO NAPOLEÃO – Com muito prazer, Senador Eduardo Suply.

O SR. EDUARDO SUPPLY – Sr. Presidente, avalio como muito importante que tenhamos possibilidades múltiplas de estimular a existência de cooperativas. V. Ex^a, como Ministro das Comunicações que foi, conhece bem a área. O fato de que até agora não se tenha realizado a organização na forma de cooperativas não quer dizer que não possa ocorrer no futuro. Podemos imaginar, por exemplo, que trabalhadores, técnicos, engenheiros, pessoas especializadas na área de telecomunicações – digamos provenientes da Telebrás ou de qualquer das empresas do Sistema Telebrás – venham a constituir uma cooperativa para ingressar nesse sistema. Como se sabe que as cooperativas são formas normalmente estimuladas até na legislação brasileira, porque constituem uma maneira mais aberta e mais democrática que as sociedades anônimas, por isso avaliei

que seria perfeitamente razoável. Agora, podemos ter a compreensão de que, dentro do conceito empresa, está até a cooperativa. Em todo caso, manifestei aqui a possibilidade de pessoas formarem cooperativas inclusive na área de telecomunicações.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – O assunto está esclarecido. Senador Hugo Napoleão, passemos à emenda seguinte.

O SR. HUGO NAPOLEÃO – Entendo válidas as observações do Senador para agregar à rejeição.

A Emenda nº 51 visa acrescentar, antes do vocábulo "empresa", a palavra "cooperativa".

Pelas mesmas razões, sou pela rejeição.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Emenda nº 52.

O SR. HUGO NAPOLEÃO – Finalmente, a Emenda nº 52 manda suprimir o vocábulo "empresa", constante do caput do art. 118. Pelas mesmas razões da natureza do projeto, sou pela rejeição.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – A Presidência vai colocar em votação.

Os eminentes Relatores, nas três Comissões, manifestaram-se contrários às emendas apresentadas.

O SR. ROBERTO FREIRE – Peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Tem V. Ex^a a palavra.

O SR. ROBERTO FREIRE – Eu queria saber se pode ser feito o destaque da Emenda nº 48, do Senador Antonio Carlos Valadares, que fixa o prazo de três anos, e não apenas de um ano, para que qualquer ex-conselheiro possa representar pessoa ou interesse perante a agência.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Infelizmente, a emenda já foi relatada e não houve pedido de destaque.

O SR. SENADOR – No plenário?

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Se o eminente Senador Antonio Carlos Valadares quiser, a Presidência acolhe o destaque de S. Ex^a.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES – Então, eu gostaria que..

O SR. ROBERTO FREIRE – Sr. Presidente, é apenas uma questão de lógica. Não sei se poderia pedir destaque, porque não sei se os Relatores poderiam aceitar. Eu poderia ter a presunção de que não iriam. É evidente. Seria quase uma incompatibilidade se saber se aceitava ou não.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – V. Ex^a tem razão. A Presidência vai acolher e passar à votação, ressalvado o destaque de V. Ex^a quanto à Emenda nº 48.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES – Há uma série de requerimentos de destaque que encaixei à Mesa.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – A Presidência está tomando conhecimento agora dos requerimentos.

O SR. ROBERTO FREIRE – Sr. Presidente, eu queria continuar.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – V. Ex^a tem a palavra assegurada.

O SR. ROBERTO FREIRE – Agora não é destaque, mas é, de qualquer forma, uma preocupação, que foi inicial em todo esse processo de discussão, sobre a estruturação da agência e a intervenção do Senado. Foi levantada a hipótese, inclusive, de um acordo. Eu gostaria de saber dos Relatores se haverá acordo agora de termos uma estrutura única – porque vamos votar a do petróleo e não seria interessante termos agência, embora eu julgue importante; daí minha aprovação ao projeto no sentido geral -, pois seria interessante que tivéssemos uma definição que fosse idêntica para todas as agências, até porque a Administração Pública terá sua estruturação nesse novo ente, e não com a diferenciação para o caso do petróleo, vez que não se trata de setores distintos, mas da administração e de sua organicidade.

Então, eu gostaria de saber se essa discussão terá alguma solução agora ou se está aberto para que o Senado tenha capacidade de fazer talvez até um projeto de lei, definindo concretamente o seu papel além da estruturação das agências para que tenhamos um único instrumento legal de organização dessas ditas agências?

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – O eminente Senador Hugo Napoleão prestará os esclarecimentos.

O SR. HUGO NAPOLEÃO – Pela consideração que devo ao eminente Senador Roberto Freire, devo dizer que, de minha parte, não cheguei a abordar esse tema; porém, encontro-me inteiramente aberto para discutirmos o assunto quando V. Ex^a julgar conveniente.

O SR. ELCIO ALVARES – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem, como Líder do Governo.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Tem V. Ex^a a palavra.

O SR. ELCIO ALVARES – Sr. Presidente, devo dizer que este assunto, desde ontem, já está sendo objeto de exame por parte da Liderança. Ontem à noite, conversei com o Presidente Fernando Henrique Cardoso; conversei longamente também com o Ministro Sérgio Motta, com quem voltei a con-

versar hoje; alonguei-me no debate com alguns Srs. Senadores interessados na matéria, inclusive cito a intervenção do Senador Esperidião Amin. Independentemente da votação que está sendo feita aqui, considero a matéria em aberto, para examinarmos quem sabe até a votação decisiva de plenário.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Assunto esclarecido.

A Presidência vai colher os votos, ressalvados os destaques.

O SR. JEFFERSON PÉRES – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Tem a palavra V. Ex^a.

O SR. JEFFERSON PÉRES – Sr. Presidente, desculpe-me em função do adiantado da hora, mas como se trata de um assunto importante, não posso, ainda que muitos estejam querendo almoçar, deixar de discutir e levantar a questão.

Creio que a principal preocupação – e muitas emendas talvez tenham sido rejeitadas – do Governo e de sua Liderança é que o projeto não retorne à Câmara – uma suposição que reputo bastante realista. Todavia, a Emenda nº 27, de autoria do nobre Senador José Eduardo Dutra, creio, Sr. Presidente – e não vou sugerir-lo agora -, poderia ser tomada apenas como emenda de redação com uma simples reestruturação do art. 81 da lei, sem alterá-la, atendendo, portanto, ao objetivo da emenda do Senador.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Peço aos eminentes três Relatores que levem em consideração a análise feita pelo eminente Senador Jefferson Péres.

Os Srs. Senadores que aprovam o parecer dos três Relatores quanto ao bloco de emendas, ressalvados os destaques, permaneçam como se encontram. (Pausa.)

Aprovado.

Passa-se aos destaques, com votação contrária dos eminentes Senadores José Eduardo Dutra, Eduardo Suplicy, Antonio Carlos Valadares e Josaphat Marinho.

Há quatorze pedidos de destaques, todos do eminente Senador José Eduardo Dutra; há depois mais um destaque do Senador Eduardo Suplicy e ainda um último cuja assinatura se está identificando.

Primeiro requerimento de destaque dos Senadores Roberto Freire e Antonio Carlos Valadares.

Emenda nº 06: o eminente Senador José Eduardo Dutra pede destaque para a Emenda nº 06.

Em votação o requerimento de destaque.

A Presidência adverte aos Srs. Senadores que estão sendo colocados em votação os pedidos de destaque.

Penso que não há nenhum inconveniente se o fizermos em bloco, de 01 a 16.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – O que está em votação, Sr. Presidente?

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – O requerimento de destaque, a fim de saber se o Plenário aprova o destaque.

O SR. ELCIO ALVARES – Sr. Presidente, eu gostaria, à margem da discussão, de propor ao Bloco da Oposição que, como concordamos com a votação dos destaques, agora votaríamos também em bloco, em votação coletiva e não em uma possível votação nominal.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – A Liderança do Governo não se opõe à aprovação dos destaques?

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Não, Sr. Presidente; uma coisa é a votação do requerimento de destaque; outra coisa é a votação da matéria; e outra coisa ainda diferente é a votação nominal.

O SR. ELCIO ALVARES – Estou propondo isso porque, inclusive, eu poderia recusar a votação dos destaques, o que – ressalte-se – não é uma prática que temos adotado aqui; pelo contrário, a Liderança do Governo tem adotado sempre a ampla determinação de permissão do destaque. Porém, para facilitar o trabalho... Evidentemente, creio que seja, de parte do Bloco da Oposição, necessária uma tomada de posição em relação a essas matérias, que são consideradas mais importantes, segundo me pareceu pela palavra inicial do Senador Roberto Freire.

Então, estou fazendo uma proposta que o Bloco de Oposição pode não aceitar, mas o faço na presunção de entrarmos em entendimento para a votação dessas matérias, evidentemente em virtude do adiantado da hora, porque gostaria que todas as emendas fossem discutidas e votadas nas comissões para evitar que houvesse uma quebra de votação, e a matéria fosse ao plenário dessa forma.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – A Presidência interfere para colocar os destaques em votação, em bloco, mas vou colocar em votação cada emenda separadamente na forma simbólica.

Os Srs. Senadores que aprovam os requerimentos de destaques queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovados.

Passa-se à votação do destaque à Emenda nº 6, de autoria do eminente Senador José Eduardo Dutra.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Rejeitada.

Em votação a Emenda nº 7, de autoria do eminente Senador José Eduardo Dutra.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Rejeitada.

Em votação o requerimento de destaque à Emenda nº 8, do eminente Senador José Eduardo Dutra.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Rejeitado.

Em votação o destaque à Emenda nº 10, do eminente Senador José Eduardo Dutra.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Rejeitado.

Em votação o destaque à Emenda nº 11, do eminente Senador José Eduardo Dutra.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Rejeitado.

Em votação o destaque à Emenda nº 12, do eminente Senador José Eduardo Dutra.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Rejeitado.

Em votação o destaque à Emenda nº 13, do eminente Senador José Eduardo Dutra.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Rejeitado.

Em votação o destaque à Emenda nº 14, do eminente Senador José Eduardo Dutra.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Rejeitado.

Em votação o destaque à Emenda nº 15, do eminente Senador José Eduardo Dutra.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Rejeitado.

Em votação o destaque à Emenda nº 16, do eminente Senador José Eduardo Dutra.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Rejeitado.

Em votação o destaque à Emenda nº 17, do eminente Senador José Eduardo Dutra.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Rejeitado.

Em votação o destaque à Emenda nº 18, do eminente Senador José Eduardo Dutra.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Rejeitado.

Em votação o destaque à Emenda nº 19, do eminente Senador José Eduardo Dutra.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Rejeitado.

O eminente Senador Eduardo Suplicy fez um requerimento de destaque pedindo que as suas Emendas nºs 50, 51 e 52, por serem conexas, fossem votadas simultaneamente. A Presidência vai proceder à votação.

Em votação os destaques às Emendas nºs 50, 51 e 52, do eminente Senador Eduardo Suplicy.

Os Srs. Senadores que os aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Rejeitados.

O eminente Senador Antonio Carlos Valadares, um dos Líderes do Bloco da Oposição, submete à votação o requerimento destacado para votação da Emenda nº 48.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Rejeitado.

O SR. JOSAPHAT MARINHO – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – V. Ex^a tem a palavra.

O SR. JOSAPHAT MARINHO - Apenas para declarar que não fiz requerimento de destaque, não porque esteja conformato com o parecer, mas para evitar um sacrifício inútil.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Fica o registro do eminente Senador Josaphat Marinho.

O SR. JEFFERSON PÉRES – Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Com a palavra o Senador Jefferson Péres, que vai fazer um apelo aos companheiros da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

O SR. JEFFERSON PÉRES – Sr. Presidente sugiro ao Relator que emitiu o parecer sobre a Emenda nº 27, o simples deslocamento do inciso do **caput** para o parágrafo; isso atenderia à emenda do Senador José Eduardo Dutra, sem prejuízo.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – O Senador Fernando Bezerra levará em consideração

a manifestação do eminente Senador Jefferson Péres, para que desloque; é uma questão mais de redação. Depois V. Ex^{as} entrarão em entendimento.

A Presidência agradece a presença dos eminentes Srs. Senadores e os convoca para uma reunião ordinária amanhã, às 10h, neste mesmo plenário.

Está encerrada a reunião.

(Levanta-se a reunião às 13h:30min.)

Ata da 16ª Sessão Deliberativa Ordinária em 22 de julho de 1997

5ª Sessão Legislativa Extraordinária da 50ª Legislatura

Presidência dos Srs.: Antonio Carlos Magalhães, Geraldo Melo e José Alves

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Abdias Nascimento – Ademir Andrade – Antonio Carlos Magalhães – Antonio Carlos Valadares – Bello Parga – Benedita da Silva – Beni Veras – Carlos Bezerra – Carlos Patrocínio – Carlos Wilson – Casildo Maldaner – Coutinho Jorge – Eduardo Suplicy – Elcio Alvares – Emilia Fernandes – Eptácio Cafeteira – Ernandes Amorim – Esperidião Amin – Flaviano Melo – Francelino Pereira – Freitas Neto – Geraldo Melo – Gerson Camata – Gilberto Miranda – Gilvam Borges – Guilherme Palmeira – Humberto Lucena – Jader Barbalho – Jefferson Peres – João França – João Rocha – Joel de Hollanda – Jonas Pinheiro – Josaphat Marinho – José Agripino – José Alves – José Bianco – José Eduardo – José Eduardo Dutra – José Fogaça – José Ignácio Ferreira – José Roberto Arruda – José Sarney – José Serra – Júlio Campos – Júnia Marise – Lauro Campos – Leomar Quintanilha – Levy Dias – Lucídio Portella – Lúcio Alcântara – Marina Silva – Mauro Miranda – Nabor Júnior – Ney Suassuna – Odacir Soares – Onofre Quinan – Osmar Dias – Otoniel Machado – Pedro Simon – Ramez Tebet – Regina Assumpção – Renan Calheiros – Roberto Freire – Roberto Requião – Romero Jucá – Romeu Tuma – Ronaldo Cunha Lima – Sebastião Rocha – Sergio Machado – Teotônio Vilela Filho – Valmir Campelo – Wilson Kleinubing – Waldeck Omelas.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – A lista de presença acusa o comparecimento de 74 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Nabor Júnior.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 516, DE 1997

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 210, item 2 do Regimento Interno do Senado Federal, seja transcrito no **Diário do Senado Federal**, para que conste dos anais, o artigo intitulado "A nova cooperação entre Brasil e Portugal", publicado no jornal **Folha de S.Paulo**, edição do dia 20 de julho de 1997, de autoria de Antônio Guterres, Primeiro-Ministro de Portugal.

Sala das Sessões, 22 de julho de 1997. – Senador **Gilberto Miranda**.

(À Comissão Diretora para exame.)

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – De acordo com o art. 210, § 1º, do Regimento Interno, o requerimento será submetido ao exame da Comissão Diretora e, posteriormente, incluído em Ordem do Dia.

Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Nabor Júnior.

São lidos os seguintes:

REQUERIMENTO Nº 517, DE 1997

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos regimentais, sejam apresentadas pelo Ministro da Fazenda as seguintes informações, relativas à extinção da Superintendência Nacional do Abastecimento – SUNAB, prevista na Medida Provisória nº 1.576-1, de 3 de julho de 1997:

1. Qual o número de servidores efetivos pertencentes ao Quadro de Pessoal da Sunab no momento da edição da Medida Provisória nº 1.576 (distribuídos por cargos que ocupavam e seus respectivos locais de trabalho)?

2. Será criado novo órgão com a finalidade de assumir as competências dispostos nos incisos I e II da referida medida provisória, levando-se em consideração a atual estrutura e capilaridade da Sunab? Em caso negativo, a quem caberá as citadas competências?

3. O Ministério da Fazenda já utilizou da prerrogativa disposta no inciso III do art. 3º da Medida Provisória? Em caso positivo, quantos funcionários foram cedidos a que órgãos e/ou entidades? Em caso negativo, o Ministério tem desenvolvido estudos com essa finalidade? Quantos servidores deverão ser aproveitados pelo Ministério e quantos deverão ser cedidos a órgãos e/ou entidades integrantes do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor?

4. Qual o modelo de acompanhamento de abastecimento e preços o Ministério pretende implantar a nível nacional, tendo em vista os conceitos de concorrência, globalização da economia e proteção ao consumidor? De que maneira os servidores colocados a disposição do Ministério pela Medida Provisória nº 1.576 inserem-se nesse modelo, inclusive no que se refere a nível de qualificação, necessidades de treinamento e desempenho? Quais instrumentos de proteção serão colocados a disposição dos consumidores, de acordo com o modelo proposto pelo Ministério?

Justificação

A Medida Provisória nº 1.576 autorizou o Poder Executivo a extinguir a Superintendência Nacional do Abastecimento – SUNAB e o Instituto Nacional de Alimentação e Nutrição – INAN. Ambos desempenham funções de grande relevância à população, sendo que a Sunab oferece suporte para os órgãos de proteção ao consumidor em todo o País. Numa economia crescentemente competitiva, onde o consumidor está exposto a grande quantidade de produtos com preço, qualidade e condições de pagamento diferenciadas, os órgãos de proteção ao consumidor e acompanhamento do abastecimento e de preços ganham destaque.

Considerando esse cenário e as últimas medidas relativas ao assunto, faz-se necessário es-

clarecer de que modo o Ministério da Fazenda pretende capacitar-se para assumir as funções desempenhadas pela SUNAB, que modelo de acompanhamento e proteção ao consumidor será implantado e qual a estrutura necessária para atingir seus objetivos.

Sala das Sessões, 22 de julho de 1997. – Senadora **Benedita da Silva**, PT/RJ.

(À Mesa para Decisão.)

REQUERIMENTO Nº 518, DE 1997

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 50, § 2º da Constituição Federal, combinado com o art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro sejam solicitadas ao Ministro de Estado dos Transportes as seguintes informações:

1) Qual a razão das divergências existentes entre o Programa de Obras divulgado pelo Departamento Nacional de Estradas de Rodagem – DNER, 20º Distrito Rodoviário Federal. Alagoas (cópia em anexo), e o Programa de Restauração de Rodovias divulgado pelo Ministério dos Transportes por intermédio do Aviso-Circular nº 001/GM/MT?

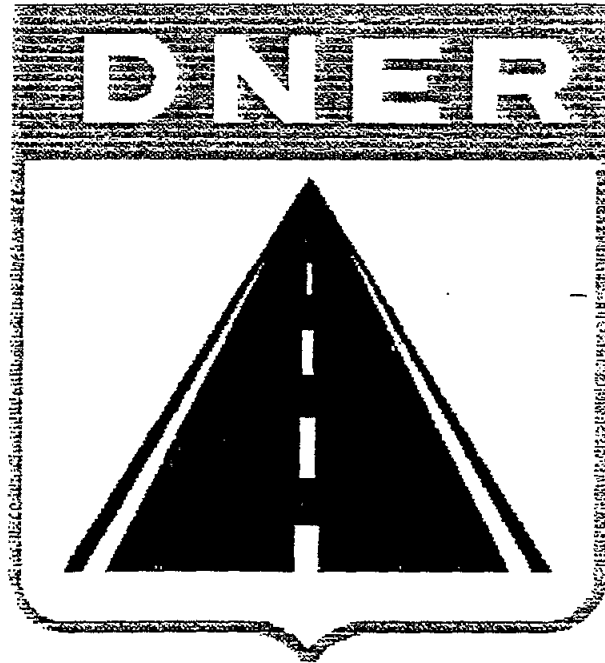
2) Existe algum cronograma de execução física dessas obras de restauração? Caso afirmativo, detalhar.

3) Qual a situação atual das obras previstas no Programa de Restauração de estradas e rodovias que cruzam o Estado de Alagoas? Detalhar os trechos e/ou municípios tipo de restauração (operações tapa-buracos, recapeamento, novo asfalto, asfaltamento em local onde este não existe, operações emergenciais, correção de curvas, alargamento de pontes, construção de terceira faixa, passarelas, etc), previsão de início ou de término das obras, estágio da obra, percentual físico realizado e a realizar, percentual financeiro realizado e a realizar valores previstos, alocados e pagos.

Justificação

As divergências das informações e a necessidade de acompanhamento dessas obras exige um esclarecimento imediato, motivo pelo qual se justifica o presente requerimento.

Sala das Sessões, 22 de julho de 1997. – **Guilherme Palmeira**, Senador.



MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

20º DRF

PROGRAMA DE OBRAS

RESTAURACÕES:

BR-101/AL

Dotação orçamentária: 2.300.000,00

2.300.000,00 x 1,15 = 2.645.000,00

Apenas suficiente para concluir trecho da BR-101, divisa AL/SE.

BR-316/AL

Dotação orçamentária: 2.500.000,00

2.500.000,00 x 1,15 = 2.875.000,00

Palmeira dos Índios - Chã do Pilar

Recursos insuficientes para concluir a obra, mais suficientes para dar início aos serviços.

ELIMINAÇÃO DE SEGMENTOS CRÍTICOS BR-104/AL**a) Aeroporto - Posto da PRF (DUPLICAÇÃO)**

Necessidade para 1997 R\$ 1.000.000,00

Necessidade para 1998 R\$ 1.100.000,00

b) Passarelas para pedestres

- Ufal

- Conj. Eustáquio Gomes

Valor da Obra: R\$ 800.000,00

ELIMINAÇÃO DE SEGMENTOS CRÍTICOS BR-101/AL**a) Trevo Joaquim Gomes**

Valor da Obra: R\$ 150.000,00

b) Trevo para Flexeiras

Valor da Obra: R\$ 200.000,00

c) Alargamento das Pontes

- Sumaúma e Varrela

Valor da Obra: R\$ 300.000,00

d) Correção das curvas nas ladeiras:

- Usina Terra Nova e Sumaúma

Valor da Obra: R\$ 200.000,00

- e) Trevo de acesso a Coruripe
Valor da Obra: R\$ 100.000,00
- f) Alargamento de ponte sobre o Rio Coruripe c/implantação de 3^{as} faixas
Valor da Obra: R\$ 600.000,00
- g) Alargamento de ponte sobre o Rio Perucaba
Valor da Obra: R\$ 300.000,00
- h) Travessia Cidade de Junqueiro
Valor da Obra: R\$ 200.000,00
- i) Travessia Cidade de Messias
Valor da Obra: R\$ 500.000,00 *K. M.*
- j) Correção de curvas perigosas
Valor da Obra: R\$ 400.000,00

ELIMINAÇÃO DE SEGMENTOS CRÍTICOS BR-316/AL

- a) Alargamento de 5 pontes no trecho Santana - Carié
Valor da Obra: R\$ 1.000.000,00
- b) Travessia de Santana do Ipanema
Valor da Obra: R\$ 1.000.000,00
- c) Operação emergencial Km 180 ao Km 218
Valor da Obra: R\$ 150.000,00

ELIMINAÇÃO DE SEGMENTOS CRÍTICOS BR-423/AL

- a) Alargamento de ponte e correção de curvas
Segmento: Delmiro Gouveia - Paulo Afonso
Valor da Obra: R\$ 600.000,00

(TOTAL DOS SEGMENTOS CRÍTICOS: R\$ 7.500.000,00)

**SERVIÇOS A SEREM INCLUÍDOS E NÃO CONTEMPLADOS NO
ORÇAMENTO/97**

**I) CONSERVAÇÃO PREVENTIVA, ROTINEIRA E EMERGENCIAL EM
ALAGOAS**

Valor orçamentário: R\$ 1.767.708,00

Valor necessário: R\$ 4.267.708,00

II) RESTAURAÇÃO DA BR-104/AL

a) Segmento: Km 0 - Km 35 (Div. PE/AL - União dos Palmares)

Valor da Obra: R\$ 1.075.000,00

b) Segmento: Km 82 - Km 91 (Entroncamento BR-101/BR-104-
Aeroporto)

Valor da Obra: R\$ 700.000,00

PROJETOS DE RESTAURAÇÕES

I) BR-316/AL

Projeto de restauração do segmento Santana do Ipanema - Palmeira
dos Índios

Valor: R\$ 220.000,00

II) BR-423/AL

Projeto de restauração do segmento Km 0 - Km 105

Valor: R\$ 320.000,00

III) BR-424/AL

Projeto de construção do segmento Chã Preta/AL-PE

Valor: R\$ 70.000,00

Maceió(AL), 19 de Maio de 1997

À Mesa para decisão

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Nos termos do inciso III do art. 216 do Regimento Interno, os requerimentos lidos serão despachados à Mesa para decisão.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Nabor Júnior.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 519, DE 1997

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 256, do Regimento Interno, requero a retirada do Requerimento nº 476, de 1997, de minha autoria, pelo qual solicito informações ao Ministério da Saúde, através do Programa Nacional de Doenças Sexualmente Transmissíveis – AIDS, em virtude de já haver recebido, daquele Órgão, as informações de que necessitava.

Sala das Sessões, 22 de julho de 1997. – Senador Romero Jucá.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – O requerimento lido é deferido pela Presidência, nos termos do art. 215, II, do Regimento Interno.

Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Nabor Júnior.

São lidos os seguintes:

REQUERIMENTO Nº 520, DE 1997

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 336, b, combinado com o art. 338, II, do RISF, requeremos urgência, para o Projeto de Resolução nº 90/97, decorrente da aprovação do Ofício "S" nº 33, de 1997, que "encaminha solicitação do Governo do Estado de Minas Gerais, para que possa contratar operação de crédito junto à Caixa Econômica Federal, no valor de R\$1.795.960,00 (um milhão, setecentos e noventa e cinco mil, novecentos e sessenta reais), cujos recursos serão destinados a financiar a execução do Programa Pró-Saneamento – Drenagem Urbana e Esgoto Sanitário, nos Municípios de Campo Belo e Andradas".

Sala das Sessões, 22 de julho de 1997. – **Francelino Pereira** (PFL) – **Sérgio Machado** (PSDB) – **Elcio Alvares** (Governo) – **Jáder Barbalho** (PMDB) – **Epitácio Cafeteira** (PPB).

REQUERIMENTO Nº 521, DE 1997

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 336, b, combinado com o art. 338, II, do RISF, requeremos urgência, para o Projeto de Resolução nº 91/97, decorrente da apro-

vação do Ofício "S" nº 34, de 1997, que "encaminha solicitação do Governo do Estado de Minas Gerais, para que possa contratar operação de crédito no valor de R\$23.891.480,10 (vinte e três milhões, oitocentos e noventa e um mil, quatrocentos e oitenta reais e dez centavos), cujos recursos serão destinados a assunção de débitos de natureza previdenciária de responsabilidade da empresa Minas Gerais Administração e Serviços – MGS".

Sala das Sessões, 22 de julho de 1997. – **Francelino Pereira** (PFL) – **Sérgio Machado** (PSDB) – **Elcio Alvares** (Governo) – **Jáder Barbalho** (PMDB) – **Epitácio Cafeteira** (PPB).

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Em conformidade com o disposto no art. 340, inciso II, do Regimento Interno, os requerimentos lidos serão votados após a Ordem do Dia.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Nabor Júnior.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 522, DE 1997

Senhor Presidente,

Requeremos urgência, nos termos do art. 336, alínea b, do Regimento Interno, para o Projeto de Resolução nº 88, de 1997, que autoriza a União a contratar operação de crédito externo junto ao Banco Internacional para a Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD, no valor equivalente a até US\$60.000.000,00, destinada a financiar parcialmente o Projeto de Apoio ao Desenvolvimento da Tecnologia Agropecuária para o Brasil – PRODETAB.

Sala das Sessões, 22 de julho de 1997. – **Jefferson Péres** – **Jáder Barbalho** – **Leomar Quintanilha** – **José Eduardo Dutra** – **Joel de Hollanda** – **Jonas Pinheiro** – **Ney Suassuna**.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – O requerimento será votado após a Ordem do Dia, de acordo com o Regimento Interno da Casa.

Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Nabor Júnior.

São lidos os seguintes:

REQUERIMENTO Nº 523, DE 1997

Senhor Presidente,

Nos termos do disposto no art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, combinado com o previsto no art. 50, § 2º da Constituição Federal, requero seja encaminhada ao Ministério da Indústria,

Comércio e Turismo (MICT) a seguinte solicitação de informações:

1. Por que foi autorizada a importação de 150 milhões de litros de álcool da Europa, conforme denúncia apresentada pelo **Correio Braziliense** em 5-6-97, se estamos em pleno início da safra de cana-de-açúcar do Centro-Sul e o mercado já está abastecido?

2. Por que esse Ministério autorizou a compra de onze navios de mel pobre da Índia, produto utilizado na fabricação de álcool, se o mercado já está abastecido?

Justificação

Num momento delicado de nossa história nacional, em que nossa balança comercial é um dos pontos vulneráveis de nosso programa de estabilização, não se pode aceitar que o País siga importando produtos que não sejam realmente indispensáveis. Se há uma necessidade, ela deve ser bem esclarecida, para que não pairam dúvidas quanto à legitimidade dos motivos.

Na nota "Difícil de Entender", publicada no **Correio Braziliense** em 5-6-97, Vicente Nunes denuncia essas importações que, à primeira vista, parecem incompreensíveis. O pior de tudo é que ele sugere que as motivações não são legítimas, como no caso da importação de álcool. Ele cita o diretor do Sindicato dos Produtores de Açúcar e de Álcool do Mato Grosso do Sul e de Sergipe, João Pessoa, que acredita que o único interesse dos usineiros na importação é obter giro financeiro: ou seja, eles vendem o produto importado praticamente à vista e têm 180 dias de prazo para pagar aos exportadores.

O presente requerimento de informações visa permitir o esclarecimento dessa importante questão e subsidiar o Congresso Nacional no seu papel fiscalizador. E para que o Congresso possa cumprir sua parte no processo de saneamento de nossa sociedade, requeiro com urgência as informações acima relacionadas.

Sala das Sessões, 22 de julho de 1997. – Senador **Júlio Campos**, PFL – MT.

DIFÍCIL DE ENTENDER

Correio Braziliense, 5-6-97

Doze navios com carregamento de 150 milhões de litros de álcool importado da Europa, acabam de atracar no Nordeste. A operação é curiosa. Não só pelo fato de estarmos em pleno início da safra de cana-de-açúcar do Centro-Sul. Mas, principalmente, porque o mercado está abastecido e porque a pro-

dução deste ano deve superar em 8% a do ano passado, de acordo com estatísticas do Ministério da Indústria e do Comércio (MICT), divulgadas no último mês.

A importação intriga não só técnicos do governo mas também gente do próprio setor. O diretor do Sindicato dos Produtores de Açúcar e de Álcool do Mato Grosso do Sul e de Sergipe, José Pessoa, acredita que o único interesse dos usineiros na importação é obter giro financeiro. Ou seja, eles vendem o produto importado praticamente à vista e têm 180 dias de prazo para pagar aos exportadores. Os juros variam entre 8% e 11% ao ano, bem abaixo das taxas aqui do País, superiores a 20% ao ano. Assim, lucram com a diferença dos juros e ampliam sua fatia de participação no mercado nacional.

Falta alguma explicação ainda para a compra, já autorizada pelo MICT, de onze navios de mel pobre da Índia. O produto é utilizado na fabricação de álcool.

Fora isso, a Petrobras, está solicitando ao Ministério das Minas e Energia e ao Departamento Nacional de Combustíveis (DNC) autorização para importar ao Chile 400 mil toneladas de metanol, com isenção de imposto. O metanol é usado em mistura com o álcool anidro à gasolina, apenas quando existe possibilidade de desabastecimento. E não é o caso.

(À Mesa para Revisão.)

REQUERIMENTO Nº 524, DE 1997

Senhor Presidente,

Nos termos do disposto no art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, combinado com o previsto no art. 50, § 2º da Constituição Federal, requeiro seja encaminhada ao Ministério de Minas e Energia a seguinte solicitação de informações:

1. Por que foi autorizada a importação de 150 milhões de litros de álcool da Europa, conforme denúncia apresentada pelo **Correio Braziliense** em 5-6-97, se estamos em pleno início da safra de cana-de-açúcar do Centro-Sul e o mercado já está abastecido?

2. Por que esse Ministério autorizou a compra de onze navios de mel pobre da Índia, produto utilizado na fabricação de álcool, se o mercado já está abastecido?

3. Por que estaria a Petrobrás pleiteando junto ao Ministério da Minas e Energia a autorização para importar do Chile 400 mil toneladas de metanol, com isenção de imposto, já que o metanol só é usado em mistura com o álcool anidro à gasolina quando existe

a possibilidade de desabastecimento, se esse risco não existe?

Justificação

Num momento delicado de nossa história nacional, em que nossa balança comercial é um dos pontos vulneráveis de nosso programa de estabilização, não se pode aceitar que o país siga importando produtos que não sejam realmente indispensáveis. Se há uma necessidade, ela deve ser bem esclarecida, para que não parem dúvidas quanto à legitimidade dos motivos.

Na nota "Difícil de Entender", publicada no *Correio Braziliense* em 5-6-97, Vicente Nunes denuncia essas importações que, à primeira vista, parecem incompreensíveis. O pior de tudo é que ele sugere que as motivações não são legítimas, como no caso da importação de álcool. Ele cita o diretor do Sindicato dos Produtores de Açúcar e de Álcool do Mato Grosso do Sul e de Sergipe, João Pessoa, que acredita que o único interesse dos usineiros na importação é obter giro financeiro: ou seja, eles vendem o produto importado praticamente à vista e têm 180 dias de prazo para pagar aos exportadores.

O presente requerimento de informações visa permitir o esclarecimento dessa importante questão e subsidiar o Congresso Nacional no seu papel fiscalizador. E para que o Congresso possa cumprir sua parte no processo de saneamento de nossa sociedade, requeiro com urgência as informações acima relacionadas.

Sala das Sessões, 22 de julho de 1997. – Senador **Júlio Campos**, PFL – MT

Vicente Nunes

DIFÍCIL DE ENTENDER

Correio Braziliense, 5-6-97

Doze navios com carregamento de 150 milhões de litros de álcool importado da Europa, acabam de atracar no Nordeste. A operação é curiosa. Não só pelo fato de estarmos em pleno início da safra de cana-de-açúcar do Centro-Sul. Mas, principalmente, porque o mercado está abastecido e porque a produção deste ano deve superar em 8% a do ano passado, de acordo com estatísticas do Ministério da Indústria e do Comércio (MICT), divulgadas no último mês.

A importação intriga não só técnicos do governo mas também gente do próprio setor. O diretor do Sindicato dos Produtores de Açúcar e de Álcool do Mato Grosso do Sul e de Sergipe, José Pessoa,

acredita que o único interesse dos usineiros na importação é obter giro financeiro. Ou seja, eles vendem o produto importado praticamente à vista e têm 180 dias de prazo para pagar aos exportadores. Os juros variam entre 8% e 11% ao ano, bem abaixo das taxas aqui do país, superiores a 20% ao ano. Assim, lucram com a diferença dos juros e ampliam sua fatia de participação no mercado nacional.

Falta alguma explicação ainda para a compra, já autorizada pelo MICT, de onze navios de mel pobre da Índia. O produto é utilizado na fabricação de álcool.

Fora isso, a Petrobras, está solicitando ao Ministério das Minas e Energia e ao Departamento Nacional de Combustíveis (DNC) autorização para importar do Chile 400 mil toneladas de metanol, com isenção de imposto. O metanol é usado em mistura com o álcool

anidro à gasolina, apenas quando existe possibilidade de desabastecimento. E não é o caso.

(À Mesa para Decisão.)

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Os requerimentos lidos serão despachados à Mesa para decisão, nos termos do Regimento Interno.

Sobre a mesa, ofício que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Nabor Júnior.

É lido o seguinte:

SGMP nº 661/97

Brasília, 15 de julho de 1997

Senhor Presidente,

Em atenção ao Ofício SF/624/97, de 10 de junho de 1997, da Primeira Secretaria dessa Casa, que trata da tramitação do Projeto de Lei nº 938-C, de 1991 (Projeto de Lei da Câmara nº 80, de 1993, nessa Casa), informo a Vossa Excelência que a matéria foi apreciada como projeto de lei ordinária e que os autógrafos encaminhados traduzem fielmente a decisão da Câmara dos Deputados, a despeito de falhas ocorridas na publicação dos avulsos.

Colho o ensejo para expressar a Vossa Excelência protestos de alta estima e distinta consideração. – **Michel Temer**, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Uma vez atendida a diligência constante do Requerimento nº 1.043, de 1996, o Projeto de Lei da Câmara nº 80, de 1993, que se encontrava com sua tramitação sobrestada, volta à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Passa-se à lista de oradores.

Concedo a palavra ao nobre Senador Jonas Pinheiro.

O SR. JONAS PINHEIRO (PFL-MT. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, todos nós sabemos que as micros, pequenas e médias empresas são os agentes econômicos mais dinâmicos na geração de empregos. Inquestionavelmente, são os micros, pequenos e médios empresários que dinamizam o mercado de consumo interno e a criação de postos de trabalho.

O futuro do Brasil vai depender justamente do fortalecimento e do alargamento do seu mercado interno, dos ganhos de produtividade, da capacidade de competitividade das empresas e das condições de funcionamento que determinarão, em síntese, o volume da geração anual de empregos. Para que isso aconteça, é urgente adotarem-se novas medidas para melhorar a atividade desses fatores econômicos, bem como diminuir a pesada carga tributária que lhes é imposta, diminuir a taxa de juros e abrir linhas de crédito verdadeiramente atraentes. Tenho certeza de que os resultados positivos de tal política se farão presentes quase que imediatamente, em benefício de todo o sistema econômico.

Novos empregos, melhor distribuição de renda, maior volume de arrecadação, elevação do padrão de vida, novos ganhos de produtividade e, conseqüentemente, mais qualidade, maior capacidade de competitividade entre inúmeros ganhos econômicos, não são resultados impossíveis de serem conquistados a médio prazo com a aplicação de uma boa política.

Entendemos que as novas exigências do mercado mundial estão forçando essas mudanças e compreendemos perfeitamente que as empresas brasileiras precisam acompanhar os novos padrões de produção industrial. Todavia, o Governo precisa assumir uma posição mais decisiva em relação à modernização das empresas, acompanhando de perto as regras do mercado e da concorrência. Assim, é necessário estender, a uma parcela cada vez maior do empresariado brasileiro mais dinâmico, maiores vantagens econômicas, como redução de encargos e de impostos, maior acesso ao crédito com juros menos onerosos, redução de taxas de importação de equipamentos e insumos necessários e outros componentes, tudo isso em nome de uma maior eficiência e competitividade da empresa nacional.

O empresário brasileiro moderno sabe muito bem que o Brasil de hoje não aceita mais conviver com sofismas. Todos sabem igualmente que a Nação exige que se defina já uma estratégia clara de

criação de empregos e que seja afastada de vez a possibilidade de se ampliar o desemprego. Portanto, as autoridades econômicas precisam urgentemente criar mecanismos que impeçam que os índices de desemprego aumentem. Se isso porventura acontecer, todos nós sabemos que o Plano Real enfrentaria sérias dificuldades.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o Brasil de hoje necessita criar anualmente milhões de novos postos de trabalho para os jovens que entram no mercado formal em busca de um salário. Todavia, um dos maiores obstáculos à criação desses empregos são os elevados encargos que oneram em demasia os cofres das empresas.

Vale ressaltar que muitos desses encargos nem sempre beneficiam os empregados. A contribuição patronal para a Previdência de 20% sobre os salários, até o limite de dez salários mínimos, somada à contribuição de 10% do empregado, por exemplo, não garante em nada a sobrevivência do trabalhador na aposentadoria. Da mesma maneira, o auxílio-paternidade ou a licença-maternidade de quatro meses são, na verdade, obrigações muito mais paternalistas do que realistas.

Existem outros direitos do trabalho que também custam caro ao empresário, e, em alguns casos, o próprio Governo dificulta o acesso dos trabalhadores a eles. Exemplos disso são o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, o INSS, o salário-educação, o Inbra e os Depósitos para Recisão Contratual Imotivada.

Além desses, ainda ampliam muito mais os encargos trabalhistas o pagamento do repouso semanal, de férias, de feriados, do aviso prévio, do décimo terceiro salário, entre outros. Gostaria de ressaltar que o trabalhador deve ser protegido em seus direitos, mas é importante que haja uma diminuição do peso dessas obrigações, que, como muitos sabem, oneram a produção e o produto final, dificultam um melhor relacionamento entre capital e o trabalho e estreitam os canais de geração de empregos.

A bem da verdade, embora o custo total do trabalho no Brasil tenha equivalência com os países mais desenvolvidos, não podemos ignorar que as despesas com a mão-de-obra em nosso País são bastante altas em relação aos salários.

O economista José Pastore, professor titular de Economia e Administração da Universidade de São Paulo, em diversos artigos e em pesquisa recente, abre um debate bastante polêmico sobre a questão e sustenta que os encargos sociais representam para os empresários um fardo de 102% sobre o sa-

lário. Respondendo aos contrários, o próprio professor Pastore afirma que o desembolso de 102% nada tem de ficção ou de armadilha ideológica, pois é uma realidade.

Segundo ele, os 102% são impostos por lei, são compulsórios e inegociáveis e não podem ser trocados por qualidade, produtividade, competitividade, criação de empregos ou modernização das empresas. Portanto, a lei que define esses encargos no Brasil não admite meio-termo.

Diante dessa falta de abertura, defendemos uma mudança na legislação para que as empresas, numa economia que pretende a curto prazo galgar patamares mais superiores no terreno da modernidade, possam estabelecer um diálogo mais livre com os seus operários e possam igualmente produzir melhor e gerar mais empregos. Assim, é preciso ir mais fundo na discussão sobre a jornada flexível e sobre um peso menor dos encargos sociais.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, gostaria de terminar este pronunciamento dizendo que o rigor da legislação trabalhista, ao invés de facilitar os entendimentos entre o trabalho e o capital, só tem causado transtornos a ambos.

Finalmente, do estrito ponto de vista da diminuição dos custos sociais do trabalho, cobramos das autoridades governamentais uma posição firme, no sentido de colocar imediatamente o mercado de trabalho brasileiro nos rumos mais seguros da economia globalizada. Esta oportunidade apresenta-se agora, mais do que nunca, no âmbito das discussões que definirão os principais pontos da reforma fiscal e tributária que o Brasil precisa realizar a curto prazo.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Por permuta com o eminente Senador Lúcio Alcântara, concedo a palavra à Senadora Benedita da Silva.

A SR^a BENEDITA DA SILVA (Bloco-PT-RJ. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, a extinção da Sunab, constante da Medida Provisória nº 1.576/97, reeditada em 3 de julho último, está para ser analisada pelo Plenário do Congresso e faz parte da reforma administrativa que o Executivo vem implantando.

Meu discurso de hoje tem por objetivo traçar uma rápida análise sobre o papel da Sunab no contexto do País e sensibilizar o Parlamento para a necessidade de um estudo profundo sobre a citada medida provisória.

Até o mês de maio de 1997, portanto deste ano, a Sunab já havia registrado mais de dez mil de-

núncias; mais de nove mil diligências nas capitais, e mil e setecentas no interior; mil e seiscentos autos de infração; duas mil e cem infrações e quinhentas notificações. Isso, só até metade do primeiro semestre de 1997.

Logo, dizer que a Sunab "se tornou inadequada à nova realidade econômica do País", como consta da justificativa da medida provisória, desprezando as pesquisas e os levantamentos oficiais realizados, é uma afirmação, no mínimo, incoerente. É o argumento longe da realidade.

Ainda que o País tenha alcançado um certo controle da explosão inflacionária, achar que a Sunab se tornou um elefante branco na administração pública é, no mínimo, uma postura equivocada daqueles que, no afã de enxugar a máquina administrativa, a desmantelam. É negar uma necessidade que ainda faz parte do cotidiano dos brasileiros, recheado de abusos no que se refere a preços de medicamentos, de planos de saúde e de alimentos, para citar apenas alguns exemplos.

A Sunab é o único órgão federal de defesa do consumidor, cuja estrutura está montada em nível nacional, com delegacias em todos os Estados da Federação. Está apta para agir sempre que ocorrer qualquer abuso que viole os direitos do cidadão. Os órgãos afins que surgiram entre 1993 e 1997, como o Cade – Conselho Administrativo de Defesa Econômica –, a SDE – Secretaria de Direito Econômico – e a Seae – Secretaria de Acompanhamento Econômico – só existem em Brasília. São gabinetes montados na Capital Federal que não possuem estrutura de prestação de serviços ao público, num país de dimensões continentais. Tanto assim que esses órgãos, por várias vezes, utilizaram-se do trabalho de fiscalização da Sunab para obter dados que comprovassem denúncias, como no caso das escolas, dos medicamentos e dos combustíveis, já que, sem provas, não poderiam processar alguém.

A mola mestra do capitalismo é o lucro. Se não há fiscalização contra os seus abusos, que são tantos, como fica a sociedade? Nenhuma economia livre, tendo como princípio básico as leis de mercado, de livre iniciativa, pode dispensar o poder coercitivo, o respaldo legislativo e os resultados que um órgão de alcance federal possui. Tanto assim que os Estados Unidos contam com a Food and Drug Administration (Administração de Alimentos e Medicamentos), para controlar a comercialização de remédios e alimentos, e com o Federal Reserve Bank (Banco de Reserva Federal), para o controle do mercado finan-

ceiro, para citar o exemplo mundial de economia de mercado.

Por outro lado, os recursos financeiros que o Estado economizaria são risíveis -algo em torno de US\$5 milhões- frente à possibilidade do abuso generalizado que possa advir da falta de fiscalização e de controle efetivos.

O Brasil peca mortalmente, nas mais diversas áreas, pela falta de uma fiscalização séria e eficaz, que resulte na punição de infratores e criminosos. Deveria aprender essa lição inúmeras vezes sentida, inúmeras vezes denunciada, inúmeras vezes lamentada!

A Sunab não se limita a controle de preços: também atua na produção, transporte, armazenamento, comercialização e distribuição de mercadorias e serviços. Num exercício de livre raciocínio, questiono: será que o Poder Executivo já examinou a possibilidade de inverter o caminho: extinguir o Cade, a SDE e a Seae, três departamentos restritos a Brasília, incapazes de atuar em âmbito nacional? Não seria o caso de manter a Sunab, enxugá-la e beneficiá-la com uma administração profissional e experiente, que possa readaptar a dinâmica do órgão frente às novas exigências, invertendo a danosa tradição das indicações políticas?

Quero ilustrar meu discurso com o seguinte fato: há poucos dias, o Diretor da Secretaria de Direito Econômico declarou pela televisão que a Sunab estava extinta, mas que os medicamentos teriam seus preços reduzidos, alertando os consumidores para que procurassem verificar as listas de preços no balcão das farmácias. Ora, a obrigatoriedade das farmácias de afixarem seus preços decorre de Portaria da Sunab. Uma vez extinta, o que se verificou foi a retirada da tabela de preços de muitas delas.

A defesa do consumidor é um dos mais importantes postulados constantes da nossa Carta Magna, como garantia do exercício da cidadania e do equilíbrio que deve existir nas relações de consumo. E, uma vez que integramos a defesa da sociedade civil, temos o dever de protegê-la!

É por isso que venho a esta tribuna. Além disso, estou fazendo um requerimento de informações ao Ministro da Fazenda, porque entendo a importância de termos órgãos como a Sunab, que poderia, isto sim, passar por um processo interno de aproveitamento, sem necessidade de ser extinta. E caso seja realmente extinta, pergunto: para onde irão esses servidores - que tenho defendido desta tribuna - que acumularam, durante todo esse tempo, larga ex-

periência em dar combate, controlar e fiscalizar abusos? O que será feito deles? Porque, pelo que estamos vendo, está se extinguindo um órgão sem colocar nada em seu lugar e, com isso, está se abrindo mão de pessoas experientes, capazes, para dar continuidade ao trabalho. Não podemos concordar com essas coisas sem que haja, de nossa parte, nenhum comentário.

Não tenho procuração de nenhum servidor, mas estou atenta, na medida em que se quebra a estabilidade desse servidor, na medida em que estamos precisando adequar os nossos órgãos às novas diretrizes decorrentes não só da globalização, mas também da própria reforma empreendida pelo Governo. Portanto, não podemos abrir mão da experiência e da qualidade dos serviços que esses servidores têm prestado.

Por isso, desta tribuna, convoco meus Pares para que fiquemos atentos a todas estas medidas que aqui temos tomado no sentido de atender ao Governo Federal, no que se refere à extinção de vários órgãos. É necessário aproveitar esses servidores, para que se mantenha a qualidade dos serviços prestados por eles. Não podemos deixar que órgãos venham a substituir apenas pessoas e locais. Uma leitura apurada do que está sendo colocado no lugar do órgão extinto demonstra que nada mudou, a não ser uma vontade política de mudar pessoas. Precisamos ficar atentos e questionar essa nova forma de proceder em relação aos órgãos extintos, ou seja, passando para a população a idéia injusta de que se trata de elefantes brancos, que não prestam serviços à comunidade.

A justificativa que se faz - este é o meu pensamento - para a adequação política é que esses órgãos são extintos e que se coloca outra coisa no lugar, para que, politicamente, possamos atender a alguns. Isso não pode continuar, porque temos absoluta certeza de que a Sunab é um órgão necessário para que o Governo Federal, principalmente em sua reforma administrativa, possa fazer uso da qualidade de tantos servidores que lá têm prestado os seus serviços.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) - Concedo a palavra ao nobre Senador Leomar Quintanilha.

V. Ex^a dispõe de 20 minutos.

O SR. LEOMAR QUINTANILHA (PPB-TO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, na semana passada, teci alguns comentários sobre uma

questão que me chamou bastante a atenção, e creio que está chamando a atenção de diversos segmentos econômicos e sociais deste País e vem sendo objeto de discussão por parte da imprensa brasileira e também da mídia internacional.

Trata-se de assunto da maior relevância. Por essa razão, compilei alguns dados e os trouxe à apreciação dos meus Pares nesta Casa.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, entendo que grave ameaça põe em risco os interesses do povo brasileiro.

A exemplo do que ocorre em outros países, também aqui no Brasil, a chegada do Terceiro Milênio deixa de ser exclusiva fonte de especulação para provocar enorme preocupação. É que a maioria dos computadores, cuja praticidade e multiplicidade de uso faz dele instrumento básico de quase todas as atividades a serviço do homem, não está preparada para a chegada do ano 2000. Ou seja, o computador não saberá distinguir o ano 2000 do ano 1900.

A maioria dos programas de computador usa apenas os dois últimos algarismos para registrar o ano utilizado em datas. Portanto, depois do ano 1999, vem o ano 2000, ou, se expresso em dois algarismos, o ano 00, na leitura do computador, igual ao ano 1900, também 00.

Assim, as memórias dos computadores estão programadas, em sua maioria, para armazenar as datas numericamente, no formato de dois dígitos para dia, mês e ano, sendo que, no caso do ano, registra-se apenas a dezena, desprezando-se centena e milhar.

O nobre Senador Valmir Campelo aborda aqui a questão – que comentei e sobre a qual falamos – do **bug** do milênio.

A data de hoje, por exemplo, é reconhecida na linguagem dos computadores como 22.07.97. Imaginemos agora a data de primeiro de janeiro do ano 2000. O computador a lerá como 01.01.00, facilmente confundível com primeiro de janeiro de 1900.

O resultado desse engano, aparentemente simples, poderá assumir proporções assustadoras, na medida em que constatamos o quanto a informática integra, hoje, o nosso cotidiano. É impossível mensurar com exatidão os danos que essa confusão poderá causar, haja vista que o resultado do processamento de uma data errada é diferente em cada programa. O certo é que, quanto mais antiga a tecnologia utilizada, maiores os problemas.

O que acontecerá? Ninguém sabe. Ninguém pode garantir.

Técnicos no assunto ouvidos pela revista **Exame**, em matéria intitulada "O Bug do Milênio", publicada em sua edição de nº 628, de janeiro de 1997, sugerem que, dentre os desvios de procedimento, os computadores poderão criar as seguintes cenas nos primeiros minutos do ano 2000:

"Os salários dos empregados, as pensões dos aposentados não serão pagos. O computador entende que em 1900 eles não existiam".

O Sr. Valmir Campelo – V. Ex^a me permite um aparte, nobre Senador Leomar Quintanilha?

O SR. LEOMAR QUINTANILHA – Ouço-o com muito prazer.

O Sr. Valmir Campelo – Nobre Senador Leomar Quintanilha, quero enaltecer o pronunciamento de V. Ex^a. Já em conversas com alguns colegas, particularmente comigo, informalmente, V. Ex^a tinha transmitido esta preocupação com o que poderá acontecer com todos os computadores do mundo inteiro a partir do ano 2000. Realmente fiquei convencido e preocupado, porque o prejuízo que se poderá dar com relação a isso é enorme não só para o nosso País, mas para os outros países. Pagamentos de aposentados, de servidores, marcação de passagem, saldos bancários, enfim, tudo que hoje se faz através do computador fica prejudicado com a mudança do século. E V. Ex^a sabe perfeitamente que isso requer muito tempo, para que os países comecem a se preocupar com essa nova mudança. V. Ex^a mesmo tinha me dito que, aqui mesmo, o Prodasen já estava preocupado, estudando uma maneira que pudesse colaborar para amenizar talvez esse problema. De forma que o assunto é sério, como V. Ex^a levanta, é preocupante, é um assunto do momento. E apesar de muitos afirmarem que ainda faltam três anos, esse tempo não é suficiente. Demora, às vezes, uma década para que isto aconteça: uma mudança radical na leitura dos computadores não só do nosso país, mas do mundo inteiro. De modo que eu não poderia deixar de homenagear e enaltecer a preocupação de V. Ex^a, que traz a esta Casa um assunto de suma importância e que requer um estudo e uma preocupação maior por parte do órgão próprio do nosso País, que é talvez o Ministério da Ciência e da Tecnologia. V. Ex^a está de parabéns pelo importante tema que focaliza, entre os muitos que traz a esta Casa, sempre da mais alta relevância para o nosso País.

O SR. LEOMAR QUINTANILHA – Agradeço ao nobre Senador Valmir Campelo. Percebo que V. Ex^a alcançou a complexidade e o nível de risco que

corre a sociedade, particularmente a brasileira, se providências urgentes não forem adotadas para correção dos nossos programas utilizados nos computadores.

Talvez o cidadão pobre, aquele que não tem computador, não o conheça e seja o mais prejudicado, porque hoje a sua vida, assim como a de todos os cidadãos e instituições, está informatizada: seu salário, sua conta telefônica, a distribuição de energia elétrica, de passagens; enfim, todas as atividades que envolvem a vida do cidadão estão hoje, total ou parcialmente, controladas pelo computador. De forma que, se essa correção não for adotada em tempo hábil, o risco de permitirmos que o cidadão brasileiro seja prejudicado é muito grande.

Gostaria de continuar citando aqui as possíveis cenas que poderão ocorrer, conforme afirmam os técnicos em informática, registradas pela revista **Exame**:

"Caixas eletrônicas rejeitam cartões com data de validade 00. Isso já começou a acontecer nos Estados Unidos. As máquinas julgam que esses cartões estão invalidados desde 1900.

Na manhã de 1º de janeiro do ano 2000, sábado, cofres bancários se abrem automaticamente. Motivo: os computadores acham que é dia 1º de janeiro de 1900, uma terça-feira.

Sistemas telefônicos consideram que uma ligação iniciada em 31 de dezembro de 1999, ao passar da meia-noite, durou de 1900 até 1999 – um século. Corrigir o problema sai mais caro, em muitos casos, que simplesmente não cobrar esses telefonemas.

Reservas de avião são canceladas porque, para os computadores, a partida ou chegada já passou. Pior: aeronaves que decolam na noite do dia 31 erram o cálculo do tempo de voo em pleno ar, e sistemas de orientação baseados nesse dado confundem os pilotos. Nos aeroportos, torres de comando podem julgar que aviões que acabaram de pousar já decolaram há um século.

Contas vencidas em dezembro são cobradas a partir de janeiro com um século de atraso. Prestações também são calculadas com juros de 100 anos. A contrapartida: uma aplicação financeira feita em dezembro também pode render um século.

O sistema de previdência calcula errado a idade dos contribuintes. Quem nasceu em 1970 pode ter 70 anos de idade e ganhar uma aposentadoria precoce aos 30 anos. Ou então ter idade 70 anos negativa e, aí, o sistema pifa.

Farmácias rejeitam lotes de remédios por considerar expirada a data de validade. Hospitais dão alta a pacientes antes do tempo. Numa cirurgia na virada do ano, é imprevisível a reação de aparelhos que calculam a dosagem de drogas com base na data do nascimento do paciente (felizmente, tais aparelhos são raros).

Linhas de produção automáticas que fazem peças para entrega **just-in-time** começam a trabalhar freneticamente. Elas consideram que há um século de atraso em todas as encomendas.

Seguradoras erram no cálculo de carências e prêmios: passam a distribuir bônus indevidos aos segurados, pois acham que eles não usam suas apólices há quase um século.

Uma fila interminável de caminhões se aglomera nas fronteiras, porque computadores da Receita Federal julgam esgotada a validade de todas as guias de exportação e importação. Navios também ficam parados nos portos".

A possibilidade de ocorrerem tais fatos começou na década de 70, quando foi criada grande parte dos programas que guardam o ano em dois algarismos. Naquela época, a memória de computador era um artigo caro. Cada **megabyte** custava US\$10 mil. Hoje, o mesmo **megabyte** custa 10 centavos de dólar. Dessa forma, era vital economizar espaço. Além disso, parecia muito distante o ano 2000.

Portanto, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o quadro é sério, complexo, da maior gravidade. Está a exigir amplo debate e profundas reflexões.

De custo elevado, mister se faz discutir orçamentos, origem dos recursos necessários. E, pior do que o dinheiro, é o tempo. O trabalho a ser feito demanda longo tempo, uma vez que será realizado de forma artesanal, manualmente, linha por linha, programa por programa, alterando-se o formato de registro de datas de dois para quatro dígitos.

Aos técnicos em informática está sendo atribuída a enorme responsabilidade de não permitir que a mudança de data cause transtornos à população.

Urge que as organizações atuantes na área de informática desenvolvam um projeto mundial objetivando promover as alterações de programa necessárias para a chegada do novo milênio. Será isso possível? Técnicos garantem que não.

Exatamente pelo fato de que o reparo somente poderá ocorrer de forma manual, este envolverá custos elevados e muito tempo.

Fala-se algo em torno de US\$600 bilhões no âmbito mundial, sendo que só no Brasil esta cifra poderia chegar aos US\$20 bilhões. Isso porque atualmente o custo para se alterar uma linha de programa é de aproximadamente um dólar e meio, com tendência de aumento à medida em que nos aproximamos do ano 2000.

Informações obtidas junto ao mercado dão-nos conta de que na América do Sul 90% das empresas ainda não começaram a combater o problema do ano 2000.

No Brasil, 2.500 casos do problema são considerados graves. Há, em média, 8 mil programas por empresa ou instituição. Cada uma tem 10 milhões de linhas de código. Essas empresas deverão gastar, individualmente, de R\$10 a R\$15 milhões para corrigir seus programas. Uma única pessoa levaria 100 anos para efetuar essa correção.

Apesar desses números revelarem verdadeiro caos, as providências tomadas pelas empresas brasileiras para enfrentarem o problema do ano 2000 ainda nos parece perigosamente tímidas.

Preocupa-nos as instituições públicas, especialmente o Governo, que tem uma estrutura gigantesca e, sabidamente, não dispõe dos equipamentos mais avançados tecnologicamente. Ele deve estar atento à imperiosidade do assunto.

No caso específico do Senado Federal, a nossa Casa, temos informações de que o Prodasen já instituiu grupo de trabalho para avaliação preliminar do tema. Estimativas feitas com base em custos fornecidos em recente seminário realizado pela IBM, nos Estados Unidos, indicam que o nosso Centro de Processamento de Dados poderá gastar mais ou menos R\$10 milhões para o ajuste dos seus programas.

A partir dessa avaliação, ainda que inicial, podemos projetar os custos desse ajuste no âmbito do Governo Federal, que possui sistemas bastante complexos como o de telecomunicações.

Temos notícia de que o Serpro também já se movimentou e trabalha no Projeto 2000, que tem por objetivo fazer as conversões necessárias em seus programas, preparando-os para a virada do século.

No setor privado, empresas de informática já oferecem, via Internet, os seus serviços para efetuar conversões de programas. Profissionais de informática familiarizados com antigas linguagens de computador, como a Cobol, voltarão a ser muito valorizados. Será o retorno dos dinossauros, denominação utilizada para se referir a ambientes de informática em desuso há muito tempo.

Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, essa questão não está sendo colocada agora. Em 1983, o Programador da Ford Americana Bill Schoen pregou para as 500 maiores empresas da revista **Fortune** os riscos de armazenar o ano com apenas dois algarismos. Não foi levado a sério.

Em 1993, o canadense Peter de Jager escreveu na revista **Computerworld** sobre a gravidade do problema, tendo se transformado, desde então, no maior guru do **bug do milênio** no mundo.

Apesar do enfático alerta de suas pregações, a maioria dos seus interlocutores não dispensou a elas, à época, a necessária atenção. Toda pregação de Jager continuou ecoando no vazio até 1996. Nessa ocasião, o **Gartner Group**, respeitada consultoria tecnológica americana, fez uma estimativa de custo global para preparar os programas de computador para a virada do milênio. O mercado americano levou um susto.

Desde então, várias empresas em diversos países têm se mobilizado e conferido a justa dimensão ao problema.

E no Brasil? No Brasil, até a metade do ano passado, o desinteresse era quase total. Tanto é verdade que a palestra do guru Jager sobre o tema chegou a ser cancelada por falta de audiência.

Pesquisa da Consultoria Boucinhas&Campos, realizada em dezembro de 1996, com 108 empresas brasileiras, verificou que apenas 20% delas já estão trabalhando na conversão de seus programas; 36% afirmaram que vão começar a trabalhar no problema em 1997; e 19% admitiram desconhecer por completo o assunto.

Dos recursos de que dispomos, o tempo é o único que não se recupera. E está cada vez mais exíguo. O final do século se aproxima. As correções deverão ser processadas o quanto antes. A partir de 1998, haverá problemas para se proceder aos ajustes necessários.

É inconcebível correremos o risco de, após conquistas tecnológicas inimagináveis, sermos surpreendidos por um fenômeno de natureza tão corriqueiro quanto esplendoroso, o romper de um novo dia.

É inútil permanecermos à espera de um acontecimento milagroso, o surgimento de um programa mágico capaz de anular o **bug do milênio**.

Essas razões, Sr. Presidente, levaram-me a trazer novamente esta questão ao plenário desta Casa, a fim de chamar a atenção dos Srs. Senadores para a seriedade e gravidade do tema. Estou, concomitantemente, questionando alguns órgãos do Governo Federal, porque sei das dificuldades que o Governo Federal tem, de forma muito diferente da iniciativa privada, que é mais ágil e pode decidir isoladamente por suas necessidades e adotar as providências necessárias imediatamente. O Governo Federal, para fazer gastos, precisa do Orçamento; para cumprir o Orçamento, é preciso que ele seja votado nesta Casa, ou seja, haverá demanda de tempo e toda uma burocracia a ser vencida. Portanto, entendo que a grande preocupação ainda está centrada na necessidade de as instituições públicas adotarem providências imediatas para se inteirarem desse grave problema a que me refiro, qual seja, o fato de os nossos computadores e os seus programas não estarem preparados para o ingresso no terceiro milênio.

Cartões de crédito, prestações da casa própria, contas bancárias, salários, aposentadorias, controle de vãos, serviços públicos, telecomunicações e tantas outras atividades não vão funcionar.

Vamos deixar o Brasil parar?

Sr. Presidente, eram as considerações que eu gostaria de trazer a esta Casa, nesta tarde.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Voltamos à lista de oradores.

Concedo a palavra ao Senador José Fogaça. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Senador João Rocha. S. Ex^a dispõe de 20 minutos.

O SR. JOÃO ROCHA (PFL-TO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, um dos grandes desafios que o Brasil continua a enfrentar, na virada do milênio, não é somente o que nos colocou, com muita precisão, o Senador Leomar Quintanilha, mas também, e precisamente, o das desigualdades inter-regionais, que marcam nosso território e nossa gente como um cruel estigma que traça linhas divisórias entre regiões mais pobres e regiões mais ricas.

Para além dos números frios com que se apresentam as diferenças entre os PIBs regionais, há uma diferença que não podemos tolerar, quando interpretamos o que significam esses números para as regiões mais pobres do nosso País. Os números expressam: menos educação, menos infra-estrutura, menos saneamento. Por trás das frias estatísticas, há milhares de vozes que clamam por melhor qualidade de vida e por uma distribuição mais equânime dos benefícios do desenvolvimento.

Não nos podemos enganar com a visão ingênua, infelizmente largamente disseminada, de que os Estados menos desenvolvidos constituem um sorvedouro contínuo dos recursos públicos federais e um pesado fardo que suportam os Estados mais ricos como preço a pagar por integrarem uma nação subordinada ao molde federalista. Menos, ainda, nos devemos enganar com a idéia de que as regiões mais pobres constituem um problema sem solução, as quais qualquer apoio está fadado ao fracasso, qualquer ajuda torna-se inútil, uma vez que o lado pobre do País tem seu destino marcado pela insolubilidade.

O subdesenvolvimento, Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, não é obra do destino, mas da história feita pelos homens. É preciso o compromisso conjunto das forças atuantes no País para que possamos promover o equilíbrio regional. Além do mais, não sofrem apenas as regiões menos desenvolvidas com o atraso e a miséria. O Brasil é uma Federação. Se uma parte vai mal, o todo não pode ir bem. O desequilíbrio fragiliza todos, não apenas os que, por motivos históricos, ficaram para trás.

Com investimentos precipuamente direcionados para corrigir as distorções do desenvolvimento desigual do todo federativo, as regiões mais necessitadas acompanharão o passo daquelas que estão na frente e haveremos de alcançar o desejável equilíbrio nacional, pondo fim a uma situação que perdura por tempo já insuportavelmente longo.

Por essas razões, manifesto meu aplauso para o direcionamento que o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES vem dando aos investimentos em infra-estrutura, em especial nas áreas de saneamento, energia, portos, hidrovias, ferrovias, telecomunicações e transporte urbano. Ao mesmo tempo, aproveito a ocasião para recomendar aos seus gestores que contemplem, prioritariamente, a Região Amazônica, o Centro-Oeste e o Nordeste, para que o meu anseio – que na verdade é o anseio da Nação toda – de vermos as regiões menos desenvolvidas plenamente integradas ao pro-

cesso de desenvolvimento global do País se transforme rapidamente em realidade.

Nos últimos três anos, assistimos a significativa alteração no perfil dos desembolsos do BNDES. Há 10 anos, esses valores se situavam em US\$3,5 bilhões, mantendo-se nessa faixa até 1993. Em 1994, subiram para US\$5,5 bilhões; em 1995, ultrapassaram US\$7,5 bilhões; em 1996, saltaram para mais de US\$9,5 bilhões.

A experiência de sucesso do BNDES traduz-se hoje num ativo da ordem de R\$48 bilhões. Com um patrimônio líquido de R\$14,5 bilhões, o Banco se emparelha com os maiores bancos de desenvolvimento do mundo. Ao longo da década de 80, o Banco fez dos empréstimos externos uma importante fonte de recursos, obtidos junto a instituições financeiras privadas ou organismos internacionais, como o Banco Mundial – BIRD e o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID. Enfrentando os problemas originados pela negociação da dívida externa brasileira, a partir de 1987, o Banco amargou significativa redução dos ingressos externos. Nos anos 90, o BNDES voltou a operar no mercado internacional, tendo captado o equivalente a US\$1,3 bilhão, entre empréstimos e lançamentos de títulos.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, sabemos que o BNDES não deixou de incluir em sua estratégia de ação projetos que visam a reduzir os desequilíbrios regionais e a conceder apoio a programas das regiões menos favorecidas do País. Prazos de pagamento em condições diferenciadas e melhores taxas de juros foram incorporados em projetos situados nas Regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste, entre os quais podemos mencionar: o Programa Nordeste Competitivo e o Programa Amazônia Integrada.

Tais programas devem ser louvados, Sr. Presidente! Mas entendo que outras iniciativas devem ser somar a essas já mencionadas, para que sejam contemplados os setores de infra-estrutura e saneamento, que se apresentam extremamente carentes nas regiões mais pobres. Aliás, sabemos que há carência de investimento em infra-estrutura e saneamento até mesmo nas regiões mais desenvolvidas e nas áreas mais urbanizadas. Se tal fato ocorre, o que dizer de regiões que amargam um atraso de séculos?

A propósito, dada a pretensão do Banco em ampliar os investimentos do setor de infra-estrutura, quero enfatizar a necessidade de serem retomadas as obras da Ferrovia Norte-Sul, linha de verdadeira integração do Norte com o Sul, hoje interrompida em Imperatriz, no Maranhão. Como sabemos, a implan-

tação dessa ferrovia, que vai cortar o País a partir de Brasília, atravessando Goiás, Tocantins e Maranhão, abrirá extraordinária oportunidade de caminhar em direção à desconcentração econômica e demográfica, além de constituir adequada estratégia para uma ocupação mais competente dos cerrados, que vem sendo devastado com uma velocidade preocupante. Com a retomada das obras, o escoamento da produção do Centro-Sul e do Norte do País, via porto de Itaqui, em São Luís do Maranhão, alcançará mais facilmente os mercados europeu, norte-americano e asiático.

O Sr. Ramez Tebet – Permite-me V. Ex^a um aparte, nobre Senador?

O SR. JOÃO ROCHA – Concedo o aparte a V. Ex^a.

O Sr. Ramez Tebet – Senador João Rocha, V. Ex^a, sem dúvida nenhuma, a meu juízo, tem se constituído o mais ardente defensor das regiões menos favorecidas deste País; tem ocupado constantemente a tribuna para tentar sensibilizar a Nação brasileira, o Governo Federal, sobre a necessidade de diminuir as desigualdades regionais, adotando medidas capazes de promover o desenvolvimento principalmente das regiões mencionadas por V. Ex^a: Norte, Nordeste e Centro-Oeste. Investimentos na área de infra-estrutura, transportes, saneamento básico, tudo isso é sumamente indispensável para a diminuição das desigualdades regionais. V. Ex^a representa nesta Casa um Estado que compõe o Norte, o Estado de Tocantins, e eu, modestamente, o Estado de Mato Grosso do Sul, que pertence à Região Centro-Oeste. Então, urge promover algo em favor desses Estados. E falo por Mato Grosso do Sul, no instante em que Sua Excelência, o Presidente da República, viaja para visitar o meu Estado e de lá chegar à Bolívia, para concretizar ali um programa que vem sendo esperado há muito tempo. Tive oportunidade de acompanhar o então Presidente da República José Sarney, hoje nosso colega neste Senado da República, pois à época eu era Superintendente da Sudeco – entidade que tinha a responsabilidade de promover e estudar o desenvolvimento da nossa região -, que dava início a este projeto. O gasoduto da Bolívia, um entrelaçamento entre os dois países, terá seu início de obra agora com a visita do Presidente Fernando Henrique Cardoso no dia 25. Ele se constitui, dentro do meu Estado, Senador João Rocha, talvez na maior esperança dos sul-mato-grossenses, a fim de que o nosso Estado possa encontrar o seu desenvolvimento, através de uma energia de preço diferenciado. Faço este apelo ao Presidente da Re-

pública para que, em lá chegando, não se esqueça de dotar Mato Grosso do Sul de mecanismos diferenciados, a fim de que possamos, de fato, por meio de energia farta e de um transporte intermodal, promover o desenvolvimento do Estado. Cumprimento V. Ex^a mais uma vez, dizendo que folgo muito quando o vejo na tribuna em defesa de um Brasil mais justo e mais humano.

O SR. JOÃO ROCHA – Senador Ramez Tebet, recebo com muita satisfação o seu aparte. V. Ex^a é, como nós, um defensor intransigente dos interesses maiores do nosso País e, particularmente, das Regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste, para que essas regiões se integrem às demais Unidades Federativas.

Sentimos que a nossa região tem solução. Precisamos de muito pouca coisa do Governo para nos tornarmos viáveis e integrados ao grande processo produtivo do nosso País.

Faço, também, um apelo aos gestores do BNDES para incluírem, entre as prioridades do setor de infra-estrutura, a Usina Hidrelétrica de Lageado, em Palmas, capital do Tocantins, com capacidade de geração de 1.000 MW, que será interligada à Rede Norte-Sul de Transmissão e à Hidrovia Araguaia-Tocantins, projeto que consta do Programa "Brasil em Ação". Essa hidrovia constitui uma alternativa importante para o barateamento dos custos de transporte, além de favorecer a integração de diversas regiões do País.

No ano passado, o Banco aprovou, para projetos de melhoria da infra-estrutura em todo o País, financiamentos próximos a R\$3,5 bilhões. Esse montante representa um crescimento da ordem de 412% em relação aos R\$675 milhões de financiamentos aprovados em todo o ano passado para o setor. Na carteira de infra-estrutura do BNDES constam, entre outros, os projetos: Gasoduto Brasil-Bolívia, que está incluído no programa "Brasil em Ação", do Governo Federal; as Usinas Hidrelétricas de Itá e de São João das Coxias; a Via Dutra; a Ponte Rio-Niterói; o Metrô de São Paulo, o Metrô de Brasília e o Metrô do Rio de Janeiro. E, lamentavelmente, 80% dessas obras se concentram nas Regiões Sul e Sudeste do País.

Os desembolsos efetivamente realizados pelo BNDES, em 1996, para empreendimentos em infra-estrutura, chegaram perto de R\$1,3 bilhão, com crescimento de 35% em relação aos R\$932 milhões desembolsados em 1995. Prevê-se que os desembolsos subirão muito em 1997, devido ao crescimen-

to das aprovações de financiamento ocorridas em 1996.

Para o setor de saneamento, constam da carteira do BNDES financiamentos para o Programa Sanear, projeto de saneamento básico na Região Metropolitana de Fortaleza, com investimento total de R\$247 milhões, e a aprovação na área de saneamento básico, apoiando os empreendimentos de concessionárias privadas nos Municípios paulistas de Ribeirão Preto e Itu. O financiamento é pouco superior a R\$40 milhões para os dois Municípios. E nenhuma linha de crédito nessa área consta para as Regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste.

O Sr. Leomar Quintanilha – Senador João Rocha, permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. JOÃO ROCHA – Com muita satisfação, Senador Leomar Quintanilha.

O Sr. Leomar Quintanilha – Quero compartilhar com V. Ex^a as preocupações que expressa, nesta tarde, sobre as desigualdades sociais que se acentuam cada vez mais em nosso País. Estamos nos revelando incapazes e incompetentes para solucionar esse problema, continuando a permitir que o volume maior de recursos seja canalizado para as regiões mais ricas em detrimento das regiões mais pobres. V. Ex^a frisa o posicionamento do BNDES quanto ao direcionamento de recursos. Ora, não podemos exigir que a empresa privada, que o capital privado seja aplicado nessa ou naquela região. Mas é função institucional, é obrigação do Governo procurar evitar justamente essas desigualdades regionais e minimizar o sofrimento das regiões mais apenadas, como é o caso do Estado que V. Ex^a e eu representamos – o Tocantins; como é o caso dos Estados das Regiões Centro-Oeste, Norte e Nordeste do País. Não é possível admitirmos que as instituições públicas continuem investindo seus recursos de forma mais volumosa e mais acentuada nas regiões mais ricas. Se não bastasse isso, Senador João Rocha, ainda vem a Medida Provisória nº 1.511, salvo engano, que proíbe aos Estados das Regiões Centro-Oeste, Norte e Nordeste, cuja vocação econômica é basicamente centrada no setor primário, explorarem seus imóveis, obrigando-se a uma reserva legal de 80% da área. É um verdadeiro confisco ao patrimônio do cidadão, um assalto à economia dos nossos Estados, à economia dessas regiões mais pobres. Não podemos ficar de braços cruzados frente a essa situação e por isso comungo com V. Ex^a da sua preocupação; por isso quero ombrear com V. Ex^a essa luta, que não deve ser só minha

nem de V. Ex^a, mas de todos desta Casa para procurar diminuir os efeitos nefastos da desigualdade social existente no Brasil.

O SR. JOÃO ROCHA – Nobre Senador Leomar, incorporo ao meu pronunciamento as colocações de V. Ex^a, com muito prazer. A preocupação que temos é exatamente a de buscar o máximo de informações, não para ficar contra as Regiões Sul e Sudeste, mas para mostrar ao País, aos Parlamentares, à sociedade o desequilíbrio que realmente existe.

Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, volto a repetir: é louvável a nova direção que os gestores do BNDES estão dando aos financiamentos em infraestrutura e em saneamento. São áreas cruciais para a redução do chamado Custo Brasil, as quais podem, e devem, melhorar a competitividade dos produtos brasileiros no mercado internacional.

Temos um grande desafio à frente, com a nova realidade do Mercosul e com o ingresso do Brasil na Área de Livre Comércio das Américas – ALCA. Precisamos resolver nossos problemas de infra-estrutura para tornar nossa produção mais competitiva em qualquer mercado internacional.

No entanto, não nos podemos descuidar de corrigir, também, os desníveis inter-regionais, não só para promover um desenvolvimento mais harmônico do País, mas também para integrar as regiões menos desenvolvidas ao mercado globalizado deste final de milênio. Potencial essas regiões têm. Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Goiás e o Nordeste têm condições muito favoráveis ao seu desenvolvimento, e o meu Estado em particular, o Tocantins, é detentor de mais de um milhão de hectares de terras férteis e francamente favoráveis à agroindústria. É ele, ainda, banhado por dois grandes rios, que permitem o escoamento da sua safra: o Araguaia e o Tocantins, e, em futuro próximo, esperamos que aquela região seja singrada pela Ferrovia Norte-Sul.

Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, com muita satisfação recebi hoje no meu gabinete a revista **Globo Rural**, edição de agosto, que não chegou às bancas ainda e traz informação fundamental para caracterizar a grande importância da Região Centro-Oeste.

Vou ler pequenos trechos da matéria para sentirmos com que dimensão o rumo Norte/Nordeste é a próxima realidade do nosso País.

Abre-se assim a matéria:

Desde que o Brasil passou a privilegiar as rodovias em detrimento de outras formas de ligação de seu território, parte do país foi sendo posta à margem do desenvolvimento. Distantes desses novos caminhos, traçados sobretudo a partir da década de 50, muitas cidades à beira de rios navegáveis e de ferrovias perderam gradativamente a sua importância regional.

E a matéria continua, mostrando a importância da hidrovia e da ferrovia em um país que tem 8,5 milhões de quilômetros quadrados.

E cita o meu Estado e a terceira fase do projeto Prodecer.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. Faz soar a campainha.)

O SR. JOÃO ROCHA – Solicito a V. Ex^a um pouco mais de tempo, nobre Presidente.

O artigo cita o Prodecer III, no Estado de Tocantins, que tem parte, 60%, financiada pelo Governo do Japão, 30% pelo Governo brasileiro e 10% pela iniciativa privada.

E ressaltava a importância de um pequeno trecho da Ferrovia Norte-Sul, que atende especificamente o Estado do nobre Senador José Sarney. Diz que no Maranhão, em Balsas, e em parte do Piauí – coincidentemente, na cidade em que nasci, Ribeiro Gonçalves, e em outras cidades -, a partir do momento em que um pequeno trecho da Ferrovia Norte-Sul entrou em funcionamento, começou-se a produzir 400 mil toneladas de grãos.

Hoje, com a integração da Ferrovia Norte-Sul e da Hidrovia Araguaia-Tocantins, há um potencial imensurável a ser explorado nesse interior riquíssimo do Brasil: no Norte, no Nordeste e no Centro-Oeste.

Sr. Presidente, peço a V. Ex^a que faça constar do meu pronunciamento, como parte integrante, as páginas 31, 32, 33, 34 e 35 da revista **Globo Rural**, edição de agosto de 1997.

Para concluir, quero dizer que é por isso que, ao mesmo tempo em que louvo as iniciativas do BNDES, tomo público o meu apelo para que os investimentos em infra-estrutura e em saneamento priorizem a Região Amazônica, o Centro-Oeste e o Nordeste. Acima de tudo, a maior beneficiária desses projetos será a brava gente que habita essas regiões, cujos maiores anseios repousam na melhoria de sua qualidade de vida.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. JOÃO ROCHA EM SEU DISCURSO:

SOJA

Rumo ao Norte

*Cultivo chega mais perto da Amazonia.
Nova área aberta com financiamento
japonês em Pedro Afonso, às margens do
Rio Tocantins, TO, colhe sua primeira safra*

Desde que o Brasil passou a privilegiar as rodovias em detrimento de outras formas de ligação de seu território, parte do país foi sendo posta à margem do desenvolvimento. Distantes desses novos caminhos, traçados sobretudo a partir da década de 50, muitas cidades à beira de rios navegáveis e de ferrovias perderam gradativamente sua importância regional. Muitas dessas vítimas do rodoviário jamais recuperaram o ritmo de crescimento. Hoje, porém, com a revalorização dos caminhos de água e de ferro, especialmente para o transporte de cargas volumosas, certas áreas ganharam uma segunda chance de pegar o trem (ou o barco) da história. É o caso do município de Pedro Afonso, em Tocantins, situado bem ao lado do rio que batiza o caçula dos Estados brasileiros. O Rio Tocantins nunca chegou à importância do São Francisco, por exemplo, em matéria de navegação, mas certamente já teve anos mais dourados antes da construção da Belém-Brasília, quando o novo Estado ainda era apenas o norte de Goiás. A rodovia, que corta o atual Estado de ponta a ponta, passa a cerca de 40 quilômetros de Pedro Afonso e do rio, desviando a força de sua influência para a beira do asfalto. Tanto um quanto o outro podem agora recobrir as posições perdidas.

Pedro Afonso foi escolhida entre outras quatro regiões do Estado para sediar um projeto de exploração agrícola de 20 mil hectares de cerrado, sustentado por capital nacional e japonês. A par da boa disponibilidade de terras

apras ao cultivo de grãos, na maioria utilizadas até então para a pecuária extensiva, a localização geográfica também foi fundamental para essa escolha. O Rio Tocantins em breve se tornará uma hidrovia para o transporte das colheitas locais, com frete bem mais em conta do que o efetuado pelos caminhões que circulam pela Belém-Brasília. A hidrovia, por sua vez, dará acesso às estradas de Ferro Norte-Sul e Carajás. Pelos trilhos, os grãos chegarão ao porto de Ponta da Madeira, em São Luís do Maranhão, e lá serão embarcados para exportação. A primeira safra de soja local, semeada em 1996, foi colhida em abril e maio passados. A estréia do novo pólo produtivo do cerrado foi prejudicada por chuvas: das 26 mil toneladas inicialmente esperadas, a colheita deve cair para 20 mil, boa parte formada por grãos sem padrão de exportação. Seu escoamento, inclusive, ainda não se deu através do Rio Tocantins — por ora, a carga segue mesmo em caminhões até Imperatriz, no Maranhão, onde é transferida para os vagões da Norte-Sul.

A área aberta em Tocantins faz parte da terceira fase do Programa de Cooperação Nipo-Brasileira para o Desenvolvimento dos Cerrados (Prodecer), etapa que também é integrada pela colonização da região de Gerais de Balsas, no sul do Maranhão. O programa já ajudou a desbravar mais de 300 mil hectares em Minas Gerais, na Bahia e nos três Estados do Centro-Oeste. Em Pedro Afonso, a face mais vistosa do projeto é a moderna estrutura de armazenagem, que se destaca entre a vegetação das margens do Tocantins. O com-

plexo de silos, com capacidade para 60 mil toneladas, ainda não estava concluído no momento da colheita, mas já recebeu toda a soja colhida pelos 40 colonos assentados. Cada um dos integrantes do Prodecer assumiu uma área de 1.000 hectares, metade reservada à preservação. Eles foram selecionados a partir de indicações da Campo — Companhia de Promoção Agrícola, empresa formada pelos organismos brasileiros e japoneses que compõem o acordo de cooperação — e da cooperativa de São João da Boa Vista, SP, a Coopersan, escolhida para administrar operações como as de armazenagem e comercialização. O montante dos recursos para o projeto foi assegurado em 60% pelos investidores do Japão e 30% pelo Tesouro Nacional. Os colonos cobrem com recursos próprios os 10% restantes. A dívida contraída por cada um deles é de 1 milhão de dólares, a ser paga em 15 anos, com um de carência. O valor corresponde à compra das terras e de dois tratores, uma colhedora, implementos e equipamentos para irrigação.

Um financiamento de tal porte parece não assustar Elton Schmitz, gaúcho de Três Passos formado em Direito, que hoje conduz o lote 17 do Prodecer. Schmitz já tinha familiaridade com o programa, pois havia participado da primeira fase do Prodecer em Iraí de Minas, MG, como superintendente da cooperativa formada pelos colonos locais, a Copamil. Ao saber da existência de um projeto similar em Tocantins, viu a chance de realizar o sonho da terra própria e tratou logo de se credenciar. Não foi fácil reunir os recursos necessários. Schmitz recorreu aos parentes para

obter os 70 mil reais empregados até o momento. Ele considera alta a dívida contraída, mas não impossível de ser saldada. O grande desafio é conhecer as particularidades do cerrado da região. "Embora esta primeira safra tenha sido bastante comprometida pelas chuvas em março passado, as terras aqui em Tocantins têm potencial para render até 60 sacas de soja por hectare", anima-se o advogado que virou colono. Março teve 27 dias com chuvas, somando 500 milímetros de precipitação, mais que o dobro da média do período. Schmitz acredita tanto no sucesso do empreendimento que foi um dos primeiros colonos a levar a família para Pedro Afonso, no final de 1996. A esposa Verônica e os filhos Lucas e Felipe só não se mudaram antes porque foi preciso esperar o fim do ano letivo dos garotos. "A grande desvantagem deste local é que a distância dos parentes que estão no Sul tornou-se ainda maior", diz o colono. Isso, no entanto, não foi impedimento para a sogra de Elton, dona Idoni, que enfrentou uma viagem de 3 mil quilômetros de ônibus para encontrar a família, levando na bagagem um forno a lenha construído em metal. "Para ficar bom mesmo, ainda falta energia elétrica", ressalva Felipe, o caçula dos Schmitz, saudosos de assistir à televisão, já que o lote 17 ainda está longe das linhas de energia da área do projeto.

A chuarada que prejudicou a primeira safra não abalou a confiança do agrônomo José Francisco Amaral, colono que ocupa o lote 21. Das 17 mil sacas esperadas por esse mineiro da Zona da Mata, foram colhidas apenas 13 mil, com o agravante de que boa parte do material obtido era de soja "ardida", que se mantém úmida e se desmancha após colhida, podendo ser aproveitada apenas como ração para gado. Amaral afirma que não só as chuvas atrapalharam, mas também a falta de experiência da mão-de-obra local com soja e ainda a própria cooperativa, que atrasou a compra e a

preparo dos terrenos. "Tenho certeza que na safra futura tudo será melhor", diz o agrônomo, com a experiência de quem fez de tudo um pouco no campo — já trabalhou na Emater e em áreas da Sudene, teve uma firma de planejamento rural, administrou fazendas e até vendeu fertilizantes. Na próxima temporada, ele não pretende ficar dependente dos grãos, por isso também quer investir na compra de bezerros. Antes do Prodecer, a quase totalidade do lote 21 era uma área de pastagem, sendo que 100 hectares permanecem cobertos por capim andropogon, onde Amaral quer colocar os animais.

A diversificação de atividades, na verdade, já faz parte das orientações do Prodecer. Da área de 1.000 hectares de cada lote, 50 hectares deverão obrigatoriamente ser explorados com irrigação por pivô central (para produção de soja-semente, milho ou feijão, à escolha do colono) e 15 hectares com culturas perenes (provavelmente caju, para extração de castanha), ambas com implantação prevista para a próxima safra. "Ainda assim, acredito que o projeto também deveria integrar a pecuária, oferecendo mais alternativas de rendimento aos participantes e, portanto, maior equilíbrio para enfrentar problemas como uma quebra de safra", argumenta Manoel Coelho de Miranda, proprietário do lote 4. Pesquisador-científico do Instituto Agrônomo de Campinas (IAC), em São Paulo, onde trabalhou no desenvolvimento de diversas variedades de soja, Miranda pela primeira vez está pondo a mão na terra por sua conta e risco para a produção comercial da oleaginosa. Sua lavoura teve um dos melhores resultados entre os colonos do Prodecer, graças a procedimentos diferenciados no condução do plantio — como o uso de grade mais eficiente na distribuição do calcário e de uma variedade de soja mais tardia em partes do terreno. Miranda, porém, acredita que mesmo assim teria problemas para manter a fazenda até a próxima safra, se não tivesse o cunhado como parceiro no negócio e não dispusesse, também, de um salário para complementar as despesas. Daí a importância

que atribui a se ter um número ainda maior de atividades no lote.

Por causa da falta de recursos do governo paulista para o desenvolvimento de variedades, Miranda foi comissionado no Centro Nacional de Pesquisas de Soja da Embrapa, que não contava com melhoristas naquela região do Norte do país. Paralelamente, o pesquisador teve a oportunidade de ingressar no Prodecer. Em Tocantins, além de dividir a administração do lote com o gerente que "importou" de Campinas, Miranda realiza ensaios no próprio lote para verificar o desenvolvimento de variedades nas condições daquela região de cerrado. Ele também vem tentando introduzir a leguminosa *Crotalaria juncea* como alternativa ao milho e ao sorgo na cobertura de solo após o plantio de soja. A vantagem da primeira é ter raízes mais profundas do que as duas gramíneas, oferecendo portanto uma proteção mais eficaz. "A presença de Manoel Miranda aqui é extremamente valiosa, pois ele fornece inúmeros ensinamentos a todos os envolvidos no programa", afirma Virgílio Amaral, agrônomo da Campo e coordenador regional do Prodecer em Tocantins. Mesmo contando com alguns confortos que nem todos os lotes já têm à disposição, como telefone e energia elétrica, e admirado com a nova paisagem — "É incrível ver todos esses grãos serem produzidos onde até pouquíssimo tempo só havia os paus tortos do cerrado" —, Miranda ainda não está plenamente adaptado a Pedro Afonso. De tempos em tempos, necessita "recarregar as pilhas" por umas duas semanas em Campinas, onde ficou a família.

Um dos poucos colonos que não têm problemas de adaptação à região ou com a distância dos parentes é João Damasceno Sá Filho, do lote 2. Entre os 40 participantes do programa, ele é o único natural de Pedro Afonso. Na verdade, ele nem tinha intenção de se tornar um dos colonos — e nem podia, pois não possuía o capital necessário e já tinha terras registradas em seu nome, o que vai contra as regras do Prodecer. A fazenda de sua família, a Brejinho, fica junto à área do projeto. "Vontade de participar, eu tinha, mas só o fato de ser vizinho do Prodecer já seria bom, pois facilitaria a compra de insumos e a comercialização da safra, por exemplo", comenta Sá Filho, que vem plantando soja desde 1992. O raciocínio, no entanto, não escapou a outros

donos de terras na região, que também desejavam ser vizinhos do projeto e não queriam se desfazer de suas propriedades. Sá Filho, bastante conhecido e respeitado na região, foi convidado pela Campo a "dar o exemplo", vendendo suas terras para ingressar no projeto. A Brejinho, assim, perdeu cerca de 1.000 de seus 2.700 hectares, ficando o restante sob o controle dos parentes de Sá Filho. A primeira safra do lote 2 teve baixo índice de produtividade, mas ainda assim foi possível obter perto de 12 mil sacas de soja com alto padrão para a comercialização. Independentemente dos resultados, Sá Filho está muito satisfeito. Quando plantava soja sem o apoio da estrutura do Prodecer, conta ele, era difícil obter crédito junto aos bancos, pois a região não tinha tradição na cultura. O isolamento de Pedro Afonso também tornava mais cara a compra de insumos. "Para adquirir adubos, era preciso ir no mínimo até Uberaba (MG), mas cheguei a ir buscá-los até em Cubatão, em São Paulo, a quase 2 mil quilômetros daqui." Inseticidas tinham que ser estocados na propriedade — e muitas vezes nem eram usados — pois, numa emergência, não haveria tempo para ir e voltar de Goiânia, local mais próximo para comprá-los. Não havia muitas alternativas para armazenagem, e vender a safra também era um problema, sendo preciso levar volumes pequenos a grandes distâncias. "O projeto trouxe os compradores de grãos e fornecedores de insumos para a porteira das fazendas. O frete ficou mais barato e deve cair ainda mais, com a utilização da hidrovía. Além disso, produzir também ficou mais fácil com o pacote do Prodecer que inclui terras, máquinas, tecnologia e até mesmo já tem garantidos os recursos para o plantio da próxima safra", enumera o colono.

Progresso à vista

Pedro Afonso, localizada a pouco mais de 200 quilômetros ao norte de Palmas, capital de Tocantins, foi fundada por frei Rafael, um capuchinho italiano, que ali chegou há 150 anos para catequizar os índios. O nome de batismo homenageia um dos filhos do imperador Pedro II. Pouca coisa restou como testemunha daquela época. "Ainda há algumas tribos próximas ao município, de craós ao norte e de xeren-

tes ao sul. Do lado dos pioneiros, as ruas mais antigas guardam vestígios do estilo de construção daquele tempo", conta José Edgar de Castro Andrade, prefeito de Pedro Afonso por duas vezes, enquanto aponta as casas todas ligadas numa sucessão de portas e janelas. Andrade é uma espécie de "banco de dados" informal de Pedro Afonso, conhecendo praticamente todos os detalhes da vida do município. Ele conta, por exemplo, que o período mais aguardado pelos cerca de 13 mil habitantes locais é o mês de julho. "É o nosso verão, quando baixam as águas dos rios e a população passa o dia todo nas praias que se formam ao longo das margens", afirma.

O local favorito para banhos é a ilha do Sono, no rio de mesmo nome, que provoca intenso tráfego de voadeiras, os pequenos barcos que cruzam as águas cristalinas desse afluente do Tocantins levando e trazendo gente. O ex-prefeito, hoje gerente-geral da Coopersan na cidade, acredita que a implantação do Prodecer trará melhorias para a infra-estrutura de Pedro Afonso, que ainda deixa muito a desejar. Há ali dois hospitais e oito médicos, mas nenhum oculista, por exemplo. O lugar apenas recebe a visita de um profissional a cada dois meses, anunciada através de cartazes espalhados pela cidade.

Grãos no comboio

Ferrovia impulsiona expansão do plantio

A promessa de um futuro melhor para Pedro Afonso se deve, em grande parte, à Estrada de Ferro Carajás e o porto de Ponta da Madeira, construídos pela Companhia Vale do Rio Doce. A ferrovia e o porto, que facilitaram o transporte e o embarque das safras, abriram caminho para essa região de Tocantins e outras

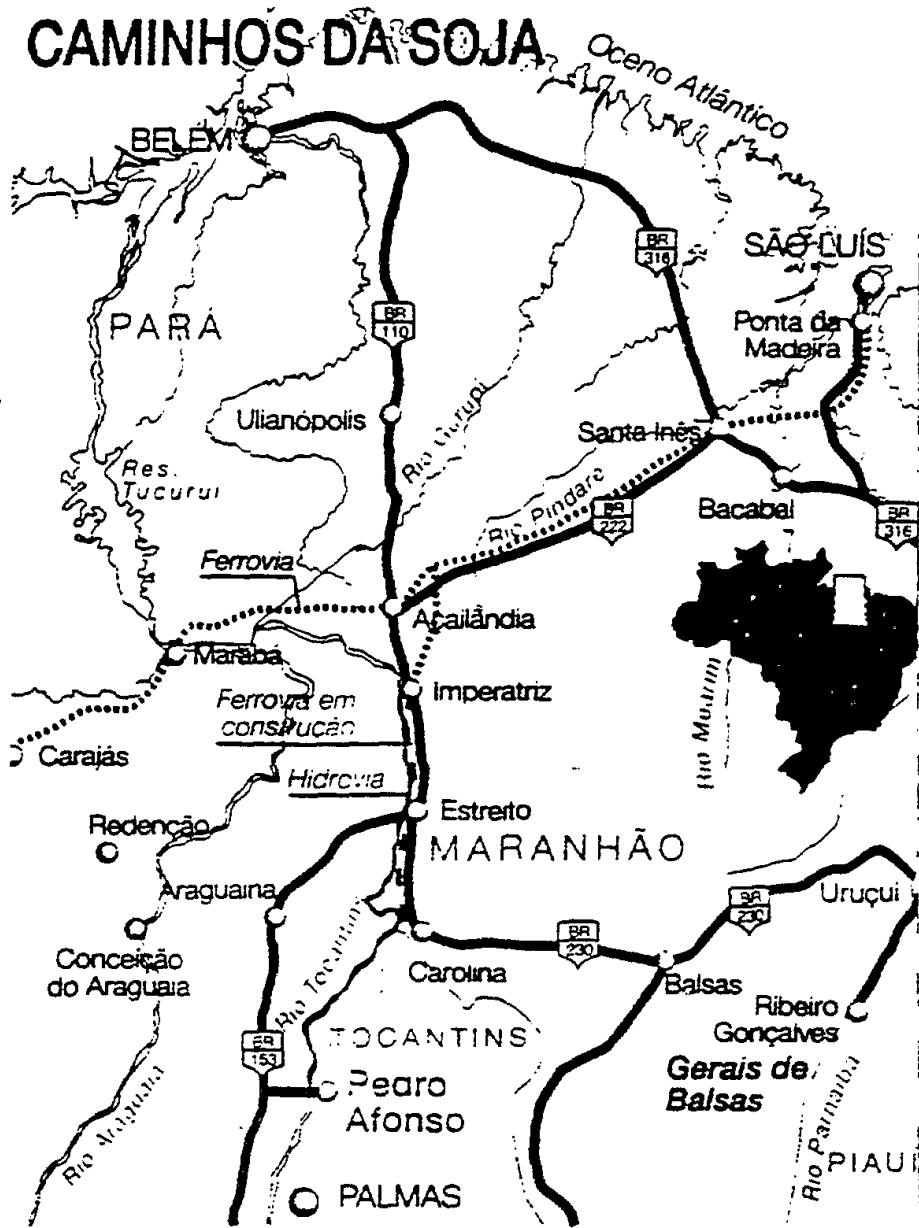
no Norte e Nordeste do país desenvolverem a produção agrícola. Interessada em aumentar a ocupação dos vagões da ferrovia, construída para carregar o minério de Carajás, a Vale procurou estimular o plantio de grãos em algumas dessas áreas, custeando pesquisas e oferecendo frete reduzido.

Foi a oportunidade da carona no trem de Carajás que impulsionou o cultivo de soja na região de Balsas, no sul do Maranhão. Ali já são produzidas

perto de 280 mil toneladas do grão. Do Piauí, vêm outras 35 mil toneladas, colhidas em torno dos municípios de Ribeiro Gonçalves e Uruçuí. Essa produção viaja de caminhão para ser embarcada em Imperatriz, em um trecho da Estrada de Ferro Norte-Sul que segue até Açailândia. Ali pega o comboio da Vale. Até mesmo produtores da região de Barra do Garças e Nova Xavantina, no Mato Grosso, acham compensador fazer uso da Carajás para enviar a São Luís perto de 40 mil toneladas de soja. Nesse caso, a carga segue pelo Rio Araguaia até Xambioá, TO, e depois por caminhão até Marabá, no Pará, onde é feito o transbordo para a ferrovia. Somando-se tudo, chega-se a um volume transportado que varia de 350 a 400 mil toneladas de grãos durante o período da safra. E a conta não deve parar por aí. Esses pólos produtivos ainda estão na fase de desbravamento. Além disso, a operação da estrada de ferro também está estimulando a expansão do cultivo de soja em novas áreas do Pará — entre Redenção e Conceição do Araguaia, no sudeste do Estado, e em Ulianópolis, mais ao norte.

O escoamento da soja também será facilitado por outras vias. No final do ano que vem, deverá entrar em operação uma extensão da Estrada de Ferro Norte-Sul até Estreito, com 120 quilômetros de trilhos. A produção de Balsas, por exemplo, deverá enfrentar o asfalto por uma distância bem menor que os atuais 400 quilômetros que separam essa cidade de Imperatriz. A região de Gerais de Balsas, no extremo sul do Maranhão, — onde o outro projeto do Prodecer III, da cooperativa Batavo Norte, já chegou à segunda safra de soja — ganhará uma nova alternativa para o transporte das colheitas: a rodovia TO-10, cujos primeiros 60 quilômetros devem ser entregues até outubro. Ela se inicia em Pedro Afonso e cruzará o Estado para leste,

CAMINHOS DA SOJA



atingindo o Maranhão bem perto da área do Prodecer. Assim, no futuro os produtores locais poderão optar por

levar os grãos até Pedro Afonso. Ali seriam embarcadas em barcas na hidrovia que depende de poucas obras

para ser utilizada. Pelas águas do Tocantins, a carga chegaria, a custo baixo, até Estreito para pegar o trem. ■

Durante o discurso do Sr. João Rocha, o Sr. Geraldo Melo, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Antonio Carlos Magalhães, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Esgotado o tempo destinado ao Expediente.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1

Proposta de Emenda à Constituição nº 54, de 1995, de autoria do Senador Ronaldo Cunha Lima e outros senhores Senadores, que dá nova redação ao § 2º do art. 102 da Constituição Federal (efeito vinculante), tendo

Parecer sob nº 3, de 1997, da Comissão

- de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Jefferson Péres, favorável com emenda substitutiva nº 1-CCJ, que apresenta, com votos contrários dos Senadores Pedro Simon e Lauro Campos e, em separado, do Senador José Eduardo Dutra.

(Dependendo de parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania sobre as Emendas nºs 2 a 7, de Plenário)

A discussão da matéria encerrou-se na sessão deliberativa ordinária de 29 de janeiro último, quando foram oferecidas seis emendas à proposição, nos termos do **caput** do art. 361, combinado com o § 1º do art. 358 do Regimento Interno.

Concedo a palavra ao Senador Jefferson Péres, Relator da matéria na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, para proferir parecer sobre as Emendas nºs 2 a 7, de Plenário.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Pela ordem, tem a palavra o Senador José Eduardo Dutra.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (Bloco-PT-SE. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, considerando que essa matéria foi objeto de algumas audiências públicas na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, para que os Srs. Senadores tivessem condições de fazer juízo de valor sobre ela, eu gostaria que a Mesa informasse em que artigo do Regimento baseou-se a inclusão da maté-

ria na Ordem do Dia, já que a Comissão ainda não votou o parecer das emendas de Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – A matéria constou da convocação extraordinária em aditamento feito por Sua Excelência o Senhor Presidente da República, e apoiou-se no Regimento, no art. 361, que diz:

Art. 361. Esgotado o prazo da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, proceder-se-á na forma do disposto no **caput** do art. 358...

Diz o art. 358 o seguinte:

Art. 358. Decorrido o prazo de que trata o art. 356 sem que a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania haja proferido parecer, a proposta de emenda à Constituição será incluída em Ordem do Dia, para discussão, em primeiro turno, durante cinco sessões ordinárias consecutivas.

§ 1º O parecer será proferido oralmente, em plenário, por relator designado pelo Presidente.

Regimentalmente, V. Exª pede a palavra para outra questão de ordem.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Para uma questão de ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Tem a palavra V. Exª para uma questão de ordem.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (Bloco-PT-SE. Para uma questão de ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem baseado nos arts. 158 e 361, que foram os artigos que justificaram a inclusão desta matéria na Ordem do Dia.

Solicito, baseado nesses dois artigos, que logo no início de agosto...

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – V. Exª disse 158 ou 358?

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Sr. Presidente, eu disse arts. 358 e 361.

Solicito que seja incluída em Ordem do Dia a PEC nº 60, de 18 de outubro de 1995, que trata de desapropriação de terras onde exista trabalho escravo, que também está na mesma situação, já que venceu o prazo na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania; e a PEC nº 18, de 1996, que acaba com a unicidade sindical.

Solicito a inclusão dessas duas matérias na Ordem do Dia, baseado nesses dois artigos citados anteriormente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Infelizmente, elas não podem ser incluídas na convocação extraordinária, porque dela só podem constar as matérias designadas por quem convocou, que foi o Senhor Presidente da República.

Mas o assunto será examinado, para, posteriormente, ser atendido o pedido de V. Ex^a.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – A minha solicitação é para agosto, não é para julho. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra ao Senador Jefferson Péres.

O SR. JEFFERSON PÉRES (PSDB-AM. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, solicito a atenção do Plenário, porque vamos começar a discutir hoje e votar amanhã...

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Peço a atenção do Plenário para o parecer, porque a deliberação sobre a matéria, evidentemente, será encerrada amanhã, com votação.

O SR. JEFFERSON PÉRES – Trata-se de mudança importante no ordenamento jurídico do nosso País.

Relatório.

A Proposta de Emenda à Constituição nº 54, que dá nova redação ao § 2º do art. 102 da Constituição Federal, estabelece que as decisões de mérito, prolatadas pelo Supremo Tribunal Federal, tenham, após sumuladas, eficácia contra todos e efeito vinculante relativamente aos demais órgãos do Poder Judiciário e ao Poder Executivo.

A alteração à proposta consiste em estender a todos as decisões definitivas de mérito do Supremo, após sumuladas, eficácia *erga omnes* e efeito vinculante que a Emenda Constitucional nº 3 atribuiu apenas à decisão de mérito nas ações declaratórias de constitucionalidade.

A proposição recebeu voto em separado do Senador José Eduardo Dutra, acrescentando às competências do Senado a de deliberar sobre a decisão de se atribuir efeito vinculante às decisões do Supremo Tribunal Federal.

O referido voto teve seus argumentos parcialmente aceitos pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania que os incorporou à Emenda nº 1, conforme registra o Parecer nº 3, de 1997.

Em plenário, a proposição recebeu 6 emendas, numeradas de 2 a 7, examinadas a seguir. Exame das emendas:

Emenda nº 1:

A referida emenda substitui o texto do § 2º do art. 102 da Constituição, constante do artigo único da PEC nº 54/95 pelo seguinte texto: "As decisões definitivas de mérito, sumuladas, proferidas do Supremo Tribunal Federal, se este assim o declarar, terão eficácia contra todos e efeito vinculante relativamente aos demais órgãos do Poder Judiciário e do Poder Executivo."

Emenda nº 2, do Senador José Serra e outros:

§ 2º As decisões definitivas de mérito do Supremo Tribunal Federal nas ações diretas de constitucionalidade e de inconstitucionalidade, bem como as súmulas aprovadas pela maioria absoluta do Tribunal, serão publicadas no Diário Oficial, terão eficácia contra todos e efeito vinculante relativamente aos demais órgãos do Poder Judiciário e administração pública direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios.

A emenda do Senador José Serra contém ainda um § 3º.

§ 3º Suscitada, em determinado processo, questão relevante sobre a constitucionalidade de lei ou ato normativo federal, estadual ou municipal, incluídos os anteriores à Constituição, em caso de controvérsia relevante entre órgãos judiciários ou entre esses e a administração pública que acarrete grave insegurança jurídica, o Supremo Tribunal Federal, a requerimento dos órgãos ou entes referidos no *caput* do art. 103, poderá processar o incidente e determinar a suspensão do processo, a fim de proferir decisão com efeito vinculante exclusivamente sobre a matéria constitucional.

Justifica-se a emenda sob o argumento de que permitirá o exame, de forma quase direta, da constitucionalidade do direito pré-constitucional e do direito municipal.

A especial característica da Constituição brasileira, como aliás de todas as constituições contemporâneas, explica o elevado número de ações que chegam ao Supremo e constitui elemento importante para a análise da emenda em exame.

De fato, conforme ressaltou o Ministro Sepúlveda Pertence na brilhante exposição que proferiu na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, do Senado Federal, na reunião de 02 de abril de 1997:

A Constituição moderna é norma. Além de estatuto do poder, de disciplina dos processos gover-

namentais, particularmente do processo legislativo e dessas restrições negativas ao conteúdo da lei futura, a Constituição já contém normas que se aplicam diretamente a fatos sociais. E aí, nessa interpretação da Constituição, para aplicá-la diretamente a relações sociais, independente de uma intermediação legislativa, é que está uma das grandes causas desse volume absolutamente irracional de causas repetitivas a que me referi. (Grifo nosso)

O Supremo Tribunal Federal faz essa aplicação direta, diariamente, ao lado daquele controle de constitucionalidade da lei que intermedeia a aplicação da Constituição aos fatos, quer no exercício da sua competência originária, quer de recurso ordinário, onde exerce o que se tem chamado de jurisdição constitucional das liberdades, particularmente mediante o mandado de segurança, o **habeas corpus**, quer no julgamento do recurso extraordinário por violação, por qualquer decisão de outro tribunal da Constituição; e não, necessariamente, envolvendo o exame de constitucionalidade de uma determinada lei, mas sim do acerto ou não da interpretação da própria Constituição aplicada à solução da lide.

Por isso, parece-me que o proposto na emenda do Senador José Serra já existe. O sistema já incorporou o efeito vinculante em relação ao controle abstrato. Portanto, não se justifica que fique ele reservado apenas às ações declaratórias de constitucionalidade.

A ação declaratória de constitucionalidade pode resultar na declaração contrária de inconstitucionalidade, e a ação declaratória de inconstitucionalidade igualmente pode resultar na declaração de constitucionalidade.

Continuo citando o Ministro, com cuja afirmação concordo plenamente, quando diz:

Ao menos no que toca à Lei Federal, creio que o efeito vinculante, no controle abstrato, já existe por qualquer interpretação sistemática que não se deixe enredar por um formalismo delirante e leve a resultados monstruosamente kafkianos, que já existem em função da distinção entre controle difuso e controle abstrato.

Realmente, já existem. Por exemplo: quando declaramos, por unanimidade, a inconstitucionalidade da cobrança de contribuição social, autorizada pela Constituição, sobre a folha de salários ao pagamento de trabalhadores autônomos, avulsos e administradores.

Isso foi tomado numa decisão em recurso extraordinário de uma empresa qualquer. Foi necessá-

rio que, na semana seguinte, uma entidade empresarial ajuizasse uma ação direta de inconstitucionalidade para obter a liminar daquilo que, por unanimidade, já fora declarado – e isso em respeito aos parâmetros tradicionais dos dois sistemas que praticamos.

Agora, no mesmo âmbito do controle abstrato, emprestar ou não efeito vinculante à decisão, conforme tomada em ADIN ou ADC é formalismo, desses formalismos que vão erodindo a credibilidade do Judiciário perante a sociedade – estou aqui transcrevendo palavras textuais do Ministro Sepúlveda Pertence.

Emenda nº 3, Senador Húgo Napoleão; Emendas nºs 5 e 6, Senador José Ignácio Ferreira.

As emendas acima enumeradas tratam de dois assuntos fundamentais: a limitação do efeito vinculante à matéria de natureza tributária e previdenciária e o estabelecimento de um processo de revisão das súmulas. De texto idêntico, procuram reforçar a posição quanto ao tema defendido pelo relator da PEC nº 96/92, da reforma judiciária, Deputado Jairo Carneiro, conforme ambos ressaltam em sua justificativa.

A proposta defendida pelo Senador José Ignácio foi dividida em duas emendas e tem o mesmo conteúdo do texto do Senador Hugo Napoleão, transcrito a seguir:

Acrescente ao art. 102 da Constituição os seguintes parágrafos:

§ 3º As decisões de que trata o parágrafo anterior terão por objeto a validade, a interpretação e a eficácia das normas tributárias e previdenciárias acerca das quais haja controvérsia atual entre órgãos judiciais ou entre esses e a administração pública que acarrete grave insegurança jurídica e relevante multiplicação de processos sobre questão idêntica;

§ 4º A aprovação, alteração ou cancelamento da decisão com efeito vinculante de que trata o § 2º deste artigo poderá ocorrer de ofício ou por proposta de qualquer tribunal competente na matéria, pelo Ministério Público da União ou dos Estados, pela União, os Estados ou o Distrito Federal e pelo Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil.

O principal objetivo da emenda é a limitação da edição de decisões com efeito vinculante às matérias que respondem hoje por mais da metade dos recursos para o Supremo de natureza tributária e previdenciária desde que haja segurança jurídica e elevada multiplicação de processos. Além de reduzir o âmbito material das súmulas vinculantes a matérias tributárias e previdenciárias, a emenda propõe o mecanismo de revisão das súmulas emitidas de modo a evitar que se tomem imutáveis.

É discutível – e aí peço uma correção: onde está "é urgente", porque não sei como surgiu isso, sugiro "é discutível" – a necessidade de limitar o campo de atuação das decisões vinculantes a determinados assuntos. No entendimento dos Ministros do Supremo, as questões tributárias, previdenciárias e trabalhistas são, efetivamente, as que mais assobram o Tribunal, embora aquelas relacionadas com o direito econômico, que tratam da regulação das conseqüências da intervenção do Estado na economia também ocorram em grande quantidade. Estatísticas do Supremo demonstram que a União, o INSS e o Estado de São Paulo respondem por 60% do número de ações submetidas à decisão do Supremo Tribunal Federal.

Malgrado essa situação, é igualmente importante – parece-me – que se respeite o julgamento do Supremo Tribunal Federal para limitar as matérias sobre as quais suas decisões produzirão efeito vinculante.

É óbvio que o Supremo Tribunal Federal não vai vincular decisões a respeito de questões penais, de família, de fato e outras.

Quanto à revisão, considero fundamental que se proponha uma fórmula de rediscussão de determinada jurisprudência para avaliar se ainda confirma a convicção do Tribunal e corresponde às condições sociais e históricas que deram origem à determinada interpretação constitucional, mas penso que o assunto ainda pode ser mais discutido, talvez no âmbito da proposta de emenda constitucional que trata da reforma do judiciário.

Emenda nº 4 do Senador Ronaldo Cunha Lima.

Substitui-se a redação do § 2º do art. 102 pela seguinte:

§ 2º Terão efeito vinculante em relação aos demais órgãos do Poder Judiciário e à administração pública direta e indireta da União, dos Estados do Distrito Federal e dos municípios:

a) as decisões definitivas do Supremo Tribunal Federal, nas ações referidas na alínea a do inciso I deste artigo;

b) as decisões definitivas de mérito do Supremo Tribunal Federal, quando este assim o declarar pelo voto de dois terços de seus membros.

A emenda promove uma significativa distinção entre o efeito vinculante que se empresta aos casos concretos e o exame em abstrato, ações declaratórias de constitucionalidade e diretas de inconstitucionalidade. Também abandona a exigência de súmula e confere ao Supremo Tribunal Federal o poder de emprestar efeito vinculante pelo voto de dois terços dos seus membros a qualquer decisão definitiva de mérito que pronuncie.

A proposta aponta um caminho para melhor utilização da potencialidade do sistema já existente. Essa racionalização decorre sobretudo do texto sugerido na alínea "a" que explicita o efeito vinculante das decisões do Supremo na ação direta de inconstitucionalidade e na ação declaratória de constitucionalidade.

A proposta do Senador Ronaldo Cunha Lima é merecedora de acolhimento, principalmente por implicar respeito ao julgamento do Supremo em relação às matérias que terão efeito vinculante. Também é inovadora no sentido de ampliar esse efeito às decisões definitivas de mérito, nos termos da PEC nº 54 em exame, que o autor intenta agora aperfeiçoar.

Assim, proponho o seu acolhimento no mérito, mediante alteração de redação no sentido de facilitar o entendimento da norma contida em seu texto.

Emenda nº 7, do Senador José Eduardo Dutra.

A proposta do Senador José Eduardo Dutra desloca para o âmbito das competências do Senado a possibilidade de outorgar efeito vinculante às decisões do Supremo. Para isso reporta-se ao art. 52 da Constituição, que trata das atribuições do Senado e lhe acrescenta o Inciso nº XI, renumerando os demais.

Inciso XI – Compete ao Senado Federal:

atribuir as decisões definitivas de mérito proferidas pelo Supremo Tribunal Federal, após sumuladas, eficácia contra todos os efeitos vinculantes relativamente aos demais órgãos do Poder Judiciário e do Poder Executivo.

A emenda que confere ao Senado competência para deliberar sobre a decisão de se atribuir efeito vinculante às decisões do Supremo Tribunal Fe-

deral reproduz na íntegra o voto em separado do Senador José Eduardo Dutra, rejeitado pelo Parecer nº 3, de 1997, já mencionado.

Conclusão:

A ampliação do efeito vinculante constitui uma das mais polêmicas questões discutidas no âmbito da reforma do Poder Judiciário. Por isso, é importante que se ressalte, até em resposta aos críticos do efeito vinculante, que o seu objetivo principal não é obrigar o juiz a decisão uniforme, mas evitar a multiplicação de processos ociosos, principalmente em relação às decisões do controle abstrato.

Sua aprovação certamente representará uma evolução no funcionamento do Sistema Judiciário do País, mas antes é preciso, como disse o Ministro Pertence "vencer preconceitos, vencer hábitos mentais de uma justiça criada e construída para decidir conflitos individuais, conflitos irrepetíveis. Ninguém está pensando em súmula vinculante para que o juiz aplique automaticamente a solução de um homicídio sem saber se houve, ou não, legítima defesa. Isso, é claro, são casos singulares, são casos em que todas as circunstâncias têm que ser sopesadas: mas não há circunstâncias, a não ser as formais, que levam à iniquidade, como as que descrevi, que distingam um de outro segurado que recebia menos de um salário mínimo, em 1988, para saber se passaram, ou não, naquela mesma data, a ter o direito a um salário mínimo por mês".

Os conflitos atuais de uma sociedade moderna, industrializada, de massa, não podem mais ser resolvidas com estruturas mentais apropriadas para a decisão de questões familiares. A Justiça hoje se vê diante de casos absolutamente idênticos, que devem receber uma solução uniforme.

Pesquisa realizada pelo Instituto Universitário de Pesquisas do Rio de Janeiro - IUPERJ, com 3.927 juizes de todo o País, a pedido da Associação dos Magistrados Brasileiros - AMB, revela que 65% dos entrevistados consideram que a obrigatoriedade de aplicação das súmulas daria maior velocidade e maior racionalização à Justiça, enquanto 70% entendem que ela afetaria a independência de juízo. Perguntados se consideram que o juiz deve ser independente no exercício de suas funções, não se limitando a interpretar as decisões dos Tribunais Superiores, 80% responderam afirmativamente.

De acordo com o coordenador da pesquisa, Desembargador Thiago Ribas Filho, observa-se na AMB o crescimento de uma corrente de opinião a favor da súmula para casos específicos, principalmente das leis de natureza tributária e econômica, que

mais lotam os tribunais e que são conhecidas como leis de vocação transitória. Mesmo para esses casos, essa corrente de magistrados propõe uma revisão obrigatória das súmulas a cada dois anos e o seu reexame num prazo ainda menor, se demandado pela Procuradoria-Geral de Justiça, pela OAB ou por qualquer Tribunal do País.

Finalmente, acato a pertinente sugestão do meu ilustre colega, o jurista e Senador Josaphat Marinho, no sentido de se permitir ao Supremo Tribunal Federal, independentemente de súmula, declarar o efeito vinculante por decisão de 2/3 de seus membros, nos casos em que assim entender adequado. De elevado interesse público, a proposta facilitará a ação do Supremo, pois a súmula depende de consolidação da jurisprudência para ser estabelecida e, ao mesmo tempo, depende de formalidades para ser alterada.

Voto.

À vista do exposto, opino contrariamente às Emendas nºs 2, 3, 5, 6 e 7, respectivamente dos Senadores José Serra, Hugo Napoleão, José Ignácio Ferreira e José Eduardo Dutra, e favoravelmente à aprovação da Proposta de Emenda à Constituição nº 54, mediante a incorporação das modificações sugeridas na Emenda nº 4, do Senador Ronaldo Cunha Lima, nos termos do substitutivo a seguir apresentado.

Proposta de emenda à Constituição nº 54 (substitutivo), de 1995.

"Dá nova redação ao § 2º do art. 102 da Constituição Federal.

Artigo único. O § 2º do art. 102 da Constituição Federal passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 102.

§ 2º Terão eficácia contra todos e efeito vinculante relativamente aos demais órgãos do Poder Judiciário e ao Poder Executivo as decisões definitivas proferidas pelo Supremo Tribunal Federal nas ações diretas de inconstitucionalidade e nas ações declaratórias de constitucionalidade de lei ou ato normativo federal, e as decisões definitivas de mérito, se o Supremo Tribunal Federal assim o declarar por voto de 2/3 de seus membros."

É o parecer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) - O parecer é favorável à Emenda nº 4, nos termos do substitutivo que oferece, e contrário às Emendas nºs 2, 3, 5, 6 e 7.

Peço a atenção do Plenário: o parecer que acaba de ser proferido pelo nobre Senador Jefferson

Péres vai à publicação e a matéria constará da pauta da sessão deliberativa ordinária de amanhã para votação em primeiro turno, conforme § 1º do art. 361 do Regimento Interno, quando os Srs. Senadores poderão usar da palavra para encaminhamento da votação. Entretanto, atendendo a ponderações de alguns Srs. Parlamentares, a Mesa permitirá, nesta fase, a discussão do parecer, por dez minutos, por qualquer Senador que queira usar da palavra.

Assim, franqueio a palavra aos Srs. Senadores e dou preferência ao Senador Roberto Freire.

O SR. ROBERTO FREIRE (Bloco/PPS-PE. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, inicialmente agradeço ao Presidente do Senado por ter aberto esta possibilidade – liberalismo e liberalidade – para que se pudesse, no momento em que se aproxima a votação, criar um contraditório.

Não creio que essa matéria já esteja amadurecida o suficiente para ser aprovada. Levanto, portanto, alguns questionamentos e digo que uma das vantagens da democracia é o livre debate. Foi nesse sentido que a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania do Senado Federal realizou uma série de audiências públicas sobre o assim chamado efeito vinculante das súmulas de jurisprudências dos Tribunais, objeto de proposta de emenda à Constituição ora em votação e um dos tópicos da chamada e ao mesmo tempo tão retardada Reforma do Judiciário. Nessas audiências estiveram presentes o ex e o atual Presidente do Supremo Tribunal Federal, o Procurador-Geral da República, inúmeros juristas e representantes de entidades da sociedade civil, algo que, para mim, foi de fundamental importância.

Inicialmente, eu pretendia dirimir dúvidas e consolidar posições favoráveis à súmula vinculante, pois, afinal de contas, como qualquer cidadão que participa da vida pública do País, embaixo-me por um senso comum que sonha em ver uma Justiça mais ágil, fator necessário para que a democracia se consolide em todas as direções e atenda às demandas reais da cidadania. Digo que tinha simpatia e isso está demonstrado, porque sou um dos signatários dessa proposta de emenda à Constituição não apenas por solicitação do autor, para mim ilustre, Senador Ronaldo Cunha Lima.

Entretanto, com o desenrolar das discussões, deixei de simpatizar com o efeito vinculante e comecei a encará-lo até com uma certa antipatia. Curiosamente, as expectativas se frustraram no meu caso, porque percebo que a súmula vinculante virá a reforçar a tradicional concepção centralizadora das nos-

as elites, quando a dinâmica da sociedade – não só a brasileira, mas a de todo o Mundo – encaminha-se em sentido contrário: cada vez mais descentralização, cada vez mais diversidade e pluralismo.

Assim, na lógica centralizadora, teríamos a dicção de regras de cima para baixo por magistrados que, por mais conhecedores do Direito que sejam, estão afastados dos fatos concretos que dão origem às demandas, fatos esses que são conhecidos e interpretados especialmente pelos juízes de primeira instância, a quem a súmula vinculante teria o objetivo de "enquadrar". Lembro, aqui, que não é igual, mas assemelha-se, nessa concepção centralizadora e, diria, autoritária, à advocatória do tempo do Regime Militar, que mesmo usada com parcimônia não deixava de significar uma intervenção concreta dos magistrados do Tribunal Superior.

Ora, parece-me que muito da especificidade da função jurisdicional do Estado está na aplicação da lei, que é genérica e cuja feitura é de responsabilidade do Parlamento, para dirimir conflitos de interesses surgidos em situações concretas.

Assim, questiono: aprovando-se a súmula vinculante, de certo modo não se estará conferindo ao Poder Judiciário função que é precípua do Poder Legislativo – a de elaborar normas genéricas com validade *erga omnes*? E mais: não se estará enfraquecendo a função de os juízes dizerem o Direito em cada caso concreto, uma vez que a especificidade de cada situação seria diluída em proveito da fórmula geral contida na súmula? Para mim, não existe dúvida: sim.

Portanto, com o efeito vinculante haverá uma tendência de se depreciar cada fato social que dá origem a uma controvérsia judicial. Ora – devemos insistir nisso -, os fatos não são iguais; podem ter semelhanças, mas são necessariamente distintos. Na sabedoria popular já se diz que cada caso é um caso. A propósito, desde os antigos, sabemos que a isonomia consiste em tratar cada caso levando em conta a diversidade nele contida (os desiguais devem ser tratados desigualmente para que possam ser igualados).

De minha parte, estou convencido da necessidade das reformas que tornem mais efetiva – e mais eficiente – a prestação jurisdicional entre nós. Entretanto, deploro a utilização do discurso da eficiência para reforçar a ideologia elitista da centralização das decisões e da concentração do poder.

Tal ideologia não encontra suporte nem numa concepção democrática de Estado, consagrada na Constituição de 1988, nem nas tendências mundiais,

que somam eficiência com diversidade e descentralização. E a esse respeito, o principal fundamento do pluralismo – hoje princípio constitucional (art. 1º, V) – é o reconhecimento da diversidade do processo social, numa palavra, do direito à divergência.

Destarte, ao invés de adotar medidas concentradas e restritivas devemos aprovar medidas que busquem a eficiência, descentralizando competências e desconcentrando o poder.

Nesse sentido, há diversas competências, hoje na órbita do Supremo Tribunal Federal – STF, que poderiam ser repassadas ao Superior Tribunal de Justiça – STJ, o que revigoraria o papel de corte constitucional do primeiro. Aliás, isto é reconhecido e defendido por Ministros da Suprema Corte, inclusive pelo atual Presidente. O STJ, por seu turno, se tiver ampliadas as suas competências, pode ser também ampliado o número de seus Ministros por lei, sem necessidade de emenda à Constituição, uma vez que os trinta e três atuais conformam um **quantum** que a Constituição estabelece como mínimo (Cf. art. 104, **caput**).

E a respeito da quantidade de juízes, a existente no País é sabidamente insuficiente. Os países do chamado Primeiro Mundo – hoje incensados como exemplo a ser seguido para quase tudo – têm uma relação juízes/população muito maior do que a existente no Brasil. Logo, uma reforma do Judiciário, democrática, que pretenda melhorar o direito do cidadão à justiça deverá ter em pauta a ampliação do número de juízes. Além do mais, há que se proceder à ampliação do número de juizados especiais, entre eles, os já conhecidos e de eficiência comprovada, os de pequenas causas.

De outra parte, vai no rumo exatamente – aqui eu poderia lembrar o juizado especial, inclusive o de pequenas causas da Previdência Social, de que tanto se fala nos nossos tribunais, seria interessante discutir a diversidade, a pluralidade, a garantia democratizante do Poder Judiciário e não sua centralização e autoridade para Magistrados, por mais respeitáveis que sejam aqui em Brasília – da eficiência com descentralização a atual discussão sobre a desregulamentação da Justiça via arbitramento, para que as partes resolvam seus litígios entre si, numa tentativa de agilizar, tornar mais rápida a composição da lide, evitando o acúmulo de trabalho nos órgãos judiciais.

Seria interessante lembrarmos a discussão da reforma judiciária no que toca à Justiça do Trabalho, já se coloca a questão do arbitramento como uma

forma de diminuir o número de processos, um número que evidentemente é elevado.

Além disso, é preciso reformar o sistema de recursos que muitas vezes permite à parte sucumbente procrastinar o trânsito em julgado da decisão judicial, sem nenhum risco de ser penalizado por isso. E essa reforma poderia ser feita por lei ordinária.

Ademais, ainda quanto à matéria referente a recursos, por que não prestigiar as justiças estaduais, impondo condições mais restritivas para recursos dos acórdãos dos respectivos Tribunais de Justiça? Com isso, inclusive, fortalecer-se-ia a nossa Federação.

E no que se refere aos magistrados, devem sim ser estabelecidos procedimentos que permitam a sua punição, inclusive por crime de responsabilidade, quando abusarem de suas prerrogativas, mas jamais por decidirem de acordo com suas convicções, o que configuraria verdadeira aberração – aberração que pode existir pela súmula, retirando aquilo que é fundamental no Poder Judiciário para o juiz: a sua independência no julgar.

Enfim, precisamos discutir a reforma do Judiciário, mas no âmbito de uma concepção mais geral do que queremos para a sociedade brasileira e para o nosso Estado no novo século que se avizinha. O que impõe é mudar descentralizando e desconcentrando o poder, num movimento de valorização do pluralismo, da adversidade, de respeito do Estado mediante seu agente autorizado – o juiz – pelo cidadão, que chega ao Judiciário com um seu caso concreto, reclamando justiça.

E aqui cabe uma observação a mais: há que se atentar para o movimento recente da sociedade brasileira, procurando cada vez mais o Judiciário e que foi fruto da Constituição de 1988. Será que a ampliação da quantidade de pessoas que buscam a prestação jurisdicional do Estado para alcançar o que julgam ter direito – e que está intensificando e congestionando de processos – não está também sinalizando o aumento da crença dos cidadãos na independência e autonomia dos juízes proporcionada pelo Estado Democrático de Direito?

E será que diminuindo a liberdade do juiz para decidir os casos concretos, além de reduzir sua autonomia e independência, não se estará igualmente enfraquecendo essa tendência do cidadão em acreditar no Poder Judiciário e, **ipso facto**, na própria democracia?

Por fim, a chamada crise do Judiciário não seria, na verdade, uma crise de crescimento cuja solução estaria na ampliação das possibilidades de

acesso à Justiça, na agilização processual e no fortalecimento das prerrogativas do juiz enquanto agente político do Estado e não na sua limitação?

Creio que todos temos o dever de refletir sobre isso. E foi por refletir que voto contra.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA – Sr. Presidente, peço a palavra para discutir a matéria.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra ao Senador Lúcio Alcântara.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (PSDB-CE. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, a matéria em discussão é eminentemente jurídica. Não serei eu, como simples médico, que aqui levantarei alguma contestação seja em relação ao parecer ou ao conteúdo do artigo. Mas sou Senador, e como tal preocupo-me com o que vai acontecer com a competência do Senado Federal.

Refiro-me expressamente ao art. 52, inciso X, da Constituição Federal, que diz:

"Art. 52. Compete privativamente ao Senado Federal:

X – suspender a execução, no todo ou em parte, de lei declarada inconstitucional, por decisão definitiva do Supremo Tribunal Federal;"

A minha dúvida é se for aprovada essa modificação no art. 102, § 2º, tal como propõe, no bem lançado parecer, o Senador Jefferson Péres, como ficaria essa competência do Senado no caso em que o Supremo declarasse o efeito vinculante? Seria dispensável essa apreciação por parte do Senado Federal? Ela haveria apenas quando se declarasse a inconstitucionalidade, mas não o efeito vinculante, aí, sim, o Senado apreciaria? Quer dizer, o Senado, por essa redação, seria alcançado na sua prerrogativa?

Alguém há de dizer que isso tem sido mais um ritual, no Senado, ao declarar a suspensão, quando o Supremo para cá encaminha, declarando uma lei constitucional. Todavia, já aconteceram casos aqui – pelo menos dois – em que o Senado recebeu a comunicação do Supremo, mas não declarou a suspensão. Isso aconteceu no caso da instituição da cobrança de uma contribuição da Previdência Social. O Senado ignorou; recebeu a comunicação e não se manifestou.

Então, pelo menos politicamente – não posso dizer do ponto de vista estritamente jurídico -, o Senado desconheceu a manifestação do Supremo.

Assim, a minha pergunta ao nobre Relator, e aos Senadores que têm formação jurídica, é como

vai ficar o Senado em relação a essa sua competência privativa, que, salvo engano, vem da Constituição de 1934, art. 52, inciso X.

O Sr. Ronaldo Cunha Lima – Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA – Ouço V. Ex^a, Senador Ronaldo Cunha Lima.

O Sr. Ronaldo Cunha Lima – Como sou o autor da proposta, eu me permito me antecipar ao relator, deixando que a última palavra sobre a matéria seja a de S. Ex^a. Esclareço a V. Ex^a que o Senado Federal só é convocado para apreciar a inconstitucionalidade nas declarações incidentais, **incidenter tantum**, e jamais na sede do controle abstrato, porque essa não vem para o Senado. Nas ações declaratórias de constitucionalidade e nas diretas de inconstitucionalidade (Adin), já existe o efeito vinculante, o qual já está estabelecido na Constituição Federal e não foi alterado. O que estou propondo é para controle em concreto, porque o Senado só analisa incidentalmente, nunca de forma abstrata.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA – Tive o cuidado de me socorrer antes do Senador Josaphat Marinho, para ver se era possível distinguir, nesse texto, as duas hipóteses. Quer dizer, se o texto se refere à ação direta de inconstitucionalidade, em tese, ou também, como está escrito aqui, incidentalmente, no caso concreto.

Por isso, levanto essa discussão, para que o Senado fique bem ciente do que está decidindo, em relação, também, a suas prerrogativas.

O Sr. Josaphat Marinho – Lembro a V. Ex^a que o próprio Supremo Tribunal Federal, ao longo do tempo, firmou orientação que vem sendo praticada normalmente, segundo a qual, declarada a inconstitucionalidade, em tese, pelo Supremo, não se encaminha a matéria a esse órgão, porque acha que sua decisão vale por si mesma: por ser em tese, elimina a lei. Não é preciso que o Senado interfira. Em todos os casos de decisão **in casu**, encaminha a matéria ao exame do Senado para o cumprimento dessa disposição constitucional de suspensão da vigência da lei.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA – Eu formularia a V. Ex^a, para esclarecimento meu e do Plenário, a seguinte pergunta: admitamos que o Supremo declare inconstitucional e, incidentalmente, o efeito vinculante teria que vir ao Senado ou não? No caso, qual seria o papel do Senado, uma vez que já há, no caso, um efeito **erga omnes**, mesmo a partir do caso concreto, porque adotou-se a vinculação? Indago a V. Ex^a como fica o Senado neste caso.

O Sr. Josaphat Marinho – A circunstância do efeito vinculante não significa a extirpação do Direito positivo. Continua a lei. Apenas a decisão do Supremo se aplica a todos, tem efeito **erga omnes**. De maneira que nada impede que o Senado seja comunicado para decidir da suspensão da lei. Essa suspensão é que extrai a lei do corpo do Direito positivo.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA – Então, no entendimento de V. Ex^a, o Senado está com suas prerrogativas incólumes.

Muito obrigado.

O Sr. Jefferson Péres – Concede-me um aparte, Senador?

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA – Concedo o aparte ao Senador Jefferson Péres.

O Sr. Jefferson Péres – Subscrevo a manifestação do Senador Josaphat Marinho. Não vejo como as prerrogativas do Senado sejam usurpadas ou suprimidas com a instituição do efeito vinculante. De qualquer modo, pode ser dada outra interpretação, diferente. Qual seria essa interpretação? Quando se tratar do controle difuso de constitucionalidade, ou seja, quando a decisão do Supremo valer apenas in partes, se o Supremo decidir pela inconstitucionalidade da lei apenas por maioria absoluta, seria necessário o Senado declarar a inconstitucionalidade da lei. Faria a comunicação. Mas, quando decidir por dois terços e declarar que aquela decisão tem efeito vinculante, como sabe V. Ex^a nem sempre – a vinculação não é automática – sempre que o Supremo Tribunal o declarar, creio, sinceramente que, nesse caso, não haveria por que o Senado Federal suspender...

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA – O inciso II passa a ser desnecessário.

O Sr. Jefferson Péres – Quando decidir por maioria absoluta será necessário sempre.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA – Observe V. Ex^a o seguinte, perdooando-me alguma eventual heresia jurídica porque não tenho o privilégio de ter essa formação.

O Sr. Jefferson Péres – É V. Ex^a um anfíbio, um misto de médico e jurista.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA – Hoje, como acontece? Não há efeito vinculante. Incidentalmente, o Supremo declara a inconstitucionalidade. Enquanto o Senado não determinar a suspensão alguém pode aplicar a lei. Daí por que o Senado ainda não determinou a suspensão. Quando, incidentalmente, o Supremo Tribunal vincular a decisão, o Senado passará a ser letra morta. Vai ser uma mera formalidade porque não há como aplicá-la.

O Sr. Ronaldo Cunha Lima – Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA – Essa é a explicação. Vai cumprir a mera formalidade de extirpar o que, na prática, já está retirado.

O Sr. Ronaldo Cunha Lima – Permita-me, V. Ex^a um aparte?

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA – Com prazer ouço V. Ex^a.

O Sr. Ronaldo Cunha Lima – Já existe o efeito vinculante. O § 2º do art. 102 já estabelece o efeito vinculante nas ações declaratórias de constitucionalidade. Ninguém arguiu isso. Quando da exposição da Medida nº 3, o Supremo Tribunal Federal – se não me engano o Relator era o Ministro Moreira Alves – reconheceu a constitucionalidade. Não há inovação. Estamos apenas ampliando o aspecto da constitucionalidade para efeito vinculante, porque a Constituição atual já estabelece efeito vinculante. O § 2º do art. 102 estabelece efeito vinculante apenas para as ações da alínea a do caput do artigo. O que está sendo modificada é a amplitude, porque, em vez de ser da ação direta de inconstitucionalidade e da ação direta de constitucionalidade, as ações definitivas de mérito também comportarão decisão de efeito vinculante quando o Supremo assim o declarar por dois terços de seus membros.

O SR. LUCIO ALCÂNTARA – Senador Ronaldo Cunha Lima, muito obrigado.

Sr. Presidente, eu quis animar o debate, a discussão, porque me pareceu que esse era um aspecto pouco notado pelos Srs. Senadores e, como diz respeito a uma competência do Senado – e há casos concretos em que o Senado ignorou a decisão do Supremo Tribunal Federal, num gesto talvez injurioso, mas político – não sei como vamos ficar com essa modificação proposta pelo nobre Senador Jefferson Péres.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra ao nobre Senador José Eduardo Dutra.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (PT-SE. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, essa matéria foi objeto de amplo debate na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. Ouvimos diversas personalidades do mundo jurídico brasileiro, o atual Presidente do Supremo e o anterior, o Procurador-Geral da República, pessoas com visões distintas sobre o assunto.

A partir da apresentação dessa proposta existem alguns consensos; a divergência é sobre o re-

médio para se consertar aquilo que precisa ser consertado no entendimento consensual.

Primeiro, é inequívoco o congestionamento do Supremo Tribunal Federal. Segundo, é inadiável a necessidade de se dar maior celeridade à Justiça brasileira, porque, afinal de contas, Justiça lenta, na prática, é a negação da própria Justiça.

No nosso entendimento, as discussões que foram travadas no âmbito da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania demonstram que a solução desses problemas não pode resultar em subordinação da independência dos juízes ao entendimento das cortes superiores, sob pena de estarmos, na prática, negando o princípio da autonomia dos que exercem a função judicante.

Não podemos inviabilizar também aquilo que está previsto no art. 5º da Constituição, que é uma garantia constitucional deferida aos judicantes de duplo grau de jurisdição.

Na verdade, o efeito vinculante é um artifício que está sendo importado da Constituição norte-americana, que tem raízes diferentes das brasileiras. No nosso entendimento, ao importarmos o *stare decisis*, como é conhecido nos Estados Unidos, podemos, na prática, importar também outra coisa que acontece lá, que pode caminhar em sentido contrário ao objetivo do efeito vinculante: a desobstrução dos tribunais.

Podemos importar o chamado *distinguishing*, ou distinção, que é a possibilidade de qualquer litigante tentar estabelecer uma distinção entre aquela ação sua e aquilo que havia sido deliberado como efeito vinculante pelo Supremo Tribunal Federal. Da mesma forma, vamos estar congestionando os tribunais porque haverá uma série de ações, e eles terão de decidir se há ou não distinção. O jurista Laurence Tribe, professor de Direito de Harvard, constata que, apesar de o efeito vinculante existir nos Estados Unidos, a Suprema Corte tem tido, nos últimos trinta e cinco anos, um aumento de quatro vezes no número de processos que lhe são apresentados.

Em nosso entendimento, seriam possíveis outros mecanismos que estabelecessem uma filtragem de processos em caso de recursos excepcionais. Em primeiro lugar, deveria impor-se a recuperação da consolidação das súmulas. Posteriormente, resguardado o direito de um recurso ordinário, o acesso aos tribunais superiores dependeria da verificação de conformidade da tese com a súmula. Introduziam-se, além disso, encargos ao litigante que tente desafiar a súmula interpondo recursos manifestamente improcedentes como multas, preparo prévio de valor

elevado, condenação em honorários adicionais e a previsibilidade da ação rescisória em caso de decisões contrárias à súmula.

Alternativamente, nessa tentativa de se contribuir para diminuir o congestionamento dos tribunais, poderia também pensar na restauração da chamada relevância da questão federal como critério adicional para o Supremo Tribunal Federal, que poderia, com certa discricionariedade – na verdade o efeito vinculante não deixa de ser certo poder discricionário do Supremo Tribunal Federal –, deixar de examinar certos recursos, sem fundamentação mais alongada, pela ausência de interesse público que justificasse o exame da matéria pelo mais graduado tribunal do País.

Essa relevância da questão federal já fez parte de Constituição brasileira e vem também – já que nos propomos a copiar alguma coisa da Constituição norte-americana – da reforma constitucional norte-americana de 1925.

Finalmente, cumpre lembrar que 60% dos processos em curso no STF referem-se a causas de interesse da União e do INSS, nos quais se discutem, muitas vezes, matérias em que o Poder Público tem sido reiteradamente derrotado, mas usa do direito de recorrer para procrastinar o desembolso de despesas.

Dessa forma, pelo menos em boa parte dessas ações que congestionam o Supremo Tribunal Federal tem-se o nome e endereço do causador desse congestionamento. No nosso entendimento, para resolver o problema basta que o advogado-geral da União cumpra o disposto no art. 4º, inciso XII, da Lei Complementar nº 73/93 e edite súmulas administrativas com o fim de diminuir a dimensão da litigância e do atabalhoamento dos tribunais, sempre observada a jurisprudência reiterada sobre as questões que provocam maior volume de demanda.

Para concluir, Sr. Presidente, Sr^{es} e Srs. Senadores, não há dúvida de que a possibilidade de centenas de exercerem sua autonomia tem contribuído para a evolução do Direito brasileiro, no sentido de que passe a ser mais sensível às questões sociais, ou seja, àquelas relacionadas com a desigualdade social existente no Brasil. Enfim, essa liberdade dos juízes ao julgar tem sido um processo incentivador do debate entre aqueles que militam na área do Direito. No entanto, essa evolução poderia ser abortada a partir da aprovação da emenda como está proposta.

Sr. Presidente, concordo com a interpretação do Senador Lúcio Alcântara de que, a partir da aprovação dessa emenda, a atribuição do Senado Federal de declarar a inconstitucionalidade torna-se letra morta. Apresentamos a emenda, rejeitada pelo Se-

nador Jefferson Péres, para, pelo menos, incluir entre as atribuições do Senado Federal a possibilidade de conferir ou não o efeito vinculante a decisões do Supremo Tribunal Federal. Essa é uma questão que realmente merece o debate mais aprofundado do Senado. Mas como a matéria estará em votação amanhã, vamos votar contra.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

— Concedo a palavra ao Senador Josaphat Marinho para encaminhar.

O SR. JOSAPHAT MARINHO (PMDB-BA. Para discutir. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, num quadro sócio-econômico de normalidade, provavelmente não estaríamos discutindo o problema do efeito vinculante em decisões do Supremo Tribunal Federal. Em realidade, o problema da duplicidade de instâncias é, entre nós, tranqüilamente observado. Mas as leis são feitas para ter aplicação consoante a realidade. O que se tem verificado é o crescimento demasiado de processos em todas as instâncias. De maneira que é preciso dar ao problema da variedade de instâncias um entendimento que não entre em conflito grave com a realidade. Não se quer — esse é o meu ponto de vista — suprimir a liberdade do juiz de decidir. O de que se está tratando é de encontrar um meio suscetível de reduzir a inflação de processos, que perturba a ação de todos os juízes e tribunais, inclusive do Supremo Tribunal Federal.

A admissibilidade do efeito vinculante foi tratada com muito escrupulo. Em primeiro lugar, não se está admitindo súmula para a declaração do efeito vinculante. Apenas se confere ao Supremo Tribunal Federal a competência de declarar, nos casos em que lhe parecer adequado, o efeito vinculante, por dois terços dos votos dos seus juízes.

Já por aí se vê que é uma grave restrição. Para que o Supremo Tribunal Federal possa declarar o efeito vinculante, não será em qualquer causa, mas naquelas em que o pensamento predominante da Corte seja no sentido de extirpar a controvérsia.

Por outro lado, é preciso que se atente em que, embora declarado o efeito vinculante, não se obstará, em caráter absoluto, à parte o direito de arguir a sua pretensão perante o juiz. A matéria, portanto, se porventura sustentado o pré-questionamento, pode chegar ao Supremo Tribunal Federal. Mas, em verdade, o que se quer alcançar é o que, de certo modo, se alcançou com a súmula comum. Quando o Supremo Tribunal consolidou sua jurisprudência num dado sentido, juízes e tribunais do País acaba-

ram aceitando essa orientação, embora ela não fosse de caráter obrigatório.

No caso, aos juízes é importante o efeito vinculante, para que se encontre o caminho de atender bem a comunidade na prestação jurisdicional, porque, na situação em que está, em verdade, tal não é possível. Tamanho é o volume de processos que se acumula em juízos e tribunais, que não há como prestar a jurisdição em tempo razoável.

O efeito vinculante, portanto, será apenas um processo disciplinador, capaz de delimitar a variedade de causas e, assim, propiciar julgamentos mais tranqüilos para a multiplicidade das situações pendentes de julgamento.

Não há, pois, receio de se pensar na concentração, que é processo típico das elites, a que se referiu o nobre Senador Roberto Freire. É preciso atentar-se que o Supremo Tribunal Federal, não obstante a extensão de sua competência, jamais se revelou um órgão judicante absorvente da competência dos outros juízes e tribunais. Mesmo quando se lhe deu competência ampla, ele a exerceu com muito pudor, como por exemplo na advocatária da Constituição de 1967.

Podendo chamar a si determinados julgamentos, sem outras limitações que a do seu poder de arbítrio, o Supremo Tribunal Federal só o fez em casos raríssimos; não chegou ao número dos dedos da mão. Por quê? Porque sempre respeitou esse critério. No caso, não se há de pensar diversamente. O Supremo Tribunal Federal vai apenas buscar uma forma de facilitar à Justiça o cumprimento de suas atividades. Nem atentará contra a competência do Senado Federal. A orientação no Supremo Tribunal já é conhecida. Quando o Supremo decide o caso em abstrato, já não manda ao Senado para o efeito de suspensão da vigência da lei, porque se firmou o entendimento dentro do qual se a lei é declarada inconstitucional em tese, ela passa a inexistir a partir do momento em que assim foi reconhecida pela Corte Suprema.

Quando o Supremo decide em casos concretos, em que o alcance da lei, da declaração de inconstitucionalidade, é limitado às partes, o Supremo invariavelmente encaminha a matéria ao Senado para sua apreciação final. E o Senado tem exercido sua competência dentro de limites variáveis: ora suspende logo a vigência da lei, ora aguarda a oportunidade mais própria depois que o Supremo consolida sua jurisprudência, para então eliminar a lei do quadro do Direito positivo.

Diante do quadro atualmente vigente no Brasil, em que todos os cidadãos reclamam maior segurança e presteza na prestação jurisdicional, tomou-se inquestionável a necessidade de encontrar algum meio, e o efeito vinculante não é o único, para a solução, mas é um dos remédios capazes de conduzir à redução das dificuldades atuais.

Dentro desse critério é que me parece que se admite o efeito vinculante. Aí se interpreta a Constituição na orientação segundo a qual ela há de ser sempre uma forma de garantir a felicidade coletiva. Foi assim que na Primeira República se ampliou a concepção do **habeas corpus**. Embora a Constituição só permitisse **habeas corpus** para garantir a liberdade de locomoção, a Corte Suprema, provocada pelo gênio e pela tenacidade de Rui Barbosa, acabou estendendo o **habeas corpus** a diferentes situações para as quais não havia um remédio específico na Constituição de 1891. E então se concedeu **habeas corpus** para garantir a posse de governadores, a posse de assembleias legislativas, a posse de câmaras municipais. E Rui Barbosa dele fez uso até para assegurar a publicação de seus discursos parlamentares; mas sempre partindo da tese fundamental de que estava em jogo também a liberdade de locomoção.

Tivemos depois um caso típico em 1934, em que a Constituição não pôde ser interpretada na rigidez de seus termos. O Constituinte votou uma norma segundo a qual os atos do governo provisório e de seus interventores eram declarados aprovados e impedida a apreciação judicial da matéria. Não obstante a rigidez da norma, foram tais e tantos os absurdos que surgiram de atos praticados durante o governo provisório de 30 a 34, que o Supremo Tribunal Federal flexibilizou o texto para admitir exceções: estava impedida a apreciação de atos judiciais que não fossem contrários à verdade jurídica, à justiça, à noção de ordem que o Congresso defendia. E assim se ajustou o texto à natureza dos fatos, a fim de que não se praticasse iniquidade. É sempre, portanto, dentro desse critério que se interpreta, para propiciar soluções adequadas com a realidade social.

Na vigência da Constituição de 1946, quando a Câmara dos Deputados deliberou publicar o resultado da sindicância feita no Banco do Brasil, houve um mandado de segurança do Sindicato dos Bancos do Rio de Janeiro em que se arguia que não era possível fazer a publicação tendo em conta o sigilo bancário. Perante o Supremo Tribunal alegou-se que ele não tinha competência para apreciar a matéria porque a decisão era do Plenário da Câmara. E a Cons-

tituição declarava que o Supremo era competente para apreciar mandado de segurança contra a Mesa da Câmara ou a Mesa do Senado. Mas como seria um absurdo admitir que o Supremo fosse competente para apreciar ato da Mesa da Câmara e não o fosse para julgar da deliberação do Plenário, por interpretação construtiva se entendeu que o Supremo Tribunal era igualmente competente para apreciar a matéria.

De sorte que, Sr. Presidente, estou dando apenas esses elementos, para mostrar que se busca fixar o efeito vinculante como uma forma capaz de atentar na realidade econômica, social e judiciária do País, nesta fase histórica. Admitindo-se o efeito vinculante apenas por decisão de 2/3 do Supremo Tribunal, e não se vinculando essa decisão à súmula, o Supremo permanece também com a autoridade indispensável para, num dado momento, se verificar que o efeito vinculante decretado não é conveniente, aos interesses do País, suspendê-lo. Nada o impede de fazê-lo, exatamente porque a fórmula que se está admitindo, de acordo com o esclarecido voto do nobre relator, permite esse entendimento. Não se está trancando solução, mas abrindo caminho a uma solução adequada.

Era, neste momento, o que eu podia assinalar, apenas para dar as razões pelas quais admito a votação da matéria.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra ao Senador Ramez Tebet, para discutir.

O SR. RAMEZ TEBET (PMDB-MS. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, ouvi hoje, assim como na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, todos os discursos e debates travados a respeito desse palpitante assunto, que é a súmula vinculante. Alguns parâmetros são fáceis de serem constatados. O assunto está sendo discutido aqui porque é inegável a necessidade de ajudarmos o Poder Judiciário a ser mais célere na solução das pendências que lhe estão afetas para decisão.

Com efeito, não fora estar o Poder Judiciário abarrotado de processos, não fora a necessidade que a sociedade sente de ter uma justiça mais rápida e eficiente, não estaríamos aqui discutindo a súmula vinculante. Tem ela, portanto, o objetivo de desafogar o Poder Judiciário.

Argumenta-se que a súmula vinculante engessa o Poder Judiciário e os seus integrantes; que o Direito é produto da criatividade dos seus aplicados-

res, dos seus juizes, diante da realidade do julgamento que lhes está afeto.

Tudo isso é muito certo, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, mas também é verdade constatar-mos e afirmarmos que súmulas já existem.

O interessante é observar que 99% dos juizes – e isso resultou dos debates na Comissão de Constituição e Justiça – anseiam para ver se está sumulado aquele caso que está sob sua competência para julgamento. Via de regra, a prática demonstra que, se o assunto está sumulado, 90% das decisões do Poder Judiciário têm base na súmula. Difícilmente os magistrados ousam contrariar as súmulas emanadas das mais altas Cortes de Justiça do País, principalmente as editadas pelo Supremo Tribunal Federal. Um argumento, todavia, me pesou fundo. Um dos insígnies juristas que lá esteve para debater o assunto conosco e, depois, o próprio Presidente do Supremo Tribunal Federal nos informou que, há dez anos, a Suprema Corte não edita uma súmula.

Não obstante todos esses argumentos, é certo que, se fosse possível ao País promover rapidamente uma reforma no Poder Judiciário, ampliando o número de juizes, se fosse possível dar mais estrutura ao Poder Judiciário, estender a todo o País o Juizado de Pequenas Causas, aumentar o número de magistrados, de promotores, de Ministros do Supremo Tribunal Federal e dos tribunais superiores, evidentemente não estaríamos discutindo hoje a súmula vinculante. Por quê? Porque o objetivo é ter julgamento mais eficiente, mais célere. Nesse sentido, todos os debatedores, ilustres juizes e ministros que compareceram à Comissão de Constituição e Justiça foram quase que unânimes em afirmar que a súmula vinculante produzirá efeitos positivos na obtenção de uma justiça mais rápida e mais eficiente.

Nós, que militamos na sociedade – venho da classe dos advogados – sabemos o quanto é doído esperar uma decisão. Os mais humildes, os mais necessitados ficam à espera de uma decisão do Poder Judiciário. E os processos se eternizando de tal forma nas prateleiras e sobre as mesas dos nossos magistrados que cheguei, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, a propor nesta Casa que o Poder Judiciário realizasse um mutirão cívico para julgar os processos que abarrotavam os tribunais.

Por isso, talvez, eu tenha recebido um ofício muito alentador do Presidente do Tribunal Superior do Trabalho, informando que aquela Corte de Justiça convocou dez magistrados de diferentes tribunais regionais do País e, com o auxílio deles, em 90 dias, foi possível – e aí os nossos aplausos àquela alta

Corte de Justiça do País – julgar mais de 40 mil processos durante esse período. Isso significa que o mutirão ajudou – e está ajudando fundamentalmente – e que outros tribunais poderiam seguir a trilha do Tribunal Superior do Trabalho.

Sr. Presidente, voltando ao caso da súmula vinculante, se 70 % dos casos que estão na dependência de julgamento da mais alta Corte de Justiça do País são causas referentes a recursos do Poder Executivo, se dizem respeito a questões previdenciárias e tributárias, eu fico tranqüilo em votar favoravelmente à adoção da súmula vinculante.

Votarei favoravelmente às duas emendas que estão tramitando juntamente com essa emenda constitucional, que limitam a súmula vinculante às questões previdenciárias e tributárias, e à emenda que retira o poder centralizador das elites a que se referiu o nobre Senador Roberto Freire, quando disse que a súmula vinculante vai centralizar ao invés de descentralizar as ações do Poder Judiciário.

Se votarmos a emenda do Senador Hugo Napoleão, a súmula vinculante poderá não ser centralizadora, como muitos pensam, porque terá a possibilidade de ser modificada, não ficará ao arbítrio absoluto do Supremo Tribunal Federal. O STF decidirá por dois terços, sim, como bem esclareceu o Senador Josaphat Marinho; mas também o Superior Tribunal Federal terá que examinar a iniciativa do Ministério Público, a iniciativa da Ordem dos Advogados do Brasil, a iniciativa dos tribunais de justiça, no sentido de que se modifique a súmula quando provocado pela Ordem dos Advogados do Brasil ou pelos tribunais a que me referi.

O Sr. José Serra - Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. RAMEZ TEBET – Concedo o aparte ao Sr. Senador José Serra para, logo após, Sr. Presidente, encerrar meu pronunciamento.

O Sr. José Serra – Senador Ramez Tebet, se V. Ex^a me permite, devo dizer que, se excluirmos a parte administrativa da possibilidade da súmula e das vinculações, na verdade, estaremos esterilizando essa mudança, apesar das intenções em contrário. Grande parte das pendências, das questões que podem provocar essa manifestação do Supremo não têm origem na área previdenciária ou tributária, embora elas sejam importantes, mas na administrativa. Eu lembraria toda a questão de incorporação de quintos, tetos salariais, quintos em salários para cargos em comissão de pessoas que se aposentam, o que é objeto de muita controvérsia, bem como o caso dos planos de estabilização e as URPs do pas-

seado, um conjunto de questões como a taxa de juros de 12%. Por exemplo: hoje, no Rio Grande do Sul, há um Juiz que está concedendo liminares, no sentido de que a taxa seja limitada a 12%, contrariando na verdade uma decisão do Supremo, segundo a qual, a matéria demandaria ainda regulamentação do art. 192 da Constituição. Enfim, há um conjunto de questões que foge das áreas tributária e previdenciária. Se excluirmos as questões administrativas, na prática, não estaremos atingindo a finalidade, de um lado, de desafogar o sistema judiciário, e do outro, de trazer mais segurança aos contribuintes. Muitas vezes, essa questão é posta de lado, entende-se apenas o lado, que evidentemente é importante, do descongestionamento da Justiça, mas não é apenas isso. Trata-se de dar, no Brasil, mais segurança jurídica aos cidadãos, mais segurança com relação a questões, por exemplo, de natureza tributária ou administrativa. Se excluirmos a parte administrativa, não teremos essa segurança, além de prosseguir o afogamento, o congestionamento do Poder Judiciário. Estou, em grande medida, de acordo com as colocações apresentadas por V. Ex^a. A área jurídica não é minha área, mas, mesmo assim, pareceu-me importante fazer essa observação. Muito obrigado.

O SR. RAMEZ TEBET – Acolho o aparte de V. Ex^a, mas ousou divergir de sua opinião, pois partiu de premissa diferente.

Minha premissa é adotar a súmula vinculante para desafogar o Poder Judiciário, fazendo com que este possa se dedicar às outras questões.

Como a estatística demonstra que 70% das questões existentes no Judiciário são previdenciárias e tributárias, provocada por recurso que o próprio Poder Executivo sabe que é eminentemente protelatório, prefiro ficar com minha premissa que é a de desafogar o Poder Judiciário; muito ao contrário do argumento, *data venia*, de V. Ex^a.

Admito e quero admitir, tanto quanto possível, o duplo grau de jurisdição. A mim, é muito difícil, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, aceitar súmula em matéria de Direito Penal, de Direito de Família e outras matérias. Acho que aí, realmente, estaremos tolhendo a ação dos nossos juizes.

Por isso, quero manifestar meu voto favorável à adoção da súmula vinculante limitada às questões previdenciárias e tributárias, com a possibilidade de os tribunais de justiça, da sociedade, enfim, representada pela OAB, pelo Ministério Público e por outras entidades mencionadas na emenda do Senador Hugo Napoleão, poderem provocar o Supremo Tri-

bunal Federal para que possa rever súmulas que, por acaso, tenha adotado.

Estas, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, minha posição e a maneira como vou votar.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Com a palavra o Senador Antonio Carlos Valadares.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco-PSB-SE. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, eu gostaria de enfocar a decisão do Líder do Bloco das Oposições, Senador José Eduardo Dutra, que se utilizou de argumentos que, nós compreendemos, pela realidade brasileira, devam ser aceitos em parte, notadamente porque decisões dos tribunais federais, muitas vezes calcados em dispositivos aleatórios, sem nenhuma consistência que convença os verdadeiros juristas deste País, tenham sido tomadas contrariamente ao consenso nacional.

Poderíamos citar vários casos, mas este não é o momento. Notadamente, porque vislumbramos ao afirmado na adoção do efeito vinculante: maior celeridade na Justiça em nosso País. Muito embora estejamos tranquilos no que diz respeito ao *habeas corpus*, que é um instituto consagrado no nosso Direito, igualmente, o mandado de segurança, e tantos outros que repõem a condição do brasileiro como cidadão, tudo isso está garantido pelo efeito vinculante.

Sr. Presidente, queremos desconcentrar, diminuir a densidade dos processos jurídicos, que existem por este Brasil continental, onde nem sempre um brasileiro dispõe de um advogado para recorrer ao Supremo Tribunal. Nem sempre um brasileiro dispõe de um advogado para recorrer sequer a um tribunal de justiça. Quantas vezes as ações findam no Judiciário não apenas por falta de uma celeridade, notadamente porque no País dos injustiçados, o Brasil, os nossos patrícios não dispõem de recursos financeiros adequados, suficientes para impor uma solução justa, adequada, consentânea com o direito em relação a seus problemas, a suas causas.

O que propõe o emérito Senador Ronaldo Cunha Lima, um sofredor como nós das ações que dormem nas gavetas do Judiciário? Muitas dessas ações recebem o recurso, e o advogado, logo sabendo que perdeu, se dirige ao constituinte e diz: Não se preocupe, você ficará a salvo da penalidade civil que lhe foi imposta pela Justiça de primeira instância por 10 ou 12 anos.

Elitizar o que, Sr. Presidente, se muitas decisões, mais de 90% das decisões do Supremo se voltam justamente para resoluções de problemas que batem nas comarcas, nos Estados, notadamente

nos Estados mais pobres? Onde, não havendo a súmula vinculante, o juiz, naturalmente, vai decidir a seu bel-prazer, de acordo com sua vontade, na interpretação muitas vezes fria da lei, sem levar em conta a realidade do País.

O Supremo Tribunal Federal é o maior órgão judicante deste País. E nisso não vai, Sr. Presidente, nenhum desejo de autoritarismo. Antes, pelo contrário, o nosso desejo é que os processos judiciais cheguem a bom termo, que os processos judiciais atinjam as camadas mais pobres da população. É para isso que estou aqui.

Sou Representante de um Estado do Nordeste, Sr. Presidente. Quantas ações são julgadas ao sabor das contingências locais? Ao sabor dos interesses meramente paroquianos? Ao sabor do autoritarismo local, que no Nordeste nós herdamos do passado e que ainda não foi completamente desfigurado?

Nesse particular, Sr. Presidente, quero, em primeiro lugar, elogiar a preocupação do meu Líder, Senador José Eduardo Dutra. A Justiça Federal tem pecado, e nós sabemos como.

Em segundo lugar, quero reconhecer o espírito democrático com que agiu nesse processo o Presidente do Senado Federal e do Congresso Nacional, Senador Antonio Carlos Magalhães. S. Ex^a colocou em votação, nesta convocação extraordinária, um processo da maior utilidade, principalmente para aqueles que, nos Estados e nos Municípios, nem sempre têm a nossa defesa, nem sempre têm o nosso amparo e a nossa solidariedade.

Quantos perdem as suas causas por falta de um quadro que estabeleça ali, naquele Município, a decisão buscada e amparada pelo Direito!

Portanto, Sr. Presidente, embora discorde em parte do meu Líder da Bancada das Oposições, eu voto pelo efeito vinculante do Senador Ronaldo Cunha Lima. S. Ex^a, sendo um homem do Nordeste, como eu, foi lá no íntimo do sofrimento do cidadão nordestino e descortinou-lhe a oportunidade de com rapidez abrir a porta da Justiça, muitas vezes fechada para ele.

Quantas vezes, Sr. Presidente!

Com a adoção dessa medida, não teremos a oportunidade de ouvir, em tantos casos: "Ah, a minha causa está emperrada. "A minha causa está arquivada". "A Justiça não deu à minha causa nenhuma sequência."

O recurso demanda dinheiro, demanda tempo, e, acima de tudo, permite injustiças, que é que queremos corrigir no Brasil.

Meus parabéns, Senador Ronaldo Cunha Lima. Estou com V. Ex^a e com o seu projeto.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra ao último orador inscrito, Senador Ronaldo Cunha Lima.

O SR. RONALDO CUNHA LIMA (PMDB-PB. Para discutir. Sem revisão do orador) – Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, ao propor a emenda constitucional que modifica o § 2º do art. 102 da nossa Constituição, criando o chamado efeito vinculante, eu o fiz basicamente por três razões fundamentais.

Primeiro, a medida pretende desafogar o Supremo Tribunal Federal, que tem, distribuídos entre os seus 11 membros, cerca de 30 mil processos **sub judice**, dos quais aproximadamente 70% exigem decisões repetitivas, porque são julgados já prolatados, já proferidos por aquela Egrégia Corte.

O segundo fundamento é a tentativa de harmonizar o quanto possível as decisões judiciais deste País, para evitar posições conflitantes de juizes, de tribunais, de instâncias superiores na análise jurídica de determinadas matérias já apreciadas e muitas definitivamente julgadas pela Suprema Corte brasileira.

Por último, Sr^s e Srs. Senadores, a proposta pretende permitir igualdade entre recursos processuais e recursos materiais. A isso se referia há pouco, com muita propriedade, o eminente Senador Antonio Carlos Valadares, cujas palavras registro com alegria e indisfarçável emoção, pela consciência política e sensibilidade jurídica reveladas.

Os argumentos aduzidos contrariamente à tese do efeito vinculante resumem-se a dois: primeiro, reduzir-se-ia a independência dos juizes; segundo, haveria uma espécie de engessamento jurisprudencial. São esses, basicamente esses, somente esses os argumentos oferecidos em contrário à tese do efeito vinculante.

Devo ainda fazer uma distinção, para evitar impropriedade jurídica de linguagem. A nossa proposta não pode ser entendida como "súmula vinculante". A nossa proposta amplia o efeito vinculante já estabelecido pela nossa Constituição Federal.

É verdade que, quando apresentei a proposta de emenda ao art. 102 da Constituição, eu disse que as decisões de mérito do Supremo, após sumuladas, teriam efeito *erga omnes* e valeriam em relação ao Judiciário e à esfera administrativa.

Posteriormente, acolhi sugestão do eminente Senador Josaphat Marinho e retirei a expressão "súmula", para limitar o estabelecimento do efeito vinculante às decisões de mérito do Supremo Tribunal Federal, ampliando as hipóteses já consagradas na alí-

nea a do inciso I do texto atual para as decisões definitivas de méritos e, também, para as ações declaratórias de inconstitucionalidade. E por quê?

Estabelece o art. 102, I, a:

Art. 102. Compete ao Supremo Tribunal Federal, precipuamente, a guarda da Constituição, cabendo-lhe:

I – processar e julgar, originariamente:

a) a ação direta de inconstitucionalidade de lei ou ato normativo federal ou estadual e a ação declaratória de constitucionalidade de lei ou ato normativo federal;

Já o § 2º do mesmo artigo da atual Constituição diz:

§ 2º As decisões definitivas de mérito, proferidas pelo Supremo Tribunal Federal, nas ações declaratórias de constitucionalidade de lei ou ato normativo federal, produzirão eficácia contra todos e efeito vinculante, relativamente aos demais órgãos do Poder Judiciário e ao Poder Executivo."

Qual o objetivo da emenda? Se hoje a Constituição já estabelece efeito vinculante para ação declaratória de constitucionalidade, *prima facie* não vemos razões maiores que nos amparem juridicamente para não permitir que as ações declaratórias de inconstitucionalidade tenham também efeito vinculante quando assim o Supremo Tribunal Federal o declarar por *quorum* qualificado, ou seja, por dois terços dos seus integrantes.

Logo, não estamos vinculando as súmulas, porque são estas uma adoção do Supremo Tribunal Federal criada pelo Ministro Vítor Nunes Leal. Utilizo-as agora para responder aos que questionam a proposta oferecida, e ora *sub judice*, porque alguns juízes, e até algumas associações de magistrados – como a Associação dos Magistrados do Trabalho, conforme documento que recebi hoje – dela reclamam certamente sem tê-la lido.

Não estou propondo súmula vinculante e não me consta que, desde que o Supremo Tribunal Federal a adotou, alguém, juiz algum neste País se tenha levantado para contra ela protestar. Tampouco não me consta que algum juiz recuse adoção de súmula nas suas sentenças. Por que agora recusar o efeito vinculante? Qual a diferença que haveria em subtrair, reduzir, diminuir a independência jurídica no seu decisório com a adoção do efeito vinculante estabelecido constitucionalmente ao daquele estabelecido na súmula já existente?

A súmula existe e continuará a existir, porque o Supremo Tribunal Federal, na expressão feliz do Senador Josaphat Marinho, tem sido equilibrado, comedido, ao definir os casos e a sumular as hipóteses para reduzir as súmulas a hipóteses concretas.

Em sede de controle abstrato, a atual Constituição já estabelece a obrigatoriedade do efeito vinculante. Hoje, estamos propondo a sede de controle concreto nas hipóteses concretas, que o Supremo Tribunal estabelecerá conforme seu comedimento, sua responsabilidade e, acima de tudo, na condição de guardião da Constituição.

A proposta do efeito vinculante – modifiquei-a, inicialmente, por sugestão do Senador Josaphat Marinho – estabelece que também as decisões se submetem a dois terços do seu colegiado. Logo, não há razões para os juízes se inquietarem com a possibilidade de perderem a sua independência.

Não estamos estabelecendo punições, como outro projeto que tramita no Congresso Nacional; a punição seria a modificação da sua decisão. Não estamos limitando a possibilidade legal dos recursos; não estamos limitando a admissibilidade recursal; estamos apenas recomendando a obrigatoriedade do respeito à decisão hierarquicamente superior e definitiva, nos casos de controle abstrato e, agora, por extensão, nos casos de controle concreto, quando o Supremo Tribunal Federal assim entender e declarar.

É evidente, e houve aqui quem se manifestasse, que, nos casos penais, no Direito de Família, no Direito Civil, Direito Comercial não vamos ajustar súmulas nem efeito vinculante porque são hipóteses que não se enquadram e não se ajustam e muito bem diz o Senador Ramez Tebet no instante em que pretende limitar – concordo com a sua posição – aos casos que estão abarrotando o Supremo, que são os tributários e previdenciários.

Evidentemente que não estamos cogitando de julgamento de ações do Direito Civil, do Direito de Família que se enquadram no Direito Civil. Já imaginou se tivéssemos que estabelecer efeito vinculante para casos de Direito Civil, de despejo, de família e Direito Comercial ou Direito Penal com a multiplicidade das suas hipóteses, da configuração de determinados ilícitos penais? Não! Estamos reduzindo para o aspecto da sede de controle abstrato previsto na Constituição, ampliando apenas para as ações declaratórias de inconstitucionalidade e para as ações definitivas de mérito quando o Supremo Tribunal Federal assim entender por 2/3 do seu Colegiado.

O Sr. Ramez Tebet – V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. RONALDO CUNHA LIMA – Com muito prazer, ouço o nobre Senador Ramez Tebet.

O Sr. Ramez Tebet – Senador Ronaldo Cunha Lima, não quero que V. Ex^a desça dessa tribuna sem que eu o cumprimente efusivamente, em primeiro lugar, pela iniciativa de emenda, pela maneira com que se comportou ao longo de todos os debates que se travaram e estão se travando a respeito da emenda vinculante, pela lógica, pela precisão de seus argumentos, não obstante V. Ex^a já conhecer a minha posição limitada a favor do efeito vinculante às questões previdenciária e tributária. Cumprimento V. Ex^a e o Relator da matéria, Senador Jefferson Péres, do Amazonas.

O SR. RONALDO CUNHA LIMA – Muito obrigado, Senador Ramez Tebet. Incorporo o aparte de V. Ex^a ao meu modesto pronunciamento, enriquecido com as luzes de seu conhecimento jurídico, do seu notável saber.

Concluo, Sr. Presidente, não se trata evidentemente de súmula, nem modificação da noção nem do conceito de súmula. As súmulas continuarão existindo ou não, independentemente dessa emenda. É uma decisão estabelecida em Regimento Interno do Senado.

O que estamos propondo é a inclusão no texto constitucional, ampliando o dispositivo que consagra a adoção do efeito vinculante para decisões definitivas de mérito proferidas pelo Supremo Tribunal Federal, não apenas nas ações declaratórias de constitucionalidade e inconstitucionalidade, mas também naquelas em que o Colegiado, por dois terços, entenda que esse efeito deve prevalecer.

Creio que estaremos desafogando a Justiça, harmonizando suas decisões e permitindo igualdade na admissibilidade do recurso.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Conforme declarei, a matéria será votada amanhã, havendo apenas encaminhamento de votação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Item 2:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 89, DE 1997

(Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 511, de 1997 – art. 336, b)

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 89, de 1997 (apresentado pela Comissão de Assuntos Econômicos como conclusão de seu Parecer nº 378, de

1997), que autoriza a União a contratar operação de crédito externo junto ao Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD, no valor equivalente a até noventa milhões de dólares norte-americanos, destinada a financiar parcialmente o Projeto Piloto de Alívio à Pobreza e Reforma Agrária.

(Poderão ser oferecidas emendas até o encerramento da discussão)

A Presidência esclarece ao Plenário que poderão ser oferecidas emendas à proposição até o encerramento da discussão.

Em discussão o projeto em turno único. (Pausa.)

Com a palavra o Senador Coutinho Jorge.

O SR. COUTINHO JORGE (PSDB-PA. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, tenho acompanhado pessoalmente a implantação do programa de reforma agrária no meu Estado, particularmente no sul e sudeste do Pará, representando uma região emblemática, onde tivemos, no ano passado, o sério problema de Eldorado.

Lembro que os aspectos legais da reforma agrária evoluíram e relembro que este Congresso aprovou o ITR, o rito sumário e recentemente, em junho, o Presidente editou a Medida Provisória nº 1.577, voltada à agilização das áreas improdutivas, ou seja, uma série de instrumentos legais que vão viabilizar efetivamente, a médio prazo, a problemática agrária no País.

Além desse aspecto legal, uma série de estratégias, programas e projetos para a Região Norte estão sendo implantados naquela região emblemática do meu Estado e de toda a Amazônia, no sentido de descentralizar a reforma agrária, permitindo que as prefeituras participem do processo. O investimento dos assentamentos tornou-os mais viáveis, mais baratos e permitiu sobretudo a implantação de conselhos municipais, para que a sociedade organizada, o Movimento dos Sem Terra, prefeituras, a Igreja, enfim, os agentes que atuam no processo possam discutir a problemática daqueles que são, de fato, carentes de terra e as áreas passíveis de serem desapropriadas.

O Ministro Raul Jungmann esteve recentemente durante quatro dias em nossa região, oportunidade em que assinou convênios com as prefeituras, desapropriou fazendas importantes, como é o caso da Bradesco, uma fazenda da Amazônia com 61 mil hectares, concluindo por um entendimento claro entre o Governo e o Movimento dos Sem Terra: só na minha região, o Governo pretende desapropriar um

milhão de hectares até o final do ano para atender ao programa de reforma agrária.

Ora, mas reforma agrária não se faz apenas desta forma. É preciso haver outras estratégias, outros caminhos adaptados à diversidade da realidade brasileira. E, no caso, o projeto de financiamento do Banco Mundial contempla um projeto inovador voltado para o Nordeste, os Estados do Maranhão, do Ceará, de Pernambuco, da Bahia e de Minas Gerais, em que 15 mil famílias de trabalhadores sem-terra ou com pouca terra, durante três anos, a partir deste ano, terão financiamento através do Banco do Nordeste.

Esse projeto-piloto visa financiar associações, comunidades organizadas dentro do antigo Programa de Apoio ao Pequeno Produtor, o PAPP, que tem uma experiência significativa em vários Estados do Nordeste.

Estima-se para esse projeto um total de US\$150 milhões, sendo que 60% desse total, ou seja US\$90 milhões, será financiado pelo Banco Mundial; essa quantia viabilizará o desenvolvimento sócioeconômico daquelas 15 mil famílias selecionadas nos Estados.

É importante observar que o objetivo maior do programa é aumentar a renda média anual daquelas famílias de US\$1,2 mil para US\$5 mil, US\$7 mil, num total de quatro a seis salários mínimos mensais, representando, portanto, um grande avanço.

Nesse sentido, o projeto é inovador e já tem a experiência de um antigo programa que em vários Estados teve um grande sucesso. Por isso, queremos defender a aprovação desse financiamento.

Gostaria de lembrar que, na Comissão, foi relator o Senador Jonas Pinheiro e que também o Senador Eduardo Suplicy manifestou-se no sentido de ouvir as associações dos vários Estados, o Movimento dos Sem Terra e o Governo, para saber qual a estratégia a ser adotada nesse importante programa que vai atender às populações mais carentes destes cinco Estados. S. Ex.^a, o Senador Eduardo Suplicy, atendendo ao apelo da Comissão, aceitou que a convocação desses agentes importantes do processo se fizesse a partir de agosto.

A Comissão aprovou, por unanimidade, o projeto relatado pelo ilustre Senador Jonas Pinheiro, que é da mais alta relevância, e faz-se necessário que seja ele agora aprovado nesta Casa, porque o Ministro estará assinando este financiamento ainda esta semana. Nesse sentido, encaminhamos favoravelmente à aprovação do Projeto e da Resolução aprovada pela Comissão de Assuntos Econômicos.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Continua a discussão. (Pausa.)

Encerrada a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

- Tem a palavra, para encaminhar a votação, o Senador José Eduardo Dutra.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (BLOCO/PT-SE. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, essa matéria foi discutida na Comissão de Assuntos Econômicos. Quero registrar que não vou colocar nenhum óbice à sua aprovação, mas vou abster-me de votar por algumas questões que passo a justificar.

Primeiro, ficou acordado na Comissão de Assuntos Econômicos que ela faria um seminário, um debate sobre este programa. O objetivo do Governo, demonstrado em sua exposição de motivos, é mostrar a complementaridade desse projeto em relação à política de reforma agrária, ou seja, além desses 90 milhões, decorrentes do empréstimo, os Estados contribuirão com 6 milhões, o que representa 4% do total. Temos, ainda, mais 9 milhões, ou 6%, que são provenientes dos próprios beneficiários, na forma de dinheiro, materiais ou mão-de-obra.

Levantamos uma preocupação em relação não ao empréstimo – por esse motivo não vou votar contrariamente, porque cabe a nós autorizar ou não o empréstimo – mas porque o contrato que está sendo assinado não explicita a proibição de aquisição de terras passíveis de desapropriação, de acordo com os arts. 184 e 186 da Constituição. Não ocorrendo isso, nossa preocupação é a de que o projeto proposto deixe de representar um instrumento complementar, com vistas à reforma agrária, e passe, na prática, a competir com as formas atuais, que, a nosso ver, devem continuar a ser implementadas, formas de desapropriação de terras com base na própria Constituição Brasileira e na lei que estabelece as condições de desapropriação.

Como esse é um debate que já ficou acertado e como o contrato será feito, inclusive, com o órgão representante dos trabalhadores, a forma como está o contrato que viabiliza o empréstimo – o empréstimo está até em condições bastante favoráveis – não nos permite votar favoravelmente, e, como não quero votar contrariamente porque creio que as condições são razoáveis e o projeto irá atender a 15 mil famí-

lias, inclusive de regiões muito pobres do País, quero registrar minha abstenção.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)
– Com a palavra o Senador Eduardo Suplicy.

O SR. EDUARDO SUPLICY (BLOCO/PT-SP.
Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.)
– Sr. Presidente, gostaria de registrar o entendimento que houve na Comissão de Assuntos Econômicos, inclusive com o Relator da matéria, Senador Jonas Pinheiro, e que os Senadores Coutinho Jorge e José Eduardo Dutra também mencionaram, no sentido de que em agosto próximo iremos, inclusive com o Senador Jonas Pinheiros, requerer uma audiência pública para, com a presença do Movimento dos Sem Terra, seus representantes, da Contag (Confederação Nacional dos Trabalhadores na Agricultura), e representantes do Governo, isto é, Ministro da Reforma Agrária e sobretudo o Presidente do INCRA, que possamos ter um debate sobre o que se fará com respeito a esse projeto. Nessa oportunidade, também ocorrerão discussões sobre outros projetos que se relacionam à questão da terra e da reforma agrária na Comissão de Assuntos Econômicos.

Acompanharei a posição do Líder do PT e do Bloco, Senador José Eduardo Dutra.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)
– Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O projeto vai à Comissão Diretora. (Pausa.)

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)
– Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora oferecendo a redação final que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador José Alves.

É lido o seguinte:

PARECER Nº 384, DE 1997

(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Resolução nº 89, de 1997.

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 89, de 1997, que autoriza a União a contratar operação de crédito externo junto ao Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD, no valor equivalente a até US\$90,000,000.00 (noventa milhões de dólares norte-americanos), destinada a financiar parcialmente o Projeto Piloto de Alívio à Pobreza e Reforma Agrária.

Sala de Reuniões da Comissão, 22 de julho de 1997. – **Antonio Carlos Magalhães**, Presidente –

Ronaldo Cunha Lima, Relator – **Geraldo Melo** – **Júnia Marise**.

ANEXO AO PARECER Nº 384, DE 1997

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Presidente, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº , DE 1997

Autoriza a União a contratar operação de crédito externo junto ao Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD, no valor equivalente a até US\$90,000,000.00 (noventa milhões de dólares norte-americanos), destinada a financiar parcialmente o Projeto Piloto de Alívio à Pobreza e Reforma Agrária.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a União autorizada, nos termos da Resolução nº 96, de 1989, restabelecida pela Resolução nº 17, de 1992, ambas do Senado Federal, a contratar operação de crédito externo com o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD, no valor equivalente a até US\$90,000,000.00 (noventa milhões de dólares norte-americanos).

Parágrafo único. A operação de crédito autorizada neste artigo destina-se ao financiamento parcial do Projeto Piloto de Alívio à Pobreza e Reforma Agrária.

Art. 2º A operação de crédito terá as seguintes características:

- a) *devedor*: República Federativa do Brasil;
- b) *credor*: Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD;
- c) *valor*: US\$90,000,000.00 (noventa milhões de dólares norte-americanos), de principal;
- d) *juros*: sobre os saldos devedores do empréstimo, a uma taxa para cada período de juros igual ao custo de empréstimos qualificados determinado para o semestre anterior, acrescida de 0,5% a.a. (cinco décimos por cento ao ano);
- e) *comissão de crédito*: 0,75% a.a. (setenta e cinco centésimos por cento ao ano) sobre o saldo não desembolsado do financiamento, contada a partir de sessenta dias após a data de celebração do contrato;
- f) *condições de pagamento*:
 - *do principal*: em vinte parcelas semestrais e consecutivas, no valor de US\$4,500,000.00 (quatro milhões e quinhentos mil dólares norte-americanos) cada uma, vencendo-se a primeira em 1º de novembro de 2002 e a última em 1º de maio de 2012;

– dos juros: semestralmente vencidos, em 1º de maio e em 1º de novembro de cada ano;

– da comissão de crédito: semestralmente, nas mesmas datas estipuladas para o pagamento dos juros.

Parágrafo único. As datas estipuladas para pagamento poderão ser prorrogadas para manter correlação com a efetiva data de celebração do contrato.

Art. 3º A autorização concedida por esta Resolução deverá ser exercida no prazo de quinhentos e quarenta dias, contado a partir de sua publicação.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Aprovado o projeto e estando a matéria em regime de urgência, passa-se à imediata apreciação da redação final.

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

Passa-se, agora, à apreciação de Requerimento nº 520, de 1997, de urgência, lido no Expediente para o Projeto de Resolução 90, de 1997.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Apreciação do Requerimento nº 521, de 1997, de urgência, lido no Expediente, para o Projeto de Resolução 91, de 1997.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Passa-se à apreciação do Requerimento nº 522, de 1997, de urgência, lido no Expediente, relativo ao Projeto de Resolução nº 88, de 1997.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– As matérias a que se referem os requerimentos aprovados figurarão na Ordem do Dia do 2º dia útil

subsequente, nos termos do art. 345, II, do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Sobre a mesa, requerimento apresentado pelos Srs. Líderes que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador José Alves.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 525, DE 1997

Senhor Presidente,

Requeremos urgência, nos termos do art. 336, alínea b, do Regimento Interno, para o Projeto de Resolução nº 87, de 1997, que autoriza a contratação de operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, no valor total equivalente a US\$39,000,000.00 (trinta e nove milhões de dólares norte-americanos), entre o Governo do Estado de Pernambuco e o Banco Internacional para a Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD, destinada ao financiamento parcial do Programa de Combate à Pobreza Rural no Estado de Pernambuco e eleva com essa finalidade, os limites de endividamento do Estado.

Sala das Sessões, 22 de julho de 1997. – **Nabor Júnior – Francelino Pereira – Carlos Wilson – Sérgio Machado – Joel de Hollanda.**

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Em votação o requerimento que acaba de ser lido.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria a que se refere figurará na Ordem do Dia do 2º dia útil subsequente, nos termos do art. 345, II, do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– A Presidência convoca sessão deliberativa extraordinária a realizar-se quinta-feira, dia 24 de julho, às 10 horas, destinada à apreciação das matérias em regime de urgência.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Esgotadas as matérias constantes da Ordem do Dia.

Volta-se à lista de oradores.

Concedo a palavra ao Senador Ney Suassuna.

O SR. NEY SUASSUNA (PMDB-PB. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{tes} e Srs. Senadores, denúncias de corrupção, de malversação de verbas públicas, de vendas de votos e outras violações da ética pública ganharam uma rubrica e um espaço fixo nos jornais. Em quase todos há uma seção e uma equipe de reportagem dedicada exclusivamente ao assunto, como as seções tradicionais de quadrinhos e de futebol.

Entre os diversos tipos de escândalo, figuram com triste frequência os chamados "crimes do colari-

nho branco", que demonstram a fraqueza de nossas instituições financeiras oficiais em regular o sistema financeiro nacional.

Por essa regulação, o Estado deveria ser capaz de, ao mesmo tempo, impedir – pela fiscalização eficiente – quaisquer ações fraudulentas e punir – pela presteza da ação penal, tanto na apuração quanto na punição – os violadores dos princípios do funcionamento do mercado; princípios que devem ser estabelecidos, em um acordo social amplo, para que o mercado seja livre e honesto.

Além da caracterização do mercado como um verdadeiro faroeste, a tolerância das autoridades com o sistema financeiro dá aos peritos em meandros do setor a oportunidade de fazer com que agentes do Estado, como as Prefeituras e os Governos Estaduais, cometam irregularidades do tipo das que estão sendo investigadas atualmente pela CPI dos Precatórios.

O problema é que não temos nada que se assemelhe a tal regulação. Temos, em vez disso, uma legislação permissiva e leniente com o grande criminoso, uma situação que é ainda mais chocante quando tomamos conhecimento do rigor desumano com que são tratados os culpados de pequenos delitos, atirados em celas superlotadas de presídios em estado de quase ruína, sem condições de abrigar um décimo da nossa população carcerária.

As recentes revoltas nas instituições correccionais, por sinal, demonstram o estado crítico do setor penitenciário. Lamento ter de reconhecer que a situação somente chegou a esse ponto porque as pessoas que poderiam fazer alguma coisa, seja pela ação direta – os governantes –, seja pela via da pressão sobre as autoridades – a chamada "sociedade civil organizada" –, nada fazem, pois admitem que esse sistema penitenciário é "só para os pobres".

Por seu lado, os criminosos de colarinho branco, mesmo quando chegam a sofrer processo penal, encontram sempre mil e um "buracos" na legislação por onde podem escapar à punição. Assim tem sido com casos como Coroa-Brastel, Delfin, Haspa, Letra, Tieppo, Rumo, Nahas, Econômico, Nacional e outros.

Em 1993, por exemplo, à época da CPI do Orçamento, o Procurador da República André Barbeitas denunciava leis criadas durante o regime militar como "protetoras dos responsáveis por crimes como evasão fiscal, corrupção, prejuízo aos cofres públicos e danos a investidores".

Citava explicitamente as Leis nºs 5.941, de 1973 – a chamada Lei Fleury – 6.416, de 1977, e 7.209, de 1984 – esta conhecida como a Lei Abi-Ac-

kel –, tachando-as de "um verdadeiro caminho aberto para a criminalidade e a impunidade".

No domingo, dia 25 de maio, a **Folha de S. Paulo** publicou um longo painel sobre o sistema financeiro nacional, em que as matérias específicas têm títulos como: "Lei prevê punição irrisória para fraudes financeiras", "Falta de rigor favorece impunidade", "Legislação defasada provoca desigualdade".

Crítica-se, nessas matérias, a atuação do Conselho de Recursos do sistema financeiro nacional, órgão paritário, formado por representantes do Governo e da iniciativa privada, dedicado ao julgamento dos recursos impetrados pelas instituições financeiras contra as punições a elas aplicadas pelo Banco Central.

Segundo o jornalista Frederico Vasconcelos, responsável pela reportagem, o Conselho de Recursos do sistema financeiro nacional costuma reduzir a valores insignificantes, quando não as anula de todo, as multas que o Banco Central aplica às instituições que violam a lei.

Um exemplo recente é o do arquivamento do processo contra Clarimundo José de Sant'Anna, responsável pela manutenção de nada menos que 652 contas fantasmas destinadas a maquiagem os balanços do Banco Nacional. Isto aconteceu por unanimidade, pasmem os senhores. O Conselho decidiu que "não havia nos autos indícios de embaraços à fiscalização do Banco Central".

O repórter descreve, além disso, dez tipos de fraudes comumente cometidas por instituições financeiras. Citarei, a título de exemplo três desses tipos de conduta fraudulenta que permanecem inatingidas pelas autoridades.

Primeiro tipo de fraude: operações de "esquentar e esfriar", pelas quais uma instituição com dinheiro de origem ilícita entra em acordo com outra instituição, interessada em reduzir lucros por pagar menos imposto.

Segundo tipo de fraude: a manipulação das cotizações da bolsa de valores por parte de agentes que forjam operações em que vendem papéis para si mesmos, por intermédio de laranjas.

Terceiro tipo de fraude: operações casadas, pelas quais duas instituições financeiras fazem depósitos entre si no final do mês para inflar seus respectivos balanços.

Também a respeito dos crimes de colarinho branco a Subprocuradora-Geral da República Ela Viecko Wolkmer de Castilho escreveu sua tese de doutoramento, recentemente defendida em São Paulo.

Segundo seu levantamento, há uma grande desigualdade na punição dos próprios delitos do sistema financeiro, com punições penais sendo atribuí-

das aos responsáveis por delitos relativamente menos graves, enquanto fatos gravíssimos são interpretados como simples infrações administrativas.

Além disso, segundo a Subprocuradora, há desigualdade no tratamento, pelo Banco Central, de um mesmo tipo de irregularidade. É o caso, por exemplo, dos empréstimos de um banco a uma empresa coligada, infração cuja denúncia o Banco Central às vezes encaminha para o Ministério Público, às vezes não.

Essa discricionariedade do Banco Central sofre pesada crítica de Ela Castilho, que diz ser o BC, nesse estado de coisas, quem "decide quais são os fatos que geram prejuízo ao sistema financeiro e que pessoas deverão se submeter à repressão penal". Ora, isso é uma extrapolação das funções de um banco central, e só ocorre pela falta de uma legislação atualizada.

"Em nenhum setor da criminalidade", conclui a Subprocuradora-Geral da República, "há tanta boa vontade dos agentes estatais em buscar soluções negociadas e alternativas menos traumáticas para os infratores". Talvez seja por isso que o censo penitenciário de 1994 não registra a existência de presos cumprindo pena pela prática de crimes contra o sistema financeiro.

Essa situação precisa ser mudada e com urgência.

Hoje, votamos e decidimos as regras que serão usadas na votação da conclusão da CPI dos Precatórios. Há recomendações sérias para que se aprofundem investigações e para que sejam aplicadas punições a um maior número de instituições e pessoas.

Espero que desta vejamos, com mais rapidez, punições em curso.

Por essa razão, apresentei, no ano passado, projeto de lei complementar visando à regulamentação do art. 192 da Constituição Federal, que trata do Sistema Financeiro Nacional.

Esse projeto, que se encontra atualmente na Comissão de Assuntos Econômicos a espera de parecer, busca suprir a lacuna da legislação, cumprindo uma obrigação a que o Congresso Nacional se vem furtando por quase nove anos.

Esta é a razão principal da minha presença na tribuna hoje: cobrar uma solução para um problema para o qual foi apresentada solução há quase nove anos, isto é, quase duas legislaturas. É preciso mais rapidez em dotar o país de legislação coerente, que permita atuação mais rápida do Judiciário, para que aqueles que praticam corrupção, aqueles que praticam atos lesivos aos cofres públicos e até mesmo

aos investidores, vão mais depressa para a cadeia. Isso servirá de exemplo à nossa sociedade.

Era o que tinha a dizer.

Muito obrigado.

Durante o discurso do Sr. Ney Suassuna, o Sr. Antonio Carlos Magalhães, Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. José Alves.

O SR. PRESIDENTE (José Alves) – Concedo a palavra à nobre Senadora Marina Silva. (Pausa.)

Concedo a palavra ao nobre Senador Osmar Dias. (Pausa.)

Concedo a palavra ao nobre Senador Jefferson Péres. (Pausa.)

Concedo a palavra ao nobre Senador Antonio Carlos Valadares. (Pausa.)

Concedo a palavra ao nobre Senador Mauro Miranda. (Pausa.)

Concedo a palavra ao nobre Senador Joel de Hollanda.

(Pausa.)

Concedo a palavra ao nobre Senador Otoniel Machado.

O SR. OTONIEL MACHADO (PMDB – GO.

Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, venho a esta tribuna para destacar a importância estratégica do setor de ciência e tecnologia no desenvolvimento nacional, sobretudo no processo de redução das desigualdades entre as diversas regiões do País.

Os crescentes investimentos na área da pesquisa científica e a democratização do acesso aos avanços tecnológicos indicam que o Brasil ingressará no Terceiro Milênio em condições favoráveis a um grande salto no desenvolvimento, inserindo-se na economia globalizada como nação apta a galgar as primeiras posições no conjunto das potências emergentes.

Reconheça-se o esforço do Governo central em aumentar os investimentos em ciência e tecnologia. Estima-se que atualmente cerca de 0,7% do PIB nacional são aplicados no setor, porém é necessário ampliar esse percentual, principalmente com recursos advindos da iniciativa privada. Os números demonstram que apenas 10% dos investimentos em ciência e tecnologia são provenientes do setor privado, enquanto que a média em países desenvolvidos é de 40%.

O fenômeno da globalização coloca desafios que precisam ser enfrentados com muita determinação pelos países que se encontram em fase de desenvolvimento. As sofisticadas relações de comércio, o aprimoramento das técnicas de produção e a velocidade do trânsito das informações redimensionaram as

abordagens acerca das economias nacionais e estão ditando uma nova ordem mundial. Não há lugar para modelos econômicos que não contemplem uma visão plural do processo de desenvolvimento, especialmente no que concerne à articulação entre os setores de produção e os avanços científicos e tecnológicos.

Dentro desse contexto, países como o Brasil, que experimentam o processo industrial, devem convergir todos os esforços no sentido de aliar necessária reestruturação do segmento produtivo aos parâmetros da competição internacional. Ou seja, o País deve utilizar-se do incremento do progresso científico e tecnológico para garantir aos mercados interno e externo qualidade, preço e especialização de bens e serviços. Do contrário, estaremos deixando escapar mais uma grande oportunidade histórica para superar os obstáculos interpostos pelo atraso e subdesenvolvimento no caminho do crescimento econômico nacional, a partir do exemplo do protecionismo e das práticas cartoriais que prevaleceram durante muitos anos na nossa economia.

Não é sem razão que uma das conclusões da I Conferência Brasileira de Ciência e Tecnologia versa justamente sobre a necessidade de uma tomada de posição do meio empresarial em relação à globalização da economia.

A conferência alertou para a necessidade de se criar no empresariado brasileiro a consciência de que, sem uma visão de longo prazo de investimento em pesquisa e desenvolvimento, não será possível competir no mercado globalizado.

É também nessa mesma direção que o Ministro José Israel Vargas formula sua base de ação no Ministério da Ciência e Tecnologia. Segundo ele, "a lógica da globalização econômica arquivou a idéia do desenvolvimento nacional assentado no ideal do país autárquico, com parque industrial completo, capaz de suprir todas as necessidades de seu mercado interno e gerar algum superávit para exportação". Agora, os países visam ao mercado mundial, projetando fronteiras tecnológicas para ocupar mercados e produzir riquezas, num processo em que o conhecimento, a pesquisa e a tecnologia tornaram-se vitais.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, no início deste pronunciamento fiz referência à importância do setor de ciência e tecnologia para a redução dos níveis de desigualdades entre as diversas regiões brasileiras. Enquanto Estados do Sul e Sudeste do País já experimentam a inserção de sua economia no processo globalizado, aumentando sua capacidade competitiva e sofisticando suas técnicas de produ-

ção, ainda registramos em outras regiões modalidades econômicas de subsistência, cujo ambiente social é marcado pela fome e pela miséria.

Desta forma, temos a oportunidade histórica de eliminar as diferenças entre as nossas regiões por meio da aplicação dos diversos instrumentos de ciência e tecnologia.

É hora de dar um passo adiante, estimulando por intermédio de políticas arrojadas as vocações econômicas dos Estados que compõem o interior brasileiro, cujas potencialidades ainda se transformarão em força propulsora da economia brasileira no próximo século. Para tanto, basta que investimentos sejam feitos em centros de pesquisa regionais, articulados a partir dos governos estaduais e federal, universidades e consórcios empresariais. Esses centros de pesquisa levantariam as potencialidades locais e, em conseqüência, abririam campo para o desenvolvimento econômico e social.

Na busca de novas perspectivas para o desenvolvimento brasileiro, preocupa-nos especialmente o entorno de Brasília. A região enfrenta os complexos problemas da alta densidade populacional e continua atraindo novos moradores, sem que possa oferecer as condições mínimas de infra-estrutura necessárias a uma vida mais digna.

Em volta da capital da República, concentra-se um dos mais graves desafios sociais do País. É preciso coragem e determinação para encontrar alternativas que visem a corrigir as anomalias, garantir a sua prosperidade econômica, gerar empregos e combater a miséria.

Desenvolvimento dos setores de indústria e serviços conjugados com incentivos à ciência e tecnologia é o caminho mais seguro para viabilizar a economia do entorno de Brasília e minimizar os seus graves problemas sociais. Por isso mesmo, é preciso uma positiva integração de esforços para canalizar incentivos e investimentos para esta região, que poderia ainda se constituir um pólo de informática, preparando mão-de-obra qualificada e gerando os mecanismos apropriados para seu crescimento.

Abro parênteses para registrar a visão moderna e sintonizada com os novos tempos do Governo de Goiás, que acaba de criar e estruturar a Secretaria de Ciência e Tecnologia, cuja pasta direciona-se exatamente para introduzir o Estado na linha de frente da pesquisa científica e tecnológica. Com vocação para a agroindústria, Goiás quer avançar a produção de grãos e de carne, abrindo caminho à utilização em larga escala da biotecnologia para chegar a um modelo de desenvolvimento sustentado.

O Estado de Goiás, por intermédio da ação firme e segura do Governador Maguito Vilela, vem conseguindo, com muito trabalho e dedicação, executar um projeto de modernização de sua economia. Condições geopolíticas, abundância de recursos hídricos e energia elétrica, disponibilidade de mão-de-obra, entre outros itens, têm influenciado na definição de investimentos de empresas no nosso Estado.

O Sr. Júlio Campos – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. OTONIEL MACHADO – Ouço V. Ex^a com prazer.

O Sr. Júlio Campos – Ouço com atenção o pronunciamento de V. Ex^a, em que faz uma retrospectiva da situação da ciência e tecnologia em nosso País, assunto que tenho também constantemente trazido à tribuna desta Casa, mostrando que o Brasil só chegará a ser uma nação de Primeiro Mundo, como todos queremos, se dedicar um percentual mais elevado dos seus recursos, do seu orçamento, do seu PIB, na área de Ciência e Tecnologia. Realmente, o País tem investido muito pouco. A iniciativa privada em outros países do mundo, como V. Ex^a realçou, investe um percentual muito elevado em ciência e tecnologia. No Brasil, ainda não há essa prática de as empresas brasileiras investirem em pesquisa, em ciência e tecnologia. Preocupa-me muito o problema das universidades federais, que seriam, talvez, um centro de referência desses investimentos. Segundo relatório recentemente divulgado pelo Ministro Paulo Renato, de cada R\$100,00 que o Governo destina às universidades federais brasileiras, R\$93,00, ou seja, 93%, são gastos com pagamento de pessoal; os 7% restantes, com outras despesas e possíveis novos investimentos; os gastos com pesquisa não chegam a 1%. Estive conversando com o Ministro da Ciência e Tecnologia, Israel Vargas, um dos homens mais preparados deste País; realmente, o seu Ministério carece de mais apoio do Governo Federal. Se houvesse mais pesquisa, as desigualdades regionais entre os Estados brasileiros diminuiriam. Por exemplo, a região Centro-Oeste tem um potencial extraordinário para ser o grande pólo de informática deste País. E V. Ex^a abordou a situação do entorno de Brasília, uma preocupação nossa. Nós que vivemos na Capital Federal observamos que a situação é explosiva nesta região, justamente por falta de emprego. Hoje o maior clamor que há no País, não somente no entorno de Brasília, ou no Estado de V. Ex^a ou no meu Estado, é pela criação de novos empregos. Se houvesse uma preocupação maior do Governo Federal,

em parceria com o Governo do Distrito Federal e com o Governo de Goiás, poderíamos ajudar a amenizar essa situação do desemprego nesta região, com incentivo a indústrias não-poluíntes, ao setor de prestação de serviços, ao turismo, pois temos um grande potencial nessa região, e principalmente ao pólo de informática. V. Ex^a ressaltou que poderia ser um pólo de geração de uma política de informática moderna. Em São Paulo, está sendo realizada a 5ª Feira Nacional de Informática, que deverá negociar cerca de R\$5 bilhões, demonstrando que o Brasil está se modernizando nesse setor. Por que, então, não criamos um pólo de informática no entorno de Brasília? Quero parabenizar V. Ex^a por seu pronunciamento e também o Governador Maguito Vilela pela preocupação que tem em fazer da região do entorno do Distrito Federal um pólo de informática e que Goiás se modernize não só em relação à agropecuária e à agroindústria, mas preparando-se para ser uma potência industrial no Centro-Oeste. Para isso já vem conseguindo recursos internacionais; investidores estrangeiros descobriram que o Centro-Oeste tem um potencial energético muito grande e também uma localização excepcional junto a mercados consumidores muito prósperos, podendo ser um grande pólo industrial do Brasil. Meus cumprimentos pelo pronunciamento. Tenho certeza de que o Governo Federal há de se sensibilizar porque o Centro-Oeste tem um grande potencial para ser um importante pólo de desenvolvimento do País.

O SR. OTONIEL MACHADO – Agradeço as palavras do nobre Senador, que vieram enriquecer este pronunciamento. Vejo que o Senador tem uma visão moderna acerca da ciência e tecnologia.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, montadoras de automóvel, empreendimentos agroindustriais, bem como projetos de biogenética, química fina, mecânica de precisão, telecomunicações, informática, produção têxtil, papel, celulose, dentre outros, estão mudando o perfil econômico de Goiás e criando pólos de desenvolvimento que começam a alterar o cenário local.

A sonhada interiorização do desenvolvimento pode começar a se efetivar mediante articulação de políticas de Ciência e Tecnologia. Os ventos favoráveis da globalização econômica e o esforço modernizante das economias locais estão criando condições para a abertura de um novo ciclo na trajetória do desenvolvimento sócio-econômico do País. O Brasil, portanto, tem nesta quadra histórica a chance ímpar de eliminar o desequilíbrio de suas regiões e viabilizar-se sob o ponto de vista de seu progresso.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, é preciso, por fim, destacar a visão de estadista do Presi-

dente Fernando Henrique Cardoso, que coloca a ciência e tecnologia como uma das estratégias seguras para alçar o Brasil a um novo tempo de prosperidade. São louváveis os seus esforços no sentido de fazer expandir esse setor fundamental para o conjunto da sociedade brasileira. Nos pronunciamentos do Presidente a respeito do tema, há que se destacar a sua correta análise ao pregar o trabalho integrado com a iniciativa privada, para que ela possa também, mais tarde, beneficiar-se dos efeitos positivos dessa empreitada.

O Chefe do Executivo brasileiro preside apenas dois conselhos: o de Política Externa e Defesa Nacional, e o de Ciência e Tecnologia. Esse fato dá bem a dimensão da importância desse setor para um País que quer vencer os seus desafios e se projetar como grande Nação.

Desejo concluir este pronunciamento manifestando a minha crença no futuro do Brasil. Vejo com otimismo os dias que estão por vir, acreditando que o nosso País encontrará o caminho do progresso e do bem comum. Não tenho dúvida de que entraremos no próximo século no rol das nações desenvolvidas e socialmente justas. As oportunidades são enormes. Não podemos deixá-las escapar, principalmente quando podemos, por intermédio do progresso científico e tecnológico, tornar homogêneas as diversas regiões brasileiras.

Faço questão, também, de manifestar o reconhecimento do Estado de Goiás ao trabalho que o Ministro José Israel Vargas vem desenvolvendo à frente do Ministério da Ciência e Tecnologia. Trata-se de um trabalho de fôlego, cujos resultados são transformados em benefícios sociais e econômicos para o conjunto do País.

Prego o debate aprofundado e a adoção de procedimentos concretos para fazer expandir a ciência e tecnologia neste País, aqui compreendida como a ferramenta mais poderosa para combater o subdesenvolvimento, o atraso e as desigualdades.

Ações em ciência e tecnologia, desta forma, devem ser visualizadas como instrumentos efetivos para servir ao homem, para propiciar-lhe dignidade e cidadania, para promover a urgente e imprescindível justiça social. É por este caminho que devemos pensar num Brasil grande, plenamente integrado aos mais sofisticados padrões de modernidade, mas que, sobretudo, promova a felicidade e o bem-estar de seus filhos.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (José Alves) – Os Srs. Senadores Gilberto Miranda, Esperidião Amin, Oda-

cir Soares e Lúcio Alcântara enviaram discursos à Mesa para serem publicados na forma do disposto no art. 203 do Regimento Interno.

S. Ex^{as} serão atendidos.

O SR. GILBERTO MIRANDA (PFL – AM) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o caderno especializado da **Folha de S.Paulo**, do último domingo do mês de junho, recorda que, há três anos, iniciando-se o Plano Real, em todo o País pregava-se a urgente necessidade "de uma reforma tributária e fiscal", destinada a reordenar a arrecadação de tributos e "a distribuição de recursos públicos".

Todavia, as prioridades foram invertidas, privilegiando a apreciação das reformas Administrativa e da Previdência, ficando a Tributária e Fiscal, na previsão de integrantes do Governo, "para um eventual segundo mandato do Presidente Fernando Henrique Cardoso, a partir de 99".

No entanto, em nosso entendimento, essa seria a medida prioritária e impostergável para a clara definição dos deveres da União, Estados e Municípios, em relação à despesa dos serviços públicos e de outras prestações devidas pelo Estado à sociedade, em contraprestação à receita arrecadada.

E, substancialmente, para pôr termo à verdadeira babel de leis, decretos, portarias e instruções, de maior ou menor hierarquia, a disporem sobre impostos, taxas e contribuições de variada ordem, que, na sua confusa multiplicidade, propiciam a evasão fiscal e determinam a insegurança do contribuinte.

Por sinal, a demonstrar que o problema não é novo, Affonso Almiro, em seu "Questões de Técnica e de Direito Financeiro", há quarenta anos lecionava que "o problema tributário tem a sua solução condicionada a dois importantes fatores: a completa harmonia e unidade de vistas entre os três poderes tributantes – União, Estados e Municípios – e a reforma tributária, de âmbito nacional, que venha a corrigir a nossa legislação fiscal, complexa e multiforme, tradicionalmente eivada de erros".

O Legislador Constituinte de 88 adotou a simplicidade ao definir, classificar e resumir as espécies tributárias, relacionando, no artigo 145, I, os impostos, que têm como característica fundamental a desvinculação entre o fato gerador e a atividade estatal específica relacionada ao contribuinte; as taxas, no artigo 145, II, caracterizadas pela vinculação entre o fato gerador e as atividades do Estado prestador de serviços públicos específicos e divisíveis, ou relativa ao exercício do poder de polícia; a contribuição de melhoria, no artigo 145, III, consistente na vincula-

ção entre o fato gerador e a valorização imobiliária proveniente de obra pública.

À relação, decidiu adicionar as contribuições parafiscais, classificadas em sociais e de intervenção no domínio econômico e corporativas (artigo 149) e de seguridade social (artigo 195, I a III).

Não bastasse a extensa série de tributos assim autorizados, a autoridade arrecadadora beneficia-se da facilidade, que impropriamente se concede, de aumentar a arrecadação pela via da dupla incidência, configurada, por exemplo, no ato de tributar os proventos de aposentadoria, do servidor público e dos trabalhadores, que concluíram os recolhimentos aptos à garantia do direito à inatividade remunerada.

Serviu-se, para tanto, do instituto da medida provisória, instrumento normativo não acolhido pelo Sistema Tributário Nacional para a geração de tributos, na ausência evidente dos pressupostos de urgência e relevância. Ademais, a existência de tributo há de ser precedida do consentimento da sociedade, mediante lei aprovada pelos seus representantes.

Outro exemplo recente desse comportamento, que confunde o contribuinte e desestabiliza o mercado, está na instrução da Secretaria da Receita Federal, determinando à rede bancária cobrança da Contribuição Provisória sobre Movimentação Financeira – CPMF, incidente sobre a "restituição de tributos, em dinheiro, promovida por instituições financeiras, por conta e ordem do sujeito ativo das respectivas obrigações tributárias".

Com a medida, pretendia a Receita cobrar, com a interveniência dos bancos, nas restituições de Imposto de Renda pago a maior, o 0,2% da CPMF, assim arrecadando perto de 1 milhão de reais de cerca de 800 mil contribuintes. Verificado o absurdo dessa providência, a Secretaria da Receita, declarando publicamente que "o erro foi nosso," reconheceu que sua própria instrução, agora revogada, "tinha uma linguagem confusa".

Na realidade, Senhor Presidente, Senhoras e Senhores Senadores, o intrincado cipoal de normas legais e infralegais criando obrigações principais e acessórias, a par da pesada carga tributária que sobrecarrega a vida financeira de pessoas físicas e jurídicas constitui obstáculo quase intransponível para a sobrevivência de grande parte da população e do setor empresarial.

De igual forma, os meandros burocráticos e as exigências a cada dia impostas aos contribuintes têm provocado enorme ônus, especialmente a empresas de pequeno e médio portes, que passam a necessitar

de consultorias técnicas a fim de não serem penalizadas com pesadas sanções de cunho administrativo.

Os custos provenientes deste assessoramento oneram as empresas e, no mais das vezes, são transferidos aos consumidores em razão da sua edição no preço das mercadorias. Tudo isso constitui prejuízo para a economia, quando não estímulo para evasão fiscal.

Faz-se necessária, com a maior urgência, uma profunda reformulação do nosso ordenamento jurídico tributário, desde os seus fundamentos constitucionais até a sua regulamentação veiculada por normas infralegais.

Por outro lado, parece-nos que também no que concerne à chamada Discriminação Constitucional de Rendas, ou seja, a divisão das competências tributárias, merece especial atenção, em face de uma reformulação das responsabilidades funcionais das pessoas jurídicas de direito público.

Por via de consequência, o atual sistema de transferências de rendas entre as pessoas políticas – União, Estado (DF) e Municípios –, há que sofrer adaptações visando uma distribuição mais equânime, capaz de prover o erário destes entes públicos dos recursos necessários à plena satisfação das suas despesas.

Cabe observar, ainda, a premente necessidade de se reduzir, ao máximo possível, os encargos sociais que, há décadas, recaem sobre a folha de pagamento de empregados, fato que tem motivado a dispensa de centenas de milhares de trabalhadores em nosso País, contribuindo para as altas taxas de desemprego entre nós.

As empresas, é bom que se diga, já são responsáveis pelo recolhimento de uma alíquota de 20% sobre a folha salarial, com adicional de 2,5%, no caso de instituições financeiras, aí não se contando o seguro contra acidentes, o salário-educação, o Sesi e outros acréscimos.

Devemos registrar que não há o que se opor à urgente implementação das reformas administrativas e da previdência social, ora em tramitação no Congresso Nacional, mas reafirmamos a imperiosa necessidade de não se deixar para um segundo plano a aprovação da Reforma Tributária e Fiscal, tão reclamada pela sociedade brasileira.

Esse, o contexto, Senhor Presidente, que nos leva a encerrar esta breve intervenção, apontando a necessidade de se instituir prioritariamente a Reforma Tributária.

Para que ela venha, em breve – num elenco tanto quanto possível resumido de normas, marcadamente simples e eficazes – contornar, de uma vez

por todas, esses assinalados empecilhos, que se constituem, sem dúvida, no tormento permanente dos contribuintes, em geral cômicos e cumpridores das obrigações irrecusáveis da cidadania.

Era o que tínhamos a dizer.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN (PPBSC) – Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, ocupo hoje a tribuna desta Casa para prestar a minha solidariedade aos Prefeitos Municipais da Associação dos Municípios do Oeste de Santa Catarina AMOSC que, em Assembléia Geral Extraordinária realizada no mês passado na cidade de Chapecó, protestaram contra a queda nas transferências do Fundo de Participação dos Municípios FPM e do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços ICMS. Durante o encontro, os governantes municipais aprovaram ainda, por unanimidade, a paralisação por dois dias de todas as atividades das Prefeituras em questão e marcaram para os dias de hoje e amanhã a seguinte pauta:

Discussão com todos os setores das Prefeituras para levantamento da atual situação financeira e o estabelecimento de um Plano de Contenção de Gastos;

Divulgação das medidas a serem implementadas no decorrer do período de 180 dias à comunidade e aos órgãos de imprensa.

Volto a insistir que os Municípios brasileiros clamam por uma maior atenção por parte do Governo para se poderem adaptar melhor ao plano de estabilização da economia nacional. É preciso, portanto, evitar o esmagamento dos Governos municipais.

O interesse dos Prefeitos é realmente o de reverter o dramático quadro de falência que encontraram ao tomar posse dos seus mandatos. Falidos, eles não têm a menor condição de continuar prestando os serviços indispensáveis que as comunidades necessitam em matéria de hospitais e postos de saúde públicos mais eficientes, saneamento básico, educação, transporte, segurança e geração de empregos, que são os primeiros problemas mais graves que qualquer governante tem de enfrentar.

Não resta dúvida de que a Constituição de 1988 aumentou as prerrogativas administrativas dos Governadores e o aporte de recursos tributários aos Estados. Todavia, toda a imprensa não pára de noticiar a grave situação financeira dos Governos estaduais e municipais e publica constantemente dados sobre seus níveis de endividamento, a arrecadação de impostos nos últimos meses, as tendências de queda, a influência das altas taxas de juros no rápido crescimento de suas dívidas, o nível das despesas obrigatórias como porcentagem da arrecadação, e assim por diante. Na

verdade, a crise fiscal e financeira do Setor Público acaba contaminando as perspectivas de desenvolvimento dos Estados e Municípios.

O quadro é muito preocupante e mostra a necessidade de medidas de grande amplitude e profundidade, tanto no nível das despesas quanto no da arrecadação. Sem elas, poderá ocorrer a curto prazo um quadro lamentável de inviabilidade do funcionamento dessas Prefeituras. Basta analisar os números que refletem a deterioração das finanças estaduais para compreender imediatamente como estão os Municípios e a urgência em reverter essa situação que a ninguém interessa deixar agravar-se ainda mais.

Assim, estatísticas do Banco Central dão conta de que, no início do ano passado, a dívida interna de 21 Estados da Federação já ultrapassava a cifra de 37 bilhões de reais. A dívida externa era de cerca de 4 bilhões, e a dívida total chegou ao patamar de quase 42 bilhões de reais. Os Estados de São Paulo, Rio de Janeiro e Minas Gerais encabeçavam a lista dos maiores devedores.

Voltando à questão dos Municípios, um dado curioso merece ser citado. Apesar das enormes dificuldades que atravessam, e de se apropriarem apenas de 16,3 % da arrecadação do Setor Público, as Prefeituras respondem por 52,5% do investimento público no País. A União, retendo 52,5% da receita pública, contribui apenas com 20% dos investimentos; e os Estados, com 31,2% da receita, participam de 32,3% dos investimentos.

Por sua vez, mesmo sem acesso a crédito, tirando recursos praticamente do nada, alguns Municípios mais importantes conseguiram, até agora, fazer milagres. A duras penas, geram investimentos importantes e até melhoram os seus serviços. Se a municipalização não avança mais em qualidade é porque os Governos federal e estadual se negam a transferir recursos e parcelas de poder político-administrativo às Prefeituras. Portanto, longe de serem incapazes, os Municípios são deliberadamente privados de absorverem maiores responsabilidades.

Em contrapartida, na maioria dos Municípios brasileiros, o quadro é de penúria e as perspectivas, pouco alentadoras. Débitos extraordinários, máquinas sucateadas, obras não executadas, folhas de pagamento em atraso, cofres vazios, carros quebrados, enfim, o retrato do caos. Aliás, foi assim que os novos Prefeitos encontraram as suas Prefeituras ao iniciarem os seus mandatos.

No Nordeste, por exemplo, segundo dados da Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste SUDENE, a quase totalidade dos pequenos Municí-

pios está falida. As despesas cresceram bem mais do que a receita, apesar do aumento das transferências a partir da Constituição de 1988. A média da arrecadação nesses Municípios não ultrapassa 1,6 dólar por habitante, em contraste com a média de 205 dólares de uma cidade como Recife.

Vale ressaltar que o fosso entre as grandes e pequenas cidades só aumenta, agravando problemas de concentração de renda, migração e violência. Assim, no caso do Nordeste, as grandes cidades, que estão longe de ser ricas, tornam-se presas fáceis da marginalidade de uma periferia inchada e miserável, que não pára de crescer e é nutrida pela falência das cidades do interior.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, a falência dos Municípios é uma questão estrutural, desafia a capacidade dos administradores e atinge todos os Municípios brasileiros. Trata-se, portanto, de um problema nacional que precisa de uma solução urgente e, para equacioná-lo, deve ser inserido no contexto da reforma fiscal e tributária que deverá ser definida brevemente pelo Congresso Nacional.

Muito obrigado !

O SR. ODACIR SOARES (PFL - RO) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, entendo que devemos saudar, sem medo de ser eufóricos, o anúncio, feito há dias, pela **Folha de S. Paulo**, de três de julho do corrente, da assinatura do 1º contrato de celular privado.

Deixamos para trás, portanto, a fase dos debates sobre as vantagens e desvantagens das privatizações; levamos de vencida a etapa já superada dos embates; das resistências e das incertezas em torno da idéia das privatizações, para ingressar, como agora ingressamos, na fase fecunda e alvissareira do surgimento dos primeiros resultados positivos.

O anúncio da assinatura desse primeiro contrato referente à telefonia portátil por um consórcio de empresas privadas, vem acompanhado de outras informações da maior relevância.

É assim que somos inteirados de que o consórcio AmericeI, integrado pelas empresas Bell Canada, pela Telesystem (companhia telefônica canadense) por fundos de pensão brasileiros, pelo grupo La Fonte, pelo Banco do Brasil, pelo Citibank e pelo banco Opportunity, é, até agora, o único ganhador da banda B – fatia da telefonia celular destinada a iniciativa privada. Com efeito, o grupo foi candidato único à exploração de serviços de telefonia celular na área 7 (Centro-Oeste) e, por ter sido habilitado tecnicamente, ganhou, também, o direito à concessão. Essa

área abrange o Estado de Rondônia, que eu represento nesta Casa.

De imediato – é o que se informa – O AmericeI irá colocar 50 mil linhas à venda no Distrito Federal; mais 50 mil linhas em Goiânia, até janeiro de 1998, sendo sua meta atender em um ano todas as cidades com mais de 200 mil habitantes na região Centro-Oeste.

Por ora, afirmou o Vice-Presidente da Telesystem, uma das empresas consorciadas, "nosso objetivo é, nesse período, massificar o serviço, atingindo 10% da população".

Pôde-se saber, em acréscimo às informações acima relatadas, que no ato da assinatura do contrato, realizado no Ministério das Comunicações, em 2 de julho do corrente, o Consórcio AmericeI quitou 40% (R\$ 135,4 milhões) dos 338,5 milhões correspondentes ao pagamento pela concessão da banda B, devendo os 60% restantes serem pagos em três parcelas anuais.

Soube-se, por outro lado, da destinação a ser dada ao produto dessa venda:

Cinquenta milhões de reais serão aplicados em equipamentos para fiscalizar os meios eletrônicos de comunicação em todo o País; os R\$ 85 milhões restantes serão destinados a dois fundos, cuja finalidade será a de apoiar programas voltados para a **universalização** do acesso às telecomunicações e ao aperfeiçoamento da **tecnologia** neles empregada.

Vejo confirmarem-se, nesse evento da assinatura do primeiro contrato de concessão de exploração da telefonia celular em nosso País, algumas expectativas bastante promissoras, antevistas por aqueles que preconizaram com mais ardor o programa de privatizações, ou por aqueles que não o aprovando **in totum**, acabaram por concordar com boa parte das propostas de privatização, inclusive a das telecomunicações.

Entre tais expectativas, destacavam-se as que anteviam vultosos investimentos de capital nacional e estrangeiros no setor:

As que prognosticavam efeitos benéficos resultantes da concorrência com outras concessionárias; as que previam a expansão dos serviços e a popularização do acesso à telefonia portátil; e as que esperavam o aporte de recursos a serem destinados à pesquisa visando ao aperfeiçoamento das tecnologias utilizadas na rede pública de telecomunicações

Ora, tais expectativas, realmente estão-se concretizando, seja no anúncio, feito pelo presidente Telesystem, de investimentos de R\$ 750 mil nos próximos três anos, gerando 1.800 empregos

retos, seja na promessa de expansão das linhas de telefonia celular em Brasília, em Goiânia e nas cidades com mais de 200 mil habitantes da região Centro-Coste; seja na reação imediata da Telebrasil ao anúncio da assinatura do contrato, prometendo reduzir drasticamente seus preços referentes à habilitação e à assinatura básica, de sorte a igualá-los aos da Ameritel; seja no avanço da tecnologia a ser aplicada pela nova concessionária.

Enquanto a Telebrasil emprega o sistema **analógico** (sujeito a sobrecarga e interferência nas ligações) a Ameritel empregará o sistema **digital**, (protege melhor o sigilo nas conversas, pode receber fax e informar o número de quem está chamando); seja, finalmente, nas primeiras cifras de recursos que começam a ser acumulados, visando à universalização e ao aperfeiçoamento tecnológico de nossas telecomunicações.

É por essa promissora conjugação de fatores positivos, Sr. Presidente, que saúdo o evento que acabo de relatar, com indizível sentimento de confiança no futuro das telecomunicações do Brasil.

É o que penso, Sr. Presidente.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (PSDB - CE) - Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, a grave crise cambial que atingiu as economias do sudeste asiático, gerando pânico em diversas bolsas do mundo, serviu de motivo para que os críticos do Plano Real reiniciem ataques diretos ou velados ao mais bem elaborado e executado plano de estabilização econômica já implantado no Brasil.

Evidentemente, aqui não queremos pregar o indiferentismo em relação às crises econômicas internacionais nem, muito menos, proclamar a desnecessidade de a economia brasileira realizar ajustes macroeconômicos e as reformas constitucionais necessárias para caminharmos numa trilha de desenvolvimento sustentado, sem recessão nem aquecimentos desnecessários.

Não podemos perder de vista a trajetória negativa de nossa balança comercial, que poderá atingir um déficit de 35 bilhões de dólares este ano, nem tampouco embarcarmos na alarmismo que caracterizou a crise de 1929.

Não tenho a menor dúvida, apesar dos muitos argumentos de diversos economistas, segundo os quais o Brasil deveria se inspirar e se espelhar nos chamados **tigres asiáticos**, de que a situação da economia brasileira é muito superior a desses países da Ásia.

O processo de mundialização econômica, a chamada globalização, aumenta os efeitos positivos e negativos de forma recíproca para todas as economias que apresentam determinado grau de abertura.

A diminuição relativa das distâncias entre as nações - pelo desenvolvimento dos transportes, das comunicações, da informática, da telemática, dos satélites e das parabólicas -, a integração econômica de diversos blocos continentais e a maior agilidade dos fluxos capitais internacionais tornaram muitas vezes inevitável a ocorrência de crises econômicas, que já não podem ser controladas por apenas um país isoladamente.

O Brasil, como um país que optou por uma maior integração econômica internacional, não pode nem poderia imaginar que ficaria imune a qualquer crise externa mais séria que venha ocorrer nesses mercados internacionais altamente concorrenciais e dotados de enorme dinamismo.

O Brasil mantém sob controle o principais vetores responsáveis por um equilíbrio macroeconômico saudável: inflação e balanço de pagamentos.

Apesar dos críticos mais antigos e dos novos, que neste momento estão a exacerbar o efeito Tailândia, o Brasil não passa por uma crise cambial, o Brasil não sofre pressões inflacionárias perigosas, o Brasil está modernizando sua economia, com um programa de estabilização econômica que já está dando condições de realizarmos uma transição adequada para um novo patamar de crescimento econômico sustentado.

A economia brasileira teria hoje muito maiores dificuldades, outro seria o nosso horizonte, se não estivéssemos completando três anos de Plano Real.

O Plano Real não é um ritual mágico que toma o Brasil inexpugnável economicamente a todos os ataques da atual **guerra econômica mundial**.

O Plano Real é uma opção política madura da sociedade brasileira, que não mais poderia se manter como nação civilizada suportando taxas inflacionárias de dois por cento ao dia.

Nos últimos cinquenta anos, o Brasil viveu grandes crises econômicas, decorrentes principalmente de um processo crônico de altas taxas inflacionárias e graves limitações no balanço de pagamentos.

As recentes e graves crises econômicas internacionais atingiram e abalaram muitas economias em todo o mundo. México, Argentina, Venezuela, sem falarmos na crise permanente que atinge praticamente todos os países da América Latina.

Nos últimos dias, até mesmo uma daquelas **crises econômicas internacionalmente consideradas como inexpugnáveis**, a Tailândia - um dos chamados **tigres asiáticos**, citados e cantados em prosa e verso como exemplo e modelo a ser copiado, seguido e imitado -, foi tragada pela maré negativa do balanço de pagamentos e hoje passa por grandes dificuldades.

Todos temos de reconhecer, até mesmo os maiores adversários do Governo, que o Plano Real não foi elaborado com motivos eleitoreiros, com o objetivo de ganhar uma eleição. O Plano Real foi elaborado com o objetivo de tornar a moeda um instrumento efetivo de troca, reserva de valor e padrão de aferição da eficiência da economia.

Aquilo que parecia impossível durante quase cinquenta anos, hoje o Brasil experimenta: a estabilidade monetária.

São muitos os efeitos benéficos do Real, sendo o maior e mais visível a existência de uma moeda, coisa que toda uma geração não conheceu, algo que sirva como verdadeira unidade nas transações comerciais, na realização de negócios e no planejamento empresarial, individual e familiar e do governo.

Dados do IBGE demonstram que o Plano Real melhorou as condições de trabalho no Brasil: entre 1991 e 1993, aproximadamente 21% da população economicamente ativa ganhava menos de um salário mínimo; atualmente, apenas 14% encontra-se nessa situação, o que significa uma efetiva melhoria na distribuição de renda da população.

Os trabalhadores autônomos tiveram um rendimento real de quase quarenta por cento, enquanto a taxa de desemprego não apresentou alteração durante o período de 1994 a 1997.

Nesse mesmo período, o número de pessoas que trabalham formalmente decresceu um por cento, o que foi compensado pelo aumento do número de pessoas que trabalham no setor informal da economia: houve um aumento de 17% dos que trabalham sem carteira assinada e de 19% dos autônomos.

Evidentemente, os benefícios do Plano Real não se estenderam linearmente a todos os setores: alguns tiveram dificuldades, não tanto em decorrência direta do Plano, mas em consequência de uma maior abertura da economia e aumento da concorrência.

Como afirmou o Presidente Fernando Henrique Cardoso, "O Brasil parou de piorar e já começa a melhorar. Mas ainda não melhorou para todos. Agora, podemos chegar lá".

Hoje o Brasil já não mais promove o empobrecimento progressivo dos mais pobres, pois já retiramos da faixa da indigência alguns milhões de brasileiros, que teoricamente eram cidadãos, sem verdadeira cidadania e praticamente sem serem consumidores, principalmente em decorrência do imposto inflacionário.

Podemos afirmar, com absoluta certeza, que após três de Plano Real, a avaliação que podemos fazer é amplamente favorável.

Basta verificarmos que a inflação média do período 1990 a 1993 foi de 1.455% e de apenas 14% na vigência do Plano Real (segundo semestre de 1994 até 1997).

Para o ano de 1997, a expectativa é de que tenhamos uma inflação de apenas sete por cento, medida pelo Índice Geral de Preços-Disponibilidade Interna.

Podemos afirmar que já existia no Brasil um sentimento de descrença generalizada quanto à capacidade de o Governo reverter um processo histórico de inflação crônica e elevada. O fracasso sistemático de sucessivas tentativas de estabilização monetária, por meio de muitos planos de diversos governos, levou a sociedade brasileira à constatação de que a inflação brasileira era um caso sem solução. Todos os métodos foram tentados: tratamentos de choque e tratamentos gradualistas. O economista Mário Henrique Simonsen, com seu humor fino e profunda capacidade de análise, chegou a afirmar que "de choque em choque a economia acabaria eletrocutada".

Era esse o sentimento de frustração da sociedade brasileira, em decorrência de sua incapacidade de solucionar o grave problema inflacionário.

Se um político, ou um economista, fizesse a afirmação de que a inflação teria uma solução, seria naturalmente encarado como alguém descolado do mundo econômico e social em que vivíamos.

Alguns economistas mais radicais afirmavam que inflação não é problema do ponto de vista técnico: o único problema seria do ponto de vista político.

No olho desse verdadeiro furacão, desse caos econômico representado por uma inflação galopante e de muitas e diversificadas experiências governamentais fracassadas, estava uma população oprimida, assustada, com seu poder de compra sendo corroído diariamente.

Muitas vezes, essa corrosão chegava a ser não a cada dia, mas a cada hora, pois as famosas maquininhas remarcadoras dos supermercados trabalhavam em três turnos, 24 horas por dia, levando o pânico aos assalariados.

Os economistas radicais, certamente, imaginavam enfiar o país no desfiladeiro da recessão para combater a inflação, aplicando um remédio que praticamente mataria o doente.

O Plano Real, sem populismo e sem recessão, conseguiu o enorme êxito de estabilizar a economia, derrubando uma superinflação, mantendo o crescimento econômico em níveis compatíveis com a capacidade de nossa economia, sem gerar bolhas de crescimento, seguidas de quedas de produção.

No período 1994 a 1997, o Produto Interno Bruto deverá apresentar um crescimento médio de

4,1%, o que representa um grande êxito quando o comparamos com o crescimento negativo de 0,1%, do período de 1990 a 1993.

Apesar de os objetivos básicos do Plano Real terem se concentrado na estabilização monetária, devolvendo à sociedade brasileira um instrumento essencial que tinha sido perdido ao longo de quase cinco décadas, a moeda, o Plano Real também teve como efeitos positivos uma melhor distribuição de renda, a retirada de alguns milhões de brasileiros da faixa de pobreza — ou indigência.

Isso se deveu basicamente ao fato de a inflação significar o mais perverso dos impostos, pois rouba dos pobres para dar aos ricos.

Esse efeito perverso da ação inflacionária, conhecido em toda a literatura acadêmica, no Brasil apresentava um grau de perversidade altamente exacerbado, pois as classes média e rica conseguiram, em união com o sistema bancário, desenvolver mecanismos de correção monetária que, de certa forma, tomava a inflação neutra para os ricos e mais perversa ainda para os pobres.

É bastante analisarmos o fato de que, no período imediatamente anterior à implantação do Plano Real, os assalariados de baixa renda tinham uma perda salarial de aproximadamente de 2% ao dia, o que significava verdadeiro escândalo social e econômico.

O Plano Real trouxe ao Brasil as condições de enfrentar de maneira mais segura crises internas e externas.

As autoridades econômicas do Governo continuam atentas, monitorando a economia de forma correta e adequada, como todos os bons pilotos, mesmo em condições meteorológicas desfavoráveis.

As crises e dificuldades são inerentes e decorrem da própria dinâmica da nova economia mundial, que ultrapassa os antigos instrumentais de análise disponíveis nos manuais de economia de passado recente.

Sem o Plano Real, o Brasil realmente estaria em graves dificuldades para controlar inflação, balanço de pagamentos e dar eficiência a sua economia, gerando empregos e aumentando a produção.

O Brasil tem o que comemorar no terceiro ano do Plano Real: maior credibilidade internacional, fazendo com que muitos importantes analistas econômicos continuem recomendando o Brasil como país destinatário privilegiado do fluxo de investimento produtivo mundial.

O Brasil acabou com o mais perverso dos tributos, a inflação, vem realizando um dos mais bem sucedidos programas de privatização de todo o mundo

e incorporou mais de dez milhões de pessoas ao grupo de consumidores, diminuindo nosso contingente de pobres e de indigentes.

Não é uma tarefa fácil nem, tampouco, de curto prazo: o Plano Real não significa o fim de uma caminhada, mas o começo de novas metas.

O Plano Real representa a possibilidade de o Brasil ingressar em uma nova fase de desenvolvimento, gerando mais riqueza, mais empregos, mais oportunidades para todos os brasileiros.

Tenho a convicção de que o Presidente Fernando Henrique Cardoso, em consonância com os ideais do nosso Partido, os ideais da Social Democracia, saberá manter a trajetória de sucesso do Plano Real, diminuindo as distâncias econômicas entre pessoas e regiões e tomando o Brasil um país socialmente mais justo e mais democrático.

É o meu pensamento.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (José Alves) — Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos, designando para a sessão ordinária de amanhã a seguinte

ORDEM DO DIA

- 1 -

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 54, DE 1995

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 54, de 1995, de autoria do Senador Ronaldo Cunha Lima e outros senhores Senadores, que dá nova redação ao § 2º do art. 102 da Constituição Federal (efeito vinculante), tendo

Pareceres:

- sob nº 3, de 1997, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Jefferson Péres, favorável com emenda substitutiva nº 1-CCJ, que apresenta, com voto contrário do Senador Pedro Simon e, em separado, do Senador José Eduardo Dutra; e

- proferido em Plenário, em substituição à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Jefferson Peres, contrário às Emendas nºs 2, 3, 5 a 7-Plen, e favorável parcialmente à Emenda nº 4-Plen, nos termos da Emenda nº 8-Plen (substitutivo) que apresenta.

O SR. PRESIDENTE (José Alves) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 18h24min.)

**AGENDA CUMPRIDA PELO PRESIDENTE
ANTONIO CARLOS MAGALHÃES**

**22/07/97
Terça-feira**

- 10:00 - Despacho Interno**
15:30 - Sessão Deliberativa Ordinária do Senado Federal

**Ata da 17ª Sessão Deliberativa Ordinária
em 23 de julho de 1997**

5ª Sessão Legislativa Extraordinária da 50ª Legislatura

Presidência dos Srs. Antonio Carlos Magalhães, Geraldo Melo e Ronaldo Cunha Lima

**ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE
PRESENTES OS SRS. SENADORES:**

Abdias Nascimento – Ademir Andrade – Antonio Carlos Magalhães – Antônio Carlos Valadares – Bello Parga – Benedita da Silva – Beni Veras – Carlos Bezerra – Carlos Patrocínio – Carlos Wilson – Casildo Maldaner – Coutinho Jorge – Eduardo Suplicy – Élcio Alvares – Emilia Fernandes – Epitácio Cafeteira – Emandes Amorim – Esperidião Amin – Flaviano Melo – Francelino Pereira – Freitas Neto – Geraldo Melo – Gerson Camata – Gilberto Miranda – Gilvam Borges – Guilherme Palmeira – Hugo Napoleão – Humberto Lucena – Jader Barbalho – Jefferson Peres – João França – João Rocha – Joel de Holanda – Jonas Pinheiro – Josaphat Marinho – José Agripino – José Aives – José Bianco – José Eduardo – José Eduardo Dutra – José Fogaça – José Ignácio Ferreira – José Roberto Arruda – José Sarney – José Serra – Júlio Campos – Júnia Marise – Lauro Campos – Leomar Quintanilha – Levy Dias –

Lucídio Portella – Lúcio Alcântara – Marina Silva – Marluce Pinto – Mauro Miranda – Nabor Júnior – Ney Suassuna – Odacir Soares – Onofre Quinan – Osmar Dias – Otoniel Machado – Pedro Simon – Ramez Tebet – Regina Assumpção – Renan Calheiros – Roberto Freire – Roberto Requião – Romero Jucá – Romeu Tuma – Ronaldo Cunha Lima – Sebastião Rocha – Sergio Machado – Teotônio Vilela Filho – Valmir Campelo – Vilson Kleinubing – Waldeck Ornelas

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – A lista de presença acusa o comparecimento de 76 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Júlio Campos, procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

EXPEDIENTE

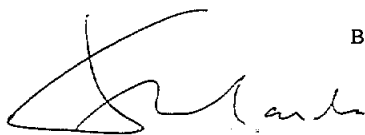
MENSAGENS DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Mensagem nº 820

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Em aditamento à Mensagem nº 720, de 26 de junho de 1997, solicito a Vossas Excelências incluir, entre as proposições a serem deliberadas por esse Congresso na sessão legislativa extraordinária de 1º a 25 de julho do corrente ano, o Projeto de Lei nº 2.684, de 1996, que “Altera os arts. 43, 44, 45, 46, 47, 55 e 77 do Decreto-lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal”.

Brasília, 22 de julho de 1997.



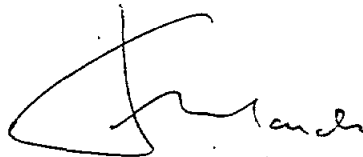
Fernando Henrique Cardoso

**MENSAGEM Nº 416, DE 1997-CN
(Nº 817/97, na origem)**

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 61 da Constituição Federal, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado do Planejamento e Orçamento, o texto do projeto de lei que "Autoriza o Poder Executivo a abrir aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor do Ministério da Educação e do Desporto, do Ministério da Previdência e Assistência Social, do Ministério do Trabalho e do Ministério da Cultura, crédito suplementar no valor global de R\$ 44.434.211,00, para os fins que especifica".

Brasília. 21 de julho de 1997.



Fernando Henrique Cardoso

EM nº 073 /MPO

Brasília, 15 de julho de 1997.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República.

O Ministério da Educação e do Desporto, o Ministério da Previdência e Assistência Social, o Ministério do Trabalho e o Ministério da Cultura solicitam a abertura de crédito suplementar no valor global de R\$ 44.434.211,00 (quarenta e quatro milhões, quatrocentos e trinta e quatro mil, duzentos e onze reais), em favor de diversas unidades orçamentárias, sendo R\$ 36.649.150,00 (trinta e seis milhões, seiscentos e quarenta e nove mil, cento e cinquenta reais) por incorporação de recursos diretamente arrecadados e R\$ 7.785.061,00 (sete milhões, setecentos e oitenta e cinco mil, sessenta e um reais) por remanejamento de dotações, na forma a seguir discriminada:

ÓRGÃO	INCorp. REC. PRÓPRIOS	REMANEJAMENTO	TOTAL
• Ministério da Educação e do Desporto	36.230.090	324.230	36.554.320
• Ministério da Prev. e Assist. Social		900.000	900.000
• Ministério do Trabalho		6.529.957	6.529.957
• Ministério da Cultura	419.060	30.874	449.934
TOTAL	36.649.150	7.785.061	44.434.211

2. O crédito pleiteado pelo Ministério da Educação e do Desporto tem por objetivo suplementar, basicamente, dotações concernentes à manutenção das instituições, sendo que 91% dos recursos a serem incorporados, ou seja, R\$ 32.788.742,00 (trinta e dois milhões, setecentos e oitenta e oito mil, setecentos e quarenta e dois reais) são provenientes da prestação de serviços ao Sistema Único de Saúde-SUS e estão sendo alocados na atividade "Manutenção de Hospitais de Ensino".
3. Quanto ao Ministério da Previdência e Assistência Social, a solicitação em causa destina-se a atender a ações voltadas à informatização da arrecadação e dos Postos de Benefícios da Previdência Social.
4. O pleito do Ministério do Trabalho visa a reforçar dotações de outros custeios, das subatividades "Assistência Médica e Odontológica a Servidores", "Assistência Pré-Escolar" e "Concessão de Vale-Transporte", na Administração direta, e, da subatividade "Ações de Apoio e Controle" no Fundo de Amparo ao Trabalhador - FAT, com vistas ao financiamento de despesas decorrentes das variações das tarifas públicas e dos contratos de locação de imóveis e de vigilância e limpeza, das Delegacias e Subdelegacias Regionais do Trabalho e dos Postos de Atendimento do Ministério em todo o país.
5. No tocante ao crédito solicitado pelo Ministério da Cultura, este tem como objetivo o atendimento de despesas relacionadas com a "Preservação e Difusão de Museus, Casas Históricas e Cinematecas", a cargo do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, além do reforço de dotações relativas a "Assistência Médica e Odontológica a Servidores" da Fundação Cultural Palmares.
6. O crédito viabilizar-se-á mediante projeto de lei, a ser submetido à apreciação do Congresso Nacional, por se tratar de remanejamento de dotações que extrapolam os limites autorizados na Lei nº 9.438, de 26 de fevereiro de 1997, e de incorporação de recursos diretamente arrecadados, estando o mesmo em consonância com as prescrições contidas no art. 167, incisos V e VI, da Constituição, e em conformidade com o disposto no art. 43, § 1º, incisos II e III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.
7. Nessas condições, este Ministério manifesta-se favoravelmente ao atendimento das presentes solicitações, razão pela qual submeto à elevada deliberação de Vossa Excelência o anexo Projeto de Lei que visa a autorizar a abertura do referido crédito suplementar.

Respeitosamente,


ANTONIO KANDIR
Ministro de Estado do
Planejamento e Orçamento

**ANEXO À EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS DO MINISTÉRIO DO
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO Nº 073 DE 15 / 07 / 97**

1. Síntese do problema ou da situação que reclama providências:

Insuficiência de dotações orçamentárias para cobertura de despesas relacionadas com a manutenção de diversas unidades orçamentárias do Ministério da Educação e do Desporto, do Ministério da Previdência e Assistência Social, do Ministério do Trabalho e do Ministério da Cultura.

2. Soluções e providências contidas no ato normativo ou na medida proposta:

Abertura de crédito suplementar, objetivando remanejar dotações orçamentárias e incorporar ao orçamento vigente os recursos provenientes do excesso de arrecadação de recursos diretamente arrecadados.

3. Alternativas existentes às medidas ou atos propostos:

Tecnicamente é a alternativa viável.

4. Custos:

R\$ 44.434.211,00 (quarenta e quatro milhões, quatrocentos e trinta e quatro mil, duzentos e onze reais), sendo R\$ 36.649.150,00 (trinta e seis milhões, seiscentos e quarenta e nove mil, cento e cinquenta reais) provenientes da incorporação do excesso de arrecadação de recursos diretamente arrecadados e R\$ 7.785.061,00 (sete milhões, setecentos e oitenta e cinco mil, sessenta e um reais) provenientes de remanejamento de dotações orçamentárias.

5. Razões que justifiquem a urgência:

6. Impacto sobre o meio ambiente:

Não há.

7. Alterações Propostas: (a ser preenchido somente no caso de alteração de Medidas Provisórias)

Texto Atual	Texto Proposto

8. Síntese do parecer do órgão jurídico:

PROJETO DE LEI Nº 11, DE 1997-CN

Autoriza o Poder Executivo a abrir aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor do Ministério da Educação e do Desporto, do Ministério da Previdência e Assistência Social, do Ministério do Trabalho e do Ministério da Cultura, crédito suplementar no valor global de R\$ 44.434.211,00, para os fins que especifica.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União (Lei nº 9.438, de 26 de fevereiro de 1997), em favor do Ministério da Educação e do Desporto, do Ministério da Previdência e Assistência Social, do Ministério do Trabalho e do Ministério da Cultura, crédito suplementar no valor global de R\$ 44.434.211,00 (quarenta e quatro milhões, quatrocentos e trinta e quatro mil, duzentos e onze reais), para atender às programações constantes do Anexo I desta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão:

I - do cancelamento parcial de dotações no valor de R\$ 7.785.061,00 (sete milhões, setecentos e oitenta e cinco mil, sessenta e um reais), conforme indicado no Anexo II desta Lei;

II - da incorporação do excesso de arrecadação de recursos diretamente arrecadados, no valor de R\$ 36.649.150,00 (trinta e seis milhões, seiscentos e quarenta e nove mil, cento e cinquenta reais).

Art. 3º Em decorrência do disposto nos arts. 1º e 2º, ficam alteradas as receitas das entidades da administração indireta, em conformidade com os Anexos III e IV desta Lei, nos montantes especificados.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília,

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTO
28238 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

R\$ 1,00

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

CREDITO SUPLEMENTAR

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	E S F	M O D	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSOES FINANCEIRAS	AMORTIZACAO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
EDUCAÇÃO E CULTURA				16.452.980			16.100.980	352.000			
SAUDE				16.452.980			16.100.980	352.000			
ASSISTENCIA MEDICA E SANITARIA				16.452.980			16.100.980	352.000			
08 075 0428.4438 MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO SUS				16.452.980			16.100.980	352.000			
APOIAR O DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLÓGICA EM REGIME AMBULATORIAL E DE INTERNAÇÃO, SEM COMO EXECUTAR O CONTROLE DAS DOENÇAS INFECTO-CONTAGIOSAS E PARASITARIAS, OUTRAS TRANSMISSÍVEIS E ENDEMICAS, OBSERVANDO A DISPONIBILIDADE TECNOLÓGICA DE CADA UNIDADE PRESTADORA DE SERVIÇOS DE SAÚDE DO SUS.				16.452.980			16.100.980	352.000			
08 075 0428.4438.0083 MANUTENÇÃO DE HOSPITAL DE ENSINO	S		90	16.452.980			16.100.980	352.000			
			250	16.452.980			16.100.980	352.000			
TOTAL SEGURIDADE				16.452.980			16.100.980	352.000			

AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTO
28244 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL

R\$ 1,00

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

CREDITO SUPLEMENTAR

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	E S F	M O D	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSOES FINANCEIRAS	AMORTIZACAO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
EDUCAÇÃO E CULTURA				2.350.000			1.700.000	650.000			
ENSINO MEDIO				50.000				50.000			
FORMAÇÃO PARA O SETOR TERCIARIO				50.000				50.000			
08 043 0196.2085 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO				50.000				50.000			
ASSEGURAR A MANUTENÇÃO E O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO ENSINO.				50.000				50.000			
08 043.0196.2085.0034 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO	F		90	50.000				50.000			
			250	50.000				50.000			
ENSINO SUPERIOR				2.300.000			1.700.000	600.000			
ENSINO DE GRADUAÇÃO				800.000			400.000	400.000			
08 044 0205.2085 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO				800.000			400.000	400.000			
ASSEGURAR A MANUTENÇÃO E O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO ENSINO.				800.000			400.000	400.000			
08 044 0205.2085.0034 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO	F		90	800.000			400.000	400.000			
			250	800.000			400.000	400.000			
ENSINO DE POS-GRADUAÇÃO				1.500.000			1.300.000	200.000			
08 044.0205.2085 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO				1.500.000			1.300.000	200.000			
ASSEGURAR A MANUTENÇÃO E O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO ENSINO.				1.500.000			1.300.000	200.000			
08 044 0205.2085.0034 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO	F		90	1.500.000			1.300.000	200.000			
			250	1.500.000			1.300.000	200.000			
TOTAL FISCAL				2.350.000			1.700.000	650.000			

AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTO
28283 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL

R\$ 1,00

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	E S S F	M O D	FTE	T O T A L	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
EDUCAÇÃO E CULTURA				2 855 578			2 346 999	366 354	142 223		
ENSINO SUPERIOR				855 578			700 999	12 356	142 223		
ENSINO DE GRADUAÇÃO				819 578			664 999	12 356	142 223		
08 044 0205 2085 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO				819 578			664 999	12 356	142 223		
ASSEGURAR A MANUTENÇÃO E O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO ENSINO.											
08 044 0205 2085 0034 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO	F	90		819 578			664 999	12 356	142 223		
			112	819 578			664 999	12 356	142 223		
			200	819 578			664 999	12 356	142 223		
ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO				36 000			16 000				
08 044 0206 2085 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO				36 000			16 000				
ASSEGURAR A MANUTENÇÃO E O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO ENSINO.											
08 044 0206 2085 0034 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO	F	90		36 000			16 000				
			250	36 000			16 000				
SAÚDE				2 000 000			1 646 000	354 000			
ASSISTÊNCIA MÉDICA E SANITÁRIA				2 000 000			1 646 000	354 000			
08 075 0428 2004 ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA A SERVIDORES				540 000			540 000				
ASSEGURAR A SAÚDE FÍSICA E MENTAL DOS SERVIDORES S PÚBLICOS CÍVIS E MILITARES, INATIVOS E PENSIONISTAS, SEM COMO DE SEUS DEPENDENTES, EM CARÁTER COMPLEMENTAR E A MANUTENÇÃO DE HOSPITAIS PRÓPRIOS											
08 075 0428 2004 0005 ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA A SERVIDORES	S	90		540 000			540 000				
			250	540 000			540 000				
08 075 0428 4438 MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO SUS				1 460 000			1 106 000	354 000			
APOIAR O DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA EM REGIME AMBULATORIAL E DE INTERAÇÃO, SEM COMO EXECUTAR O CONTROLE DAS DOENÇAS INFECTO-CONTAGIOSAS E PARASITÁRIAS, OUTRAS TRANSMISSÍVEIS E ENDEMICAS, OBSERVANDO A DISPONIBILIDADE TECNOLÓGICA DE CADA UNIDADE PRESTADORA DE SERVIÇOS DE SAÚDE DO SUS.											
08 075 0428 4438 0083 MANUTENÇÃO DE HOSPITAL DE ENSINO	S	90		1 460 000			1 106 000	354 000			
			250	1 460 000			1 106 000	354 000			
TOTAL				2 855 578			2 346 999	366 354	142 223		
FISCAL				855 578			700 999	12 356	142 223		
SEGURIDADE				2 000 000			1 646 000	354 000			

AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ANUAL

26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO E DO DESPORTO
28294 - HOSPITAL DE CLINICAS DE PORTO ALEGRE

R\$ 1,00

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICACAO	E S F	M O D	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSOES FINANCEIRAS	AMORTIZACAO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
EDUCACAO E CULTURA				14 875 762			10 832 878	4 042 884			
SAUDE				14 875 762			10 832 878	4 042 884			
ASSISTENCIA MEDICA E SANITARIA				14 875 762			10 112 878	4 042 884			
08 075 0428.4428 MANUTENCAO E OPERACIONALIZACAO DO SUS				14 875 762			10 832 878	4 042 884			
APoiAR O DESENVOLVIMENTO DE ACOES DE ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLÓGICA EM REGIME AMBULATORIAL E DE INTERNAÇÃO, BEM COMO EXECUTAR O CONTROLE DAS DOENÇAS INFECTO-CONTAGIOSAS E PARASITARIAS, OUTRAS TRANSMISSÍVEIS E ENDEMICAS. OBSERVANDO A DISPONIBILIDADE TECNOLÓGICA DE CADA UNIDADE PRESTADORA DE SERVIÇOS DE SAUDE DO SUS.											
08 075 0428 4438 0083 MANUTENCAO DE HOSPITAL DE ENSINO	S		90	14 875 762			10 832 878	4 042 884			
			250	14 875 762			10 832 878	4 042 884			
TOTAL SEGURIDADE				14 875 762			10 832 878	4 042 884			

AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSICAO ATUAL

26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO E DO DESPORTO
28345 - ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DO RIO DO SUL - SC

R\$ 1,00

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICACAO	E S F	M O D	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSOES FINANCEIRAS	AMORTIZACAO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
EDUCACAO E CULTURA				20 000			20 000				
ENSINO MEDIO				20 000			20 000				
ADMINISTRACAO GERAL				20 000			20 000				
08 043 0021.4528 MANUTENCAO DE RESTAURANTE				20 000			20 000				
PROPORCIONAR O FORNECIMENTO DE REFEICOES SUBSIDIADAS A COMUNIDADE ESCOLAR.											
08 043 0021 4528 0001 FORNECIMENTO DE REFEICOES SUBSIDIADAS	F		90	20 000			20 000				
			250	20 000			20 000				
TOTAL FISCAL				20 000			20 000				

AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSICAO ATUAL

33000 - MINISTERIO DA PREVIDENCIA E ASSISTENCIA SOCIAL
33201 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

R\$ 1,00

ANEXO I CREDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	E S F	M O D	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSOES FINANCEIRAS	AMORTIZACAO DA DIVIDA	OUTRAS DESP DE CAPITAL
ASSISTENCIA E PREVIDENCIA				900 000				900 000			
ADMINISTRACAO				900 000				900 000			
ADMINISTRACAO GERAL				900 000				900 000			
15.007.0021.4900 COORDENACAO E MANUTENCAO GERAL				900 000				900 000			
ASSEGURAR AS CONDIÇÕES NECESSARIAS PARA A MANUTENÇÃO E O FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DO ÓRGÃO, VOLTADAS AS AÇÕES DE PESSOAL, ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO, ASSESSORAMENTO SUPERIOR, DOCUMENTAÇÃO, PATRIMÔNIO, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E CONTROLE, ASSUNTOS JURÍDICOS, COMUNICAÇÃO SOCIAL, INFORMÁTICA, TRANSPORTE, REPAROS, REFORMAS E ADAPTAÇÕES DE IMÓVEIS, TELECOMUNICAÇÕES, ETC											
10.007.0021.4900.0004 AÇÕES DE INFORMÁTICA		5	90	900 000				900 000			
			100	900.000				900 000			
TOTAL SEGURIDADE				900 000				900 000			

AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL

38000 - MINISTERIO DO TRABALHO
38901 - FUNDO DE AMPARO AO TRABALHADOR

R\$ 1 00

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	E S F	M O D	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSOES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP DE CAPITAL
TRABALHO				1 770 000			1 770 000				
ADMINISTRAÇÃO				1 770 000			1 770 000				
ADMINISTRAÇÃO GERAL				1 770 000			1 770 000				
14 007 0021 4918 SUPPORTO AS AÇÕES FINALISTICAS				1 770 000			1 770 000				
PROMOVER A COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E CONTROLE, ALEM DE APOIO LOGISTICO AS ATIVIDADES FINALISTICAS.											
14 007 0021 4918 0001 AÇÕES DE APOIO E CONTROLE	S	90	150	1 770 000			1 770 000				
				1 770 000			1 770 000				
TOTAL SEGURIDADE				1 770 000			1 770 000				

AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL

42000 - MINISTERIO DA CULTURA
42203 - FUNDAÇÃO CULTURAL PALMARES

R\$ 1 00

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	E S F	M O D	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSOES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP DE CAPITAL
EDUCAÇÃO E CULTURA				30 874			30 874				
SAUDE				30 874			30 874				
ASSISTENCIA MEDICA E SANITARIA				30 874			30 874				
08 075 0420 2004 ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLÓGICA A SERVIDORES				30 874			30 874				
ASSEGURAR A SAUDE FISICA E MENTAL DOS SERVIDORES S PUBLICOS CIVIS E MILITARES, INATIVOS E PENSIONISTAS, BEM COMO DE SEUS DEPENDENTES, EM CARATER COMPLEMENTAR E A MANUTENÇÃO DE HOSPITAIS PROPRIOS											
08 075 0420 2004.0005 ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLÓGICA A SERVIDORES	S	90	100	30 874			30 874				
				30 874			30 874				
TOTAL SEGURIDADE				30 874			30 874				

AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL

42000 - MINISTERIO DA CULTURA
42204 - INSTITUTO DO PATRIMONIO HISTORICO E ARTISTICO NACIONAL

R\$ 1,00

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	E S F	M O D	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSOES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP DE CAPITAL
EDUCAÇÃO E CULTURA				419.060			419.060				
CULTURA				419.060			419.060				
PATRIMONIO HISTORICO, ARTISTICO E ARQUEOLOGICO				419.060			419.060				
08 048 0246.4902 PRESERVAÇÃO E DIFUSÃO DE MUSEUS, CASAS HISTORICAS E CINEMATECAS				419.060			419.060				
IDENTIFICAR, CONSERVAR E DIFUNDIR ACERVOS HISTORICOS, GARANTINDO A SOCIEDADE O ACESSO A ESSES BENS.											
08 048 0246 4902 0001 PRESERVAÇÃO E DIFUSÃO DE MUSEUS, CASAS HISTORICAS E CINEMATECAS	F		90	419.060			419.060				
			200	419.060			419.060				
				419.060			419.060				
TOTAL FISCAL				419.060			419.060				

AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTO
26283 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL

R\$ 1,00

ANEXO II

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	E S F	M O D	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSOES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP DE CAPITAL
ASSISTENCIA E PREVIDENCIA				324.230			324.230				
PROGRAMA DE FORMAÇÃO DO PATRIMONIO DO SERVIDOR PUBLICO				324.230			324.230				
PREVIDENCIA SOCIAL A SEGURADOS				324.230			324.230				
15 084 0492.2012 CONTRIBUIÇÃO PARA A FORMAÇÃO DO PATRIMONIO DO SERVIDOR PUBLICO				324.230			324.230				
FINANCIAR, NOS TERMOS QUE A LEI DISPUSER, O PROGRAMA DE SEGURO-DESEMPREGO E O ABOHO DE QUE TRATA O PARAGRAFO 3. DO ARTIGO 239 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL											
15 084 0492.2012 0001 CONTRIBUIÇÃO PARA A FORMAÇÃO DO PATRIMONIO DO SERVIDOR PUBLICO	F		90	324.230			324.230				
			112	324.230			324.230				
				324.230			324.230				
TOTAL FISCAL				324.230			324.230				

33000 - MINISTERIO DA PREVIDENCIA E ASSISTENCIA SOCIAL
33201 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

R\$ 1,00

ANEXO II

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	E S F	M D	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
ASSISTENCIA E PREVIDENCIA				900.000				900.000			
ADMINISTRAÇÃO				900.000				900.000			
ADMINISTRAÇÃO GERAL				900.000				900.000			
15 007 0021 4900 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO GERAL				900.000				900.000			
ASSEGURAR AS CONDIÇÕES NECESSARIAS PARA A MANUTENÇÃO E O FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DO ORÇÃO, VOLTADAS AS AÇÕES DE PESSOAL, ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO, ASSESSORAMENTO SUPERIOR, DOCUMENTAÇÃO, PATRIMÔNIO, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E CONTROLE, ASSUNTOS JURÍDICOS, COMUNICAÇÃO SOCIAL, INFORMÁTICA, TRANSPORTE, REPAROS, REFORMAS E ADAPTAÇÕES DE IMOVEIS, TELECOMUNICAÇÕES, ETC. - ESTAGIÁRIO ATENDIDO (PESSOA) * 2.783 - SERVIDOR ATENDIDO (PESSOA) * 50.597											
16 007 0021 4900.0001 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	3	90	153	900.000				900.000			
- ESTAGIÁRIO ATENDIDO (PESSOA) * 2.783 - SERVIDOR ATENDIDO (PESSOA) * 50.597				900.000				900.000			
TOTAL SEGURIDADE				900.000				900.000			

AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL

38000 - MINISTERIO DO TRABALHO
38101 - MINISTERIO DO TRABALHO

R\$ 1,00

ANEXO II

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	E S F	M D	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
TRABALHO				4.759.957			4.759.957				
ADMINISTRAÇÃO				4.759.957			4.759.957				
ADMINISTRAÇÃO GERAL				4.759.957			4.759.957				
14 007 0021 4900 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO GERAL				4.759.957			4.759.957				
ASSEGURAR AS CONDIÇÕES NECESSARIAS PARA A MANUTENÇÃO E O FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DO ORÇÃO, VOLTADAS AS AÇÕES DE PESSOAL, ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO, ASSESSORAMENTO SUPERIOR, DOCUMENTAÇÃO, PATRIMÔNIO, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E CONTROLE, ASSUNTOS JURÍDICOS, COMUNICAÇÃO SOCIAL, INFORMÁTICA, TRANSPORTE, REPAROS, REFORMAS E ADAPTAÇÕES DE IMOVEIS, TELECOMUNICAÇÕES, ETC.											
14 007 0021 4900.0001 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	F	90	100	4.759.957			4.759.957				
				4.759.957			4.759.957				
TOTAL FISCAL				4.759.957			4.759.957				

38000 - MINISTERIO DO TRABALHO
38901 - FUNDO DE AMPARO AO TRABALHADOR

R\$ 1.00

ANEXO II PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) CREDITO SUPLEMENTAR RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	E	M	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSOES FINANCEIRAS	AMORTIZACAO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
TRABALHO				1.770.000					1.770.000		
ADMINISTRACAO				1.770.000					1.770.000		
ADMINISTRACAO GERAL				1.770.000					1.770.000		
14 007 0021.4918				1.770.000					1.770.000		
SUPORTE AS ACOES FINALISTICAS											
PROMOVER A COORDENACAO, SUPERVISAO E CONTROLE, ALEM DE APOIO LOGISTICO AS ATIVIDADES FINALISTICAS.											
- EVENTO REALIZADO (UNIDADE) * 18											
- SERVICO CONTRATADO (UNIDADE) * 3											
- CONSULTORIA CONTRATADA (UNIDADE) * 5											
- UNIDADE REESTRUTURADA (UNIDADE) * 27											
- SISTEMA IMPLANTADO (UNIDADE) * 1											
14 007 0021.4918 0001	S	90	150	1.770.000					1.770.000		
ACOES DE APOIO E CONTROLE				1.770.000					1.770.000		
- EVENTO REALIZADO (UNIDADE) * 18				1.770.000					1.770.000		
- SERVICO CONTRATADO (UNIDADE) * 3											
- CONSULTORIA CONTRATADA (UNIDADE) * 5											
- UNIDADE REESTRUTURADA (UNIDADE) * 27											
- SISTEMA IMPLANTADO (UNIDADE) * 1											
TOTAL SEGURIDADE				1.770.000					1.770.000		

AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSICAO ATUAL

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)		RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIA							CREDITO SUPLEMENTAR	
ESPECIFICAO	ESPECIFICAO	ESPECIFICAO	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSOES FINANCEIRAS	AMORTIZAO DA DIVIDA	OUTRAS DESP DE CAPITAL
EMISSAO E CULTURA			30 874			10 874				
EDUCAO DA CRIANCA DE 0 A 6 ANOS			3 000			3 000				
LENGUAGEM PRE-ESCOLAR			3 000			3 000				
UR 041 0190 4500			3 000			3 000				
ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR										
PROPORCIONAR CONDIÇÕES DE ATENDIMENTO INTEGRAL AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES PÚBLICOS, FEDERAIS, ESTADUAIS E MUNICIPAIS, EM ESPECIAL AOS DEPENDENTES DA CORPORAÇÃO RELATIVA A FAZENDA ESTABELECEIDA.										
08 041 0190 4500 0001			3 000			3 000				
ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR			3 000			3 000				
CULTURA			22 574			22 574				
DIFUSAO CULTURAL			22 574			22 574				
08 048 0247 2906			22 574			22 574				
RECONHECIMENTO E VALORIZAO DAS ESPECIFICIDADES CULTURAIS ETNICAS			22 574			22 574				
IDENTIFICAR E DIFUNDIR AS MANIFESTAÇÕES CULTURAIS DE DIVERSAS ETNICAS, COM ÊNFASE NA SOCIEDADE NACIONAL E ESTIMULAR O SEU CONHECIMENTO, O RECONHECIMENTO DO SEU VALOR E SUA DIVULGAÇÃO.										
- EVENTO REALIZADO (UNIDADE) * 3										
- PROJETO APOIADO (UNIDADE) * 3										
- PROJETO DESENVOLVIDO (UNIDADE) * 1										
08 048 0247 2906 0002			22 574			22 574				
PRODUÇÃO ARTÍSTICO-CULTURAL REFERENCIADA NAS MANIFESTAÇÕES DOS DIVERSOS SEGMENTOS ÉTNICOS			22 574			22 574				
- EVENTO REALIZADO (UNIDADE) * 3			10 000			10 000				
- PROJETO APOIADO (UNIDADE) * 3			12 574			12 574				
- PROJETO DESENVOLVIDO (UNIDADE) * 1			12 574			12 574				
PROTEÇÃO AO TRABALHADOR			5 300			5 300				
ASSISTENCIA SOCIAL GERAL			5 300			5 300				
08 078 0486 4029			5 300			5 300				
PRESTAO DE BENEFÍCIOS AO SERVIDOR PÚBLICO CIVIL E MILITARES, O RECEBIMENTO DOS AGRÍCOLAS REFERENTES/REFERIDO, ALEM DO TRANSPORTE E SOCIAIS ESTABELECIDOS EM LEGISLAÇÃO PRÓPRIA.										
- SERVIDOR BENEFICIADO (PESSOA) * 73										
08 078 0486 4089 0003			3 300			3 300				
CONCESSÃO DE VALE-TRANSPORTE			3 300			3 300				
- SERVIDOR BENEFICIADO (PESSOA) * 35			3 300			3 300				
08 078 0486 4089 0005			2 000			2 000				
AUXÍLIO REFEIÇÃO/ALIMENTAÇÃO			2 000			2 000				
- SERVIDOR BENEFICIADO (PESSOA) * 38			2 000			2 000				
TOTAL FISCAL			30 874			10 874				

AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO A UAL

III
ANEXO ACRESCIMO

26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO E DO ESPORTO
 26238 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

RECEITA	RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS			(R\$ 1,00)
ESPECIFICACAO	ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00 RECEITAS CORRENTES	SEG			16452980
1600.00.00 RECEITA DE SERVICOS	SEG		16452980	
1600.05.01 SERVICOS HOSPITALARES	SEG	16452980		
TOTAL SEGURIDADE				16462980

III
ANEXO ACRESCIMO

26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO E DO ESPORTO
 26244 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL

RECEITA	RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS			(R\$ 1,00)
ESPECIFICACAO	ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00 RECEITAS CORRENTES	FIS			2350000
1600.00.00 RECEITA DE SERVICOS	FIS		2350000	
1600.22.00 SERVICOS DE ESTUDOS E PESQUISAS	FIS	2350000		
TOTAL FISCAL				2350000

III
ANEXO
ACRESCIMO

25000 - MINISTERIO DA EDUCACÃO E DO DESPORTO
25283 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL

RECEITA RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS (R\$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00 RECEITAS CORRENTES	FIS SEG			2389125 389125 2000000
1600.00.00 RECEITA DE SERVIÇOS	FIS SEG		2389125 389125 2000000	
1600.05.01 SERVIÇOS HOSPITALARES	SEG	1650000		
1600.05.99 OUTROS SERVIÇOS DE SAUDE	SEG	350000		
1600.16.00 SERVIÇOS EDUCACIONAIS	FIS	183081		
1600.22.00 SERVIÇOS DE ESTUDOS E PESQUISAS	FIS	206044		
2000.00.00 RECEITAS DE CAPITAL	FIS			142223
2200.00.00 ALIENAÇÃO DE BENS	FIS		142223	
2210.00.00 ALIENAÇÃO DE BENS MOVEIS	FIS		142223	
2219.00.00 ALIENAÇÃO DE OUTROS BENS MOVEIS	FIS	142223		
			TOTAL	2531348
			TOTAL FISCAL	531348
			TOTAL SEGURIDADE	2000000

III
ANEXO
ACRESCIMO

25000 - MINISTERIO DA EDUCACÃO E DO DESPORTO
25294 - HOSPITAL DE CLINICAS DE PORTO ALEGRE

RECEITA RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS (R\$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00 RECEITAS CORRENTES	SEG			14875762
1600.00.00 RECEITA DE SERVIÇOS	SEG		14875762	
1600.05.01 SERVIÇOS HOSPITALARES	SEG	14875762		
			TOTAL SEGURIDADE	14875762

III
ANEXO
ACRESCIMO

26000 - MINISTERIO DA EDUCACÃO E DO DESPORTO
 26345 - ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DO RIO DO SUL - SC

RECEITA	RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS			(R\$ 1,00)
ESPECIFICAÇÃO	ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00 RECEITAS CORRENTES	FIS			20000
1600.00.00 RECEITA DE SERVIÇOS	FIS		20000	
1600.16.00 SERVIÇOS EDUCACIONAIS	FIS	15000		
1800.21.00 SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO	FIS	5000		
TOTAL FISCAL				20000

III
ANEXO
ACRESCIMO

42000 - MINISTERIO DA CULTURA
 42203 - FUNDAÇÃO CULTURAL PALMARES

RECEITA	RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS			(R\$ 1,00)
ESPECIFICAÇÃO	ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00 RECEITAS CORRENTES	SEG			30874
1700.00.00 TRANSFERENCIAS CORRENTES	SEG		30874	
1710.00.00 TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	SEG		30874	
1711.01.01 TRANSFERENCIA DE RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO NACIONAL	SEG	30874		
TOTAL SEGURIDADE				30874

III	
ANEXO	ACRESCIMO

42000 - MINISTERIO DA CULTURA
42204 - INSTITUTO DO PATRIMONIO HISTORICO E ARTISTICO NACIONAL

RECEITA		RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS			(R\$ 1,00)
ESPECIFICAÇÃO		ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES	FIS			419060
1300.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	FIS		63183	
1310.00.00	RECEITAS IMOBILIARIAS	FIS		63183	
1311.00.00	ALUGUEIS	FIS	63183		
1600.00.00	RECEITA DE SERVIÇOS	FIS		355877	
1600.01.02	SERVIÇOS DE COMERCIALIZAÇÃO DE LIVROS, PERIÓDICOS, MATERIAL ESCOLAR E DE PUBLICIDADE	FIS	37672		
1600.19.00	SERVIÇOS RECREATIVOS E CULTURAIS	FIS	318205		
				TOTAL FISCAL	419060

IV	
ANEXO	REDUÇÃO

42000 - MINISTERIO DA CULTURA
42203 - FUNDAÇÃO CULTURAL PALMARES

RECEITA		RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS			(R\$ 1,00)
ESPECIFICAÇÃO		ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES	FIS			30874
1700.00.00	TRANSFERENCIAS CORRENTES	FIS		30874	
1710.00.00	TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	FIS		30874	
1711.01.01	TRANSFERENCIA DE RECURSOS ORDINARIOS DO TESCOURO NACIONAL	FIS	30874		
				TOTAL FISCAL	30874

LEGISLAÇÃO CITADA

(Anexada pela Subsecretaria de Coordenação Legislativa do Congresso Nacional)

LEI Nº 9.438, DE 26 DE FEVEREIRO DE 1997.

Estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1997.

(À Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.)

**MENSAGEM Nº 417, DE 1997-CN
(Nº 818/97, na origem)**

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 61 da Constituição Federal, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado do Planejamento e Orçamento, o texto do projeto de lei que "Autoriza o Poder Executivo a abrir aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor do Ministério dos Transportes, do Ministério de Minas e Energia e do Ministério da Ciência e Tecnologia, crédito suplementar no valor global de R\$ 105.373.700,00, para os fins que especifica".

Brasília, 21 de julho de 1997.



Fernando Henrique Cardoso

EM nº 074 /MPO

Brasília, 15 de julho de 1997.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República.

O Ministério dos Transportes, o Ministério de Minas e Energia e o Ministério da Ciência e Tecnologia solicitam a abertura de crédito suplementar no valor global de R\$ 105.373.700,00 (cento e cinco milhões, trezentos e setenta e três mil e setecentos reais), conforme a seguir discriminado:

• Ministério dos Transportes	R\$ 87.350.317,00
• Ministério de Minas e Energia	R\$ 12.947.500,00
• Ministério da Ciência e Tecnologia	R\$ 5.075.883,00

2. O Ministério dos Transportes terá reforçadas as dotações do Fundo da Marinha Mercante - FMM, onde se destaca a parcela de R\$ 64.432.820,00 (sessenta e quatro milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, oitocentos e vinte reais), destinada ao financiamento da construção de grandes comboios fluviais que, em função da recente viabilização das hidrovias dos rios Araguaia, Tocantins e Madeira, visam à busca de preços mais competitivos para os produtos agrícolas brasileiros, mediante a redução de seus custos de escoamento. O restante destina-se a financiamentos da produção de embarcações para exportação e da capacitação tecnológica dos estaleiros nacionais, em face da necessidade de modernização do Parque Industrial Brasileiro, carente de novos investimentos há vários anos, e ainda, à cobertura de despesas com assistência médica e odontológica a servidores da Empresa de Trens Urbanos de Porto Alegre S.A. - TRENSURB.

3. Os recursos necessários ao atendimento do pleito do Ministério dos Transportes decorrerão da anulação parcial de dotações, originalmente destinadas ao financiamento de embarcações para navegação marítima e à manutenção e operação do sistema de transporte ferroviário metropolitano de passageiros de Porto Alegre.

4. O crédito pleiteado pelo Ministério de Minas e Energia objetiva incorporar ao orçamento vigente o excesso de arrecadação dos recursos diretamente arrecadados do Departamento Nacional da Produção Mineral - DNPM, a serem aplicados no atendimento de despesas de manutenção da própria Unidade; na quitação de passivo contratual, referente a serviços de pesquisa mineral prestados pela Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais - CPRM; no custeio das Delegacias Regionais, em função da reorganização do DNPM como autarquia; nos contratos de serviços de informática, antes sustentados pela Administração direta; em gastos decorrentes do aumento no efetivo controle e fiscalização da exploração mineral; na intensificação dos trabalhos de prospecção mineral e de avaliação de depósitos minerais e no desenvolvimento e adaptação de tecnologias mais apropriadas à exploração mineral. O reforço visa a adequar a capacidade de ação do DNPM ao crescimento da exploração mineral no País.

5. O crédito solicitado pelo Ministério da Ciência e Tecnologia tem por finalidade incorporar ao orçamento em vigor os excessos de arrecadação dos recursos diretamente arrecadados

do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq, no valor de R\$ 3.353.317,00 (três milhões, trezentos e cinquenta e três mil, trezentos e dezessete reais) e do Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais - INPE, no montante de R\$ 1.722.566,00 (um milhão, setecentos e vinte e dois mil, quinhentos e sessenta e seis reais). Os recursos do INPE são oriundos da prestação de serviços dos seus Laboratórios de Processamento de Imagens de Satélites, de Integração e Testes, Fotográfico e de Circuitos Impressos, e destinam-se ao atendimento das despesas de manutenção do próprio Instituto. A parcela diretamente arrecadada pelo CNPq atenderá à aquisição de materiais diversos necessários a pesquisas, a despesas de manutenção das linhas de comunicação, utilizadas pela Rede Nacional de Pesquisas - RNP, e à quitação de débitos referentes a projetos de pesquisa.

6. O crédito em questão encontra-se em consonância com o que prescreve o art. 167, incisos V e VI, da Constituição, e de acordo com o disposto no art. 43, § 1º, incisos II e III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

7. Cabe ressaltar que, tendo em vista tratar-se de crédito suplementar não contemplado nas autorizações dispostas nos arts. 6º e 7º da Lei nº 9.438, de 26 de fevereiro de 1997, torna-se indispensável o seu encaminhamento à deliberação do Congresso Nacional.

8. Nessas condições, este Ministério manifesta-se favoravelmente ao atendimento dos pleitos, razão pela qual submeto à elevada consideração de Vossa Excelência o correspondente Projeto de Lei, que visa a autorizar a abertura do referido crédito suplementar.

Respeitosamente,


ANTONIO KANDIR
Ministro de Estado do
Planejamento e Orçamento

**ANEXO À EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO E
ORÇAMENTO Nº 074 DE 15 / 07 197.**

1. Síntese do problema ou da situação que reclama providências:

Necessidade de suplementar dotações orçamentárias do Ministério dos Transportes, do Ministério de Minas e Energia e do Ministério da Ciência e Tecnologia, para cobertura de diversas despesas.

2. Solução e providências contidas no ato normativo ou na medida proposta:

Envio de Projeto de Lei ao Congresso Nacional, a fim de obter autorização legislativa para abertura de crédito suplementar no valor global de R\$ 105.373.700,00 (cento e cinco milhões, trezentos e setenta e três mil e setecentos reais).

3. Alternativa existente às medidas ou atos propostos:

A alternativa é a única para a situação apresentada.

4. Custos:

Não há custos adicionais para o Tesouro, pois os recursos decorrem da anulação parcial de dotações aprovadas na Lei Orçamentária de 1997, no valor de R\$ 87.350.317,00 (oitenta e sete milhões, trezentos e cinquenta mil, trezentos e dezessete reais), e de excesso de arrecadação de recursos diretamente arrecadados, no montante de R\$ 18.023.383,00 (dezoito milhões, vinte e três mil, trezentos e oitenta e três reais).

5. Razões que justificam a urgência:**6. Impacto sobre o meio ambiente:**

Nada a registrar.

7. Alterações propostas: (a ser preenchido somente no caso de alteração de Medida provisória)

Texto atual	Texto proposto

8. Síntese do parecer do órgão jurídico:

--

PROJETO DE LEI Nº 12, DE 1997-CN

Autoriza o Poder Executivo a abrir aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor do Ministério dos Transportes, do Ministério de Minas e Energia e do Ministério da Ciência e Tecnologia, crédito suplementar no valor global de R\$ 105.373.700,00, para os fins que especifica.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União (Lei nº 9.438, de 26 de fevereiro de 1997), em favor do Ministério dos Transportes, do Ministério de Minas e Energia e do Ministério da Ciência e Tecnologia, crédito suplementar no valor global de R\$ 105.373.700,00 (cento e cinco milhões, trezentos e setenta e três mil e setecentos reais), para atender às programações constantes do Anexo I desta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão:

I - da anulação parcial de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento, no valor de R\$ 87.350.317,00 (oitenta e sete milhões, trezentos e cinquenta mil, trezentos e dezessete reais), na forma do Anexo II desta Lei;

II - do excesso de arrecadação de recursos diretamente arrecadados, no montante de R\$ 18.023.383,00 (dezoito milhões, vinte e três mil, trezentos e oitenta e três reais).

Art. 3º Em decorrência do disposto nos artigos anteriores, ficam alteradas as receitas das entidades vinculadas, na forma indicada no Anexo III desta Lei, nos valores especificados.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília,

39000 - MINISTERIO DOS TRANSPORTES
39901 - FUNDO DA MARINHA MERCANTE

R\$ 1,00

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	E	M	F	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
TRANSPORTE					86 383 500					86 383 500		
TRANSPORTE HIDROVIARIO					86 383 500					86 383 500		
PROMOÇÃO INDUSTRIAL					86 383 500					86 383 500		
16 090 0346.4374					86 383 500					86 383 500		
PROGRAMA DE FINANCIAMENTO A CONSTRUÇÃO NAVAL												
PROVER RECURSOS PARA RENOVACÃO, AMPLIACÃO, MODERNIZAÇÃO E RECUPERAÇÃO DA FROTA MERCANTE NACIONAL COM VISTA A ATENDER AOS OBJETIVOS ESTABELECIDOS PARA OS TRANSPORTES AQUAVIARIOS												
16 090 0346.4374.0003	F			90	64 432 820					64 432 820		
FINANCIAMENTO DE EMBARCAÇÕES PARA NAVEGAÇÃO INTERIOR E PORTUARIA				135	64 432 820					64 432 820		
16 090 0346.4374.0004	F			90	21 950 680					21 950 680		
FINANCIAMENTO DO PROGRAMA COMPLEMENTAR DE INCENTIVO A PRODUÇÃO NAVAL E DA MARINHA MERCANTE				135	21 950 680					21 950 680		
TOTAL FISCAL					86 383 500					86 383 500		

39000 - MINISTERIO DOS TRANSPORTES
39208 - EMPRESA DE TRENS URBANOS DE PORTO ALEGRE S/A

R\$ 1,00

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	E	M	F	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
TRANSPORTE					966 817			966 817				
SAUDE					966 817			966 817				
ASSISTENCIA MEDICA E SANITARIA					966 817			966 817				
16 075 0428.2004					966 817			966 817				
ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA A SERVIDORES												
ASSEGUJAR A SAUDE FISICA E MENTAL DOS SERVIDORES S PUBLICOS CIVIS E MILITARES, INATIVOS E PENSIIONISTAS, SEM COMO DE SEUS DEPENDENTES, EM CARTEIR COMPLEMENTAR E A MANUTENÇÃO DE HOSPITAIS PROPRIOS.												
16 075 0428.2004.0005	S			250	966 817			966 817				
ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA A SERVIDORES					966 817			966 817				
TOTAL SEGURIDADE					966 817			966 817				

AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL

32000 - MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA
32263 - DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECursos DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

CREDITO SUPLEMENTAR

ESPECIFICAO	E M S O D F	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC DA DIVIDA	OU RAS DESP L-RENTES	INVESTIMENTOS	INVERSOES FINANCEIRAS	AMORTIZAO DA DIVIDA	OUTRAS DESP DE CAPITAL
DOCUMENTAO, PATRIMONIO, PLANEJAMENTO, ORCAMENTO E CONTROLE, ASSUNTOS JURIDICOS, COMUNICAO SOCIAL, FORMAS E ADAPTAOES DE IMOVEIS, TELECOMUNICAOES, ETC	F 90	5 500 000			4 112 000	886 000	80 000		
MANUTENAO DOS SERVICOS DE ADMINISTRAO GERAL	F 90	5 500 000			4 912 000	886 000	80 000		
AOES DE INFORMATICA	F 90	5 500 000			4 942 000	886 000	80 000		
RECURSOS MINERAIS	F 90	1 920 000			1 920 000	250 000			
ESTUDOS E PESQUISAS ECONOMICAS-SOCIAIS	F 90	1 920 000			1 920 000	230 000			
ESTUDOS ECONOMICOS-MINERAIS	F 90	1 920 000			1 530 000	230 000			
CONHECER MELHOR O PERFIL DAS EMPRESAS DE MINERAO, OS RECURSOS MINERAIS, O CONHECIMENTO DOS INVESTIMENTOS REALIZADOS E O COMERCIO PRATICADO, COMO FORTI DE ANALISE PARA DECISOES E DIVULGAO AO PUBLICO INTERESSADO.	F 90	4 844 412			4 844 412				
ESTUDO E PESQUISA REALIZADOS (UNIDADE) * 4	F 90	217 000			217 000				
ESTUDOS ECONOMICOS-MINERAIS	F 90	217 000			217 000				
ESTUDO E PESQUISA REALIZADOS (UNIDADE) * 4	F 90	217 000			217 000				
PESQUISA APLICADA	F 90	419 212			419 212				
DESENVOLVIMENTO DE ESTUDOS EM TECNOLOGIA MINERAL	F 90	419 212			419 212				
RESOLVER TECNOLOGIAS ALTERNATIVAS, NOVAS OU ADAPTADAS, QUE PERMITAM O APROVEITAMENTO DE RECURSOS NA UTILIZAO E A OTIMIZAO DOS PROCESSOS EM USO.	F 90	217 000			217 000				
ESTUDO E PESQUISA REALIZADOS (UNIDADE) * 7	F 90	217 000			217 000				
ESTUDO E PESQUISA REALIZADOS (UNIDADE) * 6	F 90	217 000			217 000				
NORMA PROTEO TRABALHADOR FISCALIZADA (EMPRESA) * 10	F 90	217 000			217 000				
ESTUDOS TECNOLOGICOS MINERAIS	F 90	217 000			217 000				
ESTUDO E PESQUISA REALIZADOS (UNIDADE) * 3	F 90	217 000			217 000				
NORMA PROTEO TRABALHADOR FISCALIZADA (EMPRESA) * 4	F 90	217 000			217 000				
ESTUDO E PESQUISA REALIZADOS (UNIDADE) * 2	F 90	94 212			94 212				
DIFUSAO DE TECNOLOGIA PARA A RACIONALIZAO DA PRODUO MINERAL	F 90	94 212			94 212				
ESTUDO REALIZADO (UNIDADE) * 2	F 90	94 212			94 212				
TECNOLOGIA PARA O CONTROLE DA SEGURANCA NA MINERAO	F 90	108 000			108 000				
ESTUDO REALIZADO (UNIDADE) * 3	F 90	108 000			108 000				
ESTUDO REALIZADO (UNIDADE) * 3	F 90	108 000			108 000				
PROSPEO E AVALIAO DE JAZIDAS	F 90	725 000			725 000				
ASSISTENCIA E PREVIDENCIA	F 90	145 000			145 000				
PROGRAMA DE FORMAO DO PATRIMONIO DO SERVIDOR PUBLICO	F 90	130 000			130 000				
PREVIDENCIA SOCIAL A SEGURADOS	F 90	130 000			130 000				
CONTRIBUIO PARA A FORMAO DO PATRIMONIO DO SERVIDOR PUBLICO	F 90	130 000			130 000				
FINANCIAS NOS TERMOS QUE A LET DISPUSER, O PROGRAMA DE SEGURO-DESEMPREGO E O ABONO DE QUE TRATA O PARAGRAFO 3. DO ARTIGO 239 DA CONSTITUO FEDERAL	F 90	130 000			130 000				
CONTRIBUIO PARA A FORMAO DO PATRIMONIO DO SERVIDOR PUBLICO	F 90	130 000			130 000				
TOTAL	F 90	12 347 500			11 721 412	1 136 088	80 000		
SECURIDADE	F 90	12 347 500			11 986 412	1 136 088	80 000		
TOTAL	F 90	12 347 500			11 986 412	1 136 088	80 000		

AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIO ATUAL

24000 - MINISTERIO DA CIENCIA E TECNOLOGIA
24201 - CONSELHO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTIFICO E TECNOLÓGICO

R\$ 1,00

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	E S F	M O D	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP DE CAPITAL
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO				3 353 317			3 353 317				
ADMINISTRAÇÃO				357 131			357 131				
ADMINISTRAÇÃO GERAL				357 131			357 131				
03 007 0021 4900 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO GERAL				357 131			357 131				
ASSEGURAR AS CONDIÇÕES NECESSARIAS PARA A MANUTENÇÃO E O FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DO ORGÃO, VOLTADAS AS AÇÕES DE PESSOAL, ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO, ASSESSORAMENTO SUPERIOR, DOCUMENTAÇÃO, PATRIMÔNIO, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E CONTROLE, ASSUNTOS JURÍDICOS, COMUNICAÇÃO SOCIAL, INFORMÁTICA, TRANSPORTE, REPAROS, REFORMAS E ADAPTAÇÕES DE IMÓVEIS, TELECOMUNICAÇÕES, ETC.											
03 007 0071 4900 0001 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	F		90	357 131			357 131				
			250	357 131			357 131				
CIENTIA E TECNOLOGIA				2 996 186			2 16 174				
DESENVOLVIMENTO EXPERIMENTAL				2 721 186			2 721 186				
03 010 0006 2338 DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DE PESQUISAS				2 721 186			2 721 186				
REALIZAR PESQUISAS CIENTÍFICAS E TECNOLÓGICAS, BEM COMO PROPORCIONAR A FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS, ATRAVÉS DOS VÁRIOS INSTITUTOS DE PESQUISAS, EM SUAS ÁREAS ESPECÍFICAS DE ATUAÇÃO.											
03 010 0056 2338 0001 CENTRO BRASILEIRO DE PESQUISAS FÍSICAS - CNPF	F		90	400 000			400 000				
			200	400 000			400 000				
03 010 0056 2338 0004 LABORATORIO NACIONAL DE ASTROFÍSICA - LNA	F		90	20 000			20 000				
			250	20 000			20 000				
03 010 0056 2338 0005 LABORATORIO NACIONAL DE COMPUTAÇÃO CIENTÍFICA - LNCC	F		90	400 000			400 000				
			250	400 000			400 000				
03 010 0056 2338 0006 LABORATORIO NACIONAL DE LUZ SINCOTRON	F		90	1 535 500			1 535 500				
			250	1 535 500			1 535 500				
03 010 0006 2338 0007 MUSEU PARAENSE EMÍLIO GOELDI - MPEG	F		90	200 000			200 000				
			250	200 000			200 000				
03 010 0056 2338 0008 OBSERVATORIO NACIONAL - ON	F		90	165 686			165 686				
			250	165 686			165 686				
INFORMAÇÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA				275 000			275 000				
03 010 0057 2337 DIFUSÃO DE CONHECIMENTOS CIENTÍFICOS E TECNOLÓGICOS				275 000			275 000				
DESENVOLVER ATIVIDADES DE PUBLICAÇÃO E DISSEMINAÇÃO DE ESTUDOS, ANÁLISES E INFORMAÇÕES, BEM COMO CRIAR, MANTER E DESENVOLVER MECANISMOS E SISTEMAS CAPAZES DE SUPRIR A COMUNIDADE DE INFORMAÇÕES.											
03 010 0057 2337 0001 INSTITUTO BRASILEIRO DE INFORMAÇÃO EM CIENCIA E	F		90	275 000			275 000				
			250	275 000			275 000				
TECNOLOGIA - IBICT				275 000			275 000				
TOTAL FISCAL				3 353 317			3 353 317				

AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL

24000 - MINISTERIO DA CIENCIA E TECNOLOGIA
24101 - MINISTERIO DA CIENCIA E TECNOLOGIA

R\$ 1,00

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	E S F	M O D	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSOES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO				1 722 566			1 222 566	500 000			
ADMINISTRAÇÃO				1 722 566			1 222 566	500 000			
ADMINISTRAÇÃO GERAL				1 722 566			1 222 566	500 000			
03 007 0021 4900 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO GERAL				1 722 566			1 222 566	500 000			
ASSEGURAR AS CONDIÇÕES NECESSARIAS PARA A MANUTENÇÃO E O FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DO ORÇÃO, VOLTADAS AS AÇÕES DE PESSOAL, ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO, ASSESSORAMENTO SUPERIOR, DOCUMENTAÇÃO, PATRIMÔNIO, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E CONTROLE, ASSUNTOS JURÍDICOS, COMUNICAÇÃO SOCIAL, INFORMÁTICA, TRANSPORTE, REPAROS, RE- FORMAS E ADAPTAÇÕES DE IMÓVEIS, TELECOMUNICAÇÕES, ETC											
03 007 0021 4900 0001 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	F	00		1 597 566			1 222 566	475 000			
			150	1 597 566			1 222 566	475 000			
				1 597 566			1 222 566	475 000			
03 007 0021 4900 0004 AÇÕES DE INFORMÁTICA	F	00		25 000				25 000			
			100	25 000				25 000			
				25 000				25 000			
TOTAL FISCAL				1 722 566			1 222 566	500 000			
				AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL							

39000 - MINISTERIO DOS TRANSPORTES
39901 - FUNDO DA MARINHA MERCANTE

R\$ 1,00

ANEXO II

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	E S F	M O D	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSOES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
TRANSPORTE				86 383 500					86 383 500		
TRANSPORTE HIDROVIARIO				86 383 500					86 383 500		
PROMOÇÃO INDUSTRIAL				86 383 500					86 383 500		
16 090 0346 4374 PROGRAMA DE FINANCIAMENTO A CONSTRUÇÃO NAVAL				86 383 500					86 383 500		
PROVER RECURSOS PARA RENOVACÃO, AMPLIAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E RECUPERAÇÃO DA FROTA MERCANTE NACIONAL, COM VISTA A ATENDER AOS OBJETIVOS ESTABELECIDOS PARA OS TRANSPORTES AQUAVIARIOS											
16 090 0346 4374 0001 FINANCIAMENTO DE EMBARCAÇÕES PARA NAVEGAÇÃO MARÍTIMA INTERNACIONAL	F	00		77 299 304					77 299 304		
			135	77 299 300					77 299 300		
				77 299 300					77 299 300		
16 090 0346 4374 0002 FINANCIAMENTO DE EMBARCAÇÕES PARA NAVEGAÇÃO MARÍTIMA NACIONAL	F	00		9 084 200					9 084 200		
			135	9 084 200					9 084 200		
				9 084 200					9 084 200		
TOTAL FISCAL				86 383 500					86 383 500		

39000 - MINISTERIO DOS TRANSPORTES
39205 - EMPRESA DE TRENS URBANOS DE PORTO ALEGRE S/A

115 1.00

ANEXO II

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	E S F	FTE	T O T A L	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JURDS E ENC DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSOES FINANCEIRAS	AMORTIZACAO DA DIVIDA	OUTRAS DESP DE CAPITAL
TRANSPORTE			966 817			966 817				
TRANSPORTE INDIANO			966 817			966 817				
TRANSPORTE METROPOLITANO			966 817			966 817				
16 091 0572 2430			966 817			966 817				
MANTENÇÃO E OPERAÇÃO DE SISTEMAS DE TRANSPORTES FERROVIARIOS METROPOLITANOS DE PASSAGEIROS										
GARANTIR A OPERACIONALIZACAO DO SISTEMA IMPLANTADO, DENTRO DE PADROES TECNICAMENTE ESTABELECIDOS, DE SEGURANCA E CONFIABILIDADE, ABRANGENDO A AREA METROPOLITANA										
- PASSAGEIRO TRANSPORTADO (PESSOA) * 29.100.000										
16 091 0572 2430 0010		00	966 817			966 817				
MANTENÇÃO E OPERAÇÃO DO SISTEMA DE PORTO ALEGRE		750	966 817			966 817				
- PASSAGEIRO TRANSPORTADO (PESSOA) * 29.100.000			966 817			966 817				
TOTAL FISCAL			966 817			966 817				

AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSICAO ATUAL

ANEXO III	
ANEXO	ACRESCIMO

32000 - MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA
32263 - DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL

RECEITA RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS (R\$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00 RECEITAS CORRENTES	FIS			12947600
1100.00.00 RECEITA TRIBUTARIA	FIS		12648300	
1120.00.00 TAXAS	FIS		12648300	
1122.05.00 EMOLUMENTOS DE RENDAS E CONCESSOES DE MINERACAO	FIS	2548300		
1600.00.00 RECEITA DE SERVICIOS	FIS		299200	
1600.14.00 SERVICIOS DE INSPECAO E FISCALIZACAO	FIS	299200		
TOTAL FISCAL				12947600

ANEXO III	
ANEXO	ACRESCIMO

24000 - MINISTERIO DA CIENCIA E TECNOLOGIA
24201 - CONSELHO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTIFICO E TECNOLOGICO

RECEITA RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS (R\$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00 RECEITAS CORRENTES	FIS			3353317
1300.00.00 RECEITA PATRIMONIAL	FIS		1810	
1310.00.00 RECEITAS IMOBILIARIAS	FIS		1810	
1315.00.00 TAXA DE OCUPAÇÃO DE IMOVEIS	FIS	1810		
1600.00.00 RECEITA DE SERVIÇOS	FIS		222662	
1600.01.02 SERVIÇOS DE COMERCIALIZAÇÃO DE LIVROS, PERIÓDICOS, MATERIAL ESCOLAR E DE PUBLICIDADE	FIS	290728		
1600.12.00 SERVIÇOS TECNOLÓGICOS	FIS	746370		
1600.13.00 SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	FIS	531465		
1600.20.00 SERVIÇOS DE CONSULTORIA, ASSISTENCIA TÉCNICA E ANÁLISE DE PROJETOS	FIS	603099		
1600.21.00 SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO	FIS	54000		
1700.00.00 TRANSFERENCIAS CORRENTES	FIS		1125845	
1730.00.00 TRANSFERENCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	FIS		1125845	
TOTAL FISCAL				3353317

ANEXO III	
ANEXO	ACRESCIMO

24000 - MINISTERIO DA CIENCIA E TECNOLOGIA
24101 - MINISTERIO DA CIENCIA E TECNOLOGIA

RECEITA RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS (R\$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00 RECEITAS CORRENTES	FIS			1722566
1600.00.00 RECEITA DE SERVIÇOS	FIS		1722566	
1600.12.00 SERVIÇOS TECNOLÓGICOS	FIS	1722566		
TOTAL FISCAL				1722566

LEGISLAÇÃO CITADA

(Anexada pela Subsecretaria de Coordenação Legislativa do Congresso Nacional)

LEI Nº 9.438, DE 26 DE FEVEREIRO DE 1997.

Estima a Receita e fixa a Despesa da União para
o exercício financeiro de 1997.

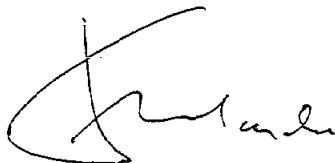
(*À Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.*)

MENSAGEM Nº 418, DE 1997-CN
(Nº 819/97, na origem)

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 61 da Constituição Federal, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado do Planejamento e Orçamento, o texto do projeto de lei que "Autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Marinha, crédito suplementar no valor de R\$ 17.115.000,00, para os fins que especifica".

Brasília, 21 de julho de 1997.



Fernando Henrique Cardoso

EM nº 076/MPO

Brasília, 15 de julho de 1997.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República.

O Ministério da Marinha solicita a abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 17.115.000,00 (dezessete milhões, cento e quinze mil reais), em favor da sua Secretaria-Geral.

2. O crédito pleiteado objetiva incorporar ao orçamento vigente o superávit financeiro do Tesouro, oriundo da receita vinculada 1220.22.03 - Extração do Óleo Bruto, Xisto Betuminoso e Gás (Fonte 138 - Cota-Parte de Compensações Financeiras), conforme item principal a seguir relacionado:

Programa de Trabalho	Outras Despesas Correntes	Despesas de Capital	RS 1.00
			Total
06.027.0163.2092.0001 - Patrulha Costeira	10.115.000	7.000.000	17.115.000
Total	10.115.000	7.000.000	17.115.000

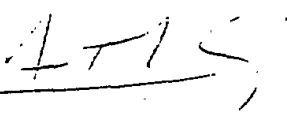
3. A incorporação ora solicitada visa a permitir que o Ministério da Marinha seja dotado com recursos orçamentários suficientes para receber do Tesouro Nacional o valor recolhido pela Petrobrás a título de Royalties do Petróleo.

4. Vale ressaltar que, em 1996, o Órgão solicitou à Secretaria de Orçamento Federal deste Ministério, um excesso de arrecadação no valor de R\$ 15.115.000,00 (quinze milhões, cento e quinze mil reais). Correspondentemente, foram publicados a Lei nº 9.353, de 12 de dezembro de 1996, e o Decreto de 20 de dezembro de 1996, mas os recursos não foram liberados pela Secretaria do Tesouro Nacional, tendo em vista as restrições impostas pelo Decreto nº 2.034, de 11 de outubro de 1996, no que diz respeito ao limite para movimentação e empenho, o qual não foi suficiente, ficando assim o Órgão impossibilitado de utilizar o crédito.

5. O crédito viabilizar-se-á mediante projeto de lei, a ser submetido à apreciação do Congresso Nacional, por se tratar de incorporação de recursos oriundos de superávit financeiro do Tesouro, estando o mesmo em consonância com as prescrições contidas no art. 167, inciso V, da Constituição Federal, e em conformidade com o disposto no art. 43, § 1º, inciso I, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

6. Nessas condições, este Ministério manifesta-se favoravelmente ao atendimento da presente solicitação, razão pela qual submeto à elevada deliberação de Vossa Excelência o anexo Projeto de Lei, que visa a autorizar a abertura do referido crédito suplementar.

Respeitosamente,


ANTONIO KANDIR
Ministro de Estado do
Planejamento e Orçamento

ANEXO À EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO Nº 076 DE 15 / 07 / 97

1. Síntese do problema ou da situação que reclama providências:

Insuficiência de dotação orçamentaria para cobertura de despesas relacionadas com a atividade Patrulha Costeira.

2. Soluções e providências contidas no ato normativo ou na medida proposta:

Abertura de crédito suplementar, objetivando incorporar ao orçamento vigente os recursos provenientes de superávit financeiro do Tesouro, oriundos da receita vinculada 1220.22.03 - Extração do Óleo Bruto, Xisto Betuminoso e Gás.

3. Alternativas existentes às medidas ou atos propostos:

Tecnicamente e a alternativa viável.

4. Custos:

R\$ 17 115.000,00 (dezessete milhões, cento e quinze mil reais), provenientes da incorporação de recursos oriundos de superávit financeiro do Tesouro, não gerando, portanto, custos adicionais para o Tesouro Nacional.

5. Razões que justifiquem a urgência:

--

6. Impacto sobre o meio ambiente:

Não há.

7. Alterações Propostas: (a ser preenchido somente no caso de alteração de Medidas Provisórias)

Texto Atual	Texto Proposto

8. Síntese do parecer do órgão jurídico:

--

PROJETO DE LEI Nº 13, DE 1997-CN

Autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Marinha, crédito suplementar no valor de R\$ 17.115.000,00, para os fins que especifica.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 9.438, de 26 de fevereiro de 1997), em favor do Ministério da Marinha, crédito suplementar no valor de R\$ 17.115.000,00 (dezessete milhões, cento e quinze mil reais), para atender à programação constante do Anexo I desta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão da incorporação dos recursos oriundos de superávit financeiro do Tesouro.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília,

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

ESPECIFICAÇÃO	E	M	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIATS	JUROS E ENC DA DIVIDA	OUTRAS DESP CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP DE CAPITAL
DEFESA NACIONAL E SEGURANÇA PUBLICA				17 115 000			10 115 000	7 000 000			
DEFESA NAVAL				17 115 000			10 115 000	7 000 000			
OPERAÇÕES NAVAIS				17 115 000			10 115 000	7 000 000			
06 027 0163.2092 PATRULHA COSTEIRA				17 115 000			10 115 000	7 000 000			
EXERCER A POLICIA NAVAL, VISANDO O CONTROLE, NO QUE INTERESSA A SEGURANÇA NACIONAL, QUANTO AO USO DO MAR TERRITORIAL E ZONA CONTIGUA DAS AGUAS INTERIORES DA PLATAFORMA SUBMARINA, SEM COMO DOS TERRENO DE MARINHA, MARGINAIS DOS PORTOS, RIOS, LAGUAS E CANAIS				17 115 000			10 115 000	7 000 000			
06 027 0163 2092 0001 OBTENÇÃO DE MEIOS	F	90		17 115 000			10 115 000	7 000 000			
			136	17 115 000			10 115 000	7 000 000			
TOTAL FISCAL				17 115 000			10 115 000	7 000 000			

LEGISLAÇÃO CITADA

(Anexada pela Subsecretaria de Coordenação Legislativa do Congresso Nacional)

LEI Nº 9.438, DE 26 DE FEVEREIRO DE 1997.

Estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1997.

(À Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.)

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – O expediente lido vai à publicação.

As Mensagens nºs 416 a 418, de 1997-CN, que acabam de ser lidas encaminham os Projetos de Lei nºs 11 a 13, de 1997-CN, e serão despachadas à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.

Nos termos da Resolução nº 2, de 1995-CN, a Presidência estabelece o seguinte calendário para tramitação dos projetos:

até 3/8 publicação e distribuição de avulsos;
até 11/8 prazo final para apresentação de emendas;

até 16/8 publicação e distribuição de avulsos das emendas;

até 26/8 encaminhamento do parecer final à Mesa do Congresso Nacional.

Será feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Sobre a mesa, ofício que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Júlio Campos.

É lido o seguinte:

OFÍCIO Nº 590/97– CPI –TÍTULOS PB

Brasília, 23 de julho de 1997

Senhor Presidente,

Na qualidade de Presidente em exercício da Comissão Parlamentar de Inquérito, criada pelo Requerimento 1.101, de 1996-SF, "destinada apurar irregularidades relacionadas à autorização, emissão e negociação de títulos públicos estaduais e municipais nos exercícios de 1995 e 1996", informo a V. Exa. que convoquei reunião desta Comissão a realizar-se hoje, após a Ordem do Dia, atendendo requerimento de vários Senhores Senadores membros da Comissão para definir as conclusões do Relatório Final.

Informo ainda que o Relatório do Relator, aprovado pela Comissão, não contém as conclusões exigidas pelo art. 150 do Regimento Interno desta Casa, cabendo à Comissão suprir esta deficiência.

Somente após as conclusões do texto final do Relatório desta Comissão, é que esta Presidência poderá encaminhá-lo a V.Exa. para conhecimento do Plenário desta Casa.

Ao ensejo, renovo a V. Exa. protestos de elevada estima e apreço. – Senador **Geraldo Melo**, Presidente em exercício.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – O Ofício lido vai à publicação.

A Presidência se declara ciente do seu conteúdo.

Sobre a mesa, ofício que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Júlio Campos.

É lido o seguinte:

OF. Nº 154/97-GLPFL

Brasília, 22 de julho de 1997

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, solicito a substituição do Senador Hugo Napoleão pelo Senador Edison Lobão na Comissão Mista incumbida do estudo e parecer de Medida Provisória nº 1.548-33, de 10 de julho de 1997, que "cria a Gratificação de Desempenho e Produtividade – GDP das atividades de finanças, controle, orçamento e planejamento, e dá outras providências".

Cordialmente, – Senador **Francelino Pereira**, Líder em Exercício do PFL Senado Federal.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Será feita a substituição solicitada nos termos regimentais.

Sobre a mesa, proposta de emenda à Constituição que será lida pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Júlio Campos.

É lida a seguinte:

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO DE Nº 23, DE 1997

Altera o art. 218 da Constituição Federal vedando a pesquisa científica, a produção laboratorial ou industrial, a manipulação, a importação, a exportação, a compra, a venda, a cessão, a doação, a preservação e o transporte de clones humanos.

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte Emenda ao texto constitucional:

Art. 1º O art. 218 da Constituição da República passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo:

"Art. 218.

§ 6º É vedado, a qualquer título, a pesquisa científica, a produção laboratorial ou industrial, a manipulação, a importação, a exportação, a compra, a venda, a doação, a cessão, a preservação e o transporte de clones humanos."

Justificação

A Carta Magna brasileira é, sem dúvida, das mais modernas do mundo, no que diz respeito a as-

pectos de vanguarda como Saúde e Ciência e Tecnologia. As posturas constitucionais são paradigmas nos setores mencionados. No entanto, o apagar das luzes do Século XX tem assombrado o mundo com a vertiginosa sucessão de descobertas científicas envolvendo vertentes apenas sonhadas, mesmo num passado recente.

A obsolescência do conhecimento científico e a sua superação têm sido exponenciais. No bojo dessa massa de novas conquistas científicas e tecnológicas, embute-se a contrapartida de greves efeitos adversos. Às vezes, totalmente imprevisíveis. O perigo da aniquilação nuclear poderia ser, aqui, citado como exemplo. Um outro exemplo seria o desemprego generalizado, com todos os seus deletérios corolários sociais, já podendo ser claramente vislumbrado, numa atualidade pontilhada pela automação. São, apenas, alguns poucos exemplos.

No entanto, no dia 22 de fevereiro de 1997, o mundo estupefato, tomava conhecimento da realização de uma proeza científica digna dos deuses: a produção, em laboratório, de uma réplica idêntica de uma ovelha Dorset, denominada Dolly. Era o primeiro clone de um animal complexo, de um mamífero, conseguido pela Ciência. A perspectiva de extrapolação de tal técnica, relativamente simples, para conseguir-se clones humanos, foi, de imediato, divisada por todas as pessoas pensantes do mundo. Cientistas e suas sociedades, chefes de estado, líderes religiosos, juristas, cientistas sociais, entre outros tantos, clamorosamente, julgaram imperiosa a elaboração de um código mundial restringindo e regulamentando a utilização da técnica de clonagem, em especial, em seres humanos. Incluíram-se entre aqueles manifestantes, o Papa João Paulo II, o Presidente Bill Clinton e o próprio Ian Wilmut, na Universidade de Edimburgo, o cientista criador de Dolly. Apesar da importância e urgência das necessidades, sabemos da morosidade típica de tais discussões, especialmente pelo fato de que existem fortísimos interesses em choque.

O Brasil, apesar de possuir uma moderna lei regulamentando os aspectos relacionados à manipulação genética, não contemplou o aspecto específico da sombria possibilidade de clonagem de seres humanos, com toda uma inimaginável gama de repercussões médicas, sociais, morais, jurídicas e religiosas. Por sua inexcusável importância para o próprio futuro do País, julgamos mandatória a apresentação, em regime de urgência, desta matéria, que julgamos, deve fazer parte do conjunto de normas ditadas pela nossa Lei Maior.

Sala das Sessões, 23 de julho de 1997. – Senadores **Júlio Campos** – **Jonas Pinheiro** – **Nabor Júnior** – **Carlos Wilson** – **Osmar Dias** – **Teotônio Vilela Filho** – **José Alves** – **Carlos Patrocínio** – **Geraldo Melo** – **Sergio Machado** – **Leomar Quintanilha** – **Vilson Kleinübing** – **José Bianco** – **Coutinho Jorge** – **Beni Veras** – **Júnia Marise** – **Valmir Campelo** – **José Roberto Arruda** – **Ney Suassuna** – **João França** – **Joel de Hollanda** – **Odacir Soares** – **Esperidião Amin** – **Marina Silva** – **Abdias Nascimento** – **Francelino Pereira** – **Benedita da Silva** – **Ramez Tebet** – **João Rocha** – **Regina Assumpção** – **Romero Jucá** – **Levy dias**.

LEGISLAÇÃO CITADA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

TÍTULO VIII Da Ordem Social

CAPÍTULO IV Da Ciência e Tecnologia

Art. 218. O Estado promoverá o desenvolvimento científico, a pesquisa e a capacitação tecnológicas.

§ 1º A pesquisa científica básica receberá tratamento prioritário do Estado, tendo em vista o bem público e o progresso das ciências.

§ 2º A pesquisa tecnológica voltar-se-á preponderantemente para a solução dos problemas brasileiros e para o desenvolvimento do sistema produtivo nacional e regional.

§ 3º O Estado apoiará a formação de recursos humanos nas áreas de ciência, pesquisa e tecnologia, e concederá aos que delas se ocupem meios e condições especiais de trabalho.

§ 4º A lei apoiará e estimulará as empresas que invistam em pesquisa, criação de tecnologia adequada ao País, formação e aperfeiçoamento de seus recursos humanos e que pratiquem sistemas de remuneração que assegurem ao empregado, desvinculada do salário, participação nos ganhos econômicos, resultantes da produtividade de seu trabalho.

§ 5º É facultado aos Estados e ao Distrito Federal vincular parcela de sua receita orçamentária a entidades públicas de fomento ao ensino e à pesquisa científica e tecnológica.

.....
(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.)

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – A proposta de emenda à Constituição que acaba de ser lida está sujeita às disposições específicas constantes dos arts. 354 e seguintes do Regimento Interno.

A matéria será publicada e despachada à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, devendo ter a sua tramitação iniciada em 01 de agosto, quando se iniciam os trabalhos ordinários desta Casa.

Passamos à lista de oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Antonio Carlos Valadares.

V. Ex^a tem a palavra por vinte minutos.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco-PSB-SE. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, nos últimos dias, as Bolsas de Valores do Brasil têm sido abaladas pela crise asiática que atingiu em cheio logo alguns daqueles países que, pelo impressionante desenvolvimento que vinham conseguindo, passaram a ser chamados de Tigres Asiáticos.

O estopim de toda essa **débâcle** foi a Tailândia, e o rastilho se espalhou logo em seguida para outros potentados da economia asiática, como as Filipinas, a Malásia e a Indonésia.

O Brasil, que é visto mundialmente como um país emergente, apresentou, nos últimos seis meses, o melhor desempenho das bolsas de valores, com altas superiores a 80%. Com a crise, não só o Brasil como outros tantos países com a economia debilitada sofreram as conseqüências, que só daqui a algum tempo poderão ser melhor avaliadas.

Não podemos assistir passivamente ao que acontece no resto do mundo, quando sabemos da interligação que existe em um mundo globalizado, entre as economias dos vários países e o Brasil, mesmo que as dificuldades divulgadas se localizem do outro lado do globo terrestre, e que alimentemos a ilusão de que aqui estamos vivendo num paraíso.

O Brasil tem uma posição muito delicada com relação ao déficit em sua conta corrente, e os números absolutos dessa conta só perdem para os Estados Unidos. Tal situação tem provocado apreensão entre os que, confiando no Brasil, têm financiado o déficit nacional.

Acumulando nos últimos 12 meses um desempenho negativo na balança comercial e de serviço superior a US\$32 bilhões, o Brasil – que adotou a âncora cambial como medida principal em seus ajustes econômicos – só fez crescer entre os investidores a desconfiança e o nervosismo. Tais sintomas

surtem em função da perspectiva sombria, para eles, de continuarem obtendo lucros fáceis, muitas vezes conseguidos à custa da inexperiência e da dependência, não só nossa, mas de tantos outros países que encorajam a presença de capitais externos na esperança de resolverem em curto prazo os seus problemas econômicos.

Está provado que nenhuma moeda que seja sustentada em bases fictícias ou artificiais pode ficar eternamente imune ao ataque especulativo, mesmo que seja a de um país que possua, em dado momento, um lastro de reservas monetárias elevadas.

Afinal, estabilização econômica conquistada usando o câmbio supervalorizado e taxas de juros elevados (situação do Brasil) mantém todos os países que a adotam, sempre na esperança de manterem o seu equilíbrio com a importação de capitais, os quais, entretanto, ao menor sintoma de dificuldades, nem sequer se habilitam ou, se alguma vez no passado se aventuraram, desaparecem tão rápido como ingressaram, levando para fora os lucros que obtiveram na especulação.

Esse abalo na economia asiática, potencializada com a crise política do México e da Argentina, deverá convencer o Governo brasileiro de que a sua política econômica, que acelera o desemprego e a retração da exportação, não pode continuar nessa teimosia imutável. Pelo contrário, deve ser repensada. Remediá-la a tempo é imperativo da nacionalidade, pois um terremoto físico ou geofísico que jamais fez tremer as nossas terras por certo que, se ocorrer em nosso continente, bem longe daqui será sentido. Porém, imprevidência no setor econômico, quando todos os sinais aconselham uma mudança, persistir significa caminhar em direção ao abismo, onde não só uma candidatura presidencial estará ameaçada, por culpa dos seus governantes, mergulhando o Brasil num futuro ainda pior do que o presente, e perigosamente inferior em comparação com o passado que já superamos e vencemos e ao qual não queremos voltar.

O Plano Real, até o final deste ano, deverá elevar o seu déficit à casa dos US\$35 bilhões.

Os economistas do Governo apostam que o Brasil pode suportar por mais tempo perdas em suas reservas (até quando?), pois elas ainda são expressivas (US\$59 bilhões) – e com a crise asiática caíram para cerca de US\$57 bilhões. Além disso, afirmam, dispõe o Brasil de US\$70 bilhões de ativos de privatização (quando e como o nosso Brasil receberá esses ativos?).

Todavia, existem comparativos com aqueles países asiáticos que colocam o Brasil em desvantagem e em situação preocupante: enquanto a Tailândia, a Indonésia, as Filipinas e a Malásia têm, somados, um déficit em conta corrente de US\$22 bilhões, o do Brasil alcançará US\$35 bilhões, em 97, enquanto aqueles países, juntos, exportam US\$220 bilhões, o Brasil exportará este ano apenas US\$50 bilhões.

Acresce ainda o fato de que, segundo analistas de questões econômicas, o Brasil deverá, e isto não vai levar muito tempo, desvalorizar a sua moeda, ou pelo menos um ajuste, providência fatal e obrigatória que tem contribuído para aumentar o nervosismo de investidores estrangeiros. Estes vão se retirando aos poucos do nosso mercado, receosos de que, por estas bandas de Cabral, venha a acontecer algo parecido com o efeito "tequila", como no México, que provocou não só alvoroço mas perdas financeiras, que até hoje repercutem nas economias latino-americanas.

Buscando a sua estabilização econômica, muitos países lançaram planos e neles incluíram receitas para atrair capitais externos. Esses investidores, em sua maioria, vivem da especulação e, ao menor sinal de dificuldades, como disse acima, desaparecem tão rápido como surgiram, fugindo como o diabo foge da cruz, sem se importarem com o destino dos países que lhe abriram as portas para o lucro, que eles obtiveram graças à facilidade proporcionada por políticas econômicas construídas na base do desespero.

Analisando as comodidades perdidas ou a ameaça de vir a perdê-las, os investidores do capitalismo volátil e oportunista, sem pátria e sem alma, desaparecem do dia para a noite, simplesmente porque o estímulo oferecido a eles, para atraí-los na busca de novos investimentos – sobrevalorização da moeda e altas taxas de juros -, já é um projeto esgotado pela insolvência dos países explorados.

Procurando equilibrar as suas contas externas e internas, o Brasil tomou medidas extremas com muita rapidez, e a tal ponto que desencadeou uma crise social de difícil solução, fazendo pipocar, de forma quase generalizada, a insatisfação de segmentos importantes da sociedade civil e militar, cujo encadeamento não podemos prever.

Para estancar, internamente, a onda de protestos que já se tornou explícita – inclusive através da prática da violência – o Governo será obrigado a rever a sua política de represamento ou de contenção do crescimento econômico, pois esta deve ser a ten-

tativa inadiável para alcançar índices mais elevados de desenvolvimento e estímulo ao surgimento de novos empregos.

Será que o Presidente Fernando Henrique Cardoso espera a realização das eleições de 98 para fazer uma correção de rumos, se vier a ser eleito, em sua política econômica? Se esta for a sua intenção, está errado, porque quem governa só pensando na reeleição, adiando medidas que devem com urgência ser implementadas, está prejudicando o Brasil.

O Governo impõe sacrifícios enormes a um povo sofrido, cuja paciência, desprendida e generosa, pode ter chegado ao seu limite. E é por isso que devemos lutar a todo custo para que o desespero dos aflitos, desespero que leva ao inconsciente e ao desconhecido, não possa interferir na normalidade democrática ou na eclosão de uma crise social incontrolável.

O desastre de Alagoas, em que pese as suas vinculações fortes com administrações irresponsáveis que saquearam esse Estado, não pode ser colocado à parte e tratado isoladamente, como se a política do Governo Federal nada tivesse a ver com a situação falimentar de outros Estados e Municípios que tiveram as suas dívidas substancialmente aumentadas com a política de juros altos implementada pelo Plano Real.

É preciso refletir sobre o Brasil, e refletir de forma rápida, antes que o baque seja generalizado. É dever do Governo procurar soerguer as energias do nosso povo que foram consumidas por sucessivos planos, formulados por tecnocratas insensíveis, de cujas pranchetas mirabolantes brotaram a falência de empresas e o desemprego, a salvação de bancos falidos e a precariedade do atendimento à saúde pública, à educação, à violência urbana e rural; a quebra de Estados e Municípios e as fraudes dos precatórios.

Por favor, não queiram que mergulhemos no vóo cego do câmbio, que pode criar, momentaneamente, a ficção de uma moeda forte para atrair o capital estrangeiro, mas não resolve os problemas da fome e do desemprego que grassam nos lares brasileiros e que vêm provocando a frustração e o sofrimento das mais variadas camadas da nossa população.

Sr. Presidente, como um alerta à equipe econômica do Governo, que, não sei se por vaidade, não anuncia nem de longe qualquer alteração na política do Plano Real, trago ao conhecimento da Casa, para registro nos Anais, partes do comentário feito pelo Jornalista Celso Pinto, no jornal *Folha de*

S. Paulo, edição de sexta-feira passada, onde se refere a um comentário sobre uma análise feita pelo Banco JP Morgan, cujo título é: "O Morgan e o Risco Brasil":

"O buraco das contas externas brasileiras é insustentável a longo prazo. Será preciso crescer 17,5% ao ano para manter estável o atual desequilíbrio externo, o que é obviamente impossível. Um ajuste, portanto, é inevitável.

Esta é a conclusão de um estudo ("Some simple current account arithmetics"), feito pelo banco americano JP Morgan e publicado no início do mês passado. Dos 21 países emergentes analisados, dois deles têm déficits insustentáveis, mesmo que deixassem sua dívida externa crescer até 100% do PIB: Brasil e República Tcheca."

E continua o comentarista econômico:

"Os tchecos, como se sabe, foram obrigados a desvalorizar sua moeda neste ano, pouco antes da Tailândia e de outros países asiáticos. A conclusão do estudo em relação ao Brasil não é que o ajuste será, necessariamente, uma desvalorização cambial, mas que ele terá de ocorrer: elevando, de alguma forma, a taxa de crescimento e/ou reduzindo o déficit em conta corrente."

Sr. Presidente, no final do comentário, o jornalista Celso Pinto, ainda se referindo ao mesmo banco, diz o seguinte:

"A partir destes pressupostos, o estudo usa os dados dos 21 países do período 1996-98, reais e projetados, para o crescimento médio da economia, o déficit em conta corrente e a relação dívida externa/PIB. No caso do Brasil, o crescimento usado é de 3,6% ao ano, o déficit em conta corrente de 4,4% do PIB e uma dívida externa de 25% do PIB. (...)

Com esses dados, o estudo faz três projeções simples. Primeiro para ver se é possível sustentar o desequilíbrio externo, sem elevar a dívida, a longo prazo. Para o Brasil, é impossível: isso exigiria um crescimento anual de 17,5%. Depois testa se seria possível estabilizar o buraco externo, permitindo que a dívida externa subisse a 75% e a 100% do PIB. Também nesses dois casos, o Brasil não passa no teste.

Países que têm alto nível de reservas e conseguem emitir mais dívida podem ganhar tempo. O Morgan estima que, se o Brasil aceitasse triplicar de 25% para 75% o tamanho da dívida externa em relação ao PIB, conseguiria financiar um déficit em conta corrente equivalente a 5% do PIB durante 10 anos. O problema, não mencionado no estudo, é saber se o mercado aceitaria continuar financiando o país, mesmo vendo esse salto na dívida. Entre os países com maior dificuldade para estabilizar seus déficits sem elevar a dívida estão Filipinas, Indonésia, Malásia e Tailândia, que sofreram ataques às suas moedas, além da Coreia, África do Sul, República Eslovaca, Peru e Turquia. Alguns países, como Peru e Malásia, ficam com situação sustentável se considerada a entrada de investimentos diretos. No caso do Brasil, a trajetória é insustentável mesmo com os investimentos.

Talvez este estudo ajude a explicar por que Avinash Persaud, chefe de Pesquisa de Moedas do Morgan na Europa, numa entrevista ao jornal *Financial Times*, de 11 de julho, tenha citado a moeda brasileira como potencial candidata a um ataque especulativo."

Sr. Presidente, este nosso pronunciamento de hoje visa, mais uma vez, contribuir com o Governo Federal, mesmo sendo Oposição, no sentido de alertar a sua equipe econômica para a necessidade de estudar, em maior profundidade, a questão do endividamento do Brasil com as altas taxas de juros, como também essa quase paridade da nossa moeda com o dólar e o nosso déficit em conta corrente como decorrência da política perigosa, incerta para o futuro, que está sendo implantada no Brasil pelo Plano Real, sob o comando da equipe econômica do Governo do Presidente Fernando Henrique Cardoso.

Para não dizer que esta Casa não alertou o Governo, está aqui mais um pronunciamento registrando a preocupação da Oposição e a nossa contribuição, no sentido da mudança de rumos da política econômica a que nos referimos.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Concedo a palavra à nobre Senadora Benedita da Silva. (Pausa.)

Concedo a palavra ao nobre Senador Coutinho Jorge, por permuta com o Senador José Fogaça. S. Ex^ª dispõe de 20 minutos.

O SR. COUTINHO JORGE (PSDB-PA. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, ontem participamos de uma reunião com o Sr. Presidente do BNDES, Luiz Carlos Mendonça de Barros, e com o Diretor de uma nova área desse banco voltada às ações do desenvolvimento social e regional, Dr. Paulo Hartung, com os quais discutimos dois importantes e relevantes temas.

O primeiro deles diz respeito ao funcionamento daquele Fundo da Vale em favor dos Municípios que compõem a sua área de atuação. Esse Fundo foi salvo e resgatado e, hoje, tem um importante papel em relação às necessidades dos Municípios que compõem a área de atuação dos projetos da Vale do Rio Doce.

O segundo tema de que tratamos refere-se ao Projeto Jari, que está numa fase difícil e que precisa ser atendido pelo BNDES para reiniciar a sua produção, muito importante, em favor de uma região tão carente como é a região de Almeirim, na área do Jari.

Gostaria, porém, de tecer algumas considerações a respeito desse fundo da Companhia Vale do Rio Doce, que foi criado em 1942, junto com a própria companhia. Foi definido que 8% do lucro líquido da empresa seriam utilizados em favor dos Municípios da área de atuação da Vale do Rio Doce. E o grande objetivo desse fundo era exatamente atender às carências dos Municípios e das comunidades que vivem em torno dos projetos da Companhia.

Lembro-me de que a Vale normalmente implantou a maioria dos projetos voltados à exploração de recursos naturais não renováveis, e, por isso mesmo, esses projetos traziam, em grande parte, conseqüências ao meio ambiente e às áreas sociais. Nesse sentido, a Vale, à medida em que expandia a sua atuação, originária de Minas Gerais, passou a abarcar praticamente oito Estados, em projetos importantes, sobretudo na área de mineração.

Esse fundo da Vale, constituído, passou a ter um papel importante na solução da infra-estrutura econômica e social das comunidades e dos Municípios que recebiam os impactos negativos desses projetos, um efeito compensatório na correção desses impactos, particularmente, é claro, nos principais Estados onde ela atua.

Lembro que a Vale, durante os 42 anos de atuação, praticamente alocou US\$300 milhões nas prioridades desses Municípios. Sobretudo alguns meses atrás, quando o edital que previa a privatização da Vale definia que o saldo desse fundo, que

perfazia um total de R\$85,9 milhões, seria destinado ao BNDES para ser aplicado em projetos de desenvolvimento regional, esse fundo, com a privatização da Companhia, que teve um papel histórico e importante nos Municípios mais carentes na sua área de atuação, iria desaparecer.

Em função disso, no início de abril, os Prefeitos da área de atuação dos projetos da Vale, reunidos em Brasília, participaram de um grande encontro e se articularam com os Parlamentares, Senadores e Deputados, no sentido de tentar uma solução, já que a privatização da Vale era irreversível. Mas se pretendia, pelo menos, salvar esse fundo, que seria importante para os municípios.

Tivemos a oportunidade, por delegação dos companheiros parlamentares e Prefeitos, de articular o movimento e tentar viabilizar o fundo numa nova visão, num novo patamar – e assim o fizemos. Articulamos com o Ministro Kandir, com o Presidente do BNDES, e mostramos a necessidade de resolver de forma definitiva a sustentação, a sobrevivência desse importante fundo da Vale do Rio Doce. Negociamos, inclusive, com o Presidente Fernando Henrique Cardoso, que ficou sensível às nossas colocações e às colocações dos Prefeitos, dos Parlamentares, e decidiu que ele deveria ser mantido de uma outra forma. E assim aconteceu. Os R\$85 milhões de recursos que deveriam ser transferidos para o BNDES de forma global seriam destinados a esse fundo específico, e mais R\$115 milhões de recursos do BNDES se incorporariam à sua base principal, perfazendo R\$200 milhões, para que ele pudesse atuar de forma independente da Vale, mas atendendo sobretudo às prioridades e às necessidades dos Municípios.

Nesse sentido, no dia 24 de abril, na presença de vários Ministros, do Presidente do BNDES, do Ministro Antonio Kandir e do Ministro Clóvis Carvalho, assinamos um protocolo que amarrava exatamente esse fundo de desenvolvimento, que definia os recursos oriundos do saldo do fundo da Vale mais o recurso de R\$115 milhões do BNDES.

Dessa forma, por meio desse protocolo assinado pelos Ministros, pelo Presidente do BNDES e pelo então Presidente da Vale do Rio Doce, os Ministros e o Governo Federal garantiam que os recursos seriam aplicados nos programas e projetos que vinham sendo desenvolvidos. O protocolo incluía as condições que os recursos seguiriam, os mesmos critérios, as mesmas metodologias do emprego de recursos que, historicamente, a Vale utilizou na aplicação dos recursos na área da infra-es-

trutura econômica e social dos municípios na sua área de influência.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, àquela altura, ficamos um pouco preocupados, pois o órgão gestor do novo fundo seria exatamente o BNDES, um banco tão importante que tem um patrimônio, um capital maior que o do próprio Banco Mundial, voltado para os grandes projetos.

A minha argumentação com o Ministro Antonio Kandir era de que o BNDES não tinha um perfil para administrar um programa voltado aos municípios da área de influência da futura Vale privada e não tinha experiência para agir em projetos pequenos de infra-estrutura econômica e social desses municípios. Nossa preocupação foi atenuada, porque o Governo decidiu que o BNDES teria uma diretoria específica, que passaria a atuar na direção dos programas sociais, dos projetos de reforma agrária, na solução de problemas voltados ao desenvolvimento regional.

De fato, essa diretoria foi implantada e está em fase de organização e de estruturação. É por isso que ontem, na reunião que mantive com o Presidente do BNDES e com o diretor desta nova área, relembramos os compromissos que o Presidente havia assumido no sentido de salvar o fundo voltado aos interesses dos municípios, e, com isso, tínhamos de buscar critérios, metodologias e princípios que interessassem aos municípios de oito Estados. O próprio Diretor Paulo Hartung, nosso ex-companheiro no Congresso, ex-Prefeito de Vitória, mostrou a sua sensibilidade e definiu de forma clara que o que tinha contido no protocolo assinado em 24 de abril seria cumprido, e a área da nova diretoria do BNDES cumpriria os compromissos assumidos pelo Presidente. Ou seja, os projetos voltados ao atendimento dos municípios da área de influência da Vale são aplicados, primeiro, de forma reversível a 80%, com carência de dois anos, dez anos de amortização, juros de 1% e de 3% no período da não-carência, portanto, altamente subsidiado.

Perguntei ao Diretor Paulo Hartung se esses princípios, se esses critérios seriam atendidos, porque nossos municípios só poderiam absorver recursos para aplicação na sua infra-estrutura econômica e social, tão carente nas nossas regiões, se os princípios, se os critérios fossem os mesmos adotados pela então Vale do Rio Doce estatal.

O Sr. João Rocha - Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. COUTINHO JORGE – Concedo a palavra ao ilustre Senador João Rocha.

O Sr. João Rocha - Nobre Senador Coutinho Jorge, empolga-me também o entusiasmo de V. Ex^a quando trata de assuntos relativos à Região Norte do nosso País. Estava em meu gabinete e, a partir do início do seu pronunciamento, senti que era necessária a minha presença no plenário para, como Senador do Tocantins, reiterar, ratificar, ou até acrescentar algo a esse respeito. Ainda ontem, fiz um pronunciamento discutindo as desigualdades regionais e a importância que poderia ter o BNDES para a Região Norte, Nordeste e Centro-Oeste de nosso País. Na oportunidade, citei que o Banco já tinha gerado dois projetos: o Nordeste Competitivo e o Plano de Desenvolvimento da Amazônia. O que mais me preocupa é exatamente o fato de os projetos estarem na mesa, mas sua execução ser praticamente nula pelas dificuldades, ou seja, o dinheiro está à disposição, mas dificulta-se toda a viabilização para que o previsto não se tome realidade. V. Ex^a agora começa a discutir temas que realmente devem voltar a ser debatidos nesta Casa, temas esses que interessam não só ao Norte, Nordeste e Centro-Oeste, mas ao Brasil como um todo, pois participamos de unidades federadas. V. Ex^a começou destacando a importância da Vale. Concordo com V. Ex^a. A Vale do Rio Doce praticamente foi privatizada. No entanto, a meu ver, isso ainda não aconteceu, porque existe uma presença tão forte do Estado, da União, através dos fundos de pensões, através da participação da própria União, que a Vale do Rio Doce para mim ainda não é uma empresa privatizada. Quando V. Ex^a manifesta a grande importância dessa empresa, transporto a discussão mais para dentro, mais para um comportamento de unidade Brasil. Talvez pouca gente saiba, o meu Estado Tocantins tem uma grande reserva aurífera. A cidade de Almas, próximo à nossa Capital, tem um potencial de seis toneladas/ano desse precioso metal. Não digo que meu Estado fique em primeiro lugar como produtor de ouro no País, mas certamente estará entre as três primeiras posições. O que tentamos ontem foi colocar o que V. Ex^a está expondo hoje, ou seja, que o BNDES como instrumento de alavancagem, de desenvolvimento, como a maior agência de desenvolvimento, de fomento ao nosso País, tem que voltar os olhos para o Norte e Nordeste do Brasil. Na realidade, somos muito tímidos. Como Presidente da Comissão de Fiscalização e Controle do Senado, fiz um estudo muito criterioso para mostrar ao País que o Norte, o Nordeste e o

Centro-Oeste não são peso morto para o País; são regiões que se querem integrar ao desenvolvimento. Não digo que querem 100% daquilo que foi transferido para as Regiões Sul e Sudeste, mas, se obtiverem pelo menos 10% das facilidades, vão integrar-se rapidamente ao desenvolvimento do País. É o que todos queremos. Reitero a V. Ex^a que temos que sair das miudezas para discutir uma política maior para o País e mostrar à sociedade brasileira que a ferrovia Norte-Sul é importante, bem como a hidrovia Araguaia/Tocantins. Temos que fazer asclusas da nossa usina do Bico do Papagaio, temos que valorizar a nossa usina de Tucuruí, que hoje gera três mil megawatts e tem capacidade de gerar sete mil megawatts, enquanto o Brasil todo hoje gera quarenta e cinco, quarenta e seis megawatts. Portanto, o que queremos é mostrar que esse País rodoviário tem que se transformar, pela sua dimensão territorial, em um Brasil fluvial, em um Brasil ferroviário, um Brasil que possa disputar todos os mercados mundiais. A partir do momento em que estamos tomando viável o Mercosul e, em futuro bem próximo a Alca, parabeno V. Ex^a pelo debate, pela discussão de temas e assuntos tão importantes, que devem motivar não só os Parlamentares, mas os empresários e toda a comunidade nacional. Obrigado pelo aparte que V. Ex^a me concedeu.

O SR. COUTINHO JORGE – Agradeço nobre Senador João Rocha pelo aparte. Posso dizer que os temas que V. Ex^a abordou levariam uma tarde inteira de discussões, não tenho dúvida. Algumas propostas colocadas como grandes projetos, por exemplo, a hidrovia Araguaia/Tocantins estão sendo estudadas por mim, como Relator do Plano Plurianual. Estamos fazendo um estudo e um relatório pelo qual mostro a eficácia, ou a ineficiência, do Governo na aplicação de projetos importantes na área infra-estrutura econômica e social. Para esse assunto, caberia um discurso específico, uma discussão importante na Comissão de Planos e Orçamentos e no Plenário do Senado.

Lembro a V. Ex^a que o BNDES, tema de nossa preocupação, é um grande banco em âmbito mundial. Esse Banco, com a criação dessa diretoria voltada à área social, à área da reforma agrária, à área de desenvolvimento regional, vai ter papel estratégico. E o primeiro grande exemplo, a primeira grande prova será, como me referi em meu discurso, a viabilização do fundo de desenvolvimento, com o que sobrou do espólio da Companhia Vale do Rio Doce. Isso é importante para os municípios. Os critérios que o Banco passa a adotar nessa diretoria são to-

talmente diferentes dos critérios tradicionais de financiamento. Ele vai ter que utilizar os financiamentos no sentido de viabilizar e subsidiar o desenvolvimento econômico e social. E isso vai ocorrer.

Na reunião que tivemos ontem com o Diretor Paulo Hartung e com o Presidente do BNDES ficou claro que os princípios desenhados e aprovados no protocolo de 24 de maio vão ser viabilizados. Meu caro Senador João Rocha, vou acompanhar isso; vou verificar se esse viés do BNDES na área social, na área regional terá visão totalmente diferente do grande banco de desenvolvimento que tem sido o BNDES.

Trata-se, como eu disse, de uma experiência nova. E é por ter tomado essa decisão que parabeno o Governo. Vamos acompanhar toda a implementação. Eu, que desde o início fui coordenador do trabalho em favor do fundo de desenvolvimento com recursos provenientes da Vale em favor de oito Estados, centenas de municípios, vou verificar realmente se a postura do BNDES é aquela preconizada pelo Governo. Acredito que seja. Vamos aguardar para ver.

Na próxima semana teremos um encontro, no meu Estado, em que o Presidente do Banco e o Diretor Paulo Hartung estarão discutindo com o Governo do Estado a prioridade dos projetos. Nessa mesma direção, teremos Minas, Espírito Santo, Tocantins, enfim, Estados onde a Vale desenvolve projetos importantes. Essa é uma notícia positiva, alvissareira, que demonstra que o Governo Federal está cumprindo o que prometeu em relação a esse fundo.

Eu levantaria rapidamente outro aspecto, para concluir meu pronunciamento: é relativo ao projeto Jarí. Já muitas vezes reconheceu-se que esse famoso empreendimento de Ludwig, hoje em mãos de empresas nacionais, passa por dificuldades gravíssimas, uma vez que ocorreu um incêndio que inviabilizou a sua fase produtiva voltada à produção de celulose. O projeto envolve uma área de plantio significativa na Amazônia e gera sete mil e quinhentos empregos diretos e indiretos. Portanto, trata-se de um projeto importantíssimo que está parado em função desse problema ocorrido recentemente.

O Presidente do BNDES assumiu o compromisso de ir segunda-feira ao meu Estado para discutir uma solução no sentido de que o Jarí retome as suas atividades não só com recursos para restaurar a própria fábrica, mas com recursos adicionais para viabilizar o funcionamento econômico desse grande empreendimento.

Estima-se que serão necessários recursos da ordem de US\$30 a 40 milhões. O próprio BNDES garante que vai resolver o problema. Isso significa a realização de um empreendimento importante, gerador de quase oito mil empregos numa região tão carente como a Amazônia.

Parabenizo o Presidente do BNDES por essa decisão, mas evidentemente vou voltar a esta tribuna após o encontro, no meu Estado, do Presidente do BNDES com o Governador Almir Gabriel, com as lideranças do Município do Almerim, onde o Projeto Jari está instalado. As decisões ali tomadas deverão ser informadas, neste plenário. Pretendo poder trazer ao conhecimento da Casa que a decisão do BNDES não passou só de um discurso; ao contrário, tornou-se ação decisiva em favor do desenvolvimento econômico e social daquela região.

Portanto, para finalizar, quero dizer que a nova diretoria do BNDES, voltada à área social, à área de reforma agrária e, sobretudo, à área regional, é uma esperança renovada em favor de programas e projetos para regiões carentes, como a Amazônia, o Norte e o Nordeste.

Voltarei aqui para trazer informações adicionais da viabilização desses projetos, que foram tema do meu pronunciamento de hoje.

Muito obrigado pela compreensão, Sr. Presidente.

Durante o discurso do Sr. Coutinho Jorge, o Sr. Geraldo Melo, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Ronaldo Cunha Lima, 1º Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Ronaldo Cunha Lima) – Concedo a palavra ao nobre Senador José Fogaça.

O SR. JOSÉ FOGAÇA (PMDB-RS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, a cada dois anos, o Naval War College – a Escola de Guerra Naval dos Estados Unidos – realiza um Simpósio Internacional de Estudos Estratégicos voltados para a América do Sul. Em 1995, foi realizada a Conferência on Confidence Building Measures in South America – Conferência para as Medidas de Construção de Confiança na América do Sul.

Neste ano de 1997, no mesmo local, a cidade de Newport, no Estado de Rhodes Island, no histórico prédio do Naval War College, em uma sala de conferências dominada pelo imponente retrato do Almirante Alfred Mahan, fundador do Naval War College e grande formulador do pensamento estratégico naval dos Estados Unidos, na verdade o pai da Mari-

nha Americana, realizou-se o South Atlantic Symposium – Simpósio do Atlântico Sul, subdenominado Possibilidades: da Paz à Cooperação (Possibilities: from Peace to Cooperation).

Foram convidados conferencistas da área diplomática, da área militar e técnicos e especialistas em assuntos estratégicos representando todos os países do Mercosul, isto é, Argentina, Brasil, Paraguai e Uruguai, incluindo o Chile e, o convidado especial – talvez a grande novidade desse encontro –, a África do Sul. Representantes do Reino Unido foram convidados como observadores. O encontro foi assistido, como o é costumeiramente, por inúmeros professores da Escola de Guerra Naval dos Estados Unidos.

Falaram pelo Brasil o Almirante José Maria Amaral Oliveira, Diretor do Instituto Brasileiro para Assuntos Estratégicos; o Professor Renée Armand Dreyfus, da cadeira de Ciência Política da Universidade Federal Fluminense; o Conselheiro Paulo Cordeiro, Diretor do Centro de Estudos do Ministério de Assuntos Estratégicos do Brasil; o Ministro Antonino Gonçalves, da Embaixada do Brasil em Washington. E este Senador, que lá foi como único representante da área Parlamentar em todo o Simpósio.

Convidado para a Conferência de 1995, procurei, naquela ocasião, mais do que expressar um ponto-de-vista estritamente pessoal, revelar com maior clareza e fidelidade possível aquilo que entendia ser o pensamento dominante no Congresso Nacional sobre questões de integração, segurança, estratégia e geopolítica no hemisfério sul. Honrado novamente com o convite para o Simpósio de 1997, não me afastei desse critério e desse enfoque, Sr. Presidente.

Apesar de ser uma preocupação antiga da Marinha brasileira e do Itamaraty, o Atlântico Sul como espaço geopolítico e geoeconômico é um processo que se encontra ainda em um estágio muito inicial. Há realmente pouca construção política em torno desta questão.

Reconheço também que aqui no Congresso Nacional, genericamente falando, pouco se debate sobre questões estratégicas envolvendo a geopolítica e a geoeconomia do Atlântico Sul.

O seminário trouxe à evidência que há um ator novo nesse cenário estratégico, que aliás é um ator exuberante, forte, politicamente expressivo e economicamente poderoso, que é a África do Sul. Diplomatas, militares e políticos podem impulsionar e regular as relações intra-sudatlânticas, mas é a chamada *trade creation*, isto é, a criação de comércio

através de agentes econômicos privados que hoje nove as relações entre os países. E a África do Sul, sem o **apartheid**, é, sem dúvida, um fato novo e extremamente importante. Um fato novo e exuberante, como um verdadeiro sol econômico que surge no cone Sul da África.

Há uma atração magnética entre o cone sul da América Latina e o cone sul da África. Uma complementaridade estratégica que pode encontrar, nesse espaço geoeconômico, novas perguntas e novas respostas, que aliás podem ir muito além das cinco questões mundiais que hoje são mais citadas nas agendas oficiais para um quadro pós-guerra fria: a) a delinqüência internacional, via tráfico de drogas e lavagem de dinheiro; b) a preservação ambiental; c) as garantias democráticas e o combate ao terrorismo; d) a manutenção da paz; e) o respeito aos direitos humanos, aos direitos individuais do cidadão.

Esses temas – que a meu ver são estreitos, porque são aqueles que constam apenas das agendas oficiais dos países – podem ser perfeitamente enfrentados, mas há outras questões que me parecem importante ser levantadas.

Sobretudo, porém, é absolutamente importante ressaltar a convergência de interesses econômicos, no âmbito das relações de comércio regional, entre o Mercosul de um lado e o Sadec – South African Development Community –, que é a Comunidade para o Desenvolvimento do Sul da África e reúne 12 países da África austral, entre eles Angola, Malawi, Zimbábue, Swazilândia e a própria África do Sul.

Com o fim do **apartheid**, o mundo passou a olhar com outros olhos para essa parte do globo. Há novas expectativas e novas percepções do futuro papel estratégico das nações-líderes desses dois blocos regionais, sobretudo África do Sul, Brasil e Argentina. De um lado do Atlântico, minérios; do outro, alimentos. Até as reformas democratizantes implantadas na África do Sul pelo ex-Primeiro Ministro De Klerk e a ascensão de Mandela ao Governo, essa região, especificamente esse país, tinha problemas de relacionamento externo. O Atlântico era visto como uma imensa muralha de água a separar as duas plataformas continentais da África e da América Latina, assegurando também, por outro lado, por essa divisão e por essa separação, uma certa sensação de tranquilidade militar.

Hoje a percepção é o contrário: o Atlântico não separa essas áreas, os dois Cones Sul da África e da América Latina, mas o Atlântico une. E essa constatação provoca novas cogitações geopolíticas.

De um lado do Atlântico, uma zona econômica voltada para a produção de minérios. De outro, uma área com grande capacidade de produzir alimentos, que é o Cone Sul da América Latina.

É bom lembrar que 75% do ouro produzido no mundo provém do sul da África. Nesta área, que pode ser compreendida como a zona estratégica do Atlântico Sul, há 701 plataformas marítimas de petróleo, 40% do petróleo do mundo inteiro circulam por essa região, e é essa região que produz 17% do carvão do planeta e conta com 23% dos recursos hídricos do mundo inteiro. Há 150 milhões de habitantes nas jovens nações africanas que compõem o cone sul da África e há 200 milhões de almas no cone sul da América Latina.

Cerca de três mil navios por ano cruzam a rota atlântica, transportando matérias-primas. Países como o Brasil e a Argentina usam a via marítima inclusive para transporte interno de mercadoria, uma vez que suas vias férreas são muito deficientes.

Portanto, Brasil e Argentina valem-se dessa rota atlântica, dessas rotas marítimas inclusive para o abastecimento interno, de norte a sul ou de sul a norte.

Como o Canal do Panamá é limitado a navios de 11 a 12 metros de calado, a frente atlântica de comunicação das nações do Norte com os oceanos Índico e Pacífico ainda se dá pelo Cone Sul. Assim, a região atlântica e o Cone Sul ainda são rota marítima fundamental para os países do Hemisfério Norte – os chamados países industrializados e desenvolvidos, Sr. Presidente.

A estabilidade política, no entanto, não é definitiva. A maioria dos países que compõem a África austral tem menos de 50 anos de vida como país independente. Dos 12 países da Sadec, South African Development Community, a Comunidade de Desenvolvimento do Sul da África, até há bem pouco tempo 11 estavam fora da democracia. Há poucos anos não eram sequer regimes democráticos. Onze dos 12 países, embora hoje somente a Swazilândia seja uma ditadura. Há desigualdades fantásticas no interior da Sadec, que representa 5,8% do PIB mundial, se incluída a África do Sul. Excluída a África do Sul, essa participação é de apenas 1,3%. Portanto, é lamentável dizer que os países mais pobres do mundo estão nessa região.

Para o Brasil, há implicações políticas e considerações preliminares que não podem ser esquecidas em um processo de aproximação com o Cone Sul da África. A primeira dessas cogitações e dessas considerações está no fato de que o Brasil tem for-

tes vínculos com a África portuguesa e nossa diplomacia investiu por mais de 30 anos nos países considerados mais pobres. Em outras palavras: em nome de uma rápida integração com a África do Sul não podemos, tanto política quanto economicamente, isolar a África subsaariana, que sempre foi privilegiada nas relações intercontinentais e nas relações diplomáticas do Brasil.

Quero lembrar aqui que nós, deputados de oposição ao regime militar – eu era Deputado Federal e fiz um pronunciamento a esse respeito na época – aplaudimos o fato de que o Governo brasileiro era o primeiro a reconhecer Angola como país independente nos anos 70.

Esta mudança, fundamental para todos nós, não deixa de ser agora algo que traz perplexidade, traz indagações, traz perguntas, mas, ao mesmo tempo, exige decisões. A África do Sul, que produz minérios, tem uma enorme complementaridade com a região que produz alimentos que é o Cone Sul da América Latina. Há um chamamento quase que magnético para essa integração, para essa criação e intensificação de comércio. E a indagação é: em nome desta integração econômica vamos abandonar o privilegiamento político e diplomático que sempre demos à chamada África portuguesa e subsaariana? Esta é uma pergunta de caráter político, de noção estratégica, mas que, sobretudo, não só os diplomatas brasileiros devem responder; os políticos, os representantes da população também devem ter uma resposta para ela.

É sabido que a necessidade da geração de comércio, principalmente no plano internacional, corre com a rapidez da lebre e muitas vezes passa por cima de lentas avaliações e demoradas soluções que tanto os políticos quanto os diplomatas costumam tomar.

E é preciso reconhecer também que a institucionalização e a expansão de transações econômicas podem levar a que outras instituições venham a ser respeitadas e usadas como instrumentos de interação para a paz. Isto é, o avanço do mercado não é algo negativo e não deve ser visto como algo condenável.

Ademais, é preciso ressaltar a importância do Mercosul e de um dos seus mais notáveis subprodutos políticos: a garantia da estabilidade democrática. Países em vias de integração econômica precisam da democracia como um valor imprescindível, porque governos ditatoriais são avessos à integração. E a integração, por sua vez, impede que os países-

membros caiam em ditaduras. Como uma verdadeira apólice de seguro democrática.

Exemplo significativo se deu por ocasião da ameaça de golpe por que passou recentemente o Governo de Alceu Wasmósy no Paraguai. A pronta manifestação dos governos da Argentina, do Uruguai e do Brasil fez os golpistas reconhecerem que sua ação não prosperaria e não encontraria respaldo no plano internacional. E o golpe recuou.

Sadec e Mercosul não lograriam, mesmo que tentassem, qualquer avanço na década de 70. A predominância dos regimes militares, a ditadura do *apartheid*, a desconfiança entre os dois blocos e a inconformidade internacional poriam por terra qualquer iniciativa. A cultura política setentista era basicamente avessa aos processos integrativos, simplesmente porque ditaduras não se integram; só se integram as democracias. De outra parte, a equação Cone Sul da África mais Cone Sul da América seria entendida como um acordo "contra" – contra alguém, contra quem quer que seja -, o que significaria, em termos mais explícitos, um acordo contra os mais importantes centros de gravitação da economia ocidental.

Nos anos 90, porém, com o fim da Guerra Fria, com a extirpação dos regimes autoritários, com a formação dos blocos econômicos, com a tendência inevitável à globalização dos mercados, criaram-se as condições para que um acordo dessa natureza fosse percebido como um acordo Cone Sul mais Cone Sul "pró", isto é, a favor de alguma coisa, a favor da incrementação do comércio, a favor da segurança coletiva, em defesa dos interesses dos cidadãos negros tanto da África do Sul quanto da América Latina, a favor das garantias e, sobretudo, a favor da estabilidade democrática de toda a zona estratégica do Atlântico Sul.

Há parâmetros comuns que hoje aproximam as políticas internas, a serem implementados nos próximos anos. Tanto isso vale para os países da Sadec quanto vale para o Mercosul, porque todos eles precisam: primeiro, ampliar os investimentos externos; segundo, expandir e diversificar as suas exportações; terceiro, realizar uma reforma patrimonial do Estado mediante a privatização de suas empresas e, quarto, manter rigorosamente a estabilidade monetária. Isso é o que estão fazendo os quatro países da América do Sul, mais o Chile, e os 12 países da Sadec, a South African Development Community. Essas exigências, na verdade, são internas, não são externas, não vêm de fora para dentro. Mas sem o seu atendimento, as metas externas ficam inteira-

mente comprometidas, porque se quebram os laços da integração regional. Um país que não tem estabilidade monetária dificilmente se integra, ou dificilmente encontra paridade de tratamento com seus companheiros de integração.

Portanto, Sr. Presidente, Srs. Senadores, somos dois cones geográficos, com três línguas: espanhol, português e inglês. Temos ainda, é verdade, um profundo desconhecimento recíproco das nossas histórias e das nossas culturas, diferenciadas por séculos de separação geográfica e incomunicabilidade política. Somos países caracterizados por grandes diferenças sociais internas, o que equivale a dizer que temos processos econômicos internos que registram imensas áreas de pobreza e outras de grande concentração de riqueza – esse exemplo vale para a África do Sul e para o Brasil.

Das 20 mil maiores empresas do mundo, capazes de produzir matrizes de conhecimento científico, nenhuma está localizada na região que envolve a Sadec e o Mercosul. Principalmente no que se refere às tecnologias de violência (produção de armas) e às tecnologias de persuasão (telecomunicações, televisão a cabo, telefonia celular, satélites, etc.), isso é especialmente verdadeiro. Note-se que Brasil e Argentina já assinaram compromisso de abrir mão da pesquisa nuclear com fins bélicos e militares. Mas essas variáveis não podem ser excluídas das considerações que emolduram qualquer perspectiva de integração no Atlântico Sul.

Por isso, é importante dizer: segurança no Atlântico Sul não é necessariamente defesa militar. Quando falamos em segurança, temos de ter a exata definição e abrangência do termo. É preciso distinguir claramente o conceito de "defesa" do de "segurança" no hemisfério. Segurança é mais do que defesa; segurança é um conceito que pressupõe, antes de tudo, desenvolvimento. Isso não significa que o conceito não possa ser abordado em diversos níveis de realidade.

Mas a pergunta que tem que ser feita é: qual é a realidade do Atlântico Sul? Note-se que o Brasil é um País que não representa ameaça para os seus vizinhos, nem mesmo para aqueles que estão do outro lado do Atlântico. O Brasil é um País que expressa, em suas relações internacionais, uma visão pacifista e executa uma ação abrangentemente estabilizadora. Temos 10 vizinhos terrestres e mantemos interfaces geopolíticas no âmbito do Atlântico Sul com 24 países. Não há registro, nas últimas décadas, senão de um comportamento amistoso e cooperativo do Brasil em toda essa complexa frente in-

ternacional de relacionamento diplomático e econômico. Nós, Brasil, contribuimos para fazer da América do Sul a região menos armada do mundo. A América do Sul é a parte do planeta que registra o menor índice de conflitos, e isso corresponde ao fato de que, não por mera coincidência, essa é a parte do mundo que tem o menor orçamento militar. Não há no planeta nenhuma região cujos países tenham um orçamento militar tão reduzido, como o tem os países do Cone Sul da América. Graças a isso, a região chamada América do Sul, em todo o Século XX, apresentou o menor número de mortos ou de feridos em ações militares ou operações de guerra em todo o globo terrestre.

Considerando isso, não há por que pensarmos nos termos geopolíticos ainda datados de 1914, antes da Primeira Guerra Mundial, como se o mundo estivesse às vésperas do conflito daquela primeira guerra. Quando os bolivianos trocam seus aviões por aviões mais desenvolvidos, não significa que querem fazer a guerra, querem apenas atualizar os seus equipamentos militares, fazer um *up to date* no seu arsenal militar.

Há alguns anos, isso seria impossível dizer. Mas, hoje, o Brasil precisa que a Argentina tenha uma Marinha forte, porque sabe que isso ajuda a garantir a segurança do Atlântico.

O SR. PRESIDENTE (Ronaldo Cunha Lima) – Peço permissão para interromper V. Ex^a. Para permitir que V. Ex^a conclua o seu importante pronunciamento, prorrogo a Hora do Expediente por mais 15 minutos, já que há três oradores inscritos para fazer uma comunicação inadiável.

O SR. JOSÉ FOGAÇA – Agradeço a V. Ex^a.

Hoje, a África do Sul pode dar respostas positivas a um chamado de cooperação internacional. Se considerarmos que integração econômica e cooperação militar são questões que devem andar juntas, pode-se dizer que a África do Sul estaria preparada tanto para uma quanto para a outra. Pode-se dizer que questões relativas às Malvinas, à pesca marítima, ao transporte de minérios por via marítima, à venda de armas para uso civil, tudo isso interessa à África do Sul no seu relacionamento com os Países do Cone Sul da América, a tal ponto que esse País não hesitaria em buscar acordos com o Chile, com o Brasil, com a Argentina e com o Uruguai.

É importante deixar bem claro, porém, que as questões de cooperação para a segurança não têm nem podem ter um viés exclusivamente militar. As respostas militares são insuficientes para uma série

de questões emergentes que exigem um tratamento interdisciplinar.

O tráfico de drogas, por exemplo, não é uma questão para os exércitos em operações militares, embora o seu concurso não possa, nem deva ser desprezado. Um conceito básico de estratégia nos ensina que o instrumento a ser usado deve ser apropriado à natureza do conflito. Assim, quando a literatura de segurança do Pentágono fala em "ameaças novas", devemos sempre lembrar que conflitos de diferente natureza exigem vias e soluções distintas. Conflitos financeiros exigem participação dos Bancos Centrais. Não devemos, pois, inventar "novas ameaças". Não devemos, sobretudo, militarizar o enfrentamento às novas ameaças. Soluções políticas para conflitos políticos.

As Forças Armadas, nesses tempos de construção de blocos regionais, devem agir dentro deste contexto e desse conceito abrangente de segurança.

O velho lema *si vix pacem para bellum*, ou seja, "se queres a paz, prepara-te para a guerra", deve ser substituído por "se queres a paz, prepara-te para cooperar".

Por isso, entendemos também que seria um erro supor que bastaria constatar que não existem novas ameaças e desistir de tudo. Nossa visão é a de que os dois Cones do extremo austral do Atlântico têm muito em comum e devem-se reunir permanentemente, para ver o que podem fazer para melhorar um ao outro.

Achamos que esse caminho de aproximação deve ser encarado como alguma coisa extremamente importante para o futuro estratégico da região. Talvez tenha realmente chegado a hora de dar os passos que nos permitam enxergar o mundo a partir do ponto de vista de nossos interesses comuns. Poderemos com isso firmar, quem sabe, nesse futuro próximo, uma identidade do Atlântico Sul. Quem somos, o que somos e que papel queremos ter no processo de globalização.

Era essa a minha manifestação, Sr. Presidente. Obrigado pela tolerância de V. Ex^a.

Durante o discurso do Sr. José Fogaça, o Sr. Ronaldo Cunha Lima, 1º Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Antonio Carlos Magalhães, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – No tempo de prorrogação do período destinado ao Expediente, concedo a palavra ao Senador Eduardo Suplicy, para uma comunicação inadiável.

O SR. EDUARDO SUP LICY (BLOCO/PT-SP. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, encaminho para conhecimento do Plenário, na forma do art. 150 do Regimento Interno do Senado Federal, o relatório e as conclusões da Comissão Parlamentar de Inquérito, destinada a apurar irregularidades relacionadas à autorização, emissão e negociação de títulos públicos estaduais e municipais, conforme Requerimento nº 111/01, de 1996.

Na oportunidade, renovo a V. Ex^a protesto de estima e consideração.

Sr. Presidente, sinto-me na responsabilidade de encaminhar o relatório, também assinado pelo Sr. Relator, Senador Roberto Requião, pelo Relator Adjunto, Senador Vilson Kleinübing em função dos fatos ocorridos na reunião de ontem à noite, uma vez que, a certa altura, o Senador Geraldo Melo, Presidente em exercício, colocou em votação o procedimento que deveria ter a Comissão Parlamentar de Inquérito.

Considero essa atitude do Presidente em exercício, Senador Geraldo Melo, muito democrática.

Pela manhã, o Sr. Presidente havia colocado em discussão como deveria proceder a CPI no que diz respeito à apreciação do relatório e dos votos em separado. Na reunião da noite, S. Ex^a, embora reconhecendo que já houvesse tratado do assunto na parte da manhã, conforme suas palavras, "por uma atitude liberal da Presidência", resolveu colocar novamente o assunto em discussão e em votação. Foram apresentados argumentos favoráveis e contrários, inclusive pelo Presidente e pelo Sr. Relator. O resultado foi 6 a 5 em favor da interpretação dada ao Regimento pelo Senador Roberto Requião.

O Sr. Presidente, Senador Geraldo Melo, disse:

"Estando ausente o Senador Esperidião Amin, proclamo o seguinte resultado: seis votos foram dados em apoio à posição do Relator; cinco votos em apoio à posição da Presidência. Dessa forma, prevalecerá na Comissão a conduta defendida pelo Senador Roberto Requião.

Os votos em separado serão recebidos. Entretanto, entende a Presidência que, já que os votos em separado, mesmo que tenham a maioria da Comissão, não têm mais o poder de modificar coisa alguma no relatório, não há a menor necessidade de se votar.

Por outro lado..."

Há uma certa interrupção, mas após prosseguiu:

"...a Presidência considera-se desautorizada pela Comissão. E do mesmo jeito em que o Relator Roberto Requião pôde ameaçar a Comissão de se retirar, de ir para a Justiça ou o que seja, não tenho condições de presidir os trabalhos, desautorizado pela Comissão."

Em seguida, S. Ex^a solicitou ao Senador mais velho presente, Senador Romeu Tuma, que assumisse a Presidência dos trabalhos. Pouco depois, houve um debate a respeito do que se havia sucedido, mas, em função do desenvolvimento dos trabalhos, o então Presidente em exercício, Senador Romeu Tuma, a certa altura disse:

"Senador José Agripino, peço licença, eu me retiro da Presidência e desejo solidarizar-me também com o Senador Geraldo Melo, porque acho que S. Ex^a tem conduzido a Presidência com elegância e com respeito".

Então, S. Ex^a se ausentou da Presidência.

Sr. Presidente, trata-se de uma situação inusitada. Imagine V. Ex^a se, em algum momento, presidindo a sessão, como o fez diversas vezes, passasse a Presidência a outro, como para o vice-Presidente Senador Geraldo Melo ou outro, e essa pessoa resolvesse retirar-se sem antes encerrar os trabalhos. Nessa situação, senti-me no dever, percebendo que continuava a reunião sem o encerramento, de assumir a Presidência. Notei que, entre os presentes, pelo menos parecia, eu seria o mais velho. Assim, o Senador Roberto Requião, que poderia até ter assumido a Presidência dos trabalhos, mas preferiu, como Relator, não fazê-lo, disse-me:

"Senador Eduardo Suplicy, V. Ex^a assumiu a Presidência, o que é natural e legítimo. Fizemos uma votação de seis a cinco, e a minoria está exercendo o sagrado direito de protestar. Mas requeiro a V. Ex^a que dê por encerrada a Comissão, anexando as propostas que foram trazidas à Mesa como votos em separado".

Assim, de acordo com os arts. 136, 132 e 133, explicitarei que considerava anexados ao relatório os votos em separado que foram apresentados na reunião. Concluídos os trabalhos da CPI sobre os Títulos Públicos, dei por encerrada a reunião.

Sr. Presidente, encaminho a V. Ex^a o relatório assinado pelo Senador Roberto Requião, pelo Sena-

dor Wilson Kleinübing e por mim próprio, por ter encerrado os trabalhos naquela qualidade.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

— A Mesa considera que os trabalhos não foram encerrados na medida em que recebeu um ofício do Presidente em exercício da Comissão dizendo que a Comissão continua os seus trabalhos.

O SR. GERALDO MELO — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

— Pela ordem, concedo a palavra ao Senador Geraldo Melo.

O SR. GERALDO MELO (PSDB-RN. Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, é apenas para complementar o esclarecimento da Casa a respeito do assunto. A narrativa que acaba de ser feita pelo Senador Eduardo Suplicy é fiel na medida em que se baseou na repetição das notas taquigráficas da reunião.

Há apenas um ponto que preciso assinalar a V. Ex^a e pedir à Casa. Comuniquei, quando se estava praticando a votação de uma determinada decisão e sendo posta em prática, e como aquilo contrariava uma decisão da Presidência, que não tinha condições de continuar presidindo os trabalhos. Desci da Presidência e, como já sou o Vice-Presidente, a Comissão não tendo um Vice-Presidente, passei-a ao Senador mais velho presente, Senador Romeu Tuma. Mas, ao fazer isso, não renunciei à Presidência da CPI, da mesma forma que V. Ex^a, quando desceu da Presidência e passou metade de uma sessão participando dos debates, no exercício da sua condição de Senador, não renunciou à Presidência do Senado Federal. Estranhei, portanto, que o Senador Eduardo Suplicy se tenha apressado em considerar encerradas as atividades da Comissão, quando seria muito natural que S. Ex^a tivesse encerrado a reunião que estava presidindo.

Sr. Presidente, por outro lado, o art. 150 do Regimento Interno do Senado Federal determina com toda clareza que, concluídos os trabalhos da Comissão, esta tem o dever de entregar à Mesa do Senado, para dar conhecimento ao Plenário, o seu relatório e conclusões. O relatório do Senador Roberto Requião, que já foi votado e aprovado pela CPI, com ressalvas dos votos em separado, não contém o tópico "conclusões", que precisa ser produzido.

Em virtude disso, comuniquei a V. Ex^a, mediante o ofício a que acaba de se referir e que foi lido na abertura do expediente desta sessão, que, primeiro, deferira requerimento de seis Senadores, numa Comissão de treze Senadores. Considerando que eu

aceitei, são sete Senadores em favor da realização de uma reunião hoje. Marquei a reunião para após a Ordem do Dia de hoje e comuniquei a V. Ex^a que o relatório final e conclusões serão entregues quando as conclusões estiverem prontas.

Portanto, peço a V. Ex^a que considere as informações do Senador Eduardo Suplicy importantes para ampliar o conhecimento de toda a Casa a respeito do que ocorreu, mas peço que a Mesa abstenha-se de receber como concluídos os trabalhos da CPI, porque esses ainda têm que prosseguir.

Eram esses os esclarecimentos, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Existem dois oradores inscritos, mas já estamos evidentemente na hora da Ordem do Dia. Daí por que, após a Ordem do Dia, esses dois oradores terão preferência, sendo a Senadora Benedita da Silva e o Senador Roberto Requião.

O SR. EDUARDO SUPLICY – Sr. Presidente, tendo sido citado, peço o direito de usar da palavra.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – V. Ex^a já tratou desse assunto e não houve nenhuma citação, a não ser para corroborar a leitura que V. Ex^a fez. Conseqüentemente, não há motivo para V. Ex^a falar nesta oportunidade. Mas V. Ex^a falará em outra oportunidade, com muito prazer para a Presidência e para o Plenário.

O SR. EDUARDO SUPLICY – Estou inscrito e falarei mais tarde.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Esgotado o tempo destinado ao Expediente.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

– Item 1:

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 54, DE 1995

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 54, de 1995, de autoria do Senador Ronaldo Cunha Lima e outros senhores Senadores, que dá nova redação ao § 2º do art. 102 da Constituição Federal (efeito vinculante), tendo

Pareceres:

- sob nº 3, de 1997, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Jefferson Péres, favorável com emenda substitutiva nº 1-CCJ, que apresenta, com votos contrários dos Senadores Pedro Simon e Lauro Campos e, em separado, do Senador José Eduardo Dutra; e

- proferido em Plenário, em substituição à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Jefferson Péres, contrário às Emendas nºs 2, 3, 5 a 7-Plen, e favorável parcialmente à Emenda nº 4-Plen, nos termos da Emenda nº 8-Plen (substitutivo) que apresenta.

Passa-se à votação.

Sobre a mesa, requerimento de preferência que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício.

Após a leitura, que não impede se tome conhecimento do requerimento, e antes de sua votação, vamos fazer o encaminhamento de votação da proposta, quando cada Senador poderá usar da palavra por 5 minutos. Se os Senadores quiserem se inscrever, basta que façam um sinal de suas bancadas perante a Mesa. (Pausa.)

Senador José Serra, V. Ex^a vai encaminhar a votação?

O SR. JOSÉ SERRA – Só o requerimento de destaque, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Só o requerimento. Após o encerramento, portanto?

O SR. JOSÉ SERRA – Após o encerramento da votação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Após a votação, no caso.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Ronaldo Cunha Lima.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 526, DE 1997

Senhor Presidente,

Nos termos dos arts. 300, inciso XIII, e 311, item 4, do Regimento Interno, requeiro preferência para votação do Substitutivo à Proposta de Emenda à Constituição nº 54/95 (Emenda nº 8-PLEN).

Sala das Sessões, 23 de julho de 1997. – Jefferson Péres.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Em votação o requerimento de preferência para a Emenda nº 8, oferecida pelo Relator como conclusão de seu parecer de plenário.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Sobre a mesa, requerimento de destaque que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Ronaldo Cunha Lima.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 527, DE 1997

Senhor Presidente,

Requeiro destaque para votação em separado, nos termos do art. 312, b, do Regimento Interno, da emenda nº 2, de § 4º da emenda nº 3 (e da emenda nº 6), acrescidas de expressões das emendas 3, 4, 5 e 8, nos termos da seguinte redação:

"Art. 102.

§ 2º Terão eficácia contra todos e efeito vinculante, relativamente aos demais órgãos do Poder Judiciário e da Administração direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e Municípios, as decisões proferidas pelo Supremo Tribunal Federal, nas ações diretas de inconstitucionalidade e nas ações declaratórias de constitucionalidade de lei ou ato normativo, e as definitivas de mérito, se o Supremo Tribunal Federal assim o declarar, pelo voto de dois terços de seus membros.

§ 3º Suscitada, em processo, questão relevante sobre a constitucionalidade de lei ou ato normativo federal, estadual do Distrito Federal ou municipal, incluídos ou anteriores à Constituição, em caso de controvérsia entre órgãos judiciários ou entre esses e a administração pública que acarrete insegurança jurídica, o Supremo Tribunal Federal, a requerimento dos órgãos ou entes referidos no art. 103, poderá processar o incidente e determinar a suspensão do processo, a fim de proferir decisão com efeito vinculante exclusivamente sobre a matéria constitucional.

§ 4º A aprovação, alteração ou cancelamento da decisão com efeito vinculante poderá ocorrer de ofício ou por proposta de qualquer tribunal competente na matéria, do Ministério Público da União ou dos Estados, Distrito Federal, Municípios e do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil."

A fim de ser inserido no texto da Emenda nº 8 oferecido pelo Relator à PEC nº 54, de 1995.

Sala das Sessões, 23 de julho de 1997 – José Serra.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Como o Plenário ouviu, destaque para votação em separado dos seguintes dispositivos:

- dos §§ 2º e 3º da Emenda nº 2-Plen, retiradas as seguintes expressões: "e de inconstitucionalidade", "determinado", "relevante", "grave" e "caput do";

- da expressão: "que terão por objeto a validade, a interpretação e a eficácia de normas", constante do § 3º da Emenda nº 3-Plen; bem como do seu § 4º, retirada a expressão "de que trata o § 2º deste artigo";

- a fim de que sejam inseridos no texto da Emenda nº 8-Relator (substitutiva), na forma do seguinte texto consolidado:

§ 2º – As decisões definitivas de mérito proferidas pelo Supremo Tribunal Federal nas ações diretas de inconstitucionalidade, nas ações declaratórias de constitucionalidade e as Súmulas, em matéria constitucional, aprovadas pelo voto de dois terços dos seus membros, que tenham por objeto a validade, a interpretação e a eficácia de norma, serão publicadas no **Diário Oficial** e terão eficácia contra todos e efeito vinculante, relativamente aos demais órgãos do Poder Judiciário e à Administração Pública direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

§ 3º – Suscitada, em processo, questão relevante sobre a constitucionalidade de lei ou ato normativo federal, estadual, do Distrito Federal, ou municipal, incluídos os anteriores à Constituição, em caso de controvérsia entre órgãos judiciários ou entre esses e a Administração Pública que acarrete insegurança jurídica, o Supremo Tribunal Federal, a requerimento dos órgãos ou entes referidos no art. 103, poderá processar o incidente e determinar a suspensão do processo, a fim de proferir decisão com efeito vinculante exclusivamente sobre a matéria constitucional.

§ 4º – A aprovação, alteração ou cancelamento da decisão com efeito vinculante poderá ocorrer de ofício ou por proposta de qualquer tribunal competente na matéria, do Ministério Público da União ou dos Estados, da União, Estados, Distrito Federal, Municípios e do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil."

A Presidência esclarece que o texto da matéria destacada encontra-se distribuído nas bancadas dos Srs. Senadores e Senadoras.

Em votação o requerimento de destaque que acaba de ser lido.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado o requerimento.

A matéria destacada será apreciada oportunamente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Em votação a Emenda nº 8-Relator (substitutivo), ressalvado o destaque.

A SRª EMILIA FERNANDES – Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Para encaminhar, tem a palavra a Senadora Emilia Fernandes.

A SRª EMILIA FERNANDES (PTB-RS. Para encaminhar. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, essa matéria suscita o debate, a avaliação e a reflexão que, de certa forma, também têm pautado muitas reuniões, depoimentos, publicação de matérias na **Imprensa Nacional**, de juristas, advogados, enfim, de pessoas que têm, por um lado, buscado o debate e a possibilidade de uma avaliação mais consistente sobre o Poder Judiciário como um todo; outros também, na linha da provocação do assunto, têm tentado demonstrar a necessidade dessa matéria.

Confesso, Sr. Presidente, que, como leiga, porque não tenho o curso de Direito, tenho a vivência do dia-a-dia dos tribunais, do Poder Judiciário, da Ordem dos Advogados do Brasil, em vários Estados brasileiros, que, sem dúvida, têm dado uma grande contribuição para as grandes questões nacionais. E buscando firmar uma posição a respeito deste assunto, que logicamente faz parte dessas entidades e instituições, aprofundei e analisei o pensamento predominante.

Sabemos que a questão da súmula vinculante é aquela exatamente que busca vincular toda a ação posterior, teoricamente, sobre o mesmo assunto, à decisão já consagrada em forma de súmula, não sendo preciso, portanto, julgar as decisões. A favor dessa posição, tem-se propagado muito a oportunidade, o caminho, para desafogar o acúmulo de ações existentes.

Por outro lado, há posições firmadas de juristas altamente qualificados e instituições respeitáveis, como a Ordem dos Advogados do Brasil, a Associação dos Juizes – inclusive do Estado do Rio Grande do Sul –, a Associação do Ministério Público e a Associação dos Magistrados do Trabalho que manifestaram publicamente sua desconformidade a respeito deste assunto. Por isso, convirjo com a posição manifestada por essas entidades por afirmarem que cristaliza a avaliação de situações, atrasa a evolução de processos de formulação e avanço das leis e, sem dúvida, eles entendem que causa um prejuízo à própria cidadania.

Juiz nenhum ou Tribunal qualquer, sob pena de demissão via administrativa, pode dar à matéria sumulada interpretação diversa. Com o que, o cidadão, ainda que tenha o direito individual violado, não

terá seu pleito sequer apreciado pelo Poder Judiciário.

Um outro posicionamento é o engessamento da jurisprudência, porque, dessa forma, tolhe-se a indispensável evolução da jurisprudência e cerceia-se a renovação dos institutos jurídicos.

Sabidamente, as leis envelhecem, ou seja, os fatos sociais a que elas se referem se modificam, evoluem; é a liberdade de interpretação que permite aos institutos jurídicos acompanharem a evolução da sociedade.

Por outro lado, não existem dois fatos iguais; é a sua interpretação individuada, pois a adaptação das leis a eles permite que cada julgamento seja obra única e artesanal da Justiça.

Portanto, também temos o entendimento de que o argumento da infração à autonomia dos poderes também tem que ser levado em consideração.

Cabe ao Poder Legislativo a edição de leis gerais e abstratas que se tornam concretas e eficazes pela aplicação individuada a cada caso concreto. Nem pode o Legislativo fazer leis para um caso (porque isso é julgar), nem pode o Judiciário fazer julgamentos gerais (porque isso é legislar).

Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, estamos embasando a nossa posição contrária ao Projeto da Súmula Vinculante em depoimentos gabaritados, como os que obtivemos aqui, no Senado Federal, quando da vinda do Presidente do Supremo Tribunal Federal, Celso de Mello, a esta Casa, no dia 24 de junho, que afirmou:

"Tenho para mim que o juiz não pode ser despojado de sua independência. O Estado, sob pena de incidir em gesto autoritário, não pode pretender impor ao magistrado o veto da censura intelectual que o impeça de pensar, de refletir, de decidir com liberdade".

E disse mais:

"A súmula deve ser valorizada processualmente – como "fonte de conhecimento", e não como fonte de produção do Direito", como instrumento de persuasão e não imposição estatal."

Então, temos que ver se essa súmula vinculante realmente vai atingir os objetivos de quem está fazendo a defesa no sentido de desafogar.

Nos diz o Presidente do Tribunal que:

"A causa real do congestionamento da Justiça "está na atuação processual compulsiva do Poder Público, que opõe resistência

estatal injustificada a pretensões legítimas dos cidadãos de boa-fé".

A União e o INSS são responsáveis por 60% do excesso de litigiosidade recursal que imobiliza e inviabiliza o Supremo Tribunal Federal e o Superior Tribunal de Justiça.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, baseamo-nos nessas declarações e também na afirmativa do Dr. Evandro Lins e Silva, Ministro aposentado do STF, que declarou, em matéria de sua autoria, divulgada pela imprensa:

"Súmulas, sim, mas não vinculantes" e outras providências que dêem aos Ministros do Supremo Tribunal Federal e dos Tribunais Superiores os meios de tornar possível e viável o seu funcionamento normal, sem sacrifício dos seus juízes".

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, diante de tudo isso, deveríamos estar buscando outras alternativas para garantir a valorização do Poder Judiciário e, acima de tudo, o direito de os cidadãos brasileiros terem suas causas analisadas de acordo com as características próprias do acontecido, porque o lugar, o momento, a época são variados. Nesses aspectos, pode-se verificar a capacidade e a criatividade dos nossos advogados e dos juízes, que têm a sabedoria para encaminhar e direcionar suas decisões. Deveríamos estar buscando – por que não? – estimular mais a criação de um Juizado de Pequenas Causas.

Sr. Presidente, concluo o meu pronunciamento, chamando a atenção para o fato de que essa é uma alternativa. Por exemplo: o Rio Grande do Sul foi precursor desse instrumento, e lá isso está dando certo. Já temos um retorno positivo em relação a essas questões. Eles é que trabalham as causas mais simples e, portanto, estão de certa forma democratizando a própria Justiça.

Sr. Presidente, neste encaminhamento, eu queria registrar que, com todo o embasamento, com as discussões que tive oportunidade de travar, com a análise de depoimentos e avaliações, não posso votar favoravelmente a essa questão. É uma declaração que faço e um registro, pois entendo que deveríamos ter tido a oportunidade de aprofundar mais um pouco o assunto.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. HUGO NAPOLEÃO – Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Com a palavra o Sr. Hugo Napoleão, para encaminhar.

O SR. HUGO NAPOLEÃO (PFL-PI. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, eu gostaria, até por uma questão de coerência, de valer-me de alguns apontamentos que constam dos Anais, da quinta-feira, dia 30 de janeiro do corrente ano, quando eu, então, discutindo a presente matéria, salientei que a Emenda à Constituição nº 54, de 1995, de autoria do eminente Senador Ronaldo Cunha Lima e outros Srs. Senadores, visa dar um sentido uniforme à prestação jurisdicional no País, à medida que as decisões da mais Alta Corte de Justiça são de obediência compulsória pelos aplicadores da lei no Poder Executivo e pelos demais órgãos da magistratura nacional, seja em grau singular ou tribunal, e estabelece que as decisões definitivas de mérito proferidas pelo Supremo Tribunal Federal, após sumuladas, produzirão eficácia contra todos e efeito vinculante relativamente aos demais órgãos do Poder Judiciário e do Poder Executivo.

Tive a oportunidade, Sr. Presidente, de apresentar emenda, vazada nos seguintes termos:

"§ 3º. As decisões de que trata o parágrafo anterior terão por objeto a validade, a interpretação e a eficácia de normas tributárias e previdenciárias, acerca das quais haja controvérsia atual entre órgãos judiciários ou entre esses e a administração pública que acarrete grave insegurança jurídica e relevante multiplicação de processos sobre questão idêntica".

E acrescentava:

"§ 4º. A aprovação, alteração ou cancelamento da decisão com efeito vinculante de que trata o § 2º deste artigo poderá ocorrer de ofício ou por proposta de qualquer tribunal competente na matéria, pelo Ministério Público da União ou dos Estados, pela União, os Estados ou o Distrito Federal e pelo Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil".

Procurava, portanto, Sr. Presidente, adotar o efeito vinculante para as matérias de ordem tributária e previdenciária.

Eu confessara que recebera solicitações, após seqüências de conversações, da própria Ordem dos Advogados do Brasil, certamente preocupada em não deixar que o efeito vinculante tivesse uma ampli-

tude que a Ordem consideraria desnecessária, em função, exatamente, do cerceamento das atividades profissionais dos senhores advogados.

Entretanto, depois, também tive oportunidade de ler trecho de um artigo do eminente ex-Ministro e Jurista Evandro Lins e Silva no **Jornal do Brasil** de 16 de setembro de 1996, intitulado "Crime de Hermenêutica e Súmula Vinculante", afirmando ele que devemos pôr a imaginação para funcionar, ajudando a debelar a crise do Poder Judiciário, para que este possa atender às necessidades e aos reclamos da sociedade.

Diz o Ministro Evandro Lins e Silva:

"Súmulas, sim, mas não vinculantes e outras providências que dêem ao Supremo Tribunal Federal e aos Tribunais Superiores os meios de tornar possível e viável o seu funcionamento normal sem sacrifícios dos seus juízes."

O que há, na verdade, é o receio de que determinados tipos de decisões, mesmo da mais Alta Corte de Justiça do País, pudessem, no caso, eventualmente, ser consideradas não apropriadas ou não adequadas, conforme a situação.

Mas a discussão continuou, prosseguiu e verifiquei na Ordem do Dia de hoje que os Srs. Senadores, como o Senador José Serra, como o próprio Senador Ronaldo Cunha Lima, como o Senador José Ignácio Ferreira, apresentaram outras emendas sobre as quais, eventualmente, irão discutir, todas elas versando sobre o tema. Mas, quero dizer que na forma como se encontram redigidas no parecer do eminente Relator, o Senador Jefferson Péres, S. Ex^a opinou contrariamente às Emendas de nºs 2, 3, 5, 6 e 7 e aceitou a Emenda de nº 4, do Senador Ronaldo Cunha Lima, nos termos do substitutivo que S. Ex^a apresenta, para considerar que o § 2º fica redigido da seguinte maneira :

"Terão eficácia contra todos e efeito vinculante relativamente aos demais órgãos do Poder Judiciário e ao Poder Executivo, as decisões proferidas pelo Supremo Tribunal Federal.

1 – Nas ações diretas de inconstitucionalidade;

2 – Nas ações declaratórias de constitucionalidade de lei ou ato normativo; e

3 – As definitivas de mérito, se o Supremo Tribunal Federal assim o declarar por voto de dois terços dos seus membros".

Pelo que pude verificar, há uma espécie de um consenso em torno da emenda substitutiva apresen-

tada pelo Senador Jefferson Péres e tive a oportunidade de discutir, em plenário, com os Srs. Senadores em torno da matéria. A não ser fazendo aquela observação que fiz, que acho que para os efeitos previdenciários e tributários a solução seria mais adequada, pelas razões que já tive a oportunidade de expor, mesmo assim, aceitei e acaterei o parecer do eminente Senador Jefferson Péres.

Sr. Presidente, Srs. Senadores e Sr^s Senadoras, por último, gostaria de dizer que fui procurado em plenário, há pouco, pelo Senador José Serra que apresentou requerimento, já lido pelo Sr. 1º Secretário, de votação em separado, de trechos de sua emenda, sobretudo no que se refere a decisões que possam ser tomadas em efeito vinculante, quando suscitada em processo, ou seja, quando provocado o Tribunal.

Quero reservar-me o direito de ouvir, quanto a esse requerimento, o Relator Jefferson Péres e procurarei louvar-me em suas observações, se com elas evidentemente concordar. Não tenho nada a objetar, mas prefiro ouvir o Relator.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra ao Senador José Eduardo Dutra, para encaminhar.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (Bloco/PT-SE. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, na discussão de ontem tivemos a oportunidade de levantar alguns pontos relativos a esse projeto. Quero registrar que vou votar contra, mas a matéria está liberada dentro do Bloco.

Insisto que se o principal motivo para se aprovar o efeito vinculante é o congestionamento da Justiça brasileira, particularmente do Supremo Tribunal Federal, não vamos corrigir isso, porque insisto que com a introdução do efeito vinculante, que é um instrumento existente na Constituição americana, surgirá fatalmente um outro instrumento lá utilizado da distinção e que vai contribuir também para o congestionamento da Justiça, porque será uma série de processos que o Tribunal terá que se manifestar se há ou não distinção.

Aproveito para fazer um contrário sobre a emenda, que é apresentada agora. A meu ver, ela piora o texto, concentrando mais poderes nas mãos do Supremo Tribunal Federal e fazendo uma mistura. Em nossa mania de tentar fazer uma mistura das experiências externas, vamos acabar piorando, porque estamos copiando o modelo americano em rela-

ção ao efeito vinculante e agora, na emenda, copia-se uma parte do modelo alemão, que é apenas o controle concentrado pelo Supremo Tribunal Federal das questões de constitucionalidade. Se a emenda aglutinativa for aprovada da forma como está, particularmente no § 3º, terminará o controle difuso de constitucionalidade no Brasil. Os juízes de instâncias inferiores, no decorrer do processo, não mais poderão emitir decisões sobre constitucionalidade.

Estamos querendo fazer uma mistura de modelos diferentes de forma apressada e atabalhoada, e a emenda ficará pior que o soneto. Vamos votar contra o substitutivo, representado pela Emenda nº 8, e contra essa emenda aglutinativa apresentada pelo Senador José Serra. Vamos votar contra, reafirmando que a questão dentro do Bloco está liberada.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

— Com a palavra o Senador José Ignácio Ferreira, para encaminhar.

O SR. JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA (PSDB-ES.

Para encaminhar. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, eu também tentei o aperfeiçoamento desse projeto, mas não obtive êxito. O que se está fazendo aqui, Sr. Presidente, é algo temerário, **data venia** dos que pensam em sentido contrário, porque, em função de um problema, está-se tomando uma decisão sob a forma de emenda constitucional.

O objetivo da emenda, bem disse o seu autor, Senador Ronaldo Cunha Lima, é o de enfrentar a sobrecarga dos serviços dos tribunais, é o de conter a enxurrada de recursos que sobrecarregam os tribunais. Muito desses recursos são meramente protelatórios. O efeito vinculante propiciaria maior celeridade e eficiência na conclusão do processo. Parte-se do princípio de que o atual sistema, que admite a independência de julgamento dos juízes de instâncias inferiores, estaria esgotado, exigindo medida inovadora.

Sr. Presidente, apesar de correremos o risco de parecer tradicionalista demais, pensamos que uma providência deve ser tomada com relação a isso, mas não é precisamente essa. Devemos enfrentar a sobrecarga dos tribunais em virtude da enxurrada de processos, mas nem por isso temos, necessariamente, de fazer o estancamento desses processos mediante a adoção da súmula vinculante.

Eu e o Senador Hugo Napoleão, em atendimento à sugestão do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, apresentamos emendas. Eu propus duas emendas, e o eminente Senador Hugo Napoleão concentrou numa só as duas suges-

tões da Ordem dos Advogados do Brasil. Não obstante as referências elogiosas feitas pelo ilustre Relator, eminente Senador Jefferson Péres, que até mostrou a necessidade da adoção daqueles textos, essas duas sugestões não foram acolhidas no parecer.

Parece-nos, Sr. Presidente, que estamos caminhando para estancar uma hemorragia, produzindo uma consequência extremamente danosa para a própria estrutura do Judiciário, para a própria concepção e os próprios enraizamentos dele, que vêm do continente europeu, onde se arrima a estrutura do Poder Judiciário.

A liberdade do Poder Judiciário e a liberdade dos juízes não é um direito dos juízes, Sr. Presidente. Quando Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, em várias oportunidades, lutei pela liberdade dos juízes. Até mesmo cassado, lutei contra o regime autoritário, forcejando para que abrissemos o País a partir da liberdade de julgamento dos juízes. A liberdade de julgamento dos juízes e a liberdade do Poder Judiciário são muito mais um direito da sociedade que do próprio juiz.

Sr. Presidente, estamos sentindo que se vai perpetrar algo muito sério não apenas contra o Poder Judiciário, mas também contra a sociedade brasileira, que precisa da liberdade do juiz.

Não estamos aqui deixando de reconhecer o problema grave que existe. Quando as súmulas, em 1963, concebidas pelo saudoso Ministro Vítor Nunes Leal, vieram a lume, existia essa sobrecarga de processos no Judiciário, que foi contida. Daí para frente, o Judiciário, de dois em dois ou de três em três meses, reunia-se para sumular suas decisões repetidas. Isso não está acontecendo hoje, Sr. Presidente. Há três anos o Judiciário não edita suas súmulas.

Vamos partir para uma solução que vai de encontro à independência dos juízes, que engessa o Judiciário, que prejudica muito mais do que beneficia a ordem jurídica e não atende aos altos objetivos que pareciam inspirar essa proposta. Na Câmara dos Deputados, o eminente Deputado Jairo Carneiro, Relator da reforma do Judiciário, está cogitando, pelo que soube — inclusive isso foi dito aqui no Senado pelo eminente Ministro Celso de Mello —, punir o juiz que decida contra uma súmula vinculante. Isto está no texto da proposta de reforma do judiciário: punir o juiz com crime de responsabilidade, quando ele decidir contra a súmula vinculante. Afinal que deveria, a rigor e de forma caricata, ser a consequência necessária de uma súmula vinculante cumprida. Se alguém decide contra uma n... da co-

genê, tem responsabilidade e, afinal, deveria ser punido, mas não pode ser punido porque chocaria com o princípio da autonomia e da independência do juiz e do Judiciário.

O que fazer? Realmente, não sei. À medida que seja aprovada a súmula vinculante, vai mudar a situação do que hoje é meramente enunciativo, meramente persuasivo, sem força cogente e sem força determinante sobre quem quer que seja. À medida que se transforme isso em um instrumento de coerção para aqueles que vão decidir, Sr. Presidente, teremos de viver esse dilema. Não se pode, afinal, pensar em não punir quem descumpra uma súmula vinculante.

Sr. Presidente, estamos caminhando para produzir aqui, no Senado Federal, a pretexto de enfrentar o congestionamento do Judiciário, um problema maior do que o que estamos tentando conjurar.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Antônio Carlos Magalhães)

– Para encaminhar a votação, concedo a palavra ao Senador Ramez Tebet.

O SR. RAMEZ TEBET (PMDB-MS. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, quero tão-somente reafirmar a posição que assumi ontem, nesta Casa, favorável ao projeto da súmula vinculante. Entretanto, limitando-a não só às questões previdenciárias e tributárias, como também a essas questões, porque são as que mais abarrotam os tribunais superiores do País, principalmente o Supremo Tribunal Federal.

Por incrível que pareça, Sr. Presidente, Srs. Senadores, são os entes públicos, quando vencidos, que mais recorrem às altas cortes de Justiça do País, as entidades públicas, os entes públicos é que vão ao Supremo Tribunal Federal, que hoje tem mais de 35 mil processos. É preciso que se diga e a Nação inteira tome conhecimento do quanto trabalham os ministros do Supremo Tribunal Federal no Brasil.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o eminente ex-Senador da República e ex-Ministro do Supremo Tribunal Federal, Paulo Brossard de Souza Pinto, afirma que somando todos os processos da mais alta Corte de Justiça dos Estados Unidos, do Canadá, da Alemanha, da Itália, da Espanha, da Inglaterra, da Argentina e de Portugal, o número desses processos é inferior aos que estão submetidos à consideração e julgamento do Supremo Tribunal Federal no País.

Quais são esses processos, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores? São os de interesse da ad-

ministração pública, são processos de interesse dos entes públicos, são processos que dizem respeito às questões previdenciárias, às questões tributárias. É um absurdo, e eu não posso aceitar, porque isso feriria profundamente a independência daqueles que decidem, a independência dos magistrados. Como bem salientou o ilustre signatário desta emenda constitucional, nosso colega Ronaldo Cunha Lima, se nós submetêssemos os juizes de instância inferior à súmula vinculante, em julgamento de questões penais, seria um absurdo! Como também o seria nos casos de julgamento de questões de direito de família! Seria um absurdo!

No entanto, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, pretende-se desafogar por pragmatismo, por necessidade imperiosa, desafogar porque não temos outros meios. É claro que uma reforma do Poder Judiciário, tão imprescindível, não tem condições de ser feita neste momento. Seria ideal uma reforma do Judiciário, por exemplo, que aumentasse o número de juizes, que estabelecesse em todas as unidades da Federação o Juizado de Pequenas Causas, que instrumentalizasse melhor o Poder Judiciário nesta era da informática; e, nesse sentido, já estamos caminhando bastante.

Tudo isso é o desejável, porém, na impossibilidade de concretização, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, penso que devemos atender, da melhor maneira possível, aos reclamos da sociedade brasileira, que quer uma Justiça mais rápida, que quer uma Justiça mais eficiente.

Por incrível que pareça, não são os mais necessitados que recorrem ao Supremo Tribunal Federal! Aí há uma grave injustiça contra os necessitados, contra os menos favorecidos da sorte. Estes não dispõem de recursos para chegar à mais alta Corte de Justiça do País. Contudo, pelo menos na primeira instância, que se lhes ofereça uma Justiça mais rápida e mais eficiente!

Por isso, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, alertado por V. Ex^a e tendo em consideração que as minhas palavras representam apenas um complemento daquilo que expus ontem perante o Senado da República, quero declarar o meu voto favorável à emenda do nobre Senador Hugo Napoleão, Líder do Partido da Frente Liberal, que colocou muito bem a questão sob dois aspectos: limitando as questões previdenciárias e tributárias e fazendo com que o Supremo Tribunal Federal não seja o único árbitro da súmula vinculante; mas que ele possa ser provocado pelos tribunais regionais, pelo Ministério Público e pela Ordem dos Advogados, a fim de que,

constantemente, aquela Suprema Corte possa estar estudando e reavaliando as súmulas vinculantes.

Este, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o meu ponto de vista com relação a essa matéria que julgo de transcendental importância para a sociedade brasileira.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Com a palavra o Senador Ronaldo Cunha Lima, autor da emenda constitucional.

O SR. RONALDO CUNHA LIMA (PMDB-PB. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, peço a atenção da Casa para algumas observações que farei neste instante em que estamos votando a ampliação do efeito vinculante no nosso Direito Constitucional. A diferença básica, ou a única diferença, entre a minha proposta e o substitutivo oferecido pelo Senador Jefferson Péres consiste apenas em interpretar se a expressão "Poder Executivo" abrange ou não "Administração Direta e Indireta, Estados e Municípios".

Na minha emenda, propus que terão efeito vinculante em relação aos demais órgãos do Poder Judiciário e à Administração Pública Direta e Indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, as decisões definitivas do Supremo Tribunal Federal nas ações referidas na alínea "a" do inciso I deste artigo, ou seja, as ações declaratórias de constitucionalidade e as diretas de inconstitucionalidade. E isso foi acatado pelo Relator, Senador Jefferson Péres. No mais, o Senador Jefferson Péres acatou integralmente a minha proposta; apenas substituiu "Administração Pública Direta e Indireta" por "Poder Executivo".

O eminente Senador José Serra propõe, na tentativa de destacar o texto, que se restaure a redação constante da minha proposta. Evidentemente, concordo se assim concordar o eminente Relator, até porque entendi que a redação oferecida pelo Senador Jefferson Péres atendia e atende plenamente. A substituição da expressão "Poder Executivo" por "Administração Pública Direta e Indireta" não modifica substancialmente nada.

Por isso manifestei ontem, como o faço agora, meu apoio à redação oferecida pelo Relator, Senador Jefferson Péres. Mas se S. Ex^a assim concordar. Obviamente, se defendi a tese, também concordo.

E salientava ontem que, em relação à emenda do Senador Hugo Napoleão, também manifestei a minha aquiescência para limitar o efeito vinculante inicialmente às questões tributárias e previdenciárias, mas acedi ao parecer do Senador Jefferson Péres pelas razões ontem aqui expostas, louvando e

considerando prudente que tivéssemos cautela para limitar, no instante em que estamos ampliando o efeito vinculante das decisões de mérito do Supremo Tribunal às questões tributárias e previdenciárias.

Com esse esclarecimento, que, acredito, atende ao Senador José Serra, se concordar o Senador Jefferson Péres, repito, em substituir a expressão "Poder Executivo" por "Administração Pública Direta, Indireta, dos Estados e Municípios", também manifestarei a minha concordância nos termos em que S. Ex^a propõe.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra ao eminente Senador Josaphat Marinho, último orador inscrito.

O SR. JOSAPHAT MARINHO (PFL-BA. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, ontem, no início da apreciação desta matéria, tive oportunidade de opinar favoravelmente à emenda do nobre Senador Ronaldo Cunha Lima, com o parecer do Relator, nobre Senador Jefferson Péres.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Peço a atenção do Plenário, porque há orador na tribuna.

O SR. JOSAPHAT MARINHO – Reconheço que matéria dessa natureza há de suscitar divergência. Mas acredito, também, que devemos atentar nas condições em que estamos deliberando sobre o efeito vinculante. Não estamos a proceder a uma reforma do Poder Judiciário; estamos a buscar uma solução, entre outras, para obviar as dificuldades que empolgam, neste momento, o Poder Judiciário com o acúmulo de processos.

Como há um projeto de reforma do Poder Judiciário a ser oportunamente presente a esta Casa, porque já em discussão na Câmara dos Deputados, tudo está a nos aconselhar uma contenção no exame da matéria ora sob nossa apreciação. Tudo o que puder ampliar essa matéria deve ser reservado à consideração no projeto amplo de reforma do Poder Judiciário, sobretudo na discussão de matéria como a em que estamos empenhados.

Nossa preocupação primeira deve ser a da concisão: dar uma solução ao problema do efeito vinculante que não estrangule a competência do Supremo Tribunal Federal e seja útil à coletividade. As demais emendas, todas respeitáveis, compreendem, entretanto, particularidades ou aspectos diversos, que não devem ser considerados quando se cuida de uma solução mais restrita e em caráter relativamente de urgência.

Se cuidamos do efeito vinculante para atender a uma necessidade nacional e peculiar do Poder Judiciário, não se afigura adequado, com a devida licença do meu eminente Líder Hugo Napoleão, circunscrever a competência do Supremo em matéria de efeito vinculante só a assuntos de natureza tributária e previdenciária. Sem dúvida nenhuma, essas matérias são as que mais acarretam multiplicidade de processos no País. Mas, se estamos querendo ir ao encontro do Poder Judiciário para lhe dar uma competência capaz de reduzir os processos, por que excluir outras matérias da opção de declarar-se efeito vinculante? Não há por que fazê-lo.

A possibilidade de declarar o efeito vinculante nas matérias relacionadas com tributos e previdência, todas essas matérias estarão compreendidas na competência ampla do Supremo de declarar o efeito vinculante. O que não é razoável é limitar só a essas duas matérias quando outras podem surgir. Atendem os eminentes Senadores nisso: sobretudo no momento em que estamos fazendo diversas reformas na Constituição sobre aspectos os mais diferentes, envolvendo múltiplos assuntos, quase sempre de alcance nacional.

Da aplicação dessas reformas, que estamos votando, podem surgir diversos conflitos, questões diferentes que se renovarão no País, podendo exigir, num dado momento, a interferência do Supremo para pôr termo às divergências, com a declaração do efeito vinculante.

Tal não se conseguirá se se limitar a declaração do efeito vinculante apenas a matérias de natureza tributária e previdenciária. Também não parece adequado que cogitemos, na apreciação desta matéria, de reduzir as decisões a súmulas, já que estas requerem, para se constituir, um acervo, uma série de julgamento no mesmo sentido. Quer dizer: se adotarmos o critério de referir-nos a súmula, o Supremo só poderá cuidar de efeito vinculante depois que decidir uma série de questões da mesma natureza num só sentido. O efeito vinculante portanto, para ser declarado, estaria subordinado a uma multiplicidade de decisões sobre o mesmo caso. Isso significaria, também, que não iríamos ao encontro imediato do interesse público para conquistar a declaração do efeito vinculante em prazo curto.

Por outro lado, na modificação que o nobre Senador José Serra está sugerindo às diferentes emendas, não só se voltaria àqueles pormenores, como se acrescentaria matéria que não parece ade-

quada em uma decisão como a que estamos em curso de tomar.

Não há por que se estabelecer, com referência às súmulas, que elas só podem cogitar de validade, interpretação e eficácia de norma. E não estamos a decidir sobre as súmulas em caráter geral; estamos apenas buscando a solução pela qual se declare efeito vinculante em certas questões que têm repercussão nacional, ou que sejam suscetíveis de criar problemas de natureza geral. Para exemplificar apenas, se estivesse em vigor o efeito vinculante, seria próprio o Supremo adotá-lo em situação como aquela que se verificou no Governo Collor a respeito da previdência. Foram centenas as decisões que se adotaram, muitas entre si conflitantes, gerando confusão, sem que o Supremo Tribunal tivesse condições de interferir com sua autoridade e pôr termo à controvérsia.

É para isto que, no fundo, vai servir o efeito vinculante; não será para decidir a respeito de leis estaduais nem de questões que só de raro em raro se dão nos diferentes Estados da federação.

O efeito vinculante – não tenho dúvida nenhuma, com a razoável experiência de advogado – vai incidir sobre as questões que tiverem repercussão nacional, naqueles casos em que a aplicação de uma dada norma federal gera um conflito que se desdobra no Rio Grande do Sul, na Bahia, em Pernambuco, enfim, na generalidade dos Estados. Para pôr termo à controvérsia é que a declaração do efeito vinculante produzirá resultado razoável.

Por outro lado e para concluir, Sr. Presidente, não parece também – atente o nobre Senador José Serra – conveniente pensar-se nesse incidente a que se refere o §3º de sua proposta. Admitir que o Supremo Tribunal Federal chame ao seu conhecimento matérias, a pedido de órgãos ou entes referidos no art. 103 da Constituição Federal, e que poderá processar o incidente e determinar a suspensão do processo, a fim de proferir decisão com efeito vinculante exclusivamente sobre a matéria constitucional, significa abrir margem a novos e múltiplos processos, a multiplicar o que se quer reduzir. É um tipo de avocatória que se está adotando, sem se falar nela. É um tipo de avocatória que se está adotando, sem se falar nela. É uma avocatória com um efeito determinante, compulsivo. O processo sobe a fim de proferir a Corte decisão com efeito vinculante exclusivamente sobre a matéria constitucional. Está traçando normas processuais ao Supremo Tribunal Federal.

O tempo não me permite desdobrar essa matéria. Queria apenas prestar estes esclarecimentos à Casa, na expectativa de que possamos votar a Emenda Ronaldo Cunha Lima, nos termos propostos pelo nobre Relator, Senador Jefferson Péres.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)
– Passa-se à votação.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Ronaldo Cunha Lima.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 528, DE 1997

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 312, alínea **b**, do Regimento Interno, requeiro destaque, para votação em separado, da Emenda nº 3-PLN oferecida à PEC 54/95.

Sala das Sessões, 23 de julho de 1997. – **Ramez Tebet**.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)
– Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria destacada será votada oportunamente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)
– Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Ronaldo Cunha Lima.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 529, DE 1997

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 312, alínea **b**, do Regimento Interno, requeiro destaque, para votação em separado, da Emenda nº 5-PLN oferecida à PEC nº 54/95.

Sala das Sessões, 23 de julho de 1997. – **José Ignácio Ferreira**.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)
– Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria destacada será votada oportunamente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)
– Em votação a Emenda nº 8, com a exclusão da expressão "ao Poder Executivo", que deverá ser substituída pela expressão "das atividades da Administração Direta e Indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e Municípios, constantes da Emenda nº 02, portanto, em votação a Emenda nº 08, com a

mudança dessas expressões que acabam de ser citadas.

Os Srs. Senadores já podem votar.

Como vota o PMDB?

O SR. JADER BARBALHO (PMDB – PA) – Sr. Presidente, o PMDB vota "sim".

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)
– Como vota o PFL.

O SR. HUGO NAPOLEÃO (PFL – PI) – Sr. Presidente, o PFL vota "sim".

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)
– Como vota o PTB.

O SR. VALMIR CAMPELO (PTB – DF) – Sr. Presidente, o PTB vota "sim".

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)
– Como vota o PDT?

O SR. SEBASTIÃO ROCHA (PDT – AP) – Sr. Presidente, em função da posição do Bloco ser de liberar as Bancadas, o PDT vota "não", mesmo respeitando e considerando a importância do Senador Jefferson Péres.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)
– Como vota o PT.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (PT – SE) – Sr. Presidente, o Bloco está liberado. O PT vota "não".

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)
– Como vota o PPB?

O SR. EPITÁCIO CAFETEIRA (PPB – MA) – Sr. Presidente, o PPB vota "sim".

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)
– Como vota o PSDB?

O SR. OSMAR DIAS (PSDB – PR) – Sr. Presidente, o PSDB vota "sim".

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)
– A Emenda exige **quorum** qualificado. Os Srs. Senadores que estão em outras dependências da Casa são chamados a votar em plenário.

O SR. PEDRO SIMON – Sr. Presidente, estamos votando o Projeto ou a Emenda?

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)
– Estamos votando a Emenda nº 08 que é o substitutivo do Senador Jefferson Péres, com a mudança de algumas expressões que foram citadas. Posteriormente serão votadas as matérias destacadas.

A Mesa solicita aos Srs. Senadores que ocupem os seus lugares.

Os Srs. Senadores já podem votar. (Pausa.)

(*Procede-se à votação.*)

VOTAÇÃO NOMINAL

EMENDA Nº 8 - Plen À PEC 54/95 SUBSTITUTIVO

Nº Sessão: 1

Nº Vot.: 1

Data Início: 23/07/1997

Hora Início: 17:02:33

Data Sessão: 23/07/1997

Data Fim: 23/07/1997

Hora Fim: 17:09:22

Partido	UF	Nome do Senador	Voto	Partido	UF	Nome do Senador	Voto
PMDB	RS	PEDRO SIMÓN	ABST	PMDB	GO	MAURO MIRANDA	SIM
BLOCO	RJ	ABDIAS NASCIMENTO	NAO	PMDB	AC	NABOR JUNIOR	SIM
BLOCO	RJ	BENEDITA DA SILVA	NAO	PMDB	PB	NEY SUASSUNA	SIM
BLOCO	SP	EDUARDO DUPLICY	NAO	PFL	RO	ODACIR SOARES	SIM
PTB	RS	EMILIA FERNANDES	NAO	PMDB	GO	IONOFRE QUINAN	SIM
PSDB	RN	GERALDO MELO	NAO	PSDB	PR	OSMAR DIAS	SIM
BLOCO	SE	JOSE EDUARDO DUTRA	NAO	PMDB	GO	OTONIEL MACHADO	SIM
PSDB	ES	JOSE IGNACIO FERREIRA	NAO	PTB	MG	REGINA ASSUMPCAO	SIM
BLOCO	MG	JUNIA MARISE	NAO	PMDB	AL	RENAN CALHEIROS	SIM
BLOCO	DF	ILAURO CAMPOS	NAO	PMDB	PR	ROBERTO REQUIAO	SIM
BLOCO	AC	MARINA SILVA	NAO	PFL	RR	ROMERO JUCA	SIM
PMDB	MS	RAMEZ TEBET	NAO	PFL	SP	ROMEU TUMA	SIM
BLOCO	AP	SEBASTIAO ROCHA	NAO	PMDB	PB	RONALDO CUNHA LIMA	SIM
BLOCO	PA	ADEMIR ANDRADE	SIM	PSDB	CE	SERGIO MACHADO	SIM
BLOCO	SE	ANTONIO CARLOS VALADARES	SIM	PSDB	AL	TEOTONIO VILELA FILHO	SIM
PFL	MA	BELLO PARGA	SIM	PTB	DF	VALMIR CAMPELO	SIM
PSDB	CE	BENI VERAS	SIM	PFL	SC	VILSON KLEINUBING	SIM
PMDB	MT	CARLOS BEZERRA	SIM	PFL	BA	WALDECK ORNELAS	SIM
PFL	TO	CARLOS PATROCINIO	SIM				
PSDB	PE	CARLOS WILSON	SIM				
PMDB	SC	CASILDO MALDANER	SIM				
PSDB	PA	COUTINHO JORGE	SIM				
PFL	ES	ELCIO ALVARES	SIM				
PPB	MA	EPITACIO CAFETEIRA	SIM				
PPB	RO	ERNANDES AMORIM	SIM				
PPB	SC	ESPERIDIAO AMIN	SIM				
PMDB	AC	FLAVIANO MELO	SIM				
PFL	MG	FRANCELINO PEREIRA	SIM				
PFL	PI	IFREITAS NETO	SIM				
PMDB	ES	GERSON CAMATA	SIM				
PFL	AM	GILBERTO MIRANDA	SIM				
PFL	AL	GUILHERME PALMEIRA	SIM				
PFL	PI	HUGO NAPOLEAO	SIM				
PMDB	PB	HUMBERTO LUCENA	SIM				
PMDB	PA	JADER BARBALHO	SIM				
PSDB	AM	JEFFERSON PERES	SIM				
PMDB	RR	JOAO FRANCA	SIM				
PFL	TO	JOAO ROCHA	SIM				
PFL	PE	JOEL DE HOLLANDA	SIM				
PFL	MT	JONAS PINHEIRO	SIM				
PFL	BA	JOSAPHAT MARINHO	SIM				
PFL	RN	JOSE AGRIPINO	SIM				
PFL	SE	JOSE ALVES	SIM				
PFL	RO	JOSE BIANCO	SIM				
PTB	PR	JOSE EDUARDO	SIM				
PMDB	RS	JOSE FOGACA	SIM				
PSDB	DF	JOSE ROBERTO ARRUDA	SIM				
PMDB	AP	JOSE SARNEY	SIM				
PSDB	SP	JOSE SERRA	SIM				
PFL	MT	JULIO CAMPOS	SIM				
PPB	TO	LEOMAR QUINTANILHA	SIM				
PPB	MS	LEVY DIAS	SIM				
PPB	PI	LUCIDIO PORTELLA	SIM				
PSDB	CE	LUCIO ALCANTARA	SIM				
PMDB	RR	MARLUCE PINTO	SIM				

Presid.: ANTONIO CARLOS MAGALHÃES

Votos Sim: 60

1º Sec.: *

Votos Não: 12

Total: 73

2º Sec.: *

3º Sec.: *

4º Sec.: *

Votos Abst: 1

Operad.: HEITOR LEDUR

Emissão em: 23/07/97 - 17:09

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) - Votaram SIM 60 Srs. Senadores, e NÃO 12.

Houve uma abstenção.

Total de votos: 73.

Foi aprovada a Emenda nº 08.

Peço aos Srs. Senadoras que não se retirem, levando em conta que teremos outras votações nominiais.

A Presidência, nos termos do art. 300, II, do Regimento Interno, divide a votação da matéria destacada da seguinte forma:

1. Para o § 2º, já houve deliberação.

2. Os §§ 3º e 4º serão votados separadamente.

Passaremos à votação do § 3º, que foi destacado por requerimento aprovado pelo Plenário.

O SR. HUGO NAPOLEÃO - Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) - Tem a palavra V. Exª.

O SR. HUGO NAPOLEÃO (PFL-PI. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, a votação diz respeito a que Emenda?

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) - Trata-se do § 3º que diz:

"Suscitada, em determinado processo, questão relevante sobre a constitucionalidade de lei ou ato normativo federal, estadual, do Distrito Federal ou municípios, incluídos os anteriores à Constituição, em caso de controvérsia relevante entre órgãos judiciários ou entre esses e a administração pública que acarrete insegurança jurídica, o Supremo Tribunal Federal, a requerimento dos órgãos ou entes referidos no caput do art. 103, poderá processar o incidente e determinar a suspensão do processo a fim de proferir decisão com efeito vinculante exclusivamente sobre a matéria constitucional. E autor da Emenda o Senador José Serra.

O SR. HUGO NAPOLEÃO - Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. JOSÉ SERRA - Sr. Presidente, peço a palavra para esclarecer.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) - Tem a palavra, para esclarecer, o Senador José Serra, que, como autor da emenda, é a única pessoa que poderá fazê-lo.

Tem a palavra V. Exª.

O SR. JOSÉ SERRA (PSDB-SP. Para esclarecer. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, o § 3º pretende incluir na Constituição Federal a figura do incidente de constitucionalidade.

Ouví com atenção o Senador Josaphat Marinho, quando S. Exª argumentou que o conteúdo desse parágrafo na verdade estabelece, no Brasil, uma advocatária não declarada.

No entanto, não é isso o que está contido na nossa proposta. De acordo com a nossa proposta, essa manifestação do Supremo, em caso de controvérsia em instâncias inferiores do Judiciário, só pode acontecer se provocada por alguma das partes autorizadas.

Portanto, não se trata de uma advocatária, ou seja, não se trata de o Supremo avocar para si a decisão a respeito de uma controvérsia. Isso só acontecerá se houver uma representação nesse sentido por uma parte autorizada para fazê-lo.

O Senador Josaphat Marinho mencionou o impasse da Previdência Social durante o Governo Collor. Acompanhei, da Câmara dos Deputados, esse impasse muito de perto. O impasse foi sobre o reajuste de 147% dos aposentados. Vários Senadores lembrarão o talo.

No entanto, para que a questão chegasse ao Supremo, passou-se um ano. Durante esse período, o Poder Judiciário, em diferentes instâncias, foi tomando decisões contraditórias a respeito da matéria. Com isso, vivemos um ano de incertezas quanto ao impacto dessa medida junto às contas públicas. Foi também um ano de incertezas para os aposentados, foi um ano de incertezas para o conjunto do País.

O que a emenda permite? Permite que, ocorrendo uma controvérsia com relação a um reajuste como, por exemplo, o de 147% para os aposentados, possa uma das partes pedir ao Supremo que se manifeste. O Supremo manifestar-se-á, e a questão poderá, estando amparada na Constituição, ser resolvida no curto prazo, eliminando-se as incertezas.

Citarei um outro exemplo. No Rio Grande do Sul, hoje, um juiz está considerando a cláusula dos juros de 12%, contida na Constituição, como auto-aplicável. Evidentemente, isso introduz no sistema econômico um elemento de anomalia, uma vez que não é uma decisão adotada para o conjunto do País, além de ser bastante discutível no mérito a decisão do juiz.

Até essa questão chegar ao Supremo, demorará muito tempo, porque terá que percorrer as diversas instâncias do Judiciário. Com o procedimento contido nesta emenda, poderá haver um pedido ao Supremo para que se manifeste sobre essa questão controversa. E ela seria, então, resolvida a curto prazo.

Ela acabará sendo resolvida pelo Supremo num determinado momento. Não estamos dando ao Supremo mais poder em última instância do que ele tem, uma vez que o destino dessas questões é chegar, efetivamente, ao STF.

A partir da inclusão do § 3º, o Supremo Tribunal Federal será acionado a curto prazo para essa manifestação. Haverá uma economia muito grande de processos dentro do sistema judiciário. É um complemento fundamental para desatogar do sistema e para reduzir as incertezas e a insegurança jurídica dentro da sociedade.

Esses, Sr. Presidente, os motivos do nosso destaque, para o qual pedimos apoio.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) - Em votação o destaque, que tem parecer contrário do Relator.

Quem é a favor do destaque vota "sim". Quem é contra o destaque, como o Relator, vota "não".

O SR. ROBERTO FREIRE - Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) - Concedo a palavra ao nobre Senador.

O SR. ROBERTO FREIRE (BLOCO/PPS-PE. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, lamentavelmente, ausentei-me do plenário por um momento e perdi a votação. Gostaria que constasse em Ata o meu voto contra.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) - A solicitação de V. Exª constará na Ata com a manifestação já exarada, ontem, por V. Exª.

O SR. JEFFERSON PÉRES - Sr. Presidente, peço a palavra para esclarecer.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) - O eminente Senador deseja prestar um esclarecimento. Tem a palavra o Relator.

O SR. JEFFERSON PÉRES (PSDB-AM. Para esclarecer. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, em que pesem as considerações do ilustre Senador José Serra, entendo que, na prática, a sua emenda, a ser acolhida, implicará a restauração do advocatário. Conquanto o Supremo Tribunal Federal não possa, como bem acentuou S. Exª, fazê-lo de ofício, mas somente se provocado por qualquer dos entes previstos no art. 103 da Constituição, ainda assim, dá poderes ao Supremo. Somados aos do efeito vinculante que estamos outorgando à mais alta Corte de Justiça neste momento e que já suscita tanta controvérsia e tanta resistência, se ainda mais incluirmos o advocatário na prática, creio que isso provocará muita intranquilidade nos meios jurídicos do País.

Por isso, em que pese discordar do eminente correligionário, Senador José Serra, mantenho meu parecer contrário.

O SR. HUGO NAPOLEÃO - Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) - Senador Hugo Napoleão, tem a palavra V. Exª para orientar a Bancada. Como vota o PFL?

O SR. HUGO NAPOLEÃO (PFL-PI. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) - Tinha dito que me orientaria na palavra do Relator. Portanto, recomendo o voto "não".

PMDB? O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) - Como vota o

O SR. JADER BARBALHO (PMDB-PA) - Acompanhando o Relator, o PMDB vota "não", Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) - Como vota o PTB?

O SR. VALMIR CAMPELO (PTB-DF) - O PTB vota "não", Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) - Como vota o Bloco?

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (Bloco/PT-SE.) - Como na votação anterior, o Bloco está liberado. O PT vota "não", Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) - Os Srs. Senadores já podem votar. (Pausa)

(Procede-se à votação)

VOTAÇÃO NOMINAL

PARÁGRAFO 3º CONSTATANTE DO REQUERIMENTO Nº 527/97

PEC 54/95

Nº Sessão: 1 Nº Vot.: 2

Data Início: 23/07/1997

Hora Início: 17:10:30

Data Sessão: 23/07/1997

Data Fim: 23/07/1997

Hora Fim: 17:21:49

Partido (UF)	Nome do Senador	Voto	Partido (UF)	Nome do Senador	Voto
BLOCO RJ	ABDIAS NASCIMENTO	NÃO	PFL	RODOLFO SOARES	NÃO
BLOCO PA	ADEMIR ANDRADE	NÃO	PMDB	GOIONOFRE QUINAN	NÃO
BLOCO SE	ANTONIO CARLOS VALADARES	NÃO	PSDB	PROSMAR DIAS	NÃO
PFL	MAIBELLO PARGA	NÃO	PMDB	GOIOTONIEL MACHADO	NÃO
BLOCO RJ	BENEDITA DA SILVA	NÃO	PMDB	RS PEDRO SIMON	NÃO
PSDB	CEBENI VERAS	NÃO	PTB	MG REGINA ASSUMPCAO	NÃO
PMDB	MT CARLOS BEZERRA	NÃO	PMDB	AL IRENAN CALHEIROS	SIM
PFL	TO CARLOS PATROCINIO	NÃO	BLOCO	PE ROBERTO FREIRE	NÃO
PSDB	PE CARLOS WILSON	SIM	PMDB	PR ROBERTO REQUIAO	SIM
PMDB	SC CASILDO MALDANER	NÃO	PFL	RR ROMERO JUCA	NÃO
PSDB	PA ICOUTINHO JORGE	SIM	PFL	SP ROMEU TUMA	NÃO
BLOCO SP	EDUARDO SUPLICY	NÃO	PMDB	PB RONALDO CUNHA LIMA	NÃO
PFL	ES ELCIO ALVARES	NÃO	BLOCO	AP SEBASTIAO ROCHA	NÃO
PTB	RS EMILIA FERNANDES	NÃO	PSDB	CE SERGIO MACHADO	NÃO
PPB	MAIEPITACIO CAFETEIRA	SIM	PSDB	AL TETONIO VILELA FILHO	NÃO
PPB	ROIRNANDES ANCRIM	NÃO	PTB	DF VALMIR CAMPELO	NÃO
PPB	SC ESPERIDIAO AMIN	SIM	PFL	SC WILSON KLEINUBING	SIM
PMDB	AC FLAVIANO MELO	NÃO	PFL	BA WALDECK ORNELAS	NÃO
PFL	MGIFRANDELINO PEREIRA	NÃO			
PFL	PI FREITAS NETO	NÃO			
PSDB	RN GERALDO MELO	NÃO			
PMDB	ES GERSON CAMATA	NÃO			
PFL	AMIGLEBERTO MIRANDA	NÃO			
PFL	AL GUILHERME PALMEIRA	NÃO			
PFL	PI HUGO NAPOLEAO	NÃO			
PMDB	PB HUMBERTO LUCENA	NÃO			
PMDB	PA LADER BARBALHO	NÃO			
PSDB	AMJEFFERSON PERES	NÃO			
PMDB	RR JOAO FRANCA	NÃO			
PFL	TO JOAO ROCHA	NÃO			
PFL	PE JOEL DE HOLLANDA	NÃO			
PFL	MT JONAS PINHEIRO	NÃO			
PFL	BA JOSAPHAT MARINHO	NÃO			
PFL	RN JOSE AGRIPINO	NÃO			
PFL	SE JOSE ALVES	ABST			
PFL	RO JOSE BIANCO	NÃO			
PTB	PR JOSE EDUARDO	SIM			
BLOCO SE	JOSE EDUARDO DUTRA	NÃO			
PMDB	RS JOSE FOGACA	NÃO			
PSDB	ES JOSE IGNACIO FERREIRA	NÃO			
PSDB	DF JOSE ROBERTO ARRUDA	NÃO			
PMDB	AP JOSE SARNEY	NÃO			
PSDB	SP JOSE SERRA	SIM			
PFL	MT JULIO CAMPOS	SIM			
BLOCO MG	JUNIA MARISE	NÃO			
BLOCO DF	LAURO CAMPOS	SIM			
PPB	TO LEOMAR QUINTANILHA	NÃO			
PPB	MSILEVY DIAS	NÃO			
PPB	PI ILUCIDIO PORTELLA	NÃO			
PSDB	CE LUCIO ALCANTARA	NÃO			
BLOCO AC	MARINA SILVA	NÃO			
PMDB	RR MARLUCE PINTO	NÃO			
PMDB	GO MAURO MIRANDA	NÃO			
PMDB	AC NABOR JUNIOR	NÃO			
PMDB	PB INEY SUASSUNA	NÃO			

Presid.: ANTONIO CARLOS MAGALHÃES

Votos Sim: 11

1º Sec.: *

Votos Não: 61

Total: 73

2º Sec.: *

3º Sec.: *

Votos Abst: 1

4º Sec.: *

Operad.: HEITOR LEDUR

Emissão em: 23/07/97 - 17:26

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Votaram SIM 11 Srs. Senadores; e NÃO 61.

Houve 1 abstenção.

Total de votos: 73.

O dispositivo destacado foi rejeitado.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Em votação o parágrafo 4º.

Senador José Serra, V. Exª deseja encaminhar a votação? Somente V. Exª e o Relator podem fazê-lo.

O SR. JOSÉ SERRA – Sr. Presidente, na verdade, esse é um destaque de uma emenda do Senador Hugo Napoleão, feita para complementar a...

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Esse destaque ainda é de V. Exª.

O SR. JOSÉ SERRA (PSDB – SP. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – O destaque é meu. O destaque se explica por si mesmo. O Relator me diz que a acolhida dele depende de uma pequena alteração que, a esta altura, é inviável de ser feita do ponto de vista regimental.

Portanto, eu o retiraria, Sr. Presidente, porque, sem o encaminhamento favorável do Relator, o resultado já está mais ou menos definido. Como o Relator não está de acordo com todos os termos...

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– A essa altura, infelizmente, não poderemos mais voltar atrás. Temos de fazer a votação. V. Exª também não encaminha favoravelmente a votação?

O SR. JOSÉ SERRA – Sr. Presidente, o Relator me disse que acolhe, e eu pediria, inclusive, que ele se manifestasse a esse respeito.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Concedo a palavra ao Relator.

O SR. JEFFERSON PÉRES – (PSDB – AM.

Para uma explicação.) – Sr. Presidente, há uma palavra no texto do Senador Hugo Napoleão, encampado agora pelo Senador José Serra, que dificulta a aceitação: "aprovação, alteração ou cancelamento". Ora, por que "aprovação"? Se fosse possível alterar a redação disso a esta altura – e acho que, regimentalmente, não é...

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Regimentalmente, não se pode mais alterar.

O SR. JEFFERSON PÉRES – Se a aprovação depender de proposta de qualquer desses órgãos, não tem cabimento, desculpe-me o autor da emenda. Se fosse apenas alteração ou cancelamento, sim, porque estaríamos dando competência a qual-

quer desses órgãos de, a qualquer momento, suscitar perante o Supremo Tribunal Federal, talvez mediante um recurso de revisão, a reforma do efeito da decisão que estabeleceu o efeito vinculante. Estaríamos até contribuindo para evitar o chamado engessamento do Poder Judiciário.

Quanto à aprovação, não vejo como dar a esses órgãos poder para a aprovação. Infelizmente, como eu havia dito ao Senador José Serra, se a palavra "aprovação" pudesse ser suprimida – parece-me que não é –, eu teria que me manifestar contrariamente.

O SR. ROBERTO FREIRE – Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Infelizmente, o parecer é contrário.

V. Exª, Senador Roberto Freire, não pode falar, porque somente o autor do requerimento e o Relator podem fazê-lo.

O SR. ROBERTO FREIRE (PPS – PE) –

Peço a palavra pela ordem, Sr. Presidente. Uma das coisas importantes do Parlamento é que, quando algo pode ser aprimorado, podemos em consenso talvez resolver. Eu perguntaria se, no Regimento Interno, há uma possibilidade – já que se trata de uma emenda que foi apresentada em plenário, está sendo aprovada hoje – se um destaque supressivo de um termo não poderia resolver. É apenas uma pergunta; um destaque com outro destaque supressivo. Se as Lideranças concordassem, talvez pudéssemos ir aprimorando o projeto. É apenas uma questão que levanto para a Mesa.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Infelizmente, não podemos atender. Regimentalmente é impossível destaque sobre destaque. Mas, se for matéria de redação, no segundo turno poderá ser aprimorada.

V. Exª ainda quer falar, Senador José Serra? (Pausa.)

Concedo a palavra ao Senador José Serra, pela ordem.

O SR. JOSÉ SERRA (PSDB – SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – V. Exª disse que, sendo uma questão de redação, poderia ser conservada no segundo turno.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Só matéria de redação.

O SR. JOSÉ SERRA – Mas isso supõe que o destaque agora seja aprovado, para que possa ser corrigido no segundo turno. Talvez pudéssemos ter um entendimento, Sr. Presidente, porque realmente, no segundo turno, é possível fazer uma emenda e retirar o termo "aprovação".

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Evidentemente, sem um exame detalhado, não posso declarar a V. Ex^a que essa matéria seja de redação.

O SR. JOSÉ SERRA – No segundo turno, pode haver inclusive alterações supressivas.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Segundo o Professor Josaphat Marinho, essa matéria não é de redação. Conseqüentemente...

O SR. JOSÉ SERRA – Veja, Sr. Presidente, não é o problema de ser de redação, inclusive porque, no segundo turno, podemos fazer destaques supressivos, alterando até o conteúdo daquilo que foi aprovado no primeiro turno. No segundo turno, pode-se fazer um destaque supressivo, retirando o termo "aprovação".

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Com a palavra o Senador José Sarney.

O SR. JOSÉ SARNEY (PMDB – AP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, uso da palavra pela ordem para dizer que, no segundo turno, a Proposta só pode receber emenda de redação que não implique alteração de mérito; qualquer emenda de redação que modifique a palavra "aprovação" por "cancelamento" significa alteração do mérito, e não poderemos votar no segundo turno alteração de mérito. Era isso que eu queria ponderar à Casa.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Agradeço a contribuição de V. Ex^a, que vem ao encontro do que resolveu a Mesa.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Peço a palavra pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – V. Ex^a tem a palavra pela ordem.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (Bloco/PT – SE. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, permita-me discordar da interpretação do ex-Presidente do Senado, Senador José Sarney. O Regimento fala que "não poderão ser apresentadas emendas de mérito", mas destaque é permitido na votação do segundo turno, porque a proposta de emenda constitucional tem de ser vo-

tada duas vezes para ser encaminhada à Câmara. Deve haver votação em primeiro e segundo turnos. Se se apresenta uma emenda que retira uma palavra, e essa emenda não é votada, significa que ela não foi votada em primeiro e segundo turnos no Senado. Estou levantando até uma consulta que eu havia feito à Mesa informalmente quando daquela votação da proposta de emenda constitucional que limitava medidas provisórias. Foi-me informado na ocasião – acabei não apresentando a emenda – que se poderiam fazer destaques para votação em segundo turno, o que é diferente de emenda de mérito.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Posso falar a V. Ex^a que uma palavra mudada pode mudar todo o conteúdo da emenda. Conseqüentemente, é óbvio que isso não pode acontecer e que o precedente de V. Ex^a não está incorporado ao Regimento. Conseqüentemente, não posso atendê-lo, lamentando muito, mas tomo o compromisso de enviar a questão posteriormente ao exame da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Passa-se à votação.

O SR. HUGO NAPOLEÃO (PFL – PI) – Sr. Presidente, em face da discussão havida, recomendo o voto "não" até porque a emenda não é exatamente igual àquela que apresentei.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – O PFL vota "não".

O SR. JADER BARBALHO (PMDB – PA) – Sr. Presidente, o PMDB vota "não".

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – O PMDB vota "não".

O SR. VALMIR CAMPELO (PTB – DF) – Sr. Presidente, o PTB vota "não".

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – O PTB vota "não".

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (Bloco/PT – SE) – Sr. Presidente, os Partidos que compõem o Bloco estão liberados, e o meu voto é favorável.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – O Bloco está liberado e o Senador José Eduardo Dutra vota "sim".

O SR. SEBASTIÃO ROCHA (Bloco/PDT – AP) – Sr. Presidente, o PDT vota "sim".

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Os Srs. Senadores já podem votar. (Pausa.)

(*Procede-se à votação.*)

VOTAÇÃO NOMINAL

PARÁGRAFO 4º CONSTATANTE DO REQUERIMENTO Nº 527/97

PEC 54/95

Nº Sessão: 1

Nº Vot.: 3

Data Início: 23/07/1997

Hora Início: 17:23:21

Data Sessão: 23/07/1997

Data Fim: 23/07/1997

Hora Fim: 17:31:41

Partido	UF	Nome do Senador	Voto	Partido	UF	Nome do Senador	Voto
BLOCO	RJ	IABDIAS NASCIMENTO	NÃO	PSDB	PR	OSMAR DIAS	NÃO
BLOCO	PA	IADÉMIR ANDRADE	SIM	PMDB	GO	OTONIEL MACHADO	NÃO
BLOCO	SE	IANTÔNIO CARLOS VALADARES	SIM	PMDB	RS	PEDRO SIMON	ABST.
PFL	MA	IBELLO PARGA	NÃO	PMDB	MS	RAMEZ TEBET	NÃO
BLOCO	RJ	IBENEDITA DA SILVA	SIM	PTB	MG	REGINA ASSUMPCÃO	NÃO
PSDB	CE	IBENI VERAS	NÃO	PMDB	AL	RENAN CALHEIROS	NÃO
PMDB	MT	ICARLOS BEZERRA	NÃO	BLOCO	PE	ROBERTO FREIRE	SIM
PFL	TO	ICARLOS PATROCÍNIO	NÃO	PR	ROBERTO REQUIÃO	SIM	
PSDB	PE	ICARLOS WILSON	NÃO	PFL	RR	ROMERO JUÇA	NÃO
PSDB	PA	ICOUTINHO JORGE	SIM	PMDB	PB	RONALDO CUNHA LIMA	NÃO
BLOCO	SP	IEDUARDO SUPLY	SIM	BLOCO	AP	SEBASTIÃO ROCHA	SIM
PFL	ES	IÉLCIO ALVARES	NÃO	PSDB	CE	SERGIO MACHADO	NÃO
PTB	RS	IEMILLA FERNANDES	SIM	PSDB	AL	TEOTÔNIO VILELA FILHO	NÃO
PPB	MA	IÉPÍTACIO CAFETEIRA	NÃO	PTB	DF	VALMIR CAMPELO	NÃO
PPB	RO	IERNANDES AMORIM	NÃO	PFL	SC	VILSON KLEINUBING	NÃO
PPB	SC	IESPERIDIÃO AMIN	NÃO	PFL	BA	WALDECK ORNELAS	NÃO
PMDB	AC	IFLAVIANO MELO	NÃO				
PFL	MG	IFRANCELINO PEREIRA	NÃO				
PFL	PI	IFRETAS NETO	NÃO				
PSDB	RN	IGERALDO MELO	NÃO				
PMDB	ES	IGERSON CAMATA	NÃO				
PFL	AM	IGILBERTO MIRANDA	NÃO				
PFL	AL	IGUILHERME PALMEIRA	NÃO				
PFL	PI	IHUGO NAPOLEÃO	NÃO				
PMDB	PB	IHUMBERTO LUCENA	NÃO				
PMDB	PA	IJADER BARBALHO	NÃO				
PSDB	AM	IJEFFERSON PERES	NÃO				
PMDB	RR	IJOÃO FRANCA	NÃO				
PFL	TO	IJOÃO ROCHA	NÃO				
PFL	PE	IJOEL DE HOLLANDA	NÃO				
PFL	MT	IJONAS PINHEIRO	NÃO				
PFL	BA	IJOSAPHAT MARINHO	NÃO				
PFL	RN	IJOSE AGRIPINO	NÃO				
PFL	SE	IJOSE ALVES	NÃO				
PFL	RO	IJOSE BIANCO	NÃO				
BLOCO	SE	IJOSE EDUARDO DUTRA	SIM				
PMDB	RS	IJOSE FOGAÇA	NÃO				
PSDB	ES	IJOSE IGNACIO FERREIRA	SIM				
PSDB	DF	IJOSE ROBERTO ARRUDA	NÃO				
PMDB	AP	IJOSE SARNEY	NÃO				
PSDB	SP	IJOSE SERRA	SIM				
PFL	MT	IJÚLIO CAMPOS	NÃO				
BLOCO	MG	IJÚNIA MARISE	SIM				
BLOCO	DF	ILAURO CAMPOS	NÃO				
PPB	TO	ILEOMAR QUINTANILHA	NÃO				
PPB	MS	ILEVY DIAS	NÃO				
PPB	PI	ILUCÍDIO PORTELLA	NÃO				
PSDB	CE	ILÚCIO ALCANTARA	SIM				
BLOCO	AC	IMARINA SILVA	SIM				
PMDB	RR	IMARLUCE PINTO	NÃO				
PMDB	GO	IMAURO MIRANDA	NÃO				
PMDB	AC	INABOR JUNIOR	NÃO				
PMDB	PB	INEY SUASSUNA	SIM				
PFL	RO	IODÁCIR SOARES	NÃO				
PMDB	GO	IONOFRE QUINAN	NÃO				

Presid.: ANTONIO CARLOS MAGALHÃES
 1º Sec.: *
 2º Sec.: *
 3º Sec.: *
 4º Sec.: *

Votos Sim: 16

Votos Não: 54

Votos Abst: 1

Total: 71

Operad.: HEITOR LEDUR

Emissão em: 23/07/97 - 17:31

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Todos os Srs. Senadores já votaram? Vou encerrar a votação.

Votaram SIM 16 Srs. Senadores, e NÃO 54 Srs. Senadores.

Houve uma abstenção.

Total: 71 votos.

Rejeitado o dispositivo destacado.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Passa-se à votação da Emenda nº 3, que foi destacada.

Entretanto, a Mesa considera que a Emenda nº 3 está prejudicada, tendo em vista o caráter amplo do parecer aprovado. Solicito apenas que o ilustre Relator informe se aceita essa interpretação da Mesa.

Votado como foi, amplamente, ficou prejudicada a restrição para tributárias e previdenciárias.

O SR. JEFFERSON PÉRES (PSDB – AM) – Sr. Presidente, sou um democrata e ficaria constrangido se a emenda fosse rejeitada apenas por estar prejudicada. Vamos dar oportunidade ao Plenário de apreciá-la.

O § 2º, anteriormente aprovado, é amplo, mas penso que nada impediria que o parágrafo seguinte estabelecesse alguma medida restritiva. Isso não significa que eu tenha mudado de opinião; votarei – antecipo-me – contrariamente à emenda.

Apenas quero dar oportunidade ao Plenário de debater o assunto. De minha parte não há objeção.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – O Relator se mostra favorável à votação, embora contrário à matéria destacada.

A Mesa pensa que ela não poderia ser votada. Entretanto, se o Plenário aceita a interpretação do Relator, não há por que não a submeter a votos. Eu consultaria o Plenário.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra a V. Exª.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (BLOCO/PT – SE. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Existem ainda destacadas a emenda do Senador José Ignácio Ferreira e a emenda do Senador Hugo Napoleão?

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – É a votação seguinte. A Emenda do Senador Hugo Napoleão é a que está sendo destacada agora.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Sr. Presidente, gostaria de saber se a emenda do Senador José Ignácio Ferreira também está destacada.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Será a seguinte.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Está destacada?

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Vai ser votada. Será a seguinte para votação.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Sr. Presidente, de qualquer forma, o que difere a emenda do Senador José Ignácio Ferreira daquela do Senador Hugo Napoleão é que, nesta última, acrescenta-se esse parágrafo que acabou de ser rejeitado.

A questão das limitações previdenciárias e tributárias está contemplada na emenda do Senador José Ignácio Ferreira. Sem prejuízo de mérito, sugiro que se coloque em votação a emenda do Senador José Ignácio Ferreira. Pode-se declarar prejudicada a emenda do Senador Hugo Napoleão e colocar-se em votação a emenda do Senador José Ignácio Ferreira. O que estaremos votando? A restrição ou não da questão tributária e da previdenciária, porque a segunda parte já foi prejudicada.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Com a palavra o Relator.

O SR. JEFFERSON PÉRES (PSDB – AM) – Sr. Presidente, a emenda do Senador Hugo Napoleão está prejudicada apenas parcialmente porque dela constam dois parágrafos: o § 4º está prejudicado; o § 3º é semelhante e não idêntico ao do Senador José Ignácio Ferreira. Podem ser votadas, uma ou outra, tanto faz, parcialmente a emenda do Senador Hugo Napoleão ou a do Senador José Ignácio Ferreira, pois o conteúdo é exatamente o mesmo.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Qual delas sugere V. Exª seja colocada em votação, para que eu consulte o Plenário?

O SR. JEFFERSON PÉRES – Sr. Presidente, podemos ficar com a do Senador José Ignácio Ferreira, porque o conteúdo é o mesmo daquela do Senador Hugo Napoleão, e S. Exª já declarou que até abre mão da sua emenda.

O SR. JOSAPHAT MARINHO – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – V. Exª tem a palavra.

O SR. JOSAPHAT MARINHO (PFL – BA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, desejaria que o nobre Relator esclarecesse se mantém seu ponto de vista contrário à emenda. Tive a oportunidade de falar e salientei a inconveniência de se limitar a declaração do efeito vinculante à matéria tributária e previdenciária. Se se dá o efeito vinculante, o interesse público reclama que o Supremo possa fazê-lo em qualquer matéria a seu juízo.

Era esse o esclarecimento que desejava que ficasse perfeitamente posto.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Essa é a interpretação da Mesa. O Relator permite essa liberalidade e não quero prejudicar o ponto de vista do Relator.

O SR. HUGO NAPOLEÃO - Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – V. Ex^a tem a palavra.

O SR. HUGO NAPOLEÃO (PFL – PI. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, acatarei a decisão da Mesa votando a minha emenda ou a do Senador José Ignácio, cujo conteúdo é o mesmo.

Pronunciarei o voto depois. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – No caso, a concordância, infelizmente, não será de V. Ex^a; terá de ser do Senador Ramez Tebet, autor do requerimento de destaque.

O SR. RAMEZ TEBET – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – V. Ex^a tem a palavra.

O SR. RAMEZ TEBET (PMDB – MS. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, não sou autor de nenhuma emenda, sou autor de destaque. O Senador José Ignácio é autor da emenda e do destaque. Vamos fazer justiça e ficar com a emenda do Senador José Ignácio. Abro mão de meu destaque.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Está prejudicada a Emenda nº 3 por desistência do próprio autor do requerimento. Vamos votar o destaque da matéria feito pelo Senador José Ignácio Ferreira, destaque esse que tem parecer contrário do Relator.

O SR. JEFFERSON PÉRES – Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – V. Ex^a tem a palavra.

O SR. JEFFERSON PÉRES (PSDB – AM. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, além de não me parecer conveniente restringir o efeito vinculante apenas a matérias tributárias e previdenciárias, há uma outra razão para rejeitar a emenda do ilustre Senador José Ignácio. Aliás, ela não pode ser aceita tal como está redigida, que me perdoe o Senador. Vou lê-la:

“§ 3º As decisões de que trata o parágrafo anterior terão por objeto a validade, a interpretação e a eficácia de normas tributárias e previdenciárias, acerca das quais haja controvérsia atual entre órgãos judiciários ou entre esses e a administração pública que acarrete grave insegurança jurídica e rele-

vante multiplicação de processos sobre questão idêntica.”

Diz a emenda: “As decisões de que trata o parágrafo anterior”. Mas qual é o parágrafo anterior, ilustre Senador Ronaldo Cunha Lima? É exatamente o que diz que “as ações declaratórias de constitucionalidade, as ações diretas de inconstitucionalidade, além de outras, terão efeito vinculante quando...”. Ora, se aceitamos a emenda do Senador José Ignácio, nem as ações declaratórias de constitucionalidade terão o efeito vinculante que já têm hoje pelo texto vigente da Constituição.

Portanto, não preciso mais expender nenhum argumento para dizer que é inaceitável a emenda, que me perdoe o ilustre autor.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Com a palavra os Srs. Líderes para orientar as suas bancadas.

O SR. HUGO NAPOLEÃO (PFL – PI. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, terei que votar favoravelmente, uma vez que o texto da emenda é exatamente igual ao meu, mas a Bancada está inteiramente liberada para votar de acordo com as suas convicções jurídicas.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – O PFL libera a votação. O Relator é contrário à emenda, pelos motivos que argüiu ainda há pouco.

Vamos passar à votação.

Como vota o PMDB?

O SR. JADER BARBALHO (PMDB – PA) – Sr. Presidente, o PMDB vota “não”, com o Relator.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – O PMDB vota “não”, com o Relator. Como vota o PSDB?

O SR. SÉRGIO MACHADO (PSDB – CE) – O PSDB vota “não”, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – O PSDB vota “não”. Como vota o PTB?

O SR. VALMIR CAMPELO (PTB – DF) – O PTB vota “não”, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Como vota o Bloco?

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (BLOCO/PT – SE) – O Bloco é liberado; eu voto “sim”.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – O Bloco está liberado; o Líder vota “sim”. Como vota o PPB?

O SR. EPITACIO CAFETEIRA (PPB – MA) – O PPB vota “não”, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – O PPB vota “não”.

Os Srs. Senadores já podem votar. (Pausa.)

(*Procede-se à votação.*)

VOTAÇÃO NOMINAL

EMENDA Nº 5 - PLEN À PEC 54/95

Nº Sessão: 1

Nº Vot.: 4

Data Início: 23/07/1997

Hora Início: 17:38:33

Data Sessão: 23/07/1997

Data Fim: 23/07/1997

Hora Fim: 17:43:17

Partido	UF	Nome do Senador	Voto	Partido	UF	Nome do Senador	Voto
BLOCO	RJ	IBADIAS NASCIMENTO	NÃO	PMDB	GO	OTONIEL MACHADO	ABST.
BLOCO	PA	ADÊMIR ANDRADE	SIM	PMDB	RS	PEDRO SIMON	ABST.
BLOCO	SE	JANTONIO CARLOS VALADARES	SIM	PMDB	MS	RAMEZ TEBET	ABST.
PFL	MA	BELLO PARGA	NÃO	PTB	MG	REGINA ASSUMPCAO	NÃO
BLOCO	RJ	BENEDITA DA SILVA	SIM	PMDB	AL	RENAN CALHEIROS	NÃO
PSDB	CE	BENI VERAS	NÃO	BLOCO	PE	ROBERTO FREIRE	SIM
PMDB	MT	CARLOS BEZERRA	NÃO	PMDB	FR	ROBERTO REQUIAO	NÃO
PFL	TO	CARLOS PATROCINIO	NÃO	PFL	RR	ROMERO JUCA	NÃO
PSDB	PE	CARLOS WILSON	NÃO	PFL	SP	ROMEU TUMA	NÃO
PMDB	SC	CASILDO MALDANER	NÃO	PMDB	PB	RONALDO CUNHA LIMA	NÃO
PSDB	PA	COUTINHO JORGE	NÃO	BLOCO	AP	SEBASTIAO ROCHA	SIM
BLOCO	SP	EDUARDO SUPLY	SIM	PSDB	CE	SERGIO MACHADO	NÃO
PFL	ES	ELCIO ALVARES	NÃO	PSDB	AL	TEOTONIO VILELA FILHO	NÃO
PTB	RS	EMILIA FERNANDES	NÃO				NÃO
PPB	MA	EPTACIO CAFETEIRA	ABST.	PFL	SC	VILSON KLEINÜBING	NÃO
PPB	RO	ERNANDES AMORIM	NÃO	PFL	BA	WALDECK ORNELAS	NÃO
PPB	SC	ESPERIDÃO AMIN	NÃO				
PMDB	AC	FLAVIANO MELO	NÃO				
PFL	MG	FRANCELINO PEREIRA	NÃO				
PFL	PI	FRETAS NETO	NÃO				
PMDB	ES	GERSON CAMATA	SIM				
PFL	AM	GILBERTO MIRANDA	NÃO				
PFL	AL	GUILHERME PALMEIRA	NÃO				
PFL	PI	HUGO NAPOLEAO	SIM				
PMDB	PB	HUMBERTO LUCENA	NÃO				
PMDB	PA	JADER BARBALHO	NÃO				
PSDB	AM	JEFFERSON PERES	SIM				
PMDB	RR	JOAO FRANCA	NÃO				
PFL	TO	JOAO ROCHA	NÃO				
PFL	PE	JOEL DE HOLLANDA	NÃO				
PFL	MT	JONAS PINHEIRO	NÃO				
PFL	BA	JOSAPHAT MARINHO	NÃO				
PFL	RN	JOSÉ AGRIPINO	NÃO				
PFL	SE	JOSÉ ALVES	NÃO				
PFL	RO	JOSÉ BIANCO	NÃO				
PTB	PR	JOSÉ EDUARDO	NÃO				
BLOCO	SE	JOSÉ EDUARDO DUTRA	SIM				
PMDB	RS	JOSÉ FOGAÇA	ABST.				
PMDB	AP	JOSÉ SARNEY	NÃO				
PSDB	SP	JOSÉ SERRA	NÃO				
PFL	MT	JÚLIO CAMPOS	NÃO				
BLOCO	MG	JÚNIA MARISE	SIM				
BLOCO	DF	LAURO CAMPOS	NÃO				
PPB	TO	LEOMAR QUINTANILHA	NÃO				
PPB	MS	LEVY DIAS	NÃO				
PPB	PI	LUCIDIO PORTELLA	NÃO				
PSDB	CE	LÚCIO ALCANTARA	NÃO				
BLOCO	AC	MARINA SILVA	SIM				
PMDB	RR	MARLUCE PINTO	NÃO				
PMDB	GO	MAURO MIRANDA	NÃO				
PMDB	AC	MATOR JUNIOR	NÃO				
PMDB	PB	NEY SUASSUNA	SIM				
PFL	RO	ODACIR SOARES	NÃO				
PMDB	GO	ONOFRE QUINAN	NÃO				
PSDB	PR	OSMAR DIAS	NÃO				

Presid.: ANTONIO CARLOS MAGALHÃES

1º Sec.: *

2º Sec.: *

3º Sec.: *

4º Sec.: *

Operad.: HEITOR LEDUR

Votos Sim: 13

Votos Não: 53

Total: 71

Votos Abst: 5

Emissão em: 23/07/97 - 17.43

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Votaram SIM 13 Srs. Senadores, e NÃO 53.

Houve 5 abstenções.

Total: 71 votos.

Rejeitada.

Ficam prejudicadas a proposta original e as outras emendas a ela oferecidas.

É a seguinte a emenda rejeitada.

EMENDA Nº 5-PLEN

Acresça ao art. 102 da Constituição Federal o seguinte parágrafo:

"§ As decisões de que trata o parágrafo anterior terão por objeto a validade, a interpretação e a eficácia de normas tributárias e previdenciárias, acerca das quais haja controvérsia atual entre órgãos judiciários ou entre esses e a administração pública que acarrete grave insegurança jurídica e relevante multiplicação de processo sobre questão idêntica."

O SR. NEY SUASSUNA – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – V. Ex^a tem a palavra pela ordem.

O SR. NEY SUASSUNA (PMDB – PB. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Apenas para registrar que me equivoquei e apertei a tecla "sim". Meu voto é "não".

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Constará de Ata a declaração de V. Ex^a, porque o resultado, infelizmente, já foi proclamado.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – O Senador Gilberto Miranda encaminhou à Mesa declaração de voto que será publicada nos termos regimentais.

A matéria vai à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

É a seguinte a declaração de voto encaminhada:

DECLARAÇÃO DE VOTO DO SENADOR GILBERTO MIRANDA

EFEITO VINCULANTE

Senhor Presidente,

Senhoras e Senhores Senadores, tenho convicção maduramente sedimentada a respeito da proposta.

Não é possível ignorar que, hoje, a chamada "crise" do Supremo Tribunal Federal corresponde a jurisdição "burocratizada", que tem origem no acúmulo de processos idênticos.

Da mesma forma, é certo que, consoante dados oficiais sobre o movimento anual do Pretório Excelso, a União e o INSS figuram como os maiores demandantes.

A inovação pretendida, a par de sua inequívoca origem autoritária, não ataca, a meu juízo, as verdadeiras causas da "crise" do Supremo Tribunal Federal.

Com efeito, de nada adiantará a aprovação do efeito circulante sem que, antes, se resolva a respeito da utilização indiscriminada da medida provisória.

Por isso que o Executivo, com razão, vem sendo responsabilizado como o principal fomentador de demanda.

É verdade, como bem lembrado pelo Senador José Eduardo Dutra, que, após quatro anos, a Advocacia Geral da União principia a materialização da atribuição que lhe foi conferida pelos artigos 4º, XII, e 43, da Lei Complementar nº 73, de 1993, editando a súmula administrativa nº 1, de caráter obrigatório a todos os órgãos jurídicos da representação judicial da União, das autarquias e das fundações públicas federais – atribuição, frise-se, se bem e continuamente explorada, implicaria a redução significativa do acúmulo de processos.

De outro lado, Senhor Presidente, Senhoras e Senhores Senadores, não vislumbrei, até o momento, a menor disposição em debater eventuais alternativas à proposta do efeito vinculante.

É preciso, ao menos, voltar a atenção para o primeiro grau de jurisdição, sempre esquecido quando presente o intento de reforma do Poder Judiciário. Seria mais proveitosa – e de introdução mais célere – a discussão, por exemplo, da modernização e da racionalização da base do Poder Judiciário.

Ademais, não se pode desconhecer que a simples adoção do efeito circulante nada, absolutamente nada, garante, pois a decisiva palavra sobre o enquadramento do caso continuará cabendo ao juízo ordinário, o qual poderá, até mesmo, afastar a sua incidência, dando margem, assim, a instauração de outra irresignação (Reclamação ao Supremo Tribunal Federal).

A qualquer sorte, do exame da delicada matéria, parece-me preferível, sim, a variante aventada pelo Senador Josaphat Marinho, alinhando-se qualquer referência às súmulas: o efeito vinculante seria emprestado a cada decisão definitiva de mérito do Supremo Tribunal Federal, mas mediante **quorum** qualificado.

(Gilberto Miranda)

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Sobre a mesa, parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, oferecendo a redação para o segundo turno, que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Ronaldo Cunha Lima.

É lido o seguinte:

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO
JUSTIÇA E CIDADANIA**

PARECER Nº 385, DE 1997

**Redação, para o segundo turno, da
Proposta de Emenda à Constituição nº
54, de 1995.**

A Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania apresenta a redação, para o segundo turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 54, de 1995, que dá nova redação ao § 2º do art. 102 da Constituição Federal.

Sala de Reuniões da Comissão, 23 de julho de 1997 – Ramez Tebet, Presidente – Jefferson Pêres, Relator – Roberto Requião – Jäder Barbalho – Valmir Campelo – Bello Parga – Beni Veras – Esperidião Amin – Lúcio Alcântara – Ney Suasuna – Osmar Dias – Carlos Bezerra – Casildo Maldener – José Serra – José Eduardo Dutra – Romeu Tuma.

ANEXO AO PARECER Nº 385, DE 1997.

Artigo único. O § 2º do art. 102 da Constituição Federal passa a vigorar com a seguinte redação:

"§ 2º Terão eficácia contra todos e efeito vinculante, relativamente aos demais órgãos do Poder Judiciário e da Administração direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e Municípios, as decisões proferidas pelo Supremo Tribunal Federal, nas ações diretas de inconstitucionalidade e nas ações declaratórias de constitucionalidade de lei ou ato normativo, e as definitivas de mérito, se o Supremo Tribunal Federal assim o declarar, pelo voto de dois terços de seus membros."

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– O parecer lido vai à publicação.

A matéria constará da Ordem do Dia oportunamente, para o segundo turno constitucional, após o interstício regimental.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Ronaldo Cunha Lima.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 530, DE 1997

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, com base no disposto na alínea b, do art. 218, do Regimento Interno do Senado Federal, a inserção em ata de voto de pesar pelo falecimento do ex-Deputado e ex-Governador do Estado de Sergipe, Gen. Djenal Tavares de Queiroz, ocorrido domingo passado, dia 20 de julho, na cidade de Aracaju-SE.

Justificação

(Em plenário).

Sala das Sessões, 23 de julho de 1997. – Senador **Antonio Carlos Valadares**.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Em votação o requerimento.

Concedo a palavra ao nobre Senador Antonio Carlos Valadares.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES

(PSB-SE. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, cumpro o doloroso dever de comunicar à Casa o falecimento do ex-Governador de Sergipe Djenal Tavares Queiroz, ocorrido no último domingo, fato que deixou o Estado de Sergipe órfão de uma de suas maiores expressões políticas, haja vista que o pranteado homem público exerceu, com dignidade, com exemplar devoção, os honrosos deveres de vários mandatos eletivos que ocupou como Deputado Estadual, Presidente da Assembleia Legislativa, Vice-Governador, Governador de Estado. Merece, por tudo isso, pela forma honesta e construtiva como exerceu essas funções, as nossas homenagens e o nosso respeito. A família do falecido, também honrada, merece a solidariedade de todos nós.

O jornal **Gazeta de Sergipe**, que foi construído e edificado pelo grande jornalista Orlando Dantas, expressou no editorial de sua edição de ontem, "CADA VEZ MAIS SÓ", com todas as letras maiúsculas, a personalidade, o caráter e, acima de tudo, a respeitabilidade do ex-Governador General Djenal Tavares Queiroz.

Quero, Sr. Presidente, aproveitar para pedir também que se registre nos Anais desta Casa o teor de todo esse editorial que, como disse, traduz fielmente o pensamento do povo sergipano a respeito do ex-Governador Djenal Tavares Queiroz.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE C
SR. ANTONIO CARLOS VALADARES EM
SEU DISCURSO:**

CADA VEZ MAIS SÓ

Um Híbrido Fértil, foi o título que o ex-Ministro e ex-presidente do Senado, Jarbas Passarinho, deu ao seu livro de memória. Escrito de forma inteligente e numa boa prosa, Passarinho fala de si, como um homem que abraçou por vocação a carreira militar, foi treinado para isso, mas que também e principalmente, deu bons frutos na atividade política, como civil, começando como governador do Pará, e por pouco não tendo chegado a presidência da república. Em Aracaju, morreu e foi sepultado no último domingo, o General Djenal Tavares Queiroz, como Passarinho um híbrido fértil, que após uma longa carreira militar, teve uma participação política bastante prolifera.

O General Djenal foi uma figura na política sergipana. Austero, conservador, mas admirado pela retidão do seu caráter. Era daqueles homens em que a palavra empenha era um compromisso sagrado a ser cumprido. Nos últimos 30 anos foi tudo neste Estado, de deputado a governador do Estado. Presidente da Assembleia Legislativa, mostrou como se deve administrar uma casa. Supervisionava não só a atividade política, mas verificava até as minúcias administrativas. Como vice-governador do Dr. Augusto Franco, foi discreto, como devem ser os vices. Mas assim que assumiu o governo, o fez em toda a sua plenitude. Saiu do governo, sem deixar dúvidas, ou problemas para os seus assessores. Isso, sem parar a administração, ou deixar de ser um realizador.

O General, como bastava para ser nomeando na política sergipana, era um homem de hábitos simples e arraigados. Recusava-se a sair de Sergipe, por isso jamais concorreu a eleições para o Congresso Nacional, o que sem dúvidas seria eleito. Mesmo quando ocupava cargos de secretário de estado, ou até quando estava à frente do governo do Estado, não deixava de cultivar um bom papo, numa roda de amigos e de políticos, que reunia-se ao final da tarde em frente ao Palácio Olímpico Campo. Respirava e transpirava política. Respeitava os interlocutores inteligentes. Conversava com os jovens, e admirava o ímpeto destes, mesmo que pensassem de forma diferente da sua. E antes de tudo sabia ser amigo.

Trouxe da caserna também alguns hábitos interessantes.

Na primeira reunião do seu secretariado, quando governador, marcada para as 9 horas, começou-a pontualmente, e ralhava com todos os secretários que chegavam com minutos de atraso. Dizia, "senhores não quero que cheguem as cinco para as nove, nem as nove e cinco". E todos os secretários almodaram-se à sua pontualidade, que se repetia nas audiências, nas solenidades e até nas festividades de governo.

O General Djenal Queiroz, um dos bons políticos da velha estirpe, morreu talvez como desejasse e como merecia, tranquilamente, sem dor, de um ataque fulminante, que foi como se tives-

se sido desligado da tomada, depois da família criada, e das realizações pessoais e políticas. Certamente a um homem dinâmico como ele, nada teria sido pior do que uma longa enfermidade, ou outros males da velhice. Deus o poupou disto, apesar do inconformismo natural que temos com a morte. No cemitério, um político, antigo companheiro de lutas do filho general, comentava com amigos: estou cada vez mais só. Com a morte de Djenal Queiroz todos nós sergipanos é que ficamos mais sós.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)
– Com a palavra o Senador José Eduardo Dutra.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (Bloco/PT-SE. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) - Sr^o Presidente, Sr^{es} e Srs. Senadores, gostaria de encaminhar favoravelmente ao requerimento do Senador Antonio Carlos Valadares.

Tive pouco contato com o ex-Governador Djenal Queiroz, mas aprendi a admirá-lo principalmente em função de conversas e informações que obtive com o atual Deputado Federal Marcelo Deda, do PT, que conviveu com ele na Assembleia Legislativa de Sergipe no período de 1986 a 1990. Sempre ouvi por parte do Deputado Marcelo Deda referências elogiosas ao então Deputado Djenal Queiroz. S. Ex^{as} se situavam em pontos diametralmente opostos, sob o ponto de vista ideológico, na Assembleia Legislativa de Sergipe, mas ao mesmo tempo demonstravam como podem dois Parlamentares de visões ideológicas antagônicas conviver de maneira fraterna, amiga e respeitosa. O Deputado Marcelo Deda dizia que tinha o maior respeito pelo Deputado Djenal Tavares Queiroz, entre os que conviviam com S. Ex^a naquele mandato.

Tratava-se de homem convicto de suas posições, firme na defesa de suas idéias, de suas ideologias e nunca transigia na defesa das questões éticas e do relacionamento entre desiguais dentro do Parlamento. Por isso, no momento em que o Senador Antonio Carlos Valadares apresenta esse requerimento, não poderia deixar de manifestar minha solidariedade a S. Ex^a, bem como à família do Governador Djenal Tavares Queiroz.

Muito obrigado.

O SR. BENI VERAS - Sr. Presidente, peço a palavra para uma comunicação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)
– Temos de votar o requerimento.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Será cumprida a deliberação do Senado.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Existem duas inscrições.

Concedo a palavra à Senadora Benedita da Silva. Em seguida, falará o Senador Roberto Requião, se estiver presente; depois, V. Ex^a, Senador Beni Veras.

A SR^a BENEDITA DA SILVA (Bloco/PT-RJ. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, tenho sido crítica da política governamental para a criança e o adolescente e tenho também apresentado várias proposições sobre essa matéria.

Quero hoje me manifestar sobre as notícias que o jornal **O Globo** publicou a respeito de dados do Unicef. Essa matéria chamou a minha atenção e quero enfatizar dois pontos.

O primeiro é negativo, já que os dados do Unicef informam que a vacinação no Brasil está abaixo da meta, que é 90% até o ano 2000.

A ONU já se manifestou a respeito dessas condições.

Preocupo-me porque a mortalidade infantil é um problema muito grave. Sabemos que a vacinação é extremamente importante. A difteria, o tétano e a coqueluche, juntamente com outras doenças, têm aumentado o índice de mortalidade infantil.

O Brasil ocupa o 18º lugar entre 24 Países americanos em mortalidade infantil. A média nas três Américas é de trinta e quatro mortes para cada mil nascimentos. Essa é a média dos países americanos. No Brasil, ela é de cinquenta e três mortes para cada mil nascimentos. É uma situação realmente muito difícil, que eu não poderia deixar de registrar.

Fica também registrado o documento que destaca a disparidade existente no Brasil: entre 1991 e 1995, 72% da população tinha acesso à água potável e 44%, ao saneamento básico. Porém, apenas 28% da população era atendida pelos dois serviços. Esse também é um ponto negativo para o Brasil.

Segundo o porta-voz do Unicef, se o atendimento fosse mais homogêneo, o Brasil teria índices de país desenvolvido. Mais uma vez, fica claro o problema da concentração de renda, da injustiça social e da ausência de políticas sociais abrangentes e efetivas.

Sr. Presidente, concludo, quero também registrar que o Brasil não tem apenas aspectos negativos. É um ponto positivo para o Brasil o fato de ele poder liderar as reformas das legislações latino-americanas – que só precisam ser cumpridas, como é o caso do Estatuto da Criança e do Adolescente. Nós sabemos que, enquanto na Suíça, em Bangladesh, na Índia, na Irlanda e em vários Estados dos Esta-

dos Unidos a criança de sete anos pode ser responsabilizada criminalmente, no Brasil isso só ocorre aos dezoito anos. Esse aspecto importante deve ser colocado como ponto positivo.

O Brasil também atende ao Código Internacional de Substitutos do Leite Materno. O Unicef, que tem feito grandes campanhas de aleitamento materno, constatou que no Brasil tem sido muito grande a aceitação dessas campanhas, o que é um ponto altamente positivo.

Ressalte-se ainda o tratamento de diarreia, que tem sido bom em relação ao número de casos. De 1993 a 1996, foram registrados cerca de 50 milhões de casos de diarreia em crianças entre 0 e 5 anos. No total, 83% dessas pessoas foram tratadas.

Assim, faço aqui o meu registro devido à manifestação do Unicef sobre os dados que a ONU fez publicar.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Concedo a palavra, para uma comunicação inadiável, ao Senador Roberto Requião.

S. Ex^a dispõe de cinco minutos.

O SR. ROBERTO REQUIÃO (PMDB/PR. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, antes da Ordem do Dia, os Senadores Eduardo Suplicy e Geraldo Melo usarão da palavra para prestar esclarecimentos sobre a Comissão Parlamentar de Inquérito.

Ouvi com atenção os dois pronunciamentos e conclui que o Senador Geraldo Melo prestou uma informação incorreta, para não dizer que S. Ex^a faltou com a verdade para com o Plenário do Senado Federal.

Essa informação, absolutamente incorreta, verifica-se exatamente no momento em que S. Ex^a alega que o relatório que apresentei à Comissão Parlamentar de Inquérito dos Títulos Públicos não estava acompanhado de conclusões. Isso não é verdade! Ou o Senador Geraldo Melo, deliberadamente, omitiu as conclusões, ou não leu o relatório, o que se torna muito pior, pois S. Ex^a é Presidente da Comissão.

Os Capítulos VI e VII constituem-se, exclusivamente, de conclusões, em que se propõem projetos de lei, resoluções, sugestões e determinações com clareza meridiana.

O relatório foi votado com as conclusões, e a alegação do Presidente da Comissão é rigorosa e absolutamente inconsistente.

Numa convocação do ex-Presidente da Comissão, Senador Geraldo Melo, que renunciou ao seu mandato de presidente, na reunião de ontem, obser-

va-se que o relatório foi votado sem as respectivas correções.

Quero ler as notas taquigráficas da reunião em que a votação se deu. Tomo a palavra como Relator e digo o seguinte:

"Sr. Presidente, gostaria de chamar a atenção dos Senadores para o fato de que o relatório que estamos votando agora tem uma separata, que os Srs. Senadores receberam com algumas pequenas modificações de redação. Essa separata" – digo eu, como Relator – "está na mão de cada um dos Srs. Senadores".

Em seguida, pronuncia-se o Senador Geraldo Melo:

"Para não haver dúvida, será submetido a votos o relatório do Senador Roberto Requião, dando por incorporadas as modificações constantes do documento entregue à CPI como separata e com os acréscimos que foram realizados até esse momento."

Não se trata de emenda posterior, mas da liberdade que tem o Relator de alterar, de corrigir, inclusive, o português do seu relatório até o momento em que ele fosse votado.

Registro, portanto, essas duas inverdades que foram colocadas no documento de convocação e no pronunciamento do Senador Geraldo Melo neste plenário. O relatório foi votado, e a Comissão decidiu que o relatório havia sido votado por inteiro e que votos em separado seriam anexados ao relatório como votos em separado, manifestações pessoais dos Srs. Senadores, uma vez que a votação do relatório havia antecedido a votação dos votos em separado.

Pretende-se fazer um paralelo com a Comissão Parlamentar de Inquérito do Orçamento, presidida pelo Senador Jarbas Passarinho. O paralelo é incorreto e indevido, pois o Senador Jarbas Passarinho se absteve de fazer votar o relatório, por antecipação. E fê-lo votar ao mesmo tempo em que as emendas foram a ele incorporadas.

Para o Relator desta Comissão, a Comissão Parlamentar de Inquérito encerrou-se ontem, após o Senador Geraldo Melo ter renunciado à Presidência, numa atitude absolutamente inesperada, por ter sido considerado desautorizado pela votação do Plenário. Como se um Presidente de Comissão pudesse ser desautorizado quando o Plenário decide alguma coisa, como se o Plenário tivesse que se submeter à vontade do Presidente e como se o voto contrário pudesse desautorizar alguém. Renunciou à Presidência e pediu que o Senador mais velho, o Sr. Ro-

meu Turna, o substituisse. O Senador o substituiu e, momentos depois, também deixou a Presidência, não renunciando, porque, na verdade, S. Ex^a estava substituindo na qualidade de Senador mais velho.

Em seguida, o Senador mais velho presente, o Senador Eduardo Suplicy, assumiu a Presidência da Comissão e, a meu requerimento, incorporou os votos em separado que já haviam sido apresentados ao Presidente e à Mesa. Na qualidade de votos em separado, recolheu os votos e os incorporou ao relatório e deu por encerrada a CPI dos Títulos Públicos.

O que vier a ocorrer depois desse encerramento limpo, cristalino e legal, onde uma minoria derrotada procura argumentos para reiniciar o processo, já não é mais da conta deste Relator, que cumpriu, ao apresentar o seu relatório e pô-lo em votação, os seus compromissos com a opinião pública, com o País e com o Senado Federal.

Tenho certeza de que o Senado da República tem motivos sobejos para se orgulhar de um relatório que foi votado por unanimidade e de acordo com um procedimento que não se afastou um milímetro do Regimento Interno do Senado Federal.

Eram essas as declarações que eu tinha a fazer neste momento, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – A Mesa, sem entrar no mérito das afirmações de V. Ex^a, se sente no dever de fazer algumas observações muito rápidas, no sentido de dar prestígio à figura prestigiada do Senador Geraldo Melo, Vice-Presidente da Mesa, que é, sem dúvida, um homem de bem, um homem digno e, como tal, não merece talvez a adjetivação inicial de V. Ex^a.

Ao mesmo tempo, comunicar ao Plenário que o Senador Geraldo Melo, deste plenário e através de ofício que enviou hoje pela manhã, de que dei conhecimento a V. Ex^a, comunicou que deixou a Presidência na reunião de ontem, mas que continuava no exercício e, como tal, convocava uma reunião hoje.

Não entrarei no mérito da discussão da CPI, que é autônoma em suas decisões, como disse a V. Ex^a. Conseqüentemente, qualquer dúvida que venha a existir sobre isso, terei o cuidado de enviar à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Com a palavra o Senador Beni Veras.

O SR. EDUARDO SUP LICY – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Era a vez do Senador Beni Veras, mas acredito que S. Ex^a não se aborrecerá se V. Ex^a for sintético.

Com a palavra o Senador Eduardo Suplicy.

O SR. EDUARDO SUPLICY (PT-SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu gostaria de indagar de V. Ex^a em que artigo do Regimento Interno se baseou para não aceitar o encaminhamento feito, com respaldo no art. 150, do relatório da CPI que, conforme eu havia explicado e que agora foi reiterado, com muita clareza, pelo Senador Roberto Requião, foi votado na reunião de ontem. Essa é a primeira indagação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – V. Ex^a poderá fazer as duas indagações para que eu as responda, pois terei que conceder a palavra ao Senador Beni Veras.

O SR. EDUARDO SUPLICY – Sr. Presidente, com todo meu respeito ao Senador Geraldo Melo, pela sua atitude democrática ao dizer, ontem, que o colocaria em votação, mas, em função de um resultado que lhe foi desfavorável – pelo menos com respeito à sua opinião – sentiu-se desautorizado, imagine-se, em função de uma votação em que o Plenário votasse contrariamente à opinião de V. Ex^a, V. Ex^a disse: "Eu não presido mais" e saísse. Chamou-se o mais velho, que, por outra razão, saiu. É como se o navio estivesse sem comandante, Sr. Presidente. Eu me senti responsável para comandar o navio. Há que haver pessoas responsáveis no Senado.

A segunda pergunta que faço a V. Ex^a, Sr. Presidente, é relativa à interrupção, conforme explicou-me V. Ex^a, da transmissão da TV Senado sobre o que se passava na CPI. Eu gostaria de, pelo menos, expressar a minha opinião, Sr. Presidente. Avalio que seria muito importante que não se repetisse tal episódio. E vou explicar por quê. Vamos supor que esteja havendo aqui, neste momento, uma situação que o Presidente avalie não ser tão boa para a imagem do Senado. E que V. Ex^a, tendo a autoridade de Presidente, dissesse: "É melhor desligar a TV Senado, porque este episódio poderá prejudicar a imagem do Senado". Sr. Presidente, a imagem do Senado, que é de responsabilidade de todos nós, convém que todos nós a defendamos pelos nossos atos e ações aqui dentro. Mas a introdução da TV Senado – iniciada na gestão do Presidente José Sarney, com todo o apoio de V. Ex^a, que inclusive a ampliou agora, tomando-a ainda melhor – impõe mais responsabilidade sobre todos os nossos atos, gestos, aqui dentro. Sabemos que neste preciso momento, em qualquer ponto do território nacional, alguém está vendo o que nós Senadores fazemos e ouvindo o que dizemos.

Sr. Presidente, é mais um apelo no sentido de que V. Ex^a não interrompa mais a transmissão da TV

Senado. Deixe a opinião pública avaliar nossos atos, palavras e procedimentos, mesmo quando eles não forem os mais adequados. A opinião pública brasileira saberá avaliar bem o que fazemos. A responsabilidade pela defesa da imagem do Senado é de todos nós, em nossos atos, gestos, tudo que aqui fizemos.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Em resposta a V. Ex^a, primeiro, mandei suspender a transmissão em função do decoro da Casa, que a mim, como Presidente, cabe preservar, e até mesmo em defesa de V. Ex^a que, na ocasião, teve alguma posição que eu não gostaria que o público, principalmente de São Paulo, tomasse conhecimento.

O SR. EDUARDO SUPLICY - Sr. Presidente....

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) - Não dialogo com V. Ex^a. V. Ex^a falou, agora deixe-me falar.

Em segundo lugar, recebi hoje comunicação do Presidente em exercício da Comissão, Senador Geraldo Melo, de que os trabalhos não estavam concluídos.

Em terceiro lugar, o relatório, para ser aceito, tem de ser assinado pela maioria da Comissão, e V. Ex^a enviou à Mesa um relatório com três assinaturas, quando precisava de sete.

Essas três respostas definem muito bem que V. Ex^a não está com a razão.

Com a palavra o Senador Beni Veras.

O SR. BENI VERAS (PSDB-CE. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, temos acompanhado o que tem acontecido nos Estados com as polícias militares. Sabemos quais as causas que presidem esse movimento das polícias. Todos os Estados se encontram em dificuldades, com recursos comprometidos, principalmente com o funcionalismo público, e sem condições de acorrer a um salário justo para seus funcionários, inclusive policiais.

Esse fato tem provocado nas polícias uma insatisfação grande e um movimento sedicioso, que realmente pode derivar para conseqüências muito graves. Então, é necessário que cuidemos disso com delicadeza e cuidado. Nós, Senadores, não podemos tratar essa questão com irresponsabilidade e açodamento.

Sr. Presidente, há poucos minutos fui convocado pelo Presidente da Comissão de Assuntos Sociais para participar de uma audiência pública com as Polícias Militares, Polícias Rodoviárias Federais, Corpo de Bombeiros e demais categorias policiais de todo o País, para discutir as questões que lhes são pertinentes. Penso que a atitude da Comissão de Assuntos Sociais não corresponde ao momento e

à necessidade da nossa responsabilidade em face do problema, podendo derivar para um açodamento e crescimento do problema, maior do que merece.

Dessa forma, acredito que a Comissão de Assuntos Sociais deva ponderar melhor suas atitudes nessas questões, para que sejamos capazes de manter a calma no País, como é necessário.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Informo também a V.Ex^a que penso que esse assunto pertence mais à Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, e não à de Assuntos Sociais.

O SR. ROMERO JUCÁ – Sr. Presidente, peço a palavra pela Liderança do PFL.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Com a palavra, como Líder, o Senador Romero Jucá.

O SR. ROMERO JUCÁ (PFL-RO. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, hoje pela manhã o Senado Federal, por intermédio da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, deu um passo extremamente importante para consolidar, aprimorar e restabelecer a condição da Previdência Social no País.

Como membro da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania e agora na Liderança do PFL, quero registrar, em nome do Partido, o excelente trabalho realizado pelo Senador Beni Veras, Relator da emenda constitucional, que, sem dúvida nenhuma, abre um caminho novo na Previdência Social do País. O Senador Beni Veras, que aqui está presente, com competência, com paciência e com muita determinação, conseguiu construir uma emenda substitutiva e um parecer que foi aprovado por todos, inclusive por membros da oposição e do Governo. Tivemos conquistas extremamente importantes, como restabelecer a paridade dos servidores, garantir os direitos adquiridos e viabilizar a Previdência. Discutimos futuras fontes de financiamento para as mudanças que a Previdência Social precisa ter. Conseguimos também manter direitos dos aposentados, inclusive dos que realizaram o concurso público e estão na ativa atualmente, formando muito bem o quadro do Senado.

Enfim, o Senador Beni Veras foi o artífice, juntamente com todos os partidos, de uma proposta que, tenho certeza, honra o Senado e que demonstrou o acerto da convocação extraordinária ocorrida na Casa.

Portanto, Sr. Presidente, em nome do PFL, registro o excelente trabalho realizado por todos. E quero louvar o trabalho artesanal e a competência

política do Senador Beni Veras, que hoje aprovou o seu relatório na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. VALMIR CAMPELO – Sr. Presidente, peço a palavra como Líder do PTB.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra a V. Ex^a.

O SR. VALMIR CAMPELO (PTB-DF. Como Líder. Sem revisão do orador) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, tenho o privilégio – graças a Deus – de conviver com a amizade pessoal do Senador Beni Veras. E essa intimidade honra-me muito, pela amizade e respeito que tenho por S. Ex^a.

Tenho aprendido muito nesta Casa com o Senador Beni Veras, principalmente devido a sua humildade como homem, ao seu caráter, a sua simplicidade. Foi ele o responsável por um dos assuntos mais importantes para este País: a reforma da Previdência. Talvez – sem querer desmerecer os demais Senadores – fosse o único Senador desta Casa que teria o poder de aglutinar tanto os companheiros da oposição quanto os de seu partido e de todos os partidos no Senado Federal.

Com muita propriedade, a Presidência e as Lideranças desta Casa escolheram a figura do Senador Beni Veras, que, em momento algum, se aproveitou dos refletores e dos holofotes. Aproveitou-se, sim, da sua sensibilidade, da sua capacidade, da sua inteligência e, com muita simplicidade e produtividade, soube apresentar a esta Casa um projeto digno de respeito e que teve praticamente aprovação unânime na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Dessarte, em nome do Partido Trabalhista Brasileiro e em meu próprio nome, eu não poderia deixar de registrar esse fato, para que conste dos Anais do Senado Federal, enaltecendo a figura e o trabalho que o Senador Beni Veras está emprestando ao nosso País.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra ao Senador Elcio Alvares, Líder do Governo.

O SR. ELCIO ALVARES (PFL-ES. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eminentes Colegas, foi muito oportuna a intervenção inicial do Senador Romero Jucá, secundado, de maneira objetiva, pelo Senador Valmir Campelo.

Estamos praticamente na fase crepuscular da convocação extraordinária. Deveremos, agora, viver momentos em que se sucederá a votação de matérias da mais alta importância. Esta Casa teve um coroamento que considero exemplar. A discussão que ocorreu hoje, na Comissão de Constituição, Justiça

e Cidadania, encerrada às 15 horas, deu um alento extraordinário ao debate parlamentar.

Neste momento, perfilo-me também entre aqueles que louvam o Senador Beni Veras. O Senador Valmir Campelo tocou num ponto que considero fundamental: em nenhum momento, o Senador Beni Veras se preocupou com as lantejoulas do noticiário. S. Ex^a manteve uma atitude profundamente discreta, teve o empenho de conversar com todos os Líderes e companheiros que, por acaso, opunham-se a algumas idéias do seu parecer e, nesse trabalho – conforme falou o Senador Romero Jucá – artesanal, conseguiu um resultado que diria praticamente impossível no início da tarefa que lhe foi cometida.

Mas, Sr. Presidente, gosto de fazer justiça: empolgo-me com esta Casa, quando ela trabalha efetivamente a favor do País, como o faz constantemente. E quero fazer, agora, uma referência a V. Ex^a também.

Já que estamos chegando à parte final, lembro-me do seu entusiasmo inicial, do seu ardor, concitando a todos nós que aqui comparecêsemos maciçamente, para não deixar sequer uma matéria da convocação extraordinária sem exame desta Casa.

E V. Ex^a foi mais além. No momento em que percebeu que as matérias que haviam sido elencadas pelo Presidente da República já haviam sido votadas, teve a feliz lembrança de solicitar, talvez para dar ensejo a um dos debates mais importantes desta Casa e que se encerrou praticamente hoje, a questão do efeito vinculado.

V. Ex^a teve a oportunidade de fazer o coroamento de um ciclo profundamente importante, operoso e brilhante para esta Casa. A reforma da Previdência passa a ser, através do substitutivo do Senador Beni Veras, uma página de afirmação do Senado da República. Voltará agora para a Câmara dos Deputados, depois de votada no primeiro e no segundo turno, e levará, na verdade, a contribuição de todos aqueles que se empolgaram com o tema e deram ao debate a vivacidade da inteligência que foi coroada pelo Senador Beni Veras de maneira tão importante e tão objetiva.

Eminente Presidente, eminentes Colegas, hoje estamos naquela fase em que temos intimamente, por um lado, o cansaço natural de um trabalho que foi permanente, diuturno, mas, por outro lado também, a satisfação incontida de proclamar que, se o êxito está sendo colhido agora, foi graças à determinação firme de V. Ex^a como Presidente desta Casa, encarecendo em todos os momentos a participação de todos nós e a colaboração desmedida, valiosa, permanente dos seus Colegas que aqui trabalharam de forma tão brilhante.

A figura exemplar, num momento muito feliz, é a do Senador Beni Veras. Portanto, na condição de Líder do Governo, congratulo-me com meus Colegas.

O Presidente Fernando Henrique Cardoso lançou inegavelmente um desafio político, mas esta Casa respondeu de maneira afirmativa, e hoje podemos proclamar alto e bom som. Isso tem de ter a repercussão necessária na Imprensa brasileira, votamos todas as matérias e ainda nos demos ao luxo, por iniciativa do Presidente Antonio Carlos Magalhães, de trazer para cá um dos debates mais bonitos e decisivos para o Judiciário brasileiro, que foi o projeto relatado pelo nobre Senador Jefferson Péres.

Portanto, congratulando-me com o Senador Beni Veras, com os Membros da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania e louvando a oportunidade das intervenções dos Senadores Romero Jucá e Valmir Campelo, quero encerrar parabenizando V. Ex^a pela firme condução dos trabalhos, principalmente numa convocação extraordinária que começou sob crítica, mas que, não tenho dúvida nenhuma, vai-se encerrar machetada de elogios, justos e necessários a um trabalho correto que foi desenvolvido.

Muito obrigado a V. Ex^a.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)
– Com a palavra o Senador Ramez Tebet.

O SR. RAMEZ TEBET - Sr. Presidente, Srs. Senadores, imaginem como eu ficaria se não juntasse a minha voz às vozes das lideranças que aqui falaram: Senadores Romero Jucá, Valmir Campelo e Elcio Alvares.

Mas falo, Sr. Presidente, porque estive à frente em algumas reuniões na Presidência da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. E como tal, pude dar e posso dar o meu testemunho, testemunho de quem viu de perto, testemunho de quem conviveu, testemunho, Senador Beni Veras, de quem teve a audácia de falar ao seu ouvido e de receber, com carinho, a sua fala nos meus ouvidos a respeito de matérias que estavam sendo tratadas lá. Chego a me emocionar, Sr. Presidente, Srs. Senadores, com os trabalhos do Senado da República, com os trabalhos dos meus colegas Senadores.

Sei que a atividade política é uma atividade difícil, sei que é árdua a nossa missão, sei o quanto somos injustiçados, o quanto dizem que trabalhamos para nós mesmos, sei que dizem isso, mas na minha consciência e na convivência com os meus colegas, tenho a firme convicção de que isso não é verdadeiro. A verdade é que, na maioria esmagadora, a classe política – e refiro-me especificamente ao Senado da República – tem dado e procurado dar uma gran-

de contribuição para uma maior justiça social no nosso País.

De sorte que, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, tenho agora a oportunidade de abraçar esse Senador, Senador carinhoso – permitam que me refira assim ao Senador Beni Veras -, que vi às lágrimas quando seu parecer foi aprovado. E qual não foi a minha satisfação e a de todos nós, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, pois é a lei mais importante deste País, que mexe com a vida do povo brasileiro, a vida da dona de casa, a vida do trabalhador rural e do trabalhador urbano, a vida do servidor público, a vida daqueles que ainda estão no ventre materno, daqueles que nos deixam, já que tudo isso está englobado naquele trabalho da Relatoria do Senador Beni Veras, pois a Lei da Previdência Social é a lei que fala a 150 milhões de brasileiros.

Sendo assim, V. Ex^a vai ter o orgulho de dizer que, no mínimo, com a colaboração dos seus pares, com a colaboração do Senado da República, ofereceu um espelho dessa lei. E agora já temos sobre o que trabalhar, o Plenário tem sobre o que trabalhar. Os Srs. Deputados terão sobre o que trabalhar. Esse é um trabalho que foi cultivado artesanalmente e com todo o coração por V. Ex^a.

Sei que amanhã ou depois estaremos encerrando os nossos trabalhos, Sr. Presidente, e eu gostaria também de, nessa oportunidade, saudar o Senador Beni Veras, saudar a todos os membros da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, e dizer uma palavra a V. Ex^a também, Sr. Presidente Antonio Carlos Magalhães: temos certeza de que, se tudo não bastasse e outras qualidades V. Ex^a não tivesse, bastaria uma para colocá-lo no pedestal desta Casa, que é a defesa intransigente das responsabilidades e dos interesses desta Casa. É assim que V. Ex^a tem agido: com coragem e com denodo.

Quero também parabenizar V. Ex^a e dizer que realmente o Senado Federal deu resposta àqueles que não acreditavam em uma convocação extraordinária. Se tudo não bastasse, Sr. Presidente e Srs. Senadores, o espelho da lei da previdência social já seria suficiente para justificar a convocação extraordinária.

E o que aconteceu hoje, aqui no nosso plenário? Há um povo que tem sede de justiça! Estamos dando uma parcela de contribuição para desafogar os trabalhos do Poder Judiciário, da mais alta Corte de Justiça deste País, para que possamos dar uma Justiça mais rápida e mais eficiente a todo o nosso povo e a nossa gente.

Sei que V. Ex^a está me dando a palavra pela sua generosidade. Os outros falaram como Líderes

de partidos, mas eu falo aqui, Sr. Presidente, por uma pessoa que, representando o Estado de Mato Grosso do Sul, está tendo a grande satisfação de pertencer ao Senado da República e a oportunidade que esta Casa tem me concedido de, às vezes, participar também um pouco do trabalho de todos aqueles que têm realizado essa tarefa ingente de estarmos tentando construir uma pátria mais justa para todos os brasileiros.

Meus cumprimentos à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania e principalmente ao Senador Beni Veras e a V. Ex^a.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – V. Ex^a é um dos eficientes Líderes desta Casa e um excelente Presidente em exercício da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, que fez com que as matérias fluíssem com grande rapidez a fim de que o País pudesse ver o trabalho do Senado.

Concedo a palavra ao Senador José Serra.

O SR. JOSÉ SERRA (PSDB-SP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, eu gostaria de somar-me às congratulações apresentadas por vários Senadores à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania e particularmente ao Relator da Emenda da Previdência, Senador Beni Veras. Já havia dito pessoalmente ao Senador mais cedo e quero aqui repetir publicamente.

Creio que S. Ex^a desempenhou seu trabalho exibindo três atributos que não são tão freqüentes na vida pública brasileira, infelizmente. Em primeiro lugar, a coragem de assumir uma tarefa que todos sabemos bastante ingrata e incompreendida pela maioria da sociedade. Esta é a realidade. Segundo, pelo seu espírito de transigência. O Senador Beni Veras soube conduzir nesta Casa um processo de entendimento, de negociação, que, no final, produziu o projeto aprovado. Em terceiro lugar, pela qualidade técnica do Senador e da equipe que o acompanhou. O projeto tecnicamente está muito bem feito.

Quero dizer, Sr. Presidente, que li com muita atenção o projeto. Não participei no início, do conjunto das discussões, mas às vésperas da votação do projeto, na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, estudei-o cuidadosamente. Inclusive com o recurso dos assessores daqui do Senado e do próprio Ministério do Planejamento, que me acompanharam na época em que lá estive nessa função.

Concluí que o projeto realmente tem muito boa qualidade, e permitirá resolver alguns dos problemas mais graves da Previdência no Brasil, inclusive e

principalmente, na área pública, porque aí é que está o foco principal dos nossos problemas – não está na aposentadoria do INSS, está na aposentadoria governamental.

Realmente, Sr. Presidente, verifiquei que não tinha emendas a fazer. Não havia nenhum ponto que merecesse alguma iniciativa minha de emenda, de reparo, naturalmente compreendendo o processo de entendimento, de negociação, que é normal na política, em qualquer parlamento do mundo.

Oxalá, uma vez o projeto saído do Senado – tenho certeza de que o relatório da Comissão será aprovado pelo Plenário do Senado nas duas votações –, o projeto possa conhecer sorte semelhante na Câmara dos Deputados. Estaremos dando um avanço. O Brasil terá dado um passo importante para equacionar um dos problemas críticos da sua vida pública, que é o problema previdenciário, que tem uma dimensão social fundamental e uma dimensão econômica crítica.

Nesse sentido, o Senado estará fazendo uma grande contribuição, contribuição essa que não haveria, nos termos em que se colocou, não fossem os atributos do Relator, do meu amigo, do Senador do Ceará, Beni Veras.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – A Mesa prestará a devida conta ao Plenário e ao País, no último dia da Sessão Legislativa Extraordinária.

Entretanto, nesta oportunidade, associo-me aos pronunciamentos de todos os Srs. Senadores de congratulações ao trabalho realizado pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania e, em particular, ao trabalho do Senador Beni Veras, que está a merecer o respeito dos seus colegas, a gratidão do povo brasileiro e, em particular, do povo cearense, pela maneira como exerce o seu mandato, com tanta dignidade, com tanto respeito de seus colegas e com o aplauso da Nação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Os Srs. Senadores Esperidião Amin, Ronaldo Cunha Lima, Odacir Soares, Carlos Bezerra, Ernandes Amorim, Joel de Hollanda e Abdias Nascimento enviaram discursos à Mesa para serem publicados na forma do disposto no art. 203 do Regimento Interno.

S. Ex^{as} serão atendidos.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN (PPB-SC) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, parte minoritária da imprensa especializada teceu críticas à recente operação de venda de exchange bonds, os bônus brasileiros, no mercado financeiro internacional.

Membro da Comissão de Assuntos Econômicos – CAE e Relator de duas anteriores Mensagens presidenciais referentes ao assunto (Mensagem nº 351, de 1994, que deu origem à Resolução nº 87, de 1994; e Mensagem nº 235, de 1995, que deu origem à Resolução nº 57, de 1995), pois, como se sabe, cumpre ao Senado da República o dever constitucional de "autorizar operações externas de natureza financeira, de interesse da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios", não posso deixar sem reparo esse tipo de observação, que procura, no mínimo, diminuir o êxito desse recente episódio e desmerecer os cuidados permanentes desta Casa no exame das autorizações.

No voto favorável proferido à primeira dessas Resoluções, concordei que seria vantajoso para o País o seu reingresso no mercado internacional de capitais, mediante programa de Medium Term Notes, com emissão em vários tranches, abrangendo diversos mercados, sendo ou não precedido de apresentações informativas aos principais centros financeiros. Essa estrutura, aceita a Exposição de Motivos, garantiria maior agilidade à colocação dos bônus, permitindo à autoridade econômica definir os momentos mais adequados às emissões, à vista de os mercados refletirem melhora nos preços e volumes negociados, estabelecendo a oportunidade ideal do lançamento.

Acrescente-se que os autos do processo, por mim devidamente estudados, encontravam-se instruídos com toda a documentação exigida pela Resolução nº 96, de 1989, do Senado Federal, dispondo sobre os limites globais para as operações de crédito da União. Os pareceres da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN, quanto aos aspectos jurídicos do programa, e da Secretaria do Tesouro Nacional – STN, quanto ao mérito e obediência aos limites do endividamento, não registraram impedimento à emissão e colocação dos títulos.

À segunda, complementar e modificativa, destinando-se, como a primeira, à execução de programa de operações de crédito externo, mediante colocação de títulos brasileiros no mercado internacional, utilizando-se os recursos daí provenientes à substituição da dívida mobiliária interna por dívida externa a menores custos e maiores prazos, o voto, acolhido pelo Órgão Técnico, foi no sentido da concordância com as alterações sugeridas, compreendendo a majoração do valor autorizado, de 2 para 5 bilhões de dólares; a anulação da obrigatoriedade de listagem dos títulos em bolsas de valores; e a eliminação do prazo limite de 5 anos de vigência dos títulos e das restrições à periodicidade do pagamento dos juros.

Com isso, obteve-se o aperfeiçoamento das rotinas de colocação de títulos brasileiros no mercado internacional e da apresentação do relatório do Poder Executivo ao Senado Federal, prestando conta da execução do programa, sujeitando-se a autoridade à sanção por desvio da finalidade autorizada e por omissão ou atraso dessa providência, a que está obrigada a Administração.

Esclareça-se, no presente caso, que a Resolução nº 69, de 12 de setembro de 1996, que lá foi aprovada nos termos do art. 48, item 28, da Lei Interna, autorizou a União "a realizar operações de recompra e de reestruturação dos títulos da dívida externa brasileira, contemplando a aquisição de títulos, com deságio, no mercado secundário, a emissão de novos títulos para substituir os antigos ou outras modalidades de operações."

A autorização determina que as operações "deverão resultar necessariamente em benefícios para o País, especialmente em termos de maximização do deságio a ser obtido pela União na recompra ou na troca dos títulos, redução do estoque ou dos encargos da dívida, alongamento dos prazos ou melhoria do perfil do endividamento externo do setor público brasileiro."

Além disso, o referido ato legislativo exige que o Banco Central do Brasil preste contas à Câmara Alta, mediante relatório abrangente e analítico, sobre cada operação efetivada, demonstrando o seu acerto em termos de ganhos para o Brasil, sob pena de suspensão da autorização para realizar ulterior processo de recompra ou de reestruturação dos títulos da dívida externa.

No entanto, o **Correio Braziliense**, desta Capital, na edição de 29 de junho pretérito, reportou-se à opinião do Professor Reinaldo Gonçalves, titular da cadeira de Economia Internacional da Universidade Federal do Rio de Janeiro – UFRJ, segundo a qual essa negociação foi prejudicial aos interesses nacionais. A grande procura pelos papéis seria atribuída ao pagamento de juro de 395 pontos acima dos rendimentos dos títulos do Tesouro norte-americano, equivalendo à taxa de 10,896% ao ano, superior à remuneração paga pelo México, em operação semelhante.

Não considerou o comentário que esse país, há longo tempo, classifica-se em melhor posição do que a do Brasil, que somente agora constrói a sua própria tradição no mundo dos negócios, no quadro de avaliação de risco montado pelas empresas para esse fim qualificadas.

Nem que a procura pelo papel brasileiro, para pagamento cash, foi 20 vezes maior do que os 750 milhões de dólares vendidos, pois se estabeleceu o

limite de 25% para essa modalidade de transação, de modo a não descaracterizar a operação, basicamente de troca de títulos.

Ademais, ignora que o País nunca demonstrou grande agressividade nesse mercado, limitando-se ao lançamento de pequenos lotes de títulos – ao contrário, por exemplo, da Argentina – e que há uma diferença substancial entre os antigos e os novos papéis brasileiros, os já conhecidos BR-27, vencíveis no ano 2027.

Os **bradies**, que são títulos emitidos à conta da renegociação das dívidas externas das nações subdesenvolvidas, na prática eram compulsoriamente aceitos pelo mercado internacional, ávido de se livrar da probabilidade de calote.

Os novos, ao revés, são títulos sem o excesso de garantias exigido pelos outros, e de aquisição voluntária pelas instituições que hoje apostam no Brasil das próximas três décadas. A operação estabeleceu uma nova estrutura de financiamentos de longo prazo, conquistando, de vez, a confiança do investidor internacional nos títulos brasileiros de crédito.

O **Estado de S. Paulo** também aponta que "as taxas de juro dos novos papéis foram mais altas do que as dos títulos nacionais trocados e recomprados." A observação não considera, é evidente, o efetivo ganho do País, representado pelo deságio na troca dos títulos antigos pelos novos e pela liberação de garantias. Contraída a dívida nova, cancelou-se a antiga, obtendo-se sobra de arrecadação proveniente da venda a dinheiro.

E omite que o Brasil colocou os bônus globais com spread, que é a taxa paga pelo investidor para cobrir o risco da operação, de 3,93%, enquanto o México, no ano passado, fechou em 5,92%, em operação semelhante. Não destaca que a transação reduziu o principal da dívida externa, possibilitando economia de 220 milhões de dólares, até o resgate dos novos títulos.

A maioria dos analistas econômicos, no entanto, refere-se à operação como um notável êxito alcançado pela economia brasileira. Entende que uma operação financeira desse porte não se faz de uma hora para outra, aodadamente. A de que hoje me ocupo, começou a ser delineada no segundo semestre de 1995, ou seja, levou dois anos para ser concretizada, após exigir longos e aprofundados estudos da equipe técnica do Banco Central.

Na avaliação de Celso Pinto, da **Folha de S. Paulo**, a emissão e colocação de bônus globais, que são títulos emitidos pelo Tesouro Nacional, com prazo de resgate de 30 anos, ofertados aos investi-

dores de todo o planeta, "pode ser considerada um sucesso. O Brasil trocou 2 bilhões e 800 milhões de dólares em títulos originados da dívida externa por 2 bilhões e 250 milhões de dólares de novos papéis. Além disso, vendeu mais, a dinheiro, 750 milhões de dólares de novos bônus."

Os compradores concordaram com um deságio superior a 20% no valor dos papéis, porque os novos bônus rendem mais. Vão pagar juro de 10,125%, custando 10,896% para o País, anualmente. Se o juro é maior, aplica-se a uma base menor, porque o País recomprou papéis antigos com deságio compensador.

Conseqüentemente, "houve uma economia para o Brasil com a nova emissão, calculada entre 150 e 200 milhões de dólares." Além disso, as reservas foram adicionadas de 606 milhões de dólares das garantias e de 750 milhões de dólares da emissão a dinheiro, como se disse.

Leve-se em conta, ainda, que os títulos antigos embutiam taxa de juro variável entre 5 e 8%, com a particularidade, porém, de ser pago sobre valor de face fixado acima do efetivo preço de mercado. Na negociação, os papéis representativos da dívida velha foram recebidos por preço inferior ao praticado; como se vê, importando dizer que os seus possuidores pagaram 2 bilhões e 713 milhões de dólares para adquirir 2 bilhões e 250 milhões de bônus novos.

Os de agora necessariamente incorporaram rentabilidade julgada em nível adequado à garantia de sua maior liquidez no mercado, descortinando um horizonte melhor de prazos e rendimentos, como cenário de trabalho do mercado com os títulos brasileiros. Foi observada, porém, uma reduzida procura por parte de instituições nacionais, limitada entre 15 e 20%, demonstrando que o investidor estrangeiro acredita mais no Brasil, na recuperação que vem tendo na sua economia, desde 1980, quando suspendeu o pagamento da dívida externa.

O total da emissão, de 3 bilhões de dólares, foi a segunda maior em todo o mundo, sendo superada somente pelo lançamento de bônus italianos, de 3,5 bilhões de dólares. Teve, como disse, uma procura 20 vezes superior à oferta, contabilizando compradores para 16 bilhões de dólares de títulos. Foram, de início, vendidos com taxas 3,95% acima dos títulos do Tesouro norte-americano, caindo, no fechamento, para cerca de 30 pontos superiores aos títulos mexicanos, de mesmo prazo.

Acredita-se que esse lançamento de títulos, havendo melhorado a avaliação do "risco Brasil", provocará conseqüências positivas para toda a eco-

nomia interna, como a abertura de oportunidades para as empresas nacionais de primeira linha virem a emitir papéis com prazos mais longos, de até 10 anos, em substituição aos usuais papéis de 3 e 5 anos de prazo, pois não há preocupação de que venham a aumentar progressivamente a dívida em dólares de governos, bancos e empresas.

Não ocorreu preocupante alongamento da dívida externa, como se comenta, pois a maior parte da troca compreendeu bônus de desconto e ao par. Também, a operação não modificou o perfil de pagamentos de juro externo ou exerceu influência sobre o déficit em conta corrente, conquanto abra ao País a vantajosa perspectiva de não enfrentar dificuldades externas, no curto prazo.

No entendimento dos técnicos do Banco Central, a maior transação brasileira no mercado externo teve o seu êxito assentado nas razões principais de se haver conseguido colocar os papéis com prazo de 30 anos, o que representa "um voto de confiança na economia brasileira"; de se ter superado a pretensão inicial de vender 1 bilhão de dólares, pela colocação de 3 bilhões de dólares em títulos; e de não desejarem os credores se desfazer dos papéis em seu poder.

Definitivamente, Srs. Senadores, o Brasil está "disputando no primeiro time dos países que participam do mercado financeiro", conforme a constatação de Gustavo Franco, Diretor de Assuntos Internacionais do Banco Central.

As críticas eventuais às autoridades monetárias do País sequer podem abalar a sólida convicção predominante entre os analistas, segundo a qual a emissão e colocação de bônus globais brasileiros no mercado internacional obteve acentuado e inatacável sucesso.

Quanto mais não fosse, porque reduziu, de pronto, o valor de face do principal da dívida externa antes contraída; acrescentou valores às reservas nacionais de moeda forte; e melhorou, a níveis nunca dantes alcançados, a credibilidade da economia do País junto aos investidores de todo o mundo.

Era o que tinha a dizer.

O SR. RONALDO CUNHA LIMA (PMDB-PB) – Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, ao examinar hoje a proposta de emenda constitucional de minha autoria, estabelecendo a possibilidade de o Supremo Tribunal Federal emprestar efeito vinculante às suas decisões de mérito, o Senado Federal aprecia o exato sentido da medida, a despeito de renomadas vozes que opinam em sentido contrário.

Ao apresentar a proposta logo no início de meu mandato, tive em consideração a minha experiência

como servidor de cartório, membro do Ministério Público, advogado militante – inclusive com alguns anos no Conselho Federal da OAB – parlamentar e executivo. Daí a forma simples como justifiquei a proposição, resumindo-a em três pontos fundamentais: harmonizar a jurisprudência a partir da jurisdição constitucional- o que é diferente de formá-la; permitir o acesso à justiça a quem, mesmo não dispondo de recursos processuais não os consegue à falta de recursos financeiros; e, desafogar o Supremo Tribunal Federal do excesso de causas que lhe são postas à exame – cerca de 30 mil processos/ano.

Tenho como bastantes as vantagens, e pela envergadura das personalidades discordantes esbocei reações às críticas. Estas podem ser resumidas em três pontos: engessamento da jurisprudência, quebra da independência dos juízes singulares, e pouco valor prático relativamente ao desafogamento do STF.

É correto afirmar que a jurisprudência é formada – de baixo para cima – partindo de casos concretos, e portanto quem deve encarregar-se de sua gênese é o juiz singular, mas legalmente quem deve harmonizar a jurisprudência em todo o país são os tribunais superiores e o STF. Por isso, é que cuidamos de estabelecer a diferença entre harmonização e formação de jurisprudência.

A independência dos juízes está intocada na proposta apresentada ao Senado Federal. Não haverá sanção para o magistrado que, em obediência à sua formação de valor, descumpra a decisão com efeito vinculante. Lógico que ensejará prejuízo à parte. Não cuidamos de estabelecer o que convencionou-se chamar de "crime de hermenêutica". Nem por isso haverá deficiência na execução da medida. Assim, porque o meu pensamento é que a idéia, como uma nova cultura em nosso direito, tenderá a concretizar-se com o tempo, como ocorreu com a súmula a partir de sua concepção. O princípio de recorribilidade geral restará prejudicado em favor da obediência, dificultando a ação do litigante contumaz.

Lógico que compreendo que a proposta, como concebida, não se basta, aos seus propósitos. Outras medidas de natureza processuais e, mesmo regimentais no STF, devem ser tomadas, de maneira que sejam atendidos os objetivos. Destarte o modus faciendi da vinculação, bem assim sua revisão devem partir desses momentos normativos.

Tenho intenção de apresentar no próximo semestre legislativo projeto de lei que dificulte o recurso contra decisão que tenha prestigiado a decisão com efeito vinculante, bem assim restringir o efeito de tal recurso à situação meramente devolutiva, sem

prejuízo de seu cumprimento imediato. Também não está fora do exame recobrar medidas como o argumento da relevância e até mesmo depósito prévio para dar suporte a recurso contrário à vinculação.

O fato de a jurisdição do STF ter caráter político – a Constituição diz que ao STF cabe, precipuamente a guarda da Constituição – responde a preocupação de que a sociedade moderna plúrima não mais aceita concentrações de poderes. Diferentemente, o que se pretende é que todos recebam a prestação do serviço da justiça. Assim deveriam ter sido tratados os aposentados no casos dos 147%, evitando os dissabores das lides e os custos com despesas processuais e de honorários. Modernamente temos o caso do 28% dos servidores públicos ainda carentes de uma prestação.

O cometimento do STF, como uma Corte constitucional, tem mostrado que não se deve argumentar com a abrangência da competência estabelecida a par do efeito vinculante. A tradição da Corte e a singularidade de alguns feitos inibirão vinculações para casos que envolvam direito penal, de família e outras ramos do direito substantivo. Recomenda-se a aplicação ao direito adjetivo.

É oportuno esclarecer que não apenas o judiciário deve seguimento às decisões do STF. Também a administração pública, origem da imensa maioria dos recursos que estrangulam os tribunais superiores, estará vinculada à obediência. Não é possível que, mesmo o STF tendo reiteradas vezes decidido uma questão venha a administração pública proceder de modo diverso provocando demandas judiciais.

Por fim, respondo à pertinente indagação relativa a sobrevivência da competência do Senado Federal em matéria de constitucionalidade para susponder a vigência da norma. Neste aspecto a atuação do Senado Federal é somente para emprestar efeito erga omnes ao retirar a norma, encontrada como inconstitucional, do repertório jurídico. Porquanto somente a declaração de inconstitucionalidade incidenter tantum é que merece a atuação desta Casa, isto é, quando em um determinado caso uma das partes levantou a invalidade da norma e o STF, como instância última ou única acatou a tese. Daí é que não merece guarida a tese segundo a qual haverá diminuição na autoridade do Senado com o efeito vinculante.

Quando examinou a Questão de Ordem na Ação Declaratória de Constitucionalidade nº 01, o STF, sob a relatoria do decano da Corte, Min. Moreira Alves, entendeu da constitucionalidade do § 2º do art. 102, nos moldes vigente, que estabeleceu efeito

vinculante à esta espécie processual, sem que isso provocasse prejuízo à competência desta Casa.

Concluo pois convidando o Senado Federal a estabelecer o efeito vinculante como um novo paradigma às nossas tradições jurisdicionais.

Muito obrigado.

O SR. ODACIR SOARES (PFL-RO) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, sem desmerecer a importância e contribuição dos documentos referidos, em meu discurso de 17 de julho, no qual comentava o "Projeto Lumiar" e "O Que Mudou (e Porque Mudou) nas Leis que Regem a Reforma Agrária" aprez-me anotar o recebimento do Projeto Incra/CRUB/UnB, intitulado "Censo Nacional dos Projetos de Assentamento de Reforma Agrária", lançado a público no dia 1º de julho corrente. O alentado documento está composto de 62 folhas que constituem o relatório executivo do Censo, é complementado por quadros, gráficos, planilhas, que descrevem, com riqueza de detalhes a população recenseada nos Projetos de Assentamento.

Em discursos feitos no ano passado, nos meses de setembro e outubro de 1996, dei ao conhecimento da Casa, resultados de pesquisa sobre a situação dos Projetos de Assentamento do Incra. Nos discursos de 4 e 12 de setembro de 1996, divulguei o relatório de pesquisa do Instituto Vox Populi, feito por encomenda da Confederação Nacional da Agricultura-CNA, intitulado "Pesquisa de Opinião Pública e Caracterização Socio-Econômica em Projetos de Assentamento do Incra, no País".

Nos dias 22 e 25 de outubro de 1996 discurssei relatando sobre os resultados da pesquisa encomendada pelo Ministério da Agricultura, do Abastecimento e da Reforma Agrária, à Organização das Nações Unidas para Alimentação e Agricultura-FAO, intitulado "Principais Indicadores Socio-Econômicos dos Assentamentos de Reforma Agrária".

Ressalte-se as dificuldades encontradas na pesquisa do Incra/CRUB/UnB, de controlar e checar a listagem dos projetos realmente recenseados, pois os dados comparados entre as diversas listagens do Incra não coincidem. Na Tabela 01, uma tentativa de identificação dos números mais próximos da realidade cruzando dados do Incra e os obtidos pelo Censo: os números extraídos da Tabela do Incra denominada "Projetos em Execução criados até 2 de maio de 1997" apresentam os Projetos de Assentamento e os Projetos de Colonização. Incluindo-se esses dados, teríamos 331.740 famílias assentadas em 1.711 projetos. Esse número, porém, é diferente do número repassado à Coordenação Nacional no

início dos trabalhos, os quais acusavam 327.976 famílias em 1.647 projetos.

Mais recentemente, o Incra forneceu dados onde se excluiriam projetos de colonização ou emancipados, o número resultante seria de aproximadamente de 254.173 famílias.

A Tabela 01 reflete a Distribuição dos projetos e beneficiários recenseados, por Estados, em 1996. O 1º Censo da Reforma Agrária-Incra/CRUB/UnB, identificou 1.425 projetos com 159.778 beneficiários recenseados e 157.757 beneficiários identificados. Os Estados do Maranhão, Ceará, Mato Grosso e Pará figuram como os de maior número de projetos. O Maranhão conta com 137 projetos e um número de beneficiários de 27.455; o Estado do Ceará com 132 projetos apresenta como beneficiários 9.250; o Mato Grosso apresenta um número de 116 projetos e 13.749 beneficiários; o Estado do Pará, com 102 projetos tem 21.308 beneficiários (apesar de ser o quarto em número de projetos é o segundo em número de beneficiários).

Rondônia com 46 projetos tem uma população de 12.016 beneficiários. Aparece como o quarto Estado em número de beneficiários, em todo o Brasil e segundo na região Norte.

Na Tabela 1.3 do Censo, número de beneficiários pela classe de idade, por Estado, 1996, até os 19 anos figuram 8.976 beneficiários; na classe de 19 a 22 anos, aparecem 5.206 beneficiários e na classe de 23 a 27 anos 14.182 beneficiários. Nessas três classes, os mais jovens, globalizam 18% dos beneficiários.

A faixa dos 28 a 35 anos, contém 30.763 beneficiários; de 36 a 47 anos, a classe mais numerosa com 46.018 beneficiários e a classe de 48 a 57 anos, um número de 30.337 beneficiários. Essa importante faixa, que engloba as idades de 28 a 57 anos, totaliza em termos percentuais 68% do total. As duas últimas classes, dos 58 anos a 65 e mais de 65 anos, contam, respectivamente, com 14.009 e 8.266 beneficiários, um percentual de 14%.

Na importante questão do nível de formação, tem-se a informação de apenas 3.660 beneficiários estudam, ou seja, 2,3% do total. O número de 154.097 beneficiários é daqueles que não estudam e expressam 97,7% do total. Essa informação não seria muito de preocupar se a base de formação da população fosse razoável, mas não é o que ocorre.

A Tabela 1.10 indica a frequência do nível de estudo dos beneficiários, por Estado. O analfabetismo estava representado por 45.577 beneficiários, com 29,5%; os beneficiários com alfabetização in-

completa subia a 15.600, ou seja, 9,9% do total. Os que tinham a alfabetização completa eram em número de 5.105 beneficiários, e expressavam 3,2%.

Assim, Sr. Presidente, a situação de formação básica dos beneficiários dos assentamentos, 67.282, nas classes de analfabetos, alfabetização incompleta e alfabetizados, totalizavam o 42,6% do total. Constatando-se esse baixo nível de formação dos beneficiários, em tabulação cruzada com a informação estudar, 2,3% e não estudar, 97,7%, e tomando em conta ainda, que a faixa dos beneficiários em idade de 19 a 27 anos de idade alcança o expressivo de 28.364, ou seja, 18% do total, um programa alfabetização e instrução formal, muito poderia melhorar as condições dos assentados, de faixa mais jovem de idade, e de nenhuma escolaridade.

Os beneficiários com o curso do 1º grau, apenas iniciado ou completo até a 8a. série alcança o número de 78.179 correspondendo a 49,5%. Os assentados com o 2º grau atinge 3.720 beneficiários, perfazendo 2,3% do total.

Adequação dos beneficiários às condições dos assentamentos rurais é muito estreita, isso porque 124.187 beneficiários recenseados, eram agricultores, ou seja, 78,7% do total; 7.021 beneficiários, eram trabalhadores rurais, ou seja, 4,4%; e 4.404 eram pecuaristas, o que corresponde a 2,8%. Somando-se as três categorias atinge-se 135.612 beneficiários, ou seja, 85,9% do total, com forte vinculação às atividades agropecuárias.

A relação de trabalho/produção, se descreve aduzindo que dos totais nacionais, as categorias posseiro (16,57%), proprietário (16,35%), assalariado (12,45%) e arrendatário (12,18%) são os que têm maior incidência. Examinada a situação por estado da Federação, apenas o Rio de Janeiro, Maranhão, Mato Grosso, Amapá, Piauí e Tocantins apresentam hegemonia de posseiros.

Os Estados do Ceará, Paraná, Mato Grosso do Sul e Paraíba têm predominância isolada de arrendatários. O Rio Grande do Sul e o Rio Grande do Norte apresentam liderança de parceiros. Os proprietários predominam no Pará, Santa Catarina, Acre, Rondônia e Roraima. O maior grupo isolado de Estados têm predominância de assalariados: Pernambuco, Goiás, Minas Gerais, São Paulo, Espírito Santo, Alagoas e Sergipe.

A questão da Educação e Material Escolar, está baseada na avaliação do pessoal beneficiário sobre a prestação de serviços básicos de suporte à escolarização, qualidade e acesso a dois bens públicos: merenda e material escolar.

No País, como um todo, a avaliação é majoritariamente favorável em relação ao material escolar: bom, 17,9%; regular, 28,5% totalizando 46,5% de aprovação, enquanto que a percepção de que o serviço é precário ou não existe soma 34,4%. O mesmo padrão se dá nas regiões, com percepção mais favorável no Sul (64,0%) e menor no Centro-Oeste e Nordeste (42,0%).

A dimensão "associativismo" mede o grau de participação dos assentados amostrados em diferentes organizações sociais. Entre os 8.711 amostrados com respostas positivas, o maior envolvimento individualizado é com a Igreja. Ao se falar de Igreja, esta variável engloba todas as Igrejas, sendo a Católica a predominante. Cerca de 53,3% têm estreitas relações de associação social por via da Igreja. Um segundo grupo, quase equivalente (52,85%) frequenta outras associações, além, das cooperativas (7,6%) e sindicatos (27,9%).

O desempenho das regiões segue este padrão nacional, com destaque para a influência da Igreja no Sul do Brasil, onde 72,7% dos amostrados declara algum tipo de vinculação militante. A grande exceção à predominância da Igreja, como agência de socialização e participação, está no Sudeste. Nesta região o maior envolvimento é com associações diversas (41,4%) ficando a Igreja em segundo lugar.

Os dados sobre renda monetária foram colhidos em duas situações: renda familiar e renda associativa. A renda familiar foi levantada tanto através de salários de membros da família, como remessas diversas de parentes, aposentadorias, serviços prestados. Estas informações foram colhidas também junto às associações, nos casos do beneficiário compartilhar de recursos captados de forma coletiva. As rendas das associações foram divididas pelo número de associados, compondo então a parte que caberia a cada um.

A Tabela 2.12 da Amostra, indica a Renda Monetária Familiar Média, segundo região, em reais, em 1996. A Renda Monetária Familiar Média para o Brasil, como um todo, foi de R\$3.284,51. Na composição deste valor somaram: salário, remessas diversas, aposentadorias, serviços prestados e outras rendas.

Em linhas gerais, as regiões Sudeste e Centro-Oeste, apresentam, em valores monetários (reais), a maior concentração de renda, com R\$5.484,49 para o Sudeste e R\$4.978,67 para o Centro-Oeste. De forma não muito convincente os valores da Renda Monetária Média para as regiões Norte e Sul, foram muito próximos. O valor para a região Norte foi de R\$3.895,87 e para a região Sul foi de R\$3.305,18. Em todas as situações a região Nordeste apresentou o menor número de valores de renda, com

R\$2.112,77. Este valor corresponde a 38% do maior valor auferido pelos beneficiários da região Sudeste.

É importante frisar que estas informações representam apenas a média dos assentados que responderam às perguntas que formatam o quadro. Se poucos responderam, a média por região pode estar um tanto desvirtuada.

Quanto à renda monetária associativa, ela seria também uma forma extra de auferir renda, incluindo os resultados monetários auferidos pelas associações. Em princípio se propunha somar os dois itens (renda monetária familiar + renda associativa), mas a falta de informações sobre a renda associativa impediu a realização do proposto. É importante assinalar que esse quadro foi indicado como o mais difícil de ser completado, principalmente no que se refere à renda associativa.

A precariedade dos tipos de habitação existentes nos assentamentos foi facilmente constatada. Os tipos mais vulgarizados, são de madeira (31,9%), taipa (28,3%) e alvenaria (23,0%), tomando-se o País como um todo.

O padrão regional das habitações difere bastante: no Centro-Oeste predomina a madeira (49,1%); no Nordeste, a taipa (45,3%). Na região Norte, a madeira (50,9%), no Sudeste, a alvenaria (65,4%), enquanto que no Sul, a madeira (73,4%) lidera os tipos de habitação. No que diz respeito à conservação, o padrão nacional identifica o estado de "regular" como predominante, de modo isolado (38,1%), seguido pelo "bom" (28,8%) e "precário", (24,6%).

A questão saúde foi medida de forma subjetiva, vez que foi feita pela via da avaliação dos beneficiários sobre a existência e a qualidade dos serviços de saúde, tanto nos projetos de assentamento onde residem, como no município onde se localiza o assentamento. A avaliação foi feita mediante a análise de três instituições básicas de saúde: hospital, posto de saúde e agente de saúde.

Como um destaque é a frequência relativa de beneficiários que não responderam aos itens. No que diz respeito ao hospital, 36,1% referente aos Projetos de Assentamento, não foi respondido; e 10,0% em relação aos Municípios; simplesmente os beneficiários negam-se a responder sobre a qualidade do serviço. Em relação aos Postos de Saúde estas frequências são de 27,7% nos Projetos de Assentamento e 16,0% nos Municípios. Em relação aos agentes de saúde, não responderam aos Projetos de Assentamento (25,8%) e nos Municípios (21,9%).

A questão de avaliação das condições de saúde tanto nos Projetos de Assentamento quanto no

Municípios que contam com os Projetos, ficou pois prejudicada.

O quadro sobre Saúde complementa-se com a referência às doenças mais comuns da família do beneficiário, no último ano. Considerando-se a frequência de doenças que mais incidem na população de assentados em todo o País são: a gripe (32,0%), verminose (14,0%), diarreia (9,9%), malária (8,1%) pneumonia (2,9%) dermatose (2,4%), desnutrição (1,1%) e outras doenças (12,0%).

A distribuição dos créditos, foi verificado que os créditos para alimentação, fomento agrícola e habitação apresentam uma maior concentração de distribuição nos últimos dois anos (50,6% para alimentação; 55,1% para fomento agrícola e 52,3% para habitação).

Ao analisar a distribuição por região observa-se que nas regiões Norte e Centro-Oeste os números relativos estão próximos dos números do País e decaem nas demais regiões. A região Sudeste, por exemplo, evidencia que desde 1992 os assentados já estavam sendo atendidos com este crédito. Na região Sul estes créditos foram distribuídos nos anos 87 e 88. Por vezes os beneficiários recebem os três tipos de crédito a uma só vez.

Não poderia deixar de focar os aspectos do nível tecnológico e a assistência técnica que foi levantado nos Projetos de Assentamento da Amostra. Observa-se que a vantagem da região Sul é marcadamente superior, seguida de perto pela região Sudeste, quando comparadas às demais regiões no que se refere ao nível tecnológico.

Algumas práticas, como a utilização de sementes selecionadas, possuem alta incidência; no Paraná chega a 90,2%; enquanto isso no Maranhão atinge apenas 15,0%. A nível de grande agregado nacional o "controle de sanidade animal" é a prática que aparece com maior frequência (45,7%), o que leva a interpretação de que o entrevistado pode ter entendido que qualquer atenção para a sanidade de seus animais pode ter sido interpretado como "controle".

Outra prática frequente em nível nacional foi "tratos culturais adequados", que na verdade pode significar uma variedade de práticas tecnológicas. Conclui-se que, embora o nível tecnológico não seja alto nos Projetos de Assentamento, ele foi maior do que a expectativa dos pesquisadores.

A assistência técnica governamental basicamente refere-se aos serviços das Emater's, que é a que comumente atende os projetos de assentamento. Trata-se, de um levantamento do nível de satisfação do beneficiário em relação à assistência técnica. Novamente aparece a vantagem da região Sul em

relação as demais regiões. O índice médio de "bom" na região Sul é de 33,9%, ao passo que na região Norte é de 11,1%. Os índices de "nenhum" atendimento nas regiões Norte, Centro-Oeste e Nordeste, são, respectivamente, 56%, 53,6% e 49,5%. O que significa que nessas regiões predomina a ausência de assistência técnica mais do que uma assistência técnica de má qualidade.

Por último, Sr. Presidente, analisa-se a produção agropecuária. As tabelas que acompanham o relatório do Censo Nacional dos Projetos de Assentamento de Reforma Agrária referem-se apenas aos 20 produtos de maior ocorrência nas cinco regiões do País. Destaque-se que a maior ocorrência não significa maior área plantada, maior produção ou maior importância econômica, mas que o produto é plantado mais frequentemente pelos beneficiários, nos assentamentos.

Em nível nacional o milho é o produto mais cultivado do qual mais foi reportada a ocorrência. A área média plantada de milho é de 1,6 hectare, a produção média é de 37 sacos por ano. Destacam-se outros produtos em nível nacional como o arroz, o feijão, a mandioca, o feijão de corda, o café, a cana-de-açúcar e produtos típicos da pequena produção como a batata doce, inhame, banana, abóbora.

Em nível regional, além da produção de produtos de expressão nacional, existem outros produtos típicos das regiões. Na região Sul, além dos produtos de expressão nacional, destacam-se a produção de batata doce, batata inglesa, soja amendoim, fumo, erva-mate e cebola. Notável também na região Sul, é a área média de produção de soja de 2,28 hectares.

Na região Norte, além dos produtos de expressão nacional, destacam-se na produção regional o abacaxi, laranja, melancia e cupuaçu. No Nordeste, destaca-se a produção de feijão-de-corda, farinha-de-mandioca, inhame, algodão, caju, coco anão e manga. Já na região Sudeste destaca-se a cana-de-açúcar, aipim, quiabo, laranja, maracujá, mamão, maxixe e abacate.

O destino da produção agropecuária dos assentamentos, a nível nacional, é, predominantemente, os atravessadores. Os atacadistas e varejistas também são importantes destinos da produção dos Projetos de Assentamento, e de forma secundária, a produção é destinada também a outros beneficiários, às cooperativas e bodegas comunitárias. Na região Sul a destinação da produção é majoritariamente destinada às cooperativas.

A criação de animais, em nível nacional, é a categoria das aves (galinhas, patos e marrecos), cujo estoque médio em janeiro 1997 era de 28,7 cabe-

ças/beneficiário. Destaca-se ainda os ovinos, caprinos e suínos; em seguida aparecem os bovinos com o estoque inicial médio de 4,0 cabeças. Da análise dos dados, depreende-se que nos assentamentos os pequenos animais domésticos, com destaque relativo, para além das aves, os ovinos e caprinos, e em quantidade um pouco menor para suínos e bovinos.

É importante assinalar, Sr. Presidente, que o relatório do "Censo Nacional dos Projetos de Assentamento de Reforma Agrária, 1996" deixou faltar informações sobre as dimensões dos lotes, localização da parcela rural, e dados mais próximos sobre crédito e de como adquirir o lote.

A falta de informações sobre as dimensões dos lotes, ou parcelas, ocupados por beneficiário, representa uma lacuna grave. Isso impediu a apuração, da relação entre área ocupada, área em produção, área com pastagens, reservas, etc. Ao mesmo tempo dificultou a possibilidade de comprovação de reconcentração dos lotes, ou mesmo na subdivisão do lote inicial.

Ao trazer ao conhecimento da Casa o relatório do "Censo Nacional dos Projetos de Assentamento de Reforma Agrária" não posso deixar de parabenizar o Ministro Extraordinário de Política Fundiária, Dr. Raul Bellens Jungmann Pinto, ao Presidente do Inbra, Dr. Milton Seligman e às Universidades que participaram do esforço de colocar aos olhos da sociedade brasileira, dos estudiosos, da classe política, todo o cabedal de conhecimentos que foi produzido e que nos faz respeitar mais, e lutar para dotar a Reforma Agrária, os Projetos de Assentamento, com legislação adequada e rápida, recursos financeiros, equipamentos, e, sobretudo mais compreensão e solidariedade para com a luta dos "sem terra".

Muito obrigado.

O SR. CARLOS BEZERRA (PMDB - MT) - Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, venho a esta tribuna saudar importante iniciativa do Ministério da Agricultura e do Abastecimento. Refiro-me à expedição do novo manual contendo o zoneamento agrícola para a cultura de feijão não irrigado no meu Estado do Mato Grosso.

A produtividade média do feijão não irrigado no Mato Grosso foi, em 1995, segundo dados do IBGE, de 632 kg/ha. No conjunto da produção nacional de feijão, a participação mato-grossense é ainda pequena, correspondendo a apenas 0,8% do total. Entretanto, considerando a qualidade de nossos solos, a abundância de luz solar e os demais fatores favoráveis, a expectativa é de que nossa produção de feijão aumente celeremente.

A importância do zoneamento agroclimático para essa cultura, visando à redução dos riscos típicos da atividade agrícola, não pode ser subestimada. Aímal, a deficiência hídrica, associada a períodos de longa estiagem durante a estação chuvosa, constitui, na atualidade, a principal causa das quebras nas safras de grãos do Brasil Central. Nessa medida reduzir os riscos climáticos para a atividade agrícola, por meio de trabalhos científicos da qualidade desse ora realizado pelo Ministério da Agricultura e do Abastecimento, constitui relevante missão em defesa da economia nacional.

Consciente dessa realidade, o projeto do Ministério da Agricultura, desenvolvido em parceria com a Finatec, a Embrapa, o INMET, o DNAEE, o Iapar e a Epagri-SC, objetivou identificar, quantificar e mapear as áreas mais favoráveis ao plantio de feijão não irrigado, levando em consideração o clima e, principalmente, a precipitação pluviométrica.

No caso particular da cultura do feijão, a realização de um zoneamento agroclimático apresenta peculiaridades inerentes ao seu sistema de cultivo. Por exemplo, a existência de até três épocas de plantio (das "águas", da "seca" e de inverno) em determinadas regiões, demandaria uma escala de prioridades na execução de um programa de zoneamento. O trabalho do Ministério da Agricultura optou, então, por realizar o zoneamento para o feijão da seca, em virtude do risco de deficiência hídrica a que está sujeito, o qual pode ser caracterizado pelos estudos de simulação do balanço hídrico.

Com base em dados técnico-científicos, o projeto oferece orientações quanto aos períodos de plantio mais favoráveis por Município e por tipo de solo, de modo a evitar-se as adversidades climáticas responsáveis por significativo percentual de perdas na agricultura. A identificação das regiões de menor e maior risco climático à cultura do feijão, para o Estado do Mato Grosso, foi feita utilizando-se um modelo de balanço hídrico, para períodos de cinco dias. No modelo, foram empregados os seguintes dados de entrada:

- a) precipitação pluvial diária (Com utilização de séries históricas de 45 estações pluviométricas com 15 anos de dados diários de precipitação pluvial);
- b) evapotranspiração potencial;
- c) coeficiente cultural;
- d) ciclo e fases fenológicas (Com a utilização de duas cultivares de feijão, sendo uma de ciclo precoce – 75 dias – e outra de ciclo médio – 90 dias. O ciclo da planta foi dividido em quatro fases fenológicas: emergência-início da floração, início da flora-

ção-floração final, floração final-enchimento de grãos, e enchimento de grãos-maturação);

e) disponibilidade de água no solo (Foram considerados três tipos de solo, com diferentes capacidades de armazenamento de água).

As simulações efetuadas envolveram seis épocas de plantio: 6 a 10 de janeiro, 16 a 20 de janeiro, 26 a 30 de janeiro, 6 a 10 de fevereiro, 16 a 20 de fevereiro e 21 a 25 de fevereiro.

O resultado do zoneamento agroclimático para a cultura de feijão no Estado do Mato Grosso foi um conjunto de 36 mapas, os quais definem as regiões de maior ou menor risco climático e as épocas de plantio recomendadas para cada Município.

Senhor Presidente, Senhoras e Senhores Senadores:

O manual do Ministério da Agricultura terá grande utilidade para o produtor rural mato-grossense, contribuindo para evitar perdas em razão da ocorrência de seca e outros eventos climáticos prejudiciais ao empreendimento do agricultor, os quais acabam tendo reflexos negativos no abastecimento e nos preços dos produtos agrícolas. Temos certeza de que o trabalho redundará no incremento e na expansão da cultura de feijão no Estado, beneficiando produtores, técnicos e pesquisadores, constituindo, portanto, uma ferramenta básica aos diversos setores ligados a essa cultura.

O intuito do Ministério da Agricultura é que as informações do manual sejam amplamente divulgadas e franqueadas às associações de produtores, entidades de assistência técnica e extensão rural, agentes financeiros, cooperativas, secretarias de agricultura e entidades públicas e privadas ligadas ao setor agrícola, de forma a que os agricultores passem a utilizar o zoneamento agrícola como instrumento efetivo para o aumento de produção e produtividade.

Senhor Presidente, Senhoras e Senhores Senadores:

Tendo em vista a grande importância do manual para a economia do Mato Grosso, deixo registrado meu apoio ao Ministério da Agricultura pela sua edição, bem como meu apelo no sentido de que mais recursos sejam alocados para a ampliação desse meritório trabalho. Requeiro, outrossim, a transcrição da referida publicação nos anais desta Casa.

Era o que tinha a dizer.

Muito obrigado.

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE O
SR. CARLOS BEZERRA EM SEU PRO-
NUNCIAMENTO:**



**MINISTÉRIO DA AGRICULTURA
E DO ABASTECIMENTO**

ZONEAMENTO AGRÍCOLA

**REDUÇÃO DOS RISCOS CLIMÁTICOS
NA AGRICULTURA**

**CULTURA DO
FEIJÃO**
**NO ESTADO DO
MATO GROSSO**



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO

ZONEAMENTO AGRÍCOLA

Redução dos Riscos Climáticos na Agricultura

Cultura de Feijão no Estado do Mato Grosso

Coordenação

- MA

Executores

- FINATEC
- EMBRAPA
- IAPAR
- EPAGRI-SC
- DNAEE
- INMET
- UNICAMP

Setembro de 1996

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO

ZONEAMENTO AGROCLIMATOLÓGICO

APRESENTAÇÃO

O Programa de Zoneamento Agrícola do Ministério da Agricultura e do Abastecimento, coordenado pela Secretaria da Comissão Especial de Recursos - CER/PROAGRO, tem como resultado a curto prazo a redução de riscos climáticos para as culturas de trigo, arroz, soja, milho e feijão nas respectivas regiões produtoras.

Já concluídos os trabalhos para o trigo em quatro Estados – Mato Grosso do Sul, Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul –, apresentamos, agora, os indicativos para as culturas de arroz, milho, feijão e soja nos Estados de Goiás, Tocantins, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Minas Gerais, São Paulo, Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul, oferecendo-se ao agricultor a possibilidade de minimizar perdas de produção decorrentes de eventos climáticos adversos.

O projeto, com base em dados técnico-científicos, oferece orientações de períodos de plantio por município e para cada cultura/cultivar e tipos de solo, de modo a evitar-se as adversidades climáticas responsáveis por significativo percentual de perdas na agricultura.

É nosso intuito que tais informações sejam amplamente divulgadas e disponibilizadas às associações de produtores, entidades de assistência técnica e extensão rural, agentes financeiros, cooperativas, secretarias de agricultura e entidades públicas e privadas ligadas ao setor agrícola, de forma a que os agricultores passem a utilizar o zoneamento agrícola como instrumento efetivo para o aumento de produção e produtividade.

Com isso, espera-se evitar que os produtores rurais tenham perdas significativas em razão da ocorrência de geadas, seca e outros eventos climáticos prejudiciais ao empreendimento do agricultor, com reflexos negativos no abastecimento e nos preços dos produtos agrícolas.

Para o desenvolvimento do Projeto o Ministério da Agricultura e do Abastecimento conta com a parceria da FINATEC, da EMBRAPA, do INMET, do DNAEE, do IAPAR e da EPAGRI-SC, que contribuem com suas experiências nas áreas de pesquisa agropecuária e climatológica para o alcance dos resultados esperados.

ARLINDO PORTO
Ministro da Agricultura e do Abastecimento

CONSELHO MONETÁRIO NACIONAL

PROAGRO: Alterações de alíquotas de adesão ao PROAGRO no âmbito do zoneamento, na safra 1996/97, e ajustes complementares.

Senhores Conselheiros,

O Governo implantou a primeira etapa do zoneamento agrícola, iniciado com a cultura do trigo em 4 estados da Federação. Trata-se de um conjunto de recomendações técnicas com o objetivo de aumentar a racionalidade na atividade produtiva rural, diminuir riscos de perdas, e assim oferecer um valioso instrumento no processo de tomada de decisões na agricultura. Para tanto, as instituições oficiais de pesquisa realizam aprofundados estudos relativos a regime pluviométrico durante o ciclo vegetativo das culturas, ocorrência de geada, granizo, altitude e tipo de solo, e, relacionam tudo isso com as variedades de sementes nesse contexto.

Por outro lado, o Governo aproveitou essa inovação para aperfeiçoar o PROAGRO, vinculando-o ao zoneamento, de forma a baixar custos ao produtor e simplificá-lo. Além disso, a recuperação da imagem do PROAGRO envolve também o pagamento dos débitos, e para isso o processo de securitização de suas dívidas encontra-se em fase de conclusão, bem como será proposta a inclusão de crédito no Orçamento Geral da União destinado ao pagamento do eventual déficit anual do Programa.

O Voto CMN N° 050, de 28 de março de 1996, instituiu alíquota diferenciada para o PROAGRO, no âmbito do zoneamento agrícola, para a safra de trigo. Até agora, a avaliação da implantação do referido programa é bastante positiva. Nesta oportunidade, conforme estava previsto, propõe-se a inclusão das culturas de arroz, feijão, milho e soja no zoneamento, para os estados de Goiás, Tocantins, Minas Gerais, São Paulo, Mato Grosso e Mato Grosso do Sul. Sendo que os demais estados da região Centro-Sul ficarão na dependência da conclusão dos estudos, ainda em andamento, para posterior inclusão. Assim sendo, proponho que, na safra de verão 1996/97:

1. A alíquota de adesão ao PROAGRO para as culturas de arroz e feijão, quando houver adesão do produtor ao Programa de Zoneamento Agrícola, implantado pelo Ministério da Agricultura e do Abastecimento, nos

municípios dos estados supracitados, seja reduzida de 11,7 % para 6,7 % ; e, relativamente a milho e soja, de 7 % para 3,9 %;

2. As alíquotas acima propostas sejam aplicadas somente às lavouras implantadas em regime de sequeiro e não consorciadas, devendo cobrir as perdas causadas por granizo, tromba d'água, vendaval e seca;

3. As culturas irrigadas, em todos os estados da Federação, sejam objeto de cobertura do PROAGRO somente quando ocorrer granizo, tromba d'água e vendaval, e que tenha a alíquota diminuída de 4,7 % para 1,7 %;

4. A alíquota única paga pelos pequenos produtores no âmbito do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (PRONAF), no Programa de Crédito Especial para a Reforma Agrária (PROCERA) e nas operações de crédito com recursos dos Fundos Constitucionais sob a égide do Programa da Terra, continue de 2 %, sendo que :

a) No caso de empreendimento com produtos e em áreas onde esteja em vigor o zoneamento agrícola, será aplicada a referida taxa somente àqueles que aderirem às regras do citado zoneamento;

b) Nas lavouras irrigadas prevalece a alíquota fixada no item anterior de 1,7 % .

5. O produtor poderá contratar direta e livremente a prestação de serviços de assistência técnica a nível de imóvel, podendo, quando financiada ser incluída no orçamento analítico para fins de enquadramento no PROAGRO, revogando o disposto em contrário no MCR 7-3-3 e 7-3-4.

6. O agente operador do Programa deverá:

a) comprovar a emergência das plantas nos termos previstos no zoneamento no âmbito do PROAGRO, para cada operação enquadrada ou por amostragem, definida pelo Ministério da Agricultura e do Abastecimento;

b) fornecer ao Ministério da Agricultura e do Abastecimento as informações básicas sobre os processos de PROAGRO, no âmbito do zoneamento, que permitam o seu monitoramento.

7. Para viabilizar o cumprimento do disposto no item 6, o agente operador do PROAGRO fará jus à remuneração na base de 10% da arrecadação do Programa, a partir da safra de verão 1996/97;

8. Para efeito do PROAGRO, o valor indenizável será computado a partir da data de aplicação dos recursos, segundo cronograma de utilização previsto no orçamento analítico, independentemente da época de liberação efetiva e do montante do crédito;

9. A receita do PROAGRO proveniente da arrecadação do adicional deve ser destinada, prioritariamente, ao pagamento de cobertura referente a recursos próprios dos beneficiários, enquadrados de conformidade com as regras vigentes;

10. Fica o Banco Central do Brasil, em articulação com a Secretaria de Acompanhamento Econômico do Ministério da Fazenda, e a Secretaria de Política Agrícola do Ministério da Agricultura e do Abastecimento, autorizado a baixar as instruções e a adotar as providências julgadas necessárias ao cumprimento do disposto neste Voto, inclusive divulgar a relação dos municípios de que trata o item 1 acima.

11. As medidas contidas neste voto serão divulgadas nos termos da resolução em anexo.

Voto do Conselheiro,

Pedro Sampaio Malan
Ministro de Estado da Fazenda

SEGUNDA-FEIRA, 1º JUL 1996 DIÁRIO OFICIAL 11904

SEÇÃO I

Ministério da Fazenda

BANCO CENTRAL DO BRASIL

Diretoria Colegiada

RESOLUÇÃO Nº 2.294, DE 28 DE JUNHO DE 1996

Dispõe sobre saneamento agrícola, safra de verão 1994/97, redução de alíquota de adicional do PROAGRO e ajustes complementares para o Programa.

O BANCO CENTRAL DO BRASIL, na forma do art. 9º da Lei Nº 4.595, de 31.12.64, torna público que o CONSELHO MONETÁRIO NACIONAL, em sessão realizada em 27.06.96, tendo em vista as disposições dos arts.

4º, inciso VI, da citada Lei nº 4.395, 4º e 14 da Lei nº 4.829, de 05.11.65, e 4º do Decreto nº 175, de 10.07.91, resolveu:

Art. 1º Adotar as seguintes condições especiais, para efeitos de enquadramento no Programa de Garantia de Atividade Agropecuária (PROAGRO) de operações de custeio de arroz, feijão, milho e soja, safra de verão 1996/97, conduzidas por produtores que, mediante cláusula contratual, optem por aplicar as recomendações técnicas referentes ao zoneamento agrícola implantado pelo Ministério da Agricultura e do Abastecimento, contemplando novo cronograma de plantio, combinado com variedades de sementes e grau de aptidão dos solos, nos municípios considerados habilitados, nos Estados de Goiás, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Minas Gerais, São Paulo e Tocantins:

I - redução das alíquotas de adicional do PROAGRO (NCR 7-3-2) aos seguintes percentuais:

a) arroz e feijão: de 11,7% (onze inteiros e sete décimos por cento) para 4,7% (seis inteiros e sete décimos por cento);
b) milho e soja: de 7,0% (sete por cento) para 3,9% (três inteiros e nove décimos por cento);

II - restrição das causas de coberturas do PROAGRO (NCR 7-5-2) aos seguintes eventos adversos:

- a) granizo;
- b) tromba d'água;
- c) seca;
- d) vendaval;

III - forma de cultivo asperado: apenas lavoura de sequeiro não consorciada.

§ 1º Na impossibilidade da adoção das recomendações técnicas relativas ao zoneamento agrícola, por qualquer motivo, o beneficiário do programa fica sujeito às condições gerais do PROAGRO, particularmente no que se refere à incidência de alíquotas normais e inatendimento do adicional e causas de cobertura (NCR 7-3-2, 7-3-12, 7-3-13, 7-5-3-ºdº e 7-5-3-ºhº), ressalvado e disposto no parágrafo seguinte.

§ 2º O beneficiário que deixar de cumprir as recomendações técnicas do zoneamento agrícola, independentemente do motivo, pode regularizar o adicional do PROAGRO mediante simples elevação da alíquota contratual para o percentual correspondente previsto no NCR 7-3-2, desde que formalizado no prazo máximo de 60 (sessenta) dias contados do enquadramento da operação.

§ 3º O zoneamento agrícola para os demais estados da Região Centro-Sul será divulgado oportunamente.

Art. 2º O agente do PROAGRO faz jus à remuneração correspondente a 10% (dez por cento) do adicional do Programa, no âmbito do zoneamento agrícola, a partir da safra de verão 1996/97, para cobrir gastos operacionais, ficando obrigado, além das atribuições previstas no regulamento, a:

I - comprovar a emergência das plantas nos termos previstos no zoneamento agrícola, em cada operação enquadrada ou por amostragem a ser definida pelo Ministério da Agricultura e do Abastecimento;

II - fornecer ao Ministério da Agricultura e do Abastecimento as informações básicas necessárias ao monitoramento do PROAGRO, conforme formulário a ser divulgado oportunamente.

Art. 3º Introduzir as seguintes alterações no regulamento do PROAGRO, independentemente das regras definidas no âmbito do zoneamento agrícola:

I - o enquadramento de cultura irrigada, em todo o território nacional, fica sujeito:

a) a cobertura de perdas decorrentes apenas de granizo, tromba d'água e vendaval;

b) à alíquota de adicional reduzida de 4,7% (quatro inteiros e sete décimos por cento) para 1,7% (um inteiro e sete décimos por cento);

II - as operações vinculadas ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (PRONAF), ao Programa Especial de Crédito para a Reforma Agrária (PROCERA) e aos Fundos Constitucionais/"Programa da Terra", de que trata a Portaria Interministerial nº 218, de 27.08.92, ficam sujeitas às seguintes condições:

a) alíquota única de adicional de 2% (dois por cento) para cultura de sequeiro, observado e disposto na alínea seguinte;

b) no caso de operação com lavoura e em município abrangidos pelo zoneamento agrícola, a incidência da alíquota de 2% (dois por cento) fica condicionada à adesão ao referido zoneamento, formalizada nos termos do art. 1º, "caput", desta Resolução;

III - o beneficiário pode contratar direta e livremente a prestação de serviços de assistência técnica a nível de imóvel, admitindo-se, quando financiada, incluí-la no orçamento analítico para fins de enquadramento no programa, nos termos do MCR 7-2-5-"a", ficando revogado o disposto no MCR 7-3-3 e 7-3-4;

IV - para os efeitos do PROAGRO, os encargos financeiros indenizáveis passam a ser computados a partir da data de aplicação dos recursos, segundo cronograma de utilização previsto no orçamento analítico, independentemente da época da liberação efetiva do crédito;

V - a receita do PROAGRO proveniente da arrecadação de adicional deve ser destinada, prioritariamente, ao pagamento de cobertura referente a recursos próprios dos beneficiários, enquadrados de conformidade com as regras vigentes.

Art. 4º Fica o Banco Central do Brasil autorizado a baixar as normas e adotar as medidas julgadas necessárias à execução de disposto nesta Resolução, inclusive divulgar a relação de municípios e o formulário de que trata o art. 1º, "caput", e o art. 2º, inciso II, desta normativo, bem como atualizar o Manual do Crédito Rural (MCR), promovendo as adequações necessárias.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO JORGE LABOISSIERE LOYOLA
Presidente

SEXTA-FEIRA, 30 AGO 1996 DIÁRIO OFICIAL SEÇÃO 1

16905

Ministério da Fazenda

RESOLUÇÃO Nº 2.311, DE 29 DE AGOSTO DE 1996

Estende aos Estados do Paraná, Rio Grande do Sul e Santa Catarina disposições da Resolução nº 2.294, de 28.06.96 (PROAGRO - Zoneamento Agrícola).

O BANCO CENTRAL DO BRASIL, na forma do art. 9º da Lei nº 4.595, de 31.12.64, torna público que o CONSELHO MONETÁRIO NACIONAL, em sessão realizada em 28.08.96, tendo em vista as disposições dos arts. 4º, inciso VI, da citada Lei, e 4º e 14 da Lei nº 4.829, de 05.11.65, resolve:

Art. 1º Estender aos Estados do Paraná, Rio Grande do Sul e Santa Catarina as condições especiais estabelecidas nos arts. 1º e 2º da Resolução nº 2.294, de 28.06.96, para efeitos de enquadramento de operações de custeio de arroz, feijão, milho e soja, safra de verão 1996/1997, no Programa de Garantia da Atividade Agropecuária (PROAGRO), no âmbito do zoneamento agrícola.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO JORGE LABOISSIERE LOYOLA
Presidente

(Of. nº 2.647/96)

SEGUNDA-FEIRA, 1º JUL 1996 DIÁRIO OFICIAL 11836

SEÇÃO // 11

Atos do Poder Executivo

DECRETO Nº 1.947, DE 28 DE JUNHO DE 1996

Dispõe sobre a emissão de Títulos do Tesouro Nacional destinados ao pagamento de dívidas do Programa de Garantia de Atividade Agropecuária (PROAGRO), em cumprimento ao disposto nos arts. 1º, inciso VI, e 2º da Medida Provisória nº 1.504, de 13 de junho de 1996, e das outras providências.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, inciso IV, da Constituição, e tendo em vista o disposto nos arts. 1º, inciso VI, e 2º da Medida Provisória nº 1.504, de 13 de junho de 1996,

DECRETA:

Art. 1º Fica o Tesouro Nacional autorizado a emitir títulos para o pagamento de dívidas vencidas do Programa de Garantia de Atividade Agropecuária (PROAGRO), conforme previsto nos arts. 1º, inciso VI, e 2º da Medida Provisória nº 1.504, de 13 de junho de 1996.

§ 1º São passíveis de pagamento as dívidas vencidas, assim entendidas aquelas referentes a indenizações e demais despesas deferidas até 14 de junho de 1996, inclusive, decorrentes de enquadramentos efetuados no programa a partir de 15 de agosto de 1991, e registradas no Sistema de Informações do Banco Central (SISBACEN) pelas instituições financeiras agentes do PROAGRO.

§ 2º Os valores a serem pagos serão apurados com base nos encargos previstos na regulamentação do programa, segundo normas vigentes à época dos respectivos enquadramentos no PROAGRO.

§ 3º Os títulos serão emitidos, após celebração de contrato entre a instituição financeira agente do PROAGRO e a União Federal, com as seguintes características:

I - data de emissão: 15 de junho de 1996;

II - valor unitário na data de emissão: R\$ 1.000,00 (mil reais);

III - atualização: no dia 15 de cada mês incidirá sobre o saldo devedor do ativo o Índice Geral de Preços - Disponibilidade Interna (IGP-DI), do mês anterior, divulgado pela Fundação Getúlio Vargas. Em caso de utilização do ativo no Programa Nacional de Desestatização (PND), a incidência do referido índice dar-se-á "pro rata temporis" entre a última atualização e a data de sua utilização;

IV - juros remuneratórios: 6% a.a. (seis por cento ao ano);

V - prazo: oito anos com seis meses de carência para as parcelas de juros e do principal;

VI - possibilidades de utilização: comercialização no mercado secundário, resgates nas datas de pagamentos previstas neste artigo e utilização no PND;

VII - registro: na Central de Custódia e de Liquidação Financeira de Títulos (CETIP), no prazo de até cinco dias úteis a contar da data de recebimento formal dos respectivos instrumentos contratuais;

VIII - forma de pagamento do principal: a partir de 15 de junho de 1997, inclusive, serão pagos os seguintes percentuais sobre o principal atualizado com base no IGP-DI, em quinze prestações semestrais e sucessivas:

a) 7% (sete por cento) em 15.06.1997, 15.12.1997, 15.06.1998, 15.12.1998, e 15.06.1999;

b) 6,5% (seis e meio por cento) em 15.12.1999, 15.06.2000, 15.12.2000, 15.06.2001, 15.12.2001, 15.06.2002, 15.12.2002, 15.06.2003, 15.12.2003, e 15.06.2004.

IX - forma de pagamento dos juros: os valores produzidos no período de 15.06.96 a 15.12.96 serão incorporados ao principal em 15.12.96. Os juros apurados a partir desta data serão pagos em 15 parcelas semestrais e sucessivas, vencendo-se a primeira em 15.06.97.

§ 4º É condição para formalização dos contratos a apresentação à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional de certidão negativa de débito para com a Dívida Ativa da União, o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), e a Secretaria de Receita Federal, bem como a inexistência de débitos em situação de irregularidade junto à Secretaria do Tesouro Nacional.

§ 5º Os valores securitizados quando for o caso deixarão de ser comutados para efeito de cumprimento da exigibilidade de aplicação das respectivas fontes de recursos em financiamentos rurais de forma escalonada a ser definida pelo Banco Central do Brasil, ouvida a Secretaria de Acompanhamento Econômico do Ministério da Fazenda.

Art. 2º Os pagamentos a que se refere este Decreto serão precedidos de auditoria a ser coordenada pela Secretaria Federal de Controle.

Art. 3º Cabe à instituição financeira agente do PROAGRO comunicar formalmente ao Banco Central do Brasil, até quinze dias a contar da data de publicação deste Decreto, seu interesse ou não em aderir ao programa de securitização de que trata este Decreto.

§ 1º Efetuada a adesão, o Banco Central do Brasil enviará à instituição financeira agente do PROAGRO, no prazo de trinta dias a contar da data de publicação deste Decreto, os dados relativos à dívida registrada no SISBACEN, para fins de expedição de declaração formal sobre a certificação das mencionadas informações e valores, estes acrescidos dos encargos pertinentes até 14.06.96, inclusive.

§ 2º Para os efeitos da presente securitização, qualquer documento emitido pela instituição financeira agente do PROAGRO deverá ser firmado por dois diretores.

Art. 4º Para os fins deste Decreto, cabe ao Banco Central do Brasil encaminhar à Secretaria do Tesouro Nacional:

I - declaração formal e termo de adesão emitidos pela instituição financeira agente do PROAGRO, de conformidade com o disposto no artigo anterior;

II - ofício atestando o valor da dívida securitizável, por instituição financeira agente do PROAGRO, apurado em 14.06.96;

III - relação, por instituição financeira agente do PROAGRO, das parcelas securitizadas com identificação dos beneficiários por CGC ou CPF.

Art. 5º Na data de contabilização dos títulos recebidos do Tesouro Nacional, o valor correspondente às parcelas de crédito relativas às operações securitizadas, que tenham sido objeto de liquidação pelo produtor, deve ser ressarcido àquele beneficiário, em moeda corrente, pela instituição financeira agente do PROAGRO.

Parágrafo único. O valor de que trata este artigo deve ser atualizado, "pro rata temporis", com base no IGP-DI acrescidos juros de seis por cento ao ano, a partir de 15.06.96 até a data do efetivo ressarcimento.

Art. 6º As operações objeto da securitização continuam sujeitas à fiscalização do Banco Central do Brasil, nos termos do art. 5º, inciso III, do Decreto nº 175, de 10 de julho de 1991.

Art. 7º Após a securitização, constatada qualquer irregularidade na decisão do agente quanto ao processamento do pedido de indenização, à apuração das demais despesas e ao registro das operações no SISBACEN, que motive impugnação, o valor correspondente será debitado na conta "Reservas Bancárias" da respectiva instituição financeira e transferido para a Secretaria do Tesouro Nacional.

Art. 8º A documentação relativa às operações objeto da presente securitização deve ser mantida em poder da instituição financeira agente do programa até a data do vencimento dos títulos emitidos pelo Tesouro Nacional.

Art. 9º As dívidas vencidas do PROAGRO referentes aos recursos próprios dos beneficiários do programa e aos financiamentos concedidos pelas cooperativas de crédito rural e instituições financeiras em "regime especial", de que tratam a Lei nº 6.024, de 13 de março de 1974 e o Decreto-Lei nº 2.321, de 25 de fevereiro de 1967, serão pagas em moeda corrente.

Parágrafo único. Cabe à Secretaria do Tesouro Nacional liberar os recursos necessários aos pagamentos previstos neste artigo, mediante solicitação do Banco Central do Brasil.

Art. 10. O Banco Central do Brasil fica autorizado a baixar as normas e adotar as medidas operacionais pertinentes à administração do PROAGRO, julgadas necessárias à execução do disposto neste Decreto.

Art. 11. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 12. Revogam-se os §§ 1º e 2º do art. 3º do Decreto nº 175, de 10 de julho de 1991.

Brasília, 28 de junho de 1996; 175º da Independência e 106º da República

FERNANDO HENRIQUE CARDOSO

Pedro Malan

Arildo Porto Neto

Antonio Kandir

Zoneamento Agrícola

Redução dos Riscos Climáticos na Agricultura

Cultura de Feijão no Estado do Mato Grosso

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES

1. A época de plantio indicada pelo zoneamento para cada região não será prorrogada ou antecipada em hipótese alguma.
2. No caso de ocorrer algum evento climático atípico à época indicada (Por exemplo: seca excessiva, que impeça o preparo do solo e sementeira, ou excesso de chuvas, que não permita o tráfego de máquinas na propriedade.), recomenda-se aos produtores rurais não efetivarem a implantação da lavoura nesta safra e no local atingido, uma vez que, fatalmente, o empreendimento estará sujeito a eventos climáticos adversos impossíveis, ainda, de serem previstos pelo zoneamento.

REDUÇÃO DE RISCOS CLIMÁTIVOS NA AGRICULTURA

ZONEAMENTO AGROCLIMÁTICO PARA A CULTURA DE FEIJÃO NÃO IRRIGADO NO ESTADO DO MATO GROSSO

A realização de um zoneamento agroclimático para a cultura do feijão apresenta peculiaridades inerente ao seu sistema de cultivo. Por exemplo, a existência de até três épocas de plantio (das "águas", da "seca", e de inverno) em determinadas regiões, demandaria uma escala de prioridades na execução de um programa de zoneamento. Optou-se então, após realizar o zoneamento para o feijão da "seca", em virtude do risco de deficiência hídrica a que está sujeito, o qual pode ser caracterizado pelos estudos de simulação do balanço hídrico.

Assim, o presente trabalho objetivou identificar as regiões de menor e maior risco climático e definir as melhores épocas de plantio para a cultura de feijão no Estado do Mato Grosso, visando a obtenção de maiores rendimentos e menores perdas de produção.

A identificação das regiões de menor e maior risco climático à cultura do feijão para o Estado do Mato Grosso foi feita utilizando-se um modelo de balanço hídrico (BIPZON), para períodos de cinco dias. Ressalta-se que por se tratar de um modelo agroclimático, parte-se do pressuposto de que nos diversos casos simulados não ocorrerão limitações quanto à fertilidade dos solos e danos às plantas devido a ocorrência de pragas e doenças. Neste modelo empregou-se os seguintes dados de entrada:

- a) **Precipitação pluvial diária:** utilizou-se séries históricas de 45 estações pluviométricas com 15 anos de dados diários de precipitação pluvial;
- b) **Evapotranspiração potencial;**
- c) **Coefficiente cultural;**
- d) **Ciclo e fases fenológicas** - foram utilizadas duas cultivares de feijão, sendo uma de ciclo precoce (75 dias) e outra de ciclo médio (90 dias). O ciclo da planta foi dividido em quatro fases fenológicas: emergência-início da floração, início da floração-floração final, floração final-enchimento de grãos e enchimento de grãos-maturação.
- e) **Disponibilidade de água no solo** - foram considerados três tipos de solo, com diferentes capacidades de armazenamento de água:

Solo Tipo 1	<ul style="list-style-type: none">• Areias Quartzosas• Solos Aluviais Arenosos
Solo Tipo 2	<ul style="list-style-type: none">• Latossolos Vermelho - Escuros (< 35% de argila)• Latossolos Vermelho - Amarelos
Solo Tipo 3	<ul style="list-style-type: none">• Latossolos Vermelho - Escuros com textura argilosa (> 35% de argila)• Latossolos Roxos• Podzólicos Vermelho - Amarelos• Podzólicos Vermelho - Escuros• Cambissolos Eutróficos• Solos Aluviais.

Foram efetuadas simulações para seis épocas de plantio: 06 a 10/Jan, 16 a 20/Jan, 26 a 30/Jan, 06 a 10/Fev e 21 a 25/Fev.

Para espacialização dos resultados utilizando-se a frequência de 80%, cada valor de ISNA, índice de satisfação da necessidade de água, definido como a relação entre a evapotranspiração real e a evapotranspiração máxima da cultura observado durante a fase de enchimento de grãos, foi associado à localização geográfica da respectiva estação pluviométrica, para posterior elaboração dos mapas utilizando-se o Sistema Geográfico de Informações (SGI).

A definição das áreas de maior ou menor risco climático associada à ocorrência de déficit hídrico na fase de enchimento de grãos, foi feita estabelecendo-se três classes de acordo com o ISNA obtido: favorável ($ISNA \geq 0,60$); intermediário ($ISNA \geq 0,50$ e $< 0,60$) e desfavorável ($ISNA < 0,50$).

O zoneamento agroclimático para a cultura de feijão no Estado do Mato Grosso resultou-se num conjunto de 36 mapas, os quais definem as regiões de maior ou menor risco climático e as épocas de plantio recomendadas para cada município.

A produtividade média do feijão não irrigado no Mato Grosso, segundo dados do IBGE, EM 1995, foi de 632 kg/ha, correspondendo a apenas 0,8% da produtividade nacional. O zoneamento agroclimático é uma das principais estratégias que atualmente a pesquisa agrícola dispõe no sentido de amenizar os riscos de deficiência hídrica a que a cultura está exposta. Além disso, ao definir as áreas mais indicadas para plantio, atende a produtividade e rentabilidade econômica, permitindo instituir uma política de incentivos à produção, em regiões de menor risco climático, e estabelecer diretrizes e prioridades de pesquisa na geração de tecnologias para essas áreas.

IMPRESSO EM 04/09/96 - 15:17:23 HS - DENOR-BALTAZAR

BBCBR024/5043950

SISBACEN CORREIO ELETRONICO 04/09/96 12:28
TRANSACAO PMSG790 - TRANSMISSAO DE DOCUMENTOS DE DIVULGACAO - BACEN RMSG7901
COMUNICACAO GERAL: 96187891
ASSUNTO: CARTA-CIRCULAR N. 002678 USUARIO REMETENTE: WALBER
UNIDADE REMETENTE: BACEN/SECRETARIA EXECUTIVA PAGINA: 1

CARTA-CIRCULAR N. 002678

Divulga relacao de municipios dos Estados de Mato Grosso, Minas Gerais, Rio Grande do Sul, Santa Catarina e Sao Paulo, para os efeitos das Resolucoes n. 2.294, de 28.06.96, e 2.311, de 29.08.96 (zoneamento agricola).

Tendo em vista o disposto nos arts. 1. e 4. da Resolucao n. 2.294, de 28.06.96, e 1. da Resolucao n. 2.311, de 29.08.96, encontram-se anexas informacoes relativas a zoneamento agricola elaboradas pelo Ministerio da Agricultura e do Abastecimento (MA), contemplando os seguintes Estados e produtos, respectivos cronogramas de plantio e listagem de variedades de sementes recomendadas:

- I - Mato Grosso - arroz, feijao, milho e soja;
- II - Minas Gerais - arroz, feijao e soja;
- III - Rio Grande do Sul - feijao e milho;
- IV - Santa Catarina - feijao e milho;
- V - Sao Paulo - arroz, feijao, milho e soja.

Brasilia, 04 de setembro de 1996.

DEPARTAMENTO DE NORMAS DO SISTEMA
FINANCEIRO

Sergio Darcy da Silva Alves
Chefe

OBS: Retransmitido em virtude de retificacao no inciso IV.

Estado: Mato Grosso	Região: todo o Estado 1		
Cultura: Feijão	Ciclo : precoce		
Municípios do Estado	Tipos de solos e períodos favoráveis de plantio		
	Solo Tipo 1	Solo Tipo 2	Solo Tipo 3
1. Acorizal	-	-	1
2. Água Boa	12	12	12
3. Alta Floresta	123456	123456	123456
4. Alto Araguaia	12345	1234	123456
5. Alto Boa Vista	123	1234	1234
6. Alto Garças	123	1234	123456
7. Alto Paraguai	-	1	123
8. Alto Taguari	123	1234	1234
9. Apiacás	123456	123456	123456
10. Aracutanga	12	123	123456
11. Araguaiana	-	2	12
12. Araguainha	123456	123456	123456
13. Arenópolis	123	123	1234
14. Aripuanã	1234	13456	123456
15. Barão de Melgaço	1	12	1234
16. Barra do Bugres	1	12	1234
17. Barra do Garças	12	12	12
18. Brasnorte	1234	12345	123456
19. Cáceres	1	12	123
20. Campinápolis	1	123	1234
21. Campo Novo do Parecis	12345	12345	123456
22. Campo Verde	1	12	12
23. Campos de Julho	1	123	1234
24. Cana Brava do Norte	1234	12345	12345
25. Canarana	123	123	1234
26. Carlinda	123456	123456	123456
27. Castanheira	1234	12345	123456
28. Chapada dos Guimarães	1	12	123
29. Cláudia	1234	1234	1234
30. Cocalinho	-	12	1234
31. Colider	12345	123456	123456
32. Comodoro	123	1234	12345
33. Confresa	1234	123456	123456
34. Cotriguaçu	123456	123456	123456
35. Cuiabá	1	12	12
36. Denise	-	12	1234
37. Diamantino	123	123456	123456
38. Dom Aquino	1	1	123
39. Figueirópolis D'Oeste	12	123	123
40. General Carneiro	12	12	123
41. Glória D'Oeste	1	12	123
42. Guarantã do Norte	12345	12345	123456
43. Guiratinga	123	1234	123456
44. Indiavai	12	123	123456
45. Itauba	123456	123456	123456
46. Itiquira	123	1234	1234
47. Jaciara	1	1	12
48. Jangada	1	1	1

Municípios do Estado	Tipos de solos e períodos favoráveis de plantio		
	Solo Tipo 1	Solo Tipo 2	Solo Tipo 3
49. Jaurú	12	123	123456
50. Juara	12345	12345	123456
51. Juína	1234	12345	123456
52. Juruena	12345	123456	123456
53. Juscimeira	1	1	123
54. Lambari D'Oeste	-	1	12
55. Lucas do Rio Verde	1234	123456	123456
56. Luciara	123	1234	1234
57. Marcelândia	1234	-1234	12345
58. Matupá	1234	12345	123456
59. Mirassol D'Oeste	1	12	12
60. Nobres	123	123	1234
61. Nortelândia	123	1234	1234
62. S*. do Livramento	-	1	1
63. Nova Bandeirante	123456	123456	123456
64. Nova Brasilândia	123	1234	123456
65. Nova Canaã do Norte	123456	123456	123456
66. Nova Guaritá	12345	12345	123456
67. Nova Marilândia	123	1234	1234
68. Nova Maringá	1234	12345	123456
69. Nova Monte Verde	123456	123456	123456
70. Nova Mutum	234	123456	123456
71. Nova Olinda	-	1	12
72. Nova Xavantina	12	12	12
73. Novo Horizonte do Norte	1234	12345	123456
74. Novo São Joaquim	12	12	1234
75. Paranaíta	123456	123456	123456
76. Paranatinga	1234	1234	1234
77. Pedra Preta	123	1234	1234
78. Peixoto de Azevedo	1234	1234	12345
79. Planalto da Serra	123	123456	123456
80. Poconé	-	12	1234
81. Pontal do Araguaia	123	1234	1234
82. Ponte Branca	123	1234	123456
83. Pontes e Lacerda	12	123	1234
84. Porto Alegre do Norte	1234	123456	123456
85. Porto dos Gaúchos	12345	123456	123456
86. Porto Espiridião	12	123	123
87. Porto Estrela	-	1	12
88. Poxoréo	12	12	1234
89. Primavera do Leste	12	12	12
90. Querência	1234	1234	1234
91. Reserva Cabaçal	12	123	123456
92. Quinatinga	-	-	-
93. Ribeirão Cascalheira	1	12	1234
94. Ribeirãozinho	123	1234	12345
95. Rio Branco	1	12	123
96. Rondonópolis	123	123	1234
97. Rosário do Oeste	1234	1234	1234
98. Salto do Céu	12	123	12345
99. Santa Carmem	1234	1234	1234
100. Santa Terezinha	1234	12345	12345

Municípios do Estado	Tipos de solos e períodos favoráveis de plantio		
	Solo Tipo 1	Solo Tipo 2	Solo Tipo 3
101. Santo Afonso	12	12	1234
102. Santo Ant ^o . do Leverger	1	12	1234
103. São Felix do Araguaia	1234	1234	1234
104. São José do Povo	123	123	1234
105. São José do R. Claro	1234	123456	123456
106. São José do Xingu	1234	123456	123456
107. J. dos Quatro Marcos	1	12	123
108. São Pedro da Cipa	1	1	12
109. Sapezal	1234	1234	12345
110. Sinop	1234	12345	123456
111. Sorriso	1234	123456	123456
112. Tabaporá	123456	123456	123456
113. Tangará da Serra	12345	123456	123456
114. Tapurah	12345	123456	123456
115. Terra Nova do Norte	1234	12345	123456
116. Tesouro	123	1234	12345
117. Torixorêu	1236	1234	123456
118. Várzea Grande	-	1	1
119. Vera	1234	1234	123456
120. Vila B. da S. Trindade	1	123	1234
121. Vila Rica	1234	123456	123456

Identificação dos tipos de solos	
Solo Tipo 1	<ul style="list-style-type: none"> • Areias Quartzosas • Solos Aluviais Arenosos
Solo Tipo 2	<ul style="list-style-type: none"> • Latossolos Vermelho - Escuros (< 35% de argila) • Latossolos Vermelho - Amarelos
Solo Tipo 3	<ul style="list-style-type: none"> • Latossolos Vermelho - Escuros com textura argilosa (> 35% de argila) • Latossolos Roxos • Podzólicos Vermelho - Amarelos • Podzólicos Vermelho - Escuros • Cambissolos Eutróficos • Solos Aluviais.

Estado: Mato Grosso	Região: todo o Estado	4
Cultura: Feijão	Ciclo: precoce	

Épocas de semeadura e períodos de plantio - Ciclo precoce		
Períodos	Data inicial do período	Data final do período
1	6 de janeiro	10 de janeiro
2	16 de janeiro	20 de janeiro
3	26 de janeiro	30 de janeiro
4	6 de fevereiro	10 de fevereiro
5	16 de fevereiro	20 de fevereiro
6	21 de fevereiro	25 de fevereiro

A época de plantio indicada pelo zoneamento para cada região não será prorrogada ou antecipada em hipótese alguma. No caso de ocorrer algum evento atípico à época indicada (p.ex.: seca excessiva que impeça o preparo do solo e semeadura, ou excesso de chuvas que não permita o tráfego de máquinas na propriedade), recomenda-se aos produtores não efetivarem a implantação da lavoura nesta safra no local atingido, uma vez que, fatalmente, o empreendimento estará sujeito a eventos climáticos adversos impossíveis, ainda, de serem previstos pelo zoneamento.

Cultivares de feijão recomendadas - Ciclo precoce
• Jalo Precoce.

Fonte: Embrapa

Estado: Mato Grosso	Região: todo o Estado			1
Cultura: Feijão	Ciclo: Intermediário			
Municípios do Estado	Tipos de solos e períodos favoráveis de plantio			
	Solo Tipo 1	Solo Tipo 2	Solo Tipo 3	
1. Acorizal	-	-	-	1
2. Água Boa	-	1	-	12
3. Alta Floresta	1234	12345	123456	123456
4. Alto Araguaia	12	12345	123456	123456
5. Alto Boa Vista	12	123	123	123
6. Alto Garças	12345	12345	123456	123456
7. Alto Paraguai	-	1	-	12
8. Alto Taguari	12	123	123456	123456
9. Apiacás	12345	12345	123456	123456
10. Aracutanga	12	12	1234	1234
11. Araguaiana	-	1	-	1
12. Araguaína	123	12345	123456	123456
13. Arenópolis	12	12	123	123
14. Aripuanã	12345	12345	12345	12345
15. Barão de Melgaço	-	1	-	12
16. Barra do Bugres	1	1	-	1
17. Barra do Garças	1	1	12	12
18. Brasnorte	12	1234	123456	123456
19. Cáceres	-	1	-	12
20. Campinápolis	-	12	-	12
21. Campo Novo do Parecis	123	1234	12345	12345
22. Campo Verde	1	1	123	123
23. Campos de Julho	-	12	-	123
24. Cana Brava do Norte	12	1234	1234	1234
25. Canarana	12	123	123	123
26. Carlinda	1234	12345	123456	123456
27. Castanheira	123	1234	123456	123456
28. Chapada dos Guimarães	-	1	-	123
29. Cláudia	12	123	1234	1234
30. Cocalinho	-	1	-	12
31. Colíder	1234	12345	123456	123456
32. Comodoro	12	123	123	123
33. Confresa	1234	1234	1234	1234
34. Cotriguaçu	12345	12345	123456	123456
35. Cuiabá	-	1	-	12
36. Denise	-	-	-	12
37. Diamantino	123	123	123456	123456
38. Dom Aquino	-	1	-	123
39. Figueirópolis D'Oeste	1	12	-	12
40. General Carneiro	-	1	-	123
41. Glória D'Oeste	-	1	-	12
42. Guarantã do Norte	12	1234	1234	1234
43. Guiratinga	123	12345	123456	123456
44. Indiavaí	12	12	1234	1234
45. Itauba	1234	12345	123456	123456
46. Itiquira	12	123	123	123
47. Jaciara	-	1	-	1
48. Jangada	-	-	-	-

Municípios do Estado	Tipos de solos e períodos favoráveis de plantio		
	Solo Tipo 1	Solo Tipo 2	Solo Tipo 3
49. Jaurú	12	12	123
50. Juaraá	123	12345	123456
51. Juína	123	1234	123456
52. Juruena	123	12345	123456
53. Juscimeira	-	1	123
54. Lambari D'Oeste	-	1	1
55. Lucas do Rio Verde	123	1234	123456
56. Luciara	12	123	123
57. Marcelândia	12	1234	1234
58. Matupá	-	1234	1234
59. Mirassol D'Oeste	12	1	1
60. Nobres	12	123	123
61. Nortelândia	12	123	123456
62. S ^a . do Livramento	-	-	1
63. Nova Bandeirante	12345	12345	123456
64. Nova Brasilândia	12	12	12345
65. Nova Canaã do Norte	1234	123456	123456
66. Nova Guaritá	12	12345	12345
67. Nova Marilândia	12	123	123456
68. Nova Maringá	123	1234	123456
69. Nova Monte Verde	1234	12345	123456
70. Nova Mutum	1234	123456	123456
71. Nova Olímpia	-	1	1
72. Nova Xavantina	-	12	12
73. Novo Horizonte do Norte	123	1234	123456
74. Novo São Joaquim	1	1	12
75. Paranaíta	1234	12345	12345
76. Paranatinga	12	123	1234
77. Pedra Preta	12	123	123
78. Peixoto de Azevedo	12345	12345	1234
79. Planalto da Serra	12	1234	123456
80. Poconé	-	1	12
81. Pontal do Araguaia	12	12	123
82. Ponte Branca	123	123	123456
83. Pontes e Lacerda	1	12	123
84. Porto Alegre do Norte	1234	1234	1234
85. Porto dos Gaúchos	1234	12345	123456
86. Porto Espiridião	1	12	12
87. Porto Estrela	-	-	1234
88. Poxoréu	12	12	12
89. Primavera do Leste	1	1	12
90. Querência	12	123	1234
91. Reserva Cabçal	12	12	1234
92. Quinatinga	-	-	-
93. Ribeirão Cascalheira	1	1	123
94. Ribeirãozinho	12	123	123456
95. Rio Branco	1	1	12
96. Rondonópolis	1	12	123
97. Rosário do Oeste	12	12	1234
98. Salto do Céu	12	12	12
99. Santa Carmem	12	123	123
100. Santa Terezinha	12	123	123

Municípios do Estado	Tipos de solos e períodos favoráveis de plantio		
	Solo Tipo 1	Solo Tipo 2	Solo Tipo 3
101. Santo Afonso	12	12	123
102. Santo Ant ^o . do Leverger	-	12	12
103. São Felix do Araguaia	12	1234	1234
104. São José do Povo	12	12	123
105. São José do R. Claro	123	1234	123456
106. São José do Xingu	1234	1234	1234
107. J. dos Quatro Marcos	-	1	12
108. São Pedro da Cipa	-	1	123
109. Sapezal	123	123	123
110. Sinop	123	1234	12345
111. Sorriso	123	1234	123456
112. Tabaporã	1234	123456	123456
113. Tangará da Serra	1234	12345	123456
114. Tapurah	1234	12345	123456
115. Terra Nova do Norte	12	1234	12345
116. Tesouro	12	123	123
117. Torixoréu	123	123	123456
118. Várzea Grande	-	-	1
119. Vera	12	123	123
120. Vila B. da S. Trindade	-	12	1234
121. Vila Rica	1234	1234	123456

Identificação dos tipos de solos	
Solo Tipo 1	<ul style="list-style-type: none"> • Areias Quartzosas • Solos Aluviais Arenosos
Solo Tipo 2	<ul style="list-style-type: none"> • Latossolos Vermelho - Escuros (< 35% de argila) • Latossolos Vermelho - Amarelos
Solo Tipo 3	<ul style="list-style-type: none"> • Latossolos Vermelho - Escuros com textura argilosa (> 35% de argila) • Latossolos Roxos • Podzólicos Vermelho - Amarelos • Podzólicos Vermelho - Escuros • Cambissolos Eutróficos • Solos Aluviais.

Estado: Mato Grosso	Região: todo o Estado	4
Cultura: Feijão	Ciclo: intermediário	

Épocas de semeadura e períodos de plantio - Ciclo intermediário		
Períodos	Data inicial do período	Data final do período
1	6 de janeiro	10 de janeiro
2	16 de janeiro	20 de janeiro
3	26 de janeiro	30 de janeiro
4	6 de fevereiro	10 de fevereiro
5	16 de fevereiro	20 de fevereiro
6	21 de fevereiro	25 de fevereiro

A época de plantio indicada pelo zoneamento para cada região não será prorrogada ou antecipada em hipótese alguma. No caso de ocorrer algum evento atípico à época indicada (p.ex.: seca excessiva que impeça o preparo do solo e semeadura, ou excesso de chuvas que não permita o tráfego de máquinas na propriedade), recomenda-se aos produtores não efetivarem a implantação da lavoura nesta safra no local atingido, uma vez que, fatalmente, o empreendimento estará sujeito a eventos climáticos adversos impossíveis, ainda, de serem previstos pelo zoneamento.

Cultivares de feijão recomendadas e preferências - Ciclo intermediário
<ul style="list-style-type: none"> • Apré, Canoca, Diamante Negro, Emgopa 201-Ouro, Pérola, Rio Tibagi e Safira. • IAPAR 14, para a região de latitude 13° S

Fonte: Embrapa

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO

ZONEAMENTO AGRÍCOLA

Redução dos Riscos Climáticos na Agricultura

Coordenação Nacional

Secretaria da Comissão Especial de Recursos

CER/PROAGRO

Telefones

**(061) 226-3041
225-2776
218-2284**

Fax

(061) 226-3114

O SR. ERNANDES AMORIM (PPB-RO) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs., Senadores, tenho assistido, em várias oportunidades o Senador Ramez Tebet reclamar da pouca eficiência do Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste, em detrimento de sua destinação funcional.

Também tenho a reclamar do Fundo Constitucional do Financiamento do Norte-FNO, que definitivamente deixou de cumprir o seu papel em Rondônia.

Tenho recebido inúmeras queixas de produtores rurais e de suas organizações formais, que se cansam de buscar créditos nas Agências do Banco da Amazônia, em todo o Estado, sem, contudo, terem suas reivindicações atendidas.

Além de serem atendidos com descaso a indiferença, por determinados servidores do Banco, os produtores rurais são freqüentemente "enrolados", em alguns casos há mais de dois anos.

O que é pior são as expectativas geradas para os produtores, os quais, em alguns casos, assumem compromissos, em função de financiamentos prometidos e não realizados.

O BASA está descumprindo a sua função, não viabilizando financiamentos de programas e projetos, prejudicando o desenvolvimento do Estado.

Não tem cabimento o atual desempenho do Banco da Amazônia em Rondônia.

Além de não patrocinar novos financiamentos, o custo dos projetos financiados é insuportável para os produtores rurais atendidos.

Incluir nos projetos financiados a Taxa de Juros de Longo Prazo com Taxa de Juros de 6% ao ano é, de antemão, saber da sua inadimplência premeditada, pois o tomador do empréstimo não terá condições de pagar o financiamento, em razão do projeto respectivo não oferecer retorno suficiente para efetivá-lo.

Duas medidas impõe-se, no caso, com a máxima urgência:

a – reduzir custos dos financiamentos efetuados, eliminando-se a Taxa de Juros de Longo Prazo, incompatível com economia estável, porque representa uma expectativa inflacionária; e

b – retomar-se o financiamento de projetos, inclusive os que estão parados nas agências do Banco da Amazônia S.A.

Não estará o BASA fazendo outra coisa, que não seja cumprir o seu papel.

Era o que eu tinha a dizer.

Muito obrigado.

O SR. JOEL DE HOLLANDA (PFL-PE) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, movido de gran-

de satisfação, saúdo, nesta oportunidade, a implantação do Programa Estratégico para o Desenvolvimento do Turismo na Região dos Lagos do Rio São Francisco, lançado no Recife, no dia 7 de julho último, em uma cerimônia presidida pelo Senhor Vice-Presidente da República, Marco Maciel, com a presença do Presidente do Conselho Deliberativo do Sebrae nacional, Pio Guerra Júnior, e o Presidente da Companhia Hidrelétrica do São Francisco – Chesf, Sérgio Moreira.

O evento materializou-se por meio da assinatura de dois protocolos de intenção. O primeiro estabelecido entre o Sebrae nacional e suas seções nos Estados de Pernambuco, Alagoas, Sergipe e Bahia, a Chesf e o Fórum para o Desenvolvimento da Região do São Francisco. O segundo, de parceria operacional entre o Sebrae nacional, o Sebrae de Pernambuco e o Banco Excel.

O Programa Estratégico atingirá diretamente 14 Municípios, 7 de Pernambuco, 2 da Bahia, 3 de Alagoas e 2 de Sergipe. Nesses Municípios, será feito, inicialmente, o inventário da oferta turística. Com base nos dados do inventário, será direcionado o planejamento das atividades, seja para desenvolver as potencialidades já existentes, seja para identificar áreas que melhor se prestem ao recebimento de incentivos para implantação de empresas e empreendimentos turísticos.

A Companhia Hidrelétrica do São Francisco conduzirá a realização da primeira etapa do programa e prevê aplicar 70 mil reais nessa fase, enquanto que os escritórios do Sebrae, nos quatro Estados envolvidos, pretendem investir 210 mil reais. Em Pernambuco, para incentivar as pequenas e as microempresas a surgirem por força dos investimentos do programa estratégico, o Banco Excel colocará à disposição 20 milhões de reais.

Segundo o Presidente do Fórum para Desenvolvimento da Região do São Francisco, Augusto César de Souza, em dois anos, prevê-se que a região se consolide como pólo turístico. Segundo ele, quando estiverem à disposição todas as informações, haverá condições para estimar "quantos empregos vão ser gerados e qual o volume de investimentos".

De acordo com estimativas preliminares, turismo, pesca, negócios envolvendo produtos do setor primário, pequenas e microempresas são atividades identificadas como susceptíveis de incentivos na região. Os cem quilômetros de vale entre a barragem de Itaparica, no Estado da Bahia, e a de Xingó, na divisa de Sergipe e Alagoas, que se caracterizam por uma grande variedade natural formada por ca-

choeiras, canhões, quedas de água e as hidrelétricas de Paulo Afonso e Xingó, constituem um espaço com importantes condições para atração turística. Além disso, reservatórios e espelhos de água, em quantidade superior a mil quilômetros quadrados, são outros pontos merecedores de estudo para fins turísticos.

Essa região, com cem quilômetros de extensão, será estudada por uma equipe de pesquisadores. Da pesquisa, esperam-se como resultados roteiros ecológicos, culturais, históricos e náuticos, além de projeto de infra-estrutura de atendimento aos turistas, que poderão receber financiamento de bancos oficiais e privados. Trata-se de locais, de sítios com atrativos diferenciados e condições de motivar o interesse de visitantes do Brasil e do exterior. Tem-se uma boa idéia dessa verdade ao contemplar, como descreve a justificativa do programa, o "contraste visual entre a caatinga estorricada pelo sol e a imensidão dos 1000km² de espelho d'água dos três lagos", para certificar-se de "uma paisagem também internacionalmente inédita, marcada pelo convívio de um ambiente de características desérticas com grandes volumes d'água".

Nos Municípios de Paulo Afonso e Glória, na Bahia, Delmiro Gouveia, Olho D'Água do Casado e Piranhas, em Alagoas, e Canindé do São Francisco e Poço Redondo, em Sergipe, estão localizados muitos sítios históricos e arqueológicos, bem como nelas se desenvolve um significativo artesanato local.

O vale do Raso da Catarina, uma profunda e sinuosa garganta seca, com formações rochosas e fauna típica dos semi-árido, hoje considerada Unidade de Conservação, deverá ser reclassificada para se transformar em centro ecoturístico.

Em Paulo Afonso, encontra-se a primeira usina hidrelétrica do Nordeste, hoje preservada pela CHESF, construída em 1913, pelo Coronel Delmiro Gouveia, para alimentar sua fábrica de linhas e que tantas dores de cabeça lhe trouxe, pois o barateamento da produção têxtil não interessava aos ingleses, que então dominavam esse mercado.

Na expressão de Pio Guerra Júnior, presidente nacional do Sebrae, "na área desse projeto existem, além dos lagos, serras exuberantes como Tacaratu e Água Branca e as reservas biológicas de Serra Negra, Pedra Talhada e o Raso da Catarina, célebre na nossa História, por ter acolhido Lampião e Antônio Conselheiro e ser berço de manifestações folclóricas como o Reisado, o Zabumba, o Toré, a Cavallhada, a Vaquejada e o forró".

Senhor Presidente, Senhoras e Senhores Senadores, o Programa Estratégico para o Desenvolvimento desse espaço nordestino é de fundamental importância para a continuidade e a implementação da economia local, em face do término das grandes obras tocadas até ao presente pela construção das grandes hidrelétricas do rio São Francisco.

A construção da última hidrelétrica nessa área provocará o desaparecimento da oferta de empregos diretos, que, nos momentos de atuação mais intensa, chegou a atingir 12 mil postos de trabalho, com uma média de 4 mil empregos ao longo das últimas cinco décadas. O término da construção da usina de Xingó representará a "desocupação de mais da metade da Vila de Xingó que hoje se constitui de 1.553 casas, mais instalações e equipamentos comunitários de saúde, educação, comércio, comunicação, além de infra-estrutura de abastecimento d'água, esgotos, drenagem, sistema viário, redes elétricas e telefônicas".

A implementação do Programa Estratégico constituiu-se uma alternativa de necessidade com grande perspectiva de crescimento e permanência, uma vez que terá por base as características e as potencialidades da ecologia local. A iniciativa criará novas ofertas de emprego, seja por meio do turismo, seja pelo estabelecimento de pequenas e microempresas que darão continuidade e dinamismo ao desenvolvimento dessas paragens.

Para tanto, é grandemente auspiciosa a participação de instituições como o Banco Excel que coloca à disposição dos novos estabelecimentos, recursos importantes. Segundo as palavras do Vice-Presidente do Excel, Gilberto Almeida Nobre, na ocasião da assinatura do protocolo, em Recife, falando das pequenas empresas e dos empreendedores emergentes do Estado de Pernambuco: "Juntos, Excel e Sebrae, reafirmam hoje a convicção naquele segmento da atividade produtiva brasileira que contagia e agiliza o processo de crescimento econômico e o amadurecimento social do país".

Uno-me, portanto, com grande entusiasmo, às personalidades, às instituições e ao povo, promotores dessas iniciativas, sem dúvida, alvissareiras para o futuro da população do vale do São Francisco e dos Estados contemplados.

Era o que tinha a dizer!

O SR. ABDIAS NASCIMENTO (PDT - RJ. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, sob a proteção de Olorum, inicio este pronunciamento.

A decadência do ensino no Brasil é um dos problemas mais preocupantes com que nos defrontamos nesta virada de milênio. Iniciada nos governos

militares, que preferiam alocar recursos nas Forças Armadas e em obras espetaculares, mas sem consistência, como a Transamazônica, em detrimento de nossas necessidades educacionais, essa política suicida acabou gerando uma série imensa de distorções, agravadas pela difícil situação vivenciada nos últimos anos pelo setor público, quer em âmbito federal, estadual ou municipal.

Uma das heranças mais funestas que recebemos dos governos pós-64 é a ênfase no ensino superior, principal destinatário dos recursos federais destinados à educação, com o que se deixa a ver navios a educação fundamental – justamente aquela que, pela Constituição, é dever do Estado proporcionar à população como um todo. Essa opção é mais um fruto da visão elitista que predomina em nossos meios intelectuais e políticos, sempre prontos a privilegiar uma minoria à custa do sacrifício imposto às grandes massas.

Dentre as inúmeras distorções que caracterizam a situação do ensino no Brasil, uma das mais graves diz respeito aos salários pagos aos professores de primeiro e segundo graus, em especial aqueles vinculados à rede pública. Sou do tempo – e com certeza também o são meus colegas desta Casa, mesmo os mais novos – em que professor ganhava salário decente. As greves de professores, hoje parte de uma nefasta rotina, a ponto de terem praticamente perdido o valor como instrumento de reivindicação, constituem fato relativamente novo neste País. Tão novo que nenhum de nós, tenho certeza, jamais viveu tal situação no período em que freqüentávamos os bancos escolares.

Com todas as suas conseqüências nocivas, as greves de professores são apenas um sintoma do descaso das autoridades em relação à educação, sobretudo a educação pública, numa atitude que demonstra, como tantas outras, a falta de perspectiva política de nossas elites. Movida tão-somente pelo desejo de permanecer no poder a qualquer custo pelo maior tempo possível – projeto que assenta, em parte, na existência de uma população pouco instruída, logo pouco informada e, portanto, pouco crítica –, a classe dominante brasileira parece não perceber que a superação de nosso subdesenvolvimento passa, necessariamente, pela melhoria do nível de instrução de nosso povo, ainda mais indispensável num mundo em que a informação é, cada vez mais, a chave para o progresso. Ou pior: embora se perceba claramente o erro dessa política, prevalece o egoísmo dos setores privilegiados, mais interessados em manter o *status quo* do que em ver o País progredir.

Se para a totalidade da população deste País a situação do ensino pode ser considerada muito grave, esta se torna catastrófica do ponto de vista mais específico da população afro-Brasileira. Recente estudo cujos resultados foram parcialmente publicados pelo jornal *Folha de S. Paulo* no dia 2 de junho último aponta, mais uma vez, o enorme fosso que separa negros e brancos em nosso País, segundo todos os indicadores sociais pertinentes, dentre os quais se inclui, obviamente, a educação. O relatório de Desenvolvimento Humano no Brasil, realizado por pesquisadores da FASE (Federação de Órgãos para Assistência Social e Educacional), respeitada ONG de Âmbito Nacional, mostra que cerca de 35% dos Afro-Brasileiros ("Pretos" e "Pardos", como prefere o IBGE) são analfabetos, contra apenas 15% dos Brancos. Entre os que têm segundo grau completo, a probabilidade de ingresso na universidade é de 43% para os brancos, mas de pouco mais de 20% em média, para os descendentes de africanos. Por esse e outros fatores, o Brasil, que ocupa um razoável 63º lugar segundo o Índice de Desenvolvimento Humano das Nações Unidas, descenderia para a 120ª posição, ficando entre as nações mais pobres do mundo, caso se levasse em conta exclusivamente a população negra. Isso dá uma idéia bastante precisa da distância entre negros e Brancos neste País, assim como do esforço necessário para superarmos essa desigualdade.

No caso específico da educação, embora não haja discriminação no acesso à escola pública, o racismo está presente como importante fator a explicar essas disparidades. Estudo realizado pela prestigiosa Fundação Carlos Chagas, vinculada ao Governo do Estado de Minas Gerais, mostra claramente o modo como a escola fabrica o fracasso do aluno negro, para depois atribuir esse mesmo fracasso a uma suposta incapacidade desse aluno em aprender ou em se adaptar ao meio e às exigências do ambiente de ensino. Sem referências positivas nos textos de História, sem sequer se ver representado nas ilustrações dos livros em geral – para não falar na imposição de uma cultura totalmente Européia, desvinculada dos valores da cultura Afro-Brasileira, tão louvada quando se pretende provar a suposta tolerância do brasileiro à diversidade –, o jovem Afro-Brasileiro acaba encarando a escola como um ambiente estranho e hostil. Como se vivêssemos num país ocupado e fôssemos obrigados a absorver uma cultura alienígena, imposta por conquistadores. O resultado é um índice enorme de fracasso escolar e abandono da escola entre os alunos negros, situa-

ção reforçada pela inserção social da população Afro-Brasileira, que, mostram os números, sofre em dobro os efeitos da pobreza, dentre eles a dificuldade de manter os filhos estudando, dada a necessidade de que estes contribuam para a míngua renda familiar.

Nessas condições, é com imensa tristeza que assistimos à criminosa desmontagem do programa dos Cieps, as escolas de tempo integral criadas nos dois governos de Leonel Brizola no Rio de Janeiro, sob a Orientação e supervisão do saudoso Professor Darcy Ribeiro, uma das maiores autoridades de educação que este País já produziu. O ponto-chave da concepção dos Cieps – não por coincidência, alvo central dos ataques de seus detratores – é a idéia de manter o aluno na Escola pelo tempo máximo possível, fornecendo-lhe uma educação de qualidade, integrada ao esporte e ao lazer com alimentação, assistência médico-odontológica e orientação higiênica, incluindo o banho. De modo não só a prepará-lo adequadamente para o sucesso em uma sociedade cada vez mais competitiva, o que é fundamental, mas também a lhe ocupar ao máximo o tempo livre, evitando os desvios da violência e das drogas.

Evidentemente, uma proposta tão avançada e generosa não poderia agradar aos que têm na ignorância do povo um dos principais instrumentos de sua manutenção no poder. Em resultado disso, uma das primeiras ações do atual Governo do Estado do Rio de Janeiro foi exatamente a extinção do programa Especial de Educação, vítima da ira dos poderosos e dos privilegiados. Isso resultou num escandaloso desperdício, que já ultrapassa a casa dos 30 milhões de reais, segundo reportagem publicada, dia 30 de maio último, no insuspeito jornal *O Globo*. São Cieps desativados, piscinas abandonadas, consultórios médicos e dentários fechados, antenas parabólicas transformadas em peças de decoração, livros postos de lado pela mudança do programa. Sem falar nos laboratórios de química, física e biologia, que não podem funcionar devido à falta de professores. Com isso, a educação no Rio de Janeiro voltou à sua triste rotina, tão do agrado de nossas irresponsáveis elites: Professores que fingem ensinar, alunos que simulam aprender, num ambiente decadente e desmotivador.

Dos 508 Cieps construídos, apenas metade mantém o horário integral, quase sempre convivendo com turmas em tempo parcial. o Programa de teleredução, destinado a alunos e professores, foi desativado, enquanto 11,2 milhões de livros e revistas impressos exclusivamente para os Cieps encontram-se empilhados em prateleiras empoeiradas. Muitos

deles jamais foram abertos. O uniforme, que, unia os alunos dessas escolas em todo o Estado, com calças, camisetas e tênis fornecidos pelo Governo, foi substituído pelos trajes que a condição econômica dos pais dos alunos lhes permite adquirir. O que, em muitos casos, significa chinelos e roupas remendadas. As 221 piscinas construídas – outro alvo preferencial da ira dos afortunados – viraram depósitos de água suja, vigiados ante o perigo de algum aluno resolver desafiar as advertências dos professores e dar um mergulho em águas poluídas ou infectadas. Até as quadras de ginástica estão abandonadas, sem professores para as aulas de educação física.

Um País como o Brasil não pode dar-se ao luxo de tamanho desperdício. Mais que um resultado das rivalidades e ciúmes políticos, a extinção do Programa Especial de Educação e o abandono dos Cieps são emblemáticos de uma mentalidade que enxerga no pobre – quase sempre negro – um ser inferior, que por isso merece uma educação igualmente inferior, destinada a mantê-lo no "seu" lugar. Força-se, assim a realização da profecia de que "não adianta mesmo instruí-los", para depois brandir os números de seu induzido fracasso como "prova" de que qualquer esforço teria sido em vão. Mas alguém já disse que é impossível enganar todo mundo o tempo todo. Aos trancos e barrancos, o povo brasileiro vai tomando consciência de sua situação, e identificando os responsáveis por ela. Em algum momento, que espero não demore muito, os excluídos acabarão percebendo que a educação é o verdadeiro nó górdio a ser cortado para que nos aproximemos do ideal de uma sociedade capaz de oferecer aos seus filhos, se não a igualdade total, pelo menos a igualdade de oportunidade. Quando isso acontecer, o Brasil terá dado um enorme salto de qualidade no rumo do progresso e desenvolvimento.

Axé!

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)
– Nada mais havendo a tratar, vou encerrar a sessão, designando para a extraordinária de amanhã, às 10h, anteriormente convocada, a seguinte

ORDEM DO DIA

– 1 –

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 90, DE 1997
(Em regime de urgência, nos termos do
Requerimento nº 520, de 1997 – art. 336, b)

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 90, de 1997 (apresentado pela Comissão de Assuntos Econômicos como conclusão de seu Parecer nº 379, de 1997), que autoriza o Estado de

Minas Gerais a contratar operação de crédito junto à Caixa Econômica Federal, no valor de hum milhão, setecentos e noventa e cinco mil, novecentos e sessenta reais, para financiar a execução do Programa Pró-Saneamento – Drenagem Urbana e Esgoto Sanitário, nos Municípios de Campo Belo e Andradas, com voto contrário do Senador Lauro Campos.

– 2 –

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 91, DE 1997

(Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 521, de 1997 – art. 336,b)

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 91, de 1997 (apresentado pela Comissão de Assuntos Econômicos como conclusão de seu Parecer nº 380, de 1997), que autoriza o Estado de Minas Gerais a assumir o débito de natureza previdenciária de responsabilidade da Empresa Minas Gerais Administração e Serviços – MGS, no valor de vinte e três milhões, oitocentos e noventa e um mil, quatrocentos e oitenta reais e dez centavos, com votos contrários do Senadores José Eduardo, Lauro Campos e Eduardo Suplicy.

– 3 –

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 88, DE 1997

(Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 522, de 1997 – art. 336,b)

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 88, de 1997 (apresentado pela Comissão de Assuntos Econômicos como conclusão de seu Parecer nº 377, de 1997), que autoriza a União a contratar operação de crédito externo junto ao Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD, no valor equivalente a até sessenta milhões de dólares norte-americanos, destinada a financiar parcialmente o Projeto de apoio ao Desenvolvimento da Tecnologia Agropecuária para o Brasil – PRODETAB.

– 4 –

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 87, DE 1997

(Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 525, de 1997 – art. 336,b)

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 87, de 1997 (apresentado pela Comissão de Assuntos Econômicos como conclusão de seu Parecer nº 376, de 1997), que autoriza a contratação de operação de crédito externo, com garantia da República do Brasil, no valor total equivalente a trinta e nove milhões de dólares norte-americanos, entre o Governo do Estado de Pernambuco e o Banco Inter-

nacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD, destinada ao financiamento, parcial, do Programa de Combate à Pobreza Rural no Estado de Pernambuco e eleva, com essa finalidade, os limites de endividamento do Estado, com votos contrários dos Senadores Wilson Kleinübing e Esperidião Amin.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 18h31min.)

(OS. Nº 14478/97)

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. SENADOR JOÃO ROCHA NA SESSÃO DE 11/07/97, E QUE SE REPUBLICA POR SOLICITAÇÃO DO PARLAMENTAR.

O SR. JOÃO ROCHA (PFL-TO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, as desigualdades socioeconômicas entre as regiões brasileiras, que tanto impressionam todos os que se dedicam a estudar o País, fundam suas raízes na História, sendo o resultado dos variados ciclos econômicos que o Brasil atravessou e das diversas formas de povoamento, de ocupação do território e de exploração dos recursos naturais que se foram apresentando ao longo de nosso desenvolvimento. Nesse sentido, as desigualdades são uma herança que recebemos dos brasileiros que vieram antes de nós, e sua progressiva redução constitui uma tarefa de cada geração, de modo a um dia podermos ter um país justo e igualitário, onde o cidadão não tenha menos oportunidade de emprego e de acesso à educação e à saúde, devido simplesmente à região em que nasce ou em que habita.

Temos, portanto, Sr^s e Srs. Senadores, um compromisso que não é somente para com as gerações mais distantes por vir, mas também, em especial, para com as imediatamente próximas, as crianças que estão aí e que receberão o país de nossas mãos, com a missão de também transmiti-lo ainda melhor a seus descendentes. Esses meninos e meninas são credores de todo o esforço que possamos fazer para minorar todas as injustiças que, infelizmente, ainda caracterizam nosso Brasil.

O que temos feito nesse sentido? Muito pouco, a se julgar, por exemplo, por números como os da

evolução das transferências constitucionais para Estados e Municípios, comparados aos da arrecadação do ICMS em cada Estado. Essa comparação tem cabimento, porque, de um lado, os fundos de participação constituem uma importante ferramenta de redistribuição da renda nacional entre as Unidades Federadas, uma vez que, por intermédio deles, se repartem, por todos os Estados e Municípios, recursos oriundos de tributos federais – IPI e Imposto de Renda, especificamente – recolhidos principalmente nas regiões mais ricas.

Por outro lado, a comparação se justifica porque o crescimento da arrecadação estadual reflete em que nível de progresso está a atividade econômica de cada Unidade da Federação. Sei que pode parecer fácil crescer a taxas maiores quando se parte de valores pequenos. Mesmo assim, porém, mais que constituir esse verdadeiro termômetro do desenvolvimento de cada Estado, o ICMS é também um indicador dos esforços de cada Governo estadual em aprimorar sua capacidade arrecadatória e fiscalizadora, reduzindo a evasão e a elisão fiscais.

Nesse particular, os dados do Banco Central são claros. A média nacional de crescimento da arrecadação do ICMS, de 1995 para 1996, foi de 18% – valor um pouco superior ao do crescimento da arrecadação na Região Sudeste, que foi de 17,17%, e bem maior que o crescimento da arrecadação na Região Sul, que mal superou os 14%. Pois bem, Sr^{as} e Srs. Senadores, no mesmíssimo ano, o valor total do ICMS cresceu 20% no Centro-Oeste e quase 24% nas Regiões Norte e Nordeste.

O Sr. Edison Lobão – V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. JOÃO ROCHA – Concedo um aparte ao nobre Senador Edison Lobão.

O Sr. Edison Lobão – Senador João Rocha, V. Ex^a alude a um problema de fundamental importância na vida econômica deste país, que é o desnível regional. Na verdade, esse desnível, que vem de muito longe, não se reduz em intensidade exatamente porque o Governo nada faz nesse sentido, não colabora. Ao contrário, como bem observa V. Ex^a, o Poder Central sempre que pode extrai recursos que pertencem notadamente às regiões brasileiras mais carentes. Aí está, por exemplo, o Fundo de Estabilização Fiscal, que é uma evasão de recursos dos Estados nordestinos e dos Estados nortistas – muito mais até do que os do Sul. O Imposto de Renda dos funcionários públicos, que é uma quantia considerável, o Governo subtraiu da divisão do bolo do Fundo de Participação dos Estados e Municípios. Então,

verifique V. Ex^a que nenhuma contribuição do Governo Federal se observa no sentido de quebrar essa monotonia, que é o desnível regional. Cumprimentos a V. Ex^a pelo tema que aqui aborda.

O SR. JOÃO ROCHA – Cumprimento V. Ex^a também pela importância do seu aparte, exatamente porque estamos aqui buscando mostrar, mais uma vez, as desigualdades regionais de distribuição de renda. Os recursos do Erário, distribuídos para todo o país, sacrificam diretamente as regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste do Brasil. Temos dados, como citou V. Ex^a, que realmente são incontestáveis. Estamos criando o Brasil dos ricos e isolando o dos pobres.

Continuando, Sr. Presidente, Srs. Senadores, ainda assim, o Sudeste continua arrecadando cerca de 60% do ICMS do país, o que, somados aos 16% do Sul, resultam em três quartas partes de toda arrecadação nacional do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços; ou seja, as Regiões Sul e Sudeste ficam com 76% da fonte de receita mais importante que temos hoje. Isso mostra que, apesar do ritmo mais rápido de crescimento das outras regiões, a desigualdade continua enorme. Em contrapartida, são essas regiões mais necessitadas de recursos da Federação – e justamente as que vêm demonstrando mais denodo em se desenvolver -, que têm amargurado uma redução na participação no bolo das transferências constitucionais.

Sr. Presidente, Sr. Senadores, vamos, pois, a esses números, para que possamos bem aquilatar o descalabro e a injustiça hoje reinantes na distribuição das transferências constitucionais – temos exemplos frios, mas os números são verdadeiros: o Fundo de Participação dos Estados, em primeiro lugar, teve um crescimento de 18%, de 1995 a 1996. Esse aumento se concentrou, porém, nas regiões Sul e Sudeste, com crescimento, respectivamente, de 22 e 29%. Enquanto isso, a transferência para as Regiões Norte e Nordeste não chegava a crescer 15%. Por sua vez, as transferências do Fundo de Participação dos Estados para a Região Centro-Oeste, se descontarmos as transferências para o Distrito Federal, que crescem a um ritmo só comparável ao do Sudeste, ficavam relativamente estagnadas, empatando, no mesmo período, com a média nacional de 18%.

A questão, Sr. Presidente, Srs. Senadores, embora menos grave, é quase a mesma no que diz respeito ao Fundo de Participação dos Municípios. O crescimento do bolo nacional foi de cerca de 15,56%, de 1995 a 1996, concentrando no Centro-

Oeste – que, pelo menos, neste caso, não saiu perdendo -, 17,29%; no Sul, foi de 16,52% e, no Sudeste, 16,75%. A variação da parcela transferida para a Região Norte, no mesmo período, foi de 14,67% e na Região Nordeste foi de 13,89%; ambas abaixo da média nacional.

Quando comparamos os valores das transferências voluntárias – ou orçamentárias – da União aos Estados com as respectivas populações, um outro quadro de desigualdades se revela. Desta vez, não são as Regiões Sul e Sudeste que se beneficiam, pois a Unidade da Federação relativamente mais favorecida é o Distrito Federal, que, apesar de abrigar apenas 1,16% da população brasileira, recebeu, entre 1994 e 1996, 10,35% do montante das dotações orçamentárias dirigidas aos Estados, individualmente, e às regiões.

O Distrito Federal, nesse período de transferência não-obrigatória, recebeu mais de R\$6 bilhões. Toda a Região Norte, no mesmo período, não chegou a receber R\$5 bilhões. O Distrito Federal, essa unidade do País, recebeu 50% de todas as transferências não-obrigatórias e orçamentárias que foram feitas para a Região Nordeste de nosso País.

Ao considerar especificamente o Estado de Goiás em relação ao Distrito Federal, verificamos que, no mesmo período, enquanto o Distrito Federal recebeu R\$6 bilhões, o Estado de Goiás recebeu R\$1 bilhão. Essa desigualdade é gritante. Os recursos foram para o Distrito Federal, não foram para o bolo da Administração Federal de Brasília, foram para a Unidade Distrito Federal, administrada pelo Governo do GDF.

Outro beneficiado, Sr. Presidente, Sr^{as}. e Srs. Senadores, é o Estado do Rio de Janeiro, que, comportando 8,49% da população brasileira, recebeu, no mesmo período, 11,83% das transferências constitucionais, das transferências voluntárias.

Vou citar exemplos, inclusive, dos Estados dos Senadores que aqui nos honram, neste momento, com suas presenças. Enquanto 11,83% foram para o Rio de Janeiro, para o Tocantins foram 0,43%; para o Mato Grosso, 1,59%; para o Mato Grosso do Sul, 1,03%; para o Goiás, 1,93%; para o Maranhão, Estado do nobre Senador Edison Lobão, 2,16%, ou seja, exatamente 20% do que foi transferido para o Estado do Rio de Janeiro, um dos Estados mais ricos do nosso País. E para o Estado do Amazonas, do nobre Senador Jefferson Péres, foram destinados 1,31%.

Estou trazendo números claros, dados irrefutáveis obtidos mediante estudos da Comissão de Fiscalização e Controle. Fazendo essa exposição de

números, chega-se à conclusão de que, nesse período levantado, de 1994 a 1996, houve um descalabro muito grande na distribuição de recursos do Erário. E quem foi sacrificado? Como exemplo, vou citar o Estado mais populoso do Nordeste, a Bahia, que possui população de 12 milhões e 531 mil habitantes. Esse Estado ficou com a participação de 4,26% enquanto o Rio de Janeiro, 11,83%. A população do Rio de Janeiro é de 13 milhões de habitantes, número próximo ao da população da Bahia.

Com isso, vemos o que há de descalabro na distribuição das transferências constitucionais, e não se trata das transferências obrigatórias, mas das voluntárias.

Em termos de população por habitante, vejamos o caso das transferências isoladas. Nesse período, de 1994 a 1996, o Estado do Maranhão, por habitante, recebeu R\$252,00, a Bahia recebeu R\$207,00, o Rio de Janeiro recebeu R\$542,00, o Estado de São Paulo recebeu R\$224,00, o Estado de Minas Gerais recebeu R\$341,00, o Estado do Paraná, R\$309,00, o Estado do Rio Grande do Sul recebeu R\$468,00. E o nosso Estado recebeu 40 ou 50% do que foi transferido para a região Sul e Sudeste do nosso País.

A nossa preocupação não é brigar com outras Regiões, não temos interesses separatistas, mas trata-se de números reais da desigualdade. Existem, também, as isenções fiscais. Por exemplo: numa projeção de receita para 1997 – a chamada receita administrada pela Receita Federal – de US\$105 bilhões, teremos renúncia fiscal de US\$15 bilhões. Todos falam que o Norte e o Nordeste são pesos mortos. Desses US\$15 bilhões, 70% estão concentrados na região Sul e Sudeste e 30% para as demais regiões do nosso País.

O Sr. Ramez Tebet - Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. JOÃO ROCHA - Pois não. Ouço, com muito prazer, o aparte de V. Ex^a, nobre Senador.

O Sr. Ramez Tebet - Nobre Senador, em quase todas as vezes que tive a oportunidade de ocupar a tribuna – o que V. Ex^a faz com brilho e competência na manhã de hoje – tive a preocupação de antes conversar com V. Ex^a, um Senador altamente preocupado com a questão que aflige as regiões mais necessitadas do País: Região Norte, Nordeste e Centro-Oeste. Portanto, para mim, não causa surpresa que V. Ex^a ocupe hoje essa tribuna, representando, é verdade, o Estado do Tocantins, mas fazendo uma exposição panorâmica e mostrando que essa desigualdade regional não diz respeito só ao seu Estado, mas a outros também. V. Ex^a apresenta

dados demonstrativos do que se passa realmente na Federação brasileira, dados que não deixam dúvidas em relação ao quanto se privilegia os Estados do Sul e Sudeste e ao quanto se sacrifica os Estados do Norte, do Nordeste e do Centro-Oeste. V. Ex^a ocupa a tribuna e expõe os problemas do meu Mato Grosso do Sul, que, nessa parte, V. Ex^a conhece mais do que eu mesmo. V. Ex^a é realmente um estudioso do assunto, razão pela qual o seu discurso tem tanta importância. Os dados que V. Ex^a apresenta devem repercutir não só entre nós, Senadores do Norte, do Nordeste e do Centro-Oeste, num chamamento à nossa união para que formemos um bloco na defesa dos nossos interesses, como também entre as autoridades governamentais, a quem apelo para que voltem os olhos imediatamente para essa questão que cada vez mais aprofunda o desequilíbrio da Federação brasileira. Quero cumprimentar V. Ex^a.

O SR. JOÃO ROCHA - Agradeço a V. Ex^a o aparte, que integro ao meu pronunciamento. Reitero a V. Ex^a que, como segundo Presidente da Comissão de Fiscalização e Controle desta Casa, tendo a honra de substituir o nobre Senador Edison Lobão, uma das primeiras preocupações foi levantar o máximo de informações, estudos criteriosos com ótima assessoria técnica, exatamente para mostrarmos através de dados concretos a realidade do nosso País, sem fantasia, não perdendo palavras.

A Comissão, apesar de não estar reunindo-se com mais frequência, porque é uma comissão nova, tem a preocupação de continuar o trabalho do Senador Lobão, que é de estruturá-la, dando condições a todos os Srs. Senadores de terem o acompanhamento permanente da distribuição dos recursos do Erário e mais profundo da aplicação desses recursos.

O primeiro passo foi termos um parâmetro, baseado em vários dados levantados a partir do ano de 1994. E V. Ex^a vê que as desigualdades são gritantes. Penso que, para trás, deve ser bem pior. Mas, pelo menos, agora temos dados concretos, precisos, que serão distribuídos a V. Ex^{as}, exatamente para que possamos mostrar, através dos números, que as Regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste continuam sacrificadas. Inclusive há alegações todos os dias pela imprensa de que essas Regiões têm Bancada excessiva que administra a macropolítica do País. Isso está totalmente errado. Não administramos nem a política, nem a economia. Somos levados de roldão.

A Sr^a Marluce Pinto - Nobre Senador, V. Ex^a concede-me um aparte?

O SR. JOÃO ROCHA - Com muito prazer, nobre Senadora Marluce Pinto.

A Sr^a Marluce Pinto - Senador, V. Ex^a, ao falar sobre a região Norte, citando o Estado do Amazonas, fiquei a observar que se V. Ex^a citasse a menor taxa do Amazonas, que seria a de Roraima, ainda causaria maior espécie. Por isso solicito que V. Ex^a faça muitos outros pronunciamentos como este, contestando essa desigualdade e esse desequilíbrio regional que existe em nosso País, bem como repasse esses dados a outros Senadores interessados, promovendo o diálogo a respeito do assunto. Todos os repasses de verbas feitos aos Estados levam em consideração a população, mas não se desenvolve uma região baseando-se no seu número de habitantes e, sim, na sua extensão. O Estado de Roraima e tantos outros da Região Norte são geograficamente grandes e ricos, mas não se desenvolvem por falta de financiamento. Não temos como fazer investimentos, porque as verbas são mínimas. Os Estados com grande população têm sérios problemas, que não incluem seu desenvolvimento, muito pelo contrário. Justamente por serem desenvolvidos, Estados como São Paulo e Rio de Janeiro enfrentam assaltos e sua população não pode sair às ruas. Enquanto isso, Regiões como as nossas continuam sem investimento, sem estrutura que possa criar no brasileiro a expectativa e a vontade de habitá-las, embora sejam tão salubres e ricas em recursos naturais. Assim, permanece o nosso Brasil dividido em três nações, três "Brasis": o Brasil do Sul, o Brasil de parte do Nordeste e o menos desenvolvido, que é o da região Norte. Muito obrigada pela concessão.

O SR. JOÃO ROCHA - Agradeço o aparte de V. Ex^a, que ratifica meu pronunciamento. Há um total esquecimento das Regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste do nosso País.

V. Ex^a citou, com razão, a participação de Roraima nesse "bolo" de transferência voluntária. Ela chega a 0,79%, quando deveria ser bem maior, pois se trata de um Estado que tem tudo por fazer, assim como acontece com Rondônia, Amapá, Amazonas, Acre, Tocantins e demais Estados do Norte e do Nordeste do País.

Outra aberração é o volume de recursos das dotações orçamentárias de 1994 a 1996 que foram transferidas aos Estados mais ricos. As regiões Sul e Sudeste receberam juntas, naquele período, R\$30 bilhões. A Região Norte recebeu R\$5, 5 bilhões; a região Nordeste, R\$15 bilhões; a região Centro-Oeste, R\$3,2 bilhões, e o Governo do Distrito Federal R\$6,3 bilhões. Assim, as regiões Norte e Nordeste, em conjunto, não chegaram a receber 80% dos recursos direcionados às regiões Sul e Sudeste. As

transferências, somente para o Governo do Distrito Federal, superaram em quase R\$1 bilhão a totalidade dos recursos orçamentários transferidos à região Norte do País.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Senador João Rocha, o tempo de V. Ex^a está esgotado em mais de 5 minutos.

O SR. JOÃO ROCHA – Peço a V. Ex^a mais algum tempo para concluir meu pronunciamento.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – A Mesa permite-lhe prosseguir, naturalmente, mas apenas lhe apela para que acelere a conclusão do seu discurso.

O SR. JOÃO ROCHA – Agradeço a V. Ex^a, pois o assunto é muito importante. Ainda voltando ao termo de comparação de números, cito o caso do Estado da Bahia, o mais populoso da região Norte, Nordeste e Centro-Oeste do nosso País. É também o mais desfavorecido segundo esse critério de dados e números levantados, porque com 8% da população nacional só recebeu, no mesmo período, 4,26% do montante de todas as transferências constitucionais voluntárias.

Na região Nordeste encontram-se dois outros Estados muito prejudicados, sempre segundo o mesmo critério, que são o Ceará, com 4,34% da população nacional, e o Maranhão, com 3,33%, os quais receberam, nesses três anos, respectivamente 2,89% e 2,16% das transferências constitucionais.

Na região Norte, a exceção dos Estados menos populosos, como Amapá e Roraima, as frações de transferências também apresentam-se, em geral, inferiores às frações populacionais. Os mais prejudicados são os Estados do Pará – com 3,52% da população e 2,22% das transferências – e o Tocantins, que abriga 0,67% da população e recebeu somente 0,43% das transferências, números bastante significativos, se tomados relativamente, em termos de valores.

Essa desigualdade de tratamento entre os Estados continua hoje, em 1997, como denunciam os dados levantados pelo Prodasen a pedido da Comissão de Fiscalização e Controle desta Casa, relativos aos percentuais de liberação, até o dia 19 do mês próximo passado, das dotações orçamentárias para este ano. Os seis Estados que receberam, até aquela data, uma fração maior das suas dotações para este ano foram, na ordem, Distrito Federal, São Paulo, Minas Gerais, Rio Grande do Sul, Paraná e Rio de Janeiro – todos, à exceção do Distrito Federal, Estados das Regiões Sul e Sudeste. Para cada um desses Estados foram liberados entre 30% e 40% das dotações orçamentárias empenhadas e liquidadas.

No outro extremo da lista figuram somente os Estados da Região Norte, Nordeste e Centro-Oeste do nosso País, como Rio Grande do Norte, Roraima, Mato Grosso, Acre, Amazonas e Tocantins, todos tendo recebido, decorrida quase a metade do ano, menos de 20% dos recursos orçados para 1997. Meu Estado, o Tocantins, repete, no que diz respeito à prioridade que recebe do Governo Federal, o desempenho que tem na ordem alfabética: é o último, tendo recebido, nestes quase seis anos, apenas 10,48% da dotação orçamentária para 1997, ou seja, 20% daquele percentual que foi liberado para as Regiões Sul e Sudeste – um Estado que precisa construir sua estrutura, que precisa de tudo.

Outro aspecto da política financeira do Governo Federal, em que fica patente, ainda mais, a desigualdade de tratamento dado aos Estados, favorecendo precisamente os mais ricos, é o caso da federalização das dívidas estaduais e municipais. Para constataremos essa distorção, basta examinarmos as vendas a termo de Letra do Banco Central – LBC, operações que consistem, de fato, na troca por parte do Governo Federal de títulos estaduais e municipais por títulos federais, títulos do Tesouro, títulos assumidos pelo Erário.

Pois bem, Sr^s e Srs. Senadores, dos R\$33 bilhões já negociados até o mês de janeiro de 1997, segundo informações de que disponho, R\$14 bilhões, correspondendo a 42%, referiam-se à compra pelo Governo da União de títulos do Governo do Estado de São Paulo.

Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, é dessa maneira que a União – ou seja, todos os brasileiros – assumiu o "mico" das dívidas do Estado mais afluente da Federação, precisamente aquele cujos cidadãos mais preconceituosos costumam figurar como "uma locomotiva que puxa 26 vagões de lastro". Locomotiva – eu diria, que estaria "quebrada" financeiramente, não fora o socorro desses 26 vagões.

Outros R\$18,6 bilhões – ou 56% do total – foram aplicados em operações do tipo pelo Banco Central com títulos somente dos Estados do Rio Grande do Sul, Minas Gerais e Rio de Janeiro, na ordem de importância dos montantes "micados". Em uma palavra, Sr^s e Srs. Senadores, a vergonha é esta: nada menos de 98% das dívidas estaduais e municipais federalizadas via LBCs estão concentradas nessas duas regiões, ou seja, atenderam ao pedido de socorro dos quatro Estados mais ricos da Federação.

Outra fração de dívida federalizada é a posição de custódia, pelos bancos federais, de títulos estaduais e municipais. Esses títulos chegam quase a

atingir R\$1,5 bilhão, dos quais 76% – ou R\$1 12 bilhão – correspondem à dívida somente do Município de São Paulo, enquanto outros 12% constituem dívida do Município do Rio de Janeiro, e 11% da dívida do Estado de Minas Gerais.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) (Fazendo soar a campainha.) – Senador João Rocha, V. Ex^a já ultrapassou seu tempo em 12 minutos.

O SR. JOÃO ROCHA – Estou concluindo, Sr. Presidente.

Estou consciente, Sr^s e Srs. Senadores, do fato de que essa federalização das dívidas de Estados e Municípios, articulada a partir de 1994, era um requisito para a credibilidade externa do Plano Real. Conhecedores da situação pré-falimantar de nossos Estados mais ricos do País, os investidores internacionais não amiscariam seu dinheiro no Brasil – ou seja, não avalizariam a âncora cambial – se o Banco Central não se comprometesse a literalmente "sentar-se em cima" das bombas-relógio financeiras que eram as dívidas de Estados e Municípios mais ricos do País.

Uma olhada de relance em um histograma elaborado pelo Banco Central, que representa os saldos das dívidas mobiliárias por títulos dos diversos Estados e Municípios é suficiente para fazer saltar aos olhos de qualquer principiante em matemática o fato de que os maiores montantes, de longe, são, na ordem, os seguintes: em primeiro lugar, com dívida de R\$19 bilhões, o Estado de São Paulo; em um segundo nível, os Estados de Minas Gerais, com R\$9 bilhões; o do Rio Grande do Sul, com R\$6 bilhões, seguidos do Município de São Paulo, com R\$5,1 bilhões; em um terceiro patamar, o Estado de Santa Catarina, com R\$1,5 bilhão e o Município do Rio de Janeiro, com R\$1,4 bilhão.

As dívidas de todos as outras Unidades Federadas se apequenam, no gráfico, diante dessas sete grandes devedoras. As outras Unidades Federadas têm dívidas em valor inferior a R\$800 milhões, cada, sendo a maior parte abaixo de R\$450 milhões. Fica assim evidenciado o fato de que Estados e Municípios do Sul e do Sudeste são os que mais se endividaram e os que mais receberam o favor da União de federalizar suas dívidas.

O perfil dessas dívidas é estarrecedor, Sr^s e Srs. Senadores, pelo que demonstra a concentração, nos Estados mais desenvolvidos, dos tipos mais graves de dívida. A dívida interna por títulos estaduais, por exemplo, concentra-se em 74% no Sudeste e 19% na Região Sul, deixando apenas 7% para as outras regiões somadas: Norte, Nordeste e Centro-Oeste do nosso País. Por sua vez, 45% da di-

vida contratada por Estados resultam do endividamento dos Estados da Região Sudeste; da dívida flutuante, constituída principalmente por Antecipações de Receitas Orçamentárias, dívida líquida de curtíssimo prazo, 52% concentram-se na Região Sul, especialmente no Estado do Rio Grande; finalmente, da dívida externa, 58% são pertinentes à Região Sudeste.

Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, há aquela velha frase de que "quem não deve não tem". Eis uma forma irônica – nem por isso menos verdadeira – de se enunciar um antigo brocardo. De fato, constatamos que os Estados mais ricos são os mais pendurados em dívidas. Os dados que citei – extraídos todos, sem exceção, dos boletins do Banco Central – apontam para o favorecimento, pelo Governo Federal, desses Estados mais ricos e mais endividados, em detrimento das regiões mais atrasadas e mais necessitadas de ajuda, que, apesar de suas dificuldades, vêm fazendo uma gestão mais responsável do dinheiro público, arrecadando mais e se endividando menos.

Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, gostaria de concluir este pronunciamento repetindo uma verdade óbvia, mas freqüentemente esquecida: "quando às desigualdades históricas entre os Estados brasileiros adicionamos um tratamento desequilibrado, que favorece os mais ricos, estamos correndo na contramão de nossa história, que aponta para a integração e a uniformização das culturas e economias distintas que caracterizaram nossa colonização. Corremos, também, na contramão da justiça social e política.

É urgente, portanto, voltarmos a pensar em nosso projeto de construir um País justo e democrático, deixando de fomentar, por via das próprias políticas públicas, os desníveis de renda e bem-estar entre as regiões e entre os cidadãos brasileiros. Desníveis que só servem para atizar as animosidades insensatas que, por vezes, irrompem nos noticiários sob a forma de manifestações separatistas, que não são do nosso interesse.

Que o Brasil reconheça a desigualdade entre as regiões.

Sr. Presidente, peço que constem dos Anais, como parte integrante deste discurso, os Anexos de nºs 1, 2, 3, 4, 5 e 6 a que faço referência em meu pronunciamento.

Agradeço a V. Ex^a pela tolerância em me conceder mais alguns minutos.

**DOCUMENTOS A QUE SE REFERE
O SR. JOÃO ROCHA EM SEU PRONUNCIAMENTO:**

ANEXO I

Anos	94 - 96 %		População 1996	Fração Populacional	Diferença percentual de frações: transferências - população	Transferências 94-96 / Pop. 96
	1994 - 1996	Ext. e Int. %				
Estados / Regiões	Transferências					
AC	368.897.858	0,00	483.483	0,31	0,96	763,00
AM	797.279.043	1,31	2.390.102	1,52	-0,14	333,58
AP	687.457.187	1,06	373.994	0,24	3,58	1.784,67
PA	1.356.336.672	2,22	5.522.783	3,52	-0,37	245,95
RO	961.214.017	1,57	1.221.290	0,78	1,02	787,05
RR	485.354.654	0,79	247.724	0,16	4,03	1.959,26
TO	259.660.667	0,43	1.049.742	0,67	-0,36	247,36
Norte	658.611.991	1,08				
Tot. Norte	6.556.814.289	9,70	11.289.118	7,20	0,26	492,23
AL	803.665.062	1,32	2.637.843	1,68	-0,22	304,67
BA	2.600.733.810	4,26	12.531.895	7,99	-0,47	207,53
CE	1.765.896.721	2,88	6.803.567	4,34	-0,33	259,57
MA	1.318.317.806	2,16	5.218.442	3,33	-0,35	252,63
PB	1.379.318.525	2,24	3.305.562	2,11	0,07	417,27
PE	2.331.531.353	3,62	7.404.559	4,72	-0,19	314,88
PI	783.140.650	1,28	2.676.098	1,71	-0,25	292,64
RN	1.039.300.606	1,70	2.556.939	1,63	0,04	406,46
SE	495.535.655	0,81	1.617.368	1,03	-0,21	306,38
Nordeste	2.678.953.729	4,38				
Tot. Nordeste	15.197.493.919	24,98	44.762.273	28,64	-0,13	339,69
DF	6.323.131.349	10,35	1.817.001	1,16	7,93	3.479,98
GO	1.178.437.506	1,92	4.501.538	2,87	-0,33	261,79
MS	659.479.319	1,08	1.922.258	1,23	-0,12	343,08
MT	968.826.001	1,59	2.227.983	1,42	0,12	434,84
Centro-Oeste	434.608.636	0,71				
Tot. Centro-Oeste	8.564.492.814	15,68	10.468.780	6,68	1,35	913,62 - 306
ES	803.066.539	1,31	2.786.126	1,78	-0,26	288,24
MG	5.686.220.174	9,31	16.660.691	10,63	-0,12	341,30
RJ	7.227.966.756	11,83	13.316.455	8,49	0,39	542,79
SP	7.629.682.346	12,49	34.055.715	21,72	-0,42	224,04
Sudeste	323.148.136	0,53				
Tot. Sudeste	21.676.103.954	35,48	66.818.987	42,61	-0,17	324,31
PR	2.779.343.657	4,55	8.985.981	5,73	-0,21	309,30
RS	4.510.721.584	7,39	9.623.003	6,14	0,20	468,74
SC	1.550.176.865	2,54	4.865.090	3,10	-0,18	318,63
Sul	249.547.846	0,41				
Tot. Sul	9.889.789.752	16,09	23.474.074	14,97	-0,01	387,23
Exterior	23.314.304.327					
Brasil	620.552.193.974					
TOTAL	704.845.182.829	100,00	156.803.232	100,00	0,00	4.495,73

ANEXO II

TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS DA UNIÃO PARA AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO

Anos / Regiões	1994			1995			1996			1997 (até 14/06)		
	Transferências	%	% exceto "Brasil" e "Ext-For"	Transferências	%	% exceto "Brasil" e "Ext-For"	Transferências	%	% exceto "Brasil" e "Ext-For"	Transferências	%	% exceto "Brasil" e "Ext-For"
AC	90 096 729	0,05	0,79	130 663 869	0,05	0,57	148 147 260	0,05	0,59	44 753 941	0,03	0,43
AM	184 410 506	0,10	1,44	323 154 590	0,13	1,40	289 713 947	0,10	1,15	106 632 821	0,06	1,02
AP	129 997 134	0,07	1,02	250 302 650	0,10	1,09	267 157 403	0,10	1,14	66 049 617	0,05	0,63
PA	313 663 048	0,18	2,45	553 001 002	0,23	2,43	491 674 822	0,17	1,93	227 846 834	0,16	2,18
RO	189 351 159	0,11	1,48	375 724 784	0,16	1,63	306 138 074	0,14	1,57	138 403 307	0,10	1,32
RR	90 687 540	0,05	0,74	175 967 551	0,07	0,78	218 479 563	0,08	0,87	69 310 653	0,05	0,66
TO	81 280 440	0,05	0,84	72 167 616	0,03	0,31	105 212 609	0,04	0,42	26 731 813	0,02	0,25
Norte	84 490 051	0,05	0,66	124 779 957	0,05	0,54	449 341 963	0,16	1,78	121 967 174	0,09	1,17
Tot. Norte	1 164 166 407	0,66	9,11	2 005 782 021	0,83	8,78	2 388 866 661	0,83	9,48	801 696 160	6,87	7,64
AL	156 527 433	0,09	1,22	320 343 467	0,13	1,39	328 794 162	0,11	1,29	137 715 863	0,10	1,32
BA	603 778 593	0,34	4,72	997 648 398	0,42	4,33	999 306 819	0,35	3,96	425 664 312	0,30	4,07
CE	371 723 091	0,21	2,81	657 375 968	0,27	2,85	736 897 662	0,26	2,92	341 610 246	0,24	3,28
MA	296 400 679	0,17	2,32	479 015 437	0,20	2,08	542 901 692	0,19	2,16	212 237 048	0,15	2,03
PB	280 585 248	0,16	2,19	563 682 613	0,23	2,45	535 050 463	0,19	2,12	212 673 354	0,15	2,03
PE	567 619 953	0,32	4,44	896 779 663	0,37	3,89	867 131 737	0,30	3,43	431 326 515	0,31	4,12
PI	159 443 200	0,09	1,25	289 636 173	0,12	1,28	334 061 277	0,12	1,32	128 364 362	0,09	1,23
RN	222 077 295	0,13	1,74	415 793 204	0,17	1,80	401 430 107	0,14	1,59	161 489 270	0,12	1,54
SE	108 367 220	0,06	0,83	188 467 253	0,08	0,82	200 701 182	0,07	0,80	73 493 612	0,05	0,70
Nordeste	323 275 390	0,18	2,53	574 507 708	0,24	2,49	1 782 170 641	0,62	7,00	484 148 105	0,35	4,63
Tot. Nordeste	3 087 786 093	1,78	24,18	5 383 269 844	2,24	23,34	6 728 446 742	2,33	24,85	2 608 720 687	1,88	24,92
DF	1 376 993 612	0,78	10,77	2 607 259 445	1,09	11,31	2 338 878 291	0,81	9,20	2 251 016 560	1,61	21,50
GO	238 068 550	0,14	1,86	453 945 342	0,19	1,97	486 423 616	0,17	1,53	194 250 629	0,14	1,86
MS	120 218 730	0,07	0,94	246 895 476	0,10	1,07	292 565 113	0,10	1,16	122 900 383	0,09	1,17
MT	219 629 071	0,12	1,72	385 497 895	0,16	1,67	363 702 035	0,13	1,44	124 136 370	0,09	1,19
Centro-Oeste	33 160 866	0,02	0,28	43 336 050	0,02	0,19	358 111 702	0,12	1,42	309 267	0,00	0,00
Tot. Centro-Oeste	1 388 867 849	1,13	16,88	3 736 734 208	1,68	16,21	3 838 890 787	1,33	18,21	2 692 615 299	1,93	26,72
ES	182 850 135	0,10	1,43	320 469 860	0,13	1,39	299 746 544	0,10	1,19	127 583 480	0,09	1,22
MG	1 271 363 576	0,72	9,95	2 153 495 768	0,90	9,34	2 261 360 830	0,78	8,96	963 396 188	0,69	9,20
RJ	1 559 690 726	0,89	12,20	2 911 689 846	1,21	12,63	2 756 606 182	0,95	10,92	1 441 065 427	1,03	13,77
SP	1 541 841 167	0,88	12,06	2 900 585 038	1,21	12,58	3 187 256 144	1,10	12,63	1 059 970 775	0,76	10,1
Sudeste	64 617 879	0,04	0,51	57 829 075	0,02	0,25	200 701 182	0,07	0,80	56 334 023	0,04	0,54
Tot. Sudeste	4 620 363 488	2,63	34,14	8 344 069 617	3,47	34,20	8 706 670 882	3,01	34,49	2 694 349 891	1,93	26,74
PR	554 214 066	0,32	4,34	1 097 314 370	0,46	4,76	1 127 815 221	0,39	4,47	546 635 427	0,39	5,22
RS	1 009 761 006	0,57	7,03	1 775 841 301	0,74	7,70	1 725 099 275	0,60	6,83	809 390 473	0,58	7,73
SC	327 608 131	0,19	2,66	603 127 583	0,25	2,62	619 441 151	0,21	2,45	296 047 884	0,21	2,83
Sul	31 632 971	0,02	0,25	104 449 239	0,04	0,45	113 465 436	0,04	0,45	18 527 721	0,01	0,18
Tot. Sul	1 823 236 176	1,08	16,84	3 680 732 493	1,48	16,53	3 688 321 083	1,24	14,20	1 670 801 606	1,19	16,98
Ext-For	5 308 673 883	3,02	—	9 071 961 605	3,78	—	8 933 668 639	3,09	—	3 093 496 004	2,21	—
Total	175 828 286 186	100,00	100,00	240 216 818 074	100,00	100,00	288 908 077 878	100,00	100,00	140 018 820 120	100,00	100,00

ANEXO III

Dívida interna e externa dos Governos Estaduais (final de 1998)

Período / Regiões	Interna		Interna		Interna		total		externa		total geral	
	títulos	fração	contrat.	fração	flutuante	fração	total interna	fração	externa	fração	total geral	fração
Norte	0,00	0,00	2.696,00	5,47	48,00	8,55	2.742,00	2,86	112,00	3,62	2.854,00	2,86
Nordeste	2.096,00	4,56	11.841,00	24,01	93,00	17,29	14.030,00	14,65	825,00	28,70	14.855,00	15,02
Centro-Oeste	1.173,00	2,55	8.214,00	16,68	90,00	16,73	9.477,00	9,88	122,00	3,69	9.599,00	9,71
Sudeste	34.137,00	74,31	22.388,00	45,36	30,00	5,58	56.533,00	59,02	1.272,00	41,17	57.805,00	58,46
Sul	8.530,00	18,57	4.194,00	8,51	279,00	51,88	13.003,00	13,58	759,00	24,58	13.762,00	13,92
Brasil	45.936,00	100,00	49.311,00	100,00	538,00	100,00	95.785,00	100,00	3.090,00	100,00	98.875,00	100,00

Dívida interna e externa das capitais Estaduais (final de 1996)

Período / Regiões	Interna		Interna		Interna		total		externa		total geral	
	títulos	fração	contrat.	fração	flutuante	fração	total interna	fração	externa	fração	total geral	fração
Norte	0,00	0,00	108,00	2,94	0,00	0,00	108,00	1,08	0,00	0,00	108,00	1,08
Nordeste	0,00	0,00	985,00	26,77	15,00	29,41	1.000,00	9,80	0,00	0,00	1.000,00	9,80
Centro-Oeste	0,00	0,00	155,00	4,28	17,00	33,33	172,00	1,68	0,00	0,00	172,00	1,68
Sudeste	6.470,00	100,00	2.322,00	63,11	16,00	31,37	8.808,00	88,35	7,00	1,42	8.815,00	88,35
Sul	0,00	0,00	109,00	2,98	3,00	5,88	112,00	1,10	487,00	98,58	599,00	5,94
Brasil	6.470,00	100,00	3.679,00	100,00	51,00	100,00	10.200,00	100,00	494,00	100,00	10.694,00	100,00

ANEXO IV

Arrecadação do ICMS

Período	1995	fração	1996	fração	variação real	variação %
Regiões						
Norte	1.973,96	4,18	2.446,20	4,39	23,92	5,03
Nordeste	5.969,94	12,65	7.387,99	13,26	23,75	4,88
Centro-Oeste	3.031,77	6,42	3.645,40	6,55	20,24	1,90
Sudeste	28.569,88	60,52	33.474,13	60,10	17,17	-0,70
Sul	7.658,07	16,22	8.743,36	15,70	14,17	-3,24
Brasil	47.203,62	100,00	55.697,08	100,00	17,99	0,00

Transferências constitucionais para os estados

Período	1995	fração	1996	fração	variação real	variação %
Regiões						
Norte	2.020,09	22,31	2.317,74	23,73	14,73	-2,61
Nordeste	4.185,34	46,22	4.810,13	45,09	14,93	-2,45
Centro-Oeste	571,84	6,32	680,12	6,38	18,94	0,95
Sudeste	1.286,22	14,20	1.654,99	15,51	28,67	9,21
Sul	991,28	10,95	1.204,83	11,29	21,54	3,16
Brasil	9.054,77	100,00	10.667,81	100,00	17,31	0,00

Transferências constitucionais para os municípios

Período	1995	fração	1996	fração	variação real	variação %
Regiões						
Norte	690,38	8,53	791,63	8,47	14,67	-0,78
Nordeste	2.853,23	35,26	3.249,54	34,75	13,89	-1,45
Centro-Oeste	605,29	7,48	709,93	7,59	17,29	1,49
Sudeste	2.523,97	31,19	2.946,80	31,51	16,75	1,03
Sul	1.418,90	17,54	1.653,26	17,68	16,52	0,82
Brasil	8.091,77	100,00	9.351,16	100,00	15,56	0,00

ANEXO V

Dívida mobiliária estadual e municipal

Período	jan-95		jan-96		variação		jan-97		variação		variação	
	fração	fração	fração	fração	real	%	fração	fração	real	%	real	%
Regiões												
Norte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Nordeste	575,00	2,24	1.200,00	2,96	108,33	32,28	2.096,00	3,98	74,67	34,55	263,89	34,55
Centro-Oeste	611,00	2,37	928,00	2,29	51,88	3,57	1.173,00	2,23	26,40	-2,83	91,68	-2,63
Sudeste	20.445,00	79,44	32.166,00	79,35	57,33	-0,11	40.823,00	77,58	26,91	-2,24	99,67	-2,24
Sul	4.105,00	15,95	6.241,00	15,40	52,03	3,47	8.530,00	16,21	36,68	5,28	107,80	5,28
Brasil	25.737,00	100,00	40.535,00	100,00	57,50	0,00	52.622,00	100,00	29,82	0,00	104,46	0,00

ANEXO VI

SENADO FEDERAL
CONSULTORIA DE ORÇAMENTOS
Serviço de Apoio Técnico

LXI ORÇAMENTÁRIA PARA 1997
ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Em R\$ 1,00

REGIÃO	UF	DOT. INICIAL (A)	CRÉD. ADIC. +/- REMANEJ. (B)	AUTORIZADO (C)=(A)+(B)	DESENERADO (D)	LIQUIDADO (E)	% DO LIQUIDADO/ AUTORIZADO (F)=(E)/(C)
CO	CO	396.339.883	15.140.000	411.479.883	22.108.582	120.939.792	29,39%
CO	DF	5.551.713.773	-6.890.296	5.544.823.477	2.207.840.351	2.193.107.875	39,55%
CO	GO	688.768.054	-2.657.317	686.110.737	217.044.614	187.276.459	27,30%
CO	MS	405.991.655	0	405.991.655	94.365.788	118.327.563	29,15%
CO	MT	569.336.829	0	569.336.829	142.469.926	120.089.822	21,09%
NE	AL	459.010.407	0	459.010.407	134.018.131	124.852.510	27,20%
NE	BA	1.326.993.446	0	1.326.993.446	346.016.976	407.081.858	30,68%
NE	CE	1.109.184.310	0	1.109.184.310	345.978.730	330.587.101	29,80%
NE	MA	729.401.354	0	729.401.354	257.898.651	199.796.566	27,39%
NE	NE	1.910.664.940	0	1.910.664.940	183.932.468	409.095.424	21,41%
NE	PB	729.369.010	0	729.369.010	304.317.927	207.445.438	28,44%
NE	PE	1.312.207.278	0	1.312.207.278	422.009.010	421.247.573	32,10%
NE	PI	428.866.803	0	428.866.803	166.895.806	120.204.286	28,03%
NE	RN	675.814.772	0	675.814.772	161.312.530	154.641.326	22,88%
NE	SE	296.220.179	0	296.220.179	82.355.991	70.791.068	23,90%
NO	AC	219.179.325	0	219.179.325	36.678.138	42.825.689	19,54%
NO	AM	442.684.208	0	442.684.208	145.694.519	105.985.295	23,94%
NO	AP	428.826.364	0	428.826.364	19.982.358	64.885.951	15,13%
NO	NO	527.775.696	0	527.775.696	25.739.961	96.122.644	18,21%
NO	PA	810.093.128	0	810.093.128	269.044.347	218.779.878	27,01%
NO	RO	490.268.085	0	490.268.085	102.284.651	136.381.818	27,82%
NO	RR	313.787.583	0	313.787.583	19.665.490	62.873.246	20,04%
NO	TO	209.446.805	0	209.446.805	42.049.630	25.086.208	11,98%
SD	ES	508.415.807	0	508.415.807	159.148.744	121.268.128	23,85%
SD	MG	2.762.467.090	0	2.762.467.090	994.564.182	937.430.665	33,93%
SD	RJ	4.239.820.747	5.079.049	4.244.899.796	1.259.325.735	1.368.681.222	32,24%
SD	SD	187.362.423	-4.111.040	183.251.383	97.143.601	54.893.156	29,96%
SD	SP	4.132.785.405	0	4.132.785.405	1.457.782.488	1.607.085.242	38,89%
SL	PR	1.518.755.123	0	1.518.755.123	535.193.886	532.252.721	35,05%
SL	RS	2.307.918.945	0	2.307.918.945	822.446.479	780.791.650	33,83%
SL	SC	900.412.291	0	900.412.291	334.315.843	286.547.472	31,82%
SL	SL	79.591.868	0	79.591.868	42.742.233	18.527.721	23,28%

Fonte: SIAFI/PRODASEN

Pesquisa realizada em 11/06/97

Atualizado até 02/06/97

**ATA DA 11ª SESSÃO DELIBERATIVA ORDINÁRIA,
REALIZADA EM 15 DE JULHO DE 1997**

(Publicada no Diário do Senado Federal, em
16 de julho de 1997.)

RETIFICAÇÃO

Na página 14245, no Anexo ao Parecer nº 371,
de 1997,

Onde se lê:

EMENDA Nº 1

(Corresponde à Emenda nº 4-Plenário)

Dê-se ao art. 1º a seguinte redação:

"Art. 1º É o Poder Executivo autorizado a conceder a subvenção econômica aos produtores nacionais de borracha natural, com o objetivo de incentivar a comercialização da produção nacional."

Leia-se:

EMENDA Nº 1

(Corresponde à Emenda nº 4-Plenário)

Dê-se ao art. 1º a seguinte redação:

"Art. 1º É o Poder Executivo autorizada a conceder a subvenção econômica aos produtores nacionais de borracha natural, com o objetivo de incentivar a comercialização da produção nacional."

.....
**AGENDA CUMPRIDA PELO PRESIDENTE
ANTONIO CARLOS MAGALHÃES**

23/7/97

Quarta-feira

10:30 – Despacho Interno

15:30 – Sessão Deliberativa Ordinária do Senado
Federal

Ata da 18ª Sessão Deliberativa Extraordinária em 24 de julho de 1997

5ª Sessão Legislativa Extraordinária da 50ª Legislatura

*Presidência do Sr. Antonio Carlos Magalhães, da Sra. Júnia Marise
dos Srs. Carlos Patrocínio, Joel de Hollanda e Eptácio Cafeteira*

**ÀS 10 HORAS, ACHAM-SE PRESENTES OS
SRS. SENADORES:**

Abdias Nascimento – Ademir Andrade – Antonio Carlos Magalhães – Antonio Carlos Valadares – Bello Parga – Benedita da Silva – Beni Veras – Carlos Bezerra – Carlos Patrocínio – Casildo Maldaner – Coutinho Jorge – Eduardo Suplicy – Elcio Álvares – Emília Fernandes – Eptácio Cafeteira – Ernandes Amorim – Esperidião Amin – Flaviano Melo – Francelino Pereira – Freitas Neto – Geraldo Melo – Gerson Camata – Gilvam Borges – Guilherme Palmeira – Hugo Napoleão – Humberto Lucena – Jader Barbalho – Jefferson Péres – João França – Joel de Hollanda – Jonas Pinheiro – Josaphat Marinho – José Agripino – José Alves – José Bianco – José Eduardo – José Eduardo Dutra – José Fogaça – José Ignácio Ferreira – José Roberto Arruda – José Sarney – José Serra – Júlio Campos – Júnia Marise – Lauro Campos – Leomar Quintanilha – Levy Dias – Lucídio Portella – Lúcio Alcântara – Marina Silva – Mariuce Pinto – Mauro Miranda – Nabor Júnior – Ney Suassuna – Odacir Soares – Onofre Quinan – Osmar Dias – Otoniel Machado – Pedro Simon – Ramez Tebet – Regina Assumpção – Renan Calheiros – Roberto Freire – Roberto Requião – Romero Jucá – Romeu Tuma – Ronaldo Cunha Lima – Sebastião Rocha – Sergio Machado – Teotônio Vilela Filho – Valmir Campelo – Vilson Kleinubing – Waldeck Ornelas.

O SR. PRESIDENTE (Joel de Hollanda) – A lista de presença acusa o comparecimento de 73 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

A Srª 1ª Secretária em exercício, Senadora Benedita da Silva, procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte:

EXPEDIENTE

MENSAGENS

DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Restituindo autógrafos de projetos de lei sancionados:

Nº 131, de 1997 (nº 821/97, na origem), de 22 do corrente, referente ao Projeto de Lei da Câmara nº 16, de 1997 (nº 1.936/96, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que define mecanismos para a implementação do Estatuto dos Refugiados de 1951, e determina outras providências, sancionado e transformado na Lei nº 9.474, de 22 de julho de 1997; e

Nº 132, de 1997 (nº 822/97, na origem), de 22 do corrente, referente ao Projeto de Lei da Câmara nº 25, de 1997 (nº 2.757/97, na Casa de origem), que dá nova redação ao art. 33 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, sancionado e transformado na Lei nº 9.475, de 22 de julho de 1997.

MENSAGEM Nº 133, DE 1997 (nº 831/97, na origem)

Senhores Membros do Senado Federal,

Dirijo-me a Vossas Excelências para informá-los que ausentar-me-ei do país no dia 25 de julho de 1997, para realizar visita de trabalho à República da Bolívia.

Na oportunidade, participei, em Puerto Suárez, dos atos oficiais de assinatura do contrato que estabelece o início das obras de engenharia civil do gasoduto Brasil-Bolívia, obra que marca um novo patamar nas já excelentes relações com aquele país.

Brasília, 23 de julho de 1997. – **Fernando Henrique Cardoso.**

MENSAGEM Nº 424, DE 1997-CN (Nº 829/97, na origem)

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Solicito a Vossas Excelências, de conformidade com a Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado do Planejamento e Orçamento, a retirada do Projeto de Lei nº 5-CN, de 1997, que "Autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União, em favor de Encargos Financeiros da União – Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda, crédito especial até o limite de R\$103.340.000.000,00, para os fins que especifica", enviado ao Senado Federal com a Mensagem nº 607, de 1997.

Brasília, 23 de julho de 1997. – **Fernando Henrique Cardoso.**

EM Nº 87/MPO

Brasília, 24 de julho de 1997
Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Proponho a Vossa Excelência o envio de Mensagem ao Congresso Nacional solicitando a retirada do Projeto de Lei nº 5/97, que trata da abertura de crédito especial até o limite de R\$103.340.000.000,00 (cento e três milhões, trezentos e quarenta milhões de reais), em favor de Encargos Financeiros da União – Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda, encaminhado por intermédio da Mensagem nº 607, de 28 de maio de 1997.

A proposta que ora formulo a Vossa Excelência tem por finalidade possibilitar a este Ministério reexaminar o assunto.

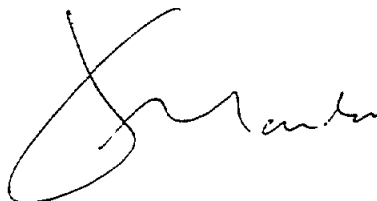
Respeitosamente – **Antonio Kandir**, Ministro de Estado do Planejamento e Orçamento.

MENSAGEM Nº 425, DE 1997-CN (Nº 830/97, na origem)

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 61 da Constituição Federal, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado do Planejamento e Orçamento, o texto do projeto de lei que "Autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União, em favor de Encargos Financeiros da União - Recursos Sob Supervisão do Ministério da Fazenda e Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios - Recursos Sob Supervisão do Ministério da Fazenda, crédito especial até o limite de R\$ 104.240.000.000,00, para os fins que especifica".

Brasília, 23 de julho de 1997.



Fernando Henrique Cardoso

EM nº 77 /MPO

Brasília, 16 de julho de 1997.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

O Ministério da Fazenda solicita a abertura de crédito especial até o limite de R\$ 104.240.000.000,00 (cento e quatro bilhões, duzentos e quarenta milhões de reais); sendo R\$ 103.340.000.000,00 (cento e três bilhões, trezentos e quarenta milhões de reais) em favor de Encargos Financeiros da União - Recursos Sob Supervisão do Ministério da Fazenda, e R\$ 900.000.000,00 (novecentos milhões de reais) em favor de Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios - Recursos Sob Supervisão do Ministério da Fazenda.

2. No que se refere ao crédito no valor de R\$ 103.340.000.000,00 (cento e três bilhões, trezentos e quarenta milhões de reais), esclareço que, de acordo com a estratégia governamental que visa a promover o ajuste fiscal dos Estados da Federação, foram editadas as Medidas Provisórias nº 1.556, de 18 de dezembro de 1996, e nº 1.560, de 19 de dezembro de 1996, as quais versam sobre os seguintes assuntos:

- a) **MP 1.556** - Estabelece mecanismos objetivando incentivar a redução da presença do setor público estadual na atividade financeira bancária, mediante financiamentos para a privatização, extinção ou transformação em instituição não financeira, inclusive agência de fomento, de instituições financeiras sob controle acionário de Unidade da Federação;
- b) **MP 1.560** - Estabelece critérios para a consolidação, assunção e o refinanciamento, pela União, da dívida pública mobiliária e outras que especifica, de responsabilidade dos Estados e do Distrito Federal, no âmbito do Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal dos Estados.

3. A União pagará as aquisições de controle e de crédito, e concederá os financiamentos de que tratam as citadas Medidas Provisórias, por meio da emissão de títulos do Tesouro Nacional ou mediante securitização das obrigações.

4. A parcela em questão objetiva atender ainda às despesas relativas ao serviço da dívida em 1997, decorrente da assunção de obrigações, aquisição de ativos e financiamentos às Unidades da Federação, nos termos das respectivas Medidas Provisórias.

5. Quanto ao crédito de R\$ 900.000.000,00 (novecentos milhões de reais), em favor de Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios - Recursos Sob Supervisão do Ministério da Fazenda, destina-se a transferir recursos financeiros aos Estados, seus Municípios e ao Distrito Federal na forma da legislação específica.

6. O quadro a seguir demonstra a configuração do crédito pretendido:

Especificação	R\$ Milhões				
	Juros Sobre a Dívida por Contrato	Principal da Dívida por Contrato	Inversões Financeiras	Transferências	Total
Encargos Financeiros da União					
Recursos Sob Supervisão do Ministério da Fazenda					
- Dívida da União Decorrente da Assunção de Obrigações. Aquisição de Ativos e Financiamento aos Estados (MPs n ^{os} 1.556/96 e 1.560/96)	200	1.500	—		1.700
- Incentivo à Redução da Presença do Setor Público Estadual na Atividade Financeira Bancária (MP n ^o 1.556/96)			8.280		8.280
- Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal dos Estados e do Distrito Federal (MP n ^o 1.560/96)			93.360		93.360
Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios					
Recursos Sob Supervisão do Ministério da Fazenda					
- Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios				900	900
	200	1.500	101.640	900	104.240

7. O pleito viabilizar-se-á mediante Projeto de Lei, a ser submetido à apreciação do Congresso Nacional, por se tratar de crédito especial, face ao atendimento de despesas para as quais não constam dotações consignadas na Lei Orçamentária, obedecidas as prescrições do art. 167, inciso V, da Constituição, e em conformidade com o art. 43, § 1^o, inciso IV, da Lei n^o 4.320, de 17 de março de 1964.

8. O Projeto de Lei em referência vem modificar aquele encaminhado ao Congresso Nacional por intermédio da Mensagem n^o 607, de 28 de maio de 1997, ora retirado pela Mensagem n^o 829, de 23 de julho de 1997, em decorrência da inclusão do crédito de R\$ 900.000.000,00 (novecentos milhões de reais) em favor de Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios, motivo pelo qual impõe-se a obediência ao disposto no art. 166, § 5^o, da Constituição.

9. Nessas condições, este Ministério manifesta-se favoravelmente ao atendimento da presente solicitação, razão pela qual submeto à elevada deliberação de Vossa Excelência o anexo Projeto de Lei, que visa a autorizar a abertura do referido crédito especial.

Respeitosamente.



ANTONIO KANDIR
Ministro de Estado do
Planejamento e Orçamento

PROJETO DE LEI Nº 14, DE 1997-CN

Autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União, em favor de Encargos Financeiros da União - Recursos Sob Supervisão do Ministério da Fazenda e Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios - Recursos Sob Supervisão do Ministério da Fazenda, crédito especial até o limite de R\$ 104.240.000.000,00, para os fins que especifica.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 9.438, de 26 de fevereiro de 1997), crédito especial até o limite de R\$ 104.240.000.000,00 (cento e quatro bilhões, duzentos e quarenta milhões de reais), sendo R\$ 103.340.000.000,00 (cento e três bilhões, trezentos e quarenta milhões de reais) em favor de Encargos Financeiros da União - Recursos Sob Supervisão do Ministério da Fazenda, e R\$ 900.000.000,00 (novecentos milhões de reais) para Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios - Recursos Sob Supervisão do Ministério da Fazenda para atender à programação constante do Anexo I desta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de operações de crédito, realizadas pela Secretaria do Tesouro Nacional, do Ministério da Fazenda.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília,

71000 - ENCARGOS FINANCEIROS DA UNIÃO
71101 - RECURSOS SOB SUPERVISÃO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

CREDITO ESPECIAL

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	TOTAL	PESSOAL E ENC SOCIAIS	JUROS E ENC DA DIVIDA	OUTRAS DESP CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP DE CAPITAL
ALIMENTAÇÃO E PLANEJAMENTO		10.140.000,00							
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		10.314.000,00		20.000,00			10.164.000,00	150.000,00	
DÍVIDA INTERNA		1.700.000,00		20.000,00				1.500.000,00	
03 008 0033 2027 AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DE FINANCIAMENTO		1.700.000,00		20.000,00				1.500.000,00	
CUMPRIR CLAUSULAS CONTRATUAIS DE PAGAMENTO DE AMORTIZAÇÃO, JUROS, COMISSÕES E OUTRAS DESPESAS CORRENTES DE EMPRÉSTIMOS INTERNOS E/OU EXTERNOS									
03 008 0033 2027 0160 DÍVIDA DA UNIÃO DECOR DA ASSUNÇÃO DE OBRIGAÇÕES AQUIS DE ATIVOS E FIN. A ESTADOS (IMP NºS 1786/96 E 1760/96)	FISCAL	1.700.000,00		20.000,00				1.500.000,00	
UNDEAMENTO ECONOMICO FINANCEIRO		10.164.000,00					10.164.000,00		
03 008 0042 4921 PROGRAMA DE APOIO A REESTRUTURAÇÃO E AO AJUSTE FISCAL DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL		9.336.000,00					9.336.000,00		
POSSIBILITAR A ADOÇÃO DE MEDIDAS PARA A CONSOLIDAÇÃO, A ASSUNÇÃO E O REFINANCIAMENTO, PELA UNIÃO, DA DÍVIDA PÚBLICA MOBILIÁRIA E CONTRATUAL DE RESPONSABILIDADE DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VICENTE									
03 008 0042 4921 0001 PROGRAMA DE APOIO A REESTRUTURAÇÃO E AO AJUSTE FISCAL DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL (IMP Nº 15.0/96)	FISCAL	9.336.000,00					9.336.000,00		
03 008 0042 4922 INCENTIVO A INIÇÃO DA PRESENÇA DO SETOR PÚBLICO ESTADUAL NA ATIVIDADE FINANCEIRA BANCARIA		8.280.000,00					8.280.000,00		
INCENTIVAR A REDUÇÃO DA PRESENÇA DO SETOR PÚBLICO ESTADUAL NA ATIVIDADE FINANCEIRA BANCARIA, INFERENCIALMENTE MEDIANTE A PRIVATIZAÇÃO, EXTINÇÃO, OU TRANSFORMAÇÃO EM INSTITUIÇÃO NÃO FINANCEIRA, INCLUSIVE AGENCIA DE FOMENTO, DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS SOB CONTROLE ACIONÁRIO DE UNIDADE DA FEDERAÇÃO, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VICENTE									
03 008 0042 4922 0001 INCENTIVO A REDUÇÃO DA PRESENÇA DO SETOR PÚBLICO ESTADUAL NA ATIVIDADE BANCARIA (IMP Nº 1556/96)	FISCAL	8.280.000,00					8.280.000,00		
TOTAL FISCAL		10.314.000,00		20.000,00			10.164.000,00	150.000,00	

71000 - ENCARGOS FINANCEIROS DA UNIÃO
71101 - RECURSOS SOB SUPERVISÃO DO MINISTERIO DA FAZENDA

R\$ 1 000

ANEXO I

CREDITO ESPECIAL

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ES	M	F	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC SOCIATS	JUROS E ENC DA DIVIDA	OUTRAS DESP CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSOES FINANCEIRAS	AMORTIZACAO DA DIVIDA	OUTRAS DESP DE CAPITAL
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO					103 340 000 000		200 000 000			101 640 000 000	1 500 000 000	
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA					103 340 000 000		200 000 000			101 640 000 000	1 500 000 000	
DEVIDA INTERNA					1 700 000 000		200 000 000				1 500 000 000	
01 400 1011 2027					1 700 000 000		200 000 000				1 500 000 000	
ADMINISTRAÇÃO E ENCARGOS DE FINANCIAMENTO												
LIMPIAR CIRCULARES CONTRATUAIS DE PAGAMENTO DE AMORTIZAÇÃO, JUROS, COMISSÕES E OUTRAS DESPESAS INCIDENTES DE EMPRESTIMOS INTERNOS E/OU EXTERNOS												
03 000 1047 2027 0160				144	1 700 000 000		200 000 000				1 500 000 000	
ATIVIDADE DE LÍNEA DE CRÉDITO DA ADMINISTRAÇÃO DE UTILIDADES AQUIS DE ATIVOS E FIN A LÍNEAS (IMP 005 1556/96 E 1560/98)					1 700 000 000		200 000 000				1 500 000 000	
01 400 1047 2027 0160					101 640 000 000					101 640 000 000		
ADMINISTRAÇÃO E ENCARGOS DE FINANCIAMENTO												
03 000 1042 4121					93 360 000 000					93 360 000 000		
PROGRAMA DE APOIO A REESTRUTURAÇÃO E AD APOSTE FISCAI DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL												
PROVIDENCIAR A ADOÇÃO DE MEDIDAS PARA A REESTRUTURAÇÃO, A ADMINISTRAÇÃO E O FINANCIAMENTO, DA UNIÃO, DA DIVIDA PÚBLICA MOBILIÁRIA E CONTRATAS DE RESPONSABILIDADE DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE												
03 000 1042 4121 0001				144	93 360 000 000					93 360 000 000		
PROGRAMA DE APOIO A REESTRUTURAÇÃO E AD APOSTE FISCAI DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL (IMP 005 1556/96)					93 360 000 000					93 360 000 000		
01 400 1042 4122					8 280 000 000					8 280 000 000		
PROGRAMA DE APOIO A ADMINISTRAÇÃO DO SECTOR PÚBLICO ESTADUAL NA ATIVIDADE FINANCEIRA BANCÁRIA												
INCENTIVAR A MEDIDA DE PRIORIDADE DO SETOR PÚBLICO ESTADUAL NA ATIVIDADE FINANCEIRA BANCÁRIA, INTERMEDIARIE SC E ACÓRDANES A ADMINISTRAÇÃO E EXTENSÃO DO TRANSPORTE NACIONAL EM INFRAESTRUTURA NÃO FINANCEIRA, INCLUSIVE AGENCIA DE FOMENTO E INCENTIVOS FINANCEIROS SOB SUPERVISÃO DO BANCO DE DESENVOLVIMENTO DA ADMINISTRAÇÃO, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE												
03 000 1042 4122 0001				144	8 280 000 000					8 280 000 000		
PROGRAMA DE APOIO A ADMINISTRAÇÃO DO SECTOR PÚBLICO ESTADUAL NA ATIVIDADE BANCÁRIA (IMP 005 1556/96)					8 280 000 000					8 280 000 000		
01 400 1047 2027 0160					101 640 000 000		200 000 000			101 640 000 000	1 500 000 000	

73000 - TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS
 73101 - RECURSOS SOB SUPERVISÃO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA

R\$ 1,00
 CRÉDITO ESPECIAL

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	TOTAL	PESSOAL E ENC SOCIAIS	JUROS E ENC DA DÍVIDA	OUTRAS DESP CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP DE CAPITAL
DESENVOLVIMENTO REGIONAL		900 000 000			900 000 000				
PROGRAMAÇÃO (CARGO) DE ESTADOS E MUNICÍPIOS		900 000 000			900 000 000				
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS A ESTADOS E MUNICÍPIOS		900 000 000			900 000 000				
07 038 0181 3475		900 000 000			900 000 000				
TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS									
ENTRE OUTROS RECURSOS AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS, ATENDIDOS OS LIMITES, CRITÉRIOS, PRAZOS E DEMAIS CONDIÇÕES FIXADOS NO ANEXO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 87 DE 13/09/96, BEM COMO NOS TERMOS DA MP Nº 1.579/96 E SUAS REEVALUAÇÕES E DA LEI Nº 9.092/96, CONVERTIDA NA FORMA DO ESTABELECIDO PELOS MINISTROS DA FAZENDA E DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO.									
07 038 0181 3475 0001	FISCAL	900 000 000			900 000 000				
TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS									
TOTAL FISCAL		900 000 000			900 000 000				

73000 - TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS
 73101 - RECURSOS SOB SUPERVISÃO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA

R\$ 1,00
 CRÉDITO ESPECIAL

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	E	M	F	D	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC SOCIAIS	JUROS E ENC DA DÍVIDA	OUTRAS DESP CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP DE CAPITAL
DESENVOLVIMENTO REGIONAL						900 000 000			900 000 000				
PROGRAMAÇÃO (CARGO) DE ESTADOS E MUNICÍPIOS						900 000 000			900 000 000				
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS A ESTADOS E MUNICÍPIOS						900 000 000			900 000 000				
07 038 0181 3475						900 000 000			900 000 000				
TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS													
ENTRE OUTROS RECURSOS AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS, ATENDIDOS OS LIMITES, CRITÉRIOS, PRAZOS E DEMAIS CONDIÇÕES FIXADOS NO ANEXO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 87 DE 13/09/96, BEM COMO NOS TERMOS DA MP Nº 1.579/96 E SUAS REEVALUAÇÕES E DA LEI Nº 9.092/96, CONVERTIDA NA FORMA DO ESTABELECIDO PELOS MINISTROS DA FAZENDA E DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO.													
07 038 0181 3475 0001	F					900 000 000			900 000 000				
TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS					30	900 000 000			900 000 000				
TOTAL FISCAL					344	900 000 000			900 000 000				

LEGISLAÇÃO CITADA

(Anexada pela Subsecretaria de Coordenação Legislativa do Congresso Nacional)

LEI Nº 9.438, DE 26 DE FEVEREIRO DE 1997.

Estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1997.


(À Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização)

MENSAGEM Nº 428, DE 1997-CN (Nº 838/97, na origem)

Senhores Membros do Congresso Nacional.

Nos termos do artigo 61 da Constituição Federal, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado do Planejamento e Orçamento, o texto do projeto de lei que "Autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Justiça, crédito suplementar no valor de R\$ 610.234.00, para os fins que especifica".

Brasília, 23 de julho de 1997.



Fernando Henrique Cardoso

EM nº 078/MPO

Brasília, 21 de julho

de 1997.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República.

O Ministério da Justiça solicita a abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 610.234,00 (seiscentos e dez mil, duzentos e trinta e quatro reais), em favor do Fundo Penitenciário Nacional.

2. O crédito pleiteado objetiva incorporar ao orçamento vigente o excesso de arrecadação dos recursos oriundos de receitas diretamente arrecadadas daquela Unidade, conforme itens principais a seguir relacionados:

PROGRAMA DE TRABALHO	GRUPO DE DESPESA	EM R\$ 1,00
SUPLEMENTAÇÃO	Investimento	610.234
Fundo Penitenciário Nacional - FUNPEN	Investimento	610.234
- Construção, Ampliação e Reforma do Sistema Penitenciário - PA	Investimento	75.000
- Construção, Ampliação e Reforma do Sistema Penitenciário - ES	Investimento	45.000
- Construção, Ampliação e Reforma do Sistema Penitenciário - PE	Investimento	171.000
- Construção, Ampliação e Reforma do Sistema Penitenciário - PI	Investimento	90.000
- Construção, Ampliação e Reforma do Sistema Penitenciário - RS	Investimento	129.234
- Construção, Ampliação e Reforma do Sistema Penitenciário - RR	Investimento	100.000

3. A solicitação em causa justifica-se em razão da urgência na aplicação de recursos para atender a ações do projeto Reestruturação do Sistema Penitenciário, dada a grave situação por que passam os presídios brasileiros. Ressaltem-se, ainda, as inúmeras rebeliões de presos que vêm ocorrendo devido ao elevado déficit de vagas nos estabelecimentos prisionais.

4. O crédito viabilizar-se-á mediante projeto de lei, por se tratar de incorporação de excesso de arrecadação de receitas diretamente arrecadadas, estando o mesmo em consonância com as disposições contidas no art. 167, incisos V e VI, da Constituição, e em conformidade com o art. 43, § 1º, inciso II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

5. Nessas condições, este Ministério manifesta-se favoravelmente ao atendimento da presente solicitação, razão pela qual submeto à elevada deliberação de Vossa Excelência o anexo Projeto de Lei, que visa a autorizar a abertura do referido crédito suplementar.

Respeitosamente.



ANTONIO KANDIR
Ministro de Estado do
Planejamento e Orçamento

ANEXO À EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO Nº 078 DE 21 / 07 / 97

1. Síntese do problema ou da situação que reclama providências.

Insuficiência de dotação orçamentária para cobertura de despesas relacionadas com os subprojetos Construção, Ampliação e Reforma do Sistema Penitenciário nos Estados do Paraná, Espírito Santo, Pernambuco, Piauí, Rio Grande do Sul e Roraima.

2. Soluções e providências contidas no ato normativo ou na medida proposta:

Abertura de crédito suplementar, objetivando incorporar ao orçamento vigente os recursos provenientes do excesso de arrecadação de receitas diretamente arrecadadas, até o limite de quinze por cento para cada subprojeto ou subatividade.

3. Alternativas existentes as medidas ou atos propostos

Tecnicamente e a alternativa viável.

4. Custos:

R\$ 610.234,00 (seiscentos e dez mil, duzentos e trinta e quatro reais), provenientes da incorporação do excesso de arrecadação de receitas diretamente arrecadadas, não gerando, portanto, custos adicionais para o Tesouro Nacional.

5 Razões que justifiquem a urgência:

Situação precária dos estabelecimentos prisionais naqueles Estados.

6 Impacto sobre o meio ambiente.

Não ha.

7 Alterações Propostas: (a ser preenchido somente no caso de alteração de Medidas Provisórias)

Texto Atual	Texto Proposto

8 Síntese do parecer do órgão jurídico:

--

PROJETO DE LEI Nº 15, DE 1997-CN

Autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Justiça, crédito suplementar no valor de R\$ 610.234,00, para os fins que especifica.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 9.438, de 26 de fevereiro de 1997), em favor do Ministério da Justiça, crédito suplementar no valor de R\$ 610.234,00 (seiscentos e dez mil, duzentos e trinta e quatro reais), para atender às programações constantes do Anexo I desta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão da incorporação do excesso de arrecadação de receitas diretamente arrecadadas.

Art. 3º Em decorrência do disposto nos arts. 1º e 2º, fica alterada a receita do Fundo Penitenciário Nacional, na forma indicada no Anexo II desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília,

30000 - MINISTERIO DA JUSTICA
30907 - FUNDO PENITENCIARIO NACIONAL

1.000

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	E	M	F	FIE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC DA DIVIDA	OUTRAS DESP CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSOES FINANCEIRAS	AMORTIZACAO DA DIVIDA	OUTRAS DESP DE CAPITAL
DEFESA NACIONAL E SEGURANCA PUBLICA					610 234				610 234			
SEGURANCA PUBLICA					610 234				610 234			
CUSTODIA E REABILITACAO SOCIAL					610 234				610 234			
III - 010 0015 1017					610 234				610 234			
REESTRUTURACAO DO SISTEMA PENITENCIARIO												
CONSTITUIR, REFORMAR E AMPLIAR ESTABELECIAMENTOS PRISIONAIS EM TODO O PAIS AUMENTANDO O NUMERO DE VAGAS OPERACIONAIS PELO SISTEMA												
06 030 0015 1017 0223	F				75 000				75 000			
CONSTITUICAO, AMPLIACAO E REFORMA DO SISTEMA PENITENCIARIO PA			150		75 000				75 000			
06 030 0015 1017 0270	F				45 000				45 000			
CONSTITUICAO, AMPLIACAO E REFORMA DE PENITENCIARIAS NO ESTADO DO ESPIRITO SANTO			100		45 000				45 000			
06 030 0015 1017 0284	F				171 000				171 000			
CONSTITUICAO, AMPLIACAO E REFORMA DE PENITENCIARIAS NO ESTADO DE PERNAMBUCO			100		171 000				171 000			
06 030 0015 1017 0210	F				90 000				90 000			
CONSTITUICAO, AMPLIACAO E REFORMA DE PENITENCIARIAS NO ESTADO DO PIAUI			100		90 000				90 000			
06 030 0015 1017 0218	F				129 234				129 234			
CONSTITUICAO, AMPLIACAO E REFORMA DE PENITENCIARIAS NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL			100		129 234				129 234			
06 030 0015 1017 0314	F				100 000				100 000			
CONSTITUICAO, REFORMA, AMPLIACAO E EQUIPAMENTO DO SISTEMA PENITENCIARIO DE MURAIMA - RN			100		100 000				100 000			
TOTAL FISCAL					610 234				610 234			

A N E X O	
ANEXO II	ACRESCIMO

3000 - MINISTERIO DA JUSTIÇA
30907 - FUNDO PENITENCIARIO NACIONAL

RECEITA		RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS			(R\$ 1,00)
E S P E C I F I C A Ç Ã O		ESF	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES	FIS			610234
1900.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	FIS		610234	
1910.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA	FIS		610234	
1919.99.00	OUTRAS MULTAS	FIS	610234		
TOTAL FISCAL					610234

LEGISLAÇÃO CITADA

(Anexada pela Subsecretaria de Coordenação Legislativa do Congresso Nacional)

LEI Nº 9.438, DE 26 DE FEVEREIRO DE 1997.

Estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1997.

(À Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização)

MENSAGEM Nº 429, DE 1997-CN
(Nº 839/97, na origem)

Senhores Membros do Congresso Nacional.

Nos termos do artigo 61 da Constituição Federal, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado do

Planejamento e Orçamento. o texto do projeto de lei que "Autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Justiça, crédito especial até o limite de R\$ 2.600.000.00, para os fins que especifica".

Brasília, 23 de julho de 1997.



Fernando Henrique Cardoso

EM nº 079 /MPO

Brasília, 21 de julho de 1997.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

O Ministério da Justiça solicita a abertura de crédito especial até o limite de R\$ 2.600.000.00 (dois milhões e seiscentos mil reais), em favor do Fundo Penitenciário Nacional - FUNPEN.

2. O crédito pleiteado objetiva incorporar ao orçamento vigente o excesso de arrecadação dos recursos oriundos de receitas diretamente arrecadadas daquela Unidade, conforme itens principais a seguir relacionados:

PROGRAMAÇÃO NOVA	GRUPO DE DESPESA	EM R\$ 1,00
Fundo Penitenciário Nacional - FUNPEN	Investimento	2.600.000
- Construção, Ampliação e Reforma do Sistema Penitenciário no Estado de Alagoas - AL	Investimento	100.000
- Construção, Ampliação e Reforma do Sistema Penitenciário no Estado da Bahia - BA	Investimento	100.000

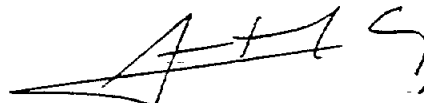
PROGRAMAÇÃO NOVA	GRUPO DE DESPESA	EM R\$ 1,00
- Construção, Ampliação e Reforma do Sistema Penitenciário no Estado de Minas Gerais - MG	Investimento	350.000
- Construção, Ampliação e Reforma do Sistema Penitenciário no Estado de Mato Grosso do Sul - MS	Investimento	250.000
- Construção, Ampliação e Reforma do Sistema Penitenciário no Estado de Mato Grosso - MT	Investimento	350.000
- Construção, Ampliação e Reforma do Sistema Penitenciário no Estado da Paraíba - PB	Investimento	250.000
- Construção, Ampliação e Reforma do Sistema Penitenciário no Estado do Rio de Janeiro - RJ	Investimento	350.000
- Construção, Ampliação e Reforma do Sistema Penitenciário no Estado de Sergipe - SE	Investimento	250.000
- Construção, Ampliação e Reforma do Sistema Penitenciário no Estado do Amazonas - AM	Investimento	250.000
- Construção, Ampliação e Reforma do Sistema Penitenciário no Estado do Rio Grande do Norte - RN	Investimento	350.000

3. O presente crédito faz-se necessário em virtude da situação precária em que se encontram os presídios nas regiões mencionadas no quadro, além do déficit de capacidade existente nos que hoje estão em funcionamento.

4. O pleito viabilizar-se-á mediante projeto de lei, a ser submetido à apreciação do Congresso Nacional, por se tratar de crédito especial, face ao atendimento de despesas para as quais não constam dotações consignadas na Lei Orçamentária, obedecidas as prescrições do art. 167, inciso V, da Constituição, e em conformidade com o disposto no art. 43, § 1º, inciso II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

5. Nessas condições, este Ministério manifesta-se favoravelmente ao atendimento da presente solicitação, razão pela qual submeto à elevada deliberação de Vossa Excelência o anexo Projeto de Lei, que visa a autorizar a abertura do referido crédito especial.

Respeitosamente,



ANTONIO KANDIR
Ministro de Estado do
Planejamento e Orçamento

**ANEXO À EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS DO MINISTÉRIO DO
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO Nº 079 DE 21 / 07 / 97**

1. Síntese do problema ou da situação que reclama providências:

Inexistência de categorias de programações, na Lei Orçamentária, do Fundo Penitenciário Nacional - FUNPEN, para atender às ações relacionadas no quadro constante da Exposição de Motivos.

2. Soluções e providências contidas no ato normativo ou na medida proposta:

Abertura de crédito especial, objetivando a inclusão de categorias de programações ao orçamento vigente.

3. Alternativas existentes às medidas ou atos propostos:

Tecnicamente e a alternativa viável.

4. Custos.

RS 2.600.000,00 (dois milhões e seiscentos mil reais), provenientes da incorporação do excesso de arrecadação de recursos oriundos de receitas diretamente arrecadadas, não gerando, portanto, custos adicionais para o Tesouro Nacional.

5. Razões que justifiquem a urgência:

Situação precária em que se encontram os estabelecimentos prisionais em vários Estados.

6. Impacto sobre o meio ambiente:

Não há.

7 Alterações Propostas: (a ser preenchido somente no caso de alteração de Medidas Provisórias)

Texto Atual	Texto Proposto

8. Síntese do parecer do órgão jurídico:

--

PROJETO DE LEI Nº 16, DE 1997-CN

Autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Justiça, crédito especial até o limite de R\$ 2.600.000,00, para os fins que especifica.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 9.438, de 26 de fevereiro de 1997), em favor do Ministério da Justiça, crédito especial até o limite de R\$ 2.600.000,00 (dois milhões e seiscentos mil reais), para atender às programações constantes do Anexo I desta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão da incorporação do excesso de arrecadação de receitas.

Art. 3º Em decorrência do disposto nos arts. 1º e 2º, fica alterada a receita do Fundo Penitenciário Nacional - FUNPEN, na forma indicada no Anexo II desta Lei, nos montantes especificados.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília,

30000 - MINISTERIO DA JUSTIÇA
30907 - FUNDO PENITENCIARIO NACIONAL

R\$ 1,00

ANEXO I

CRÉDITO ESPECIAL

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	E S F	N O D	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSOES FINANCEIRAS	AMORTIZACAO DA DIVIDA	OUTRAS DESP DE CAPITAL
DEFESA NACIONAL E SEGURANCA PUBLICA				2.600.000				2.600.000			
SEGURANCA PUBLICA				2.600.000				2.600.000			
CUSTODIA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL				2.600.000				2.600.000			
06 030 0015.1017				2.600.000				2.600.000			
REESTRUTURAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIARIO											
CONSTRUIR, REFORMAR E AMPLIAR ESTABELECI- MENTOS PENITENCIARIOS EM TODO O PAIS, AUMENTANDO O NUMERO DE VAGAS OPERACIONAIS PELO SISTEMA.											
- AREA CONSTRUIDA (M2) + 3.640											
- VAGA CRIADA (UNIDADE) + 260											
06 030 0015.1017.0275	F			100.000				100.000			
CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PENITENCIARIAS NO ESTADO DE ALAGOAS			30	100.000				100.000			
- AREA CONSTRUIDA (M2) + 140											
- VAGA CRIADA (UNIDADE) + 10											
06 030 0015.1017.0276	F			100.000				100.000			
CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PENITENCIARIAS NO ESTADO DA BAHIA			30	100.000				100.000			
- AREA CONSTRUIDA (M2) + 140											
- VAGA CRIADA (UNIDADE) + 10											
06 030 0015.1017.0280	F			350.000				350.000			
CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PENITENCIARIAS NO ESTADO DE MINAS GERAIS			30	350.000				350.000			
- AREA CONSTRUIDA (M2) + 490											
- VAGA CRIADA (UNIDADE) + 35											
06 030 0015.1017.0281	F			250.000				250.000			
CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PENITENCIARIAS NO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL			30	250.000				250.000			
- AREA CONSTRUIDA (M2) + 380											
- VAGA CRIADA (UNIDADE) + 28											
06 030 0015.1017.0282	F			350.000				350.000			
CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PENITENCIARIAS NO ESTADO DO MATO GROSSO			30	350.000				350.000			
- AREA CONSTRUIDA (M2) + 490											
- VAGA CRIADA (UNIDADE) + 35											
06 030 0015.1017.0283	F			250.000				250.000			
CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PENITENCIARIAS NO ESTADO DA PARAIBA			30	250.000				250.000			
- AREA CONSTRUIDA (M2) + 350											
- VAGA CRIADA (UNIDADE) + 25											
06 030 0015.1017.0287	F			350.000				350.000			
CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PENITENCIARIAS NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO			30	350.000				350.000			
- AREA CONSTRUIDA (M2) + 490											
- VAGA CRIADA (UNIDADE) + 35											
06 030 0015.1017.0289	F			250.000				250.000			
CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PENITENCIARIAS NO ESTADO DE SERGIPE			30	250.000				250.000			
- AREA CONSTRUIDA (M2) + 350											
- VAGA CRIADA (UNIDADE) + 25											
06 030 0015.1017.0330	F			250.000				250.000			
CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DO SISTEMA PENITENCIARIO DO AMAZONAS - AM			30	250.000				250.000			
- AREA CONSTRUIDA (M2) + 350											
- VAGA CRIADA (UNIDADE) + 25											
06 030 0015.1017.0333	F			350.000				350.000			
CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DO SISTEMA PENITENCIARIO NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - RN			30	350.000				350.000			
- AREA CONSTRUIDA (M2) + 480											
- VAGA CRIADA (UNIDADE) + 35											
TOTAL FISCAL				2.600.000				2.600.000			

JULHO DE 1997

ANALIS DO SENADO FEDERAL

ANEXO
ANEXO II
ACRESCIMO

30000 - MINISTERIO DA JUSTIÇA
30907 - FUNDO PENITENCIARIO NACIONAL

RECEITA		RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS			(R\$ 1,00)
ESPECIFICAÇÃO		ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES	FIS			2600000
1900.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	FIS		2500000	
1910.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA	FIS		2500000	
1919.99.00	OUTRAS MULTAS	FIS	2500000		
TOTAL FISCAL					2600000

LEGISLAÇÃO CITADA

(Anexada pela Subsecretaria de Coordenação Legislativa do Congresso Nacional)

LEI Nº 9.438, DE 26 DE FEVEREIRO DE 1997.

Estima a Receita e fixa a Despesa da União para
o exercício financeiro de 1997.

(À Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização)

MENSAGEM Nº 430, DE 1997-CN
(Nº 8740/97, na origem)

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 61 da Constituição Federal, submeto à elevada deliberação de
Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado do

Planejamento e Orçamento, o texto do projeto de lei que "Autoriza o Poder Executivo a abrir aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor do Ministério da Educação e do Desporto, crédito especial até o limite de R\$ 331.118,00, para os fins que especifica".

Brasília, 23 de julho de 1997.



Fernando Henrique Cardoso)

EM nº 81 /MPO

Brasília, 21 de julho de 1997.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

O Ministério da Educação e do Desporto solicita a abertura de crédito especial até o limite de R\$ 331.118,00 (trezentos e trinta e um mil, cento e dezoito reais), em favor de diversas unidades orçamentárias.


2. A solicitação em causa visa atender a despesas não previstas na Lei Orçamentária, na forma a seguir discriminada:

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA	R\$ 1,00	
		SUPLEM.	CANCEL.
Escola Técnica Federal de São Paulo			
- Assistência Médica e Odontológica a Servidores	Outras Despesas Correntes	100.000	100.000
- Coordenação e Manutenção do Ensino	Outras Despesas Correntes	100.000	100.000
Fundação Universidade Federal do Maranhão			
- Manutenção de Restaurante	Outras Despesas Correntes	215.000	215.000
- Construção e Recuperação de Unidades Físicas	Outras Despesas Correntes		215.000
Escola Agrotécnica Federal de Alegrete			
- Coordenação e Manutenção do Ensino	Inversões Financeiras	1.118	1.118
	Outras Despesas Correntes	1.118	1.118
Centro Federal de Educação Tecnológica do Paraná			
- Coordenação e Manutenção do Ensino	Inversões Financeiras	15.000	15.000
	Investimentos	15.000	15.000
Total		331.118	331.118

3. A inclusão do programa de trabalho "Assistência Médica e Odontológica a Servidores" no orçamento da Escola Técnica Federal de São Paulo decorre de convênio firmado, no exercício de 1996, com a Fundação de Seguridade Social - GEAP, objetivando a prestação de assistência médica aos servidores da Instituição. Quanto à inclusão de "Manutenção de Restaurante" pela Fundação Universidade Federal do Maranhão, o atendimento justifica-se pela existência, no orçamento da Unidade, de recursos próprios, oriundos de "Serviços de Alimentação", gerados pela atividade de exploração do restaurante universitário.

4. No tocante à inclusão do grupo de despesa "Inversões Financeiras", nos programas de trabalho da Escola Agrotécnica Federal de Alegrete e do Centro Federal de Educação Tecnológica do Paraná, trata-se da necessidade de aquisição de linhas telefônicas para novos centros que estão sendo implantados nas mencionadas instituições.
5. O pleito viabilizar-se-á mediante projeto de lei a ser submetido à apreciação do Congresso Nacional, por se tratar de crédito especial, face ao atendimento de despesas para as quais não constam dotações consignadas na Lei Orçamentária, obedecidas as prescrições do art. 167, incisos V e VI, da Constituição, e em conformidade com o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.
6. Nessas condições, este Ministério manifesta-se favoravelmente ao atendimento das presentes solicitações, razão pela qual submeto à elevada deliberação de Vossa Excelência o anexo Projeto de Lei, que visa a autorizar a abertura do referido crédito especial.

Respeitosamente,


ANTONIO KANDIR
Ministro de Estado do
Planejamento e Orçamento

ANEXO À EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO Nº 81 DE 21 / 07 / 97

1. Síntese do problema ou da situação que reclama providências:

Inexistência de categorias de programação na Lei Orçamentária, de entidades do Ministério da Educação e do Desporto, para atender a despesas relacionadas à aquisição de linhas telefônicas, assistência médica e odontológica a servidores e manutenção de restaurante.

2. Soluções e providências contidas no ato normativo ou na medida proposta:

Abertura de crédito especial, objetivando a inclusão de categorias de programação ao orçamento vigente.

3. Alternativas existentes às medidas ou atos propostos:

Tecnicamente é a alternativa viável.

4. Custos:

R\$ 331.118,00 (trezentos e trinta e um mil, cento e dezoito reais) provenientes do remanejamento de recursos, não gerando, portanto, custos adicionais para o Tesouro Nacional.

5. Razões que justifiquem a urgência:

--

6. Impacto sobre o meio ambiente:

Não há.

7. Alterações Propostas: (a ser preenchido somente em caso de alteração de Medidas Provisórias)

Texto Atual	Texto Proposto

8. Síntese do parecer do órgão jurídico:

--

PROJETO DE LEI Nº 17, DE 1997-CN

Autoriza o Poder Executivo a abrir aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor do Ministério da Educação e do Desporto, crédito especial até o limite de R\$ 331.118,00, para os fins que especifica.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União (Lei nº 9.438, de 26 de fevereiro de 1997), em favor do Ministério da Educação e do Desporto, crédito especial até o limite de R\$ 331.118,00 (trezentos e trinta e um mil, cento e dezoito reais), para atender às programações constantes do Anexo I desta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão da anulação parcial das dotações indicadas no Anexo II desta Lei, nos montantes especificados.

Art. 3º Em decorrência do disposto nos arts. 1º e 2º, ficam alteradas as receitas da Escola Técnica Federal de São Paulo e da Escola Agrotécnica Federal de Alegrete, na forma indicada nos Anexos III e IV desta Lei, nos montantes especificados.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília,

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTO
26220 - ESCOLA TÉCNICA FEDERAL DE SÃO PAULO

R\$ 1 000

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

CRÉDITO ESPECIAL

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESF	MOD	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP DE CAPITAL
EDUCAÇÃO E CULTURA				100 000			110 000				
SAÚDE				100 000			100 000				
ASSISTÊNCIA MÉDICA E SANITÁRIA				100 000			100 000				
08 075 0428 2004 ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA A SERVIDORES				100 000			100 000				
ASSEGURAR A SAÚDE FÍSICA E MENTAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS CIVIS E MILITARES, INATIVOS E PENSIONISTAS, BEM COMO DE SEUS DEPENDENTES, EM CARÁTER COMPLEMENTAR E A MANUTENÇÃO DE HOSPITAIS PRÓPRIOS. - DEPENDENTE BENEFICIÁRIO (PESSOA) * 800 - SERVIDOR BENEFICIÁRIO (PESSOA) * 560											
08 075 0428 2004 0005 ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA A SERVIDORES	S	90		100 000			100 000				
- DEPENDENTE BENEFICIÁRIO (PESSOA) * 800 - SERVIDOR BENEFICIÁRIO (PESSOA) * 560			112	100 000			100 000				
TOTAL FUNDADA				100 000			100 000				

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTO
26272 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO MARANHÃO

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

CRÉDITO ESPECIAL

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESF	MOD	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP DE CAPITAL
EDUCAÇÃO E CULTURA				215 000			215 000				
ENSINO SUPERIOR				215 000			215 000				
RESTAURANTE UNIVERSITÁRIO				215 000			215 000				
08 044 0240 4536 MANUTENÇÃO DE RESTAURANTE				215 000			215 000				
PROPORCIONAR O FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES SUBSIDIADAS À COMUNIDADE ESCOLAR											
08 044 0240 4538 0001 FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES SUBSIDIADAS				215 000			215 000				
TOTAL FISCAL				215 000			215 000				

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
26303 - ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE ALEGRETE - RS

R\$ 1,00

ANEXO I

CREDITO ESPECIAL

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	E S F	M O D	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIATS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
EDUCAÇÃO E CULTURA				1 110					1 110		
ENSINO MEDIO				1 110					1 110		
FORMAÇÃO PARA O SETOR PRIMARIO				1 110					1 110		
OB 043 0196 2085 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO				1 110					1 110		
ASSEGURAR A MANUTENÇÃO E O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO ENSINO.											
OB 043 0196 2085 0034 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO	F	90	112	1 110 1 110 1 110					1 110 1 110 1 110		
TOTAL FISCAL				1 110					1 110		

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
28258 - CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO PARANÁ

R\$ 1,00

ANEXO I

CREDITO ESPECIAL

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	E S F	M O D	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIATS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
EDUCAÇÃO E CULTURA				15 000					15 000		
ENSINO MEDIO				15 000					15 000		
FORMAÇÃO PARA O SETOR SECUNDARIO				15 000					15 000		
OB 043 0197 2085 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO				15 000					15 000		
ASSEGURAR A MANUTENÇÃO E O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO ENSINO.											
OB 043 0197 2085 0034 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO	F	90	280	15 000 15 000 15 000					15 000 15 000 15 000		
TOTAL FISCAL				15 000					15 000		

26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO E DO DESPORTO
26220 - ESCOLA TECNICA FEDERAL DE SAO PAULO

R\$ 1,00

ANEXO II

CREDITO ESPECIAL

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICACAO	E S F	M O D	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZACAO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
EDUCACAO E CULTURA				100 000			100 000				
ENSINO MEDIO				100 000			100 000				
FORMACAO PARA O SETOR SECUNDARIO				100 000			100 000				
08 043 0197 2085 COORDENACAO E MANUTENCAO DO ENSINO				100 000			100 000				
ASSEGURAR A MANUTENCAO E O DESENVOLVIMENTO DAS ACOES DO ENSINO.											
08 043 0197 2085 0034 COORDENACAO E MANUTENCAO DO ENSINO	F		90	100 000			100 000				
			112	100 000			100 000				
TOTAL FISCAL				100 000			100 000				

26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO E DO DESPORTO
26272 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO MARANHÃO

R\$ 1,00

ANEXO II

CREDITO ESPECIAL

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICACAO	E S F	M O D	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZACAO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
EDUCACAO E CULTURA				215 000			215 000				
ENSINO SUPERIOR				215 000			215 000				
CAMPUS UNIVERSITARIO				215 000			215 000				
08 044 0208 1087 CONSTRUCAO E AMPLIACAO DE UNIDADES DE ENSINO, PESQUISA E APOIO				215 000			215 000				
DOTAR A INSTITUICAO DE INSTALACOES ADEQUADAS AO MELHOR DESENVOLVIMENTO DE SUAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E DIDACTICO-CIENTIFICAS											
08 044 0208 1087 0017 CONSTRUCAO E RECUPERACAO DE UNIDADES FISICAS	F		90	215 000			215 000				
			260	215 000			215 000				
TOTAL FISCAL				215 000			215 000				

26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO E DO DESPORTO
26303 - ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE ALEGRETE - RS

R\$ 1,00

ANEXO II

CREDITO ESPECIAL

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICACAO	E S F	M O D	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZACAO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
EDUCACAO E CULTURA				1.110			1.110				
ENSINO MEDIO				1.110			1.110				
FORMACAO PARA O SETOR PRIMARIO				1.110			1.110				
08 043 0196.2085				1.110			1.110				
COORDENACAO E MANUTENCAO DO ENSINO											
ASSEGURAR A MANUTENCAO E O DESENVOLVIMENTO DAS ACOES DO ENSINO.											
- PROFESSOR TREINADO (PESSOA) - 30											
08 043 0196.2085.0034	F		90	1.110			1.110				
COORDENACAO E MANUTENCAO DO ENSINO				1.110			1.110				
- PROFESSOR TREINADO (PESSOA) - 30			112	1.110			1.110				
TOTAL FISCAL				1.110			1.110				

26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO E DO DESPORTO
26258 - CENTRO FEDERAL DE EDUCACAO TECNOLOGICA DO PARANA

R\$ 1,00

ANEXO II

CREDITO ESPECIAL

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICACAO	E S F	M O D	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZACAO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
EDUCACAO E CULTURA				15.000				15.000			
ENSINO MEDIO				15.000				15.000			
FORMACAO PARA O SETOR SECUNDARIO				15.000				15.000			
08 043 0197.2085				15.000				15.000			
COORDENACAO E MANUTENCAO DO ENSINO											
ASSEGURAR A MANUTENCAO E O DESENVOLVIMENTO DAS ACOES DO ENSINO.											
08 043 0197.2085.0034	F		90	15.000				15.000			
COORDENACAO E MANUTENCAO DO ENSINO				15.000				15.000			
- PROFESSOR TREINADO (PESSOA) - 30			250	15.000				15.000			
TOTAL FISCAL				15.000				15.000			

ANEXO III
ANEXO
ACRESCIMO

25000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
26220 - ESCOLA TÉCNICA FEDERAL DE SÃO PAULO

RECEITA		RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS			(R\$ 1,00)
E S P E C I F I C A Ç Ã O		ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES	SEG			100000
1700.00.00	TRANSFERENCIAS CORRENTES	SEG		100000	
1710.00.00	TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	SEG		100000	
1711.01.99	TRANSFERENCIA DE OUTROS RECURSOS DO TESOURO NACIONAL	SEG	100000		
TOTAL SEGURIDADE					100000

ANEXO III
ANEXO
ACRESCIMO

25000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
26303 - ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE ALEGRETE - RS

RECEITA		RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS			(R\$ 1,00)
E S P E C I F I C A Ç Ã O		ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
2000.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	FIS			1118
2400.00.00	TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	FIS		1118	
2410.00.00	TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	FIS		1118	
2411.01.99	TRANSFERENCIA DE OUTROS RECURSOS DO TESOURO NACIONAL	FIS	1118		
TOTAL FISCAL					1118

ANEXO IV
ANEXO
- REDUÇÃO

26000 - MINISTERIO DA EDUCACÃO E DO DESPORTO
26220 - ESCOLA TECNICA FEDERAL DE SÃO PAULO

RECEITA		RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS			(R\$ 1,00)
ESPECIFICAÇÃO	ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA	
1000.00.00 RECEITAS CORRENTES	FIS			100000	
1700.00.00 TRANSFERENCIAS CORRENTES	FIS		100000		
1710.00.00 TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	FIS		100000		
1711.01.99 TRANSFERENCIA DE OUTROS RECURSOS DO TESOIRO NACIONAL	FIS	100000			
TOTAL FISCAL				100000	

ANEXO IV
ANEXO
REDUÇÃO

25000 - MINISTERIO DA EDUCACÃO E DO DESPORTO
26303 - ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE ALEGRETE - RS

RECEITA		RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS			(R\$ 1,00)
ESPECIFICAÇÃO	ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA	
1000.00.00 RECEITAS CORRENTES	FIS			1118	
1700.00.00 TRANSFERENCIAS CORRENTES	FIS		1118		
1710.00.00 TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	FIS		1118		
1711.01.99 TRANSFERENCIA DE OUTROS RECURSOS DO TESOIRO NACIONAL	FIS	1118			
TOTAL FISCAL				1118	

LEGISLAÇÃO CITADA

(Anexada pela Subsecretaria de Coordenação Legislativa do Congresso Nacional)

LEI Nº 9.438, DE 26 DE FEVEREIRO DE 1997.

Estima a Receita e fixa a Despesa da União para
o exercício financeiro de 1997.

(À Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização)

AVISOS

DE MINISTROS DE ESTADO

Nº 599/97, de 17 do corrente, do Ministro de Estado da Fazenda, prestando esclarecimentos referentes ao Requerimento nº 401, de 1997, do Senador José Bianco.

Os esclarecimentos de que a matéria objeto do Requerimento não são da competência do Ministério da Fazenda foram encaminhados, em cópia, ao requerente.

O Requerimento vai ao Arquivo.

Nº 212/97, de 18 do corrente, do Ministro de Estado do Exército, encaminhando as informações referentes ao Requerimento nº 390, de 1997, do Senador Romero Jucá.

As informações foram encaminhadas, em cópia, ao requerente.

O requerimento vai ao Arquivo.

OFÍCIO

DO PRIMEIRO SECRETÁRIO DA
CÂMARA DOS DEPUTADOS

Nº 108/97, de 23 de julho do corrente ano, comunicando que aprova as emendas do Senado nºs 1, 2 e 4 ao Projeto de Lei da Câmara nº 26, de 1997 (nº 3.100/97, naquela Casa), de iniciativa do Presidente da República, que dispõe sobre a concessão de subvenção econômica a produtores de borracha natural, e dá outras providências, e rejeitou as de nºs 3, 5 e 6.

(Projeto enviado à sanção em 23-7-97)

O SR. PRESIDENTE (Joel de Hollanda) – O Expediente lido vai à publicação.

As Mensagens nºs 425, 428 a 430, de 1997-CN, lidas anteriormente, encaminham os Projetos de Lei nºs 14 a 17, de 1997 – CN, e serão despachadas à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.

Nos termos da Resolução nº 2, de 1995 – CN, a Presidência estabelece o seguinte calendário para tramitação dos projetos:

até 4/8 publicação e distribuição de avulsos;

até 12/8 prazo final para apresentação de emendas;

até 17/8 publicação e distribuição de avulsos das emendas;

até 27/8 encaminhamento do parecer final à Mesa do Congresso Nacional.

O SR. PRESIDENTE (Joel de Hollanda) – Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Eduardo Suplicy. (Pausa.)

Concedo a palavra ao nobre Senador Romeu Tuma, por cinco minutos.

O SR. ROMEU TUMA (PFL-SP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{tes} e Srs. Senadores, não poderia dei-

xar de usar, hoje, da palavra, porque há um problema que vem me angustiando e – acredito eu – a própria sociedade brasileira: o clima de insegurança em que vive o País nos dias de hoje.

A polícia tem se manifestado através daquilo que jamais poderíamos pensar que viesse a acontecer, com movimentos de greves, passeatas, caminhadas, revoltas, confrontos. Isto talvez decorra da falta de interesse dos governos em pensar que segurança é um problema sério e importante. Os policiais reclamam dos baixos salários, enquanto a sua situação funcional vem se degradando ao longo do tempo, e esse estado foi se acumulando, trazendo a possibilidade de que líderes convencessem os seus colegas para ir às ruas reclamar, embora pertencentes àquelas instituições, que têm como base a hierarquia e a disciplina. Hoje, as manifestações são não só por salários, mas pela dignidade da função policial.

Não vou entrar no mérito se polícia pode ou não praticar um movimento grevista. O que levo em conta é que os governos têm que reformular a sua estrutura num plano nacional de segurança pública. É importante que se tenha um salário básico para todas as polícias? Acho que sim.

O Governo central tem de pensar objetivamente como viabilizar esse apoio aos Estados que não têm a capacidade de pagar um salário digno às suas forças policiais.

Surgem, de repente, pelos jornais que militares querem criar a Guarda Nacional. Como criar mais uma instituição que venha a intervir quando houver falha no sistema de segurança?

E a IGPM, Inspetoria Geral de Polícias Militares? Perguntei, ontem, para oficiais, se ela já tinha sido extinta e disseram que não, que ela estava viva. Não uma crise como esta, quando as polícias militares vão às ruas, como aconteceu no Estado de Alagoas, infelizmente, num incidente com um confronto com as Forças Armadas, elas não são preparadas para exercer a atividade de polícia normal, de rotina. Há idéias de que se colocar o Exército nas ruas, a criminalidade sobe. Isso é uma falácia, uma inverdade, isso não pode acontecer. O Exército não foi preparado para isso. O próprio Chefe da Casa Militar, General Cardoso, que é um homem de visão, inteligente, preparado, experiente, alertou para isso já há algum tempo. O Exército nas ruas não vai conseguir substituir a polícia no combate rotineiro à criminalidade.

Não vi manifestação alguma da IGPM, órgão importante para a estrutura atual do sistema de segurança, ela não se manifestou a respeito do que vem acontecendo com as polícias militares.

A Polícia Civil está quase que desestruturada na sua atividade-fim, que é de polícia judiciária.

Então, são interrogações que surgem ao longo do tempo com uma defasagem enorme, não voltada

para essa instituição que é importante, no sistema de segurança.

A própria Revolução Francesa, Senador Francelino Pereira, no decálogo que fez para garantir a vigência dos seus objetivos, não se esqueceu de colocar nos itens aprovados pelo seu comando, uma força de segurança para garantir todos os objetivos da Revolução. Se não acreditarmos que a segurança pública é a garantia do estado democrático, não vamos permanecer por longo tempo, nesta caminhada, para uma democracia ideal.

Não quero fugir aos meus cinco minutos, mas quero alertar a este Plenário e à Senadora Benedita da Silva, que aqui está e sabe da angústia por que passa a população do Rio de Janeiro, sobre esta situação de descrédito da segurança pública. O meu Estado, o Estado de São Paulo, os Estados de Alagoas, Pernambuco e tantos outros hoje estão com o sistema de segurança pública às portas da falência, e acredito, que esta Casa não poderá ficar alheia a esse trabalho.

Chamo, ainda, a atenção, de que com a aprovação ontem, no plenário da Câmara Federal, de medida, que abre a possibilidade de aplicação de penas alternativas e condenação dos infratores da Legislação Penal. Temos a certeza de que todos aqueles que desrespeitam uma Lei Penal, não precisam ir para a cadeia para se tomarem um criminoso com curso de pós-graduação. Entretanto, a legislação amarra um pouco a possibilidade de os juízes aplicarem penas alternativas. Acredito que, com essa discussão, e com o relatório feito pelo Deputado Ibrahim Abi-Ackel, que é um profundo estudioso, principalmente da lei penal e do processo penal, virá a esta Casa, e acredito que a ela daremos prioridade. Faço um apelo, pelo amor de Deus, se preocupem com a segurança pública do nosso País, e principalmente com o homem que exerce a atividade nesse mister tão difícil, que é o de ser policial.

O SR. PRESIDENTE (Joel de Hollanda) – A Presidência concede a palavra ao nobre Senador Ramez Tebet. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Senador Romero Jucá. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Senador Júlio Campos. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Senador Francelino Pereira.

O SR. FRANCELINO PEREIRA (PFL-MG. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, estarei, no dia 4 de agosto próximo, na cidade goiana de Itumbiara, participando de um evento da maior importância para o desenvolvimento do Centro-Oeste e da rica região do Triângulo Mineiro.

Quero referir-me à primeira audiência pública pela duplicação da rodovia Goiânia-Minas-São Paulo, promovida pela Comissão Especial pelo Desenvolvimento do Corredor Centro-Leste.

A presença dos Ministros Antônio Kandir, do Planejamento; Eliseu Padilha, dos Transportes, e Íris Rezende, da Justiça, e dos Governadores Maguito

Vilela, de Goiás, e Eduardo Azeredo, de Minas Gerais, é uma clara indicação do interesse das autoridades federais e estaduais pela importante obra.

De fato, é uma ilusão pensar em desenvolvimento sustentado em nosso País sem uma integração física de suas enormes fronteiras, uma proximidade real entre os centros produtores e os centros consumidores.

As rodovias oferecem a oportunidade mais concreta dessa integração, por constituírem uma malha já formada, necessitando apenas de investimentos para sua conservação e ampliação.

Elas são parte importante do sistema de transporte intermodal, que deve associar as ferrovias e as hidrovias, para as quais há projetos ambiciosos, porém perfeitamente exequíveis a médio prazo.

Mineiros e paulistas se uniram e obtiveram do Governo Federal o compromisso da duplicação da BR-381, que liga Minas Gerais a São Paulo.

Recentemente, a primeira etapa dessa duplicação foi inaugurada com a presença do Presidente da República e expressivas lideranças dos dois Estados.

A BR-101, nossa extensa rodovia litorânea, está sendo duplicada no seu trecho mais trafegado, graças a uma ação articulada das lideranças políticas e empresariais paranaenses, catarinenses e gaúchas.

Nada mais oportuno que, neste instante, os políticos e os empresários de Minas e de Goiás se unam para lutar pela duplicação da rodovia Goiânia-Minas-São Paulo, que representa a BR-153, no trecho goiano, conectada à BR-050, em território mineiro.

O trecho a ser duplicado, de 467 quilômetros, sendo 206 quilômetros em território goiano e 161 em território mineiro, constitui o principal eixo de transporte para o acesso da Amazônia, através da Belém-Brasília, e do Centro-Oeste ao mercado consumidor de São Paulo, ao porto de Santos e aos países do Mercosul.

O extraordinário desenvolvimento experimentado nos últimos anos pelo Centro-Oeste e o Triângulo Mineiro, especialmente na agricultura de exportação, tornou a rodovia de pista simples absolutamente ultrapassada, e incapaz de absorver um tráfego diário em torno de 15 mil veículos.

A Região do Triângulo Mineiro, uma das mais ricas de Minas Gerais, registra elevadas taxas de crescimento econômico. Sua produção, especialmente agrícola e pecuária, já se ressentiu de meios adequados de escoamento, sobretudo através das rodovias que ligam a região aos grandes centros consumidores do Sudeste e ao extremo sul do continente.

A realização da primeira audiência pública pela duplicação da rodovia Goiânia-Minas-São Paulo é manifestação indiscutível do interesse e da disposição das lideranças políticas e empresariais dos dois Estados de levarem adiante esse grande projeto.

Nós, parlamentares mineiros e goianos no Senado Federal e na Câmara dos Deputados, também

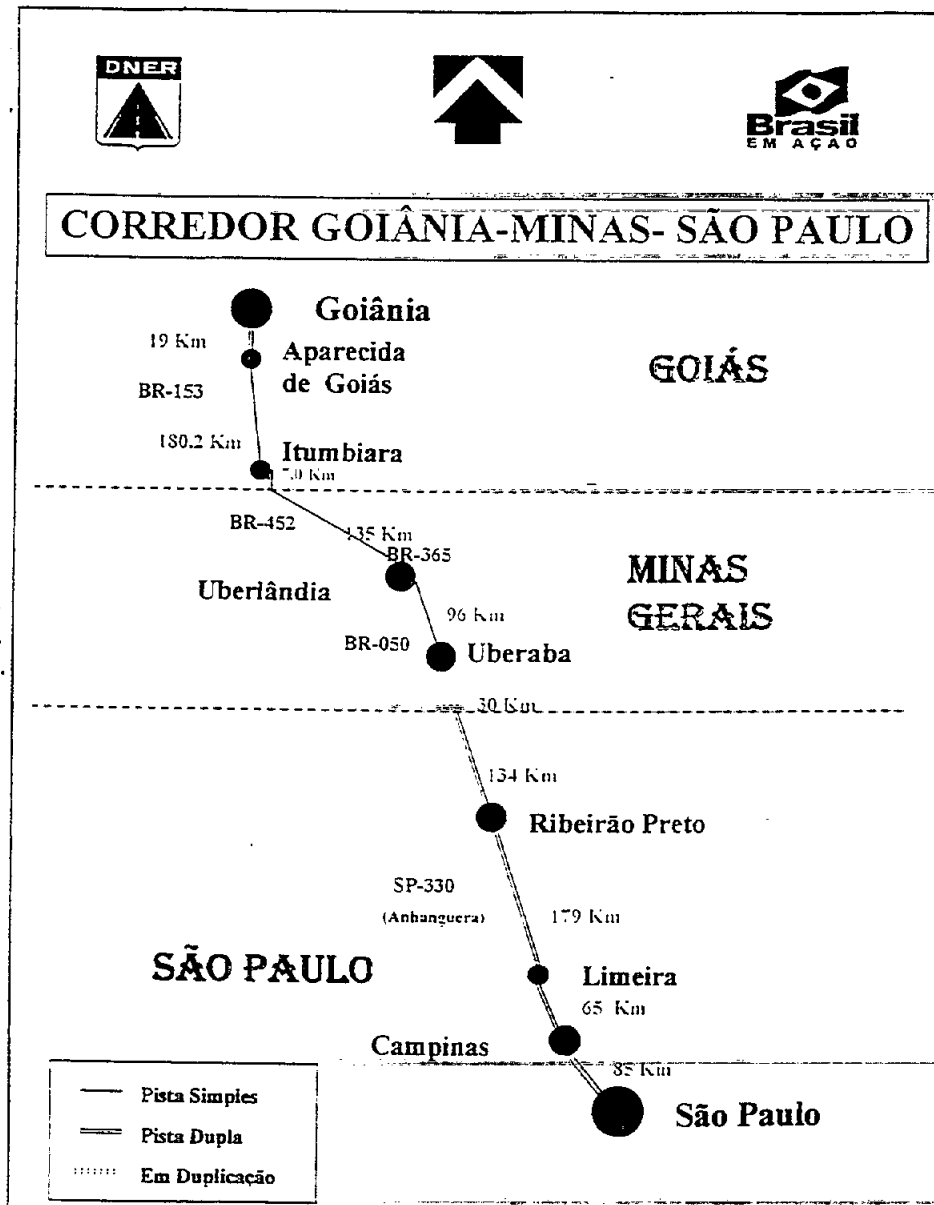
estamos mobilizados e comprometidos, no sentido de conseguir que a duplicação da rodovia Goiânia-Minas-São Paulo se transforme em realidade no mais breve tempo possível.

Estou anexando os seguintes documentos: mapas do traçado do Corredor Goiânia-Minas-São Paulo; o programa de duplicação e os custos de cada etapa da obra.

Peço que esses documentos sejam divulgados no **Diário do Congresso**, para que mineiros, goianos e paulistas tomem conhecimento do inteiro teor dos mesmos.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**DOCUMENTOS A QUE SE REFERE
O SR. FRANCELINO PEREIRA EM SEU
PRONUNCIAMENTO:**





CORREDOR GOIÂNIA-MINAS- SÃO PAULO

Programa de Duplicação

1-Estado de Goiás

1.1 - BR-153/GO - Goiânia - Aparecida de Goiás

Extensão: 19 Km

Situação: Trecho Duplicado

1.2 - BR-153/GO - Aparecida de Goiás - Itumbiara

Extensão: 180,2 Km

**Situação: Trechos c/ Projetos de Dupl. Autorizados
Elem. para Licitação em 60 dias**

Custo Total Proj: R\$ 2.800.000,00

Custo Duplicação: R\$ 216.830.000,00

1.3-BR-153/GO - Itumbiara - Div. GO/MG

Extensão: 7 Km

Situação: Trecho Duplicado

1.4-BR-153/GO - Ponte sobre o Rio Paranaíba

Extensão: 277 m

Situação: Sem Projeto

Custo Estimado: R\$ 3.500.000,00



CORREDOR GOIÂNIA-MINAS- SÃO PAULO

Programa de Duplicação

2-Estado de Minas Gerais

2.1 - BR-452/MG-BR365/MG - Itumbiara -Uberlândia

Extensão: 135 Km

Situação: Sem Projeto

Custo Est. Projeto: R\$ 2.000.000,00

Custo Est. Duplicação: R\$ 135.000.000,00

2.2 - BR-050/MG -Uberlândia - Uberaba

Extensão: 96 Km

Situação: Trechos Dupl. Licitados

Custo Duplicação: R\$ 37.000.000,00

Custo Obras de Artes: R\$ 8.000.000,00

2.3-BR-050/MG - Uberaba - Div. MG/SP

Extensão: 30 Km

Situação: Trecho em Duplicação

Custo Duplicação: R\$ 28.000.000,00

2.4-BR-050/MG - Ponte sobre o Rio Grande

Extensão: 420m

Situação: Em obras

Custo Estimado: R\$ 6.800.000,00



CORREDOR GOIÂNIA-MINAS- SÃO PAULO

CUSTOS

TRECHO	EXT.	Custo PROJETO	Custo DUPLICAÇÃO
BR-153/GO Ap.Goiás-Itumbiara	180,2 Km	RS 2.800.000,00	RS 216.830.000,00
BR-153/GO Ponte s/ Rio Paranaíba	277 m		RS 3.500.000,00
BR-452/365/MG Itumbiara-Uberlândia	135,0 Km	RS 2.000.000,00	RS 135.000.000,00
BR-050/MG Uberlândia-Uberaba	96,0 Km O.A.E.	Licitado A licitar	RS 37.000.000,00 RS 8.000.000,00
BR-050/MG Uberaba-Div.MG/SP	30,0 Km	Em Obras	RS 28.000.000,00
BR-050/MG Ponte s/ o Rio Grande	420 m	Em Obras	RS 6.800.000,00
TOTAL			RS 435.130.000,00

Durante o discurso do Sr. Francelino Pereira, o Sr. Joel de Holanda, suplente de secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Epitácio Cafeteira.

O SR. PRESIDENTE (Epitácio Cafeteira) – Na forma do Regimento, V. Ex^a será atendido.

Concedo a palavra ao nobre Senador Joel de Holanda.

O SR. JOEL DE HOLLANDA (PFL-PE. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, a capital do meu Estado, Recife, iniciou o mês de junho com intensa movimentação cultural. Durante seis dias, milhares de pessoas foram brindadas com eventos culturais da maior importância, por ocasião da realização da I Feira Internacional do Livro de Pernambuco, realizada de 3 a 8 de junho do corrente ano. Tendo como foco a edição de livros dos países de língua portuguesa, a Feira teve como objetivo consolidar o intercâmbio cultural e profissional entre os países de idioma português, além de reforçar o incentivo à indústria do livro no Brasil e fomentar o mercado editorial em toda a região nordestina.

Com uma programação eclética, o evento apresentou ao público amostra da pujança cultural do Estado, de que são representativos inúmeros grupos de música, de teatro, de dança. A Fundação de Cultura de Caruaru trouxe sua Banda de Pifanos, cujos acordes se espalharam por todo o Centro de Convenções de Pernambuco, brindando o público presente com momentos de enlevo e encantamento. O Balé Popular do Recife, acompanhado pelo Ferré Bumbá, abrilhantou a solenidade de abertura, na qual um Coral de Estudantes prestou homenagem ao nosso grande poeta João Cabral de Melo. Momentos depois, o sempre jovem e irrequieto escritor Ariano Suassuna surpreendia em sua Aula-Espetáculo. Em meio a lançamentos de livros e sessões de autógrafos, aconteciam ininterruptamente, aqui e acolá, oficinas pedagógicas, palestras, painéis, debates, espetáculos de cultura popular, numa efervescência cultural que bem demonstrava o espírito ávido de nossa gente pernambucana.

Prestigiado por inúmeras autoridades, como o Governador do Estado, Miguel Arraes, Secretários de Estado, Senadores e Deputados, ao evento não apenas ocorreu a população local, mas milhares de pessoas vindas de outros Estados, numa clara comprovação de que o povo nordestino reconhece o livro e a leitura como legítimas fontes de aprimoramento individual, de aperfeiçoamento profissional, de riqueza cultural.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, foi muito auspicioso deparar, na I Feira Internacional do Livro

de Pernambuco, com a presença do Congresso Nacional, representado pelo estande montado e coordenado por uma de nossas Casas, o Senado Federal. Proporcionando ao visitante "um passeio pela história política brasileira", como se referiu uma reportagem de jornal local ao estande do Senado na Feira, podiam ser vistos ali a cópia da Ata da primeira sessão preparatória do Senado, de abril de 1926, o termo de posse do Presidente Juscelino Kubitschek e cópia das cartas de renúncia, escritas de próprio punho, dos Presidentes Jânio Quadros e Fernando Collor de Mello.

Estavam ali expostas publicações editadas pela Gráfica do Senado a preços significativamente menores que os dos livros comercializados por outras editoras. Além de publicações de caráter jurídico, títulos de cunho cultural, que passaram a ser acolhidos pela Gráfica, estavam expostos no estande, como Canudos e outros temas, A vida do Barão do Rio Branco e O livro da profecia. Estavam também disponibilizados ao público disquetes contendo as Constituições Brasileiras e o CD-ROM – Legislação Brasileira.

No ensejo da Feira de Recife, foi lançado o livro Dados biográficos dos Senadores de Pernambuco – 1926/1997, prefaciado pelo Vice-Presidente Marco Maciel, que traz uma síntese da vida dos Senadores pernambucanos que figuraram ou ainda figuram no Congresso Nacional, ao qual emprestam a densa tradição política do Estado. Editado pela Secretaria de Documentação e Informação do Senado Federal, fruto de uma laboriosa comissão de funcionários altamente qualificados do Arquivo, da Biblioteca, da Gráfica e das Edições Técnicas, a obra permite recordar a contribuição dos diferentes representantes de Pernambuco ao País e registrar suas ações nesta Casa, que constrói parte considerável da história política nacional.

Para o Senado Federal, em particular, a participação nas Feiras de Livros deve ser vista como a oportunidade ímpar de aproximar o cidadão dos trabalhos legislativos que aqui se processam, uma vez que ficam disponibilizados ao público visitante não só as publicações da Casa, mas também quaisquer outras informações que lhe possam prestar os incansáveis servidores que, por longos e cansativos turnos, permanecem nos estandes à disposição dos visitantes.

Na verdade, Sr. Presidente, a presença do público no estande do Senado e o contato pessoal com os funcionários que lhe disponibilizam as informações contribui para difundir a imagem real do Legislativo, costumeiramente tão distorcida pelos meios de comunicação de massa. Em alguns minutos de atendimento, fica o cidadão inteirado de quanto trabalha o Parlamentar a quem ele concedeu seu voto, de

que comissões faz parte, quantos projetos de lei apresentou, enfim, é a oportunidade de deixar o trabalho desta Casa fluir para a rua, vencendo a opacidade que impede o cidadão de acompanhar as decisões de seus representantes.

Antes de finalizar, Sr. Presidente, quero deixar registrado um voto de louvor aos órgãos responsáveis pela montagem e funcionamento do estande do Senado na Feira de Recife, bem como a seus abnegados funcionários, que, com dedicação e entusiasmo, se dispõem por horas a fio a atender com solicitude os visitantes no estande do Senado, inclusive em fins de semana e feriados. Esse trabalho é realmente meritório, na medida em que, fazendo chegar a cada visitante informações fiéis sobre nosso trabalho, contribui para firmar junto ao público a imagem de operosidade que predomina nesta Casa.

Tecendo elogios às entidades participantes da I Feira Internacional do Livro de Pernambuco, de países de Língua Portuguesa, manifestou-se em sessão da Câmara Federal o nobre Deputado Antônio Geraldo, em discurso proferido no dia 18 de junho de 1997, no qual são dirigidas congratulações ao Senado Federal por sua participação na referida Feira. Solicito a transcrição desse pronunciamento nos Anais da Casa, para que as palavras do Deputado Tony Gel somem-se às minhas em uma única voz pernambucana. É a seguinte a íntegra do pronunciamento proferido pelo Deputado Antônio Geraldo:

"Venho à tribuna desta Casa para registrar breves elogios à iniciativa da Câmara Brasileira do Livro e às entidades participantes da I Feira de Livros dos Países de Língua Portuguesa, evento ocorrido entre 03 e 08 de junho do corrente ano, na cidade do Recife.

A I Feira de Livros dos Países de Língua Portuguesa, que teve por objetivo consolidar o intercâmbio cultural e profissional entre países que falam o idioma português e a indústria do livro no Brasil, além do incentivo ao mercado editorial e, em conseqüência, o fomento da literatura em toda a Região Nordeste, logrou total êxito, visto que não só de Pernambuco, mas também de todos os Estados nordestinos, acorreram milhares de pessoas ávidas do consumo de cultura.

Também o Congresso Nacional esteve representado nesse evento através de uma de suas Casas, o Senado Federal, que no momento merece minhas congratulações por levar à população de outros Estados uma outra visão da atividade legislativa, dife-

rente daquela que estamos acostumados a ver na imprensa diária.

O estande do Senado Federal na Feira de Livros sem dúvida leva à população mais distante do Centro do Poder a possibilidade de ter acesso à história política do País, aos textos legislativos de maior expressão ao exercício da cidadania, como a Constituição Federal, Código de Defesa do Consumidor, Código de Proteção à Criança e Adolescente, dentre outros textos de igual importância.

Destaco ainda que, na oportunidade, o Senado Federal fez o lançamento do livro "Dados Biográficos dos Lançadores de Pernambuco", obra que grava uma síntese da biografia dos Senadores pernambucanos desde o Império até os dias atuais, publicação brilhantemente prefaciada pelo eminente Vice-Presidente da República, Dr. Marco Maciel.

O evento, que também contou com a presença do Governador Miguel Arraes, dentre outras autoridades, bem demonstrou que a população nordestina merece ser brindada com outras iniciativas de igual porte, as quais não podem ficar restritas às regiões Sul e Sudeste.

Era o que tinha a dizer.

Muito obrigado!"

Sr. Presidente, esse pronunciamento do nobre Deputado Tony Gel veio somar-se às nossas palavras de elogio a todos os responsáveis pela realização da I Feira Internacional do Livro de Pernambuco, de países de Língua Portuguesa, na cidade de Recife.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Epitácio Cafeteira) – Concedo a palavra à nobre Senadora Benedita da Silva. V. Ex^a dispõe de cinco minutos.

A SR^a BENEDITA DA SILVA (BLOCO/PT-RJ. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o direito a creches e pré-escolas para crianças de zero a seis anos foi uma garantia obtida com a Constituição de 1988. Sabemos que os filhos de trabalhadores, homens e mulheres, quer sejam trabalhadores rurais ou urbanos, teriam condição de ser assistidos pelas instituições educacionais.

Isso se deve ao fato de estarmos trabalhando uma nova concepção de educação infantil neste País, que deve, sobretudo, derrubar as barreiras preconceituosas que colocam a mulher como única responsável pela educação da criança.

Sabemos que a família é o espaço vital para essas crianças, e a idéia predominante é de que a família brasileira é constituída de mãe, pai e filhos, mas a realidade demonstra que existem outras formas de concepção de famílias. Então, não estamos enfrentando essa realidade.

Entendo que a maternidade é uma função social da mulher, mas nem por isso devemos tirar o direito da amamentação, pois não se trata de um direito da mulher, mas sim da criança, assim como a creche.

No entanto, tem-se feito uma leitura da Constituição brasileira que exclui a possibilidade de essa criança ser amamentada, assim como de, sendo filha de trabalhador ou de trabalhadora, ser assistida pelas instituições educacionais, ainda que da iniciativa privada.

Olhando para isso, olhando para o Estatuto, e com a responsabilidade que temos de garantir a educação para a criança, apresentei um projeto de lei que corrige essa distorção.

A interpretação dada é de que os trabalhadores, homens, não necessitam de local apropriado para amamentação.

Estou hoje na tribuna levantando um questionamento, porque acho uma aberração essa interpretação num momento como este, quando estamos buscando ajustar os direitos sociais neste País.

Diz-se também:

"São raríssimos os casos em que o trabalhador vê-se na contingência de levar os filhos para o local de trabalho e atendê-los com mamadeiras".

Trata-se de outra distorção, porque estamos falando da criança. Não estamos falando do homem ou da mulher, mas sim da necessidade de essa criança, filho de um trabalhador ou trabalhadora, ter esse direito garantido pela Constituição brasileira. Devemos implementar esta política com muita consciência.

A outra interpretação dada é de que:

"A aprovação do projeto representaria um aumento nos encargos sociais e no custo Brasil, inibindo a criação de novos postos de trabalho".

Ora, trata-se de uma falácia. Se, verdadeiramente, queremos combater a miséria, a pobreza, a marginalidade, tirando crianças das ruas, garantindo aos nossos trabalhadores, que muitas vezes deixam suas crianças trancadas em casa para ganhar um salário-mínimo, que elas estejam na escola sendo assistidas, não necessariamente numa creche no local de trabalho, mas que tenham um lugar garantido pela iniciativa privada e pelo Estado, que também

deve ter esse compromisso. Mas não podemos pensar que os encargos sociais possam ser o maior empecilho. Acredito que há uma demonstração verdadeira da intenção de não aprovar um projeto dessa natureza, que é de grande relevância.

O aumento dos encargos sociais é uma questão relevante; não estou dizendo que não é. Mas, deve nos afligir ainda mais a enorme dívida social que o País tem com sua infância, dívida que se acumula a cada Governo que passa. Deveríamos chamar a atenção para isso.

São exemplos da dívida social: estatísticas e indicadores sociais que demonstram o empobrecimento infantil crescente, que acontece em todo o País, tanto no campo como nas cidades. Ou seja, as crianças estão cada vez mais pobres. Taxas de mortalidade infantil assustadoras, desnutrição, analfabetismo, exploração de mão-de-obra, exploração sexual, violência, índices preocupantes.

Será que essas não são dívidas sociais das mais relevantes? Argumentos existem para demonstrar que a criança precisa ser prioridade nacional, merecendo atenção especial. É triste constatar a indiferença, a insensibilidade das elites perante as questões sociais, pois, muitas vezes, argumentamos, mas não queremos executar. Podemos supor que a criança não tem poder de barganha, por isso vem sendo explorada com frequência desde o nascimento. Se houvesse algum tipo de interesse econômico a trocar, certamente o quadro da infância seria outro.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, não quero me alongar e pediria que o meu pronunciamento fosse registrado na íntegra. Entretanto, tenho até uma certa indignação quando tratamos de temas, nesta Casa, que constituem verdadeira vergonha para nós, como foi a decisão tomada ontem com relação à CPI dos Precatórios, e quando assistimos à necessidade de tomarmos medidas que possam acabar com esta outra vergonha em nosso País: a miséria. Às vezes, não encontrando respaldo, utilizamos apenas uma argumentação economicista que exclui o social e que não responsabiliza absolutamente ninguém pelo desmando e descaso que estamos vendo no País e com o abandono total e cruel que estamos tendo em relação à criança.

Quero manifestar minha indignação e dizer da necessidade de termos aqui uma campanha para resgatarmos a cidadania dessas crianças e não argumentarmos apenas como um tema econômico, uma questão social. Tal questão é de extrema relevância e muito nos envergonha inclusive.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. Muito obrigada.

**SEGUE, NA ÍNTEGRA, DISCURSO
DA SRA. BENEDITA DA SILVA:**

CRECHE DO LOCAL DE TRABALHO: UM DIREITO DA CRIANÇA E DOS PAIS TRABALHADORES (MULHERES E HOMENS).

O maior patrimônio de uma nação é o seu povo. E o maior patrimônio de um povo são as suas crianças e jovens.

O direito a creches e pré-escolas, como instituições que complementam a educação familiar de crianças e jovens.

O direito a creches e pré-escolas, como instituições que complementam a educação familiar de crianças pequenas, tem integrado a agenda brasileira de reivindicações dos movimentos sociais, em especial dos grupos de mulheres. Graças às mobilizações em torno dessa reivindicação, a Constituição de 1988 reconheceu à criança pequena (de 0 a 6 anos) o direito à educação em creches e pré-escolas e aos trabalhadores (homens e mulheres) que tenham seus filhos assistidos por tais instituições educacionais.

A Constituição afirma:

a) a criança de 0 a 6 anos tem o direito de receber uma educação complementar à família em creches e pré-escolas, o que situa tais instituições no campo do sistema educacional;

b) os trabalhadores, homens e mulheres, vivendo em meio urbano e rural, têm o direito que seus filhos de 0 a 6 anos sejam educados e assistidos em creches e pré-escolas;

c) a educação das crianças de 0 a 6 anos é dever do Estado, elegendo-se a instância municipal como seus representantes.

A creche e a pré-escola constituem simultaneamente um direito da criança à educação e um direito dos pais trabalhadores de compartilharem a educação de seus filhos com equipamentos sociais. Neste sentido, qualquer criança de 0 a 6 anos tem o direito de frequentar creches e pré-escolas, sem que, portanto, as famílias sejam obrigadas a optar por esta forma de educação compartilhada.

Uma nova concepção de educação infantil foi incorporada, a partir da Constituição de 1988, que consagrou como direito de todas as crianças e jovens o acesso às políticas sociais básicas de educação, saúde, alimentação, habitação, transporte, lazer e cultura.

Acompanhando a tendência de modernização das relações sociais, a terminologia para se definir o direito de creche, é: oferecimento de creche para

atendimento dos filhos de seus empregados, de seus trabalhadores, sem especificar o sexo (feminino) desse trabalhador. Todavia, a terminologia usual, em se tratando de direito de creche, é referir-se à mulher, à mãe. Precisamos ultrapassar essa barreira puramente preconceituosa e sexista, que diz que apenas a mulher é responsável pela educação dos filhos, sendo unicamente dela, enquanto trabalhadora, o direito de creche.

A Família é o espaço vital do desenvolvimento harmônico e pleno da criança e do jovem. Assim, a Família deve ser a referência maior para a criança.

Ao falarmos de Família devemos nos perguntar: de que família estamos falando? A Família a qual nos referimos é a mãe, os pais e os filhos; a mãe e os filhos; o pai e os filhos; a avó e os netos; a tia, o tio e os sobrinhos; o amigo e as crianças, os irmãos mais velhos e os mais novos, enfim, um conceito abrangente e moderno. Mas a idéia predominante de Família é a mãe, o pai e os filhos.

A capacidade anatômica e fisiológica do corpo feminino para gerar filhos determinou, historicamente, para as mulheres um destino social único, expresso na equação MULHER = MÃE.

Segundo esta equação, mulher só realiza sua essência ao alcançar a maternidade. É esse o conteúdo daquilo que se convencionou chamar de "mito da maternidade", que expressa uma relação de casualidade natural/lógica entre o aparelho reprodutor feminino e um suposto "instinto materno", conexão sobre a qual se estabelece a responsabilidade exclusiva e individual da mãe biológica no cuidado, criação e socialização dos filhos.

Em nossa sociedade a mulher ainda é a maior responsável pela educação e cuidado das crianças. Com o passar dos anos, essa situação vem sendo alterada, registrando mudanças significativas.

Compreendemos, pois, que a Maternidade deve ser entendida não como um fato biológico que determina o lugar e a função da mulher na cultura, na sociedade, enquanto reprodutora e socializadora das crianças, mas como uma função social que deverá fugir à responsabilidade estrita das mulheres, para ser compartilhada por toda a sociedade, homens e mulheres, pais e mães.

*O projeto de lei propõe que: "Os estabelecimentos em que trabalham pelo menos 30 (trinta) trabalhadores com mais de 16 (dezesseis) anos de idade, terão local apropriado onde permaneçam seus filhos durante o período de amamentação até os seis anos, sendo garantida a manutenção de assistência técnica e educacional". Portanto, pelo projeto, tanto

a mulher quanto o homem trabalhadores devem ter direito de deixar seus filhos na creche, estando ou não a criança em idade de amamentação. É claro e óbvio que, em se tratando de criança em fase de amamentação (no peito), a mãe é quem cuidará da criança. Se este não for o caso, tanto o pai quanto a mãe poderão cuidar da criança.

*O artigo 389 da CLT diz, textualmente: "Os estabelecimentos em que trabalharem pelo menos 30 (trinta) mulheres, com mais de 16 (dezesesseis) anos de idade, terão local apropriado onde seja permitido às empregadas guardar sob vigilância e assistência os seus filhos no período da amamentação". Isto é, somente a trabalhadora (a mulher) pode ter direito à creche no local de trabalho. Mas a extensão desse benefício também ao homem/trabalhador caracteriza-se como benefício social, que beneficia o casal, a família, o pai, a mãe e, principalmente, a criança (na idade de 0 a seis anos, estando ou não em fase de amamentação) que terá perto de si sempre a vigilância, atenção e carinho seja do pai (funcionário da empresa) ou da mãe (caso seja ela a funcionária da empresa).

*A creche no local de trabalho (ou local para amamentação, se for necessário) deve servir tanto ao trabalhador do sexo masculino, que também possui filhos, como à trabalhadora, que gera esses filhos e que, por isso, a sociedade lhe transfere a responsabilidade pela proteção e educação. Devemos acompanhar os novos tempos, onde homens e mulheres assumem, gradativamente, a responsabilidade conjunta da educação e guarda de seus filhos.

É certo que os trabalhadores do sexo masculino não necessitam de local apropriado para a amamentação, uma vez que não dispõem de condições biológicas/fisiológicas para amamentar seus filhos. Mas é igualmente correto que milhares/milhões de trabalhadores do sexo masculino exercem suas atividades em empresas que possuem creche, seja ou não no local de trabalho, para crianças de 0 a 6 anos, conforme determina a legislação vigente, da qual seus filhos não podem se beneficiar porque ele é homem, e não mulher. E a lei diz que apenas os filhos de mulheres/trabalhadoras podem usufruir esse benefício. Então, os filhos de homens/trabalhadores não têm direito à creche, só porque o funcionário da empresa é o pai, e não a mãe?

Corrigir essa distorção é o objetivo do projeto. A interpretação dada é a seguinte:

"Os trabalhadores do sexo masculino não necessitam de local apropriado para amamentação".

"São raríssimos os casos em que o trabalhador vê-se na contingência de levar os filhos para o local de trabalho e atendê-los com mamadeiras".

*A aprovação do projeto representaria um aumento nos encargos sociais e no "Custo Brasil", inibindo a criação de novos postos de trabalho.

Aqui ficou demonstrada a verdadeira intenção de rejeitar o projeto. O aumento dos encargos sociais é uma questão relevante, mas, deve nos afligir ainda mais a enorme dívida social que o país tem com a sua infância, dívida essa que acumula-se a cada governo que passa.

Exemplos da dívida social: estatísticas e indicadores sociais que demonstram o empobrecimento infantil crescente, que acontece em todo o país, tanto no campo como nas cidades. Ou seja, as crianças estão cada vez mais pobres. Taxas de mortalidade infantil assustadoras; desnutrição, analfabetismo, exploração de mão-de-obra, exploração sexual, violência, índices preocupantes.

Argumentos existem para demonstrar que a criança precisa ser prioridade nacional, merecendo atenção especial. É triste constatar a indiferença, a insensibilidade das elites perante as questões sociais. Podemos supor que a criança não tem poder de barganha, por isso vem sendo explorada com frequência, desde o nascimento. Se houvesse algum tipo de interesse econômico a trocar, certamente o quadro da infância seria outro.

Constituição Federal:

Art. 6º São direitos sociais a educação, a saúde, o trabalho, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição.

Art. 7º São direitos dos trabalhadores urbanos e rurais, além de outros que visem à melhoria de sua condição social:

XXV assistência gratuita aos filhos e

dependentes desde o nascimento até seis anos de idade em creches e pré-escolas.

Art. 208. O dever do Estado com a educação será efetivado mediante a garantia de:

IV – atendimento em creche e pré-escola às crianças de zero a seis anos de idade.

Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional

SEÇÃO II Da Educação Infantil

Art. 29. A educação infantil, primeira etapa da educação básica, tem como finalidade o desenvolvimento integral da criança até seis anos de idade, em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social, complementando a ação da família e da comunidade.

Art. 30. A educação infantil será oferecida em:

I – creches, ou entidades equivalentes, para crianças de até três anos de idade;

II – pré-escolas, para as crianças de quatro a seis anos de idade.

Pronunciamento da Excelentíssima Senadora Benedita da Silva – Sessão dia 24-7-97.

Senhor Presidente,
Senhoras e Senhores Senadores,

Amanhã, dia 25, Dia Nacional de Luta pela reforma agrária e o fim da violência, da injustiça social e da impunidade no campo e na cidade, será de fundamental importância para todos nós. Creio que se constituirá num dia histórico para o País, devido às adesões e às preparações que estamos acompanhando, há bastante tempo. Será uma grande mobilização nacional, pacífica, legítima dos anseios das classes populares e da sociedade civil, quando estarão manifestando sua insatisfação para com um modelo político e econômico, adotado pelo governo, que na realidade está bastante distanciado das necessidades da Nação brasileira.

O quadro de profunda insatisfação em que de encontram inúmeros setores da sociedade, – trabalhadores rurais e urbanos, servidores públicos civis, servidores públicos militares, caminhoneiros, donas de casa, – extrapola as questões salariais, indo parar na falta de perspectiva para aqueles trabalhadores e suas famílias, no que diz respeito à educação, saúde, moradia, em condições de vida digna. Enquanto o governo engorda os cofres com as privatizações e investe bilhões na saúde do sistema financeiro, não destina mais que ninharias para o bem-estar da nossa população, doente, analfabeta e empobrecida.

A necessidade de políticas sociais, de geração de emprego e de renda, de educação e saúde para todos, constitui-se numa verdadeira bandeira à qual ninguém pode negar legitimidade. É essa a grande bandeira que o Dia Nacional de Luta irá sustentar. Que não se confunda, malandramente a opinião pú-

blica, com conceitos como baderna, indisciplina, confusão. A grande manifestação de que seremos testemunhas, amanhã, tenho certeza, será marcada pela própria índole do povo brasileiro: pacífica e ordeira.

Uma rápida análise do cenário internacional mais recente mostra que o badaladíssimo modelo de Estado Liberal, do Estado mínimo, que vem se implantando em vários países, vem sofrendo uma série de baixas significativas, dignas de nota: a vitória dos trabalhistas na Inglaterra (berço do liberalismo) e dos socialistas na França; a vitória da Frente Farabundo Martí, em El Salvador, a derrota do pacote econômico na Colômbia, a queda crescente da popularidade do Presidente do Peru e a eleição de Cárdenas, do PRD no Distrito Federal do México.

Cito esses exemplos para que tenhamos bem claro que a implantação do modelo neoliberal no Brasil, como suposto modelo do que há de melhor e mais moderno, está "fazendo água". Faz-se necessário, pois, e sem demora, reavaliar as diretrizes que norteiam a construção do nosso País. Conceitos como flexibilização do trabalho, abandono do bem-estar social e Estado mínimo, devem ser reavaliados levando em conta a nossa realidade e a nossa necessidade.

Haja vista a lamentável situação à qual fica exposta a sociedade, sem segurança, entregue à própria sorte, a partir da onda de greves dos policiais civis e militares que pipocam em todo o País. Quero compartilhar das preocupações já manifestadas nesta Casa por vários Srs. Senadores.

Não há como não recear quando uma categoria, à qual é dada a responsabilidade de garantir a segurança dos cidadãos, ainda que com reivindicações justas, vai às ruas e mobiliza-se, de norte a sul do país, com armas nas mãos. Vemos essa situação com preocupação. A crise nas polícias enseja, dramaticamente, por um lado, a legítima inconformidade com uma situação de pobreza incompatível com a dignidade humana, e por outro um quadro social inaceitável pela falta dos chamados serviços essenciais e pela insubordinação que ameaça o Estado de Direito.

Existe um bem maior que está acima de todos os graves problemas que enfrentamos, acima de todos os equívocos cometidos pelos governos atuais e pelos anteriores, acima de todos os radicalismos. Esse bem maior chama-se democracia. Em nome deste valor, o qual, tenho a mais firme convicção de que, verdadeiramente, é o caminho para uma sociedade justa e igualitária, é que faço um apelo vee-

mente às partes envolvidas para que os endurecimentos que estamos, aprensivamente, observando sejam substituídos pelo diálogo, pela busca do entendimento, pela tolerância. As reivindicações e as pressões pacíficas, as negociações e as relações democráticas estão intrínsecas no comportamento humano. Temos que garantir a paz em tempo de guerra.

Era o que tinha a dizer!

Durante o discurso da Sra. Benedita da Silva, o Sr. Epitácio Cafeteira deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Joel de Hollanda, suplente de secretário.

Durante o discurso da Sra. Benedita da Silva, o Sr. Joel de Hollanda, suplente de secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pela Sra. Júnia Marise, 2ª Vice-Presidente.

A SRª PRESIDENTE (Júnia Marise) – Concedo a palavra ao nobre Senador Ney Suassuna.

V. Exª dispõe de cinco minutos para o seu pronunciamento.

O SR. NEY SUASSUNA (PMDB-PB. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador) – Srª Presidente, Srs. Senadores, chegamos ao final da convocação extraordinária e, tanto na Câmara como no Senado Federal, foram votadas mais matérias do que as que estavam pautadas.

Ontem, na Câmara, votou-se um projeto de penas alternativas. Há longo tempo, venho me batendo para que tenhamos em nosso País essa instituição, essa possibilidade, uma vez que, em nossos presídios, entulhados com superpopulação de presos, temos a mistura dos presos primários, dos já profissionalizados e dos de alta periculosidade. E o que ocorre? Os nossos presídios transformam-se em universidades do crime, onde aqueles que ainda não têm essa experiência criminal adquirem dos presos de alta periculosidade toda essa sabedoria negativa. Com toda certeza, com as penas alternativas teremos uma minoração e até uma desaceleração dessa universidade do crime.

Outro dia, escrevia em um artigo de jornal que é preciso separar as infrações mais graves, como latrocínio, homicídio doloso, etc., daquelas menos graves, como cheirar cola ou furtar pequenos objetos, por exemplo, quando se aborda a matéria principalmente para o menor.

Do mesmo modo que se impõe a conceituação do delito de acordo com a sua gravidade, impõe-se, também, tratamento diferenciado não somente na

dosimetria das penas, mas também no tipo de soluções destinadas a abrigar o menor infrator, durante o processo de sua recuperação.

No caso do menor, recomendava várias soluções, como por exemplo, o lar adotivo, onde seria preenchida a lacuna da família através de pais adotivos para aquela temporada em que a criança estivesse nesses lares postíços.

No entanto, não me refiro somente à criança, Srª Presidente, Srªs e Srs. Senadores, refiro-me também aos maiores de idade, que, às vezes, por um simples crime econômico, são obrigados a conviver com esses presos perigosos e terminam saindo de lá realmente doutores, PhD em crimes.

A Justiça, durante esta convocação, teve dois grandes reforços: um será este, o de penas alternativas, e o outro será o do efeito vinculante, que visa desobstruir, com toda certeza, as Varas da Justiça, permitindo que haja também uma maior agilidade da Justiça. Se tivermos uma Justiça mais ágil, se tivermos penas alternativas, com certeza a nossa sociedade ganhará não só pela desobstrução das Varas de Justiça, como também, com toda certeza, por essa não-contaminação dos presos primários.

Era exatamente sobre esse tema que desejava fazer o registro e dizer que estão de parabéns a Câmara e o Senado por terem começado a mexer não só no arcabouço judiciário, mas também no sistema penitenciário. Duas vergonhas em nosso País: uma é lentidão com que anda a nossa Justiça – uma lentidão até compreensível, Srª Presidente, porque realmente um juiz não tem condição de se desincumbir de todos os processos que lhe chegam às mãos, tamanho o volume, e o efeito vinculante vai minorar esse problema – e a outra é a falta de espaço, a convivência daqueles que cumprem penas menores com criminosos de maior periculosidade, ou seja, criminosos para os quais nada mais se pode fazer convivendo com criminosos primários.

Então, Srª Presidente, esse era o registro que desejava fazer, ressaltando a minha alegria por termos votado, nesta convocação, duas matérias realmente importante para a vida de nosso País.

Muito obrigado.

A SRª PRESIDENTE (Júnia Marise) – Concedo a palavra ao nobre Senador Pedro Simon. S. Exª dispõe de cinco minutos.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB-RS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, venho a esta tribuna profundamente constrangido. Venho fazer algo que fiz uma ou outra vez na época do arbitrio, na

época do governo de exceção. Naquela época, muitos jornais tentaram fazer o que se chamava de imprensa alternativa; muitos jornais tentavam publicar aquilo que a imprensa normal, pela censura total e absoluta que existia, não podia publicar.

É claro que não há nenhuma comparação entre aquela época e a que estamos vivendo. Não há que se falar que exista, por parte do Governo Federal, qualquer tipo de censura com relação aos órgãos da grande imprensa. Mas há que se falar que surgiu aqui em Brasília um jornal chamado **Se7e Dias da Semana**. O corpo de jornalistas desse jornal era composto por alguns dos jornalistas mais competentes, mais sérios, mais responsáveis e de biografias mais indiscutíveis do jornalismo brasileiro. Essas pessoas resolveram se reunir e montar um jornal: **Se7e Dias da Semana**.

Na época em que estamos vivendo, de certa forma, o Governo brasileiro, o Governo do Presidente Fernando Henrique Cardoso, a rigor, não tem oposição. A sua grande oposição vem, por exemplo, de ministro do seu próprio Governo, são problemas internos. Esse jornal publicava algumas análises e algumas críticas em relação ao Governo. Um dos colaboradores mais envolventes, o Sr. Delfim Netto por exemplo, não me parece seja uma figura digna de assustar.

Um outro assunto que o jornal debatia e discutia muito era o problema da ética, a ética na política brasileira. O jornal também se preocupava com a questão da administração pública. O jornal veio, apresentou as suas idéias e tentou sobreviver. E aí lembro-me do Opinião, do Coojornal no Rio Grande do Sul.

O Governo do Presidente Fernando Henrique Cardoso proibiu que qualquer setor do Governo – olhem o jornal – fizesse publicidade no jornal. Quero fazer justiça, reparem V. Ex^{as}, ao Sr. Antonio Carlos Magalhães: houve mais de uma publicidade do Senado publicada no jornal; o Governo da Bahia divulgou mais de uma publicidade do Governo da Bahia no jornal. E mais nada. Quando se procurava alguma empresa, a resposta era sempre a de que não podia publicar em um jornal que o Governo não queria.

E o jornal saiu de circulação, porque os jornalistas que estavam bancando esgotaram todas as suas economias e tinham que recorrer a dinheiro emprestado, a juros que sabemos, vender os seus patrimônios ou vender as suas consciências. Entre buscar dinheiro a juros incompatíveis, vender o seu patrimônio – gente que rica não é -, ou vender as

suas consciências, o jornal suspendeu temporariamente a sua circulação.

O semanário **Se7e Dias da Semana**, publicado em Brasília por jornalistas conhecidos e de credibilidade total, nenhum de esquerda, nenhum subversivo, nenhum que busca a tese da revolta ou tentando qualquer questão envolvendo o institucional, nenhum defendendo "o quanto pior melhor", esse jornal foi proibido de circular. Esse jornal não endeuava o Governo, é verdade. Ele fazia relativa crítica a setores do Governo. Esse jornal interpretava o pensamento de certos ministros como achava que devia ser interpretado. E, como na velha república militar, como no velho regime militar, caiu o primeiro jornal alternativo porque não batia palmas ao sistema.

Gostaria de ver o que os meus velhos amigos tucanos, que como eu gritavam, discutiam e protestavam ao desaparecimento de cada um dos jornais da imprensa alternativa, estão a dizer. Não digo nada dos liberais do PFL, porque esses silenciaram sempre a cada jornal alternativo que desaparecia, não eram tão liberais. Mas aos meus amigos tucanos eu pergunto: "o que aconteceu ao Senhor Fernando Henrique Cardoso, Presidente da República, quem mais freqüentava as páginas e as manchetes dos jornais da imprensa alternativa na época do arbítrio, com as suas reportagens e os seus artigos, aquele sim, justamente propondo a queda do sistema, da ditadura – o que este jornal não faz, este sempre reconheceu que o Governo é democrata, apenas divergia de setores do Governo -, àquela época os artigos do Senhor Fernando Henrique Cardoso incitavam que aquele regime militar não poderia continuar?" Como entender isso?

O Sr. Hugo Napoleão – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O Sr. Pedro Simon – Concederei em instantes.

Volto a esta tribuna, três meses após ter alertado o Presidente de que a situação era grave, de que estava havendo um boicote a esse jornal.

A SR^a PRESIDENTE (Júnia Marise) – Senador Pedro Simon, lamento informar a V. Ex^a que o seu tempo já está esgotado.

O SR. PEDRO SIMON – V. Ex^a tem razão, o jornal não existe mais, não é Senadora?

A SR^a PRESIDENTE (Júnia Marise) – O pronunciamento de V. Ex^a é extremamente relevante, mas a Presidência está cumprindo o Regimento Interno.

O SR. PEDRO SIMON – Encerra-se o tempo. Para que mais de cinco minutos para um jornal que

nem mais existe? E olhem que é a nossa Líder do PDT, imaginem se fosse o Presidente da Casa.

Encerro, lamentando, Sr^a Presidente, porque há três meses vim a esta Casa, quando o encarregado de imprensa do Palácio do Planalto do atual Governo disse e o jornal publicou que não daria propaganda à jornal que publicasse matéria contra o Governo, que esse jornal não recebia publicidade porque publicava matéria contra o Governo.

Naquela época disse que não acreditava que o Presidente Fernando Henrique Cardoso soubesse disso e que o problema não era só a propaganda do Governo.

Vejam os senhores, não tendo propaganda do Governo, estamos num regime igual à época do regime militar: não há empresa que tenha a coragem de publicar uma propaganda num jornal que o governo diz estar na lista negra. Pois o Governo tirou o **Se7e Dias** de circulação, não terá mais a crítica do **Se7e Dias**. Três, quatro, cinco mil exemplares! Aqui, no Senado e na Câmara, era distribuído de mão em mão para os parlamentares. Nem isso pôde continuar. O jornal saiu de circulação, Sr^a Presidente.

Mas quero dizer a V.Ex^a que o tempo não esquece, fique o Senhor Fernando Henrique Cardoso 4 ou 8 anos na Presidência da República, lá na biografia do seu Governo haverá de constar que houve um momento em que alguns jornalistas quiseram criar um jornal imprensa alternativa, para debater e discutir e o Governo proibiu que o jornal circulasse.

O Sr. Hugo Napoleão - Permite-me um aparte, Senador?

O SR. PEDRO SIMON - Se a Sr^a Presidente permitir...

O Sr. Hugo Napoleão - Eu pediria a tolerância à Presidência, porque o aparte foi pedido antes que a eminente Presidente chamasse a atenção de que o tempo estaria esgotado.

A SR^a PRESIDENTE (Júnia Marise) - Confirmando que a Presidência não está sendo intransigente, apenas cumprindo regimentalmente as suas obrigações aqui no exercício da Presidência dos trabalhos, concedo o tempo suficiente para que V.Ex^a possa conceder o aparte ao nobre Senador Pedro Simon.

O Sr. Hugo Napoleão - Agradeço a deferência de V. Ex^a, e gostaria de dizer ao nobre colega, Senador Pedro Simon, que me associo às suas manifestações com relação ao **Se7e Dias**, jornal, indiscutivelmente, formado por jornalistas de escol, jornalistas seniores, daqueles que V. Ex^a e eu conhecemos aqui há mais de 20 anos, homens da maior cre-

dibilidade, aqueles aos quais podemos fazer confidências sem qualquer risco de sermos tomados de surpresa, no dia seguinte, pela leitura das páginas do jornal com alguma inconfidência. Nunca. São homens de bem. Venho me associar a V. Ex^a fazendo apenas uma ressalva - porque V. Ex^a falou a respeito do meu Partido, com aquela preocupação que sempre tem com o meu PFL -, para dizer que a demonstração que estou dando aqui é de que nós, do PFL, não somos favoráveis ao fechamento de jornal algum. Ao contrário, estou me solidarizando, pois creio que V. Ex^a não poderá citar nenhum exemplo de jornais que tenham sido fechados, no passado, com o nosso apoio. O nosso apoio foi um apoio à virada da história do Brasil, na transição do regime autoritário para o regime democrático. É a única ressalva. No mais, gostaria de dizer que me solidarizo com o discurso de V. Ex^a.

O SR. PEDRO SIMON - Recebo com muito carinho o aparte de V. Ex^a.

O Sr. Francelino Pereira - Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. PEDRO SIMON - Acho que a Mesa entende. Com o maior prazer.

O Sr. Francelino Pereira - Houve o precedente e quero me servir dele, se a Mesa consentir.

A SR^a PRESIDENTE (Júnia Marise) - V. Ex^a poderá apartear o Senador Pedro Simon. Quero apenas comunicar que o nobre Senador Pedro Simon já está há cerca de 15 minutos na tribuna.

O SR. PEDRO SIMON - Nobre Presidente, é uma espécie de missa de sétimo dia. Na missa de sétimo dia há uma certa tolerância.

O Sr. Francelino Pereira - Senador Pedro Simon, é claro que estou ouvindo atentamente o discurso de V. Ex^a. E quando V. Ex^a subia à tribuna, com o jornal **Se7e Dias** em mãos, eu não imaginava que era para anunciar a paralisação das atividades desse jornal, um semanário brilhante de Belo Horizonte. Não será preciso dizer que os jornalistas que compõem a direção desse jornal são da maior projeção, moralmente inatacáveis, respeitados por toda a instituição parlamentar, pela Câmara e pelo Senado. Conheço-os pessoalmente e posso assinar em branco todo e qualquer documento favorável à integridade e à capacidade jornalística desses profissionais da imprensa de Minas Gerais. Lamento profundamente que tenha ocorrido essa questão e que o jornal paralisasse as suas atividades. Acompanhei de certa forma as preocupações dos jornalistas da direção desse jornal, mas, infelizmente, a situação ficou difícil - os jornais realmente vivem em dificuldade

neste País. Mas confesso que quero transmitir, com um toque de emoção, a minha solidariedade à manifestação de V. Ex^a sobre o jornal; não às críticas, que não são devidas ao Partido a que pertenço, que merece muito respeito de V. Ex^a.

O SR. PEDRO SIMON – Encerro, Sr^a Presidente.

Em primeiro lugar, quero dizer que não fiz crítica alguma ao PFL. Fiz crítica ao tucano Fernando Henrique, do PSDB, que, na época, era um dos que mais escreviam na imprensa alternativa, e não a alguns liberais de agora, que, na época, não falaram. Não incluí V. Ex^a nem o Senador Hugo Napoleão. Falei de alguns liberais de hoje, que, na época, não falaram uma palavra sobre o fechamento daqueles jornais. Não fiz nenhuma crítica ao PFL, até porque o PFL não é dono de todo o sentimento liberal neste País; há concorrência entre alguns neotucanos, que são neoliberais, e os liberais de sempre.

Eu faria um apelo, Sr^a Presidente, diante da manifestação que hoje recebo, com emoção, de um nobre Senador de Minas Gerais e de um nobre Líder do PFL. Está aí, Sr^a Presidente, um grande gesto – estou falando do fundo do coração. Eu apelaria a V. Ex^{as}, Senador Hugo Napoleão, com a liderança que têm, junto com o Presidente do Senado, com a liderança que tem, para que fossem todos ao Presidente da República e orientassem, sugerissem a Sua Excelência que chamasse o encarregado de publicidade do jornal e, com 0,001, desse chance ao jornal para que voltasse atrás. Seria um grande gesto do Presidente da República; seria uma grande atitude do Presidente da República.

Duvido que tenha partido do Presidente da República – eu que o conheço – essa palavra: – Não se dá jornal a quem critica o Governo. Duvido! Este deve ser um daqueles gestos que o auxiliar faz querendo ajudar, mas com o qual termina atrapalhando. Duvido que o Presidente da República saiba que, por causa disso, o jornal não está circulando.

Mas acho, Senador Hugo Napoleão, que se V. Ex^a, como Líder, fizesse isso, fosse ao Presidente da República e conversasse com ele – esqueça o meu pronunciamento, porque devido a ele é capaz de o Presidente dizer que não dá -, com o seu pronunciamento seria possível tentar junto ao Presidente da República....

O Sr. Hugo Napoleão - Vamos juntos lá.

O SR. PEDRO SIMON - Seria uma grande vitória.

O Sr. Hugo Napoleão - Vamos juntos lá.

O SR. PEDRO SIMON - É só V. Ex^a me convidar. Com o maior prazer.

O Sr. Hugo Napoleão - A idéia é sua. V. Ex^a marca e eu me farei acompanhar.

O SR. PEDRO SIMON - A idéia é minha. Agora, V. Ex^a é que marca e eu o acompanharei.

O Sr. Hugo Napoleão - Tenho certeza de que V. Ex^a será muito bem recebido.

O SR. PEDRO SIMON - V. Ex^a marcando, é certo que estarei lá com V. Ex^a. Se eu marcar, não sei se estarei lá.

O Sr. Hugo Napoleão - Mas a idéia partiu de V. Ex^a. Farei questão de estar presente.

O SR. PEDRO SIMON - Agora, seria um grande gesto do Presidente Fernando Henrique Cardoso, porque taparia a boca do Pedro Simon, taparia a boca de todo mundo. Diriam: – Grande o gesto do Presidente!

Assim como fez o grande gesto, quando publicou a medida provisória que atingiu as viúvas, o que foi ridículo, e teve a grandeza de voltar atrás, teve o mérito de voltar atrás e todo mundo aplaudiu, aqui também ele teria um gesto de grandeza se dissesse: – Chame alguém e diga que vamos providenciar, que vamos dar força para que o jornal se mantenha.

É o apelo que faço. Se puder, marco. Mas se o Senador Hugo Napoleão, que tem mais chance do que eu, marcar, irei com S. Ex^a, com o maior prazer, a essa reunião

Obrigado pela tolerância de V. Ex^a, Sr^a Presidente, e peço desculpa pelo excesso.

A SR^a PRESIDENTE (Júnia Marise) – Continuando a lista de oradores inscritos, concedo a palavra ao Senador Osmar Dias.

O SR. OSMAR DIAS - Sr^a Presidente, atendendo a um apelo do Senador Geraldo Melo, abro mão da palavra se for possível fazer a permuta com S. Ex^a.

A SR^a PRESIDENTE (Júnia Marise) – Concedo a palavra ao nobre Senador Geraldo Melo, por permuta com o Senador Osmar Dias.

O SR. GERALDO MELO (PSDB-RN. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr^a Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, inicialmente desejo agradecer a gentileza do Senador Osmar Dias e a compreensão de V. Ex^a em acolher esse gesto do meu nobre Colega e dar-me oportunidade de vir a esta tribuna num momento em que julgo ter esse dever, principalmente no propósito de esclarecer adequadamente esta Casa.

Na realidade, desejo começar pelo fim. Na reunião realizada ontem houve uma decisão – entre as

várias decisões tomadas -, em particular, que me obrigou a declarar, na própria Comissão, que recorreria, de ofício, à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. Estou fazendo o registro para não deixar de abordar também esse aspecto na exposição que passo a fazer.

Não posso deixar de confessar, Sr^a Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, que, desde que me encontro nesta Casa, vivi, nos últimos dias, não só os momentos mais difíceis e mais delicados, mas a minha primeira e grande decepção com a Casa e, por que não dizer, com alguns de seus integrantes.

Coube-me, em virtude da ausência do Senador Bernardo Cabral, assumir a Presidência de uma CPI nos seus momentos finais. Sabemos da delicadeza do momento, até porque todos nós, integrantes da Comissão, ou quase todos, nos dividíamos em relação a um aspecto: um lado nosso que tendia, quase à unanimidade da Comissão, a homenagear o Senador Roberto Requião. Homenagem a que me associo, pela obstinação com que se entregou à tarefa de apurar a verdade e de registrá-la; um assunto que interessou ao País e que é de importância para a sociedade. E, do outro lado, o reconhecimento mais ou menos generalizado de que, no trabalho artesanal de usar palavras, de minerar, no seu enorme vocabulário, o conjunto de palavras com que narraria as histórias que ia descobrindo, o Senador Roberto Requião, aqui e ali, estava cometendo alguns exageros graves, que, algumas vezes, comprometiam a própria qualidade e a justiça do seu trabalho.

Houve a constatação de que, muitas vezes, o relatório continha trechos que são difíceis de alguém assinar, além do autor. Alguém declarar num relatório, por exemplo: "não resta a menor dúvida de que a intenção do Governador tal era a de ludibriar o Banco Central e o Senado Federal". Eu, por exemplo, teria dificuldade de assinar uma expressão como essa, porque tenho muita dificuldade em afirmar que não há a menor dúvida sobre a intenção de alguém de fazer alguma coisa, porque as intenções não são visíveis, não são perceptíveis. Então, era natural que houvesse um esforço para retirar essas demasias do relatório. Não ouvi da parte de nenhum dos Srs. Senadores, em nenhum momento, qualquer manifestação no sentido de que era preciso "livrar a cara" ou atenuar a responsabilidade de quem quer que fosse.

Assumindo a Presidência, cabia-me uma tarefa: além de dirigir os trabalhos, ordená-los, isto é, definir o conjunto de procedimentos, a ordem que seguiriam até que se chegasse às conclusões finais.

Isso foi feito antecorrem, pela manhã, quando se decidiu que o relatório seria votado e, além do relatório, seriam examinados, discutidos e votados os votos em separado.

Essa decisão, ao ser anunciada à Comissão, não foi contestada por absolutamente ninguém. Pensei que tivessem sido cinco vezes, mas foram seis vezes que consultei a Comissão para saber se alguém desejava impugnar ou recorrer daquela decisão de agir da forma que acabara de ser descrita. Ninguém quis fazê-lo. Portanto, nenhum dos presentes, naquela reunião, como o Senador Roberto Requião e o Senador Eduardo Suplicy, que aqui se encontra, recorreu ao Plenário da decisão que foi anunciada.

Em seguida, encerrados os trabalhos, voltamos a nos reunir à tarde, repetindo aqui uma expressão feliz do Senador Roberto Requião, quando disse que estávamos diante de "uma CPI de última geração", que trabalhou conjuntamente com o Banco Central, com o Tribunal de Contas da União, com a Receita Federal, com a Polícia Federal, com o Ministério Público, enfim, com todos os órgãos que têm responsabilidades futuras. Fizemos a entrega de todos os documentos da CPI a esses órgãos, mesmo antes da sua aprovação. Em seguida, passou-se à discussão e votação dos documentos, cumprindo-se o que havia sido decidido pela manhã.

O relatório do Senador Roberto Requião foi aprovado por unanimidade, sem prejuízo dos votos em separado, que seriam, conforme se decidira unanimemente pela manhã, apreciados e votados após a votação em bloco do seu relatório.

O primeiro aspecto para o qual eu gostaria de chamar a atenção da Casa é o seguinte: o Senador Roberto Requião entregara dias antes o relatório, e ele próprio anexara uma separata, na qual tirava o nome do Governador do Rio de Janeiro como responsável por irregularidades, substituindo-o pelo Prefeito, e onde já alterava trechos do seu próprio documento. E essa separata acompanhou o documento que S. Ex^a entregou, como parte dele.

Eu, pelo menos, não sabia, na hora de votar, que, além da Separata nº 1, entregue com o relatório, existisse uma Separata nº 2, com aproximadamente 40 páginas, onde o Senador Roberto Requião manda retirar a acusação de omissão que havia com relação ao ex-Prefeito Paulo Maluf; onde o Senador Roberto Requião desiste de propor uma CPI para o Proer; onde o Senador Roberto Requião transforma o seu duríssimo relatório inicial num relatório soft, num relatório light. Esse relatório foi softened, como

diriam os que falam inglês, foi suavizado por uma separata que ninguém sequer sabia que existia.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Lamento dizer que o tempo de V. Ex^a está quase esgotado. Pediria que V. Ex^a concluísse, porque vamos passar à Ordem do Dia. Depois, concederei a palavra aos oradores que estão inscritos.

O SR. GERALDO MELO – Muito obrigado, Sr. Presidente. Eu apenas gostaria de dizer a V. Ex^a que estou usando o tempo do Senador Osmar Dias, que estava inscrito e me cedeu o seu tempo. Mas vou concluir.

O Sr. Pedro Simon – Senador Geraldo Melo, V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. GERALDO MELO – Pois não, Senador Pedro Simon.

O Sr. Pedro Simon – Penso que esse assunto é da maior importância, Sr. Presidente. V. Ex^a tem razão, e concordo, mas creio que deveria haver um tempo, talvez após a Ordem do Dia, para que esse assunto voltasse a ser debatido.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Foi exatamente o que a Mesa disse. Fico feliz de V. Ex^a estar de acordo com a Mesa.

O Sr. Pedro Simon – Não é a primeira vez, Sr. Presidente!

O SR. GERALDO MELO – Obrigado a V. Ex^a.

Quero apenas dizer, encerrando, portanto, essa parte da intervenção, que fui Presidente desta Comissão; não fui seu dono. No dia de ontem, recebi um requerimento de sete Srs. Senadores, ou seja, mais da metade da CPI, pedindo a realização de uma reunião da comissão. Como não sou dono da CPI, obedeci ao requerimento. As decisões que foram tomadas ontem o foram por unanimidade, todas elas; e o lugar de discordar das mesmas era na Comissão, comparecendo, debatendo, votando contra. Todas as decisões foram tomadas por unanimidade. Como Presidente, a única coisa que eu podia fazer, se divergisse de alguma das decisões, é o que disse que faria naquela ocasião. De uma das decisões, eu disse que divergia e exerceria o meu direito de recorrer de ofício à CCJ. Fora disso, o meu dever era cumprir as decisões e foi o que fiz, como espero poder demonstrar após a Ordem do Dia, se tiver oportunidade, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

Durante o discurso do Sr. Geraldo Melo, a Sra. Júnia Marise, 2ª Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Antonio Carlos Magalhães, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Sobre a mesa, projeto de lei que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

É lido o seguinte:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 147, DE 1997

Revoga o art. 2º, da Lei nº 9.192, de 21 de dezembro de 1995, que altera dispositivos da Lei nº 5.540, de 28 de novembro de 1968, que regulamentam o processo de escolha dos dirigentes universitários.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica revogado o art. 2º, da Lei nº 9.192, de 21 de dezembro de 1995.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

A Lei nº 9.192, de 21 de dezembro de 1995, ao alterar o art. 16, da Lei nº 5.540, de 28 de dezembro de 1968, que disciplina o processo de escolha dos dirigentes universitários, dispõe, em seu art. 2º, que a recondução permitida ao mesmo cargo é vedada aos que já estivessem exercendo cargos de reitores, vice-reitores de universidades, diretor e vice de unidades universitárias e de estabelecimentos isolados de ensino superior, na data de sua publicação.

Ora, tal restrição imposta pela citada norma legal não tem sentido configurando uma exceção discriminatória contra os bons dirigentes universitários que ficam impedidos de continuar bons serviços à entidade que hoje comandam, só pelo fato de estarem no exercício do cargo naquele dia.

Numa época em que já foi aprovada a possibilidade de reeleição em todos os níveis do Poder Executivo, inclusive para o Presidente da República, é inconcebível que se mantenha dispositivo tão anacrônico na legislação que trata da escolha dos dirigentes universitários.

Estas as razões pelas quais se impõe a revogação do citado dispositivo, objetivo do projeto de lei que tenho a honra de submeter aos meus ilustres Pares.

Sala das Sessões, 24 de julho de 1997. – Senador **Romero Jucá**.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 9.192, DE 21 DE DEZEMBRO DE 1995

Altera dispositivos da Lei nº 5.540, de 28 de novembro de 1968, que regulamentam o processo de escolha dos dirigentes universitários.

Art. 2º A recondução prevista no parágrafo único do art. 16 da Lei nº 5.540, de 28 de novembro de 1968, a que se refere o art. 1º desta lei, será vedada aos atuais ocupantes dos cargos expressos no citado dispositivo.

LEI Nº 5.540, DE 29 DE NOVEMBRO DE 1968

Fixa normas de organização e funcionamento do ensino superior e sua articulação com a escola média, e dá outras providências.

(À Comissão de Educação. Decisão Terminativa.)

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– O projeto será publicado e remetido à Comissão competente, tendo a sua tramitação a partir do dia 1º de agosto.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Esgotado o tempo destinado ao Expediente.

Passa-se à

ORDEM DO DIA**Item 1:**

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 90, DE 1997

(Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 520, de 1997 – art. 336, b)

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 90, de 1997 (apresentado pela Comissão de Assuntos Econômicos como conclusão de seu Parecer nº 379, de 1997), que autoriza o Estado de Minas Gerais a contratar operação de crédito junto à Caixa Econômica Federal, no valor de um milhão, setecentos e noventa e cinco mil, novecentos e sessenta reais, para financiar a execução do Programa Pró-Saneamento – Drenagem Urbana e Esgoto Sanitário, nos Municípios de Campo Belo e Andradas, com voto contrário do Senador Lauro Campos.

A Presidência esclarece ao Plenário que poderão ser oferecidas emendas à proposição até o encerramento da discussão.

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Concedo a palavra ao Senador Francelino Pereira, para encaminhar a votação.

O SR. FRANCELINO PEREIRA (PFL-MG)

Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.)

– Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, a Comissão de Assuntos Econômicos decidiu dar parecer favorável à solicitação do Governador de Minas Gerais no sentido de permitir que o Governo promova uma operação de crédito com a Caixa Econômica Federal para serviços de saneamento básico nas cidades mineiras de Campo Belo, oeste do Estado, e Andradas, nas proximidades de Poços de Caldas, no sul de Minas.

Conheço pessoalmente ambas as situações. As informações são favoráveis, não obstante as dificuldades que o Governo de Minas Gerais vem enfrentando para superar a situação em que se encontra.

O nosso voto é inteiramente favorável. Estamos certos de que aquele que se manifestar contrariamente a essa situação na Comissão de Assuntos Econômicos poderá concordar com a decisão do Plenário, uma vez que se trata de um pleito justo e oportuno.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Concedo a palavra à Senadora Júnia Marise, para encaminhar a votação.

A SRª JÚNIA MARISE (Bloco/PDT-MG)

Para encaminhar a votação. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, da mesma forma, a nossa posição é favorável à aprovação desse projeto de resolução e dessa proposta, já discutida e aprovada pela Comissão de Assuntos Econômicos.

Entendemos que, apesar das ponderações formuladas pelo Banco Central no que toca à questão da margem de poupança real do Estado de Minas Gerais, o financiamento vai ser da maior importância, porque deve atender, na área de saneamento básico, a dois importantes Municípios do sul do nosso Estado: Andradas, próximo à cidade de Pouso Alegre e Poços de Caldas, e Campo Belo.

Portanto, encaminhamos favoravelmente à aprovação desse projeto de resolução.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Em votação o projeto.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado, com votos contrários dos Senadores Romero Jucá e Wilson Kleinübing.

O projeto vai à Comissão Diretora para a redação final. (Pausa.)

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Sobre a mesa, parecer oferecendo a redação final, que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

É lido o seguinte

PARECER Nº 386, DE 1997
(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Resolução nº 90, de 1997.

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 90, de 1997, que autoriza o Estado de Minas Gerais a contratar operação de crédito junto à Caixa Econômica Federal, no valor de R\$1.795.960,00 (um milhão, setecentos e noventa e cinco mil, novecentos e sessenta reais) para financiar a execução do Programa Pró-Saneamento – Drenagem Urbana e Esgoto Sanitário, nos Municípios de Campo Belo e Andradas.

Sala de Reuniões da Comissão, 24 de julho de 1997. – **Antonio Carlos Magalhães**, Presidente – **Joel de Holanda**, Relator – **Junia Marise** – **Geraldo Melo** – **Carlos Patrocínio**.

ANEXO AO PARECER Nº 386, DE 1997

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, _____, Presidente, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº _____, DE 1997

Autoriza o Estado de Minas Gerais a contratar operação de crédito junto à Caixa Econômica Federal, no valor de R\$1.795.960,00 (um milhão, setecentos e noventa e cinco mil, novecentos e sessenta reais) para financiar a execução do Programa Pró-Saneamento – Drenagem Urbana e Esgoto Sanitário, nos Municípios de Campo Belo e Andradas.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É autorizado o Estado de Minas Gerais, nos termos da Resolução nº 69, de 1995, do Senado Federal, a contratar operação de crédito junto à Caixa Econômica Federal, no valor de R\$1.795.960,00 (um milhão, setecentos e noventa e cinco mil, novecentos e sessenta reais), para financiar a execução do Programa Pró-Saneamento, Drenagem Urbana e

Esgoto Sanitário, nos Municípios de Campo Belo e Andradas.

Parágrafo único. Esta autorização é concedida, em caráter excepcional, com exclusão do cumprimento da exigência de limite a que se refere o art. 4º, II, da Resolução nº 69, de 1995, do Senado Federal.

Art. 2º A operação de crédito será realizada nas seguintes condições:

a) valor pretendido: R\$1.795.960,00 (um milhão, setecentos e noventa e cinco mil, novecentos e sessenta reais);

b) encargos:

– **juros:** 8% a.a. (oito por cento ao ano);

– **taxa de risco:** 1% (um por cento) sobre o valor de cada parcela liberada;

c) destinação dos recursos: financiar a execução do Programa Pró-Saneamento – Drenagem Urbana e Esgoto Sanitário, em obras de canalização de córregos e implantação de interceptores de esgoto sanitário nos Municípios de Campo Belo e Andradas;

d) liberação dos recursos: o financiamento será liberado em até sete parcelas;

e) condições de pagamento:

– **do principal:** em cento e oitenta prestações mensais e sucessivas, após carência de até onze meses;

– **dos juros:** mensalmente exigíveis, inclusive no período de carência;

f) garantia: cotas do IPI – Exportação e parcelas do Fundo de Participação dos Estados – FPE.

Art. 3º A autorização concedida por esta Resolução deverá ser exercida no prazo máximo de duzentos e setenta dias, contado a partir de sua publicação.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Aprovado o projeto e estando a matéria em regime de urgência, passa-se à imediata apreciação da redação final.

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

O projeto vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)
– item 2:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 91, DE 1997

(Em regime de urgência, nos termos do
Requerimento nº 521, de 1997 – art. 336, b)

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 91, de 1997 (apresentado pela Comissão de Assuntos Econômicos como conclusão de seu Parecer nº 380, de 1997), que autoriza o Estado de Minas Gerais a assumir o débito de natureza previdenciária de responsabilidade da Empresa Minas Gerais Administração e Serviços – MGS, no valor de vinte e três milhões, oitocentos e noventa e um mil, quatrocentos e oitenta reais e dez centavos, com votos contrários dos Senadores José Eduardo, Lauro Campos e Eduardo Suplicy.

A Presidência esclarece ao Plenário que poderão ser oferecidas emendas à proposição até o encerramento da discussão.

Em discussão o projeto. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O projeto vai à Comissão Diretora para a redação final. (Pausa.)

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)
– Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora oferecendo a redação final, que será lida pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

É lido o seguinte:

PARECER Nº 387, DE 1997

(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Resolução nº 91, de 1997.

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 91, de 1997, que autoriza o Estado de Minas Gerais a assumir débito de natureza previdenciária de responsabilidade da empresa Minas Gerais Administração e Serviços – MGS, no valor de R\$23.891.480,10 (vinte e três milhões, oitocentos e noventa e um mil, quatrocentos e oitenta reais e dez centavos).

Sala de Reuniões da Comissão, 24 de julho de 1997. – Antonio Carlos Magalhães, Presidente –

Joel de Hollanda, Relator – Júnia Marise – Geraldo Melo – Carlos Patrocínio.

ANEXO AO PARECER Nº 387, DE 1997

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Presidente, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº , DE 1997

Autoriza o Estado de Minas Gerais a assumir débito de natureza previdenciária de responsabilidade da empresa Minas Gerais Administração e Serviços – MGS, no valor de R\$23.891.480,10 (vinte e três milhões, oitocentos e noventa e um mil, quatrocentos e oitenta reais e dez centavos).

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É o Estado de Minas Gerais autorizado, nos termos da Resolução nº 69, de 1995, do Senado Federal, a assumir débito de natureza previdenciária de responsabilidade da empresa Minas Gerais Administração e Serviços – MGS, no valor de R\$23.891.480,10 (vinte e três milhões, oitocentos e noventa e um mil, quatrocentos e oitenta reais e dez centavos).

Parágrafo único. Esta autorização é concedida, em caráter excepcional, com exclusão do cumprimento da exigência de limite a que se refere o art. 4º, II, da Resolução nº 69, de 1995, do Senado Federal.

Art. 2º A assunção de débito de que trata o artigo anterior tem as seguintes características:

a) *valor*: R\$23.891.480,10 (vinte e três milhões, oitocentos e noventa e um mil, quatrocentos e oitenta reais e dez centavos);

b) *juros*: 1% a.m. (um por cento ao mês);

c) *atualização monetária*: taxa referencial – TR;

d) *condições de pagamento*: – *do principal*: em noventa e seis prestações mensais e sucessivas;

– *dos juros*: exigíveis mensalmente.

Art. 3º A autorização concedida por esta Resolução deverá ser exercida no prazo máximo de cento e setenta dias, contado a partir de sua publicação.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. ROMERO JUCÁ – Sr. Presidentaria que constasse o meu voto contrário ao item nº 2.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)
– Evidentemente que, na redação final, V. Ex^a não vai ser contrário.

O SR. ROMERO JUCÁ – Não, eu votei antes.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)
– Já constam o de V. Ex^a e o do Senador Wilson Kleinübing.

Aprovado o projeto e estando a matéria em regime de urgência, passa-se à imediata apreciação da redação final.

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

O projeto vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)
– **Item 03:**

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 88, DE 1997

(Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 522, de 1997 – art. 336, b)

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 88, de 1997 (apresentado pela Comissão de Assuntos Econômicos como conclusão de seu Parecer nº 377, de 1997), que autoriza a União a contratar operação de crédito externo junto ao Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD, no valor equivalente a até sessenta milhões de dólares norte-americanos, destinada a financiar parcialmente o Projeto de apoio ao Desenvolvimento da Tecnologia Agropecuária para o Brasil – PRODETAB.

A Presidência esclarece ao Plenário que poderão ser oferecidas emendas até o encerramento da discussão.

Em discussão o projeto. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O projeto vai à Comissão Diretora para a redação final. (Pausa.)

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)
– Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora ofe-

recendo a redação final, que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

É lido o seguinte:

PARECER Nº 388, DE 1997 (Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Resolução nº 88, de 1997.

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 88, de 1997, que autoriza a União a contratar operação de crédito externo junto ao Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD, no valor equivalente a até US\$60,000,000.00 (sessenta milhões de dólares norte-americanos), destinada a financiar parcialmente o Projeto de Apoio ao Desenvolvimento da Tecnologia Agropecuária para o Brasil – PRODETAB.

– Sala de Reuniões da Comissão, 24 de julho de 1997. – **Antonio Carlos Magalhães**, Presidente – **Joel de Hollanda** – Relator, **Júnia Marise** – **Geraldo Melo** – **Carlos Patrocínio**.

ANEXO AO PARECER Nº 388, DE 1997

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, , Presidente, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº , DE 1997

Autoriza a União a contratar operação de crédito externo junto ao Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD, no valor equivalente a até US\$60,000,000.00 (sessenta milhões de dólares norte-americanos), destinada a financiar parcialmente o Projeto de Apoio ao Desenvolvimento da Tecnologia Agropecuária para o Brasil – PRODETAB.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a União autorizada, nos termos da Resolução nº 96, de 1989, restabelecida pela Resolução nº 17, de 1992, ambas do Senado Federal, a contratar operação de crédito externo com o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD, no valor equivalente a até US\$60,000,000.00 (sessenta milhões de dólares norte-americanos).

Parágrafo único. A operação de crédito autorizada neste artigo destina-se ao financiamento parcial do Projeto de Apoio ao Desenvolvimento de Tecnologia Agropecuária para o Brasil – PRODETAB, a ser executado pelo Ministério da Agricultura e Abas-

tecimento e pela Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária – EMBRAPA.

Art. 2º A operação de crédito terá as seguintes características:

a) *devedor*: República Federativa do Brasil – Ministério da Agricultura e Abastecimento;

b) *credor*: Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD;

c) *executor*: Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária – EMBRAPA;

d) *valor total*: US\$60,000,000.00 (Sessenta milhões de dólares norte-americanos);

e) *modalidade de empréstimo*: cesta de moedas;

f) *prazo de desembolso*: cinco anos a partir de vigência do contrato, provavelmente até 31 de dezembro de 2002;

g) *amortização*: parcelas semestrais, consecutivas, no valor de US\$3,000,000.00 (três milhões de dólares norte-americanos), vencendo a primeira seis meses após o último desembolso, provavelmente em 15 de novembro de 2002 e a última no mais tardar em 15 de maio de 2012.

h) *juros*: exigidos semestralmente, em 15 de maio e 15 de novembro, calculados com base no custo de captação do Banco, apurados durante os seis meses anteriores aos respectivos vencimentos, acrescidos de 0,5% a.a. (cinco décimos por cento ao ano);

i) *comissão de compromisso*: exigida semestralmente (nas mesmas datas do pagamento dos juros) e calculados com base na taxa de 0,75% a.a. (setenta e cinco centésimos por cento ao ano) sobre os saldos devedores não desembolsados, entrando em vigor sessenta dias após a assinatura do contrato.

Parágrafo único. As datas estipuladas para pagamento poderão ser prorrogadas para manter correlação com a efetiva data da assinatura do contrato.

Art. 3º A autorização concedida por esta Resolução deverá ser exercida no prazo de quinhentos e quarenta dias, contado a partir de sua publicação.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Aprovado o projeto e estando a matéria em regime de urgência, passa-se à imediata apreciação da redação final.

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

O projeto vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– **Item 04:**

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 87, DE 1997

(Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 525, de 1997 – art. 336, b)

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 87, de 1997 (apresentado pela Comissão de Assuntos Econômicos como conclusão de seu Parecer nº 376, de 1997), que autoriza a contratação de operação de crédito externo, com garantia da República do Brasil, no valor total equivalente a trinta e nove milhões de dólares norte-americanos, entre o Governo do Estado de Pernambuco e o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD, destinada ao financiamento, parcial, do Programa de Combate à Pobreza Rural no Estado de Pernambuco e eleva, com essa finalidade, os limites de endividamento do Estado, com votos contrários dos Senadores Vilson Kleinübing e Esperidião Amin.

A Presidência esclarece ao Plenário que poderão ser oferecidas emendas até o encerramento da discussão.

Em discussão.

O SR. VILSON KLEINÜBING - Peço a palavra, Sr. Presidente, para discutir.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra ao nobre Senador Vilson Kleinübing.

O SR. VILSON KLEINÜBING (PFL-SC) Para discutir. Sem revisão do orador. – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, quero justificar o meu voto contrário.

O voto contrário tem em vista o fato de que o Governo de Pernambuco deveria ter oferecido ao Senado Federal prestação de contas dos empréstimos anteriores que aqui foram autorizados especialmente para pagamento de precatórios.

Como todos os Srs. Senadores sabem, votamos uma mentira a pedido dos Governadores que emitiram títulos de pagamentos de precatórios. É absolutamente natural, portanto, que o Senado cobre, ao deliberar sobre novos empréstimos, a prestação de contas dos empréstimos anteriores. Por essa ra-

ção, votei contrariamente na Comissão de Assuntos Econômicos e por essa razão o faço no plenário.

Nada tenho contra o povo de Pernambuco, que não tem culpa alguma do que está acontecendo, tampouco contra os homens públicos de Pernambuco e seus Senadores. Trata-se pura e simplesmente do fato de que, se não cobrarmos a responsabilidade pelas autorizações que demos e não cobrarmos a responsabilidade pelas mentiras que recebemos, fica difícil o Senado Federal exercer a sua função de controlar a dívida pública.

No momento em que o atual Governo de Pernambuco prestar contas dos seus empréstimos anteriores, passarei a votar favoravelmente, de acordo especialmente com o exame de cada projeto.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Continua em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado, com os votos contrários dos Srs. Senadores Romero Jucá, Vilson Kleinübing e Osmar Dias.

O projeto vai à Comissão Diretora para a redação final. (Pausa.)

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Sobre a mesa, parecer oferecendo a redação final, que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

É lido o seguinte:

PARECER Nº 389, DE 1997
(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Resolução nº 87, de 1997.

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 87, de 1997, que autoriza a contratação de operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, no valor total equivalente a US\$39,000,000.00 (trinta e nove milhões de dólares norte-americanos) entre o Governo do Estado de Pernambuco e o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD, destinada ao financiamento, parcial do Programa de Combate à Pobreza Rural no Estado de Pernambuco e eleva, com essa finalidade, os limites de endividamento do Estado.

Sala de Reuniões da Comissão, 24 de julho de 1997. – **Antonio Carlos Magalhães**, Presidente –

Júnia Marise, Relatora – Joel de Hollanda – Geraldo Melo – Carlos Patrocínio.

ANEXO AO PARECER Nº 389, DE 1997

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Presidente, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº , DE 1997

Autoriza a contração de operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, no valor total de equivalente a US\$39,000,000.00 (trinta e nove milhões de dólares norte-americanos) entre o Governo do Estado de Pernambuco e o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD, destinada ao financiamento, parcial do Programa de Combate à Pobreza Rural no Estado de Pernambuco e eleva, com essa finalidade, os limites de endividamento do Estado.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É o Estado de Pernambuco autorizado a contratar operação de crédito externo com o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD e a conceder a contragarantia necessária.

Art. 2º São elevados os limites de endividamento do Estado de Pernambuco de maneira a contemplar a operação autorizada no artigo anterior.

Art. 3º É a República Federativa do Brasil autorizada a conceder garantia à operação de crédito a que se refere o art. 1º desta Resolução.

Art. 4º A operação de crédito externo autorizada terá as seguintes características:

a) *valor pretendido*: US\$39,000,000.00 (trinta e nove milhões de dólares norte-americanos), equivalentes a R\$41.457.000,00 (quarenta e um milhões, quatrocentos e cinquenta e sete mil reais), a preços de 30 de abril de 1997;

b) *garantidor*: República Federativa do Brasil;

c) *juros*: 0,5% a.a., (cinco décimos por cento ao ano) acima da taxa equivalente ao custo dos *Qualified Borrowings*, cotados no semestre precedente ao período de juros a iniciar, incidentes sobre o saldo devedor do principal, contados a partir da data de cada desembolso;

d) *commitment charge*: 0,75% a.a., (setenta e cinco centésimos por cento ao ano) sobre o montante não desembolsado, contada a partir de sessenta dias após a data da assinatura do contrato;

e) *destinação dos recursos*: implantação do Projeto de Combate à Pobreza Rural no Estado de Pernambuco;

f) *condições de pagamento*:

– *do principal*: em vinte prestações semestrais iguais e consecutivas, no valor de US\$1.950.000,00 (um milhão, novecentos e cinquenta mil dólares norte-americanos) cada uma, vencendo-se a primeira em 15 de março de 2002 e a última em 15 de setembro de 2011;

– *dos juros*: semestralmente vencidos, em 15 de março e 15 de setembro de cada ano;

– *da commitment charge*: semestralmente vencida, em 15 de março e 15 de setembro de cada ano.

Parágrafo único. As datas estipuladas para pagamento poderão ser prorrogadas para manter correção com a efetiva data de assinatura do contrato.

Art. 5º A autorização concedida por esta Resolução deverá ser exercida no prazo máximo de quinhentos e quarenta dias, contado a partir de sua publicação.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Aprovado o projeto e estando a matéria em regime de urgência, passa-se à imediata apreciação da redação final.

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

O projeto vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Voltamos à lista de oradores, dentro do espírito da Mesa e apoiados pelo Senador Pedro Simon.

Acho que, ao invés de prosseguir o Senador Geraldo Melo, talvez deva ser cedida a palavra ao Senador Eduardo Suplicy. Posteriormente, ela o será ao Senador Geraldo Melo.

Concedo a palavra ao Senador Eduardo Suplicy.

O SR. PEDRO SIMON - Totalmente correto, Sr. Presidente.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT-SP.

Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Senador Antonio Carlos Magalhães, Sr^{as} e Srs. Senadores, sinto-me na obrigação de fazer algumas observações sobre o ocorrido na reunião da CPI dos Títulos Públicos da última ter-

ça-feira, 22 de julho, quando, de forma soberana, o Plenário da referida Comissão aprovou o relatório e os adendos apresentados pelo Relator legalmente constituído, Senador Roberto Requião. Gostaria de comentar, também, algumas decisões tomadas por V. Ex^a ontem.

De maneira totalmente arbitrária, V. Ex^a ordenou, anteontem, a interrupção da transmissão pela **TV Senado** da 39ª Reunião da CPI dos Títulos Públicos. Ocupar a Presidência do Senado Federal, Senador Antonio Carlos Magalhães – V. Ex^a sabe do respeito que lhe tenho, mas preciso dizer-lhe com franqueza -, não lhe dá autoridade, nem legitimidade, para cortar ou editar seja lá que sessão for que esteja ocorrendo ou que tenha sido gravada nesta Casa.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Permita-me interrompê-lo para dizer que a minha autoridade não pode ser julgada por V. Ex^a. Quero que o diálogo permaneça dentro do respeito mútuo, daí por que peço a V. Ex^a que meça as suas palavras, para que eu não tenha que interrompê-las.

O SR. EDUARDO SUPLICY – Estarei medindo as minhas palavras, Sr. Presidente.

O objetivo da **TV Senado** não é mostrar para a população brasileira o que o Presidente do Senado quer, mas sim o Senado real, de forma transparente. Os contribuintes brasileiros não bancam os altos custos dessa emissora de televisão para serem ludibriados. Se essa prática se consolidar, as imagens enviadas aos brasileiros não corresponderiam à realidade dos fatos, pois estariam sendo editadas de forma a atender àquilo que V. Ex^a julgasse conveniente.

Com relação às minhas ações, sou responsável por todas elas e não acredito que suas imagens deveriam ser censuradas. Tenho um compromisso com a verdade. Não compactuo com mentiras e falsidades. Portanto, não posso admitir – aqui preciso falar com franqueza – que o Presidente levante dúvidas a respeito da minha conduta.

O que envergonha e prejudica a imagem do Senado Federal são atitudes como as que foram tomadas quando, ignorando-se o Regimento da Casa, passou-se por cima da decisão soberana do Plenário de uma Comissão de Inquérito e, de forma arbitrária, decidiu-se não receber seu relatório final, devidamente assinado pelo Presidente em exercício, o Relator e o Relator-Adjunto.

Sr. Presidente, um relatório não é um parecer, sendo assim, não é necessária a maioria das assinaturas dos membros da Comissão que o aprovou

para que ele possa ser encaminhado ao conhecimento do Plenário. É o que dispõe o art. 150 do Regimento Interno.

O que abala a imagem do Senado é o que ocorreu ontem à noite, hoje refletido nas manchetes da imprensa: "CPI acaba em pizza". O relatório realmente aprovado pela CPI aponta os fatos e as responsabilidades, mas não foi aceito por V. Ex^a. Quando a Comissão estava integral e regimentalmente reunida, aprovou o relatório do Senador Roberto Requião e decidiu que os votos em separado apresentados seriam anexados ao relatório sem alterar seu conteúdo. Essa decisão completou o processo de votação do relatório, fato reconhecido pelo então Presidente da Comissão ao anunciar o resultado da votação e do recurso proposto pelo Senador Roberto Requião.

Palavras do Senador Geraldo Melo: "Os votos em separado serão recebidos. Entretanto, entende a Presidência que, já que os votos em separado, mesmo que tenham a maioria da Comissão, não têm mais o poder de modificar coisa alguma no relatório, não há a menor necessidade de se votar". Tanto foi assim, que o próprio Senador Geraldo Melo anunciou ter ingressado junto à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania com respeito à validade dessa sua afirmação.

Votação encerrada, nada mais restava a fazer senão fechar a reunião e dar por encerrada a CPI. Assim procedi frente à acefalia da CPI, investido da Presidência na condição de Senador mais velho presente no momento, porque o outro Senador de igual idade, praticamente, era o Relator, Senador Roberto Requião, que preferiu não assumir a Presidência.

Ontem, forjou-se um motivo espúrio para reunir novamente a Comissão, depois de regimentalmente extinta. Disseram que o relatório não continha as conclusões exigidas pelo Regimento Interno. Simulou-se uma reunião, reabriu-se uma votação já encerrada, fato inédito nesta Casa, tudo para se produzir um texto que não mais pode ser chamado de Relatório da CPI. E as conclusões, subterfúgio utilizado para ressuscitar a Comissão? Concluíram o óbvio, ou seja, que o parecer votado e aprovado na noite anterior já continha, nos seus capítulos 6 e 7, as conclusões. Como, aliás, estávamos afirmando.

Houve outras simulações e ilações. Disseram que o Relator havia feito uma reunião secreta, fechada, conspiratória. Foi a "reunião secreta" mais pública da História, anunciada com uma semana de antecedência, quando foram elencados pelo Senador Roberto Requião os "conspiradores", um a um, pe-

rante a CPI e toda a Nação, que assistia à marcação da "reunião secreta" via satélite

Afirmaram, também, que nessa reunião, realizada a portas abertas, com a presença da imprensa, houve um conchavo para livrar acusações que pesavam sobre alguns, como o ex-Prefeito Paulo Maluf. Foi, realmente, retirada a qualificação de "omisso" que sobre S. Ex^a pesava. Isso foi feito até por uma questão de coerência, o que expliquei ontem ao Senador Jader Barbalho, pois alguns parágrafos abaixo o relatório qualifica-o de "responsável maior" pelo que se passava na Prefeitura e, portanto, na Secretaria de Finanças do Município de São Paulo. Ao invés de serem aliviadas, as acusações de responsabilidade toram reforçadas quando acrescentamos dois depoimentos que caracterizam a responsabilidade do ex-Prefeito: um, do atual Prefeito Celso Pitta, que credita ao Prefeito a ordem para que a Secretaria assistisse ao Governo de Pernambuco na emissão de seus títulos; outro, do ex-Secretário de Finanças de Campinas, que relatou contatos havidos entre o ex-Prefeito de São Paulo, Sr. Paulo Maluf, e o Prefeito de Campinas, Sr. José Roberto Magalhães Teixeira.

Finalizando, Sr. Presidente, requeiro que V. Ex^a, com o maior respeito, exponha quais foram os atos por mim praticados que não poderiam ser vistos pela população de São Paulo. Nada fiz que não pudesse ser visto pelos meus eleitores. Se houve qualquer gesto, qualquer ação minha, qualquer palavra que possa ter sido considerada inadequada por V. Ex^a, é direito dos meus eleitores saberem, inclusive julgarem, avaliarem, se, porventura, fiz qualquer coisa inadequada.

Quero dizer a V. Ex^a que agi de acordo com a minha consciência ao assumir a Presidência de uma Comissão, uma vez que o Presidente em exercício e o Senador mais velho haviam deixado a Presidência sem encerrar os trabalhos. Quando o comandante abandona o leme da nau, a pessoa responsável presente precisa assumir o leme para comandar o navio.

Informo também que, nesta tarde, daremos entrada ao recurso dos Senadores Roberto Requião, Wilson Kleinübing, Emilia Fernandes, acredito que também o Senador José Serra, pois ainda não conversei com S. Ex^a, e o Senador Romeu Tuma, enfim, todos aqueles que assim o desejarem, para que a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania o examine e decida quanto ao recebimento, pela Mesa, do Relatório encaminhado ontem pela Comissão Parlamentar de Inquérito.

O Sr. Roberto Requião – Permita-me V. Ex^a um aparte?

O SR. EDUARDO SUPPLY – Concedo um aparte ao nobre Relator Senador Roberto Requião.

O Sr. Roberto Requião – Senador Eduardo Suplicy, a reunião de ontem foi uma reunião postíça. Ela decidiu sobre matéria vencida. Aquela reunião não existiu. Ela tentou apenas modificar acusações sérias num relatório trabalhado durante oito meses. Os Senadores que realmente se debruçaram sobre o relatório, que participaram de todas as reuniões, recusaram-se a estar presentes, pois a CPI já havia sido encerrada. Essa sessão apenas posterga a conclusão da CPI pelo Senado da República. Tão postíça e tão incerta que o Senador Geraldo Melo, que a presidiu, não assumiu a responsabilidade pelo que aconteceu, e remeteu a decisão final para a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. No entanto, Senador, nós, que trabalhamos numa CPI de última geração, junto com o Ministério Público, com o Tribunal de Contas da União, com o Banco Central, com a Polícia Federal, já havíamos, por deliberação do Plenário legítimo da CPI, colocado todos os documentos, em tempo real, à disposição dos órgãos que devem deflagrar as investigações e formular as acusações. Para que esta decisão da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania não venha a postergar ainda mais as decisões do Ministério Público, quero convidá-lo para uma reunião, que já marquei, em conjunto com a Senadora Emilia Fernandes e o Senador Vilson Kleinübing, hoje, às 15h, com o Procurador-Geral da República, quando entregaremos o relatório que foi aprovado por uma maioria de seis a cinco, e sobre o qual essa mesma maioria não admitiu emendas. Será, nesse momento, uma denúncia pessoal. Que fique o Senado da República esperando a solução postergada. Mas nós Senadores, como Senadores e cidadãos, iremos entregar um relatório consistente, verdadeiro, sem complacência, que cita o Bradesco sim, que cita o Maluf, que cita o Arraes, que cita o Pitta, que cita todos os responsáveis. Um relatório avesso e à prova de conciliação.

O SR. EDUARDO SUPPLY – Sr. Presidente, gostaria, antes de deixar a tribuna, que V. Ex^a pudesse esclarecer exatamente qual foi o ato que cometi que meus eleitores de São Paulo não podem saber. Gostaria até que pudesse ser transmitida essa imagem ao Senador-Corregedor e ao Plenário do Senado. Tenho a convicção de que agi de acordo com a minha consciência. Se porventura V. Ex^a tem um julgamento diferente que condene a minha ação,

que pelo menos o transmita a todos, porque eu não tenho do que me arrepender, nem tampouco do que me envergonhar em relação às ações que tomei em defesa do interesse público e em defesa da imagem do Senado. Ao perceber que a nau estava sem pessoa no seu comando, ali sentei-me, perguntando se havia alguém mais velho para dirigir os trabalhos, como V. Ex^a, acredito, faria em situação semelhante.

Agradeço-lhe se puder me informar.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– V. Ex^a já terminou?

O SR. EDUARDO SUPPLY – Terminei.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– V. Ex^a será atendido, mas peço que deixe a tribuna.

O SR. JADER BARBALHO – Sr. Presidente, peço a palavra como Líder.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – A Presidência agiu de acordo com o art. 186 do Regimento, que autoriza a divulgação dos fatos pelos meios próprios do Senado. E como autoriza, ela pode também evidentemente suspender. Se ela autoriza, evidentemente pode suspender. É o art. 186.

Todo esse assunto que o Senador traz à tribuna, incrivelmente S. Ex^a tratou comigo com a presença de terceiros no meu gabinete, e as coisas que foram ditas aqui foram ditas a S. Ex^a, que, inclusive, me fez falar com o Relator Roberto Requião sobre o assunto. Fui eu que lhe sugeri a audiência da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, que depende de parecer da Presidência ou obedecer a decisão do Plenário.

Quanto às imagens que V. Ex^a gostaria de ter conhecimento, eu o farei, com o maior prazer, quando o Senado desejar, mostrando aqui, em vídeo, o que se passou no final da reunião da CPI a que V. Ex^a se refere, para que o Plenário possa julgar se o ato da Mesa foi certo ou não suspendendo a divulgação. Farei isso com tranqüilidade de consciência, que não me falta, até para ouvir do Senador Eduardo Suplicy, nesta tribuna, aquilo que tratou S. Ex^a comigo, de forma diferente, no meu gabinete, e que, ao mesmo tempo, foi transmitido ao Senador Roberto Requião.

De modo que, sendo assim, quando V. Ex^a julgar conveniente, em sessão secreta do Senado, mostrarei as imagens que foram tomadas, e que por mim foram suspensas da TV do Senado.

De modo que dependerá de mim, mas que vou acatar, por sugestão do Senador Geraldo Melo, do Senador Requião e de V. Ex^a, o envio, quando aqui

chegar legalmente, para a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania decidir.

Essa é a minha posição.

Quanto a questões pessoais, não é hora de se discutir neste Plenário, já que estamos encerrando uma convocação extraordinária com êxito, e ninguém pode taldar a beleza do trabalho realizado por esta Instituição.

Com a palavra o Senador Carlos Bezerra.

O SR. EDUARDO SUPLY – Permita-me apenas dizer, Sr. Presidente, que nada precisa ser secreto. O que eu conversei com V. Ex^a pode ser expresso abertamente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – V. Ex^a não pode, infelizmente, retornar ao assunto.

O SR. PEDRO SIMON – Sr. Presidente, V. Ex^a está dizendo que vai enviar para a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania essa questão.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Toda a questão da CPI para que a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania decida.

O SR. PEDRO SIMON – Quer dizer, os dois relatórios; o que aconteceu vai para a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – O que aconteceu, já a pedido do Senador Geraldo Melo, que também coincide com os Senadores Roberto Requião e Eduardo Suplicy, e vejo que também com V. Ex^a.

O SR. PEDRO SIMON – Está correto.

O SR. CARLOS BEZERRA (PMDB-MT. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, a Bancada de Mato Grosso, juntamente com membros da Bancada do Pará, acabou de ter uma reunião com o Senhor Presidente da República, na qual tratou-se da questão da Hidrovia Teles Pires-Tapajós, que é de fundamental importância para os Estados de Mato Grosso, Pará e Amazonas no sentido de integrar todas essas regiões.

Temos um projeto para construir essa hidrovia em três anos, com o qual o Senhor Presidente concordou em dar os primeiros passos para viabilizar essa obra de extraordinária importância. E, nessa reunião, focalizamos a questão grave e a situação caótica pela qual atravessam os Estados brasileiros. Quero lembrar aqui que, quando relatamos a questão do endividamento dos Estados, da renegociação das dívidas, afirmamos, por várias e várias vezes, que aquelas medidas acertadas pela área econômica, para equacionar o problema dos Estados, eram insuficientes e que a crise voltaria logo.

Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, o que está ocorrendo é que mesmo os Estados brasileiros que fizeram tudo o que o Governo Federal pediu: privatização, reformas, extinção de empresas, esses Estados estão, hoje, inviabilizados, porque a União levou os recursos para lá e terminou retirando-os também.

É com prazer que ouço o Senador Ramez Tebet.

O Sr. Ramez Tebet – Senador Carlos Bezerra, estou inscrito para falar e, coincidentemente, vou abordar o mesmo assunto de V. Ex^a. Somos parceiros nisso – nós dois neste Senado da República, e outros companheiros – e somos parceiros de sofrimento, pois representamos os Estados de Mato Grosso e Mato Grosso do Sul. E volto a repetir, pode até o termo ser muito batido, mas, indiscutivelmente, nunca o País esteve tão próximo e necessitado do que chamo de um pacto federativo, de um acerto da Federação brasileira, porque o que está ocorrendo é o alongamento das dívidas com os Estados, sem dúvida nenhuma, e um alongamento que está se constituindo num paliativo, haja vista o que está acontecendo com os nossos Estados – o seu Mato Grosso e o meu Mato Grosso do Sul -, onde as coisas não conseguem andar para frente. Houve um adiantamento e a promessa de que os Estados que fizeram a privatização, terão um adiantamento por conta dessa privatização. Mas, positivamente, está longe, muito longe, de se procurar um acerto que possa dar fôlego a fim de que os nossos Estados possam encontrar o caminho do desenvolvimento. A crise que está pipocando nas Unidades da Federação com esse movimento das polícias, acredito que sem dúvida é um alerta para que se tome providências; o Senado é a Casa da Federação, ele tem que tomar providências juntamente com as autoridades federais, com o Presidente da República e as autoridades econômicas. E isso tem que ser feito rapidamente, sob pena de a crise, a meu juízo e pela minha sensibilidade política, Senador Carlos Bezerra, agravar-se ainda mais. Junto a voz do Estado de Mato Grosso do Sul à sua voz nessa luta que estamos travando.

O SR. CARLOS BEZERRA – Agradeço o aparte de V. Ex^a e gostaria que todos os Senadores desta Casa estivessem imbuídos do espírito de V. Ex^a, ou seja: transformar este Senado, que é a representação dos Estados, no interlocutor para montar esse pacto federativo. O País necessita, é de fundamental importância, viabilizar esse pacto, porque no dia em que ele for formulado e estiver em vigor, tudo

vai se encaminhar. Mas nem tudo é negritude, nem tudo é obscurantismo.

Eu estava angustiado com a situação do meu Estado, porque ele está em crise há anos, e a crise ao invés de melhorar só piora. Agora, ele vendeu, privatizou, extinguiu, não tem mais nada para fazer, e a crise continua, está instalada. Porém, hoje, o Presidente da República nos deu um alento ao conversar com o Governador do meu Estado, por telefone, e Sua Excelência já tem algumas soluções estudadas, para ajudar a equacionar a situação desses Estados que cumpriram à risca o programa instituído pelo Governo Federal. Então, Sua Excelência já tem forma e meio para ajudar esses Estados.

Sr. Presidente, este é o fato novo que trago a esta tribuna: que acabei de ouvir isso, há pouco, do Presidente da República. Só espero que essa solução seja definitiva, de uma vez por todas, e não seja novamente uma meia sola, para, daqui a 6 meses, os Governadores terem que voltar ao Presidente da República. E eu disse ao Presidente: o erro nosso – e ouvi na negociação do meu Estado de Mato Grosso – foi negociar com o Estado falido, mas tirando praticamente todo o seu Fundo, o seu FPE, negociando com o Estado falido e tomando parte do seu ICMS; quer dizer, dávamos com uma das mãos e tirávamos com a outra. Isso é coisa de tecnocrata que não tem visão, que não tem magnitude para conduzir esse processo.

Fiz um apelo para que pessoas com maior estrutura e maior visibilidade do processo acompanhem essa negociação.

O Sr. Ramez Tebet - Permita-me V. Ex^a um outro aparte?

O SR. CARLOS BEZERRA – Concedo o aparte a V. Ex^a.

O Sr. Ramez Tebet – Senador Carlos Bezerra, é uma ousadia interromper o discurso de V. Ex^a. Mas quero dizer que os problemas são comuns. Ainda há pouco eu dizia que no Estado de Mato Grosso do Sul, assim como no seu Estado, cargos foram extintos, servidores não tiveram aumento desde que o Governador assumiu e a Polícia passa por essa situação lamentável. Quando foi negociada a dívida com o Governador Wilson Barbosa Martins, eu disse a S. Ex^a: "Está certo. Estamos com a corda no pescoço, mas estão nos dando pouco, Governador!". Realmente, foi isso que ocorreu. Foi dado um adiantamento de R\$40 milhões e, depois, injetaram mais um pouco de recurso. É preciso ficar correndo atrás da crise ou temos que dar uma solução imediata ao problema? É preciso "o buraco se aprofundar" para

procurarmos resolver o problema com alguma medida? V. Ex^a esteve com o Presidente da República. Amanhã, vamos viajar e conversar com Sua Excelência, que é um homem de visão. V. Ex^a afirmou que o Presidente disse que apresentará algumas soluções para os Estados. Realmente, essas soluções têm que ser apresentadas de forma imediata. O Brasil é uma Federação. Mas o que está sendo feito para "tampar os buracos" da União? Está sendo implantado o Fundo de Estabilização Fiscal. A Câmara dos Deputados está premida; os Parlamentares ficam premidos. Não há solução. E o Governo continua tirando recursos dos Municípios e dos Estados. Se existe uma crise no Brasil, é a crise da Federação, dos Estados e dos Municípios! O que adianta tirar deles? Depois, vai-se tentar socorrê-los. Apesar das dificuldades, a dívida da União é gigantesca. É preciso que, dentro das possibilidades da União, nos sentemos com alguns Governadores, pelo menos com os nossos, que cumpriram à risca as exigências da autoridade econômica, para tentarmos solucionar esse problema grave. Vejam bem: a ajuda foi dada lá com exigências, tais como: privatização, cortes nos quadros de servidores públicos, extinção de cargos. Houve uma verdadeira reforma administrativa, muito mais profunda, Senador Carlos Bezerra, do que a que está em tramitação na Câmara Federal. Garanto a V. Ex^a que foi feita no Estado de Mato Grosso do Sul, e ainda tiraram dinheiro da Lei Kandir – todos sabemos disso. A reforma tributária está sendo feita aos pedaços neste País, mas tudo para tirar dinheiro dos Estados e Municípios. Foi assim com a Lei Kandir, está sendo assim com o FEF, e quando há um buraco como este da saúde, por exemplo, institui-se a CPMF e entra toda a sociedade brasileira. Acho que precisamos de algo mais pensado, mais planejado – e aí a tese que V. Ex^a defende junto comigo está correta: chegou a hora de retomarmos o planejamento regional, políticas de desenvolvimento regional, porque as situações não são idênticas no País. Cada região e cada Estado tem as suas peculiaridades. Senador Carlos Bezerra, não vou mais interrompê-lo, mas quero parabenizá-lo por trazer este assunto neste momento, e este é o momento adequado, porque as crises estão pipocando nos Estados. Não falo pelo Rio Grande do Sul, mas não posso deixar de ver acontecimentos como os ocorridos na Assembléia Legislativa do Estado do Rio Grande do Sul. Tudo isso está a nos alertar para a responsabilidade do Senado da República.

O SR. CARLOS BEZERRA – Agradeço a V. Ex^a, mais uma vez, pelo aparte, Senador Ramez Te-

bet. Entendo que um dos maiores problemas nacionais é essa herança que recebemos da centralização política e administrativa. Esse é o maior problema.

V. Ex^a fala no pacto federativo. O pacto federativo, no meu entendimento, é uma fórmula para enfrentar essa centralização. Para desmontar isso, o Brasil nunca se desenvolverá a contento enquanto permanecermos nessa estrutura centralizadora, que começou com as capitânicas hereditárias, com Portugal, e hoje a União ainda tem 60% dos recursos arrecadados no País. A maior parte fica na União, ao contrário de outros países do mundo, como os da Europa.

Os Estados Unidos nasceram de uma federação e, por isso, o país se desenvolveu muito e é forte: os Estados têm realmente autonomia e há um pacto federativo.

Aqui nós não temos. A União não tem nem como se esconder ou sair disso. Ela é responsável pela crise e tem que estar presente na crise, ajudar a resolvê-la, porque o que está em risco agora é a nossa Federação.

Falei do aspecto negativo, mas vou falar agora do positivo. Portugal é um país pequeno, que não tinha ninguém para mandar para cá; possuía 2 milhões de habitantes naquela época, e só mandava para cá o padre e meia dúzia de soldados. Considero o Brasil, um país continental como o nosso, possuidor de uma das construções de federação mais bonitas do mundo. Um país continental que mantém a língua e mantém a Federação com todas as dificuldades. Essa é uma construção política bonita, interessante, diferente do resto do mundo. Precisamos manter a nossa Federação. Mas precisamos fortalecer os Municípios e os Estados, sobretudo, os Municípios; precisamos fazer o pacto federativo.

Hoje, estou mais aliviado com a conversa do Presidente da República. Sua Excelência está preocupado, sensibilizado com a questão dos Estados e disposto a ajudar a equacionar o problema. Só espero que essa equação seja definitiva e seja resolvida de uma vez por todas. E que passemos, Senador Ramez Tebet, a discutir um plano federativo para este País. Que o Senado tome a liderança disso, que é o nosso papel. Estamos aqui representando os Estados brasileiros, essa é a nossa tarefa e a nossa missão. Temos que puxar essa discussão, porque esta nação nunca vai ser um país altamente desenvolvido sem um pacto federativo perfeito, sem um pacto federativo inteligente, sem um pacto federativo bem discutido.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

Durante o discurso do Sr. Carlos Bezerra, o Sr. Antonio Carlos Magalhães, Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Carlos Patrocínio, 2º Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) – Consulto o nobre Senador Jader Barbalho se ainda deseja fazer uso da palavra. (Pausa.)

Concedo a palavra ao eminente Líder Jader Barbalho.

O SR. JÁDER BARBALHO (PMDB-PA. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, em primeiro lugar, quero registrar o fato de que a Presidência da Casa se equivocou ao não conceder a palavra a mim, na condição de Líder, que tenho o direito, como têm os demais Líderes Partidários, de solicitar a palavra em qualquer fase da sessão.

Quero registrar o equívoco da Presidência da Casa.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) – Senador Jader Barbalho, eu gostaria de dizer a V. Ex^a e ao Plenário que a Presidência já se penitenciou do lapso cometido.

O SR. JÁDER BARBALHO – Perfeito. Por isso mesmo, faço questão que fique registrado que os Líderes Partidários, em qualquer momento da sessão, à exceção da Ordem do Dia, podem pedir a palavra. O que ocorreu acabou proporcionando a não continuidade de debate importante para a Casa, sobre essa questão relativa à Comissão Parlamentar de Inquérito dos Precatórios.

Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, há pouco, ouvi as manifestações do ilustre representante por São Paulo, Senador Eduardo Suplicy, da mesma forma do meu ilustre companheiro de Bancada, Senador Roberto Requião. Desde já, manifesto a minha solidariedade à proposta que foi anunciada, de remessa à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania da Casa dos episódios finais da Comissão Parlamentar de Inquérito.

Considero fundamental que a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania possa definir se os procedimentos promovidos ao final dos trabalhos da Comissão são regimentais, legais e corretos.

A questão central deste debate é a possibilidade ou não de emendar o relatório do relator; se a Comissão deveria dizer sim ou não ao relatório, sem que seus membros tivessem o direito de emendá-lo.

A Comissão se dividiu e me filio àqueles que consideram inerente à atividade parlamentar a possi-

bilidade de alteração de qualquer proposta. Desconheço, na história das Comissões Parlamentares de Inquérito, que o parecer do relator seja obrigatoriamente o da Comissão. Entendo que o parecer do relator é uma proposta, evidentemente sua, mas a manifestação final é a do conjunto dos integrantes da Comissão.

De outro lado, seria absurdo dizer sim ou não, concordar com quase tudo e, discordando de um item, ter que votar integralmente contra um relatório. Isso não existe, Sr. Presidente, em parlamento algum e nunca existiu em Comissão Parlamentar de Inquérito alguma.

O Presidente Geraldo Melo convocou antontem uma reunião de trabalho da Comissão, na parte da manhã, exclusivamente para estabelecer as normas processuais de votação. E, de forma repetitiva, o Senador Geraldo Melo, por seis vezes, deixou claro, por decisão da Comissão e após ouvi-la, que seria possível emendar o relatório. Chegou, inclusive, Sr. Presidente, a ler manifestação do ex-Senador Jarbas Passarinho, quando dos trabalhos finais da Comissão Parlamentar de Inquérito do Orçamento, em que, definindo com a Comissão, estabelecia a possibilidade de emendas ao relatório.

Portanto, Sr. Presidente, será profundamente adequado que a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania da Casa, de forma serena, tranqüila, manifeste-se a respeito deste assunto.

Assim, se houve intransigência não foi por parte deste Senador, autor do requerimento de constituição dessa CPI, quem indicou, na condição de Líder, o Senador Roberto Requião para a relatoria e que foi solidário com S. Ex^a em todas as suas providências.

O que não entendo é a posição, que me parece esquisita, que me parece, de certa forma, antidemocrática, de não se permitir a propositura, a apreciação. A maioria eventual que aprovou essa decisão absurda e antidemocrática poderia até ter rejeitado todas as propostas, todas! Como possuía uma maioria eventual, poderia ter derrotado todas as sugestões, mas não impedir a emenda, a sugestão, a alteração. Não existe a possibilidade de uma propositura não poder ser emendada nesta Casa do Parlamento brasileiro, tampouco – creio – em qualquer outro parlamento do mundo.

Além disso, Sr. Presidente, é preciso que se faça um histórico dessa situação.

O relator pôde emendar seu relatório por diversas vezes, apresentou diversas alterações, erratas e separatas. E os demais membros não podiam; dizia-

se "sim" ou "não" integralmente? No meu caso pessoal, poderia ter dito sim, tranqüilamente, à maior parte do relatório do Senador Roberto Requião, sem problema algum. Mas o relator entendeu que só ele poderia fazê-lo. E poderia fazê-lo reunindo um grupo – e aqui foi dito pelo Senador Suplicy -, anunciado publicamente, para definir o que poderia ou não ser alterado.

Quem alterou foi o relator. E fico a indagar: se o relator podia alterar seu texto, se S. Ex^a pôde alterar conceitos e adjetivações, por que os demais membros não?

Pediria aos Srs. Senadores, que não são da Comissão, que ficassem atentos, por gentileza, aos termos de uma separata apresentada pelo relator quando já estávamos em processo de votação, quando o Presidente já havia anunciado que não seria possível mais emendas, nem voto em separado. O Presidente então encerrou a discussão. Logo depois, um funcionário da Comissão começou a distribuir uma pequena separata do relator, com 29 páginas, em que continham breves alterações de natureza redacional.

Isso tudo foi aprovado, considerado como aprovado.

Aliás, foi registrado pelo Senador Esperidião Amin, na sessão de ontem, que não poderia alterar seu voto porque não tinha conhecimento da separata. E isso não só se deu com o Senador de Santa Catarina, mas também com os demais membros da Comissão. À exceção de alguns que possam ser considerados privilegiados, naquela faixa dos incluídos ao lado do bem – porque há alguns que se autoelegem representantes do bem, sendo o resto representante do mal -, não tivemos a oportunidade de ler essa pequena separata de 29 páginas. É possível que esses privilegiados, os auto-intitulados representantes do bem, representantes da ética, tenham tido essa oportunidade, esse privilégio.

No caso da Prefeitura de São Paulo, do Sr. Paulo Maluf, o relatório que chegou às nossas mãos dizia que o ex-Prefeito foi omisso quanto às irregularidades praticadas na Secretaria de Finanças da Prefeitura, e por aí sai responsabilizando o Sr. Paulo Maluf – isso, no relatório que tivemos oportunidade de ler. E encerra: isso corresponde, no mínimo, à conivência com as práticas. Portanto, no texto que tivemos oportunidade de ler, o relator dizia que o Sr. Paulo Maluf era omisso e conivente com as práticas da Secretaria de Finanças da Prefeitura de São Paulo.

Posteriormente, li a separata. E não fui eu nem os demais membros da Comissão que emendaram

os conceitos a respeito do Sr. Paulo Maluf. Nessa breve separata de 29 páginas, o relator diz o seguinte:

O ex-Prefeito tomou conhecimento por meio de denúncia divulgada no jornal **A Tarde**, de 29/09, dos prejuízos que foram impostos ao Erário Municipal.

E retira a acusação de que o ex-Prefeito era conivente com as práticas. Ou seja, o relator pode mudar o seu conceito a respeito do ex-Prefeito de São Paulo, que era por ele considerado omissivo e conivente com as práticas. Mas, nós, os outros integrantes da Comissão, não podíamos fazer alterações. Tivemos que aprovar essa mudança de conceitualização, de adjetivação em relação ao Sr. Paulo Maluf sem saber.

Eu não sabia, porque, quando votei com as ressalvas – e penso que isso ocorreu com os demais –, tinha a idéia de que o Senador Roberto Requião continuava com o mesmo juízo, o mesmo conceito a respeito do ex-Prefeito de São Paulo; só soube depois. Para o relator, o Sr. Maluf, depois, não era mais omissivo, nem conivente com as práticas. Mas nós não podíamos mudar nada. Só os eleitos pelos deuses é que podiam alterar o conceito e a adjetivação a respeito das pessoas e dos fatos. E isso é repassado para a imprensa, dividindo a Comissão entre os representantes do bem, da ética e os representantes do mal. E aqueles que não são éticos foram apresentados para a imprensa dessa forma.

O Sr. Pedro Simon - Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. JÁDER BARBALHO - Com a maior alegria, Senador Pedro Simon.

O Sr. Pedro Simon – Meu nobre Líder, não sou representante do bem e nem do mal, apenas assistia à reunião da Comissão. E, como assistente, penso que a consideração que devemos fazer é a de que foi apresentado um parecer e foi também apresentada uma separata de 29 páginas. Isso foi distribuído para todos, até para mim, que não sou membro da Comissão, mas tenho participado de todas as reuniões. Não acha V. Ex^a que, quando foi posto em votação, deveria ter se levantado e dito: "Um momentinho. Acho que não devemos votar agora, pois quero ler isso". Na verdade, o parecer e a separata foram votados e aprovados por unanimidade. No momento em que o Presidente colocou em votação, V. Ex^a deveria dizer: "Um momentinho, eu não sei que separata é essa. Os deuses leram, alguns leram, mas eu não li e não sei de nada. Logo, não vou votar, pois quero tempo para lê-la." Mas, votaram e aprovaram. E, a partir do momento em que votaram e aprovaram, assumiram a responsabili-

de. Não sei de nada. Só sei que sentei e vi um parecer e uma separata, mas vi também o Presidente colocá-los em votação. E todo mundo aprovou. Repito: penso que V. Ex^a deveria ter dito: "Um momentinho, Sr. Presidente, pois não sei que separata é essa, quero lê-la para depois votar".

O SR. JADER BARBALHO - V. Ex^a tem, em parte, razão, nobre Senador Pedro Simon. Sou uma figura de tão boa-fé e respeito as pessoas que convivem comigo. Se V. Ex^a tivesse dito que eram pequenas alterações de natureza redacional, eu não teria absolutamente nenhuma dificuldade.

Nós estávamos em um processo de votação. Sabe V. Ex^a, que tem mais experiência parlamentar do que eu, que processo de votação não se interrompe aqui e em qualquer Parlamento. Estávamos em processo de votação e, portanto, não poderíamos interromper. Além do mais, o relator informava que eram breves alterações de natureza redacional; isso está registrado nas notas taquigráficas.

Como sou de boa-fé, tenho o melhor conceito e continuo tendo do Senador Roberto Requião e dos demais membros da Comissão, não duvidei que eram alterações redacionais e não alterações de conceitos relativos a pessoas e fatos. Não sabia que se tratava disso.

Prossigo, Sr. Presidente, fazendo a leitura das breves alterações de natureza redacional. Em relação ao Estado de Pernambuco, o Relator havia escrito, no seu texto, que em Pernambuco havia ocorrido o maior escândalo de todas as operações; que o Bandepe e o Banco Votor tinham estabelecido uma relação promíscua, inclusive mantendo sigilo das operações; que em Pernambuco o Governo havia participado de um estelionato – é o que está inscrito no texto original. No texto das breves considerações redacionais, a expressão "Governo de Pernambuco" desaparece. Se fosse eu a propor que tal expressão fosse retirada, eu seria considerado representante da "marmelada", representante da "pizza". Mas só os eleitos pelos deuses, só os representantes do bem, só os representantes da ética pura podem fazer as suas alterações conceituais. Estes se reúnem – não é isso? – e protegidos e abençoados pelos deuses podem fazer as alterações que julgarem necessárias. Os demais mortais, sob suspeição de não estarem a serviço do interesse público, esses, não podem fazê-lo.

Assim foi feito em relação a Pernambuco.

Mais adiante, com relação ao Procurador-Geral do Estado de São Paulo, observamos que o homem é analisado em mais de duas páginas, segundo o

texto que os pobres mortais podiam ter acesso. Neste, ele deveria ser demitido sumariamente, porque havia participado de irregularidade. Agora, na separata, para pequenas alterações de natureza regimental, as duas páginas e meia sobre o Procurador-Geral do Estado de São Paulo desaparecem. A errata é suprimir o item tal, tal, tal. Tudo que havia se dito do Procurador-Geral do Estado de São Paulo desapareceu nessa pequena incursão redacional.

Agora, nós outros não podíamos fazer nenhuma proposta de alteração. Não era impor, era propor, mas não podíamos fazer isso. Pessoas que não estavam no relatório que os pobres mortais podiam ter acesso foram incluídas na última hora. Não podíamos tirar ninguém, nem podíamos colocar ninguém, mas a separata, com breves considerações redacionais, poderia fazê-lo.

Então, fico a perguntar: o relator é dono do relatório da CPI? O relatório deve expressar o sentimento apenas do Relator ou do conjunto? É óbvio, é lógico, é irrecusável que o parecer do relatório é dele, é uma proposta dele, mas o que sai da comissão não é dele, é o resultado do conjunto, que pode ser da unanimidade ou da maioria; assim o é em qualquer Casa do Parlamento. Por isso, estou muito decidido e solidário com essa proposta, essa provocação à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania da Casa, no sentido de que ela possa se manifestar.

O Sr. Eduardo Suplicy – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. JÁDER BARBALHO – Concedo aparte ao Senador Eduardo Suplicy.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) – Nobre Senador Jader Barbalho, a Presidência alerta que o seu tempo já está esgotado.

O Sr. Eduardo Suplicy – Permita-me, então, Sr. Presidente, procurarei ser objetivo, mas alguns esclarecimentos são importantes. Com respeito à proposição do Senador Pedro Simon, V. Ex^a disse que agiu de boa-fé e, na realidade, não poderia haver a interrupção do processo de votação. Mas é verdade que V. Ex^a poderia pedir ao Presidente Geraldo Melo que lesse as separatas todas, pois essas estavam na Mesa, já tinham sido entregues. Nas notas taquigráficas da CPI está registrado o esclarecimento do Relator, antes da votação, de que as separatas estavam expostas à mesa de cada Senador. V. Ex^a tem extraordinária experiência parlamentar, mas todos os dias nós aqui aprendemos. Da próxima vez, será importante exigir a leitura da separata, porque, na reunião mencionada por V. Ex^a, pude

prestar atenção a algumas das modificações, e foram em número significativo, mas, o ideal seria que tivéssemos tido a oportunidade de ler com calma, discuti-las e debatê-las – inclusive ao momento da reunião, estou lendo aqui nas notas taquigráficas, menciono ao Presidente que quem sabe poderia haver um voto em separado, apresentado com tal consistência que pudesse ter a assinatura da maioria dos membros. Isso poderia ter ocorrido. Fica, então, o aprendizado para uma próxima vez.

O SR. JÁDER BARBALHO – Confesso a V. Ex^a que, quando alguém agora me disser que é breve alteração de natureza redacional, entenderei de outra forma. Não é isso? Vou ter que entender, porque, no português que aprendi, breve é pequeno e redacional é sobre a redação, não é sobre substância, não é sobre mérito. Mas, lamentavelmente, quando meus colegas Senadores, por maior apreço e respeito que possa ter, disserem ser breve alteração redacional, terei que entender que entra na questão de mérito.

O Sr. Eduardo Suplicy – Pois bem, agora há um outro ponto: V. Ex^a considera importante que a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania examine o recurso do Senador Geraldo Melo, o meu próprio, do Senador Roberto Requião e de todos aqueles que avaliamos importante serem examinados. Ainda importante para os trabalhos daqui para frente é que se redija melhor o Regimento Interno sobre essa questão, porque poderíamos chegar a uma situação de bom senso, pelo menos deveremos fazer isso para uma próxima vez e a matéria não está suficientemente clara no Regimento Interno. Por essa razão foram suscitadas tantas dúvidas. Gostaria ainda de esclarecer, porque o Presidente Antonio Carlos Magalhães mencionou o assunto, que no diálogo que S. Ex^a e eu tivemos na sala da Presidência, por volta das 13h de ontem, – não tenho por que não deixar as coisas inteiramente transparentes – o Senador Antonio Carlos Magalhães me disse que gostaria de não interferir na CPI e esperava que houvesse um consenso entre os treze membros da Comissão. Aventamos até a possibilidade de uma eventual prorrogação da CPI – S. Ex^a mencionou -, quem sabe amainando os ânimos pudesse haver um entendimento entre todos, prorrogando o prazo, que implicaria a volta do Presidente Bernardo Cabral, prevista para agosto. Esse foi o objeto de nosso diálogo. Chegamos a falar, por telefone, com o Senador Roberto Requião, que avaliou seria adequado – porque já havia sido acertado – que a decisão fosse tomada naquela tarde mesmo. Faço esse

esclarecimento, já que o Senador Antonio Carlos Magalhães disse que eu não fiz menção ao diálogo ocorrido. Pois bem, foi este o diálogo, em síntese. Gostaria que os meus atos, aqui no Senado, fossem da maior transparência possível. Deixo aqui esta proposição: há um ano e pouco, foi designada uma Comissão de Reforma do Regimento Interno, que, por alguma razão, não está tendo a prioridade necessária. E espero que a conclusão da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, ao lado de dirimir essa dúvida, seja também da proposição de logo se votar o aperfeiçoamento do Regimento Interno com relação a esse ponto, dentre outros, para que não haja mais dúvida sobre o procedimento de votação de um Relatório de CPI.

O SR. JÁDER BARBALHO - Agradeço o breve aparte de V. Ex^a, como breves foram as considerações do Senador Roberto Requião. Quero dizer a V. Ex^a que entendo que o Regimento é claro e, mais do que isso, entendo que houve uma reunião administrativa somente para estabelecer qual seria o processo. E entendo mais: que a história das Comissões Parlamentares de Inquérito do Congresso e do Senado são bússolas, são normas orientadoras e que, em nenhuma delas – duvido – os membros da Comissão não tivessem tido a oportunidade de emendar o relatório. Porque qualquer criança, não precisa ser um entendido, sabe que a proposta do Relator é dele, mas a proposta da Comissão é do conjunto.

Sr. Presidente, sou obrigado a encerrar, mas quero dizer que apresentei um voto em separado. Não solicitei nesse voto a retirada de nenhum nome. Estão passando para a imprensa que a decisão de ontem da Comissão prejudicou o relatório. Não, Sr. Presidente, o meu voto em separado preserva os dois capítulos de determinações apresentadas pelo Senador Roberto Requião. Fechei o meu voto dizendo que os capítulos 6 e 7, que estabelecem todas as recomendações ao Ministério Público, à Polícia Federal, à Receita Federal, ao Ministério da Previdência, às Assembléias Legislativas, à Secretaria da Comissão, as propostas legislativas não foram alteradas em uma vírgula sequer. Qual o objetivo final de uma Comissão? Exatamente as suas conclusões, as suas determinações.

Mas estão passando para a imprensa que os Senadores que se reuniram ontem, de forma irresponsável, inviabilizaram o resultado da Comissão. Mentira, Sr. Presidente! As conclusões e determinações do Senador Roberto Requião foram todas aprovadas integralmente, Sr. Presidente. No caso do

meu voto em separado, apenas fiz reparos, que não dou o direito a ninguém de fazer por mim. Somos pares nesta Casa, isto aqui não é um jardim de infância, onde pôde aparecer um garoto considerado com mais mérito do que os demais e que vai falar por todos. Nesta Casa, cada um fala e expressa o seu sentimento.

O meu voto em separado é em relação a determinadas adjetivações. Como é que posso achar que o Governador de Pernambuco, que pode vir a ser enquadrado em crime de responsabilidade, deve merecer tratamento diferente do de Santa Catarina. Por quê? No meu entendimento, todos cometeram irregularidades e, em assim sendo, o conceito, o relatório da Comissão tem que ser em relação a todos. Por que carregar nas tintas em relação a uns e ser mais leve, benevolente em relação a outros. Que tipo de ética é esta, que é mais dura em relação a uns e mais branda em relação a outros? Não, Sr. Presidente.

Portanto, o meu voto em separado não retirou ninguém, não pleiteei retirar o nome de ninguém; pelo contrário, propus à Comissão que aprovasse integralmente as determinações, a continuidade dos trabalhos, para que a Polícia Federal e a Receita Federal continuem investigando todos os fatos, que o acervo seja repassado ao Ministério Público para enquadramento ou indiciamento dos acusados, Sr. Presidente.

Não houve prejuízo. Apenas nós, membros da Comissão, não abrimos mão do direito de emendar, de conceituar fatos e pessoas. Se o Relator tinha o direito, até a última hora, de fazê-lo, se alguns privilegiados da Comissão, insisto "eleitos pelos deuses", podiam se reunir para mudar conceitos a respeito de pessoas e fatos, os demais membros da Comissão também tinham pelo menos o direito de propor. A maioria poderia rejeitar, mas tínhamos o direito de propor.

O Sr. Ramez Tebet – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. JÁDER BARBALHO – Sr. Presidente, não sei se ainda posso conceder um aparte.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) – Senador Jader Barbalho, a Mesa já alertou V. Ex^a de que o seu tempo já se esgotou há mais de 15 minutos. Portanto, peço a V. Ex^a que conclua o seu pronunciamento, pois existem outros oradores inscritos.

O SR. JADER BARBALHO - Sr. Presidente, encerro o meu pronunciamento, renovando que é bom que a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania da Casa possa apreciar este assunto. O

tempo e a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania dirão quem estava com a razão.

Insisto: no meu entendimento, a Comissão cumpriu, ao final, com suas obrigações. As determinações foram aprovadas por unanimidade: a Polícia Federal, a Receita Federal, o Ministério Público e as Assembléias e Câmaras Municipais poderão continuar fazendo inquéritos e investigações.

Portanto, não houve prejuízo. Pelo contrário, o que fizemos ontem foi mostrar a alguns companheiros que a maioria pode decidir, mas não pode inviabilizar à eventual minoria; pelo menos o direito de propor, o direito de requerer, o direito de se manifestar, que era o que os eleitos pelos deuses da CPI dos Precatórios desejavam: que só eles, como representantes da ética, da moralidade, é que podiam definir o que ficava e o que não ficava no relatório da CPI.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) – Concedo a palavra ao nobre Senador Esperidião Amin para uma comunicação inadiável, por 5 minutos, nos termos do art. 14, inciso VII, do Regimento Interno.

O SR. GERALDO MELO – Sr. Presidente, eu estava na tribuna e afastei-me dela por ter-me sido assegurado que, após a Ordem do Dia, eu voltaria.

Pedi a V. Ex^a que me assegurasse a volta à tribuna.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) – V. Ex^a terá assegurada a palavra logo em seguida. Trata-se de uma comunicação...

O SR. ESPERIDIÃO AMIN - Sr. Presidente, considerando que o Senador Geraldo Melo já estava usando a palavra, eu pediria que me concedesse a palavra após S. Ex^a. E a peço também na condição de Líder.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) – Concedo a palavra ao eminente Senador Geraldo Melo.

O SR. GERALDO MELO (PSDB-RN. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Agradeço muito ao nobre Senador Esperidião Amin pela cortesia.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, sinto-me no dever de trazer a minha contribuição para a elucidação de fatos lamentáveis que só estão servindo para apenar um trabalho tão importante como o que está terminando com o encerramento das atividades da CPI.

É pena que nos estejamos perdendo na discussão de assuntos que podem ter a ver com legíti-

mos interesses políticos de cada um nos seus Estados, dando a impressão de que não haveria forma de atender a todos. Parece que quem é adversário de Fulano em tal Estado vai dizer aos jornalistas que produzimos uma pizza se não incriminarmos o seu adversário. Parece que se estabeleceu uma norma rígida, que, infelizmente, está comprometendo e sacrificando a importância, a beleza de um trabalho que, mais uma vez, quero creditar ao esforço de todos, mas, em particular, à obstinação, à devoção que teve o Senador Roberto Requião à tarefa de fazer as investigações que a Comissão tinha o dever de produzir.

Venho aqui, portanto, sem qualquer das emoções pontuais, localizadas que podem afetar, comprometer a frieza da análise do que efetivamente aconteceu. Em primeiro lugar, depois de homenagear o trabalho do Senador Roberto Requião, devo dizer que entendo como importante o seu esforço de investigação e de estruturação de um relatório que pudesse comunicar os resultados desse esforço.

Mas concordo que S. Ex^a se excedeu ao incorporar ao relatório opiniões, juízos de valor, conceitos que podem ter muito a ver com o seu pensamento pessoal, mas que não têm nada a ver com as atividades de uma Comissão Parlamentar de Inquérito.

Independentemente disto, Sr. Presidente, Srs. Senadores – e peço a contribuição da Bancada de Santa Catarina nesta Casa, peço ao Senador Casildo Maldaner e ao meu querido amigo, Senador Esperidião Amin, que me ajudem a repor a verdade neste plenário e que me dêem a chance de fazê-lo – eu queria dizer para a Casa que o Senador Roberto Requião tinha uma tarefa e cumpriu, como achou que devia, a tarefa de ser o Relator da CPI.

Eu tive, no começo dos trabalhos, uma tarefa, que era a de ser Vice-Presidente de uma CPI e, eventualmente, se o Presidente precisasse atender o telefone, eu assumiria a Presidência dos trabalhos. De repente, na ausência do Senador Bernardo Cabral, coube a mim a tarefa de manter os trabalhos e levá-los à conclusão.

O primeiro problema encontrado foi: como é que deve ser tratado o relatório final do Senador Roberto Requião? Esse relatório pode ser emendado ou não? Reconheço, como muito bem assinalou, na reunião que realizou ao final da CPI do Orçamento, o Senador Jarbas Passarinho, que não há clareza suficiente nem no Regimento Interno do Senado nem no Regimento Interno da Câmara dos Deputados e nem no Regimento conjunto do Congresso Nacional, que não há exatidão, precisão sobre como

se tratar o relatório do Relator de uma comissão parlamentar de inquérito. Nem por isso deixaram de ser feitas CPs, nem por isso deixaram de ser apresentados relatórios, e nem por isso deixaram os membros das CPs de decidir o que fazer com eles.

Nós não poderíamos fazer diferente das CPs anteriores e tínhamos, portanto, que, recebido o relatório, decidir o que fazer com ele. Como? De acordo com o Regimento, "compete ao Presidente ordenar e dirigir os trabalhos". Era competência do Presidente decidir a questão que começava a ser discutida, que fluía em duas vertentes: a dos que entendiam que o relatório do Relator era intocável e a dos que entendiam que o relatório podia e devia ser modificado, se assim entendesse a Comissão.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, já que cabia ao Presidente iniciar o processo de formulação da solução ou concluir esse processo, se não houvesse objeção, entendi de formular a questão a partir da colocação geral, principal, que é a seguinte: um relatório, segundo aqueles que acham que não pode haver mudança, não sendo uma proposição, não se aplicariam a ele as regras de tratamento previstas no Regimento Interno para que se emende ou não se emende. Na verdade, entendem estes que, pelo fato de o Regimento ser omissivo em relação a um assunto, pelo fato de o Regimento não dizer expressamente que se pode emendar um relatório, significa que está proibido emendar.

Na realidade, se é proposição ou não, pouco importa, porque o art. 122 do Regimento Interno, no Capítulo IX, que trata exclusivamente das emendas apresentadas perante as comissões, diz o seguinte:

Art. 122 – Perante as comissões, poderão apresentar emendas:

I – qualquer de seus membros, em todos os casos;

Essa é a redação literal.

Por outro lado, o art. 150 nos esclarece sobre aquilo que uma Comissão Parlamentar de Inquérito tem que entregar quando termina; qual é o produto que aquela Comissão está preparando. Já sabemos que ela tem um Relator; já sabemos que o Relator produz um relatório; já sabemos que existe um relatório que chega à CPI. No entanto, o art. 150 diz:

"Art. 150 – Ao término dos seus trabalhos, a Comissão Parlamentar de Inquérito enviará à Mesa, para conhecimento do Plenário, o seu relatório e conclusões."

Nitidamente, o Regimento Interno admite a existência de dois relatórios: um é o relatório do Re-

lator e outro é o relatório da Comissão. Insisto em que o relatório do Relator é um documento inalterável, intocável, porque é um documento que tem um autor. O documento assinado por um autor não pode ser modificado por ninguém que não goste do teor do documento. Então, se alguém quiser saber qual foi o relatório produzido pelo Relator dessa CPI, o relatório produzido pelo Senador Roberto Requião foi aquele que S. Ex^a entregou sem qualquer alteração.

O relatório da Comissão, entretanto, que pode evidentemente ser o mesmo relatório entregue pelo Relator, precisa, para ser da Comissão, de um atributo que o do Relator não precisa, porque basta a assinatura do Relator e a entrega para que esteja completinho o relatório do Relator. Mas, para que ele seja relatório da Comissão, é preciso que esteja assinado por, pelo menos, um número de Senadores que representem a maioria da Comissão, porque é isso que demonstra que o relatório foi aprovado, significando que o relatório produzido pelo Relator tem que ser assinado por mais alguém além dele; para tanto, é preciso que esse alguém esteja de acordo com o que está assinando.

Como ficamos se todos divergirem do texto do Relator? Não haverá relatório da Comissão. Se todos se recusarem a assinar, qual será o relatório da Comissão? Enfim, o relatório da Comissão só pode ser aquele que mereceu a assinatura de mais membros, só pode ser aquele que foi melhorado ou piorado, pouco importa, mas que foi modificado para expressar o conteúdo capaz de receber a assinatura dos demais.

O Sr. Jader Barbalho – V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. GERALDO MELO – Com muita honra, Senador Jader Barbalho.

O Sr. Jader Barbalho – Não tive oportunidade de me pronunciar da tribuna e pedir a atenção, de modo particular, do meu companheiro Pedro Simon, a quem me penitencio por não ter estado tão atento na hora das breves alterações redacionais. Eu não tinha o direito de pleitear, de emendar. Mas sabem o que ocorreu em relação ao Banco do Estado de Santa Catarina na breve separata? No texto do relatório, estavam envolvidos, no item 5.1 -14: Fernando Ferreira de Melo Júnior e Carlos Eduardo Ferreira; respectivamente Presidente e Diretor Financeiro do Banco do Estado de Santa Catarina. Sabe o que aconteceu, Senador Pedro Simon, na separata? Permaneceu o Sr. Fernando Ferreira de Melo Júnior. Ricardo José de Oliveira e Francisco Grossi não es-

tavam no relatório, mas foram incluídos na separata. E foi retirado o nome do Sr. Carlos Eduardo Ferreira. No texto, essa gente era quadrilha do Banco do Estado de Santa Catarina; quer dizer, o Sr. Carlos Eduardo Ferreira participava da quadrilha! Não sei o que houve. Os deuses orientaram no sentido de que ele deveria ser excluído e que deveriam ser acrescentados mais dois nomes! Os outros não podiam retirar, nem acrescentar ninguém, mas isso foi possível. Está escrito no documento que a participação desses senhores no esquema relaciona-se com o fornecimento das condições técnicas na área do mercado financeiro necessárias à viabilização de irregularidades. E há várias acusações em cima dessas pessoas. Mas, na separata, os deuses disseram que o Sr. Carlos Eduardo Ferreira era inocente e que havia dois culpados que não foram incluídos. Então, os deuses determinaram o ingresso, no rol dos culpados, do Sr. José A. de Oliveira e do Sr. Francisco Grossi. Nós, os outros mortais, permitame, não podíamos fazer isso, mas os deuses e o Relator podiam. Só quem pode alterar é o Relator, ouvindo os deuses. Mais adiante, vamos observar que, em outra empresa, acontece a mesma coisa, na empresa chamada JDVTM, uma das acusadas de ser laranja nesse negócio. Estavam o Sr. Joseph Lucki, um senhor chamado Ricardo Monteiro Valente, um Sr. Luis Vanderley Marquezine* e Luís Mauro de Moura. Sabem o que aconteceu na separata? Os deuses julgaram que estavam cometendo uma injustiça com o Sr. Luís Mauro de Moura, que era um delinqüente, criminoso, laranja e participante desse esquema. Mas alguém foi lá e disse: "vamos tirá-lo na separata". E éramos nós, Senador, que estávamos querendo fazer "pizza"! Não participo de pizza, muito menos de pizza de marmelo! Se alguém fez pizza, não fui eu; não coloquei ninguém, nem tirei ninguém desse relatório. Fiz observações pessoais e mantive todas as providências do Relator. Se alguém tirou ou incluiu algo sem a audiência da Comissão, se entenderam que era delinqüente e, depois, absolveram-no, foram os deuses!

O SR. GERALDO MELO - Senador Jader Barbalho, agradeço o aparte de V. Ex^a. Creio que a ilustração de V. Ex^a é oportuna. Faço um apelo aos demais interessados em discutir esse assunto no sentido de que, em seguida, trataremos da questão.

O Sr. Esperidião Amin - Senador Geraldo Melo, eu só queria inscrever-me para lhe pedir um aparte, e não será sobre essa questão fática, porque sobre ela falarei quando tiver a palavra.

O SR. GERALDO MELO - Certo, eu queria somente concluir.

Eu vinha apresentando as razões pelas quais entendia que havia um relatório do Relator e um relatório da Comissão, um documento capaz de receber a assinatura dos demais.

O Sr. Esperidião Amin - Senador Geraldo Melo, o meu aparte é sobre emendas. Quando V. Ex^a entender oportuno...

O SR. GERALDO MELO - Perfeitamente. Então, creio que será oportuno agora.

Eu estava querendo dizer, como Presidente da Comissão, que tracei essa diretriz. Mas, embora fosse atribuição do Presidente o ordenamento, eu tinha, de certa forma, a consciência de que aquilo era uma interpretação pessoal. Por essa razão, ouvi seis vezes, como lembrou o Senador Jader Barbalho - peço a atenção de V. Ex^a, Senador Pedro Simon para este detalhe -, a Comissão para saber se havia alguém que desejasse fazer algum recurso ao Plenário contra aquela linha de comportamento que eu estava propondo. Nenhum recurso foi feito, o que significou o acolhimento unânime da conduta pela Comissão.

À tarde, nós nos reunimos, aí sim, para duas coisas: a primeira - permitam-me uma pequena digressão - era reunir com a Comissão os representantes do Ministério Público, do Tribunal de Contas da União, da Polícia Federal, da Receita Federal e do Banco Central para fazer a eles a entrega dos documentos disponíveis até aquele momento, mesmo que não assinados. E permitam-me o Senador Roberto Requião, mas não terei constrangimento de dizer em sua ausência, porque S. Ex^a não teve constrangimento de me chamar de mentiroso em minha ausência.

O Senador Roberto Requião declarou aqui, hoje de manhã, que vai fazer uma reunião com o Ministério Público para entregar o seu relatório. Permitam-me dizer-lhe que essa reunião é apenas uma demonstração de exibicionismo e de demagogia, porquanto esse documento - o Senador Roberto Requião sabe muito bem - foi entregue solenemente por toda a Comissão ao Ministério Público, ao Banco Central, ao Tribunal de Contas, à Polícia Federal e à Receita Federal. O que S. Ex^a quer é que os refletores que o iluminaram até agora continuem a iluminá-lo em função dos seus próprios interesses políticos, que respeito e não pretendo discutir.

Fizemos a reunião. Permitam-me prosseguir para que possa receber o aparte, primeiro, do Sena-

dor Esperidião Amin, porque esgotarei agora a discussão da questão das emendas.

O Sr. José Eduardo Dutra - O meu aparte é sobre isso.

O Sr. Esperidião Amin - Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. GERALDO MELO - Concedo o aparte a V. Ex^a.

O Sr. Esperidião Amin - O meu aparte será muito conciso, por estou inscrito para falar após V. Ex^a. O meu aparte é para pedir que V. Ex^a esclareça alguns pontos. Chegamos à conclusão de que a separata não foi lida. E é verdade. Foi aprovada, porque V. Ex^a colocou em votação o relatório e a separata. **Dormientibus non succurrit jus.** A minha pergunta refere-se a emendas, votos em separado. Pergunto - não participei da votação na reunião de ontem; retirei-me antes que emendas, votos em separado e requerimentos de destaque fossem votados: em que momento, até para corrigir o equívoco que cometemos em relação à separata, esses votos em separado, essas emendas foram lidas ou dadas a conhecimento público?

O SR. GERALDO MELO - Vou responder a V. Ex^a. A resposta está na exposição que eu faria normalmente.

À tarde, reunimo-nos para entregar os documentos a essas instituições, o que dispensa a reunião política e demagógica que vai ser feita hoje, utilizando-se o Ministério Público para essa finalidade, e em seguida para discutir e votar o relatório. Nessa ocasião, foi dito que o relatório seria votado, ressalvados os votos em separado, que seriam discutidos e votados depois do relatório.

Agora, vou responder à pergunta do Senador Esperidião Amin: os votos em separado, em seguida, deveriam ser lidos, para o conhecimento da Casa, antes que se iniciasse a discussão do relatório principal. Determinei que assim fosse feito, ou seja, que se iniciasse a leitura dos votos em separado apenas para conhecimento, pois a sua discussão e votação seria após a discussão e votação do relatório principal, seria votado sem prejuízo dos votos em separado.

Iniciada a fase de apresentação, o Senador Jader Barbalho comunicou que, naquele momento, subscrevia o voto em separado do Senador Onofre Quinan, que se encontrava ausente. Um dos Senadores presentes, se não me engano, o Senador Gilberto Miranda, requereu a dispensa da leitura dos votos em separado naquele momento.

O Sr. Esperidião Amin - Isso foi no dia 22?

O SR. GERALDO MELO - Sim, para que os votos em separado não fossem lidos duas vezes, sugerindo que sua leitura ficasse para o momento em que cada um deles fosse ser discutido e votado.

A Comissão assim entendeu que devia ser feito, e assim foi feito. Passou-se à votação do relatório do Senador Roberto Requião, sem prejuízo, isto é, com ressalva dos votos em separado, para que se procedesse rigorosamente de acordo com o que havia discutido pela manhã, com a concordância de todos e com a presença de todos, inclusive do Senador Roberto Requião.

Iniciada a discussão, não houve quem quisesse discuti-lo. Passou-se à votação; e o relatório, com ressalva das emendas, foi aprovado por unanimidade.

Proclamada a aprovação unânime, com ressalva das emendas, dos votos em separado, foi chamado o primeiro orador para apresentar o seu voto em separado. Nesse momento, o Senador Roberto Requião levantou-se, protestou, ameaçou abandonar a Relatoria, abandonar a Comissão e tudo mais, se houvesse qualquer voto em separado, que, aprovado pela Comissão, modificasse o seu texto, o texto do seu relatório.

Insisti em que isso havia sido decidido pela manhã, mas S. Ex^a não se conformou. Talvez aí tenha sido o grande erro que cometi, porque, ao invés de usar de autoridade e impedir que esse assunto voltasse a ser discutido, pois já era matéria vencida, simplesmente, como a minha consciência me lembrava que aquilo, afinal, tinha sido a minha interpretação, mas uma decisão minha - verdade que acolhida por toda Comissão - que não havia sido votada, submeti à Comissão, naquele momento, a posição do Senador Roberto Requião.

Estavam presentes e votaram apenas onze Srs. Senadores.

A Comissão optou por mudar a decisão e determinou que os votos em separado não poderiam alterar o texto do relatório, e que seriam apensados a ele. Anunciei que assim seria feito, que a Comissão cumpriria a decisão, mas que eu me sentia, para realizar aquilo, desautorizado pela decisão que o Plenário acabara de tomar. Por isso, pedi a um colega, Senador Romeu Turna, que assumisse a presidência, sentando-me em plenário. Esse gesto não poderia nunca ter sido entendido como a renúncia à presidência da Comissão. O Senador Antonio Carlos Magalhães desceu da presidência para um debate com o Senador Pedro Simon, e o fato de S. Ex^a ter descido não significou que tivesse renunciado à presidência do Senado.

Como a reunião não pôde prosseguir - o Senador Romeirão não teve chance de fazer a reunião ativa - Senadores se retiraram, não havia mais **quorum**, e era preciso que alguém considerasse que aquela reunião estava encerrada. Eu não achava que devesse voltar à presidência e ia retirar-me do recinto, quando o Senador Eduardo Suplicy me comunicou que entendia que era ele o mais velho dos presentes. Assumi a presidência, e com a participação do Senador Roberto Requião e da Senadora Emilia Fernandes apenas, anunciou que estava encerrada a reunião. E aproveitou que estava encerrando a sessão para dizer que estava encerrada também a atividade da Comissão Parlamentar de Inquérito, que naquele momento terminava os seus trabalhos. Acredito que S. Ex^a teve, realmente, uma intenção séria e cumpriu com responsabilidade o seu dever de assumir a Presidência da Mesa e encerrar a reunião. Quando resolveu dar por encerrados os trabalhos da CPI, pela estima que lhe tenho, pela admiração que lhe tributo e pelo respeito que recebo de mim e merece da sociedade, apenas digi que foi uma demasia.

No dia seguinte, recebo um requerimento assinado por sete Srs. Senadores - só isso já representa a maioria da Comissão -, solicitando a convocação de uma reunião, o que foi feito. Realizada a reunião, os que divergiam dela, ao invés de comparecerem e apresentarem seus votos, ficaram aqui da tribuna me chamando de mentiroso.

Não posso concluir essa narrativa sem esclarecer um detalhe com relação à questão dessa famosa separata. Depois disso, só restará um tema a apresentar e ficarei à disposição dos Srs. Senadores.

O Senador Roberto Requião, quando entregou à Comissão o seu relatório, o entregou acompanhado de uma separata, que, para que não nos percamos, chamaremos de separata nº 1.

A essa separata nº 1, ao ser entregue o relatório, o próprio Senador Requião fez referência. E embora fosse ela modificativa do texto e não apenas modificativa de redação - porque já essa separata, entre outras alterações, excluía o Governador do Rio de Janeiro e o substituíva pelo Prefeito da Cidade do Rio de Janeiro -, embora houvesse um longo texto narrando e se referindo reiteradamente ao Governo do Estado do Rio de Janeiro, o próprio Relator alterou o texto e incluiu uma separata. Como aquilo foi entregue na mesma hora, o senso comum recomendava considerar que aquela separata era, na verdade, parte integrante do texto e era essa a separata de que a Comissão falava, e era dessa separata que

todos nós tínhamos notícia - tenho aqui as notas taquigráficas da reunião; não vou cansá-los com a sua leitura, porque elas estão à disposição dos Srs. Senadores.

Mas naquele momento, instantes antes da votação do relatório, requereu o Relator o seguinte: "Sr. Presidente, peço a V. Ex^a que incorpore ao relatório um adendo, que era um compromisso estabelecido pela CPI, para mim e para o Senador Vilsor Kleinübing, sobre o que encontramos no Banco do Brasil..." e conta uma história sobre aquele problema da telefônica e do problema do Banco do Brasil, em Santa Catarina ou no Paraná, que ensejou uma viagem de uma Comissão, produziu um pequeno relatório, que S. Ex^a pediu fosse incorporado.

Respondi: "Se não houver objeção do Plenário determinarei a anexação, por se tratar de proposição do autor do relatório, que considera esses documentos incorporados ao seu texto. Não creio que isso dependa de discussão ou votação. Determino à Secretaria que considere integrados ao Relatório os documentos que passo às suas mãos."

Recebi, nessa hora, os documentos do Senador Roberto Requião e os entreguei à Secretaria. Era um simples relatório de uma viagem.

Agora, é o Senador Roberto Requião que quer falar: "O Banco Central nos manda um relatório sobre o Banco Boa Vista, aquele famoso contrato de seguro, e um relatório parcial e incompleto sobre o Banco Bradesco. Gostaria que os dois relatórios de responsabilidade do Banco Central fossem anexados, também, como peças informativas, ao relatório da Comissão".

O Sr. Pedro Simon - Permite-me V. Ex^a um aparte, Senador Geraldo Melo?

O SR. GERALDO MELO - Só concluindo a listagem, Senador.

S. Ex^a requer a anexação, o requerimento está deferido, e os documentos incorporados ao relatório. E uma pequena separata, que passa a ser a separata nº 2, ao relatório final sobre Santa Catarina, ainda de autoria do Banco Central. Está deferida a incorporação nos mesmos termos.

Presidi a Comissão sem saber que existia uma separata nº 3, que, Srs. Senadores, não é um pequeno documento. Essa separata nº 3 é este documento. É este o documento que retira o conceito de "omisso" sobre o Prefeito Paulo Maluf. É este o documento que diz que o Procurador de São Paulo não é aquele marginal referido no relatório inicial. É este o documento que faz as alterações substanciais. Foi este documento que transformou o relatório

rio da CPI, de um relatório duro, num relatório **soft, light, diet**. Não foi a Comissão.

O Sr. José Eduardo Dutra – Concede-me um aparte, Senador Geraldo Melo?

O Sr. Pedro Simon - Primeiro eu!

O SR. GERALDO MELO – Ouço V. Ex^a com muita honra.

O Sr. Pedro Simon – Primeiro eu!

O SR. GERALDO MELO – Ah! Desculpe, Senador José Eduardo Dutra, o Senador Pedro Simon tinha solicitado quase ao mesmo tempo que o Senador Esperidião Amin. Ouvirei V. Ex^a em seguida.

O Sr. Pedro Simon – Quero reconhecer o esforço, o trabalho, a dedicação de V. Ex^a na condução da matéria. Digo, aqui, o que disse na Comissão. Embora eu não aceitasse participar da Comissão – fui convidado pelo meu Líder, inclusive para ser Relator – em sinal de protesto por não terem instalado a CPI dos Corruptores, acompanhei todo o processo.

O SR. GERALDO MELO – V. Ex^a tem esta culpa: a de não ter sido Relator.

O Sr. Pedro Simon – Acompanhei toda a Comissão, todos os seus trabalhos, e várias vezes procurei, sem aparecer, conversar com V. Ex^a.

O SR. GERALDO MELO – É verdade.

O Sr. Pedro Simon – Relatei-lhe minhas experiências de CPIs anteriores, mostrando-lhe a importância dessa CPI. Várias vezes salientei e endeusei o trabalho que foi feito. Inclusive, a reunião de ontem foi nota 10: V. Ex^a, com a presença da direção do Banco Central, Procuradoria, Polícia Federal, do Tribunal de Contas, preparando-se para o que seria feito no dia seguinte. Assim também a reunião que V. Ex^a, com muita solidariedade e compreensão, coordenou, para que, no dia 18 de setembro, os Magistrados da Itália, da chamada "Operação Mãos Limpas", estejam neste plenário, na presença de todas as autoridades. O trabalho estava sendo conduzido com muita competência e com muita seriedade. O final de uma CPI é sempre tumultuado, não há unanimidade. Tivemos uma em que o final foi quase uma unanimidade, a CPI do **Impeachment** do Presidente Collor. Mas a CPI do Orçamento foi diferente. Cada uma daquelas votações – tira ou não tira o Senador tal, o Deputado tal – foi uma polêmica, só que se soube conduzir os trabalhos. Nesta, em primeiro lugar, com todo respeito a nós todos – tenho o maior carinho pelo meu Líder, o Senador Jader Barbalho, que é da maior competência e da maior seriedade. Como é que se pode votar, na CPI, um parecer, uma errata ou uma minuta sem antes proceder à sua lei-

tura? Isso não pode acontecer. Se o documento estava nas mãos de S. Ex^a, o mesmo poderia dizer que não o conhecia. Esse foi o primeiro erro. V. Ex^a colocou em votação a separata.

O SR. GERALDO MELO – A separata nº 1, Senador Pedro Simon.

O Sr. Pedro Simon – Foi colocada em votação a separata, sem prejuízo dos votos em separado. Um Senador votou favoravelmente ao relator; um outro, com restrições ao parecer do relator; e um terceiro, votou nos termos do voto em separado que apresentei. O primeiro equívoco foi esse. Perdoo-me pela sinceridade.

O SR. GERALDO MELO – Senador Pedro Simon, esse equívoco não foi cometido por mim. Eu não poderia saber que o documento existia.

O Sr. Pedro Simon – Mas V. Ex^a estava conduzindo o processo. V. Ex^a era o único que não tinha que ler o documento, pois não votaria a separata. Mas quem votou a separata tinha que lê-la.

O SR. GERALDO MELO – Senador Pedro Simon, quem votou a separata imaginava que estava votando a separata apresentada com o relatório. V. Ex^a está se referindo à separata nº 3, que não foi lida e não foi comunicada. Ninguém sabia sequer que essa separata existia. Ao ser votado o relatório, deu-se como aprovada inclusive essa separata. O que V. Ex^a está dizendo é que essa separata, na verdade, não foi aprovada, porque a mesma foi dada como aprovada sem que tenha sido lida e comunicada à Comissão. Concordo com V. Ex^a. Mas a conclusão a que chego é diferente. A conclusão a que chego é que se está considerando aprovado um documento de que ninguém, na Comissão, sabia. Esse documento não foi aprovado. É só isso. Concordo com V. Ex^a.

O Sr. Vilson Kleinübing – Senador, gostaria de prestar um esclarecimento sobre errata e separata. Só havia uma errata e uma separata. A separata foi votada com o relatório.

O Sr. Pedro Simon – S. Ex^a está dizendo que havia três.

O Sr. Vilson Kleinübing – Não, só havia uma errata e uma separata; e a separata foi votada com o relatório. Estou esclarecendo.

O SR. GERALDO MELO – Já que o Senador Roberto Requião me chamou de mentiroso ontem, eu gostaria de ser muito preciso em relação a tudo o que tem a ver com a verdade.

V. Ex^a se recorda de que o Senador Roberto Requião entregou o relatório no dia em que fez a sua leitura, com a errata em que está escrito separata em cima. Recordar-se disso? Essa é a separata

que estou chamando de nº 1; a que S. Ex^a entregou junto com o seu documento.

Senador Vilson Kleinübing, em matéria de Parlamento e de Congresso, sou tão inexperiente quanto V. Ex^a. Mas posso garantir-lhe uma coisa: depois de entregue o relatório pelo relator, com todas as separatas que S. Ex^a quisesse entregar e com todas as erratas que S. Ex^a quisesse, V. Ex^a sabe que, no dia 22, que foi o dia da votação, na hora da votação é que S. Ex^a chegou com essa nova separata. S. Ex^a não poderia fazer isso, mesmo querendo, porque isso tinha que ser uma emenda do relator. O que S. Ex^a trouxe foi uma emenda. Mas como S. Ex^a não queria que Senador algum apresentasse emenda, S. Ex^a deu a ela o nome de separata. E como S. Ex^a não queria que ninguém alterasse aquele documento — somente ele —, S. Ex^a o chamou de separata e o entregou da forma mais discreta possível à Comissão. E V. Ex^a sabe que esse documento não foi lido; e V. Ex^a sabe que a Comissão não tomou conhecimento dele.

Mas vejam como são curiosas as coisas: eu, no final do dia de ontem, em relação às decisões que levaram a fazer valer a posição do Senador Roberto Requião, tomei a iniciativa de dizer que vou levar à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, exatamente para defender a posição do Senador Roberto Requião contra a posição que defendi na Comissão durante toda a sua história. Como se verá daqui a pouco.

O Sr. José Eduardo Dutra — V. Ex^a me permite um aparte, Senador Geraldo Melo?

O SR. GERALDO MELO — Ouço o Senador José Eduardo Dutra.

O Sr. Vilson Kleinübing — Senador Geraldo Melo, fiz apenas um esclarecimento antes, mas depois gostaria de um aparte.

O SR. GERALDO MELO — Pois não, Senador Vilson Kleinübing.

O Sr. José Eduardo Dutra — Senador Geraldo Melo, inicialmente, quero tecer algumas considerações sobre a questão regimental. É lógico que qualquer proposição, qualquer assunto que seja objeto de votação em uma comissão, ou no plenário, pode, em tese, ser emendada.

O SR. GERALDO MELO — Agradeço o apoio de V. Ex^a à tese que defendo desde o começo.

O Sr. José Eduardo Dutra — Vou chegar lá. Acredito que não é por acaso que o Regimento do Senado omite, no que diz respeito ao relatório de comissões, a questão das emendas que poderiam ser ou não apresentadas. Acredito que não é por acaso também que, quando se trata de projetos de lei, proposições normais, o Regimento fala que o relator

apresenta um relatório e a partir da votação da Comissão esse relatório é transformado em parecer. Isso o Regimento fala quando se trata de projetos e proposições normais. Na Comissão Parlamentar de Inquérito não é disso que o Regimento trata. O Regimento fala em relatório da Comissão.

O SR. GERALDO MELO — Da Comissão.

O Sr. José Eduardo Dutra — Da Comissão. Penso que o Regimento faz essa diferença; ou seja, trata de projetos, quando ele diz que há um relatório e a partir da votação passa a ser um parecer, porque, concretamente, existem diferenças entre um projeto de lei em que apenas cabe ao relator instruir a matéria e colocar a sua opinião. Mas, a partir da votação das emendas, ele pode ter uma cara completamente diferente tanto da do relator quanto da do autor do projeto. Cabe ao autor do projeto, se não concordar com a cara que ele tomou, retirá-lo. Num caso de Comissão Parlamentar de Inquérito isso não é possível. Por exemplo: o autor do requerimento da Comissão Parlamentar de Inquérito não pode, se o relatório não tiver a cara que ele esperava, retirar o requerimento.

O SR. GERALDO MELO — Mas isso não é pertinente ao que está sendo discutido.

O Sr. José Eduardo Dutra — Eu vou chegar lá, Senador.

O SR. GERALDO MELO — Tenho uma pergunta a fazê-lo dentro do seu raciocínio para V. Ex^a me responder em seu aparte.

O relatório do relator, assinado por ele, é um documento dele, ele é o autor. Mas a CPI tem que entregar, no final dos trabalhos, o relatório dela. Qual é o processo através do qual um relatório se converte no outro? Mediante que procedimentos um relatório assinado por uma única pessoa, que é o relatório dessa pessoa, se transforma num relatório da Comissão?

O Sr. José Eduardo Dutra — É exatamente onde queria chegar quando disse que, a meu ver, não é por acaso que o Regimento é omissivo em relação a essa questão quando trata de CPI. O relatório de uma Comissão Parlamentar de Inquérito, naturalmente, tem que se basear nos fatos que são apurados ao longo da Comissão Parlamentar de Inquérito. Na medida em que se escolhe um relator, parece óbvio que esse relatório, que é o relatório da Comissão, mas que teve origem em um relatório de um relator, tem que ter um mínimo de reconhecimento por parte do relator da Comissão; S. Ex^a tem que se reconhecer naquele relatório da Comissão.

O SR. GERALDO MELO — Isso está havendo agora.

O Sr. José Eduardo Dutra – Se não, é o caso de a Comissão destituir o relator e nomear outro.

O SR. GERALDO MELO – Posso fazer-lhe uma outra pergunta?

O Sr. José Eduardo Dutra – Quero chegar à resposta da primeira. Entendo que o Regimento é omissivo em relação a essa questão, porque ele entende que cabe à Comissão deliberar sobre o assunto. É a Comissão que tem de deliberar sobre os procedimentos relativos ao trabalho dela. Quero chegar em um ponto – V. Ex^a até já assumiu uma parte do erro, mas acho que merece ser registrado. V. Ex^a ao longo do encaminhamento do processo, estabeleceu, sempre informava que haveria emendas e seria votado o relatório sem prejuízo das emendas. E que em momento algum houve recurso para o Plenário da Comissão, para o Plenário do Senado, nem para a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. Essa foi a informação que V. Ex^a deu...

O SR. GERALDO MELO – Nobre Senador peço que apresse o aparte, porque preciso concluir o meu pronunciamento.

O Sr. José Eduardo Dutra – Vou procurar apressar-me. Na verdade, este assunto é o do dia e com certeza, a Mesa será condescendente com relação ao tempo. Qual é o problema nos defrontarmos agora, quando há um recurso ou consulta para a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania? Na medida em que houve uma votação – que não quero entrar no mérito, ou seja, se estava certo ou errado de acordo com o Regimento – sobre o procedimento, pelo que foi informado foi de 6 a 5, de que não haveria emendas. A meu ver, qual deveria ser o procedimento dos insatisfeitos, até para não colocar, diante da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, a opção que, pelo que estou vendo, vai estar colocada? A Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania terá que escolher entre uma pizza brotinho e uma família.

O SR. GERALDO MELO – V. Ex^a poderia ser um pouco mais respeitoso com o trabalho tão grande que foi feito.

O Sr. José Eduardo Dutra – Senador Geraldo Melo, não estou sendo desrespeitoso, pois chegarei à razão pela qual estou justificando isso. Se houver um recurso a partir da votação com relação ao procedimento, neste caso a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania teria que analisar simplesmente à luz de se pode ou não emendar.

O SR. GERALDO MELO – Senador José Eduardo Dutra, se V. Ex^a me der oportunidade, discutirei a questão desse recurso.

O Sr. José Eduardo Dutra – Já vou concluir.

O SR. GERALDO MELO - V. Ex^a está querendo discutir o que a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania fará.

O Sr. José Eduardo Dutra – V. Ex^a foi muito paciente com outros apartes, peço a mesma paciência comigo.

O SR. GERALDO MELO - Hoje, como sempre, também com V. Ex^a.

O Sr. José Eduardo Dutra – Se houvesse um recurso em relação a esse fato regimental, a Comissão deliberaria sobre isso apenas. Por que fiz questão de fazer essa comparação entre brotinho e pizza família? Porque ouvimos até agora apenas referências àquilo que constava da famosa separata ou errata apresentada pelo Senador Roberto Requião – referência sempre de que o Senador Roberto Requião tinha amenizado o seu parecer. Não ouvi ainda – e eu não faço parte da Comissão – e não li referência alguma aos votos em separado que foram aprovados.

O SR. GERALDO MELO - Talvez não vá ter tempo, mas eu iria fazer.

O Sr. José Eduardo Dutra – O Senador Espeseridônio Amin fez uma pergunta que não foi respondida: em que momento foi lido os votos em separados?

O SR. GERALDO MELO - Foi respondida, Senador José Eduardo Dutra.

O Sr. José Eduardo Dutra – Não foi, Senador Geraldo Melo. Para concluir, até porque penso que, desse frege todo, quem se sairá mal será a imagem do Senado, chego à seguinte conclusão: V. Ex^a, em uma parte do seu pronunciamento, diz que a separata do Senador Roberto Requião não foi votada porque não foi lida em momento algum. Pelo que estou informado, também, os votos em separados não foram lidos em momento algum. Então, chego à conclusão de que até o momento só foi votada uma coisa: o relatório inicial do Senador Roberto Requião e, a partir daí, até para que a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania tenha que se deparar com a opção que fiz anteriormente, poderíamos partir desse fato.

O SR. GERALDO MELO - Senador ...

O Sr. José Eduardo Dutra - Já concluirei. Se a errata não vale porque não foi votada ou porque as pessoas não tinham conhecimento, se os votos em separado também não valem, porque não foram lidos, então vamos discutir, dentro da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, a preliminar, considerando que só temos votado até agora o relatório preliminar; vamos discutir na Comissão se pode ou não e, a partir daí, chegaremos à conclusão se abalará a imagem do Senado ...

O SR. GERALDO MELO – Já entendi o ponto de vista de V. Ex^a.

O Sr. José Eduardo Dutra ...porque, senão, Senador Geraldo Melo, independente de quem tinha ou não razão, se houve ou não ...

O SR. GERALDO MELO - Não diga isso olhando para mim, pois não sou culpado dos danos que esse comportamento gracioso está fazendo à imagem do Senado.

O Sr. José Eduardo Dutra - V. Ex^a está dando uma demonstração de intolerância....

O Sr. Romeu Tuma – Senador Geraldo Melo, permite-me um segundo aparte?

O Sr. José Eduardo Dutra ... e é lógico que eu olhe para V. Ex^a, pois eu o estou apartando!

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) – Nobre Senador Geraldo Melo, a Presidência pede licença para esclarecer que, embora V. Ex^a tenha falado antes da Ordem do Dia, lhe foi assegurado o tempo de 50 minutos que já se esgotou.

Portanto, peço a V. Ex^a que conclua o seu pronunciamento.

O SR. GERALDO MELO - Se o Senador José Eduardo Dutra me devolver a palavra, encerrarei, Sr. Presidente.

O Sr. José Eduardo Dutra - Deixe-me dar uma palavra final. Primeiro para registrar que estou olhando V. Ex^a porque o estou apartando. O meu olhar não significa insinuação alguma. A não ser que outro Senador aqui aparteie olhando para outro lado.

O SR. GERALDO MELO – Muito obrigado, Senador.

O Sr. José Eduardo Dutra – Quero registrar, de qualquer forma, que para resgatar a imagem do Senado terá que ser no sentido de existir um relatório, não interessa redigido como, mas que se baseie única e exclusivamente nos fatos apurados.

O SR. GERALDO MELO – V. Ex^a já disse isso, Senador.

Com relação à sua sugestão de que a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania considere aprovado apenas o relatório inicial do Senador Roberto Requião, queria fazer com que V. Ex^a ponderasse o risco que poderá estar correndo.

Como o relatório do Senador Roberto Requião tem 700 páginas e dele foram lidas apenas 50 páginas, foi requerida e aprovada à Comissão a dispensa de leitura do resto. Como tinha poderes para dispensar sobre o relatório, teria em relação aos votos em separado. Os procedimentos foram iguais. Pode ser que V. Ex^a queira dizer que nem o relatório do Senador Roberto Requião está aprovado.

O Sr. José Eduardo Dutra - Eu disse que...

O SR. GERALDO MELO - Desculpe-me, Senador, mas V. Ex^a há de compreender.

O Sr. José Eduardo Dutra – Então, não venha colocar palavras na minha boca. .

O SR. GERALDO MELO – Como orador, tenho que encerrar o discurso, precisava apenas...

O Sr. Romeu Tuma – Nobre Senador, V. Ex^a me concede um aparte?

O SR. GERALDO MELO - Preciso concluir o que vim dizer. Se após concluir, a Presidência permitir, ouvirei V. Ex^a. Vou concluir primeiro.

O Sr. Vilson Kleinübing – Eu tinha solicitado um aparte ao Senador Geraldo Melo.

O SR. GERALDO MELO – Sr. Presidente, na reunião realizada ontem, a que compareceram, além do Presidente, 8 Senadores de uma Comissão de 13, o que se fez foi a leitura, discussão e votação dos votos em separado. Todos eles foram aprovados por 8 votos a 0 e, a mim, como Presidente, o que coube foi cumprir. Mas, apesar disso, desejo que o Senado saiba que defendi, como longamente defendi aqui, a necessidade de se fazer alterações no relatório. Esse ponto de vista foi derrotado na reunião da tarde do dia 22. Entendi, quando isso ocorreu, que deveria deixar, naquele momento, a Presidência da reunião da CPI, e o fiz para significar a minha discordância com a decisão que acabava de ser tomada. Mas, ontem, quando foi proposto que a Comissão modificasse a decisão do dia anterior, para que os votos em separado novamente fossem considerados emendas ao relatório e modificassem o texto do relatório, chamei a atenção do Plenário da Comissão para o fato de que isso era matéria vencida, já discutida e decidida na reunião anterior. Pouco importa se a minha opinião era de que esse fosse um erro da Comissão, mas o meu dever, se fosse um erro que a Comissão cometeu, era garantir que ele fosse cumprido, e eu não desejava submeter aquela matéria, por se tratar de matéria vencida.

A Comissão, apesar disso, pelo voto, decidiu que a matéria deveria ser submetida. Eu presidi a Comissão. Não comprei a Comissão, não sou dono dela. Não é minha, particular. Os outros Senadores disseram que a matéria era para ser submetida novamente. Foi submetida. A Comissão aprovou, por 8 votos, que os votos em separado seriam tratados como emendas.

Respondi o seguinte, Senador José Eduardo Dutra: vou cumprir a decisão de V. Ex^{as}, mas usarei do meu direito de recorrer para a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, pedindo à mesma que considere que se está tratando de matéria ven-

cida, para que o relatório do Senador Roberto Requião seja mantido conforme foi aprovado na véspera.

Na minha opinião, depois de tudo que ocorreu, incluído tudo quanto ele tenha imaginado que estava sendo aprovado, como o relatório, que o foi aprovado na véspera, sendo mantido dessa forma, que os votos em separado aprovados sejam anexados ao relatório, como decidira a Comissão na véspera. Esse é o recurso que, contra a minha convicção pessoal, estou fazendo, porque penso que é o meu dever como Presidente.

O Sr. Vilson Kleinübing - Senador Geraldo Melo, permite-me um aparte?

O SR. GERALDO MELO - Se a Presidência permitir, eu ouvirei com prazer os apartes.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) - Eu permito, pedindo que sejam sucintos os apartes e que, logo em seguida, V. Ex^a conclua o seu pronunciamento.

O Sr. Vilson Kleinübing - Senador Geraldo Melo e Srs. Senadores, vou fazer aqui algumas observações que não têm nada a ver com críticas ou com observações sobre o que o Senador Geraldo Melo colocou até agora. Mas a reunião de terça-feira, concordem alguns Senadores ou não, teve alguns pontos que são característicos dessa reunião. Ponto nº 1: o relatório foi votado na reunião de terça-feira e foi aprovado por unanimidade com a separata.

O SR. GERALDO MELO - Perfeitamente!

O Sr. Vilson Kleinübing - O relatório nem foi lido na reunião anterior, a de terça-feira - foram lidas apenas 50 páginas -, porque o relatório ficou uma semana à disposição de todos os Srs. Senadores para que fizessem a leitura. A separata teve uma origem na errata e em documentos que chegaram na última hora à CPI.

O SR. GERALDO MELO - Uma reunião com 6 Senadores realizada à tarde.

O Sr. Vilson Kleinübing - Inclusive, com o fato de que veio um relatório do Banco Central. Mas como o relatório não estava aprovado, o relator poderia modificá-lo, no meu entendimento, até antes da votação. E foi o que S. Ex^a fez. Essa separata foi aceita por todos, e com elogios ao relator. Antes da votação, todos elogiaram o relator. Veio a votação e, por unanimidade, foi aprovado o relatório do relator. Depois, concorde-se ou não, com mérito ou sem mérito, foi colocado em votação, até por uma liberalidade do Presidente Geraldo Melo, que entendia que a orientação do processo tinha que ser da Presidência - vamos deixar isso registrado. E recorreu ao Plenário para saber se os votos em separado seriam modificativos ou anexados, porque havia uma observação do relator no sentido de que ele não queria que

o seu relatório fosse modificado. Mais uma vez, por maioria de 6 a 5, a Comissão decidiu que os votos não modificariam o relatório e seriam anexados. E, depois, a reunião foi encerrada. Essa foi a reunião que eu assisti, que eu participei. Só se houve outra reunião! Nessa reunião, tivemos a aprovação do relatório, a rejeição dos votos em separado e a conclusão da CPI. No dia seguinte, aqui cheguei e havia um requerimento nos convocando para uma reunião na quarta-feira, no dia de ontem, e não falava que iriam ser revistos ou votados os votos em separado. Faltou um procedimento, que era o encaminhamento do relatório. Para isso a reunião de ontem foi convocada. Havia um documento, assinado por todos, que era pura e simplesmente para decidir sobre o procedimento do encaminhamento. Inclusive eu assinei, só não compareci, em solidariedade ao relator, de quem sou relator-adjunto. Já discordei de S. Ex^a muitas vezes, mas como S. Ex^a é o relator principal, fiquei até o final. Por último, quero fazer uma observação pessoal, como talvez o causador dessa CPI. No meu Estado desapareceram R\$120 milhões e nesta Casa votamos uma mentira. Votamos cinco resoluções em que Governadores e Prefeitos mentiram para nós, mentiram para o Senado. Espero, por isso vou hoje ao Ministério Público, que quanto a isso fiquemos indignados e não com pequenas seqüelas ou pequenas diferenças que existem no Regimento. Em Santa Catarina houve uma votação no relatório da CPI da Assembléia de Santa Catarina. O relatório foi rejeitado e um novo relator foi designado, e um novo relatório foi substituído. Não foi feita emenda alguma. Foi rejeitado o relatório e feito um novo. O recurso vai à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. É uma pena que esta Casa esteja com poucos Senadores. O que está em jogo não é o Regimento Interno desta Casa, mas se o povo catarinense e de outros Estados vão ter o direito de punir quem malversou os recursos públicos, recuperando tais recursos.

O SR. GERALDO MELO - Agradeço o aparte de V. Ex^a e ouço o Senador Romeu Tuma.

O Sr. Romeu Tuma - Senador Geraldo Melo, não vou entrar no mérito da discussão, porque penso que estão sendo profundamente esclarecidos alguns detalhes das duas reuniões. Mas, solidarizome com V. Ex^a pela lisura com que conduziu todas essas reuniões em que passou a presidir a CPI. Acredito que, nessas discussões de mérito, as ofensas pessoais só podem trazer uma angústia muito grande àqueles que participaram da Comissão, porque todos são pessoas que trabalharam e investigaram, procurando aperfeiçoar os trabalhos da CPI.

Apenas quero mostrar a lisura e a dignidade com que V. Ex^a conduziu os trabalhos, inclusive levando um recurso ao Plenário, quando poderia ter decidido de ofício, em razão de ser uma prerrogativa do Presidente. Pedi este aparte para que a população saiba que não tem que se preocupar com o resultado da CPI, porque o relatório é uma peça informativa, que leva à autoridade competente o conhecimento das investigações que foram efetuadas durante as diligências autorizadas pelo Senador Bernardo Cabral e, posteriormente, por V. Ex^a, inclusive participei de várias. Esses documentos fazem parte do corpo do relatório que os encaminhará. O texto tem uma relativa importância, fora a importância política. No aspecto jurídico penal, ele tem que seguir e relatar as diligências e os documentos que estão apensados ao relatório. Os termos nele empregados podem ter, realmente, conseqüências ou prejuízos políticos. É isso que, provavelmente, alguns membros da Comissão querem consertar. E V. Ex^a é o guardião, como Presidente da Comissão, para que os documentos arrolados nessas investigações sigam o seu destino, que é o Ministério Público, a Polícia e a Receita Federal. Já sabemos, Senador Geraldo Melo, que a reunião que V. Ex^a presidiu, com a presença dos dirigentes de órgãos convidados - e isso se deve ao prestígio de V. Ex^a o comparecimento dessas pessoas que dirigem os órgãos que vão continuar essas investigações. Várias providências devem ser tomadas e com resultados imediatos, que satisfazem a sociedade brasileira. Não haverá prejuízo das investigações, nem do encaminhamento ao Poder Judiciário daquilo que for considerado crime. Portanto, acredito que se pudéssemos levar avante, com todo o respeito aos membros da CPI, o resultado seria grandiosamente positivo para este Congresso, porque tenho conhecimento de que V. Ex^a sabe - e já me disse isso - que todos os documentos serão encaminhados aos órgãos competentes. Caberá a eles fazer a análise disso, porque a CPI realmente não pode enquadrar e nem condenar ninguém; ela presta informações, e caberá ao Poder Judiciário apurar.

O Sr. Casildo Maldaner - Senador Geraldo Melo, sou o último a pedir um aparte a V. Ex^a. Serei breve.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) - Nobre Senador Geraldo Melo, devido à importância do assunto, a Mesa já foi bastante condescendente com V. Ex^a. Solicito ao eminente Senador Casildo Maldaner que seja breve, sucinto, e que V. Ex^a encerre o seu discurso logo em seguida.

O Sr. Casildo Maldaner - Não poderia, Senador Geraldo Melo, deixar transcorrer este momento

sem cumprimentá-lo, pela imparcialidade de V. Ex^a, pelo esforço, e acredito até que tenha passado algumas horas indormidas, para que, no desencargo de sua consciência, pudesse levar a termo esses atos e a condução dos trabalhos. Também gostaria de frisar que, em uma CPI, tem que haver o consenso de todos os seus representantes na condução do processo. Há pouco, foi dito aqui neste plenário que, em Santa Catarina, em uma CPI, o relatório foi rejeitado e apresentado um substitutivo. Vejam como é o princípio democrático. Lá, aconteceram as alterações citadas há pouco pelo Senador Vilson Kleinübing; aqui não poderia haver. Por que não? O princípio democrático deve prevalecer. Não se pode prejudicar. O Senador Romeu Tuma disse muito bem que temos o compromisso de levantar os fatos que, após o encaminhamento à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania desta Casa, serão levados às autoridades competentes que terão o seu papel a desempenhar. Mas não podemos aceitar prejulgamentos, como quer o meu colega que afirma que a Secretaria foi roubada em 120 milhões. Ele não é juiz para dizer isso. Não se pode aceitar essa afirmação. Por essa razão, temos que elaborar o relatório, que tem por objetivo levantar os fatos. Concluo, eminente Senador, cumprimentando V. Ex^a pela imparcialidade na condução desses trabalhos.

O SR. GERALDO MELO - Sr. Presidente, encerro minhas palavras, deixando com V. Ex^a a seguinte informação. Talvez tudo isso seja uma tempesade em um copo d'água. O relatório do Senador Roberto Requião conclui com uma série de recomendações, determinações e sugestões, que foram mantidas sem qualquer alteração. Nenhuma vírgula das recomendações e conclusões do Senador Roberto Requião foi alterada.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) - Concedo a palavra, como Líder, ao eminente Senador Esperidião Amin. V. Ex^a dispõe de 20 minutos.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN (PPB-SC. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, feitas todas essas exposições e apresentadas as contraditas, o Senado Federal tem diante de si, dentro desta Casa - não está em terreno alheio -, um problema muito sério, uma dificuldade imensa, que, se não for solucionada sob a égide da honestidade, do respeito aos fatos e do mínimo de respeito à opinião pública, nos manchará a todos, como cidadãos, como representantes da sociedade e como instituição. Não há como dissociar a perplexidade com que a opinião pública assistiu aos dois últimos dias

de sessão da CPI - e os mais bem informados já não estão mais só com perplexidade, estão com sentimento de indignação de cada um de nós.

Essa perplexidade de muitos e a indignação de um número crescente de cidadãos nos atingem a todos. Durante sete longos meses, a CPI dos Títulos Públicos, com uma inédita cobertura da mídia, com a **TV Senado** transmitindo ao vivo depoimentos que são, desde já, históricos - já fizeram história, queiramos ou não! -, tomou a atenção da sociedade brasileira, prestou serviços inestimáveis ao Brasil, desvendou até para as autoridades responsáveis pela área - Banco Central, Receita Federal, Polícia Federal -, coisas maquinações, instrumentos de sonegação, de corrupção, que nem essas autoridades conheciam - ou se conheciam, nunca tornaram público.

De sorte que o ocorrido na noite de ontem e de anteontem, respectivamente dias 22 e 23 de julho, nas sessões derradeiras da CPI, constitui uma decepção profunda para a sociedade brasileira. Trata-se de uma mácuia sobre o Senado Federal. E quanto mais explicarmos o que aconteceu, pela fragilidade das explicações, pior será a situação do Senado.

O propósito com o qual assomei à tribuna, Sr. Presidente, primeiro, pedindo cinco minutos para uma comunicação inadiável e, depois, valendo-me da condição de Líder e Presidente de um partido político, agora também está enriquecido pelo que chamo convicção. Tenho a convicção de que, além de prestar alguns esclarecimentos sobre fatos registrados nesta manhã, tenho a obrigação de formular um apelo - e eu ia formular o apelo ao Presidente em exercício, Carlos Patrocínio, mas, se tenho a feliz circunstância de ver agora assumir a Presidência dos trabalhos o Presidente da Casa, Senador Antonio Carlos Magalhães - à razão, não à razão do Presidente, mas à nossa razão, à razão de uma Casa que tem que ter a marca da sensatez. O que aconteceu nos dias 22 e 23 de julho não tem a marca da sensatez. Número 1: tínhamos um calendário a cumprir. No dia 10, houve o anúncio; no dia 16, a leitura do relatório do Relator Roberto Requião. Já estava marcada para o dia 17 uma reunião para se discutir a forma como esse relatório seria trabalhado, emendado, alterado. Na reunião do dia 22, pela manhã, o Senador Geraldo Melo relatou aqui os fatos. Houve a anuência de todos. Concordo com isto, defendo isto que vou aqui anunciar: é possível, sim, em todo trabalho parlamentar apresentar requerimento de destaque, emenda e voto em separado. E o voto em separado pode ser, inclusive, do todo que está sendo objeto de deliberação. Esse é o meu convenci-

mento. Um dia, se eu for relator de alguma matéria importante nesta Casa, valerá para mim também, mas, como integrante de um Plenário, tenho que ter o direito e o dever de apresentar propostas que alterem partes de um todo, que tem que ser aprovado pela comissão a qual integro. Isso foi decidido no dia 22 pela manhã, lamentavelmente, quando já se tinha votado o relatório sem prejuízo de destaques, emendas e votos em separado. Todo mundo votou assim e é por isso que foi aprovado por unanimidade.

Foi incluída a separata. A separata tem 29 páginas, mas a metade dela não afeta o texto; é apenas uma alteração do projeto de resolução, ou seja, é a parte de recomendação que fazia parte do relatório. São 14 páginas de alterações pontuais, apresentadas pelo Relator e aprovadas pelo Plenário da Comissão, com ressalva para destaques, emendas e votos em separado.

Se lemos ou não o documento, esse é um problema nosso. Eu jamais poderia dizer que o aprovei sem ler. Isso não é uma defesa; pelo contrário, essa é uma acusação contra mim. Aprovei o relatório com a separata e apresentei, antes de a separata chegar ao meu conhecimento e ao conhecimento do Plenário da Comissão, três emendas. Logo, sou a favor de emendas. Fundamentei as minhas emendas e queria defendê-las em público. Quando isso iria acontecer? No dia seguinte, no dia 23. Por isso, ausentei-me do final da reunião do dia 22, porque não estava previsto que iria haver votação. O Senador Geraldo Melo, consultado pessoalmente por mim, de boa-fé, disse que não haveria votação naquele dia. Por isso, não participei da famosa votação dos seis votos contra cinco. Se lá estivesse, votaria a favor do meu direito de apresentar emendas, pois eu as tinha apresentado.

Nos dias 22 e 23, não tivemos a humildade de respeitar os fatos e a opinião pública, para merecermos algum respeito da mesma. A reunião do dia 22 foi um desastre; sabemos o porquê, e não sei se vale a pena procurarmos os culpados. A reunião do dia 23 foi um desastre ainda maior, porque mais refletido do que aquele que o antecedeu. Todos nós tivemos um prazo de 24 horas para pensar em como evitar um desastre, mas fizemos outro, maior, posto que menos improvisado, adrede preparado.

Foram aqui suscitadas questões sobre cujo mérito não tenho o direito de falar. Apenas uma, que foi insistentemente colocada pelo Líder do PMDB, Senador Jader Barbalho, inquinava o Senador Roberto Requião de ter, nessa separata, incluído uma questão relacionada ao Banco do Estado de Santa Catarina, como se S. Ex^a tivesse inventado alguma coisa. Foi a sensação que tive.

Gostaria apenas de esclarecer, passando a fazer parte integrante do meu pronunciamento, que o Banco Central encaminhou, e encaminhou ao Presidente da CPI, Senador Bernardo Cabral, no dia 26 de junho - há quase um mês -, um relatório que mostra que o Presidente do Banco do Estado de Santa Catarina comunicou à Secretaria de Fazenda daquele Estado, no dia 29 de outubro de 1996, que tinham sido feitas as vendas - o que não é verdade - dos títulos de Santa Catarina para justificar o pagamento da taxa de sucesso, cujo pagamento pedia a autorização do então Secretário da Fazenda, Sr. Oscar Falk. Está demonstrado no relatório do Banco Central que a informação não é verdadeira, que as letras não estavam vendidas, que havia venda fictícia e que houve prejuízo para o Estado. Está aqui. Quer dizer, independente de se tirar ou não do relatório do Senador Roberto Requião, ou da CPI, este documento já é de conhecimento do Ministério Público. Caberá à diretoria do BESC, e isso vale para todos os outros casos, defender-se, justificar-se. Pode ser que haja explicação. Não é uma condenação. Isso aqui é uma informação circunstanciada que o Banco Central prestou, como muitas outras foram prestadas e anexadas ao relatório, que tem mais de 750 páginas.

Ora, se existem fatos, se o Senado inovou, colocando *on line*, como se diz, em tempo real, essas informações disponíveis para Ministério Público, Banco Central, Polícia Federal, Receita Federal, Tribunal de Contas da União, de que adianta o mesmo Senado, que assumiu uma postura de respeito à verdade, escamoteá-la por meio de um golpe desastrado no dia 22 e um golpe mais desastrado ainda no dia 23? De que adianta isso? Só haverá um resultado nessa manobra: prejuízo para a imagem desta Casa, dos seus integrantes. Se fosse para tomar uma decisão, Senador Ramez Tebet, ao arripio dos fatos, essa CPI deveria ter-se desenvolvido em reuniões secretas, sem gravação, sem registros. Aí, sim, seria possível escamotear os fatos.

O Sr. Ramez Tebet - V. Ex^a me permite um aparte, Senador Esperidião Amin?

O SR. ESPERIDIÃO AMIN - Ouço V. Ex^a, Senador Ramez Tebet.

O Sr. Ramez Tebet - Senador Esperidião Amin, não faço parte da CPI. Assisti *en passant* a algumas reuniões. Acompanho, converso com os nossos colegas, Senadores, e é evidente que se trata de um assunto que diz respeito à Nação, à nossa Casa, numa contribuição que entendo, como V. Ex^a e todos entendem e querem, que o Senado está dando essa grande contribuição para a Nação brasileira; está desnudando realmente esse mecanismo, diria, mafioso do sistema financeiro brasileiro, não

há dúvida nenhuma. Porém, as discussões - chego no instante em que parece que V. Ex^a conduz o seu raciocínio neste sentido - que estamos tendo aqui, sem dúvida nenhuma, têm um conteúdo político. Evidente que devemos levar em conta o fato político, mas a sociedade tem que ficar consciente de que a CPI teve por objetivo investigações, que estão substanciadas em um relatório. Todos concordam com isso. Mas também temos que saber que o destino das suas conclusões é o Ministério Público ou outros órgãos públicos. E para lá não vai só o relatório - é isso que quero dizer -, mas todos os depoimentos, todos os documentos que, por sinal, foram presenciados por representantes do Ministério Público, do Banco Central, da Polícia Federal, da Receita Federal. Logo, penso que estamos fazendo aqui quase que um cavalo de batalha quanto a um aspecto, vejamos bem, porque isso não deu em *pizza* coisa nenhuma. O Senado e a CPI cumpriram o seu dever. Toda a matéria vai ser analisada pelos órgãos competentes, cada um dentro da sua esfera de competência, independentemente da opinião, porque a opinião da CPI do Senado, ou de algum de seus integrantes não têm o condão, não obriga o representante do Ministério Público ao apreciar os fatos, quando eles são da esfera penal; como não obriga as Assembleias Legislativas dos Estados quando tiverem que analisar os possíveis pedidos de *impeachment* de Governadores ou de Prefeitos. Agradeço a V. Ex^a por ter me permitido ingressar no seu pronunciamento e acho que é da nossa obrigação explicar para a Nação brasileira que cumprimos nosso dever e que o que está havendo aqui é discussão a respeito de aspectos de relatório. Esse é o meu entendimento. O que consta do relatório é, ou deve ser, do conhecimento de todas as autoridades competentes.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN - A contribuição de V. Ex^a não poderia ser considerada por mim como dispensável. Ela é muito útil e vem ao encontro do que eu digo. Apenas divirjo em uma coisa: se o relatório não era importante, não deveria existir, porque o que produzimos foi da forma mais desastrosa possível.

O que a sociedade brasileira tomou conhecimento é que no dia 22 houve uma briga e não se chegou a uma solução satisfatória e que, no dia 23, apenas sete Senadores votaram emendas que não foram lidas. Esse é o relatório que foi aprovado.

A opinião pública nunca vai parar de pedir explicação, não há explicação a dar sobre uma coisa que não se explica pelo vídeo e pela televisão. Estamos devendo à sociedade não explicações, estamos devendo à sociedade...

369

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) - Permita-me interrompê-lo para prorrogar a sessão por 40 minutos.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN - Muito obrigado, Sr. Presidente, e já vou encerrar em seguida. Vou apresentar uma proposta concreta: se alguém acha que é satisfatório o estado em que está o Senado, está contestando até o Presidente em exercício da Comissão, Senador Geraldo Melo. Quando S. Ex^a recorreu à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, deu um recado a todos os que participaram dos votos de ontem: não está satisfeito com o que aconteceu. O maior recado é esse.

Se, quem presidiu a sessão - e não vou aqui entrar no mérito, estou fazendo apenas um relato - não concluiu e recorreu à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania para apreciar o que foi feito é porque não está satisfeito com o que aconteceu. Isso é claro como água e é indesmentível.

Estamos diante da circunstância de termos que explicar por que o relatório do Senador Roberto Requião não pôde ser debatido em público. Era isso que eu queria. E, como membro da CPI, procurei ser aplicado, nunca invoquei o dom de ser imparcial, porque ninguém é imparcial em uma Comissão Parlamentar de Inquérito, todo mundo tem partido político.

O que nos torna úteis é a vigilância de um sobre o outro, é a sociedade acompanhando o que estamos fazendo, é a opinião pública que, pelo voto, nos faz dela, cada um de nós, seu verdadeiro servidor, quase escravo, escravo de cada voto.

Portanto, a sugestão que tenho a fazer aqui parte não do sentimento de que quero fazer um julgamento - não quero fazer julgamento algum -, mas porque estou triste com o que aconteceu. Não era isso que eu esperava e vou recolher, inclusive, uma frase do Senador José Serra: se nós tivéssemos que imaginar um final ruim para a CPI, há um mês, não teríamos conseguido um tão ruim.

Por essa razão, penso que cabe duas alternativas, que podem ser acolhidas ou não, mas elas brotam do meu sentimento de dever para com a sociedade e para com o Senado, que eu integro e procuro honrar.

Primeiro, a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania receberá este relatório do relatório para examinar. Se receberá o relatório para examinar é porque o trabalho da CPI não terminou ainda. O relatório não veio para o plenário do Senado. Então, a minha sugestão é que - se houver consenso, é claro; essa parte sobre a qual falarei só poderá prosperar se houver consenso - consideremos possível prorrogar os tra-

balhos da CPI por um prazo máximo de quinze dias, para que o relatório seja discutido à luz dos fatos.

Acho que voto em separado, emenda, proposição, debate com o Relator, que agora nos honra com a sua presença, isso faz parte do Parlamento. Parlamento, na minha opinião, é a Casa onde mais se deve exercitar o diálogo e o grande dever ético do Parlamento é que esse diálogo seja aberto, que possa ser feito de público, ainda mais agora que temos meios de comunicação eficientíssimos, com a possibilidade de acompanhamento por parte da imprensa e da sociedade.

Essa é a segunda parte da sugestão. Deixa-a depositada como apenas um fruto, que peço seja admitido como sincero, fruto da sinceridade, não acho que seja um golpe ou que eu esteja enganando alguém, não creio que eu esteja armando um ardid nem para "a", nem para "b".

O Sr. Roberto Requião - Permite-me um aparte, Senador?

O SR. ESPERIDIÃO AMIN - Em seguida, Senador, permita-me apenas consolidar esta idéia.

Prorroga-se por 15 dias e vamos nos dar, a nós, ao Senado Federal, por meio da CPI, um prazo para saber se somos capazes de fazer - como eu acredito - algo melhor do que o que foi feito no dia 22 e 23 de julho. Duvido que consigamos fazer igual. Pior é impossível! Confio que, serenados os ânimos, estamos terminando o período de convocação extraordinária, teremos alguma luz até dos eleitores, por meio das perguntas, das indagações, das inquietações, que a sociedade nos fará nesses poucos dias, para procurar uma solução melhor, porque certamente não repetiremos as dos dias 22 e 23.

Ouçó o Senador Roberto Requião, se o Presidente concordar e, logo em seguida, darei por concluído o meu pronunciamento.

O Sr. Roberto Requião - Senador Amin, apreço sobremaneira a idéia que V. Ex^a apresenta ao plenário. Pessoalmente gostaria de voltar a discutir o conceito de empresa nacional, a quebra do monopólio das telecomunicações, a quebra do monopólio do petróleo, mas, desgraçadamente, para mim e para a proposta que V. Ex^a coloca neste momento, essas questões são questões vencidas, foram decididas nas Comissões. Por outro lado, aproveito este aparte, que V. Ex^a gentilmente me concede, para dizer que jamais pretendi que o meu relatório fosse a expressão restrita da verdade. Mas o Regimento Interno do Senado tem maneiras muito claras de tratar os relatórios e a forma com que podem ser modificados. São dois capítulos diferentes: um trata das proposições e das mensagens; o outro, dos pareceres e

dos relatórios. Os relatórios podem, sim, ser substituídos, se a Comissão com eles não concordar, e para isso existe uma maneira: articula-se um voto contrário, se o voto contrário for vencedor, nomeia-se outro Relator para fazer outro relatório na forma articulada pelo voto. Não sendo assim, existem outras possibilidades: de votar a favor do relatório globalmente e, em separado, estabelecer as restrições que se possa fazer ao relatório do Relator. Um voto em separado é um voto em separado. Se o relatório foi votado, a matéria é vencida e o voto em separado pode, então, consignar a concordância com a estrutura básica do relatório e a discordância com partes do raciocínio que o relatório expendeu. E essa discordância, esse voto em separado pode ser de um Senador, de dois Senadores, de todos os Senadores, e acompanha o relatório como parte integrante do seu texto, sem violentá-lo. O voto em separado não é votado, ele é apoiado. Agora, emenda em relatório, que é uma peça que tem começo, meio e fim, segundo as regras de Aristóteles, que se encadeia com base nas provas e nas articulações obtidas, é rigorosamente impossível, não foi contemplada pelo Regimento Interno do Senado, porque não é lógica. Mas é evidente que ele podia ser contestado num primeiro momento e substituído por inteiro, jamais emendado. Os votos em separado são manifestações pessoais dos Senadores, que têm todo o direito de expressá-los. Vamos supor ainda que os Senadores não tivessem tido tempo de ler a separata que eu propus, para a qual chamei a atenção e para a qual chamou a atenção o Presidente da Comissão naquele momento, Senador Geraldo Melo. Poderíamos supor então não a interpretação pervertida de que se poderiam fazer emendas múltiplas, mas a interpretação correta de que não era do conhecimento do Plenário o teor da separata e, portanto, valia o relatório na sua integralidade, e não as modificações traduzidas em separata, que fiz com o consenso dos Senadores da Comissão. O resto é o que as pessoas nas ruas, nos botequins, nos barbeiros estão chamando de "grande pizza da CPI dos Precatórios". Em nada ajuda o Senado da República essa tentativa de, por emendas, desvirtuar os fatos; em nada ajuda essa tentativa, em uma reunião postíça, de sobrepor votações absurdas à matéria vencida, excluindo as pessoas que são denunciadas através da descrição do seu comportamento, suportado em documentos, em provas documentais, em testemunhos obtidos nas reuniões da CPI e nas audiências feitas, por determinação da CPI, na Polícia Federal. De resto, Senador, isso só fica mal para nós, Sena-

dores. Atinge a mim, que sou Senador também. E uma ilusão imaginar que o conceito de marmelada, quando absorvido pela opinião pública, vai excluir o Senador Requião, o Senador Kleinübing ou qualquer outro Senador, porque a avaliação é feita em bloco, de forma irrefletida. Mas não prejudica, por paradoxal que pareça, a efetividade dos trabalhos da CPI, porque o Ministério Público tem autonomia, não se prende a interpretações da Comissão Parlamentar de Inquérito, nem para aceitá-las. E quando as aceita, elas deixam de ser da Comissão Parlamentar de Inquérito, passando a ser do próprio Ministério Público. O Ministério Público prende-se aos fatos levantados pela CPI e aos documentos que, desde o primeiro momento, pusemos à sua disposição. Às 3 horas, na companhia do Senador Wilson Kleinübing, da Senadora Emília Fernandes e do Senador Eduardo Suplicy, vamos entregar os disquetes e as versões datilografadas do relatório e da denúncia, conforme havíamos nos comprometido com a própria CPI, antes da crise, das 19 contas falsificadas no Banco do Brasil, das 5 contas do Banco do Brasil do Alto da Rua 15, em Curitiba, que serviram para a lavagem de dinheiro roubado de Alagoas e de Santa Catarina. E vamos apresentar os disquetes do relatório que redigi na sua integralidade, e que foi aprovado pela Comissão. Seria maravilhoso se nesse momento nós pudéssemos, depois do consenso obtido em relação ao Regimento e ao procedimento, entregar, junto com o meu relatório, as observações dos votos em separado dos Srs. Senadores. Mas não vou admitir nunca que, depois de votado o meu relatório, com a minha assinatura e a minha chancela, ele seja adulterado, modificado ou substituído. Muito obrigado, Senador, pelo seu aparte.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN - Não tenho nenhum reparo a fazer às colocações do Senador Roberto Requião. Acho que elas até fortalecem toda a linha de argumentação que procurei apresentar. Nós estamos diante de um impasse. Ignorá-lo é ignorar a decisão do Presidente dos trabalhos da reunião de ontem, que recorreu à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Ora, se a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania vai examinar, é porque estamos reconhecendo que a CPI não foi capaz de, com 13 membros, discutir essa questão à exaustão. Não houve essa discussão. Não houve e não está havendo essa discussão, porque o Senador Roberto Requião não veio debater com o Senador Geraldo Melo.

O Senador Roberto Requião falou ontem. Os integrantes da CPI que se preparavam para votar não vieram debater com S. Ex^a. É um diálogo de

mundos distantes. Nós estamos fugindo disso. O Parlamento, a Casa do debate, está fugindo do impasse causado por intransigências, orgulhos, interesses partidários, que deveriam ser legítimos e deveriam ser colocados aqui na tribuna.

Existe algum direito mais sagrado do que alguém, com lealdade, respeitando os fatos, defender a reputação de um companheiro seu? Não existe dever mais sagrado do que este. Mas venha fazer em público, venha debater submetendo os seus argumentos ao crivo da opinião pública, e não à sorrelfa, através de votos em separado que não foram lidos, nem antes e nem depois, e nem pelos que votaram, Senador Ney Suassuna. V. Ex^a, que assumiu ontem a relatoria **ad hoc**, sabe disto.

Duvido que os eleitores de ontem tenham lido as emendas que votaram. Digo isto porque falei com alguns que me confirmaram que não leram. Se for chamado à colação, darei o nome. Os votos que foram depositados ontem, foram depositados para obter unanimidade. Foi para isso que foram depositados.

Por isso, era melhor não ler. Para não se envergonhar. E se alguém não quis se envergonhar isoladamente, vai me perdoar; eu não quero me envergonhar pela via do coletivo.

Por esta razão é que faço este apelo, que é endereçado também ao Senador Roberto Requião, porque eu não concordo com a argumentação de S. Ex^a. E não concordei às claras. Eu apresentei emendas, por escrito!

O Sr. Ney Suassuna - Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. ESPERIDIÃO AMIN - Logo eu quero ter o direito de alterar o relatório do Senador Roberto Requião, antes que ele seja relatório da Comissão. Não adulterar nem substituir, quero alterar.

Agora, quero fazê-lo com respeito aos fatos, quero fazê-lo de público. Quero, por exemplo, antes de dizer se o Estado de São Paulo ou a Prefeitura de São Paulo emitiram 1,7 bilhão ou 1,3 bilhão a mais, com base no laudo de um perito, que haja um perito desempatador. Porque daquela fonte pode vir uma planilha mostrando um outro cálculo. Até em acidente de trânsito existe o direito de pedir um laudo desempatador. E isto é objetivo, isto é uma coisa objetiva.

Não estou dizendo: isso está certo, aquilo está errado. Quero que alguém habilitado - e um terceiro, não estou me referindo ao Relator, estou falando do perito - decida essa questão. É um direito que tenho e por isso apresentei a proposta.

O Sr. Roberto Requião - O Senador Dr. Esperidião Amin me permite mais um aparte?

O SR. ESPERIDIÃO AMIN - Vou ouvir o Senador Ney Suassuna e depois, se ainda contar com a anuência da Presidência, darei a palavra a V. Ex^a.

Este é o meu ponto de vista. E quem está dizendo isto respaldou quase que por inteiro a postura e o desenvolvimento do raciocínio do Senador Roberto Requião.

Agora, penso, baseado na experiência de outras CPIs, que não existe axioma. Tem que haver respeito aos fatos. Defendi essa tese do consenso. Vamos discutir aqui as propostas; 90% das questões serão resolvidas pela argumentação, baseada em fatos. Tenho que ter a coragem de me ancorar num fato para poder apresentar um argumento. Isso não aconteceu.

O Sr. Ney Suassuna - Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. ESPERIDIÃO AMIN - Ouço o Senador Ney Suassuna e fico à disposição do Sr. Presidente para considerar encerrado quando S. Ex^a entender conveniente. Gostaria também de ouvir o Senador Roberto Requião, que está solicitando um aparte, logo depois do Senador Ney Suassuna.

Aliás, estou tendo o privilégio - eu que os ouvi tanto! - de **conceder um aparte aos dois Relatores da CPI; ao Relator ad hoc e ao Relator efetivo da CPI, Senador Roberto Requião.**

Concedo um aparte, primeiro, ao Senador Ney Suassuna.

O Sr. Ney Suassuna - Senador Esperidião Amin, ninguém é mais ponderado do que eu; ninguém luta mais pela verdade, pelo direito, pelo correto do que eu. Não admito que ninguém se arvore de ser vestal e acusar outros sem ter dados e creio que todo mundo tem direito de defesa. Essa foi a minha divergência em relação a algumas posições. Porém, concordo no sentido de que a tese que V. Ex^a está defendendo é boa; realmente, ela merece uma reflexão e o nosso apoio. O debate público a que V. Ex^a alude também creio que é extremamente produtivo. Concordo também quando V. Ex^a diz que - lamentavelmente, talvez até por estar sendo transmitido por emissora de televisão - a CPI virou uma verdadeira fogueira de vaidades; cada um quer ser mais dono da verdade. Não apresentei emenda nenhuma, argumentei antes com o Relator e manifestei os meus pontos de vista. Porém, lamento que não esteja havendo a busca do correto, até porque, se pararem para verificar, todas as conclusões foram endossadas e nenhuma conclusão, nenhuma deliberação, nenhuma determinação deixou de ser endossada por unanimidade.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN - Há um consenso: o que aconteceu só prejudica o Senado e não beneficia ninguém.

O Sr. Ney Suassuna - É verdade. Então, na realidade, o que me deixa triste - até porque não sou político profissional, não faço carreira e não estou preocupado com esse problema, estou preocupado com o que é correto -, o que me deixa impressionado é saber como a vaidade pode distorcer mentes brilhantes, porque temos aqui mentes brilhantes, que, por vaidade, fazem qualquer coisa. Lamento isso!

O SR. ESPERIDIÃO AMIN - Senador Ney Suassuna, V. Ex^a sabe da admiração e do carinho que tenho por V. Ex^a. Tenho certeza de que não tenho nenhuma queimadura dessa fogueira a que V. Ex^a se referiu, até porque tenho certeza de que nenhum de nós teria, por exemplo, cobertura a ser queimada nessa fogueira.

O Sr. Ney Suassuna - Não estou falando de V. Ex^a.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN - Com a anuência do Sr. Presidente, vou ouvir o Senador Roberto Requião.

Dou por encerrado o meu pronunciamento dizendo que não tenho a pretensão de ter apresentado aqui uma idéia brilhante. Creio que esta é a postura sensata de quem não está satisfeito com o resultado. Eu não estou.

Ouçõ o nobre Senador Roberto Requião.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) - A Mesa está sendo tolerante, levando em conta que, ultrapassado o tempo da sessão normal, não haverá sessão na tarde de hoje. Daí por que estou prorrogando até quando necessário, para que todos possam usar da palavra.

O Sr. Roberto Requião - Senador Esperidião Amin, duas observações: primeiro, não creio que a transmissão por emissora de televisão desperte no Senado da República a fogueira das vaidades. Desperta a fogueira da verdade. É muito difícil mentir diante de uma câmara de televisão com VT sendo gravado e com uma ampla audiência nacional. A televisão do Senado garante a transparência e compromete os Senadores com os seus atos. Em segundo lugar, Dr. Esperidião Amin, engenheiro e advogado...

O SR. ESPERIDIÃO AMIN - Engenheiro eu não sou!

O Sr. Roberto Requião - É advogado apenas?

O SR. ESPERIDIÃO AMIN - Inclusive!

O Sr. Roberto Requião - E tão-somente?

O SR. ESPERIDIÃO AMIN - E administrador.

O Sr. Roberto Requião - E administrador. A Comissão Parlamentar de Inquérito, como o nome diz, é um inquérito, e o inquérito não tem a necessi-

dade do contraditório. O inquérito não tem desempacador. O inquérito levanta fatos e o inquérito não condena. A CPI não indícia. A CPI levanta fatos e os submete ao exame do Ministério Público, e este sim faz o enquadramento definitivo. Não existe no inquérito o contraditório, até porque a essência do inquérito - e o Senador Ramez Tebet, ex-Procurador de Mato Grosso, pode nos esclarecer até com mais profundidade -, é a necessidade absoluta do sigilo. O contraditório quebra o sigilo e impede medidas, por exemplo, como o seqüestro, arresto, busca e apreensão de documentos. A CPI levanta os fatos e os entrega ao Ministério Público. Ela não conclui, não condena, não indícia. É apenas um inquérito administrativo para quebrar a caixa-preta do Executivo, porque trabalha com questões públicas. Quando as questões não são públicas, não deveriam ser, na tradição britânica e americana, objetos de CPIs. E ela, quebrando o sigilo, a "caixa preta" do Executivo, informa ao Senado, reporta-se à opinião pública informando também e leva os fatos que vem a apurar ao conhecimento do Ministério Público. Este sim, ao analisá-los, indícia ou não as pessoas envolvidas.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN - Só queria dizer ao Senador Roberto Requião que, na hora em que mencionei a questão do perito, V. Ex^a estava conversando com o Senador José Eduardo Dutra. Por isso, não entendeu a minha abordagem.

Não pedi que houvesse relatório do perito, mas sobre questões objetivas que envolvem cálculo. E aí é cabível para anteceder a nossa conclusão - vamos dar uma conclusão. Como vou saber se alguém emitiu, por exemplo, um papel autêntico ou falsificado? Pedindo, como pedimos. Solicitamos documentos para serem submetidos à Polícia técnica; e, se fosse necessário, a um, dois ou três peritos - nem vou recordar aqui a peritagem que se pretendeu fazer sobre a "Operação Uruguai".

As CPIs estão absolutamente, densamente povoadas de laudos periciais, contestação de laudo pericial, porque o laudo pericial tido e havido como certo é base para uma conclusão dos leigos. Considero-me leigo - e quero continuar assim -, em matéria de cálculo, para saber valor de precatório com complementos, correção monetária e outros.

Respeito que alguém faça um laudo. Se um outro apresentar uma contestação dessa memória de cálculo, vejo somente uma solução. Isso não implica questionar o Relator ou o relatório, mas chegar a uma conclusão, tão absolutamente verdadeira quanto possível, para fundamentar a minha conclusão sobre quem está certo.

Esse era o sentido de uma das emendas que apresentei. Ela poderia ser até rejeitada, mas tinha que ser debatida. É só isso o que defendo. "Ah! O Senhor está me confundindo em erro! Não há necessidade disso! Não podemos submeter a perito". Isso é outro problema. Requeri e pedi isso, tenho esse direito - pelo menos achei que tivesse! Votei o relatório e fiz questão de frisar: "sem prejuízo de destaques e emendas" - está lá no dia 22 de julho à noite -, quando o Senador Eduardo Suplicy, fazendo mais humor do que querendo levar-nos de roldão, quis dizer que foi aprovado por unanimidade. Foi aprovado sem prejuízo de emendas e destaque, conforme o Sr. Presidente havia colocado em votação. Está lá, textualmente, "sem prejuízo de emendas e destaque"; V. Ex^a tem as notas taquigráficas em mãos, tenho certeza.

Votei assim. O que queria e desejava é que chegássemos a um consenso. Tinha certeza de que chegaríamos a um consenso em 90% dos casos - e aí dou razão ao Senador Requião -, porque a televisão, a imprensa, a opinião pública não permitiria que prevalecesse, contrariando o Relator, que tem uma forte capacidade de argumentar, um argumento frontalmente contrário aos fatos. Não teríamos - eu não diria - coragem, e não praticaríamos o desplante de contrariar os fatos.

O Sr. Eduardo Suplicy - V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. ESPERIDIÃO AMIN - Citei o Senador Suplicy claro que sem nenhuma maldade... seria desconsiderá-lo. Já que citado, vou ouvir o Senador Suplicy.

O Sr. Eduardo Suplicy - Se a memória de V. Ex^a for bastante precisa, salvo engano meu - e até perguntei ao então Presidente Geraldo Melo se S. Ex^a poderia registrar quais foram os que votaram pelo relatório sem citar que o faziam com restrições - eram sete os Senadores que haviam votado conforme o relatório sem mencionar restrições ou votos em separado. Portanto, era um resultado importante: sete a seis com respeito a esse aspecto. Foi isso que registrei. Se me permite...

O SR. ESPERIDIÃO AMIN - Sobre esse aspecto, quero dizer que se trata de uma ponderação, Senador Suplicy, sem qualquer efeito, porque ninguém votou sem restrições, posto que foi dito: "Em votação o relatório, sem prejuízo..." Logo, ninguém votou sem restrições, nem mesmo quem tenha dito que não tinha qualquer restrição a fazer, já que o que estava em votação era o relatório sem prejuízo de destaque, emenda, voto em separado.

O Sr. Eduardo Suplicy - Mas, a respeito da proposição que V. Ex^a menciona, aproveito a oportunidade, presente o Presidente Antonio Carlos Magalhães, de esclarecer sobre o conteúdo da conversa de

ontem em seu gabinete. De fato, o Presidente mencionou que preferia não intervir na CPI; que preferia que houvesse um entendimento entre 13 os membros ou os 26, contados os titulares e suplentes; que, quem sabe, fosse adequado um tempo para amainar os ânimos - se não me engano, foi uma expressão semelhante a essa - e que isso implicaria a possibilidade de prorrogar-se a CPI - V. Ex^a está registrando essa proposição - obviamente com a volta, prevista para amanhã, do Senador Bernardo Cabral, Presidente titular da CPI. E então considerei a hipótese de dialogarmos a respeito. De fato, telefonei ao Relator, Senador Roberto Requião, e trocamos idéias sobre essa proposição. S. Ex^a avaliou que a decisão estava tomada na reunião de anteontem à noite e que agora não haveria mais como...

O SR. ESPERIDIÃO AMIN - Se V. Ex^a, que presidiu a reunião do dia 22 e declarou encerrados os trabalhos daquela reunião e da CPI, também não estava satisfeito, apenas vejo isso confirmar. Vale para V. Ex^a o que eu disse a respeito da decisão do Senador Geraldo Melo: nem V. Ex^a estava satisfeito com o ocorrido no dia 22, nem o Senador Geraldo Melo - estou falando sobre os Presidentes...

O Sr. Eduardo Suplicy - Penso que os brasileiros estão insatisfeitos com o que se passou.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN - Há uma concordância entre nós, e eu a registro.

O Sr. Ney Suassuna - Permita-me V. Ex^a um aparte?

O SR. ESPERIDIÃO AMIN - Concedo o aparte a V. Ex^a.

O Sr. Ney Suassuna - Senador Esperidião Amin, ontem foi acordado que, para onde for mandado o relatório aprovado nessa segunda votação da Comissão, será mandado também o relatório do Senador Roberto Requião. Essa foi uma das propostas feitas. Os dois relatórios serão mandados para todos os lugares. Veja se não tenho razão quando falo de vaidade? Se os dois relatórios serão mandados para todos os lugares - quem quiser analisar o relatório do Senador Roberto Requião poderá fazê-lo -, por que há necessidade dessa discussão? Penso até que deve haver uma clarificação na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, para sabermos se isso pode ocorrer ou não e para podermos firmar jurisprudência daqui para frente. Eu mesmo, que fui Relator da proposta do salário-educação, fui voto perdido em um item, e o modifiquei. Daqui para frente, não vou deixar que ninguém modifique o meu relatório.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN - Eu não gostaria de chegar a essa conclusão. Penso que são questões regimentalmente diferentes.

O Sr. Roberto Requião - Permita-me V. Ex^a um aparte?

O SR. ESPERIDIÃO AMIN - Concedo o aparte a V. Ex^a.

O Sr. Roberto Requião - Eu gostaria de solicitar ao Senador Esperidião Amin que não mais se referisse ao Senador substituto como Senador *ad hoc*, porque, dessa forma, o mesmo poderá ser confundido com o sucedâneo do bacalhau. O Senador Ney Suassuna não merece esse apodo, uma vez que é um dos mais diligentes Senadores do nosso Senado da República. Em segundo lugar, Senador Esperidião Amin, permita-me discordar da maneira com que V. Ex^a interpreta a votação do relatório. Talvez, nesse caso, valesse uma perícia, porque o Senador Geraldo Melo colocou o relatório em votação, com a ressalva dos votos em separado. E voto em separado não é emenda; segundo o Regimento do Senado, voto em separado é um voto de apoio, com restrições.

Emenda é emenda; só podemos diferenciá-la das encomendas. E essas também aconteceram.

O relatório foi votado com a ressalva dos votos em separado. E esses, ao reverso do que propõe o Senador Ney Suassuna, mas com o mesmo efeito, deveriam acompanhar o relatório, não modificando o texto. Ninguém pode impor a mim, Relator, que modifique o meu texto. Se o meu relatório tivesse sido vencido, teríamos o relatório do voto vencido, e outro Relator me substituiria para dar o relatório do voto vencido no Plenário, e não teríamos essa discussão toda.

Entretanto, parece que, ao arripio do Regimento, o desejo de alguns Senadores era impor ao relatório da Comissão, ou ao Relator, a obrigação de alterar o seu documento inicial. Não é assim. O documento inicial do Relator poderia ser alterado por rejeição, e novo Relator seria designado.

É importante que essas coisas se estabeleçam de forma definitiva, porque essa não é a primeira nem a última CPI do Senado Federal. O Senador Jarbas Passarinho, na CPI do Orçamento, procedeu de modo diverso; ele não permitiu que o relatório fosse votado - então, não havia ainda um relatório - e colocou, paralelamente ao relatório, a votação das propostas de emenda. Então, ao fim e ao cabo, houve um Relator desse processo. Foi uma inovação regimental, mas não foi uma violência contra a votação inicial.

Acredito que, se prorrogássemos essa Comissão por mais 15 dias, como propuseram V. Ex^a e o Senador Eduardo Suplicy, nas barbearias e nas esquinas, a população diria: "vem aí uma nova pizza, dessa vez requentada".

O SR. ESPERIDIÃO AMIN - Respeito a posição de V. Ex^a. Reconheço...

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) - Permita-me que interrompa V. Ex^a para prorrogar a sessão por mais 30 minutos e solicitar que V. Ex^a conclua o seu breve discurso.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN - Vou concluir. O meu discurso, Sr. Presidente, até não foi tão longo e denso quanto os apartes.

O Sr. José Eduardo Dutra - V. Ex^a me concede um aparte, Senador Esperidião Amin?

O SR. ESPERIDIÃO AMIN - Apenas gostaria de dizer ao Senador Roberto Requião que fico convencido de que S. Ex^a jamais poderia concordar com o que aqui estou dizendo. Se concordasse, teria que desmarcar a reunião que já está agendada para agora, às 15 horas.

V. Ex^a está diante de um fato consumado: vai entregar o relatório à Procuradoria-Geral da República. Logo, não poderia jamais concordar com o meu raciocínio, que está estribado num requisito fundamental e que faz parte também das conversas do dia-a-dia das famílias brasileiras. O meu raciocínio está baseado na tolerância - e tolerância no bom sentido da palavra, no fundamento da capacidade de o nosso País almejar paz. Tolerância é poder conviver, respeitando quem pensa diferente de mim. E é em nome da tolerância no sentido mais sublime da palavra - há outros sentidos, eu sei, já falei sobre isso quando foi votado na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania o Estatuto dos Refugiados, que teve a sua sanção, se não me engano, anteontem. Já disse o que penso sobre esse patrimônio do povo brasileiro, que é a tolerância, capacidade de conviver e respeitar quem pensa de modo diferente do nosso, fundamento da democracia e da vida social.

O Sr. José Eduardo Dutra - Permite-me V. Ex^a um aparte, nobre Senador Esperidião Amin?

O SR. ESPERIDIÃO AMIN - Ouço o nobre Senador José Eduardo Dutra.

O Sr. José Eduardo Dutra - Serei muito breve, nobre Senador Esperidião Amin. Quero apenas, em primeiro lugar, resgatar uma parte do seu pronunciamento, que considero importante. Quando aparteei o nobre Senador Geraldo Melo, disse-lhe que não havia respondido a uma pergunta de V. Ex^a, mas S. Ex^a discordou. V. Ex^a reafirma um ponto importante do meu aparte, que é a questão dos votos em separado aprovados na sessão de ontem. V. Ex^a confirma que foi um voto no escuro.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN - O Relator pode confirmar se leu os votos em separado.

O Sr. José Eduardo Dutra - Então, Sr. Presidente, gostaria de resgatar esse ponto e reafirmar que r...

dero ser por acaso o fato de o Regimento do Senado não ser explícito em relação ao tratamento dado ao relatório. Entendo que isso ocorre, porque o Regimento delega à Comissão a resolução do problema.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN - Ao Plenário, é claro.

O Sr. José Eduardo Dutra - A polêmica existente decorre da maneira como foi encaminhada a primeira votação do relatório, se era sem prejuízo das emendas, ou se era sem prejuízo do parecer. Há informações diferentes sobre isso. Mas existe uma votação que é explícita, e com cujo resultado pode-se ou não concordar, ou seja, aquela que foi feita a posteriori de que não seriam aceitas emendas. A decisão que será tomada pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania ou pelo Plenário, se for o caso, é se essa votação procede ou não, de acordo com o Regimento do Senado. Em se entendendo que aquela votação é definitiva, vale o relatório do Senador Roberto Requião com a separata. A minha preocupação é que, na sessão de hoje, essa separata foi aqui desancada, e foi por isso que eu disse ao Senador Geraldo Melo que a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania estaria, na prática, entre optar por uma pizza-brotinho ou por uma pizza-família. V. Ex^a foi testemunha de que a separata foi aqui desancada.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN - Mas foi desancada pelo Líder do Senador Roberto Requião, não foi por ninguém mais.

O Sr. José Eduardo Dutra - Exatamente.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN - O Senador Roberto Requião pode até não ouvir o que estou dizendo agora, mas quem desancou a sua separata foi o Líder que o designou.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) (Fazendo soar as campainhas) - Solicito a atenção dos Srs. Senadores, pois o Senador Esperidião Amin está fazendo declarações importantes.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN - O Senador Roberto Requião pode até não ouvir, mas quem falou da separata foi o Líder que o designou, não foi V. Ex^a.

O Sr. José Eduardo Dutra - Exatamente. Em função desse pronunciamento existe a minha preocupação, que é base para o pronunciamento de V. Ex^a, com a imagem do Senado, qualquer que seja a decisão tomada, mesmo que seja pela aceitação do relatório do Senador Roberto Requião com a separata, na medida em que ela foi desancada e apresentada como justificativa para outra.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN - Por quem, Senador?

O Sr. José Eduardo Dutra - Pelo Senador Jaques Barbalho, Líder do PMDB. Por isso, concordo

com a preocupação de V. Ex^a: as duas alternativas com as quais a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania vai se deparar não são boas para o Senado. A meu ver, a alternativa de prorrogação também não o é, porque parecerá uma tentativa de se acomodarem as questões. Quando dei esse aparte, o Senador Geraldo Melo, que não está mais aqui, insinuou, em seu pronunciamento, que eu estaria fazendo uma proposta para não haver relatório algum, quando eu disse que o que havia sido votado, pelo menos, com o conhecimento de todos, era o relatório inicial do Senador Roberto Requião. Acho, contudo, que o que causa menos prejuízo, se for o caso, é o relatório inicial da Comissão, que foi votado com o conhecimento prévio de todos, entrando a separata e os votos em separado como anexos seus. Talvez essa não seja a solução ideal, mas é a menos ruim para o Senado, porque, volto a dizer, a votação da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania sobre o que foi discutido aqui hoje vai parecer uma opção por uma pizza maior ou por uma menor. Obrigado.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN - Acho que não tenho mais condições de colocar alternativas. O que tenho a lhe dizer é o que existe. Existe um relatório aprovado nos termos que V. Ex^a menciona, ou seja, é o relatório original, mais a separata - sobre ela já falei -, que são 14 páginas de tópicos e 15 páginas com alterações sobre um projeto de resolução que fazia parte do original, mas que foi votado. A separata foi votada. Jamais direi, aqui e em lugar algum, que eu não conhecia a separata. A única coisa que ponderei é que havia as emendas, votos em separado e destaques para serem votados.

Aqui, quero fazer justiça ao Senador Casildo Maldaner: S. Ex^a foi o primeiro a ser chamado à votação pelo Senador Geraldo Melo - por uma questão de ordem alfabética - e, antes de votar, perguntou três vezes: "Não quero votar isso sem ter o direito de discutir alterações." Perguntou três vezes e, antes de ser colhido o seu voto, com restrições, explicitamente com restrições, foi-lhe dito pelo Presidente, com o nosso testemunho, e quando digo testemunho é com a nossa anuência: "Os seus destaques, os seus votos em separado serão apreciados posteriormente." Nessas condições S. Ex^a votou.

Estou me referindo a um adversário político, mas isso faz parte do registro da sessão do dia 22. Não posso ser contra os fatos. Se for contra eles, estarei pedindo que não me dêem nem atenção, quanto mais razão.

O Sr. Casildo Maldaner - Permite-me um aparte?

O SR. ESPERIDIÃO AMIN - Com prazer.

O Sr. Casildo Maldaner - Senador, não quero entrar nas partes pontuais, pois nem caberia agora, já que, pelo que sei, a matéria será encaminhada à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania; mas gostaria de estabelecer o princípio de justiça na parte de procedimentos. Em relação aos nove votos em separado, ou emendas, como se queira, apresentadas, gostaria de dizer que fui um dos que as apresentaram à Mesa da Comissão, na terça-feira.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN - Suponho até que em tempo hábil, antes das 17h desse dia.

O Sr. Casildo Maldaner - Foi decidido pela Comissão, em conjunto, que não seriam lidos os votos em separado, ou as emendas, naquele momento, como também, por princípio de justiça, a própria separata também não foi lida. Talvez por princípio de similitude é que tenha acontecido isso. Assim, foi questionado o assunto. Até para recordar - V. Ex^a já disse muito bem - na hora de começarmos a votação do relatório questionamos: "Como vamos fazer agora? Vamos votar o relatório, mas com ressalva dos destaques ou dos votos em separado, ou das emendas, como queiram?" Então, para restabelecer o princípio da justiça, foi decidido pela Comissão que não seriam lidas as emendas, somente depois, como também a separata não havia sido.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN - Não tenho nada a contraditar. Apenas gostaria de dizer que isso não foi lido no dia 22, porque o seria quando da votação. E também não foi lido quando foi votado.

Repito: o voto em separado não foi lido expressamente, porque seria lido no momento da votação e, nesse momento, que ocorreu ontem, também não o foi. Por isso eles continuaram anônimos, desconhecidos pela sociedade e até pelos que votaram.

Agradeço à Presidência pela tolerância e repito: seja através da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, seja através de um entendimento a que chegue a Comissão Parlamentar de Inquérito, se ainda decidir se reunir, até para prestar uma satisfação à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, que esta já está suscitada pela decisão do Senador Geraldo Melo, vamos ter que voltar a discutir o assunto. O Senado, certamente, não vai poder deixar de encarar que o final dos trabalhos da nossa CPI foi muito longe do desejado, chegando a ser, pela forma como se apresentou à sociedade, indesejável.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

Durante o discurso do Sr. Esperidião Amin, o Sr. Carlos Patrocínio, 2º Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Antonio Carlos Magalhães, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) - Tenho a esclarecer pontos importantes. Peço a atenção de V. Ex^{as}.

Em primeiro lugar, declaro que a Presidência prestigiou a Comissão Parlamentar de Inquérito em todos os sentidos e a atendeu em todas as suas reivindicações, seja pelo Presidente Bernardo Cabral, seja pelo Relator Roberto Requião, seja pelo Senador Geraldo Melo. De todos os pedidos feitos, nenhuma diligência deixou de ser feita por falta de apoio da Presidência. Não há um caso sequer. Portanto, prestigiamos totalmente a CPI.

Outro ponto a ressaltar é que esta convocação extraordinária foi um trabalho excepcional do Senado Federal, e esse problema não pode toldar o que se realizou aqui nesse período.

Não posso opinar sobre a CPI, que é totalmente independente da Mesa e que resolve como desejar seus problemas. Nas conclusões principalmente, de minha parte, estou inteiramente solidário, como Senador e não como Presidente, porque não posso, com as sugestões do Senador Esperidião Amin, que me pareceram altamente interessantes.

Por outro lado, tenho que dizer que amanhã se encerra o prazo de vigência da CPI. Se receber um recurso, como vários Senadores já pediram que o processo fosse com os votos, enfim, com tudo o que foi deliberado, para a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, posso, se o Plenário assim o desejar, mandar hoje mesmo suspender o prazo, restando ainda 24 horas. Tomo essa responsabilidade se o Plenário assim achar conveniente.

Fora daí, não tenho outra solução senão encerrar amanhã os trabalhos da CPI, caso não haja uma prorrogação para que ela possa se ultimar por um prazo maior. Daí eu apelar para os Srs. Líderes e para os Srs. membros da CPI no sentido do bom senso e de fortalecer o Senado, que está acima de problemas de quaisquer Senadores, vaidades ou não, o importante é a instituição ficar cada vez mais fortalecida, como está com o trabalho realizado na convocação extraordinária.

Daí por que terei que tomar hoje uma solução. E eu perguntaria a todos os que têm debatido aqui se essa solução de enviar para a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania e sustar o prazo final de amanhã pode ser aceita.

O SR. EDUARDO SUPLICY - Para uma questão de ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) - Para uma questão de ordem, Senador Eduardo Suplicy.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT-SP. Para uma questão de ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, relacionado ao tema e com amparo nos arts. 403 e 404 do Regimento Interno, formulo a seguinte questão de ordem para a devida aplicação do Regimento, considerada a necessidade de interpretação do art. 153, do Regimento Interno.

Diz o art. 153 do Regimento Interno:

"Art. 153 – Nos atos processuais [das CPIs] aplicar-se-ão, subsidiariamente, as disposições do Código de Processo Penal."

A redação do referido dispositivo é de caráter amplo; todos os atos processuais das CPIs estão sujeitos, na falta de disposições regimentais específicas aplicáveis, às regras supletivas do CPP.

Assim, qualquer decisão da Presidência de uma CPI no sentido de recorrer, de ofício, à CCJ, ante determinada deliberação do Plenário da Comissão, também se submete ao princípio disposto no art. 153, na hipótese de omissão do estatuto regimental.

Segundo registram as notas taquigráficas da sessão ordinária de ontem, dia 23 de julho de 1997, o Presidente em exercício da CPI dos Títulos Públicos, Senador Geraldo Melo, afirmou que interporia recurso, de ofício, de uma decisão do Plenário da CPI.

Isto posto, a minha indagação a V. Ex^a é se o Senador Geraldo Melo, observado o disposto no art. 578 do Código de Processo Penal, formalizou esse recurso.

Fui informado por S. Ex^a, há poucos instantes, que está preparando, neste momento, o seu recurso, por escrito, à CCJ, conforme aludiu em seu pronunciamento em plenário, na tarde de ontem. Iria perguntar sobre o prazo para que isso possa ser feito. Acredito que já haja um entendimento de que será possível entregar nesta sessão ainda.

Sendo afirmativa essa resposta, e o Senador Geraldo Melo disse, e agora confirma, que está quase pronto, então, solicito, Sr. Presidente, a minha adesão ao referido recurso, em face da possibilidade de aplicação do princípio da adesibilidade recursal, nos termos dos arts. 579 e 580 do Código de Processo Penal, por manifesto interesse de minha parte no pronunciamento da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, na medida em que também exerci a Presidência *ad hoc* da CPI na reunião de 22/07/97, após terem os Senadores Geraldo Melo e Romeu Tuma, sucessivamente, se declarado sem condições de presidir os trabalhos da Comissão, exatamente em razão de inconformismo com as deliberações do colegiado e que ensejaram as consignações de recurso de ofício, conforme salientou o Senador Geraldo Melo na tarde de ontem.

Da minha parte, Sr. Presidente, considero que, podendo haver o recurso, em havendo autorização para que eu possa subscrever, com esse entendimento, o recurso do Senador Geraldo Melo, o entendimento de V. Ex^a me parece de bom senso. Ou seja, se for apresentado recurso que parece ser vontade consensual da Casa, para que o assunto possa ser dirimido pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania – acredito até que haja decisão dessa Comissão –, pode o Plenário decidir que deva haver a prorrogação dos trabalhos para aguardar essa decisão.

Obviamente, é uma decorrência. Vamos supor que a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania faça uma recomendação à CPI; então, esta pode, de alguma maneira, tomar uma decisão com base em eventual recomendação da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Expresso a minha opinião, Sr. Presidente, ao mesmo tempo em que formulo a minha vontade de subscrever o recurso.

O SR. GERALDO MELO – Sr. Presidente, peço a palavra para requerer formalmente o que passo a expor.

Desejava fazê-lo por escrito, mas não houve tempo de concluir o recurso.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra ao nobre Senador Geraldo Melo, para proferir recurso.

O SR. GERALDO MELO (PSDB-RN. Para proferir recurso.) – Sr. Presidente, Sr^{es} e Srs. Senadores, em primeiro lugar, na data de ontem, quando presidia a reunião da CPI, foi proposta a revisão de uma decisão sobre uma matéria, que, no meu entendimento, era matéria vencida. A proposta era para que a Comissão decidisse se um voto em separado poderia modificar o teor do relatório apresentado pelo Relator Roberto Requião.

Por mais que concorde, pessoalmente, que deve modificar, aleguei que essa era matéria vencida, pois, na véspera, a CPI havia decidido em sentido contrário e determinado que o voto em separado fosse apreciado e, uma vez aprovado, anexado, apensado, ao relatório sem modificar o seu texto.

Atendi à proposição formulada na ocasião, submetendo-a ao Plenário da Comissão, que aprovou a mudança na decisão anterior.

Ao anunciar o resultado da votação, anunciei também que exerceria de ofício a minha faculdade de recorrer à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, na expectativa de que aquela Comissão confirme o meu entendimento de que a matéria estava vencida e não poderia ser reapreciada na sessão de ontem, dia 23.

Não tendo podido concluir a preparação do recurso até este momento, e desejando apresentá-lo antes do término desta sessão, requeiro, verbalmente, a V. Exa., que considere apresentado, em meu nome e, pelo que acabo de ouvir, também em nome do Senador Eduardo Suplicy que, para honra minha, subscreve o requerimento.

O SR. EDUARDO SUP LICY - Concordo e estou de acordo.

O SR. GERALDO MELO - Então, em meu nome e em nome do Senador Eduardo Suplicy, solicito a V. Exa. que considere apresentado o meu recurso à CCJ, para que, se acolhido este recurso, seja preservada a decisão do dia anterior, dia 22, segundo a qual o Relatório Final da CPI será o do Relator com os votos em separado sendo anexados, sem modificação do texto.

Requeiro, também, a V. Exa., Sr. Presidente, que considere sustado o prazo de vida da CPI, até que a solução desse requerimento tenha sido completada pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania e determinados, então, os procedimentos finais para o encerramento dos seus trabalhos.

Era o que tinha a requerer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. EDUARDO SUP LICY - Sr. Presidente, o recurso é em nome do PT.

O SR. NEY SUASSUNA - Sr. Presidente, o PMDB vai apoiar, já que isso foi decidido ontem, com a presença do Líder, que, inclusive, foi um dos signatários e se manifestou também hoje, neste plenário. Por isso o PMDB vai acompanhar.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) - O Presidente em exercício da CPI submete à Mesa, e a Mesa ao Plenário, o envio do processo à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, com todas as suas peças, inclusive os debates hoje aqui travados, e, ao mesmo tempo, prorroga o prazo de extinção, que seria amanhã, dia 25, para depois que a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania se pronunciar. Ainda há 48 horas para que ela encontre, se possível, um denominador comum ou a decisão da maioria.

Em votação.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada a decisão.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) - Concedo a palavra ao Senador Romero Jucá.

O SR. ROMERO JUCÁ (PFL-RR. Pronuncia o seguinte discurso.) - Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, este ano, o Congresso Nacional, inclusive com o meu voto, aprovou a reeleição para todos os níveis

dos cargos executivos: aprovou reeleição para Presidente da República, para Governador de Estado, para Prefeitos, inclusive, num debate prologando, estendendo essa prerrogativa da reeleição para os atuais ocupantes de cargos executivos, que teriam, a partir da emenda constitucional aprovada, a condição de se reelegerem, ou pelo menos de se submeterem à votação popular para julgamento das suas administrações.

Votei favoravelmente, porque entendo que o princípio da reeleição é um princípio salutar e democrático, que coloca em julgamento as administrações, as ações políticas, enfim, a forma de atuar de cada administrador público.

Apresento hoje, Sr. Presidente, um projeto de lei que pretende estender o processo de reeleição aos reitores, vice-reitores, diretores e vice-diretores de departamentos universitários e de estabelecimentos isolados de ensino superior.

Por que isso? Porque a nova lei, a Lei nº 9.192, de 21 de dezembro de 1995, regulamentou a questão das eleições e preenchimento de órgãos de direção das universidades. E essa lei deu aos novos reitores, que serão empossados, condições de concorrer à reeleição, mas, no seu art. 2º, proibiu que os atuais reitores pudessem participar também desse processo de reeleição.

Ora, Sr. Presidente, já que o Presidente da República, governadores e prefeitos foram atendidos e poderão ser candidatos à reeleição já agora, nos seus cargos, nada mais justo que essa condição seja estendida aos atuais reitores, vice-reitores e diretores de departamento.

Portanto, apresento projeto de lei nesta data, que revoga o art. 2º da Lei nº 9.192, possibilitando, assim, que atuais reitores, vice-reitores e diretores de departamento possam efetivamente concorrer, se quiserem, a um novo cargo de reitor, a apenas um, como regulamenta a lei para os futuros reitores. Entendo que, agindo dessa forma, faço um ato de justiça e dou, a toda a comunidade universitária, a possibilidade de efetivamente julgar a atuação dos reitores, vice-reitores e diretores de departamento e, se assim entenderem, reconduzir aqueles que estão realizando uma boa administração.

Era esse o comunicado que eu gostaria de fazer à Casa. Estou enviando cópia desse projeto de lei a todas as universidades e faculdades brasileiras, solicito, Sr. Presidente, que faça parte do meu pronunciamento o modelo de projeto de lei a que dei entrada hoje nesta Casa.

Muito obrigado.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. ROMERO JUCÁ EM SEU PRONUNCIAMENTO:

PROJETO DE LEI Nº 147, DE 1997

Revoga-se o art. 2º, da Lei nº 9.192, de 21 de dezembro de 1995, que altera dispositivos da Lei nº 5.540, de 28 de novembro de 1968, que regulamentam o processo de escolha dos dirigentes universitários.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica revogado o art. 2º, da Lei nº 9.192, de 21 de dezembro de 1995.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

A Lei nº 9.192, de 21 de dezembro de 1995, ao alterar o art. 16, da Lei nº 5.540, de 28 de dezembro de 1968, que disciplina o processo de escolha dos dirigentes universitários, dispõe, em seu art. 2º, que a recondução permitida ao mesmo cargo é vedada aos que já estivessem exercendo cargos de reitores, vice-reitores de universidades, diretor e vice de unidades universitárias e de estabelecimentos isolados de ensino superior, na data de sua publicação.

Ora, tal restrição imposta pela citada norma legal não tem sentido, configurando uma exceção discriminatória contra os bons dirigentes universitários que ficam impedidos de continuar prestando bons serviços à entidade que hoje comandam, só pelo fato de estarem no exercício do cargo naquele dia.

Numa época em que já foi aprovada a possibilidade de reeleição em todos os níveis do Poder Executivo, inclusive para o Presidente da República, é inconcebível que se mantenha dispositivos tão anacrônicos na legislação que trata da escolha dos dirigentes universitários.

Estas as razões pelas quais se impõe a revogação do citado dispositivo, objetivo do projeto de lei que tenho a honra de submeter aos meus ilustres Pares.

Sala das Sessões, 24 de julho de 1997. – Senador **Romero Jucá**.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra ao nobre Senador Abdias Nascimento.

O SR. ABDIAS NASCIMENTO (Bloco/PDT – RJ. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{es} e Srs. Senadores, nos últimos dias 16, 17 e 18, realizou-se, na Bahia, na cidade de Salvador, a reunião dos Ministros da Comu-

nidade dos Países de Língua Portuguesa. Por designação de V. Ex^a, lá compareci, como observador, e pude ter a grande felicidade de testemunhar que o nosso País parece que agora vai realmente criar uma política africana. As relações do Brasil com a África são demasiadamente fracas, e nosso intercâmbio com esse continente, que deu sangue, suor e história para a construção de nosso País, jamais recebeu a merecida atenção por parte dos Governos do Brasil.

Considero essa organização da maior importância como instrumento da nossa política internacional e, portanto, acho que esse passo do Governo brasileiro merece toda a nossa consideração e aplauso.

Aliás, devemos fazer justiça ao Presidente Sarney e ao ex-Ministro José Aparecido de Oliveira, que foram os que primeiro iniciaram este movimento rumo à África.

O pronunciamento que eu deveria fazer hoje relata, com pormenores, as ocorrências desta reunião.

Peço ao Sr. Presidente que considere o meu pronunciamento como lido, assim como também a declaração final da reunião, para que conste dos Anais desta Casa.

Era o que tinha a dizer.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

SEGUE, NA ÍNTEGRA, DISCURSO DO SR. ABDIAS NASCIMENTO

Ref.: Reunião do Conselho de Ministros da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa

Senhor Presidente,

Senhoras e Senhores Senadores,

Sob a proteção de Olorum, inicio este meu pronunciamento.

Acostumado a assumir esta tribuna para criticar com veemência as políticas historicamente adotadas pelo Governo brasileiro em suas relações com os africanos e seus descendentes, dos dois lados do Atlântico, é com satisfação que hoje faço uso da palavra para saudar o que parece ser o início de uma nova postura oficial de nosso País no que diz respeito à África.

Semana passada, nos dias 17 e 18, por designação do Presidente Antonio Carlos Magalhães, tive a honra de representar esta Casa, na qualidade de observador, na Reunião do Conselho de Ministros da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa

(CPLP), realizada em Salvador, com a presença de representantes de Angola, Cabo Verde, Guiné-Bissau, Moçambique, Portugal e São Tomé e Príncipe, além do Brasil, o anfitrião. O principal objetivo do encontro foi avaliar as ações até aqui desenvolvidas pela organização, cuja finalidade precípua é consolidar, desenvolver e valorizar os laços históricos entre os Países-Membros, com base nos princípios compartilhados de paz, democracia, justiça social e progresso econômico.

Como tenho afirmado reiteradas vezes, não apenas nos discursos aqui proferidos, mas ao longo da minha extensa carreira de militante pela causa negra, o Brasil tem para com a África um débito tão grande que se pode considerá-lo irresgatável. Pois, embora os africanos e seus descendentes tenham sido, quer na situação de escravizados ou de homens livres, os verdadeiros responsáveis pela construção deste País, o Brasil jamais se preocupou em procurar retribuir-lhes, de forma concreta ou simbólica, pelo sangue, suor e sêmen com que fertilizaram esta nossa terra. Ao contrário: enquanto aos afro-brasileiros se tem reservado uma humilhante posição de subalternidade, alicerçada no preconceito e na discriminação, a política africana do Itamaraty se tem caracterizado historicamente, ora pelo alinhamento às forças reacionárias do colonialismo, ora por um mal-disfarçado oportunismo que utiliza os liames etno-históricos como instrumentos de abordagem de uma política predatória e irresponsável.

A reunião de Salvador, contudo, atesta, se não a radical mudança de orientação que temos por tanto tempo reclamado, ao menos um sinal significativo de que novos ventos estão soprando sobre as cabeças dos formuladores da política externa deste País. Em seu discurso de boas-vindas, nosso Ministro das Relações Exteriores, Embaixador Luiz Felipe Lampreia – eleito para ocupar o cargo de Presidente do Conselho de Ministros da CPLP –, fez questão de enfatizar o papel que se espera da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa: um instrumento eficaz de ação diplomática, no âmbito dos Países-Membros e entre estes e o resto do mundo, de modo a se transformar, de maneira gradual mas efetiva, numa força em favor de seus componentes, ajudando-os a melhor projetar e defender, na base do consenso, seus interesses comuns na arena internacional.

Na verdade, a cooperação entre o Brasil e a África lusófona não está começando agora, mas teve início nos anos 70, em pleno Governo militar,

sob a égide da política oportunista denominada "pragmatismo responsável". Centrada numa perspectiva mercantilista, que via a África como potencial mercado para os produtos brasileiros, essa política deu espaço a algumas iniciativas positivas no campo da cooperação cultural, embora excessivamente tímidas e fragmentárias para serem vistas como parte de um esforço sério e conseqüente. As novas nações africanas, especialmente as de língua portuguesa, sempre alimentaram uma enorme expectativa quanto à contribuição do Brasil em seu processo de reconstrução e desenvolvimento. Um dos principais fatores a alimentar essa expectativa é o fato de o Brasil haver desenvolvido uma tecnologia dita "intermediária", mais adaptada às condições humanas, climáticas e infra-estruturais do chamado Terceiro Mundo do que a tecnologia de ponta elaborada nos Estados Unidos ou na Europa.

Assim, uma das boas novidades do encontro de Salvador foi a apresentação, pelo Brasil, de uma pauta de propostas concretas de cooperação em áreas sensíveis e conseqüentes para o desenvolvimento de nossos parceiros africanos. Dela constam dez projetos a serem desenvolvidos nas áreas de saúde, educação, agricultura, formação de recursos humanos, modernização administrativa e segurança alimentar. Desses projetos, três são multilaterais, envolvendo o Brasil, de um lado, e, de outro, todos os países africanos de língua oficial portuguesa – os chamados PALOPs: um projeto de desenvolvimento integrado da mandioca, um projeto na área de prevenção e profilaxia da AIDS e um projeto de cooperação em treinamento e desenvolvimento de tecnologia para apoio em políticas de saúde e cuidados primários. Os sete projetos restantes deverão ser desenvolvidos em bases bilaterais com cada um dos PALOPs.

Três deles envolvem Angola, nas áreas de atendimento a crianças e adolescentes em circunstâncias particularmente difíceis, desenvolvimento de políticas sociais destinadas à reinserção dos deslocados, repatriados e desmobilizados e criação de um centro móvel de formação profissional. Com Cabo Verde, será desenvolvido um projeto de modernização administrativa no serviço público, além de sistemas informatizados de recursos humanos. Trata-se, aqui, de reativar uma área de cooperação que já demonstrou sua oportunidade e viabilidade. Com a Guiné-Bissau, será realizado um projeto-piloto de cooperação no âmbito do programa especial de segurança alimentar da FAO – um projeto inovador, que pela primeira vez o Brasil tenta implementar em

parceria com outro país. A formação de recursos humanos em mineração constitui o objeto do projeto de cooperação com Moçambique, envolvendo um setor que apresenta não apenas uma importância central para a economia daquele país, mas também um bom potencial de intercâmbio com o Brasil. Por fim, mas não menos importante, o projeto a ser desenvolvido com São Tomé e Príncipe está voltado à melhoria do sistema de ensino básico daquele país, com o propósito de contribuir para aperfeiçoar a qualidade do ensino e, ao mesmo tempo, valorizar a língua portuguesa como instrumento de educação e de formação.

A idéia é que esses projetos, cujo orçamento total é da ordem de 3 milhões de dólares, constituam o ponto de partida de um grande programa de cooperação, ao qual se deseja trazer o aporte de outros países ou instituições internacionais que deles desejem participar dentro do espírito de solidariedade construtiva que inspira a Comunidade dos Países de Língua Portuguesa. Comprovando que essa cooperação é politicamente desejável e tecnicamente factível, esses projetos deverão lançar, nas palavras do Ministro Lampreia, as bases de uma continuidade e crescente cooperação futura.

Num mundo que cada vez mais se organiza em blocos cimentados pela política e a economia, a Comunidade dos Povos de Língua Portuguesa tem, sem dúvida alguma, um importante papel a exercer. Temas globais como o meio ambiente, o crime organizado, os direitos humanos, a reforma das Nações Unidas, a integração econômica, o impacto da globalização sobre as economias emergentes, o reforço das instituições financeiras internacionais demandam não apenas posições concertadas, mas igualmente uma identidade comunitária que fortaleça a posição individual de cada país na mesa de negociações.

Além dessa pauta específica, a reunião de Salvador discutiu também a grave situação política de Angola, onde as forças da Unita teimam em desobedecer o Protocolo de Lusaka e as resoluções pertinentes do Conselho de Segurança da ONU. Fez-se um apelo ao líder da Unita para que apresente à Missão de Observação das Nações Unidas em Angola todos os efetivos militares que escaparam ao controle da ONU com vistas a serem desmobilizados, permitindo dessa forma a extensão, sem sobressaltos, da administração do Estado a todo o território nacional, bem como a livre circulação de bens e de pessoas. Foi também reafirmado o apoio à autodeterminação do povo do Timor Leste, com votos

de congratulações ao Dr. Ramos Horta e ao Bispo D. Ximenes Belo pelo Prêmio Nobel da Paz. Ao final dos trabalhos, os Ministros assinaram o Acordo de Cooperação entre os Governos Integrantes da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa para a Redução da Demanda, Prevenção do uso Indevido e Combate à Produção e ao tráfico Ilícito de Entorpecentes e Substâncias Psicotrópicas.

Embora alvissareiras, as boas-novas da reunião de Salvador representam, em nossa visão de afro-brasileiro, apenas um início, ainda tímido e hesitante, no rumo de uma política africana capaz de fazer jus às expectativas acumuladas em décadas de omissão, oportunismo e irresponsabilidade. Sabemos também que, no próprio seio do Governo e, mais especificamente, do Itamaraty, setores inconformados trabalham na surdina para boicotar essa iniciativa, na visão estreita de que ela implicaria o desperdício de recursos físicos e humanos em projetos que beneficiariam unilateralmente nossos parceiros africanos. Os adeptos dessa postura ignoram – ou fingem ignorar – os ganhos, sobretudo políticos, a serem obtidos por nosso País com a consolidação desse bloco de nações. Como, por exemplo, a concretização do desejo do Brasil de integrar, como membro permanente, o Conselho de Segurança das Nações Unidas, que tem o pleno apoio dos Países-Membros da nova organização. Ao mesmo tempo, a inevitável superação dos problemas mais graves que afetam os PALOPs tratará como consequência a abertura de novas oportunidades na área econômica, oportunidades essas que o Brasil estará em condições privilegiadas de usufruir.

Resta também assinalar a eficiente organização do evento, sob a competente responsabilidade do Embaixador Ivan Cannabrava. O Governador Paulo Souto deu aos participantes da reunião o acolhimento proverbial do povo baiano: gentileza e afeto tão de acordo com a beleza e a poesia daquela cidade verdadeiramente africana.

Assim, embora muito reste a ser feito, quero exprimir uma vez mais minha satisfação pelo papel que o Brasil começa a exercer em suas relações com os países africanos de língua portuguesa. Que a reunião de Salvador possa ser saudada, num futuro próximo, como o marco inicial de uma nova era de cooperação e intercâmbio entre esses povos, unidos pela língua e pela história.

Antes de encerrar, quero solicitar ao Senhor Presidente que se inclua, como parte deste meu dis-

curso, o Comunicado Final da Reunião do Conselho de Ministros da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa, para que este possa constar dos anais desta Casa.

Axé!

**COMUNICADO FINAL DA REUNIÃO
DO CONSELHO DE MINISTROS DA
COMUNIDADE DOS PAÍSES DE LÍNGUA
PORTUGUESA**

1. Os Ministros das Relações Exteriores e dos Negócios Estrangeiros de Angola, Brasil, Cabo-Verde, Guiné Bissau, Moçambique, Portugal e São Tomé e Príncipe reuniram-se na cidade de Salvador, Brasil, em 17 e 18 de julho de 1997, com a presença do Secretário Executivo da CPLP. Na ocasião foi eleito o Ministro das Relações Exteriores do Brasil para ocupar a Presidência do Conselho de Ministros.
2. Os Ministros registraram com apreço o relatório apresentado pela Presidência cessante portuguesa, designadamente no que se refere à instalação do Secretariado Executivo, inauguração da respectiva sede e a montagem da arquitetura jurídica e financeira da Organização, que permitiu a institucionalização e o arranque das atividades da Comunidade.
3. Os Ministros passaram em revista as atividades desenvolvidas no âmbito da CPLP e, em particular, o plano de atividades do Secretariado Executivo aprovado pela reunião Ministerial de Nova York, aos 26 de setembro de 1996, e reafirmaram a sua confiança na Comunidade dos Países de Língua Portuguesa como instrumento privilegiado para consolidar, desenvolver e valorizar os laços históricos comuns, com base nos princípios compartilhados de paz, democracia, justiça social e progresso económico.
4. Os Ministros tomaram conhecimento das ações levadas a cabo pelos órgãos da Comunidade para implementar as decisões e recomendações emanadas da Conferência de Chefes de Estado e de Governo e do Conselho de Ministros no âmbito das orientações gerais expressas na Declaração Constitutiva e nos Estatutos, designadamente para incrementar a cooperação a todos os níveis – cultural, económico, social, científico e jurídico-institucional – bem como a concertação político-diplomática. Assim, os Ministros registraram com agrado a realização de diversas reuniões setoriais, tendo instruído o Comitê de Concentração Permanente e Secretariado Executivo para acompanharem a implementação das resoluções pertinentes.

5. Os Ministros reiteraram a necessidade de reforçar os mecanismos de concertação político-diplomática entre os Estados Membros no sentido de preservar os seus legítimos interesses no cenário internacional, em particular no processo de reforma em curso no sistema das Nações Unidas e nas organizações regionais de que são membros. Na perspectiva do alargamento do número de membros permanentes do Conselho de Segurança das Nações Unidas de forma a assegurar a integração de três países em desenvolvimento e mais dois países desenvolvidos, os Ministros reafirmaram o seu desejo de apoiar a inclusão do Brasil como membro permanente daquele órgão.

6. Os Ministros registraram com satisfação a eleição de Portugal para o Conselho de Segurança das Nações Unidas, que mereceu o apoio dos Estados Membros. A presença de Portugal naquele órgão da ONU, juntamente com o segundo ano do mandato da Guiné-Bissau, reforça a visibilidade internacional da CPLP e a sua capacidade de intervenção no sistema das Nações Unidas.

7. Os Ministros escutaram a informação prestada pelo Ministro das Relações Exteriores de Angola e manifestaram a sua preocupação pela grave situação que põe em causa a implantação integral do Protocolo de Lusaka. Nesse contexto, reiteraram o seu apoio às Resoluções pertinentes do Conselho de Segurança das Nações Unidas, nomeadamente a Resolução nº 864 e nº 1118/97 que enunciaram um conjunto de medidas, em particular contra a Unita, e a declaração da mediação e da Troika de 14 de julho de 1997, em que são condenados com a maior energia atos negativos recentemente praticados por aquele movimento. Com efeito apelaram ao líder da Unita para que apresente à Missão de Observação das Nações Unidas em Angola (MONUA) todos os efetivos militares que escaparam ao controle das Nações Unidas com vistas a serem desmobilizados, permitindo desta forma, a extensão sem sobressaltos da Administração do Estado a todo território nacional e a livre circulação de pessoas e bens.

8. Os Ministros reafirmaram seu apoio à auto-determinação do Povo Timorense e congratularam-se pela atribuição do Prêmio Nobel da Paz ao Bispo D. Ximenes Belo e ao Doutor Ramos Horta. Neste quadro, os Ministros registraram com satisfação o novo formato negocial proposto pelo Secretário-Geral das Nações Unidas, com vista ao relançamento do diálogo tripartite e do diálogo intratimorense, para

encontrar uma solução justa, global e internacionalmente aceitável da questão do Timor Leste, no pleno respeito pelos legítimos direitos e aspirações do seu povo, em conformidade com o Direito Internacional. Exprimiram preocupação pelo agravamento das violações de Direitos Humanos e liberdades fundamentais recentemente ocorridas no Território e apelaram ao cumprimento integral das resoluções da Comissão dos Direitos Humanos aprovadas sobre a matéria.

9. Os Ministros tomaram nota igualmente dos projetos aprovados e dos implementados com o apoio financeiro do Fundo Especial. Neste contexto, congratularam-se pelas importantes iniciativas e apoios de organizações da sociedade civil, fundamentalmente através da realização de eventos e projetos que muito contribuíram para a materialização dos objetivos fixados na Declaração Constitutiva da CPLP.

10. Os Ministros decidiram adotar as recomendações emendadas a 1ª Reunião dos Responsáveis Políticos pela Cooperação da CPLP, realizada em Lisboa nos dias 16 e 17 de abril de 1997, as quais *inter alia* identificaram como áreas de concentração da cooperação no seio da CPLP o reforço da capacidade institucional nos Estados Membros, formação e valorização dos recursos humanos e mobilização e coordenação de ações de solidariedade, reconstrução e reabilitação do tecido social e económico.

11. Os Ministros, examinando a questão da valorização da Língua Portuguesa, encarregaram o Secretariado Executivo de convocar uma reunião com responsáveis governamentais e outras entidades competentes para aprofundar a discussão sobre o Instituto Internacional da Língua Portuguesa.

12. Os Ministros registraram com satisfação a aprovação pela Assembleia Nacional de Cabo Verde do Estatuto do Cidadão Lusófono, que estabelece um tratamento específico e privilegiado aos cidadãos dos Estados Membros da CPLP em Cabo Verde, facilitando, desse modo, a livre circulação de pessoas e bens e promovendo a integração, o que se revela como uma contribuição importante para a consolidação e o desenvolvimento da CPLP.

13. O Conselho de Ministros deferiu à apreciação do Conselho de Concertação Permanente a avaliação da proposta de regimento do Fundo Especial apresentada pelo Secretariado Executivo.

14. Os Ministros aprovaram resoluções relativas ao Regimento Interno e ao Orçamento.

15. Os Ministros aprovaram uma resolução sobre o Estatuto de Observador, e decidiram propô-la à adoção da próxima Conferência de Chefes de Estado e de Governo.

16. Ao final dos trabalhos, os Ministros assinaram o Acordo de Cooperação entre os Governos Integrantes da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa para a Redução da Demanda, Prevenção do Uso Indevido e Combate à Produção e ao Tráfico Ilícito de Entorpecentes e Substâncias Psicotrópicas.

17. Os Ministros aceitaram com satisfação o convite para que a próxima reunião do Conselho de Ministros se realize em Cabo Verde e tomaram boa nota do apelo de Cabo Verde aos demais Estados Membros e ao Secretariado no sentido de apoiarem os seus esforços de organização desse evento e da próxima Conferência dos Chefes de Estado e de Governo em Praia.

18. Os Ministros expressaram ao Brasil, ao Estado da Bahia e à cidade de Salvador o seu agradecimento pelo acolhimento caloroso e pela hospitalidade fraterna dispensados a todos os participantes à reunião do Conselho de Ministros da CPLP.

Feito em Salvador em 18 de julho de 1997.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – V. Exª será atendido, na forma do Regimento.

Com a palavra a Senadora Benedita da Silva.

A SRA. BENEDITA DA SILVA (Bloco/PT – RJ. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, amanhã, dia 25, é o Dia Nacional de Luta pela Reforma Agrária e o Fim da Violência, da Injustiça Social e da Impunidade no Campo. Creio que vai ser um dia de grande mobilização nacional, que estou acompanhando, e também de adesão.

Quero fazer esse registro, porque esta mobilização nacional deverá ser, como sempre foi o espírito do povo brasileiro, uma mobilização pacífica, legítima dos anseios das classes populares e da sociedade civil.

Sabemos que existe uma insatisfação, conforme têm demonstrado trabalhadores rurais e urbanos, servidores públicos civis e militares, caminhoneiros e donas de casas, uma insatisfação que vai além das questões salariais.

Por isso, hoje, queremos pedir apoio para essa mobilização, a fim de evitar que ela seja vista como uma demonstração de baderna, de indisciplina ou de confusão. Essa grande manifestação vai testemu-

nhar toda a preocupação que vários segmentos da sociedade estão tendo no que diz respeito aos investimentos sociais.

Basta uma rápida análise do cenário internacional mais recente para vermos que estamos vivendo grandes crises, exatamente por falta de diálogo entre os poderes constituídos e a população sobre os interesses dos trabalhadores.

Portanto, faz-se necessário, sem demora, reavaliar as diretrizes que têm norteado a construção do nosso País, principalmente no que se refere ao abandono da preocupação com o bem-estar social. O Estado não pode continuar omissos.

Lamentamos que, dessa mobilização, possa surgir uma outra, que nos preocupa. Compartilho as preocupações já manifestadas nesta Casa, por vários Srs. Senadores. Hoje tive a oportunidade de ouvir o Senador Romeu Tuma, que, até em particular, citava o caso do Estado do Rio de Janeiro, onde há o receio de que uma categoria a quem é dada a responsabilidade de garantir a segurança dos cidadãos esteja nas ruas, mobilizando-se de norte a sul do País, com arma nas mãos. Isso mostra o inconformismo com a situação de pobreza que estão vivendo as nossas polícias.

Precisamos resgatar a dignidade humana. Sem querer tomar partido de um lado ou de outro, temos que estar juntos, porque o momento é difícil, delicado, no qual deveremos preservar um dos maiores valores que temos e que está acima de qualquer equívoco cometido pelos governos atuais ou pelos anteriores: a democracia. Exercê-la agora faz parte das nossas necessidades. Sabemos que as polícias estão reivindicando melhores salários, melhores condições de trabalho, segurança para elas próprias e para suas famílias, casa própria, melhoras na prestação de assistência social no que se refere à educação, à saúde. Tudo isso representa necessidade básica dos seres humanos, de todos os trabalhadores.

Concluindo, Sr. Presidente, esse movimento deve ser acompanhado pela nossa vontade política em não usar de qualquer método ou qualquer ação que possa pura e simplesmente levar ao esvaziamento do poder dos governantes, num momento tão delicado. É preciso negociar com essa categoria. O povo está buscando a justiça social. Temos que garantir a paz, em tempo de guerra.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

— A sessão está prorrogada por 20 minutos.

Com a palavra a Senadora Marina Silva.

A SRA. MARINA SILVA (Bloco/PT — AC. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) — Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, registro algo que vem sendo motivo de preocupação por parte das pessoas de bem no Estado do Acre, que têm compromisso com a democracia e têm combatido a violência e o desrespeito aos direitos humanos.

O Município de Xapuri foi vítima de inúmeros casos de violência, tendo como último o assassinato do sindicalista e ecologista Chico Mendes. Toda a luta desencadeada por esse sindicalista, através dos seus famosos embates, deu como resultado, após todos esses anos de muito sacrifício e perseguição, a eleição do Prefeito Júlio Barbosa, que inclusive é seu primo, seringueiro também como Chico Mendes, ex-Presidente do Conselho Nacional de Seringueiros, ex-Presidente da Cooperativa de Xapuri, uma pessoa respeitada no Acre por aquelas pessoas de bem, que reconhecem o seu trabalho, e no Brasil todo pelas pessoas ligadas à questão da preservação da Amazônia e ao trabalho que vinha sendo realizado pela Cooperativa de Xapuri.

O Prefeito Júlio Barbosa, mesmo tendo encontrado essa administração nas piores condições — o salário dos servidores estava atrasado há sete meses, e nenhuma atividade, em termos de trabalho, estava sendo realizada por parte da administração —, já está conseguindo regularizar a situação, pagando corretamente seus funcionários, investindo na cidade, melhorando os serviços de saúde e de educação e recuperando ramais e estradas vicinais utilizadas no escoamento da produção. O Prefeito Júlio Barbosa está realizando um trabalho que vem sendo respeitado pela população do Município de Xapuri.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, estou fazendo este registro aqui, porque, em Xapuri, setores do PMDB e do PPB, inconformados com essa vitória, e parentes do assassino de Chico Mendes e do mandante desse crime, estão orquestrando uma verdadeira perseguição à administração dessa cidade.

Um dos Secretários do Prefeito já foi ameaçado e espancado. Foi dito que ele seria morto se não se retirasse da cidade. Essa é uma ameaça muito grave! O Prefeito vem sofrendo inúmeras ameaças. Pasmem, Srs. Senadores, mas essas ameaças são uma articulação do próprio Presidente da Câmara,

que é funcionário do Ibama; contra ele, há inúmeras denúncias de que ele foi conivente com desmatamentos irregulares, em parceria com os familiares do assassino de Chico Mendes.

Faço este registro, para que conste dos Anais do Senado Federal. Se algo acontecer ao Prefeito Júlio Barbosa ou a qualquer inocente que, neste momento, esteja sendo ameaçado por essas pessoas – não poderia tipificá-las nem como "coronéis de barranco" -, o Brasil e a sociedade brasileira terão responsabilidade em relação a essa questão. Nesse sentido, já encaminhei expediente ao Ministro da Justiça, Iris Rezende, para que providências sejam tomadas no sentido de dar segurança a essas pessoas.

Estou dando conhecimento ao Senado da República, porque, no Acre, o Estado de Direito muitas vezes é ameaçado em função de interesses políticos. Não se pode admitir que, por divergências políticas, partidos que têm estrutura, nome e responsabilidade nacionais tenham membros seus envolvidos em atividades como essa.

Gostaria, inclusive, que as pessoas de bem do PMDB ficassem atentas ao que está sendo dito aqui, porque, se alguma coisa acontecer, alguém tem que ser responsabilizado. E os responsáveis serão aqueles que estão patrocinando aviões e estrutura de meios de comunicação para denegrir a imagem do Prefeito e para fazer com que pessoas inescrupulosas fiquem se utilizando de bandidos para fazer ameaças.

Não tenho medo desse tipo de ameaça. Para mim, o maior protetor é Deus, aquele que está acima de nós. Entretanto, temo pelas pessoas que estão ali, temo pelo Prefeito Júlio Barbosa. São muitos anos de trabalho, de luta e de humilhação que essas pessoas têm passado no Município de Xapuri, e, agora, com uma Prefeitura trabalhando, buscando parceria, fazendo tudo direito, em função de uma determinação da Justiça de que contratações irregulares foram feitas em administrações passadas e que a Prefeitura tinha que rever e abrir concursos, sob pena de responder por crime de responsabilidade, uma verdadeira arruaça vem sendo praticada no Município no sentido de desestabilizar a administração do Prefeito.

Houve um pedido de **impeachment** do Prefeito pela Maioria, e ele tem apenas dois Vereadores. Mas é inocente; todas as provas documentais mostram a sua inocência.

É fundamental que as pessoas de bem acompanhem essa discussão, para que, daqui a pouco,

não tenhamos mais um cadáver em Xapuri. Muitas vezes, o PT, Partido do qual faço parte, é acusado de gostar de cadáveres para chorar sobre eles. Não gostamos de cadáveres. Não gostaríamos que Chico Mendes, Ivair Higino, Calado, Wilson Pinheiro e Elias tivessem sido assassinados. E poderia dizer tantos outros que foram assassinados com o silêncio e a conivência de quem estava no Governo, mas que, depois, fazem discursos bonitos em solidariedade à viúva, aos filhos e a eles próprios, como aconteceu no caso de Chico Mendes.

É em nome dessa luta e desses que já tombaram que estou aqui, pedindo solidariedade, porque Xapuri hoje está sendo palco de um novo levante de setores que, inconformados com a democracia, tentam fazer valer os seus propósitos – muitas vezes mesquinhos e espúrios – desta forma: com ameaças, espancamentos e calúnias.

Sr. Presidente, feito este registro, anexarei ao meu pronunciamento a nota enviada pelo Partido dos Trabalhadores. E espero que o Ministro Iris Rezende dê todo o apoio e atenção para as ameaças que estão sendo feitas ao Prefeito e à sua equipe. Na verdade, três secretários estão sendo ameaçados. Um já foi espancado.

Ora, que país é este, em que as pessoas são espancadas por estarem prestando serviços na área de geração de emprego e renda, porque estão recuperando ruas e estradas vicinais, patrocinando um serviço para a população? E essas pessoas são ameaçadas de pararem de trabalhar. Pelo amor de Deus, o Brasil precisa acabar com esse tipo de coisa! Precisamos, como Deputados, como Senadores, ou quem quer que tenha uma função pública importante, ajudar. É inadmissível que, num Estado em que o Governador tem mais de 150 quilos de processo sem que se diga nada, o Prefeito, inocente, seja vitimado e ameaçado. E há o agravante de que todos os meios de comunicação trabalham no sentido de mostrar para todo o Estado do Acre que o monstro é o Prefeito.

Se não é possível falar de quem realmente comete crimes, irregularidades, desrespeito aos direitos humanos, que entra na terra indígena, contrata sua própria empresa para fazer obras, ou seja, se não se tem coragem de falar sobre esses, que não falem da honra de inocentes.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE A
SRA. MARINA SILVA EM SEU DISCURSO**



371. MARINA SILVA

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ACRE

TCE-AC/SS/OF/Nº 221/97

Rio Branco-Acre,

28.05.1997.-

Senhor Prefeito,

Com o presente, fica V. Exª, notificado do inteiro teor do Acórdão Nº2097/97 (cópia anexa), exarado nos autos do Processo Nº3468/96-TCE/ACRE. Inspeção Ordinária nas áreas: orçamentária, contábil, financeira e patrimonial da Prefeitura Municipal de Xapuri, exercício de 1995.

Esclarecemos, outrossim, que em cumprimento às disposições do respectivo preste. V. Exª. deverá, no prazo de 90 (noventa) dias, sanar as irregularidades pertinentes à contratação de pessoal sem prévio concurso público.

Respeitosamente,

JOSE AUGUSTO ARAUJO DE FARIA
 Cons. JOSÉ AUGUSTO ARAÚJO DE FARIA
 Presidente do TCE/ACRE

Exmo. Sr.

JÚLIO BARBOSA DE AQUINO

DD. Prefeito do Município de
 XAPURI-ACRE.-



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ACRE

ACÓRDÃO Nº 2.097

Feito : Processo Nº 3.468/96 - TCE.
 Relator : Conselheiro FRANCISCO DIÓGENES DE ARAÚJO.
 Assunto : Inspeção Ordinária nas áreas: orçamentária, contábil, financeira e patrimonial da Prefeitura Municipal de Xapuri, exercício de 1995.

Inspeção. Reiterada inobservância às Leis nºs 4.320/64 e 8.666/93. Despesa com pessoal acima do teto constitucional. Omissão no dever de regularizar a situação dos servidores contratados sem observância ao certame público (Art. 37, II da CF). Irregularidade. Multa. Notificação. Apensamento.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo Nº 3.468/96, acima indicado, **A C O R D A M** os Membros do Tribunal de Contas do Estado do Acre, à unanimidade, com voto da Presidência para completar *quorum* e de desempate, acolher o voto do Conselheiro Relator e, por maioria, o acréscimo constante do voto do Conselheiro Hélio Saraiva de Freitas, parte integrante deste aresto: 1 - considerando **irregular** a gestão da Prefeitura Municipal de Xapuri - exercício de 1995, de responsabilidade do Senhor **José da Silva Cunha**, Ex-Prefeito; 2 - pela **aplicação de multa**, na forma do art. 89, da Lei Complementar Estadual nº 38/93, ao Senhor **José da Silva Cunha**, incurso na alínea "b", inciso III, art. 51, da citada Lei, no valor correspondente a **500 (quinhentas) Unidades Padrão Fiscal do Estado do Acre**, assinalando o prazo de 30 (trinta) dias para o seu recolhimento; 3 - pela **notificação** do atual Prefeito de Xapuri, para **regularizar**, no prazo de 90 (noventa) dias, a situação dos servidores do município contratados em desacordo com o art. 37, inciso II, da Constituição Federal, e **diligenciar** no sentido de adequar a contabilidade à Lei nº 4.320/64, de tudo dando ciência a este Tribunal; 4 - Após, pelo **apensamento** deste processo ao de nº **3.402/96**, referente a Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Xapuri - exercício de 1995. Vencidos, em parte, os Conselheiros Relator e Isnard Bastos Barbosa Leite, quanto ao acréscimo constante do voto do Conselheiro Hélio Saraiva de Freitas. Ausentes, eventualmente, o Conselheiro Marciliano Reis Fleming e, justificadamente, os Conselheiros **José Augusto Araújo de Faria** - Presidente, e **Valmir Gomes Ribeiro**.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Acre.

Rio Branco, 08 de maio de 1997.

Cons. **JOSÉ EUGÊNIO DE LEÃO BRAGA**
Presidente em exercício

(ACÓRDÃO Nº 2.097 - fl. 02)

Cons. **FRANCISCO DIÓGENES DE ARAÚJO**
Relator

Fui presente:

MÁRIO SÉRGIO NERI DE OLIVEIRA
Procurador-Chefe do M.P.E. junto ao TCE/ACRE
em exercício



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ACRE

FEITO: PROCESSO Nº 3.468/96

RELATOR: CONSELHEIRO FRANCISCO DIÓGENES DE ARAÚJO

ASSUNTO: INSPEÇÃO ORDINÁRIA NAS ÁREAS ORÇAMENTÁRIA, CONTÁBIL,
FINANCEIRA E PATRIMONIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE
XAPURÍ - EXERCÍCIO DE 1995.

RELATÓRIO

A Inspeção Ordinária realizada na Prefeitura Municipal de Xapurí - exercício de 1995, gestão do Prefeito JOSÉ DA SILVA CUNHA, foi autorizada em sessão ordinária do Tribunal Pleno de nº 329, do dia 03 de abril de 1996.

A 2ª IGCE iniciou seus trabalhos em 14 de maio de 1996, com a requisição dos documentos para análise e, concluído ao DAFO em 03 de agosto de 1996, com o devido relatório técnico de fls. 06/18.

O feito em questão foi distribuído na sessão ordinária de nº 353, do dia 24 de setembro de 1996.

Ao examinar a gestão contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da Prefeitura a 2ª IGCE constatou que se encontravam irregulares a execução contábil; pessoal; processo de pagamento; almoxarifado ou depósito de material; bens móveis, materiais permanentes e equipamentos em uso; e os bens imóveis. Os demais tópicos analisados encontravam-se regulares com ressalvas.

O orçamento do poder executivo municipal aprovado pela Lei nº 186/94, fixou a despesa e estimou a receita em igual valor de R\$ 566.160,00, sendo reajustado através da Lei nº 188/94 para R\$ 1.326.860,00. Com as suplementações e-

faturadas durante o exercício o orçamento fechou o ano em um montante de R\$ 2.041.512,54 (doc. fls. 23/24).

A Inspeção apurou um gasto com pessoal na ordem de R\$ 1.245.309,90, correspondente a 84% das receitas correntes do município. Desta forma o poder municipal descumpriu as determinações do art. 39. do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, da Constituição Federal.

O relatório técnico à fl. 14, aponta que a Prefeitura Municipal de Xapuri tinha um quadro de servidor composto de 877 pessoas, todos admitidos sem concurso público (doc. fls. 231 a 311).

As despesas com a Manutenção e Desenvolvimento de Ensino atingiram um montante de R\$ 437.118,95, equivalente a 29,50% das receitas de impostos e transferências. Portanto dentro do limite constitucional (art. 212, CF).

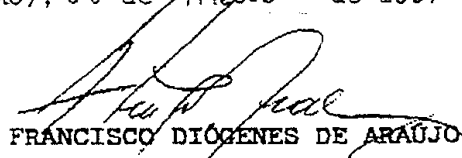
Devidamente citado conforme documentos às fls. 368 e 369, o ordenador de despesas apresentou tempestivamente, defesa de fls. 370/387. Determinei ao DAFO novo pronunciamento face ao surgimento de novos documentos e informações.

As fls. 380/397 constam o relatório complementar emitido pela 2ª IGCE, admitindo distorção quanto ao número de pessoal do quadro de servidores da Prefeitura. O novo levantamento indica a existência de 451 servidores, conforme demonstrado nos documentos de fls. 201 a 200. As demais considerações da defesa não justificaram as irregularidades detectadas.

O MPE opinou às fls. 401 e 404, através do Procurador Mário Sérgio Neri de Oliveira.

É meu relatório.

Rio Branco (AC), 02 de maio de 1997


FRANCISCO DIÓGENES DE ARAÚJO
Conselheiro Relator



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ACRE

FEITO: PROCESSO Nº 3.468/96

RELATOR: CONSELHEIRO FRANCISCO DIÓGENES DE ARAÚJO

ASSUNTO: INSPEÇÃO ORDINÁRIA NAS ÁREAS ORÇAMENTÁRIA, CONTÁBIL,
FINANCEIRA E PATRIMONIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL
DE XAPURÍ - EXERCÍCIO DE 1995.

CONCLUSÃO E VOTO

A gestão da Prefeitura Municipal de Xapurí - exercício de 1995, de responsabilidade do senhor JOSÉ DA SILVA CUNHA, Prefeito, apresenta-se eivada de irregularidades de ordem técnica e legal. Os mais elementares princípios da administração pública deixaram de ser obedecidos. Não se pode atribuir essas impropriedades a falta de conhecimento técnico. Está claramente caracterizada a omissão e a negligência. O descumprimento da legislação pertinente vem se verificando anualmente e, não há ações dos gestores para a adoção dos procedimentos legais.

Dos 14 (quatorze) tópicos analisados pela Inspeção 03 (três não registram ocorrências, 06 (seis) estão irregulares e 05 (cinco) regulares com ressalvas. Estes indicadores apontam para uma total desorganização administrativa do poder executivo municipal, levando esse poder a cometer constantes infrações à Lei nº 4.320/64 e nº 8.660/95.

O princípio de equilíbrio orçamentário foi quebrado, visto que a Prefeitura encerrou o exercício com um déficit de R\$ 72.226,13, ferindo assim o enunciado do art. 48, alínea "b" da Lei nº 4.320/64.

A Prefeitura Municipal de Xapurí dispendeu no exercício 84% das suas receitas correntes com pessoal. Percen


qual bem superior àquele permitido pela Constituição Federal. Deve-se salientar que o município não vem adotando medidas de adequação dessas despesas à legislação. O quadro de pessoal com 451 pessoas é composto de servidores que ingressaram no serviço público sem submissão ao certame do concurso público. O Chefe do Poder Municipal nada fez para regularizar esses contratos já que se constituem uma afronta ao art. 37, inciso II da Constituição Federal.

Diante dos fatos analisados e relatados, VOTO:

- 1- Considerando IRREGULAR a gestão da Prefeitura Municipal de Xapurí - exercício de 1995, de responsabilidade do senhor José da Silva Cunha, ex-Prefeito.
- 2- Pela aplicação de multa na forma do art. 89, da Lei Complementar nº 38/93, ao senhor José da Silva Cunha, incurso na alínea "b", inciso III, art. 51, da citada Lei, a qual arbitro em 200 UPF's (duzentas Unidades Padrão Fiscal) do Estado do Acre, assinalando o prazo de 30 (trinta) dias para o recolhimento.
- 3- Pela NOTIFICAÇÃO do atual Prefeito de Xapurí para regularizar a situação dos servidores do município contratados em desacordo com o art. 37, inciso II, da Constituição Federal e diligenciar no sentido de adequar a contabilidade à Lei nº 4.320/64, de tudo dando ciência a este Tribunal.
- 4- Após, pelo apensamento deste processo ao de nº 3.402/96 referente a Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Xapurí - exercício de 1995.

É o meu voto.

Rio Branco (AC), 08 de maio de 1997


FRANCISCO DIÓGENES DE ARAÚJO
Conselheiro Relator

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) — Concedo a palavra à nobre Senadora Marluce Pinto.

A SRA. MARLUCE PINTO (PMDB — RR. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, há algum tempo, minhas preocupações, manifestadas nesta tribuna, vêm sendo o tratamento diferenciado existentes entre as regiões brasileiras, um processo de longo tempo que desaguou nos desequilíbrios regionais existentes na atualidade.

E a considerar os recentes estudos do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada, o IPEA, a retomada dos investimentos em nosso País apontam para piorar a concentração de renda em determinadas regiões já privilegiadas, aumentando a distância entre os dois brasis que se fundem num só e onde a marca divisória está na linha equatorial.

As informações que tenho em mãos, frutos de estudos preliminares do IPEA, elaborados por técnicos altamente qualificados, mostram uma realidade assustadora.

De acordo com o Professor Leonardo Guimarães Neto, da Universidade Federal da Paraíba e trabalhando para o IPEA, dos R\$73,4 bilhões que investidores do setor privado têm programados para aplicar até o ano 2000, 64,3% desses recursos deverão ir para o Sudeste; 17,6% para o Nordeste; 7,5% para o Norte e apenas 1,2% para o Centro-Oeste.

Outros números da mesma fonte nos mostram um passado nada diferente, em que os investimentos estrangeiros realizados em nosso País no período de 1987 a 1995, 89% foram aplicados no Sudeste e os 11% restantes pulverizados entre as demais regiões.

Como podemos observar, as decisões e as intenções dos que detêm o poder econômico — principalmente os investimentos industriais — não sugerem novas frentes de trabalho e realizações. Ao contrário, sugerem sua permanência nos locais onde os níveis de concentração econômica já foram estabelecidos.

Nas demais regiões, se algumas frentes de trabalho são criadas, essas, na realidade, são de pequena monta, de projetos que geram menos riqueza. O ciclo de pobreza permanece e as perspectivas de desenvolvimento eternizam uma "esperança" futura.

Felizmente, diante dessa realidade difícil de ser mudada por motivos óbvios, uma luz se faz no fim desse túnel de dificuldades.

Se de um lado, nós do Norte, sofremos a falta de infra-estrutura básica em todos os níveis, fator por si só proibitivo à instalação de pólos industriais e mesmo indústrias de médio porte geradoras de empregos e riqueza, por outro lado, fomos poupados da ganância destruidora do meio ambiente e tivemos preservadas férteis e extensas áreas de terras produtivas, propícias ao fácil plantio e à colheita promissora.

Exatamente aqui, na baixa densidade populacional e extensas faixas de terras agricultáveis, reside nossa força e a condição de impormos as mudanças necessárias ao nosso desenvolvimento.

Afinal, representamos a única mudança reconhecida como positiva, não só ao País, mas ao mundo inteiro, que são as nossas possibilidades na agricultura.

As portas da fartura definitivamente se abrem com as novas fronteiras agrícolas que se criam no Centro-Oeste e caminham celeremente em direção ao Norte.

As estatísticas não mentem ao concluir que, no máximo em dois anos, o Mato Grosso será o maior produtor de soja do Brasil, posição hoje ocupada pelo Paraná.

Goiás, outro exemplo que se firma na produção agrícola e afins, hoje é destaque nacional na produção leiteira, ocupando o segundo lugar e quase igualando-se a São Paulo.

É nítido o deslocamento da produção agrícola da Região Sul/Sudeste para as áreas de cerrado do Centro-Oeste e do Norte, onde se produz com menor custo.

Estudos do Ministério da Agricultura, da Embrapa e da Conab nos mostram que uma consciência nacional está se fazendo em torno da agricultura.

Segundo a Companhia Nacional de Abastecimento, enquanto no Centro-Oeste a produção média de trigo é de 4,3 mil quilos por hectare, na Região Sul um hectare produz apenas 1.750 quilos.

Outro exemplo é a produtividade de milho. No Centro-Oeste, essa cultura chega a 4 mil e 28 quilos por hectare, mil quilos a mais do que no Sudeste.

Certo é que a quantidade produzida na Região Norte não é ainda significativa, se comparada a outras regiões tecnologicamente mais avançadas.

A falta de incentivos e de investimentos em infraestrutura afastam, por enquanto, investidores de vulto.

Nossa vantagem em qualidade, infelizmente, não supera a quantidade produzida em regiões mais adequadamente equipadas.

Mas o termômetro da escala competitiva já começa a mostrar outros caminhos para o empresariado da produção agropastoril e hortifrutigranjeiro.

Levantamento da Conab mostra que, além da tecnologia, as melhorias do sistema de transporte no Centro-Oeste e no Norte vêm viabilizando o aumento da produção nessas regiões.

O milho, o arroz e a soja, hoje produzidos em Rondônia, Amazonas e Mato Grosso vão para Porto Velho e de lá descem de navio, pelo rio Madeira, até Manaus. De Manaus a produção é levada para a Europa. Já a produção de Tocantins, Piauí e Maranhão é escoada via Ferrovia Carajás até o Porto de São Luís e de lá exportada para o Primeiro Mundo.

Apenas esses exemplos, para ilustrar a viabilidade do Centro/Norte, representam hoje uma economia de R\$40 reais, por tonelada, no transporte em relação à produção que embarca nos portos do Sudeste.

É salutar, Sr. Presidente, ouvir frases como as pronunciadas pelos Doutores Célio Florentini, Assessor do Ministério da Agricultura, e Eliseo Contini, Pesquisador da Embrapa. O primeiro foi taxativo ao afirmar que "a produção está mudando porque é mais lucrativa. Maranhão, Piauí, Rondônia, Goiás e Mato Grosso estão se tomando grandes

produtores de grãos, principalmente de soja, milho e trigo, destinados à exportação". O segundo complementa: "Vários fatores contribuem para essa mudança: são terras mais baratas, clima definido e alta produtividade. Essa nova fronteira agrícola está levando às Regiões Centro-Oeste e Norte a agroindústria e a indústria de insumos agrícolas. A produção em escala de milho fará com que também a suinocultura e a avicultura se desloquem para lá".

Roraima, Sr. Presidente, também possui todas essas qualidades e muito mais. Nossa posição geográfica é estratégica. Dividimos fronteiras com a Venezuela, no meio do já conhecido "corredor caribenh" e com a República da Guiana.

Nosso excedente de produção está a alguns quilômetros dos venezuelanos, consumidores garantidos e com alto poder de trocas comerciais, uma vez que são produtores e exportadores de ferro e aço manufaturados e cimento de primeira qualidade, além do petróleo e seus derivados. Tudo isso a preços altamente competitivos.

Poucos quilômetros também nos separam das ilhas caribenhas, futuros e certos consumidores de nosso excedente agropastoril.

Na realidade, Roraima vive um ostracismo imposto contra a vontade de nosso povo. Terras, coragem e determinação não nos faltam. Temos de sobra. Faltam, sim, os incentivos e os investimentos certos.

Hoje, em números reais, quero apresentar à Nação brasileira e aos nossos dirigentes maiores uma solução.

De problemas, estamos cheios.

Levantamentos que solicitei da Superintendência Regional do INCRA em meu Estado – que farei anexar a este meu pronunciamento –, mostram o quanto precisamos para o assentamento imediato de 33 mil famílias de colonos. Em apenas duas áreas, numa das quais já iniciados 21 projetos e ocupando 1.192.448 hectares, já temos assentadas 7.938 famílias e ainda sobram espaços para outras 11.936 colonos. Essa área, totalmente demarcada e capacitada a receber quase 20.000 colonos, já possui mais de 1.100 quilômetros de estradas vicinais implantadas; 60 escolas rurais construídas; 12 postos de saúde funcionando; 1 galpão comunitário e outras benfeitorias necessárias às comunidades.

Parcos recursos, hoje na ordem de R\$200 milhões, irrisórios diante da grandeza do projeto, da terra de primeira qualidade e diante do que se gasta em desapropriações e burocracia, viabilizariam em 100% o assentamento dos outros quase 12 mil colonos que completariam o projeto.

Esses recursos, Sr. Presidente, não seriam para gastar em desapropriações ou sumir nos ralos da má aplicação. Esses R\$200 milhões seriam para a realização de mais 1.300 quilômetros de vicinais; a construção de mais 102 escolas rurais; mais 27 postos de saúde; 5 galpões comunitários e também para atender, com recursos vivos, às 11.936 famílias com os créditos de implantação referentes à alimentação, fomento e habitação.

É isso mesmo, meus nobres Pares. Hoje, com apenas R\$200 milhões, 11.936 famílias poderão receber em Roraima seu lote de 60 hectares com toda a infra-estrutura necessária, com dinheiro nos bolsos, para produzir o seu e o nosso alimento e dar dignidade às suas famílias.

Essa projeção, devo ressaltar, é estimada de forma a que cada colono tenha, no mínimo, 60 hectares. Nos moldes dos assentamentos que se fazem no Nordeste, Centro-Oeste e Sul, poderíamos multiplicar por dois esse número, pois os módulos rurais nessas regiões oscilam entre 15, no mínimo, e 30 hectares no máximo.

Uma segunda área, com 1 milhão e 300 mil hectares, constituída de terras devolutas da União, propícias à agricultura e aguardando apenas o projeto, aguarda a chegada de outras 21.666 famílias, se considerarmos os módulos a 60 hectares cada um. Nesse segundo caso, também isento de quaisquer gastos com desapropriações e outras formalidades burocráticas, dependendo apenas da vontade política, outros R\$350 milhões dariam a quase 22 mil famílias – na realidade um contingente de aproximadamente 70 mil pessoas –, a realização de seu sonho mais distante: a terra. Aliás, seu único instrumento de trabalho.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) – Nobre Senadora, permita-me interromper V. Exª para prorrogar a sessão, com a aquiescência do Plenário, por mais uma hora.

V. Exª continua com a palavra.

A SRA. MARLUCE PINTO - Pois não.

Trezentos e cinquenta milhões que seriam gastos apenas com a demarcação dos lotes; a construção de exatos 3.029 quilômetros de estradas vicinais; 303 salas de aula; 72 postos de saúde; 72 galpões comunitários e todos os demais gastos iniciais de um projeto. Incluo aqui, os créditos de implantação – que são alimentação, fomento e habitação –, e os créditos de produção de investimento e custeio.

Essa é uma realidade roraimense.

Uma realidade que, se bem pensarmos, avilta a consciência nacional. Avilta, Sr. Presidente, porque lá está a terra, livre, a esperar o grão que germina e o homem que semeia; lá estão as possibilidades; lá está o vazio humano que excede noutras plágas e tanta angústia provoca.

Não vou enveredar pelos caminhos das comparações porque estes a lugar nenhum chegam. Mas faço citações das fortunas gastas em desapropriações polêmicas, cujos resultados não calaram o grito dos sem terra.

Mais uma vez, com o bonde da história já caminhando, mostro estradas fáceis de serem percorridas e, como disse em outra oportunidade, onde encontrar o remédio para a dor daqueles que sofrem e não mais se sujeitam a paliativos.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE A SRA. MARLUCE PINTO EM SEU DISCURSO

MINISTÉRIO EXTRAORDINÁRIO DE POLÍTICA FUNDIÁRIA
INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA-INCRA
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO INCRA DE RORAIMA

QUADRO DEMONSTRATIVO DE ÁREAS DISPONÍVEIS PARA ASSENTAMENTOS EM TERRAS DA UNIÃO, ONDE AINDA NÃO FORAM CRIADOS PROJETOS.

ÁREA: 1.300.000 N.º DE FAMÍLIAS A SEREM ASSENTADAS 21.666

AÇÃO NECESSÁRIA	REALIZADO	QUANT.	A REALIZAR	QUANT.	UN	
ESTRADAS/VICINAIS	-	-	3029	-	KM	75.725.000,00
ESCOLAS RURAIS	-	-	303	-	UN	9.393.000,00
POSTO DE SAÚDE	-	-	72	-	UN	1.517.760,00
DEMAR. PARCELAS	-	-	21.666	-	PARCELAS	7.843.092,00
GALPÃO COMUNIT.	-	-	72	-	UN	2.392.000,00
CRÉDITO IMPLANTAÇÃO						
• ALIMENTAÇÃO	-	-	21.666	-	FAMÍLIAS	7.366.440,00
• FOMENTO	-	-	21.666	-	FAMÍLIAS	16.032.840,00
• HABITAÇÃO	-	-	21.666	-	FAMÍLIAS	43.332.000,00
CRÉDITO PRODUÇÃO						
PROCERA- INVESTIMTO			21.666		FAMÍLIAS	162.495.000,00
PROCERA- CUSTEIO			21.666		FAMÍLIAS	21.666.000,00
TOTAL						347.963.132,00

QUADRO DEMONSTRATIVO DOS PROJETOS SR-25

PROJETOS: 21 "PA" CÓDIGO SIPRA: ÁREA (HÁ) : 1.192.448 HÁ MUNICÍPIO: _____
CAP: ASSENTAMENTO: 19.874 FAMÍLIAS ASSENTADAS: 7.938

ESPECIFICAÇÃO DA AÇÃO	REALIZADO	QUANT.	UN	A REALIZAR	QUANT.	UN	VALORES
ESTRADAS VICINAIS	1.110,5	1.110,5	KM	1.381	1.381	KM	34.525.000,00
ESCOLAS RURAIS	60	60	UN	102	102	UN	3.162.000,00
POSTO DE SAÚDE	12	12	UN	27	27	UN	569.160,00
DEMAR. PARCELAS	5.999	5.999	PARC	11.936	11.936	PARC	4.320.832,00
GALPÃO COMUNIT.	01	01	UN	05	05	UN	180.000,00
CRÉDITO IMPLANTAÇÃO							
ALIMENTAÇÃO	2.538	2.538	FAM	11.936	11.936	FAM	4.058.240,00
FOMENTO	2.538	2.538	FAM	11.936	11.936	FAM	8.832.640,00
HABITAÇÃO	1.617	1.617	FAM	11.936	11.936	FAM	23.872.000,00
CRÉDITO INVESTIMENTO							
PROCERA	1.592	1.592	FAM	11.936	11.936	FAM	89.520.000,00
PROCERA CUSTEIO				11.936	11.936	FAM	11.936.000,00
TOTAL							181.075.872,00

NÚMERO DE FAMÍLIAS QUE PODEM SER ASSENTADAS NO ESTOQUE DE TERRAS EM PROJETO DE ASSENTAMENTO: 11.936

Durante o discurso da Sra. Marluce Pinto, o Sr. Antonio Carlos Magalhães, Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Carlos Patrocínio, 2º Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) – Concedo a palavra ao nobre Senador Jefferson Péres.

O SR. JEFFERSON PÉRES (PSDB – AM. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, em meus pronunciamentos e votos, tenho manifestado meu inarredável compromisso com a política de privatizações e demais medidas destinadas a promover a abertura econômica e o engajamento do Estado em nosso País.

Estou convencido de que a concretização de um novo modelo de relações sociedade-Estado afastará este último de tarefas e áreas onde o setor privado já comprovou cabalmente uma eficiência e uma economicidade superiores e, ao mesmo tempo, fortalecerá seu papel como provedor de condições que permitam a reprodução ampliada do capital humano, sem dúvida o ativo mais valioso de qualquer economia. Daí por que já se vai tornando consensual que saúde e educação despontam como itens prioritários em programas de desenvolvimento, como em cargos irrenunciáveis do Poder Público.

No caso da saúde, todos nós acompanhamos, com crescente apreensão, os casos que se multiplicam e são noticiados cada vez mais freqüentemente pela mídia de cidadãos desrespeitados em sua condição de consumidores e seres humanos pelas empresas privadas de planos e seguros de saúde. Dia desses, no Rio de Janeiro, morreu por falta de atendimento, como todos sabem, uma pobre mulher que estava com sua mensalidade 10 dias em atraso. Quer dizer: as operadoras são livres para estabelecer carências de vários meses, mas o usuário, ainda que tenha um histórico anterior de pontualidade no cumprimento de suas obrigações, não é perdoado quando incorre numa dificuldade financeira eventual. O cidadão idoso costuma ser a maior vítima dessa insensibilidade. De nada adiantam anos e anos de fidelidade a determinado plano ou seguro. Ultrapassado certo limite de idade, fica o cidadão impossibilitado de arcar com a nova faixa de preços. Incomoda saber que, em contextos bem menos dramáticos e urgentes, tais como seguros de automóvel, de vida, ou de acidentes pessoais, o cliente recebe descontos crescentes, quanto mais tempo permanece ligado a uma mesma seguradora.

Fique bem claro que não se trata tão-somente de omissão dos órgãos e das instâncias que têm por missão fiscalizar o funcionamento desse segmento do mercado e garantir a reparação dos direitos do consumidor lesado. O problema de fundo consiste no vácuo aberto pelo caos gerencial e pelas carências financeiras da saúde pública corporificada no SUS, e que, ao longo dos anos, foi sendo preenchida pela medicina privada de grupo.

As estatísticas oscilam entre 35 e 40 milhões de usuários de seguros e planos de saúde, o que faz desse segmento um dos negócios mais lucrativos da atualidade, movimentando de US\$12 a US\$15 bilhões por ano. É óbvio que muitas, senão a maioria, dessas pessoas estão sacrificando parcela considerável de seus magros rendimentos para honrar as mensalidades, pois sabem que, com raras exceções, o sistema público de saúde é incapaz de prestar-lhes um atendimento eficaz, decente e humano, em caso de necessidade. Na prática, aquilo que em qualquer país capitalista sério representa uma opção do consumidor, em virtude da existência de uma medicina social forte e abrangente, entre nós, transforma-se em custosa obrigação.

Os especialistas em políticas públicas e medicina social são unânimes no diagnóstico de que o SUS, em que pese às suas boas intenções em termos de gerenciamento descentralizado e de ênfase na educação preventiva das comunidades mais carentes, não foi capaz de decolar rumo ao plano das soluções concretas. Ora, o reconhecimento realista dessas limitações do setor público, as quais só poderão ser superadas a longo prazo – isso se as autoridades competentes não perderem nem mais um minuto -, impõe a todos nós, Congresso e Governo, a adoção de medidas amplas e urgentes para proteger quem depende dos serviços privados de saúde. Por absoluta falta de regulamentação, esse vasto contingente formado – repito – não apenas por indivíduos das classes alta e média, mas também e crescentemente por pessoas pobres, não tem a quem recorrer quando descobre que o plano que comprou é bem diferente do que foi vendido por obra e graça da propaganda enganosa. Procedimentos complexos e caros como órteses, próteses, hemodiálise, ou períodos prolongados em UTI, invariavelmente são deixados de fora, ou seja, quando o paciente mais precisa, o plano não se responsabiliza. Repito: estamos diante de contratos quase sempre leoninos, com a obrigação do usuário de pagar religiosamente suas mensalidades, enquanto a empresa, mediante expedientes que variam de cláusulas

em letras miúdas a verdadeiras contorções interpretativas, desobrigam-se do dever de assisti-lo.

E olhem que essas mensalidades registraram aumentos de 160% ou mais, entre janeiro de 1995 e junho último, período em que amplas categorias de trabalhadores, como os servidores públicos, tiveram os seus proventos congelados!

Por insustentável que se afigure essa situação, as pressões pela manutenção de tudo como está são pesadas e insidiosas, como salienta o médico, cientista e Deputado Federal, José Aristodemo Pinotti, do PMDB de São Paulo, em contundente e fundamentada entrevista ao semanário **IstoÉ**, de 25 de junho. Ao que tudo indica, poderoso **lobby** parlamentar está bloqueando a tramitação de vários projetos de regulamentação dos planos e seguros de saúde, que dormitam na Câmara dos Deputados, quatro anos depois de já haverem sido aprovados neste Senado Federal.

O vazio legislativo regulatório, como há pouco salientei, fomenta o vale-tudo e o descaso para com a vida humana, sem um código mínimo que puna aquelas empresas que neguem a seus clientes o básico necessário para o atendimento de suas necessidades. Notem que não falo de padrão de "hotelaria": pacientes que desejem níveis mais elevados de conforto, em quartos particulares, com direito a acompanhante, e assim por diante, deverão, obviamente, pagar por planos mais caros. Falo de um mínimo de atenção e cuidado, que não raro representa a diferença entre vida e morte.

Sem regulamentação, sem regras, sem fiscalização, sem penalidades, os hospitais e clínicas particulares podem inclusive se dar ao luxo de pendurar as faturas mais onerosas na rede pública, para não ter sequer dispositivo que as obrigue a ressarcir o SUS das despesas incorridas no atendimento a seus clientes.

O que nos remete de volta à questão colocada no início deste pronunciamento: a ausência de um sistema público de saúde digno deste nome não pode ser suprida pelo mercado privado; ao contrário, gera externalidades negativas que esse mercado simplesmente agrava.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

A SRA. MARINA SILVA – Sr. Presidente, peço a palavra para uma breve comunicação.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) – Concedo a palavra a V. Ex.^a por 5 minutos.

A SRA. MARINA SILVA (Bloco/PT – AC. Para uma breve comunicação. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, desejo registrar um evento que para nós, da Região Amazônica, é muito importante. Por

iniciativa da sucursal Brasília da Rede Amazônica de Televisão, foi fechada uma parceria com a rede de televisão CNN para transmitir matéria sobre a Amazônia. Teremos na programação da CNN um tempo de 2 a 30 segundos com informações e reportagens das várias localidades da região, com repórteres da própria Amazônia – que inclusive serão treinados nos Estados Unidos para fazerem essas reportagens. Quem está à frente deste trabalho é uma amazônica, a Cláudia, que inclusive está indo muito bem, e está de parabéns.

Acredito que, para nós, Senadores da Amazônia – e sei que este é o sentimento também do Senador Jefferson Péres, que ainda há pouco conversava comigo e dizia o quão é importante que a Amazônia seja mostrada...

O Sr. Jefferson Péres - V. Ex.^a fala em meu nome, com muita honra para mim.

A SRA. MARINA SILVA - Muito obrigada, Senador. Que a Amazônia seja mostrada ao mundo com a sua própria cara, falando a sua própria linguagem, muitas vezes a linguagem dos caboclos, dos ribeirinhos, dos seringueiros, dos índios, dos empresários, dos comerciantes, dos professores, dos intelectuais e das pessoas que produzem ciência na Amazônia.

Isso não é nenhum tipo de bairrismo exagerado. Mas é muito bom que em vez de sermos apenas aqueles que são o motivo, o objeto da notícia, sejamos nós também o sujeito que produz a notícia.

Nesse sentido, está de parabéns a Rede Amazônica de Televisão, está de parabéns a iniciativa do Dr. Moreira, da sucursal de Brasília, por enviar as imagens e as experiências positivas, os acontecimentos que estão ocorrendo nessa região tão importante do planeta para o mundo todo, num espaço de até 2 minutos diários.

Só para se ter uma idéia, a CNN transmite a sua programação para 144 países e tem uma estrutura que movimenta aproximadamente 29.519 jornalistas, que trabalham diariamente com a rede. É motivo de orgulho que uma rede da Amazônia esteja também como parceira nessa missão de levar a notícia, e a notícia produzida por nós, de acordo com a nossa realidade, para bem informar à população do planeta.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) – Não há mais oradores inscritos.

A Presidência, já nesta oportunidade, informa ao Plenário que constarão da agenda do mês do agosto as seguintes matérias:

– dia 5, terça-feira: Projeto de Lei da Câmara nº 19, de 1997 (nº 2.843/97, na Casa de origem), que autoriza o Presidente da República a proceder à restitui-

ção dos bens de que trata o Decreto nº 65.157, de 15 de setembro de 1969, e dá outras providências.

— dia 6, quarta-feira: primeiro dia de discussão, em segundo turno, da Proposta de Emenda à Constituição sobre efeito vinculante. A matéria constará, também, da pauta dos dias 7 e 12, para discussão. Em não havendo emendas de redação, constará da pauta do dia 13, quarta-feira, para votação em segundo turno.

— dia 12, terça-feira: primeiro dia de discussão, em primeiro turno, das Propostas de Emenda à Constituição sobre a Previdência e sobre o ICMS, devendo ambas figurar na pauta, para discussão, durante cinco dias.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) — A Presidência convoca sessão extraordinária a realizar-se amanhã, às 09h30min., destinada, exclusivamente, ao encerramento dos trabalhos do Senado relativos à 5ª Sessão Legislativa Extraordinária da 50ª Legislatura.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) — A Srª Senadora Júnia Marise, o Sr. Senador Odacir Soares, a Sra. Senadora Regina Assumpção, e os Srs. Senadores Lúcio Alcântara, Pedro Simon, Júlio Campos e Romeu Tuma enviaram discursos à Mesa, para serem publicados na forma do disposto no art. 203 do Regimento Interno.

S. Ex^{as} serão atendidos.

A SRA. JÚNIA MARISE (BLOCO — MG) — Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores,

muito breve, seremos chamados à grave responsabilidade de deliberar sobre a proposta de reforma previdenciária, que ora tramita no Senado Federal. A sociedade brasileira, em especial os segmentos mais vulneráveis de nossa população, aguarda, com tensa expectativa, que a decisão desta Casa contribua efetivamente para a moralização e modernização do sistema de previdência, eliminando as distorções existentes e estabelecendo um modelo atuarial democrático e sustentável.

Entretanto, essa não é, sabemos todos, a disposição do Governo Fernando Henrique Cardoso, pois que a propalada proposta de "reforma" encaminhada ao Congresso Nacional com a Mensagem nº 306, de 17 de março de 1995, configura, na realidade, um arrocho previdenciário.

Para viabilizar o sistema de seguridade, comprometido por mazelas de toda ordem e pela incúria administrativa, não hesita a equipe do Governo liderada pelo Ministro Reinhold Stephanes em reduzir drasticamente os benefícios, ao tempo em que eleva os prazos de contribuição.

A ninguém é lícito, ignorar a necessidade de mudanças no modelo previdenciário.

A ninguém é lícito, igualmente, negar a existência de privilégios e distorções no modelo de seguridade vigente.

O que aqui se condena, e sempre se há de condenar, é a forma como procede a equipe governamental: A prática secular de espoliar ainda mais os já espoliados, de mentir à opinião pública, de falsear dados e distorcer informações, e de procurar viabilizar a gestão previdenciária à custa dos mais oprimidos.

O assalariado não tem como escapar da contribuição, arrocho nele! O funcionário público não tem poder de barganha, reduza-lhe o benefício! O inativo não serve mais ao sistema, discrimine-o!

Com todo o respeito que merece o nobre colega Senador Beni Veras, Relator da proposta na Comissão de Constituição e Justiça desta Casa, reperto comentários dos periódicos nacionais dando conta de que "a reforma da Previdência tramita no Senado de uma forma completamente nova" (em relação à Câmara dos Deputados), "sem grandes alardes e movida a conversas informais com o Relator, os líderes governistas e o Ministro da Previdência, Reinhold Stephanes".

Conclui-se, Senhor Presidente, dada a unilateralidade das conversações, que não se trata de uma proposta, mas de uma encomenda ou tentativa de imposição. Pelo visto, não se pretende promover uma discussão aberta, ampla e isenta da proposta de Reforma Previdenciária.

Quer o Executivo que este Parlamento assuma uma função meramente homologatória de seus procedimentos, subserviente aos interesses da burocracia governamental.

Nosso modelo de seguridade tem graves falhas estruturais, que se agravam com a própria transformação social — é mister reconhecê-lo. As tendências demográficas inspiram cuidados especiais. A população brasileira está envelhecendo: o brasileiro vive mais, e a taxa de crescimento anual da população é de 1,4%, contra o índice de 3,1% de algumas décadas atrás.

Essas condições, evidentemente, representam uma redução da base contributiva em relação ao número de beneficiários. Além disso, a receita previdenciária é comprometida também pelo pequeno crescimento e pelo elevado grau de informalidade de nossa economia. Assim, não há como negar a necessidade de se promoverem mudanças profundas no sistema de seguridade. O Ministro Stephanes —

se aposentou com apenas 22 anos de serviço — portanto, um privilegiado aposentado do País, anuncia uma reforma previdenciária com o objetivo de dar sustentação ao sistema.

De reforma a Proposta de Emenda Constitucional nº 33 não tem nada.

Trata-se de um engodo. Trata-se de um rol de medidas coercitivas dos direitos do contribuinte, com a mesma e única tônica: redução dos benefícios e ampliação dos prazos de contribuição. O resto são filigranas.

Não há uma medida sequer, em toda a proposta, que favoreça o contribuinte.

Não se procura melhorar os serviços prestados, não se combate efetivamente a sonegação e não se estimula a comunidade a participar do sistema previdenciário.

A proposta inibe timidamente a sonegação, repito, e não aperfeiçoa o combate à apropriação indébita. Tolerante com as empresas inadimplentes ou fraudulentas, torna-se algoz dos inocentes — os assalariados, os funcionários públicos e os aposentados, aos quais resta o direito de espermear.

Nossos colegas Parlamentares, da Câmara dos Deputados, perceberam o engodo e trataram de aprovar Substitutivo à proposta governamental. Assim, mantiveram as aposentadorias especiais e a proporcional ao tempo de serviço; rejeitaram a proposta de federalização da competência para legislar sobre seguridade; conservaram a vinculação dos proventos dos aposentados à remuneração dos servidores ativos; fixaram carência de dois anos para a vigência das regras de transição; e rejeitaram as propostas que visavam a regulamentar importantes tópicos da matéria na legislação infra-constitucional.

Em seu relatório, o eminente Senador Beni Veras apresenta outro Substitutivo, restabelecendo boa parte das propostas originais, oriundas do Governo, que não de merecer nosso repúdio. Apesar disso, devemos reconhecer que o Substitutivo sugere a adoção de algumas providências as quais, de fato, resultarão em melhorias no funcionamento do sistema de seguridade.

Com satisfação, constato ter o nobre Senador Beni Veras encampado quatro emendas de minha autoria que contribuem para aperfeiçoar o funcionamento da Previdência. Uma delas, que considero da maior importância, proíbe que os recursos das contribuições sociais para o sistema de seguridade sejam utilizados para outros fins, conforme só ia acontecer até há bem pouco tempo. Outra, reintroduz a correção monetária, mês a mês, de todos os salários

de contribuição considerados no cálculo dos benefícios. Essa emenda, representa uma proteção para os assalariados e pensionistas, caso o fantasma da inflação volte a corroer com voracidade o poder aquisitivo dos beneficiários.

A terceira emenda de minha autoria, que o Senador Beni Veras houve por bem acolher em seu Substitutivo, restabelece a menção explícita aos acidentes de trabalho entre os eventos cobertos pela previdência Social. Essa emenda, que restaura o texto constitucional, contrapõe-se à privatização dos seguros de acidentes de trabalho, aprovada na Câmara dos Deputados, que resultaria em perdas superiores a meio bilhão de reais por mês na arrecadação da Previdência.

Finalmente, a quarta emenda acolhida estabelece que as contribuições dos segurados e das empresas, incidentes sobre os rendimentos do trabalho, sejam utilizadas exclusivamente no custeio do sistema previdenciário.

O aproveitamento dessas emendas, demonstra que o Relator da matéria, interessa-se de fato pelo aperfeiçoamento do sistema de seguridade, em que pesem seus equívocos quando restabelece propostas espúrias e desnecessárias oriundas do Poder Executivo. Por outro lado, essas contribuições, juntamente com as de outros Senadores, dão provas sobejas de que nós, parlamentares, ainda que ocupando trincheiras diferentes não nos opomos sistematicamente às propostas governamentais. Antes, interessa-nos aperfeiçoar nossas instituições, desde que o façamos sob a ótica do bem-estar da coletividade.

Infelizmente observo que o Substitutivo que vamos votar, se tem méritos indiscutíveis, repete em seu arcabouço as mesmas velhas e odiosas fórmulas sustentadas pelo Ministro Reinhold Stephanes para tentar viabilizar a Previdência Social: reduzir quantitativa e qualitativamente os benefícios e ampliar os prazos de contribuição.

Assim, propõe o Relator extinguir a aposentadoria por tempo de serviço e substituí-la por uma regra cumulativa de idade mínima e tempo de contribuição. O homem poderia aposentar-se aos 60 anos de idade, desde que contasse pelo menos 35 anos de contribuição. A mulher aposentar-se-ia aos 55, desde que tivesse contribuído por 30 anos.

Argumenta o Relator, acompanhando o raciocínio do Poder Executivo, que o grande número de aposentadorias precoces, dentro de mais alguns anos, tornará o sistema insustentável.

Em que pese a seriedade da argumentação, as projeções do Ministério da Previdência são falhas.

Há que levar-se em conta que a grande avalanche de aposentadorias precoces, muitas delas proporcionais, foi desencadeada, na verdade, pela insegurança dos contribuintes em relação aos seus direitos. em outros termos, foi provocada pelo clima de terror instituído pelo próprio Governo, notadamente a partir de 1995.

Além disso, o Governo, infelizmente, não tem credibilidade em suas análises da situação financeira. Com uma simples maquiagem contábil aprovaram-se as contas de uma empresa que apresenta seguidos prejuízos, com outra manobra, como maciços investimentos sociais de pouco ou nenhum retorno, justifica-se a privatização de empresas que são, por si, lucrativas.

A própria Previdência Social, quantas vezes não foi declarada insolvente e apresentou superávit alternadamente?

Quantas vezes não socorreu o sistema de saúde e outros setores da Administração Federal?

O Ministro Reinhold Stephanes, que agora alardeia a insustentabilidade do sistema, já declarou em mais de uma ocasião que a Previdência é viável, necessitando apenas de administração eficaz! É justo, nessas condições nebulosas, pergunto – é justo sacrificar o contribuinte, que neste País começa a trabalhar ainda menino, condenando-o a aposentar-se somente aos 60 anos?

As novas condições devem valer para os que ingressarem no mercado de trabalho a partir da edição da reforma em tela. Os contribuintes que já participam do sistema de seguridade ficam submetidos a normas de transição que fixam a idade mínima de aposentadoria em 53 anos, para o homem, e em 48, para a mulher. Além de atenderem a esse requisito, os participantes do sistema de seguridade terão os prazos de contribuição remanescentes recalculados com o acréscimo de 20%, para efeito de concessão do benefício.

O Substitutivo extingue também, sob as mesmas alegações, a aposentadoria proporcional, de que se valem hoje os contribuintes para garantir desde logo seus direitos – ainda que os valores de seus benefícios acabem sendo reduzidos – diante das iminentes ameaças que pairam sobre suas cabeças.

Restabelecendo partes da proposta governamental rejeitadas pela Câmara dos Deputados, o Substitutivo apresentado pelo Senador Beni Veras propõe a extinção das aposentadorias especiais inclusive para professores, contrariando um direito adquirido pela categoria com a aprovação praticamente unânime da sociedade brasileira.

Não custa lembrar, que o magistério, sobre ser pessimamente remunerado no Brasil, é uma atividade extenuante, diria mesmo penosa. Custa acreditar, diante de tal proposta, que a Educação tenha sido uma das cinco prioridades governamentais relacionadas pelo Presidente Fernando Henrique quando de sua campanha eleitoral.

É verdade que o Substitutivo abre uma porta para os professores, tanto da rede pública quanto da privada, prevendo que a União, os Estados e os Municípios poderão reduzir em até cinco anos os requisitos de idade mínima e tempo de contribuição da categoria.

Ora, num País em que as leis raramente são respeitadas e onde até mesmo os direitos adquiridos são freqüentemente violados, quem vai se fiar na possibilidade de uma concessão dos Poderes Públicos?

Num País que menospreza a Educação tanto quanto o seu próprio quadro funcional, que garantia haverá de tratamento especial para os professores? Ademais, se o projeto reconhece a importância da categoria e o desgaste ocasionado pela atividade, por que exclui essa ressalva do texto da Carta Magna?

Senhoras e Senhores Senadores, por esses rápidos comentários já se pode entrever qual é o verdadeiro espírito da reforma previdenciária, tal qual deseja o Poder Executivo. Os golpes desferidos contra os segmentos mais vulneráveis da população são numerosos, mas não poderia deixar de mencionar aquele que me parece mais danoso, uma vez que atinge exatamente a categoria que deveria ser protegida pela Previdência.

Trata-se do fim da vinculação dos proventos dos servidores públicos aposentados à remuneração dos servidores ativos, uma conquista histórica que hoje tem guarida no art. 40 e seus parágrafos 4º e 5º da Constituição Federal.

Quem não se lembra da condição em que viviam os aposentados e pensionistas anteriormente à Constituição de 1988? Muitos deles contavam em centavos o valor de seus benefícios. Era uma situação degradante, que atentava contra a dignidade de pessoas que por décadas trabalharam arduamente e recolheram suas contribuições religiosamente.

A Nação aplaudiu o empenho do constituinte em corrigir essa grave injustiça, essa ignomía. Agora, esses milhões de brasileiros, que já deram o seu suor e boa parte de sua saúde para edificar este País, arriscam-se a ser descartados pelos burocratas.

tas de parca imaginação, que pretendem viabilizar a seguridade com o sofrimento alheio.

Ouso advertir, Senhoras e Senhores Senadores, que a aprovação dessa e de outras medidas igualmente arbitrárias e inconseqüentes equivale a uma traição, não só ao eleitorado, que nos outorgou o poder de representá-lo, mas a toda a Nação Brasileira.

O art. 40 da Constituição Federal, em seu parágrafo 4º, estabelece:

Os proventos da aposentadoria serão revistos, na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo também estendidos aos inativos quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidos aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo ou função em que se deu a aposentadoria, na forma da lei.

O dispositivo constitucional é bastante claro. Então, como se pretende agora perpetrar esse crime contra os aposentados, somente porque não servem mais ao Estado neoliberal, cuja prioridade são as finanças?

O Substitutivo que vamos votar usurpa aos aposentados as vantagens "decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo ou função em que se deu a aposentadoria".

Além disso, a limitação do benefício ao seu valor real inicial provocará perdas irrecuperáveis aos trabalhadores que não puderem aguardar o reajuste para se aposentar.

Alguns poderão esperar pela melhor data para requerer o benefício, o que já significa estar submetido a uma violência, visto que essa espera pode-se prolongar indefinidamente.

É o que acontece, por exemplo, com o funcionalismo federal, cujos vencimentos há dois anos e meio não são reparados, ainda que diante de reconhecidas perdas provocadas pela inflação. Outros, como os que vierem a se aposentar por invalidez, sequer poderão aguardar a ocasião propícia e a boa vontade do Governo Federal para fazerem jus a um benefício com um mínimo de decência.

A mesma injustiça se pretende perpetrar contra os pensionistas. Esses são também ameaçados com a proposta de estabelecimento da pensão proporcional. Essa modalidade permitiria conceder-se o benefício em valores inferiores aos proventos do contribuinte falecido, ou mesmo negá-lo, caso não se confirme a dependência econômica. Também aqui se pretende destruir a quimera dos beneficiários

que um dia sonharam com uma vida digna, e cujo sonho foi tomado realidade no parágrafo 5º do art. 40, que diz:

O benefício da pensão por morte corresponderá à totalidade dos vencimentos ou proventos do servidor falecido até o limite estabelecido em lei, observado o disposto no parágrafo anterior.

Se depender do Poder Executivo, cuja atenção está voltada para os investidores internacionais, para o conceito de país "moderno", de economia globalizada, as pobres viúvas terão vivido um breve sonho. Vão esmolar, caso tenham a "despropositada" pretensão de comprar um remédio para o filho doente!

Senhor Presidente,

Senhoras e Senhores Senadores,

O povo não nos elegeu para nos comportarmos como "vacas de presépio", dizendo "sim" sistematicamente às iniciativas do Poder Executivo.

A Câmara dos Deputados, percebendo o engodo de uma proposta que impõe pesados sacrifícios aos segmentos mais vulneráveis da população, cumpriu o papel que dela se esperava, com a aprovação de um Substitutivo legítimo e democrático.

Chamados a deliberar sobre essa importante matéria, tenhamos em mente que o "sim", nas condições pretendidas pelo Governo, equivalerá a trair a voz das umas.

Mais do que isso, representará a aprovação de uma emenda atentatória à Carta Magna e à dignidade de milhões de brasileiros que um dia ousaram sonhar com um mínimo de respeito aos seus direitos, com um pouco de paz na idade avançada, com a incipiente, mas acalentadora, conquista da condição de cidadania!

Era o que tinha a dizer.

O SR. ODACIR SOARES (PFL - RO) - Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, pousou sobre o Governo Fernando Henrique Cardoso uma terrível estatística. A Comissão Pastoral da Terra informa que nos dois anos e meio do mandato do Presidente Fernando Henrique Cardoso já morreram 112 brasileiros em conflitos rurais.

Esse número que reflete um agravamento da violência no campo, não pode ser, obviamente, atribuído a Fernando Henrique Cardoso, mesmo assim poderia provocar um surto de modéstia na linguagem triunfalista do Planalto em relação ao estado dos direitos humanos no País.

O documento da Comissão Pastoral da Terra, intitulado "Conflitos no Campo, Brasil 96" apresenta um bem documentado cadastro dos conflitos no

campo que "... não pode guardar somente para si"; para a formação da consciência e opinião públicas divulga-os anualmente.

O Quadro "Conflitos no Campo 1996, Violência Contra a Pessoa" apresenta uma série de indicadores, por região e por Unidades Federativas. No total, o número de conflitos ascendeu a 750, envolvendo um número de 935.134 pessoas; foram assassinadas 54 pessoas; sofreram tentativas de assassinato 71; ameaçadas de morte 88; torturados 12; agredidos fisicamente 124; presos 198 e sofreram lesões corporais 220 pessoas.

A região Nordeste foi, tristemente, a campeã destas estatísticas, com um número total de 256 conflitos, envolvendo 179.960 pessoas, que resultaram em 9 mortes; 2 tentativas de assassinato; 26 ameaçados de morte; 6 torturados; 66 agredidos fisicamente; 54 presos e 68 pessoas com lesões corporais.

A região Norte fica numa quarta posição, com 114 conflitos, do que resultaram: envolvidos 67.726 pessoas, com 39 mortes, dentre as 54, ou seja, 72% do total. Ocorreram ademais, 56 tentativas de assassinato; 42 pessoas ameaçadas de morte; 5 torturados; 9 agredidos fisicamente; 80 presos e 53 pessoas que sofreram lesões corporais. O Estado de Rondônia contribuiu com 16 conflitos dos quais participaram 9.290 pessoas. Uma única pessoa foi assassinada; 3 sofreram tentativa de assassinato; 11 ameaçadas de morte; 6 presos e 3 com lesões corporais. Estes dados estão colocados em meu discurso como o Anexo nº 1.

O documento da Comissão Pastoral da Terra, de 1996, faz uma listagem das chacinas ocorridas entre 1985 e 1996. São consideradas chacinas, quando ocorrem três ou mais assassinatos numa mesma data e conflito. O Estado de Rondônia aparece com as chacinas da Fazenda São Felipe, no município de Pimenta Bueno, ocorrida em 3 de março de 1987 quando foram assassinadas seis pessoas; uma outra chacina ocorreu em 27 de junho de 1987, na fazenda Belo Horizonte, no município de Jaru, com três mortes. A mais violenta chacina ocorreu em Rondônia no município de Corumbiara, no dia 9 de agosto de 1985, na Fazenda Santa Elina, quando foram assassinadas 11 pessoas.

Esta Casa é sabedora de quanto tenho apoiado o Governo democrático do Presidente Fernando Henrique Cardoso, mas não posso deixar de reproduzir as informações coligidas pela Comissão Pastoral da Terra. Certamente, o Presidente Fernando Henrique Cardoso, não terá gostado da leitura da

Folha de São Paulo, do dia 14 de julho, na qual o importante veículo de comunicação anuncia que com 112 mortos, nos seus dois anos e meio o Governo arrisca terminar o seu primeiro mandato com mais cruzes no campo do que a ditadura militar em seus dez anos, quando foram assassinados, 127 pessoas. Essa comparação se refere, é claro, apenas às vítimas de conflitos de terra. Nada a ver com os números da repressão política.

O número de mortos do Governo Fernando Henrique Cardoso, no campo, supera com folga, a soma das vítimas da repressão durante os governos Castello Branco, Costa e Silva e Geisel. No período de Presidência dos três generais morreram 82 pessoas, contra os já indicados 112 do governo Fernando Henrique Cardoso. Fica de fora o General Médici, com 200 mortes.

"No tempo dos generais", diz a matéria da Folha de São Paulo, "houve uma onda de estatização, e enquanto ela durou, a violência do Estado foi muito bem vista pela plutocracia. Agora o governo Fernando Henrique Cardoso está promovendo uma onda de privatizações, terceirizando tudo o que é possível. Os números da Pastoral da Terra sugerem a possibilidade de estar diante de um fenômeno novo: a violência privatizada".

O renomado escritor português, José Saramago, em seu veredito no Tribunal Internacional para julgar os massacres de Corumbiara e Eldorado do Carajás, afirma: "O latifúndio é algo absolutamente anti-humano. Algum dia alguém chegou e disse: isso aqui é meu e a partir daí começaram as desgraças todas, porque quem disse "isso aqui é meu", pôs imediatamente para guardar aquilo que disse ser seu: a polícia. E alguém disse: mas não posso ter aí um bocado ou aquilo de que necessito só para viver? Não pode. E se teima, entra e insiste, é abatido a tiro ou sacrificado de qualquer outra maneira". O latifúndio é cruel. Não tem coração, nem alma. E saber que quase todo ele tem origem espúria...

A reflexão que me impus e que me permiti passar aos Senhores Senadores, tem como uma resposta prática o interesse do Governo Fernando Henrique em resolver o angustiante problema da Reforma Agrária. Em sessão do dia 22 de julho, foi autorizado no Plenário do Senado Federal, a contratação de um empréstimo de US\$ 90 milhões com o Banco Mundial. O empréstimo destina-se a bancar um projeto de reforma agrária no qual o Governo Federal teria pouca participação e associações comprariam as terras para os seus filiados.

Na análise do Ministro Extraordinário da Política Fundiária, Raul Belens Jungmann Pinto, o governo sozinho tem dificuldade de efetivar a reforma agrária e essa descentralização experimental poderá vir a indicar novos rumos para a necessária redistribuição de terras.

As primeiras associações beneficiadas com o empréstimo se localizarão nos Estados da Bahia, Ceará, Maranhão Minas Gerais e Pernambuco. O Projeto Piloto será desenvolvido durante três anos. No total, com a participação do governo federal e dos governos estaduais serão gastos no programa piloto R\$150 milhões. Além de pagar a aquisição das terras para os assentamentos, os recursos serão empregados em obras de infra-estrutura comunitária, assistência técnica, treinamento e administração do projeto.

Em dia da próxima semana deter-me-ei em analisar de forma circunstanciada a proposta do Projeto Piloto de Alívio à Pobreza e Reforma Agrária, cujo recurso de empréstimo foi aprovado, no último dia 22 de julho.

Muito obrigado.

A SRA. REGINA ASSUMPCÃO (PTB - MG) -

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, passado o calor dos debates, já podemos fazer uma avaliação menos emotiva de um documento aprovado pelo Senado Federal e que terá reflexos profundos sobre a vida de todos os cidadãos brasileiros. De forma mais acentuada sobre os mais idosos, aqueles que, depois de uma vida de trabalho, não se encontram, em sua maioria, em condições de manter o mesmo ritmo de esforço e de produção, aqueles que já enfrentam maiores dificuldades em reciclarem-se e se adaptarem às novas condições de serviço, que mudam em velocidade crescente, com conseqüências tantas vezes desumanas. Trata-se da Reforma da Previdência, que agora volta à Câmara dos Deputados, sem dúvida aperfeiçoada em relação ao texto original, que, apesar dos méritos, sofreu desfigurações de motivação conjuntural ora corrigidas pela Câmara Alta.

Não podemos deixar de registrar, aqui, a admiração e respeito que temos pelo relator Beni Veras, e o reconhecimento ao exaustivo trabalho que realizou ao elaborar, com rara competência e discernimento, o substitutivo à reforma do sistema previdenciário brasileiro. Com o intuito de aperfeiçoarmos esse trabalho é que apresentamos sete emendas ao trabalho do Senador Beni Veras. Emendas que entendemos viriam a corrigir algumas distorções, que entendíamos pudessem ser motivo de injustiças e

violação de direitos, além de empecilhos ao bom funcionamento de determinados setores do serviço público, com crescimento desproporcional e injustificado das despesas públicas.

Vi com satisfação o acolhimento, primeiro pelo relator e depois pelos meus pares, da primeira dessas emendas, a de N^o 161, substitutiva, com o objetivo de dar garantia efetiva de manutenção, ao longo do tempo, do valor real dos proventos e pensões. Assegurou-se, assim, que os proventos de aposentadoria e das pensões serão revistos na mesma proporção em que se modificar a remuneração dos servidores ativos, sendo, também, estendidas aos inativos e pensionistas quaisquer outros benéficos e vantagens posteriormente concedidos aos ativos, até o limite do valor real inicial do provento ou pensão.

A redação inicial oferecida à análise do Senado permitiria, se aprovada tal como se encontrava que voltássemos à situação vigente até a Constituição de 1988, quando os valores reais das remunerações dos servidores públicos eram sistematicamente desvalorizados por correções gerais sempre abaixo da inflação, conservando-se o valor real dos servidores na ativa por expedientes administrativos, tais como reclassificação de cargos e outros. Esse gênero de distorção levava os servidores a só se aposentarem compulsoriamente, impedindo uma renovação do quadro funcional, além de fazer com que enfrentassem indignas quedas em seus padrões de vida quando isso acontecia.

Se por um lado, o sistema antigo era iníquo ao aviatar e protelar as aposentadorias, o atual tem como principal defeito o de promover aumentos de pensões e aposentadorias em qualquer relação com o aumento de produtividade ou com as contribuições previdenciárias pagas durante a vida ativa. Por isso, propomos que, assim como se preserve o poder de compra (ou de sobrevivência) dos inativos, se limite os aumentos ao teto do que recebiam na ativa, eliminando, assim, a distorção e a injustiça existentes no sistema atual.

A segunda emenda de minha autoria também acolhida integralmente, foi a de N^o 162, que reduz em cinco anos os requisitos de idade e tempo de serviço para os professores da rede pública de educação infantil e no ensino fundamental e médio. Isto se deu pela substituição do tempo "permissão" pelo de "obrigatoriedade" na redução. Foi mantida a exigência de que o professor comprove tempo de exercício efetivo em sala de aula.

Outra das nossas emendas, acolhida parcialmente, impede a cobrança de contribuição de aposentados e pensionistas cujos proventos ou pensões estejam abaixo do teto do regime geral de previdência social, estabelecendo que as aposentadorias e pensões serão custeadas pelos servidores e pelo respectivo ente estatal, que apresentamos, modificativa, é a de Nº 164. A intenção era evitar que os pensionistas passassem a ser obrigados a contribuir para o regime previdenciário dos servidores públicos. Tal objetivo tinha por base a consideração de que os servidores falecidos que geraram o direito à pensão já contribuíram o suficiente, seja durante a vida ativa, seja ao longo da vida inativa. Os pensionistas devem ser preservados desse ônus.

Também vimos acolhida e aprovada a emenda modificativa de Nº 166 que apresentamos visando a resgatar o prazo de dois anos para ajuste atuarial dos planos de benéficos e serviços das entidades de previdência privada vinculadas ao setor público. O prazo de um ano fixado pelo relator era insuficiente. É importante ressaltar que o prazo em questão é para elaboração da reestruturação dos planos, não para adoção dos mesmos.

Outra emenda que apresentamos, acolhida e aprovada, procurou preservar o direito dos inativos que tenham, legitimamente e de boa-fé, reingressado no serviço público por concurso público, inclusive em cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração, sendo-lhes vedada a percepção de mais de uma aposentadoria à conta dos cofres públicos. A partir de agora, porém, não poderão mais prestar concurso para reingresso no serviço público.

O sentimento de orgulho e vitória que sentimos ao conquistar essas vitórias é, certamente, menor que o sentido de justiça e bom senso que as modificações trouxeram ao texto que agora se remete à apreciação da Câmara dos Deputados. Lamentamos, no entanto, a não aprovação de nossa sugestão no sentido de inserir na Constituição Federal os critérios para estabelecimento do valor real inicial do provento e pensão para os servidores já aposentados e para os que já são beneficiários de pensão. Nossa proposta tinha por objetivo eliminar a dificuldade operacional de se averiguar arquivos e registros passados, no caso de servidores aposentados e pensionistas que se encontram nessa situação há muito tempo. Para evitar esse problema é que havíamos proposto um parâmetro transitório para correção das remunerações dos atuais aposentados e pensionistas. Parâmetro

bastante simples, mas não aceito, de apenas considerar como "valor real inicial do provento ou da pensão" o valor vigente no mês seguinte ao do último reajuste anterior à promulgação da emenda constitucional.

Tentamos, também, assegurar de forma definitiva a imunidade dos trabalhadores aposentados e pensionistas com idade superior a 65 anos em relação ao imposto de renda, desde que tenham como fonte única de rendimento aposentadoria ou pensão resultante do trabalho. É uma questão de justiça. Porém, o entendimento geral, que aceito democraticamente, é de que os trabalhadores de menor renda já estão isentos do imposto de renda.

Senhor Presidente, Senhoras Senadoras, Senhores Senadores, este é um capítulo exemplar da história do Senado Federal e do exercício legítimo da democracia, da ampla negociação, do despreendimento de posições dogmáticas para o que contribuiu grandiosamente seu relator, Senador Beni Veras, ao qual apresento minhas congratulações pelo trabalho realizado, congratulações que estendo a todos os meus pares. Para finalizar, não podemos deixar de reconhecer, mais uma vez, o acerto do aforismo de que política é a arte do possível. Se não chegamos ao ideal, sem dúvida, dentro dos limites impostos pelas contingências, avançamos com o texto da Reforma da Previdência, em muito, na direção a um País mais justo e mais humano, caminhada em que prosseguiremos por imposição ética, moral e política.

Muito obrigada.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (PSDB - CE) - Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, não foram poucas as vezes em que ocupei esta tribuna para tratar de assuntos referentes à educação. A superlativa importância do tema, absolutamente inquestionável, por si só justifica as reiteradas ocasiões em que o abordei nesta Casa. A retomá-lo, hoje, faço-o na certeza de que as recentes vitórias obtidas no setor não encobrem o muito que ainda há por ser feito.

Em primeiro lugar, creio ser altamente positivo o elevado grau de consenso que a educação conseguiu obter no conjunto da sociedade brasileira. Não há quem ouse questionar seu papel preponderante, insubstituível mesmo, tanto para a consolidação da cidadania quanto para a preparação do País na luta por uma posição não subalterna no sistema internacional.

Afinal, em tempos de vigorosa mundialização da economia, de vertiginosa transformação dos padrões de produção e de acelerada competição, inse-

rir-se adequada e satisfatoriamente no mercado mundial pressupõe, na base, domínio do conhecimento e de habilidades mínimas para entender e acionar os mecanismos sofisticados que a tecnologia coloca à disposição do sistema produtivo. Daí, a importância da educação, hoje por todos compreendida.

De igual modo, a sociedade brasileira parece ter compreendido, e apoiado, a decisão do Governo Federal de conferir prioridade absoluta à educação básica, sobretudo no que concerne ao ensino fundamental. O interessante é que essa ênfase não se perdeu na retórica desprovida de sentido; ações concretas foram anunciadas e, na medida em que são implementadas, resultados positivos começam a ser colhidos.

Entre essas medidas, ressalto a criação do Fundo voltado para a valorização do ensino fundamental, agindo diretamente sobre o salário do professor. Eis uma sábia decisão, que, muito certamente, terá fortíssima repercussão e, em breve espaço de tempo, modificará o panorama desse nível de ensino em nosso País. Duas razões exponenciais justificam minha expectativa favorável em relação aos resultados que esse Fundo haverá de trazer: de um lado, o direcionamento, em bases mais criteriosas, da aplicação dos recursos que Estados e Municípios devem investir em educação, por determinação constitucional; de outro, a certeza de que parte substantiva desse montante haverá de, necessariamente, corresponder ao salário dos docentes.

Nesse sentido, vale lembrar que também há consenso acerca do papel que compete ao professor no processo educacional. Uma absurda degradação dessa carreira profissional, fruto do descaso e da incúria de muitos anos, levou-nos à inaceitável situação com a qual convivemos na atualidade: professores pessimamente remunerados, ultrajados em sua dignidade pessoal e profissional, normalmente mal preparados, não conseguem trabalhar em sala de aula de forma adequada. O resultado, lastimável sob todos os aspectos, traduz-se nas elevadas e alarmantes taxas de repetência de seus alunos.

Acredito que esse quadro não perdurará por muito mais tempo. O resgate da dignidade profissional do magistério primeira e imediata consequência da implementação do Fundo haverá de estimular os docentes a melhorarem seu desempenho, assim como incentivará a disputa por vagas nos cursos superiores de licenciatura. Isso significa dizer que, a seguir, teremos profissionais com melhor preparação

saindo de universidades ou faculdades para atuarem nas escolas de ensino fundamental.

Outra decisão, tão importante quanto a primeira, diz respeito à descentralização dos recursos federais a serem repassados aos sistemas educacionais mantidos por Estados e Municípios. Sensata e inteligentemente, o Ministro Paulo Renato Souza deu prosseguimento à prática iniciada por seu antecessor, indo além: os recursos da Fundação de Assistência ao Estudante, a FAE, que financiam a merenda escolar, e do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, o FNDE, imprescindíveis para a manutenção e o desenvolvimento da rede escolar pública de nosso País, estão chegando diretamente às escolas. Com isso, elimina-se a intermediação, sempre onerosa e, no mais das vezes, perniciosa.

Consagrou-se, sobretudo ao longo do ano passado, o processo de avaliação de nosso sistema educacional. Os testes aplicados no ensino fundamental, integrando o Sistema de Avaliação da Educação Básica, o SAEB, ofereceram um retrato do desempenho da escola brasileira nesse nível, passo indispensável para as necessárias correções. Para o corrente ano, o MEC anuncia que, aos tradicionais testes de Língua Portuguesa e de Matemática, será incorporada a área de Ciências. Além disso, o SAEB também se prepara para avaliar o ensino médio.

— Neste mês de janeiro, por exemplo, o Ministério da Educação e do Desporto deu mais um passo no sentido de aprimorar seus instrumentos e mecanismos de avaliação do sistema educacional. Em solenidade comemorativa do sexagésimo aniversário de criação do Instituto Nacional de Pesquisas Educacionais, o histórico INEP, o Ministro Paulo Renato Souza assinou ato criando uma Fundação que aglutina, num único órgão, o INEP e a Secretaria de Avaliação e Informação Educacional, a SEDIAE. Penso que essa decisão, a princípio tão simples, terá um formidável efeito: oferecer ao MEC e ao País informações confiáveis, precisas e com agilidade, algo de que nossa educação sempre careceu.

Ao mesmo tempo que em que coleta, processa, analisa e dissemina informações estatísticas, a nova Fundação poderá e com certeza o fará ampliar sua atuação num campo do qual o Poder Público jamais poderá estar afastado: o da avaliação. Não é possível imaginar-se um sistema educacional competente sem um correspondente e contínuo processo avaliativo, apontando os aspectos positivos para serem apoiados e os negativos para serem

corrigidos. Essa a missão que a recém-criada Fundação tem pela frente.

Penso, Senhor Presidente, Senhoras e Senhores Senadores, que os pontos aqui abordados e a forma como os expus sejam razoavelmente consensuais, isto é, há clareza quanto à sua importância e ao seu significado. De igual modo, julgo que outros tópicos precisam ser focalizados com o devido apreço, pois que compõem o conjunto do que entendemos por sistema educacional brasileiro. Nesse sentido, há que se debruçar também sobre os níveis de ensino posteriores ao fundamental, mesmo porque os problemas com os quais se defrontam o ensino médio e o superior não são pequenos e precisam ser enfrentados com idêntica determinação.

Entrevistas recentes do Ministro Paulo Renato apontam para as necessárias mudanças a serem efetuadas no ensino médio. Preliminarmente, é bom estarmos atentos ao fato de que, nos dias de hoje, o conceito de educação básica se ampliou: tal como explicitado na nova Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, recentemente aprovada pelo Congresso Nacional e sancionada pelo Presidente da República, educação básica engloba educação infantil, ensino fundamental e ensino médio.

Não se trata de simples questão de nomenclatura. Na verdade, o estágio de desenvolvimento a que chegou o mundo contemporâneo apresenta crescentes exigências em termos de informação, de conhecimento e de desenvolvimento de habilidades. Daí, a insuficiência dos oito anos de escolaridade obrigatória, contidos no denominado ensino fundamental. Exatamente por isso, espera-se do Poder Público ação imediata no sentido de se ampliar o acesso e a permanência de nossos jovens no ensino médio, além de torná-lo mais identificado com as necessidades suscitadas pelo tempo presente.

Acompanho, pois, com renovado interesse as notícias dando conta de que o MEC prepara mecanismos para a avaliação do ensino médio em nosso País, bem como aguarda pronunciamento do Conselho Nacional de Educação acerca de uma nova configuração da educação tecnológica. De igual modo manifesto minhas melhores expectativas em relação ao exame nacional dirigido aos concluintes do ensino médio, que o Ministério está anunciando, e que poderá ser utilizado pelas instituições de ensino superior como parâmetro para ingresso em seus cursos, uma alternativa ao velho e, em muitos casos ultrapassado exame vestibular.

Outra boa notícia, Senhor Presidente, refere-se ao ensino superior. Visando a enfrentar, com coragem e espírito desarmado, a grave crise que envolve a universidade brasileira, o Ministério da Educação e do Desporto promoveu, aqui em Brasília, em meados do último mês de dezembro, um seminário nacional sobre ensino superior. Penso poder dizer que, pela primeira vez, sentaram-se à mesa representantes do Governo Federal, do empresariado, das universidades públicas e das particulares, para que, com extrema franqueza, pudessem discutir a natureza da crise por que passa nossa universidade e os caminhos possíveis para a superação desse quadro.

Creio ter sido esse um passo decisivo para que, ao longo de 1997, questões substantivas que afetam a universidade possam ser discutidas e, mais que isso, possam merecer propostas concretas para a solução dos problemas existentes. Nessa perspectiva, Senhor Presidente, Senhoras e Senhores Senadores, é fundamental que estejamos atentos e preparados refiro-me a todos nós, Senadores e Deputados Federais para o debate e a votação da proposta de autonomia universitária. Para o Ministro Paulo Renato Souza, determinados princípios relativos à autonomia, a saber, "orçamento global, carreiras próprias, garantia constitucional de recursos e estímulo à maior eficiência", estão consolidados.

São essas as considerações que gostaria de fazer, no momento, em relação ao sistema educacional brasileiro. Repito, uma vez mais, que minha insistência quanto ao tema deriva de sua inquestionável importância. Mais, ainda: estou absolutamente convencido de que os gravíssimos problemas que historicamente têm caracterizado a educação em nosso País infelicitando a Nação, emperrando seu desenvolvimento econômico e retardando a consolidação da cidadania plena somente poderão ser vencidos com o concurso de todos. É preciso que Estado e Sociedade se conscientizem de suas responsabilidades e unam seus esforços em prol dessa causa comum.

O Senado pode e deve ser cenário privilegiado para o rico debate que a educação merece, precisa e anseia.

Muito obrigado.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB - RS) - Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o assunto que me traz à presença de Vossas Excelências é da maior importância para a economia do Sul do País, em especial a do Rio Grande do Sul, pelo que, peço a es-

pecial atenção de Vossas Excelências e a colaboração para o encontro de uma solução para o problema.

Trata-se, Senhoras e Senhores, de viabilizar a recuperação de um dos estabelecimentos mais tradicionais e de maior projeção econômica da tríplice fronteira Brasil – Argentina – Uruguai, a Cooperativa de Lãs Vale do Uruguai Ltda. – VALURUGUAI, que se encontra em processo de liquidação judicial.

Fundada em 11 de outubro de 1944, portanto, numa época em que, na Europa, a 2ª Guerra Mundial alcançava uma de suas mais duras fases, a VALURUGUAI encontrou mercado favorável aos seus produtos e progrediu rapidamente. Durante mais de trinta anos, dedicou-se, com exclusividade, ao negócio que lhe deu origem.

Em 1978, deu início a um processo de diversificação de suas atividades, ingressando na área de grãos, com o recebimento de soja, trigo e sorgo. No ano seguinte, iniciou o beneficiamento de sementes certificadas e inaugurou sua Unidade Industrial de Processamento de Lãs. Em 1984, iniciou o recebimento de arroz, culminando com 800.000 sacas, na safra 92/93.

Em 1989, passa a produzir fio Tricot e, em julho do ano seguinte, começa a processar fio com tratamento anti-feltrante, sendo, então, a única unidade da América Latina a dispor dessa tecnologia. Em 1991, inicia a produção de fio Malharia Industrial. Contava, então, com nada menos que 1.765 associados. Desde 1990, entretanto, passa a conviver com enormes adversidades financeiras. Os sucessivos planos econômicos e a crise internacional da lã atingem-na duramente. Com o Plano Verão, começa a desaparecer a tradicional fonte do crédito rural. A cobrança de juros de 14.83%, pelo Banco do Brasil, é outro fator a agravar a crise. Com o Plano Collor, os contratos passam a ser indexados pelo IPC, enquanto a Cooperativa, tradicionalmente, cobrava seus devedores pela BTN. Com isso, seu passivo junto ao Banco do Brasil cresceu enormemente, tornando inviável qualquer parceria com outra instituição bancária.

A crise financeira culminou com a decisão da Assembléia geral Extraordinária de 18 de agosto de 1996, quando os associados optaram pela liquidação voluntária da entidade.

A localização do Lanifício Valuruguai é privilegiada, situado que está no centro das fontes produtoras de lã do Brasil, Uruguai e Argentina, em terreno de 20 hectares, limitrofe à BR-290, dispondo de terminal ferroviário com trilhos de bitolas brasileiras

e argentinas. Dista 750 km dos portos de Montevideu e Rio Grande.

Como área construída é de 20.187 m², toda em alvenaria, o lanifício tem capacidade para receber e estocar 6 milhões de quilos de lã suja e para produzir 3,6 milhões de quilos de Tops de lã, por ano, operando 24 horas por dia. Dispõe, ainda, de capacidade para produzir 50 toneladas mensais de Tops com tratamento antifiltrante (**superwash**), único na América Latina. Pode, ainda, produzir 40 toneladas de fios por mês.

O valor de mercado estimado para o patrimônio da Valuruguai é cerca de R\$19.000.000,00, já tendo sido contratado avaliador judicial para determinação do valor real.

Os débitos da Valuruguai, segundo valores apurados em balanço de 30-8-96, compreendiam:

TRABALHISTAS			
Empregados	R\$	1.362.833,00	
Provisões p/Reclamações			
Trabalhistas	R\$	1.680.000,00	
FGTS	R\$	334.691,00	3.377.524,00
GOVERNO FEDERAL			
INSS	R\$	2.917.133,00	
PIS e Funeral	R\$	113.801,00	
Imposto de Renda Retido na Fonte	R\$	237.029,00	
Banco do Brasil S.A	R\$	14.535.351,00	
Banco Meridional do Brasil S.A	R\$	5.593.626,00	
Conab	R\$	1.361.145,00	24.758.085,00
GOVERNO ESTADUAL			
ICMS	R\$	704.171,00	
BRDE	R\$	1.456.585,00	2.160.756,00
GOVERNO MUNICIPAL			
Prefeitura Municipal de Uruguaiana	R\$	348.555,00	348.555,00
CRÉDITOS QUIROGRÁFICOS			
Banco Itaú S.A	R\$	33.000,00	
Outros Quirografários	R\$	1.599.902,00	1.632.902,00
Total	R\$	32.277.822,00	

O mercado de lã, na região, vem sendo dominado, progressivamente, pelo Uruguai, através do Lanifício Ottegui, que tem o controle acionário da Chargeurs, uma multinacional francesa. Sua capacidade de produção é de 26 milhões de quilos de Tops/ano, constituindo pouco mais da metade da lã industrializada naquele país. Com altos incentivos fiscais do governo uruguaio, vem aumentando progressivamente, suas compras no Brasil, sufocando, deste modo, a indústria brasileira. Na safra passada, foram adquiridos, no Brasil, 3 milhões de quilos de lã suja.

Nos últimos dez anos, o mercado mundial de lã vem sendo grandemente afetado pela desorganização dos mercados do leste europeu, especialmente o da ex-União Soviética. Também as intervenções da Austrália e da China sobre os estoques contribuíram, grandemente, para sua de

ração. Disso resultou a redução da produção e conseqüente queda dos estoques mundiais. Espera-se, em decorrência, uma elevação de preços, nos próximos anos.

O próprio liquidante da empresa, apesar de contratado como tal, entende não ser a melhor solução "o desmonte de uma empresa tão bem localizada, com maquinário relativamente novo, com tão grande capacidade de geração de empregos, com um conhecimento tecnológico imensurável, que se perderá inevitavelmente, em caso de liquidação". De acordo com o mesmo, há de se considerar, ainda, que, em caso de liquidação, a venda do patrimônio jamais atingirá o valor acima estimado, fazendo com que a maioria dos credores recebam muito pouco ou absolutamente nada de seus haveres, como é o caso do Banco do Brasil".

E continua o liquidante: "Nesse momento em que o Rio Grande do Sul, através do seu Governo Estadual, tem feito enormes esforços para atrair novas empresas, gerar riquezas, temos convicção de que, havendo a compreensão dos principais credores, aliados a uma ação conjunta do Governo Federal, estadual e Municipal, com certeza, encontraremos uma forma de viabilizar a VALURUGUAI e, só assim, muitos receberão seus créditos e muitos dos ex-funcionários receberão de volta seus empregos. Assim, nossos planos são de, inicialmente, buscar parcerias, prestando serviços para terceiros, vender ou locar imóveis que não interfiram no funcionamento do Lanifício, ir pagando, dentro do possível, créditos preferenciais, manter os imóveis e maquinários em bom estado de conservação, gerar receitas suficientes para cobrir todas despesas atuais, de forma a não aumentar o débito anterior à auto-liquidação. Para isso, temos contado com o apoio dos associados presentes à última Assembléia Geral, realizado no dia 26-2-97, no Auditório do Lanifício."

Os liquidantes, representados pelo Dr. José Gilberto de Oliveira Barth, sintetizam, em trinta e cinco itens, as principais medidas adotadas, desde o auto de liquidação até junho de 1997, das quais destacamos estas, como positivas:

XI – Como não estamos conseguindo vender os imóveis da Cooperativa, buscamos outras opções de renda. Locar os imóveis ociosos. O primeiro bem locado foi o Graneleiro, por R\$15.000,00 mensais. Além daquela receita, deixamos de ter uma despesa de R\$5.000,00 por mês.

XII – Locamos um pavilhão para depósito de cargas, onde obtemos uma receita mensal em torno de R\$6.500,00.

XIII – Locamos o Escritório Central e outros dois armazéns para a Prefeitura Municipal de Uruguaiana, onde estamos obtendo uma renda de R\$8.000,00 por mês.

XIV – Locamos parte dos armazéns da UBS – Unidade Básica de Sementes, R\$1.500,00 por mês.

XV – Locamos duas linhas telefônicas e um outro pavilhão para uma quadra esportiva. Destas locações obtemos uma renda de R\$1.000,00 por mês.

XVI – Assim, apenas de locações, temos uma renda de R\$32.000,00 por mês.

XIX – Contatamos com várias empresas nacionais e estamos iniciando uma parceria com a Barra-ca Ideal, empresa de Santana do Livramento, para o tratamento antifiltrante de Tops de lã. A perspectiva é de processar 10 toneladas/mês.

XX – Estamos fechando um contrato para Facionar 45 toneladas de Tops de acrílico em nossa fiação. Este contrato nos proporcionará uma renda líquida em torno de R\$60.000,00, que serão direcionados para pagamento de FGTS atrasado.

XXI – Existe grandes possibilidades de continuidade na prestação de serviços no Setor Fiação.

XXII – Estamos providenciando o Edital de Venda, através de Carta de Arrematação, da área onde está localizado o Lanifício CCGL. O preço mínimo será de R\$148.500,00, valor avaliado pelo Perito Judicial. Os recursos serão direcionados para pagamento de Débitos Trabalhistas. É muito grande a possibilidade de que a própria CCGL adquira aquele imóvel.

XXIII – Já foram recolhidos, até a presente data, mais de R\$24.000,00 de FGTS atrasados.

XXVII – Visitamos diversas Secretarias do Governo do Estado, onde, além de muito bem recebidos, obtivemos informações do interesse do Governo do Estado em auxiliar a Cooperativa para a sua volta à atividade. Esses auxílios se encontram em estudo e, muito brevemente, teremos maiores detalhes sobre o assunto.

XXIX – Temos uma grande empresa argentina interessada em arrendar todo o complexo da Cooperativa. Nos solicitaram 120 dias de prazo para estudarem e apresentarem uma proposta formal de negócio.

XXXV – Estamos demonstrando, com isso, que o Banco do Brasil tem condições de rever seus créditos à medida que o funcionamento da Valuruguai aconteça, ficando, num futuro próximo,

como o único proprietário das instalações do lanifício."

A título de Análise de Viabilidade, os liquidantes encerram assim seu relatório: "É muito difícil a situação da Valuruguai, principalmente pelo elevado débito existente. Entretanto, se não houver boa vontade, por parte dos maiores credores, principalmente: Governo Federal (INSS, Banco do Brasil, Banco Meridional do Brasil), Governo Estadual (BRDE e ICMS), muitos não terão a menor condição de reaverem seus créditos muito menos terá a Valuruguai condições de retornar às suas atividades. Certo é que, viabilizando o funcionamento, além da geração de empregos, a Cooperativa tem condições de, brevemente, alcançar um faturamento, com receita operacional líquida em torno de R\$220.000,00 (duzentos e vinte mil reais) por mês, desde que opere com sua capacidade máxima em todos os seus segmentos. Esses recursos poderão ser utilizados, na sua totalidade, para pagamento de credores.

A mentalidade da atual administração (Liquidantes, Engenheiros da Indústria e pessoal de Chefia) é de austeridade, seriedade, muito trabalho e persistência, porque acreditamos na viabilidade da empresa.

Precisamos contar com todo o apoio político possível, obtenção de incentivos fiscais, para que possamos competir, com os lanifícios estrangeiros, em igualdade de condições.

Assim sendo, nosso objetivo é vender tudo que for possível de imóveis que não interfiram na capacidade de funcionamento do lanifício Valuruguai e, ainda, conseguir, na próxima Assembléia Geral, a continuidade da Auto Liquidação, de forma a termos tempo suficiente para as conclusões de todas as etapas planejadas."

Para tanto, os liquidantes apontam as seguintes ações para viabilização do lanifício:

1 - Sustação imediata de todas as execuções do INSS contra a Cooperativa, de acordo com a Lei nº 5.764, de 16-12-71, no seu art. 76. A continuidade de tais execuções poderá produzir a inviabilização completa dos planos de salvamento da Empresa.

2 - Obtenção de crédito no valor de R\$2.300.000,00 (dois milhões e trezentos mil reais) para a Cooperativa Agropastoril, hoje arrendatária, adquirir o Setor Graneleiro da Cooperativa, nos mesmos moldes da "Proposta de Saneamento e de Apoio às Cooperativas Agropecuárias", encaminhada ao Ministério da Fazenda pelo Deputado Augusto Nardes (Prazo de 15 anos, carência de 3 anos e encargos de equivalência em produto + 3% aa.). Tal

crédito primitiva que fossem liquidados os débitos trabalhistas totais, hoje existentes.

3 - Já há algumas negociações em andamento para uma desmobilização de alguns prédios para podermos fazer frente aos nossos débitos com o INSS. A melhor forma desses investidores em potencial adquirirem esses prédios seria através da assunção dos débitos da Cooperativa junto ao INSS. Intercedência junto ao INSS no sentido de viabilizar essa negociação, reduzindo, se possível, multas e outros encargos, bem como concedendo um prazo bem dilatado para que esses investidores tenham condições de assumir referidos débitos.

4 - Pleito no sentido de reduzir em 50%, por prazo determinado, o encargos de ICMS de energia elétrica das Cooperativas envolvidas (Vale do Uruguai e Agropastoril), bem como obtenção de estorno das antigas taxas compulsórias. Trata-se de importante apoio adicional que, sem dúvida nenhuma, se sintoniza com as "Propostas de Saneamento às Cooperativas Agropecuárias" antes referida. Esse incentivo, também, seria de grande importância se estendido a todas as indústrias que viessem a se instalar nesta metade sul do Estado.

5 - Intercedência junto à Conab no sentido de possibilitar a regularização do débito da Cooperativa junto àquela instituição. A Cooperativa tem interesse em fazer uma Dação em Pagamento de um imóvel onde está instalada sua unidade de Beneficiamento de Sementes que, somado a valores de armazenagens de que a Cooperativa é credora junto à Conab, praticamente liquida o débito.

6 - A implementação das reivindicações acima sugeridas permitirão a negociação com os demais credores e continuidade do empreendimento, com o objetivo de restabelecer a atividade industrial plena do mesmo. Não resta dúvida de que o restabelecimento do funcionamento do lanifício, a plena produção é a melhor solução para todos: credores, funcionários, produtores, poder público, cidade de Uruguaiana e região, uma vez que restabelecerá um fluxo de riqueza e desenvolvimento, através do aproveitamento de uma matéria prima natural da região.

7 - O conhecimento, pelos liquidantes, da atual situação e potencialidades da empresa levou-nos a concluir pela continuidade e não pelo encerramento das atividades do lanifício. Tal conclusão foi obtida, basicamente, pelos seguintes motivos: a) Débitos do investimento perfeitamente passíveis de negociação, conforme sugerido acima; b) Plena capacidade de produção imediata de praticamente todos os setores

produtivos do Lanifício, bem como conhecimento atualizado de mercados e empresas interessadas em realização de negócios e parcerias para comercialização economicamente viável dos diversos produtos da Empresa (Tops de lã, fios de lã, mesclas de lã e acrílicos, tops de lã com tratamento anti-feltrante, tops de lã tingida); c) Geração inicial de pelo menos 300 (trezentos) empregos diretos e 1.200 indiretos, na região."

Essa, parece-nos Senhoras e Senhores Senadores, uma atitude digna do apoio mais entusiasta. O Estado brasileiro precisa voltar seus olhos para a grave situação de decadência que vêm sofrendo atividades econômicas que garantiam a sobrevivência da largas camadas da população e que, em razão da política de globalização, estão sendo condenadas ao desaparecimento. Com isso, a concentração de renda vem se acentuando, o desemprego vem crescendo assustadoramente, a miséria vem se generalizando e, a continuar nessa direção, em breve, estaremos condenados a voltar a viver como na Idade Média, quando os poucos senhores se encastelavam em verdadeiras fortalezas para se porem a salvo da plebe faminta.

O sul do Estado do Rio Grande do Sul, particularmente, vem sofrendo um processo de pauperização que não difere muito do Nordeste brasileiro. Recuperar essa região, integrando-a à economia do Mercosul, é vital para que nosso País possa encarar, com igualdade, os países vizinhos. Para tanto, solicito o apoio de todos os Senadores, independente da região que representam, para que evitemos criar um novo gueto, em uma região que já se apresentou como uma das economias mais dinâmicas deste País.

Muito obrigado.

O SR. JÚLIO CAMPOS (PFL - MT) - Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, estamos hoje aqui nesta tribuna para pedir ao Presidente Fernando Henrique Cardoso que estude com profundidade a criação de um órgão específico que ficaria encarregado de apressar as privatizações. Como se sabe, o processo para a venda de uma empresa, desde o momento em que é deslançado até o leilão, demanda em média quinhentos dias. Um ano e cinco meses! É tempo em demasia, especialmente se levarmos em conta a magnitude dos problemas brasileiros que a privatização tem o poder de minorar.

O Brasil precisa agir com rapidez. Não é mais tolerável que este País continue a investir preciosos recursos - que deveriam estar sendo carreados para

áreas prioritárias, como saúde e educação - em empresas que, na verdade, deveriam estar, há muitos, anos sob a administração mais ágil e profissional da iniciativa privada.

Senhor Presidente, Senhoras e Senhores Senadores:

O meu primeiro argumento favorável à criação de um organismo oficial para tratar da privatização no Brasil é a tradicional lerdeza da burocracia estatal. Não é nenhuma novidade que as ações de governo neste País são em geral mais travadas do que deslançadas pela máquina estatal. Decorre daí que o processo de privatização de cada unidade a ser negociada é excessivamente lento.

Ora, é preciso reverter urgentemente essa situação. Mas como?

Além da burocracia, pesada e quase imóvel, há também leis que atravancam o processo. Antes de mais nada, portanto, deve-se ver onde podem ser alterados os dispositivos legais que emperram a privatização.

Outro aspecto muito importante nesse processo, e que tem sido enfatizado pelas lideranças pefelistas, diz respeito aos recursos arrecadados. Na verdade, de nada adianta vendermos empresas governamentais se o dinheiro apurado não vai de imediato para o resgate da dívida interna.

Enquanto não tivermos leis que forcem o Governo a esse tipo de aplicação, o Brasil estará dando razão a alguns dos críticos do programa. Ou seja, o País, que está vendendo seu patrimônio para, principalmente, resgatar suas dívidas, não as paga. Assim, o Brasil poderá ficar, como querem os que atacam a privatização, sem patrimônio e continuar endividado.

A privatização, como sabem todos, é um processo mundial irreversível. No mundo todo concluiu-se que os governos devem cuidar de coisas que lhes dizem respeito diretamente, como, por exemplo, os sistemas educacionais, de saúde, segurança e justiça. Aos empresários cabe tocar às atividades industriais e comerciais.

O Brasil, é claro, não pode mais fugir a essa realidade.

Na verdade, enquanto outros países enfrentavam essas questões, nós estávamos envolvidos num delicado processo de redemocratização. Processo que se alargou por um tempo excessivo e que nos impediu de tomar medidas rápidas em questões essenciais na área econômica. Entre elas, destaca-se a da privatização.

Mas hoje, com a plenitude democrática estabelecida, não podemos mais retardar nosso processo de modernização. É preciso mudar. E, principalmente, mudar com rapidez.

Por tudo que alinhei aqui, acho que é aceitável a idéia da criação de um organismo oficial para tocar com, mais velocidade, o processo de venda das estatais. Não chego a ponto de pedir a criação de um Ministério, mas sim a de um organismo enxuto com força e poder de Ministério.

É muito importante que o Brasil recupere o tempo perdido. Por anos e anos estivemos envolvidos num arrastado processo de redemocratização. E, para culminar, fizemos uma Assembléia Nacional Constituinte num momento de transição histórica. A nova Constituição brasileira foi promulgada um ano antes da queda do muro de Berlim, um ano antes, portanto, do total desmantelamento do chamado socialismo real. Isso fez com que muitos dispositivos retrógrados fossem anexados à nossa Carta. E ainda hoje estamos pagando por isso.

Fica, portanto, aqui – Senhor Presidente, Senhoras e Senhores Senadores – o meu pedido ao Presidente Fernando Henrique Cardoso para que considere a possibilidade da criação de organismo que dê mobilidade e urgência ao trabalho de venda de empresas estatais.

Era o que tinha a dizer.

Muito obrigado.

O SR. ROMEU TUMA (PFL – SP) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, trago-lhes notícia de algo que me alegra e renova minha fé num futuro ainda mais brilhante para a Polícia do meu Estado e, por consequência, para o exercício da segurança pública nos moldes pretendidos, não só pelos cidadãos de São Paulo, como por todos os brasileiros. Um sistema de segurança dedicado à garantia dos direitos individuais e coletivos, que não permita sejam eles espezinhados pelo crime em suas diversas modalidades. Um sistema que afunile sua ação no trabalho de uma Política Judiciária digna das atribuições a ela cometidas constitucionalmente. Um sistema gerido por autoridades vocacionadas e bem formadas para o exercício do poder de polícia em apoio ao cidadão de bem e às instituições democráticas.

Dia 11 último, aconteceu a formatura da terceira turma do Curso Superior de Polícia, ministrado pela Academia de Polícia "Dr. Coriolano Nogueira Cobra" a autoridades policiais que almejam promoção para o mais alto posto de carreira na

Polícia Civil paulista, ou seja, Delegado de Classe Especial.

No Palácio de Convenções Anhembi, 54 (cinquenta e quatro) delegados de Primeira Classe, componentes da Turma "Dr. Tabajara Novazzi Pinto" – nome do atual Diretor da Academia, homenageado pelos formandos em virtude de suas qualidades pessoais e profissionais – receberam o diploma que libera o Poder Público para poder promovê-los às vagas existentes ou que venham a existir na Classe Especial. Ouviram, então, sabias palavras de seu patrono, o ilustre Dr. João Jorge Saad, e de seu paraninfo, o preclaro Dr. Carlos Delmonte Fernandez, personalidades cujos nomes constituem referenciais de brilhantismo e sucesso.

Apraz-me sobremaneira falar desse acontecimento por ser Delegado de Polícia de Classe Especial e poder entender, assim, todo o alcance da medida posta em prática no governo do ínclito Dr. Mário Covas, sob inspiração de seu Secretário da Segurança Pública, o ilustre Dr. José Affonso da Silva.

Cada formatura no Curso Superior daquela Academia é reeditada de um momento de glória da Polícia Civil do Estado de São Paulo, que, oxalá, se reproduza em todas as organizações policiais deste nosso Brasil imenso. Um momento em que, após intensa atividade acadêmica, experientes autoridades recebem certificados de que obtiveram novos conhecimentos e reciclaram os antigos para poderem integrar a cúpula de uma organização policial das mais respeitadas e elogiadas em todo o mundo. Aliás, tenho certeza de que o exemplo paulista frutificará nos demais Estados, pois, desta feita, uma autoridade de Mato Grosso do Sul, a insigne Dr^a Maria Elizabeth Lemos Dutra, diplomou-se naquele curso, dando-nos prova do interesse do qual é ele alvo fora de São Paulo.

O Curso abrange 360 horas/aula das seguintes matérias, em altíssimo nível: Criminologia, Criminológica, Medicina Legal, Administração Orçamentária e Financeira, Administração de Material, Administração de Pessoal, Administração de Transportes, Armamento e Tiro, Chefia e Liderança, Estatística Policial, Legislação Penal Complementar, Lei de Execução Penal, Licitação, Informações Policiais, Procedimento Administrativo Disciplinar e Processamento de Dados. Paralelamente às aulas, ministradas por mestres daquela Academia, as autoridades puderam assistir a palestras de especialistas em temas de interesse para a carreira. Submeteram-se a provas es-

critas e, ao final, defenderam teses elaboradas individualmente.

Senhor Presidente. Senhoras e Senhores Senadores. Permitam-me, à guisa de elogio e incentivo, enunciar os nomes dos 54 formados da Turma "Dr. Tabajara Novazzi Pinto", do Curso Superior de Polícia da Academia de Polícia "Dr. Coriolano Nogueira Cobra", para que permaneçam inscritos nos anais do Senado da República. São eles os doutores:

- Adalberto Deodoro Alcântara Lima,
- Ailton Antônio Pinheiro,
- Antônio Ribeiro,
- Aparecido Laerte Calandra,
- Arnaldo Vicente Erani Gonino,
- Arthur Luiz Carvalho Miranda,
- Bento da Cunha,
- Carlos Augusto Pascini,
- Carlinda de Almeida,
- Carlos José Ramos da Silva,
- Claudio Dincao de Alvarenga Freire,
- Clomar Tristão de Sousa,
- Darlan Carlos Pinto,
- Evandro Evaldir de Assis Lima,
- Flávio Augusto de Souza Nogueira,
- Flávio de Abreu,
- Francisco Borjas Firmiano Braga,
- Francisco Renato Tortorelli Costa,
- Guaracy Moreira Filho,
- Hélio Pavan,
- Hélio Sérgio da Silva,
- Ildemar Timóteo,
- Irani Guedes Barros,
- João Carlos Morelli Morena,
- João Duran Filho,
- João Leopoldo Jordão de Lima,
- José Arthur Esteves Pinto,
- José Carlos Gomes,
- José Carlos Lucchetta Palermo,
- José Roberto dos Santos,
- José Roberto Pedroso,
- Júlio César Martins Ribeiro de Campos,
- Laércio Firmino da Silva,
- Lúcius Lottfalah Mizziara,
- Luiz Alves de Campos Sobrinho,
- Luiz Augusto de Oliveira Castro,
- Luiz Carlos Ferreira,

- Luiz Gonçalves,
- Luiz Henrique Zago,
- Luiz Terciotti Filho,
- Marins de Paula Gonçalves Cordeiro,
- Miriam Elizabeth Lemos Dutra,
- Nobuo Ozeki,
- Osvaldo Galvão de França Filho,
- Rinaldo Antônio Felice de Santis,
- Roberto Borges dos Santos,
- Roberto Cezário da Silva,
- Roberto Kawai,
- Valdemar Guadanhim,
- Vanderlei Viola,
- Vicente João Cristofaro,
- Walter Ribeiro Guimarães,
- Wilson Passador e
- Zaqueu Sofia.

Saibam eles que nós os reverenciamos como símbolos do denodo inerente ao princípio de autoridade. Saibam todos que nós os reconhecemos como exemplos de policiais experientes já provados e aprovados profissionalmente durante anos, mas capazes de, com humildade, superar tabus, sacrifícios e desafios normalmente só vistos nos longínquos bancos universitários ou no início da carreira, apenas para servir bem e cada vez melhor os cidadãos e a Pátria.

Era o que desejava comunicar.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) – Nada mais havendo a tratar, declaro encerrada a presente sessão.

(Levanta-se a sessão às 15h54min.)

(O.S. 14551/97)

**ATA DA 16ª SESSÃO DELIBERATIVA
ORDINÁRIA, REALIZADA
EM 22 DE JULHO DE 1997**

(Publicada no **DSF**, de 23 de julho de 1997)

RETIFICAÇÃO

Trecho de ata às páginas nºs 14815 a 14818, que se republica, por haver saído com incorreções:

O SR. JEFFERSON PÉRES (PSDB-AM. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, solicito a atenção do Plenário, porque vamos começar a discutir hoje e votar amanhã...

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Peço a atenção do Plenário para o parecer, porque a deliberação sobre a matéria, evidentemente, será encerrada amanhã, com votação.

O SR. JEFFERSON PÉRES – Trata-se de mudança importante no ordenamento jurídico do nosso País.

Relatório.

A Proposta de Emenda à Constituição nº 54, que dá nova redação ao § 2º do art. 102 da Constituição Federal, estabelece que as decisões de mérito, prolatadas pelo Supremo Tribunal Federal, tenham, após sumuladas, eficácia contra todos e efeito vinculante relativamente aos demais órgãos do Poder Judiciário e ao Poder Executivo.

A alteração à proposta consiste em estender a todos as decisões definitivas de mérito do Supremo, após sumuladas, eficácia *erga omnes* e efeito vinculante que a Emenda Constitucional nº 3 atribuiu apenas à decisão de mérito nas ações declaratórias de constitucionalidade.

A proposição recebeu voto em separado do Senador José Eduardo Dutra, acrescentando às competências do Senado a de deliberar sobre a decisão de se atribuir efeito vinculante às decisões do Supremo Tribunal Federal.

O referido voto teve seus argumentos parcialmente aceitos pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania que os incorporou à Emenda nº 1, conforme registra o Parecer nº 3, de 1997.

Em plenário, a proposição recebeu 6 emendas, numeradas de 2 a 7, examinadas a seguir. Exame das emendas:

Emenda nº 1:

A referida emenda substitui o texto do § 2º do art. 102 da Constituição, constante do artigo único da PEC nº 54/95 pelo seguinte texto: "As decisões definitivas de mérito, sumuladas, proferidas do Su-

premo Tribunal Federal, se este assim o declarar, terão eficácia contra todos e efeito vinculante relativamente aos demais órgãos do Poder Judiciário e do Poder Executivo."

Emenda nº 2, do Senador José Serra e outros:

§ 2º As decisões definitivas de mérito do Supremo Tribunal Federal nas ações diretas de constitucionalidade e de inconstitucionalidade, bem como as súmulas aprovadas pela maioria absoluta do Tribunal, serão publicadas no Diário Oficial, terão eficácia contra todos e efeito vinculante relativamente aos demais órgãos do Poder Judiciário e administração pública direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios.

A emenda do Senador José Serra contém ainda um § 3º.

§ 3º Suscitada, em determinado processo, questão relevante sobre a constitucionalidade de lei ou ato normativo federal, estadual ou municipal, incluídos os anteriores à Constituição, em caso de controvérsia relevante entre órgãos judiciários ou entre esses e a administração pública que acarrete grave insegurança jurídica, o Supremo Tribunal Federal, a requerimento dos órgãos ou entes referidos no *caput* do art. 103, poderá processar o incidente e determinar a suspensão do processo, a fim de proferir decisão com efeito vinculante exclusivamente sobre a matéria constitucional.

Justifica-se a emenda sob o argumento de que permitirá o exame, de forma quase direta, da constitucionalidade do direito pré-constitucional e do direito municipal.

A especial característica da Constituição brasileira, como aliás de todas as constituições contemporâneas, explica o elevado número de ações que chegam ao Supremo e constitui elemento importante para a análise da emenda em exame.

De fato, conforme ressaltou o Ministro Sepúlveda Pertence na brilhante exposição que proferiu na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, do Senado Federal, na reunião de 02 de abril de 1997:

A Constituição moderna é norma. Além de estatuto do poder, de disciplina dos processos gover-

namentais, particularmente do processo legislativo e dessas restrições negativas ao conteúdo da lei futura, a Constituição já contém normas que se aplicam diretamente a fatos sociais. E aí, nessa interpretação da Constituição, para aplicá-la diretamente a relações sociais, independente de uma intermediação legislativa, é que está uma das grandes causas desse volume absolutamente irracional de causas repetitivas a que me referi. (Grifo nosso)

O Supremo Tribunal Federal faz essa aplicação direta, diariamente, ao lado daquele controle de constitucionalidade da lei que intermedeia a aplicação da Constituição aos fatos, quer no exercício da sua competência originária, quer de recurso ordinário, onde exerce o que se tem chamado de jurisdição constitucional das liberdades, particularmente mediante o mandado de segurança, o **habeas corpus**, quer no julgamento do recurso extraordinário por violação, por qualquer decisão de outro tribunal da Constituição; e não, necessariamente, envolvendo o exame de constitucionalidade de uma determinada lei, mas sim do acerto ou não da interpretação da própria Constituição aplicada à solução da lide.

Por isso, parece-me que o proposto na emenda do Senador José Serra já existe. O sistema já incorporou o efeito vinculante em relação ao controle abstrato. Portanto, não se justifica que fique ele reservado apenas às ações declaratórias de constitucionalidade.

A ação declaratória de constitucionalidade pode resultar na declaração contrária de inconstitucionalidade, e a ação declaratória de inconstitucionalidade igualmente pode resultar na declaração de constitucionalidade.

Continuo citando o Ministro, com cuja afirmação concordo plenamente, quando diz:

— Ao menos no que toca à Lei Federal, creio que o efeito vinculante, no controle abstrato, já existe por qualquer interpretação sistemática que não se deixe enredar por um formalismo delirante e leve a resultados monstruosamente kafkianos, que já existem em função da distinção entre controle difuso e controle abstrato.

Realmente, já existem. Por exemplo: quando declaramos, por unanimidade, a inconstitucionalidade da cobrança de contribuição social, autorizada pela Constituição, sobre a folha de salários ao pagamento de trabalhadores autônomos, avulsos e administradores.

Isso foi tomado numa decisão em recurso extraordinário de uma empresa qualquer. Foi necessá-

rio que, na semana seguinte, uma entidade empresarial ajuizasse uma ação direta de inconstitucionalidade para obter a liminar daquilo que, por unanimidade, já fora declarado — e isso em respeito aos parâmetros tradicionais dos dois sistemas que praticamos.

Agora, no mesmo âmbito do controle abstrato, emprestar ou não efeito vinculante à decisão, conforme tomada em ADIn ou ADC é formalismo, desses formalismos que vão erodindo a credibilidade do Judiciário perante a sociedade — estou aqui transcrevendo palavras textuais do Ministro Sepúlveda Pertence.

Emenda nº 3, Senador Húgo Napoleão; Emendas nºs 5 e 6, Senador José Ignácio Ferreira.

As emendas acima enumeradas tratam de dois assuntos fundamentais: a limitação do efeito vinculante à matéria de natureza tributária e previdenciária e o estabelecimento de um processo de revisão das súmulas. De texto idêntico, procuram reforçar a posição quanto ao tema defendido pelo relator da PEC nº 96/92, da reforma judiciária, Deputado Jairo Cameiro, conforme ambos ressaltam em sua justificativa.

A proposta defendida pelo Senador José Ignácio foi dividida em duas emendas e tem o mesmo conteúdo do texto do Senador Húgo Napoleão, transcrito a seguir:

— Acrescente ao art. 102 da Constituição os seguintes parágrafos:

§ 3º As decisões de que trata o parágrafo anterior terão por objeto a validade, a interpretação e a eficácia das normas tributárias e previdenciárias acerca das quais haja controvérsia atual entre órgãos judiciários ou entre esses e a administração pública que acarrete grave insegurança jurídica e relevante multiplicação de processos sobre questão idêntica;

§ 4º A aprovação, alteração ou cancelamento da decisão com efeito vinculante de que trata o § 2º deste artigo poderá ocorrer de ofício ou por proposta de qualquer tribunal competente na matéria, pelo Ministério Público da União ou dos Estados, pela União, os Estados ou o Distrito Federal e pelo Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil.

O principal objetivo da emenda é a limitação da edição de decisões com efeito vinculante às matérias que respondem hoje por mais da metade dos recursos para o Supremo de natureza tributária e previdenciária desde que haja segurança jurídica e evitada multiplicação de processos. Além de reduzir o âmbito material das súmulas vinculantes a matérias tributárias e previdenciárias, a emenda propõe o mecanismo de revisão das súmulas emitidas de modo a evitar que se tomem imutáveis.

É discutível – e aí peço uma correção: onde está "é urgente", porque não sei como surgiu isso, sugiro "é discutível" – a necessidade de limitar o campo de atuação das decisões vinculantes a determinados assuntos. No entendimento dos Ministros do Supremo, as questões tributárias, previdenciárias e trabalhistas são, efetivamente, as que mais asseveram o Tribunal, embora aquelas relacionadas com o direito econômico, que tratam da regulação das consequências da intervenção do Estado na economia também ocorram em grande quantidade. Estatísticas do Supremo demonstram que a União, o INSS e o Estado de São Paulo respondem por 60% do número de ações submetidas à decisão do Supremo Tribunal Federal.

Malgrado essa situação, é igualmente importante – parece-me – que se respeite o julgamento do Supremo Tribunal Federal para limitar as matérias sobre as quais suas decisões produzirão efeito vinculante.

É óbvio que o Supremo Tribunal Federal não vai vincular decisões a respeito de questões penais, de família, de fato e outras.

Quanto à revisão, considero fundamental que se proponha uma fórmula de rediscussão de determinada jurisprudência para avaliar se ainda confirma a convicção do Tribunal e corresponde às condições sociais e históricas que deram origem à determinada interpretação constitucional, mas penso que o assunto ainda pode ser mais discutido, talvez no âmbito da proposta de emenda constitucional que trata da reforma do judiciário.

Emenda nº 4 do Senador Ronaldo Cunha Lima.

Substitui-se a redação do § 2º do art. 102 pela seguinte:

§ 2º Terão efeito vinculante em relação aos demais órgãos do Poder Judiciário e à administração pública direta e indireta da União, dos Estados do Distrito Federal e dos municípios:

a) as decisões definitivas do Supremo Tribunal Federal, nas ações referidas na alínea a do inciso I deste artigo;

b) as decisões definitivas de mérito do Supremo Tribunal Federal, quando este assim o declarar pelo voto de dois terços de seus membros.

A emenda promove uma significativa distinção entre o efeito vinculante que se empresta aos casos concretos e o exame em abstrato, ações declaratórias de constitucionalidade e diretas de inconstitucionalidade. Também abandona a exigência de súmula e confere ao Supremo Tribunal Federal o poder de emprestar efeito vinculante pelo voto de dois terços dos seus membros a qualquer decisão definitiva de mérito que pronuncie.

A proposta aponta um caminho para melhor utilização das potencialidades do sistema já existente. Essa racionalização decorre sobretudo do texto sugerido na alínea "a" que explicita o efeito vinculante das decisões do Supremo na ação direta de inconstitucionalidade e na ação declaratória de constitucionalidade.

A proposta do Senador Ronaldo Cunha Lima é merecedora de acolhimento, principalmente por implicar respeito ao julgamento do Supremo em relação às matérias que terão efeito vinculante. Também é inovadora no sentido de ampliar esse efeito às decisões definitivas de mérito, nos termos da PEC nº 54 em exame, que o autor intenta agora aperfeiçoar.

Assim, proponho o seu acolhimento no mérito, mediante alteração de redação no sentido de facilitar o entendimento da norma contida em seu texto.

Emenda nº 7, do Senador José Eduardo Dutra.

A proposta do Senador José Eduardo Dutra desloca para o âmbito das competências do Senado a possibilidade de outorgar efeito vinculante às decisões do Supremo. Para isso reporta-se ao art. 52 da Constituição, que trata das atribuições do Senado e lhe acrescenta o Inciso nº XI, renumerando os demais.

Inciso XI – Compete ao Senado Federal:

– atribuir as decisões definitivas de mérito proferidas pelo Supremo Tribunal Federal, após sumuladas, eficácia contra todos os efeitos vinculantes relativamente aos demais órgãos do Poder Judiciário e do Poder Executivo.

A emenda que confere ao Senado competência para deliberar sobre a decisão de se atribuir efeito vinculante às decisões do Supremo Tribunal Fe-

deral reproduz na íntegra o voto em separado do Senador José Eduardo Dutra, rejeitado pelo Parecer nº 3, de 1997, já mencionado.

Conclusão:

A ampliação do efeito vinculante constitui uma das mais polêmicas questões discutidas no âmbito da reforma do Poder Judiciário. Por isso, é importante que se ressalte, até em resposta aos críticos do efeito vinculante, que o seu objetivo principal não é obrigar o juiz a decisão uniforme, mas evitar a multiplicação de processos ociosos, principalmente em relação às decisões do controle abstrato.

Sua aprovação certamente representará uma evolução no funcionamento do Sistema Judiciário do País, mas antes é preciso, como disse o Ministro Pertence "vencer preconceitos, vencer hábitos mentais de uma justiça criada e construída para decidir conflitos individuais, conflitos irrepetíveis. Ninguém está pensando em súmula vinculante para que o juiz aplique automaticamente a solução de um homicídio sem saber se houve, ou não, legítima defesa. Isso, é claro, são casos singulares, são casos em que todas as circunstâncias têm que ser sopesadas: mas não há circunstâncias, a não ser as formais, que levam à iniquidade, como as que descrevi, que distingam um de outro segurado que recebia menos de um salário mínimo, em 1988, para saber se passaram, ou não, naquela mesma data, a ter o direito a um salário mínimo por mês".

Os conflitos atuais de uma sociedade moderna, industrializada, de massa, não podem mais ser resolvidas com estruturas mentais apropriadas para a decisão de questões familiares. A Justiça hoje se vê diante de casos absolutamente idênticos, que devem receber uma solução uniforme.

Pesquisa realizada pelo Instituto Universitário de Pesquisas do Rio de Janeiro – IUPERJ, com 3.927 juizes de todo o País, a pedido da Associação dos Magistrados Brasileiros – AMB, revela que 65% dos entrevistados consideram que a obrigatoriedade de aplicação das súmulas daria maior velocidade e maior racionalização à Justiça, enquanto 70% entendem que ela afetaria a independência de juízo. Perguntados se consideram que o juiz deve ser independente no exercício de suas funções, não se limitando a interpretar as decisões dos Tribunais Superiores, 80% responderam afirmativamente.

De acordo com o coordenador da pesquisa, Desembargador Thiago Ribas Filho, observa-se na AMB o crescimento de uma corrente de opinião a favor da súmula para casos específicos, principalmen-

te das leis de natureza tributária e econômica, que mais lotam os tribunais e que são conhecidas como leis de vocação transitória. Mesmo para esses casos, essa corrente de magistrados propõe uma revisão obrigatória das súmulas a cada dois anos e o seu reexame num prazo ainda menor, se demandado pela Procuradoria-Geral de Justiça, pela OAB ou por qualquer Tribunal do País.

Finalmente, acato a pertinente sugestão do meu ilustre colega, o jurista e Senador Josaphat Marinho, no sentido de se permitir ao Supremo Tribunal Federal, independentemente de súmula, declarar o efeito vinculante por decisão de 2/3 de seus membros, nos casos em que assim entender adequado. De elevado interesse público, a proposta facilitará a ação do Supremo, pois a súmula depende de consolidação da jurisprudência para ser estabelecida e, ao mesmo tempo, depende de formalidades para ser alterada.

Voto.

À vista do exposto, opino contrariamente às Emendas nºs 2, 3, 5, 6 e 7, respectivamente dos Senadores José Serra, Hugo Napoleão, José Ignácio Ferreira e José Eduardo Dutra, e favoravelmente à aprovação da Proposta de Emenda à Constituição nº 54, mediante a incorporação das modificações sugeridas na Emenda nº 4, do Senador Ronaldo Cunha Lima, nos termos do substitutivo a seguir apresentado.

**EMENDA Nº 8-PLEN
SUBSTITUTIVO À PROPOSTA DE
EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 54, DE
1995**

"Dá nova redação ao § 2º do art. 102 da Constituição Federal.

Artigo único. O § 2º do art. 102 da Constituição Federal passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 102.

§ 2º Terão eficácia contra todos e efeito vinculante relativamente aos demais órgãos do Poder Judiciário e ao Poder Executivo as decisões definitivas proferidas pelo Supremo Tribunal Federal nas ações diretas de inconstitucionalidade e nas ações declaratórias de constitucionalidade de lei ou ato normativo federal, e as decisões definitivas de mérito, se o Supremo Tribunal Federal assim o declarar por voto de 2/3 de seus membros."

É o parecer, Sr. Presidente.

JEFFERSON PÉRES - 1º SIGNATÁRIO
RONALDO CUNHA LIMA
FLAVIANO MELO
ELCIO ALVARES
EDISON LOBÃO
JADER BARBALHO
JOSÉ SARNEY
JOSÉ ROBERTO ARRUDA
VALMIR CAMPELO
RENAN CALHEIROS
COUTINHO JORGE
NEY SUASSUNA
HUMBERTO LUCENA
OSMAR DIAS
REGINA ASSUMPÇÃO
ESPERIDIÃO AMIN

ANTONIO CARLOS VALADARES
EDUARDO SUPLICÝ
LÚCIO ALCÂNTARA.
LEOMAR QUINTANILHA
CARLOS PATROCÍNIO
GERSON CAMATA
JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA
GERALDO MELO
ROMEU TUMA
JOSÉ AGRIPINO MAIA
LUCÍDIO PORTELLA
BELLO PARGA
LEVY DIAS
CARLOS BEZERRA

.....
.....

**ATA DA 17ª SESSÃO DELIBERATIVA ORDINÁRIA, REALIZADA EM
23 DE JULHO DE 1997**

(Publicada no DSF de 24 de julho de 1997)

RETIFICAÇÃO

Na página 14928, segunda coluna, no Requerimento nº 530, de 1997,

Onde se lê:

Requeiro a Vossa Excelência, com base no disposto na alínea "b", do art. 218, do Regimento Interno do Senado Federal, a inserção em ata de voto de pesar pelo falecimento do ex-Deputado e ex-Governador do Estado de Sergipe, Gen. Djenal Tavares de Queiroz, ocorrido domingo passado, dia 20 de julho, na cidade de Aracaju-SE.

Justificação

(Em plenário)

Sala das Sessões, 23 de julho de 1977. - Senador **Antonio Carlos Valadares**.

Leia-se:

Requeiro a Vossa Excelência, com base no disposto na alínea "b", do art. 218, do Regimento Interno do Senado Federal, a inserção em ata de voto de pesar pelo falecimento do ex-Deputado e ex-Governador do Estado de Sergipe, Gen. Djenal Tavares de Queiroz, ocorrido domingo passado, dia 20 de julho, na cidade de Aracaju-SE.

a) Voto de profundo pesar.

b) Apresentação de condolências à família e à Assembléia Legislativa.

Justificação

(Em plenário)

Sala das Sessões, 23 de julho de 1997. - Senador **Antonio Carlos Valadares**.

.....

.....

**AGENDA CUMPRIDA PELO PRESIDENTE
ANTONIO CARLOS MAGALHÃES**

**24/07/97
Quinta-feira**

10:00 - Sessão deliberativa extraordinária do Senado Federal

12:00 - Cerimônia de Entrega do XIV Prêmio Jovem Cientista
Palácio do Planalto - Salão Oeste

Ata da 19ª Sessão Extraordinária em 25 de julho de 1997

5ª Sessão Legislativa Extraordinária da 50ª Legislatura

Presidência do Sr. Antonio Carlos Magalhães.

(Inicia-se a sessão às 9h30min)

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

A presente sessão destina-se ao encerramento da 5ª Sessão Legislativa Extraordinária da 50ª Legislatura.

Sr^{as} e Srs. Senadores, temos todos orgulho de pertencer ao Senado Federal. Estou certo de que V. Ex^{as}, como eu, estão evidentemente felizes com o trabalho aqui realizado. Realizamos, sim, um trabalho digno do aplauso da Nação; estou certo. E isso é extremamente importante no processo de desenvolvimento econômico do País. Daí por que quero, neste instante, me congratular com o povo brasileiro, com o Senado e, da mesma forma, com a Câmara dos Deputados pela atuação que têm tido ao longo deste período legislativo e, principalmente, na convocação extraordinária.

O Congresso Nacional está, portanto, a merecer o agradecimento da Nação pelo trabalho realizado no período legislativo.

A convocação extraordinária que hoje encerramos foi, sem dúvida, a mais profícua da história do Legislativo brasileiro. Aprovamos 23 matérias, destacando-se: a Lei Geral de Telecomunicações, que regulamenta e quebra o monopólio estatal do setor; a regulamentação da quebra do monopólio estatal do petróleo; o projeto que pune crimes contra o meio ambiente; o Fundo de Aposentadoria Programada – o FAP, que cria uma nova aposentadoria paralela ao INSS; o projeto que autoriza o Governo a conceder subsídio à borracha natural, que estava precisando de ter esse apoio do Governo Federal; o aperfeiçoamento e a votação de um projeto do Estatuto dos Refugiados; o projeto do ensino religioso, tão importante para o País na quadra que atravessa. Todos esses projetos foram transformados em lei e obtivemos ainda significativo avanço na tramitação da emenda constitucional da Previdência Social, num trabalho excepcional da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, com o apoio de todos os membros do Senado Federal. Ela está pronta para ser votada no segundo semestre deste período legislativo.

Outra vitória alcançada e de grande importância para o País, para a Nação, para o Judiciário e, sobretudo, para o povo brasileiro, carente de justiça, foi aquela que diz respeito ao efeito vinculante das decisões sumuladas do Supremo Tribunal Federal.

Um trabalho excepcional, digno de registro, que vai resolver, em grande parte, o problema da celeridade do Poder Judiciário do Brasil.

A tudo isso, se soma a esta Sessão Legislativa o trabalho que o Senado Federal realizou, apreciando 232 matérias de destaque para emenda constitucional que institui a reeleição para Presidente da República, Governadores e Prefeitos.

Além disso, realizamos um trabalho, que era uma promessa deste Legislativo, em relação a coibir o excesso de medidas provisórias, que incomoda os advogados, o Poder Judiciário, o próprio País e, sobretudo, o Poder Legislativo, porque a Casa de legislar é esta e não o Poder Executivo. Portanto, esse trabalho o Senado fez e já enviou à Câmara Federal. Dentro em pouco, tenho certeza de que a Câmara dos Deputados votará tão importante proposição.

É chegado, portanto, o momento de conhecer em profundidade o trabalho do Legislativo e os benefícios gerados a partir dele para a sociedade brasileira. Precisamos ter – e vamos ter pelo nosso trabalho – justiça para este Poder Legislativo.

Este momento em que encerramos mais uma etapa dos nossos trabalhos é de alegria para o Senado e para a Nação, por ver que os Parlamentares brasileiros estão cumprindo com seus deveres. Poucos Parlamentos do mundo – é preciso que se conheça todos, e nós os conhecemos – seriam capazes de realizar tanto em tão pouco tempo como o Congresso Nacional neste período de convocação extraordinária. Daí por que reclamamos justiça e reconhecimento da Nação, da imprensa brasileira, de todos, para que acompanhem nossos trabalhos e venham ver o que foi realizado no Legislativo durante esse período.

Sem Congresso Nacional, não há democracia. Fortalecer o Congresso é o que estamos fazendo com trabalho e com eficiente fiscalização, inclusive dos atos do Poder Executivo. Que o povo também nos fiscalize mais é o que queremos; queremos essa fiscalização para demonstrar, mais uma vez, que somos, hoje, os principais responsáveis pelo funcionamento do regime democrático no Brasil.

Com essas palavras, declaro encerrado o período legislativo da convocação extraordinária, que tantos benefícios trouxe ao País e tanto prestígio ao Congresso Nacional.

Está encerrada a sessão. (Palmas.)

(Levanta-se a sessão às 9h45min.)

(OS Nº 14659/97)

DISCURSO ENCAMINHADO À PUBLICAÇÃO PELO SENADOR JÚLIO CAMPOS (PFL-MT), NOS TERMOS DO ART. 203 DO REGIMENTO INTERNO DO SENADO FEDERAL

Senhor Presidente, Senhores Senadores,

É raro o dia em que a imprensa não noticia rebelião neste ou naquela presidio. Os motins pipocam de Norte a Sul do Brasil. A violência aumenta. Os requintes de crueldade também.

Foi dramática a cena mostrada recentemente em televisões de todo o Brasil. Presos de Vila Velha jogaram um companheiro da janela do quinto andar. Embora ferida, a vítima resistiu à queda. Mas não pôde ser socorrida porque a polícia e a equipe médica foram impedidas de se aproximar do local.

Lembro essa cena mais recente. Ela está muito viva diante dos olhos de todos nós. Outras, mais remotas, também nos vêm à mente sempre que falamos na tragédia do sistema penitenciário brasileiro. Quem algum dia poderá esquecer a mais de uma centena de cadáveres empilhados na penitenciária de Carandiru?

Nem que vivamos um século, Senhor Presidente, seremos capazes de apagar da memória aquele horror que nos coloca em todas as listas de países que desrespeitam os direitos humanos.

Alguma coisa está errada. Algo anda mal nesse distante mundo que, de repente, saltou os muros altos e invadiu nossos lares. E, dia após dia, toma nosso almoço indigesto. Banha nosso jantar de sangue. Povo de pesadelos nosso sono.

Senhor Presidente, Senhores Senadores,

Algo vai mal, repito. Se não olharmos o monstro de frente, ele acabar-nos-á devorando. E o monstro, Senhor Presidente, nobres Senadores, tem muitas faces. Todas elas respondem pelo nome de violência.

Uma delas é a superlotação das celas. Nem Kafka, com todo o pessimismo e o talento para criação de situações absurdas, poderia imaginar as cenas que presenciamos todos os dias.

Falo, Senhor Presidente, dos chamados "morcegos" ou "aéreos". São homens que precisam se amarrar nas grades ou parecem a fim de terem espaço mínimo para dormir.

Que homens são esses? Alguns são criminosos apenados pela Justiça. Estão ali pagando a conta contraída com a sociedade. Outros já pagaram seu débito, mas não conseguem a liberdade. Questão de burocracia. Talvez mais que burocracia. Desinteresse. Desconsideração.

São pessoas pobres. Não podem contratar advogado para defender-lhes o direito. Resultado: cheios de ódio e revolta, permanecem nas cadeias.

Sem vislumbrar saída, engrossam as fileiras dos revoltosos que nada têm a perder.

Ali estão também pessoas que nunca foram julgadas, muitas injustamente enjauladas até Deus sabe quando. Elas descobrem, depois de algum tempo, que não têm voz, que seu brado nunca será ouvido. Aderem, então, às rebeliões, única língua que a sociedade entende.

Há mais, Senhor Presidente. Que dizer da violência física? Ela é praticada tanto pelos funcionários carcerários quanto pelos colegas de infortúnio. Os espancamentos e estúpos a que são submetidos os presos tomam brincadeira de jardim de infância o horror mostrado no filme Expresso da Meia-Noite.

O espetáculo dantesco não pára aí. Há presos negros que perdem a pigmentação por falta de sol. Há presos doentes que não recebem nenhuma assistência médica. Ali, no depósito de homens que chamamos cadeia, falta tudo. Falta espaço. Falta assistência judiciária. Falta informação. Falta caridade. Falta humanidade.

Senhor Presidente, Senhores Senadores,

A sociedade não pode mais omitir-se. Passar por avestruz não pega mais. É inútil esconder a cabeça. O corpo fica de fora. Temos de olhar para a política penitenciária do País. Repensá-la. Buscar novos caminhos.

A prisão não deve ser vista como vingança. Seu objetivo é ressocializar o indivíduo. Reintegrá-lo ao seio da sociedade. Fazer com que aquele que cometeu crimes não os cometa mais.

É hora de preparar o preso para a vida lá fora. Oferecer-lhe ensino regular, dar-lhe oportunidade de profissionalizar-se, assegurar-lhe oportunidade de trabalho.

Discute-se hoje a aplicação de penas alternativas à privação de liberdade. Esse é tema da maior relevância. Uma vez adotada a prática, haverá diminuição da população carcerária. Mais importante que contribuir para o esvaziamento das prisões é a certeza de que a sociedade não está transformando um ladrão de galinha qualquer em bandido de alta periculosidade.

É isso, Senhor Presidente, nossas prisões não podem ser chamadas de casas de correção. Os homens ali jogados perdem-se para a sociedade. Pior: passam a representar alto risco para todos nós. Alguém daria emprego para um ex-presidiário? Claro que não.

A razão é simples. Ele sai da cadeia diplomado. O depósito de homens em que se transformaram nossos cárceres dever-se-ia chamar, com mais propriedade, universidade do crime. Que ministra cursos de pós-doutorado.

Era o que tinha a dizer, Senhor Presidente. Muito obrigado.

PARECER Nº 390, DE 1997

Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 33, de 1996 (nº 33/95, na Câmara dos Deputados), de iniciativa do Presidente da República, que modifica o sistema de previdência social, estabelece normas de transição e dá outras providências, que tramita em conjunto com a Proposta de Emenda à Constituição nº 14, de 1996.

Relator: Senador BENI VERAS

I - RELATÓRIO

Encaminho à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania a nova versão do Substitutivo à PEC nº 33/96, elaborada com base nas emendas apresentadas a esta Comissão e nas sugestões e críticas feitas pelas lideranças da Casa.

Submeto à consideração desta Comissão o texto legal do Substitutivo, acompanhado de dois documentos auxiliares.

O primeiro documento apresenta o parecer acerca de cada uma das 162 emendas apresentadas pelos Senhores Senadores membros desta Comissão. Neste documento, estão listadas todas as emendas, com indicação do dispositivo a que se referem, número da emenda, ementa ou síntese de sua proposta, parecer dado pelo Relator e justificativa do referido parecer.

O segundo documento tem a função de facilitar a compreensão das modificações efetuadas após a reunião da CCJ, apresentando o texto original e os dispositivos modificados, com indicação das alterações efetuadas. Também consta a referência ao número das emendas apresentadas pelos Senhores Senadores.

Antes de apresentar a nova versão do Substitutivo, permitam-me ressaltar os principais parâmetros que presidiram as mudanças agora submetidas à decisão desta Comissão.

Em primeiro lugar, houve a consolidação do objetivo de uniformização dos critérios e requisitos dos regimes de previdência oficial, para o servidor público, e o regime geral de previdência social.

Praticamente, foram eliminadas as diferenças significativas entre o regime geral de previdência social e a previdência para o servidor público que tenha rendimento de até R\$ 1.200,00. A única diferença significativa consiste na base a partir da qual é calculada a aposentadoria ou a pensão: para o segurado do INSS consiste, na média dos 36 últimos salários-de-contribuição, devidamente atualizados, enquanto para o servidor público, consiste na totalidade da remuneração do cargo em que se deu a aposentadoria ou que serviu de base para a concessão da pensão.

Em segundo lugar, foram feitos alguns ajustes para assegurar que a Reforma da Previdência não afetará em nada os benefícios dos 16 milhões de segurados do INSS e não aumentará a contribuição dos mais de 30 milhões de brasileiros contribuintes do INSS. Todo o ajuste consiste em melhoria da gestão das políticas públicas ligadas à previdência social, com o objetivo de dar maior garantia e tranquilidade ao segurado.

Não está sendo promovida mudança alguma com o objetivo de conferir maior vigor financeiro e atuarial ao INSS que tenha impacto no bolso do segurado ou que diminua seus benefícios. Em síntese, o único impacto esperado para os milhões de brasileiros ligados ao INSS consiste em maior segurança, mais tranquilidade.

Em terceiro lugar, foram feitos alguns ajustes na proposta original, de tal modo que se pode assegurar que nada muda para o servidor de rendimento igual ou inferior a R\$ 1.200,00. Todos os direitos e todas as garantias e prerrogativas foram mantidas. O servidor aposentado e o pensionista de baixa renda contará com a melhoria da gestão pública da previdência oficial, mas não terá de contribuir com mais recursos ou terá reduzidos seus benefícios.

Este contingente de servidores representa a maioria dos servidores públicos do Brasil: mais de 60% dos servidores do Executivo Federal, mais de 80% dos servidores dos Governos Estaduais e mais de 95% dos servidores municipais. Em relação à situação de todos esses servidores, a Reforma da Previdência não promove alteração alguma!

Em quarto lugar, foram mantidas as mudanças que eliminam privilégios, tais como o fim da aposentadoria por tempo de serviço e a acumulação de aposentadoria. Também foi mantida a subordinação das aposentadorias ao teto constitucional.

Pelo teor das emendas apresentadas, podemos perceber a quase unanimidade no apoio desta Comissão ao esforço de aperfeiçoamento da gestão da previdência no Brasil. Na medida em que há maior conhecimento das mudanças na estrutura etária da população, aumenta a adesão às mudanças de melhor gestão dos recursos públicos destinados à previdência.

Em quinto lugar, para os servidores com rendimento mensal superior a R\$ 1.200,00, a Reforma da Previdência traz um conjunto de mudanças, nenhuma das quais corresponde a uma ruptura com a tradição brasileira de tratar de forma especial a este pequeno grupo social. Há alguns ajustes, mas não se promove uma isonomia definitiva, com eliminação de todos os privilégios.

A paridade entre os rendimentos dos inativos e a remuneração dos servidores ativos foi integralmente mantida. Os servidores inativos terão a revisão de seus rendimentos que visa a atualizar o poder de compra, acrescida de parte das modificações nos planos de cargos, salários e gratificações.

Como no passado, num ambiente de hiperinflação, o reajustamento nunca conseguia acompanhar de perto a atualização monetária que seria necessária para repor a capacidade de compra, foi prática comum, para atender a esse objetivo, a adoção de revisão nas vantagens e gratificações. No atual cenário de baixa inflação, será mais fácil administrar melhor a atualização do poder aquisitivo dos rendimentos dos servidores inativos.

No entanto, cabe atender à cultura vigente e estender a todos os servidores inativos este aumento real de rendimentos, que nem sempre é apenas acréscimo de renda, já que em muitas vezes, representou, pelo menos em parte, uma reposição de poder aquisitivo.

Para criar uma margem para a adequada administração dos recursos humanos em atividade, os servidores que se aposentarem após a publicação da Emenda terão um pequeno diferencial entre os proventos e a remuneração dos servidores em atividade.

Apenas para os servidores com remuneração acima de R\$ 1.200,00, a proposta consiste em estabelecer uma gradação entre a totalidade da remuneração e a proporção de 70% da remuneração como base para o estabelecimento do valor dos proventos de aposentadoria. Em hipótese alguma, a aposentadoria será menor que a proporção de 70% da remuneração do servidor em atividade. Como a paridade será mantida, haverá tranquilidade para o servidor público quanto sua renda na inatividade.

Esta margem de até 30%, entre a remuneração do servidor ativo em relação ao servidor inativo, permitirá a administração dos recursos humanos do serviço público. Para uma mesma disponibilidade de recursos financeiros, esta diferença permitirá administrar a concessão de gratificações restritas ao servidor ativo quanto ao desempenho e representação. Trata-se de uma margem bastante restrita, mas face à escassez generalizada de recursos públicos, poderá ser um instrumento de melhoria da gestão pública, com estímulo ao melhor desempenho do servidor em atividade.

Em síntese, a Reforma da Previdência atinge de modo brando as expectativas de uma parcela mínima dos cidadãos brasileiros, enquanto se concentra na melhoria da gestão das políticas públicas e das rotinas e práticas da administração pública, em benefício direto da imensa maioria dos brasileiros.

II - VOTO DO RELATOR

Diante do exposto, a seguir apresento a nova versão do Substitutivo, com o acolhimento de 36 emendas, com o acolhimento parcial de 38 emendas e com a rejeição de 85 emendas.

Emendas rejeitadas:

39, 41, 42, 43, 44, 47, 48, 59, 60, 61, 62, 63, 65, 66, 68, 69, 70, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 91, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 109, 110, 111, 112, 113, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 126, 130, 141, 142, 146, 147, 152, 153, 154, 156, 160, 163, 167, 169, 171, 172, 175, 176, 179, 181, 182, 184, 185, 186, 190, 191, 193, 194, 195, 196, 198, 199, 200.

Emendas acolhidas parcialmente:

45, 46, 55, 56, 57, 58, 64, 67, 71, 79, 81, 82, 83, 84, 88, 89, 90, 93, 108, 125, 129, 131, 138, 145, 150, 151, 159, 163, 164, 168, 170, 173, 174, 177, 180, 188, 189, 197.

Emendas acolhidas:

40, 49, 78, 80, 85, 86, 87, 92, 114, 124, 127, 128, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 139, 140, 143, 144, 148, 149, 155, 157, 158, 161, 162, 165, 166, 170*, 178, 183, 187, 192.

Cabe esclarecer que algumas Emendas foram consideradas a diferentes dispositivos.

Durante a primeira parte da reunião da CCJ, foram apresentadas três emendas de redação de iniciativa do Relator, as quais já foram incorporadas a essa versão consolidada do Substitutivo. Uma emenda se referia ao aperfeiçoamento da redação do § 9º do art. 40. Outra emenda se referia à redação do § 5º do art. 11, da PEC, visando evitar uma interpretação equivocada. A última emenda consistiu em retirar a vinculação do limite dos benefícios do regime geral de previdência social ao salário mínimo. Essa última mudança de redação está baseada na necessidade de obediência ao ditame constitucional do art. 7º, inciso IV.

Em adição às emendas de redação de iniciativa do Relator, foram apresentadas três emendas:

EMENDA Nº 201
Autor: Sen NEY SUASSUNA

Dispositivo: art. 14, da PEC

Objeto da Emenda: supressão da expressão "... inclusive os cargos em comissão declarados em livre nomeação e exoneração ..."

Parecer: A suspensão da vigência do art. 37, § 7º, que veda a percepção simultânea de proventos e remuneração, incluiu este tipo de cargo público. Logo, por uma questão de isonomia, acredita-se que a boa fé presente nos diversos casos de reingresso no serviço público por parte de servidores inativos, civis e militares, também esteve presente no que se referiu à nomeação para estes cargos. Por essa razão, estes cargos também foram beneficiados com a suspensão da vedação de percepção simultânea de proventos e remuneração.

Recomendação: Pela rejeição.

EMENDA Nº 202
Autor: Sen NEY SUASSUNA

Dispositivo: art. 37, § 7º, da Constituição Federal

Objeto da Emenda: supressão da expressão "... inclusive os cargos em comissão declarados em livre nomeação e exoneração ..."

Parecer: O art. 37, § 7º, veda a percepção simultânea de proventos e remuneração, e estendeu essa vedação a todo tipo de vinculação com o setor público: cargo, emprego ou

função pública. É vedada a percepção simultânea inclusive por parte daqueles que reingressariam ao serviço público por meio de concurso público ou por outras formas previstas na Constituição. Por uma questão de isonomia, também foram incluídos os cargos de livre nomeação e exoneração.

Cabe ressaltar que a vedação se refere à percepção simultânea de proventos (por inativos) e remuneração (por ativos). Caso um servidor inativo seja nomeado para um cargo do tipo DAS (direção e assessoramento superior), o mesmo poderá optar por um dos dois rendimentos: ou da aposentadoria ou do cargo a ser exercido. O que se veda se restringe à acumulação de aposentadoria com remuneração.

Por trás desta norma, está a busca da construção de uma nova atitude social frente à aposentadoria: trata-se de um benefício previdenciário para suprir com renda àqueles que perderam a capacidade laborativa, seja por invalidez, seja por idade avançada. Aos inativos, a sociedade assegura o sustento econômico, e não uma renda adicional aos que continuam em atividade. O mesmo pode ser dito da pensão, que não pode ser entendida como uma renda extra, e sim como um benefício social àqueles que perderam a segurança econômica derivada da atividade de seu provedor ou mantenedor econômico.

Recomendação: Pela rejeição.

EMENDA Nº 203

Autor: Sen ROMERO JUCÁ

Dispositivo: art. 202, § 3º

Objeto da Emenda: inclusão da qualificação “normal” às contribuições da Patrocinadora de entidades fechadas de previdência privada. Ou seja, a contribuição **normal** da Empresa Estatal ao seu fundo de pensão não poderá exceder a do segurado.

Parecer: O conceito de “contribuição” não abrangia outros itens que não os típicos de uma contribuição ao financiamento de um plano de benefício. O temor de alguns fundos consistia na eventual inclusão na mensuração da “contribuição” de parcelas extras, como reembolso de despesas feitas pela Entidade por encargo transferido pela Patrocinadora, ou a inclusão das parcelas da Patrocinador referentes ao fundeamento inicial da Entidade. Trata-se de uma simples questão de maior clareza pelo alcance da expressão “contribuição”. Se a adição da palavra “normal” facilita o entendimento, não há reação ao acolhimento da Emenda.

Recomendação: Pelo Acolhimento.

Além das emendas comentadas, cabe informar o recebimento de um Voto em Separado, de autoria do Senador Antonio Carlos Valadares.

A seguir se apresenta o Substitutivo, já na versão consolidada, com inclusão das emendas de redação de iniciativa do Relator e outras alterações de redação, ortografia ou correção de erros de digitação. Não há mudança de mérito em relação à versão submetida à CCJ na tarde da terça-feira.

III - O SUBSTITUTIVO

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO N.º 33 (SUBSTITUTIVO), DE 1996

Modifica o sistema de previdência social, estabelece normas de transição e dá outras providências.

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do § 3º do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte Emenda ao texto constitucional:

Art. 1º Os dispositivos da Constituição Federal abaixo enumerados passam a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 7º

XII - salário-família pago em razão do dependente do trabalhador de baixa renda, nos termos da lei.

“Art. 37

§ 7º É vedada a percepção simultânea de proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou do art. 42 com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, inclusive os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração, ressalvados os cargos acumuláveis na forma da Constituição e os cargos eletivos.”

“Art. 40. Aos servidores titulares de cargos efetivos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, incluídas suas autarquias e fundações, é assegurado regime de previdência, de caráter contributivo, observados critérios que preservem o equilíbrio financeiro e atuarial e o disposto neste artigo.

§ 1º As aposentadorias e pensões serão custeadas com recursos provenientes das contribuições dos servidores e pensionistas e do respectivo ente estatal, na forma da lei, não incidindo contribuição sobre aposentadoria e pensão de valor igual ou inferior ao limite estabelecido para os benefícios do regime geral de previdência social de que trata o art. 201.

§ 2º Observado o disposto no § 4º, os servidores abrangidos pelo regime de previdência de que trata este artigo serão aposentados:

I - por invalidez permanente, sendo os proventos proporcionais ao tempo de contribuição, exceto se decorrente de acidente em serviço, moléstia profissional ou doença grave, contagiosa ou incurável, especificadas em lei;

II - compulsoriamente, aos setenta anos de idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição;

III - voluntariamente, desde que cumprido tempo mínimo de dez anos de efetivo exercício no serviço público e cinco anos no cargo efetivo em que se dará a aposentadoria, observadas as seguintes condições:

a) sessenta anos de idade e trinta e cinco de contribuição, se homem, e cinquenta e cinco anos de idade e trinta de contribuição, se mulher;

b) sessenta e cinco anos de idade, se homem, e sessenta anos, se mulher, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição.

§ 3º Os proventos de aposentadoria e as pensões, por ocasião de sua concessão, não poderão exceder a remuneração do respectivo servidor no cargo efetivo em que se deu a aposentadoria.

§ 4º Os proventos de aposentadoria, por ocasião de sua concessão, serão calculados com base na remuneração do servidor no cargo efetivo em que se der a aposentadoria e, na forma da lei, corresponderão:

I - à totalidade dessa remuneração, no caso de ela ser igual ou inferior ao limite estabelecido para os benefícios do regime geral de previdência social de que trata o art. 201;

II - gradualmente, de setenta por cento à totalidade dessa remuneração, nos demais casos.

§ 5º É vedada a adoção de requisitos e critérios diferenciados para a concessão de aposentadoria aos abrangidos pelo regime de que trata este artigo, ressalvados os casos de atividades exercidas exclusivamente sob condições especiais que prejudiquem a saúde ou a integridade física, definidos em lei complementar.

§ 6º Os requisitos de idade e de tempo de contribuição serão reduzidos em cinco anos, em relação ao disposto no § 2º, III, "a", para o professor que comprove exclusivamente tempo de efetivo exercício das funções de magistério na educação infantil e no ensino fundamental e médio.

§ 7º Ressalvadas as aposentadorias decorrentes dos cargos acumuláveis na forma da Constituição, é vedada a percepção de mais de uma aposentadoria à conta do regime de previdência previsto neste artigo.

§ 8º Lei disporá sobre a concessão do benefício da pensão por morte, que será proporcional à remuneração ou proventos do servidor falecido, ressalvada a pensão decorrente do falecimento de servidor cuja remuneração ou proventos seja igual ou inferior ao limite estabelecido para os benefícios do regime geral de previdência social de que trata o art. 201, a qual observará as normas de proporcionalidade estabelecidas para esse regime.

§ 9º Observado o disposto no art. 37, XI, a lei disciplinará o reajustamento dos proventos de aposentadoria e das pensões, que serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que houver modificação da remuneração dos servidores em atividade, sendo também estendidos aos aposentados e aos pensionistas quaisquer benefícios ou vantagens concedidas aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo ou função em que se deu a aposentadoria ou que serviu de referência para a concessão da pensão.

§ 10. O tempo de contribuição federal, estadual ou municipal será contado para efeito de aposentadoria e o tempo de serviço correspondente para efeito de disponibilidade.

§ 11. A lei não poderá estabelecer qualquer forma de contagem de tempo de contribuição fictício.

§ 12. Aplica-se o limite fixado no art. 37, XI, à soma total dos proventos de inatividade, inclusive quando decorrentes da acumulação de cargos ou empregos públicos, bem como de outras atividades sujeitas a contribuição para o regime geral de previdência social.

§ 13. Além do disposto neste artigo, o regime de previdência dos servidores públicos titulares de cargo efetivo observará, no que couber, os requisitos e critérios fixados para o regime geral de previdência social.

§ 14. Ao servidor ocupante, exclusivamente, de cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração, bem como de outro cargo temporário ou de emprego público, aplica-se o regime geral de previdência social.

§ 15. A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, desde que instituíam regime de previdência complementar para os seus respectivos servidores titulares de cargo efetivo, poderão fixar, para o valor das aposentadorias e pensões a serem concedidas pelo regime de que trata este artigo, o limite estabelecido para os benefícios do regime geral de previdência social de que trata o art. 201.

§ 16. Observado o disposto no art. 202, lei complementar disporá sobre as normas gerais para a instituição de regime de previdência complementar pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios, para atender aos seus respectivos servidores titulares de cargo efetivo.

§ 17. Somente mediante sua prévia e expressa opção, o disposto nos §§ 15 e 16 poderá ser aplicado ao servidor que tiver ingressado no serviço público até a data da publicação do ato de instituição do correspondente regime de previdência complementar.”

“Art. 42.

.....

§ 9º Lei complementar específica disporá sobre o regime previdenciário próprio para os servidores militares, que deverá refletir suas peculiaridades profissionais.

.....”

“Art. 73.

.....

§ 3º Os Ministros do Tribunal de Contas da União terão as mesmas garantias, prerrogativas, impedimentos, vencimentos e vantagens dos Ministros do Superior Tribunal de Justiça, aplicando-se-lhes, quanto à aposentadoria e pensão, as normas constantes do art. 40.

.....”

“Art. 93.

.....

VI - a aposentadoria dos membros da magistratura e a pensão de seus dependentes observarão o disposto no art. 40.

.....”

“Art. 114.

.....

§ 3º Compete ainda à Justiça do Trabalho executar, de ofício, as contribuições sociais previstas no art. 195, I, “a”, e II, e seus acréscimos legais, decorrentes das sentenças que proferir.”

“Art. 167.

X - a utilização dos recursos provenientes das contribuições sociais de que trata o art. 195, I, "a", e II, para a realização de despesas distintas do pagamento de benefícios do regime geral de previdência social de que trata o art. 201.

.....
"Art. 194.
.....

Parágrafo único.
.....

VII - caráter democrático e descentralizado da administração, mediante gestão quadripartite, com participação dos trabalhadores, dos empregadores, dos aposentados e do Governo, nos órgãos colegiados."

"Art. 195.
.....

I - do empregador, da empresa e da entidade a ela equiparada na forma da lei, incidentes sobre:

a) a folha de salários e demais rendimentos do trabalho pagos ou creditados, a qualquer título, à pessoa física que lhe preste serviço, mesmo sem vínculo empregatício;

b) a receita ou o faturamento;

c) o lucro;

II - do trabalhador e dos demais segurados da previdência social, não incidindo contribuição sobre aposentadoria e pensão concedidas pelo regime geral de previdência social de que trata o art. 201;

.....
§ 8º O produtor, o parceiro, o meeiro e o arrendatário rurais e o pescador artesanal, bem como os respectivos cônjuges, que exerçam suas atividades em regime exclusivo de economia familiar, sem empregados

permanentes, contribuirão para a seguridade social mediante a aplicação de uma alíquota sobre o resultado da comercialização da produção e farão jus aos benefícios nos termos da lei.

§ 9º As contribuições sociais previstas no inciso I do *caput* deste artigo poderão ter alíquotas ou bases de cálculo diferenciadas, em razão da atividade econômica ou da utilização intensiva de mão-de-obra.

§ 10. A lei definirá os critérios de transferência de recursos para o sistema único de saúde e ações de assistência social da União para os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, e dos Estados para os Municípios, observada a respectiva contrapartida de recursos.

§ 11. É vedada a concessão de remissão ou anistia das contribuições sociais de que trata o art. 195, I, "a", e II, para débitos em montante superior ao fixado em lei complementar."

"Art. 201. A previdência social será organizada sob a forma de regime geral, de caráter contributivo e de filiação obrigatória, observados critérios que preservem o equilíbrio financeiro e atuarial, e atenderá, nos termos da lei, a:

I - cobertura dos eventos de doença, invalidez, morte, incluídos os resultantes de acidentes do trabalho, e idade avançada;

II - proteção à maternidade, especialmente à gestante;

III - proteção ao trabalhador em situação de desemprego involuntário;

IV - salário-família e auxílio-reclusão para os dependentes dos segurados de baixa renda;

V - pensão por morte do segurado, homem ou mulher, ao cônjuge ou companheiro e dependentes, observado o disposto no § 2º deste artigo .

§ 1º É vedada a adoção de requisitos e critérios diferenciados para a concessão de aposentadoria aos beneficiários do regime geral de previdência social, ressalvados os casos de atividades exercidas exclusivamente sob condições especiais que prejudiquem a saúde ou a integridade física, definidos em lei complementar.

§ 2º Nenhum benefício que substitua o salário de contribuição ou o rendimento do trabalho do segurado terá valor mensal inferior ao salário mínimo.

§ 3º Todos os salários de contribuição considerados para o cálculo de benefício serão devidamente atualizados, na forma da lei.

§ 4º É assegurado o reajustamento dos benefícios para preservá-los, em caráter permanente, o valor real, conforme critérios definidos em lei.

§ 5º É vedada a filiação ao regime geral de previdência social, na qualidade de segurado facultativo, de pessoa participante de regime próprio de previdência.

§ 6º A gratificação natalina dos aposentados e pensionistas terá por base o valor dos proventos do mês de dezembro de cada ano.

§ 7º É assegurada aposentadoria no regime geral de previdência social, nos termos da lei, obedecidas as seguintes condições:

I - sessenta anos de idade e trinta e cinco de contribuição, se homem, e cinquenta e cinco anos de idade e trinta de contribuição, se mulher; e

II - sessenta e cinco anos de idade, se homem, e sessenta anos de idade, se mulher, reduzido em cinco anos o limite para os trabalhadores rurais de ambos os sexos e para os que exerçam suas atividades em regime exclusivo de economia familiar, neste incluídos o produtor rural, o garimpeiro e o pescador artesanal.

§ 8º Os requisitos de idade e de tempo de contribuição serão reduzidos em cinco anos, em relação ao disposto no inciso I do parágrafo anterior, para o professor que comprove exclusivamente tempo de efetivo exercício das funções de magistério na educação infantil e no ensino fundamental e médio.

§ 9º Para efeito de aposentadoria, é assegurada a contagem recíproca do tempo de contribuição na administração pública e na atividade privada, rural e urbana, hipótese em que os diversos regimes de previdência social se compensarão financeiramente, segundo critérios estabelecidos em lei.

§ 10. Lei disciplinará a participação do regime geral de previdência social e do seguro privado na cobertura do risco de acidente do trabalho.”

“Art. 202. O regime de previdência privada, de caráter complementar e organizado de forma autônoma em relação ao regime geral de previdência social, será facultativo, baseado na constituição de reservas que garantam o benefício contratado, e regulado por lei complementar específica.

§ 1º A lei complementar de que trata o *caput* assegurará ao participante de planos de benefícios de entidades de previdência privada o pleno acesso às informações relativas à gestão de seus respectivos planos.

§ 2º As contribuições do empregador, os benefícios e as condições contratuais previstas nos estatutos, regulamentos e planos de benefícios das entidades de previdência privada não integram o contrato de trabalho dos participantes, assim como, à exceção dos benefícios concedidos, não integram a remuneração dos participantes, nos termos da lei.

§ 3º É vedado o aporte de recursos a entidade de previdência privada pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios, suas autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista e outras entidades públicas, salvo na qualidade de patrocinador, situação na qual, em hipótese alguma, sua contribuição normal poderá exceder a do segurado.

§ 4º Lei complementar específica disciplinará a relação entre a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, inclusive suas autarquias, fundações, sociedades de economia mista e empresas controladas direta ou indiretamente, enquanto patrocinadoras de entidades fechadas de previdência privada, e suas respectivas entidades fechadas de previdência privada.

§ 5º A lei complementar de que trata o parágrafo anterior aplicar-se-á, no que couber, às empresas privadas permissionárias ou concessionárias de prestação de serviços públicos, quando patrocinadoras de entidades fechadas de previdência privada.

§ 6º A lei complementar a que se refere o § 4º deste artigo estabelecerá os requisitos para a designação dos membros das diretorias das entidades fechadas de previdência privada e disciplinará a inserção dos participantes nos colegiados e instâncias de decisão em que seus interesses sejam objeto de discussão e deliberação.”

Art. 2º Ficam incluídos os seguintes artigos nas Disposições Constitucionais Gerais:

“Art. 247. Os benefícios pagos, a qualquer título, pelo órgão responsável pelo regime geral de previdência social, ainda que a conta do Tesouro Nacional, obedecerão ao disposto no art. 201, § 4º, e os não sujeitos ao limite de valor fixado para os benefícios concedidos por esse regime observarão os limites fixados no art. 37, XI.”

“Art. 248. Lei complementar disporá sobre as normas gerais para a concessão e manutenção de aposentadoria e pensão decorrentes do exercício de mandato eletivo.”

“Art. 249. Com o objetivo de assegurar recursos para o pagamento das aposentadorias e pensões concedidas a seus respectivos servidores e dependentes de servidores, em adição aos recursos de seus respectivos tesouros, a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios poderão constituir fundos integrados pelos recursos provenientes das contribuições previstas no art. 40, § 1º, e por bens, direitos e ativos de qualquer natureza, mediante lei específica, que disporá sobre a natureza e a administração desses fundos.”

“Art. 250. Com o objetivo de assegurar recursos para o pagamento dos benefícios concedidos pelo regime geral de previdência social, em adição aos recursos de sua arrecadação, a União poderá constituir fundo integrado por bens, direitos e ativos de qualquer natureza, mediante lei específica, que disporá sobre a natureza e a administração desse fundo.”

Art. 3º Fica assegurada a concessão de aposentadoria e pensão, nas condições previstas na legislação vigente à data da publicação desta Emenda, aos que, até essa data, tenham cumprido os requisitos para obtê-las.

Art. 4º Observado o disposto no art. 40, § 11, o tempo de serviço considerado pela legislação vigente para efeito de aposentadoria, cumprido até que a lei discipline a matéria, será contado como tempo de contribuição.

Art. 5º Fica assegurado o reajustamento dos proventos de aposentadoria e das pensões dos servidores públicos e seus pensionistas, nas condições previstas na legislação vigente à data da publicação desta Emenda, até a entrada em vigor da lei a que se refere o art. 40, § 9º.

Art. 6º Os proventos de aposentadoria e as pensões dos servidores e seus dependentes que, na data de publicação desta Emenda, tenham cumprido os requisitos para obtê-los, serão calculados de acordo com a legislação vigente naquela data.

Art. 7º Observado o disposto no art. 40, § 15, os proventos de aposentadoria e as pensões a serem concedidos aos servidores e seus dependentes que adquirirem o direito ao benefício após publicação desta Emenda serão calculados de acordo com o disposto no art. 40, §§ 4º e 8º.

Art. 8º O disposto no art. 202, § 3º, quanto à exigência de paridade entre a contribuição da patrocinadora e a contribuição do segurado, terá vigência no prazo de dois anos a partir da publicação desta Emenda, ou, caso ocorra antes, na data de publicação da lei complementar a que se refere o § 4º do mesmo artigo.

Art. 9º As entidades fechadas de previdência privada patrocinadas por entidades públicas, inclusive empresas públicas e sociedades de economia mista, deverão rever, no prazo de dois anos, a contar da publicação desta Emenda, seus planos de benefícios e serviços, de modo a ajustá-los atuarialmente a seus ativos, sob pena de intervenção, sendo seus dirigentes e os de suas respectivas patrocinadoras responsáveis civil e criminalmente pelo descumprimento do disposto neste artigo.

Art. 10. Os projetos das leis complementares previstas no art. 42, § 9º, e no art. 202 deverão ser apresentados ao Congresso Nacional, no prazo máximo de noventa dias após a publicação desta Emenda.

Art. 11. Observado o disposto no art. 4º desta Emenda e ressalvado o direito de opção à aposentadoria pelas normas estabelecidas por esta Emenda, é assegurado o direito à aposentadoria voluntária com proventos calculados de acordo com o art. 40, § 4º, àquele que tenha ingressado regularmente em cargo efetivo na Administração Pública, direta, autárquica e fundacional, até a data de publicação desta Emenda, desde que, cumulativamente, o servidor:

I - tenha cinqüenta e três anos de idade, se homem, e quarenta e oito anos de idade, se mulher;

II - tenha cinco anos de efetivo exercício no cargo em que se dará a aposentadoria;

III - conte tempo de contribuição igual, no mínimo, à soma de:

a) trinta e cinco anos, se homem, e trinta anos, se mulher, e

b) um período adicional de contribuição equivalente a vinte por cento do tempo que, na data da publicação desta Emenda, faltava para atingir o limite de tempo constante da alínea anterior.

§ 1º O servidor de que trata este artigo, desde que atendido o disposto nos incisos I e II do *caput*, e observado o disposto no art. 4º desta Emenda, pode aposentar-se com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, obedecidas as seguintes condições:

I - conte tempo de contribuição igual, no mínimo, à soma de:

a) trinta anos, se homem, e vinte e cinco anos, se mulher; e

b) um período adicional de contribuição equivalente a quarenta por cento do tempo que, na data da publicação desta Emenda, faltava para atingir o limite de tempo constante da alínea anterior;

II - os proventos da aposentadoria proporcional serão equivalentes a setenta por cento do valor máximo que o servidor poderia vir a obter de acordo com o *caput*, acrescido de cinco por cento por ano de contribuição que supere a soma a que se refere o inciso anterior, até o limite de cem por cento.

§ 2º Aplica-se ao magistrado e ao membro do Ministério Público e de Tribunal de Contas o disposto neste artigo, no que couber.

§ 3º Na aplicação do disposto no parágrafo anterior, o magistrado ou o membro do Ministério Público ou de Tribunal de Contas, se homem, terá o tempo de serviço exercido até a publicação desta Emenda contado com o acréscimo de dezessete por cento.

§ 4º O professor, servidor da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, incluídas suas autarquias e fundações, que, até a data da publicação desta Emenda, tenha ingressado, regularmente, em cargo efetivo de magistério, e que opte por aposentar-se na forma do disposto no *caput*, desde que se aposente, exclusivamente, com

tempo de efetivo exercício das funções de magistério, terá esse tempo exercido até a publicação desta Emenda contado com o acréscimo de dezessete por cento, se homem, e de vinte por cento, se mulher.

§ 5º O servidor de que trata este artigo, que, após completar as exigências para aposentadoria estabelecidas no *caput*, permanecer em atividade, fará jus a isenção da contribuição previdenciária até completar as exigências para aposentadoria contidas no art. 40, § 2º, III, "a".

Art. 12. Observado o disposto no art. 4º desta Emenda e ressalvado o direito de opção à aposentadoria pelas normas estabelecidas por esta Emenda para o regime geral de previdência social, é assegurado o direito à aposentadoria ao segurado que tenha se filiado ao regime geral de previdência social, até a data de publicação desta Emenda, e que, cumulativamente, atenda aos seguintes requisitos:

I - conte com cinquenta e três anos de idade, se homem, e quarenta e oito anos de idade, se mulher; e

II - conte tempo de contribuição igual, no mínimo, à soma de:

a) trinta e cinco anos, se homem, e trinta anos, se mulher; e

b) um período adicional de contribuição equivalente a vinte por cento do tempo que, na data da publicação desta Emenda, faltava para atingir o limite de tempo constante da alínea anterior.

§ 1º O segurado de que trata este artigo, desde que atendido o disposto no inciso I do *caput*, e observado o disposto no art. 4º desta Emenda, pode aposentar-se com valores proporcionais ao tempo de contribuição, obedecidas as seguintes condições:

I - conte tempo de contribuição igual, no mínimo, à soma de:

a) trinta anos, se homem, e vinte e cinco anos, se mulher; e

b) um período adicional de contribuição equivalente a quarenta por cento do tempo que, na data da publicação desta Emenda, faltava para atingir o limite de tempo constante da alínea anterior;

II - o valor da aposentadoria proporcional será equivalente a setenta por cento do valor da aposentadoria a que se refere o *caput*, acrescido de cinco por cento por ano de contribuição que supere a soma a que se refere o inciso anterior, até o limite de cem por cento.

§ 2º O professor que, até a data da publicação desta Emenda, tenha exercido atividade de magistério pode aposentar-se na forma do disposto no *caput*, desde que se aposente, exclusivamente, com tempo de efetivo exercício de atividade de magistério, sendo o tempo exercido até a publicação desta Emenda contado com o acréscimo de dezessete por cento, se homem, e de vinte por cento, se mulher.

Art. 13. O regime de previdência complementar de que tratam os §§ 15, 16 e 17 do art. 40 somente poderá ser instituído após a publicação da lei complementar prevista no § 16 do mesmo artigo.

Art. 14. A vedação prevista no art. 37, § 7º, não se aplica aos membros de poder e servidores inativos, civis e militares, que, até a publicação desta Emenda, tenham ingressado novamente no serviço público por concurso público de provas ou de provas e títulos, e pelas demais formas previstas na Constituição Federal, inclusive em cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração, sendo-lhes proibida a percepção de mais de uma aposentadoria pelos regimes de previdência a que se referem os art. 40 e 42, § 9º.

Art. 15. Até que produzam efeitos as leis que irão dispor sobre as contribuições de que trata o art. 195, são exigíveis as contribuições estabelecidas em lei, destinadas ao custeio da seguridade social e dos diversos regimes previdenciários.

Art. 16. Até a entrada em vigor da lei complementar a que se refere o art. 42, § 9º, ficam assegurados aos servidores militares os benefícios previdenciários nas condições previstas na legislação vigente à data da publicação desta Emenda.

Art. 17. Até que a lei discipline o acesso ao salário-família e auxílio-reclusão para os servidores, segurados e seus dependentes, esses benefícios serão concedidos apenas àqueles que tenham renda bruta mensal igual ou inferior a trezentos e sessenta reais, que até a publicação da lei, serão corrigidos pelos mesmos índices aplicados aos benefícios do regime geral de previdência social.

Art. 18. O limite máximo para os benefícios do regime geral de previdência social de que trata o art. 201, fica fixado no valor de um mil e duzentos reais, devendo, a partir da data da publicação desta Emenda, ser reajustado de forma a preservar, em caráter permanente, o seu valor real, corrigido pelos mesmos índices aplicados aos benefícios do regime geral de previdência social.

Art. 19. Ficam revogados, a partir de dois anos da publicação desta Emenda, todos os dispositivos que estabeleçam requisitos e critérios diferenciados para a concessão de aposentadoria, que não sejam confirmados por lei, durante este prazo, de modo a atender o disposto no art. 40, § 5º, e no art. 201, § 1º.

Art. 20. São suprimidos o § 10 do art. 42 e o inciso II do § 2º do art. 153.

Art. 21. Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Em reunião realizada nesta data, 23.07.97, após a apreciação de 47 Destaques, uma Emenda do Senador Esperidião Amin e 4 Emendas de Redação de minha autoria, apresentamos o Substitutivo em sua redação final, com a incorporação das decisões do Plenário da Comissão.

P.

33

EMENDA Nº 1-CCJ (SUBSTITUTIVO)

Modifica o sistema de previdência social, estabelece normas de transição e dá outras providências.

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do § 3º do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte Emenda ao texto constitucional:

Art. 1º Os dispositivos da Constituição Federal abaixo enumerados passam a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 7º.....
.....

XII - salário-família pago em razão do dependente do trabalhador de baixa renda, nos termos da lei.
.....

XXXIII

- proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

.....”
.....”
“Art. 37.
.....”

§ 7º É vedada a percepção simultânea de proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou do art. 42 com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, inclusive os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração, ressalvados os cargos acumuláveis na forma da Constituição e os cargos eletivos.”

“Art. 40. Aos servidores titulares de cargos efetivos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, incluídas suas autarquias e fundações, é assegurado regime de previdência, de caráter contributivo, observados critérios que preservem o equilíbrio financeiro e atuarial e o disposto neste artigo.

§ 1º As aposentadorias e pensões serão custeadas com recursos provenientes das contribuições dos servidores e pensionistas e do respectivo ente estatal, na forma da lei, não incidindo contribuição sobre aposentadoria e pensão de valor igual ou inferior ao limite estabelecido para os benefícios do regime geral de previdência social de que trata o art. 201.

§ 2º Os servidores abrangidos pelo regime de previdência de que trata este artigo serão aposentados, calculados os seus proventos a partir dos valores fixados na forma dos incisos I e II do § 4º:

I - por invalidez permanente, sendo os proventos proporcionais ao tempo de contribuição, exceto se decorrente de acidente em serviço, moléstia profissional ou doença grave, contagiosa ou incurável, especificadas em lei;

II - compulsoriamente, aos setenta anos de idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição;

III - voluntariamente, desde que cumprido tempo mínimo de dez anos de efetivo exercício no serviço público e cinco anos no cargo efetivo em que se dará a aposentadoria, observadas as seguintes condições:

a) sessenta anos de idade e trinta e cinco de contribuição, se homem, e cinquenta e cinco anos de idade e trinta de contribuição, se mulher;

b) sessenta e cinco anos de idade, se homem, e sessenta anos, se mulher, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição.

§ 3º Os proventos de aposentadoria e as pensões, por ocasião de sua concessão, não poderão exceder a remuneração do respectivo servidor no cargo efetivo em que se deu a aposentadoria ou que serviu de referência para a concessão da pensão.

§ 4º Os proventos de aposentadoria, por ocasião de sua concessão, serão calculados com base na remuneração do servidor no cargo efetivo em que se der a aposentadoria e, na forma da lei, corresponderão:

I - à totalidade dessa remuneração, no caso de ela ser igual ou inferior ao limite estabelecido para os benefícios do regime geral de previdência social de que trata o art. 201;

II - gradualmente, de setenta por cento à totalidade dessa remuneração, nos demais casos.

§ 5º É vedada a adoção de requisitos e critérios diferenciados para a concessão de aposentadoria aos abrangidos pelo regime de que trata este artigo, ressalvados os casos de atividades exercidas exclusivamente sob condições especiais que prejudiquem a saúde ou a integridade física, definidos em lei complementar.

§ 6º Os requisitos de idade e de tempo de contribuição serão reduzidos em cinco anos, em relação ao disposto no § 2º, III, "a", para o professor que comprove exclusivamente tempo de efetivo exercício das funções de magistério na educação infantil e no ensino fundamental e médio.

§ 7º Ressalvadas as aposentadorias decorrentes dos cargos acumuláveis na forma da Constituição, é vedada a percepção de mais de uma aposentadoria à conta do regime de previdência previsto neste artigo.

§ 8º Lei disporá sobre a concessão do benefício da pensão por morte, que será proporcional à remuneração ou proventos do servidor falecido, ressalvada a pensão decorrente do falecimento de servidor cuja remuneração ou proventos seja igual ou inferior ao limite estabelecido para os benefícios do regime geral de previdência social de que trata o art. 201, qual observará as normas de proporcionalidade estabelecidas para regime.

§ 9º Observado o disposto no art. 37, XI, os proventos de aposentadoria e das pensões serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que houver modificação da remuneração dos servidores em atividade, sendo também estendidos aos aposentados e aos pensionistas quaisquer benefícios ou vantagens concedidos aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo ou função em que se deu a aposentadoria ou que serviu de referência para a concessão da pensão, na forma da lei.

§ 10. O tempo de contribuição federal, estadual ou municipal será contado para efeito de aposentadoria e o tempo de serviço correspondente para efeito de disponibilidade.

§ 11. A lei não poderá estabelecer qualquer forma de contagem de tempo de contribuição fictício.

§ 12. Aplica-se o limite fixado no art. 37, XI, à soma total dos proventos de inatividade, inclusive quando decorrentes da acumulação de cargos ou empregos públicos, bem como de outras atividades sujeitas a contribuição para o regime geral de previdência social.

§ 13. Além do disposto neste artigo, o regime de previdência dos servidores públicos titulares de cargo efetivo observará, no que couber, os requisitos e critérios fixados para o regime geral de previdência social.

§ 14. Ao servidor ocupante, exclusivamente, de cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração, bem como de outro cargo temporário ou de emprego público, aplica-se o regime geral de previdência social.

§ 15. A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, desde que instituíam regime de previdência complementar para os seus respectivos servidores titulares de cargo efetivo, poderão fixar, para o valor das aposentadorias e pensões a serem concedidas pelo regime de que trata este artigo, o limite estabelecido para os benefícios do regime geral de previdência social de que trata o art. 201.

§ 16. Observado o disposto no art. 202, lei complementar disporá sobre as normas gerais para a instituição de regime de previdência complementar pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios, para atender aos seus respectivos servidores titulares de cargo efetivo.

§ 17. Somente mediante sua prévia e expressa opção, o disposto nos §§ 15 e 16 poderá ser aplicado ao servidor que tiver ingressado no serviço público até a data da publicação do ato de instituição do correspondente regime de previdência complementar.”

§ 18. Aplica-se o limite fixado no art. 37, inciso XI, à soma total dos proventos de inatividade, inclusive quando decorrentes da acumulação de cargos ou empregos públicos, bem como de outras atividades sujeitas a contribuição para o regime geral de previdência social, e ao montante resultante da adição aos proventos de inatividade de remuneração de cargo, emprego ou função pública, inclusive os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração e cargos eletivos.”

“Art. 42.
.....

§ 9º Lei complementar específica disporá sobre o regime previdenciário próprio para os servidores militares, que deverá refletir suas peculiaridades profissionais.

.....”

“Art. 73.
.....

§ 3º Os Ministros do Tribunal de Contas da União terão as mesmas garantias, prerrogativas, impedimentos, vencimentos e vantagens dos Ministros do Superior Tribunal de Justiça, aplicando-se-lhes, quanto à aposentadoria e pensão, as normas constantes do art. 40.

.....”

“Art. 93.
.....

VI - a aposentadoria dos membros da magistratura e a pensão de seus dependentes observarão o disposto no art. 40.

.....”

“Art. 114.
.....

§ 3º Compete ainda à Justiça do Trabalho executar, de ofício, as contribuições sociais previstas no art. 195, I, “a”, e II, e seus acréscimos legais, decorrentes das sentenças que proferir.”

“Art. 167.
.....

X - a utilização dos recursos provenientes das contribuições sociais de que trata o art. 195, I, “a”, e II, para a realização de despesas distintas do pagamento de benefícios do regime geral de previdência social de que trata o art. 201.

.....”
“Art. 194.
.....

Parágrafo único.
.....

VII - caráter democrático e descentralizado da administração, mediante gestão quadripartite, com participação dos trabalhadores, dos empregadores, dos aposentados e do Governo, nos órgãos colegiados.”

“Art. 195.
.....

I - do empregador, da empresa e da entidade a ela equiparada na forma da lei, incidentes sobre:

a) a folha de salários e demais rendimentos do trabalho pagos ou creditados, a qualquer título, à pessoa física que lhe preste serviço, mesmo sem vínculo empregatício;

b) a receita ou o faturamento;

c) o lucro;

II - do trabalhador e dos demais segurados da previdência social, não incidindo contribuição sobre aposentadoria e pensão concedidas pelo regime geral de previdência social de que trata o art. 201;

.....

IV - sobre movimentação ou transmissão de valores e de créditos e direitos de natureza financeira.

.....

§ 8º O produtor, o parceiro, o meeiro e o arrendatário rurais e o pescador artesanal, bem como os respectivos cônjuges, que exerçam suas atividades em regime exclusivo de economia familiar, sem empregados permanentes, contribuirão para a seguridade social mediante a aplicação de uma alíquota sobre o resultado da comercialização da produção e farão jus aos benefícios nos termos da lei.

§ 9º As contribuições sociais previstas no inciso I do *caput* deste artigo poderão ter alíquotas ou bases de cálculo diferenciadas, em razão da atividade econômica ou da utilização intensiva de mão-de-obra.

§ 10. A lei definirá os critérios de transferência de recursos para o sistema único de saúde e ações de assistência social da União para os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, e dos Estados para os Municípios, observada a respectiva contrapartida de recursos.

§ 11. É vedada a concessão de remissão ou anistia das contribuições sociais de que trata o art. 195, I, "a", e II, para débitos em montante superior ao fixado em lei complementar."

"Art. 201. A previdência social será organizada sob a forma de regime geral, de caráter contributivo e de filiação obrigatória, observados critérios que preservem o equilíbrio financeiro e atuarial, e atenderá, nos termos da lei, a:

I - cobertura dos eventos de doença, invalidez, morte, incluídos os resultantes de acidentes do trabalho, e idade avançada;

II - proteção à maternidade, especialmente à gestante;

III - proteção ao trabalhador em situação de desemprego involuntário;

IV - salário-família e auxílio-reclusão para os dependentes dos segurados de baixa renda;

V - pensão por morte do segurado, homem ou mulher, ao cônjuge ou companheiro e dependentes, observado o disposto no § 2º deste artigo .

§ 1º É vedada a adoção de requisitos e critérios diferenciados para a concessão de aposentadoria aos beneficiários do regime geral de previdência social, ressalvados os casos de atividades exercidas exclusivamente sob condições especiais que prejudiquem a saúde ou a integridade física, definidos em lei complementar.

§ 2º Nenhum benefício que substitua o salário de contribuição ou o rendimento do trabalho do segurado terá valor mensal inferior ao salário mínimo.

§ 3º Todos os salários de contribuição considerados para o cálculo de benefício serão devidamente atualizados, na forma da lei.

§ 4º É assegurado o reajustamento dos benefícios para preservá-los, em caráter permanente, o valor real, conforme critérios definidos em lei.

§ 5º É vedada a filiação ao regime geral de previdência social, na qualidade de segurado facultativo, de pessoa participante de regime próprio de previdência.

§ 6º A gratificação natalina dos aposentados e pensionistas terá por base o valor dos proventos do mês de dezembro de cada ano.

§ 7º É assegurada aposentadoria no regime geral de previdência social, nos termos da lei, obedecidas as seguintes condições:

I - sessenta anos de idade e trinta e cinco de contribuição, se homem, e cinquenta e cinco anos de idade e trinta de contribuição, se mulher; e

II - sessenta e cinco anos de idade, se homem, e sessenta anos de idade, se mulher, reduzido em cinco anos o limite para os trabalhadores rurais de ambos os sexos e para os que exerçam suas atividades em regime exclusivo de economia familiar, neste incluídos o produtor rural, o garimpeiro e o pescador artesanal.

§ 8º Os requisitos de idade e de tempo de contribuição serão reduzidos em cinco anos, em relação ao disposto no inciso I do parágrafo anterior, para o professor que comprove exclusivamente tempo de efetivo exercício das funções de magistério na educação infantil e no ensino fundamental e médio.

§ 9º Para efeito de aposentadoria, é assegurada a contagem recíproca do tempo de contribuição na administração pública e na atividade privada, rural e urbana, hipótese em que os diversos regimes de previdência social se compensarão financeiramente, segundo critérios estabelecidos em lei.

§ 10. Lei disciplinará a participação do regime geral de previdência social e do seguro privado na cobertura do risco de acidente do trabalho.”

“Art. 202. O regime de previdência privada, de caráter complementar e organizado de forma autônoma em relação ao regime geral de previdência social, será facultativo, baseado na constituição de reservas que garantam o benefício contratado, e regulado por lei complementar específica.

§ 1º A lei complementar de que trata o *caput* assegurará ao participante de planos de benefícios de entidades de previdência privada o pleno acesso às informações relativas à gestão de seus respectivos planos.

§ 2º As contribuições do empregador, os benefícios e as condições contratuais previstas nos estatutos, regulamentos e planos de benefícios das entidades de previdência privada não integram o contrato de trabalho dos participantes, assim como, à exceção dos benefícios concedidos, não integram a remuneração dos participantes, nos termos da lei.

§ 3º É vedado o aporte de recursos a entidade de previdência privada pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios, suas autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista e outras entidades públicas, salvo na qualidade de patrocinador, situação na qual, em hipótese alguma, sua contribuição normal poderá exceder a do segurado.

§ 4º Lei complementar específica disciplinará a relação entre a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, inclusive suas autarquias, fundações, sociedades de economia mista e empresas controladas direta ou indiretamente, enquanto patrocinadoras de entidades fechadas de previdência privada, e suas respectivas entidades fechadas de previdência privada.

§ 5º A lei complementar de que trata o parágrafo anterior aplicar-se-á, no que couber, às empresas privadas permissionárias ou concessionárias de prestação de serviços públicos, quando patrocinadoras de entidades fechadas de previdência privada.

§ 6º A lei complementar a que se refere o § 4º deste artigo estabelecerá os requisitos para a designação dos membros das diretorias das entidades fechadas de previdência privada e disciplinará a inserção dos participantes nos colegiados e instâncias de decisão em que seus interesses sejam objeto de discussão e deliberação.”

Art. 2º Ficam incluídos os seguintes artigos nas Disposições Constitucionais Gerais:

“Art. 247. Os benefícios pagos, a qualquer título, pelo órgão responsável pelo regime geral de previdência social, ainda que a conta do Tesouro Nacional, obedecerão ao disposto no art. 201, § 4º, e os não sujeitos ao limite de valor fixado para os benefícios concedidos por esse regime observarão os limites fixados no art. 37, XI.”

“Art. 248. Lei complementar disporá sobre as normas gerais para a concessão e manutenção de aposentadoria e pensão decorrentes do exercício de mandato eletivo.”

“Art. 249. Com o objetivo de assegurar recursos para o pagamento das aposentadorias e pensões concedidas a seus respectivos servidores e dependentes de servidores, em adição aos recursos de seus respectivos tesouros, a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios poderão constituir fundos integrados pelos recursos provenientes das contribuições previstas no art. 40, § 1º, e por bens, direitos e ativos de qualquer natureza, mediante lei específica, que disporá sobre a natureza e a administração desses fundos.”

“Art. 250. Com o objetivo de assegurar recursos para o pagamento dos benefícios concedidos pelo regime geral de previdência social, em adição aos recursos de sua arrecadação, a União poderá constituir fundo integrado por bens, direitos e ativos de qualquer natureza, mediante lei específica, que disporá sobre a natureza e a administração desse fundo.”

Art. 3º Fica assegurada a concessão de aposentadoria e pensão, nas condições previstas na legislação vigente à data da publicação desta Emenda, aos que, até essa data, tenham cumprido os requisitos para obtê-las.

Art. 4º Observado o disposto no art. 40, § 11, o tempo de serviço considerado pela legislação vigente para efeito de aposentadoria, cumprido até que a lei discipline a matéria, será contado como tempo de contribuição.

Art. 5º Ficam mantidos todos os direitos e garantias assegurados nos dispositivos constitucionais vigentes à data de promulgação desta Emenda, aos servidores inativos e pensionistas, civis e militares, anistiados e ex-combatentes, assim como aqueles que já cumpriram, até aquela data, os requisitos para usufruírem tais direitos, observado o disposto no art. 37, XI.

Art. 6º Os proventos de aposentadoria e as pensões dos servidores e seus dependentes que, na data de publicação desta Emenda, tenham cumprido os requisitos para obtê-los, serão calculados de acordo com a legislação vigente naquela data.

Art. 7º Observado o disposto no art. 40, § 15, os proventos de aposentadoria e as pensões a serem concedidos aos servidores e seus dependentes que adquirirem o direito ao benefício após publicação desta Emenda serão calculados de acordo com o disposto no art. 40, §§ 4º e 8º.

Art. 8º O disposto no art. 202, § 3º, quanto à exigência de paridade entre a contribuição da patrocinadora e a contribuição do segurado, terá vigência no prazo de dois anos a partir da publicação desta Emenda, ou, caso ocorra antes, na data de publicação da lei complementar a que se refere o § 4º do mesmo artigo.

Art. 9º As entidades fechadas de previdência privada patrocinadas por entidades públicas, inclusive empresas públicas e sociedades de economia mista, deverão rever, no prazo de dois anos, a contar da publicação desta Emenda, seus planos de benefícios e serviços, de modo a ajustá-los atuarialmente a seus ativos, sob pena de intervenção, sendo seus dirigentes e os de suas respectivas patrocinadoras responsáveis civil e criminalmente pelo descumprimento do disposto neste artigo.

Art. 10. Os projetos das leis complementares previstas no art. 42, § 9º, e no art. 202 deverão ser apresentados ao Congresso Nacional, no prazo máximo de noventa dias após a publicação desta Emenda.

Art. 11. Observado o disposto no art. 4º desta Emenda e ressalvado o direito de opção à aposentadoria pelas normas estabelecidas por esta Emenda, é assegurado o direito à aposentadoria voluntária com proventos calculados de acordo com o art. 40, § 4º, àquele que tenha ingressado regularmente em cargo efetivo na Administração Pública, direta, autárquica e fundacional, até a data de publicação desta Emenda, desde que, cumulativamente, o servidor:

I - tenha cinquenta e três anos de idade, se homem, e quarenta e oito anos de idade, se mulher;

II - tenha cinco anos de efetivo exercício no cargo em que se dará a aposentadoria;

III - conte tempo de contribuição igual, no mínimo, à soma de:

a) trinta e cinco anos, se homem, e trinta anos, se mulher; e

b) um período adicional de contribuição equivalente a vinte por cento do tempo que, na data da publicação desta Emenda, faltava para atingir o limite de tempo constante da alínea anterior.

§ 1º O servidor de que trata este artigo, desde que atendido o disposto nos incisos I e II do *caput*, e observado o disposto no art. 4º desta Emenda, pode aposentar-se com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, obedecidas as seguintes condições:

I - conte tempo de contribuição igual, no mínimo, à soma de:

a) trinta anos, se homem, e vinte e cinco anos, se mulher; e

b) um período adicional de contribuição equivalente a quarenta por cento do tempo que, na data da publicação desta Emenda, faltava para atingir o limite de tempo constante da alínea anterior;

II - os proventos da aposentadoria proporcional serão equivalentes a setenta por cento do valor máximo que o servidor poderia vir a obter de acordo com o *caput*, acrescido de cinco por cento por ano de contribuição que supere a soma a que se refere o inciso anterior, até o limite de cem por cento.

§ 2º Aplica-se ao magistrado e ao membro do Ministério Público e de Tribunal de Contas o disposto neste artigo, no que couber.

§ 3º Na aplicação do disposto no parágrafo anterior, o magistrado ou o membro do Ministério Público ou de Tribunal de Contas, se homem, terá o tempo de serviço exercido até a publicação desta Emenda contado com o acréscimo de dezessete por cento.

452 ~~453~~

§ 4º O professor, servidor da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, incluídas suas autarquias e fundações, que, até a data da publicação desta Emenda, tenha ingressado, regularmente, em cargo efetivo de magistério, e que opte por aposentar-se na forma do disposto no *caput*, desde que se aposente, exclusivamente, com tempo de efetivo exercício das funções de magistério, terá esse tempo exercido até a publicação desta Emenda contado com o acréscimo de dezessete por cento, se homem, e de vinte por cento, se mulher.

§ 5º O servidor de que trata este artigo, que, após completar as exigências para aposentadoria estabelecidas no *caput*, permanecer em atividade, fará jus a isenção da contribuição previdenciária até completar as exigências para aposentadoria contidas no art. 40, § 2º, III, "a".

§ 6º Para os efeitos do cálculo dos proventos de aposentadoria previstos no *caput* deste artigo, a lei a que se refere o § 4º, do artigo 40, ao estabelecer a gradualidade prevista no seu inciso II, considerará a proporcionalidade de remuneração percebida pelo servidor e o tempo prestado à data da promulgação desta Emenda.

Art. 12. Observado o disposto no art. 4º desta Emenda e ressalvado o direito de opção à aposentadoria pelas normas estabelecidas por esta Emenda para o regime geral de previdência social, é assegurado o direito à aposentadoria ao segurado que tenha se filiado ao regime geral de previdência social, até a data de publicação desta Emenda, e que, cumulativamente, atenda aos seguintes requisitos:

I - conte com cinquenta e três anos de idade, se homem, e quarenta e oito anos de idade, se mulher; e

II - conte tempo de contribuição igual, no mínimo, à soma de:

a) trinta e cinco anos, se homem, e trinta anos, se mulher; e

b) um período adicional de contribuição equivalente a vinte por cento do tempo que, na data da publicação desta Emenda, faltava para atingir o limite de tempo constante da alínea anterior.

§ 1º O segurado de que trata este artigo, desde que atendido o disposto no inciso I do *caput*, e observado o disposto no art. 4º desta Emenda, pode aposentar-se com valores proporcionais ao tempo de contribuição, obedecidas as seguintes condições:

I - conte tempo de contribuição igual, no mínimo, à soma de:

a) trinta anos, se homem, e vinte e cinco anos, se mulher; e

b) um período adicional de contribuição equivalente a quarenta por cento do tempo que, na data da publicação desta Emenda, faltava para atingir o limite de tempo constante da alínea anterior;

II - o valor da aposentadoria proporcional será equivalente a setenta por cento do valor da aposentadoria a que se refere o *caput*, acrescido de cinco por cento por ano de contribuição que supere a soma a que se refere o inciso anterior, até o limite de cem por cento.

§ 2º O professor que, até a data da publicação desta Emenda, tenha exercido atividade de magistério pode aposentar-se na forma do disposto no *caput*, desde que se aposente, exclusivamente, com tempo de efetivo exercício de atividade de magistério, sendo o tempo exercido até a publicação desta Emenda contado com o acréscimo de dezessete por cento, se homem, e de vinte por cento, se mulher.

Art. 13. O regime de previdência complementar de que tratam os §§ 15, 16 e 17 do art. 40 somente poderá ser instituído após a publicação da lei complementar prevista no § 16 do mesmo artigo.

Art. 14. A vedação prevista no art. 37, § 7º, não se aplica aos membros de poder e servidores inativos, civis e militares, que, até a publicação desta Emenda, tenham ingressado novamente no serviço público por concurso público de provas ou de provas e títulos, e pelas demais formas previstas na Constituição Federal, inclusive em cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração, sendo-lhes proibida a percepção de mais de uma aposentadoria pelos regimes de previdência a que se referem os art. 40 e 42, § 9º.

Art. 15. Até que produzam efeitos as leis que irão dispor sobre as contribuições de que trata o art. 195, são exigíveis as contribuições estabelecidas em lei, destinadas ao custeio da seguridade social e dos diversos regimes previdenciários.

Art. 16. Até a entrada em vigor da lei complementar a que se refere o art. 42, § 9º, ficam assegurados aos servidores militares os benefícios previdenciários nas condições previstas na legislação vigente à data da publicação desta Emenda.

Art. 17. Até que a lei discipline o acesso ao salário-família e auxílio-reclusão para os servidores, segurados e seus dependentes, esses benefícios serão concedidos apenas

àqueles que tenham renda bruta mensal igual ou inferior a trezentos e sessenta reais, que até a publicação da lei, serão corrigidos pelos mesmos índices aplicados aos benefícios do regime geral de previdência social.

Art. 18. O limite máximo para os benefícios do regime geral de previdência social de que trata o art. 201, fica fixado no valor de um mil e duzentos reais, devendo, a partir da data da publicação desta Emenda, ser reajustado de forma a preservar, em caráter permanente, o seu valor real, corrigido pelos mesmos índices aplicados aos benefícios do regime geral de previdência social.

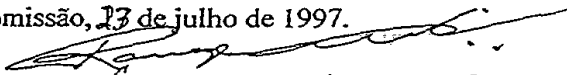
Art. 19. A Contribuição Provisória sobre Movimentação ou Transmissão de Valores e de Créditos e Direitos de natureza Financeira (CPMF) de que trata o art. 74, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, esgotado o prazo estipulado no § 4º, destinar-se-á integral e permanentemente ao financiamento da Seguridade Social.

Parágrafo único. A contribuição deste artigo denominar-se-á Contribuição sobre Movimentação ou Transmissão de Valores e de Créditos e Direitos de Natureza Financeira (CMF).

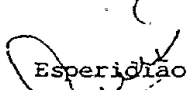
Art. 20. São suprimidos o § 10 do art. 42 e o inciso II do § 2º do art. 153.

Art. 21. Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação.


Sala da Comissão, 13 de julho de 1997.

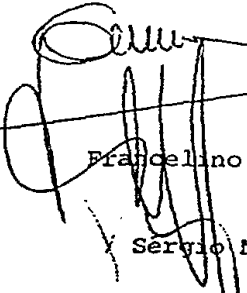

Ramez Tebet - Presidente


Senador BENI VERAS
Relator


Esperidião Amin


Ernandes Araújo


Elcio Álvares


Francelino Pereira


Sérgio Machado


Jader Barbalho


Júlio Campos

Handwritten signatures and names of senators: Roberto Freire, Carlos Patrocínio, Renan Calheiros, Casildo Maldaner, Casildo Maldaner, Regina Assunção, José Fogaca, Romero Juca, Romero Juca, Ronaldo C. Lima, Osmar Dias, José Eduardo Dutra, Bello Parga, Guilherme Palmeira, Leomar Quintanilha, Antonio C. Valadares.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL PEC 33/96 (PARCELA)

TITULARES - PFL	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PFL	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
GUILHERME PALMEIRA	X			ELCIO ALVARES	X		
EDISON LOBÃO				ROMERO JUCA	X		
JOSÉ BIANCO	X			JOSÉ AGRIPINO			
BERNARDO CABRAL				HUGO NAPOLEÃO			
FRANCELINO PEREIRA	X			FREITAS NETO			
JOSAPHAT MARINHO	X			BELLO PARGA			
ROMEU TUMA	X			ODACIR SOARES			
TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
JADER BARBALHO	X			VAGO			
JOSÉ FOGACA	X			NEY SUASSUNA			
ROBERTO REQUIÃO				CARLOS BEZERRA			
RAMEZ TEBET				CASILDO MALDANER	X		
PEDRO SIMON				FERNANDO BEZERRA			
RENAN CALHEIROS	X			GILVAN BORGES			
TITULARES - PSDB	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PSDB	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
JEFFERSON PERES				SERGIO MACHADO	X		
JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA	X			JOSÉ SERRA			
LÚCIO ALCANTARA	X			JOSÉ ROBERTO ARRUDA			
BENI VERAS	X			OSMAR DIAS			
TITULARES - BLOCO OPOSIÇÃO (PT/PDT/PSB/PPS)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO OPOSIÇÃO (PT/PDT/PSB/PPS)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
ANTONIO CARLOS VALADARES (PSB)		X		ADEMIR ANDRADE (PSE)			
ROBERTO FREIRE (PPS)				SEBASTIÃO ROCHA (PDT)			
JOSÉ EDUARDO DUTRA (PT)		X		MARINA SILVA (PT)			
TITULARES - PPB	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PPB	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
ESPERIDÍO AMIN	X			LEVY DIAS			
EPITÁCIO CAFETEIRA				LEOMAR QUINTANILHA	X		
TITULARES - PTB	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PTB	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
REGINA ASSUMPCÃO	X			VALMIR CAMPELO			

TOTAL 20 SIM 18 NÃO 02 ABS — SALA DAS REUNIÕES, EM 17/07/97

Senador Bernardo Cabral RAMEZ TEBET
Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

VOTO EM SEPARADO DO SENADOR ANTONIO CARLOS VALADARES

Pretendemos abordar neste voto em separado alguns aspectos da PEC nº 33/96, que consideramos importantes para a completa elucidação de alguns pontos que estão sendo colocados de maneira distorcida com o propósito de garantir a qualquer custo a sua aprovação, mesmo cometendo injustiças contra a maioria esmagadora dos segurados da Previdência Social, os quais não têm nenhuma culpa, conforme demonstraremos a seguir, com a situação de falência do sistema previdenciário, tão frequentemente alardeada por aqueles que defendem essa suposta reforma.

O discurso do Governo:

"As reformas são necessárias para acabar com os privilégios e modernizar o Estado".

A prática:

Com base nas recomendações do *Consenso de Washington* o governo adota a política da reforma ou desmonte do Estado: as privatizações, o ajuste fiscal, a abertura comercial, a reforma administrativa, a reforma da previdência, o fim das restrições às empresas estrangeiras, a desregulamentação das leis trabalhistas.

O governo, na realidade, se tornou presa fácil do sistema econômico internacional pela sua notória dependência de recursos externos. Com um buraco nas contas externas, apenas nos últimos cinco meses, que chega a 4% do PIB (US\$ 31 bilhões) e tende a crescer, aumenta cada vez mais a preocupação do Governo em satisfazer às exigências do mundo industrializado, na esperança de que receba aqui investimentos estrangeiros que possam conter o déficit. Ora, é inconcebível que, para se aliviar o saldo negativo de nossas contas, sejam penalizados, através de ajustes fiscais, segmentos mais pobres da sociedade brasileira.

Então, o Brasil nesta quadra de dificuldades econômicas em que vive, subordinado ao capital externo, passou a ser um mero executor daquele

consenso que tem como objetivo aparente promover a estabilidade econômica dos Estados que seguirem a sua orientação. Mas por detrás dessas providências, à primeira vista boas e corretas, o que existe na realidade é a preocupação meramente econômica dos países desenvolvidos: a) resolver os problemas dos bancos credores, pois, com o endividamento crescente dos países latino-americanos provocado em primeiro lugar pela cobrança de juros escorchantes, há o receio de um calote geral e o surgimento de uma crise sistêmica internacional; b) resolver os problemas de exportação dos países industrializados com o alargamento dos mercados, principalmente os dos países subdesenvolvidos, facilitando as vendas de seus produtos no exterior, possibilitando o aquecimento de suas economias e reconquistando novos postos de trabalho a nível interno.

No entanto, toda essa estratégia foi colocada em prática sem levar em consideração as consequências sociais que adviriam com a sua execução, haja vista que nenhuma medida de proteção social foi prevista no sentido de assegurar, nos países subdesenvolvidos, a oferta de emprego, o combate à concentração de renda, bem como os meios de coibir a redução do salário e o aumento das tarifas, a deterioração da assistência médico-hospitalar, da educação pública, da segurança pública ...

“A Reforma da Previdência tem como justificativa a uniformização de critérios, a extinção de privilégios e a desconstitucionalização de dispositivos normativos que deveriam constar apenas da legislação complementar.”

Outra grande falácia.

A “Reforma” não passa de um ajuste, com duas faces. De um lado, supressão de direitos; de outro, a elevação das taxas de contribuição.

Não ataca as verdadeiras causas da crise da previdência, dentre as quais destacamos as seguintes:

I) O descumprimento do plano de custeio, como o não recolhimento das contribuições da União, dos Estados, Municípios e de uma minoria de empregadores que não recolhem suas contribuições (transferidas nos custos para os consumidores) e se apropriam das mesmas apesar de

descontadas de seus empregados; e, em vez de serem processados pelos crimes de sonegação e de apropriação indébita, são premiados por segundas anistias, com prolongamento do débito, dispensa das multas, juros e correção monetária.

O sistema previdenciário brasileiro operou com superávit durante mais de trinta anos com um ingresso crescente de novos segurados gerando uma receita muito superior às despesas decorrentes dos benefícios de curta duração e com os encargos de aposentadorias. Foi, a partir dos anos 60, que o sistema passou a ser deficitário, sendo a acumulação de volumoso débito do Estado e empregadores o principal fator do desequilíbrio financeiro. A dívida estatal, para com a previdência, atingiu ao longo dos anos números tão expressivos que chegou a provocar uma crise política (em 1983), culminando com o pedido de demissão do titular da pasta da previdência, Ministro Hélio Beltrão, o qual em sua carta de renúncia disse, em resumo, o seguinte:

“Note-se que a atual insuficiência financeira não se teria verificado caso a União estivesse em dia com as suas obrigações legais, o que permitiria a manutenção, na Previdência, de uma reserva - hoje inexistente - para fazer face aos períodos de instabilidade econômica. Na verdade, a União é devedora de vultosa importância decorrente do fato de que há muitos anos não vem realizando com regularidade a obrigação que legalmente lhe compete, ainda que essa obrigação esteja hoje reduzida à responsabilidade de custear as despesas com o pessoal e a administração geral do sistema. Não vejo como se possa sequer pensar em resolver um problema conjuntural e decorrente primordialmente da política econômica vigente, mediante o aumento das contribuições ou a redução de benefícios, medidas que, além de socialmente injustas, são evidentemente inviáveis no campo político”.

Auditoria do Tribunal de Contas da União (31 de março de 1995) afirmou ser a Previdência Social credora de R\$ 34 bilhões de débitos previdenciários, sendo que 19% destes débitos correspondem à inadimplência do setor público (União, Estados e Municípios). A auditoria constatou, ainda, que o Governo, além de não pagar o que devia, apropriou-se de R\$

659.434.698,00 de recursos originários da contribuição de empregados e empregadores para cobrir despesas de responsabilidade do Tesouro Nacional.

Uma das causas dos desvios de recursos e das distorções do sistema foi, sem dúvida alguma, o fim da co-gestão, ocorrido durante a vigência do regime militar que impôs uma unificação de todo o sistema com a centralização administrativa, sem a participação no controle das atividades da previdência de representação de seus segurados.

Um exemplo da voracidade do Governo em utilizar-se dos recursos arrecadados de empregados e empregadores está na Lei nº 5890/73, a qual incorporou o salário-família ao plano de benefícios e extinguiu o "Fundo de Compensação do Salário-Família", *passando as diferenças existentes a constituir receita ou encargo do INPS...* Como a diferença era superavitária, essa foi a forma ardilosa de se legalizar o uso indevido do saldo credor daquele fundo extinto, que alcançava a cifra impressionante de 2 bilhões e 100 milhões de cruzeiros.

Em cinco reformas da Previdência (a primeira começou em 1933, com a transformação das Caixas em IAP's) houve desmembramentos, fusões, extinções, criação e recriação de Ministérios e órgãos, estabelecendo uma verdadeira balbúrdia no sistema, agravada com a imposição de mudanças tais como: mudança do regime financeiro de capitalização para o de repartição; aumentos seguidos das taxas de contribuição; aumento e redução do teto de contribuição; instituição e supressão de benefícios; achatamento proposital do valor dos benefícios; incorporação de novos beneficiários sem cobertura financeira da União; isenções; não se conhecendo até o momento a realização de estudos técnicos e atuariais necessários à avaliação dos impactos sobre as finanças do sistema para assegurar sua viabilidade.

Uma minoria empresarial tem se aproveitado, ao longo dos anos, da benevolência do Executivo e do Legislativo para conseguir anistias de seus débitos. Essas anistias são inaceitáveis porque dão cobertura ao cometimento de dois crimes: o de sonegação fiscal (deixar de recolher as contribuições exigidas em lei) e o de apropriação indébita (deixar de recolher as contribuições pagas regularmente pelos empregados). Quer dizer: além de perdoar as dívidas decorrentes de uma contribuição obrigatória, a anistia

permite ao empresário faltoso ficar com o recurso suado dos trabalhadores e aplicá-lo indevidamente em atividades estranhas à previdência, quando, em tais casos, o certo seria devolvê-los aos trabalhadores prejudicados com multas proporcionais ao seu atraso, além da responsabilização penal pelo uso indevido do dinheiro do segurado.

Para que se tenha uma idéia do estoque da dívida dos empregadores, basta dizer que em apenas 40 empresas do país existe um crédito em favor da previdência social de cerca de R\$ 3 bilhões.

No que diz respeito ao Imposto de Renda, que em tese, por incidir diretamente sobre a renda auferida, deveria a sua arrecadação originar-se principalmente dos segmentos mais ricos, acontecesse justamente o contrário.

A renúncia fiscal (subsídios e incentivos fiscais) terminou por impor aos assalariados o maior peso na arrecadação do I.R. No ano de 1980, por exemplo, a Receita Federal teve que devolver aos empresários, em face da renúncia fiscal, o correspondente a 99,28% da receita tributária da União. Já no ano de 1994, no período de vigência do real, foram devolvidos aos empresários cerca de 7,8 bilhões de reais. Compreendemos que todos os países praticam a renúncia fiscal, todavia na maior parte deles existe uma contrapartida de obrigações sociais por parte das empresas beneficiadas, o que infelizmente não constatamos em nosso país.

A renúncia fiscal privilegia assim os mais ricos.

Embora desconhecida, a complementação dos polpudos salários dos grandes empresários e o custeio de seus seguros e de seus planos de saúde, é subsidiado pelo Tesouro Nacional por imposição da Lei nº 9249 do imposto de renda das pessoas jurídicas e assim custeada indiretamente pelos trabalhadores de baixa renda.

Continuando, podemos apontar outros fatores que determinaram a falência da previdência social no Brasil:

II) a administração centralizada, resquício de regimes autoritários, com administradores que estabelecem uma relação promíscua entre a gestão pública e os interesses de grupos mercantis que exploram a previdência com o objetivo do lucro, gerando as mazelas da corrupção, do empreguismo, do

enriquecimento ilícito, da manipulação político-partidária, do desvio das contribuições de agregados e empregadores para fins estranhos à previdência, etc;

III) do regime financeiro de repartição, adotado nos anos 70 em substituição ao regime de capitalização anterior, depois da malversação das reservas técnicas acumuladas;

IV) da unificação do sistema (dos antigos IAP's), da qual resultou o INPS (atual INSS), que permitiu o surgimento de uma estrutura gigantesca, incontrolável e inadministrável.

Na reforma há casuismos que privilegiam inclusive Ministros de Estado (é só ler o art. 12 do substitutivo) permitindo-lhes a acumulação dos proventos da aposentadoria com a remuneração do cargo. Esse dispositivo que privilegia os Ministros teve o seu prazo de vigência aumentado de dois anos (proposta do governo) para quatro anos (substitutivo), por coincidência na fase em que se aprova no Congresso a proposta da reeleição.

A sociedade cobra a adoção de uma lei previdenciária realmente justa, destituída de discriminações e privilégios.

Será que é justo permitir a anistia a empresas que praticam os crimes da sonegação fiscal e apropriação indébita? será que é justo conceder renúncia fiscal indiscriminada tirando recursos do I.R. sem atentar para a obrigatoriedade dos empregadores em promover melhorias sociais para seus empregados? será que é justo dar privilégios a Ministros de Estado e outros segmentos do Serviço Público de acumular proventos com a remuneração percebida? será que é justo penalizar a mais de 90% dos segurados da previdência social com a subtração de direitos consignados na Constituição Federal, e que foram conquistados após uma luta de muitos anos junto ao Congresso Nacional e às Constituintes que foram instaladas neste País?

Como explicar a imposição, pelo Substitutivo à PEC nº 033/96, de dispositivos tão prejudiciais como os que abaixo relaciono?

1. Art. 40 - permite reduzir proventos ou aumentar contribuição para preservar o "equilíbrio financeiro e atuarial" da previdência;

2. § 4º do art. 40 - reduz os proventos à remuneração do cargo efetivo, portanto, as gratificações estarão excluídas.

3. § 5º do art. 40 - acaba com a paridade entre ativos e inativos. A partir daí, nenhuma vantagem será repassada aos aposentados e pensionistas.

4. § 8º do art. 40 - determina a contribuição ao INSS pelos inativos e pensionistas.

5. § 14º do art. 40 - o Governo fica autorizado a fixar teto para aposentadoria e pensões dos servidores públicos, até o limite de R\$ 957,00, que é o teto para trabalhadores da Previdência Social.

6. Art. 249 (artigo novo) - permite mais um desconto para constituir um fundo destinado ao pagamento das aposentadorias e pensões. Não há previsão de contribuição por parte do Governo. Este desconto não exclui o da previdência.

7. Art. 5º (do substitutivo) - só assegura a paridade até a entrada em vigor da lei que a regulamenta, que poderá ocorrer logo em seguida.

O melhor caminho, a nosso ver, seria sem dúvida alguma que esta Comissão mantivesse, dentre outras conquistas asseguradas na Carta Magna a trabalhadores e servidores públicos, a aposentadoria por tempo de serviço e a paridade entre ativos e inativos, porque não se compreende que ao final da carreira com o alcance dos benefícios legais seja o segurado colocado em situação humilhante, recebendo, no descanso merecido após tantos anos de serviço efetivamente prestado na empresa privada ou no setor público, proventos incompatíveis com o padrão de vida que atingiu.

É sabido que ao aposentar-se, o trabalhador normalmente tem as suas forças e energias debilitadas, exigindo para manter-se de pé e continuar vivendo, de cuidar de sua saúde, adquirindo medicamentos, fazendo exames (muitos dos quais não são cobertos pela previdência), gastando, portanto, na sua velhice muito mais recursos do que quando exercia a sua atividade profissional.

Daí é que com esse objetivo encaminhamos à consideração desta Comissão várias emendas que repõem direitos considerados irreversíveis para todos aqueles que contribuem para a previdência, notadamente os situados nas faixas dos contribuintes de baixa renda.

Sala das Comissões, em 15 de julho de 1997.


Senador ANTONIO CARLOS VALADARES

Documento anexado nos termos do art. 250, parágrafo único, do Regimento Interno

RELATÓRIO INICIAL

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, à Proposta de Emenda à Constituição n.º 33, de 1996, que *“Modifica o sistema de previdência social, estabelece normas de transição e dá outras providências”*.

RELATOR: Senador BENI VERAS

I – RELATÓRIO

I.1 – ANTECEDENTES

O Poder Executivo encaminhou ao Congresso Nacional, mediante a Mensagem n.º 306, de 17.03.95, a Proposta de Emenda à Constituição (PEC) que *“Modifica o sistema de previdência social, estabelece normas de transição e dá outras providências”*.

Aprovada na Câmara dos Deputados, em segundo turno, em sessão plenária realizada em 17.07.96, a PEC n.º 33/95 foi encaminhada ao Senado Federal, na mesma data, por meio do Ofício SGM-P-650.

Essa Proposta de Emenda à Constituição, identificada, no Senado Federal, como PEC n.º 33, de 1996, foi distribuída a este Relator, no dia 3 de fevereiro de 1997, por ato de Sua Excelência o Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Senador Bernardo Cabral.

Ao receber a incumbência de relatar essa decisiva iniciativa de modernização da gestão pública, procurei a Câmara dos Deputados, onde obtive os antecedentes e importantes subsídios. Em seguida, procurei o Poder

Executivo, com destaque para os Ministérios da Administração e Reforma do Estado e da Previdência e Assistência Social. Nesses órgãos, além da constante troca de análise e informações, encontrei ajuda técnica competente de sua direção superior, cabendo ressaltar, além dos Senhores Ministros de Estado, os Senhores Marcelo Viana Estevão de Moraes, Celecino de Carvalho Filho, José Bonifácio Borges de Andrada e Ciro Campos Christo Fernandes.

No Senado Federal, além do apoio e sugestões de meus Pares, as audiências públicas realizadas na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, com a participação das maiores autoridades no tema da previdência social, criaram condições para o aperfeiçoamento de minha proposta de Substitutivo.

Da mesma forma, discuti o assunto com representações de diferentes segmentos da sociedade brasileira, em particular com aqueles oriundos de entidades de classe dos trabalhadores ativos ou inativos, tanto do setor público como do setor privado.

Muito elucidativo, também, foi o Seminário Internacional sobre a Previdência Social que promovemos, nos dias 23 e 24 de abril último, com o apoio do IPEA e da Representação do Banco Mundial no Brasil e com o respaldo e estímulo da Presidência do Senado Federal. Nessa ocasião, tivemos a oportunidade de ouvir acerca das experiências da Hungria, da Argentina, dos Estados Unidos e de diversos outros países.

A atuação da Consultoria Legislativa do Senado Federal no decorrer dos trabalhos mostrou-se de fundamental importância. Devo destacar, em particular, a participação dos Consultores Fernando Antônio Gadelha da Trindade, Gilberto Guerzoni Filho, José Pinto da Mota Filho, Marta Lúcia Ponte de Albuquerque e Meiriane Nunes Amaro. Esses cinco profissionais acompanharam todo o processo de elaboração deste Parecer, contribuindo inclusive com a preparação dos textos subsidiários.

Para divulgação de nossos trabalhos, utilizamos, com sucesso, a Rádio e a TV Senado e, com o suporte do PRODASEN, a Internet. Esses meios de comunicação trouxeram à nossa análise milhares de correspondências, com críticas, sugestões e recomendações.

Por último, quero destacar o apoio de toda a Equipe de meu Gabinete, assim como de meu amigo Antônio Rocha Magalhães e, em especial, de Ricardo Nunes de Miranda, que coordenou com dedicação e eficiência os trabalhos necessários à elaboração deste Parecer.

A relevância do tema estimulou um amplo e democrático debate, a partir do qual se construíram as bases da proposta de Substitutivo. A amizade e a estima de tantos colaboradores e de meus Pares me forneceram os subsídios para o cumprimento desta tão distinta tarefa. No entanto, os erros, omissões e equívocos são de minha responsabilidade exclusiva.

Passo, agora, a ler o meu Relatório propriamente dito.

I.2 – OBJETIVOS E CARACTERÍSTICAS DAS PROPOSTAS DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO

A proposta do Poder Executivo tinha como elemento central a unificação de critérios aplicáveis à concessão de benefícios de natureza previdenciária. Em grande medida, desconstitucionalizava o tema, ao determinar que as regras aplicáveis ao regime geral de previdência social e demais regimes seriam definidas em lei complementar.

O Poder Executivo justificava a uniformização de critérios como forma de extinguir privilégios assegurados, pela Constituição Federal, a categorias específicas, cujos regimes possuem regras de contribuição e de pagamento de benefícios incompatíveis com o equilíbrio financeiro e atuarial. Eram mantidos, no entanto, três regimes de previdência social: o regime geral para os trabalhadores do setor privado (art. 201), o dos servidores públicos civis (art. 40) e o dos servidores militares (art. 42).

O financiamento da previdência social ganharia base mais ampla, com maior flexibilidade para sua administração.

A proposta do Poder Executivo estabelecia um conjunto de regras de transição que vigorariam até que fosse aprovada a lei complementar que disciplinaria o sistema previdenciário brasileiro, dentro da estratégia de desconstitucionalização do tema.

A Câmara dos Deputados aprovou um Substitutivo com diferenças marcantes em relação ao proposto originalmente pelo Poder Executivo. Em grandes linhas, as principais áreas de mudanças foram as seguintes:

- não houve a desconstitucionalização do tema;
- os diversos regimes teriam regras uniformes, mas respeitando-se as suas peculiaridades;

- não foi acatada a proposta de federalização da competência de legislar sobre previdência social;
- não extinguiu as aposentadorias especiais nem a aposentadoria proporcional por tempo de serviço;
- manteve a integralidade da remuneração para efeito de aposentadoria e pensão dos servidores públicos e conservou a vinculação entre os valores dos proventos e a remuneração dos correspondentes servidores ativos; e
- estabeleceu um prazo de dois anos como período após o qual teriam vigência as regras de transição.

Ao longo deste Relatório, na apresentação de aspectos específicos, são comentadas as principais características do texto constitucional vigente, da proposta original do Poder Executivo (PEC n.º 33/95), do Substitutivo aprovado na Câmara dos Deputados (PEC n.º 33/96) e da presente proposta de Substitutivo colocada em discussão no Senado Federal.

Em documento complementar a este Relatório, há um conjunto de quadros comparativos do texto constitucional, da PEC n.º 33/95, da PEC n.º 33/96 e de meu Substitutivo. Referido documento foi preparado pela Consultoria Legislativa do Senado Federal, e está organizado de modo a facilitar a compreensão da evolução das diferentes propostas, sobre cada um dos principais aspectos.

I.3 – PROPOSIÇÃO APENSA: PEC N.º 14/96

O Plenário do Senado Federal, ao aprovar o Requerimento n.º 737, de 1996, determinou que a Proposta de Emenda à Constituição n.º 14, de 1996, do insigne Senador Roberto Freire, que conta com minha assinatura e a de outros 32 ilustres Senadores, fosse pensada à PEC n.º 33/96.

A PEC n.º 14/96 tem por linha mestra a criação de um regime básico unificado de previdência social e um regime complementar.

O regime básico – a que todos, sem exceção, estariam sujeitos – seguiria fundamentalmente o formato do regime geral de previdência social, atualmente gerido pelo INSS. Ajustes seriam feitos para aperfeiçoá-lo, tais como:

- condicionar a concessão de aposentadoria por tempo de serviço ao atendimento de critérios de idade e remuneração;

- igualar a idade e tempo de serviço exigidos de homens e mulheres, para a percepção de benefícios;
- vedar a percepção de mais de uma aposentadoria ou de aposentadoria e pensão por morte ou, ainda, de aposentadoria com remuneração de cargo, emprego ou função pública;
- proibir a contagem de tempos de serviço fictícios; e
- definir um limite máximo de contribuição e de benefícios equivalente a dez vezes o piso de benefícios.

O regime complementar, por seu turno, poderia ser público ou privado, devendo ser de capitalização e de caráter facultativo. A participação de entes públicos no seu custeio deveria ser equivalente à participação dos seus filiados. Uma lei disporia sobre as demais questões relacionadas a esse regime.

A PEC n.º 14/96 propugna ainda a criação de um colegiado, com a participação da comunidade, para dirigir os órgãos e entidades de qualquer esfera de governo que desenvolva ações de previdência social.

Regras de transição para o novo regime básico de previdência foram inseridas, tanto para contribuintes com pelo menos cinco anos de contribuição, quanto para servidores públicos civis e militares efetivos na ativa. Ressalte-se que não deveria ser concedida promoção adicional ou gratificação para o servidor, quando da concessão de aposentadoria.

No que concerne às disposições da PEC n.º 14/96, não deve passar despercebido que o Substitutivo que estou apresentando, embora não tenha assumido a linha da unificação dos sistemas previdenciários, incorporou muitas das idéias contidas naquela proposição. Nesse sentido, podemos citar:

- a reformulação da aposentadoria por tempo de serviço, condicionando-a a uma idade mínima;
- a proibição, salvo algumas exceções, de acumulação de mais de uma aposentadoria ou de percepção simultânea de proventos de aposentadoria e de remuneração de cargo, emprego ou função pública;
- a exigência de que, em regimes previdenciários complementares, a contribuição de órgãos e empresas públicas não exceda a dos filiados a esses regimes;
- o estabelecimento de critérios similares para os regimes do servidor público e do INSS e a remissão ao artigo que trata do servidor público para as diversas situações específicas, o que tornou meu Substitutivo uma

proposta uniforme e coerente para todos os cidadãos, ainda que contemplando diferentes regimes;

- a proibição de contagem de tempo de serviço fictício; e
- o estabelecimento de regras de transição visando a preservar direitos e expectativas de direitos dos atuais servidores públicos e segurados da Previdência Social.

I.4 – EMENDAS APRESENTADAS

A Proposta de Emenda à Constituição n.º 33/96 recebeu, até o momento, a contribuição de sete senadores, que encaminharam 26 emendas.

Essas emendas referem-se a vários dispositivos da PEC, conforme se pode observar no quadro a seguir:

Quadro 1

EMENDAS À PEC N.º 33/96

EM N.º	AUTOR	DISPOSITIVO	CONTEÚDO
01	Sen. Esperidião Amin	Art. 40, § 1º, II, da CF	Ressalva que não se aplica a aposentadoria compulsória aos 70 anos, quando não custeada pelos cofres públicos.
02	Sen. Bernardo Cabral	Art. 6º, da PEC	Permite a percepção simultânea de proventos de aposentadoria e remuneração de cargo, aos membros do Poder Judiciário oriundos do quinto constitucional.
03	Sen. Júnia Marise	Art. 40, § 5º, da CF	Define que lei ordinária, e não complementar, disporá sobre aposentadoria nos casos de trabalho exercido exclusivamente sob condições especiais que prejudiquem a saúde ou a integridade física.
04	Sen. Júnia Marise	Art. 167, X (novo), da CF	Proíbe que os recursos das contribuições sociais para a seguridade social sejam utilizados para outros fins.

EM N.º	AUTOR	DISPOSITIVO	CONTEUDO
05	Sen. Júnia Marise	Art. 201, § (novo), da CF	Reintroduz a correção monetária, mês a mês, de todos os salários de contribuição considerados no cálculo dos benefícios.
06	Sen. Júnia Marise	Art. 201, § 1º, I, da CF	Restabelece a menção aos eventos decorrentes de acidente do trabalho, como cobertos pela Previdência Social.
07	Sen. Júnia Marise	Art. 8º, da PEC	Fixa o limite máximo do salário-de-benefício da Previdência em 10 salários mínimos e não no valor real de 10 salários mínimos da data da promulgação da Emenda.
08	Sen. Júnia Marise	Artigo novo	Determina que se apurem eventuais perdas no poder aquisitivo dos beneficiários previdenciários e que, em caso positivo, se recupere o seu poder de compra.
09	Sen. Júnia Marise	Art. 11, da PEC	Determina que o cálculo dos benefícios seja feito permanentemente, e não durante apenas dois anos, com base na média dos 36 últimos salários de contribuição atualizados.
10	Sen. Júnia Marise	Art. 195, § 11 novo, da CF	Determina que as contribuições dos segurados e as das empresas incidentes sobre os rendimentos dos trabalhos sejam utilizadas exclusivamente no custeio do sistema previdenciário organizado na forma do art. 201.
11	Sen. Guilherme Palmeira	Art. 37, § 7º, da CF	Determina, ao aposentado, a opção entre os vencimentos do cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração e os proventos da aposentadoria ou inatividade.

EM N.º	AUTOR	DISPO- SITIVO	CONTEUDO
12	Sen. Guilherme Palmeira	Art. 195, da CF	Elimina a menção, como contribuintes da seguridade social, da "empresa e entidade a ela equiparada na forma da lei" (deixando apenas o termo empregador), e dos demais segurados da previdência social (além do trabalhador). Quanto a fonte de financiamento, retira o termo "receita", deixando apenas faturamento.
13	Sen. Guilherme Palmeira	Art. 6º, da PEC	Suprime o art. que permite a acumulação de proventos de aposentadoria e remuneração de atividade a quem, até a data da promulgação da Emenda, reingressar no serviço público por concurso público.
14	Sen. Guilherme Palmeira	Art. 40, da CF	Retira os servidores dos estados, Distrito Federal e municípios do âmbito do art. 40, que trata de regime próprio de previdência dos servidores civis.
15	Sen. Guilherme Palmeira	Art. 5º, da PEC	Suprime o artigo que determina a revisão dos planos de benefícios dos fundos de pensão patrocinados por empresas públicas e outros entes públicos, para ajustá-los atuarialmente a seus ativos.
16	Sen. Carlos Patrocínio	Art. 195, II e IV, da CF	Define uma contribuição para a saúde, oriunda de todos os aposentados e pensionistas, com benefício correspondente a 3 ou mais salários mínimos.
17	Sen. Gilvam Borges	Art. 5º, da PEC	Permite a acumulação de mais de uma aposentadoria como servidor público aos servidores da área da saúde abrangidos pelo art. 17, § 2º, do ADCT.

EM N.º	AUTOR	DISPO- SITIVO	CONTEÚDO
18	Sen. Guilherme Palmeira	Art. 40, da CF	Inclui os membros da Advocacia Pública entre os abrangidos por regime próprio de previdência subordinado às disposições do art. 40.
19	Sen. Antônio Carlos Valadares	Art. 40, § 6º, da CF	Determina que as aposentadorias e pensões dos servidores públicos federais sejam custeadas com recursos da União e contribuições dos servidores ativos e elimina a referência a outras esferas de governo.
20	Sen. Antônio Carlos Valadares	Art. 201, § 7º, da CF	Restabelece a correção monetária dos salários de contribuição considerados no cálculo do benefício e exige comprovação de regularidade dos reajustes desses salários.
21	Sen. Antônio Carlos Valadares	Art. 201, § 1º, I, da CF	Restabelece a menção aos eventos decorrentes de acidente do trabalho, como cobertos pela Previdência Social.
22	Sen. Antônio Carlos Valadares	Art. 11, par. Único (novo), da PEC	Garante aos segurados que estiverem com 50 ou mais anos de idade, depois de decorridos 2 anos da promulgação da Emenda, o direito de ter o benefício calculado sobre a média dos 36 últimos salários de contribuição.
23	Sen. Antônio Carlos Valadares	Art. 195, § 11, da CF	Estabelece que somente lei complementar específica disporá sobre isenção e anistia de contribuições sociais, vedado o cancelamento de dívidas acima do valor-teto de benefícios.
24	Sen. Antônio Carlos Valadares	Art. 2º, I, da PEC	Elimina a menção à elevação do prazo de carência e do número de salários de contribuição para o cálculo do benefício.

EM N.º	AUTOR	DISPO- SITIVO	CONTEÚDO
25	Sen. Antônio Carlos Valadares	Art. (novo), da CF	Veda a utilização de recursos das contribuições sociais para pagamento de EPU
26	Sen. Antônio Carlos Valadares	Art. 8º, da PEC	Fixa o limite máximo do salário-de-benefício da Previdência em 10 salários mínimos e não no valor real de 10 salários mínimos da data da promulgação da Emenda.
27	Sen. Júnia Marise e Sen. Sebastião Rocha	Art. (novo) da CF	Vincula o reajustamento dos servidores inativos aos servidores ativos.
28	Sen. Romeu Tuma	Art. (novo) da CF	Mantém inalterados os direitos e garantias assegurados aos inativos.
29	Sen. Sebastião Rocha	Art. 5º, XII	Trata do sigilo para fins de investigação fiscal e previdenciária.
30	Sen. Sebastião Rocha	Art. 40	Equipara os membros de poder aos servidores civis.
31	Sen. Sebastião Rocha	Art. 201	Amplia o dispositivo de aposentadoria especial do professor ao 1º e 2º graus.
32	Sen. Sebastião Rocha	Art. 40	Dispõe sobre a paridade ativo/inativo.
33	Sen. Sebastião Rocha	Art. 40	Dispõe sobre a pensão, como correspondente à totalidade dos vencimentos ou proventos do servidor falecido.
34	Sen. Sebastião Rocha	Art. 247	Modifica a sistemática de atualização dos benefícios concedidos aos ex-combatentes e anistiados políticos.
35	Sen. Sebastião Rocha	Art. 201	Modifica a proposta de acesso à aposentadoria, mediante a exigência de critérios de idade e tempo de contribuição, cumulativamente.
36	Sen. Sebastião Rocha	Art. 202	Trata da previdência complementar.
37	Sen. Sebastião Rocha	Art. (novo) da CF	Fixa o limite dos benefícios da previdência social em dez salários-mínimos.

EM N.º	AUTOR	DISPO- SITIVO	CONTEÚDO
38	Sen. Roberto Freire	Art. 247	Estabelece sistemática própria para o reajuste dos benefícios concedidos aos ex-combatentes e anistiados políticos.

As contribuições recebidas por meio das emendas acima revelam o interesse e a preocupação dos nobres colegas Senadores em aprimorar o texto da PEC n.º 33/96. Várias idéias ali expostas foram acolhidas no Substitutivo que apresentamos ao final deste Parecer.

No texto constitucional permanente, acatamos, na forma do Substitutivo, as sugestões:

- de vedar a utilização dos recursos provenientes das contribuições sociais dos segurados e das empresas (destas quando incidentes sobre remuneração do trabalho) para a realização de despesas distintas das relacionadas com o pagamento de benefícios do regime geral de previdência social, previsto no art. 201;

- de deixar explícito que a Previdência Social deve atender aos eventos de morte, invalidez e doença decorrentes de acidentes do trabalho (também constante da PEC n.º 14/96);

- de manter a exigência de que todos os salários de contribuição considerados no cálculo de benefício sejam devidamente atualizados; e

- de permitir a percepção de mais de uma aposentadoria aos servidores da área da saúde abrangidos pelo art. 17, § 2º, do ADCT. Nesse caso, estendemos esse direito a todos os que pleiteiem aposentadorias decorrentes do exercício de cargos acumuláveis na forma da Constituição.

Nas regras de transição, explicitamos que é permitida a percepção simultânea de proventos de aposentadoria e de remuneração de cargo, emprego ou função pública a todos os que tenham ingressado novamente no serviço público pelas formas previstas na Constituição Federal, até a promulgação da Emenda à Constituição. Com isso, ressalva-se, entre outros, o caso dos membros do Poder Judiciário oriundos do quinto constitucional.

É o relatório.

II – VOTO

II.1 – A CRISE DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

A previdência social brasileira está em crise. Se não forem feitas reformas urgentes e sérias, o sistema tende a se tornar insolvente, a ruir. E, com ele, a esperança de milhões de brasileiros que anseiam por uma velhice tranqüila, após uma vida de labor.

Criar as condições necessárias para que a previdência social no Brasil possa sustentar-se ao longo do tempo é uma grande responsabilidade que, no momento, recai sobre cada Membro do Congresso Nacional.

Temos a oportunidade, neste momento, de decidir sobre um dos mais importantes assuntos que afligem a sociedade brasileira contemporânea. Da decisão sobre a reforma da Previdência dependerá, em boa medida, a própria sustentabilidade da nossa sociedade no futuro. Temos que pensar o sistema da previdência social de maneira responsável, para que não seja comprometido com a prática demagógica de distribuição de benefícios sem a contrapartida de seu adequado financiamento.

A política previdenciária, como ela foi constituída no Brasil, está permeada de distorções regressivas do ponto de vista da distribuição da renda, reproduzindo e reforçando desigualdades sistêmicas que marcam a formação da sociedade e da economia brasileira.

Em um modelo de desenvolvimento fechado é muito fácil oferecer benefícios generosos concentrados em grupos restritos. De um lado, os custos desses benefícios são difusos, pois os aumentos nas alíquotas de contribuição são repassados a toda sociedade por meio da elevação dos preços dos produtos. Quem realmente paga o preço dos privilégios, ou não tem acesso aos canais tradicionais de expressão política, devido à falta de organização, ou está imerso na desinformação, sujeitando-se à manipulação das minorias influentes.

A consolidação da democracia, aliada ao processo de reestruturação produtiva e de estabilidade econômica promovida pelo Plano Real pressionam por mudanças radicais na previdência. No plano econômico, a gradual abertura do mercado à competição internacional inviabiliza o processo de socialização dos custos dos privilégios, pois as empresas que repassam o aumento nas alíquotas de contribuição aos preços dos produtos perdem competitividade, correndo o risco de falência. Da mesma forma, a estabilidade econômica

explicita as inconsistências do sistema. A inflação funcionava como um véu sobre a desigualdade e a sua eliminação torna claro quem ganha e quem perde com a previdência.

No plano político, com o avanço da cidadania e a democratização da informação, torna-se difícil explicar a sustentação de privilégios no sistema previdenciário. A sociedade está ciente que os riscos sociais atingem a todos e, por essa razão, não faz sentido que apenas alguns grupos fiquem protegidos e outros não. Da mesma forma, não é aceitável que regras diferenciem categorias profissionais ou privilegiem alguns grupos de cidadãos em detrimento de outros, sem que as razões sejam do conhecimento de toda a sociedade e por ela aceitas.

Nesse sentido, a correção das distorções do sistema previdenciário, ao mesmo tempo em que é consequência da superação de um padrão de desenvolvimento, é pré-requisito para a modernização política e econômica do País.

II.2 – AS TENDÊNCIAS DEMOGRÁFICAS

A população brasileira está, de fato, crescendo a taxas decrescentes e envelhecendo de modo surpreendentemente rápido. Os gráficos 1, 2 e 3, mostrados a seguir, sobre a pirâmide populacional nos anos 1970, 1995 e 2020, mostram que, de uma população predominantemente jovem, o País passa a ter uma população progressivamente mais velha.

Gráfico I

ESTRUTURA ETÁRIA BRASIL 1940

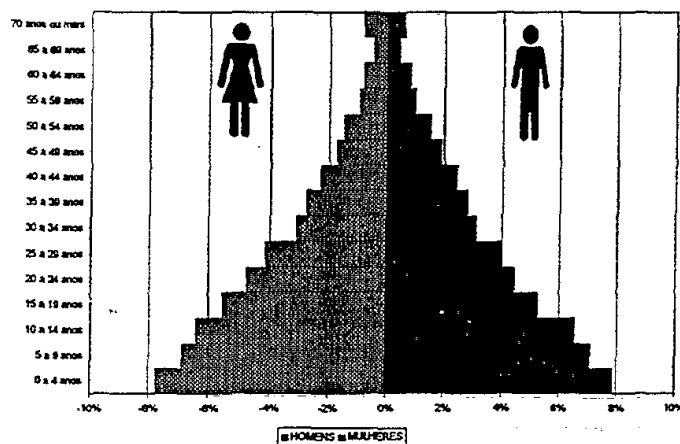


Gráfico 2

ESTRUTURA ETÁRIA BRASIL 1995

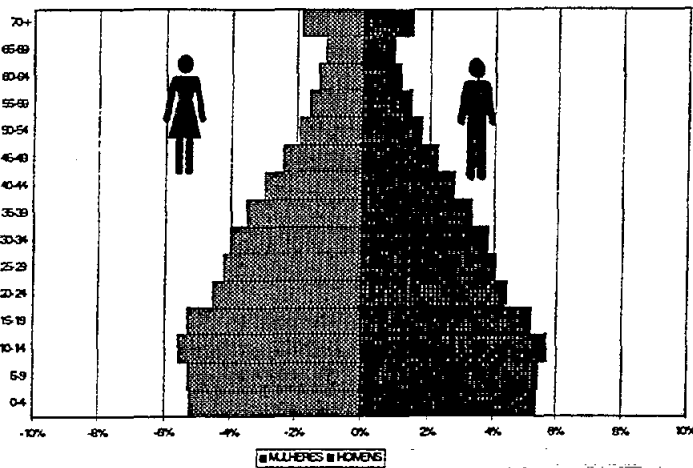
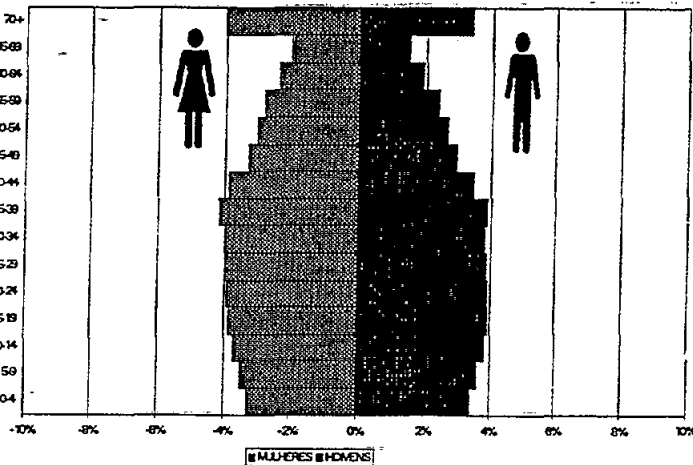


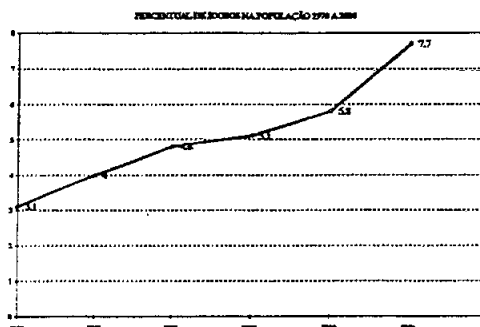
Gráfico 3

ESTRUTURA ETÁRIA BRASIL 2020



Uma população mais velha significa mais aposentados e, proporcionalmente, menos trabalhadores em idade ativa para financiar esses aposentados. Num sistema em que a contribuição dos trabalhadores ativos sustenta o pagamento das aposentadorias e pensões para os inativos e pensionistas, o envelhecimento populacional representa o maior desafio. A população idosa mais do que dobra, em termos relativos, entre 1970 e 2020 (ver Gráfico 4).

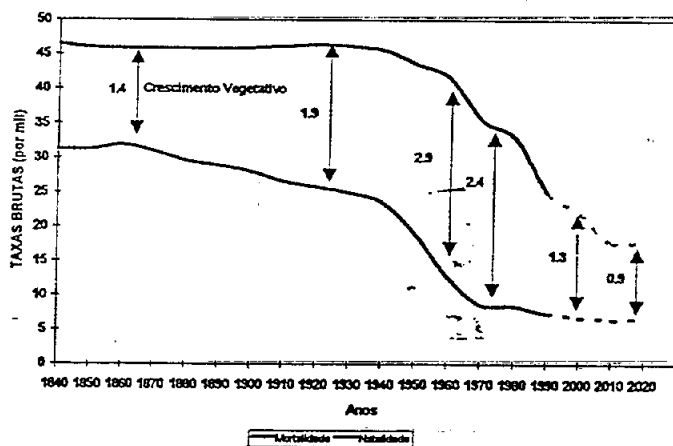
Gráfico 4



A nossa taxa de crescimento populacional, que era de 3,1% ao ano na década de 60, é de apenas 1,4% ao ano no final da presente década. Estima-se que continuará crescendo, porém a uma taxa decrescente, até chegar a um equilíbrio em meados do próximo século, quando começará a decrescer lentamente. (Gráfico 5).

Gráfico 5

A Transição Demográfica Brasileira



Já a taxa de dependência – o quociente entre o número de pessoas com mais de 65 anos e o número de pessoas entre 15 e 64 anos – tende a crescer rapidamente, devendo passar de 8% em 1990 para 11% em 2020.

Essas duas tendências são reflexos de uma queda acentuada na taxa de natalidade, aliada a uma elevação na expectativa de vida.

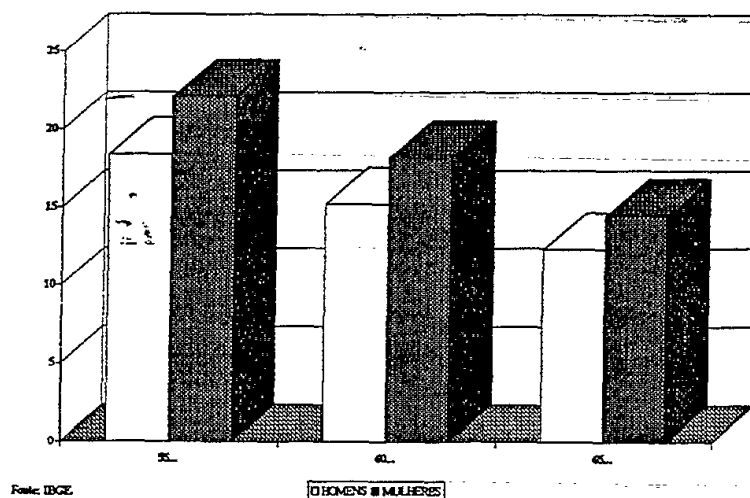
Observe-se que a evolução da expectativa de vida da população é, em si, uma variável que deve ser cuidadosamente avaliada ao se definir uma política previdenciária. Isto porque permite estimar por quanto tempo, em média, o cidadão receberá o benefício previdenciário. No entanto, em países como o Brasil, onde a expectativa de vida ao nascer ainda é fortemente afetada pela mortalidade infantil, o conceito mais adequado, para dar maior precisão a essas estimativas, é o de esperança de sobrevida por faixa etária.

Segundo o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, a expectativa de vida ao nascer é hoje de 66 anos, com um aumento de 3,5 anos na última década. Por outro lado, a expectativa de sobrevida dos que atingem a idade mínima exigida para aposentadoria por idade no meio urbano é bem diferente.

As mulheres brasileiras que atingem a idade mínima de 60 anos, podem esperar viver até os 78 anos de idade, ou seja, mais 18 anos. Ao mesmo tempo, os homens que alcançam a idade mínima de 65 anos viverão, em média, até os 77 anos, isto é, mais 12 anos. Esses dados podem ser melhor visualizados no gráfico apresentado a seguir. (Gráfico 6).

Gráfico 6

EXPECTATIVA DE SOBREVIDA - 1991



O aumento da expectativa de vida que estamos vivenciando, desejado por todos e perseguido corretamente como objetivo de política social, faz com que as pessoas idosas continuem por mais tempo como beneficiárias do sistema

previdenciário. Nesse contexto, para viabilizar o pagamento desses benefícios, é necessário que os trabalhadores permaneçam em atividade por mais tempo, como contribuintes.

No Brasil, entretanto, o que se observou, no período recente, foi o estabelecimento de regras que permitem aposentadorias ainda mais precoces. Nesse sentido, pode-se citar as alterações introduzidas pela Constituição Federal de 1988: redução do limite de idade de aposentadoria no meio rural de 65 anos para 60 e 55 anos, respectivamente, para homens e mulheres, e introdução da aposentadoria proporcional para as mulheres aos 25 anos de serviço.

Note-se que a aposentadoria por tempo de serviço é um benefício que não se coaduna com os princípios que devem nortear um sistema previdenciário público. Ademais, tem revelado uma forte tendência regressiva e vem, há muito tempo, onerando significativamente o sistema previdenciário brasileiro. Assim sendo, é importante dar mais detalhes sobre esse benefício para que todos possam avaliar melhor o alcance da proposta de introdução de um limite de idade, adotada era meu Substitutivo.

II.3 - A PREVIDÊNCIA SOCIAL NO BRASIL

Os vários regimes previdenciários

No Brasil, há atualmente vários regimes de previdência social. O Regime Geral da Previdência Social (RGPS), a cargo do INSS, abrange todos os trabalhadores do setor privado.

Regimes públicos diversos protegem os servidores civis e militares da União, dos estados, do Distrito Federal e dos municípios. Há, ainda, regimes especiais para os membros do Poder Judiciário, do Poder Legislativo e do Ministério Público.

A previdência privada, de caráter complementar, pode ser restrita a um grupo de empregados, quando instituída como entidade fechada, ou acessível a todos, mediante contribuição, quando entidade aberta. As diferenças entre esses vários regimes são marcantes.

Conforme dados do "Livro Branco da Previdência Social", do MPAS, preparado em 1997, cerca de 15 % da população brasileira, ou seja, 19,5

milhões de pessoas, são beneficiários diretos dos regimes previdenciários no Brasil (exclusive previdência privada). Somando os seus dependentes, provavelmente cerca de 60 milhões de pessoas vivem às expensas, total ou parcialmente, de renda recebida do sistema previdenciário.

A despesa anual de R\$ 88,7 bilhões, em 1996, correspondentes a mais de 10% do Produto Interno Bruto, denota uma importância imensa, não apenas do ponto de vista social, mas também econômico.

Quadro 2
Gastos Totais e Número de Beneficiários da Previdência - 1996
(Em R\$ de dez/96)

DISCRIMINAÇÃO	R\$ BILHÕES	NÚMERO DE BENEFICIÁRIOS
INSS	42,6	16.586.267
Inativos-Pensionistas (União)	17,1	872.985 (*)
Inativos-Pensionistas (Estados e Municípios)	29,0	2.000.000(**)
TOTAL	88,7	19.459.252

Fonte: Livro Branco, MPAS, 1997.(dados originais do INSS e MF).

(*) Novembro 96 (**) Valores aproximados

Embora pouco estudado, o sistema de previdência social no Brasil tem sido um dos principais, senão o principal, instrumento de política social. Cerca de 4,5 milhões de aposentados e pensionistas do meio rural auferem uma renda de um salário mínimo cada e, em muitos lugares, a previdência rural representa a principal fonte de renda monetária para a população, alimentando a economia local.

Os números mostram, porém, grandes disparidades entre os diversos regimes. Os dados para 1995, por exemplo, mostram que o valor médio das aposentadorias pagas pelo INSS, que cobre a grande maioria dos trabalhadores do País, foi de 1,7 salário mínimo por mês. O seu financiamento baseia-se, fundamentalmente, em contribuições dos segurados, que são sujeitas a um limite máximo, e dos seus empregadores.

O benefícios estão também sujeitos a um teto e são calculados com base na média dos últimos 36 salários-de-contribuição, portanto, sem guardar relação com o valor médio das contribuições ao longo da vida ativa do trabalhador.

Para os servidores públicos civis do Poder Executivo federal, o valor médio das aposentadorias pagas em 1995 foi de 14 salários mínimos, enquanto que as aposentadorias de servidores do Poder Legislativo se situaram na média

de 36,8 salários mínimos e as do Poder Judiciário ficaram em 34,7 salários mínimos.

Os servidores públicos federais contribuem para a previdência sobre a totalidade de sua remuneração, mas essa contribuição cobre uma parcela pequena do valor total dos benefícios em manutenção. Diferentemente dos trabalhadores do setor privado, os servidores públicos se aposentam com a totalidade dos seus vencimentos – na verdade, a última remuneração, correspondente ao final de carreira. Muitos, inclusive, têm aumento de remuneração quando se aposentam – fato que não ocorre em nenhum outro país do mundo. Com isso, os servidores públicos aposentados ganham em média mais do que os que continuam na ativa.

Há desigualdades entre os vários regimes e também no interior de cada um deles. Ao longo do tempo, legislações casuísticas e falta de preocupação com o lado do financiamento da previdência – com quem paga a conta, afinal – levaram a um conjunto de problemas que precisam ser corrigidos.

Um deles é a contagem de tempo de serviço fictício ou sem o aporte das correspondentes contribuições. Vários estratagemas permitem que o tempo de serviço seja aumentado, chegando a situações extremas em que o trabalhador consegue legalmente comprovar 35 anos de serviço aos 38 anos de idade.

Em outros casos, como de alguns ex-combatentes e anistiados, é possível acumular benefícios e receber aposentadorias mensais superiores a R\$ 30.000,00, ou seja, aproximadamente, 300 vezes o valor do salário mínimo. O sistema previdenciário, assim, contribui para acentuar a concentração da renda no País.

Ademais, a busca da universalização do acesso à proteção previdenciária incluiu um grande número de beneficiários que nunca contribuíram adequadamente para o financiamento da previdência, em particular idosos e trabalhadores rurais.

No caso dos trabalhadores rurais, a contribuição de 2,5% sobre a receita bruta da produção agrícola comercializada e a dos empregados rurais cobre apenas cerca de 8% do valor dos benefícios pagos, conforme dados de 1996 do Livro Branco da Previdência. A cobertura dessa população é uma questão de justiça social indiscutível, mas é necessário saber que aí existe um custo que precisa ser financiado.

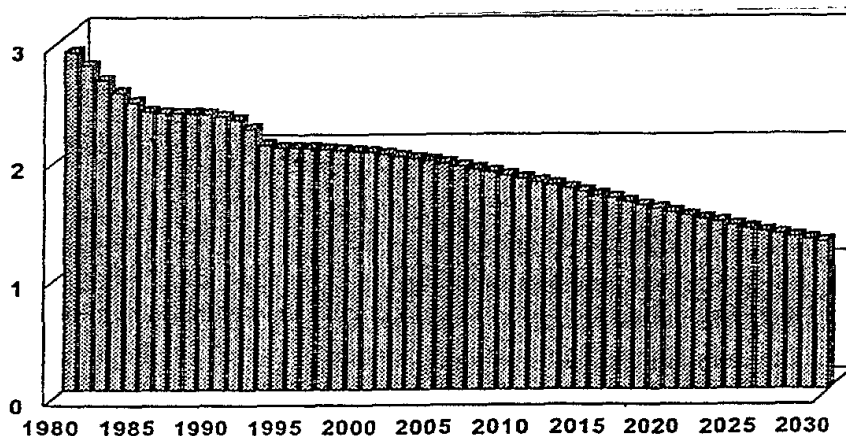
Não existe mágica: toda despesa requer a existência de uma receita que possa financiá-la. Ou enfrentarmos esta realidade, ou estaremos abrindo mão do nosso dever de construir um futuro sustentável para os brasileiros.

O financiamento da previdência social em bases correntes, como se faz no Brasil, representa um ônus sobre a população trabalhadora do presente que tem de sustentar os atuais inativos.

Manda o bom senso que eventuais superávits no sistema previdenciário sejam poupados e aplicados adequadamente para financiar as crescentes despesas no futuro.

No início, um grande número de trabalhadores ativos financia um pequeno número de inativos, gerando superávit corrente no sistema. De fato, nos anos 50, havia 8 ativos para cada inativo. Hoje já somos pouco mais de 2 contribuintes para cada aposentado. (Gráfico 7).

Gráfico 7
RAZÃO DE DEPENDÊNCIA
CONTRIBUINTES POR BENEFICIÁRIO

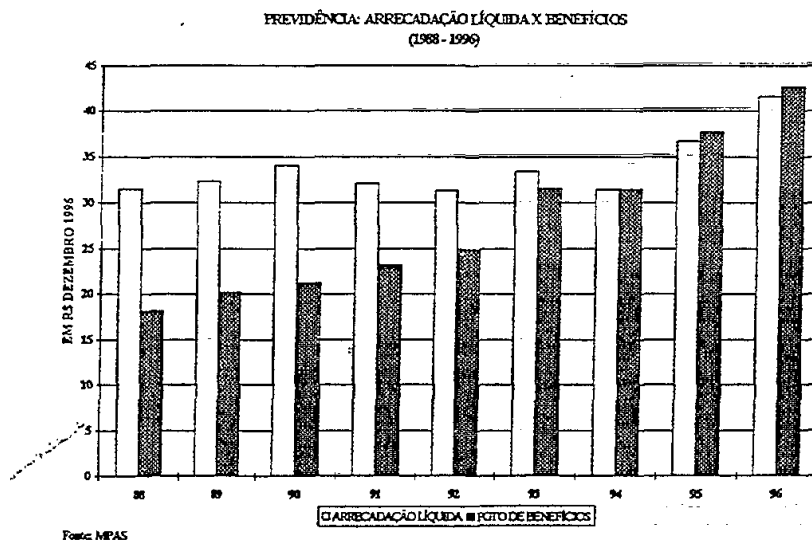


Essa tendência decrescente, se nada for feito, deve permanecer nos próximos anos, como se pode verificar no gráfico a seguir. Dentro de uns 30 anos, seremos um contribuinte para cada inativo. Após essa data, a relação tenderá a inverter-se.

O sistema de repartição simples em bases correntes, portanto, poderá tornar-se inviável. Além da elevação das alíquotas de contribuição, tanto do

empregado como do empregador, será necessário que os próprios aposentados e pensionistas contribuam para o financiamento da previdência. (Gráfico 8).

Gráfico 8



Eventuais sobras, portanto, deveriam ser guardadas para cobrir futuros déficits correntes. No entanto, os superávits auferidos no passado foram utilizados indevidamente e serviram de base para aumentos imprevistos tanto no número como no valor dos benefícios, elevando-se, conseqüentemente, as despesas correntes.

Temos, portanto, uma situação de iniquidade entre a geração que comprometeu impensadamente os recursos da previdência e a geração futura de trabalhadores, que precisará aumentar sua contribuição para poder continuar financiando os aposentados e pensionistas.

Estima-se que a contribuição atual para o regime do INSS, de cerca de 22% sobre a folha de pagamentos das empresas, precisará elevar-se a 44% para financiar os gastos da previdência no ano 2020.

No caso da **previdência dos servidores públicos**, o seu peso sobre as receitas fiscais encontra-se também em níveis muito elevados. A despesa com aposentadoria de servidores públicos federais, conforme dados de 1996, atingiu quase R\$ 17 bilhões por ano, enquanto que a arrecadação das contribuições dos servidores ativos somou apenas R\$ 2,6 bilhões, o que corresponde a 15% do valor dos benefícios pagos. Assim sendo, a União teve que aportar os 75% restantes, ou seja, mais de R\$ 14 bilhões.

Ressalte-se que, nesse ano, os gastos com pessoal no governo federal foram da ordem de R\$ 41,6 bilhões. Assim, a despesa com pessoal, que se situava na faixa de R\$ 18,3 bilhões em 1987 (em valores atualizados para dezembro de 1996), cresceu, em nove anos, 127%, em termos reais, ao mesmo tempo em que os gastos com inativos subiram 306%. Com isso, o percentual dos gastos com inativos no total da despesa com pessoal ascendeu de 23%, em 1987, para 42%, em 1996.

A situação nos Estados é ainda mais dramática e tende a tornar-se dramática em praticamente todos eles. Em muitos Estados, as despesas com os inativos já são quase iguais às com os ativos e praticamente todos gastam com pessoal acima do limite permitido legalmente, que é de 60% da receita líquida (Lei Rita Camata).

Mais grave ainda é o fato de que, em geral, as despesas com os inativos crescem mais do que as receitas. No Paraná, por exemplo, enquanto a receita líquida evoluiu 31% entre 1991 e 1996, o gasto com inativos subiu 88% (dados do Livro Branco da Previdência, 1997).

No Rio de Janeiro, por outro lado, o déficit atuarial do sistema previdenciário do Estado montava, em 1995, a R\$ 27 bilhões. A relação entre o benefício médio pago aos aposentados e a remuneração média paga aos ativos era de 153% – isto é, em média os aposentados ganhavam 53% a mais do que os servidores ativos. Assim, embora o número de inativos representasse 60% do total dos ativos, a folha dos inativos representava 92% da folha dos ativos.

Os gastos com inativos representam um peso muito grande no orçamento público, porque são custeados com recursos fiscais que, de outra forma, poderiam ser aplicados em atividades-fins, como educação, saúde, segurança e infra-estrutura.

É, pois, de extrema importância, a questão da sustentabilidade futura do INSS e dos demais sistemas previdenciários. No entanto, tradicionalmente tem faltado uma visão de longo prazo na previdência social brasileira. A situação tende a agravar-se, se não tivermos a responsabilidade e a coragem de adotar medidas saneadoras no presente. Estamos diante da possibilidade de um conflito entre gerações ou, então, da falência do sistema. A defasagem entre as despesas previdenciárias e as contribuições tende a aumentar, podendo atingir cerca de 7% do PIB no espaço de uma geração. (Ver Gráficos 9 e 10).

Gráfico 9
**CONTRIBUIÇÕES SOBRE FOLHA E DESPESAS
 PREVIDENCIÁRIAS**

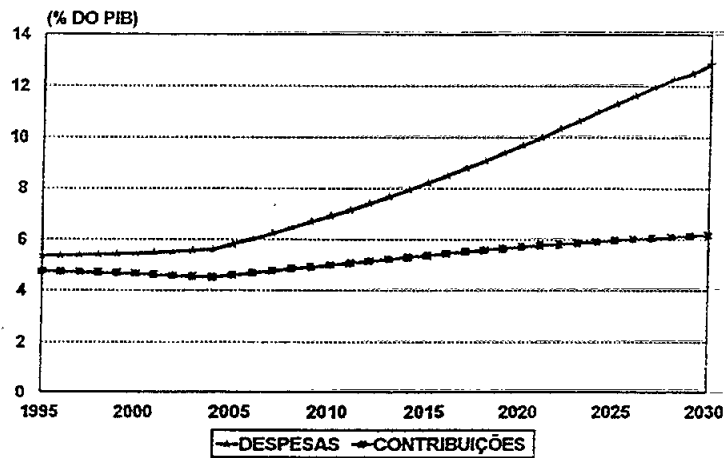
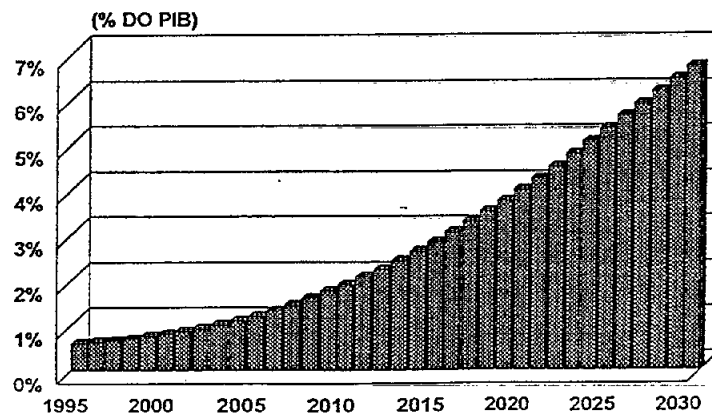


Gráfico 10
**NECESSIDADES DE FINANCIAMENTO
 SISTEMA ATUAL**



Devo ressaltar, ainda, que a previdência complementar dos empregados das empresas estatais também apresenta problemas. Os fundos fechados são baseados no princípio da capitalização, mediante contribuição da empresa e do empregado. No entanto, nem sempre estão de acordo com planos atuariais consistentes e adequados. Muitas vezes, administrações ineficientes ou medidas errôneas induzidas por interferências das próprias patrocinadoras ou do governo comprometeram a rentabilidade do patrimônio dos fundos.

Atualmente, o déficit atuarial do sistema de previdência complementar (Fundos Fechados de Pensão) é de cerca de R\$ 23 bilhões, conforme dados do Livro Branco da Previdência.

Essa situação precisa mudar. Além de medidas saneadoras, como as propostas no Substitutivo que ora submeto ao Senado Federal, é necessário que se crie uma agência reguladora do sistema de previdência fechada, e que se assegure a administração independente, profissional e idônea dos fundos. É necessário um novo marco institucional para o setor.

A previdência privada, que compreende os fundos de capitalização, fechados e abertos, é de grande importância no processo de reforma da seguridade social no Brasil. No entanto, no texto constitucional vigente há pouquíssimas referências à previdência complementar e, em sentido mais amplo, à previdência privada. Essa situação terá de mudar, em face do aumento da necessidade de busca de novas alternativas para a viabilização da previdência social no País. Os sistemas baseados na repartição simples de receitas serão sempre dependentes da solidariedade das gerações futuras, enquanto os fundos de pensão podem oferecer uma base de sustentação mais sólida, menos dependente da conjuntura futura.

No Brasil, infelizmente, têm sido detectados muitos problemas com o setor nos últimos anos. Em 1992, houve uma CPI no Senado Federal que investigou os Fundos de Pensão. Em 1995, foi a vez de a Câmara dos Deputados instalar sua CPI. Os Deputados que subscreveram o requerimento apontaram as constantes denúncias de irregularidades em relação à administração das entidades abertas e fechadas de previdência privada como o fator de maior relevância para a constituição da CPI.

Ao lado de graves denúncias, dois aspectos mereceram uma atenção especial da CPI: de um lado, a fragilidade do marco legal do setor de previdência privada e, de outro lado, a precária fiscalização das atividades das entidades de previdência privada, apesar de haver pelo menos uma dúzia de órgãos e instituições partilhando essa responsabilidade.

De fato, a previdência privada merece especial atenção, não só pelo fato de todos os grandes escândalos financeiros contarem com a participação dos fundos de pensão, mas também e principalmente porque milhares de participantes dependem diretamente do bom desempenho dessas entidades para verem garantida a complementação de sua aposentadoria para a qual contribuem regularmente.

Além disso, a previdência privada representa uma das principais, senão a principal, fonte de financiamento de longo prazo para o desenvolvimento econômico do País.

A urgência para que se defina um novo ordenamento jurídico para a previdência privada decorre, ainda, entre outros, do grave desequilíbrio financeiro dos fundos de pensão patrocinados por estatais federais. A sua insuficiência de cobertura aumentou em 6,9% de 1994 para 1995, enquanto os ativos diminuíram em 1,82%. As informações, quanto a 1996, apontam para a mesma tendência de fragilidade dos fundos de pensão.

E, pois, de extrema importância que se defina um novo marco jurídico para o setor, principalmente quanto à regulação e fiscalização da previdência privada, e que se dê um tratamento específico às entidades patrocinadas por empresas estatais.

A aposentadoria por tempo de serviço

O Brasil é um dos poucos países do mundo a adotarem um sistema previdenciário com base no tempo de serviço. Os outros são: Benin, Egito, Equador, Irã, Iraque, Itália e Kuwait (ver quadro a seguir). Mas o Brasil é o único que permite o retorno dos aposentados ao mercado de trabalho. (Quadro 3).

Países que Adotam a Aposentadoria por Tempo de Serviço

Países	Tempo Mínimo Serviço (anos)	Cálculo	Valor do Benefício		Afastamento Obrigatório
			Min	Max	
Benin	30	10% a 42% p.a.	60%	100%	1 ano
Brasil*	25(m) e 20(f)	70% a 90% p.a.	70%	100%	Não
Egito	20	2,25% p.a.	45%	70%	1 ano
Equador	35	30% a 1,00% p.a.	60%	100%	1 ano
Irã	30	2,5% p.a.	50%	100%	1 ano
Iraque	30	2,0% p.a.	75%	100%	1 ano
Itália	35	1% a 2% p.a.	50%	80%	1 ano
Kuwait	20	60% a 2% p.a.	60%	100%	1 ano

A aposentadoria por tempo de serviço é devida a partir do momento em que o segurado completa 25 anos de serviço, se mulher, ou 30, se homem, sendo o seu valor integral, no caso de professores, e proporcional, para os demais

segurados, os quais têm direito ao valor integral, respectivamente, aos 30 ou 35 anos de serviço.

Deve-se observar que os trabalhadores do setor privado que se aposentam com o tempo mínimo de serviço exigido recebem 70% do que fariam jus se esperassem mais cinco anos para requerer o benefício. Ademais, cada ano de serviço além daquele mínimo representa um acréscimo de 6% nesse percentual, que não pode ultrapassar 100%.

No setor público, a forma de cálculo do valor do benefício não segue esses mesmos critérios.

Para os servidores públicos federais, por exemplo, a sistemática de cálculo é bem mais generosa, pois a proporcionalidade só incide sobre o vencimento e gratificações permanentes. Ou seja, independentemente do seu tempo de serviço, o servidor continua a receber, ao se aposentar, a totalidade das parcelas referentes à incorporação de gratificação por função, adicional por tempo de serviço e gratificações de produtividade, além de ter assegurada a percepção de quaisquer vantagens que venham a ser concedidas aos ativos.

Ressalte-se que as parcelas incorporadas integralmente na aposentadoria proporcional são percebidas, em geral, pelos servidores de mais elevada remuneração.

Para justificar a aposentadoria por tempo de serviço, argumenta-se impropriamente que a maioria absoluta dos brasileiros, principalmente os de mais baixa renda, começa a trabalhar muito cedo, entre os 10 e os 14 anos de idade, e que a nossa expectativa de vida ao nascer praticamente coincide com a idade para a concessão da aposentadoria por velhice. Com isso, sem a aposentadoria por tempo de serviço, a grande maioria da população, após muitos anos de serviço, estaria condenada a morrer sem jamais receber o benefício previdenciário.

As pesquisas demonstram, no entanto, que esses argumentos são completamente falaciosos.

No que concerne à expectativa de vida ao nascer, já mencionamos que, no Brasil, essa variável é muito afetada pela mortalidade infantil, sendo mais adequado considerar a expectativa de sobrevida em faixas etárias mais elevadas.

Assim procedendo, constata-se que as pessoas que vivem o suficiente para pleitear aposentadoria por tempo de serviço podem esperar viver, em

média, muito mais do que os 66 anos correspondentes à expectativa de vida ao nascer. De fato, os que atingem, por exemplo, 50 anos de idade, podem esperar viver, em média, até os 71,9 anos, se homens, ou 76,2 anos, se mulheres. Note-se, ainda, que, nas idades de 60 e 65 anos, os dados do IBGE mostram que não existem grandes diferenças entre ricos e pobres, no que diz respeito à expectativa de sobrevida. Por outro lado, as pessoas que se aposentam por tempo de serviço contribuem por menos tempo e depois permanecem mais tempo recebendo os benefícios. (Quadro 4).

Quadro 4: Duração Média dos Benefícios

	Homens	Mulheres
T.S.	17,6 anos	22,4 anos
Especial	19,2 anos	24,9 anos
Idade	10,8 anos	16,5 anos
Invalidez	16,0 anos	22,6 anos

Ademais, pesquisas demonstram que só trabalhadores com empregos estáveis e de renda mais elevada conseguem comprovar o tempo de serviço exigido e o fazem frequentemente aos 45 anos ou menos de idade.

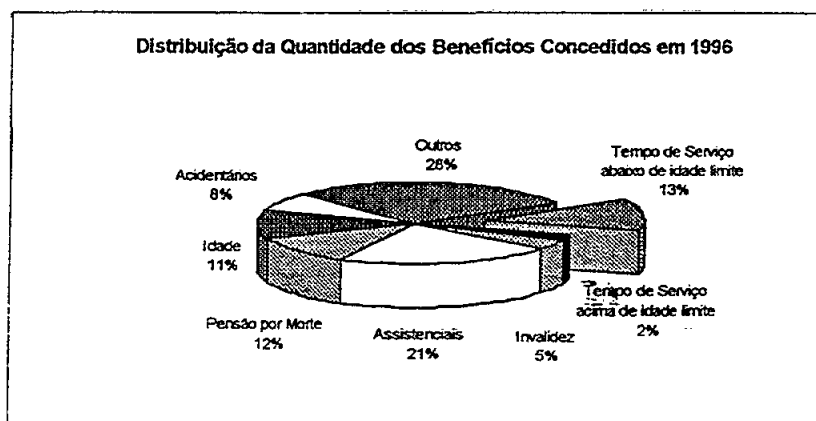
Os trabalhadores de renda mais baixa sempre se aposentam depois dos 60 anos. Com isso, tem-se um processo de redistribuição de renda às avessas, com os mais pobres trabalhando por um período maior, para financiar a aposentadoria dos mais ricos, que passam mais tempo em gozo do benefício.

Nesse sentido, a aposentadoria por tempo de serviço tornou-se um expediente capaz de garantir aposentadorias precoces para segmentos de melhor renda, que geralmente não abandonam o mercado formal de trabalho. Nesses casos, a aposentadoria tornou-se uma simples complementação de renda.

É interessante observar alguns dados sobre esse benefício.

No âmbito do INSS, foram concedidos, em 1996, 2,2 milhões de novos benefícios, sendo que 302 mil – cerca de 15% do total – foram aposentadorias por tempo de serviço.

Gráfico 11



Como expresso na tabela a seguir, as aposentadorias urbanas por idade, que beneficiam uma clientela de baixo poder aquisitivo, foram concedidas a pessoas na faixa dos 62,7 anos de idade, em média. Já as aposentadorias urbanas por tempo de serviço, cujos beneficiários são pessoas de maior poder aquisitivo, foram concedidas a pessoas na faixa dos 49,4 anos de idade, em média. As pessoas de baixo poder aquisitivo que excepcionalmente conseguem se aposentar por tempo de serviço geralmente o fazem em idades mais elevadas.

Quadro 5

INSS: Idades médias na concessão de benefícios – 1991 a 1996

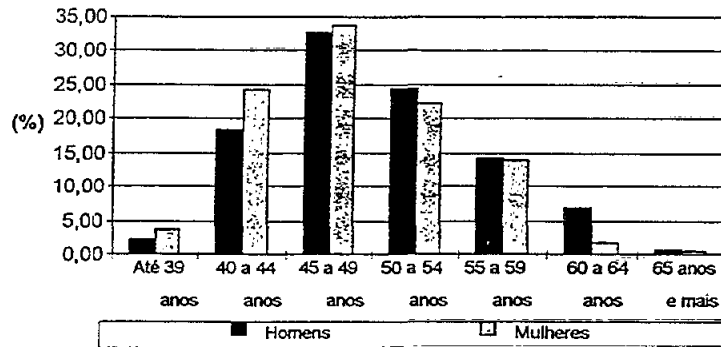
Grupos de Espécies	Total	Homens	Mulheres	Total Urbano	Total Rural
Aposentadoria por Idade					
1991	64,74	-	-	63,07	66,06
1992	63,20	64,13	62,56	64,94	62,84
1993	62,85	64,46	62,00	65,03	62,49
1994	62,93	64,92	61,82	64,96	62,28
1995	63,36	65,45	61,76	64,88	61,74
1996	60,96	62,89	59,34	62,72	59,70
Apos. Tempo de Serviço					
1991	-	-	-	53,14	-
1992	53,19	53,59	51,48	53,19	57,26
1993	52,97	53,42	51,20	52,96	56,69
1994	52,74	53,17	50,95	52,74	57,24
1995	51,50	51,89	49,95	51,50	55,52
1996	49,44	49,68	48,33	49,43	53,08

Fonte: DATAPREV / SÍNTESE e Anuário Estatístico da Previdência Social 4.2

Além disso, os dados de 1996 revelam que 69% dos homens se aposentam com 30 a 34 anos de serviço e 78,1% das mulheres se aposentam com 25 a 29 anos de serviço. Da mesma forma, 78,3% dos homens e 83,9% das mulheres se aposentam com menos de 55 anos de idade.

Gráfico 12

Distribuição da Concessão da Aposentadoria por Tempo de Serviço por Faixa Etária - RGPS/1996



Obs: A distribuição por idade refere-se somente aos 15% do total de benefícios concedidos, que são aqueles referentes às pessoas que se aposentam por tempo de serviço.

Contribui para acentuar ainda mais essas distorções o fato de que a idade média de concessão da aposentadoria urbana por tempo de serviço tem caído vertiginosamente. De 1992 a 1996, houve a diminuição de quase 4 anos na média de idade para a concessão dessa modalidade de benefício.

A precocidade na concessão de aposentadoria pode fazer com que o tempo médio de duração do benefício seja superior ao tempo de contribuição. De fato, dadas as estimativas do IBGE para a expectativa de sobrevida nas diversas faixas etárias, é de se esperar que, em média, as mulheres que se aposentam por tempo de serviço com 48,3 anos de idade, recebam a aposentadoria por 28 anos, depois de terem contribuído por apenas 27,1 anos.

Essa situação configura-se insustentável do ponto de vista atuarial e socialmente injusta, onerando as gerações atuais de contribuintes, principalmente os mais pobres, que, no regime de repartição, financiam tais distorções e, certamente, não se aposentam nas mesmas condições.

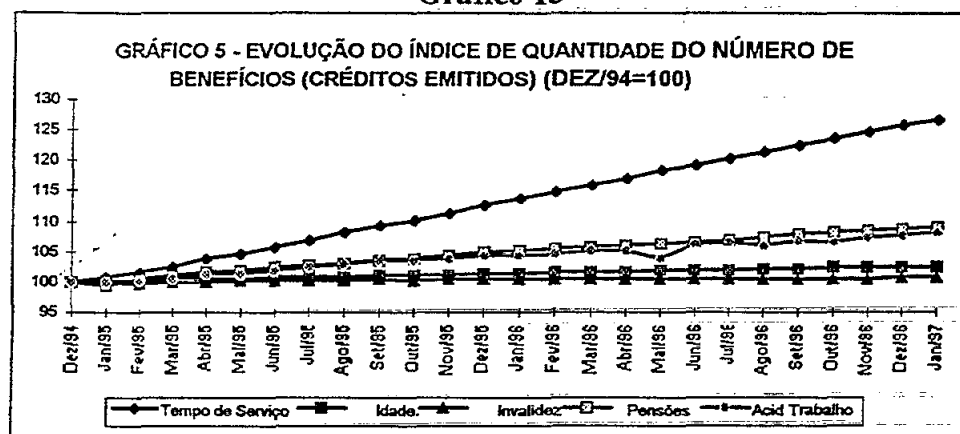
É interessante citar que, nos países da Organização para Cooperação de Desenvolvimento Econômico (OCDE), que são mais ricos e onde a expectativa

de vida é maior que a brasileira, a duração média do benefício previdenciário é de 18,6 anos para as mulheres e de 15,2 anos para os homens, conforme dados do Centro Latino-Americano de Demografia (CELADE).

Um outro ponto a observar é que as distorções no sistema previdenciário brasileiro, decorrentes da aposentadoria por tempo de serviço, tendem a se agravar se não forem introduzidas restrições a sua concessão, como a exigência de uma idade mínima que proponho em meu Substitutivo.

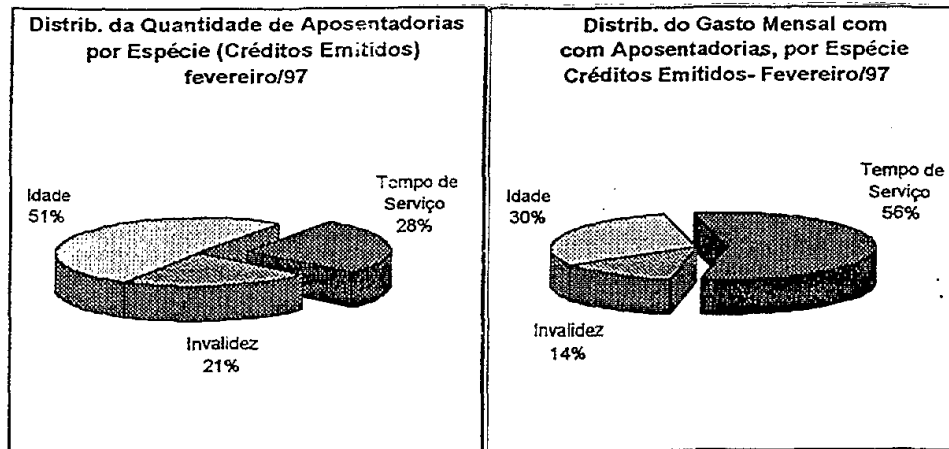
Como está explícito no gráfico a seguir, a quantidade de aposentadorias por tempo de serviço pagas pela Previdência Social cresce absurdamente em relação às demais modalidades de benefícios, atingindo patamares insuportáveis para o caixa da Previdência. Entre dezembro de 1994 e dezembro de 1996, houve um aumento de 25,8% no número de aposentadorias por tempo de serviço, enquanto o número de aposentadorias por invalidez e por idade, que são as modalidades clássicas e universais de aposentadorias, cresceu ao redor de 2%.

Gráfico 13



Deve-se salientar, ainda, que, conforme dados de fevereiro de 1997 dispostos nos gráficos a seguir, 4,8 milhões de beneficiários, equivalentes a 51% dos aposentados pelo INSS, recebem aposentadorias por idade, consumindo R\$ 650 milhões a cada mês, o que corresponde a 30% do gasto total com aposentadorias. Inversamente, 2,6 milhões de beneficiários, ou 28% do total de aposentados, recebem aposentadoria por tempo de serviço, sendo o gasto mensal com essa modalidade de R\$ 1,25 bilhão, equivalentes a 56% do total de despesas com aposentadorias. Assim sendo, o valor médio das aposentadorias por idade é de R\$ 133,90, enquanto que o das aposentadorias por tempo de serviço alcança R\$ 476,20.

Gráfico 14



Com relação aos servidores civis do Executivo na União, a partir de dados obtidos por amostragem e referentes a novembro de 1995, estimou-se a idade média de aposentadoria voluntária com proventos integrais em 57,8 anos para os homens e 54,5 anos para as mulheres. Ademais, 67,5% dos servidores do sexo masculino se aposentaram antes de 60 anos de idade e 60,3% das mulheres o fizeram com menos de 55 anos.

A situação piora quando consideramos a modalidade proporcional da aposentadoria por tempo de serviço, que permite precocidade ainda maior na obtenção do benefício: a idade média de aposentadoria foi, nesse caso, 55,3 anos e 51,8 anos, respectivamente, para os servidores do sexo masculino e do feminino, sendo que 72,7% dos servidores civis masculinos se aposentaram com menos de 60 anos e 71,3% das mulheres com menos de 55 anos de idade.

Em relação às mulheres, deve-se mencionar ainda que, de 1994 para 1995, houve um aumento de 60% no número de aposentadorias proporcionais concedidas, enquanto as aposentadorias integrais cresceram apenas 8%.

A taxa de retorno do indivíduo que se aposenta na modalidade proporcional, cabe ressaltar, tende a ser maior do que a daquele que se aposenta na integral, pois deixa de contribuir antes para a Previdência e recebe o benefício por mais tempo.

Os dados acima apresentados para a aposentadoria por tempo de serviço permitem vislumbrar outra característica do sistema previdenciário brasileiro que se distancia da tendência mundial: às diferenciações por gênero.

As diferenciações por gênero

No mundo inteiro, existe uma tendência de igualar direitos e obrigações de homens e mulheres, inclusive no tocante a limite de idade para aposentadoria. O justo sucesso dos movimentos feministas vem contribuindo para o reconhecimento do importante papel da mulher no mercado de trabalho, buscando-se a igualdade de condições entre homens e mulheres.

Os dados de expectativa de vida, por outro lado, mostram que as mulheres vivem mais do que os homens. Quando nascem, os homens brasileiros têm uma expectativa de viver, em média, 61,1 anos (dados de 1991). As mulheres têm uma expectativa de viver 69,8 anos, isto é, 8,7 anos a mais do que o homem. O mesmo ocorre quando se observa outro indicador: a expectativa de sobrevida, isto é, o número de anos adicionais que uma pessoa pode esperar viver após uma certa idade. Tomando-se a população com cinquenta anos de idade, a expectativa de sobrevida é de mais 21,9 anos para os homens e de 26,2 anos para as mulheres.

Nesse contexto, não há justificativa lógica para que as mulheres se aposentem antes dos homens. No entanto, parece-nos que a sociedade brasileira não está ainda convicta de que os requisitos para aposentadoria devam ser os mesmos para ambos os sexos. Por essa razão, embora não tenha, nesse caso, respaldo da lógica demográfica, mantenho, em meu Substitutivo, a diferença de 5 anos em favor das mulheres, tanto em limite de idade como de contribuição.

II.4 - AS TENDÊNCIAS MUNDIAIS

É importante observar, no entanto, que a crise que abrange o sistema de previdência social não afeta apenas o Brasil.

Trata-se de fenômeno que vem ocorrendo em muitos países, inclusive em países desenvolvidos que se notabilizaram pela excelência do Estado Social, como a Suécia e a Alemanha. Vários países vêm adotando ou discutindo reformas corajosas dos seus sistemas de previdência. Entre eles, destacam-se os Estados Unidos, a Espanha, a Alemanha, a Suécia, a Hungria, o Chile, a Argentina, a Austrália, o Peru e o Uruguai.

Durante os trabalhos de preparação deste Parecer, realizamos, no Senado Federal, um **Seminário Internacional sobre a Previdência Social**, para o qual convidei todos os membros do Congresso Nacional. Minha intenção, ao convocar esse Seminário, foi a de conhecer o que está acontecendo em outros países e observar como a questão da previdência vem sendo tratada.

Com o apoio do IPEA, reuni expositores de diversos países e do Banco Mundial para relatarem e debaterem suas experiências. Esse encontro, de grande valor informativo, corroborou todas as minhas preocupações diante da difícil questão previdenciária no Brasil e também as premissas que fundamentaram minha proposta de Substitutivo, que já se encontrava então delineada.

Uma conclusão irrefutável, a partir da comparação entre a proposta que ora apresento e a experiência internacional, é que *a reforma possível, no Brasil, neste momento, não é ainda a reforma definitiva que precisa ser feita em nosso sistema da previdência*. Antes de uma reforma mais profunda, precisamos corrigir falhas gritantes. A previdência brasileira precisa retomar o contato com as bases doutrinárias que justificaram a sua criação. Contudo, devemos nos apressar, porque o problema se torna progressivamente mais grave com o passar do tempo.

Problemas de desequilíbrio fiscal, déficit atuarial, iniquidade e distorções ocorrem, em maior ou menor grau, em muitas economias. No momento, entretanto, parece-me que é no Brasil que eles se mostram mais agudos. Mesmo porque outros países já vêm enfrentando o problema com reformas profundas.

Nos Estados Unidos, predomina a preocupação com o longo prazo. O Congresso tem a responsabilidade de assegurar o equilíbrio atuarial do sistema pelos 75 anos seguintes, cobrindo o espaço de três gerações. Embora, de acordo com os estudos atuariais, o sistema esteja em equilíbrio pelos próximos 25 a 30 anos, um possível déficit depois desse período já é discutido hoje como uma crise preocupante. A questão do envelhecimento da população e a sustentabilidade a longo prazo do sistema previdenciário é tema recorrente na sociedade americana. Lá não existe aposentadoria por tempo de serviço e o cálculo do valor do benefício é feito com base na média dos salários dos últimos 35 anos. A reforma em discussão pretende estender esse prazo para 38 anos.

O Chile implementou sua reforma em 1981, uma experiência que já dura mais de 15 anos. O novo sistema, que substituiu completamente o antigo, é gerenciado pelo setor privado, baseia-se em esquema de capitalização com contribuição definida e garante pensão mínima para os aposentados.

A reforma peruana foi implementada em 1993. Embora criando um sistema novo, tornou opcional a adesão por parte dos trabalhadores. O novo sistema também é gerenciado privadamente, baseia-se em capitalização com contribuições definidas (em vez de benefício definido) e assegura pensão mínima.

A Argentina avançou na direção de um sistema privado com contribuições definidas, porém opcional. Os trabalhadores têm a escolha entre permanecer num sistema totalmente público ou aderir a um sistema privado baseado no princípio da capitalização das contribuições.

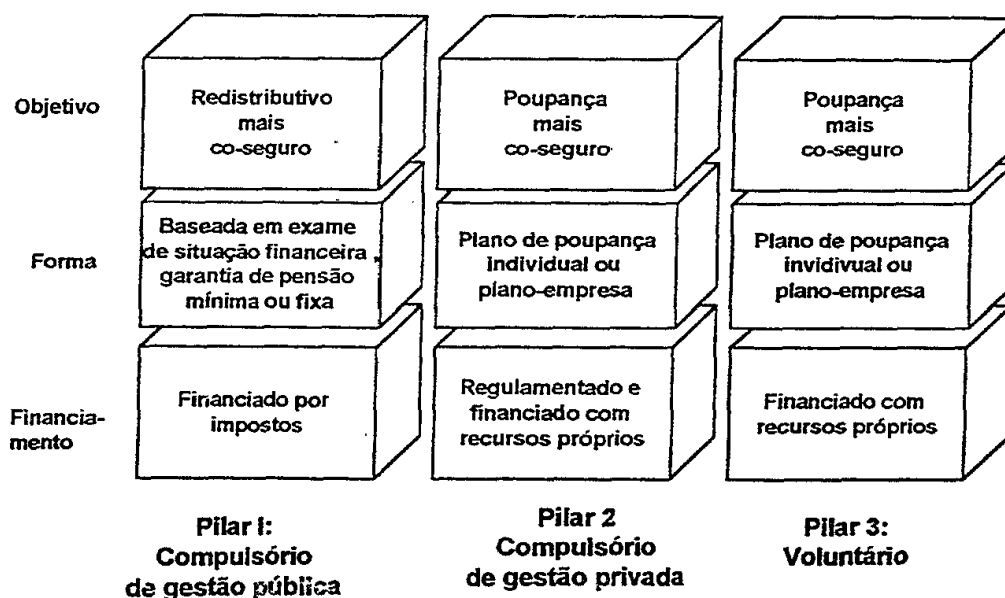
No Uruguai, o novo sistema, implementado em abril de 1996, é baseado em múltiplos pilares, inclui a capitalização em fundos privados e mantém o sistema público, opcional para os trabalhadores com menos de 40 anos e mandatório para os demais, com benefícios definidos.

A reforma sueca exige que o sistema seja autofinanciável e que os benefícios se baseiem na média dos ganhos durante toda a vida, e não nos últimos salários, como no Brasil.

A reforma do sistema previdenciário da Hungria, por sua vez, foi motivada por uma imensa crise fiscal decorrente do paternalismo prevaente anteriormente. A reforma, que segue o modelo dos três pilares adotados na América Latina, inclui aumento do limite de idade para aposentadoria, bem como medidas para reduzir o valor dos benefícios.

As tendências que seguem as diversas reformas, em particular na América Latina, têm elementos comuns. Muitos países estão adotando, ou já adotaram, medidas com vistas a um sistema de previdência social baseado em 3 pilares (ver Gráfico 15):

Gráfico 15
Características Predominantes dos Modelos de
Reforma da Seguridade Social na América Latina



a) o primeiro, mandatório e de caráter redistributivo, objetiva assegurar um benefício mínimo para toda a população em idade de se aposentar. Este sistema é gerenciado pelo setor público;

b) o segundo, também mandatório, adota o regime de contribuição definida (em vez de benefício definido). Esse sistema é regulado pelo setor público, porém operado pelo setor privado; e

c) o terceiro, voluntário, é financiado com fundos privados, dos próprios beneficiários, e operado pelo setor privado. Também requer regulação governamental.

Em síntese, muitos países estão enfrentando a crise da previdência com reformas corajosas. Em geral, as reformas desses países estão buscando alcançar, em primeiro lugar, a sustentabilidade financeira do sistema, no longo prazo. Outros objetivos são os de minimizar conflitos intergeracionais, elevar a capacidade de poupança, eliminar desequilíbrios fiscais e reduzir distorções alocativas no sistema econômico (por exemplo, o efeito dos encargos previdenciários sobre o custo do fator trabalho).

Há tendência, como acima exposto, à adoção de sistemas múltiplos diferenciados (sistemas multi-pilares). Muitos incluem um esquema de capitalização obrigatória, enquanto reconhecem que o sistema de previdência social tem implicações para o crescimento e a eficiência da economia e deveria ser forte o suficiente para resistir às mudanças demográficas em curso.

II.5 – CONDIÇÕES PARA O SUCESSO DA REFORMA PROPOSTA

Estou convencido de que as medidas propostas no Substitutivo que agora apresento poderão mudar as tendências atuais dos diversos regimes de previdência social, na direção de maior sustentabilidade, justiça e equidade.

Contudo, as medidas não dispensam – ao contrário, exigem – o contínuo esforço do governo e da sociedade na busca de maior eficiência administrativa, transparência e honestidade na gestão dos recursos. Devo reconhecer o esforço que já vem sendo feito pelo Governo, através de medidas de grande importância, tais como o Cadastro Nacional de Informações Sociais (CNIS).

Será necessário, além disso, que se estabeleçam mecanismos para a regulação independente, o monitoramento e avaliação permanentes da previdência social no Brasil.

Em particular, é necessário que o Congresso Nacional disponha de informações confiáveis, de caráter analítico e atuarial, necessárias para acompanhar a evolução da previdência social brasileira.

Penso em um Grupo de Estudos de caráter permanente, institucionalmente incumbido de coletar e produzir essas informações, de modo a dar condições aos membros do Congresso de adotar, em tempo, as medidas necessárias visando à sustentabilidade financeira e à adequabilidade da Previdência Social. É necessário que a sociedade brasileira e, de modo particular, o Congresso Nacional, acompanhem permanentemente, com o auxílio de indicadores adequados, o desempenho dos diversos regimes. As informações deverão ser confiáveis e transparentes, para que, do amplo debate envolvendo todos os interessados, possa resultar a conscientização sobre a necessidade de adoção das medidas requeridas para manter a sustentabilidade do sistema.

Em meu Substitutivo, como veremos a seguir, procuro enfrentar os problemas anteriormente mencionados, visando a reduzir, dentro do possível, as distorções do sistema previdenciário brasileiro e adequá-lo melhor aos princípios básicos que devem nortear uma previdência social pública.

As alterações que introduzi, nem sempre na intensidade tecnicamente recomendável, levam em consideração o grau de conscientização atual da sociedade sobre a origem das dificuldades vislumbradas e sobre as medidas necessárias a uma correção de rumo.

As propostas contidas no meu Substitutivo representarão, com certeza, um passo de extrema importância no sentido de afastar o fantasma de inviabilização que ronda a previdência social em nosso País. É provavelmente tudo o que pode ser feito no momento.

É possível que outras reformas ainda mais profundas venham a tornar-se imprescindíveis dentro de algum tempo, mas elas deverão resultar do consenso que se possa estabelecer com a democratização das informações e análises sobre todos os aspectos dos diversos regimes da previdência social.

Há, no entanto, muito que se pode fazer agora, conforme veremos a seguir.

II.6 – A NOSSA PROPOSTA

Princípios básicos

Todos os privilégios e distorções antes citados são incompatíveis com o que se espera de um sistema de Previdência Social. É necessário que haja a adequação a alguns princípios básicos, que orientam a maior parte dos sistemas previdenciários no mundo.

O primeiro princípio é o da proteção em caso de perda da capacidade de trabalho. A aposentadoria é um seguro de renda destinado àqueles que perderam sua capacidade de trabalho e está relacionado, essencialmente, à velhice. O limite de idade para a concessão desse benefício, portanto, é um dos princípios universais em que se baseiam os sistemas previdenciários em todo o mundo. A quase totalidade dos países o adota. E, na maioria dos casos, a concessão da aposentadoria pressupõe o não retorno do trabalhador ao mercado de trabalho.

A aposentadoria não é um complemento de renda que o trabalhador, depois de certo tempo de serviço, pode dispor. Não faz sentido que o cidadão, depois de obter a aposentadoria, retorne ao mercado de trabalho para disputar, com os mais jovens, os empregos disponíveis. Não faz sentido, igualmente, que a sociedade arque com os custos desse benefício, se o cidadão ainda tem plena capacidade de trabalho.

O segundo princípio é o do caráter contributivo com equidade. Um sistema de proteção ao trabalhador, como o previdenciário, de prestação continuada, envolve uma enorme massa de recursos e de obrigações. Para que ele sobreviva ao longo do tempo, é necessário que cada participante contribua com uma parcela de sua renda, durante sua vida ativa. Se um cidadão recebe uma aposentadoria sem ter, em algum momento, contribuído para ela, o sistema como um todo estará pagando a conta de seu benefício, pois os recursos terão que ser retirados de outros contribuintes.

Ao mesmo tempo, a contribuição precisa ser estabelecida de acordo com a capacidade de cada indivíduo, e a retribuição deve ser proporcional a essa mesma contribuição. Esse é o princípio da equidade. Quando isso não ocorre,

determinadas pessoas ou grupos de pessoas estarão usufruindo vantagens para as quais não contribuíram devidamente.

Há também os princípios da **universalidade e uniformidade**. Todos os membros da sociedade devem estar protegidos pelo sistema de seguridade social, de acordo com o princípio da universalidade. Os riscos sociais atingem a todos e, por essa razão, não faz sentido que apenas alguns grupos fiquem protegidos e outros não. Esse princípio permite que o Estado imponha a obrigatoriedade da adesão ao sistema, de tal forma que a proteção seja estendida a todos os cidadãos. Na medida do possível, mediante a previdência social. No entanto, para os necessitados e para aqueles em situação especial de carência social, mediante a assistência social.

O sentido de justiça, que deve imperar em sistemas como esses, impõe a uniformização das regras, de maneira que os benefícios sejam semelhantes para o universo dos participantes. Não é aceitável, sob nenhum ponto de vista, que as regras diferenciem categorias profissionais ou que privilegiem alguns cidadãos, em detrimento de outros, sem razões que sejam do conhecimento da sociedade e por ela aceitas.

O último princípio é o da **viabilidade a longo prazo**. Por definição, o sistema previdenciário depende de variáveis de difícil previsão. Essas variáveis podem ser de natureza demográfica, estarem relacionadas com o nível da atividade econômica ou com as transformações a que o mercado de trabalho está sujeito ao longo do tempo. É difícil avaliar, com exatidão, a duração dos benefícios concedidos ou se, com todas as mudanças populacionais e de mercado de trabalho em curso, a forma de financiamento será suficiente para cobrir os benefícios mantidos.

O equilíbrio financeiro e atuarial é necessário não apenas para dar segurança às pessoas que contribuem mensalmente para o sistema, cuja expectativa é usufruir dos benefícios no futuro, mas também para garantir o pagamento dos benefícios àqueles que contribuíram no passado. Os cálculos dos atuários, portanto, são feitos para várias gerações.

Assim, a implementação de tais princípios é uma exigência imposta pelas mudanças na política e na economia do País. Por um lado, a democracia exige transparência na alocação de recursos públicos escassos, uniformidade de regras com o fim de privilégios e prioridade para a realização de despesas com maior retorno social. Por outro lado, a necessidade de incremento de competitividade exige uma reestruturação produtiva com ênfase na equidade social e na liberação de recursos para investimentos em capital humano, de modo a criar condições

sistêmicas para a sustentação de um novo modelo de desenvolvimento econômico que permita a participação do Brasil em um mundo globalizado.

Aspectos gerais do Substitutivo

Em consonância com os princípios acima explicitados, o Substitutivo que proponho ataca os problemas e distorções de nosso sistema previdenciário, introduzindo várias alterações no texto constitucional. Mantém, entretanto, algumas características do sistema vigente, que julgamos que a sociedade brasileira ainda deseja ver preservadas.

Particularmente relevante, entre as características mantidas, é a distinção entre os regimes previdenciários para os servidores públicos e os trabalhadores do setor privado. Essa separação de regimes, entretanto, não impediu que incluíssemos algumas restrições comuns a esses regimes, adiante comentadas, e que deixássemos determinado que o regime dos servidores públicos deverá observar, no que couber, os requisitos e critérios fixados para o regime geral de previdência social.

Nesse contexto, cada nível de governo manterá, como ocorre atualmente, o regime previdenciário próprio dos seus servidores, enquanto que os trabalhadores do setor privado se filiarão ao regime geral ora gerido pelo INSS. Nesses regimes, as formas de cálculo e de reajustamento do valor dos benefícios receberam tratamento diferenciado.

O servidor público civil continuará tendo os seus proventos de aposentadoria e a pensão referidos à última remuneração que percebia na ativa, fazendo jus a reajustes para manter o seu valor real sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade. Enquanto isso, remetemos à lei a determinação da forma de cálculo e de reajustamento do valor dos benefícios para os trabalhadores do setor privado, conservando os dispositivos da Constituição de 1988 relativos à atualização dos salários-de-contribuição considerados nesse cálculo, o valor mínimo dos benefícios e a preservação, em caráter permanente, de seu valor real.

Vale salientar que estendemos, no que couber, aos ministros do Tribunal de Contas da União e aos membros da magistratura e do Ministério Público as normas aplicáveis à aposentadoria e pensão dos servidores públicos civis.

Para os servidores militares, como em quase todos os países e tendo em vista a linha adotada pelo Poder Executivo e pela Câmara dos Deputados, que

reconhece suas peculiaridades profissionais, optamos por preservar o seu regime previdenciário próprio, que deverá, entretanto, passar a ser definido por lei complementar. Esta lei complementar deverá ser encaminhada ao Congresso Nacional até seis meses a contar da publicação da Emenda.

Da mesma forma, a concessão e manutenção de aposentadoria e pensão decorrentes do exercício de mandato eletivo, comentadas adiante com mais detalhes, deverão ter suas normas gerais fixadas em lei complementar.

Aposentadoria por tempo de serviço

No que concerne aos novos requisitos a serem observados, tanto no regime previdenciário dos servidores públicos civis, quanto no dos trabalhadores da iniciativa privada, devemos destacar como ponto central a alteração na aposentadoria por tempo de serviço, que passa a só ser devida a quem atinge 35 anos de contribuição e 60 de idade, se homem, e 30 anos de contribuição e 55 de idade, se mulher. Para os professores que exercem efetivamente as funções de magistério no ensino fundamental, a lei poderá reduzir em 5 anos cada um desses requisitos. Fica expressamente vedada, no entanto, a adoção de requisitos e critérios diferenciados para a concessão de aposentadoria aos diversos segurados e aos servidores públicos, ressalvando-se tão-somente os que exercem atividades sob condições especiais que prejudiquem a saúde ou a integridade física.

Dada a importância dessa mudança na aposentadoria por tempo de serviço, convém esclarecer que todas as proposições que vêm sendo discutidas no âmbito da reforma da previdência eliminam a aposentadoria por tempo de serviço proporcional, enquanto que a introdução de limite mínimo de idade está presente nas principais proposições.

De fato, a proposta do Poder Executivo, embora não dispusesse, explicitamente, sobre o assunto, deixava o caminho aberto para a regulamentação do limite de idade por lei complementar. Já a Emenda Aglutinativa do Deputado Michel Temer estabelecia essa exigência apenas para o regime do servidor público.

As propostas de emenda à Constituição apresentadas pelo Deputado Eduardo Jorge (PEC n.º 172/93, na Câmara dos Deputados) e pelo Senador Roberto Freire (PEC n.º 14/96) buscam assegurar a todos, mediante regime unificado, aposentadoria aos 34 anos de serviço, condicionada a critérios que considerem, simultaneamente, remuneração e idade do segurado, segundo lei

que disporia sobre o assunto. Ademais, a PEC do Deputado Eduardo Jorge elimina a aposentadoria especial do professor e a do Senador Roberto Freire a limita aos professores do ensino fundamental.

Apesar de a Câmara dos Deputados não ter acatado a proposta do Poder Executivo, no tocante à combinação entre tempo de contribuição e idade mínima, adoto o limite mínimo de idade em meu Substitutivo, por estar convencido de que essa é uma medida de grande alcance social.

Por outro lado, ao contrário das demais propostas de reforma da previdência social, que tinham previsão de eficácia a partir de uma lei ou ao final de um certo prazo, o meu Substitutivo propõe a imediata vigência das novas regras de acesso à aposentadoria. No entanto, em respeito aos direitos adquiridos e à expectativa de direitos dos atuais servidores públicos e segurados da Previdência Social, o Substitutivo estabelece regras de transição opcionais para aposentadoria por tempo de serviço, quer em termos integrais ou proporcionais. Essas regras de transição estão expressas nos arts. 3º, 9º e 10 do Substitutivo.

Para aqueles que implementarem, até a data da publicação da Emenda, todos os requisitos atualmente exigidos para auferir aposentadoria, fica assegurado o seu direito a esse benefício nas condições então vigentes.

Os que ainda não tenham atendido a essas condições estarão sujeitos não só a um limite mínimo de idade (53 anos, se homem, e 48, se mulher), mas também ao cumprimento de um maior tempo de serviço. Ou seja, o tempo que falta para que a pessoa se aposentar pelas regras vigentes deverá ser acrescido em 20%, no caso de aposentadoria integral, e em 40%, na hipótese de aposentadoria proporcional.

Os professores, os magistrados e os membros do Ministério Público e de Tribunal de Contas estão sujeitos a essas mesmas regras, mas o seu tempo de serviço até a publicação da Emenda deverá ser contado com um acréscimo de 17%. No caso das professoras, esse acréscimo é de 20%.

Essas regras de transição, conforme explicamos em detalhes em documento que divulgamos amplamente, foram cuidadosamente elaboradas, levando em consideração a situação particular de cada um desses grupos. Como resultado, temos regras socialmente justas e perfeitamente assimiláveis pelos indivíduos por elas afetados.

Tempo de contribuição versus tempo de serviço

Outra alteração comum aos regimes previdenciários dos servidores públicos e dos trabalhadores da iniciativa privada refere-se à substituição do termo “tempo de serviço” por “tempo de contribuição”, como a variável a ser considerada para efeito de habilitação aos benefícios.

Com efeitos benéficos sobre o equilíbrio financeiro e atuarial desses regimes, essa inovação traz, como idéia subjacente, o resgate do caráter efetivamente contributivo que deve permear esses regimes, evitando-se que períodos em que não foram feitas contribuições gerem direitos à percepção de benefícios.

Ressalte-se que a redação final da PEC aprovada na Câmara dos Deputados já traz essa mudança de termos. No entanto, um de seus dispositivos (o art. 2º, II) tornava essa alteração praticamente inócua, pois estabelecia que vários tempos de serviço sem o aporte de contribuições seriam considerados tempo de contribuição.

Em meu Substitutivo, esse dispositivo da equivalência de tempos foi retirado, explicitando-se, no entanto, por uma questão de justiça e coerência, que todo o tempo de serviço considerado para efeito de aposentadoria pela legislação vigente, se cumprido até que a nova lei discipline a matéria, será considerado como tempo de contribuição. Só não será permitida, entretanto, a contagem fictícia de tempos de serviço, como a contagem em dobro do período de licença prêmio e tantas outras identificadas nos regimes dos servidores públicos.

Deve-se notar que essa proibição de que a lei estabeleça qualquer forma de contagem fictícia de tempo de contribuição, é outro importante dispositivo, visando a coibir benesses socialmente indefensáveis.

Equilíbrio financeiro e atuarial

Várias das inovações acima referidas deverão contribuir decisivamente para o equilíbrio financeiro e atuarial dos diversos regimes previdenciários. Para fortalecer ainda mais esse princípio basilar, explicitamos claramente que todos esses regimes devem observar critérios que preservem o equilíbrio financeiro e atuarial.

Para viabilizar a aplicação efetiva desse dispositivo, o Substitutivo explicita que os servidores públicos civis e seus pensionistas e o respectivo ente estatal devem contribuir para custear o seu regime próprio de previdência. A justificativa de tal proposta se baseia no fato de que as aposentadorias e pensões superam as remunerações na ativa, e estavam, até recentemente, isentas de qualquer recolhimento previdenciário. Como a previdência social é custeada por toda a sociedade brasileira, devem participar também de seu custeio aqueles diretamente interessados em sua solvência e vitalidade financeira. Seria diferente se esses regimes estivessem atuarialmente equilibrados e as aposentadorias e pensões refletissem toda a vida contributiva dos servidores. Como inexistente tal situação e o custo de manutenção desses benefícios recai sobre todos os brasileiros, não se justifica a ausência dos inativos no custeio da previdência social.

No âmbito da seguridade social, o Substitutivo define que as contribuições sociais dos segurados e as dos empregadores incidentes sobre a folha de salários e demais rendimentos do trabalho só poderão ser utilizadas para o pagamento dos benefícios do regime geral de previdência social, atualmente gerido pelo INSS. Essa vinculação de receitas permitirá uma programação de longo prazo, garantindo que eventuais superávits possam ser acumulados, ao invés de se destinarem a outras despesas.

Assim, com a definição clara de fontes de financiamento adequadas, será possível estabelecer critérios precisos para a preservação do desejado equilíbrio financeiro e atuarial.

Período de carência

Um outro ponto, aprovado na Câmara dos Deputados e mantido em meu Substitutivo, é a exigência de 10 anos de efetivo exercício no serviço público, para a percepção de aposentadoria voluntária concedida por qualquer regime próprio de servidor público. Passa-se a exigir, ademais, 5 anos no cargo efetivo em que se dará a aposentadoria.

Essas exigências objetivam evitar a aposentadoria voluntária de pessoas recém-ingressadas no serviço público, bem como a concessão de benefícios com base na remuneração de cargos que tenham sido exercidos por um período de tempo muito exíguo.

A existência de regras diferenciadas para os trabalhadores do setor privado e os servidores públicos só se justifica na medida em que se considerem

diferentes as condições de trabalho desses dois segmentos da população. Assim sendo, é apenas uma questão de coerência exigir a permanência de um tempo mínimo no serviço público para que a pessoa possa ser considerada apta a receber um benefício definido especialmente para aquele grupo. É interessante citar que, atualmente, sem essa exigência e com a contagem recíproca de tempo de serviço, é possível a uma pessoa com apenas dois anos de serviço público federal usufruir de todas as regras especiais estabelecidas para esses servidores públicos.

Por outro lado, essas restrições visam a estabelecer uma correspondência mais rígida entre o valor do benefício a ser obtido e o montante das contribuições aportadas. O desequilíbrio entre essas duas variáveis gera a exigência de um aporte adicional de recursos, normalmente oriundo do Tesouro ou de contribuintes que, com raras exceções, não terão acesso à aposentadoria em condições similares.

Assim sendo, a imposição desses “períodos de carência” é importante, sob o ponto de vista do equilíbrio atuarial e da equidade, pois evita a concessão de benefícios a quem não tenha contribuído para aquele regime previdenciário, com base no valor sobre o qual será calculado o seu benefício, por um período de tempo minimamente aceitável. Ressalte-se que, para os que já são servidores públicos, exige-se o cumprimento somente dos 5 anos de efetivo exercício no cargo em que se dará a aposentadoria voluntária.

Vedação de acumulação de proventos com remuneração

Todas as propostas de reforma analisadas proíbem a acumulação de provento de aposentadoria com remuneração de cargo, emprego ou função pública, o que foi mantido em meu Substitutivo. Ressalvamos, no entanto, todos os cargos acumuláveis na forma da Constituição, e os cargos eletivos.

Essas medidas devem contribuir também para desestimular a aposentadoria precoce, uma vez que coíbem uma prática que se estava verificando em níveis inaceitáveis: a de o servidor se aposentar com vistas a ingressar novamente no serviço público e assim aumentar substancialmente a sua renda mensal.

Incluímos, no entanto, um dispositivo transitório explicitando que essa acumulação é permitida aos servidores inativos que, até a data de publicação da Emenda, tenham ingressado novamente no serviço público pelas formas previstas na própria Constituição. Apesar de haver entendimentos do Supremo

Tribunal Federal de que essa acumulação já é inconstitucional atualmente, consideramos pertinente assegurar esse direito a essas pessoas, dado que a administração pública sancionou todas as decisões individuais que foram tomadas contando com a sua legalidade.

Para qualificar esta suspensão da aplicação da vedação de acumulação de proventos e remuneração, propomos um prazo de cinco anos para vigência desta exceção a favor dos servidores inativos que ingressaram novamente no serviço público. Durante este período, a Administração disporá de tempo para absorver o impacto da introdução deste parágrafo 7º ao art. 37, enquanto os servidores afetados poderão se preparar para enfrentar esta nova situação. Como a vedação se refere à acumulação de pagamentos por seus serviços e pela aposentadoria, haverá sempre a possibilidade de permanecer no serviço público com a opção por proventos ou remuneração.

Vedação de acumulação de aposentadorias e limite máximo para o seu valor

Com exceção apenas das aposentadorias decorrentes dos cargos acumuláveis na forma da Constituição, pretende-se vedar a concessão de mais de uma aposentadoria como servidor público a uma mesma pessoa e estabelecer um limite máximo para o total de proventos de aposentadoria que um indivíduo pode receber dos cofres públicos. Dessa forma, elimina-se a distorção antes mencionada de alguns poucos servidores aposentados auferirem dos cofres públicos um valor muito superior ao que se permite que receba na ativa.

Por outro lado, como é perfeitamente legal e aceitável a um servidor público exercer simultaneamente uma atividade privada, que o sujeitará a contribuir compulsoriamente para o regime geral de previdência social, atualmente gerido pelo INSS, preservamos o seu direito de acumular, observado o limite máximo para o seu valor conjunto, uma aposentadoria como servidor público e outra por esse regime.

Entendemos, no entanto, que a lei poderá exigir, para a obtenção de aposentadoria pelos dois regimes, o cumprimento de um número maior de anos de contribuição para o segundo regime pelo qual a pessoa queira se aposentar, evitando assim que requisitos estabelecidos para atender a trabalhadores com maior dificuldade de inserção no mercado formal de trabalho sejam utilizados para elevar a renda de quem já conta com uma proteção adequada. Vale mencionar que esse é o objetivo de dispositivo da Medida Provisória n.º 1.523, que vem sendo reeditada, e que determina que não será concedida aposentadoria

por idade pelo regime geral de previdência social a quem já for aposentado por outro regime. Para a aposentadoria por idade, exige-se um prazo menor de carência exatamente para amparar aqueles que têm dificuldade em manter um fluxo regular de contribuições. No entanto, tem-se observado que pessoas de maior nível de renda e de informação, valem-se dessa aposentadoria para acumular benefícios para os quais não contribuíram em montante e prazo adequados.

Ainda para evitar a acumulação indevida de aposentadorias, o Substitutivo propõe que só possa se filiar ao regime geral de previdência social, na qualidade de segurado facultativo, pessoa que não seja participante de outro regime próprio de previdência. Com isso, procura-se preservar o INSS como sistema universal, de livre acesso aos que não possuem outro regime de previdência. Mas veda-se o acesso aos que pretendem tão-somente obter uma fonte de renda extra com uma segunda aposentadoria.

Pensão proporcional

O Substitutivo incorporou a tendência mundial de estabelecimento de critério de proporcionalidade para fixação do valor da pensão, ao invés da regra constitucional atual que determina, para os servidores públicos, que a pensão por morte corresponderá à totalidade dos vencimentos ou proventos do falecido, até o limite estabelecido em lei. Pretendemos, com essa alteração, definir o marco jurídico para uma melhor administração desse benefício previdenciário, que poderá passar a corresponder a um percentual variável do valor da remuneração ou provento do falecido.

Para os trabalhadores do setor privado, não se faz necessário mudar esse aspecto referente à pensão por morte, dado que a Constituição não impede que se adote a proporcionalidade no cálculo de seu valor.

Financiamento da seguridade social

Já abordamos uma importante alteração nas regras de financiamento da seguridade social: a vinculação de algumas contribuições sociais ao pagamento de benefícios do regime geral de previdência social. Há, entretanto, outros aspectos que devem ser explicitados.

A nova redação do artigo que trata das contribuições sociais para a seguridade social segue o que foi aprovado na Câmara dos Deputados e que aperfeiçoa o texto constitucional em vários aspectos.

De um lado, ao se definir os contribuintes, explicita-se a abrangência do atual conceito de empregador e inclui-se a referência a todos os segurados da Previdência Social e não apenas os trabalhadores.

Quanto às bases sobre as quais devem incidir as contribuições dos empregadores, são listados todos os pagamentos relacionados a trabalhos que lhe são prestados, a sua receita ou o faturamento e o seu lucro. Inclui-se, no entanto, um dispositivo que permite a diferenciação de alíquotas ou bases de cálculo, em razão da natureza da atividade econômica ou da utilização intensiva de mão-de-obra. Com isso, tende-se a propiciar maior eficiência e progressividade na arrecadação de contribuições sociais.

Retirou-se, ademais, a menção aos garimpeiros, como um dos grupos que podem contribuir para a seguridade social com uma alíquota incidente sobre o resultado da comercialização da produção. Esse dispositivo tornou-se inaplicável, por entrar em conflito com o art. 153, § 5º, da Constituição que determina que o ouro, como ativo financeiro, sujeita-se exclusivamente à incidência do imposto sobre operações de crédito, câmbio e seguro, ou relativas a títulos ou valores mobiliários.

Acatando a linha de decisão aprovada na Câmara dos Deputados, o Substitutivo elimina a previsão de compensação financeira entre os regimes previdenciários e prevê que lei complementar estabelecerá os critérios para a contagem recíproca de tempo de contribuição.

Por fim, uma questão acessória ao financiamento da previdência social, que consta das propostas do Poder Executivo e da Câmara dos Deputados e que mantivemos, consiste na exigência constitucional de contrapartida aos recursos do Sistema Único de Saúde por parte dos Estados, Distrito Federal e Municípios.

Duas iniciativas foram introduzidas neste Substitutivo: trata-se da criação de mecanismo para fortalecimento financeiro do INSS e dos cofres públicos para fazer face ao pagamento das aposentadorias e pensões concedidas e a conceder, tal como consta dos art. 249 e 250.

No art. 249, abre-se a possibilidade para a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios estabelecerem um fundo alimentado por ativos, bens e direitos do ente público e pela contribuição previdenciária dos servidores, em reforço à capacidade dos respectivos tesouros para fazer o pagamento de seus respectivos encargos previdenciários. Em essência, consiste numa melhoria da

gestão pública, pois se tornará mais transparente o vulto dos passivos previdenciários das instâncias federal, estadual e municipal. De grande vulto e exigentes de uma boa administração, os passivos previdenciários não têm tido visibilidade perante a opinião pública no mesmo grau de intensidade da dívida mobiliária. Ao contrário do passivo previdenciário, a dívida mobiliária é acompanhada atentamente pela Imprensa e há normas e procedimentos para sua administração, contando com participação do Banco Central e do Senado Federal. A criação deste tipo de fundo permitirá dar maior transparência a esta questão, criando condições para um debate mais amadurecido acerca de formas alternativas para atender à segurança dos servidores quanto à previdência social.

No art. 250, busca-se criar mecanismo de participação do INSS na repartição das receitas derivadas da privatização das estatais, para cuja implantação, em muitos casos, foram utilizadas reservas técnicas da previdência social. Com a melhoria da gestão dos passivos do Tesouro Nacional, será possível transferir ao INSS alguns direitos e ativos da União, visando à criação de reservas técnicas, o que terá um impacto direto no equilíbrio financeiro e atuarial da previdência social.

As duas iniciativas dependem de lei a tramitar no legislativo, o que dará oportunidade para o aperfeiçoamento de seu alcance e permitirá o estabelecimento de uma adequada administração.

Acidentes do trabalho

Algumas propostas de reforma retiraram a menção explícita de que a previdência social deve atender aos eventos de morte, invalidez e doença decorrentes de acidente do trabalho. Consideramos, no entanto, importante manter essa determinação, de modo a garantir que a participação da iniciativa privada na cobertura desses riscos seja sempre complementar à da previdência social, mas nunca sua substituta. A experiência brasileira anterior mostra que o segurado pode ser o grande prejudicado se houver uma privatização total do seguro de acidentes do trabalho.

Com base nas conclusões e recomendações do Seminário Internacional "Os Riscos do Trabalho na Íbero-América", realizado em Salvador, Bahia, em 19.04.96, estamos propondo uma participação complementar do setor privado na cobertura do risco de acidente do trabalho. Neste sentido, foi introduzido um novo parágrafo ao art. 201, com a seguinte redação: "A cobertura do risco de acidente do trabalho poderá ser complementada por seguro privado, na forma que a lei estabelecer."

A quebra do vigente monopólio do poder público, com abertura ao setor privado, poderá trazer os seguintes benefícios: a) ênfase na prevenção, pois há a internalização do custo do acidente na empresa, o que fornece incentivos econômicos para o gasto em prevenção; b) liberdade de escolha e competição entre os agentes; e c) aumento da poupança interna e desenvolvimento do mercado de capitais. No entanto, há alguns aspectos negativos, que exigem uma cautela a favor de um regime misto, combinando as vantagens dos dois tipos de seguros. Cabe indicar os seguintes pontos negativos do seguro privado: a) baixo nível de cobertura, aumentando as dificuldades das empresas localizadas no Interior ou em pequenas cidades; b) seleção adversa, concentrando a atuação em setores de baixo risco; c) fortalecimento da oligopolização do mercado de seguros; e d) inviabilização econômica das empresas de alto nível de risco de acidente de trabalho.

No lado do seguro público, há diversas vantagens, como a cobertura universal e completa, a socialização dos custos, a arrecadação unificada, a baixo nível de custo administrativo, e a primazia do foco aos objetivos sociais. No entanto, há aspectos negativos graves, que podem ser minorados com uma complementação equilibrada com a iniciativa privada: ênfase na indenização e não à prevenção, ineficiência operacional, e conflitos institucionais entre os responsáveis pela cadeia de prevenção, indenização, reabilitação, assistência médica e reintegração do trabalhador.

Pelas razões acima indicadas, proponho que uma lei venha a estabelecer as regras de parceria entre o INSS e a iniciativa privada, de modo que o País possa deixar de liderar o *ranking* internacional da prevalência de acidentes de trabalho.

Separação das atividades de assistência social

O Substitutivo estabelece que o salário-família e o auxílio-reclusão são devidos apenas aos dependentes dos segurados de baixa renda. Com isso, será possível pagar a um número menor de pessoas, mas pagar, mais e melhor, a quem é carente e de fato necessita dessa assistência. Por outro lado, o Substitutivo acompanha a proposta da Câmara dos Deputados, ao manter o piso dos benefícios da assistência social em um salário mínimo, como expresso no art. 203, inciso V, do texto constitucional.

Previdência privada

Um aspecto particularmente importante de meu Substitutivo e que eu gostaria de expor agora com mais detalhes relaciona-se ao tratamento dado à questão da previdência privada.

No texto constitucional vigente, há pouquíssimas referências à previdência complementar. No entanto, à medida que cresce a proporção da população inativa, maior relevância terão as formas de financiamento de seu sustento que não sejam as baseadas na repartição simples de receitas. Estas últimas serão sempre dependentes da solidariedade das gerações futuras, enquanto os fundos de pensão podem oferecer uma base de sustentação mais sólida, menos dependente da conjuntura futura.

No Brasil, infelizmente, têm sido detectados muitos problemas com o setor nos últimos anos. Em 1992, houve uma CPI no Senado Federal que investigou os Fundos de Pensão. Em 1995, foi a vez de a Câmara dos Deputados instalar sua CPI. Os Deputados que subscreveram o requerimento apontaram as constantes denúncias de irregularidades em relação à administração das entidades abertas e fechadas de previdência privada como o fator de maior relevância para a constituição da CPI.

Na preparação do meu Substitutivo, o relatório dessa CPI mais recente, publicado no Suplemento do Diário da Câmara dos Deputados, n.º 234, de 17 de dezembro de 1996, foi intensamente utilizado.

Ao lado de graves denúncias, dois aspectos mereceram uma atenção especial da CPI: de um lado, a fragilidade do marco legal do setor de previdência privada e, de outro lado, a precária fiscalização das atividades das entidades de previdência privada, apesar de haver pelo menos uma dúzia de órgãos e instituições partilhando essa responsabilidade.

No que se refere à Lei n.º 6.435, de 1977, que é a principal lei ordenadora do setor, é inusitado o seguinte comentário citado no relatório da CPI: "(...) sua elaboração deu-se não pelo fato de haver preocupação do poder público com os crimes praticados contra a economia popular, mas sim por iniciativa de um grupo de montepios interessados em eliminar concorrentes" (p. 21). A CPI, ressalte-se, deu uma significativa contribuição ao aperfeiçoamento da legislação, ao apresentar uma minuta de projeto de lei complementar dispendo sobre previdência privada.

De fato, a previdência privada merece especial atenção, não só pelo fato de todos os grandes escândalos financeiros contarem com a participação dos fundos de pensão, mas também e principalmente porque milhares de participantes dependem diretamente do bom desempenho dessas entidades para verem garantida a complementação de sua aposentadoria para a qual contribuem regularmente.

A urgência para que se defina um novo ordenamento jurídico para a previdência privada decorre, ainda, entre outros, do grave desequilíbrio financeiro dos fundos de pensão patrocinados por estatais federais. A sua insuficiência de cobertura aumentou em 6,9% de 1994 para 1995, enquanto os ativos diminuíram em 1,82%. As informações, quanto a 1996, apontam para a mesma tendência de fragilidade dos fundos de pensão. Os montantes da insuficiência são elevados: R\$ 20,9 bilhões em 1994 e R\$ 22,4 bilhões em 1995. Uma enérgica ação se faz, pois, necessária, sob pena dessa conta ter seu equacionamento às custas do cidadão, quer como usuário dos serviços públicos prestados por essas entidades estatais, quer como contribuinte dos cofres públicos.

É, pois, de extrema importância que se defina um novo marco jurídico para o setor, principalmente quanto à regulação e fiscalização da previdência privada, e que se dê um tratamento específico às entidades patrocinadas por empresas estatais. Com esse objetivo, meu Substitutivo prevê uma lei complementar geral para o setor e uma específica destinada a regular a relação entre o Estado e as entidades fechadas de previdência privada por ele patrocinadas. Espera-se que a lei complementar geral para o setor seja o substituto moderno e inovador para a ultrapassada Lei 6.435, estabelecendo um novo contexto institucional, com ênfase para a criação de um novo marco regulatório, de proteção aos direitos do cidadão. Espera-se ainda a criação de novas e vigorosas formas de poupança, para a geração de uma oferta de recursos estáveis para investimento de longo prazo. O resultado final será o estabelecimento de bases mais sustentáveis para o desenvolvimento da economia e para a geração de emprego.

Algumas determinações são estabelecidas na própria Constituição: o seu caráter facultativo, a exigência de capitalização das contribuições, o acesso dos participantes às informações relativas à gestão dos respectivos planos de benefícios e a vedação de aporte de recursos públicos a qualquer entidade de previdência privada, e não somente àquelas com fins lucrativos.

Fica definido, ademais, que as contribuições do empregador não integram a remuneração dos participantes, nem tampouco, juntamente com os benefícios e

as condições contratuais estabelecidas entre os participantes e essas entidades, integram o contrato de trabalho dos participantes.

Para os fundos de pensão ligados à esfera pública, determina-se a participação paritária do patrocinador e dos participantes no seu custeio, o ajuste atuarial dos planos de benefícios e serviços aos seus ativos e a inserção dos participantes nos colegiados e instâncias de decisão.

Como a crise do setor é profunda, o Substitutivo propõe três prazos para o encaminhamento das soluções:

– cento e oitenta dias para que as leis complementares sejam enviadas pelo Poder Executivo ao Congresso Nacional;

– um ano para que as entidades fechadas de previdência privada patrocinadas por entidades públicas, inclusive empresas públicas e sociedades de economia mista, revisem seus planos de benefícios e serviços, de modo a ajustá-los atuarialmente a seus ativos; e

– o início da exigência de contribuição paritária a partir da vigência da nova lei que normatizará as relações entre a estatal e seu respectivo fundo e que estabelecerá um novo contexto para o funcionamento dos fundos de pensão.

Esta nova lei deverá estabelecer as condições de implementação da paridade de contribuição da patrocinadora e dos participantes. Terá de definir novos conceitos para segregar, do aporte de recursos da patrocinadora, a parcela de recursos que correspondem ao reembolso das despesas do fundo, com os benefícios concedidos pela patrocinadora, no período anterior à criação deste. Isto deve-se à agrupação equivocada de transferências de recursos sob a denominação “contribuição da patrocinadora”, o que, em alguns casos, prejudica a análise das finanças dos fundos de pensão.

Outra contribuição da lei será a profissionalização da direção dos fundos de pensão e a valorização do participante na gestão dos mesmos. Neste novo contexto, a paridade deverá se refletir em maior comprometimento do participante com o vigor financeiro das entidade de previdência.

Em síntese, o Substitutivo espera criar o marco constitucional para o desenvolvimento da previdência privada, que além de ser uma importante fonte de recursos estáveis para investimento, é também a mais sólida fonte de renda para as pessoas inativas.

Abertura à implantação de previdência complementar para o servidor público

A estabilização da economia está permitindo melhor compreensão da crescente pressão dos encargos previdenciários sobre as escassas receitas públicas. O que era antes encoberto pela névoa da inflação, agora torna-se evidente. De modo generalizado, está sendo bem compreendida a situação fiscal da União, Estados e Municípios, principalmente quanto à exaustão de sua capacidade de investimento.

Entre os diversos fatores relevantes, tem destaque o custo da folha de pagamento do pessoal inativo. Diversos governos estaduais e municipais já perceberam as vantagens da implantação de um regime de capitalização de contribuições para assegurar a aposentadoria de seus servidores. Mediante uma combinação de regimes, o adequado atendimento aos encargos previdenciários teria maior vigor financeiro e seria menos vulnerável às conjunturas fiscais no futuro.

Esta reforma da previdência social criaria a possibilidade, mediante a previsão de uma lei complementar que estabelecesse as normas gerais, que a União, os Estados e os Municípios venham a criar mecanismos de previdência complementar para seus servidores.

Cabe esclarecer que este mecanismo seria uma opção para os atuais servidores, e se trata de uma abertura às inovações para fazer frente ao passivo previdenciário futuro, em nada diminuindo os direitos e prerrogativas do atual servidor público. Consiste em deixar aberta uma linha moderna e segura para atender ao justo e universal direito à aposentadoria por parte do servidor público. Em síntese, criar a possibilidade de acesso do servidor público à mais garantida forma de previdência, baseada na capitalização de contribuições, atualmente restrita ao acesso dos empregados das empresas estatais.

Por último, é necessário esclarecer que este novo mecanismo de previdência complementar será beneficiado com a modernização prevista para a previdência privada, tal como proposto no art. 202.

Outras medidas

Em meu Substitutivo, foram adotadas algumas medidas não tratadas anteriormente, as quais quero destacar agora.

A primeira se refere à inclusão de dispositivo que garanta o recolhimento à previdência social das contribuições sociais decorrentes das sentenças proferidas pela Justiça do Trabalho. Para tanto, a Justiça do Trabalho deve passar a ter a competência para executar, de ofício, essas contribuições e seus acréscimos legais. Ressalte-se que esse é um procedimento já adotado para os recolhimentos devidos ao FGTS. Trata-se, portanto, de um reforço às receitas do INSS e um combate a essa forma de evasão fiscal.

O Substitutivo resgatou a iniciativa do Poder Executivo de retirar do texto constitucional a proibição de incidência do imposto de renda sobre os rendimentos de aposentados e pensionistas com mais de 65 anos. Com essa iniciativa se pretende que esses segurados, como todo e qualquer cidadão, também se sujeitem à incidência do imposto de renda, desde que seus rendimentos sejam superiores aos limites de isenção. Como o imposto de renda não incidiu sobre sua contribuição, no passado, cabe agora incidir sobre seus benefícios. Trata-se de uma questão de isonomia.

Essa medida **não** tem nenhum impacto sobre os segurados e pensionistas do INSS que não tenham outra fonte de renda, dado que estão todos isentos do imposto de renda, pois seus rendimentos anuais são inferiores ao limite de isenção, que este ano foi de R\$ 10.800,00.

Na verdade, a iniciativa do Poder Executivo incide sobre os elevados proventos de inatividade, os quais, quase sempre, são oriundos de regimes especiais ou situações fora do alcance do cidadão comum. No meu Substitutivo, por entender que não cabe manter privilégios para os já privilegiados, retomo a iniciativa do Poder Executivo.

Por fim, o meu Substitutivo não acolhe três iniciativas da Câmara dos Deputados que não constavam da proposta inicial do Poder Executivo.

Uma iniciativa se refere à fixação do limite máximo do salário-de-benefício do regime geral de previdência social, expressa no art. 8º da PEC n.º 33/96. Em primeiro lugar, esse tipo de dispositivo não configura matéria constitucional, devendo continuar a ser disciplinado, exclusivamente, por meio de lei. Em segundo lugar, da maneira como está redigido, pode significar um engessamento que se traduza, ao longo do tempo, em valor real inferior ao teto agora fixado.

Outra iniciativa se refere à gestão quadripartite da previdência social (art. 7º da PEC n.º 33/96). O art. 10 e o art. 194, inciso IV, da Constituição Federal já fornecem o suporte necessário para a normatização da matéria por meio de lei.

A terceira iniciativa determina que será considerado trabalhador rural em regime de economia familiar, o produtor que possua até dois empregados, ainda que em caráter permanente. Essa expansão do conceito de regime de economia familiar não é oportuna, pois as condições especiais concedidas a esses trabalhadores exigem uma austera administração, pois do contrário será difícil preservá-las, caso sejam disseminadas. Coerente com esse entendimento, o Substitutivo introduz uma restrição ao acesso a essas condições especiais, ao qualificá-lo como regime exclusivo de economia familiar, no art. 201, § 7º, inciso II.

Comentários adicionais sobre tópicos relevantes

As observações acima explicitam todo o conteúdo de meu Substitutivo. Há, no entanto, dois pontos já abordados sobre os quais gostaria de dar maiores detalhes: a questão do reajuste de aposentadorias e pensões do servidor público civil e o tratamento dispensado aos detentores de mandato eletivo.

Reforma administrativa e reajuste de aposentadorias e pensões dos servidores públicos civis

Antes de entrar no mérito do tema, cabe apresentar alguns antecedentes.

Na Constituição de 1967, a regra de reajuste consistia no seguinte ditame: “Art. 102, § 1º - Os proventos da inatividade serão revistos sempre que, por motivo de alteração do poder aquisitivo da moeda, se modificarem os vencimentos dos funcionários em atividade.” Tal regra foi operada de modo que resultou em uma crescente disparidade entre a renda dos ativos e a dos inativos. Basicamente, para os ativos, embora os reajustes fossem inferiores à inflação, acrescentavam-se, muitas vezes, vantagens adicionais mediante transformações e reclassificações de cargo, que não eram repassadas para os inativos por não serem reajustes.

Quando chegou o momento de elaboração da nova Carta Magna, houve uma pressão muito forte dos servidores sobre os constituintes para criar uma situação de plena paridade entre o ativo e o inativo. Dessa pressão surgiu o seguinte ditame: “Art. 40, § 4º - Os proventos da aposentadoria serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo também estendidos aos inativos quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidos aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes de transformação ou

reclassificação do cargo ou função em que se deu a aposentadoria, na forma da Lei." Essa decisão da Assembléia Constituinte foi adotada em votação onde se obteve o único momento de plena unanimidade, com nenhum voto nulo ou contrário.

O resultado, entretanto, tem sido o engessamento da administração dos recursos humanos do setor público. Qualquer aumento real de remuneração ao servidor ativo tem, necessariamente, de ser repassado aos servidores inativos.

Tomando Minas Gerais como uma amostra significativa do Brasil, observa-se que, segundo dados da Secretaria Estadual de Recursos Humanos, entre março de 1991 e dezembro de 1996, houve um aumento de 49% no número de inativos. Atualmente, os inativos consomem 37% da folha de pessoal e a previsão é de que no ano 2000 o gasto com inativos chegue aos 50%. Nesse Estado, as distorções no sistema previdenciário do serviço público são graves: existem 19 Técnicos Fazendários e 2,3 Procuradores aposentados para cada servidor dessas carreiras em atividade. Da mesma forma, para cada Defensor Público, Fiscal de Tributos e Professor em atividade, há, respectivamente, 1,6, 1,6 e 1,3 aposentados.

Além disso, a média dos benefícios pagos aos inativos da Assembléia Legislativa e do Ministério Público é mais do que o dobro da média dos salários pagos aos servidores em atividade. No caso dos Tribunais, as aposentadorias são, em média, 175% mais altas do que os salários dos ativos.

Nesse contexto, a paridade entre ativos e inativos impede reformar o perfil profissional de alguma carreira e procurar atrair para o serviço público, mediante aumento da remuneração real, pessoas com outro nível de formação ou maior experiência profissional.

Para tornar mais eficiente a administração pública, o Poder Executivo preparou e encaminhou ao Congresso Nacional o projeto de reforma administrativa.

No substitutivo do relator, há a ruptura entre a remuneração do servidor ativo e os proventos da aposentadoria e as pensões. Estão em votação três normas básicas:

a) o artigo 39, que trata da política remuneratória e dos planos de carreira, veda qualquer incorporação aos vencimentos dos servidores públicos, ativos e inativos, bem como às pensões, ressalvado o adicional por tempo de serviço;

b) fixa em apenas quatro as gratificações passíveis de serem instituídas: adicional por tempo de serviço, adicional por produtividade, adicional por atividades penosas, insalubres ou perigosas, e gratificação pelo exercício de função de confiança ou cargo em comissão, mas estabelece (§ 5º) que essas três últimas formas de remuneração adicional deixarão de ser percebidas quando cessarem as condições que lhes deram causa, e determina que não incide sobre as mesmas a contribuição previdenciária destinada a aposentadoria ou pensão; e

c) há uma norma de transição (art. 33) dispendo acerca das vantagens incompatíveis com o referido no item acima, preservando as parcelas de gratificação pelo exercício de função de confiança ou de cargo em comissão incorporadas até a publicação daquela emenda.

Em síntese, se forem aprovadas essas normas, não mais existirá identidade entre remuneração e provento e não mais será possível administrar o risco de degradação da capacidade aquisitiva dos proventos de inatividade mediante a simples paridade entre ativos e inativos.

Desde fevereiro, este Relator vêm propondo o estabelecimento de regras claras, como a estabelecida para os segurados do INSS: *“Art. 201, § 4º É assegurado o reajustamento dos benefícios para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real, conforme critérios definidos em lei.”* Se essa regra vale para os 16 milhões de segurados do INSS, porque não poderia valer para os quase três milhões de servidores inativos ou pensionistas? Outro argumento quanto às regras simples e claras se refere ao fortalecimento do Poder Judiciário. Considero que não será possível repetir a degradação verificada nos anos sessenta, setenta e início dos oitenta, no atual contexto onde a Justiça já concedeu os 147% de reajuste do salário mínimo aos aposentados do INSS, em 1991, e os 28,8% aos servidores civis.

Essas regras de reajustamento propostas não foram bem recebidas, com base na experiência passada. Das milhares de mensagens chegadas ao Senado Federal, via Internet ou pelo telefone de livre acesso (0800-61.22.11), mais de 90% se referiam à ameaça de degradação dos proventos contida em qualquer outra sistemática de reajustamento que não a paridade.

Há mais de um mês, está sendo objeto de discussão a seguinte proposta de sistemática de reajustamento: *“§ 5º Observado o disposto no art. 37, XI, os proventos de aposentadoria e as pensões serão reajustados, obedecidos critérios que preservem, em caráter permanente, seu valor real, na mesma data em que se modificar a remuneração dos correspondentes servidores em atividade, não podendo exceder o valor real da remuneração que o servidor*

percebia, nos termos do parágrafo anterior.” Em todas as oportunidades de troca de opinião, percebi de maneira concreta a reação à essa proposta.

Considero, como um encaminhamento adequado para essa questão, deixar o assunto ser equacionado em lei, tal como está atualmente previsto na Constituição (art. 40, § 4º). Até que seja sancionada essa lei, valeriam as sistemáticas de reajustamento em uso. Nesse tempo de transição, haveria a oportunidade para compatibilizar as repercussões dos dois processos de aperfeiçoamento da gestão pública: reforma administrativa e reforma da previdência.

A principal vantagem seria que haveria oportunidade para ampla discussão acerca de alternativas de índices de preço, periodicidade dos reajustes, transparência dos cálculos de perda da capacidade aquisitiva da moeda, instâncias de participação dos inativos e outros temas próprios a um ambiente democrático.

A principal desvantagem é o adiamento da implantação de algumas mudanças na administração pública. Para o Brasil avançar na Reforma do Estado, será imprescindível contar com uma administração pública eficiente, para o que se requer dispor de mecanismos flexíveis de gestão dos recursos humanos do serviço público.

Cabe recordar a vedação pelo art. 246 ao uso de medidas provisórias para a regulamentação de artigo da Constituição cuja redação tenha sido alterada por emenda promulgada a partir de 1995. Neste caso, necessariamente, haverá a oportunidade para um amplo debate quanto ao encaminhamento de solução ao seguinte desafio: de um lado, preservar a dignidade e a capacidade econômica, o bem-estar e a tranquilidade dos servidores inativos, e, de outro lado, permitir a gestão dos recursos humanos responsáveis pela prestação de serviços à sociedade, de modo a assegurar uma contribuição eficiente e eficaz do Estado ao desenvolvimento do País e à melhoria das condições de vida de todos os brasileiros. A legitimidade das entidades públicas, e como tal de seus servidores, é medida por sua contribuição ao equacionamento de solução aos problemas de toda a sociedade brasileira. Deste modo, os problemas internos de à gestão, por mais decisivos que sejam, como é o caso da gestão de seus recursos humanos, devem se subordinar à demanda social por sua atuação, única justificativa para sua existência.

Com esses antecedentes, estou propondo a seguinte norma a ser incluída no texto constitucional: “§ 5º *Observado o disposto no art. 37, XI, os proventos de aposentadoria e as pensões serão reajustados sempre que se*

modificar a remuneração dos servidores em atividade, obedecidos critérios estabelecidos em lei, que preservem, em caráter permanente, seu valor real, não podendo o valor atualizado exceder o valor real da remuneração que o servidor percebia, nos termos do parágrafo anterior.”

Para evitar hiato legal, estou propondo a seguinte norma de transição:
“Art. 5º Fica assegurado o reajustamento dos proventos de aposentadoria e das pensões dos servidores públicos, nas condições previstas na legislação vigente à data da publicação desta Emenda, até a entrada em vigor da lei a que se refere o art. 40, § 5º.”

Cabe esclarecer que a separação do processo de atualização dos proventos de aposentadoria e das pensões do processo de correção do valor real da remuneração dos servidores ativos terá um impacto saudável no processo de melhoria da gestão dos sistemas previdenciários do País. A sistemática vigente, de plena paridade, consiste em grave distorção. Se, a cada vez que os servidores ativos tiverem um aumento real, esse aumento for repassado para os inativos, haverá uma elevação nos benefícios que não tem correspondência nas contribuições realizadas durante a vida ativa. Além de tornar impossível o equilíbrio atuarial, consiste também em uma transferência real de renda dos servidores ativos para os inativos, ou dos contribuintes para um servidor que não fez e não está fazendo jus a esse acréscimo de renda real.

Na medida em que a evolução da tecnologia e a modernização dos processos de organização social exigem a atualização das formas de atuação do Estado, cada vez mais será necessário contar com flexibilidade para redefinir perfis profissionais, alterar planos de cargos e salários e redefinir a sistemática de prestação dos serviços públicos. Não há justificativa para incorporar a esses custos de reestruturação do Estado, a elevação real dos proventos de aposentadoria dos servidores inativos, os quais não participarão dessas transformações e não adicionarão nenhuma contribuição à prestada anteriormente durante a sua vida profissional.

Detentores de mandato eletivo

No Substitutivo incluímos um artigo (art. 248, na Constituição), onde há a previsão de uma lei complementar para dispor sobre as normas gerais para a concessão e manutenção de aposentadoria e pensão decorrentes do exercício de mandato eletivo, observado o disposto no art. 40.

Na Constituição Federal, há uma lacuna quanto ao regime de aposentadoria para os que exercem mandato eletivo, tanto no Poder Executivo

(Presidente, Governador e Prefeito), como no Poder Legislativo (Senador, Deputado Federal, Deputado Estadual e Vereador).

No passado, quando a maioria dos membros desses poderes era constituída de servidores públicos, essa lacuna tinha menor relevância, pois eles mantinham todos os direitos de servidor durante o exercício de seus mandatos. Atualmente, a maioria dos detentores de mandato eletivo tem origem na iniciativa privada, nas profissões liberais e na militância política iniciada desde jovem.

No Relatório do Deputado Michel Temer, há a seguinte referência a esse tema: *“Os institutos de previdência relativos ao exercício de mandato eletivo terão solução legal, não constituindo norma de natureza constitucional. Não é vedada, portanto, a instituição ou manutenção, pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios, de regime previdenciário com tal finalidade.”*

Em meu Substitutivo, proponho uma lei complementar para dispor sobre as normas gerais, o que significa criar as bases para o tratamento da questão nos diversos níveis de governo. Na tramitação dessas normas gerais, o tema seria aberto à discussão, de modo ordenado e transparente. Uma vez estabelecidas as normas gerais, a instituição e a manutenção de regimes de aposentadoria e pensão para os detentores de mandato eletivo teriam de cumprir requisitos básicos, o que atenderia ao interesse público e certamente evitaria a criação de situações de privilégios.

A proposta de uma lei complementar acerca das normas gerais visa, ainda, evitar a consolidação automática dos atuais institutos de aposentadoria e pensão, que deverão ser revistos e adaptados às novas normas.

II.7 – O IMPACTO DAS MUDANÇAS NAS FINANÇAS PÚBLICAS

Ao longo deste Parecer, procurei caracterizar a presente etapa de reforma da previdência como sendo a erradicação de privilégios e a eliminação de distorções. Coloquei ênfase na dimensão da ética, da equidade e da eficiência. No entanto, como algumas das mudanças têm forte impacto nas finanças públicas, cabe comentá-las também nessa dimensão.

A combinação de tempo de contribuição com idade tem um impacto de grande significação para o equilíbrio financeiro do sistema previdenciário nacional, ao vedar a aposentadoria em idade precoce, quando as pessoas ainda têm vigor e podem dar uma grande contribuição aos seus e à Pátria.

Para caracterizar esse impacto, o MPAS fez uma aplicação hipotética do limite de 53 anos de idade para os homens e de 48 anos para as mulheres no contingente de pessoas que obtiveram aposentadoria por tempo de serviço em 1996. Utilizaram-se alguns parâmetros e médias para alguns valores ou indicadores, no exercício de estimativa preliminar do impacto dessa medida.

Caso o disposto em meu Substitutivo estivesse vigente no início de 1996, cerca de 195 mil benefícios de aposentadoria por tempo de serviço não teriam sido concedidos. Esse adiamento teria as seguintes conseqüências:

a) teria sido evitado o gasto anual de R\$ 754,2 milhões com o pagamento dos benefícios dessas pessoas;

b) como esse contingente de pessoas não seria aposentado e, assim, continuaria a contribuir para o INSS, teria havido uma receita extra anual de R\$ 209,7 milhões. A soma de recursos, à disposição do INSS no ano, seria, ao todo, de R\$ 963,9 milhões;

c) como a idade média de aposentadoria é de 49,4 anos, esse fluxo de receita extra ainda persistiria por pelo menos 3,6 anos para os homens;

d) como, com a idade média de 49 anos, as pessoas ainda viveriam 22,6 anos, observa-se uma redução dos gastos da previdência, ao se forçar essas pessoas a passarem a se aposentar aos 53 anos, quando deveriam ainda viver 19,8 anos. A redução do período de recebimento de benefício de aposentadoria seria, em média, de 2,8 anos; e

e) a longo prazo, num intervalo de cerca de 22 anos, a redução na despesa, em função da diminuição do tempo de aposentadoria, geraria uma economia estimada em R\$ 5,6 bilhões para o regime geral de previdência social.

Em resumo, para cada ano de postergação da implantação das medidas propostas em meu Substitutivo, há uma perda anual estimada em R\$ 963,9 milhões e, no longo prazo, deixa de haver uma economia estimada em cerca de R\$ 5,6 bilhões.

Cabe insistir na inexistência de qualquer agressão aos direitos dessas pessoas, que estariam apenas continuando a trabalhar, em vez de estarem recebendo uma renda extra às custas dos recursos públicos, que poderiam ser destinados à saúde ou outro serviço de interesse público.

Como se tratam de pessoas de melhor nível de renda que a média dos segurados do INSS, estaria deixando de haver uma transferência de renda dos mais pobres, que contribuem por mais tempo, para os mais ricos, que permanecem aposentados por mais tempo.

Para o setor público também foram feitas algumas simulações do eventual impacto, no ano de 1996, caso o meu Substitutivo já estivesse vigente.

Segundo o Ministério da Administração Federal e Reforma do Estado (MARE), o impacto das medidas propostas seria menor, devido ao fato de a idade média na concessão da aposentadoria por tempo de serviço ser mais elevada no serviço público do que no INSS.

Conforme estimativas feitas a partir de dados fornecidos pelo MARE, de um universo de 25,6 mil servidores públicos civis do Poder Executivo aposentados por tempo de serviço em 1996, estima-se que 16,5 mil deixariam de se aposentar, representando uma economia de R\$ 82,5 milhões, equivalentes a 32% dos gastos com aposentadorias por tempo de serviço de servidores civis.

Considerando-se valores aproximados acerca dos servidores dos estados e municípios, estima-se que a instituição do limite de 53 anos para os homens e 48 para as mulheres propiciaria a redução de R\$ 513,4 milhões, o que significa uma diminuição total de R\$ 595,9 milhões no serviço público, federal, estadual e municipal.

O impacto global, no INSS e no serviço público das três esferas de governo, da instituição do limite de idade, conforme as regras de transição, é uma redução estimada em cerca R\$ 1,56 bilhão no gasto público anual com esse tipo de benefício.

II.8 – COMENTÁRIOS FINAIS

As informações e explicações expostas neste Parecer deixam claro que a adoção da proposta de reforma que estou apresentando significará:

a) melhoria do sistema previdenciário no Brasil, em termos de maior equidade intrageracional e intergeracional, da sua sustentabilidade a curto e longo prazos, de sua confiabilidade para os aposentados e pensionistas, da redução de distorções e do aumento da eficiência na administração dos recursos;

e

b) contribuição positiva para o desempenho da economia, em particular quanto ao aumento da taxa de poupança interna, redução das possibilidades de déficit orçamentário e liberação de recursos para outros investimentos sociais.

Ao assumirmos a tarefa dessa relatoria, estávamos perfeitamente conscientes das dificuldades envolvidas. Teríamos que lidar com um universo de direitos estabelecidos ao longo do tempo, alguns justos, outros cedidos pela generosidade de nossos legisladores sempre tão benevolentes quando se trata de recursos públicos. Para composição deste quadro de tanta permissividade, muito contribuiu a visão estreita de que sempre era possível ceder às pressões, pois um ente abstrato conhecido por “estado” providenciaria a forma de pagar e forneceria os recursos necessários.

Esta “cadeia da felicidade” construída a nível federal, foi levada ao paroxismo nos Estados, onde encontramos exemplos aberrantes que se constituem em verdadeira apropriação indébita de recursos públicos. Desta maneira sangramos a nossa sociedade, impondo-lhe custos abusivos representados por aposentadorias precoces e privilegiadas, enquanto faltam recursos para o essencial.

A condição natural do homem é entregue a uma atividade produtiva, enquanto tem condições físicas para isso. Pessoas em plena capacidade laborativa vivendo em ociosidade são parasitas que exaurem a vitalidade do País, criando uma Nação precocemente envelhecida. Sem esquecer que nesse clima de concessões, os mais espertos sempre encontram maneiras de levar vantagem, quer acumulando benefícios através de aposentadorias especiais, quer criando maneiras de se retirarem aos quarenta anos para a fruição de um ócio pago por todos nós.

Ao procurarmos construir uma legislação justa, que seja estável ao longo do tempo, e que assegure tranquilidade ao cidadão de que após uma vida de trabalho, terá cobertura de uma previdência confiável, estamos seguramente ajudando na construção de um País capaz de responder ao desafio dos novos tempos.

II.9 – VOTO DO RELATOR

Diante do exposto, concluímos que a Proposta de Emenda à Constituição n.º 33, de 1996, é da maior relevância para o País, sendo o meu voto favorável a

sua aprovação pelo Senado Federal na forma do Substitutivo agora submetido à consideração da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Somos ainda favoráveis, na forma do Substitutivo, à PEC n.º 14, de 1996 e às Emendas de n.º 2, 4, 5, 6, 10, 17, 20 e 21 e contrário às demais, por serem impróprias ou desnecessárias, face aos aprimoramentos que fizemos no texto da PEC vinda da Câmara dos Deputados.

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO N.º 33
(SUBSTITUTIVO), DE 1996**

Modifica o sistema de previdência social, estabelece normas de transição e dá outras providências.

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do § 3º do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte Emenda ao texto constitucional:

Art. 1º Os dispositivos da Constituição Federal abaixo enumerados passam a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 7º

XII - salário-família pago em razão do dependente do trabalhador de baixa renda, nos termos da lei.

.....”

“Art. 37

§ 7º É vedada a percepção simultânea de proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou do art. 42 com a

remuneração de cargo, emprego ou função pública, inclusive os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração, ressalvados os cargos acumuláveis na forma da Constituição, e os cargos eletivos.”

“Art. 40. Aos servidores titulares de cargos efetivos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, incluídas suas autarquias e fundações, é assegurado regime de previdência, de caráter contributivo, observados critérios que preservem o equilíbrio financeiro e atuarial e o disposto neste artigo.

§ 1º É assegurada aposentadoria no regime de previdência de que trata este artigo:

I - por invalidez permanente, com proventos integrais quando decorrentes de acidente em serviço, moléstia profissional ou doença grave, contagiosa ou incurável, especificadas em lei, e proporcionais nos demais casos;

II - compulsoriamente, aos setenta anos de idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição;

III - voluntariamente, desde que cumprido tempo mínimo de dez anos de efetivo exercício no serviço público e cinco anos no cargo efetivo em que se dará a aposentadoria, observadas as seguintes condições:

a) sessenta anos de idade e trinta e cinco de contribuição, se homem, e cinquenta e cinco anos de idade e trinta de contribuição, se mulher, com proventos integrais;

b) sessenta e cinco anos de idade, se homem, e sessenta anos, se mulher, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição;

§ 2º Ao servidor ocupante, exclusivamente, de cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração, bem como de outro cargo temporário ou de emprego público, aplica-se o regime geral de previdência social.

§ 3º A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios poderão reduzir, em até cinco anos, os requisitos de idade e de tempo de contribuição, em relação ao disposto no § 1º, III, "a", para o professor que comprove exclusivamente tempo de efetivo exercício, em sala de aula, das funções de magistério no ensino fundamental.

§ 4º Os proventos de aposentadoria e as pensões, por ocasião de sua concessão, não poderão exceder a remuneração do respectivo servidor, no cargo efetivo em que se deu a aposentadoria.

§ 5º Observado o disposto no art. 37, XI, os proventos de aposentadoria e as pensões serão reajustados sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, obedecidos critérios estabelecidos em lei, que preservem, em caráter permanente, seu valor real, não podendo o valor atualizado exceder o valor real inicial da aposentadoria ou pensão, nos termos do parágrafo anterior.

§ 6º Ressalvadas as aposentadorias decorrentes dos cargos acumuláveis na forma da Constituição, é vedada a percepção de mais de uma aposentadoria à conta do regime de previdência previsto neste artigo.

§ 7º É vedada a adoção de requisitos e critérios diferenciados para a concessão de aposentadoria aos abrangidos pelo regime de que trata este artigo, ressalvados os casos de trabalho exercido exclusivamente sob condições especiais que prejudiquem a saúde ou a integridade física, nos termos de lei complementar.

§ 8º As aposentadorias e pensões serão custeadas com recursos provenientes das contribuições dos servidores e pensionistas e do respectivo ente estatal, na forma da lei.

§ 9º É assegurado o benefício da pensão por morte, que guardará proporcionalidade em relação à remuneração ou provento do servidor falecido, na forma da lei, observado o disposto nos §§ 4º e 5º deste artigo.

§ 10. O tempo de contribuição federal, estadual ou municipal será contado para efeito de aposentadoria e o tempo de serviço correspondente para efeito de disponibilidade.

§ 11. A lei não poderá estabelecer qualquer forma de contagem fictícia de tempo de contribuição.

§ 12. Aplica-se o limite fixado no art. 37, XI, à soma total dos proventos de inatividade, inclusive quando decorrentes da acumulação de cargos ou empregos públicos, bem como de outras atividades sujeitas a contribuição para o regime geral de previdência social.

§ 13. Além do disposto neste artigo, o regime de previdência dos servidores públicos observará, no que couber, os requisitos e critérios fixados para o regime geral de previdência social.

§ 14. A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios poderão fixar limite máximo para o valor das aposentadorias e pensões a serem concedidas pelo regime de que trata este artigo, o qual não poderá ser inferior ao limite estabelecido para os benefícios do regime geral de previdência social de que trata o art. 201, desde que instituam regime de previdência complementar para os seus respectivos servidores titulares de cargo efetivo.

§ 15. Obedecido o disposto no art. 202, lei complementar disporá sobre as normas gerais para a instituição de regime de previdência complementar pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios, para atender aos seus respectivos servidores titulares de cargo efetivo.

§ 16. Somente mediante prévia e expressa opção, o disposto nos §§ 14 e 15 poderá ser aplicado ao servidor que tiver ingressado no serviço público até a data da publicação do ato de instituição do correspondente regime de previdência complementar.”

“Art. 42.
.....

§ 9º Lei complementar específica disporá sobre o regime previdenciário próprio para os servidores militares, que deverá refletir suas peculiaridades profissionais.

.....

“Art. 73.

.....

§ 3º Os Ministros do Tribunal de Contas da União terão as mesmas garantias, prerrogativas, impedimentos, vencimentos e vantagens dos Ministros do Superior Tribunal de Justiça, aplicando-se-lhes, quanto à aposentadoria e pensão, no que couber, as normas constantes do art. 40.

.....”

“Art. 93.

.....

VI - a aposentadoria dos membros da magistratura e a pensão de seus dependentes observarão, no que couber, o disposto no art. 40.

.....

“Art. 114.

.....

§ 3º Compete ainda à Justiça do Trabalho executar, de ofício, as contribuições sociais, previstas no art. 195, I, “a”, e II, e seus acréscimos legais, decorrentes das sentenças que proferir.”

“Art. 167.

.....

X - a utilização dos recursos provenientes das contribuições sociais de que trata o art. 195, I, “a”, e II, para a realização de despesas distintas do pagamento de benefícios do regime geral de previdência social de que trata o art. 201.

.....”

“Art. 195.

.....

I - do empregador, da empresa e da entidade a ela equiparada na forma da lei, incidentes sobre:

a) a folha de salários e demais rendimentos do trabalho pagos ou creditados, a qualquer título, à pessoa física que lhe preste serviço, mesmo sem vínculo empregatício;

b) a receita ou o faturamento;

c) o lucro;

II - do trabalhador e dos demais segurados da previdência social;

.....

§ 8º O produtor, o parceiro, o meeiro e o arrendatário rurais e o pescador artesanal, bem como os respectivos cônjuges, que exerçam suas atividades em regime exclusivo de economia familiar, sem empregados permanentes, contribuirão para a seguridade social mediante a aplicação de uma alíquota sobre o resultado da comercialização da produção e farão jus aos benefícios nos termos da lei.

§ 9º As contribuições sociais previstas no inciso I deste artigo poderão ter alíquotas ou bases de cálculo diferenciadas, em razão da atividade econômica ou da utilização intensiva de mão-de-obra.

§ 10. A lei definirá os critérios de transferência de recursos para o sistema único de saúde e ações de assistência social da União para os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, e dos Estados para os Municípios, observada a respectiva contrapartida de recursos.”

“Art. 201. A previdência social será organizada sob a forma de regime geral, de caráter contributivo e de filiação obrigatória, observados critérios que preservem o equilíbrio financeiro e atuarial, e atenderá, nos termos da lei, a:

I - cobertura dos eventos de doença, invalidez, morte, incluídos os resultantes de acidentes do trabalho, e idade avançada;

II - proteção à maternidade, especialmente à gestante;

III - proteção ao trabalhador em situação de desemprego involuntário;

IV - salário-família e auxílio-reclusão para os dependentes dos segurados de baixa renda;

V - pensão por morte do segurado, homem ou mulher, ao cônjuge ou companheiro e dependentes.

§ 1º É vedada a adoção de requisitos e critérios diferenciados para a concessão de aposentadoria aos beneficiários do regime geral de previdência social, ressalvados os casos de atividades exercidas sob condições especiais que prejudiquem a saúde ou a integridade física, nos termos da lei.

§ 2º Nenhum benefício que substitua o salário de contribuição ou o rendimento do trabalho do segurado terá valor mensal inferior ao salário mínimo.

§ 3º Todos os salários de contribuição considerados para o cálculo de benefício serão devidamente atualizados, na forma da lei.

§ 4º É assegurado o reajustamento dos benefícios para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real, conforme critérios definidos em lei.

§ 5º É vedada a filiação ao regime geral de previdência social, na qualidade de segurado facultativo, de pessoa participante de regime próprio de previdência.

§ 6º A gratificação natalina dos aposentados e pensionistas terá por base o valor dos proventos do mês de dezembro de cada ano.

§ 7º É assegurada aposentadoria no regime geral de previdência social, nos termos da lei, obedecidas as seguintes condições:

I - sessenta anos de idade e trinta e cinco anos de contribuição, se homem, e cinquenta e cinco anos de idade e trinta anos de contribuição, se mulher; e

II - sessenta e cinco anos de idade, se homem, e sessenta anos de idade, se mulher, reduzido em cinco anos o limite para os trabalhadores rurais de ambos os sexos e para os que exerçam suas atividades em regime exclusivo de economia familiar, neste incluídos o produtor rural, o garimpeiro e o pescador artesanal.

§ 8º A lei poderá reduzir, em até cinco anos, os requisitos de idade e de tempo de contribuição, em relação ao disposto no inciso I do parágrafo anterior, para o professor que comprove exclusivamente tempo de efetivo exercício, em sala de aula, das funções de magistério no ensino fundamental.

§ 9º Para efeito de aposentadoria, é assegurada a contagem recíproca do tempo de contribuição na administração pública e na atividade privada, rural e urbana, segundo critérios estabelecidos em lei.

§ 10. A cobertura do risco de acidente do trabalho poderá ser complementada por seguro privado, na forma que a lei estabelecer.”

“Art. 202. O regime de previdência privada, de caráter complementar e organizado de forma autônoma em relação ao regime geral de previdência social, será facultativo, baseado na capitalização das contribuições, e regulado por lei complementar específica, que poderá dispor sobre exceções ao disposto neste artigo.

§ 1º A lei complementar de que trata o caput assegurará ao participante de planos de benefícios de entidades de previdência privada o pleno acesso às informações relativas à gestão de seus respectivos planos.

§ 2º As contribuições do empregador, os benefícios e as condições contratuais previstas nos estatutos, regulamentos e planos de benefícios das entidades de previdência privada não integram o contrato de trabalho dos participantes, assim como, à exceção dos benefícios concedidos, não integram a remuneração dos participantes, nos termos da lei.

§ 3º É vedado o aporte de recursos a entidade de previdência privada pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios, suas autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista e outras entidades públicas, salvo na qualidade de patrocinador, situação na qual, em nenhuma hipótese, sua contribuição poderá exceder a do segurado.

§ 4º A relação entre a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, inclusive suas autarquias, fundações, sociedades de economia mista e empresas controladas direta ou indiretamente, enquanto patrocinadoras de entidades fechadas de previdência privada, e suas respectivas entidades fechadas de previdência privada, será disciplinada em lei complementar específica.

§ 5º A lei complementar de que trata o parágrafo anterior aplicar-se-á, no que couber, às empresas privadas permissionárias ou concessionárias de prestação de serviços públicos, quando patrocinadoras de entidades fechadas de previdência privada.

§ 6º A lei complementar a que se refere o § 4º deste artigo estabelecerá os requisitos para a designação dos membros das diretorias das entidades fechadas de previdência privada e disciplinará a inserção dos participantes nos colegiados e instâncias de decisão em que seus interesses sejam objeto de discussão e deliberação.

Art. 2º Ficam incluídos os seguintes artigos nas Disposições Constitucionais Gerais:

“Art. 247. Os benefícios mantidos pelo regime geral de previdência social, a qualquer título, ainda que a conta do Tesouro Nacional, obedecerão ao disposto no art. 37, XI, e no art. 201, § 4º.”

“Art. 248. Lei complementar disporá sobre as normas gerais para a concessão e manutenção de aposentadoria e pensão decorrentes do exercício de mandato eletivo, observado o disposto no art. 40.”

“Art. 249. Com o objetivo de assegurar recursos para o pagamento das aposentadorias e pensões concedidas a seus respectivos servidores e dependentes de servidores, em adição aos recursos de seus respectivos tesouros, a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios poderão constituir fundos integrados pela contribuição do servidor e por bens, direitos e ativos de qualquer natureza, mediante lei específica, que disporá sobre a natureza e a administração desses fundos.”

“Art. 250. Com o objetivo de assegurar recursos para o pagamento dos benefícios concedidos pelo regime geral de previdência social, em adição aos recursos de sua arrecadação, a União poderá constituir fundo integrado por bens, direitos e ativos de qualquer natureza, mediante lei específica, que disporá sobre natureza e administração desse fundo.”

Art. 3º Fica assegurada a concessão de aposentadoria e pensão, nas condições previstas na legislação vigente à data da publicação desta Emenda, aos que, até essa data, tenham cumprido os requisitos para obtê-la.

Art. 4º O tempo de serviço considerado pela legislação vigente para efeito de aposentadoria, cumprido até que a lei discipline a matéria, observado o disposto no art. 40, § 11, será contado como tempo de contribuição.

Art. 5º Fica assegurado o reajustamento dos proventos de aposentadoria e das pensões dos servidores públicos, nas condições previstas na legislação vigente à data da publicação desta Emenda, até a entrada em vigor da lei a que se refere o art. 40, § 5º.

Art. 6º O disposto no art. 202, § 3º, quanto à exigência de paridade entre a contribuição da patrocinadora e a contribuição do segurado, terá vigência no prazo de dois anos a partir da publicação desta Emenda, ou, caso ocorra antes, na data de publicação da lei complementar a que se refere o § 4º do mesmo artigo.

Art. 7º As entidades fechadas de previdência privada patrocinadas por entidades públicas, inclusive empresas públicas e sociedades de economia mista,

deverão rever, no prazo de um ano, a contar da publicação desta Emenda, seus planos de benefícios e serviços, de modo a ajustá-los atuarialmente a seus ativos, sob pena de intervenção, sendo seus dirigentes e os de suas respectivas patrocinadoras responsáveis civil e criminalmente pelo descumprimento do disposto neste artigo.

Art. 8º Os projetos das leis complementares previstas no art. 202 e no art. 42, § 9º, deverão ser apresentados no prazo máximo de cento e oitenta dias após a publicação desta Emenda ao Congresso Nacional.

Art. 9º Observado o disposto no art. 4º e ressalvado o direito de opção à aposentadoria pelas normas estabelecidas por esta Emenda, é assegurado o direito à aposentadoria voluntária com proventos integrais àquele que tenha ingressado regularmente em cargo efetivo na Administração Pública, direta, autárquica e fundacional, até a data de publicação desta Emenda, desde que, cumulativamente, o servidor:

I - tenha cinquenta e três anos de idade, se homem, e quarenta e oito anos de idade, se mulher;

II - tenha cinco anos de efetivo exercício no cargo em que se dará a aposentadoria;

III - conte tempo de contribuição igual, no mínimo, à soma de:

a) trinta e cinco anos, se homem, e trinta anos, se mulher; e

b) um período adicional de contribuição equivalente a vinte por cento do tempo que, na data da publicação desta Emenda, faltava para atingir o limite de tempo constante da alínea anterior.

§ 1º O servidor de que trata este artigo, desde que atendido o disposto nos incisos I e II do caput, e observado o disposto no art. 4º, pode aposentar-se com proventos proporcionais ao tempo de serviço, obedecidas as seguintes condições:

I - conte tempo de contribuição igual, no mínimo, à soma de:

a) trinta anos, se homem, e vinte e cinco anos, se mulher; e

b) um período adicional de contribuição equivalente a quarenta por cento do tempo que, na data da publicação desta Emenda, faltava para atingir o limite de tempo constante da alínea anterior;

II - o provento da aposentadoria proporcional será equivalente a setenta por cento do integral, acrescido de cinco por cento por ano de contribuição que supere a soma a que se refere o inciso anterior, até o limite de cem por cento.

§ 2º Aplica-se ao magistrado e ao membro do Ministério Público e de Tribunal de Contas o disposto neste artigo, no que couber.

§ 3º Na aplicação do disposto no parágrafo anterior, o magistrado ou o membro do Ministério Público ou de Tribunal de Contas, se homem, terá o tempo de serviço exercido até a publicação desta Emenda contado com o acréscimo de dezessete por cento.

§ 4º O professor, servidor da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, incluídas suas autarquias e fundações, que, até a data da publicação desta Emenda, tenha ingressado, regularmente, em cargo efetivo de magistério, e que opte por aposentar-se na forma do disposto no caput, desde que se aposente, exclusivamente, com tempo de efetivo exercício das funções de magistério em sala de aula, terá esse tempo exercido até a publicação desta Emenda contado com o acréscimo de dezessete por cento, se homem, e de vinte por cento, se mulher.

Art. 10. Observado o disposto no art. 4º e ressalvado o direito de opção à aposentadoria pelas normas estabelecidas por esta Emenda para o regime geral de previdência social, é assegurado o direito à aposentadoria ao segurado que tenha se filiado ao regime geral de previdência social, até a data de publicação desta Emenda, e que, cumulativamente, atenda aos seguintes requisitos:

I - conte com cinquenta e três anos de idade, se homem, e quarenta e oito anos de idade, se mulher; e

II - conte tempo de contribuição igual, no mínimo, à soma de:

a) trinta e cinco anos, se homem, e trinta anos, se mulher; e

b) um período adicional de contribuição equivalente a vinte por cento do tempo que, na data da publicação desta Emenda, faltava para atingir o limite de tempo constante da alínea anterior

§ 1º O segurado de que trata este artigo, desde que atendido o disposto no inciso I do caput, e observado o disposto no art. 4º desta Emenda, pode aposentar-se com valores proporcionais ao tempo de contribuição, obedecidas as seguintes condições:

I - conte tempo de contribuição igual, no mínimo, à soma de:

- a) trinta anos, se homem, e vinte e cinco anos, se mulher; e
- b) um período adicional de contribuição equivalente a quarenta por cento do tempo que, na data da publicação desta Emenda, faltava para atingir o limite de tempo constante da alínea anterior;

II - o valor da aposentadoria proporcional será equivalente a setenta por cento do valor da aposentadoria a que se refere o caput, acrescido de cinco por cento por ano de contribuição que supere a soma a que se refere o inciso anterior, até o limite de cem por cento.

§ 2º O professor que, até a data da publicação desta Emenda, tenha exercido atividade de magistério, pode aposentar-se na forma do disposto no caput, desde que se aposente, exclusivamente, com tempo de efetivo exercício de atividade de magistério em sala de aula, sendo o tempo exercido até a publicação desta Emenda contado com o acréscimo de dezessete por cento, se homem, e de vinte por cento, se mulher.

Art. 11. O regime de previdência complementar de que tratam os §§ 14, 15 e 16 do art. 40 somente poderão ser instituídas após a publicação da lei complementar prevista no § 14 do mesmo artigo.

Art. 12. A vedação prevista no art. 37, § 7º, não se aplica, pelo prazo de cinco anos contados a partir da publicação desta Emenda, aos membros de poder e servidores inativos, civis e militares que, até a publicação desta Emenda, tenham ingressado novamente no serviço público por concurso público de provas ou de provas e títulos, e pelas demais formas previstas na Constituição Federal, inclusive em cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração, sendo-lhes vedada a percepção de mais de uma aposentadoria à conta dos cofres públicos, na forma do disposto no art. 40, § 6º.

Art. 13. Até que produzam efeitos as leis que irão dispor sobre as contribuições de que trata o artigo 195, são exigíveis as contribuições estabelecidas em lei, destinadas ao custeio da seguridade social e dos diversos regimes previdenciários.

Art. 14. Até a entrada em vigor da lei complementar a que se refere o art. 42, § 9º, ficam assegurados aos servidores militares os benefícios previdenciários estabelecidos em lei.

Art. 15. Até que a lei discipline o acesso ao salário-família e auxílio-reclusão para os dependentes dos servidores e segurados, esses benefícios serão concedidos apenas àqueles que tenham renda bruta mensal igual ou inferior a trezentos e sessenta reais.

Art. 16. São suprimidos o inciso II do § 2º do art. 153 e o § 10 do art. 42.

Art. 17. Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, de junho de 1997.



Senador BENI VERAS

Relator

COMUNICAÇÕES DA PRESIDÊNCIA

O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº 1.473-33, adotada em 11 de julho de 1997 e publicada no dia 12 do mesmo mês e ano, que “dá nova redação a dispositivos da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social, e dá outras providências”.

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

Senadores

Titulares		Suplentes
	<u>PFL</u>	
Odacir Soares		1. Joel de Hollanda
Jonas Pinheiro		2. Wilson Kleinübing
	<u>PMDB</u>	
Jáder Barbalho		1. Gerson Camata
Nabor Júnior		2. Carlos Bezerra
	<u>PSDB</u>	
Artur da Távola		1. Carlos Wilson
	<u>Bloco Oposição (PT/PDT/PSB/PPS)</u>	
José Eduardo Dutra		1. Sebastião Rocha
	<u>PTB</u>	
Regina Assumpção		1. Emilia Fernandes

Deputados

Titulares		Suplentes
	<u>PFL</u>	
Célia Mendes		1. Jairo Azi
Osmir Lima		2. Iberê Ferreira
	<u>Bloco (PMDB/PSD/PSL/PRONA)</u>	
Pedro Yves		1. Saraiva Felipe
Darcísio Perondi		2. Confúcio Moura

PSDB

Fátima Pelaes

1.Flávio Arns

Bloco (PT/PDT/PC do B)

José Machado

1.Aldo Arantes

PSB

Alexandre Cardoso

1.Pedro Valadares

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia	25-7-97	- designação da Comissão Mista
Dia	25-7-97	- instalação da Comissão Mista
Até	17-7-97	- prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade
Até	26-7-97	- prazo final da Comissão Mista
Até	10-8-97	- prazo no Congresso Nacional

O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº 1.531-8, adotada em 22 de julho de 1997 e publicada no dia 23 do mesmo mês e ano, que “dá nova redação aos arts. 24, 26, 57 e 120 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição, institui normas para licitação e contratos da Administração Pública, e ao art. 15 da Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, que dispõe sobre o regime de concessão e permissão da prestação de serviços públicos”.

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

Senadores**Titulares**

Edison Lobão

SuplentesPFL

1.Freitas Neto

Romero Jucá	2. Joel de Hollanda
	<u>PMDB</u>
Jáder Barbalho	1. Gerson Camata
Nabor Júnior	2. Carlos Bezerra
	<u>PSDB</u>
José Serra	1. Sérgio Machado
	<u>Bloco Oposição (PT/PDT/PSB/PPS)</u>
José Eduardo Dutra	1. Sebastião Rocha
	<u>PTB</u>
Valmir Campelo	1. Regina Assumpção

Deputados

Titulares	Suplentes
	<u>PFL</u>
José Carlos Aleluia	1. Robério Araújo
Raul Belém	2. Osvaldo Coelho
	<u>Bloco (PMDB/PSD/PSL/PRONA)</u>
Luís Roberto Ponte	1. Ricardo Rique
João Almeida	2. Djalma de Almeida Cesar
	<u>PSDB</u>
Salvador Zimbaldi	1. Itamar Serpa
	<u>Bloco (PT/PDT/PC do B)</u>
José Machado	1. Aldo Arantes
	<u>PV</u>
Fernando Gabeira	1.

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia	25-7-97	- designação da Comissão Mista
Dia	25-7-97	- instalação da Comissão Mista
Até	28-7-97	- prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade

Até 6-8-97 - prazo final da Comissão Mista
 Até 21-8-97 - prazo no Congresso Nacional

O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº 1.553-17, adotada em 10 de julho de 1997 e publicada no dia 11 do mesmo mês e ano, que “dispõe sobre a emissão de Notas do Tesouro Nacional - NTN destinadas a aumento de capital do Banco do Brasil S.A., e dá outras providências”.

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

Senadores

Titulares		Suplentes
	<u>PFL</u>	
Romero Jucá		1. Waldeck Ornelas
Vilson Kleinübing		2. Joel de Hollanda
	<u>PMDB</u>	
Jáder Barbalho		1. Gerson Camata
Nabor Júnior		2. Carlos Bezerra
	<u>PSDB</u>	
José Ignácio Ferreira		1. Lúdio Coelho
	<u>Bloco Oposição (PT/PDT/PSB/PPS)</u>	
José Eduardo Dutra		1. Sebastião Rocha
	<u>PTB</u>	
Emilia Fernandes		1. Valmir Campelo

Deputados

Titulares		Suplentes
	<u>PFL</u>	
Saulo Queiroz		1. Carlos Magno
Lima Netto		2. Sarney Filho

Bloco (PMDB/PSD/PSL/PRONA)

Antônio do Valle 1.Oscar Goldoni
Aníbal Gomes 2.Roberto Paulino

PSDB

Luiz Carlos Hauly 1.Yeda Crusius

Bloco (PT/PDT/PC do B)

José Machado 1.Aldo Arantes

PTB

Philemon Rodrigues 1.Chico da Princesa

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia	25-7-97	- designação da Comissão Mista
Dia	25-7-97	- instalação da Comissão Mista
Até	16-7-97	- prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade
Até	25-7-97	- prazo final da Comissão Mista
Até	9-8-97	- prazo no Congresso Nacional

O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº 1.563-7, adotada em 22 de julho de 1997 e publicada no dia 23 do mesmo mês e ano, que “dispõe sobre a incidência do imposto de renda na fonte sobre rendimentos de beneficiários residentes ou domiciliados no exterior, e dá outras providências”.

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

Senadores

Titulares		Suplentes
	<u>PFL</u>	
Carlos Patrocínio		1. Bernardo Cabral
Gilberto Miranda		2. José Agripino
	<u>PMDB</u>	
Jáder Barbalho		1. Gerson Camata
Nabor Júnior		2. Carlos Bezerra
	<u>PSDB</u>	
Beni Veras		1. Coutinho Jorge
	<u>Bloco Oposição (PT/PDT/PSB/PPS)</u>	
José Eduardo Dutra		1. Sebastião Rocha
	<u>PPB</u>	
Epitácio Cafeteira		1. Leomar Quintanilha

Deputados

Titulares		Suplentes
	<u>PFL</u>	
Eliseu Resende		1. Betinho Rosado
Iberê Ferreira		2. Átila Lins
	<u>Bloco (PMDB/PSD/PSL/PRONA)</u>	
Edinho Bez		1. Paulo Rítzel
Hermes Parcianello		2. Neuto de Conto
	<u>PSDB</u>	
Elzira Ewerton		1. Hilário Coimbra
	<u>Bloco (PT/PDT/PC do B)</u>	
José Machado		1. Aldo Arantes
	<u>PPB</u>	
Ushitaro Kamia		1. José Teles

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia	25-7-97	- designação da Comissão Mista
Dia	25-7-97	- instalação da Comissão Mista
Até	28-7-97	- prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade
Até	6-8-97	- prazo final da Comissão Mista
Até	21-8-97	- prazo no Congresso Nacional

O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº 1.566-6, adotada em 22 de julho de 1997 e publicada no dia 23 do mesmo mês e ano, que “excepciona o contrato celebrado entre o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social e a Companhia Docas do Rio de Janeiro de exigências fixadas em lei, ou ato dela decorrente”.

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

Senadores

Titulares	Suplentes
	<u>PFL</u>
Gilberto Miranda	1. Bernardo Cabral
Guilherme Palmeira	2. Carlos Patrocínio
	<u>PMDB</u>
Jader Barbalho	1. Gerson Camata
Nabor Júnior	2. Carlos Bezerra
	<u>PSDB</u>
Artur da Távola	1. Coutinho Jorge
	<u>Bloco Oposição (PT/PDT/PSB/PPS)</u>
José Eduardo Dutra	1. Sebastião Rocha
	<u>PTB</u>
Valmir Campelo	1. Regina Assumpção

Deputados

Titulares	Suplentes
	<u>PFL</u>
Rubem Medina	1. Carlos Alberto Campista
José Carlos Coutinho	2. Aldir Cabral
	<u>Bloco (PMDB/PSD/PSL/PRONA)</u>
Moreira Franco	1. Adelson Salvador
Noel de Oliveira	2. Hélio Rosas
	<u>PSDB</u>
Paulo Feijó	1. Alexandre Santos
	<u>Bloco (PT/PDT/PC do B)</u>
José Machado	1. Aldo Arantes
	<u>PTB</u>
Paulo Heslander	1. Duílio Pisaneschi

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia	25-7-97	- designação da Comissão Mista
Dia	25-7-97	- instalação da Comissão Mista
Até	28-7-97	- prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade
Até	6-8-97	- prazo final da Comissão Mista
Até	21-8-97	- prazo no Congresso Nacional

O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº 1.569-4, adotada em 22 de julho de 1997 e publicada no dia 23 do mesmo mês e ano, que “estabelece multa em operações de importação e dá outras providências”.

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

Senadores

Titulares		Suplentes
	<u>PFL</u>	
Hugo Napoleão		1. Francelino Pereira
Edison Lobão		2. Gilberto Miranda
	<u>PMDB</u>	
Jader Barbalho		1. Gerson Camata
Nabor Júnior		2. Carlos Bezerra
	<u>PSDB</u>	
Jefferson Peres		1. Osmar Dias
	<u>Bloco Oposição (PT/PDT/PSB/PPS)</u>	
José Eduardo Dutra		1. Sebastião Rocha
	<u>PTB</u>	
Epitácio Cafeteira		1. Leomar Quintanilha

Deputados

Titulares		Suplentes
	<u>PFL</u>	
Paulo Gouvêa		1. Magno Bacelar
Saulo Queiroz		2. Mussa Demes
	<u>Bloco (PMDB/PSD/PSL/PRONA)</u>	
Edison Andrino		1. João Magalhães
Confúcio Moura		2. Wilson Cignachi
	<u>PSDB</u>	
Luiz Piauhyllino		1. Flavio Palmier da Veiga
	<u>Bloco (PT/PDT/PC do B)</u>	
José Machado		1. Aldo Arantes
	<u>PSB</u>	
Sérgio Guerra		1. Alexandre Cardoso

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia	25-7-97	- designação da Comissão Mista
Dia	25-7-97	- instalação da Comissão Mista
Até	28-7-97	- prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade
Até	6-8-97	- prazo final da Comissão Mista
Até	21-8-97	- prazo no Congresso Nacional

O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº 1.570-4, adotada em 22 de julho de 1997 e publicada no dia 23 do mesmo mês e ano, que “disciplina a aplicação da tutela antecipada contra a Fazenda Pública, altera a Lei nº 7.347, de 24 de julho de 1985, e dá outras providências”.

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

Senadores

Titulares	Suplentes
	<u>PFL</u>
Bernardo Cabral	1. Bello Parga
José Bianco	2. João Rocha
	<u>PMDB</u>
Jader Barbalho	1. Gerson Camata
Nabor Júnior	2. Carlos Bezerra
	<u>PSDB</u>
José Ignácio Ferreira	1. Coutinho Jorge
	<u>Bloco Oposição (PT/PDT/PSB/PPS)</u>
José Eduardo Dutra	1. Sebastião Rocha
	<u>PTB</u>
Valmir Campelo	1. Regina Assumpção

Deputados

Titulares		Suplentes
	<u>PFL</u>	
Jairo Carneiro		1. Antônio Geraldo
Mussa Demes		2. Paulo Gouvêa
	<u>Bloco (PMDB/PSD/PSL/PRONA)</u>	
Jurandyr Paixão		1. Wilson Cignachi
Antônio do Valle		2. Maria Elvira
	<u>PSDB</u>	
Roberto Brant		1. Ademir Lucas
	<u>Bloco (PT/PDT/PC do B)</u>	
José Machado		1. Aldo Arantes
	<u>PL</u>	
Pedro Canedo		1. Luiz Buaiz

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 25-7-97	- designação da Comissão Mista
Dia 25-7-97	- instalação da Comissão Mista
Até 28-7-97	- prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade
Até 6-8-97	- prazo final da Comissão Mista
Até 21-8-97	- prazo no Congresso Nacional

O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº 1.579-10, adotada em 23 de julho de 1997 e publicada no dia 24 do mesmo mês e ano, que “altera a redação dos arts. 14, 18, 34, 44 e 49 da Lei nº 9.082, de 25 de julho de 1995, dos arts. 19, 34, 35 e § 4º do art. 53 da Lei nº 9.293, de 15 de julho de 1996, que dispõem, respectivamente, sobre as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária para os exercícios de 1996 e 1997”.

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

Senadores

Titulares		Suplentes
	<u>PFL</u>	
Odacir Soares		1. Waldeck Ornelas
Romero Jucá		2. Jonas Pinheiro
	<u>PMDB</u>	
Jader Barbalho		1. Gerson Camata
Nabor Júnior		2. Carlos Bezerra
	<u>PSDB</u>	
Beni Veras		1. Coutinho Jorge
	<u>Bloco Oposição (PT/PDT/PSB/PPS)</u>	
José Eduardo Dutra		1. Sebastião Rocha
	<u>PPB</u>	
Epitácio Cafeteira		1. Leomar Quintanilha

Deputados

Titulares		Suplentes
	<u>PFL</u>	
Inocêncio Oliveira		1. Aberlardo Lupion
José Carlos Aleluia		2. Álvaro Gaudêncio Neto
	<u>Bloco (PMDB/PSD/PSL/PRONA)</u>	
Geddel Vieira Lima		1. José Luiz Clerot
Wagner Rossi		2. Confúcio Moura
	<u>PSDB</u>	
Arnaldo Madeira		1. Yeda Crusius
	<u>Bloco (PT/PDT/PC do B)</u>	
José Machado		1. Aldo Arantes

PPS**Sérgio Arouca****1. Augusto Carvalho**

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 25-7-97	- designação da Comissão Mista
Dia 25-7-97	- instalação da Comissão Mista
Até 29-7-97	- prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade
Até 7-8-97	- prazo final da Comissão Mista
Até 22-8-97	- prazo no Congresso Nacional

O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº 1.580, adotada em 23 de julho de 1997 e publicada no dia 24 do mesmo mês e ano, que "autoriza a Centrais Elétricas Brasileiras S.A. - ELETROBRÁS a adquirir o controle acionário da Companhia Energética de Alagoas - CEAL, para efeito de sua inclusão no Programa Nacional de Desestatização - PND".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

Senadores

Titulares	Suplentes
	<u>PFL</u>
Hugo Napoleão	1. Francelino Pereira
Edison Lobão	2. Gilberto Miranda
	<u>PMDB</u>
Jader Barbalho	1. Gerson Camata
Nabor Júnior	2. Carlos Bezerra

PSDB**Sérgio Machado**1. **Osmar Dias**Bloco Oposição (PT/PDT/PSB/PPS)**José Eduardo Dutra**1. **Sebastião Rocha**PTB**Valmir Campelo**1. **Regina Assumpção****Deputados****Titulares****Suplentes**PFL**Inocência Oliveira**1. **Abelardo Lupion****José Carlos Aleluia**2. **Álvaro Gaudêncio Neto**Bloco (PMDB/PSD/PSL/PRONA)**Geddel Vieira Lima**1. **José Luiz Clerot****Wagner Rossi**2. **Confúcio Moura**PSDB**Danilo de Castro**1. **Robson Romero**Bloco (PT/PDT/PC do B)**José Machado**1. **Aldo Arantes**PMN**Bosco França**

1.

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 25-7-97	- designação da Comissão Mista
Dia 25-7-97	- instalação da Comissão Mista
Até 29-7-97	- prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade
Até 7-8-97	- prazo final da Comissão Mista
Até 22-8-97	- prazo no Congresso Nacional

OFÍCIO

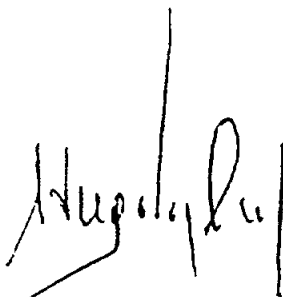
OF. N. 156/97-GLPFL

Brasília, 24 de julho de 1997

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, indico o Senador JÚLIO CAMPOS para exercer as funções de Vice-Líder do Partido da Frente Liberal - PFL.

Atenciosamente,



Senador HUGO NAPOLEÃO
Líder do PFL no Senado Federal

SECRETARIA-GERAL DA MESA
SUBSECRETARIA DE COORDENAÇÃO LEGISLATIVA DO SENADO FEDERAL

**Resenha das matérias apreciadas
de 1º a 25 de julho de 1997**

**5ª Sessão Legislativa Extraordinária
50ª Legislatura**

(Art. 269, II, do Regimento Interno)

PROJETOS APROVADOS E ENVIADOS À SANÇÃO

De iniciativa do Presidente da República...	3
De iniciativa da Câmara dos Deputados.....	2
Total.....	5

Projeto de Lei da Câmara nº 71, de 1996 (nº 1.838/96, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que *institui o Fundo de Aposentadoria Programada Individual - FAPI e o Plano de Incentivo à Aposentadoria Programada Individual, e dá outras providências.*

Sessão: 08.07.97

Projeto de Lei da Câmara nº 25, de 1997 (nº 2.757/97, na Casa de origem), que *dá nova redação ao art. 33 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional (ensino religioso).*

Sessão: 08.07.97

Projeto de Lei da Câmara nº 24, de 1997 (nº 821/95, na Casa de origem), que *dispõe sobre a organização dos serviços de telecomunicações, a criação e o funcionamento de um órgão regulador e outros aspectos institucionais, nos termos da Emenda Constitucional nº 8, de 1995.*

Sessão: 10.07.97

Projeto de Lei da Câmara nº 16, de 1997 (nº 1.936/96, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente do República, que *define mecanismos para a implementação do Estatuto dos Refugiados de 1951, e determina outras providências.*

Sessão: 15.07.97

Projeto de Lei da Câmara nº 6, de 1997 (nº 2.142/96, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que *dispõe sobre a política energética nacional, as atividades relativas ao monopólio do petróleo, institui o Conselho Nacional de Política Energética e a Agência Nacional do Petróleo e dá outras providências.*

Sessão: 16.07.97

PROJETOS APROVADOS E ENVIADOS À PROMULGAÇÃO

De iniciativa da Câmara dos Deputados.....	4
De iniciativa do Senado Federal.....	8
Total.....	12

Projeto de Resolução nº 81, de 1997, que *autoriza a Prefeitura Municipal do Rio de Janeiro a emitir, por intermédio de ofertas públicas, Letras Financeiras do Tesouro do Município do Rio de Janeiro (LFTM-RJ), destinando-se os recursos ao giro de sua dívida mobiliária com vencimento no 2º semestre de 1997.*

Sessão: 02.07.97

Projeto de Resolução nº 82, de 1997, que *autoriza a elevação temporária dos limites de endividamento do Estado do Rio de Janeiro para que possa emitir, através de ofertas públicas, Letras Financeiras do Tesouro do Estado do Rio de Janeiro - LFTRJ, destinando-se os recursos ao giro de sua dívida mobiliária com vencimento no 2º semestre de 1997.*

Sessão: 02.07.97

Projeto de Decreto Legislativo nº 22, de 1993 (nº 197/92, na Câmara dos Deputados), que *aprova o texto da Emenda nº 3 ao Convênio Constitutivo do Fundo Monetário Internacional.*

Sessão: 03.07.97

Projeto de Decreto Legislativo nº 72, de 1996 (nº 269/96, na Câmara dos Deputados), que *aprova o texto do Acordo de Seguridade Social, celebrado entre a República Federativa do Brasil e a República Italiana, em Brasília, em 26 de junho de 1995.*

Sessão: 03.07.97

Projeto de Decreto Legislativo nº 18, de 1997 (nº 328/96, na Câmara dos Deputados), que *aprova o texto do Acordo sobre Cooperação Científica e*

Tecnológica, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da Malásia, em Kuala Lumpur, em 29 de janeiro de 1996.

Sessão: 03.07.97

Projeto de Resolução nº 84, de 1997, que autoriza a Prefeitura Municipal de Coronel Barros (RS) a contratar operação de crédito junto à Caixa Econômica Federal, no valor de sessenta e um mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e um centavos, destinada à construção de unidades habitacionais.

Sessão: 09.07.97

Projeto de Decreto Legislativo nº 16, de 1997 (nº 319/96, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo Comercial, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Malásia, em Kuala Lumpur, em 26 de abril de 1996.

Sessão: 17.07.97

Projeto de Resolução nº 87, de 1997, que autoriza a contratação de operação de crédito externo, com garantia da República do Brasil, no valor total equivalente a trinta e nove milhões de dólares norte-americanos, entre o Governo do Estado de Pernambuco e o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento - BIRD, destinada ao financiamento, parcial, do Programa de Combate à Pobreza Rural no Estado de Pernambuco e eleva, com essa finalidade, os limites de endividamento do Estado, com votos contrários dos Senadores Wilson Kleinübing e Esperidião Amin.

Sessão: 24.07.97

Projeto de Resolução nº 88, de 1997, que autoriza a União a contratar operação de crédito externo junto ao Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento - BIRD, no valor equivalente a até sessenta milhões de dólares norte-americanos, destinada a financiar parcialmente o Projeto de apoio ao Desenvolvimento da Tecnologia Agropecuária para o Brasil - PRODETAB.

Sessão: 24.07.97

Projeto de Resolução nº 89, de 1997, que autoriza a União a contratar operação de crédito externo junto ao Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento - BIRD, no valor equivalente a até noventa milhões de dólares norte-americanos, destinada a financiar parcialmente o Projeto Piloto de Alívio à Pobreza e Reforma Agrária.

Sessão: 22.07.97

Projeto de Resolução nº 90, de 1997, que *autoriza o Estado de Minas Gerais a contratar operação de crédito junto à Caixa Econômica Federal, no valor de hum milhão, setecentos e noventa e cinco mil, novecentos e sessenta reais, para financiar a execução do Programa Pró-Saneamento - Drenagem Urbana e Esgoto Sanitário, nos Municípios de Campo Belo e Andradas, com voto contrário do Senador Lauro Campos.*

Sessão: 24.07.97

Projeto de Resolução nº 91, de 1997, que *autoriza o Estado de Minas Gerais a assumir o débito de natureza previdenciária de responsabilidade da Empresa Minas Gerais Administração e Serviços - MGS, no valor de vinte e três milhões, oitocentos e noventa e um mil, quatrocentos e oitenta reais e dez centavos, com votos contrários do Senadores José Eduardo, Lauro Campos e Eduardo Suplicy.*

Sessão: 24.07.97

MATÉRIAS APROVADAS E ENVIADAS À CÂMARA DOS DEPUTADOS

De iniciativa do Presidente da República... 2
Total..... 2

Projeto de Lei da Câmara nº 62, de 1995 (nº 1.164/91, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que *dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente, e dá outras providências.*

Sessão: 08.07.97

Projeto de Lei da Câmara nº 26, de 1997 (nº 3.100/97, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que *dispõe sobre a concessão de subvenção econômica a produtores de borracha natural e dá outras providências.*

Sessão: 15.07.97

MENSAGENS RELATIVAS A ESCOLHA DE CHEFES DE MISSÕES DIPLOMÁTICAS

De iniciativa do Presidente da República... 3
Total..... 3

Mensagem nº 93, de 1997 (nº 461/97, na origem), de 17 de abril último, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado o nome do Senhor **Afonso Celso de Ouro-Preto**, Ministro de Primeira Classe do Quadro Permanente da Carreira de Diplomata, para, cumulativamente com a função de Embaixador do Brasil junto à República da Áustria, exercer a de Embaixador do Brasil junto à República da Croácia.

Sessão: 16.07.97

Mensagem nº 102, de 1997 (nº 597/97, na origem), de 23 de maio último, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado o nome do Senhor **Carlos Moreira Garcia**, Ministro de Primeira Classe do Quadro Permanente da Carreira de Diplomata, para, cumulativamente com a função de Embaixador do Brasil junto ao Reino da Espanha, exercer a de Embaixador do Brasil junto ao Principado de Andorra.

Sessão: 16.07.97

Mensagem nº 117, de 1997 (nº 732/97, na origem), pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado o nome do Senhor **Carlos Alberto Leite Barbosa**, Ministro de Primeira Classe do Quadro Especial da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador Chefe da Missão do Brasil junto à Organização dos Estados Americanos.

Sessão: 16.07.97

MATÉRIA RETIRADA PELO AUTOR

De iniciativa do Senado Federal.....	2
Total.....	2

Requerimento nº 493, de 1997, do Senador **João Rocha**, solicitando, nos termos regimentais, seja encaminhado ao Ministro da Fazenda pedido de informações relacionadas a dados gerais por ramo de atividade empresarial/industrial e por unidade da Federação e dados específicos sobre montadoras de veículos instaladas no País.

(Retirado nos termos do Requerimento nº 498, de 1997).

Sessão: 16.07.97

Requerimento nº 476, de 1997, do Senador Romero Jucá, solicitando, nos termos regimentais, seja encaminhado ao Ministro da Saúde, através do Programa Nacional de Doenças Transmissíveis - AIDS, pedido de informações sobre os recursos destinados a projetos de prevenção e controle da AIDS e a situação do Estado de Roraima com relação ao programa.

(Retirado nos termos do Requerimento nº 519, de 1997).

Sessão: 22.07.97

MATÉRIA DECLARADA PREJUDICADA

De iniciativa do Senado Federal.....	1
Total.....	1

Projeto de Lei do Senado nº 164, de 1995, de autoria do Senador José Bianco, que *altera os arts. 27 e 34 da Lei nº 5.197, de 3 de janeiro de 1967, que "dispõe sobre a proteção à fauna e dá outras providências.*

Prejudicado em virtude da aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 62, de 1995).

Sessão: 08.07.97

OUTRAS DELIBERAÇÕES

Requerimento nº 471, de 1997, do Senador Antonio Carlos Magalhães e outros senhores Senadores solicitando, nos termos regimentais e de acordo com as tradições da Casa, sejam prestadas homenagens de pesar pelo falecimento do ex-Ministro e ex-Deputado Federal, Antônio Ferreira de Oliveira Brito.

Sessão: 03.07.97

Requerimento nº 475, de 1997, do Senador Antonio Carlos Magalhães, solicitando, nos termos regimentais e de acordo com as tradições da Casa, homenagens pelo falecimento do General-de-Brigada Gustavo Moraes Rego Reis.

Sessão: 05.07.97

Relatório nº 02, de 1997, da Comissão Temporária Interna criada pelo Requerimento nº 1.036, de 1996, destinada a acompanhar, *in loco*, os atos, fatos

SUMÁRIO DAS MATÉRIAS APRECIADAS PELO SENADO FEDERAL (1º a 25 de julho de 1997)

MATÉRIAS APROVADAS.....	22
Projetos de Lei da Câmara aprovados e enviados à sanção	5
Projetos aprovados e enviados à promulgação	12
• <i>Operações de crédito (Art. 52 - CF)</i>	8
• <i>Acordos Internacionais (Art. 49, I - CF)</i>	4
Projetos de Lei da Câmara aprovados com alterações e enviados à Câmara dos Deputados.....	2
Mensagens de escolha de Chefes de Missões Diplomáticas.....	3
 MATÉRIAS ENVIADAS AO ARQUIVO	 3
Matérias retiradas pelo autor.....	2
Matéria prejudicada	1

CORRESPONDÊNCIA EXPEDIDA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

Nº DO OFÍCIO	DESTINATÁRIO	ASSUNTO
SF/700/97	Presidente da Comissão de Assuntos Sociais	Solicita sejam encaminhados Requerimentos de Informação aos Ministros de Estado da Saúde, da Previdência e Assistência Social e do Trabalho, a fim de dar andamento à deliberação decorrente do Parecer proferido sobre o PLS nº 24/96.

e circunstâncias que envolveram e provocaram a morte de dezenas de crianças no berçário do Hospital Materno-Infantil Nossa Senhora de Nazaré, em Boa Vista, Estado de Roraima.

Sessão: 08.07.97

Requerimento nº 494, de 1997, do Senador Lúcio Alcântara, solicitando, nos termos regimentais e de acordo com as tradições da Casa, sejam prestadas homenagens pelo falecimento do ex-constituente de 1934, Luiz Sucupira.

Sessão: 15.07.97

Requerimento nº 512, de 1997, do Senador Humberto Lucena e outros senhores Senadores solicitando, nos termos regimentais, seja constituída uma Comissão externa composta de 3 Senadores para representar o Senado nas solenidades de transladação dos restos mortais do ex-Presidente João Pessoa Cavalcanti de Albuquerque, do Rio de Janeiro para João Pessoa, a serem realizadas nos dias 25 e 26 do corrente mês, por iniciativa do Governador José Targino Maranhão.

Sessão: 17.07.97

Requerimento nº 530, de 1997, do Senador Antônio Carlos Valadares, solicitando, nos termos regimentais, a inserção em ata de um voto de pesar pelo falecimento do ex-Deputado e ex-Governador do Estado de Sergipe, Gen. Dje-nal Tavares de Queiroz.

Sessão: 23.07.97

SESSÕES PLENÁRIAS REALIZADAS

(1º a 25 de julho de 1997)

Sessões Não Deliberativas	7
Sessões Deliberativas	12
- Ordinárias	9
- Extraordinárias	3
Total	19

Nº DO OFÍCIO	DESTINATÁRIO	ASSUNTO
SF/703/97	Presidente da Assembléia Legislativa de São Paulo	Comunica que encaminhou à Câmara dos Deputados Relatório Final da CPI, daquela Assembléia, destinada a apurar a prática de sonegação de ICMS do setor de combustíveis e lubrificantes.
SF/739 a 745/97	Prefeito do Município de Boa Vista - RR; Procurador-Geral de Justiça do Estado de Roraima; Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de Roraima; Governador do Estado de Roraima; Presidentes das Comissões de Fiscalização e Controle e de Assuntos Sociais do Senado Federal e Presidente da Câmara dos Deputados	Encaminha Relatório Final da Comissão Temporária destinada a acompanhar os fatos relacionados com a morte de crianças no berçário do Hospital Materno-Infantil Nossa Senhora de Nazaré, em Boa Vista - RR.
SF/778/97	Presidente da CPI dos Títulos Públicos	Encaminha cópia de Ofício do Procurador-Geral da República, referente a denúncia oferecida pelo Ministério Público Federal, contra Antonio de Salvo e Cátia Maria Soares de Vasconcelos.

COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS

REUNIÕES CONVOCADAS
E REALIZADAS NA 5ª SESSÃO LEGISLATIVA EXTRAORDINÁRIA
DA 50ª LEGISLATURA (DE 01 A 25.07.97)

REUNIÕES CONVOCADAS.....05

REUNIÕES REALIZADAS05

PARECERES APRECIADOS
5ª SESSÃO LEGISLATIVA EXTRAORDINÁRIA DA 50ª LEGISLATURA
(DE 01 A 25.07.97)

PROJETOS DE LEI DA CÂMARA	JUL 97
PELA APROVAÇÃO	02
TOTAL	02

(OFS) OFÍCIO"S"	JUL 97
APROVADOS NOS TERMOS DE PRS	02
TOTAL	02

(MSF) MENSAGENS	JUL 97
APROVADAS NOS TERMOS DE PRS	4
TOTAL	4

**QUADRO CONSOLIDADO DOS PARECERES APRECIADOS PELA CAE - 1997
5ª SESSÃO LEGISLATIVA EXTRAORDINÁRIA DA 50ª LEGISLATURA
(DE 01 A 25.07.97)**

PARECERES	JUL 97
PELA APROVAÇÃO	2
APROVADOS NOS TERMOS DE PRS	6
TOTAL	8

**AUDIÊNCIAS, DEPOIMENTOS
E COMPARECIMENTO DE AUTORIDADES REALIZADOS NA CAE NA
5ª SESSÃO LEGISLATIVA EXTRAORDINÁRIA DA 50ª LEGISLATURA
(DE 01 A 25.07.97)**

DATA	ASSUNTO	PARTICIPANTES
03.07.97	INSTRUÇÃO DO PLC Nº 24/97 (LEI DAS TELECOMUNICAÇÕES)	SÉRGIO MOTTA - MINISTRO DAS COMUNICAÇÕES
03.07.97	INSTRUÇÃO DO PLC Nº 24/97 (LEI DAS TELECOMUNICAÇÕES)	DEPUTADO ALBERTO GOLDMAN - RELATOR DO PROJETO NA CÂMARA DOS DEPUTADOS.
03.07.97	INSTRUÇÃO DO PLC Nº 24/97 (LEI DAS TELECOMUNICAÇÕES)	GASPAR VIANNA - ADVOGADO COM ESPECIALIZAÇÃO EM LEGISLAÇÃO DE TELECOMUNICAÇÕES.
17.07.97	INSTRUÇÃO DA MENSAGEM Nº 106/97 (RENEGOCIAÇÃO DA DÍVIDA DO ESTADO DE SÃO PAULO)	PEDRO PARENTE - SECRETÁRIO EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA.
17.07.97	INSTRUÇÃO DA MENSAGEM Nº 106/97 (RENEGOCIAÇÃO DA DÍVIDA DO ESTADO DE SÃO PAULO)	PAOLO ENRICO MARIA ZAGHEN - DIRETOR DO BANCO CENTRAL DO BRASIL.
17.07.97	INSTRUÇÃO DA MENSAGEM Nº 106/97 (RENEGOCIAÇÃO DA DÍVIDA DO ESTADO DE SÃO PAULO)	YOSHIAKI NAKANO - SECRETÁRIO DE FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO.

CONGRESSO NACIONAL - 1997
RESENHA DAS MATÉRIAS APRECIADAS NO PERÍODO DE 1º A 25 DE JULHO
(CONVOCAÇÃO EXTRAORDINÁRIA)

PLV - sancionado..... - Total: 1
 MPs - promulgadas..... - Total: 4

MÊS	MENSAGEM	TIPO E Nº	EMENTA	SESSÃO	OBS.
Julho	319/97-CN (nº 658/97, na origem)	MP nº 1.541-25, publ. no D.O. de 11-6-97	Dá nova redação ao § 3º do art. 52 da Lei nº 8.931, de 22 de setembro de 1994, que dispõe sobre a amortização, juros e outros encargos decorrentes da extinção ou dissolução de entidades da Administração Pública Federal, e dá outras providências.	8-7-97, às 19 horas	Lei nº 9.466, de 9-7-97 (DO 10-7-97)
Julho	334/97-CN (nº 675/97, na origem)	MP nº 1.465-16, publ. no D.O. de 13-6-97	Acrescenta § 5º ao art. 4º da Lei nº 8.884, de 11 de junho de 1994, e dá outras providências. (Transforma o Conselho Administrativo de Defesa Econômica - CADE em autarquia)	8-7-97, às 19 horas	Aprovado o PLV nº 5/97. Lei nº 9.470, de 10-7-97 (DO 11-7-97)
Julho	339/97-CN (nº 680/97, na origem)	MP nº 1.478-25, publ. no D.O. de 13-6-97	Dá nova redação aos arts. 9º da Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990, e 2º da Lei nº 8.844, de 20 de janeiro de 1994. (FGTS); (Fiscalização, Aplicação FGTS; Bancos e Arrecadação)	8-7-97, às 19 horas	Lei nº 9.467, de 10-7-97 (DO 11-7-97)
Julho	346/97-CN (nº 687/97, na origem)	MP nº 1.530-7, publ. no D.O. de 13-6-97	Institui o Programa de Desligamento Voluntário de servidores civis do Poder Executivo Federal e dá outras providências.	8-7-97, às 19 horas	Lei nº 9.468, de 10-7-97 (DO 11-7-97)
Julho	349/97-CN (nº 690/97, na origem)	MP nº 1.561-6, publ. no D.O. de 13-6-97	Regulamenta o disposto no inciso VI do art. 4º da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993; dispõe sobre a intervenção da União nas causas em que figurarem, como autores ou réus, antes da administração indireta; regula os pagamentos devidos pela Fazenda Pública em virtude de sentença judiciária; revoga a Lei nº 8.197, de 27 de junho de 1991, e a Lei nº 9.081, de 19 de julho de 1995, e dá outras providências.	8-7-97, às 19 horas	Lei nº 9.469, de 10-7-97 (DO 11-7-97)

**RESENHA DAS MATÉRIAS APRECIADAS PELO CONGRESSO NACIONAL NO
PERÍODO DE 17 DE FEVEREIRO A 25 DE JULHO DE 1997**

PLVs - aprovados e sancionados.....	3
Mps - aprovadas e promulgadas.....	13
PLNs - transformados em normas jurídicas.....	4
Total de matérias apreciadas.....	20

**CORRESPONDÊNCIAS EXPEDIDAS PELA
SECRETARIA-GERAL DA MESA**

SUBSECRETARIA DE COORDENAÇÃO LEGISLATIVA DO CONGRESSO NACIONAL

Nº do ofício	Destinatário	Assunto
Of. nº 182/97-CN	Dep. Michel Temer - Presidente da CD	Comunica a alteração do calendário para a tramitação dos Projetos de Lei nºs 5/97-CN, que "autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União, em favor de Encargos Financeiros da União - Recursos Sob Supervisão do Ministério da Fazenda, crédito especial até o limite de R\$ 103.340.000.000,00, para os fins que especifica"; e 7/97-CN, que "autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União, em favor de Operações Oficiais de Crédito - Recursos Sob Supervisão do Ministério da Fazenda, crédito suplementar no valor de R\$ 621.948.858,00, para os fins que especifica", em virtude da convocação extraordinária do Congresso Nacional para o período de 1º a 25 de julho do corrente ano.
Of. nº 202/97-CN	Dep. Michel Temer - Presidente da CD	Comunica que foram lidas, na sessão do Senado Federal, realizada dia 11-7-97, às nove horas, as Mensagens nºs 392, 393 e 394, de 1997-CN, que encaminham os Projetos de Lei nºs 8/97-CN, que "autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Estado-Maior das Forças Armadas, crédito especial até o limite de R\$ 401.492,00, para os fins que especifica"; 9/97-CN, que "autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Ciência e Tecnologia, do Ministério dos Transportes e do Ministério do Meio Ambiente, dos Recursos Hídricos e da Amazônia Legal, crédito especial até o limite de R\$ 10.623.202,00, para os fins que especifica"; e 10/97-CN, que "autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União, em favor da Justiça Eleitoral, crédito suplementar no valor de R\$ 3.115.162,00, para os fins que especifica".
Of. nº 204/97-CN	Dep. Michel Temer - Presidente da CD	Comunica que o Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a Mensagem nº 414/97-CN (nº 810/97, na origem), solicitando inclusão, entre as proposições a serem deliberadas por esse Congresso na sessão legislativa extraordinária de 1º a 25-7-97, da Proposta de Emenda à Constituição nº 54, de 1995, que "dá nova redação ao § 2º do art. 102 da Constituição Federal", em aditamento à de nº 363/97-CN (nº 720, na origem), de 26-6-97.

Nº do ofício	Destinatário	Assunto
Of. nº 208/97-CN	Dep. Michel Temer - Presidente da CD	Encaminhando original da Mensagem Presidencial nº 810, de 22 do corrente, em aditamento à Mensagem nº 720, de 1997.
Of. nº 209/97-CN	Dep. Michel Temer - Presidente da CD	Comunica que foram lidas, na sessão do Senado Federal, realizada dia 23-7-97, às quatorze horas e trinta minutos, as Mensagens nºs 416, 417 e 418, de 1997-CN, que encaminham os Projetos de Lei nºs 11/97-CN, que "autoriza o Poder Executivo a abrir aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor do Ministério da Educação e do Desporto, do Ministério da Previdência e Assistência Social, do Ministério do Trabalho e do Ministério da Cultura, crédito suplementar no valor global de R\$ 44.434.211,00, para os fins que especifica"; 12/97-CN, que "autoriza o Poder Executivo a abrir aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor do Ministério dos Transportes, do Ministério de Minas e Energia e do Ministério da Ciência e Tecnologia, crédito suplementar no valor global de R\$ 105.373.700,00, para os fins que especifica"; e 13/97-CN, que "autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Marinha, crédito suplementar no valor de R\$ 17.115.000,00, para os fins que especifica".
Of. nº 210/97-CN	Dep. Michel Temer - Presidente da CD	Comunica que foram lidas, na sessão do Senado Federal, realizada dia 24-7-97, às quatorze horas e trinta minutos, as Mensagens nºs 424/97-CN, solicitando a retirada do PL nº 5/97-CN; 425, 428 a 430, de 1997-CN, que encaminham os Projetos de Lei nºs 14/97-CN, que "autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União, em favor de Encargos Financeiros da União - Recursos Sob Supervisão do Ministério da Fazenda e Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios - Recursos Sob Supervisão do Ministério da Fazenda, crédito especial até o limite de R\$ 104.240.000.000,00, para os fins que especifica"; 15/97-CN, que "autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Justiça, crédito suplementar no valor de R\$ 610.234,00, para os fins que especifica"; 16/97-CN, que "autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Justiça, crédito especial até o limite de R\$ 2.600.000,00, para os fins que especifica"; e 17/97-CN, que "autoriza o Poder Executivo a abrir aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor do Ministério da Educação e do Desporto, crédito especial até o limite de R\$ 331.118,00, para os fins que especifica".

EMENDAS

EMENDAS APRESENTADAS PERANTE A COMISSÃO MISTA DESTINADA A EXAMINAR E EMITIR PARECER SOBRE A MEDIDA PROVISÓRIA Nº.1.578-1 DE 17 DE JULHO DE 1997, QUE " DISPÕE SOBRE A ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO DE RESSEGUROS DO BRASIL - IRB, SOBRE A TRANSFERÊNCIA E A TRANSFORMAÇÃO DE SUAS AÇÕES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

CONGRESSISTAS	EMENDAS NÚMEROS
DEPUTADO CUNHA BUENO	001, 002, 003, 004, 005, 006, 007, 008, 009, 010, 011, 012,, 013.

Relator: Deputado LIMA NETO

EMENDAS APRESENTADAS: 13

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS		MP-1.578-1
		000001
1 DATA 23 / 7 / 97	3 PROPOSIC. MEDIDA PROVISÓRIA, 1578-1, de 18 de julho de 1997.	
4 AUTOR Deputado CUNHA BUENO		5 Nº PROTOCOLO 1414-6
6 TIPO DE EMENDA <input type="checkbox"/> SUPRESSIVA <input type="checkbox"/> SUBSTITUTIVA <input checked="" type="checkbox"/> MODIFICATIVA <input type="checkbox"/> ADITIVA <input type="checkbox"/> SUBSTITUTIVO GLOBAL		
7 PÁGINA 01/01	8 ART.º 29	9 PARÁGRAFO ALÍNEA
9 TEXTO		
<p>Propõe seja incluído no art. 2º da MP 1.578, de 17.06.97, a alteração da redação do art. 3º, excluindo-se sua alínea "c" e alterando a redação da alínea "d", do Decreto-Lei nº 73, de 21.11.66, conforme a seguir:</p> <p>"Art. 2º Os arts. 3º, 43, 46, 47 e 48 do Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, passam a vigorar com a seguinte redação:</p>		

Art. 9º Fica instituído o Sistema Nacional de Seguros Privados, regulado pelo presente Decreto-Lei e constituído:

- a) do Conselho Nacional de Seguros Privados - CNSP;
- b) da Superintendência de Seguros Privados - SUSEP;
- c) das sociedades autorizadas a operar em seguros e resseguros privados;
- d) dos corretores habilitados."

JUSTIFICATIVA

Objetiva claramente a MP dar início ao processo de privatização do Instituto de Resseguros do Brasil - IRB, como já anunciado através da imprensa, e à quebra do monopólio do resseguro conforme prevista na Emenda Constitucional nº 13, de 21.08.96, de minha autoria.

Dessa forma não tem cabimento que o IRB, em processo de privatização, e o monopólio já devidamente derrubado conforme a Emenda Constitucional acima referida, continue integrando de forma destacada o Sistema Nacional de Seguros Privados.

O Instituto, então, continua integrando aquele Sistema, só que agora conforme o disposto na nova alínea "c", que passa a se referir às sociedades autorizadas a operar em seguros e "resseguros" privados.

[Handwritten Signature]

ASSINATURA

MP-1.578-1

000002

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 DATA 23 / 7 / 97	3 PROPOSIÇÃO MEDIDA PROVISÓRIA, 1578-1, de 18 de julho de 1997.
4 AUTOR Deputado CUNHA BUEND	5 AF. PRONTUÁRIO 1414-6
6 1 <input type="checkbox"/> SUPRESSIVA 2 <input type="checkbox"/> SUBSTITUTIVA 3 <input checked="" type="checkbox"/> MODIFICATIVA 4 <input type="checkbox"/> ADITIVA 9 <input type="checkbox"/> SUBSTITUTIVO GLOBAL	
7 PARTE 01/02	8 ARTIGO 29

TEXTO

Propõe seja incluído no art. 2º da MP 1.578, de 17.06.97, a alteração da redação do art. 36 do Decreto-Lei nº 73, de 21.11.66, conforme a seguir:

"Art. 2º Os arts. 36, 43, 46, 47 e 48 do Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 36 Compete à SUSEP, na qualidade de executora da política tracada pelo CNSP, como órgão fiscalizador da constituição, organização, funcionamento e operações das sociedades seguradoras e resseguradoras:

- a) processar os pedidos de autorização, para constituição, organização, funcionamento, fusão, encampação, grupamento, transferência de controle acionário e reforma dos estatutos das sociedades seguradoras e resseguradoras, opinar sobre os mesmos e encaminhá-los ao CNSP;
- b) baixar instruções e expedir circulares relativas à regulamentação das operações de seguro e resseguro, de acordo com as diretrizes do CNSP;
- c) fixar condições de apólices, planos de operações e tarifas a serem utilizadas obrigatoriamente pelo mercado segurador nacional;
- d) aprovar os limites de operações das sociedades seguradoras e resseguradoras, de conformidade com o critério fixado pelo CNSP;
- e) examinar e aprovar as condições de coberturas especiais, bem como fixar as taxas aplicáveis;
- f) autorizar a movimentação e liberação dos bens e valores obrigatoriamente inscritos em garantia das reservas técnicas e do capital vinculado;
- g) fiscalizar a execução das normas gerais de contabilidade e estatística fixadas pelo CNSP para as sociedades seguradoras e resseguradoras;
- h) fiscalizar as operações das sociedades seguradoras e resseguradoras, inclusive o exato cumprimento deste Decreto-Lei, de outras leis pertinentes, disposições regulamentares em geral, resoluções do CNSP e aplicar as penalidades cabíveis;
- i) proceder à liquidação as sociedades seguradoras e resseguradoras que tiverem cassada a autorização para funcionar no País;
- j) organizar seus serviços, elaborar e executar seu orçamento.

JUSTIFICATIVA

Objetiva claramente a MP dar início ao processo de privatização do Instituto de Resseguros do Brasil - IRB, como já anunciado através da imprensa, e à quebra do monopólio do resseguro conforme prevista na Emenda Constitucional nº 13, de 21.08.96, de minha autoria.

Dessa forma cumpre atribuir-se à SUSEP iguais competências, às que hoje têm em relação às seguradoras, no tocante à atuação das resseguradoras que poderão se instalar no País, em decorrência da privatização do IRB e da quebra efetiva do monopólio do resseguro,

já determinada pela Constituição Federal, conforme a Emenda acima referida.

MP-1.578-1

000003

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

DATA 23 / 7 / 97	PROPOSIÇÃO MEDIDA PROVISÓRIA, 1578-1, de 18 de julho de 1997.
AUTOR Deputado CUNHA BUENO	Nº PRONTUÁRIO 1414-6
1 <input type="checkbox"/> SUPRESSIVA 2 <input type="checkbox"/> SUBSTITUTIVA 3 <input checked="" type="checkbox"/> MODIFICATIVA 4 <input type="checkbox"/> ADITIVA 5 <input type="checkbox"/> SUBSTITUTIVO GLOBAL	
PÁGINA 01/01	LÍNEAS 2º

Propõe seja incluído no art. 2º da MP 1.578, de 17.06.97, a alteração da redação do art. 42 do Decreto-Lei nº 73, de 21.11.66, conforme a seguir:

Art. 6º Ficam revogados os arts. 49, 50, 51, 52, 53 e 54 do Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966.

"Art. 2º Os arts. 42, 43, 46, 47 e 48 do Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 42 Cabe à SUSEP regular o co-seguro, o resseguro e a retrocessão, bem como promover o desenvolvimento das operações de seguro, segundo as diretrizes do CNSP."

JUSTIFICATIVA

Objetiva claramente a MP dar início ao processo de privatização do Instituto de Resseguros do Brasil - IRB, como já anunciado através da imprensa, e a quebra do monopólio do resseguro conforme prevista na Emenda Constitucional nº 13, de 21.08.96, de minha autoria.

Assim como não faz sentido privatizar-se um monopólio, também não faz sentido privatizar-se o poder de regulamentar as operações de co-seguro, resseguro e retrocessão, o qual ainda se encontram indevidamente sob a competência do IRB.

A presente emenda visa corrigir essa distorção, atribuindo à SUSEP - Superintendência de Seguros Privados esse poder de regular tais operações, conforme as orientações do CNSP - Conselho Nacional de Seguros Privados.

[Handwritten Signature]
ASSINATURA

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

MP-1.578-1

000004

2 DATA 23 / 7 / 97	3 PROPOSTA MEDIDA PROVISÓRIA, 1578-1, de 18 de julho de 1997.
4 AUTOR Deputado CUNHA BUENO	5 Nº PRONTUÁRIO 1414-6
6 1 <input type="checkbox"/> SUPRESSIVA 2 <input type="checkbox"/> SUBSTITUTIVA 3 <input checked="" type="checkbox"/> MODIFICATIVA 4 <input type="checkbox"/> ADITIVA 5 <input type="checkbox"/> SUBSTITUTIVO GLOBAL	
7 PÁGINA 01/03	8 ARTIGO 29

9
TEXTO

Propõe seja incluído no art. 2º da MP 1.578, de 17.06.97, a alteração da redação do art. 44 do Decreto-Lei nº 73, de 21.11.66, conforme a seguir:

"Art. 1º Os arts. 43, 44, 46, 47 e 48 do Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 44 Compete ao IRB, enquanto não for privatizado:

- aceitar o resseguro obrigatório e facultativo, do País ou do exterior;
- reter o resseguro aceito, na totalidade ou em parte;
- promover a colocação, no exterior, de seguro cuja aceitação não convenha aos interesses do País ou que nele não encontre cobertura;
- organizar e administrar consórcios, recebendo inclusive cessão integral de seguros;
- proceder à liquidação de sinistros, de conformidade com os critérios traçados pelas normas de cada ramo de seguro;

- f) distribuir pelas sociedades a parte dos resseguros que não retiver e colocar no exterior as responsabilidades excedentes da capacidade do mercado segurador interno, ou aquelas cuja cobertura fora do País convenha aos interesses nacionais;
- g) representar as retrocessionárias nas liquidações de sinistros amigáveis ou judiciais;
- h) promover o pleno aproveitamento da capacidade do mercado nacional de seguros;
- i) organizar cursos para a formação e aperfeiçoamento de técnicos em seguros;
- j) promover congressos, conferências, reuniões, simpósios e deles participar;
- k) incentivar a criação e o desenvolvimento de associações técnico-científicas;
- l) organizar plantas cadastrais, registro de embarcações e aeronaves, vistoriadores e corretores;
- m) compilar, processar e divulgar dados estatísticos;
- n) publicar revistas especializadas e outras obras de natureza técnica.

§ 1º Após a privatização do IRB este atuará em condições de igualdade com as demais empresas que forem autorizadas a operar em resseguro no mercado nacional.

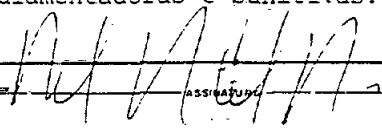
§ 2º Cabe à SUSEP elaborar e expedir normas reguladoras de co-seguro, resseguro e retrocessão e impor penalidade às sociedades seguradoras por infrações cometidas na qualidade de co-seguradoras, resseguradas ou retrocessionárias."

JUSTIFICATIVA

Objetiva claramente a MP dar início ao processo de privatização do Instituto de Resseguros do Brasil - IRB, como já anunciado através da imprensa, e à quebra do monopólio do resseguro conforme prevista na Emenda Constitucional n° 13, de 21.08.96, de minha autoria.

Assim como não faz sentido manter entre suas atribuições a competência para regulamentar e até mesmo punir seguradoras, conforme consta da redação atual do art. 44 do Decreto-Lei n° 73, de 1996.

A presente emenda visa corrigir essa distorção, transferindo para a SUSEP - Superintendência de Seguros Privados tais competências regulamentadoras e punitivas.



APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

MP-1.578-1

000005

2 DATA 23 / 7 / 97	3 PROPOSIÇÃO MEDIDA PROVISÓRIA, 1578-1, de 18 de julho de 1997.
4 AUTOR Deputado CUNHA BUENO	5 Nº PROTOJURADO 1414-6
6 TIPO 1 <input type="checkbox"/> SUPRESSIVA 2 <input type="checkbox"/> SUBSTITUTIVA 3 <input checked="" type="checkbox"/> MODIFICATIVA 4 <input type="checkbox"/> ADITIVA 9 <input type="checkbox"/> SUBSTITUTIVO GLOBAL	
7 PÁGINA 01/02	8 ARTIGO 29

Propõe seja alterada a redação dada pelo art. 2º da MP 1.578, de 17.06.97, ao art. 46 do Decreto-Lei nº 73, de 21.11.66, conforme a seguir:

"Art. 2º Os arts. 43, 46, 47 e 48 do Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 46. São órgãos de administração do IRB o Conselho de Administração e a Diretoria.

§ 1º O Conselho de Administração é composto por seis membros, eleitos pela Assembléia Geral, sendo:

I - dois membros indicados pelo Ministro de Estado da Fazenda, dentre eles:

a) o Presidente do Conselho

b) o Presidente do IRB, que será o Vice-Presidente do Conselho;

II - quatro membros indicados pelos acionistas detentores de ações preferenciais.

§ 2º A Diretoria do IRB é composta por seis membros, sendo o Presidente e o Vice-Presidente Executivo nomeados pelo Presidente da República, por indicação do Ministro de Estado da Fazenda, e os demais eleitos pelo Conselho de Administração.

§ 3º Enquanto a totalidade das ações ordinárias permanecer com a União, aos acionistas detentores de ações preferenciais será facultado o direito de indicar até quatro membros para o Conselho de Administração do IRB.

§ 4º Os membros do Conselho de Administração e da Diretoria do IRB terão mandato de três anos, observado o disposto na Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976."

JUSTIFICATIVA

Objetiva claramente a MP dar início ao processo de

privatização do Instituto de Resseguros do Brasil - IRB, como já anunciado através da imprensa, e à quebra do monopólio do resseguro conforme prevista na Emenda Constitucional n° 13, de 21.08.96, de minha autoria.

Atualmente as seguradoras que operam no Brasil são obrigadas pelo próprio Decreto-Lei n° 73, de 1966, a adquirir parte das ações do capital do IRB (as de classe B) e detêm, em conjunto, 50% do capital do Instituto.

Na privatização essas seguradoras certamente serão as principais candidatas à compra do Instituto, até porque já são donas da metade do seu capital social.

Assim, entendo que já na mudança proposta a administração do Instituto tenha sua maioria indicada pela parcela do capital privado, ficando com o Governo a indicação da Presidência do Conselho de Administração e da Diretoria Executiva, até que se consuma a privatização efetiva do Instituto.

MP-1.578-1

000006

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

DATA 23 / 7 / 97	PROPOSIÇÃO MEDIDA PROVISÓRIA, 1578-1, de 18 de julho de 1997.
DEPUTADO Deputado CUNHA BUENO	AT PRONTUÁRIO 1414-6
1 <input type="checkbox"/> SUPRESSIVA 2 <input type="checkbox"/> SUBSTITUTIVA 3 <input checked="" type="checkbox"/> MODIFICATIVA 4 <input type="checkbox"/> ADITIVA 5 <input type="checkbox"/> SUBSTITUTIVO GLOBAL	
PÁGINA 01/02	PARÁGRAFOS 2P

Propõe seja alterada a redação dada pelo art. 2° da MP 1.578, de 17.06.97, ao art. 47 do Decreto-Lei n° 73, de 21.11.96, conforme a seguir:

"Art. 2° Os arts. 43, 46, 47 e 48 do Decreto-Lei n° 73, de 21 de novembro de 1966, passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 47. O Conselho Fiscal do IRB é composto por cinco membros efetivos e respectivos suplentes, eleitos pela Assembléia Geral, sendo:

I - um membro e respectivo suplente indicado pelo Ministro de Estado da Fazenda, como representante do Tesouro Nacional;

II - quatro membros e respectivos suplentes eleitos pelos acionistas detentores de ações preferenciais, sem direito a voto ou com voto restrito, excluído o acionista controlador, se detentor dessa espécie de ação.

Parágrafo único. Enquanto a totalidade das ações ordinárias permanecer com a União, aos acionistas detentores de ações preferenciais será facultado o direito de indicar até quatro membros para o Conselho Fiscal do IRB.

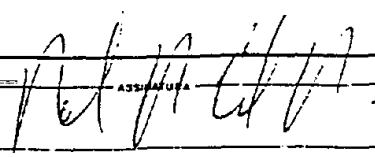
JUSTIFICATIVA

Objetiva claramente a MP dar início ao processo de privatização do Instituto de Resseguros do Brasil - IRB, como já anunciado através da imprensa, e à quebra do monopólio do resseguro conforme prevista na Emenda Constitucional nº 13, de 21.08.96, de minha autoria.

Atualmente as seguradoras que operam no Brasil são obrigadas pelo próprio Decreto-Lei nº 73, de 1966, a adquirir parte das ações do capital do IRB (as de classe B) e detêm, em conjunto, 50% do capital do Instituto.

Na privatização essas seguradoras certamente serão as principais candidatas a compra do Instituto, até porque já são donas da metade do seu capital social.

Assim, entendo que já na mudança proposta a administração do Instituto tenha sua maioria indicada pela parcela do capital privado, ficando com o Governo a indicação de apenas um membro do Conselho Fiscal, como representante do Tesouro Nacional, até que se consuma a privatização efetiva do Instituto.



10

MP-1.578-1

000007

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 DATA 23 / 7 / 97	3 PROPOSTA MEDIDA PROVISORIA, 1578-1, de 18 de julho de 1997.
4 AUTOR Deputado CUNHA BUENO	5 Nº DE PROPOSTA 1414-6
6 1 <input type="checkbox"/> SUPRESSIVA 2 <input type="checkbox"/> SUBSTITUTIVA 3 <input checked="" type="checkbox"/> MODIFICATIVA 4 <input type="checkbox"/> ADITIVA 9 <input type="checkbox"/> SUBSTITUTIVO GLOBAL	
7 PÁGINA 01/01	8 ARTIGO 2º

9
TEXTO

Propõe seja incluído no art. 2º da MP 1.578, de 17.06.97, a alteração da redação do art. 58 do Decreto-Lei nº 73, de 21.11.66, conforme a seguir:

"Art. 2º Os arts. 43, 46, 47, 48 e 58 do Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 58 A aceitação de resseguro pelo IRB é obrigatória, em princípio e até que se instalem no País outras resseguradoras, para as responsabilidades originárias e para os riscos acessórios."

JUSTIFICATIVA

Objetiva claramente a MP dar início ao processo de privatização do Instituto de Resseguros do Brasil - IRB, como já anunciado através da imprensa, e à quebra do monopólio do resseguro conforme prevista na Emenda Constitucional nº 13, de 21.08.96, de minha autoria.

A presente proposta de Emenda visa a acabar com a "obrigatoriedade" de aceitação pelo IRB dos resseguros, a partir do momento em que novas resseguradoras se instalarem no País, em vista da referida Emenda Constitucional nº 13.

MP-1.578-1

000008

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

DATA 23 / 7 / 97	PROPOSIÇÃO MEDIDA PROVISÓRIA, 1578-1, de 18 de julho de 1997.
AUTOR Deputado CUNHA BUEND	Nº PROPOSTÁRIO 1414-6
1 <input type="checkbox"/> SUPRESSIVA 2 <input type="checkbox"/> SUBSTITUTIVA 3 <input checked="" type="checkbox"/> MODIFICATIVA 4 <input type="checkbox"/> ADITIVA 9 <input type="checkbox"/> SUBSTITUTIVO GLOBAL	
PÁGINA 01/01	ART.º 2º

Propõe seja incluído no art. 2º da MP 1.578, de 17.06.97, a alteração da redação do art. 57 do Decreto-Lei nº 73, de 21.11.66, conforme a seguir:

"Art. 2º Os arts. 43, 46, 47, 48 e 57 do Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 57 As operações do IRB têm a garantia de seu capital e reservas."

JUSTIFICATIVA

Objetiva claramente a MP dar início ao processo de privatização do Instituto de Resseguros do Brasil - IRB, como já anunciado através da imprensa, e à quebra do monopólio do resseguro conforme prevista na Emenda Constitucional nº 13, de 21.08.96, de minha autoria.

O art. 57 do Decreto-Lei nº 73, de 1996, prevê a garantia subsidiária da União sobre as operações realizadas pelo Instituto.

Considerando que a história recente do IRB culminou com vultosos prejuízos à União, em especial em consequência das operações dos escritórios que abriu na década de 70 em Nova Iorque e em Londres, assim como através da sua subsidiária UAIC nos Estados Unidos, é de todo recomendável que se retire daquele artigo

essa garantia subsidiária da União, ainda mais agora em que o Instituto está para ser privatizado.

Com isso diminui-se os riscos de novos prejuízos para o contribuinte.

ASSINATURA

MP-1.578-1

000009

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

DATA 23 / 7 / 97	PROPOSIÇÃO MEDIDA PROVISÓRIA, 1578-1, de 18 de julho de 1997.
AUTOR Deputado CUNHA BUEND	Nº PROTOCOLO 1414-6
1 <input type="checkbox"/> SUPRESSIVA 2 <input type="checkbox"/> SUBSTITUTIVA 3 <input checked="" type="checkbox"/> MODIFICATIVA 4 <input type="checkbox"/> ADITIVA 9 <input type="checkbox"/> SUBSTITUTIVO GLOBAL	
CÓDIGO 01/01	ARTIGO 2º

TEXTO

Propõe seja incluído no art. 2º da MP 1.578, de 17.06.97, a alteração da redação do art. 60 do Decreto-Lei nº 73, de 21.11.66, conforme a seguir:

"Art. 2º Os arts. 43, 46, 47, 48 e 60 do Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 60 É facultativa a aceitação da retrocessão do IRB pelas sociedades seguradoras autorizadas a operar no País.

§ 1º A circunstância de não operarem em seguro no ramo e modalidade da retrocessão não exige as sociedades seguradoras de, em querendo, aceitarem as retrocessões do IRB.

§2º Na distribuição das retrocessões, o IRB levará em conta o volume e o resultado dos resseguros recebidos, bem como a orientação técnica e a situação econômico-financeira das sociedades seguradoras."

JUSTIFICATIVA

Objetiva claramente a MP dar início ao processo de privatização do Instituto de Resseguros do Brasil - IRB, como já anunciado através da imprensa, e à quebra do monopólio do resseguro

conforme prevista na Emenda Constitucional nº 13, de 21.08.96, de minha autoria.

O Brasil, um dos último países a ainda praticar o monopólio do resseguro, provavelmente é o único onde perdura a "retrocessão obrigatória".

Assim, mais um importante passo no sentido da modernização e abertura do mercado de seguros brasileiro é a transformação da "retrocessão" de "obrigatória" para "facultativa", conforme ora proposto nesta Emenda, inclusive como medida precursora à quebra efetiva do monopólio.

[Handwritten Signature]

MP-1.578-1

000010

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

1 23 / 7 / 97	2 MEDIDA PROVISÓRIA, 1578-1, de 18 de julho de 1997.
3 Deputado CUNHA BUENO	4 1414-6
5 1 <input type="checkbox"/> SUPRESSIVA 2 <input type="checkbox"/> SUBSTITUTIVA 3 <input checked="" type="checkbox"/> MODIFICATIVA 4 <input type="checkbox"/> ADITIVA 5 <input type="checkbox"/> SUBSTITUTIVO GLOBAL	
6 01/01	7 2º

8
TEXTO

Propõe seja incluído no art. 2º da MP 1.578, de 17.06.97, a alteração da redação ao § 1º do art. 79 do Decreto-Lei nº 73, de 21.11.66, conforme a seguir:

"Art. 2º Os arts. 43, 46, 47, 48 e 79, § 1º, do Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, passam a vigorar com a seguinte redação:

.....

'Art. 79

§ 1º As sociedades seguradoras são obrigadas a ressegurar as responsabilidades excedentes de seu limite técnico em cada ramo de operações e, em caso de co-seguro, a cota que for fixada pelo CNSP."

JUSTIFICATIVA

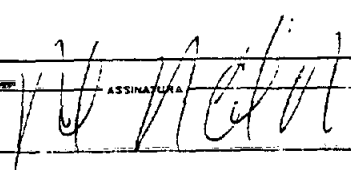
Objetiva claramente a MP dar início ao processo de privatização do Instituto de Resseguros do Brasil - IRB, como já anunciado através da imprensa, e à quebra do monopólio do resseguro conforme prevista na Emenda Constitucional nº 13, de 21.08.96, de minha autoria.

O § 1º do art. 79 do Decreto-Lei 73, de 1996, estabelece que as seguradoras somente podem colocar seus resseguros junto ao IRB.

Considerando que a referida Emenda Constitucional nº 13 já acabou com o monopólio do IRB, nada mais correto do que permitir que as seguradoras possam colocar seus excedentes de riscos em outras resseguradoras.

A presente proposta de emenda visa exatamente essa possibilidade.

ASSINATURA



APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

MP-1.578-1

000011

DATA 23 / 7 / 97	PROPOSIÇÃO MEDIDA PROVISÓRIA, 1578-1, de 18 de julho de 1997.
AUTOR Deputado CUNHA BUENO	Nº PRONTUÁRIO 1414-6
1 <input type="checkbox"/> SUPRESSIVA 2 <input type="checkbox"/> SUBSTITUTIVA 3 <input checked="" type="checkbox"/> MODIFICATIVA 4 <input type="checkbox"/> ADITIVA 5 <input type="checkbox"/> SUBSTITUTIVO GLOBAL	
DATA 01/01	ARTIGO 2º

TEXTO

Propõe seja incluído no art. 2º da MP 1.578, de 17.06.97, a alteração da redação do art. 81 do Decreto-Lei nº 73, de 21.11.66. conforme a seguir:

"Art. 2º Os arts. 43, 46, 47, 48 e 81 do Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, passam a vigorar com a seguinte redação:

.....

Art. 31 As sociedades seguradoras poderão colocar seguros e resseguros no estrangeiro, desde que as reservas de garantia correspondentes fiquem integralmente retidas no País."

JUSTIFICATIVA

Objetiva claramente a MP dar início ao processo de privatização do Instituto de Resseguros do Brasil - IRB, como já anunciado através da imprensa, e à quebra do monopólio do resseguro conforme prevista na Emenda Constitucional nº 13, de 21.08.96, de minha autoria.

O art. 81 e seu parágrafo único do Decreto-Lei 73, de 1966, como está hoje, estabelece que as seguradoras somente podem colocar seus seguros e resseguros no exterior através do IRB.

Uma vez que o Instituto está para ser privatizado, que o mercado de seguros encontra-se em franco processo de abertura, inclusive ao exterior, e que as seguradoras poderão encontrar tarifas mais baratas no exterior para colocar seus excedentes de riscos, o que redundaria em barateamento dos seguros em geral para os segurados brasileiros, essa limitação imposta pelo art. 81 não tem mais cabimento.

A presente proposta, no entanto, exige que os investimentos em bens garantidores das reservas relativas à colocação desses seguros e resseguros no exterior sejam realizados exclusivamente no Brasil, de modo a, com isso, evitar-se grandes evasões de divisas.

SIGNATURE

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

MP-1.578-1

000012

2 DATA 23 / 7 / 97	3 PROPOSTA MEDIDA PROVISÓRIA, 1578-1, de 18 de julho de 1997.
4 AUTOR Deputado CUNHA BUENO	5 Nº PRONTUÁRIO 1414-6
6 1 <input type="checkbox"/> SUPRESSIVA 2 <input type="checkbox"/> SUBSTITUTIVA 3 <input checked="" type="checkbox"/> MODIFICATIVA 4 <input type="checkbox"/> ADITIVA 9 <input type="checkbox"/> SUBSTITUTIVO GLOBAL	
7 FOLHA 01/01	8 ARTIGO 2º

TEXTO

Propõe seja incluído no art. 2º da MP 1.578, de 17.06.97, a alteração da redação do art. 82 do Decreto-Lei nº 73, de 21.11.66, conforme a seguir:

"Art. 2º Os arts. 43, 46, 47, 48 e 82 do Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 92 As sociedades seguradoras poderão aceitar resseguros desde que autorizadas pelo CNSP, conforme normas fixadas sobre limites e operações em resseguros.

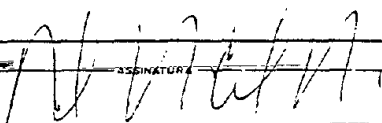
Paragrafo único. O CNSP regulamentará, até 30 de setembro de 1997, as condições e requisitos necessários à concessão de autorização para operação em resseguros."

JUSTIFICATIVA

Objetiva claramente a MP dar início ao processo de privatização do Instituto de Resseguros do Brasil - IRB, como já anunciado através da imprensa, e à quebra do monopólio do resseguro conforme prevista na Emenda Constitucional nº 13, de 21.08.96, de minha autoria.

Não há como se admitir que o Instituto, ao ser privatizado, leve com ele o "monopólio" do resseguro.

Assim, cabe a alteração sugerida no art. 92, que atualmente vincula a aceitação de resseguro a uma prévia autorização por parte do IRB - o que aliás jamais aconteceu desde a sua criação na década de 30.



10

MP-1.578-1

000013

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

1	DATA	2	PROPOSIÇÃO
	23 / 7 / 97		MEDIDA PROVISORIA, 1578-1, de 18 de julho de 1997.
4	AUTOR	5	Nº ORÇAMENTÁRIO
	Deputado CUNHA BUENO		1414-6
6	1 <input type="checkbox"/> SUPRESSIVA 2 <input type="checkbox"/> SUBSTITUTIVA 3 <input checked="" type="checkbox"/> MODIFICATIVA 4 <input type="checkbox"/> ADITIVA 9 <input type="checkbox"/> SUBSTITUTIVO GLOBAL		
7	PÁGINA	8	ORÇAMENTO
	01/01		2º

9

TEXTO

Propõe seja incluído no art. 2º da MP 1.578, de 17.06.97, a alteração da redação do art. 98 do Decreto-Lei nº 73, de 21.11.66, conforme a seguir:

"Art. 2º Os arts. 43, 46, 47, 48 e 88 do Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 98 As sociedades seguradoras e resseguradoras obedecerão às normas e instruções da SUSEP sobre operações de seguro, co-seguro, resseguro e retrocessão, bem como lhes fornecerão dados e informações atinentes a quaisquer aspectos de suas atividades.

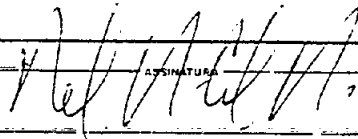
Parágrafo único. Os inspetores e funcionários credenciados da SUSEP terão livre acesso às sociedades seguradoras e resseguradoras, delas podendo requisitar e apreender livros, notas técnicas e documentos, caracterizando-se como embarço à fiscalização, sujeito às penas previstas neste Decreto-Lei, qualquer dificuldade oposta aos objetivos deste artigo."

JUSTIFICATIVA

Objetiva claramente a MP dar início ao processo de privatização do Instituto de Resseguros do Brasil - IRB, como já anunciado através da imprensa, e à quebra do monopólio do resseguro conforme prevista na Emenda Constitucional n° 13, de 21.08.96, de minha autoria.

O art. 88 do Decreto-Lei n° 73, de 1966, dá competência àquele Instituto de baixar normas e instruções e de fiscalizar as seguradoras, o que não tem o menor cabimento num processo que quebra do monopólio e de privatização da Estatal.

Assim, a presente proposta visa transferir essas competências exclusivamente à SUSEP, que é a autarquia do setor que supervisiona e fiscaliza a atuação das seguradoras, e a partir da quebra do monopólio, das resseguradoras que aqui se instalarem.


ASSINATURA